SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2350

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 91/2021
Pregão Presencial Registro de Preços nº 33/2021
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
28/09/2021 – 08:30 HORAS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de camisetas personalizadas para utilização em campanhas promovidas pelo Município e também para uniformes, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 44.047,11 (quarenta e quatro mil, quarenta e sete reais e onze centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BA6D8237

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2021
Pregão Presencial Nº 67/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **CLENICE CIKOSKI**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de artesanato para uso nas atividades desenvolvidas nos projetos sociais junto ao CRAS- Centro de Referência da Assistência Social do Departamento de Assistência Social de Enéas Marques - PR, conforme quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **54.137,85 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete e oitenta e cinco)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES (10/09/2021 à 10/09/2022)**.

Data Assinatura: **09/09/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 14 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F7A468A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 98/2021
Modalidade: Concorrência nº. 2/2021
Tipo de julgamento: Maior lance ou oferta

Objeto: Concorrência pública para concessão de direito real de uso de imóvel (área 07 do lote urbano nº 01 da quadra nº 89, matrícula nº 34.588, folha 01, do 2º ofício de registro de imóveis, comarca de Francisco Beltrão - PR), do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, com área de 1.480,16 m² (um mil quatrocentos e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), conta com área construída de 1(um) barracão em alvenaria com fechamento e cobertura de aluzinco de 300m² (trezentos metros quadrados), localizado no distrito industrial III, com valor avaliado de r$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a lei municipal nº 1217/2021 e condições estabelecidas neste instrumento previstos no art. 2º da lei 8.666/93, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.000,00(um mil reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 18/10/21 as 14:00.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de

Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 15 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Presidente da CPL

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AF04E4BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO - ATA Nº 19/2021 - PREGÃO Nº. 25/2021 - AUTO POSTO AQUARIOS LTDA

EXERCÍCIO 2021
TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo da **Ata** nº 19/2021, decorrente de Pregão n° 25/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AUTO POSTO AQUARIOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 588, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **EDUARDO BEZERRA ESTEFANI,** portador do RG n° 8.395.003-0, portador do CPF sob n° 037.713.659-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 13.437,78 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), com finalidade da recomposição de preços com fundamentação art. 65, II, alínea d, da Lei 8666/93, devido aumentos de combustível autorizado pela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 08 de setembro de 2021.

Contratante	Contratada:
Município De Fênix	Auto Pposto Aquarios LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	***EDUARDO BEZERRA ESTEFÂNI***
	RG nº. 8.395.003-3 PR
ALTAIR MOLINA SERRANO	CPF nº. 037.713.659-02
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B391F05F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 54/2017 -TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017 - HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

EXERCÍCIO 2021

TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 54/2017, decorrente de Tomada de Preços n° 03/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SISTEMAS, GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ-EXISTENTE; Serviços para capacitação para prestação de contas SIAP e SIM AM TCE-PR, conforme especificações contidas no anexo I.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI,** portador do RG n° 47894115, portador do CPF sob n° 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/09/2022, com finalidade da continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos; Informamos que o Preço praticado pela contratada é compatível com o valor de mercado e permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 10 de setembro de 2021.

Contratante	Contratada:
Município De Fênix	HF Gestão Pública LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	***HEMERSON FERNANDO GIACHINI***
	RG nº. 47894115PR
ALTAIR MOLINA SERRANO	CPF nº. 679.896.249-15
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:684D67D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 07/2020 - CONCORRÊNCIA N° 01/2020 - TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

EXERCÍCIO 2021

TERMO ADITIVO
4° Termo aditivo do contrato nº 07/2020, decorrente de Concorrência n° 01/2020 de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA -**

EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.813.747/0001-69, com sede no endereço Pioneiro Carlos Hofferer, 260, Zona 47, Maringá-Pr, neste ato representada por **EDSON ISRAEL FRANZOI,** portador do RG n° 3.420.826-3, portador do CPF sob n° 468.773.809-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/10/2021, devido ter vários postes que se encontravam no meio da rua, e o Município teve que solicitar o deslocamentos dos mesmo, junto a COPEL e devido a pandemia do COVID-19, os serviços foram suspensos por diversos meses para seguir os protocolos de saúde, com fundamento art. 65, II, alínea c, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 26 de julho de 2021.

Contratante	Contratada:
Município De Fênix	Tefran Terraplenagem E Pavimentação LTDA - EPP
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	***EDSON ISRAEL FRANZOI***
	RG nº. 3.420.826-3 PR
ALTAIR MOLINA SERRANO	CPF nº. 468.773.809-59
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:876C8844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº º 54/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017 - HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

EXERCÍCIO 2021

TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 54/2017, decorrente de Tomada de Preços n° 03/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SISTEMAS, GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ-EXISTENTE; Serviços para capacitação para prestação de contas SIAP e SIM AM TCE-PR, conforme especificações contidas no anexo I.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI,** portador do RG n° 47894115, portador do CPF sob n° 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 107.407,92 (cento e sete mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), com finalidade da continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos; Informamos que o Preço praticado pela contratada é compatível com o valor de mercado e permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais, com fundamento art. 65, II, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 10 de setembro de 2021.

Contratante	Contratada:
Município De Fênix	HF Gestão Pública LTDA - ME
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	***HEMERSON FERNANDO GIACHINI***
	RG nº. 47894115 - PR
ALTAIR MOLINA SERRANO	CPF nº. 679.896.249-15
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C922935E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 085/2021

Súmula: Aposenta o servidor *Joel de Souza Morais* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOEL DE SOUZA MORAIS**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 4.097.426-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 325.690.769-53, com o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.031,33 (mil e trinta e um reais e trinta e três centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 15 de Setembro de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4A0EDACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520/2021

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de Interesse Social e Utilidade Pública, obras em Imóvel que especifica,

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e no interesse público

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Interesse Social e Utilidade Pública, as obras do sistema de drenagem urbana do loteamento denominado "Jardim Aurora IV", a serem executadas no imóvel compreendido pelos lotes de terras 165-A-1, 165-B, 165-B-1 e 165-REM/165-A, da Gleba Ribeirão Sarandi, neste município e comarca de Sarandi, Estado do Paraná, onde localiza-se o referido loteamento, com a consequente intervenção na Área de Preservação Permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1603AAE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 521/2021

SÚMULA : Dispõe sobre declaração de Interesse Social e Utilidade Pública, obras em Imóvel que especifica,

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e no interesse público

DECRET A:

Art. 1º Fica declarada de Interesse Social e Utilidade Pública, as obras do sistema de drenagem urbana do loteamento denominado "Jardim Central", a serem executadas no imóvel constituído pelo lote de terras 285-B-Remanescente, da Gleba Ribeirão Sarandi, neste município e comarca de Sarandi, Estado do Paraná, onde localiza-se o referido loteamento, com a consequente intervenção na Área de Preservação Permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P AÇO MUNICIP AL, 15 de setembro de 2021.

WAL TER VOLP A TO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:6585B6B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 522/2021

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de Interesse Social e Utilidade Pública, obras em Imóvel que especifica,

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e no interesse público

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Interesse Social e Utilidade Pública, as obras do sistema de drenagem urbana do loteamento denominado "Jardim Santo Antônio", a serem executadas no imóvel compreendido pelos lotes de terras 159, 160, 161, 163-Unificados, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste município e comarca de Sarandi, Estado do Paraná, onde localiza-se o referido loteamento, com a consequente intervenção na Área de Preservação Permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0E099479

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	88/2021
Objeto	Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Emulsão Asfáltica RR-1C, conforme necessidade em atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Paraná.

Em favor da(o):

1) CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.218.782/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 277.900,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

Sarandi, 15 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:5E2F2D1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
CONCORRENCIA 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2021-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Concorrência Nº 002/2021-PMS, visando Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo B. O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, no site: http://www.sarandi.pr.gov.br e http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes. O prazo para entrega dos envelopes será até às 09:00 horas do dia 20 de OUTUBRO de 2021, Data de abertura dia: 20 de outubro de 2021 às 09:00 Horas na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 –

Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575) E-mail: cpl@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 15 de SETEMBRO de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:91D02E6F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 82/2021, o candidato Adão Aparecido dos Santos devidamente convocado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 10 de setembro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:85431D4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 86/2021, os candidatos Rafael Fernandes Reis Canonio e Maria da Conceição Pego dos Santos devidamente convocados para o cargo de Professor de Educação Físicanão apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 10 de setembro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:241E9066

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 85/2021, as candidatas Isabella de Mello Panasolo e Joelma Maria Bernardes Bonilha Bravo devidamente convocadas para o cargo de Educador Infantil não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 10 de setembro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5CA1C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 519/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1618 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1575 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			**540.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00.	Transf. CX - Incremento Custeio Saúde por Emenda	12494	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1.12.02.00.00.00.	Transf. CEF - Aquis. Mov. Equip. para UBS - C/C-624032-2	518	340.000,00
TOTAL			**540.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D267C43B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador JOSEMAR ANTONIO CEMIN, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini e José Carlos de Assis, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar a execução orçamentária e cumprimento das **Metas Fiscais** relativas ao **Segundo Quadrimestre de 2021**, a qual será realizada no dia 24/09/2021 às 09:00 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu(https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-

Municipal-de-Saudade-do-igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito às normas de isolamento social decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19),o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 14 de setembro de 2021.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CELSO GIACOMINI
Presidente da Comissão

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2FC77134

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, juntamente com o Presidente e membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini e José Carlos de Assis, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao **Segundo Quadrimestre de 2021**, a qual será realizada no dia 24/09/2021 às 09:45 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu(https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19),o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 14 de setembro de 2021.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

CELSO GIACOMINI
Presidente da Comissão

FELIPE FORGIARINI
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Membro

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:043C7615

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

Processo Licitatório nº 15/2018 - Dispensa de Licitação nº 12/2018 - Homologado: 11/09/2018

Tendo como objeto a locação de equipamento e software para as transmissões das sessões legislativas por redes sociais, e assim dar publicidade aos atos públicos realizados no interior da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, que entre si fazem de um lado denominado de **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Josemar Antônio Cemin**, e do outro lado denominado de **CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias nº 612, sala 01, Centro, na cidade e comarca de Guaraciabal/SC, representada pelo seus sócio gerente o Sr. **Willian Perondi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.384.798 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 083.489.779-29. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e valor, com fundamento no art. 57 inciso III que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos. **Contrato Original** foi no valor de R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais); o **1º Aditivo** foi no valor também de R$ 7.675,08 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos); o **2º Aditivo** no valor de R$ 7.881,84 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos); e o presente o **3º Aditivo** no valor de R$ 8.658,36 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) que passou a ter **Valor Total** e final de R$ 32.275,28 (trinta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
O presente aditivo no valor de **R$ 8.658,36 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos),** será dividido em (12) prestações mensais, iguais e sucessivas de **721,53 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**.
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Despesa Principal 519
3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - Despesa - 3719
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
R$ 8.658,36 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/09/2021 até 20/09/2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A8B5F1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001 (AUMENTO AUTORIZADO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021
ATA DE REGISTRO Nº: 060/2021
ID Nº: 108/2021
PROCESSO Nº: 047/2021
Minuta Termo Aditivo nº 001
Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h:00min (dez horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. MOISES LUIZ BOFF CPF nº 017.039.059-46, representante legal da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI -ME CNPJ Nº 12.144.365/0001-79, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 001 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 060/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 026/2021, que tem por objeto a para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza/produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, destinados para manutenção das Secretarias Municipais. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.099-48, bem como, parecer favorável ao requerimento da

contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal – *Contratante*
.....
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI -ME CNPJ Nº 12.144.365/0001-79

LOTE/ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
LOTE 03/ITEM 01	reequilíbrio	PACOTE	Açúcar cristal branco de origem vegetal. Pacote com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. MARCA: ESTRELA	14,39	17,45

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:211F3EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de serviços de plotagem, confecção de adesivos com impressão digital, personalização de veículos, desenvolvimento das artes necessárias, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 28 de setembro de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 15 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:CAE703BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 116/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 061/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecer em locação tendas, tablados e banheiros químicos, para eventos e festividades promovidos pela Administração Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos do edital e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ABERTURA: Dia 28/09/2021, as 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 15 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:013E9EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DARLEI TRENTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 005/2021, referente à Construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo: campo de futebol com grama sintética, playground, academia da terceira idade, paisagismo, calçadas em paver, instalações elétricas e drenagem. Construção de infraestrutura urbana (lazer) com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas em concreto, instalações elétricas, revestimento de pisos, paisagismo e instalação de equipamentos externos. ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; CNPJ nº 15.267.737/0001-42: VALOR GLOBAL de R$ 448.880,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 15 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:8244B0B0

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 009 CONVOCAÇAO MEDICO PLATONISTA 15HS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 009/2021

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

MÉDICO PLANTONISTA - 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
078026	EDUARDO NASCIMENTO C. DE ANDRADE	6º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0D5EED9E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 255 2021

PORTARIA Nº 255/2021, de 15 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARLENE CLAUDINO ZANELATTO,** portador do RG nº 5.456.788-0/SESP-PR e CPF nº 804.473.689-15, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 20 de setembro de 2021 e término em 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5A6653B0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 256 2021

PORTARIA Nº 256/2021, de 15 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :
Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20**(vinte) horas semanais a professora ***FERNANDA UHLIK,*** portadora do RG nº 10.612.045-5-SESP/PR, e CPF nº 087.450.119-90, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais a partir de 20 de setembro de 2021, para suprir a substituição de Licença Especial de Marlene Claudino Zanelatto.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:484EFD8D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 257 2021

PORTARIA Nº 257/2021, de 15 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **DELAIR BALDO,** portador do RG Nº 3.205.272-0/SESP-PR e CPF nº 487.003.989-34, ocupante do cargo de PEDREIRO, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AE2B5B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.430/2021

LEI Nº. 1.430/2021, de 15 de setembro 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		590.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Materiais de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 600.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	600.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 600.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:9C3037E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2021

DECRETO N° 141/2021, de 14 de setembro de 2021.

Regulamenta a Lei n° 1.425 de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal "raspou ganhou".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, "a" da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 7° da Lei Municipal n° 763, de 14 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° - As empresas interessadas em participar do Programa "Raspou Ganhou", deverão apresentar a documentação após 05 (cinco) dias úteis da data de publicação desse Decreto, respeitando os seguintes critérios;
Possuir alvará vigente no Município de Saudade do Iguaçu Pr.
Apresentar Certidão Negativa Municipal.
Estar regularmente associado na ACESI (Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu).
Apresentar declaração de adimplência junto a Associação Comercial.
Ter expedido nota fiscal/cupom fiscal nos últimos 3 (três) dias que antecedem ao Decreto Regulamentar do Programa.
Art. 2° - O valor orçamentário de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), disponibilizados pelo Art. 3º da Lei 1.425/2021, será distribuído de acordo com os valores que seguem.

Raspinhas Premiadas	Valor Premiação	Total Premiação
28 Unidades	R$ 607,00	R$ 16.996,00
112 Unidades	R$ 250,00	R$ 28.000,00
10 Unidades	R$ 200,00	R$ 2.000,00
30 Unidades	R$ 100,00	R$ 3.000,00

Art. 3° - A quantidade de raspas a serem entregues aos comerciantes será definida pela ACESI (Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu), seguindo as orientações do Art. 5º da Lei 1.425/2021.
§1º - a distribuição das raspinhas será de total responsabilidade da ACESI (Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu), a qual será acompanhada pela Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo.
§2º - Cada comércio será responsável pela distribuição das raspinhas a população, organizando os valores e quantidades de raspas entregues a seus clientes.
Art. 4° - A validade do Programa "raspou ganhou" será, **das 08:00hrs do dia 23/09/2021** até ás **20:00 hrs do dia 31/12/2021.**
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:0F1835B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2021

DECRETO Nº 142/2021, de 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 045/2021 de 29 de março de 2011.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – PR., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 045/2021, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a regulamentação de realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos municipais e dá outras providencias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:EE4BE151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2021

DECRETO Nº 143/2021, de 15 de setembro de 2021.

Convocação do I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com deficiência no município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º. - A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, **CONVOCA o I Encontro Temático** dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizado em Saudade do Iguaçu-Pr, no dia 13 de outubro de 2021, a partir das 13h00min. na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 2º. - O I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com deficiência tem como temática o "Cenário atual e o Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência".
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:DA07FB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO nº 250/2019.
MODALIDADE: Pregão 019/2021.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS, PARA OS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES".
REQUISITANTE: Poder Executivo.
IMPUGNANTE: INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.780.287/0001-12.
VISTOS OS AUTOS..., conheço do **"RECURSO**" enviado via e-mail pela empresa INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, qualificada nos autos, porém, quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, nos ulteriores termos dos fatos e fundamentos expostos, aliado a *Decisão do Pregoeiro* e *Parecer Jurídico* de folhas retro, configuradores do interesse público e preservação de seu patrimônio, devendo o *Pregoeiro* da *Municipalidade* dar prosseguimento ao presente procedimento licitatório.

Publique-se e Comunique-se na forma legal.

Abatiá PR, 10 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:7EEEE77A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS, PARA OS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES",** tendo como vencedora a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 31.860.236/0001-21**, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 67, cidade de Curitiba – PR, vencedora com valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Abatiá - PR, 15 de setembro de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:BF4CC227

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 09/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Steiner Engenharia e Designer Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para a conclusão da construção da escola de ensino infantil.
VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 12/11/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BA639C1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2021

Portaria Nº 190, de 15 de Setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **JOSIELI CRISTINA DOS SANTOS** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **18/10/2021,** com retorno em **02/12/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:13070D59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2021

Portaria Nº 191, de 15 de Setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **CÉLIA DA SILVA DOMINGUES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, dos padrões **232 e 334,** de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **16/09/2021,** com retorno em **15/12/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A7575DB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº011/2021

SÚMULA: Aprovar a Adesão ao Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes, referente a Deliberação nº 24/2021 CEDCA/PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 14 de setembro de 2021.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2021 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS – COVID 19".
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Adesão ao Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da pandemia da SARS – COVID 19, Incentivo "Órfãos do COVID";
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo "Órfãos do COVID";
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 14 de setembro de 2021.

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4571DB49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2021

Portaria Nº 192, de 15 de Setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **DANIELLY CAMPOS DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **16/09/2021,** com retorno em **16/10/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:82473020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 444/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** do cargo de Professora que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedida pelo ADRIPREV.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1C3B24AA

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 041/2021

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 Escavadeira Hidráulica, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura através da Proposta 031157/2019 Convênio 889802/2019.
DATA PREVISTA PARA ABERTURA: 21 / SETEMBRO / 2021
HORÁRIO: 10:00 HS.
SUSPENSO EM 10 / SETEMBRO/ 2021

O Prefeito Municipal de Adrianópolis Sr. VANDIR DE OLIVEIRA ROSA e a Comissão de Licitação designada pela Portaria 259/2021, composta pelo Presidente Sr FÁBIO CARRIEL DE SOUZA, e membros de Apoio Srta. MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS e Sr. ROBERTO MOTTIN, resolvem pela SUSPENSÃO , para após Parecer Jurídico , **republicar o Edital com nova data de abertura.**

Adrianópolis, 10 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA .
Pregoeiro

MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS
Membro

ROBERTO MOTTIN
Membro

REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021
DATA : 30/09/2021 ÁS 10h

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E67DE945

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 30/Setembro/ 2021. HORA: 14 HS.
OBJETO: Aquisição de **01 (um) veículo automotor Ambulância**, nova, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde

Adrianópolis, 23 de Agosto de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F2EA8769

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2021

RESOLUÇÃO Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2021
CONTRATADA: **CAMILA BARBOSA DOS SANTOS DIAS**
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineira para Atividades esportivas com crianças e adolescentes beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS
PRAZO: 03(três) meses – **CARGA HORÁRIA:** 30h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.524,60 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Adrianópolis, 13 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3D48EB6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 010/2021

RESOLUÇÃO Nº 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 010/2021
CONTRATADA: **CAMILA souza mottin bestel**
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineira para Atividades físicas com pessoas idosas beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS
PRAZO: 03(três) meses – **CARGA HORÁRIA:** 20h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Adrianópolis, 13 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D07070BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 011/2021

RESOLUÇÃO Nº 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 011/2021
CONTRATADA: fernanda aparecida rodrigues dos santos
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineira para Atividades com crianças e adolescentes beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS
PRAZO: 03(três) meses – **CARGA HORÁRIA:** 40h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.524,60 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Adrianópolis, 13 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3057025B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 012/2021

RESOLUÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 012/2021
CONTRATADA: vanda cristina de oliveira pina
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficina de Canto com pessoas beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS
PRAZO: 03(três) meses – **CARGA HORÁRIA:** 16h/semana
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Adrianópolis, 13 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CFA4B6FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 013/2021

RESOLUÇÃO Nº 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 013/2021
CONTRATADO: GILNEI PONTES DE LIMA
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficina de Música para crianças e adolescentes beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS
PRAZO: 03(três) meses – **CARGA HORÁRIA:** 20h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Adrianópolis, 13 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2B7C194B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO PROCESSO DE DISPENSA

RESOLUÇÃO Nº 048/2021

ERRATA AO PROCESSO DE DISPENSA – RESOLUÇÃO 028/2021 PUBLICADO EM 14/09/2021 – EDIÇÃO 2348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
CONTRATADO: RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**.**
OBJETO: Aquisição de 100 caixas de máscara e 50 unidades de álcool em gel para a secretaria municipal de assistência social.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 4.953,90 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Adrianópolis, 13 de setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

ONDE LÊ-SE :
CONTRATADO: RISOLUTO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

LEIA-SE:
CONTRATADO: FARMÁCIA ADRIFARMA (VITOR RAFAEL MARTINS BORGES).

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:49BA3D7F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2021

RESOLUÇÃO Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 02 DE SETEMBRO:
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
CONTRATADA: BONTORIN – TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: Locação de caminhão caçamba capacidade de carga de 16 m³ e de escavadeira hidráulica operacional mínimo de 22.000 kg.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

Adrianópolis, 02 de setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2D57F285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 205, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Guilherme De Lima Ribeiro,** portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 13.250.591-8/PR e CPF nº 101.092.379-00, matrícula sob nº 2926, no Cargo em Provimento de Comissão de **Chefe De Divisão De Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Agudos do Sul -PR, símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/09/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:767F4FA1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora **Dorli Aparecida Minicovski Hubel,** sob matrícula nº 2624, no cargo de **Auxiliar Administrativo,** aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:0B2A6495

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E
Art. 1º Concede Progressão Horizontal a servidora **Dorli Aparecida Minicovski Hubel,** sob matrícula nº 2624, no cargo de **Auxiliar Administrativo,** Servidor Geral Nível – IV, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:D4101EB3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E
Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora **Caroline da Luz Dranka,** sob matrícula nº 2679, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais ii,** aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:E23C8214

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS.

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná,faz saber, que no dia **18 DE SETEMBRO DE 2021**, às **14:00 HORAS**, local da reunião: Barracão da Capela São João Batista no bairro Pavãozinho, realizará Audiência Pública, para: **APRESENTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE PARA A ESTRADA MUNICIPAL DO PAVÃOZINHO.**
Com o intuito de promover a discussão do referido Projeto junto aos moradores da comunidade do bairro Pavãozinho, lindeiros ao trecho da estrada a receber o pavimento, para tomar conhecimento e assinar o *Termo de Aceite Coletivo* do referido projeto.
Informa-se que a reunião será feita na Associação de Moradores da Comunidade do Taboão; O Projeto de melhoria da referida estrada, estará disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, no Departamento de Urbanismo. As sugestões para inclusão e/ou alteração das ações prioritárias e metas estabelecidas poderão ser feitas durante a apresentação da Audiência Pública.

Agudos do Sul, 15 de setembro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:2DB4CF13

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal a servidora **Caroline Da Luz Dranka,** sob matrícula nº2679, no cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais II,** Servidor Geral Nível – I, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2021, revogadas as disposições em contrário

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:E0573DCF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora **Cassia Regina Da Rosa Brandino Dos Santos,** sob matrícula nº 2688, no cargo de **Auxiliar de serviços gerais ii,** aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:CFA3C23A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal a servidora **Cassia Regina Da Rosa Brandino dos Santos,** sob matrícula nº 2688, no cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais II,** Servidor Geral Nível – I, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:A681933F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora **Leticia Gonçalves,** sob matrícula nº 2696, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais ii,** aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:F54BCA55

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E
Art. 1º Concede Progressão Horizontal a servidora **Leticia Gonçalves,** sob matrícula nº 2696, no cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais II,** Servidor Geral Nível – I, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/04/2021, revogadas as disposições em contrário

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:B8832B0E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 206, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor **Rafael De Lacerda,** portador da CI/RG n°9.415.298-4/PR e CPF nº 059.547.909-06 matrícula sob nº 2795, do Cargo em Provimento efetivo de Professor, lotado na Escola Municipal Cecilia Meireles do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:98026CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2021

PROCESSO Nº. 127/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AÉREOS DE FOTOS E ACABAMENTOS, QUADROS MEDINDO 106x224cm.

CONTRATADA: ALAM CRISTIAN AREZI
CNPJ: 35.606.311/0001-83
ENDEREÇO: RUA MARI BENETTI MARIA, Nº 250 – MORAD DO SOL – SALTO DO LONTRA- PR – CEP 85.670-000
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 Administração
0201.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:9F11B4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ANEXO II DO EDITAL Nº 13.01/2020 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

ANEXO II DO EDITAL Nº 13.01/2020 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS			
CARGO	**N.º QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Assistente Administrativo Assistente Legislativo Recepcionista e Telefonista Técnico de Suporte em Informática, Áudio e Vídeo	10	Erro de elaboração, uma vez que a alternativa dada como correta não condiz com o que é solicitado no enunciado pois, "escapar da insipiência" e "ter sabedoria" constituem duas formas semanticamente equivalentes.	Questão anulada
	15	Erro de elaboração, uma vez que a questão apresenta duas alternativas incorretas (B e D).	Questão anulada

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BB20EF1F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL Nº 13.01/2020 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

EDITAL Nº 13.01/2020 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.01/2020, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 22 de agosto de 2021.
O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.26 do edital de abertura.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 16/09/2021 até às 23h59min do dia 17/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 15 de setembro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:25FA9AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 166/2021

EXTRATO DE CONTRATO 166/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-PMAT
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE. Objeto Execução de projetos complementares para: LOTE 01 – Galpão de Reciclagem; LOTE 02 – Secretaria da Administração; LOTE 03 – Unidade de Saúde São Francisco; LOTE 04 – Capela Mortuária da Sede; LOTE 05 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e LOTE 06 – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
R$ 88.052,68 (oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
15 de Setembro de 2021

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AA492DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 167/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 167/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EEP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL**".

Prazo: O prazo de execução 80 (oitenta) dias e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 186.135,30 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).**

Data de Assinatura: 09.09.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.812.0034.2.081 Manutenção das atividades esportivas
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00-3000 Material de Consumo
3.3.90.31.00-1000 Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras
3.3.90.31.00-3000 Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:40F9C389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 168/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 168/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL**".

Prazo: O prazo de execução 80 (oitenta) dias e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 13.499,68 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Data de Assinatura: 09.09.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.812.0034.2.081 Manutenção das atividades esportivas
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00-3000 Material de Consumo
3.3.90.31.00-1000 Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras
3.3.90.31.00-3000 Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DEBE2442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 078/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 07/10/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA 07/10/21 às 09h30min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, DE ACORDO COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10513.064000/1200-09-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL"**.

Valor Máximo: **R$107.602,00 (cento e sete mil seiscentos e dois reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 893327.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 15 de setembro de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A867B32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 07/10/21 às 09h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/10/21 às 10h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO INFORMARIZADO DE MANUTENÇÃO DE FROTA PARA O PARQUE MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS PESADOS".**

Valor Máximo: **R$ 451.019,83 (quatrocentos e cinquenta e um mil e dezenove reais e oitenta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **896200**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 15 de setembro de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:172A8473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 223/2021

SÚMULA: Alterar os Membros do Conselho Escolar Da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling,** 03 de Maio de 2021.*

***Art. 2º -** O Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling será constituído pela Presidente, Sra. Ruth Aparecida Lopes Domingos a quem caberá a coordenação, e Representantes:*

Representantes da Comunidade Escolar:
Presidente Diretora: Ruth Aparecida Lopes Domingos - RG:6.351.393-8
Equipe Pedagógica: Joice da Silva Maria – RG:8.794.087-0
Suplente: Lecir dos Santos – RG:4.519.130-3

Representantes do Técnico Administrativo:
Titular: Alice da Silva Bezerra – RG:7.248.473-8
Suplente: Serli Correia Klipe - RG: 8.805.340-0

Representantes dos Docentes:
Titular: Eliana Aparecida de Assis – RG: 8.159.134-2
Suplente: Simone Silva de Souza Santos – RG: 8.441.010-1

Representantes dos Pais:
Titular: Aluna: Sophia Emanuelly Assis dos Santos - RG: 15.775.211-1
Suplente: Patrícia Ribeiro de Assis dos Santos – RG: 8.915.948-2
Titular: Marcos Vinicius de Oliveira Gois- RG: 14.873.239-6
Suplente: Marcelo Penha Gois- RG: 7.808.619-0

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Kleiton Alves da Silveira – RG: 9.841.691-8
Suplente: Franciely Rosa do Amaral – RG: 8.737.805-5

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Daiane Ribeiro Santos – RG: 5.386.181-5
Suplente: Erica Souza Cunha de Oliveira – RG: 8.652.964-5

***Art. 3º -** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.*

***Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:09AEB072

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 224/2021

SÚMULA: Alterar os Membros do Conselho Escolar do CMEI.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI,** 03 de Maio de 2021.*

***Art. 2º -** O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI- será constituído pela Presidente, Sra. Katiele Andrade de Lima Amaral a quem caberá a coordenação, e Representantes:*

Representantes da Comunidade Escolar:
Presidente Diretora: Katiele Andrade de Lima Amaral- RG: 8.773.476-5
Equipe Pedagógica: Sonia Maria Pereira – RG: 7.734.992-8
Técnico Administrativo: Edina Cristina de Oliveira- RG 7.008.726-0

Representantes dos Docentes:

Titular: Elidiane Borges Praxedes – RG:10.082.537-6
Suplente: Paula Lorena Curci - RG: 7.856.007-0

Representantes de Auxiliar de Serviços Gerais:
Titular: Cenira Santos Leal – RG: 5.236.452-3
Suplente: Edinalva Antonio - RG: 8.469.263-8

Representantes dos Pais:
Titular: Aluno: Enzo Gabriel Guimarães de Oliveira – RN:21462
Suplente: Franciely Guimarães de Oliveira Gomes RG: 10.080.580-4
Titular: Aluno: Alice Beatriz Oliveira- RN: 08424
Suplente: Talita da Silva Pereira- RG: 14.150.474-6
Vice-Presidente: Sonia Maria Pereira – RG: 7.734.992-8

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Aline Thaisa Verdelho Pires – RG: 10.919.606-1
Suplente: Aniele Andrade de Lima – RG: 8.773.480-3
Titular: Diessica Tainara de Oliveira Joanna – RG: 13.051.135-0
Suplente: Edina de Amaral RG:8.651,640-3

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Sirlene Cordeiro da Silva – RG: 8.063.941-4
Suplente: Sueli Camilo da Silva – RG: 8.467.581-4

Art. 3º - *O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 01(uma) recondução.*

Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F9901909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 04/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo sob o nº 04/2021 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: aquisição de material de consumo (limpeza e higienização, gênero alimentício, material elétrico eletrônico), para uso do poder Legislativo de Amaporã.

Favorecidos: MARCOS VINICIUS FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 01.748.543/0001-54, para os itens 11 e 12 no valor total de R$ 553,07 (quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos) e para a empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.287.627/0001-45, para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25 e 26 no valor total de R$ 1.386,16 (um mil trezentos e oitenta e seis e dezesseis centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 04/2021.

Ação: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte do Recurso: 1.001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 14 de setembro de 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1F02306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã.

A abertura do processo: **15 de setembro de 2021**, às 08:00 horas, no endereço acima citado.
A abertura dos envelopes: **01 de outubro de 2021**, às 09:00 horas, no endereço acima citado.

Edital na íntegra: O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: **www.amapora.pr.gov.br**, Informações fone: (44) 3437-8325

Amaporã/PR, 15 de setembro de 2021.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3D8A578A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
SRP Nº 037/2021

Menor Preço Lote/ Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas contratações de serviços de lavagem dos veículos e motocicletas da frota municipal (Veículos Leves, Motocicletas e Ambulâncias), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 32.690,90**.

Data da sessão: 28/09/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **28/09/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de setembro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9F4836A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
SRP Nº 038/2021

Menor Preço Lote/ Item

OBJETO: Registro de Preços para **futuras e parceladas Aquisições de Materiais Elétricos**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 353.347,00**.

Data da sessão: 30/09/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **30/09/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de setembro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5E1C02EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL CONTRATO N° 062/2020 ID 2026

Aos quatorze dia (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro a CONTRATADA, empresa: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 03.392.348/0001-60, e Inscrição Estadual nº 254.450-130, com endereço à Linha São Roque, s/nº, Sala 01, CEP 89.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo sua sócia administradora, Senhora **Sandra Maria Balbinot**, portador do RG nº 2759492 SESP/SC e do CPF nº 018.815.809-03, residente e domiciliado, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, do Contrato **N° 062/2020 ID 2026**, que tem como Objeto a ***Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Coleta, transporte, tratamento (quando necessário) e disposição final dos resíduos de serviços da saúde***, provenientes das unidades da rede municipal de saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 031/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2020** e seus **Anexos**.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Servioeste Soluções Ambientais LTDA
SANDRA MARIA BALBINOT
Contratado

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4D38A667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 143/2021, contidos na **Tomada de Preços nº 001/2021**, com abertura em 14/06/2021, sob regime de empreitada global, sendo o critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a Contratação de Empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar correção e término da Ampliação da Unidade Básica Saúde Deputado José Carlos Martinez, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo e planilha de serviços, julgada vencedora do certame a Empresa: **D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 11.092.297/0001.89, no valor total de **R$ 219.701,84** (Duzentos e dezenove mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos). A empresa obriga-se a entregar o objeto inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, deverá iniciar a execução contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 15 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BA0FADE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021 DE 14/09/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.95.594.800/0001-94, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.834.237/0001-70, com sede a Rua República Argentina, n° 508, Centro, Barracão, Cep: 85.700-000, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Joarez Lima Henrichs, Portador da Cédula de Identidade nº. 2.337.141-3, e do CPF nº. 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão, na Rua Goiás, Casa, Centro, Cep 85.700-000 **CLÁUSULA DO OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na implantação e locação de sistemas de informações geográficas, com atendimento remoto, para apoio a fiscalização do imposto sobre propriedade territorial rural - ITR., conforme as quantidades e especificações constam no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico no 043/2021., **CLÁUSULA VALOR CONTRATUAL:** O valor global do presente contrato é de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Após a implantação do sistema e se comprovadamente suas funcionalidades estiverem em pleno funcionamento, o pagamento será efetuado mensalmente, até o 15° (décimo quinto) dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei.**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. O presente contrato terá vigência de 15/09/2021 até 15/09/2022.**DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 15 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:418A6A56

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº. 109/2021

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de outubro do ano de 2021, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz n° 591 em Anahy Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): **Objeto:** Contratação de empresa para execução de complementação de obra em andamento (Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico e Enleivamento) de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na PR 474, Estrada Anahy à Iguatu, trecho KM 03 + 930,00 m e 5.580,00 m² sentido Iguatu em consonância o Termo de Convênio no 010/2019 celebrado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Anahy. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **Valor Máximo**: R$ 26.505,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinco reais). **Prazo de execução (*dias*):** 30 (trinta dias). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D0E8D8B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020 DE 19/11/2020.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO SARTORI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**.** 17.026.536/0001-89, com sede a Avenida Brasil nº. 1219, Esquina com a Rua Tibagi, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **ZENAIDO SARTORI**, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.594.934-6 SSP/PR e do CPF nº. 644.278.709-53, residente e domiciliado na cidade de Anahy, na Avenida Brasil, nº. 470, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo n°. 081/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR**: Diante do aumento do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de aumento demandado pelo fornecedor em 13 de setembro de 2021, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de aumento	Valor Corrigido R$
01	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	LT	R$ 4,33	2,98%	R$ 4,46

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E1B7C667

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.852/2021

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Com base na Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, Art. 109, conceder a servidora, **Ana Maria Florêncio,** portadora do RG nº 4.971.882-9/PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, sob a matrícula nº 325-5/1, gratificação por exercer a função de Coordenadora do Setor de Endemias junto ao Departamento Municipal de Saúde; a partir de **1º de setembro de 2021**.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BBF2ED5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.463 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel à Cooperativa Agroindustrial de Andirá – COPAGRAN, a título gratuito, conforme art. 99, caput, da Lei Orgânica Municipal.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *Com o objetivo de fomentar a atividade dos pequenos produtores rurais do Município de Andirá, gerando renda e trabalho aos cooperados, incentivando a produção local, com fundamento no interesse público previsto no art. 99, caput, da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, a título gratuito, à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ – COPAGRAN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.260.688/0001-28, do seguinte imóvel:*

I – uma área ideal de 1.300,00 m² (mil e trezentos metros quadrados), localizada na Avenida Brasil, S/N, Vila Santa Inês, no Município de Andirá, oriunda da matrícula n° 1.918, Livro n° 02, "I", do Cartório de Registro de Imóveis de Andirá, conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único*. O imóvel descrito neste artigo destina-se a atividades de produção, beneficiamento e distribuição de laticínios, hortifrutigranjeiros e demais atividades relacionadas.*

Art. 2º *A concessionária somente poderá realizar edificações e reformas no imóvel mediante prévia e expressa autorização do Município, atendidas as normas da legislação vigente.*

Art. 3º *A presente concessão de direito real de uso terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período.*

§ 1º *Em caso de interesse público devidamente motivado, a concessionária deverá retornar o uso do imóvel ao Município no prazo de até 90 (noventa) dias.*

§ 2º *Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido nesta Lei, a concessão fica automaticamente revogada.*

§ 3º *Finda ou revogada a concessão de direito real de uso, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a concessionária direito a qualquer indenização.*

Art. 4º *Fica expressamente vedado à concessionária do imóvel, sob pena de abertura de processo administrativo para revogação da concessão:*

I - transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;
II - usar o imóvel para atividades imorais, político-partidárias ou religiosas;
III - colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação imoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 5º *A concessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município na área de sua responsabilidade.*

Art. 6º *Durante a vigência da concessão, as despesas correrão por conta da concessionária no que se refere à manutenção e limpeza da área física do imóvel.*

Art. 7º *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E0CC561

GABINETE DA PREFEITA
LEI 3.464 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.257,30 (sessenta mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*1.501,00*
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*35.000,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*3.044,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*20.712,30*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 25.257,30 (vinte e cinco mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*35.000,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	4.545,00	
0005 - EDUCACAO INFANTIL	35.000,00	
0007 - TRANSPORTE ESCOLAR		35.000,00
0009 - DIFUSAO CULTURAL	20.712,30	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	1.501,00	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar		35.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	35.000,00	
2.053. Manter o Centro de Eventos	3.044,00	
2.107. Decorar Ruas e Praças	20.712,30	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA3DF105

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.466 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.517.638,86 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*
Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.023. Pavimentar Áreas Rurais do Município	
4.4.90.51.00.00.1829 OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
4.4.90.51.00.00.1830 OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
4.4.90.51.00.00.1833 OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.930,86

Art. 2° *- Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1829 - CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, fonte: 1830 - CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR e fonte: 1833 - CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no valor de R$ 1.439.708,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) e do cancelamento das seguintes dotações*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.930,86

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 - AGROPECUARIA	1.517.638,86	
0022 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS		77.930,86

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.023. Pavimentar Áreas Rurais	1.517.638,86	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		77.930,86

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:033A7601

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.350 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 *dias de férias,* ***a partir do dia 16 de setembro de 2021****, à Servidora Pública Municipal* ***EDINEIA QUINTINO BRUNHARI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao* ***período aquisitivo: 14-02-2019 a 13-02-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFEF6515

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.351 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo****, PAULO SERGIO PEREIRA DIAS,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA,*** *está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;*
CONSIDERANDO *o Ofício nº. 526/2021 – do dia 13 de Setembro de 2021 da Secretaria de Viação e Serviços Públicos,*
RESOLVE:
Art. 1º Lotar *o Servidor Público Municipal do quadro efetivo,* ***PAULO SERGIO PEREIRA DIAS,*** *na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 13 de setembro de 2021.*
Art.2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 13 de setembro de 2021****.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5372756C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.352 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15** dias de férias, a partir do dia **01** de outubro de 2021, ao Servidor Público Municipal **MANOEL ANTONIO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 01-10-2019 a 30-09-2020.

***Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições me contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:27A86F51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.353 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de outubro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **referente ao período aquisitivo: 07-02-2020 a 06-02-2021.
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de setembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:256DAB95

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.381 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*15.000,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*15.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02105CAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **150 (cento e cinquenta) dias**, com inicio em **16/09/2021** e término em **13/02/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **150 (cento e cinquenta) dias**, com inicio em **16/09/2021** e término em **13/02/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.09.2021

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7142426B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.355 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que os Servidores Públicos Municipais do quadro efetivo**,** ocupantes do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA,** abaixo relacionados**,** estão lotados na Secretaria Municipal de Saúde;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 326/2021 – do dia 13 de Setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde,*
RESOLVE:

***Art. 1º Lotar** os Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados**,** na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 17 de setembro de 2021.*

Agrinaldo Cardoso de Souza	*Motorista Escolar/Ambulância*	*Secretaria de Educação*
Davi Rodrigues	*Motorista Escolar/Ambulância*	*Secretaria de Educação*
Eder Junior Travalini	*Motorista Escolar/Ambulância*	*Secretaria de Educação*
Tiago de Oliveira Vargas	*Motorista Escolar/Ambulância*	*Secretaria de Educação*

***Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 **de setembro de 2021**, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9D411962

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.354 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **VERA DE FATIMA MIQUELINO SCUDELER**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 30 de setembro 2021, com término em 29 de dezembro de 2021,** referente ao período aquisitivo: **07-02-2015 a 06-02-2020**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 **de setembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CAA32DAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.356 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. **15.292** de 25 de agosto de 2021, a qual concedeu 24 dias de férias remanescentes, a partir do dia 08 de setembro de 2021 ao Servidor Público Municipal **BRUNO GARCIA DUTRA,
RESOLVE:
Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal BRUNO GARCIA DUTRA, a partir do dia 20 de setembro de 2021.** O Servidor ocupa atualmente o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,

***2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 **de setembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C08D4FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/09/2021 à 28/09/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 28/09/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 28/09/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 15 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F4B040C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Andirá, 15 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D91FF7B6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2021.
HOMOLOGADO DIA: 15/09/2021.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA – ESPELHOS CONVEXO – MEDIDOR DE GASES. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: DIPAR FERRAGENS EIRELI - CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42 - Valor Total Homologado –R$ 1.806,53 (hum mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos).
PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57 - Valor Total Homologado - R$ 3.673,15 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos).
RP COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70 - Valor Total Homologado – R$ 3.918,83 (três mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).
SALVI, LOPES E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34 - Valor Total Homologado – R$ 2.362,51 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

ANDIRÁ, 15 de setembro de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8D2C447A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 12-2021

Ratifico a Dispensa nº. 12/2021 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.027.822/0001-12, no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 50MB, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá–PR- SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO SABINO

Diretor Presidente Interino
SAMAE –Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FFB31ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PENSÃO

PORTARIA Nº 005/2021

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com a DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra "a", inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,
R E S O L V E M
CONCEDER PENSÃO POR MORTE, à **CLEUSA CREPALDI PIOVAN**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG. nº 25.904.560-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 502.836.931-34, em virtude do falecimento do servidor inativo **ORLANDO PIOVAN,** que era portador da CI/RG nº 1.890.099-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 327.889.839-72, que pertencia ao Quadro de Pessoal Inativo da PREVISA.
A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 7º da EC 41/03, sendo que a forma de reajuste será feita com paridade.
O valor do provento de pensão será de R$ 2.517,82 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), competência agosto/2021.
A data de início do benefício é 09 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e anote-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, 13 (treze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA REGINA MONTAGNA
Diretora de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:75289B23

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 017/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 017/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: APOLONIO E STORTI LTDA, CPF sob n. 00.799.341/0001-79;

OBJETO: **:** Contratação de empresa para fornecimento de papel toalha interfolhada branca c/1000 folhas

VALOR GLOBAL: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B2E8E38A

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 021/2021

ATO N.º 021/2021

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*
Considerando que, a pedido de parcela da comunidade de Santa Zélia houve o agendamento de audiência pública para discussão do possível corte da árvore seringueira localizada no Distrito de Santa Zélia;
Considerando que por se tratar de assunto muito polêmico foi sugerida a realização de uma audiência pública, a fim de ouvir a população como um todo sobre o assunto;
Considerando que, após a designação de audiência pública, houve significativa parcela da comunidade que apresentou questionamentos em redes sociais acerca dos aspectos técnicos do corte;
Considerando que referidos aspectos são importantes para serem apresentados à comunidade para fins de que o corte seja debatido junto à audiência não só sob a ordem estéticas, mas sobretudo e especialmente sob o feitio técnico;
Considerando que a Câmara Municipal pretende realizar a audiência pública justamente para ouvir a comunidade de Santa Zélia, mas com dados técnicos em mãos;
R e s o l v e
adiar a audiência pública, sendo que será solicitado ao Departamento de Meio Ambiente a realização prévia de estudo de viabilidade do corte, juntamente com o Departamento de Obras, que poderá informar acerca dos danos provocados pela árvore junto aos imóveis circunvizinhos e asfalto, para, assim, termos condições técnicas de apresentar à população se existe ou não motivo para o corte;

Cumpra-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Astorga, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS F. DE ARAÚJO
Presidente

FERNANDO R. C. BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:58C43CAB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 087/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, CNPJ/MF: 10.296.917/0001-39;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Paredes Divisórias no Complexo Esportivo de Astorga", neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 012/2021, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fábio Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D807CE24

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 036/2021 P.D.L. Nº 032/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **INGÁ COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 26.739.106/0001-03;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 2.387,40 (Dois mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 65, I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nadiva Lourenço Machado
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E4955514

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 14/09/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe - execução, sob regime de empreitada GLOBAL, de obra "**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS EM TORNO DO ESTÁDIO ORLANDO PINTO (RUA PRESIDENTE DUTRA - RUA PARDAL)", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR",** à empresa abaixo:

1) HELIO MENDES DE OLIVEIRA - EIRELI, CNPJ: 07.35.189/0001-07: apresentou sua proposta no valor de R$ 46.838,86 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), dentro dos prazos e condições do edital.

Astorga-PR, 14 de setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:025D364C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 057/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 090/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ALX SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: 39.153.190/0001-12;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento específico e destinação final dos resíduos especiais, infectantes e químicos do serviço de saúde, conforme descrições a seguir:

Lote 1:
Valor Global: 40.320,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento especifico dos resíduos dos serviços de saúde.	3.360,00	12,00

Lote 2:
Valor Global: 12.330,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de saúde.	13,70	900,00

Lote 3:
Valor Global: 10.080,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento especifico dos resíduos serviços de saúde.	11,20	900,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 164.902,38 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlos Alexandre de Jesus Fernandes
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8AABA6CB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO Nº 039/2016-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF: 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado, do dia 01/06/2021 à 29/09/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Secretário de Desenvolvimento Humano e Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:74316817

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS II PREGÃO ELETRONICO 056/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a necessidade na aquisição do objeto do presente certame; torna público a **CONVOCAÇÃO** de todas as proponentes classificadas em sequencia na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 05 (cinco) dias,** conforme relação abaixo:

LIVRARIA MARIVANE LTDA: CNPJ: 04.630.112/0001-87; apresentar amostras referentes aos lotes nºs 22, 85 e 86;

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI 24.616.893/0001-62; apresentar amostras referentes aos lotes nºs 21, 61 e 62;

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA 07.245.458/0001-50; apresentar amostras referentes aos lotes nºs 74 e 213.

OBS 01: A presente convocação é para maior celeridade no processo de análise das amostras, que serão analisadas de acordo com a ordem de classificação das proponentes na fase de lances.

OBS 02: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga,15 de setembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:49309819

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 065/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 155/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:
Lote 1**:** Serviços mecânicos em veículos leves.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: ASSOCIACAO VILAS BOAS.
CNPJ: 09.194.360/0001-46.
Valor Global: 226.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços mecânicos em veículos leves		113,330000	2.000,00

Lote 4**:** Serviços de funilaria e pintura em veículos leves.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: G B AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME.
CNPJ: 18.473.147/0001-64.
Valor Global: 108.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de funilaria e pintura em veículos leves		108,900000	1.000,00

Lote 5**:** Serviços de Escapamentos em veículos leves.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 37.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Escapamentos em veículos leves		75,000000	500,00

Lote 6**:** Serviços de alinhamento em veículos leves.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de alinhamento em veículos leves		25,000000	500,00

Lote 7**:** Serviços de balanceamento em veículos leves.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 12.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de balanceamento em veículos leves		24,480000	500,00

Lote 8**:** Serviços de Borracharia em veículos leves.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CESAR ARRIGO NETO 43234364168.
CNPJ: 11.578.430/0001-01.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Borracharia em veículos leves		10,000000	1.000,00

Lote 10**:** Serviços elétricos em kombi.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA.
CNPJ: 81.666.026/0001-75.
Valor Global: 52.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços elétricos em kombi		105,000000	500,00

Lote 11**:** Serviços de injeção eletrônica em kombi.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OSVALDO SANTANA- INJEDIESEL.
CNPJ: 09.640.727/0001-08.
Valor Global: 28.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de injeção eletrônica em kombi		57,400000	500,00

Lote 12**:** Serviços de escapamentos em kombi.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de escapamentos em kombi		80,000000	200,00

Lote 13**:** Serviços mecânicos em Vans.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 40.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços mecânicos em Vans		80,000000	500,00

Lote 14**:** Serviços elétricos em Vans.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA.
CNPJ: 81.666.026/0001-75.
Valor Global: 50.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços elétricos em Vans		169,000000	300,00

Lote 15**:** Serviços de injeção eletrônica em Vans.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OSVALDO SANTANA- INJEDIESEL.
CNPJ: 09.640.727/0001-08.
Valor Global: 39.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de injeção eletrônica em Vans		130,000000	300,00

Lote 16**:** Serviços de escapamentos em Vans.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de escapamentos em Vans		75,000000	200,00

Lote 17**:** Serviços mecânicos em caminhões.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: V. CAVALARO LOPES CIA. LTDA.
CNPJ: 11.142.447/0001-11.
Valor Global: 187.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços mecânicos em caminhões		144,000000	1.300,00

Lote 19**:** Serviços de solda em caminhões.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA.
CNPJ: 08.771.279/0001-19.
Valor Global: 36.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de solda em caminhões		46,000000	800,00

Lote 20**:** Serviços de funilaria e pintura em caminhões.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: G B AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME.
CNPJ: 18.473.147/0001-64.
Valor Global: 94.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de funilaria e pintura em caminhões		117,900000	800,00

Lote 21**:** Serviços de Escapamento em caminhões.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 32.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Escapamento em caminhões		80,000000	400,00

Lote 22**:** Serviços de borracharia em camionete F1000 e F4000.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA.
CNPJ: 13.168.107/0001-95.
Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de borracharia em camionete F1000 e F4000		20,000000	200,00

Lote 23**:** Serviços de borracharia em caminhões.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA.
CNPJ: 13.168.107/0001-95.
Valor Global: 19.104,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de borracharia em caminhões		23,880000	800,00

Lote 24**:** Serviços de Bomba Injetora e injeção eletrônica em camionete F1000 e F4000.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: OSVALDO SANTANA- INJEDIESEL.
CNPJ: 09.640.727/0001-08.
Valor Global: 26.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Bomba Injetora e injeção eletrônica em camionete F1000 e F4000		130,000000	200,00

Lote 25**:** Serviços de bomba injetora e injeção eletrônica em caminhões.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: OSVALDO SANTANA- INJEDIESEL.
CNPJ: 09.640.727/0001-08.
Valor Global: 130.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de bomba injetora e injeção eletrônica em caminhões		130,000000	1.000,00

Lote 26**:** Serviços mecânicos em micro-ônibus e ônibus.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 77.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços mecânicos em micro-ônibus e ônibus		77,000000	1.000,00

Lote 27**:** Serviços elétricos em micro-ônibus e ônibus.

Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: C A C MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI ME.
CNPJ: 30.261.352/0001-61.
Valor Global: 92.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços elétricos em micro-ônibus e ônibus		92,900000	1.000,00

Lote 28**:** Serviços de funilaria e pintura em micro-ônibus e ônibus.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: G B AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME.
CNPJ: 18.473.147/0001-64.
Valor Global: 117.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de funilaria e pintura em micro-ônibus e ônibus		117,900000	1.000,00

Lote 29**:** Serviços de borracharia e micro-ônibus.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA.
CNPJ: 13.168.107/0001-95.
Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de borracharia e micro-ônibus		30,000000	700,00

Lote 30**:** Serviços de borracharia em ônibus.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA.
CNPJ: 13.168.107/0001-95.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de borracharia em ônibus		35,000000	200,00

Lote 31**:** Serviços de Bomba Injetora e injeção eletrônica em micro-ônibus e ônibus.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: OSVALDO SANTANA- INJEDIESEL.
CNPJ: 09.640.727/0001-08.
Valor Global: 78.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Bomba Injetora e injeção eletrônica em micro-ônibus e ônibus		130,000000	600,00

Lote 32**:** Serviços de manutenção e higienização de Ar condicionado em veículos leves.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA.
CNPJ: 81.666.026/0001-75.
Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de manutenção e higienização de Ar condicionado em veículos leves		63,000000	500,00

Lote 33**:** Serviços de instalação, manutenção e higienização de ar condicionado em Vans.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA.
CNPJ: 81.666.026/0001-75.
Valor Global: 15.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de instalação, manutenção e higienização de ar condicionado em Vans		79,950000	200,00

Lote 34**:** Serviços de manutenção e higienização de ar condicionado em caminhões.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA.
CNPJ: 81.666.026/0001-75.
Valor Global: 15.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de manutenção e higienização de ar condicionado em caminhões		76,500000	200,00

Lote 35**:** Serviços de instalação, manutenção e higienização de Ar condicionado em micro-ônibus e ônibus.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA.
CNPJ: 81.666.026/0001-75.
Valor Global: 15.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de instalação, manutenção e higienização de Ar condicionado em micro-ônibus e ônibus		79,000000	200,00

Lote 36**:** Serviços de instalação, manutenção e higienização de Ar condicionado em maquinas e tratores agrícola.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA.
CNPJ: 81.666.026/0001-75.
Valor Global: 20.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de instalação, manutenção e higienização de Ar condicionado em maquinas e tratores agrícola		68,000000	300,00

Lote 37**:** Serviços Elétricos em maquinas e tratores agrícolas..
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA.
CNPJ: 81.666.026/0001-75.
Valor Global: 55.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços Elétricos em maquinas e tratores agrícolas.		185,000000	300,00

Lote 38**:** Serviços de Solda e Torno em máquinas e tratores agrícolas.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA.
CNPJ: 08.771.279/0001-19.
Valor Global: 40.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Solda e Torno em máquinas e tratores agrícolas		80,000000	500,00

Lote 39**:** Serviços de solda em carreta agrícola e roçadeira agrícola.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA.
CNPJ: 08.771.279/0001-19.
Valor Global: 6.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de solda em carreta agrícola e roçadeira agrícola		45,000000	150,00

Lote 40**:** Serviços de Bomba Injetora e Unidades Injetoras em maquinas e tratores agrícolas.
Participação Liciante - Ampla participação
Empresa: OSVALDO SANTANA- INJEDIESEL.
CNPJ: 09.640.727/0001-08.
Valor Global: 104.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Bomba Injetora e Unidades Injetoras em maquinas e tratores agrícolas		130,000000	800,00

Lote 41**:** Serviços de Consertos de Radiadores em maquinas e tratores agrícolas.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Consertos de Radiadores em maquinas e tratores agrícolas		120,000000	300,00

Lote 42**:** Serviços de Borracharia em motoniveladora e Pá carregadeira.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA.
CNPJ: 13.168.107/0001-95.
Valor Global: 130.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Borracharia em motoniveladora e Pá carregadeira		130,000000	1.000,00

Lote 43**:** Serviços de borracharia em Retro-escavadeira (Pneu Dianteiro).
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CESAR ARRIGO NETO 43234364168.
CNPJ: 11.578.430/0001-01.
Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de borracharia em Retro-escavadeira (Pneu Dianteiro)		28,000000	100,00

Lote 44**:** Serviços de borracharia em Retro-escavadeira (Pneu Traseiro).
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA.
CNPJ: 13.168.107/0001-95.
Valor Global: 8.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de borracharia em Retro-escavadeira (Pneu Traseiro)		86,000000	100,00

Lote 45**:** Serviços de borracharia em trator agrícola comum (Pneu Dianteiro).
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CESAR ARRIGO NETO 43234364168.
CNPJ: 11.578.430/0001-01.
Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de borracharia em trator agrícola comum (Pneu Dianteiro)		19,000000	100,00

Lote 46**:** Serviços de borracharia em trator agrícola comum (Pneu traseiro).
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA.
CNPJ: 13.168.107/0001-95.
Valor Global: 7.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de borracharia em trator agrícola comum (Pneu traseiro)		79,990000	100,00

Lote 47**:** Serviços de borracharia em trator agrícola traçado (Pneu dianteiro).
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA.
CNPJ: 13.168.107/0001-95.
Valor Global: 4.398,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de borracharia em trator agrícola traçado (Pneu dianteiro)		43,980000	100,00

Lote 48**:** Serviços de borracharia em trator agrícola traçado (Pneu traseiro).
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA.
CNPJ: 13.168.107/0001-95.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de borracharia em trator agrícola traçado (Pneu traseiro)		100,000000	100,00

Lote 49**:** Serviços de borracharia em Carreta Agrícola.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CESAR ARRIGO NETO 43234364168.
CNPJ: 11.578.430/0001-01.
Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de borracharia em Carreta Agrícola		19,500000	100,00

Lote 51**:** Serviços de alinhamento a Laser em camionete F1000 e F4000.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de alinhamento a Laser em camionete F1000 e F4000		180,000000	100,00

Lote 52**:** Serviços de balanceamento em camionete F1000 e F4000.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA.
CNPJ: 13.168.107/0001-95.
Valor Global: 4.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de balanceamento em camionete F1000 e F4000		49,900000	100,00

Lote 53**:** Serviços de alinhamento a laser em caminhões.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 27.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de alinhamento a laser em caminhões		90,000000	300,00

Lote 54**:** Serviços de balanceamento em caminhões.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de balanceamento em caminhões		100,000000	300,00

Lote 55**:** Serviços de alinhamento a laser em micro-ônibus.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 27.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de alinhamento a laser em micro-ônibus		90,000000	300,00

Lote 56**:** Serviços de balanceamento em micro-ônibus.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de balanceamento em micro-ônibus		100,000000	300,00

Lote 57**:** Serviços de alinhamento em ônibus.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de alinhamento em ônibus		90,000000	100,00

Lote 58**:** Serviços de balanceamento em ônibus.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de balanceamento em ônibus		100,000000	100,00

Lote 61**:** Serviços de consertos de radiadores em Vans.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 6.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de consertos de radiadores em Vans		62,500000	100,00

Lote 62**:** Serviços de Consertos de Radiadores em camionete F1000 e F4000.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 6.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de Consertos de Radiadores em camionete F1000 e F4000		62,500000	100,00

Lote 63**:** Serviços de conserto de radiadores em caminhões.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de conserto de radiadores em caminhões		70,000000	150,00

Lote 64**:** Serviços de conserto de radiadores em micro-ônibus.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de conserto de radiadores em micro-ônibus		70,000000	200,00

Lote 65**:** Serviços de conserto de radiadores em ônibus.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 22.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de conserto de radiadores em ônibus		220,000000	100,00

Lote 2**:** Serviços elétricos em veículos leves.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: C A C MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI ME.
CNPJ: 30.261.352/0001-61.
Valor Global: 118.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços elétricos em veículos leves		84,500000	1.400,00

Lote 18**:** Serviços elétricos em caminhões.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA.
CNPJ: 81.666.026/0001-75.
Valor Global: 71.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços elétricos em caminhões		102,000000	700,00

ASTORGA, 15 de setembro de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:94BA1559

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 29 de setembro de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônica tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais hospitalares, para serem utilizados no Centro de Saúde, Unidades Básica de Saúde (UBS), Unidade Sentinela da Covid-19, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU) e para demais demandas do Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 15 de setembro de 2021.

-

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:36AD239C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 29 de setembro de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônica tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais hospitalares, para serem utilizados no Centro de Saúde, Unidades Básica de Saúde (UBS), Unidade Sentinela da Covid-19, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU) e para demais demandas do Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 15 de setembro de 2021.

-

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6DBEAE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 133/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 666.434,35 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2186 - 3.3.90.30.00.00 03103 MATERIAL DE CONSUMO 1.862,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
2190 - 4.4.90.51.00.00 03104 OBRAS E INSTALAÇÕES 27.478,65

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2187 - 3.3.90.39.00.00 33142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.922,99

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2072 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.380,00
2094 - 3.3.90.32.00.00 33144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 644,50

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
2059 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.375,00
2217 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 287,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
2218 - 3.3.90.30.00.00 03104 MATERIAL DE CONSUMO 144,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
2188 - 3.3.90.32.00.00 03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.375,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
2098 - 3.3.90.32.00.00 33144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 830,50

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
805 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 237.400,65
810 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.174,15
815 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 25.626,09
820 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.254,24
827 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.896,06
832 - 3.3.90.08.00.00 33494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 715,00
852 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12.542,48

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
858 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.432,37
862 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.980,02
866 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 19.885,00
870 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 627,12

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
2141 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.300,00
2142 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.869,45
2143 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 46,74
2144 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 783,90

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2062 - 3.3.90.39.00.00 31029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 38.818,63

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2197 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.608,48
2199 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 186,44
2201 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 334,39
2200 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1172 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.219,94
1176 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.943,35
1180 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 217,34
1184 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.567,80

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1212 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.434,17
1214 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 453,41
1216 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.421,91
1218 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
1221 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.406,37
1223 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 55,00
1234 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.881,36

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1239 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.080,36
1242 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 291,51
1247 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 880,12
1255 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
2183 - 3.3.90.30.00.00 33957 MATERIAL DE CONSUMO 576,99
2183 - 3.3.90.30.00.00 33957 MATERIAL DE CONSUMO 576,99

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1298 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.511,04
1301 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 745,97
1305 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 771,55
1307 - 3.3.90.08.00.00 03000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 165,00
1314 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 627,12

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1337 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 12.829,55
1317 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.702,29
1320 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 453,41
2034 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 44,20
1325 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
1329 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.701,10
1345 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.881,36

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1363 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 11.016,00

06.007.08.244.0013.1.006. OBRAS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
2123 - 4.4.90.52.00.00 33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.599,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
2182 - 3.3.90.32.00.00 31022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.681,00
1412 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1404 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 827,70
1381 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.642,25
1385 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 562,14
1387 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 650,42
1391 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
1415 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
1396 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.201,59

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1460 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 1.462,75
1440 - 3.1.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 580,60
1420 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.066,82
1426 - 3.1.90.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 562,14
2031 - 3.1.90.16.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 134,64
1437 - 3.1.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78
1444 - 3.1.91.13.00.00 03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 502,66
1469 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

Total Suplementação: 666.434,35

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Agosto de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5009A5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.190.566,18 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
10 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 158,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
69 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
2211 - 4.4.90.52.00.00 2002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.133,34

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
141 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 106,48

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
185 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.251,03

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
196 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 691,87

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
274 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.014,85
277 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 147,46

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO

05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
310 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
297 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 229,13

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
355 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 47.000,00

05.004.28.843.0000.0.002. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS
356 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
367 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 185.000,00
363 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 26.000,00
366 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
2196 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2062 - 3.3.90.39.00.00 31029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.272,09
2185 - 3.3.90.39.00.00 11029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.014,34

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1131 - 3.1.90.16.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.804,86
1144 - 3.1.91.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.170,76

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
2209 - 3.1.90.16.00.00 31942 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 420,64
2213 - 3.1.91.13.00.00 31942 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 535,36
2210 - 3.3.90.46.00.00 31942 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1572 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.484,30
1584 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.230,00
1580 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.592,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1602 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1600 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1609 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1631 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 28.396,64
1618 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37,79

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1662 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 48.485,00
1656 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.592,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1673 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 265.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1697 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.301,18
1709 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1717 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.095,39
1718 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.514,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1757 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.564,00
1749 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.747,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1778 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.836,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1829 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 43.957,00
1826 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 755,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1865 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.511,35
1851 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.731,47

07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1886 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.358,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1934 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.811,00

07.006.11.331.0019.2.089. PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR

1937 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 110.960,00

Total Suplementação: 1.190.566,18

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
12 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 691,87

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
51 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00
35 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.014,85

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
52 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.229,13
69 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
66 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 158,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
125 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
145 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
153 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
170 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 282,37

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
247 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
314 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
353 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
390 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.510,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
520 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 3.335,34

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
632 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
786 - 3.3.90.40.00.00 2002 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 1.000,00
784 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2135 - 3.1.90.13.00.00 31029 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 140,73
1994 - 3.3.90.30.00.00 31029 MATERIAL DE CONSUMO 1.131,36
2117 - 3.3.90.30.00.00 11029 MATERIAL DE CONSUMO 2.014,34

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1140 - 3.1.90.94.00.00 01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.170,76
1154 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 1.804,86

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1211 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 135.000,00
1226 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1361 - 3.3.90.30.00.00 31942 MATERIAL DE CONSUMO 535,36
1369 - 3.3.90.39.00.00 31942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 420,64
1375 - 4.4.90.52.00.00 31942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 156,78

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1380 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1530 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

06.009.23.695.0014.2.068. ATIVIDADES DE TURISMO
1538 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 172,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1556 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
1578 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1592 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
1591 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.592,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1638 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.215,00
1616 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
1636 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1664 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.350,00
1643 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.036,64
1659 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 7.843,03

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1671 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 277,35
1676 - 3.3.71.70.00.00 2002 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1683 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.786,86
1704 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 926,18
1706 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 106,48
1703 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 147,46

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1720 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
1719 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 37,79

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1745 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 1.430,00
1727 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
1751 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.406,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1779 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1794 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1814 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1835 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
1843 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.514,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1880 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1883 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1897 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1900 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1910 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.754,00
1908 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 21.065,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO EECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1919 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1938 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00
1951 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1974 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1977 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Total Redução: 1.190.566,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Agosto de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:41F353B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.076/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 525.695,48 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
2164 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO 46.810,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2185 - 3.3.90.39.00.00 11029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.147,02
2189 - 3.3.90.39.00.00 11023 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 190,85

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
2184 - 3.3.90.30.00.00 31957 MATERIAL DE CONSUMO 47,61

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2214 - 4.4.90.51.00.00 31828 OBRAS E INSTALAÇÕES 477.500,00

Total Suplementação: 525.695,48

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o seguinte Excesso de Arrecadação:

Receita:
1.3.2.1.00.11.02.69000000. FONTE 11023 - CEF-CTA POUP. 337-0 -FONTE11023- RESOL. SESA 705/2020 -ENFRENT. COVID-19- 190,85
1.3.2.1.00.11.03.19000000 FONTE 31957 - B. BRASIL CTA 33426-X - FIA/PR - FMDCA - QUALIFICAÇÃO ADOLESCENTE - DELIB. 081/2016 47,61
1.7.2.8.03.11.05.00000000 - FONTE 11029 - CTA 337-0 CEF ENFRENTAMENTO DA COVID 19 – 1.147,02
1.7.1.8.03.11.10.00000000 – FONTE 5494 - CEF 624027-6 - INCREMENTO TEMPORARIO DA ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA DE RELATORIA PORTARIA 1466/2021 46.810,00
2.4.1.8.99.11.99.01000000 – FONTE 31828 - C-C 647171-5 CEF CONV 889238/2019-EMENDA-MINIST DESENV REG-PAVIMENTAÇÃO JD VERELENA 477.500,00
Total da Receita: 525.695,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Agosto de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DF676C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.076/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.205.236,80 (um milhão, duzentos e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
468 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.483,00
442 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.287,45
449 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.888,46
456 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.424,23

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
507 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
536 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 83,10

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
604 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 14.000,00
629 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.600,00
593 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.403,93

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
663 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 3.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
712 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.847,79

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
727 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 471.700,00
737 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.351,69
739 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
834 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 41.127,00
821 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00
2057 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 4.877,00
847 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 3.750,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
890 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27.580,00
856 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.882,51
868 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 695,78

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
902 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 728,06
06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
922 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.136,51
924 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.328,10
926 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 277,52
928 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
931 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.512,10
937 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
962 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.700,22
963 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.486,00

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
2179 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27.645,18
2191 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 7,72
2194 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.875,00
2195 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.630,00
2193 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 800,00
2207 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 470,34
2193 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 18.225,34
2202 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.457,06
2203 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 783,90
2193 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1027 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 220.000,00
2215 - 3.3.90.39.00.00 32321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.800,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUT DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
1090 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUT DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUB INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1096 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
2184 - 3.3.90.30.00.00 31957 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1283 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1303 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
2204 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.843,47
2205 - 3.1.90.16.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.843,47
1327 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.225,16
2212 - 3.1.91.13.00.00 31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 678,09
2206 - 3.3.90.46.00.00 31934 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 156,78

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
2208 - 3.1.90.11.00.00 31942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.824,01

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1401 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1419 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 187,52
1431 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 824,01
1443 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.056,83
1468 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 592,38

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1514 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.582,63
1517 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 313,56

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1697 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 810,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1752 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.981,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1779 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.589,00

Total Suplementação: 1.205.236,80
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
267 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
290 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
325 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
349 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
387 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
413 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
414 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
478 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.083,10
471 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
479 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
490 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.600,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
530 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.071,46
522 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 15.287,45
523 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 4.403,93
520 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
554 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
584 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
590 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
621 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 5.300,00
622 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.424,23
618 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
661 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.570,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
702 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00
715 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.351,69

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
749 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 471.700,00
751 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.847,79

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
766 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
793 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.700,22

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
814 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 27.580,00
844 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7,72
812 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.328,10
836 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 728,06

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

855 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.783,90
860 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 499,00
889 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.277,52
883 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 19.113,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
910 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 470,34
897 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.457,06

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
940 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 695,78

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1010 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 860,00
1034 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 18.430,00
1005 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.010,34
1006 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.136,51
1045 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.882,51

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1055 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800,00
1056 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 313,56
1059 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 470,34

06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1102 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.512,10

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1118 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.630,00

06.004.10.306.0012.2.094. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1199 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.565,00
1202 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 27.418,18
1201 - 3.3.90.30.00.00 32321 MATERIAL DE CONSUMO 6.800,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1211 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
1225 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.225,16

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1252 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1241 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.582,63

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.28.846.0000.0.009. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMDCA
1293 - 3.3.30.93.00.00 31957 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1309 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1380 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.824,01
1382 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.843,47
1384 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 187,52
1395 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 592,38
1397 - 3.1.91.13.00.00 31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 678,09
1403 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 4.843,47
1408 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 313,56
1409 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 156,78

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1451 - 3.3.50.43.00.00 31942 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.824,01

06.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1503 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.056,83

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1526 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1532 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1578 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1910 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 810,00

Total Redução: 1.205.236,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Agosto de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:124D4E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 061/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	978.087,66	10/09/2021
- FUNDEB 60%	112.566,27	10/09/2021
- INCRA-ITR	7.224,52	10/09/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	28.143,00	13/09/2021
- FUNDEB 60%	65.184,57	14/09/2021

Astorga, 15 de Setembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:40489130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Responsável pela Fiscalização da Transferência, passando a exercer a função de gestor a Servidora PATRÍCIA FIORI VICENTE, nos termos da Portaria nº 723/2021, de 04/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, passando a exercer a função de Presidente a Servidora PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, Secretária a Servidora DANIELI PEREIRA DOS SANTOS e como Membro a Servidora JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA, nos termos da Portaria nº 798/2021, de 08/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 14 de setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:65DA534E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.574.875/0001-18, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 248, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CLAUDINEI DE CARLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.946.991-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 636.094.799-19, residente e domiciliado na Rua Arcênio Cavalari, nº 56, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2021, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 008/2021, firmado em 18/05/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Programa de Execução de Metas, passando a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
25	Consultas Médico Pediatra	2.130,00	17.040,00
75	Consultas Médico Clínico Geral	3.195,00	25.560,00
16	Seções com Psicólogo	1.332,00	5.328,00
60	Seções com Fisioterapeuta	2.412,00	9.648,00
30	Consultas Médico Ofaltmologista	3.035,00	12.140,00
30	Consultas Médico Cardiologista	5.144,00	20.576,00
30	Consultas Médico Ortopedista	1.065,00	4.260,00
-	Despesas Bancárias	90,00	720,00
-	Pagamento Auxiliar de Enfermagem	1.841,00	14.728,00
-	Reforma Sala de Atendimento	-	25.000,00
TOTAL GERAL			135.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviços de 3º Pessoa Jurídica	11.819,00	94.552,00
Pagamento pessoa física	1.841,00	14.728,00
Reforma	-	25.000,00
Despesas Bancárias	90,00	720,00
TOTAL GERAL		**135.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Responsável pela Fiscalização da Transferência, passando a exercer a função de gestor a Servidora PATRÍCIA FIORI VICENTE, nos termos da Portaria nº 723/2021, de 04/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, passando a exercer a função de Presidente a Servidora PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, Secretária a Servidora DANIELI PEREIRA DOS SANTOS e como Membro a Servidora JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA, nos termos da Portaria nº 798/2021, de 08/09/2021.

CLÁUSULA QUINTA
As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 14 de setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI DE CARLI
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CE24352D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2021**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 20/09/2021 a 21/09/2021**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: FONOAUDIOLOGIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Michelly Ferreira Vendruscolo	13.473.437-0	75,00	2°

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A47C708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **SILVANA NUNES DE JESUS MACHADO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 5.472.354-7/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 023.604.559-82, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível D-5.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 5.347,88 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente à competência agosto/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 15 (quinze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DF053861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2021

DECRETO Nº 134/2021

SÚMULA: Prorroga o Decreto Municipal nº 110, de 28 de julho de 2021, o qual Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, disposta pelo Decreto Estadual nº 8705, de 14 de setembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 14, do Decreto nº 110, de 28 julho de 2021 até o dia **1º de outubro de 2021**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E8E268D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/2021

PORTARIA N.º 299/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 6160/2021;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS,** portadora do RG n.º 9.514.366-0, registrada na matrícula n.º 45751, do cargo de "Trabalhador em Educação - Pedagogo", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13.09.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:F792CBD8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB N.º 21/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB N.º 21/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:

Item 1, Lote 70, LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - FRASCO/AMPOLA 20ML, de R$ 3,0694 para R$ 4,23. A partir de 14/09/2021;
Item 1, Lote 71, LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML, de R$ 5,4955 para R$ 13,25. A partir de 14/09/2021.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 21/2021.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:79652EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2021

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTASDO 2.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2021

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas do 2.º Quadrimestre Financeiro de 2021 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a realizar-se no dia **23 de setembro de 2021, às 14:00 horas,**naSala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro.

A audiência será de forma presencial, seguindo todos os protocolos exigidos no combate ao coronavírus, portanto, aos que se fizerem presente***é obrigatório o uso de máscara***. Também será transmitida através "live" na página do facebook institucional: https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz.

A audiência pública, acontece em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que:*"até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".*

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0E09A87C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho de 2021 do Lar do idoso de Santa Rita de Cassia de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Barbosa Ferraz - CMDI, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741-03 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal nº 2.200/2016 de 12 de julho de 2016, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária, resultou na Resolução feita por meio de mídia social (grupo WhatsApp do CMDI Barbosa Ferraz/Pr.) realizada em 13 de setembro 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho de 2021 do Lar do Idoso Santa Rita de Cassia do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 15 de setembro de 2021.

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:1304CB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 41/2021

Na publicação do DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ (DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIOS DO PARANA - Edição N° 2341, do dia 02 de setembro de 2021 e na TRIBUNA DO INTERIOR edição 10.564 na pg 3 de 02 de setembro de 2021, por um equívoco de digitação, o **aviso de licitação do Pregão presencial Para Registro de Preço**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

ONDE SE LÊ: 3.5.6 - QUE NÃO TENHAM SEDE NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

LEIA-SE: 3.5.6- QUE NÃO TENHAM SEDE NOS MUNICÍPIOS DA COMCAM DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 2423 DE 2020
Informações através do E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br ou Tel. (44) 3275-2100, Edital na íntegra:http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=28&sessao=b0546033683mb0 .

BARBOSA FERRAZ-PR, 15 DE SETEMBRO DE 2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FD638ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01084/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	18 DE OUTUBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 0,00()
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONCESSÃO SEM ONUS.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	30 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CONFORME O ANEXO I DO EDITAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO "MENOR VALOR DE TARIFA, CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RURAL DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FROTA DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 15 de setembro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:373B2E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **04/10/2021**, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C**, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 314.043,75 (Trezentos e Quatorze Mil e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 22/09/2021 às 09h00min. do dia 04/10/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min. do dia 04/10/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 04/10/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 30/2021, com detalhes do **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/09/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 15/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:01A3880F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 188/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Valor.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência...: Início: 15/09/2021 Término: 14/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR72/2021
Recursos...: Dotação: 39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATUALIZAR E REVISAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 15/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:00A667C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0174/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 15 de setembro de 2021, a servidora **SUZANE TERESINHA RUEDEL**, portadora do RG nº 8.100.232.0 SSP/PR e CPF 039.318.969-43, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Sanitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F5D0BF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR84/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE .***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 55.389,80 (cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/09/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 14 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:14CEA41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 177/2019 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: RLINE TELECOM LTDA - EPP
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA ENTRE OS VÁRIOS PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Valor.....: R$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2021 Término: 15/09/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR67/2019
Bela Vista da Caroba, 15 de setembro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:23D65B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Legislativo Municipal, autorizado pela Lei Municipal n.º 2192/2021.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, e, conforme a Lei Municipal n.º 2192/2021 de 14 de setembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme disposto no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), assim discriminados:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Atividades Legislativas

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000009.2.001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.000,00
000010.2.001.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Atividades Legislativas

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000003.2.001.3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
000005.2.001.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 15 de setembro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:420B64BD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 12/2021
Número Licitação: 11/2021
Número Contrato/Aditivo: 295/2021
Objeto: Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São

Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205, 223, 242
Data Homologação: 10/05/2021
Data Assinatura: 15/09/2021
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 14.400,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D7FA4533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 128/2021

Súmula: Regulamenta o Programa de Desenvolvimento Rural – PDR, nos termos da Lei Municipal 1039/2005.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Desenvolvimento Rural – PDR, no que diz respeito a operacionalização de apoio para a Prestação de Serviços de Hora Máquina com Trator de Esteira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Agrícola, Caminhão Basculante, Rolo Compactador, Carregadeira e caminhão pipa para beneficiamentos no âmbito rural.

Art. 2º - Serão beneficiários deste Programa, agricultores, que comprovarem a condição de produtor rural, proprietário, arrendatário, meeiro, posseiro ou assentado rural, devendo possuir Bloco de Nota Fiscal de Produtor Rural, DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e/ou atestado emitido por entidade de classe (sindicato dos trabalhadores rurais) ou pela Emater-Pr, declarando que o beneficiário trata-se de produtor rural que tem na atividade agropecuária sua principal fonte de renda, não podendo possuir pendência tributária no município de Bituruna.

Art. 3º - Fica limitada a quantidade de até 10 (dez) horas para cada tipo de máquina por Produtor Rural a ser beneficiado, a cada período de no mínimo 12 (doze) meses, limitado a 02 (duas) unidades familiares por propriedade rural.

Art. 4º - A execução dos trabalhos deverá ser precedida de Autorização expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que estimará o número de horas necessárias para a realização dos trabalhos previstos, sendo observada a legislação ambiental vigente para sua execução.

Art. 5º - O valor a ser cobrado dos beneficiários dependerá do porte da máquina que irá executar os serviços,

Descrição da Máquina	Valor por Hora/máquina (R$)
Trator de Esteira	135,00
Retroescavadeira	90,00
Escavadeira Hidráulica	135,00
Motoniveladora	135,00
Trator Agrícola	65,00
Caminhão Basculante	100,00
Rolo compactador	100,00
Pá carregadeira	105,00

Parágrafo Primeiro: Após a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio, o beneficiado deverá recolher através de guia específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, antecipadamente a realização dos serviços.

Parágrafo Segundo: Poderá ser aplicado fator de redução ao valor cobrado no percentual de 25% (vinte e cinco por centro) ao produtor rural que comprovar a manutenção e conversação de estradas vicinais com a desobstrução de sarjetas e limpeza de margens (roçadas), devendo requerer o fator de redução através de requerimento destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a qual deverá emitir parecer.

Parágrafo Terceiro: Poderá ser aplicado fator de redução ao valor cobrado no percentual de até 50% (cinquenta por centro) ao produtor rural que comprovar estar em condições de vulnerabilidade social e/ou condições de baixa renda familiar, devendo requerer o fator de redução através de requerimento destinado a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário a qual deverá emitir parecer sobre o caso.

Parágrafo Quarto: As reduções de que tratam os parágrafos Segundo e Terceiro deste artigo não poderão ser concedidas de forma cumulativa.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com o Instituto EMATER de Bituruna a elaboração de cronograma de atendimento, o dimensionamento de horas e o acompanhamento técnico do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 45/2015.

Paço do Índio, 15 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:FC633E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2021

DECRETO Nº 138/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Ana Claudia kelniar, portadora da CI/RG 10.876.334-5 e inscrita no CPF 086.618.619-00 para exercer o cargo de Agente Politico de Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DB872F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2021

PORTARIA Nº 249/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adelina Moreira Batista, portadora da CI/RG nº.8.340.509-0 e inscrita no CPF 685.876.869-68 nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 26/06/2020 à 26/06/2021 que serão fruídas de 15/09/2021 a 29/09/2021, conforme lei 832/2015 em seu art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7DD39793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de avaliação e acompanhamento do Processo de Seleção de Assistente de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de avaliação e acompanhamento do Processo de Seleção de Assistente de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas.

Art.2º- Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior:

MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA – Diretora
IVONETE ANTUNES MOREIRA - Coordenadora
ROSILDA SOCOLOSKI DE LIMA - Professora
BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS – Professor
MARILZA APARECIDA RODRIGUES – Representante da APMF

Parágrafo único – A Comissão será presidida pela Senhora Marcia Regina Moreira da Luz de Lima e Secretariada pela Senhora Ivonete Antunes Moreira.

Art. **3**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:372150A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL 01/2021

A Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas - EIEF, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para a Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas - EIEF.
Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 08 meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados a escola.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;
Garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais nas unidades escolares.

DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS
Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
Ter diploma em Magistério, Ensino Superior em Pedagogia concluido ou Academico em Pedagogia.
Além dos requisitos acima são características desejáveis:
- Liderança;
- Capacidade de Comunicação e diálogo;
- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

DA AJUDA DE CUSTO
Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 será transferido para as Unidade Executora;
A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de ***natureza voluntária*** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) ;
É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas.
O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:
Ser licenciado em Pedagogia.;
Ter formação em Magistério;
Estar cursando Pedagogia;
Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e xerox, no momento de sua convocação.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 02 vaga para Assistentes de Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, podendo ser preechida por um ou mais candidato.
Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento das turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

DA INSCRIÇÃO

7.1- A inscrição será realizada na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas no dia 23 de setembro de 2021.

7.2- Não será cobrada taxa de inscrição;
As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora formada pela direção, uma pedagoga, um professor e um membro da APMF.
A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão aceitos documentos após a data prevista no edital.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de Escolaridade;
Declaração de matricula para quem está cursando Pedagogia;

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA SELEÇÃO:
São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos municipios do Paraná (AMP); Site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque.	16/09/2021
Inscrição	28/09/2021
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, por parte da Comissão avaliadora.	04/10/2021
Publicação da classificação final dos candidatos	10/10/2021
Convocação do Candidato	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE

A Escola instituirá uma Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.
A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	30
Diploma de Magistério	20
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática (10 pt cada)	20
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação (0,5 pt cada)	10
Cursando pedagogia	10
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano)	10
	Pontuação total 100

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente:
Tempo de atuação no magistério;
Ter maior idade.

DO RESULTADO

O resultado será divulgado e fixado em edital na escola, portal da transparência e diário oficial por ordem de classificação.

Boa Ventura de São Roque, 13 de setembro de 2021.

MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA
Diretora:

DAIANA GONÇALVES ESQUERDO
Presidente da APMF:

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Sítio Boa Ventura PR 466 KM 213, CEP: 85.225.000
CNJ:01.970.850/0001-85
Boa Ventura de São Roque- PR
ermgetuliovargas@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS-EIEF

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ESCOLA			**BAIRRO**
MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS - EIEF			SITIO, BOA VENTURA
NOME COMPLETO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO			
RG	**UF**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO		**CIDADE**	**UF**
		Boa Ventura de São Roque	PR
TELEFONES		**E-MAIL**	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		**SEMESTRE (NO CASO DE UNIVERSITÁRIO)**	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			

Boa Ventura de São Roque- PR, _____ de setembro de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A62AF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA Nº 250/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Vanderley Elias de Meira,** portador da CI/RG n.º 6.482.508-9 e inscrito no CPF n.820.870.249-87 nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 03/06/2020 à 03/06/2021 que serão fruídos de 13/09/2021 a 02/10/2021.Conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 13 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F3373485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166 2021

PORTARIA nº 166/2021
Data: 15/09/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 054/2021 de 20/08/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 379/2021 de 13/09/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,
CONSIDERANDO, que a servidora ocupante da seguinte colocação: 1ª Rosangela Ghedin Berti, cedeu a classificação em favor da servidora abaixo;
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Adriane Moreira do Nascimento**, inscrita sob matricula nº 11567-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, na Divisão de Órgão Gestor, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2004 à 2009, com inicio na data de 20/09/2021 e finalizando em 18/12/2021, retornando ao trabalho em data de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9CF8FDE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167 2021

PORTARIA nº 167/2021
Data: 15/09/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 018/2021 de 23 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 10(dez) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Sara Carine Cardoso dos Santos	348	Médico Clinico Geral - ESF	22/09/2021 a 06/10/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A4A4B043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/21 RESP. DOCUMENTADORA DO CMEI

PORTARIA Nº 065/21

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora classificada em Processo de Seleção Simplificada - PSS, Katllenn Hadallienes Leonardo da Silva Moraes CPF nº 090.681.679-36, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, a qual ficará responsável como Documentadora do CMEI - CRIANÇA ESPERANÇA, ficando revogada a Portaria nº 23/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:08284E35

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 101/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
PROCESSO Nº 191/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 26.471,98 (Vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).
Emissão: 15/09/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **28 de setembro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7460F279

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 102/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
PROCESSO Nº 192/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 685.390,72 (Seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
Emissão: 15/09/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **28 de setembro de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B43A19AA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA 09/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 09/2021

Fica prorrogada a data de abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 09/2021, referente a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA, PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS SEMANAIS, para o dia 04 de outubro de 2021, às 08:30 horas, tendo em vista que Comissão Permanente de Licitação estará em curso.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 04 de outubro de 2021, às 08:30 horas;

2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 15 de setembro de 2021.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F68F7257

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA 10/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 10/2021

Fica prorrogada a data de abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 10/2021, referente a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA, PARA O CARGO DE ARQUITETO – 40 HORAS SEMANAIS, para o dia 04 de outubro de 2021, às 13:30 horas, tendo em vista que Comissão Permanente de Licitação estará em curso.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 04 de outubro de 2021, às 13:30 horas;

2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 15 de setembro de 2021.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DF0A6167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 70-2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Serviços de recuperação do rolo compactador CAT CS – 423E, SÉRIE G4D32502, ANO 2009.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública

do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 01/10/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 01/10/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 14/09/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C88E3F25

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2021**, no dia 28 de setembro de 2021 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao CRAS, Localizado na Rua Júlio Piran no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de setembro de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2021**, no dia 28 de setembro de 2021 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao CRAS, Localizado na Rua Júlio Piran no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de setembro de 2021.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Secretário de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2021**, no dia 28 de setembro de 2021 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao CRAS, Localizado na Rua Júlio Piran no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2A4D64D6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: FRONSUL ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Execução de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com pedras irregulares, na Rodovia Municipal entre a comunidade de Linha Coqueiro e a comunidade de Linha Sete de Setembro – Convênio nº 075/2021 – Protocolo 17.294.144-3 - SEAB.
VIGÊNCIA: 15/09/2021 à 22/06/2023.
VALOR: R$ 1.034.899,00 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).
FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº 3/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:014069E9

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 910/2021

Súmula: Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Hélio Jose Surdi, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPcD, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 830/2018 de 18 de maio de 2018 e Decreto nº 870/2021 de 03 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada na data de 30 de setembro de 2021, no Centro de Convivência da Família, localizado na Rua São Paulo, nº 288, Centro, Bom Jesus do Sul/PR, podendo ainda, ser realizada de forma remota ou hibrida, em cumprimento aos decretos Municipais e/ou Estaduais, com início às 13h e término às 17h, tendo como tema geral "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência", subtema "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Habitação, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de setembro de 2021.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA KANT MARTINS
Pres. do Cons. Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0EF1962D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-174/2021.

DATA: 15 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Luciana Sponqueado, matrícula nº-200563 ,ocupante do cargo efetivo de Regente de Classe, 20 % (vinte por cento) de gratificação especial sobre a dobra da carga horária- função Pedagoga.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E2299212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.565, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual PPA – 2022 a 2025, expresso em normas, ações prioritá-rias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Bom Sucesso do Sul.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º. Fica estabelecido para o período de 2022 a 2025, o Plano Plurianual - PPA expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Orgânica Mu-nicipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.
Art. 2°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Mu-nicipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.
Art. 3°. Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis específicas, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.
Art. 4°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro disporá sobre as:

I. ações prioritárias, objetivos e metas;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. da política de desenvolvimento do município.

Art. 5°. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança tributos e da dívida ativa.
Art. 6°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas a implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.
Art. 7°. As ações prioritárias, objetivos e metas para o período de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades da administração direta, estão consolidadas no Anexo I e II.
Art. 8°. A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no artigo anterior, está definida no Anexo III.
Art. 9º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder mediante decreto às alterações de metas físicas e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2022 a 2025.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D6A8E019

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 134/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - *Processo Licitatório 57/2021*). *HOMOLOGADO EM 14/09/2021*.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP – CNPJ: 11.365.884/0001-02.
OBJETO: contratação de empresa para a **execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo área de 11.400,00m² a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso,** de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital de tomada de preços 05/2021.
VALOR DO CONTRATUAL E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 378.011,86 (trezentos e setenta e oito mil e onze reais e oitenta e seis centavos).** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS FINANCEIROS: Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epígrafe, recurso próprio, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200051.003 – Pavimentação com pedras irregulares / ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; despesa:1611; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1323.
PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A CONTRATADA terá o prazo **de 10 (dez) dias** para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **10 (dez) meses** consecutivos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço. O contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a

partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por motivo justificado aceito pelas partes.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul-PR, 15 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2CA65CB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
REGISTRO DE PREÇOS 46/2021
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 56/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de materiais de construção e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 29/09/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
.
Bom Sucesso do Sul, 16 de setembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A8E1CD5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 05

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BALABUCH 03927374938 - MEI
CNPJ: 31.317.671/0001-04
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 05, de 108 km para 113,9 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 15 de setembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:2B990B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

2º QUADRIMESTRE DE 2021

Adriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Segundo (2º) Quadrimestre de 2021 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, será realizada no dia 28 (vinte e Oito) de Setembro de 2021 (terça-feira) às 14h00min horas, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Igualmente, em atenção ao Ato da Presidência nº 009/2021, editado visando evitar a propagação do Coronavírus (Covid19), informamos que o uso do ambiente interno deverá ser limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, que representa 69 (sessenta e nove) lugares.

Braganey em 15 de Setembro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1633F8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 10/2021

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO DO REPASSE DE RECURSOS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DO INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 09 de agosto de dois mil e vinte um.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesãodo Incentivo Serviço de Convivênciae Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos doFundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA ao FundoMunicipal para Infância e Adolescência - FMDCA, conformeDeliberação Nº 38/2021–CEDCA/PR.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,15 de Setembro de 2021.

APARECIDA DE LOURDES CITRON FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:82BF5DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 057/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição/instalação de vidro temperado de 10 MM e 08 MM, para aquisições eventuais, futuras e parceladas, conforme necessidade das secretarias municipais, conforme demonstra o anexo I.
Data da sessão de abertura: 30/09/2021. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 100.166,50 (Cem mil, cento e sessenta e seis reais com cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3EBE9111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para serviço de transporte de maquinário, sob regime de fretamento para suprir as necessidades do município de Braganey-PR. Conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 01/10/2021. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 77.667,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EA881844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I,**Data da sessão de abertura:** 04/10/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.**Valor estimado: R$ 77.667,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:213CA810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 076/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades de todas as secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.**Data da sessão de abertura:** 05/10/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.**Valor estimado: R$ 167.097,30 (Cento e sessenta e sete mil, noventa e sete reais e trinta centavos).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9A6FFF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades de todas as secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.**Data da sessão de abertura:** 01/10/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.**Valor estimado: R$ 167.097,30 (Cento e sessenta e sete mil, noventa e sete reais e trinta centavos).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:42D34A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 078/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 064/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de calhas, rufos, soldas, cercas e portões para instalação nos prédios do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.**Data da sessão de abertura:** 01/10/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.**Valor estimado: R$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais)..Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.

Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6FC86E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2021

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à Senhor(a) SONIA DE LOURDES VASCONCELOS, matrícula nº 480, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do RG nº 5.349.241-0 SSP/PR. e do CPF nº 036.902.259-90, residente e domiciliada na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente na "Escola Municipal de Cafeara de Educação Infantil e Ensino Fundamental", no período de 15 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, a fim de suprir necessidades e condutas estabelecidas pela COVID-19, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através do Ofício nº 070/2021 de 14/09/2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 15 de setembro de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B81F7B38

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 04/2021 – CMDCA

Súmula: Aprovação do Plano de Ação, referente ao recurso previsto na Deliberação Nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR., no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, Ad Referendum, o Plano de Ação, referente ao recurso previsto na deliberação Nº 038/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR., para Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 14 de Setembro de 2021.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:98812257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 177/2021-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 09 (nove) Meses, ao Servidor **JOÃO BEPPLER**, matricula 002399-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MESTRE DE OBRAS**, referente ao decênio 2000/2010 e ao quinquênio 2010/2015, no período de 17/02/2021 a 16/10/2021.

Leia-se:
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 09 (nove) Meses, ao Servidor **JOÃO BEPPLER**, matricula 002399-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MESTRE DE OBRAS**, referente ao decênio 2000/2010 e ao quinquênio 2010/2015, no período de 17/02/2021 a 16/11/2021.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0BB201D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2021,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º001/2021, os quais deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital N.º 001/2021, no seu item 10.4, do Exame Admissional.

Data:	16 e 17 de setembro de 2021
Horário:	Das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Local:	Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

I. O atendimento dos candidatos será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos do município;
II. Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado apto a exercer as funções;
III. O **Exame Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o

objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;
IV. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

CARGO: FISIOTERAPEUTA-PSS			
CL	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**
3º	WÉRGILA CAMPOS TOMÉ CORRÊA	94002338830	03/02/2017

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:740F97FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 651/2021-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **CLAUDINEIA FERREIRA**, matrícula 007966-1, ocupante do Cargo Efetivo de **COZINHEIRA**, por a mesma ser irmã e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no período compreendido das 06:30 às 10:30 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C14F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratada: LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.292.609/0001-03, endereço RUA CLAUDIO ZATTA, 134 SALA 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL lodimarr@gmail.com, TELEFONE: 45 999159955 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LODIMAR CARLINHO GAMBETTA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.988.972-9 SSP, devidamente inscrito no CPF N° 971.254.079-00, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
61	PNEU 5.60 R15. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR À 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS.	R$ 300,00	R$ 375,29

Assinaturas: Culestino Kiara e Lodimar Carlinho Gambetta.
Data da Assinatura: 15/09/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:72EA3308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 042/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021 – Processo DISPENSA nº 042/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.687.901/0001-61, BR 369, KM 502 S/N, S/N - CEP: 85420000 - BAIRRO: ZONA RURAL, lisboaequipamentos@hotmail.com, CIDADE: Corbélia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES, portador da cédula de identidade RG Nº 548012, devidamente inscrito no CPF N° 523.651.409-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.**
Valor Total: R$ 13.262,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES
Vigência: 10/09/2021 a 08/03/2022.
Data da Assinatura:10/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2FBF3D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0150/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 28 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de bomba de infusão e Carrinho de Parada Completo. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0B8350FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 114/2021

PORTARIA Nº 114/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG 60494738PR, inscrito no CPF 32852282615, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 57/2021.

I – EDUARDO ALVES AMARO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D9666753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 115/2021

PORTARIA Nº 115/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 135643262PR, inscrita no CPF 10321400976, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 57/2021.

I – DANIELA RIBEIRO DE SOUZA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao --08º do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:500B9AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 116/2021

PORTARIA Nº 116/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a servidora **MARISTELA EMANUELE BARBOSA**, matrícula sob n.º 10074321, para exercer a função de Coordenadora do Protocolo de Aviamento de Metilfenidato.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FBF1F6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 118/2021

PORTARIA Nº 118/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **MARCIA SOUZA MENEZES**, matrícula sob nº. 576, a qual deixará de ocupar o cargo de Médica Veterinária.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B763BAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 112/2021

PORTARIA Nº 112/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG 130517846PR, inscrita no CPF 09270036944, para exercer o cargo de Motorista 40h, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 55/2021.

I – JULIO CEZAR BUENO DE OLIVEIRA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao --31º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8925CC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 113/2021

PORTARIA Nº 113/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 76803766PR, inscrita no CPF 03082672906, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 57/2021.

I – ADRIANA APARECIDA CHERITE DA SILVA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8DA0C027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 200

DECRETO Nº 200/2021

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Regime de Contratação Especial, designa Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS 1135/2007, 1879/2021 E OUTRAS CORRELATAS, CONSIDERANDO:

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA AUTORIZADA a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Agente Comunitário de Saúde, para atender a necessidade de profissionais na Secretaria Municipal de Saúde.

Artº. 2º - As normas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão no respectivo edital de abertura.

Artº. 3º - Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial do referido PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes funcionários:

I – ANA MARIA DOS SANTOS
II – CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
III – LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
IV – PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
V – RENATO DO NASCIMENTO

Artº. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8301C2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 29 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual contratação de sucção de dejetos das fossas sépticas. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AD1DE041

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003.2021-CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2021

Aprova o Termo de Adesão e Plano de Aplicação do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 038/2021**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1543/2014;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 15/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 038/2021.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Aplicação do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser custeado pelo Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 15 de setembro de 2021.

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:50ED707B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 897, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 897, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia Membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e da outras providências.

O prefeito Municipal de campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1 º - Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, que passa a ater a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS): **Raquel Moreira Terhaag** – inscrita no CPF nº 037.609.299-82

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte: **Eliane Zollet Lazzaretti,** inscrita no CPF nº 956.719.869-15.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Marilda Stadikonski Pilissari,** inscrito no CPF nº 554.339.959-68.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: **Francisco Rogerio Teixeira Aguiar,** inscrito no CPF nº 022.550.919-92.

Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente: **Manoel Vicente Machado,** inscrito no CPF nº 537.210.479-15.

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viações e Urbanismo: **Mario Luis Stroparo**, inscrito no CPF nº 804.767.089-15.

Art. 2º - Fica atribuída a este comitê a responsabilidade por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, especialmente o **Decreto nº 784, de 16 de julho de 2020.**

Gabinete da Prefeitura de Campina do Simão, 15 de Setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:95AB2666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 4/2021 RESULTADO

CHAMADA PUBLICA Nº 04/2021-PMCS

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (FECHADA) INTERESSADAS EM OFERECER PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação da seguinte forma:

1ª Classificada

CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CURITIBA, inscrita no CNPJ sob nº **31.508.921/0001-93**, da seguinte forma:
A) taxa de carregamento – 0%;
B) taxa de administração – 1%;
C) aporte inicial, a título de adiantamento de contribuição do patrocinador – 0,00;

Campina do Simão – Pr, 15 de setembro de 2021.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5E578081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO 86/2021

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PMCS

CONTRATO 86/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (PRANCHA) E DE VEÍCULO (03) ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, CONFORME CONVENIO 656/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ **18.691.028/0001-88**, localizada na Av. Doutor Ezuel Portes, Santa Felicidade, 17743, Cep: 85.803-483 Cascavel - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Valdecir de Jesus Moura.**

VALOR GLOBAL: R$ 181.679,85 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

LÊIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PMCS

CONTRATO 86/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (PRANCHA) E DE VEÍCULO (03) ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, CONFORME CONVENIO 656/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ **18.691.028/0001-88**, localizada na Av. Doutor Ezuel Portes, Santa Felicidade, 17743, Cep: 85.803-483 Cascavel - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Valdecir de Jesus Moura.**

VALOR GLOBAL: R$ 181.459,85 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C3CE826F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 43/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 43/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO COSTURANDO O FUTURO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **L.A FERREIRA E SOUZA MÁQUINAS - ME**, inscrita no CNPJ n.º **14.693.114/0001-79**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **71.000,00** (setenta e um mil reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1C772917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 778, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Programa de Regularização Fundiária Rural – Pró-Rural no âmbito do Município de Campina Grande do Sul.

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Programa de Regularização Fundiária Rural – Pró Rural no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

§1º A Política Municipal de Regularização Fundiária Rural de Campina Grande do Sul, será executada com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal 13.465/17, na Lei Orgânica do Município, no Plano Diretor Municipal e na Política Municipal de habitação de modo integrado ao Plano Diretor Municipal.

§2º Para execução do Programa de Regularização Fundiária Rural – Pró-Rural, o Município utilizará do instituto da usucapião.

Art. 2º Programa PRÓ-RURAL tem como objetivo a regularização das áreas produtivas que eventualmente estejam sem o devido registro imobiliário, visando aumentar a competitividade dos pequenos agricultores e produtores rurais de forma sustentável, nas dimensões ambientais, sociais e econômicas.

Art. 3º São passíveis de regularização fundiária nos termos desta Lei as ocupações existentes em terras inseridas na zona rural do Município não superior a vinte alqueires, que sejam produtivas pelo trabalho do titular ou de sua família.

Art. 4º Para regularização da ocupação, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - não ser proprietário de outro imóvel rural em qualquer parte do território nacional;
III - praticar cultura efetiva;
IV - comprovar o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, pelo prazo mínimo exigido pelo art. 1.239 do Código Civil Brasileiro;
V - não ter sido beneficiado por programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações admitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 5º Não serão passíveis de regularização, nos termos desta Lei, as ocupações que recaiam sobre áreas:
I - reservadas à administração militar federal e a outras finalidades de utilidade pública ou de interesse social a cargo da União, Estado e Município;
II - tradicionalmente ocupadas por população indígena;
III - de florestas públicas, nos termos da Lei no 11.284, de 2 de março de 2006, de unidades de conservação ou que sejam objeto de processo administrativo voltado à criação de unidades de conservação, conforme regulamento; ou
IV - que contenham acessões ou benfeitorias federais, estaduais e/ou municipais.

Art. 6º Fica vedado beneficiar, nos termos desta Lei, pessoa natural ou jurídica com a regularização de mais de uma área ocupada.

Art. 7º O pagamento das custas e emolumentos referentes aos processos de usucapião será de responsabilidade do beneficiário, quando este não fizer jus aos benefícios da justiça gratuita.

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação, bem como com o Plano Diretor Municipal.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei mediante Decreto Municipal.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:0CE70A74

GABINETE
LEI Nº. 779, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) a seguir especificado:

40.000.00.000.0000.0.000	**PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**	
40.001.09.272.0101.2.102	**Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp**	
3.1.90.92.00.00 1001	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

40.000.00.000.0000.0.000	**PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**	
40.001.09.272.0101.2.102	**Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp**	
3.3.90.35.00.00 1001	Serviços de Consultoria	1.000,00

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2018-2021, aprovado pela **Lei nº 521, de 21 de dezembro de 2017**, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:052E4199

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 60 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 60/2021 ID n°. 2021262
Modalidade: Dispensa: 33/2021. Objeto: LOCAÇÃO (POR CANDIDATO) DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO COM CAPACIDADE ESTIMADA DE ALOCAÇÃO DE 1.526 CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2020, QUE TEM POR OBJETO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PARANÁ. Locatário: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Locador: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO UNICURITIBA LTDA, CPF: 76.534.924/0001-30, Valor: R$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 09 de setembro de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DABD84E3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 61 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 61/2021 ID n°. 2021263
Modalidade: Dispensa: 33/2021. Objeto: LOCAÇÃO (POR CANDIDATO) DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO COM CAPACIDADE ESTIMADA DE ALOCAÇÃO DE 594 CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2020, QUE TEM POR OBJETO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PARANÁ.. Locatário: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Locador: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA BRASIL SA, CPF: 84.684.182/0001-57, Valor: R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 09 de setembro de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CEA1F3F7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 56 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 56/2021 ID n.º 2021250
Modalidade: Pregão: 110/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO FURGONETA, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: FLORENCA VEICULOS S A, CNPJ: 77.968.980/0001-45. Valor: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2F1B7D22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 16º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2348 página 65 de 14/09/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer

PERÍODO DE 16 A 25 DE SETEMBRO DE 2021, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ANGELA GASPAR	17º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 15 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BDAF554D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE ITEM - PREGÃO Nº 68/2020

Fica suspenso por 30 (Trinta) dias, a partir da data da assinatura do termo de suspensão de 09/09/2021, o item 1 do lote 85, Glicose 5% 250 ML - da Ata de Registro de Preços nº 23/2021 do Pregão Eletrônico nº 68/2020, conforme solicitação da empresa detentora do item em questão Jethamed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda EPP nos termos do Decreto Municipal nº 76/2006 que prevê a possibilidade de suspensão de preços, por estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços.

Campo do Tenente, em 09 de setembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1EF3FD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE ITEM - PREGÃO Nº 68/2020

Fica suspenso por 30 (Trinta) dias, a partir da data da assinatura do termo de suspensão de 09/09/2021, o item 1 do lote 110, Nimesulida 100MG - da Ata de Registro de Preços nº 22/2021 do Pregão Eletrônico nº 68/2020, conforme solicitação da empresa detentora do item em questão Inovamed Hospitalar Ltda nos termos do Decreto Municipal nº 76/2006 que prevê a possibilidade de suspensão de preços, por estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços.

Campo do Tenente, em 09 de setembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:9C9D1CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento, monitoramento e gestão da frota veicular municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/10/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de Setembro de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1848E7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de Empresa para Oficinas e palestras com os temas Violência Digital/Cyberbullying e Democracia, Participação e Controle Social, com a produção de uma série áudio/visual e promoção de um evento para mobilização e divulgação dos materiais produzidos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/09/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de Setembro de 2021.

LEONARDO V.S SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF2C8B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de reboque TipTop aberto com capacidade de até 15t, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/10/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de Setembro de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC54403E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 / DISPENSA Nº 14/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência**.**

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de Setembro do ano 2021 às 09h00min (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, com endereço à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto 106/2021, constituída pelos Senhores: Elaine Proença Erdeman, na qualidade de Presidente e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, com o objetivo de julgar a Chamada Pública 04/2021, e proceder à abertura dos envelopes nº 1 e nº 2.

Foram protocolados junto ao protocolo Geral do Município os seguintes envelopes:

EMPRESA	CNPJ	PROTOCOLO Nº	DATA
Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO	11.914.970/0001-19	4395/21	13/09/2021
AGRORE - Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro	78.925.781/0001-12	4430/21	14/09/2021
Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE	26.163.104/0001-00	4436/21	14/09/2021

Aberta a sessão pública pela Sra Presidente, realizou-se a consulta dos CNPJ's junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar. Consoante a isso foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2, da Chamada Pública 04/2021 pela CPL e por todos os presentes.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope **Nº 1 – HABILITAÇÃO**. Os documentos foram conferidos, analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e também pelos representantes das licitantes.

Foi verificado que a **Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO** apresentou a ata de posse vencida. Verificou-se também que apresentou o Certificado de Conformidade Orgânica da unidade de produção familiar de FÁBIO JUNIOR XAVIER DA SILVA válido até 14/09/2021.

A **AGRORE - Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro** apresentou os Certificados de Conformidade Orgânica das unidades de produção familiar de ACIR JOÃO SIQUEIRA e de ROBERT SANTOS DE SIQUEIRA, sem assinatura.

Desta feita, abre-se prazo de 03 (três) dias para regularização dos documentos mencionados acima.

Os envelopes nº 02 foram acondicionados e lacrados em um invólucro, o qual foi rubricado pelos presentes.

A Presidente informou que a sessão para conferência dos documentos faltantes e abertura dos envelopes n°. 02 contendo os projetos de venda fica agendada para dia **21 de Setembro de 2021 às 09h00min** neste mesmo local**.**

A Sra Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes para comentários, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão pública às **10h23min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

ALESANDRA CISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

Licitantes:

AGRORE – Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro
SR. CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA
RG: 4.361.122-4

Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE
SR. ALCEMIR JOSÉ PORTES
RG: 8.777.778-2

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C206E121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio à agosto da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2021;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto de 2021;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de maio à agosto de 2021;
**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 09 de setembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D38D34FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOGAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 098/2021 (SRP)

No dia 15 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 133/2021, Pregão Eletrônico nº 098/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.593.473/0001-83	1, 4	26.900,00
PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	71.639.363/0001-10	2	66.000,00
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07	3, 5	10.520,00
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS EIRELI	14.676.091/0001-94	6	2.028,00
STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA	21.352.262/0001-95	7	4.200,00
Total			**109.648,00**

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5D797DAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 107/2021 (SRP)

No dia 15 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 126/2021, Pregão Eletrônico nº 107/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	02.593.711/0001-42	1 ao 334	74.896,70
Total			**74.896,70**

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3E49A63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

ESTABELECE ADEQUAÇÕES ÀS MEDIDAS RESTRITIVAS DESTINADAS AO COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, medidas de proteção da população e enfrentamento do COVID-19, durante o período de 15 de setembro a 01 de outubro de 2021.
Art. 2º. Institui, no período da uma hora (1h) às cinco horas (5h) diariamente, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* desse artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.
Art. 3º. Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período de uma hora (1h) às cinco horas (5h), diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 4º. Estabelece horário de funcionamento, ocupação e atendimento nos seguintes estabelecimentos, todos os dias da semana, inclusive finais de semana:
I – Atividades comerciais, de rua, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços, até as 1h00 com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
II – Academias de ginásticas para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, até as 01h com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
III – As instituições religiosas podem funcionar por 24h, pois se enquadra como atividade essencial, conforme lei municipal nº. 2.532/2021, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento, devendo observar demais regras estabelecidas na Resolução SESA nº.705/2021.

IV – Serviços essenciais estabelecidos no Decreto Estadual nº. 4.317, de 2020, é permitido o funcionamento de 24 horas por dia, respeitando as restrições de capacidade.
V – Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congresso, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou cientifico até as 01h, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
VI – Atividades ao ar livre em espaços públicos, visitação a praças, lago municipal até as 00h.
VII – Fica permitido a realização de treinos e jogos oficiais de atividades esportivas individuais ou coletivas para competições profissionais ou amadoras, até as 01h, desde que mediante a observância de protocolo especifico estabelecido pelas respectivas federações;

a - A presença de público em competições esportivas, fica autorizado até a capacidade de 20% da capacidade do local, sob responsabilidade do promotor evento, com obrigatoriedade em disponibilizar, distribuição de álcool em gel, exigir o uso de máscaras, e promover o distanciamento adequado entre os presentes.
VIII – Cursos presenciais técnicos, profissionalizantes, de idiomas e de ensino, poderão ser realizados até as 01h, com capacidade de 70% de ocupação, conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
Art. 5º. Estabelece o funcionamento das seguintes atividades:
I – Comércio de alimentos e bebidas: restaurante, bar, pizzaria, lanchonete, confeitaria, food trucks, sorveterias, cafeterias e afins, devem observar, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes:
Atender com restrição de público em 50% de sua capacidade prevista no laudo do corpo bombeiros/alvará de funcionamento, assim como afixar cartaz ou placa em local visível e legível informando a capacidade reduzida de público;
O horário de funcionamento será das 06h às 01h00 todos os dias, permitindo-se o funcionamento durante 24h apenas por meio da modalidade de entrega;
Evitar aglomeração na frente da empresa. O proprietário é responsável pela organização da fila fora do estabelecimento e a orientação do cliente sobre o uso de máscara e higiene das mãos;
Intensificar os procedimentos de higiene na cozinha;
Disponibilizar álcool em gel na entrada do estabelecimento, bem como em locais de fácil acesso.
Manter distância de 2m entre as mesas;
Os restaurantes deverão higienizar, entre cada uso, as mesas, cadeiras, balcões e máquina de pagamento;
Será permitida a realização de música ao vivo nesses estabelecimentos, desde que mantenham todas as recomendações descritas acima, bem como a presença do público sentado, com os devidos espaçamentos.
Art. 6º. Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos §1º e §2º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretária de Estado da Saúde.
§1º. Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
§2º. Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
Art. 7º. Os participantes dos eventos deverão utilizar máscaras cobrindo o nariz e boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 8º. O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná e no Município, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 9º. Quanto a participação das pessoas das modalidades de eventos indicados no artigo 6º desde Decreto recomenda-se ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal completo da COVID-19.
Art. 10. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e plano de manutenção, operação e controle atualizados;
III – eventos que demandem a permanência do público em pé durante a sua realização;
IV – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma com exposições e festivais;
V – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 11 . A realização de confraternizações, comemorações e/ou encontros familiares em ambientes que não possuam alvará, tais como residências privadas, podem ocorrer, desde limitado ao máximo de 50 (cinquenta) pessoas no local, até as 01h00.
Art. 12. O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecidos neste Decreto.

Art. 13. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto sujeitará o infrator as penalidades e sanções previstas no Decreto Municipal nº 235/2020.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:F63337D1

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 305/2021 DATA: 15-09-2021

SÚMULA: Nomeia servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Fabian de Oliveira Martins	9.710.609-6/PR	Motorista	I	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A9C2AA0B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO 016 2021

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 016/2021.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **PÚBLICO**, que será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições

estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços que visam o desenvolvimento das ações e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço de Proteção a Atendimento Integral das Famílias – PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, cumprindo com a Proteção Social Básica e Média complexidade do SUAS, que foi regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), atendendo ao Memorando requisitório n° 026/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania de Cap. L. Marques-PR, Política Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017, conforme especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento/Anexo I.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **14:45 horas do dia 01 de outubro de 2021**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de outubro de 2021, às 15:00 horas.

VALOR DO EDITAL: **R$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais).**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2FB07F38

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 300/2021

DECRETO Nº 300/2021
DATA: 15.09.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.01 – Departamento de Planejamento
04.122.1009.2.116 – Manutenção do Planejamento e Desenvolvimento Municipal
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
04.02 – Divisão de Projetos e Engenharia
04.121.1009.2.117 – Manutenção do Departamento de Projetos, Serviços de Engenharia
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:7D8F49D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 129 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021.

Processo ADM. n º 286/2021.
Processo COMPRAS nº 285/2021.
Solicitação n. º 307/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para as cozinhas das unidades escolares, e, para avaliação nutricional dos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R$ 98.256,80 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.10.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.10.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av.

Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0509F64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 304/2021 DATA: 15-09-2021

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123694/1	Rosemeri Lucio de Gois Puerari	Professor - LF 01	C	3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8521CDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 392 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR em face da empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.383.313/0001-90, e designa membros para compor Comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Pregão Eletrônico Nº. 24/2021, item 14, tendo como objeto o fornecimento do Produto: 2.100 unid. de Cartolina Americana (color set) (cores sortidas) - deverão ser entregues em todos os estabelecimentos de ensino municipais, pelo fornecedor de forma fracionada, conforme a solicitação e necessidade de cada instituição, conforme termo de referência, para suprir a necessidade desse material nas Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação, para cumprir o planejamento escolar, bem como o currículo básico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com valor de R$ 1.260,00, (um mil duzentos e sessenta reais);

CONSIDERANDO que para o referido objeto consagrou-se vencedora a empresa **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 05.383.313/0001-90;

CONSIDERANDO que a NOTICIADA firmou termo de fornecimento em 09 de abril de 2021, para entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis do pedido, conforme item 3.1 do termo contratual;

CONSIDERANDO o descumprimento do prazo de entrega do objeto, conforme cláusula 3º do Contrato.

CONSIDERANDO vários contatos com a empresa, e-mail enviado pela Secretaria de Educação **em 21 de maio de 2021** encaminhando as autorizações de fornecimento: 2847/2021, 2848/2021, 2849/2021; e-mail enviado pelos estabelecimentos de ensino municipais, **no período de 24 a 28 de maio**, solicitando as quantidades e cores de cartolinas que cada instituição precisa para executar as atividades curriculares; e-mail enviado pela Secretaria de Educação em 06 de julho, solicitando que a empresa informe a previsão de entrega das cartolinas pois algumas instituições estão com falta desse material e o atraso prejudica o desenvolvimento das atividades planejadas **e não tivemos retorno da empresa**; e-mail enviado em 06 de agosto, solicitando que a empresa informe até o dia 09 de agosto, em que data está prevista a entrega do material **e não tivemos retorno**;

CONSIDERANDO que os Estabelecimentos de Ensino: Escola Professor Laurindo Parmigiani e Escola Santa Mônica, também entraram em contato com a empresa por e-mail e via telefônico informando que estão com falta deste material e que isso prejudica o cumprimento do planejamento escolar e desenvolvimento das atividades com os alunos.

CONSIDERANDO que no dia 16 de agosto, foi enviada Notificação Extrajudicial a empresa, **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** assinalando o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do produto;

CONSIDERANDO que empresa não manifestou um posicionamento em relação a entrega do produto após o recebimento da Notificação.

CONSIDERANDO que ao tomar ciência de irregularidade é nossa obrigação, fazer sua imediata apuração, mediante Processo Administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa.

CONSIDERANDO que o Artigo 87 da Lei 8.666/93, descreve que:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, não só para assegurar à apontada o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, mas também para, em se constatando tais fatos, seja declarada a inidoneidade da Empresa, para licitar com a Administração Pública Municipal, haja vista inclusive o fito primordial de reprimir e de coibir situações como as supra citadas;

MAXWUELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a instauração de Processo Administrativo, para apurar as possíveis ocorrências de ilicitudes na entrega do objeto do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 24/2021.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, nomeia comissão composta por 05 (cinco) membros estáveis da Administração Municipal, que segue abaixo relacionados:
Janice Bazaretti Bortolini;
Elaine Maria de Moura de Oliveira;
Evandro Pedro Szekut;

Tânia Mariza Strehl;
Lurdes Alberti do Rosário.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 14 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:415DC258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 130 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021.
Processo ADM. n º 287/2021.
Processo COMPRAS nº 286//2021.
Solicitação n. º 316/2021.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância de suporte básico tipo B, zero km, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 769/2019 e habilitado na Resolução SESA n. º 420/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 01.10.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 01.10.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Valor estimado da licitação: R$ 272.966,66 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Local de entrega: O veículo deverá ser entregue, com entrega técnica, no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas marques/PR.
Atenção:
Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
O veículo deverá ser fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município;
Os participantes deverão possuir assistência técnica autorizada da marca cotada, a uma distância da sede do município de 200 km (considera-se esta distância o espaço percorrido para acesso à sede do Município), para manutenção da garantia de fábrica dos veículos, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramentas e equipe técnica especializada da marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico (ANEXO V);
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3CF48C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 110 2021

PORTARIA N. º 393/2021 de 15.09.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 110/2021 de 30.08.2021,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando treinamento, capacitação e apoio a equipe de saúde e conselheiros de saúde na construção do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Considerando o critério de ***"Menor Preço",*** adotado para a classificação das propostas, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,*** para prestação integral do objeto no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 424/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 110/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando treinamento, capacitação e apoio a equipe de saúde e conselheiros de saúde na construção do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: Até 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.2.170.3.3.90.39.99.99.00.00-825/2021;
13.01.2.170.3.3.90.39.99.99.00.00-826/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:81082947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 111 2021

PORTARIA N. º 3942021 de 15.09.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 011/2021 de 30.08.2021,** destinado a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por***

Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 19.000,00 – ***GRAMS & GRAMS LTDA*** com os itens n. º 03 e 06 no valor de R$ 12.240,00 – ***DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI*** com o item n. º 05 no valor de R$ 221,00 – ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 01 e 07 no valor de R$ 19.741,80 – ***ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI*** com o item n. º 04 no valor de R$ 10.400,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 61.602,80 (sessenta e um mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 425/2021 ao 429/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 111/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CENTERMDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GRAMS & GRAMS, DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ ***61.602,80 (sessenta e um mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos),*** conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(850/2021)
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(851/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:02226B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: Estabelece medidas para ação educativa de recuperação dos conteúdos, no intuito de reduzir tais efeitos de defasagem de aprendizagem na Rede Pública Municipal aos alunos do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/97 de 07 de maio de 1997 e o Parecer 12/97 de 08 de outubro de 1997, pautando-se na intencionalidade da ação do trabalho pedagógico com práticas e ferramentas didáticas que possibilitem aos estudantes a reflexão acerca dos conteúdos trabalhados, na direção de possibilitar oportunidades de aprendizagem ao alunado;

CONSIDERANDO o impacto negativo do período em que as aulas presenciais foram suspensas, a fim de prevenir a transmissão da Covid-19, o que requer medidas para a recuperação e o aprofundamento das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de Covid-19, conforme o disposto na Resolução SMS 005 de 22 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUTURA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 31 da Lei Ordinária nº 1285, de 30 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - A recuperação de estudos, com ações de intervenções aos estudantes de baixo rendimento escolar em turno contrário de sua matrícula.
Art. 2º - Fica instituída a Recuperação das aprendizagens, que oferecerá um conjunto de ações articuladas entre a rede municipal, com estratégias didático-pedagógicas envolvendo a escrita e a resolução de problemas.

Art. 3º - A recuperação paralela se dará por meio de mecanismos colocados à disposição do estudante para superar eventuais dificuldades de aprendizagem, não superadas no cotidiano escolar, com vistas a oportunizar aos estudantes vivências de atividades que reforcem suas aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática.

§ 1º As escolas que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental poderão contar com dois professores em cada escola, com carga horária extra de oito horas semanais, designado para a Recuperação paralela, para atender os estudantes dos primeiros aos quintos anos, nos termos desta Resolução.

§2º As escolas em que há estudantes que mais precisam de reforço adicional para suas aprendizagens, identificadas por meio da diagnóstica realizada pela Equipe Pedagógica.

§3º A atuação do professor para a sala de Recuperação de Estudos será destinado apenas às turmas em que este se fizer pertinente, conforme Plano de Recuperação da instituição escolar.

Art. 4º - Será desenvolvida pelo professor com perfil de alfabetizador, por indicação do gestor da instituição escolar, que estará disponíveis para os atendimentos em contraturnos, havendo a possibilidade e a necessidade de ampliar o atendimento para os sábados.

Art. 5º - O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens, resultantes das atividades de recuperação, deverão ser periodicamente registrados pelos professores e sistematicamente acompanhados pelos gestores.

Art. 6º - Ao professor especificamente para atender a sala de Recuperação de Estudos está condicionada à atuação dos profissionais da educação, conforme disposto nesta Resolução, cabendo em cada instituição de ensino:

a) orientar os professores e analisar o Plano de Recuperação de Estudos, proposto pela instituição de ensino, com base nas informações da Secretaria Municipal de Educação.

b) acompanhar o desenvolvimento das atividades da Recuperação de estudos, de forma articulada com a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 7º - A interrupção do Plano de Recuperação de Estudos ocorrerá:

I. A pedido do interessado;
II. Quando cessada a razão determinante do Plano de Recuperação de Estudos;
III. A critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado;
IV. Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar;
V. Falta.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de setembro de 2.021.

GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:ED998537

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: Estabelece retorno presencial dos estudantes da rede pública municipal no âmbito da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) entre janeiro e fevereiro de 2021, com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Itaú Social, jogou luz sobre a realidade da escola pública no ano de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 20.506, de 23 de fevereiro de 2021, que estabelece as atividades e os serviços educacionais como atividades essenciais no Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por meio desta Diretoria de Educação, alerta que o retorno às aulas presenciais é urgente e indispensável para assegurar o direito à educação de todas as crianças e os jovens do Estado;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais orientadas para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar conforme o Parecer nº 6/2021 de 06 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o impacto negativo do período em que as aulas presenciais foram suspensas, a fim de prevenir a transmissão da COVID-19, o que requer medidas para a recuperação e o aprofundamento das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 51 de 02 de agosto de 2021 – DEDUC/SEED - que trata do retorno presencial dos estudantes da rede pública estadual.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUTURA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 31º, do Decreto da Lei Ordinária nº 1285, de 30 de junho de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º O retorno presencial aos estudantes do infantil 4 e 5, ensino fundamental e Eja será em uma abordagem centrada na maior efetividade presencial em sala de aula, a fim de mitigar os efeitos dos fechamentos das instituições de ensino, onde se há evidências do impacto da pandemia COVID-19 na aprendizagem dos estudantes, nesse sentido, todos os estudantes têm direito a retornarem presencialmente.

§ 1º - As aulas e demais atividades presenciais deverão ser realizadas nas instituições educacionais de educação infantil e ensino fundamental, observados os seguintes critérios, em sincromina com o Plano de Contingência Municipal do Retorno às Aulas Presenciais.

I - distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

§ 2º – Os estudantes devem frequentar presencialmente a escola, havendo revezamento com o transporte escolar entre as instituições no âmbito estadual e municipal.

§ 3º – Somente poderão se manter exclusivamente em atividades remotas os estudantes e /ou familiar que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19, conforme atestado médico.

§ 4º - Em situações em que os responsáveis não autorizarem o retorno do estudante, deve ser apresentada para a equipe gestora, justificativa por escrito, questão esta que será levada para a Rede de Proteção, a fim de acompanhamento e auxílio às famílias a superarem as situações que dificultam às aulas presenciais.

Art. 2º – A direção da Instituição Educacional deve planejar as atividades presenciais de forma a respeitar as diretrizes sanitárias do Plano de Biossegurança – Plano de Contingência Retorno às aulas presenciais– COVID-19.

Art. 3º – O número de horas por turno escolar será de três horas mais uma hora com atividades remotas, fazendo-se do ensino combinado (presencial + remoto).

Art. 4º - Os profissionais da educação da rede municipal, deverão cumprir suas jornadas e cargas horárias de trabalho completas nas instituições educacionais, e aqueles que se encontrar afastados deverão apresentar documentação médica que comprove que é pertencente ao grupo de risco da COVID-19.

Art. 5º - A reorganização realizada pela vigilância sanitária do município nas salas de aulas, seguindo o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre os alunos e entre esses os professores, tendo em vista a metragem do espaço, como a largura e profundidade das salas de aulas, vem a ratificar que a quantidade de estudantes por sala matriculados em nossas instituições de ensino municipal, está em consonância as normas contidas no §2º do Art.41 da Resolução SESA nº 735/2021.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de setembro de 2.021.

GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:2E6E00F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.853 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: *"*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, *CONFORME LEI Nº 1520/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Carlópolis, PR, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1520 de 20 de agosto de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, até o valor de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Públicas
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1520/ 2021.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1519, de 20 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 10 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:420C5350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4/2021

O Município de Catanduvas por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2/2021, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 4/2021, tipo menor preço, visando a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL Nº 4500046676, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS,** realizada às 10:00 horas do dia 15/09/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Catanduvas, foi apurada DESERTA.

Catanduvas, 15 de setembro de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:028B35D6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 4/2021 REPUBLICADO

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

Nº	EMPRESA
1	EVANDRO FERREIRA DE PAULA – MOVEIS PLANEJADOS **CNPJ:** 41.348.266/0001-07

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 03 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:62EF747E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 037/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador CELSO DELANI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR no dia 15 de setembro, para ir no Incra a serviço do município.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:2126871C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.110/2021

Lei Municipal nº 3.110/2021

*Súmula***:** Dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções ou irregulares na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- A aprovação de projetos de regularização de construções irregulares far-se-á em conformidade com o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único – Aplicam-se as disposições do presente diploma legal aos requerimentos de regularização de construções irregulares constantes no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou não, desde que protocolados na Prefeitura Municipal até o **dia 31 de dezembro de 2021.**

Artigo 2°- Os requerimentos para a aprovação de projetos regularização de construções irregulares, erigidas em desacordo com a legislação municipal pertinente, poderão ser apreciados quanto aos seguintes aspectos:

Dimensão de área livre fechada;
Dimensões de escadas, inclusive de patamar, leque, espelho e piso;
Dimensões dos compartimentos em geral;
Altura do pé direito;
Taxa de iluminação;
Taxa de ventilação;
Taxa de ocupação;
Vagas de estacionamento;
Recuos urbanísticos;
Afastamentos;
Inclinação de rampas;

Índice de aproveitamento;
Quantidade de sanitários, vasos sanitários lavatórios e chuveiros;
Sanitário especial para portadores de deficiências;
Obstrução de visibilidade.

Parágrafo Único – Serão também regularizadas as construções nos fundos de casas já regularizadas ou não, sendo obrigatório a regularização da casa da frente, para que a casa dos fundos possa ter o direito de regularização.

Artigo 3° - constituem requisitos para apreciação do projeto de regularização de construção irregular:

Obras cobertas;
A compatibilidade da utilização da construção irregular com a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo;

Parágrafo Único – havendo construção irregular em área não edificante ou em área de preservação permanente, constitui requisito para a apreciação o projeto de regularização, o licenciamento ou a autorização dos órgãos estaduais e federais competentes para utilização da área.

Artigo 4° - O requerimento para a regularização de construção irregular deverá ser instruído com a documentação exigida pela Lei n° 2113/2007, e com:

Projeto legendado, identificando a construção a ser regularizada;
Comprovante de recolhimento equivalente a 100% (cem por cento) da taxa estabelecida na legislação vigente relativa à aprovação de projeto de construção;
Declaração de que a obra é segura e possui condições de utilização e habitação, firmada pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico, conforme modelo fornecido pela prefeitura;
Declaração de anuência dos vizinhos quando o objeto da irregularidade for a dimensão dos recuos laterais e fundo;
Certidão negativa de tributos municipais.

Artigo 5° - A aprovação do projeto de regularização ocorrerá somente após o recolhimento:

das multas e tributos devidos;
das parcelas iniciais dos fracionamentos das multas e tributos.

Artigo 6° - Os requerimentos protocolados na Administração Municipal, com fundamento na Lei referida no artigo 4° desta Lei, deverão adaptar-se às disposições ora estabelecidas.

Artigo 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 14 de setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5D7AD4DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.111/2021

Lei Municipal nº 3.111/2021

Súmula: Autoriza o Poder executivo a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 6.582,78 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos em 2 (duas) parcelas (agosto e setembro de 2021).

Artigo 2°- Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no artigo 1°, serão do orçamento geral do município na dotação elemento e fonte próprios.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário Sul, 14 de setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0BAE44C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS N° 011/2021

DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE – PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL, JUNTO AO CMAS DE CERRO AZUL

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 31/2013, 21 de outubro de 2013;
Considerando o pedido de inscrição da Entidade – PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL;
Considerando a Resolução CMAS que regulamenta os critérios de inscrição e fiscalização de entidades sem fins lucrativos governamentais e não governamentais, bem como dos serviços, programas ou projetos que tenham por objetivo a educação de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências;
Considerando o Parecer N° 001/2019 da Comissão de Avaliação registro de entidades que tratou da análise da solicitação de inscrição da Entidade-PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS
Considerando a Parceria entre PROVOPAR Estadual onde é pontual em assessoramento, calamidade pública, defesa e garantia dos direitos.
RESOLVE:
Art. 1° - Tornar público o registro da entidade sob o Número 02/2020 - PROVOPAR ESTADUAL AÇAO SOCIAL, junto ao CMAS/Cerro Azul.
Art. 2º - Este acordo vinculativo será por prazo indeterminado.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cerro Azul 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:62312C3C

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2021

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas

Repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I
Referência: 1º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referência – 1º semestre de 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC291DD9

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2021

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação – Incentivo Família Paranaense VI – Referência 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação – Incentivo a Família Paranaense VI referência – 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A0976CB2

SECRETARIA GOVERNO
NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM VIGÊNCIA 25/08/2021 À 25/08/2023

PRESIDENTE: Izandra Nicolau da Silva Lobo

VICE-PRESIDENTE: Janaina de Lima Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Rogério da Silva Godoy

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Educação:
Titular: Izandra Nicolau da Silva Lobo
Suplente: Ângela Maria Hilman

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Daiana Suelen de Moura e Costa
Suplente: Joseane Bassetti Ribas

Secretaria de Finanças:
Titular: Fabiana de Moura e Costa
Suplente: Anne Isabele de Souza

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho
Suplente: Rayssa Thayana Golinelli

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Provopar:
Titular: Janaina de Lima Maciel
Suplente: Nair Lourenço Furquim

APAE:
Titular: Willians Tiblier
Suplente: Rosicler de Fátima Lopes

REPRESENTANTES USUÁRIOS DO SUAS:
Titular: Edna Lidia Moreira Gonçalves
Suplente: Maria Aparecida Dionízio

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:
Titular: Francisco Eudes da Silva
Suplente: Joelma Scremin

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:442A0B37

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2021

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas– Incentivo Família Paranaense IV – 2º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.
Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Família Paranaense IV referente o 2º Semestre de 20219.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F384E5D0

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2021

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação – Incentivo À Pessoa com Deficiência - Referência 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação – Incentivo à Pessoa com Deficiência – referência 2017.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6F0EF8FD

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 05 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO N° 03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

RESOLVE
CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Conforme item 2.2 do edital de Abertura, Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
Estudantes do Curso de Enfermagem seguir Resolução Cofen nº299/2005 Revogada pela Resolução Cofen nº371/2010.

ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Classificação	***Candidato(a)***
01	Barbara Luiza de Moura e Costa
02	Eduardo de Farias Rosner
03	Kayla Cibelly Ricci Cordeiro

Cerro Azul – PR | 13 de Setembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:13367F71

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 177/2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, do artigo 93 e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:

considerando que o Município de Cerro Azul, deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Cerro Azul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto Municipal n.º 048/2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando a Portaria Municipal n.º 201/2020 que criou e instalou o Comitê de Crise Para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública no Município de Cerro Azul;

considerando o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. Institui, no período das 01:00 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas. Excetua-se da regra a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I – restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e comércio de alimentos em geral: das 06 às 01:00 horas, em todos os dias da semana, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), e inclusive o consumo no

local, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

II - panificadoras, padarias e confeitarias: das 06 às 01:00 horas, de segunda a domingo, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), e inclusive o consumo no local, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

III - lojas de material de construção: das 06 às 01:00 horas, sendo permitido o atendimento nas modalidades delivery, drive thru, a retirada em balcão (take away), limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários;

IV – hotéis, *resorts*, pousadas: em todos os dias da semana;

V - salões de beleza e estética, permitido o atendimento individual.

VI – Eventos, tais como: casamentos, aniversários, reuniões técnicas: das 06 às 01:00 horas, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, quando for o caso, não excedendo a limite máximo de 300 (trezentas) pessoas.

§1º Fica permitido o atendimento delivery em todos os estabelecimentos comerciais todos os dias da semana, inclusive finais de semana, sem limitação de horário.

§2º Em todos os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Cerro Azul, deve ser observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

§3º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

§4° Os estabelecimentos comerciais com mais de 05 (cinco) funcionários deverão disponibilizar 01 (um) funcionário para realizar o controle do fluxo de entrada, higienização das cestinhas, carrinhos e afins e ainda, oferecer álcool em gel 70% aos clientes.

Art. 4º O descumprimento da quarentena nos casos suspeitos/analise ou testado positivo para COVID-19, será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:
§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a aplicação de multa cumulativa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por infração.

§ 2º Os recursos oriundos da aplicação das sanções serão destinados ao fundo Municipal de Saúde para o combate à COVID-19.

Art. 5º É permitido a pratica de atividades esportivas de caráter coletivo, tais como: futebol, basquetebol, voleibol entre outros.
Parágrafo Único: Ficam permitidos campeonatos em nível municipal com a comprovação de imunização completa da COVID-19.

Art. 6º Fica permitido a utilização dos logradouros públicos, tais como: calçadas, praças, ruas, como extensão do estabelecimento comercial, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento) da ocupação dos logradouros por mesas e cadeiras, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as mesas, em todas as direções.

Art. 7º Fica proibido festas particulares, aglomerações e afins, permitido apenas eventos, tais como: casamentos, aniversários, reuniões técnicas, limitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre a capacidade máxima do estabelecimento, sem contar os funcionários, quando for o caso, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

§ 1º – Fica proibido eventos nas ruas, avenidas, praças onde haja consumo de bebidas alcoólicas.

§ 2º - Fica proibido nos salões de festa, onde o espaço físico não permita que o numero de pessoas reunidas mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 metro, e show de musica com banda ou grupo, bem como o funcionamento de pista de dança.

§ 3º - Para a realização do evento será necessário com a antecedência de 20 (vinte) dias solicitar junto a Vigilância Sanitária a AUTORIZAÇÃO, sendo proibida a realização do evento sem a anuência da Vigilância Sanitária, respeitando todos os protocolos sanitários, tais como: medição da temperatura, álcool 70%, uso de mascara, distanciamento de 1,5 metro e 50% (cinquenta por cento) calculado sobre a capacidade máxima do estabelecimento.

Art. 8º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma deste decreto, deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 9º Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 10 As restrições previstas neste decreto aplicam-se também a:

I - serviços e atividades *drive-in*;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 11 Todas as atividades religiosas de qualquer natureza, permitido o funcionamento com capacidade máxima de 70% (cinquenta por cento), calculado sobre a capacidade máxima do templo, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 12. Ficam autorizadas as aulas no formato híbrido nas unidades pertencentes à rede pública Municipal, exceto berçário, infantil I, infantil II e infantil III, conforme protocolo da Secretaria Municipal de Educação, permitido o funcionamento de cursos de qualquer natureza, bem como de aulas da rede privada de ensino, observada a capacidade máxima do estabelecimento, garantindo o distanciamento mínimo de 1,0 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Paragrafo Único: Fica definido recreio de 10 (dez) minutos, sendo uma turma por período, com a supervisão dos professores.

Art. 13. Para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, deverão ser adotadas as seguintes medidas na execução das atividades de serviço funerário, no Município de Cerro Azul, Estado do Paraná:

I - fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);

II - ficam proibidos os velórios cujo óbito tenha confirmação de COVID-19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas

após o óbito; como medida de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

III - todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;

IV - os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;

V - nos casos em que o velório for proibido, em decorrência da confirmação de COVID-19, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas;

VI - nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a COVID-19, estão liberados velórios durante o período diurno com duração máxima de até 06 (seis) horas;

VII – nos casos em que os velórios se iniciarem até às 14h59min, o sepultamento deverá ser realizado até as 18 (dezoito) horas do mesmo dia;

VIII – nos casos em que os velórios se iniciarem após às 15 (quinze) horas, o sepultamento poderá ser realizado entre as 06 (seis) horas até as 07 (sete) horas do dia seguinte, sendo permitida a realização do velório entre o período das 18 (dezoito) horas até às 06 (seis) horas, não se aplicando o período máximo descrito no inciso VI deste artigo, porém, não podendo ultrapassar a duração máxima de 15 (quinze) horas;

IX - alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;

X - os presentes no velório não podem ultrapassar o número de dez pessoas, observando, para tal, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas;

XI - as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;

XII - ao entrar e sair dos locais em que sejam realizados os velórios, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento);

XIII - fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;

Art. 14. É de responsabilidade do emitente das declarações de óbito noticiar aos familiares da pessoa falecida, com suspeita e/ou confirmação de óbito por Coronavírus (COVID-19), assim como fazer constar esta informação entre as condições e causas do óbito.

Parágrafo único. Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deve orientá-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar), assim como comunicar à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária o óbito sob suspeita e/ou confirmação de Coronavírus (COVID-19).

Art. 15. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais municipais e policiais militares, as denuncias por descumprimento do Decreto Municipal podem ser feitas pelos os seguintes telefones: 3662-1467 (Vigilância Sanitária), 3662-1333 (Fiscalização) e 190 (Policia Militar).

Art. 16. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das determinações contidas neste Decreto também será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:

I – multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – em caso de reincidência, multa, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – em caso de nova reincidência, multa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 17. É obrigatório o uso de máscara, no município de Cerro Azul, por todas as pessoas que se estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-COV-2, mesmo aqueles que já tiveram contato com o vírus ou foram vacinados com uma ou duas doses. Nos termos da Lei Estadual nº 20.189/2020.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a aplicação de multa cumulativa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por infração.

§ 2º Os recursos oriundos da aplicação das sanções serão destinados ao fundo Municipal de Saúde para o combate à COVID-19.

Art. 18. Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem as determinações contidas neste Decreto, estarão sujeitos à suspensão do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 19. Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 16 de Setembro de 2021 e vigorará até às 23h59min do dia 14 de Outubro de 2021.

Art. 20. Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal n.º 163, de 28 de agosto de 2020, no que for incompatível com este Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 15 de Setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CA14A1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 148/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	148/2021
b)	**Nr. Licitação:**	83/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	15/09/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CLINICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA ME				

1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	960,000	160,0000	R$ 153.600,00
Total geral:				R$ 153.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F0AFA5FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 83/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/09/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC059CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 61-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 61/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 61/2021, de 23/08/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME	120.111,90
TOTAL HOMOLOGADO	120.111,90

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/09/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:16225246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 61-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 61/2021. OBJETO: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços Técnicos De Chaveiro Para Manutenção Nos Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser executados em próprios, veículos e máquinas municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957) Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 504 (2080) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (1026) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.267820008.2.011.3.3.90.39 Fonte 000 (1215) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 504 (1210) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205).Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.GESTOR da ARP:Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;Secretaria de Saúde: Michael Renan Bonomi – Secretário.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 200/2021– R.E.A. Junior Negão Serviços – ME, Valor Total estimado R$ 120.111,90.

Chopinzinho-PR, 13 de setembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4E605D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO ARP 304-2020 - AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 304/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Auto Posto Canaan Ltda – Epp. CNPJ:04.202.351/0001-36. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 01– Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 5,33.Item 02– Combustível Tipo Diesel S 10 – Valor Unitário: R$ 4,11.Pregão Presencial 86/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eAlcindo Atelio Dickel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1ADB0BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO 110-2021 - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE ALGODÃO - (ANULAÇÃO)

Processo Licitatório n.º 110/2021. Memorando Eletrônico n.º 2.994/2021.
Assunto: Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para aquisição de máscaras de algodão.
DECISÃO
Trata-se de análise de situação fático-jurídica do Processo Licitatório n.º 110/2021 **(Memorando 1 Doc n.º 2.994/2021)**, **Dispensa de Licitação**, pelo qual a Secretaria de Assistência Social pretende a contratação de empresa para aquisição de máscaras de algodão, ao preço de **R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).**

Através do documento de fls. 82, a Secretária de Assistência Social, Sra. Édina Acorsi, solicitou o cancelamento do processo licitatório, nos seguintes termos:
"Senhor Procurador
Solicito o cancelamento doprocesso licitatóriopara aquisição de máscaras de algodão, recurso a ser utilizado especifico para aquisição de EPI conforme portaria Estadual 369/2020 - ação do Covidno SUAS. Visto que esse recurso deverá ser utilizadosomente para aquisição de EPIspara servidores, iremos iniciar outro processo.
_
_

EDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 008/2021 de 01/01/2021".

Pois bem. O art. 49 da Lei nº 8.666/93 trata dos casos de revogação e de anulação do procedimento licitatório, a serem praticados pela autoridade competente para a aprovação do certame, em plena conformidade com o princípio da autotutela:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação". (g.n).

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública **deverá** anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
No presente caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social informa na justificativa para a aquisição das máscaras que o Município de Chopinzinho recebeu recurso pontual – COVID 19 – EPIS no ano de 2020, o qual foi utilizado parcialmente, e aduz que, a fim de cumprir com o uso integral do recurso, bem como, a necessidade diária do uso de máscaras, é que se justifica a referida aquisição. (fl.14).
Ademais, os recursos federais são atinentes aos destinados à estruturação da rede para a aquisição de EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS(...).
Uma vez confirmado que os referidos recursos têm como destinação única a aquisição de EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, tem-se que a pretendida aquisição de máscaras destinadas aos usuários das políticas públicas de Assistência Social **não poderá ser realizada às expensas dos referidos recursos federais, eis que não são destinados a esse fim. Neste caso, estaremos diante de vício de legalidade.**Não obstante, considerando as motivações da Secretaria interessada para a revogação da licitação, entende-se s que não se trata de revogação, e sim de anulação do processo licitatório.
Além disso, a possibilidade de anulação de atos administrativos, praticados pela própria Administração, diante do princípio da autotutela, é pacífica na doutrina do Direito Administrativo e é objeto da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:
"A Administração **pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;** ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."(g.n).

Registre-se que os motivos de conveniência ou oportunidade não se confundem com motivos relacionados à ilegalidade, ou seja, relacionados a algum vício que macula o processo licitatório. Nesse sentido, saliente-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio de sua gestora, em nenhum momento declara que a contratação do objeto deixou de ser do interesse da Administração; o que ocorre, na realidade, é a verificação de vício de legalidade quanto à utilização de recursos federais destinados ao Município de Chopinzinho, para fins diversos dos que lastreiam a sua destinação.
Logo, estamos diante de um vício de legalidade, decorrente de pretensão de utilização de recursos federais para a aquisição de máscaras de pano para um público não contemplado pela Portaria 369/2020 no que tange à estruturação da rede do SUAS.
No caso vertente, considerando a fase em que se encontra o processo licitatório, prescinde a Administração de observar o disposto no §3odo art. 49 da Lei 8666/93, considerando que a licitação não foi concluída, não existindo, nesse caso, direito adquirido, sendo despicienda a necessidade do contraditório e da ampla defesa.
No mais, mostra-se coerente a interpretação pela possibilidade de que a autoridade responsável pela homologação, que tem o dever de verificar a regularidade dos atos praticados durante o procedimento licitatório, possa também determinar a anulação do certame diante da constatação de vício de legalidade. Isso decorre do previsto no art. 49 da Lei de Licitações, do princípio da autotutela e do interesse público.
Ante o exposto, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório – **Dispensa de Licitação n.º 110/2021(Memorando Eletrônico n.º 2.994/2021)**,cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de máscaras de algodão.
À **Divisão de Licitações e Contratos** para que dê os prosseguimentos cabíveis. Após, arquivem-se.

Chopinzinho (PR), 09 de setembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 (...)
Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:
I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:
a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CD09190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO HORAS MAQUINA CHAMAMENTO PUBLICO 14-2018

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO** DE EMPRESAS INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS EMPRESAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.764/2019.
Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 14/2018, e eu Michael Renan Bonomi Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa.

Empresa	CNPJ	Horas	Parecer SMDEIT
Claucir Boligon Eirelli	24.509.266/0001-22	16 horas/máquina e 50 cargas de terra	Parecer Favorável
Nelson L. Souza &Cia Ltda	18.911.532/0001-46	30 horas/máquina e 50 cargas de terra	Parecer Favorável

Chopinzinho, 15 setembro 2021.

MICHAEL RENAN BONOMI
Secretario de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D5965158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 09/09/2021 – EDIÇÃO Nº 2345.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04
CONTRATADA: **SERVE BEM LANCHONETE LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 00.943.596/0001-63, localizada na Rua Francisco Busato, nº 8018 – Centro – Colombo – Paraná, representada pela Senhora MARI DE LOURDES NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 867.462.949-00.

ACRESCENTA:
FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do Instrumento de Prorrogação do Contrato nº 06/2019, será de responsabilidade da Servidora Evely Sousa Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 86944073 e CPF/MF 060.414.389-36.

Colombo, 15 de setembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3BEE811A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 112 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 112de 15 de setembrode 2021

Regulamenta o funcionamento de atividades na permanência da pandemia covid-19, no domínio do Município de Colombo/PR, tendo em vista a edição do Decreto Estadual n.º 8.705/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

considerando que o Município de Colombo deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

considerando que o Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

considerando o Decreto Municipal n.º 31, de 5 de março de 2021, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Colombo;

considerando o Decreto Estadual n.º 8.705, de 14de setembrode 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

considerando a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que qualificaas igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

considerando a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base no monitoramento da situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal deSaúde,

DECRETA:

Art.1º No âmbito do Município de Colombo/PR deverão ser observadas todas as determinações do Decreto Estadual n.º 8.705 publicada em Diário Oficial n.º 11.017 de 14 de setembro de 2021.

Art.2º A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

§1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

§2º Fica determinado à Guarda Municipal a adoção de medidas de prevenção às aglomerações, como o controle de acesso, em locais do Município onde há reincidência de grande circulação de pessoas.

Art.3º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê Municipal para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, conforme Portaria Municipal n.º 241, de 25 de janeiro de 2021.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 15 de outubro de 2021.

Colombo, em 15 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:5594CEF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 113 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 113 de 15 de setembro de 2021

SÚMULA: Estabelece recesso no dia 11de outubro de 2021, em virtude do Feriado Nacional de 12 de outubro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o dia 11 de outubro de 2021, considerado recesso nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos) e demais serviços essenciais, devido ao Feriado Nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, comemorado em 12 de outubro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:CE6B8B84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 114 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 114 de 15 de setembro de 2021

Súmula: Transfere o feriado do dia 28de outubroconforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2021 (Dia do Servidor Público), para o dia 1º de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:35DF8A89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 110 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 110 de 13 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados como representantes governamentais, e não-governamentais da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em atenção ao disposto na Lei Municipal n.º 1.343/2014, e em substituição aos membros designados através do Decreto n.º014/2021.

Art.2º – **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Titular: Keli Coradin, CPF n.º 007.211.179-88
Suplente: André Lucas Feliciano Ferreira, CPF n.º 064.304.569-43

II – Secretaria Municipal de AssistênciaSocial
Titular: Antonia Vandécia de Assis, CPF n.º 026.159.709-41
Suplente: Valquiria de Oliveira, CPF n.º 018.413.759-42

III– Secretaria Municipal de Fazenda
Titular:Clamilto Tiblier, CPF n.º 479.422.239-49
Suplente: Marcio Quinsler Pereira, CPF n.º 044.579.399-60

IV– Secretaria Municipal de Administração
Titular: Ademir Alberti Chaves Garcia, CPF n.º 006.409.339-55
Suplente: Vitor Alberto Benin, CPF n.º 069.196.579-02

Art. 3º**– REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
I – Organização Não Governamental ONG ABC VIDA
Titular: Ronilce Ribeiro Ferreira, CPF n.º 005.438.947-03
Suplente: Cristina Damásio Correia, CPF n.º 095.076.858-80

II– Sindicato Rural Patronal de Colombo
Titular: Eduardo Henrique Perin, CPF n.º 091.077.249-50
Suplente: Ariel Perin, CPF n.º 916.505.699-04

Art. 4º**– REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES COMUNITÁRIOS**
I – Associação dos Moradores e Amigos do Vila Nova - AMA - Vila Nova
Titular:Benedita Maria da Silveira, CPF n.º 005.111.599-94
Suplente: Josney Marques de Oliveira, CPF n.º 061.552.489-31

II – Pastoral Social da Comunidade São Paulo da Cruz
Titular: Sueli Geremias Marques, CPF n.º 453.661.799-04
Suplente: Rosi Aparecida Ferrarini, CPF n.º 722.557.149-49

Art. 5º –Revoga-se o Decreto n.º 100 de 12 de agosto de 2021.

Art.6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em,13 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:203D6220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 111 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N.º111 de 14 de setembro de 2021

SÚMULA: Altera a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Colombo.

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º – Alterar o art. 1º do Decreto n.º 010/2021, que versa sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, que passa a contar com os seguintes membros abaixo relacionados:

NOME	Função	MAT.	CPF
Keli Coradin	Presidente	15.105	007.211.179-88
Isaque Soares de Souza	Membro	15.133	064.304.969-02
Lauri Augusto Bahls	Membro	15.157	685.812.709-72
Marcio Quinsler Pereira	Suplente	5.073	044.579.399-60
Elizabet Alzira Bontorin	Suplente	6.252	561.594.809-44

Art.2º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,14 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:78337839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 877/2021

PORTARIA N.º 877/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Nomear** a servidora **Luana Caroline Claucio da Silva,** inscrita no CPF n.º 056.656.789-02, RG n.º 8.034.059-1, para o cargo de Coordenadora do Núcleo de Cadastro e Controle Cultural, vinculado à Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - Departamento de Cultura, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C723DDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 892/2021

PORTARIA N.º 892/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Avaliação do Projeto "Arte no Ponto",** que trata sobre a criação de painéis em alguns pontos de ônibus da Rodovia da Uva, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Angela Maria Mottin	160	744.392.609-00
Elisângela Rena Beraldo Lazarotto	584	834.207.629-68
Marinei Vidolin	15.138	020.009.029-10
Osni Bazilio Mendes	7.898	544.395.909-34

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:87F8DB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 879/2021

PORTARIA N.º 879/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- **Nomear** a servidora **Francieli Fatima dos Santos Daniel,** inscrita no CPF n.º 067.370.499-82, RG n.º 9.506.438-8, para o cargo de Gestora do Núcleo de Gestão de Transporte Coletivo e Veículos de Aluguel do Departamento de Gestão de Concessões Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:5E6E6842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 878/2021

PORTARIA N.º 878/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Avaliação para a Prova de Conceito,** referente ao processo administrativo n.º 1481/2021, a qual trata sobre o relógio ponto.

Servidor	Matrícula	CPF
Dirceu Cavassin	2.879	857.074.909-06
Douglas Jefferson da Silva	4.188	033.506.079-00
Henrique Cesar dos Santos	15.200	009.845.539-75
Vitor Alberto Benin	15.080	069.196.579-02

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8840EE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 880/2021

PORTARIA N.º 880/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Exonerara pedido,** a servidora pública municipal**Graziele de Lima Souza Cruz,**CPF n.º 052.419.099-23, RG n.º 9.054.748-8, matrícula 12.561,do cargo de Assistente de Alunos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º– **Exonerara pedido,** o servidor público municipal **Guilherme Alfredo Lindner,** CPF n.º 035.494.359-67, RG n.º 6.220.849-0, matrícula 14.637, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:FB992C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2021

PORTARIA Nº 890/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento**àservidorapúblicamunicipal **Juliana Oliveira Queiroz,** CPF n.º 007.825.819-78, RG n.º 8.066.917-8, matrícula n.º 9.741,do cargo de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:96C29589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 891/2021

PORTARIA N.º 891/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerara pedido,** aservidora **Amanda Cristhine Gandra,** CPF n.º 094.403.359-80, RG n.º 11.023.242-0, matrícula n.º 15.256,do cargo de Gestora do Núcleo de Gestão de Alvará e Cadastro do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B78F6229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 889/2021

PORTARIA N.º 889/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar,** o servidor público municipal **Claudio Caldeira Gonçalves Junior,** inscrito no CPF n.º 021.532.069-79, RG n.º 6.809.081-4, matrícula 5.209, do cargo de Coordenador da Coordenação de Controle Urbanístico e de Obras Particulares do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D531DE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 888/2021

PORTARIA N.º 888/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Subtituir** o servidor **Rodrigo Oliveira Muller,** nomeado anteriormente pela Portaria n.º 754/2021

Art. 2º-**Nomear** a servidora **Keli Coradin,** Portaria n.º 849/2021, para coordenar a equipe técnica responsável por avaliar, adequar e ajustar o Plano Diretor Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:4BBDF56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" à "Z" para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
LOTE Nº. 01:
VENCEDOR: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – CNPJ: 13.485.130/0001-03.
VALOR R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) – Desconto: 27,8%
LOTE Nº. 02:
VENCEDOR: FARMACIA CERTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 18.553.311/0001-43.
VALOR R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) – Desconto: 23%
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **04 (quatro) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 15 de setembro de 2021.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F0BF126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 251/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021
PROCESSO: 20025/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo será de responsabilidade do Sr. Ademir Barboza.
Contratada: MAIKON JONES SOUZA DE MELO ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.355.632/0001-52.

Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de Lanchonete contendo um espaço de 10,68 m²; um espaço de 7,78 m2 destinado para depósito de insumos, gêneros e utensílios da lanchonete; um espaço de 16,87 m² destinado para banheiros (feminino e masculino) e um espaço de 22,16 m2 para o Deck. O espaço está localizado no Parque Natural Municipal Gruta do Bacaetava, Rua Antônio Gasparin, s/nº - Bacaetava - Colombo - PR, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência Anexo V do edital.
Valor: Pelo uso a que se refere este Termo de Contrato de Cessão Onerosa de Uso, a CESSIONÁRIA (Contratada) pagará, mensalmente, ao Município de Colombo o valor de R$ 250,48 (Duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de Agosto de 2021.
Assinatura: Plínio Toniolo Schmidt.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8A771B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 PROCESSO: 3722/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Elétrica Preventiva e Corretiva para manutenção de veículos pesados da frota da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de setembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C9515520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento; de Meio Ambiente e de Obras e Viação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos.

VENCEDOR: CTG CONSTRUTORA EIRELI – Item 01 – Valor R$ 1.822.900,00 (um milhão e oitocentos e vinte e dois mil e novecentos reais); Item 02 – Valor R$ 238.700,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais), Item 03 Valor R$ 114.009,00 (cento e quatorze mil e nove reais) e Item 04 Valor R$ 2.036.000,00 (dois milhões e trinta e seis mil reais).
TOTAL MÁXIMO*: R$ 4.211.609,00 (quatro milhões e duzentos e onze mil e seiscentos e nove reais). * Por se tratar de Registro de Preços, não há obrigação o Município em contratar tudo o que foi estimado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) **meses**, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Após fechamento mensal das diárias disponibilizadas ao Município, o representante da empresa emitirá um relatório das diárias, nota fiscal e as certidões exigidas em edital, e as entregará ao fiscal de contrato que fará a validação das informações e assinará o relatório e a nota fiscal que serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda que fará os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Dê-se publicidade.

Colombo, 15 de setembro de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:457CB9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021
DISPENSA 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº150/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I alínea b, combinado com §1º, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos

Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para os servidores/cargos que percebem insalubridade/periculosidade, totalizando 01 (Um) cargos/servidores a serem avaliados.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03002041280006201033909000 FONTE 1000
CONTRATADO: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE, CNPJ Nº 26.899.499/0001-04
DATA: 01/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6CC642C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2021

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÕES DE CONJUNTOS ESCOLARES, CAMISETAS MANGA CURTA, CAMISETAS MANGA LONGA, BLUSAS DE MOLETOM, PARES DE MEIAS, PARES DE TÊNIS.,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 138.285,99** (Cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/09/2021 às 08h30min. do dia 29/09/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 29/09/2021 às 10h:00min. do dia 29/09/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 29/09/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 15 de Setembro de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:06995DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO-VEÍCULO RENAULT MAST EUROUM PLACA BCM 8159 CH COMBUSTÍVEL: DIESEL - CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS - ANO 2018/2019
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205733909000 fonte1000
VALOR TOTAL: R$ 1.450,81 (Um mil quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos)
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1B9104BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 181.666,95** (Cento e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/09/2021 às 08h30min. do dia 29/09/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 29/09/2021 às 10h:00min. do dia 29/09/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 29/09/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 15 de setembro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A855510D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado – Rua Eucário Terézio de Carvalho - extensão de 231,81 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 297.887,20** (Duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, **até às 08h45min do dia 21 de**

outubro de 2021 (21/10/2021) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de setembro de 2021.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:23D65F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.080.408,84** (Um milhão e oitenta mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, **até às 08h45min do dia 25 de outubro de 2021 (25/10/2021) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de setembro de 2021.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AC245329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2020
DISPENSA 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65,§ 8º, da Lei nº 8666 de 1993
Fica revista por este aditivo o parágrafo segundo pertencente a CLÁUSULA DÉCIMA – do contrato nº 020/2020, para substituição do gestor, fiscal e fiscal substituto.
Parágrafo Único. O fiscal do contrato passa a ser o Srª Bruna Paola Dziura, profissional Engenheira Civil, devidamente registrado(a) no CREA/PR, sob o nº194.297 D, conforme termo de aceite constante no pedido de alteração contratual.
CONTRATADO: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 01.692.894/0001-90
DATA: 14/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3A478B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes, imóveis e domínio público e Implantação e Gestão de Almoxarifado (com sistema), conforme os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 11 de setembro de 2021 até 11 de novembro de 2021.
CONTRATADO: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **18.854.902/0001-50**,
DATA: 10/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2063F4F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.923/2021

LEI N° 1.923/2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado

Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I - para aquisição de imóveis para construção de equipamentos públicos e implantação de área industrial;

II - para pavimentação de vias urbanas;

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:51F00765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 017/2021 CONVOCAÇÃO PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO PSS 002.2021

EDITAL Nº. 017/2021, de 15 setembro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a necessidade do departamento de Educação, conforme Ofício nº. 162/2021.
Considerando que que a candidata convocada através do Edital n° 016 de 14/09/2021 solicitou reposição conforme protocolo n° 59.461/21 para o final da relação de candidatos aprovados ao cargo de Professor Municipal Temporário, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Diana Masiero	23º	58.824/21

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **16 (dezesseis) de setembro de 2021**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:EB9C40F4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 068, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 068, de 15 de setembro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e a Lei nº. 3.086 de 19/08/2021, **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, **Vinicius Tourinho –** Secretário Municipal de Saúde; **Jaiana Kevilin Gubert** – Diretora do Departamento de Saúde Básica; **Verusca Cristina Pizzatto Fontanive** – Diretora do Departamento de Saúde de Média e Alta Complexidade; **Dirceia Borges Fernandes** – Dirigente da Divisão de Atenção Básica; **Adineia Rufatto Bubert** – Chefe da Seção de Epidemiologia e **Aline da Rocha Cavalheiro** – Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar da Saúde da Família, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.
Art. 2º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e

julgamentos de recursos, podendo solicitar auxilio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.
Art. 3º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:40CBDB06

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.739 RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE TRABALHO COM SERVIDOR DESTE MUNICÍPIO, SOB REGIME JURÍDICO CELETISTA.

DECRETO Nº. 7.739 de 13 de setembro de 2021.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com servidor deste município, sob regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica rescindido, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 59.383/2021, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 12/06/2000, com a ocupante do Emprego Público de Agente Administrativo-Extinção, **VALTER ZAGO,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.896.923 SSP/PR, a partir de 08 (oito) de setembro de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/09/2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:66DC1C6F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.740 RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE TRABALHO COM SERVIDOR DESTE MUNICÍPIO, SOB REGIME JURÍDICO CELETISTA.

DECRETO Nº. 7.740 de 13 de setembro de 2021.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com servidora deste município, sob regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 59.443/2021, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 16/03/1987, com a ocupante do Emprego Público de Professor Municipal, **JULIA APARECIDA BERNARDO,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.839.454-1 SSP/PR, a partir de 13 (treze) de setembro de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/09/2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:63725142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

DATA: 04/08/21 ABERTURA: 23/08/21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE BASE EM PEDRA RACHÃO, BRITA GRADUADA IMPRIMADA, RECOLOCAÇÃO E ALINHAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, APLICAÇÃO DO CBUQ E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM TRECHOS DAS RUAS JACÓ GUBERT, RUA SANTINA ELISA SCHMID DOS SANTOS, RUA VITÓRIO GUBERT E RUA ELDER TOALDO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 06/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	409.443,91

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 409.443,91 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:215B8799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2021
Processo Licitatório nº 111/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação dos espaços das canchas de bochas e pistas de bolão da Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rodovia BR 373 Km 306, Trevo s/n na cidade de Coronel Vivida Estado. LOCADOR: Associação do Motoristas Vividense – AMOVI, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, pelo valor total de R$ 12.000,00. Prazo de vigência: 12 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 07 - Contrato nº 47/2017 – Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA, CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 07 de setembro de 2021 a 06 de setembro de 2022. Fica reajustado o valor mensal IPCA, referente ao mês de julho de 2021, na ordem de 8,99%, passando o valor mensal a ser de R$ 5.361,62, totalizando para este termo aditivo o valor total estimado de R$ 64.339,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo Nº 06 ao contrato nº 99/2017 - Pregão Presencial nº 70/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ n° 21.941.763/0001-07. Prorroga-se o prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022. Considerando o pedido da Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Diretor do Departamento de Desporto, mediante ofício nº 02/2021, expedido pelo Sra. Maria Angela Momo e pelo Sr. Emerson Pizzi, fica acrescido ao contrato os serviços de limpeza, corte de grama e manutenção da Piscina Térmica e do lago Vila Nova, resultando em mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal pago, a serem prestados a partir de 13 de setembro de 2021. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, referente ao mês de julho de 2021, na ordem de 8,99%, passando o valor mensal a ser de R$ 1.904,60, totalizando para este termo aditivo a quantia de R$ 22.855,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 – Contrato nº 129/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob n° 61.074.175/0001-38. Considerando a solicitação do contratante, através do memorando nº 003/2021, expedido pela Sra. Evandra dos Santos e de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice o veículo fiat/CRONOS 1.3, placa RHH-3H14, a partir de 23 de agosto de 2021 até dia 26 de dezembro de 2021. Pela inclusão da cobertura do veículo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 395,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 03 – Ata de Registro de Preços nº 09/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 79, 291 e 292, a partir do dia 15 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 22.241,77. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 08/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 12.144.365/0001-79. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 59, 71 e 87, a partir do dia 15 de setembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 6.018,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DAB51A03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 17/2021

RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais, que desenvolvem atividades voltadas à crianças, adolescentes e suas famílias.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2573/2014, a plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições e deliberação realizada na reunião de assembleia na data de 15 de setembro de 2021:
RESOLVE:

Art. 1º - Conferir a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a renovação do Certificado de Registro junto ao CMDCA, sobre Nº 002, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta resolução.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2021.

MARILDE LODI MANICA
Presidente do CMDCA
Coronel Vivida - PR

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:D6B601B0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 18/2021

RESOLUÇÃO Nº 18/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 15 de setembro de 2021.
Considerando:
A DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.
RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, **Incentivo para Fortalecimento Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes**, do período denominado "do pagamento até 31 de dezembro de 2020".
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2021.

MARILDE LODI MANICA
Presidente do CMDCA
Coronel Vivida - PR

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:9377572E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 330 /2021

SÚMULA: Acrescenta dispositivo à Lei 151, de 23 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Inclui o artigo 21-A à Lei 151, de 23 de maio de 2018 com a seguinte redação
Seção IV
Da Jornada de Trabalho
Art. 21. (...)
Art. 21 - A. Poderá ser concedido aos servidores o cumprimento da jornada de trabalho de forma remota em sistema *home office*, conforme carga horária e atribuições pertinente aos respectivos cargos.
Parágrafo único. A concessão da jornada de trabalho em sistema remoto é medida excepcional, devendo ser justificada em requerimento endereçado a presidência, sendo concedida por Portaria a qual regulamentará as especificidades da concessão.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6BE48198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2526/2021

LEI Nº 2526/2021

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dois Vizinhos – CMDM e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão autônomo de caráter permanente, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com a finalidade de elaborar e promover, em todas as esferas da administração do Município de Dois Vizinhos, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, dispondo de autonomia financeira.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possui as seguintes atribuições:

I - promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Dois Vizinhos.

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VI - elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

VIII - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

X - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

XI - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XIII - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

XV - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XVI - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XVII - organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

XVIII - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes.

XIX - solicitar as assistências jurídicas, psicológicas e sociais à mulher vítima de violência, de qualquer faixa etária, e acompanhar estes procedimentos.

XX - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado.

XXI - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vive a mulher na cidade e no campo, propondo políticas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

XXII - sugerir a adoção de providência legislativa que vise eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao poder público competente;

XXIII - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada às políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –CMDM será composto por 10 (dez) representantes e seus respectivos suplentes, que serão denominados conselheiros, sendo constituído por 05 (cinco) representantes do poder público e 05 (cinco) representantes não-governamentais da sociedade civil, todos com condições de desenvolver estudos e pesquisas referentes aos direitos da mulher, bem como promover fóruns, congressos, reuniões, debates, cartilhas, de orientação e promoção dos direitos e empoderamento feminino.

Art. 4º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a serem indicados pelo responsável da Secretaria;

II – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a serem indicados pelo responsável da Secretaria;

III – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a serem indicados pelo responsável da Secretaria;

IV – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicados pelo responsável da Secretaria;

V – 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, a serem indicados pelo responsável da Secretaria;

Art. 5º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, constituídas e em funcionamento há mais de um ano no âmbito do município de Dois Vizinhos, ligadas à promoção e à proteção dos direitos dasmulheres, sendo:

I - Uma entidade não-governamental de defesa dos direitos dasmulheres e/ou da pessoa com deficiência e/ou da pessoa idosa;

II - Associação das Mulheres de Dois Vizinhos – Rede de Combate ao Câncer (Amedv/RCC);

III – Associação Empresarial de Dois Vizinhos – ACEDV-CDL;

IV – Associação de Senhoras de Rotarianos de Dois Vizinhos – Rotary Club;

V – OAB – Seccional de Dois Vizinhos.

Art. 6º Serão convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 7º O presidente, o vice-presidente e o secretário-geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) serão escolhidos em plenário, dentre os conselheiros do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 9º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar a data da publicação desta lei.

Art. 10. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Art. 11. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 12. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 13. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão tomadas pela maioria simples, estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 14. Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 15. Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I - representar o Conselho junto as autoridades, órgãos e entidades;

II - dirigir as atividades do Conselho;

III - convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 16. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o seu conselheiro (a) mais antigo (a).

Art. 17. A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do Poder Público e o outro por um representante da sociedade civil organizada.

Art. 18. Ao Secretário-Geral (Executivo) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III - manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 19. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral (Executivo) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dois Vizinhos.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2509CCEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2529/2021

LEI N.º 2529/2021

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº Lei 2516/2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário - DEPEN e da Cadeia Pública de Dois Vizinhos - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único no Art. 5º da Lei Municipal nº 2516/2021:

"**Parágrafo Único.** Os efeitos produzidos pela presente Lei abrangem todos os atos jurídicos (tratativas e celebração de convênio) praticados anteriormente, limitado à 05 meses, à sua publicação. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B38F1A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2530/2021

LEI N.º 2530/2021

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1666/2011 que dispõe sobre os requisitos para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera Anexo IV Cargos de Provimento Efetivo – IV GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE – Requisitos para o exercício da atividade, da Lei Municipal de nº 1666/2011, no que se refere ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o qual passa a ter a seguinte redação:

"I - Manter residência na área geográfica de atuação para a qual foi contratado, exceto quando:
a) O Agente Comunitário de Saúde adquirir casa própria fora da área geográfica para a qual foi contratado, devendo o servidor informar a Secretaria de Saúde e encaminhar a documentação comprobatória juntamente com declaração sobre aquisição do imóvel, possibilitando o Agente Comunitário de Saúde em ter sua vinculação mantida à mesma equipe em que esteja atuando, ou podendo ser remanejado para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.
b) Houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside ou atua;

II - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. ”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar presente Lei por Decreto no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53539540

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 14/2021

DELIBERAÇÃO 14/2021

Dispõe sobre a aprovação da Adesão ao Incentivo SCFV-FIA/PR em conformidade a Deliberação 038/2021CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 20 de agosto 2021, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV em conformidade com a deliberação 038/2021 do CEDCA/PR no valor de R$30.000,00 em repasse pontual;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 14 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:91A69C35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17631/2021

DECRETO Nº 17631/2021

Contrata a Senhora Nathiele Gossi, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **NATHIELE GOSSI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.846.883-8/PR e do CPF/MF n.º 092.770.239-88, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 de setembro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB3950C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17632/2021

DECRETO Nº 17632/2021

Contrata a Senhora Keila Faustino, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KEILA FAUSTINO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.811.813-6/PR e do CPF/MF n.º 084.826.429-01, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 de setembro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6C43142

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17633/2021

DECRETO Nº 17633/2021

Contrata a Senhora Daniela Merlo, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DANIELA MERLO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.641.318-1/PR e do CPF/MF n.º 107.156.719-52, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de*

Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14 de setembro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:552B98A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17635/2021

DECRETO Nº 17635/2021

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
1538-1	Adelirdes Teresinha Vitto	20.09.2021 a 29.09.2021
7374-1	Adriani Terezinha Zopeletto	15.09.2021 a 24.09.2021
18847-1	Caroline Bacelar Hauschild	27.09.2021 a 11.10.2021

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19D4E2B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 138/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 138/2021

Ata de Registro de Preços	241/2021, Pregão Eletrônico nº 096/2021.
Empresa	Industria e Comércio De Sorvetes Gela Boca Ltda – ME - CNPJ nº 05.261.360/0001-60.

Ata de Registro de Preços	243/2021, Pregão Eletrônico nº 090/2021.
Empresa	Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP - CNPJ nº 73.334.476/0001-32.

Ata de Registro de Preços	244/2021, Pregão Eletrônico nº 090/2021.
Empresa	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda – EPP - CNPJ nº 05.686.030/0001-17.

Ata de Registro de Preços	246/2021, Pregão Eletrônico nº 090/2021.
Empresa	PCR do Amaral & Amaral Ltda - CNPJ nº 09.343.965/0001-51.

Ata de Registro de Preços	249/2021, Pregão Eletrônico nº 084/2021.
Empresa	Belink e Souza Ltda - CNPJ nº 088.831.603/0001-47.

Ata de Registro de Preços	250/2021, Pregão Eletrônico nº 084/2021.
Empresa	Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda - ME – CNPJ nº 21.189.579/0001-52.

Ata de Registro de Preços	251/2021, Pregão Eletrônico nº 084/2021.
Empresa	Eletromaquinas Astec Ltda – ME - CNPJ nº 02.995.568/0001-15.

Ata de Registro de Preços	254/2021, Pregão Eletrônico nº 084/2021.
Empresa	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda – EPP - CNPJ nº 05.686.030/0001-17.

Ata de Registro de Preços	258/2021, Pregão Eletrônico nº 084/2021.
Empresa	Suelen Cristina Provensi - Me - CNPJ nº 16.682.900/0001-04.

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 158/2020 – Concorrência n.º 012/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras Eireli – Epp.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 17 de outubro de 2021.
Data de Assinatura	15 de setembro de 2021.

Dois Vizinhos, 15 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE5516BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	CNPJ
Cooperativa de Crédito SICOOB Vale Sul	02.466.552/0001-15
Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3B5D545

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 083/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME,*** CNPJ nº 25.371.647/0001-50, com o valor total de R$ 91.056,90 (noventa e um mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B2BD38E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 097/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP,*** CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com o valor total de R$ 25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais) e ***V. G. SCHMITE – EIRELI,*** CNPJ nº 22.715.194/0001-44, com o valor total de R$ 155.230,50 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 14 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4F7480A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.,** através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 140/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
303	ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI – ME	37.675.896/0001-19
304	CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA. – ME	15.006.855/0001-05
305	MÁRIO ANTONELLO PNEUS EIRELI- ME	20.486.998/0001-93
306	RONDONTEC EIRELI – M	04.986.486/0001-30
307	RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. – ME	07.234.114/0001-45
308	VENDRAMINI AUTO PEÇAS EIRELI – EPP	79.634.937/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99DC6769

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 141/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
309	MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES – ME	10.576.991/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de setmbro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0EC0AC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
C. P. SUZUKI - ME, com o valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);
DATAGOV INFORMATICA LTDA, com o valor de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais);
FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais);
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, com o valor de R$ 37.833,80 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos);
G G DE SOUZA EMBALAGENS ME, com o valor de R$ 29.396,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais);
J L PEREIRA ARCHILLA, com o valor de R$ 16.456,05 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos);
PAGNAN & BACHES LTDA, com o valor de R$ 21.342,50 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, com o valor de R$ 4.603,00 (quatro mil, seiscentos e três reais);
RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, com o valor de R$ 20.132,22 (vinte mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos);
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, com o valor de R$ 66.845,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP, com o valor de R$ 115.025,00 (cento e quinze mil e vinte e cinco reais);
TOTAL ATACADO LTDA, com o valor de R$ 153.413,76 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos);

Total Geral Homologado: R$ 540.607,33 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e sete reais e trinta e três centavos).

Flórida/PR, 10 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:19578ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECISÃO PREGÃO 44/2021

Em atendimento ao recurso interposto pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** questionando os benefícios de exclusividade de ME/EPP.
Considerando o disposto no art.49 da Lei Complementar 123/06 e não havendo um mínimo de três fornecedores competitivos sediados localmente, acolho o recurso em sua totalidade, sendo concedido o direito da AMPLA PARTICIPAÇÃO.
Revogando o disposto nos itens 2.3 e 2.4 do ato convocatório.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AC635E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.845 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.845 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6° da Lei Municipal nº 491 de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMA) para o biênio 2021-2023.

1. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Suplente: Cleiton Domingos Felix

2. Representando a Associação da Vila Rural
Titular: Zenia Torrecija
Suplente: Laércio Catirssi

3. Representando as Igrejas Cristãs
Titular: Milton Cesar Moreira
Suplente: Paulo Adriano do Amaral

4. Representando os Trabalhadores Rurais
Titular: Carlos Antonio Zavatini
Suplente: Claudinei Ribeiro

5. Representando a Emater/Pr
Titular: Adenilson Jorge
Suplente: Douglas Lorran Domingues

6. Representando o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CONDEM)
Titular: Maria Luiza Begnossi Penha de Souza
Suplente: Sérgio Cesnik

7. Representando a Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luciana Bovo Andretto
Suplente: Leia Bernuci Crippa

8. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Hionatas dos Santos Tavares

9. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nelia Paula Leoni
Suplente: Simone Rosseto Canonici

10. Representando a Associação de Proteção ao Idoso
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flórida, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:F52F7B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 019/2021 CMDCA

VRESOLUÇÃO Nº 019/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da adesão e do plano de ação do município de Francisco Beltrão/Pr referente ao repasse da Deliberação nº 038/2021 do

CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850 de 01 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR que aprova o **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA, devendo ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos, executados na rede pública, desde que atendam os critérios desta deliberação;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 15 de setembro de 2021 e registrada na Ata nº 006/2021/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a adesão do município de Francisco Beltrão/Pr ao repasse da Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
ARTIGO 2º Aprovar, sem ressalvas, o plano de ação apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao repasse da Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:610AFF59

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021

OBJETO: Aquisição de toner, cartuchos e tinta para as impressoras a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: Belinki e Souza LTDA (CenterBel)

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais)

DATA: 15 de setembro de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:C4B35621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de setembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO E MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 212/2019.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D16CA402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de processo de Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2021

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021.

Nº	CONTRATADOS:	Cota/Valor R$
1	G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA CNPJ/MF: 41.083.335/0001-06	6.000,00
2	RM ENGEHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA CNPJ/MF: 37.099.509/0001-43	6.000,00
3	LENECIR RITA CPF/MF: 039.742.649-65	6.000,00
4	EDSONJORGE PERSZEL CPF/MF: 575.096.549-04	6.000,00
5	CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI CNPJ/MF: 10.312.795/0001-27	6.000,00
6	VINÍCIUS FERREIRA BUENO CPF/MF: 075.073.529-51	6.000,00

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DED24E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2021
OBJETO: Locação do teatro da UNISEP para a comemoração da Semana Farroupilha, a ser realizada pela municipalidade nos dias 01 e 02 de outubro de 2021.

EMPRESA CONTRATADA: UNISEP – União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda
CNPJ Nº: 03.386.832/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:59D9AFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FDRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 740/2021 - Pregão nº 124/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO de veículo furgão tipo ambulância, novo, 0km, para transporte avançado, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6481	08.006.10.302.1001.2068	518	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C6CA574B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 739/2021 - Processo dispensa nº 88/2021.
OBJETO: Aquisição de painéis elétricos devidamente montados para adequação da rede elétrica da sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.648,90 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6230	08.006.10.302.1001.2064	494	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E3A2D5BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CESAR AUGUSTO PRUDLO & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 737/2021 - Processo dispensa nº 89/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção e reparos em três nobreaks utilizados no Centro de Processamento de Dados da Municipalidade.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação na nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A8463E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 738/2021 - Processo dispensa nº 90/2021.
OBJETO: Aquisição de Kit de calibração com cilindro 4 gases, maleta regulador e mangueira, para calibragem do Detector de Gás do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão-PR.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.482,49 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8140	11.003.06.182.1503.2084	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:67581A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 736/2021 - Pregão nº 103/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único- CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da revogação do pregão eletrônico nº 84/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 507.339,60 (quinhentos e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2990	06.005.08.244.0801.2033	930	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3000	06.005.08.244.0801.2033	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8C2EA6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado através da Portaria nº 215 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2021

OBJETO: Prestação de serviços de conserto do aparelho de radiografia digital marca CANON, modelo MRAD-D50S/B1/BF, série B1C14Y2038, da UPA 24 horas, incluindo mão-de-obra e deslocamento do técnico.

EMPRESA CONTRATADA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
CNPJ Nº: 46.563.938/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Valor total da Inexigibilidade nº 72/2021: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:07C0BBEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 91/2021

OBJETO: Aquisição de pás de choque (eletrodos), para uso nos desfibriladores utilizados pelo Corpo de Bombeiros em emergências nas vítimas de parada cardiorrespiratória.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa/Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA – EPP	UN	08	540,00	4.320,00
2	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA – EPP	UN	05	550,00	2.750,00
3	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA – EPP	UN	10	540,00	5.400,00
4	ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA – EPP	UN	05	550,00	2.750,00

Valor total dos gastos com o Processo Dispensa de Licitação nº 91/2021**:** R$ 15.220,00 (quinze mil, duzentos e vinte reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5E4A8620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 – Processo nº 580/2021.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pelos integrantes da fanfarra municipal, para atendimento das atividades do Departamento de Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item (mensal)

1 – CLARO S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47. GRUPO/LOTE 01 – Item 01 R$ 2.587,00 (mensal) e 02 R$ 2.916,50 (mensal).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 66.042,00 (sessenta e seis mil quarenta e dois reais)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0E5A7E42

DRH
EDITAL 283-21 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 009-2021

EDITAL Nº 283/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
89º	MARIELI APARECIDA GONÇALVES	8.631.144-5	09/09/1984	32
90º	CILENA SOLETTI	93913019 SSP/PR	01/12/1986	32
91º	SAIONARA DA SILVA	10089344-4 - SSP/PR	01/08/1989	32
92º	MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	5.745.204 - SSP/SC	26/02/1994	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:94A95C26

DRH
EDITAL 284-21 ENFERMEIRO - UNIDADES DE SAÚDE PSS 009-2021

EDITAL Nº 284/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO – UNIDADES DE SAÚDE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
22º	PAULA ROBERTA BALOTIN	10244951-7 - SSP/PR	06/04/1993	43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:ECCC9C6D

DRH
EDITAL 285-21 ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 009-2021

EDITAL Nº 285/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
20º	VIVIANE DANIELE TONIAL	10.229.270-7	29/11/1990	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BDDAB2E5

DRH
EDITAL 286-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-2021

EDITAL Nº 286/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
51º	PATRICIA SILVA LOPES	96628196 - SSP/PR	30/12/1988	69

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3C99EDB6

DRH
EDITAL 287-21 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 191-21

EDITAL Nº 287/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
28º	FRANCIELI FORMAIO	9429952-7	17/01/1988	34
29º	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739-SSP/PRr	28/10/1994	34
30º	RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9 - SSP/Pr	30/11/1997	34
31º	SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 /SSP/ PR	25/02/1965	30
32º	MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199 SESP pr	28/02/1975	30
33º	JOELMA FREITAS DA CUNHA	2487125ssp/DF	24/06/1975	30
34º	SANDRA JACQUELINE FREIRE DE SOUSA	1689862 - SSP/DF	24/03/1977	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B1C185ED

DRH
EDITAL 288-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 191-21

EDITAL Nº 288/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
21º	CLEIA CARLETTI	88756444-SESP	10/10/1980	36
22º	MARCIA DE FREITAS PAIM	89972400-SSP/PR	28/07/1980	36
23º	ELIANE CRISTINA DOMINGUES	81677719 - SSP/PR	12/06/1979	36
24º	LUCIMAR DE FÁTIMA OLIVEIRA	87337910	02/04/1978	36
25º	ROSANI CANDIDO DA SILVA DE LARA	70095955-SSP/PR	17/02/1978	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:997724A9

DRH
EDITAL 289-21 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 191-21

EDITAL Nº 289/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
16º	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083 - ssp/pr	23/01/1997	70
17º	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208.844-7 - SSP/PR	21/07/1968	66
18º	MARIA TEREZINHA DA SILVA	1.850.695	07/10/1972	66
19º	EDNA PIMENTEL	73429277	29/07/1979	66
20º	SANDRA CRISTINA VENTURA	76186227-sesp/pr	02/08/1980	66
21º	SILVIANA MACHADO	8.272.173-8	25/08/1982	66

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CC6EB29D

DRH
EDITAL 290-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO PSS 107-20

EDITAL Nº 290/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	DILSON DE JESUS GONÇALVES	89553865 SSP/PR	21/10/1982	26

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO (Vaga Reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	DILSON DE JESUS GONÇALVES	89553865 SSP/PR	21/10/1982	26

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3608B9DC

DRH
EDITAL 291-21 PROF REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 107-20

EDITAL Nº 291/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
68º	MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	8152.440.8 SSP/PR	29/04/1982	50
69º	JULIANA XAVIER DE PAULA	99289260 - SSP/PR	23/06/1984	50
70º	ADRIANA MARENGONI	9.800.460-2	17/12/1987	50
71º	AQUIEL BEATRIZ MENGUES	10.422.064-9 SSP/PR	31/10/1988	50
72º	KEILA DE OLIVEIRA	110304625 - SSP/ PR	05/04/1989	50
73º	SANDRA MÉRI MEOTTI	104400825 - SSP/PR	10/02/1991	50
74º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	12.576.759-1 SSP/PR	21/02/1991	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DD5CA5C8

DRH
EDITAL 292-21 PSICÓLOGO PSS 107-20

EDITAL Nº 292/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11º	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	12.508.807-4	03/06/1992	63

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4E57CF64

DRH
EDITAL 293-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA CONCÓRDIA PSS 107-20

EDITAL Nº 293/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL – NOVA CONCÓRDIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	128948473	04/04/1998	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5D831470

DRH
EDITAL 294-21 ORIENTADOR SOCIAL PSS 107-20

EDITAL Nº 294/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11º	NILSE TERESINHA DALL ALBA	3.996.588-7 SESP/PR	30/04/1966	55
12º	ROSA MARIA REICHERT	50936279-SSP/PRR	13/01/1970	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A9974716

DRH
EDITAL 295-21 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 107-20

EDITAL Nº 295/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA (Reconvocação de Final de lista)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
32º	CLARETE DE FATIMA CAMERA	51971779 SSPR	14/08/1963	20
38º	SIMONE BASOTTI	10.040.074-0	02/07/1989	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C59FB2BA

DRH
EDITAL 296-21 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 191-21

EDITAL Nº 296/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	32417086 - SSP/PR	03/06/1978	65
2º	ADENIZE LUCIA CANZI	152162308	12/09/1986	65
3º	MARIA EUNICE PEREIRA DE CARVALHO	13497288-2 - SSP/PRr	26/12/1975	53

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3B1388A6

DRH
EDITAL 297-21 ACS - EDITAL 068-18

EDITAL Nº 297/2021

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 15 de Setembro a 15 de Outubro de 2021, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
4º	Natalise Cagnini Dos Santos	09/03/1997	Área Urbana - Bairro Luther King	Área Urbana - Bairro Luther King
5º	Luiz Felipe Cavasine da Rosa	29/03/1999	Área Urbana - Bairro Luther King	Parque das Torres

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D972BF6B

DRH
EDITAL 298-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 191-21

EDITAL Nº 298/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
26º	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299- SESP/PR	29/01/1997	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BB50CD34

DRH
EDITAL 299-21 PSICÓLOGO PSS 107-20

EDITAL Nº 299/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	MARINA VENTURA DA LUZ	9-442-469-0 - SSP PR	16/01/1994	63
13º	NATALIA NESI MARCELLO	8.156.226-1 SSP/PR	22/02/1995	63
14º	FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	9.034.133-2	04/07/1984	59
15º	BRENDA GABRIELA FAVRETTO DA SILVA	9427350-1-SSP/PR	29/08/1994	59

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9CEB3D67

DRH
EDITAL 300-21 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 009-2021

EDITAL Nº 300/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
8º	SIMONE MACIEL	10440189-9 SSP/PR	25/10/1992	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:90884392

DRH
EDITAL 301-21 ODONTÓLOGO ESB PSS 009-21

EDITAL Nº 301/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
10º	JOSIANE DA ROCHA	12.399.178-8 - SSP/PR	02/06/1993	43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2F58EA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1720/2021

Súmula: Autoriza o poder executivo municipal a alienar bem imóvel através de venda mediante concorrência pública.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº055/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante Concorrência Publica Imóvel do Patrimônio disponível da Administração Pública Municipal, Matricula sob o nº 22.731 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, com as seguintes especificações:

Um Lote de Terreno urbano sob o nº19, da quadra 05 do loteamento Vila Capão Bonito, situado no lado par da Avenida Presidente Getulio Vargas, no quadro urbano do Município de General Carneiro, Paraná, com área de 426,32 m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados),com o seguinte memorial descritivo: Frente 15,0 mts, confronta com a referida Avenida Presidente Getulio Vargas; Lado direito 30 mts, confronta com o lote 08, da quadra 01 de propriedade da Clagil, Lado esquerdo 24 mts, confronta com parte do lote 18 da quadra 05 de propriedade de Comercial Martendal Ltda, Fundos 17,46 mts, confronta com o remanescente da Rua Estefano Nikilita.

Art. 2º O Imóvel de que trata a presente lei pertence à Categoria de bem dominical, por isso disponível para alienação.

Art. 3º O Imóvel de que trata essa lei foi avaliado em R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil Reais) de acordo com o Laudo de Avaliação anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência e registro das averbações ocorrerão por conta da licitante vencedora.

Art. 5º Os Valores obtidos na alienação do Imóvel serão utilizados para aquisição de área com a finalidade de geração de emprego e renda.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7CC71972

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1722/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº057/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 248.390,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
389	1979	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 248.390,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso/tendência de arrecadação no Recurso 1979 - Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 18783/2021, conforme convênio firmado junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AC029C92

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1723/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE NELSON DE PAULA Á ESTRADA DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº015/2021 de autoria do Legislativo**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de Nelson De Paula à estrada de acesso ao Bairro Santa Izabel entre a Rua José Celito Kukul (Bairro Vila Operária) e Rua José Pelentier (Bairro Santa Izabel), nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2021**.**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C8F505BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1724/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE RICARDO POHL Á ESTRADA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº016/2021 de autoria do Legislativo**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de RICARDO POHL à Estrada Velha União a Palmas, entre a Localidade de Marco Cinco e o Bairro Planalto, neste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2021**.**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ADE92A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 241/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1722/2021 de 15/09/2021.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 248.390,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
389	1979	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 248.390,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso/tendência de arrecadação no Recurso 1979 - Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 18783/2021, conforme convênio firmado junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F679CE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por seu PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 75 da Lei Complementar nº 48/2020 - Plano Diretor Municipal - torna público e **CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA** a todos os interessados, que será realizada no dia 28 de setembro de 2021, às 20 horas, na **SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**, situada na Avenida Amazonas, 280, para debate, discussão e alteração da Lei do Plano Diretor do Município, em especial o **ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇAO DO SOLO URBANO**, visando a implantação de Conjunto Habitacional com 507 (quinhentos e sete) unidades, por meio do Programa **CASA FÁCIL PARANÁ**.

Informamos, para conhecimento da população, que estas alterações da lei do Plano Diretor Municipal foram debatidas e aprovadas anteriormente em reunião realizada em data de 20 de agosto de 2021, pelo **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE GOIOERÊ.**

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5C57F3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 778/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 54 e 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2015, ARTIGO 54.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora VALÉRIA DEMARCHI, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 17 de setembro de 2021 encerrando-se em 16 de dezembro de 2021, período com admissão em 01/03/2012, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2012/2017.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63EA0FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 779/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 54 e 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2015, ARTIGO 54.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora SÔNIA MARIA ROSSI, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 17 de setembro de 2021 encerrando-se em 16 de dezembro de 2021, período com admissão em 02/07/2012, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2012/2017.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1CB4A482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 781/2.021

DEPARTAMENTO DE RERCURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.

DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, JOSÉ CAVALCANTE MAIA, portador do RG. Nº. 909.908-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 20 de setembro de 2021 e encerrando-se em 19 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Receitas e Dívida Ativa, referente ao quinquênio 2015/2020.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM: 14 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E7FDA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 780/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 54 e 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2015, ARTIGO 54.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora JANAINA CARDOSO DE OLIVEIRA RIBEIRO, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 17 de setembro de 2021 encerrando-se em 16 de dezembro de 2021, período com admissão em 11/10/2010, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2010/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6682E154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 782/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor IGOR MATEUS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E8EB55DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 783/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MÔNICA CRISTINA PRIMO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B06E9537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 784/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Agente de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:17B416F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 785/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ALLAN PATRIC FERMINO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, a partir de 01 de setembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3288DBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 786/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal LUCIANO DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir de 14 de setembro de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F9B38C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021
CONTRATADO: KM TRANSITO CURSOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para ministrar CURSOS PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO COLETIVO E ESCOLAR, para atender a Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais)

DATA: 15/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:4565FA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021
CONTRATADO: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, MÓVEIS, MESA DE SINUCA e ROÇADEIRA, para atender a Casa de Acolhimentos Morada Águas Claras, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DATA: 15/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:330718DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021
CONTRATADO: BRASIDAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO, MÓVEIS, MESA DE SINUCA e ROÇADEIRA, para atender a Casa de Acolhimentos Morada Águas Claras, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.285,98 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

DATA: 15/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E105B20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021
CONTRATADO: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO, MÓVEIS, MESA DE SINUCA e ROÇADEIRA, para atender a Casa de Acolhimentos Morada Águas Claras, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.064,00 (dezenove mil e sessenta e quatro reais)

DATA: 15/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:428D17D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021
CONTRATADO: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO, MÓVEIS, MESA DE SINUCA e ROÇADEIRA, para atender a Casa de Acolhimentos Morada Águas Claras, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais)

DATA: 15/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:1F7024CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021
CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO, MÓVEIS, MESA DE SINUCA e ROÇADEIRA, para atender a Casa de Acolhimentos Morada Águas Claras, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.895,00 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais)

DATA: 15/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:3702005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021
CONTRATADO: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO, MÓVEIS, MESA DE SINUCA e ROÇADEIRA, para atender a Casa de Acolhimentos Morada Águas Claras, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)

DATA: 15/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D1153667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/09/2021.
Abertura das propostas: 29/09/2021 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br - - **UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 14 de setembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:6B552F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS e TESTE DE AUTOCLAVE, conforme solicitação da secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 29/09/2021.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-Pr., 14 de setembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E23B7F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2.021

CONTRATADO: ASSICAR-COM. DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REVISÃO DE 15.326 KM DO VEÍCULO GOL TREND LINE, PLACA BBW-7656, FROTA 143 PERTECENTE A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 743,22 (setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 15/09/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EC6CEDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **J SETE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá-Pr, na Av. Riachuelo, nº 262, Zona 03, CEP: 87.050-220, inscrita no CNPJ sob o nº 14.171.608/0001-93, neste ato representada pelo senhor **JUCELINO NAZARÉ BARROCO**, inscrito no CPF sob o nº 412.811.019-15, portador da cédula de identidade RG. nº 3.655.576-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Maringá-PR, Av. Riachuelo, nº 262, Zona 03, CEP. 87.050-220, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 011/2021, referente à Tomada de Preço nº 023/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **supressão** de R$ 11.939,45 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) sobre o valor do contrato nº 011/2021, decorrente de glosa conforme Parecer Técnico do Engenheiro e com base no Art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R$ 170.483,20 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JUCELIO NAZARE BARROCO
J Sete Construtora Ltda
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:82161424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/09/2021	1.801,89
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	15/09/2021	350.918,88

Goioerê, 15 de Setembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:88038155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 28 de setembro de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 15 de setembro de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8813C561

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 209, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Designar o Servidor ERONDI OLIVEIRA PEPES, para exercer as funções deMOTORISTA, na Secretaria Municipal de Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, ERONDI OLIVEIRA PEPES**,** matrícula funcional n. 6696-1, para exercer as funções de motorista na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:D446FB83

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A administração municipal de Goioxim-PR, através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2021, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a apresentação da Proposta da Lei Orçamentaria Anual (PLOA 2022) e (PPA 2022-2025) a realizar-se no dia 28 de setembro de 2021 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, sita a Rua Mato Grosso, 35, Centro, com início previsto para às 08:30 horas.

Desde já agradecemos a presença de todos.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0584556C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 ID TCE 305

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 ID TCE 305

Processo Administrativo: 246/2021
Contratação por: Pregão Presencial nº 06/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELLI**, CNPJ n° 00.897.750/0001-08
Objeto: **Aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionado Split) para substituição de aparelhos defeituosos e obsoletos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Guaíra**.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021.
Data de assinatura: 14 de setembro de 2021.
Valor total: **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Outros Serviços de Terceiros;
Desdobramento 4.4.90.52.1200 – Aparelhos e utensílios domésticos;

Guaíra, 14 de setembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BA4010C6

CAMARA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2021

REVOGAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2021
Pelo presente ato, por conveniência da administração, fica revogado o

TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 372/2021
OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para o curso "Entendendo e Fiscalizando o Orçamento Público Municipal" que será realizado nos dias 15 a 17 de setembro de 2021, na cidade de Curitiba - PR para participação de três agentes públicos.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/09/2021 Diário Oficial nº 2343.

Informe-se ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DF6D660E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA Guaíra**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 15 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:083A988C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 131/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 038/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **S. M. F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME, CNPJ Nº 04.258.819/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 07 de outubro de 2021 até **06 de abril de 2022.**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais)**, que corresponde a 06 (seis) mensalidades no valor de **R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A12D5C9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 132/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 023/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras Infraestrutura urbana na Boa Esperança, trecho da Rua Ipê a Rua Santo Antônio, obras de passeio com acessibilidade e paisagismo, bairro Vila Alta, sede no Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020.

Da prorrogação dos prazos de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato até **14 de novembro de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8B6B364

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 086/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia de 30.000 km do veículo GM Chevrolet Prisma, Placa BDJ-9F16, Frota 483, pertencente à Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação / Diretoria de Assistência e Suporte Técnico, deste município de Guaíra.

Valor Total: R$ 1.459,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 14 de setembro de 2021 e término em **14 de dezembro de 2021.**

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A8B39A58

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 096/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ, CNPJ nº 27.465.909/0001-71**

Objeto do Contrato: Contratação do INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ, que será responsável pela execução de palestras e debates, na forma online, no evento intitulado 2º Encontro Online de Acolhimento Familiar, a ser realizado entre os dias 28 e 30 de setembro de 2021, com a inscrição e participação de 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 14 de setembro de 2021 e término em **14 de dezembro de 2021.**

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1BEB462E

CONSAMU
RESOLUÇÃO 08/2021

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**, *ad referendum*, criar e regulamentar no âmbito do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU do CONSAMU, O GRUPO DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS COMPLEXAS - **"GAOC"**.

Art. 1°. – Fica criado, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do CONSAMU, O **GRUPO DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS COMPLEXAS – "GAOC**".

Parágrafo Único - O "GAOC" ficará subordinado à Direção Técnica e de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Regional do Oeste do Paraná.

Art. 2º. - Ao "GAOC" compete:

I - Atuar em ocorrências distintas à rotina de trabalho das unidades de atendimento convencionais, seja pelo alto grau de complexidade, valência social e/ou necessidade de equipamentos ou técnicas especializadas para oferecer resposta às situações de Emergências em Saúde Pública que acometem a população, acessando e atendendo as vítimas em qualquer tipo de ambiente, inclusive "área quente";

II - Atuar em situação que demande emprego de equipe operacional especializada para atendimento e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surtos, epidemias e pandemias), de desastres, ou de desassistência à população;

III - Manter rotina de treinamento sobre uso de equipamentos e técnicas, bem como instruir os profissionais do CONSAMU e demais componentes da rede de urgência e forças de segurança pública, acerca da doutrina de atendimento de ocorrências complexas em saúde;

IV - Articular-se, permanentemente, com órgãos oficiais, municipais, estaduais e federais, que atuem ou se relacionem com a rede de urgência, a fim de obter cooperação em ações de atendimentos emergências complexas em saúde.

V - Planejar e executar atividades de inteligência interna, externa e sanitária, para obtenção e análise de dados, produção e proteção de conhecimentos de forma a subsidiar o processo decisório nas atividades do SAMU, bem como promover a doutrina de inteligência no SAMU.

Art. 3º. - O "GAOC" terá a descrição heráldica:

§ 1º - A simbologia do "GAOC" é constituída por um brasão em forma de escudo peninsular português em campo padrão azul marino, chefe também fundo padrão constando as iniciais "GAOC" em cinza. Abaixo do chefe, uma bordadura em tom cinza e fundo padrão com a inscrição "GRUPO DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS COMPLEXAS", abraçando um escudete, também na cor cinza de fundo padrão onde se verificam os numerais "192" em designação ao número de emergência nacional do SAMU, envolvidos por dois raios representando a velocidade, precisão e dinamismo nas ações. Logo abaixo, uma rosa dos ventos com a cruz da vida ao centro, representando o atendimento pré-hospitalar em todos os lugares.

§ 2º - O brasão do GAOC poderá ser acompanhado do lema "Custodes Vitae" (Guardiões da Vida) quando usado em bandeiras e divulgações.

Art. 4°. - Os integrantes do "GAOC" usarão uniforme padrão SAMU e equipamentos necessários e adequados ao cumprimento da missão empenhada, conforme Procedimento Operacional Padrão - POP, a ser definido pela Diretoria de Enfermagem e Técnica do SAMU;

Art. 5°. - O GAOC será composto pela Diretoria Técnica, Diretoria de Enfermagem e Supervisores Regionais, podendo ser complementada por Condutores, Enfermeiros, Médicos e Técnicos em Enfermagem atendam aos requisitos exigidos e tenham realizado os 3 níveis da capacitação em atendimento de ocorrências complexas - CAOC.

Art. 6°. - Para compor o GAOC, os profissionais do SAMU do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR deverão atender os seguintes requisitos:

I - Tempo de serviço no SAMU/CONSAMU de no mínimo de 02 anos;
II - Ter vínculo efetivo por **concurso público**;
III - Ter disponibilidade para treinamentos;
IV - Ter concluído com aproveitamento todos os módulos de capacitação;

Art. 7°. - O GAOC promoverá capacitações em atendimento de ocorrências complexas (CAOC), sendo dividida em três níveis, com o conteúdo programático, conforme Anexo I.

Parágrafo Único - Os profissionais que concluírem um ou mais módulos CAOC ou por capacitação de temas isolados previstos em algum dos módulos da capacitação, poderão ser empregados nas ocorrências pertinentes como equipe auxiliar, compondo o GAOC e sob coordenação e supervisão deste.

Art. 8°. - O GAOC desenvolve suas atividades em cinco fases:

I - Monitoramento e treinamento continuado: Período em que o grupo está desmobilizado, porém monitorando os eventos cotidianos e em treinamento rotineiro conforme planejamento de instrução para capacitação e nivelamento técnico da equipe.

II - Alerta e preparação: Etapa pré-mobilização. Ocorre a partir da sinalização, pela atividade de inteligência em saúde/diretoria do SAMU, de evento com potencial de evoluir a ocorrência complexa com necessidade de intervenção do GAOC. O grupo iniciará a preparação e logística necessária para a resposta rápida e adequada àquela situação.

III - Mobilização e *briefing*: Período compreendido entre o acionamento, apresentação dos membros do GAOC e preparação para resposta ou atividade a ser desenvolvida.

IV - Operação: Fase de resposta efetiva a ocorrência ou desenvolvimento da atividade.

V - *Debriefing* e desmobilização: Fase de encerramento das atividades, conclusão dos relatórios, organização dos materiais e retorno a fase de Monitoração e Preparação.

Art. 9°. - A mobilização do GAOC ocorrerá por acionamento da Diretoria de Enfermagem ou Técnica do SAMU.

§ 1º - Após mobilização, os operadores do GAOC acionados deverão apresentar-se para o *Briefing* devidamente uniformizados e portando todos os equipamentos para desempenho das multi-missões.

§ 2º - A apresentação dos operadores do GAOC ocorrerá preferencialmente na sala do Núcleo de Educação Permanente (NEP) na base central do CONSAMU, podendo, de acordo com a necessidade e natureza da ocorrência, apresentarem-se para o responsável pela operação na base administrativa ou no local da operação.

§ 3º - Os profissionais do GAOC formarão Grupos Operacionais (G.O.), de acordo com a natureza e necessidade da atividade.

Art. 10. - A desmobilização do GAOC ocorrerá pelo responsável em cena com a anuência do Diretoria de Enfermagem e Técnica do SAMU.
§ 1º - Ao término da operação a equipe se reunirá ainda no local da ocorrência ou preferencialmente na Base do SAMU mais próxima para *debriefing*, limpeza e organização dos materiais e equipamentos.

§ 2º - O *debriefing* consiste em discussão de encerramento das atividades onde são repassadas as considerações finais, encerramento dos relatórios de operações e desmobilização.
§ 3º - O responsável pela operação recolherá todos os documentos com os líderes de cada Grupo Operacional e encaminhará as fichas de atendimento ao Setor de Apoio à Regulação Médica – SARM e demais documentos, dentre eles o Relatório de Conclusão de Operação, serão encaminhados para arquivamento na Direção de Enfermagem.
§ 4º - A diretoria executiva do CONSAMU e a diretoria operacional do SAMU serão cientificadas do Relatório de Conclusão de Operação e a Desmobilização.

Art. 11. - Todas as atividades do GAOC serão registradas em documentos específicos.
Parágrafo Único - As operações com foco a atendimento de vítimas ou cobertura de APH em evento, deverão ser vinculadas a regulação médica e registradas no sistema de regulação de urgência por meio de ocorrências, sendo a responsabilidade da regulação da ocorrência privativa do médico regulador e registros gerais do andamento da ocorrência de responsabilidade do Enfermeiro Auxiliar de Regulação Médica - ENFARM em conjunto com designado pelo GAOC em cena, quando houver.

Art. 12. - Nas ocorrências de maior vulto, complexidade e/ou de maior tempo de duração, poderá ser solicitado a ativação da Sala de Situação pelo Diretor de Enfermagem ou Diretor Técnico do SAMU.

Parágrafo Único - A sala de situação é um ambiente restrito dedicado exclusivamente a concentrar, processar e analisar da informação com o objetivo principal de manter a Diretoria do CONSAMU informada em tempo real sobre os detalhes da ocorrência, aumentando a capacidade de tomada de decisão. Suas principais funções são:

I - Coleta, registro e monitoramento de informações provenientes das fontes diretas, indiretas, além de meios de comunicação social;

II - Processamento e análise da informação;
III - Preparação de relatórios, informes gráficos, estatísticas e tendências;

IV - Preparação de material, como insumo para os boletins informativos oficiais;

V - Regulação de Urgência específica para o evento, quando o Diretor Técnico julgar necessário.

Art. 13. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do CONSAMU em
conjunto com os Diretores Técnico e de Enfermagem do SAMU.

Art. 14. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

CARLOS AUGUSTO PEREIRA	***RODRIGO NICÁCIO SANTA CRUZ***
Diretor de Enfermagem do SAMU	Diretor Técnico do SAMU
MATEUS HENRIQUE CAMARGO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Diretor Administrativo do CONSAMU	Diretor Geral do CONSAMU

ANEXO I
QUADRO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS MÓDULOS DE CAPACITAÇÃO CAOC

CAOC I

MÓDULOS Virtuais	**CARGA HORÁRIA**
I – Apresentação do GAOC	30min
II - SCI - Sistema de Comando de Incidente I	20min Virtual
III – Dinâmica do Cenário de Ocorrência Complexa	01h10min Virtual
CARGA HORÁRIA TOTAL	02h

CAOC II

MÓDULOS - Presenciais	**CARGA HORÁRIA**
I - Apresentação/Introdução	-
II - Atendimento QBRN	5h30min
III – Atendimento de Múltiplas Vítimas	5h30min
III – Atendimento de Vítima Presa em Ferragens	5h30min
IV – SCI - Sistema de Comando de Incidente II	5h30min
CARGA HORÁRIA TOTAL	22h

CAOC III

MÓDULOS - Presenciais	**CARGA HORÁRIA**
I - Apresentação/Introdução	-
II - Operações em Ambiente Vertical	11h Integral dia I
III – Atendimento em Área Remota	11h Integral dia II
IV - Atendimento Pré-hospitalar Tático	11h Integral dia III
CARGA HORÁRIA TOTAL	33h

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:7AD46057

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 28/09/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ALUGUEL DE IMPRESSORAS E SCANNERS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 28/09/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 15 de setembro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:194E9412

PROJUR
PORTARIA Nº 459/2021 DATA: 15.09.2021 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR AVANÇO VERTICAL AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nºs 3355/2021 e 3485/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical as servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Clismeri Caroline Pereira Cancio	13.444.306-5 - SESPII/PR	B	C	01/09/2021
Patricia Schiochet de Souza	8.373.112-5 -SESPII/PR	B	C	01/10/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia conforme as datas constantes na 5ª coluna da Tabela do artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B75582B3

PROJUR
PORTARIA Nº 460/2021 DATA: 15.09.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 2680/2017 e 009/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias as servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Marli Rodrigues do Nascimento	7.258.078-8 - SESPII/PR	2020/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
Sandra Regina de Camargo	5.352.809-0 - SESPII/PR	2020/2021	04/10/2021 a 02/11/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E59DCAD2

PROJUR
PORTARIA Nº 461/2021 DATA: 15.09.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3207/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG N°	Matricula N°	Período aquisitivo	Período de gozo
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves/Professora	7.335.601-6 - SSP/PR	26026-02	2010/2015	20/09/2021 a 19/12/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ECD72DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 15 de setembro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:89EF369F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor, do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco para buscar paciente Maria Luiza

Bispo, no dia 14 de setembro, na cidade de Rolândia e levar o paciente Bruno de Castro, na cidade de Londrina, no período das 05 às 15 hrs.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor, do servidor municipal Ednaldo Silva de Araújo, para levar a paciente - Eliza Cosmo Correia - no dia 15 de setembro, no período das 11 às 15 hrs, na cidade de Rolândia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D8B40539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Considerando a publicação **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2021,**
Pregão Eletrônico nº32/2021
Publicado no dia 15/09/2021 edição 2349

Onde se Lê:
Origem: Pregão Eletrônico 33/2021

Lê se
Origem: Pregão Eletrônico 32/2021

15 de Setembro de 2021
JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2274FD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa 33/2021
Objeto: "Locação de Imóvel, na comunidade do Tagaçaba", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) messes, no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos e reais).

Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento a empresa AÇAO SOCIAL BATISTA PARANAENSE, CNPJ 78.640.000/0001-43, com o objeto: "Locação de Imóvel, na comunidade do Tagaçaba", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) messes, no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos e reais).

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 15 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:817A40FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2021

Origem: Pregão Eletrônico 38/2021
Contratada; DIOGO VIDAL DE CASTRO-ME
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor total :R$149.900,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REIAS .)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 15 de SETEMBRO de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5CAFB0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2021

"CANCELA, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido efetuado por meio do Requerimento protocolado sob nº 4350/21,

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica cancelada, a pedido, a Licença Sem Vencimento da servidora abaixo mencionada:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	CPF
GEANETE PIRES	572	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	023.720.729-00

Artigo 2°-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,retroagindo seus efeitos em data de 20/08/2021.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de setembrode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A56CDD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 02/2019, de 03 de outubro de 2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e MAR VIRTUAL LTDA**,** CNPJ sob o nº 05.077.337/0001-10. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e

manutenção do site da Câmara Municipal de Honório Serpa, devendo disponibilizar os seguintes itens: Apresentação da Câmara Municipal; Formulário de Contato online gerando número de protocolo; Direcionamento para o Portal de Transparência; Horário de Atendimento; Contato e demais exigências apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público e Poder Judiciário. Vigência: 12 meses, vigorando de 03 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022. Valor anual: R$ 4.144,32. Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa, PR, 13 de setembro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:5E3667F7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 48/2021 de 15 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias

Classificação	Candidato (a)	RG
12	Saul Nunes da Cruz	6.580.243-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 15 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5051BB5D

RECURSOS HUMANOS
AMPLIAÇÃO DE VAGA

DECRETO 205/2021 de 15 de setembro de 2021.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público, Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A81AF18D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 49/2021 de 15 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais:

Classificação	Candidato (a)	RG
04	Sabrina Mendes	13.586.995-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 15 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:286046B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 28/2020 – Lei Poder Executivo.

Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
TOTAL		47.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
TOTAL		**47.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Igaraçu, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:AAA03B8A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 135/2021

EMENTA: Instaura Procedimento de Sindicância Investigativa, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 171 da Lei nº 5/1997 e art. 14, XV da Lei nº 13/2014,

DECRETA:
Art. 1.º - Instaurar Procedimento de Sindicância Investigativa, designando o procurador jurídico Del Vecchio Lima dos Santos OAB/PR 105.628, como sindicante, que desenvolve seu "múnus" na sede do Paço Municipal Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbido de no prazo de até 60 (sessenta dias), apurar fatos irregulares praticados pela Servidora: Angelica Akemi Toyokawa, CPF: 031.201.569-06, Matricula: 1135, no exercício da sua função de Assistente Social no município de Iguaraçu.
Parágrafo Único: As eventuais irregularidades citadas no caput do presente artigo serão apuradas mediante a Sindicância Investigativa pelo sindicante acima, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento investigatório, respeitando-se em tudo os comandos legais.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 13 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9E486C20

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 144/2021

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, notadamente, os termos do inciso I, do Art. 3º. da Lei Municipal n. 49/2005 e Artigos 482 e ss. da CLT, c.c as disposições procedimentais que serão utilizadas subsidiariamente e constantes nos Artigos 171 e ss. da Lei Municipal n. 05, de 09/05/1997.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 135/2021, que determinou instauração de Procedimento de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar a pratica de atos irregulares no atendimento aos usuários do serviço social e comportamento desidioso no trabalho da servidora Angelica Akemi Toyokawa, Assistente Social.

CONSIDERANDO reclamações de usuários da Assistência Social noticiando que a investiganda não trata os mesmos com urbanidade.

CONSIDERANDO a necessidade de andamento regular da sindicância.

CONSIDERANDO que o art. 175 da LCM n. 005/1997, permite como medida cautelar, o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias a fim de garantir a apuração das possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º. - Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 16 de Setembro do ano de 2021, do cargo, a servidora Angelica Akemi Toyokawa pelo período de 60 (sessenta) dias;

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igurarçu, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E38C9193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMUNICADO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021.

Considerando, os inúmeros aumentos de preços sofridos nos últimos dias, após a publicação do edital acima citado,

Considerando, não ser possível que se mantenha os valores considerados como máximos para os itens a serem licitados.

O referido processo terá sua data remarcada para abertura no dia 23/09/2021, para alteração no edital quanto aos valores dos itens a serem licitados.

O edital será alterado e republicado em site oficial do município, sito: www.iguaracu.pr.gov.br.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sem mais, dar-se a publicação legal.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCOS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FD6B5FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:

Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do CIS/AMCESPAR, em atendimento ao Convenio 883689/2019 MINISTÉRIO DA SAÚDE
Tipo: Menor Preço Unitário.
Valor estimado: **R$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 16/09/2021 as 08h00min do dia 29/09/2021.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 29/09/2021.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 29/09/2021, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 14 de setembro de 2021

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:76A7B09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de setembro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.463.007-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.250.569-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 740/2014 de 30 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:006CD13C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 15 de setembro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FF1A4574

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de setembro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR MIGUEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7FCF2D46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1793EE90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de setembro 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FD2E76F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o Edital.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira acrescentado ao contrato o valor Anual de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) para R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) e Promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 18 de setembro de 2021 para 18 de setembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2018, CONTRATO Nº. 034/2018.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 08 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E16F661C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o Edital.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira acrescentado ao contrato o valor Anual de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e Promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 18 de setembro de 2021 para 18 de setembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2018, CONTRATO Nº. 036/2018.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 08 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7BF5A0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A, inscrito no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o Edital.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira acrescentado ao contrato o valor Anual de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) para 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), e Promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 18 de setembro de 2021 para 18 de setembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2018, CONTRATO Nº. 035/2018.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 08 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:496B0451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

Objeto: **Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal, mediante entrega de forma parcelada**, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e www.Itambe.pr.gov.br
Recebimento das Propostas e Habilitação: até **29 de setembro de 2021** às 8h30min.
Abertura da Sessão: **29 de setembro de 2021** às 9h (nove horas)
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé-PR, 15 de setembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:53CDCCF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16/2021

Dispõe sobre a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR – Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o termo de Adesão do Município de Itambé/Pr ao Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade fundo a fundo proveniente da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Itambé/Pr ao Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade fundo a fundo proveniente da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 15 de setembro de 2021.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:05AD3DAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Dispõe sobre a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação 43/2021 CEDCA/PR – Incentivo crianças e adolescentes que sofreram impactos pela Pandemia da SARS- covid-19

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o termo de Adesão do Município de Itambé/Pr ao Incentivo crianças e adolescentes que sofreram impactos pela Pandemia da SARS– Covid/19 na modalidade fundo a fundo proveniente da Deliberação 43/2021CEDCA/PR;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Itambé/Pr ao Incentivo crianças e adolescentes que sofreram impactos pela Pandemia da SARS COVID/19 na modalidade fundo a fundo proveniente da Deliberação 43/2021CEDCA/PR;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 15 de setembro de 2021.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:4F901E01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 085/2021 – ID/TCE: 42321

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J. A. ZAMBERLAN & CIA. LTDA
CNPJ N.º 05.076.388/0001-28

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.500,20 (cinco mil e quinhentos reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Dispensa nº 23/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 15/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F0BC00DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 086/2021 – ID/TCE: 42322

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: I ROGELIO & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 01.600.395/0001-26

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.923,20 (dois mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Dispensa nº 23/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CD69582A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 087/2021 – ID/TCE: 42323

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.315,83 (quatro mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Dispensa nº 23/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1CD96D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3013/2021

Extrato Contrato N° 3013/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mettaeng Construtora de Obras – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.595.883/0001 – 16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar adequações na CMEI – Junice Forner Lucini, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 010/2021.
Valor do Contrato: R$ 148.900,37 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos reais e trinta e sete centavos).
Vigência: De 13 (treze) de Setembro de 2021 até 13 (treze) de Janeiro de 2022.
Data do Contrato: 13 (treze) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A0FD36D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3014/2021

Extrato Contrato N° 3014/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: L. Ribeiro – Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.719.582/0001 – 72.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares Trecho 075, entre a Linha Santa Barbara e a Comunidade de Vila Palmeirinha, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2021.
Valor do Contrato: R$ 801.851,95 (Oitocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: De 14 (quatorze) de Setembro de 2021 até 14 (quatorze) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F1CD60F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3015/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3015/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Valdeci Klima Transportes Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.414.845/0001 – 72.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2021, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2021.
Valor do Contrato: R$ 290.975,00 (Duzentos e noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Setembro de 2021 até 15 (quinze) de Setembro de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E36F7F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de luminárias de Led, a serem instaladas nas vias públicas localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 042/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Zagonel S. A. com o valor unitário de R$ 707,44 (Setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Rafael Zabot Korlikoski – Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 949,83 (Novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e trÊs centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Vougue Fabricação de Estruturas e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 939,00 (Novecentos e trinta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa C P Comércio e Instalações Elétricas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 204,08 (Duzentos e quatro reais e oito centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa C P Comércio e Instalações Elétricas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 168,66 (Cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) . Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:51AD5719

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3016/2021

Extrato Contrato N° 3016/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Zagonel S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.365.223/0001 – 54.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de luminárias de Led, a serem instaladas nas vias públicas localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2021.
Valor do Contrato: R$ 132.998,72 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Vigência: De 15 (quinze) de Setembro de 2021 até 15 (quinze) de Março de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:001DED13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3017/2021

Extrato Contrato N° 3017/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Rafael Zabot Korlikoski – Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.353.532/0001 - 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de luminárias de Led, a serem instaladas nas vias públicas localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2021.
Valor do Contrato: R$ 58.889,46 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: De 15 (quinze) de Setembro de 2021 até 15 (quinze) de Março de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D57CC815

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3018/2021

Extrato Contrato N° 3018/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Vougue Fabricação de Estruturas e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.738.123/0001 - 88.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de luminárias de Led, a serem instaladas nas vias públicas localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2021.
Valor do Contrato: R$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Setembro de 2021 até 15 (quinze) de Março de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:19EE0E75

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3019/2021

Extrato Contrato N° 3019/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: C P Comércio e Instalações Elétricas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.520.875/0001 - 39.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de luminárias de Led, a serem instaladas nas vias públicas localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2021.
Valor do Contrato: R$ 58.567,50 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 15 (quinze) de Setembro de 2021 até 15 (quinze) de Março de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D31D1CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2021
Data: 15.09.2021
Súmula: Aprovação do plano de ação Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram impactos pelo COVID conforme Deliberação nº043/2021- CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
Considerando a Deliberação da Plenária realizada via whatsApp em 15.09.2021, conforme Ata 011/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o plano de ação referente ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid, conforme a deliberação 043/2021 do CEDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 15 de setembro de 2021.

CRISTIANE VENTURINI JULIANI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:299AC240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Joel Padilha da Silva** portador do RG **Nº 5.998.487-0/PR,** matricula 5444-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6EE2A4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor **Eduardo Luiz Rodrigues de Souza,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.918.482-7/PR, matricula Nº 5420-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Veterinário.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:0C570604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Natana Ezekiele Joekel Vaz** portadora do RG **10.703.573-7/PR,** matricula 5445-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:74973C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Cassiane dos Santos** portadora do RG **14.282.531-7/PR,** matricula 5446-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:11F14856

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Nayara Cecylia Cristo de Faria** portadora do RG **13.947.688-3/PR,** matricula 5448-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:03C8C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Edilaine dos Santos** portadora do RG **12.980.323-1/PR,** matricula 5449-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:34032F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Thais Gabriele Cavassim** portadora do RG **12.861.301-3/PR,** matricula 5450-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:FAAD71D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Maycon Douglas Almeida da Silva** portador do RG **12.345.036-1/PR,** matricula 5451-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:2D958926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Loruana Ceccon Cavalheiro** portadora do RG **10.757.552-9/PR,** matricula 5452-1 para exercer o cargo de **Psicólogo,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4063BFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **William Ricardo de Lara Pereira** portador do RG **13.022.955-7/PR,** matricula 5453-1 para exercer o cargo de **Fisioterapeuta,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1A11DE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-02) da servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora do **RG: 5.749.240-6/PR,** matrícula 1010-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:2BA52408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Edicleia de Araujo** portadora do RG **Nº 8.960.712-4/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Atenção Primária,** sob o número de matricula 5191-1, nomeado a partir de 20 de Janeiro de 2021, através da Portaria Nº 134/2021, passando do nível Base para o nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-03 a

partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:97B37367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.605.507-0/PR,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente ao Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia cc-03.

Art.3º- A servidora retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, matricula 301-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:359D3ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data a servidora **Solange do Rocio Kazeker**, portadora do RG nº 5.605.507-0/PR, matricula 301-1 ocupante de Cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, ao exercício da Função Gratificada (FG-04), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pelo gerenciamento do Departamento de Epidemiologia para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-04.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D72E9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **Aline Sthephany Santos Pinto da Conceição,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.402.386-4/PR, matricula Nº 5265-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Social (cras- creas).**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:486D71CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **Rosangela de Oliveira,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 1.313.090-2/PR, matricula Nº 4863-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Pss.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:20E8E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2018- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 36/2018.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CADMIEL FRANÇA MATIAS-INFORMATICA -ME.
CNPJ: 13.602.574/0001-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE INTERNET.
DO VALOR: R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de setembro de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3F5C368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2021

CONTRATO Nº 213/2021

MODALIDADE CARTA CONVITE N° 006/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSOLID ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 10.908.923/0001-08

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE 04 (QUATRO) QUADRAS ESPORTIVAS".
DO VALOR TOTAL: R$ 69.500,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6AF697C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 78/2021

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do pregoeiro e equipe de apoio , vem através deste ato comunicar aos interessados a SUSPENSÃO temporária do PREGÃO ELETRONICO N° 78/2021 cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) veículos novos, sendo um utilitário e outro veículo de passeio, para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Educação.
Motivo: Readequação no edital.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitação@itaperucu.pr.gov.br

Itaperuçu, 15 de setembro de 2021.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1994F135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 259/2021

PORTARIA Nº 259/2021

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora AURIA VIANA CABRAL e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora AURIA VIANA CABRAL, matrícula nº 78, RG nº 3.744.116-3, período aquisitivo de 26/07/2018 a 25/07/2019, com o cargo de Gari, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 16/09/2021 a 30/09/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C008C9BC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 260/2021

PORTARIA Nº 260/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio á servidora MARIA LUCIA DUARTE, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

RESOLVE
Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora MARIA LUCIA DUARTE, matrícula nº 19, RG Nº 4.748.670-0, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º- A presente Licença será no período de 16/09/2021 a 14/12/2021 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 22/12/2012 a 21/12/2017.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:661BE919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 191/2021 - 13/09/2021 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.000,00 – (Quarenta e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.

DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor total de R$ 41.000,00 – (Quarenta e um mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.1052 - Apoio a População Carente Superávit Financeiro Livre
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 20.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2610 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 41.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 20.000,00
00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS 20.000,00
TOTAL 41.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3FE2EC72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 286/2021 LICITAÇÃO Nº 169/2021 PREGÃO Nº 122/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 286/2021
Licitação nº 169/2021
Pregão nº 122/2021
Processo Eletrônico nº 122/2021
OBJETO: aquisição e instalação de câmeras para monitoramento do Centro Poliesportivo Municipal e Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 17.712,80
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA ROCHA CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:19859273

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2021 LICITAÇÃO Nº 160/2021 PREGÃO Nº 118/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 118/2021

REPUBLICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2021
Licitação nº 160/2021
Pregão nº 118/2021
Processo Eletrônico nº 118/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço médico Clínico Geral.
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 18.000,00
Valor global: R$ 216.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8FED98E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2021 LICITAÇÃO Nº 045/2021 PREGÃO Nº 040/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 084/2021
LICITAÇÃO Nº 045/2021
PREGÃO Nº 040/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2021
*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Palmital, Ivaí/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.527/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Janaine Eidam**, brasileira, solteira, residente na Rua França, s/nº, bairro Palmital, Ivaí (PR), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06507245717, emitida pelo DETRAN/PR e do CPF/MF nº 089.233.169-03mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para as escolas do Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos produtos seguintes:*

Produto	*Descrição*	*Valor inicial*	*Valor reajustado*
48534	*AÇÚCAR CRISTAL*	*R$ 13,99*	*R$ 16,75*

38552	*FARINHA DE MILHO – Farinha de milho: tipo biju amarelo.*	*R$ 3,99*	*R$ 4,79*
38556	*FUBÁ DE MILHO AMARELO*	*R$ 3,49*	*R$ 4,68*
38548	*CARNE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Peito de frango sem osso, congelado*	*R$ 10,99*	*R$ 16,60*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JANAINE EIDAM

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9C40D4B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2021 LICITAÇÃO Nº 039/2021 PREGÃO Nº 035/2011 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 064/2021
LICITAÇÃO Nº 039/2021
PREGÃO Nº 035/2011
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2021
*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Strifica, 618, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.655.203/0001-75, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Valdemar Roman**, residente à Rua Expedicionário Bruno Strifica, 618, centro, Ivaí/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01257229970 DETRAN/PR, do CPF/MF nº 024.743.129-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura de valas, colocação de tubulações de rede de água, ligações secundárias e fechamento das valas.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 15 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0E7383A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 287/2021 LICITAÇÃO Nº 178/2021 PREGÃO Nº 127/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 127/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 287/2021

Licitação nº 178/2021
Pregão nº 127/2021
Processo Eletrônico nº 127/2021
Registro de preço nº 009/2021
OBJETO: aquisição de 10 caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros para auxiliar no abastecimento de água nas comunidades do Município de Ivaí/PR.
CONTRATADA: ELIZA CAMARGO – IVAÍ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 25.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4A108439

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 LICITAÇÃO Nº 178/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 127/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 127/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
Licitação nº 178/2021
Pregão eletrônico nº: 127/2021
Processo eletrônico nº: 127/2021
Registro de Preço nº: 009/2021
OBJETO: Aquisição de 10 caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros para auxiliar no abastecimento de água nas comunidades do Município de Ivaí/PR
CONTRATADA: ELIZA CAMARGO - IVAÍ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
Valor global: R$ 50.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C65E46B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 292/2021 LICITAÇÃO Nº 174/2021 PREGÃO Nº 125/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 125/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 292/2021
Licitação nº 174/2021
Pregão nº 125/2021
Processo Eletrônico nº 125/2021
*OBJETO: aquisição de mobiliário para as unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS - Resolução SESA nº 647/2020**, itens 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008.***
CONTRATADA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 20.539,70
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NORMELIA LOTTERMANN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B4E43F68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 293/2021
LICITAÇÃO Nº 174/2021 PREGÃO Nº 125/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 125/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 293/2021
Licitação nº 174/2021
Pregão nº 125/2021
Processo Eletrônico nº 125/2021
*OBJETO: aquisição de mobiliário para as unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS - Resolução SESA nº 647/2020**, itens 001 e 009.***
CONTRATADA: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI,
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 21.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SOLANGE DO LAGO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E7DDDF5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 294/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 294/2021
Dispensa de Licitação nº 069/2021
OBJETO: a contratação de empresa para realização de 150 metros de limpeza, desinfecção e teste de vazão com máquina e compressor do poço artesiano na comunidade de Lageadinho e saque e instalação nas Comunidades do Lageado e Chapada.
CONTRATADA: E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 13.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E6012638

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174/2021

PORTARIA Nº 174/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ITALO DITZEL FELCHAK**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 20 de setembro de 2021 a 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:481D0D85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2021

DECRETO Nº 189/2021

Súmula: Define Composição do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR passa a ter a seguinte composição:

I – Órgãos Governamentais
a) Representante da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente:
Titular: CLAUDIO HYEDA
Suplente: ANA PAULA DOS REIS

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: DIORGENES JARSKI
Suplemente: MARCIO MARQUES

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: CELIA SIOMBALO CHAIDA
Suplente: CRISTIANE KOVALCZUK

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: NICOLI CROCOLLI
Suplente: TANIA KIELT

e) Representante da Secretaria Municipal de Obras
Titular: PAULO CEZAR METNEK
Suplente: JELSON SIOMBALO

f) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: PATRICIA BOBEK
Suplente: PAULA DE PROENÇA DE PAULA

g) Representante das Prestadoras de Serviços Públicos:
Titular: VALDINEI STORER (Sanepar)
Suplente: NILTON CESAR GOY (Copel)

h) Representante do Instituto EMATER
Titular: RAFAEL BRANCO DE ARAÚJO
Suplente: MARCELO NASS

II – Entidades Não-Governamentais:
a) Representante Instituições Bancárias
Titular: LUCIO MIGUEL TAVARES (Banco do Brasil)

Suplente: CRISTIANE SHWALB (Bradesco)
b) Representante de COOPERATIVA
Titular: ALVIM SIOMBALO (Sicredi)
Suplente: DANIELE KOMETY OSSOWSKI (COODESAF)

c) Representante dos Sindicatos Rurais
Titular: DAVY RIBERIO (Sindicato Patronal)

Suplente: CLAUDINEI BRILAK (Sindicato dos Trabalhadores)

d) Representante das Associações de Produtores Rurais
Titular: CLAYTON RODRIGO TREVISO
Suplente: NEIMAR FACHINELLO

e) Representante do Comércio e Indústria.
Titular: SERGIO SCHORNOBAI
Suplente: VINICIUS GROCHOSKI

f) Representante da Cooperativa Mista de Ponta Grossa
Titular: RONALDO FERREIRA GUSE

g) Representante das Lideranças Comunitárias dos Quilombolas
Titular: ELEANDRA REMES
Suplente: JANETE SANTOS
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:8E48203A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 05/2021

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES DE PEDAGOGIA

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei de Estágio n°11.788, de 25 de setembro de 2008, que normatiza o estágio remunerado nos seus Art. 1°, Art. 10°, Inciso I e considerando a disponibilização de vagas para estágio em:

Licenciatura em Pedagogia – para atuar prestando auxilio a sala de aula de Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

Comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia.

DOS PRÉ REQUISITOS:

Os estudantes candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

1.1 Pertencer a uma Instituição de Ensino Superior – IES, credenciada pelos respectivos sistemas, federal/Ministério da Educação MEC, cujo curso Licenciatura em Pedagogia seja reconhecido e ou cursando especialização na área da educação.
1.2 Ter disponibilidade para estagiar por 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais nas instituições de ensino da Rede Municipal.
1.3 Residir no Município de Ivaí.

2. DAS VAGAS:

2.1 Estarão sendo ofertadas vagas para estágio nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
2.2 As vagas serão preenchidas pelos critérios de Avaliação que será de acordo com o período em que o candidato estiver cursando e o critério de desempate será a idade e se persistir o empate será realizado sorteio, alunos cursando especialização terão preferência na classificação.
2.3 Os estagiários não terão vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ivaí e também não haverá vinculo empregatício com o CIEE.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão online no período de 08:00 do dia 16/09 até 23:55 do dia 24/09/2021 a de 2021, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQAUG53IxDdEL5Tgj-uT_2KUNYsHzdCGwVLYrR2pGEvD8Hgw/viewform?usp=pp_url

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
3.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar em formato PDF os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo Edital);
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V- Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino Superior;
VI- Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas;
3.5 O candidato classificado estará condicionado ao preenchimento das vagas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e ordem de classificação.
3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no ato de sua inscrição.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O resultado final será de acordo com o que consta no item 2.2 deste edital.
4.2 O resultado será divulgado no dia 28/09/2021 no site da Prefeitura Municipal de Ivaí.
4.3 A distribuição das vagas ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
4.4 Será desligado o estagiário que concluir ou abandonar os estudos.
4.5 Da mesma forma será desligado o estagiário que não cumprir o que for proposto de acordo com a lei pelo seu chefe imediato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das ações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Ivaí.
5.2 A Secretaria Municipal de Educação e CIEE poderão alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
5.3 Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e CIEE.

Ivaí, 15 de Setembro de 2021.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:4DC4E062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 20 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ASSESSOR JURÍDICO SERGIO LUIZ JACOMINI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado pelo servidor Sergio Luiz Jacomini, pelo qual o servidor deverá afastar-se de suas atividades laborativas pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2021.

Art. 2º CONSIDERANDO o disposto no art. 143 da Lei Municipal nº. 263/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, Estado do Paraná.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE!

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8F71DD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 862/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Disciplina o uso, a disposição e o transporte com Caçambas Coletoras de Entulhos no Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta Lei disciplina o uso, a disposição e o transporte com Caçambas Coletoras de Entulhos no Município de Ivatuba.

Art. 2º – Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por:

I – Caçamba ou Contêiner: equipamento destinado aos serviços de coleta, remoção, entrega ou descarregamento de materiais sólidos ou pastosos utilizados na construção civil, limpeza de terrenos ou obras em geral;
II – Sistema Viário: todas as vias e logradouros públicos do município destinados ao trânsito de pessoas, animais e veículos;
III – Via Pública: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento e canteiro central, dentre outros;
IV – Leito Carroçável: Parte da via compreendida entre os meios fios, destinada à circulação dos veículos;
V – PNE: Portador de Necessidades Especiais;
VI – Entulho do RDC – Resíduo da Demolição e Construção: Restos de materiais da construção civil, obras em geral, tais como: tijolos, pedra, reboco, telha, concreto, argamassa, madeira, terra, pedra, areia, cimento, gesso e outros;
VII – Materiais que possam ser recicláveis, como plástico, papel, ferro entre outros, deverão ser depositados em um bag separado na lateral da caçamba, tendo em vista que o mesmo será destinado ao setor de reciclagem.
VIII – Entulho do SLU – Sistema de Limpeza Urbana (limpeza de terrenos): Sobras de biomassa de podas, cortes de árvores, capina, roçada.
IX – UFM: Unidade fiscal municipal

Art. 3º - As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos nas vias e logradouros públicos, por curto espaço de tempo, deverão fazê-lo por meio de caçambas estacionárias ficando obrigados a atender as exigências estabelecidas na presente lei.

§1º - O interessado deverá procurar o Município de Ivatuba, solicitar a instalação da caçamba, bem como o período de utilização da mesma.
§2º - O Município instituirá por decreto os valores a serem pagos pelo solicitante, de acordo com a utilização do serviço.
§3º - Os valores instituídos não poderá ultrapassar 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM por cada caçamba, por até 05 (cinco) dias de uso.

Art. 4º Decreto do Poder Executivo disporá sobre o prazo máximo em que as caçambas poderão permanecer no mesmo local, considerando a disponibilidade do Município e o tipo de utilização das caçambas.

Art. 5º - As caçambas estacionárias deverão apresentar bom estado de conservação e estar devidamente sinalizadas, de modo a permitir sua rápida visualização e identificação, contendo obrigatoriamente:

§1º - Toda sua superfície pintada na cor amarela e contendo uma faixa retro reflexiva para sinalização noturna de 08 (oito) à 20 (vinte) centímetros de largura instalada na metade da altura da caçamba e em todos as suas laterais;
§2º - Além da sinalização reflexiva, as referidas laterais deverão conter número de identificação da caçamba, o telefone da Prefeitura Municipal e o número desta lei para fins de denúncia quanto às irregularidades, em caracteres legíveis, com no mínimo 10 cm (dez centímetros) de altura;
§3º - É terminantemente proibido utilizar a caçamba ou veículo coletor de entulho como instrumento de qualquer tipo de propaganda ou anúncios;
§4º - Deverão ser providenciadas medidas que impeçam o acúmulo de água nas caçambas e a procriação de vetores nocivos à saúde pública;

Art. 6º - Em nenhuma hipótese o material depositado na caçamba poderá ultrapassar os limites da mesma.

Art. 7º - Fica expressamente proibido colocar entulhos na via pública, que não esteja acondicionado em caçamba, contêineres ou outro tipo de equipamento destinado aos serviços de coleta aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único: O descumprimento quanto às disposições deste artigo, implicará em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor de 01 (uma) UFM e na penalidade de retirada imediata do material depositado.

Art. 8º - Decreto do Poder Executivo poderá:
I – Estabelecer horário diferenciado de colocação e retirada das caçambas, com base no zoneamento do Município, funcionamento do Comércio e outros fatores;
II – Regulamentar a sinalização e identificação das caçambas prestadoras do referido serviço.

Art. 9º – Fica expressamente proibido colocar lixo doméstico, todo e qualquer material reciclável nas caçambas ou contêineres, bem como, nos equipamentos que o substituir.

Parágrafo único: O descumprimento quanto às disposições deste artigo, implicará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de 01 (uma) UFM e na penalidade de retirada imediata do material depositado.

Art. 10 - As caçambas estacionárias, quando colocadas sobe o passeio público, deverá permitir o espaço de mínimo 1,00m (um metro) livre para trânsito de pedestres.

Art. 11 - A localização da caçamba estacionária no acostamento ou estacionamento público de veículos só poderá ocorrer, quando da dificuldade de posicioná-la no passeio público.

§1º - Na ocorrência do disposto no caput deste artigo, a caçamba deverá ser posicionada a no máximo 0,20 (vinte centímetros) livre do meio-fio com seu lado maior paralelo a este;
§2º - Deverá ser observado o afastamento mínimo de 10m (dez metros) de qualquer esquina ou de pontos de ônibus;

§3º - É proibida a instalação de caçambas estacionárias em todos os trechos de vias públicas onde o Código Nacional de Trânsito e a sinalização não permitam o estacionamento de veículos;
§4º - Em todos os locais, em que possam as caçambas sugerir riscos de danos e à segurança de veículos e pedestres, sua colocação é proibida.

Art. 12 - A localização da caçamba estacionária na via ou logradouro público deverá ser na frente do imóvel do produtor do entulho.

Parágrafo único: Não havendo possibilidade da localização mencionada no caput deste artigo, o Poder Público Municipal indicará outro local próximo na via pública, sendo vedado ao usuário ou a terceiros a alteração da posição da caçamba estacionada na via ou logradouro público.

Art. 13 – Não será permitida a instalação de duas ou mais caçambas no mesmo local.

Art. 14 – O transporte das caçambas estacionárias deverá ser efetuado por veículos apropriados.

Parágrafo único: As caçambas carregadas, ao serem transportadas, não permitir que sejam arremessadas para fora, a carga quando nelas transportados.

Art. 15 – Deverão ser observados, as medidas pertinentes ao Código Nacional de Trânsito, Código de Posturas e Legislação Municipal, especialmente quanto aos aspectos de limpeza do local, onde as caçambas estiverem estacionadas, bem como os cuidados durante o transporte da mesma, para o caminhão de recolhimento.

Art. 16 – No decorrer da carga e descarga dos veículos, deverão ser adotadas todas as precauções possíveis, de modo a não gerar riscos a pessoas e aos veículos em trânsito.

Art. 17 - Quando em manobra de instalação ou retirada de caçambas, os caminhões deverão estar visivelmente sinalizados com uso de lanterna tipo "pisca alerta", bem como cones refletivos dispostos sobre a pista de rolamento de veículos.

Art. 18 – Logo após a retirada da caçamba, o solicitante do serviço deverá efetuar a limpeza do local.

Art. 19 – As infrações às normas previstas nesta Lei geram ao infrator, as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, notificando-se o infrator a sanar a irregularidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação;
II – Não sanada a irregularidade, será aplicada multa ao imóvel/contribuinte no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de 01 (uma) UFM;
III – Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro, sucessivamente;

Art. 20 – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei disciplinando a sua aplicação, definido os procedimentos a ela pertinentes, dirimido os casos omissos.

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:66B61595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Concede gratificação para servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal SANDRA APARECIDA CARDOSO, detentora do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 471, gratificação pela designação para exercer atribuições de seu cargo na Chefia de Técnico em Enfermagem da UBS Nelson Gomes, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 30 % (trinta por cento) do seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir do dia 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D893123B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 047/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS –SUS CUSTEIO SUS	3.278,00	13/09/2021
FMS – SUS CUSTEIO SUS	1.700,00	13/09/2021

Jaguapitã,PR, 15 de setembro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E1998615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, e de

outro como CONTRATADA a empresa, R. P. Montagem e Manutenção Industrial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.064.896/0001-33, com sede na Rua Pedro Silvestre dos Santos, nº 78, Esplanada, Lapa, Parana´, CEP 83.750.000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Geison Carlos Petters Padilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.758.697-7 SESP-PR, inscrito no CPF nº 056.676.039-85, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 557, Cento, Lapa, Paraná, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 06/2021, para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de rampas de acesso ao Prédio Sede da Câmara Municipal da Lapa, (lote 01) e contatação de empresa especializada na confecção e instalação de cobertura no anexo II (lote 02), conforme especificações constantes no anexo I do Edital de origem, a CONTRATADA teve sua proposta considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no lote 01 (Fabricação e instalação de rampas de acessibilidade, conforme características constantes no edital), discriminado(s) na PROPOSTA, a qual faz parte do presente contrato independentemente de anexação, totalizando o valor global de R$: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição ou anexação a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital de licitação que deu origem ao presente contrato, seus anexos, em especial o Termo de Referência e demais elementos constantes no processo licitatório correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços serão realizados no Prédio Sede do Poder Legislativo da Lapa, localizada na Alameda David Carneiro, nº 360.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da contratada;
1. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a partir do da assinatura do contrato devidamente emitida pelo servidor responsável;
2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
3. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, produtos de primeira qualidade e todos os equipamentos necessários, incluindo os devidos EPIs;
5. Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE.
6. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
8. Substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
10. Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos relativos à segurança;
11. Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho – NR's, bem como equipamentos coletivos de segurança quando necessários;
12. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos;
13. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas;
14. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
15. Responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93;
16. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
17. Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços;
18. Fornecer as ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados;
19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
20. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE obriga-se a:
1. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;
4. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
5. Manter preposto, formalmente designado pela Administração para acompanhar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, observado o que se segue:
1. A contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
2. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos;
3. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato;
4. O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA, que venha a causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SEXTA - Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: Os serviços objeto do contrato serão recebidos:
a) definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar as assistências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de garantia dos serviços e produtos aplicados é de, no mínimo, de 24 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega dos serviços, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de reparos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados, ressalvado os casos de desgaste natural, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
1 - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.
2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
3- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato na hipótese de inexecução parcial do contrato.
5 - As multas mencionadas serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
7 - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9 - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.
10 - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços/fornecimentos incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser refeitos no prazo de 10(dez) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorrerá o CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência técnica, durante o prazo de garantia ofertado.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto a licitação que deu origem a contratação, compreendendo seus anexos, quanto a proposta nela adjudicada integram o presente contrato, independentemente de transcrição ou anexação, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações: Dotação 13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.33.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa, 15 de setembro de 2021

Câmara Municipal da Lapa
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

R. P. Montagem e Manutenção Industrial LTDA.
GEISON CARLOS PETTERS PADILHA
Sócio Administrador

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9AAA24D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, e de outro como CONTRATADA a empresa BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.594.968/0001-17, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 881, Centro, Lapa, Paraná, CEP 83.750.000, aqui representada por seu proprietário, senhor Bruno Stabach, portador da RG nº 9.820.988-3 e inscrito no CPF nº 068.180.359/22, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 06/2021, para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de rampas de acesso ao Prédio Sede da Câmara Municipal da Lapa, (lote 01) e contatação de empresa especializada na confecção e instalação de cobertura no anexo II (lote 02), conforme especificações constantes no anexo I do Edital de origem, a CONTRATADA teve sua proposta considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no lote 02 (fabricação e instalação de cobertura no anexo II, conforme características constantes em edital), discriminado(s) na PROPOSTA, a qual faz parte do presente contrato independentemente de anexação,

totalizando o valor global de R$: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição ou anexação a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital de licitação que deu origem ao presente contrato, seus anexos, em especial o Termo de Referência e demais elementos constantes no processo licitatório correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão realizados no ANEXO II do Poder Legislativo da Lapa, localizado na Alameda David Carneiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da contratada;
1. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a partir do da assinatura do contrato devidamente emitida pelo servidor responsável;
2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
3. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, produtos de primeira qualidade e todos os equipamentos necessários, incluindo os devidos EPIs;
5. Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE.
6. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
8. Substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
10. Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos relativos à segurança;
11. Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho – NR's, bem como equipamentos coletivos de segurança quando necessários;
12. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos;
13. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas;
14. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
15. Responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93;
16. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
17. Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços;
18. Fornecer as ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados;
19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
20. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE obriga-se a:
1. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;
4. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
5. Manter preposto, formalmente designado pela Administração para acompanhar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, observado o que se segue:
1. A contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
2. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos;
3. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato;
4. O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA, que venha a causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SEXTA - Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: Os serviços objeto do contrato serão recebidos:
a) definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.
PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar as assistências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de garantia dos serviços e produtos aplicados é de, no mínimo, de 24 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega dos serviços, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.
PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de reparos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados, ressalvado os casos de desgaste natural, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

1 - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.
2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
3- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato na hipótese de inexecução parcial do contrato.
5 - As multas mencionadas serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
7 - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9 - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.
10 - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços/fornecimentos incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser refeitos no prazo de 10(dez) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorrerá o CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência técnica, durante o prazo de garantia ofertado.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto a licitação que deu origem a contratação, compreendendo seus anexos, quanto a proposta nela adjudicada integram o presente contrato, independentemente de transcrição ou anexação, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações: Dotação 13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.33.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa, 15 de setembro de 2021

Câmara Municipal da Lapa
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Bruno Stabach Engenharia ME
BRUNO STABACH
Proprietário

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FA1A81B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODADO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.493.880-5 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador MARIO JORGE PADILHA SANTOS, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG nº 7.861.079-4, inscrito no CPF nº 025.916.969-26, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 01, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete,

exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer titulo.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art.10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 03 Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Comodatário

TESTEMUNHAS.
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0BE54F4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODADO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.493.880-5 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 9.493.880-5, inscrito no CPF nº 065.366.419-22, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 02, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer titulo.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 03 Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

GUSTAVO RIBAS DAOU

Comodatário

TESTEMUNHAS.
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B529832C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODADO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.493.880-5 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador MARCOS JOSÉ LECH, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 6.594.159-7, inscrito no CPF nº 021.072.519-24, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 03, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer titulo.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 03 Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

MARCOS JOSÉ LECH
Comodatário

TESTEMUNHAS.
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB654AE7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODADO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.493.880-5 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado

simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 3.892.502-4, inscrito no CPF nº 558.957.789-68, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 04, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer titulo.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 03 Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA
Comodatário

TESTEMUNHAS.
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A215DFB9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODADO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.493.880-5 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador MARCO ANTONIO BORTOLETTO, brasileiro, divorciado, Vereador, portador do RG 3.482.540-8, inscrito no CPF nº 444.157.379-00, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 05, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes

do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer titulo.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 03 Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Comodatário

TESTEMUNHAS.

_____

_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC4C585F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODADO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.493.880-5 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereadora BRENDA FERRARI DA SILVA, brasileira, casada, Vereadora, portadora do RG 7.397.329-5, inscrita no CPF nº 028.782.059-95, residente e domiciliada no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de COMODATÁRIA, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO A COMODATÁRIA, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 07, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIA, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - A COMODATÁRIA somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - A COMODATÁRIA somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereadora que a mesma desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - A COMODATÁRIA não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - A COMODATÁRIA compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica a ora COMODATÁRIA ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer titulo.

Art. 9º - Ainda por este instrumento fica acordado entre as partes que a COMODATÁRIA – Vereadora que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura

de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 03 Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

BRENDA FERRARI DA SILVA
Comodatária

TESTEMUNHAS.
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05343AC0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE COMODADO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.493.880-5 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador FENELON BUENO MOREIRA, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 8.615.933-3, inscrito no CPF nº 037.421.839-07, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 08, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer titulo.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 03 Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

FENELON BUENO MOREIRA

Comodatário

TESTEMUNHAS.
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AB750CE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedoras do Pregão

Presencial nº 06/2021, cujo objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de rampas de acesso ao Prédio Sede da Câmara Municipal da Lapa, (lote 01) e contatação de empresa especializada na confecção e instalação de cobertura no anexo II (lote 02), conforme especificações, as seguintes empresas:
Lote nº 01 - Empresa R. P. Montagem e Manutenção Industrial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.064.896/0001-33, com sede na Rua Pedro Silvestre dos Santos, nº 78, Esplanada, Lapa, Parana´, CEP 83.750.000. Valor R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Lote nº 02 - Empresa Bruno Stabach Engenharia ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº31.594.968/0001-17, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 881, Centro, Lapa, Paraná, CEP 83.750.000. Valor R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhe o objeto.

Lapa, 14 de setembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC0CB5DE

GABINETE
DECRETO Nº 25440, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Constitui Comissão Especial para avaliação de Material Inservível.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no que dispõe a Lei nº 8666, de 21.06.93, no seu artigo 17, inciso II, face a quantidade de material inservível nos depósitos do Município,

Considerando Processo Digital nº 18762/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação de Material Inservível, integrada pelos senhores:

I. RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI - Presidente
Cargo: Diretor de Trânsito
CPF Nº 034.585.509-41

II. BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI - Secretária
CARGO: Auxiliar Administrativo
CPF: 065.351.189-24

III. JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA - Membro
Cargo: Mecânico para máquinas pesadas
CPF nº 655.568.879-34

IV. JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS - Membro
Cargo: Diretor de Transporte Escolar
CPF nº 030.153.509-43

V. SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA - Membro
CARGO: Contador
CPF 071.181.169-55

VI. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS - Membro
CARGO: Coordenadoria Especial de Controle Financeiro
CPF: 038.822.299-93

para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação do material inservível para o Município.

Parágrafo único - Deverá a comissão estabelecer um preço mínimo para venda, por lote, do material.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 22.649, de 27.04.2017 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB377992

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25435, de 10 de setembro de 2021, Aline Portes Gomes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.428.829-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALINE PORTES GOMES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06063305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODADO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.493.880-5 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador ARTHUR BASTIAN VIDAL, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do RG 8.931.623-5, inscrito no CPF nº 036.304.259-84, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 06, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer titulo.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 03 Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Comodante

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Comodatário

TESTEMUNHAS.
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B43EA208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODADO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na cidade da Lapa-PR, à Alameda David Carneiro, 390, inscrita no CNPJ nº 00402320/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 9.493.880-5 e inscrito no CPF nº 065.366.419-22, de ora em diante denominado simplesmente de COMODANTE, e de outro, Vereador OSVALDO BENEDITO CAMARGO, brasileiro, em união estável, Vereador, portador do RG 1.373.987-0, inscrito no CPF nº 307.845.499-15, residente e domiciliado no Município de Lapa, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de COMODATÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

Art. 1º - A COMODANTE é titular proprietária do imóvel localizado na Alameda David Carneiro, identificado como anexo da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, a COMODANTE cede em COMODATO AO COMODATÁRIO, um gabinete constante do imóvel (denominado anexo da Câmara Municipal da Lapa), gabinete este denominado nº 09, conforme planta do referido imóvel integrante do presente instrumento na forma do anexo I, a ser ocupado pelo ora COMODATÁRIO, durante a vigência desta legislatura de sua vereança.

Art. 3º - O COMANDANTE cede juntamente com o gabinete os equipamentos descritos pelo responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal da Lapa, os quais farão parte integrante do objeto ora cedido em COMODATO.

§ ÚNICO – Referidos equipamentos integrantes do gabinete estão devidamente relacionados no patrimônio, não podendo haver troca, substituição, alteração, concessão ou qualquer alteração, sem autorização prévia do Presidente da Câmara.

Art. 4º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o referido gabinete exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizando, também, em devolvê-lo, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título.

Art. 5º - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar os equipamentos/maquinários integrantes do referido gabinete, exclusivamente para atividades relacionadas à função de Vereador que o mesmo desempenhará, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, se responsabilizado, também, em devolvê-los, nas mesmas condições que ora recebe, bem como, por todos os danos decorrentes durante o seu uso, exceto aqueles provocados pelo desgaste natural decorrente do tempo, ou por condições ou estado que o tenham prejudicado antes do seu recebimento comprovadamente verificados em inspeção anterior, sem direito a retenção e indenização a qualquer título, devendo os bens serem devolvidos no local de recebimento, dando-se ciência à Presidência da Câmara, para que esta providencie a baixa no sistema de controle do patrimônio.

Art. 6º - O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida, sem o consentimento do Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 7º - O COMODATÁRIO compromete-se a cumprir as determinações que são impostas pela COMODANTE para o melhor funcionamento deste Legislativo Municipal.

Art. 8º - Por este instrumento, fica o ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção ou indenização a qualquer titulo.

Art. 9º - Ainda por este instrumento, fica acordado entre as partes que o COMODATÁRIO – Vereador que estiver ocupando o respectivo gabinete, a partir desta data por ocasião de nova e seguida legislatura de vereança que futuramente possa ocorrer, poderá optar em usar ou não o mesmo gabinete e equipamento que ora possa a ocupar e utilizar, bem como permutar com outros Vereadores, observando-se a Resolução que trata da matéria.

Art. 10º - Fica eleito o Foro da cidade da Lapa-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor forma.

Lapa-PR, 03 Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Comodante

OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Comodatário

TESTEMUNHAS.

_____

_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F299DB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 01/09/2021, sob nº 19339/2021, bem como o parecer datado em 13/09/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44 da Lei Municipal 2183/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a servidora abaixo qualificada, a partir de 08/04/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: SANDRA MARA DE OLIVEIRA KASUBOWSKI
CIRG Nº: 5892222-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1411
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 08/04/2021, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E7AD6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre tornar sem efeito atos administrativos.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20198, de 13/09/2021, da Secretaria municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento geral de Politicas de Assistência Socal;

(II) Considerando o Despacho emitido pela Secretaria Municipal de Administração, na data de 14/09/2021,

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a PORTARIA nº 1050, de 09/09/2021, referente ao servidor abaixo qualificado, a qual removeu o mesmo para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e a PORTARIA nº 1052, de 13/09/2021, que cancelou o adicional de insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento).

NOME: JOHN CRISTOFER SLOBODA
CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:925F1DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 20176/2021, de 13/09/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **15/09/2021 a 12/10/2021**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição ao servidor **Adriano Correa**, que está em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ALANA HELENA KNAUT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FG-02

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2D0E3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20254/2021, de 14/09/2021, e Comunicado Iterno nº 313/2021, de 13/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,
Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 972, de 16/08/2021, referente ao período aquisitivo de 17/05/2011 a 16/05/2016, passando a constar na data compreendida entre 16/08/2021 a 19/09/2021, e que restam, para usufruir 55 (cinquenta e cinco) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN
CIRG Nº: 4.324.154-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 823
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F768A855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20057/2021, de 10/09/2021, e Comunicado Iterno nº 720/2021, de 08/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 947, de 06/08/2021, referente ao período aquisitivo de 05/05/2013 a 04/05/2018, passando a constar na data compreendida entre 02/08/2021 a 03/10/2021, e que restam, para usufruir 27 (vinte e sete) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: ELENICE APARECIDA DE SOUZA
CIRG Nº: 4.464.913-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4272
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10109F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2021, de 10/09/2021, da Comissão de Sindicância nº 01-07-2021;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 01-07-2021, designada pela Portaria nº 832/2021, de 12/07/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97F943AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 19720, de 08/09/2021, e o Comunicado Interno nº 104, de 08/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR,a partir de 21/07/2021, os itens das Portarias abaixo mencionadas, que designaram temporariamente os servidores,abaixo relacionados, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

MATRÍCULA	SERVIDOR	RG	CARGO	PORTARIA
9086	ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	7391659-3	MOTORISTA HABILITACAO D	PORTARIA Nº 403, DE 12 DE MAIO DE 2020
4766	BRUNO RODRIGUES DE LARA	9716810-5	MOTORISTA HABILITACAO D	PORTARIA Nº 625, DE 15 DE JULHO DE 2020
10562	PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO	8287380-5	MOTORISTA HABILITACAO D	PORTARIA Nº 625, DE 15 DE JULHO DE 2020
9095	SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	6928175-3	MOTORISTA HABILITACAO D	PORTARIA Nº 625, DE 15 DE JULHO DE 2020

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C00C15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19720, de 08/09/2021, e o Comunicado Interno nº 104, de 08/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 633, de 18/05/2021, que concedeu ao servidor abaixo relacionado ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/09/2021:

NOME: PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO
CIRG Nº: 8.287.380-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10562
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E750A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19720, de 08/09/2021, e o Comunicado Interno nº 104, de 08/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 632, de 18/05/2021, que concedeu ao servidor abaixo relacionado ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/09/2021:

NOME: SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 6.928.175-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9095
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92008A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19720, de 08/09/2021, e o Comunicado Interno nº 104, de 08/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 634, de 18/05/2021, que concedeu ao servidor abaixo relacionado ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/09/2021:

NOME: ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS
CIRG Nº: 7.391.659-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9086
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AFD7CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19720, de 08/09/2021, e o Comunicado Interno nº 104, de 08/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 990, de 20/11/2020, que concedeu ao servidor abaixo relacionado ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/09/2021:

NOME: BRUNO RODRIGUES DE LARA
CIRG Nº: 9716810-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4766
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71FEC46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 191/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SEGURO DE DOIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, INTENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1105/2021 (PD 15984/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 337;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 2211 – IMPLANTAR E REVITALIZAR ARBORIZAÇÃO URBANA E JARDINS PÚBLICOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 – SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
DATA: 08/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76427987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 162/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2020, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES ME, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 162/2018 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.09.2021 E 03.03.2022.
VALOR CONTRATUAL DE R$ 82.440,00(OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 755;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D63A1539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 162/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2020, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES ME, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR, E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE CONSTANTE NAS CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O GESTOR SR. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, TELEFONE 41 3547 8017, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL CTLAPA@OUTLOOK.COM, E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863 - TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL SAUDELAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 57 DE 22 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1116/2021 (PD 16214/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 31/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCBDB220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2021

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu, **ARILDO RODRIGUES VILELA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, de conformidade com as determinações legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 06/2021, cujo objeto é a aquisição de 05 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 0,70 de largura X 1,70 de altura, 02 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,00 de largura X 0,90 de altura, 01 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,40 de largura X 2,40 de altura, 02 cortinas Rôlo em Black-out, cor Cream, 100% poliéster, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura, 01 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura, para a Câmara Municipal de Laranjal/PR, exercício 2021, em favor da Empresa **HELLA DECORACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: 79.586.129/0001-83, com endereço à Rua Caetano Munhoz da Rocha Nº 225, CEP: 85.200-000, Centro, na cidade de Pitanga/PR, e-mail helladec@gmail.com, no valor de **R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais).**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 15 de setembro de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:ECD2A016

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Aquisição de 05 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 0,70 de largura X 1,70 de altura, 02 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,00 de largura X 0,90 de altura, 01 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,40 de largura X 2,40 de altura, 02 cortinas Rôlo em Black-out, cor Cream, 100% poliéster, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura e 01 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura, para a Câmara Municipal de Laranjal/PR, exercício 2021.
VALOR TOTAL: R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 30 de setembro de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma só parcela na data da entrega das cortinas acima mencionados, com a devida apresentação da nota fiscal eletrônica.

CONTRATADO(A): HELLA DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 79.586.129/0001-83, com endereço à Rua Caetano Munhoz da Rocha Nº 225, CEP: 85.200-000, Centro, na cidade de Pitanga/PR, e-mail helladec@gmail.com.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0101.2001.3.3.90.30.0000
FONTE 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 15 de setembro de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1E2DFC4F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 06/2021

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de 05 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 0,70 de largura X 1,70 de altura, 02 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,00 de largura X 0,90 de altura, 01 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,40 de largura X 2,40 de altura, 02 cortinas Rôlo em Black-out, cor Cream, 100% poliéster, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura, 01 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura, para a Câmara Municipal de Laranjal/PR, exercício 2021.

MINUTA DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição 05 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 0,70 de largura X 1,70 de altura, 02 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,00 de largura X 0,90 de altura, 01 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,40 de largura X 2,40 de altura, 02 cortinas Rôlo em Black-out, cor Cream, 100% poliéster, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura e 01 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura, para a Câmara Municipal de Laranjal/PR, exercício 2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 06/2021.

EMPRESA: HELLA DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 79.586.129/0001-83, com endereço à Rua Caetano Munhoz da Rocha Nº 225, CEP: 85.200-000, Centro, na cidade de Pitanga/PR, e-mail helladec@gmail.com.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 30 de setembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais).

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6D6DC0B7

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): HELLA DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 79.586.129/0001-83, com endereço à Rua Caetano Munhoz da Rocha Nº 225, CEP: 85.200-000, Centro, na cidade de Pitanga/PR, e-mail helladec@gmail.com.

OBJETO: Aquisição de 05 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 0,70 de largura X 1,70 de altura, 02 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,00 de largura X 0,90 de altura, 01 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,40 de largura X 2,40 de altura, 02 cortinas Rôlo em Black-out, cor Cream, 100% poliéster, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura e 01 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura, para a Câmara Municipal de Laranjal/PR, exercício 2021.

DATA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 30 de setembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma parcela no valor acima mencionado, na data da entregados objetos, com a devida apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3942CCB6

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Termo de Contrato para aquisição de aquisição de 05 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 0,70 de largura X 1,70 de altura, 02 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,00 de largura X 0,90 de altura, 01 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,40 de largura X 2,40 de altura, 02 cortinas Rôlo em Black-out, cor Cream, 100% poliéster, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura e 01 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura, para a Câmara Municipal de Laranjal/PR, exercício 2021, para a Câmara Municipal de Laranjal/PR, exercício 2021, celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a Empresa **HELLA DECORACOES LTDA**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

Entre **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, inscrita no CNPJ 95.684.775/0001-30, sito a Rua Pernambuco, 451, na cidade, município de Laranjal, Comarca de Palmital, Estado do Paraná, representada neste ato por **ARILDO RODRIGUES VILELA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na região denominada Agua Verde, nesta cidade de Laranjal, Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aqui denominada **Contratante** e **HELLA DECORACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: 79.586.129/0001-83, com endereço à Rua Caetano Munhoz da Rocha Nº 225, CEP: 85.200-000, Centro, na cidade de Pitanga/PR, e-mail helladec@gmail.com de ora em diante denominada **Contratada.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
- O presente contrato tem por objetivo de aquisição de 05 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 0,70 de largura X 1,70 de altura, 02 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,00 de largura X 0,90 de altura, 01 cortinas Stripe Double Vision, medindo 2,40 de largura X 2,40 de altura, 02 cortinas Rôlo em Black-out, cor Cream, 100% poliéster, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura e 01 cortinas Stripe Double Vision, cor Rami Palha, 83% poliéster e 11% linho, medindo 2,15 de largura X 1,70 de altura, para a Câmara Municipal de Laranjal/PR, exercício 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação terá vigência da data de sua assinatura até a data de 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO PAGAMENTO**
3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais),** sendo tal quantia paga em uma parcela no valor acima mencionado, na data de entrega dos objetos, com a devida apresentação da nota fiscal eletrônica.
3.2 - A **CONTRATANTE,** através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento na forma mencionada no item anterior, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (para os que se enquadram), sem rasuras;

3.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA
4.1 – As cortinas deverão ser entregues na sede da Empresa **CONTRATANTE**, em datas e horários de funcionamento, de acordo com as necessidades da Administração até a data de 30 de fevereiro de 2021.
4.2 - O servidor responsável pelo recebimento dos objetos, reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estes serem substituídos pela **CONTRATADA.**
4.3 – Todos os custos com medição, entrega e instalação correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS
5.1 - Os preços contratados não sofrerão qualquer alteração na vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0101.2001.3.3.90.300000
FONTE 01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE,** sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
8.1 – Nos termos do disposto no artigo 78, 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades devidas e disposta nos artigos acima mencionados.

CLÁUSULA NONA: DA MULTA
9.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO
10.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº **06/2021**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
11.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
11.3 - A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
11.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
11.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmital com renuncia dos demais, como único competente para dirimir qualquer contenda resultante deste instrumento.

Trata-se o presente contrato, por prazo determinado, o qual é lavrado em duas (02) vias de um único teor, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, exigidas por lei.

Laranjal, 15 de setembro de 2021.

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Presidente

HELLA DECORACOES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:774C06A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2021
Procedimento Licitatório nº. 0112/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) VETERINARIO.
DATA DE ABERTURA: 30 de Setembro de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 15 de setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7E303895

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 20 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 03

(TRES) MESES, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE, ESPORTE.
VALOR: R$ 7.449,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL - LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.689.246/0001-71, com sede na Rua Panema, S/N, Bairro Centro, CEP:85.275-000 cidade de Laranjal estado do Paraná, neste ato representado por Silvia Geniele Vicentin, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.868.979-62 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,15 de setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8931903B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 032/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 15 de setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:899B7C11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021
Procedimento Licitatório nº 110/2021
Dispensa de Licitação nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL - LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.689.246/0001-71, com sede na Rua Panema, S/N, Bairro Centro, CEP:85.275-000 cidade de Laranjal estado do Paraná, neste ato representado por Silvia Geniele Vicentin, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.868.979-62 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 20 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO APROXIMADO DE 03 (TRES) MESES, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE, ESPORTE.
DATA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 7.449,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EBDFCDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 412/2021

Portaria Nº 412/2021

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03) meses indenizadas referente ao período aquisitivo de 24/02/2008 a 24/02/2012, a servidora ELVIRA LUCAS OLIVEIRA SILVA, portador da carteira de identidade nº 54961529, servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotada no Departamento de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 14 de Setembro de 2021 a 14 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:57C17703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 413/2021

Portaria nº 413/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, MARCOS VINICIOS POLETO, portador da carteira de identidade sob nº104266436 e CPF: 064.547.349-94, para responder pelo Serviço Administrativo e pela Alimentação do Sistema SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar)
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos15 dias do mês de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B274E75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 414/2021

Portaria nº 414 /2021

Sumula: concede Pensão por morte de Servidor público municipal e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:
CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida PENSÃO POR MORTE de servidor Wismar Souza dos Santos, a partir de 02 de Setembro de 2021, com proventos integrais, no valor de R$ 1.522,03 (um mil quinhentos e vinte dois reais e três centavos) conforme prevê a Lei Municipal 07/2005, sendo 100% a conjugue, Marlene de Souza Santos, já que não deixou dependestes menor de idade.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retrativa de 02 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:93AAC483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 494/2021

PORTARIA Nº 494/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,
Resolve:
Retificar e Ratificar a Portaria nº 448/2018, de 27 de julho de 2018, passando a possuir a seguinte redação:
Conceder ao senhor **LUIZ GERALDO DOMINGUES**, portador do CPF nº 664.822.837-72 e RG nº 1.088.665-4 SSP/SP, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 30H, matrícula nº 963932, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do Artigo 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal,** equivalentes a 36 (trinta e seis) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 35 anos, correspondente a 100% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 12.192,56 (doze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:AA68F95B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA-PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA-PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Considerando a necessidade de ações visando atender os objetivos e determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, almejando a gestão consorciada de resíduos sólidos;
Considerando que a ação visa contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e sanitária, dando início à implantação de aterros sanitários, buscando soluções regionalizadas entre os municípios para execução e gestão de aterros sanitários.
Considerando a Lei Municipal n° 037 de 17 de junho de 2021, do Município de Loanda-PR;
Considerando a Lei Municipal n° 066, de 11 de agosto de 2021, do Município de São Pedro do Parana-PR.

Aos dias 10 do mês de setembro de dois mil e vinte um, nesta cidade de Loanda-Estado do Paraná, o **MUNICÍPIO DE LOANDA – PARANÁ**, doravante denominado **1º CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mato Grosso, n° 354, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.032.969-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.045.879-8 SESP/PR e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.975.259/0001-10, com sede na Av. Paraná, 307, São Pedro do Paraná/PR, CEP: 87.955-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 475.719.509-53, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.005.180-7 SESP/PR, , denominado simplesmente **2º CONVENENTE**, tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 037 de 17 de junho de 2021, do Município de Loanda-PR e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Este convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os convenentes, para que o Município de Loanda receba no seu Aterro Sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do Município de São Pedro do Paraná, nos termos da Lei Municipal n° 037, de 17 de junho de 2021, do Município de Loanda-PR e Lei Municipal n° 066, de 11 de agosto de 2021, do Município de São Pedro do Paraná-PR.

Parágrafo Primeiro. Os projetos e atividades específicas que farão parte deste Acordo serão definidos em "Termos Aditivos", os quais se tornarão parte integrante do presente Convênio, neles se estabelecendo, da maneira mais detalhada possível, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, tudo em conformidade com o artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo. Poderão ser assinados tantos "Termos Aditivos" quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência por ambos os partícipes, dentro do objetivo geral aqui definido, embora distintos, pela sua natureza, em função dos objetivos específicos a serem atingidos.

CLÁUSULA SEGUNDA. Durante a vigência desse Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições ao convênio originário, bem assim quaisquer alterações, executando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA. Para a consecução do objeto pactuado, os partícipes garantirão um ao outro o estabelecido neste Convênio e em seus "Termos Aditivos", não assumindo quaisquer outras

responsabilidades, salvo na hipótese de um partícipe ocasionar ao outro, por culpa, danos patrimoniais.

CLÁUSULA QUARTA. É responsabilidade de cada partícipe assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstas neste Convênio e em seus "Termos Aditivos" conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA. Compete ao 1º CONVENENTE disponibilizar as instalações do seu Aterro Sanitário, de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 17h e aos sábados das 07h às 11h, localizado na Rodovia Geraldo Felipe - PR-218/PR-478 (Estrada Água da Mina), para receber os resíduos sólidos domiciliares oriundos do 2° CONVENENTE.

CLÁUSULA SEXTA. A atribuição de operação do aterro sanitário é atribuição do 1º CONVENENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O 1º CONVENENTE responsabiliza-se perante todos os órgãos de fiscalização ambiental, pelo recebimento, processamento e destinação dos resíduos sólidos e derivados, após entrega dos resíduos pelo 2° CONVENENTE, cumprindo integralmente a legislação ambiental aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O 2º CONVENENTE compromete-se apenas depositar o resíduo domiciliar.

CLÁUSULA SÉTIMA. Compete ao 1º CONVENENTE gerar relatório mensal, no último dia útil de cada mês, contendo os quantitativos dos resíduos sólidos destinados pelo 2° CONVENENTE, em toneladas, com o valor correspondente a ser pago, remetendo-o para o Município de São Pedro do Paraná, até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA. Compete ao 2º CONVENENTE coletar os resíduos domiciliares do Município de São Pedro do Paraná, fazer a pesagem prévia em local de sua livre escolha emitindo ticket de balança a ser entregue na entrada do aterro sanitário, bem como efetuar o transporte às suas expensas para o Aterro Sanitário de Loanda, em veículos sob sua responsabilidade, entregando no Aterro Sanitário do 1° CONVENENTE, no endereço citado no Item 1 da cláusula primeira do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA. Efetuar o pagamento ao 1° CONVENENTE, no montante correspondente e indicado no relatório mensal, até o vigésimo dia do mês subsequente, no valor total de R$ 133,96 (cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos), sendo referido valor decorrente da soma do custo da tonelada (R$ 132,00) e custo proporcional de instalação de uma nova vala (R$ 1,96) por tonelada de resíduo sólido.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante transferência bancária ou pagamento de boleto bancário, a ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao depósito dos resíduos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os recursos financeiros para a execução do presente convênio, projetos e "Termos Aditivos" ocorrerão à conta das dotações orçamentárias de cada partícipe, sendo objeto de cronograma de desembolso específico, a ser confeccionados pelos interessados, em obediência a lei n.º 8.666/93 e à Lei Complementar nº 101/2000, para a atividade, projeto ou programa dos "Termos Aditivos", fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As despesas decorrentes da execução do presente convênio serão suportadas pelas dotações orçamentários próprias estipuladas nas Leis Orçamentárias Anuais vigentes de cada CONVENENTE.

DA COORDENAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Cada convenente designará um representante que se responsabilizará pela coordenação, planejamento e operacionalização das ações previstas no presente convênio, cabendo à coordenação as seguintes atribuições.
Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento;
Resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente instrumento;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades propondo soluções para os problemas detectados;
Elaborar relatórios de acompanhamento de acordo com as solicitações das instituições convenentes.

Parágrafo primeiro. Ficam designados para atuarem como gestores, o responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de cada CONVENENTE.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A prestação de contas por parte dos convenentes deverá:
a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade
b) dar publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se á disposição para exame de qualquer cidadão;
c) realizar auditoria de aplicação dos recursos obtidos através deste Convênio, através de auditores externos independentes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Será permitida aos convenentes a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outros, dos resultados no âmbito do presente convênio, desde que o mesmo seja citado, bem como a fonte de seus dados e autores.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Este convênio vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo, por iguais e suscetíveis períodos.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Convênio, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada convenente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado na integra ou em forma de extrato no Diário Oficial do Município, aplicando-se a mesma regra aos "Termos Aditivos".

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Este CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, ficando as Partícipes responsáveis pelas obrigações avençadas e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença não sendo admissível a obrigatoriedade de permanencia.

I - Constituem motivos para rescisão deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO,
a) Superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexequível;
b) Constatação a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informações em quaisquer documentos ou dados apresentados;

c) A falta de cumprimento das cláusulas nos prazos estabelecidos, sem devida justificativa;
d) Depósito de resíduos de outra natureza, diversa do resíduo domiciliar, como por exempo, resíduos de saúde e industriais;
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje improbidade.
II - Do ato de rescisão do Convênio caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato de rescisão, devendo o pedido ser analisado do prazo de 5 (cinco) dias úteis;
III - Não haverá indenização em favor de qualquer das partes.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Loanda, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser resolvidas por entendimento direto pelos partícipes.

E assim, estando em comum acordo com os termos e condições expressas neste instrumento, os partícipes o assinam, em **quatro vias** de igual teor e forma, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Loanda-Pr, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:F5FA315F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 495/2021

PORTARIA Nº 495/2021

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será realizada no dia 28 de setembro de 2021, tendo como tema central "SAÚDE E DEMOCRACIA: A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUS". A Comissão terá a seguinte composição:

Camila de Cassia Pontes - Representante da Gestão Municipal de Saúde (Presidente)
Edileuza Barbosa da Silva - Representante dos Usuários
Marcilene Ursulino da Silva- Representante da Atenção Primária à Saúde
Maria José Pegoraro - Representante do Conselho Municipal de Saúde
Maria Luzmir Fernandes - Representante dos Trabalhadores em Saúde
Grace Jacqueline Aquiles - Convidada Externa
Osmari Barbosa de Oliveira - Representante dos Usuários

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda-Pr, aos 15 dias de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:70EE463C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 195/2021

DECRETO Nº. 195/2021

SÚMULA: Convoca para a XIV Conferência Municipal de Saúde Loanda *do Município de Loanda*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde Loanda, a se realizar no dia 28 do mês de setembro de 2021, das 13:00 às 17:00 h, no Cine Teatro Mario Matarezi nesta cidade, com o tema: "Saúde e Democracia - a participação social no SUS.

Art. 2º. A XIV Conferência Municipal de Saúde de Loanda, será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do município.

Art. 3º. A XIV Conferência Municipal de Saúde de Loanda, compreenderá etapa de monitoramento das decisões, após o período de realização da etapa municipal que trata o art. 1º.

Art. 4º O detalhamento da XIV Conferência Municipal de Saúde de Loanda, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da XIV Conferência Municipal de Saúde Loanda, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:EB69743C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 025/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO 025/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Ação e adesão ao repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e adesão ao repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, retificando assim a resolução 023/2021 em reunião realizada em 11/08/2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 15 de setembro de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:98D21159

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS 04

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 82/2021
PROCESSO Nº 163/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **01** Itens analisados.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA,** inscrita no **07.628.070/0001-38**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
40	Colchonetes confeccionados e revestido em corvim na cor azul, com espuma com densidade 33, medindo 1,00x60x0,7cm. Documento da empresa fabricante que a mesma tem o certificado Inmetro.	65	Orthovida	**APROVADA**

Loanda, ----09---- de ---------Setembro-------- de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E5D8C8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 920/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências .-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamentos**	
3.2.90.21.00.00 – 109	000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	18.800,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.03		**Divisão de Assistência Social**	
07.03.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.3.90.30.00.00 - 328	000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 332	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			**28.800,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
01.01		**Gabinete do Prefeito**	
01.01.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.35.00.00 - 7	000	Serviços de Consultoria	6.000,00
04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamentos**	
4.6.90.71.00.00 – 110	000	Principal da Dívida Contratual Resgata	5.000,00
09		**Secretaria Municipal de Esportes**	
09.01		**Gabinete Sec. Municipal de Esportes**	
09.01.27.812.0016.2.064		**Gabinete Sec. Municipal de Esportes**	
3.1.90.11.00.00 - 436	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.800,00
TOTAL CANCELAMENTOS			**23.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:01DB01E9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 921/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
ATUALIZA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

Atualiza os valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP no Município de Lobato, e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

I - Considerando o disposto no art. 4.º, par. único c/c art. 5.º e ss. da Lei Municipal nº 841 de 30 de dezembro de 2002, cujo conteúdo, determina que os valores da CIP serão reajustados por intermédio de Decreto do Poder Executivo, de acordo com os índices de reajuste da tarifa de energia elétrica incidentes sobre a iluminação pública;
II - Considerando a necessidade de regularizar a situação hoje existente, onde a arrecadação da CIP não está suportando o adequado custeio desse serviço;
III - Considerando que esse serviço é essencial à população, e caracteriza-se pela iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, bem como com a instalação, manutenção, melhoramento e expansão dessa rede de iluminação pública;
IV - Considerando o expediente DACD/VCAP/STCPPD/569/2021, de 21/07/2021, expedido pela Divisão de Gestão de Cobrança do Poder Público e do Grupo A da DIS – COPEL – Companhia Paranaense de Energia, indicando-nos o percentual de reajuste da tarifa de iluminação pública para o exercício de 2022, conforme Resolução n.º 2886/2021 da ANEEL;
V - Considerando que a atualização objeto do presente Decreto levou em conta o descompasso enfrentado nos últimos exercícios financeiros;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados, à partir de 01/01/2022, os valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP no Município de Lobato, Estado do Paraná, no percentual de 8,98% (oito vírgula noventa e oito por cento), conforme expediente DACD/VCAP/STCPPD/569/2021, de 21/07/2021, expedido pela Divisão de Gestão de Cobrança do Poder Público e do Grupo A da DIS – COPEL – Companhia Paranaense de Energia, nos termos da Resolução n.º 2886/2021 da ANEEL.
Parágrafo único – as disposições do caput alcançarão os imóveis descritos nos arts. 6.º e 7.º da LM n.º 841, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros dar-se-ão à partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro do exercício financeiro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A8784553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO XI
PRORROGAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO XI

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **GREICIELE CANDIDA CIRILIO**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término do contrato por prazo determinado:
15/09/2021 A 14/12/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (***Pandemia***).**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EF224C1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 01/09/2021, os efeitos da **Portaria nº 036/2021 de 04/01/2021.**

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 01/09/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:56290790

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2021, à Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA DE SOUSA,** RG nº 5.552.020-8 SSP/PR e CPF nº 016.937.889-69, cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutica**, admitida em 11/06/2003, Gratificação de Responsabilidade Técnica correspondente a 60%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/09/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:88F038C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - DESIGNAR a partir de 01 de setembro de 2021, a Servidora Pública Municipal Efetiva **MARIA CRISTINA DE SOUSA**, RG nº 5.552.020-8 SSP/PR e CPF nº 016.937.889-69, sem percepção de função gratificada, para exercer a função de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, conforme Art. 85 da Lei Municipal nº 06/2017 de 04/05/2017.
ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/09/2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 09 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:392A85D2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2021 – REAJUSTE

Contrato nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: CRESPO CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM ADITIVADO.
- GASOLINA COMUM:
R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).
ITEM ADITIVADO.
- OLEO DIESEL S10:
R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).
- Valor Total do Aditivo:
R$ 6.183,49 (seis mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).
- Valor Global Aditivado:
R$ 358.740,84 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência Contratual: 16/04/2021 – 15/01/2022.
Data da assinatura: 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0ED5DA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

PROPRIETÁRIOS: VILMAR ANTONIO SUDATTI, CPF 400.398.899-04 domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 38, município de Mallet, Estado do Paraná**; PALOMA THAMIRYS SUDATI, CPF 086.201.629-00,** domiciliada à Rua Francisco Dal Negro, nº 3057 – BL 19 AP103, Itália, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, **ISABELA TALITA SUDATI, CPF 065.844.729-73,** domiciliada à Rua 29 de Junho, nº 267, Torre 2, AP 506, 3º Andar, Bairro Bacacheri, município de Curitiba, Estado do Paraná e **ANNE YASMIN SUDATI, CPF 090.709.429-50,** domiciliada à Rua 29 de Junho, nº 267, Torre 2, AP 506, 3º Andar, Bairro Bacacheri, município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de área urbana, registrada sob nº de matrícula 6.033, medindo 21.120 m² (vinte e um mil cento e vinte metros quadrados), juntamente com uma casa de alvenaria, cobertura de telhas, medindo 144 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), situado no prolongamento da Rua XV de Novembro, qual corresponde ao valor de mercado identificado pela avaliação realizada pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal nº 022, de 11 de janeiro de 2021.

VALOR: Pela aquisição do imóvel ora contratado, a ADQUIRENTE pagará aos PROPRIETÁRIOS o valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a ser pago em parcela única em até 30 (trinta) dias após a lavratura da Escritura Pública.

PRAZOS: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2A277A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 139/2020

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, CNPJ 17.218.211/0001-06, domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor DERLI DO AMARAL, CPF 020.682.879-94, residente à PRT 153, KM 153, Trevo Principal, Distrito de Dorizon, no município de Mallet, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 139/2020, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA – MATERIAL E MÃO-DE-OBRA
R$ LICITADA: 62.660,38
R$ TOTAL ADITADA: 15.665,09
% ADITADA: 25,00%

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 15.665,09 (quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2A882230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura do prédio histórico da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 16 de setembro de 2021 até às 09h00min do dia 06 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 06 de outubro de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 06 de outubro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 16/09/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15/09/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:12B18E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 48/2021 - CMDCA

Resolução nº 48/2021

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente à Deliberação nº 38/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de setembro de 2021.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar do Termo de Adesão ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente à Deliberação nº 38/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, com repasse de recurso Fundo a Fundo, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 38/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:A2C3AC91

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 49/2021 - CMDCA

Resolução nº 49/2021

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, referente à Deliberação nº 43/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de setembro de 2021.
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar do Termo de Adesão ao Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID, referente à Deliberação nº 43/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, com repasse de recurso Fundo a Fundo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 43/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:F156EDB4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 51/2021 - CMDCA

Resolução Nº 51/2021

Súmula: Substituição dos membros da Comissão Permanente de Revisão e Acompanhamento do Plano Municipal da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandaguari.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de setembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Substituir os membros da Comissão Permanente de Revisão e Acompanhamento do Plano Municipal da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandaguari, sendo os novos membros:
Governamentais:
Isadora Cinquini Benedetti;
Rosângela Ferreira da Silva.
Não governamentais:
Alessandro M. Capoia;
Ana Cristina M. da Silva.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:7D55088D

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 30/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE. inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.273.207/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Mandaguari (PR), 15 de setembro de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:32A881E3

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 29/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) COSTA & LIMA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.161.499/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Mandaguari (PR), 15 de setembro de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B8A826E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1158/2021

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio ao Esporte Amador no Município de Mandirituba e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado instituir o Programa Municipal de Apoio ao Esporte Amador no âmbito do Município de Mandirituba, como forma de incentivo e desenvolvimento da prática desportiva no município.

Art. 2º. O Programa de Apoio ao Esporte Amador será custeado com recursos públicos municipais, patrocínios de pessoas físicas e jurídicas, recursos federais e estaduais, emendas parlamentares, o produto da arrecadação oriunda dos ingressos cobrados em eventos públicos ligados ao esporte amador, e tem como objetivos:

I - amparar e incentivar a formação de novos atletas;
II – Incentivar e custear pessoas físicas ou jurídicas que promovam o esporte amador no Município de Mandirituba.
III - incentivar e custear financeiramente a participação de atletas individuais ou em equipes, em eventos esportivos, em campeonatos, municipal, estadual e nacional;
IV - auxiliar financeiramente na aquisição de uniformes e materiais esportivos dos atletas, equipe de apoio técnico e organizadores de torneios e campeonatos;
V - propiciar condições para elevar o nível técnico das seleções municipais em competições regionais, estaduais e nacional, sob a orientação de instrutores esportivos, em todas as áreas do esporte;
VI – custeio de despesas de viagens de atletas em competições;
VII - oferecer auxílio financeiro aos clubes amadores que estiverem devidamente cadastrados na Secretária de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mandirituba.

Art. 3º. Para obtenção dos recursos financeiros do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte amador, os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

I - Atleta individual ser residente no Município de Mandirituba, Clube Amador possuir sede comprovada no Município de Mandirituba.
II – apresentar projeto ou campeonato que pretende realizar/participar à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;
III – indicar, obrigatoriamente, um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) ou com experiência comprovada para acompanhar o projeto apresentado.

§1º O auxílio atleta será concedido prioritariamente aos atletas de alto rendimento.
§2° O auxílio financeiro será repassado ao responsável pelo atleta ou a equipe.
§3° O auxilio financeiro será repassado diretamente ao Presidente do Clube de Futebol Amador sem interferência da liga.

Art. 4°. Serão beneficiados por esta Lei, organizadores de torneios ou campeonatos, atletas e instrutores esportivos das categorias infanto-juvenil, juvenil, juniores e adultos, equipes amadoras que representam o Município de Mandirituba, nas diversas modalidades esportivas municipal, estadual e federal.

§ 1° Os incentivos oferecidos por esta Lei serão repassados preferencialmente à equipes que promovam campeonatos envolvendo atletas p*ortadores*d*enecessidades especiais*(APNE) ou atletas com vulnerabilidade social.

§ 2º Não se beneficiam desta Lei:

I - os atletas que estiverem recebendo bolsa auxílio ou outros benefícios de programas de incentivo ao Esporte Amador, instituídas pelos governos Estadual e Federal;
II - instrutores esportivos que estiverem recebendo bolsa auxílio de outros Programas de incentivo ao Esporte Amador, instituídas pelos governos Estadual e Federal;
III- Atletas profissionais ou que façam parte de equipe profissional de qualquer modalidade de esporte;
IV Organizadores profissionais de torneios e campeonatos
V- Atletas ou equipes que deixaram de prestar contas de valores anteriormente recebidos nos últimos cinco anos.

Art. 5°. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio atleta na forma:

I - Individual no valor de até no máximo R$2.000,00 (dois mil reais), por evento esportivo, levando em consideração a distância, servindo a mencionada importância como custeio ou reembolso das despesas com a participação nos eventos, inclusive do acompanhante e ou instrutor se necessário.

II - Por equipe no valor de até no máximo R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por evento esportivo, levando em consideração a distância, servindo a mencionada importância como custeio ou reembolso das despesas com a participação nos eventos.

Parágrafo único - cada atleta ou equipe poderá receber o valor máximo do auxilio que trata o art.4° por duas vezes durante o ano.

Art. 6°. Os beneficiários do programa prestarão contas à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no prazo de 30 dias após findo o evento ou campeonato.

Parágrafo único – O atleta ou equipe que não prestar contas devidamente no prazo estabelecido ficará impedido de receber qualquer repasse da administração pública municipal ou participar de qualquer programa de incentivo ao esporte amador do Município de Mandirituba.

Art. 7°. Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados por esta Lei deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional do Município de Mandirituba- PR.

Mandirituba, 14 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3A4AA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇAO Nº 006/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇAO Nº 006/2021

SUMULA: Aprovar o plano de ação do incentivo Criança e adolescentes que sofrem impactos do covid 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de sua atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o plano de ação e aplicação do repasse incentivo crianças e adolescentes que sofrem impactos do covid 19 através do FIA e da deliberação No 043/2021 CED/PR no valor de 10,000,00 (R$ Dez Mil Reais), para a execução das políticas da criança e adolescente Manfrinópolis -PR;
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 15 de setembro de 2021.

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:71FB70F4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇAO Nº 007/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 007/2021
SUMULA: Aprovar o incentivo Criança e adolescentes que sofrem impactos da covid 19.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofrem Impactos do covid 19 através do FIA (Fundo da Infancia da Adolecencia) e da deliberação N° 043/2021 CED/PR no valor de R$ 10,000,00 (Dez Mil Reais), para a execução das políticas da criança e adolescente, como projetos programas e serviços de atendimento de Crianças e dos Adolescentes Manfrinópolis -PR;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 15 de setembro de 2021.

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:AE9FD621

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇAO Nº 008/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 008/2021
SUMULA: Aprovar o Plano de ação do incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano de ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos através do FEAS (Fundo Estadual da Assistência Social) através da deliberação N° 038/2021 CED/PR no valor de R$ 20,000,00 (vinte Mil Reais), para a execução das políticas da criança e adolescente a serem executados com projetos, programas e serviços no atendimento de Crianças e Adolescentes, Manfrinópolis -PR;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 15 de setembro de 2021.

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:3C40DFDF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇAO Nº 009/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 009/2021
SUMULA: Aprovar o incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012;

Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos através do FEAS (Fundo Estadual da Assistência Social) através da deliberação N° 038/2021 CED/PR no valor de R$ 20,000,00 (vinte Mil Reais), para a execução das políticas da criança e adolescente a serem executados com projetos, programas e serviços no atendimento de Crianças e Adolescentes Manfrinópolis -PR;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 15 de setembro de 2021.

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:24C5D022

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 060/2021 - HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 060/2021
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATO(A) NÃO HABILITADO(A)/APTO(A)
O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) não habilitado(a)/apto(a) e consequentemente perdeu o direito a vaga:

PROFESSOR	MOTIVO
NOME: CLEIDE MARIA ANNATER	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:276A8809

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 061/2021 - HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 061/2021
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATO(A) NÃO HABILITADO(A)/APTO(A)
O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) não habilitado(a)/apto(a) e consequentemente perdeu o direito a vaga:

ODONTÓLOGO	MOTIVO
NOME: LARISSA REGINA GOMES ACCO	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D8997534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação o plano de aplicação e o Termo de adesão ao programa "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID" da deliberação 043/2021 do CMDCA - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão".
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PR, reuniu-se ordinariamente em 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o plano de aplicação e termo de adesão, do repasse "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" da deliberação 043/2021;
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 15 de setembro de 2021.

ADEMILSON SOUZA
Presidente do CMDCA – Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:64A611E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 998/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o memorando n° 025/2021-SMS, resolve:

CONCEDER
A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77097/1	Hedima Konrad Corcetti	Dentista ESF	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EFBAB627

GABINETE
PORTARIA Nº 999/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o memorando n° 025/2021-SMS, resolve:

CONCEDER
A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72583/2	Luciane Freire Rodrigues	Técnico em Higiene Dental	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:00FB4A9A

GABINETE
PORTARIA Nº 1000/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o memorando n° 022/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 01 a 15 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73458/2	Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	Bacharel em Saude Coletiva	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E85CF78

GABINETE
PORTARIA Nº 1001/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o memorando n° 026/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65757/1	Adenir Maria Veiga Correa	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
67032/1	Rosa Maria Straube de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
68110/1	Cibelle Machado	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021
80519/1	Allison Cunha Santos	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
71161/1	Carla Cristina de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
60810/1	Sonia de Fátima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
62588/1	Anelise Alves	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
71218/1	Juliane Regina Leal da Rocha	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B6A1C92C

GABINETE
PORTARIA Nº 1002/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 21422/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANGÉLICA DOS SANTOS CORREA** matrícula nº 63339/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar Consultório Dentário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 20 de setembro a 19 de dezembro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0280D30A

GABINETE
PORTARIA Nº 1003/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 17623/2021 e memorando nº 28/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOAQUIM LEMES DA SILVA**, matrícula nº 6696/1, ocupante do cargo público de **Motorista C**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio** a **contar do dia 20 de setembro de 2021 a 19 de dezembro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **1996 a 2001**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:445B58D2

GABINETE
PORTARIA Nº 1004/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 19613/2021, resolve:

CONCEDER
À servidora **MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 76341/1, ocupante do cargo público de **Telefonista**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2023**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E82D9A9B

GABINETE
PORTARIA Nº 1005/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Memorando 134/2021 da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **SILVICLEA STRAUBE SAMPAIO,** matrícula nº 80802/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO**, simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B33F418E

GABINETE
PORTARIA Nº 1006/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do memorando nº 136/2021-SMTDE, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR,** matrícula nº 72729/1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, simbologia **FG-3.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C819A38D

GABINETE
PORTARIA Nº 1007/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o memorando 027/2021-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 13 **(treze) dias de férias**, a contar do dia 20 de setembro a 02 de outubro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 201/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 366/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60550/1	Elizabete Freire de Lara	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0BCA948A

GABINETE
PORTARIA Nº 1008/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo n° 21698/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59242/2	Bernardo Antonio Orzenn Waess	Contador	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34FF344F

GABINETE
PORTARIA Nº 1009/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício n° 083/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100609/1	Luana Carolina Araujo Moreira	Conselheiro Tutelar	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:65B7F22E

GABINETE
PORTARIA Nº 1010/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício n° 083/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73563/1	Maristela Cecilia Reinehr Zanardine	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7ED182FD

GABINETE
PORTARIA Nº 1011/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício n° 083/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100485/1	Matheus Ricardo Pinheiro José	Educador Social	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AAAAACF6

GABINETE
PORTARIA Nº 1012/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício n° 083/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75566/1	Solange Loos da Rocha	Psicólogo II	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:88BE3918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038 /2021 PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ASSISTIDA AOS PACIENTES COM HISTÓRICO DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (DOIS ANOS OU MAIS ININTERRUPTOS), EGRESSOS DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS E DE CUSTÓDIA, APÓS ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 17 de setembro de 2021, a partir das 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29 de setembro de 2021, até as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29 de setembro de 2021, até as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de setembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:790FDB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021- PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 064/2021 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, pela ANCRESMAT - ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – inscrita no CNPJ nº 06.880.610/0001-03, no valor global de R$ 278.162,04 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos), com base no art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:8A47C22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021- PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 065/2021 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, pela AMAGEM – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS inscrita no CNPJ nº 11.165.513/0001-79, no valor global de R$ 228.198,85 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), com base no art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:AD6202B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2021 DISPENSA 064/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 - PMM

PROCESSO Nº 108/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ANCRESMAT - ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS

CNPJ Nº: 06.880.610/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Item	Tipo	Custo	
		Mensal	Total
01	Serviços de coleta e Separação	23.180,17	278.162,04
Contratação de serviços de 4 catadores/selecionadores de material reciclável, 1 coordenador de projeto, 1 motorista para o caminhão de coleta seletiva e 1 contador, para a coleta, transporte e destinação final de recicláveis, efetuado por associação formado exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis. Coleta seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis em um quantitativo mínimo de quatro toneladas por mês.			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 677
Órgão: 10 - Sec. de M. Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade: 2 – Manutenção do Fundo M. de Meio Ambiente
Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE
Vínculo: 555 – SANEPAR – Compensação financeira ao Meio Ambiente do Município
Subelemento: 3339039829900000000 – Serviços de controle ambiental em geral

VALOR: R$ 278.162,04 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (MESES) a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA:09/09/2021.

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:A532E21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2021 DISPENSA 065/2021 PMM

CONTRATO Nº 071/2021 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 - PMM

PROCESSO Nº 109/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: AMAGEM – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS

CNPJ Nº: 11.165.513/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Item	Tipo	Custo	
		Mensal	Total
01	Serviços de coleta e Separação	19.016,57	228.198,85
• Coleta seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis através de veículos cedidos pelo Município e o trabalho de reciclagem efetuado por, no mínimo, quatro associados. • Contratação de serviços de 4 catadores/selecionadores de material reciclável, 1 coordenador de projeto e 1 contador, para a coleta, transporte e destinação final de recicláveis, efetuado por Associação formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis. • Coleta seletiva de Resíduos sólidos Recicláveis em um quantitativo mínimo de quatro toneladas por mês.			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 677
Órgão: 10 - Sec. de M. Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade: 2 – Manutenção do Fundo M. de Meio Ambiente
Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE
Vínculo: 555 – SANEPAR – Compensação financeira ao Meio Ambiente do Município
Subelemento: 3339039829900000000 – Serviços de controle ambiental em geral

VALOR: R$ 228.198,85 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (MESES) a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA:09/09/2021.

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:61E4BC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2021 DISPENSA 068/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 – PMM

PROCESSO Nº 112/2021 - PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MATINHOS

LOCADORA: TAÍS SUELI GOMES

CPF Nº: 940.784.919-87

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL - UBS RIVIERA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO:372
ÓRGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:1 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2071 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VÍNCULO:303 -Saúde - receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%) - Exercício Corrente.
SUBELEMENTO: 333936150000000000- Locação de Imóveis

VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:EA8CA9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021- PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2021 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 068/2021 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO PARA USO E FUNCIONAMENTO DA UBS/ESF – Unidade Básica de Saúde Estratégia da Saúde Riviera situado na Avenida Paranaguá n.º 2.659 – Balneário Riviera na cidade de Matinhos em favor de TAÍS SUELI GOMES portadora do RG nº 6.482.169-5 e inscrita no CPF sob nº 940.784.919-87 no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ,que dispõe sobre a dispensa de Licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:0D023379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 282/2021

PORTARIA Nº 282/2021

SÚMULA – Exonera servidora efetiva por concessão de aposentadoria.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **MARIA ROSA MACHADO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.250.933-1 e inscrição no CPF nº 022.494.279-21, servidora ocupante do cargo efetivo de **"SERVENTE",** lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, admitida em 03/02/2006, sob matricula nº 200601, **a partir de 10/02/2021**, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F0BE9DCF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 283/2021

PORTARIA Nº 283/2021

SÚMULA – Exonerar servidora ocupante de Cargo em Comissão "Diretora Departamento de Cultura".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º - A Sra. **CAMILA GRANDE**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.936-9 e inscrição no CPF nº 077.455.289-17, do Cargo em Comissão de "**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**", admitida em 01/02/2021, matricula nº 400621, **a partir do dia 15/09/2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:38D2A5CD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ: 17.770.952/0001-97, estabelecida na Rua Manoel Candido Barbosa, 1625, Sala 4, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para o gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências Inter federativas, especiais e fundo a fundo, conforme segue.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/09/2021 à 15/09/2022.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$: 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), Mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – SECRETARIAS MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 04.122.0201.2.005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Assessoria e consultoria técnica
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:46AB076A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 285/2021

PORTARIA Nº 285/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200736	José Ivanczeczen	2019 2020	21092021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5A597750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 162 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

CRIA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF, E NOMEIA OS MEMBROS, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA TITULA BRASIL NO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos Arts. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a instituição do Programa Titula Brasil pela Portaria Conjunta nº 1, de 2 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 4 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implantação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1365/2021, Processo nº 54000.015932/2021-19, celebrado entre o INCRA e o Município de Morretes.

R E S O L V E:
Art. 1º- Criar o Núcleo Municipal de Regulamentação Fundiária – NMRF, o qual tem por objetivo:
I) Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em terras públicas da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária e de projetos de assentamentos, em áreas indicadas pelo Incra;
II) Apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;
III) Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra;
IV) Realizar vistorias, indicadas pelo Incra, nas áreas passíveis de regularização por meio de profissionais habilitados;
V) coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

Art. 2º- NOMEAR os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil no Município de Morretes, constituído com os servidores públicos, abaixo descrito:

FUNCIONÁRIO	CPF	FUNÇÃO	MATRICULA
Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer	047.020.159-23	Secretário de Agricultura e Abastecimento	1687
Airton Tomazi	588.711.019-87	Técnico Agrícola efetivo	511
Miriam Duarte	721.118.799-91	Assistente Administrativa efetiva	64751
Luiza Fernandes Dittert	064.230.219-70	Diretora de Urbanismo	1654

§ 1º: O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, terá como Coordenadora a servidora Miriam Duarte.
§ 2º: O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária — NMRF desempenhará suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rodovia Mário Marcondes Lobo, nº 1003, km 01, Reta do Porto, Morretes/PR.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, 15 de setembro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:4DF7C28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº115/2010, CONVOCA a população geral para participação da Audiência Pública perante o Poder Legislativo, de apresentação das Metas fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2021 a ser realizada no dia **29 de setembro de 2021, na Câmara Municipal de Morretes**, com início previsto a partir das 20:00 horas.

Morretes, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:9625A3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE
Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 18, 20, 25 e 30 de agosto de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9D97B40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE
Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR nos dias 18 e 25 de agosto de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B9825676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Francisco Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou para Curitiba/PR, Campo Largo/PR e Campina Grande do Sul/PR, nos dias 16, 24, 26 e 30 de agosto de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:819F5AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **João Roberto Veloso**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR, nos dias 18 e 20 de agosto de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8D7B209A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR nos dias 16, 19, 23 e 26 de agosto de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:327C6FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Campo Largo, nos dias 17, 19, 24 e 27 de agosto de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4680C190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR, nos dias 17, 23, 26 e 30 de agosto de 2021, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:848864A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a Servidora **Nelma Gimenes**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 20 e 27 de agosto de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C9D3F8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE
Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Paranaguá/PR, nos dias 17, 20, 23, 24, 25, 27 e 30 de agosto de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2A3FC98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR, nos dias 17, 19 e 23 de agosto de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:78FA79A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR e Campina Grande do Sul/PR, nos dias 20, 24, 27 e 31 de agosto de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:71003298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2021 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2021

CONVOCAÇÃO

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para atuação no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin e Centro de Enfrentamento ao Covid, abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2021 e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão enviar os títulos declarados na inscrição do Processo Seletivo Simplificado por e-mail para o endereço eletrônico psscovidmorretes@gmail.com, até a data de 23 de setembro de 2021, para avaliação da Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde para avaliar os títulos.

1.2 A comissão, após análise dos títulos, informará ao candidato sobre deferimento ou indeferimento da análise de títulos, estando apto para assumir o emprego público ou eliminado do processo.

1.3 O candidato que estiver apto a assumir o emprego público deverá apresentar o título original, bem como todas as documentações solicitadas no item 3 deste edital, para conferência por parte do Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada no item 2 deste edital.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos deverão ser entregues até o dia 27 de setembro de 2021**,** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua General Carneiro, SN, Centro, Morretes/PR.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.

2.4 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com

item 7.9 do Edital 01/2021 - Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Luiz Guilherme Cazula de Souza	100	1º geral

EMPREGO: SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Augusto Bruno da Costa Araujo	100	12º geral
Flavia Iliziane Jarosczynsk Ribinsk	100	13º geral
Edineia Rosana Constantino	70	14º geral
Itamar Maurício dos Santos	70	11º geral

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
3.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.

3.2 Além do exigido no item 3.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Fisioterapeuta: Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná.

3.3 O candidato que não obedecer às normas do item 3.1, será substituído pelo classificado subsequente;

3.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

3.5 O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado deverá assinar o Termo de Desistência. Caso não sejam apresentados os documentos no prazo estipulado, o e-mail de convocação sem resposta será considerado prova tácita de desistência.

3.6 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 15 de setembro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:84A1E75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 471/2021

PORTARIA Nº 471/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extrair a gratificação da servidora Lenilda Duarte Nogueira, matrícula nº 118, função - Diretor (a) do Serviço de Saúde, FG1 de 50%, com fundamentos na Lei Municipal nº 909/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:98D4FB7F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 423/2021

ERRATA, PORTARIA Nº 423/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença à funcionária efetiva, senhora Sirleia Salvador, matrícula 638, por um período de 30 dias, conforme Art. 110, incisos I, e II da Lei 323/94.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Conceder Licença à funcionária efetiva, senhora Sirleia Salvador, matrícula 638, por um período de 30 dias, conforme Art. 110, incisos I, e II da Lei 323/94.

Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:20847CF8

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 472/2021

PORTARIA Nº 472/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Nomear a senhora: Wania Maria Cavalcante, RG: 5.215.851-6, SSP PR, CPF 812.974.919-04: para o cargo de Conselheira Tutelar (suplente), haja vista eleição para o exercício deste cargo.
Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:6514BCB4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 473/2021

PORTARIA Nº 473/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar Licença à funcionária efetiva, senhora Sirleia Salvador, matrícula 638, por 30 dias, (09/09/2021 à 08/10/2021, conforme Art. 110, incisos I, e II da Lei 323/94.

Esta portaria retroage a data de 09 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:8B9E43F2

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 474/2021

PORTARIA Nº 474/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: **CÁSSIA ROGÉRIA BOZELLI,** matrícula nº 208 - Referente ao exercício: 2010/2015**.** Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 20/09/2021 à 18/12/2021.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:E361A6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 52/2021, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 52/2021

CONTRATADA: BORRACHAS GUAPORÉ COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHAS - LTDA
CNPJ: 03.589.411/0002-33

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de 4 (quatro) pares de Botina Nobuck, solado Pu bidensidade ref.bwlc-p, cor café, N° 38 e 41, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
298	2021	07001103010007272033903000000	1497	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B31A1602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	103/2021
b) Licitação nº:	52/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	15/09/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 4 (quatro) pares de Botina Nobuck, solado Pu bidensidade ref.bwlc-p, cor café, N° 38 e 41, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

10.301.0007.2.720. - Manter o Programa de Incentivo Agentes de Combate a Endemias

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BORRACHAS GUAPORE COMERCIO E BORRACHAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.589.411/0002-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Par Botina Nobuck solado pu bidensidade ref. bwlc-p café n° 38.	2,00	R$ 104,0000	R$ 208,0000
2	Par Botina Nobuck solado pu bidensidade ref. bwlc-p café n° 41.	2,00	R$ 104,0000	R$ 208,0000

Valor Total Homologado - R$ 416,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4EDC8F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2021

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado o Termo de Adjudicação e Homologação de Processo Licitatório da Dispensa de Licitação n° 51 /2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de divisórias em drywall com duas portas completas na Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2346, datada do dia 10 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

Nossa Senhora das Graças, 30 de agosto de 2021.

LEIA-SE:
Nossa Senhora das Graças, 08 de setembro de 2021.

Nossa Senhora das Graças - PR, 15 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0C83AE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2021

PORTARIA Nº 479/2021

SUMULA – Revogação de portaria.

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

***R E S O L V E*:**

Art. 1º – Revogar a partir de 15 de setembro de 2021, a portaria nº 325/2021, datada de 24 de junho de 2021, que designava os fiscais dos contratos 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78,79, oriundos do pregão eletrônico 18/2021, que tem como objeto: Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, frutas e verduras, e material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, publicada no diário oficial do município em data de 25 de junho de 2021, sob nº 2292.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:405A6B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 480/2021

PORTARIA N° 480/2021

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar os Servidores Públicos Municipais:
Secretaria de Ação Social: Fiscal Titular: Marcia Aparecida Lopes Machado matricula nº 790; Fiscal Suplente: Maria Fatima Freitas da Costa Matricula nº 970;
Secretaria de Educação: Fiscal Titular: Suhellen Cristina De Melo Roberto, matricula nº 982; Fiscal Suplente: Elaine Laurinda da Silva, Matricula nº 984;
Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Denise Hernandez da Paz, matricula nº 720; Fiscal Suplente: Fabiana Ferreira de Lima Germano, Matricula nº 53;
Secretaria de Administração: Fiscal Titular: Angélica Colombari, matricula nº 937; Fiscal Suplente: Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, Matricula nº 1034;
Secretaria de Viação e Obras Públicas: Fiscal Titular: Fernando Junior Ferreira de Lima, matricula nº 1046; Fiscal Suplente: Luciano Cavalheiro, Matricula nº 934, dos contratos 72,73,74,75,76,77,78,79/2021, oriundos do Pregão Eletrônico 18/2021, que tem por objeto: Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, frutas e verduras, e material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A695EC6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 53/2021, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 53/2021

CONTRATADA: G.BERGAMASCO E GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de 50 (cinqüenta) camisetas para distribuição referente à campanha do Outubro Rosa em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
298	2021	07001103010007272033903000000	1497	MATERIAL DE CONSUMO
204	2021	070011030100072705339030000000204	1000	MATERIAL DE CONSUMO
205	2021	07001103010007270533903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:91A59D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	104/2021
b) Licitação nº:	53/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	15/09/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para aquisição de 50 (cinqüenta) camisetas para distribuição referente à campanha do Outubro Rosa em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

10.301.0007.2.720. - Manter o Programa de Incentivo Agentes de Combate a Endemias
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: G.BERGAMASCO E GUILHERME LTDA
CNPJ/CPF: 05.508.941/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta gola V, manga curta, tecido: 50% algodão com 50% poliéster, rosa, Pink, azul devendo possuir brasão do município, no lado "esquerdo do peito", mais estampa frontal.	50,00	R$ 27,5000	R$ 1.375,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.375,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:497B2C1E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2021- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **16 até o dia 22 de Setembro de 2021**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Setembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	22°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0A001EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Andreia Ferrandin Rosa – CNPJ nº 08.487.291/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições e coquetéis, decorações e disponibilidade de espaço físico para realizações de seminários, convenções, conferências e outros eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, efetua-se o aditamento do quantitativo do item 02 "Fornecimento de coquetéis".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), para fornecimento de até 1.250 itens de coquetéis, ao valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:89CF766B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços, para melhorias e reparos na cozinha e banheiros do SCFC – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e adequação da cozinha da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista parecer técnico emitido pelo departamento de projetos do Município, faz-se necessário a execução de serviços extras, conforme planilha anexa, verificados no decorrer da execução das melhorias e reparos do imóvel, os quais são imprescindíveis para dar segurança, funcionalidade e possibilidade de conclusão dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no artigo 36, inciso XXI da Constituição Federal e artigo 65, parágrafo VI da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.275,67 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para ampliação dos serviços constantes no item 38 do edital.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BB1BC45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 045/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda - CNPJ nº 77.812.519/0001-07 – Francisco Beltrão – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para atendimento de demanda de alta complexidade de pediatria, clínica médica e internamentos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES - O reajuste é embasado no preceito da cláusula *Nona* do contrato, que determina que uma das motivações poderá ser por *índice valor acordado entre os municípios, AMSOP, e o Ministério Público e a empresa*.
O Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d), ampara a justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
De acordo com o oficio nº 21/2021 da Associação dos Municípios do Sudoeste do Estado do Paraná – AMSOP, datado de 30/08/2021, em

reunião com a presença dos prefeitos na sede da AMSOP na data de 26/08/2021, foram reavaliados e discutidos os valores a serem pagos pelos municípios para pagamento "porta aberta" do Hospital São Francisco.
Os novos valores, objeto do presente termo aditivo, constam de tabela anexa ao oficio e deverão ser praticados a partir do mês de setembro/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS - Fica ajustado o valor mensal, passando de **R$ 11.079,60 (onze mil, setenta e nove reais e sessenta centavos)**, para **R$ 25.535,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 153.215,04 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro de 06 (seis) meses restantes de contratação.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FCD9000F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4733/2021

SÚMULA: Revoga na íntegra a Portaria nº 4723/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 4723/2021, de 09 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BF871D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2021 – PROCESSO Nº 25/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2021 – PROCESSO Nº 25/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
objeto: Objetivo a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação Serviços de Planejamentos, organização, Coordenação, Execução e Avaliação de Eventos, destinados à capacitação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paiçandu para o ano de 2021/2022, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de Setembro de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de Setembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5F0D9A61

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **13 de setembro a 12 de outubro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Bruna Caroline Gasparin Guermandi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 11.000.596-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 076.433.699-17, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 2 de fevereiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 14 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B51C1E6F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 23 de setembro de 2021, às 08h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Enfermeiro 40 Horas.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
LUCIA MITSUYO MINAMI SHIMIZU	167.423.418-07	20.582.177-7	1ª
JULIANA CHRISTINA PUPULIN	040.960.549-25	8.114.419-2	2ª
GIZELLI DE BARROS THOM	047.632.059-35	9.148.074-3	3ª
DANIELE DA SILVA DE MORAIS	059.879.929-07	9.431.316-3	4ª
DAIANE CRISTINE BORSUK NISHIMOTO	008.011.569-12	6.948.280-5	5ª
ANA CAROLINA NAVARI DOS SANTOS	007.172.989-57	33430880X	6ª
ROZIMARE TREVIZAN	027.200.769-29	6.248.332-6	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 15 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5B6703F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 23 de setembro de 2021, às 10h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
EVANDRO CARLOS DOS SANTOS	966.119.799-72	6.076.698-3	1ª
SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS	522.759.909-25	3.216.787-0	2ª
EDSON JOSE BAU	917.326.469-53	5.915.273-4	3ª
SAMUEL CRYSTIANO BICALHO DE BRITO	063.148.619-42	9.881.852-9	4ª
ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	050.838.839-29	9.048.928-3	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira de Habilitação D ou E,do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu,15 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:293C2A8F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos**

Humanos desta Prefeitura no dia 23 de setembro de 2021, às 16h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **DENTISTA 20 HORAS.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
MIRLENE VENTURA DE LACERDA	021.222.499-94	2.159.312-5	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu,15 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9FC37F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 390/2021

SÚMULA: - Revoga redistribuição de Cargo da Senhora GUIOMAR PALHARINI para a Fundação de Saúde de Paiçandu.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 01 de setembro de 2021, a redistribuição de Cargo da servidora GUIOMAR PALHARINI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.912.275-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 469.080.729-91, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO, desde 06 de março de 2006, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:58D48558

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 23 de setembro de 2021, às 13h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	028.439.129-89	6.813.956-2	1ª
ODIRLEIA CRISTINA MONTEIRO	030.586.929-94	7.399.268-0	2ª
RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	039.615.579-00	8.474.611-8	3ª
SELINA MOREIRA ESTEVES	177.640.118-27	4.694.737-1	4ª
LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	845.122.539-04	5.491.687-6	5ª
GISLAINE MACELLA SILVESTRE DA SILVA	019.946.829-06	6.447.096.5	6ª
SIMONE FRANCIELE KLOTZ	054.324.739-25	9.193.269-5	7ª
JULIANA FERNANDES DE SOUZA	071.887.209-67	10.578.182-2	8ª
SILVANA VIEIRA PEREIRA	254.121.748-09	14.187.297-4	9ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu,15 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paicandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9F730ACC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 23 de setembro de 2021, às 14h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO RAIO-X.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
VALTER DONISETE NOVELI	276.079.769-49	1.585.586-0	1ª
DELENIR APARECIDA ZANIN FRANCHINI	346.684.621-87	2.032.510	2ª
WELLINGTON VALE MARIGO	298.738.238-32	40.269.473-9	3ª
JONATAN ROGER GIL TENORIO	042.413.699-60	8.258.529-0	4ª
WANDERLEY CORREA DO NASCIMENTO	031.685.268-60	9.317.919-4	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRTR, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu,15 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BFEFA8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 184/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, a partir de 14 de setembro de 2021 até 3 de outubro de 2021, a Servidora Pública Municipal CAROLINE DA SILVA MACRI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.374.393-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 080.604.399-79, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 20 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:512080C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 23 de setembro de 2021, às 15h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGA.**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
LUCIANA FORTUNATO DE OLIVEIRA	005.954.249-70	7.590.036-8	5ª

LUCIMARA DOS SANTOS	289.726.538-88	33.164.059-4	6ª
MARIA TEREZA MOREIRA PINO CONTRERAS	045.290.709-80	8.819.771-2	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRP e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB929DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 23 de setembro de 2021, às 11h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ELETRICISTA.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
OTAVIO PESTANA CALSADA	819.057.938-04	13.658.190-2	1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1AD48ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 23 de setembro de 2021, às 16h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICINISTA.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
BRUNO STAUT CAETANO	106.299.139-78	10.732.924-2	1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRN e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D258F95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Paiçandu, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 053/2021, cujo objeto Aquisição de equipamentos para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Paiçandu, Conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu/PR, 15 de Setembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C2DB83BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 32ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8/9/2021

Ata resumida da 32ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 32ª (trigésima segunda) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 103 e 104/2021; em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a indicação 233/2021 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5748 ao 5751/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 14 (quatorze) de setembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 105 e 106/2021 e das indicações 234 a 241/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5748 ao 5751/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:AC67D17E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 999/2021 SUSTA EFEITOS

PORTARIA N.º 999/2021

Ementa: Susta Efeitos Portarias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme recentes decisões do Supremo Tribunal Federal nas ADIs 6.450 e 6.525 e na Reclamação nº 48.538 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE

Art. 1º- Sustar até 31/12/2021, os efeitos das Portarias nºs. 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 997 e 998/2021, que concederam promoções por Merecimento e Aperfeiçoamento aos respectivos servidores deste Pode Legislativo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C46711DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13075/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7A5D4817

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Hospitalar, Consultas Ambulatoriais, internamento clinico e cirúrgico, exames de diagnósticos ambulatorial e em pacientes internados, bem como de Pronto Socorro 24 horas para consultas de urgência e emergência de acordo com a Indicação dos serviços, em anexo a documentação do Edital em suas dependências aos usuários e dependentes do IMASP.
Prestação de serviços profissionais da área de saúde, autônomos, clinicas e hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Braz de Oliveira, 123,(Praça do Museu), nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **DANIELI ZWIEGICOSKI** , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.76.613.8350/0001-89, com sede administrativa na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.220-000, Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 2509 – Rebouças, neste ato representado por seu provedor Sr. **DOM DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO**, portador do RG nº 10642280 SSP/MG, CPF nº 813.427.808-68 , doravante denominado CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº14305/2021, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 16 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 16 de setembro de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Contratante

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
CNPJ Nº 76.613.835/0001-89
DOM DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO
CPF Nº 813.427.808-68
Provedor
Contratada

Testemunha:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:110CAE81

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-23/2017

Distratante: Instituto Municipal de Assistência á Saúde de Palmeira.
Distratada: **IVONETE NUNES DE OLIVEIRA BACH-MEI**
CNPJ: N° 14.871.569/0001-37
Endereço: Rua — Das Dálias nº 41 – João Paulo II - Palmeira
Vigência: 11/12/2017 a 11/12/2021.
Distrato a partir de: 01/09/2021 Data: 09/09/2021
Pelo presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços n°23/2017, firmado em 11/12/2017, e seu aditivo, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº2.516/2006, de um lado esta o **Instituto Municipal de Assistência á Saúde de Palmeira,** pessoa jurídica,sede administrativa Praça Raul Braz de Oliveira, n° 123, nesta cidade, adiante designado **DISTRATANTE,** representada por sua Presidente, Srª. **DANIELI ZWIEGICOSKI,** brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01 e que este subscreve e de outro lado, **IVONETE NUNES DE OLIVEIRA BACH-ME** , pessoa juridica, inscrita no CNPJ n° 83.506.030/0009-59, estabelecido a Rua — Das Dálias n° 41 – João Paulo II - Palmeira, Estado do Parana, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por **IVONETE NUNES DE OLIVEIRA BACH ,** CPF n° 591.958.789-04,

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas tem, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2017, nos termos da Lei Federal, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art.79, subsidiariamente na forma prevista no art.472 da Lei Federal n°l0.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro)
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços n° 23/2017, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto visar a Prestação de Serviços de Massoterapia, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira — IMASP, nos termos da **Cláusula Décima primeira** — **Disposições Rescisórias, item** — HI — Rescisão por Distrato, a ser realizada mediante comum acordo entre as partes, através de termo expresso nesse sentido, do Contrato celebrado.
CLÁUSULA TERCEIRA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquicios de onus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.
CLÁUSULA QUARTA
Com a celebração do presente ato, fica destratado as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 09 de setembro de 2021.

Instituto Municipal de Assitência à Saúde de Palmeira-IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-42
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF 040.375.049-01
Distratante

IVONETE NUNES DE OLIVEIRA BACH-ME
CNPJ Nº 14.871.569/0001-37
CPF Nº 591.958.789-4
Distratada

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:CC5ABEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 5.387 DE 15/09/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
671 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 953 R$ 100.000,00

Total da Receita: R$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F3FCA30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 5.388 DE 15/09/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 300.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
664 - 3.3.90.39.00.00 489 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 489 R$ 300.000,00

Total da Receita: R$ 300.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DE91BA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.684 DE 15/09/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
69 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
72 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00

Total Redução: R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:71DDBAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.685 DE 15/09/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.387 de 15/09/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
671 - 4.4.90.52.00.00 953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 953 R$ 100.000,00

Total da Receita: R$ 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:13ECC99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.686 DE 15/09/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.388 de 15/09/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
664 - 3.3.90.39.00.00 489 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 489 R$ 300.000,00

Total da Receita: R$ 300.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D13D46C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.269 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 13093/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES,** matricula 203553**,** ocupante do

cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 11/09/2021, encerrando em 10/10/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C5AE55F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.270 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA CARINA DE SOUZA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 13498/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **CARINA DE SOUZA COSTA,** matricula 204052**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09/09/2021, encerrando em 08/10/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C73665F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.271 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA KATIA MILANE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 14511/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **KATIA MILANE LOPES,** matricula 203951**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 02/09/2021, encerrando em 10/09/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:85CF3158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.272 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 14332/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER,** matricula 102568**,** ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 30/08/2021, encerrando em 08/09/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B4EC3E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.273 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR MARIO DE MATTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 14534/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, **MARIO DE MATTOS,** matricula 200816**,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos desde 02/09/2021, encerrando em 11/10/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:07C34EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.274 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1593/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 06/09/2021 à 13/09/2021, a servidora pública municipal **LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA,** matrícula 203511, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0BD8F251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.275 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZETE PERPETUO JACKY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 14830/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2021 à 23/09/2021, a servidora pública municipal **ELIZETE PERPETUO JACKY,** matrícula 203529, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:712D4B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 14.687 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA RONILDO LADRIG SONEMAM, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto nos processos protocolados sob n° 12104/2021 e nº 14779/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 27/07/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, ao servidor RONILDO LADRIG SONEMAM, matrícula 600460, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 14.605 de 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EAE284FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.276 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12935/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/09/2021 à 28/09/2021, a servidora pública municipal **ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER,** matrícula 203665, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:074A2145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 14.688 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto nos processos protocolados sob n° 12104/2021 e nº 14779/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 27/07/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, ao servidor JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ, matrícula 600466, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 14.607 de 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A285E85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 14.689 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA RIZZIA MIRIAM MARQUES, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto nos processos protocolados sob n° 12104/2021 e nº 14779/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 27/07/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora RIZZIA MIRIAM MARQUES, matrícula 600461, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 14.608 de 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A4C073E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO 14.678 DE 13/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA LETICIA DA LUZ HARTMANN, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 14065/2021 e nº 14779/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 27/08/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora LETICIA DA LUZ HARTMANN, matrícula 600480, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1B498794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 14.690 DE 15/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GISELE GROSS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto nos processos protocolados sob n° 12104/2021 e nº 14779/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 27/07/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora GISELE GROSS, matrícula 600465, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 14.609 de 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:05A29ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO 14.679 DE 13/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 14065/2021 e nº 14779/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 27/08/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER, matrícula 600491, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:63E52E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO 14.680 DE 13/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA SARA MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 14065/2021 e nº 14779/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 27/08/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora SARA

MARTINS, matrícula 600481, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2E9EBE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO 14.681 DE 13/09/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA CARMEN PATRICIA ENNS FAGUNDES SONEMAM, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 14065/2021 e nº 14779/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 27/08/2021, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, a servidora CARMEN PATRICIA ENNS FAGUNDES SONEMAM, matrícula 600497, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DAB73443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH.

Palmeira, 15 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH**
Inscrição: 1681
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7D811A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA.

Palmeira, 15 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13089/2021.

Enfermeiro ESF:
· IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C8A9314B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AQUEMY SALTO PEREIRA.

Palmeira, 15 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AQUEMY SALTO PEREIRA**
Inscrição: 1548
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EA2140BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE.

Palmeira, 15 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13091/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6099C4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSE DIAS MULLER.

Palmeira, 15 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROSE DIAS MULLER**
Inscrição: 936
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA).

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DC9A6481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO.

Palmeira, 15 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

· ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AC360BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CARLA RIPKA.

Palmeira, 15 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CARLA RIPKA**
Inscrição: 115
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VIEIRAS.

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F6FD2A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIEIRAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CLAUDIA DE GÓES VIANTE.

Palmeira, 15 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Vieiras, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13090/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Vieiras:

· CLAUDIA DE GÓES VIANTE

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:73E66290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DIANA GALONE SOMER.

Palmeira, 15 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DIANA GALONE SOMER**
Inscrição: 1579
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5D72E383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA.

Palmeira, 15 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10452/2021.

Assistente Social:
· ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F9D8D9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - KARINE FABIANE DE LIMA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 15 de setembro de 2021.

KARINE FABIANE DE LIMA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8EA79C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ÁGATHA TULLIO.

Palmeira, 15 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13774/2021.

Assistente Social:

· ÁGATHA TULLIO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EBB36F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 18.278 DE 15/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RODRIGO HANISKIEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14968/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas e respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de comissão de Secretário com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.18.542.0019.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rodrigo Haniskievicz	*043.233.659-18*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EA251CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 18.279 DE 15/09/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERICA MAYER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14967/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de comissão de Chefe I de Meio Ambiente com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.18.542.0019.2070.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erica Mayer	*064.988.669-00*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:245668BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 280 DE 15/09/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA YZE RIGONI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14969/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Saneamento Ambiental, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.18.542.0019.2070.3.3.90.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF Nº*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Yze Rigoni	*066.508.149-97*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0DB43AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021 - GABRIEL ANDRES FLACH - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, visando à manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11810/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 103/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GABRIEL ANDRES FLACH - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH - ME
CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 175X70X14 RADIAL NOVO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	48,00	R$ 318,00	R$ 15.264,00
1	PNEU 225X50RX17 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	36,00	R$ 498,00	R$ 17.928,00
1	PNEU 265/70 R16 RADIAL MISTO NOVO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS, APLICAÇÃO 70% ASFALTO, 30% TERRA, LATERAL COM LETRAS PRETAS, SEM CÂMARA.	10,00	R$ 799,00	R$ 7.990,00

Valor Total Homologado - R$ 41.182,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A Ata de Registro de Preço será válida por 12 meses; O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho; A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega; O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada; Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital; Caso o produto não atendam as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido; O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação

definitiva; O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais; As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração; A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos; A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega; Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; Índice de carga; Índice de velocidade; A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora; Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 103/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 41.182,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 15 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF Sob o Nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal Nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Gabriel Andres Flach – ME
CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07
GABRIEL ANDRES FLACH
CPF/MF Sob o Nº 007.665.830-90
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:42CD6243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2021

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.110/2018, resolve **CONCEDER** diária ao vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 15/09/2021
Data fim: 17/09/2021
Nº de Diárias:

02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Valor total: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da viagem: Participar do Curso "Novos Projetos de Lei para Câmara Municipal, a Inovação que faz a Diferença na Vida da População".
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B43D3910

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2021

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.110/2018, resolve **CONCEDER** diária ao vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOELSON GONÇALVES
Data início: 15/09/2021
Data fim: 17/09/2021
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Valor total: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da viagem: Participar do Curso "Novos Projetos de Lei para Câmara Municipal, a Inovação que faz a Diferença na Vida da População".
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:56A55B11

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2021

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.110/2018, resolve **CONCEDER** diária ao vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOSÉ KATCHUK
Data início: 15/09/2021
Data fim: 17/09/2021
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Valor total: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da viagem: Participar do "Curso Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato, os Desafios do Novo Poder Legislativo".
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3E562253

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 032/2021

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.110/2018, resolve **CONCEDER** diária ao vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 15/09/2021
Data fim: 17/09/2021
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Valor total: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
Objetivo da viagem: Participar do "Curso Câmara Municipal Gestão e Planejamento do Mandato, os Desafios do Novo Poder Legislativo".
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:88AE670A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o **n° 04/2021**, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, razão social A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para treinamento e aperfeiçoamento de vereadores no curso: “Novos Projetos de Lei para a Câmara Municipal, a Inovação que faz a Diferença na Vida da População", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021.

Palmital/PR, em 14 de setembro de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:CADBA9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 0478/2021

“Altera a redação do caput do artigo 135 da Resolução n° 243 de 20 dezembro de 1991 (REGIMENTO INTERNO).”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art.1º O Art. 135 da Resolução n° 243/1991 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 135 - As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas e terças feiras com início às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) e terão a duração máxima de 02:30h. (duas horas e trinta minutos) podendo ser prorrogada por tempo total, nunca superior a 01:00 (uma) hora, por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador. (NR)."

Art. 2°Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 15de setembro de 2021.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:108D2822

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0520/2021

“CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORALUCIANA SANTOS COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à Senhora Luciana Santos Costa, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Paranaguá, Paraná, especialmente no tocante a sua dedicação na organização e coordenadoria da campanha de vacinação contra a COVID-19.

Art. 2°Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 15de setembrode 2021.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:CBE3E969

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO PSS 02

PSS N°. 002/2020
OBJETO: Contrato de trabalho, que visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as correlatas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Municipal n°. 230/2019 e Processo Seletivo Simplificado/PSS n°. 002/2020 - FASP.

JUSTIFICATIVA:A prorrogação dos referidos contratos se dá após deliberação pelo Conselho Curador, bem como pela Portaria n° 46/2021- FASP, considerando a necessidade do interesse público e conveniência da Administração.
DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO:01/09/2021.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/09/2021 à 02/11/2022.

Partes:FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP. CNPJ: nº.35.848.527/0001-55.

CONTRATOS:

N° CONTRATO	NOME	CPF	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE CLASSE
16	TATIANE KAMYLLE FELICE DE OLIVEIRA	053.213.259-95	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 42474

Paranaguá, 15 de setembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:88E0EB19

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2021 INEXIGIBILIDADE N° 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2021
INEXIGIBILIDADE N° 03/2021

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP
CNPJ:	nº.35.848.527.0001/55
RESPONSAVÉL ASSINATURA	Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Geral Mayara Ariadne de Souza – Diretora Adm. Financeira
CONTRATADA	CASA CIVIL - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – DIOE
CNPJ:	76416890000189
RESPONSAVÉL ASSINATURA	Leonardo Weldt Franceschi
OBJETO	prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais.
JUSTIFICATIVA:	Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93".
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$10.000,00 (Dez Mil Reais).
DO PRAZO:	O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, até 02/08/2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C9BFB783

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 47/2021

"DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO - MÉDICO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado como Responsável Técnico - Médico da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, o empregado público **LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO**, inscrito no CRM/PR nº: 36095, nomeado pela Portaria nº 47/2021.

Art. 2º Fica o empregado público acima designado responsável pelas atribuições, deveres e obrigações inerentes a função nos termos das Resoluções do Conselho Regional de Medicina.

Art 3°. Ficam revogadas as portarias n° 15/2021 e 44/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

PARANAGUÁ/PR, 15 de setembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:840D8557

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 114/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: **ALIETE GONÇALVES**

CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFD20N19-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.496.428-9	765.579.109-06	3361-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal (Magistério) Art. 40, §5 da CF – Voluntária por Idade e Tempo Contribuição. Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.360,91 (Três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1964/2021	18/02/2021	15/09/2021
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de setembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A08F283A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 15 de setembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2021.
Processo Administrativo nº 2021/04/1997
Referência: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras para a Paranaguá Previdência.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, para **"Locação de Impressoras."** *atendendo as necessidades da autarquia. Empresa*: **Fabrício Vendramini Eireli**, CNPJ: 07.783.446/0001-89 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reis).

Considerando a desnecessidade da publicação nos casos do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:CA4CA519

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 115/2021

PORTARIA Nº 115/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar os Servidores **Sidnei França dos Santos**, CPF nº 911.001.949-91 matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** e o senhor **Carlos Eduardo dos Santos,** CPF nº 030.833.299-70, matrícula 90062, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar o contrato "Contratação de empresa especializada na locação de impressoras para a Paranaguá Previdência", de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contrato nº 010/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021 – firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **FABRÍCIO VENDRAMINI EIRELI.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 15 de Setembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A59B4C7F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-2021

EXTRATO DE CONTRATO 010/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
FABRÍCIO VENDRAMINI EIRELI – CNPJ: 07.783.446/0001-89
DATA: 15/09/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras para a Paranaguá Previdência.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2021/04/1997, Dispensa de Licitação 003/2021.
CONTRATO: nº 010/2021 de 15/09/2021.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: FABRÍCIO VENDRAMINI EIRELI
Fiscal do Contrato: Sidnei França dos Santos (titular) e Carlos Eduardo dos Santos (substituto).

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:EA8B7EAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IRANOR NORBERTO JAMNIK – ME
Data: 25/08/2021
CNPJ: 11.485.631/0001-64
Objeto: Aditivo **07** ao Contrato **nº 046/2016**. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, sendo este referente a contratação de marina para guarda de uma embarcação em dependência coberta, sendo uma de 23 pés, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2021**, devendo encerrar-se em **15 DE SETEMBRO DE 2022**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **nº 24698/2021**; Pregão Presencial **nº 017/2016**.
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 16.820,40 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Antônio Ricardo dos Santos
Iranor Norberto Jamnik

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D7D1AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.876

DECRETO N° 2.876

"Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 no Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece novas medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de COVID-19, recepcionando o que dispõe o Decreto do Governo do Estado do Paraná n° 8705, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias já preconizadas pelos Decretos anteriores.

§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art. 4º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 5º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo, realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19.

Art. 6º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 6 horas;

V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
VI - eventos de caráter internacional;
VII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VIII - eventos que não atendam os critérios previstos neste Decreto e demais normativas vigentes.

Art. 7º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas nos Decretos Municipais.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde editar, por meio de ato normativo próprio, um cronograma de flexibilização das normas restritivas empregadas no controle da pandemia, de acordo com o avanço da vacinação, de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município.

Parágrafo único. O cronograma descrito no *caput* deste artigo poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 9º A fiscalização das medidas determinadas por este Decreto será realizada pela Vigilância Sanitária, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Urbanismo e Guarda Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto será passível de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais.

Art. 10. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se vigentes as medidas adotadas pelos Decretos anteriores, no que não forem conflitantes.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 15 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DDC804FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 01 (primeiro) de outubro de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, para: Contratação de empresa habilitada para a execução da obra de revitalização do Ginásio de Esportes Joaquim Tramujas, localizado na Rua Correia de Freitas, s/nº - Bairro Centro, no Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico, Projetos de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 880.051,77 (oitocentos e oitenta mil, cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2021

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D2EB4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ROBERTO CARLOS E CIA LTDA - CNPJ N° 28.881.213/0001-99

Objeto: "Locação de Imóvel destinado às atividades do Centro Integrado da Criança e Adolescente Vítimas de Violência-CICAVV, com área total de 1.012,00 m², endereçada na rua Júlia da Costa, 416, Bairro Centro, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 21.960/2021.

Processo Administrativo nº: 21.960/2021

Valor total da contratação: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 18.01.2080.0120361.016.3339039.1000.01107

Foro: Paranaguá - Pr

Paranaguá, 15 de Setembro de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7E95E159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

A Srª. Secretária Municipal Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **033/2021**, que tem por **Objeto:** "Locação de Imóvel destinado às atividades do Centro Integrado da Criança e Adolescente Vítimas de Violência-CICAVV, com área total de 1.012,00 m², endereçada na rua Júlia da Costa, 416, Bairro Centro, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 21.960/2021.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: ROBERTO CARLOS E CIA LTDA -** CNPJ N° 28.881.213/0001-99.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de Setembro de 2021.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F949E4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço POR LOTE, tendo como objeto Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e afins destinados ao Consórcio CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 17 de setembro de 2021 até dia 05 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30hs do dia 05 de outubro de 2021.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br . Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 15 de setembro de 2021.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:293F6350

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 104-2021

PORTARIA Nº 104/21
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato referente ao Chamamento 02/2021:

Nome do Fiscal	CPF
Isabel Cristina Alexandre Vasconcelos	633.331.479-04
Rafaela Dos Santos Silva	075.024.139-01

As mesmas são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

Inexigibilidade	Nome da empresa
36/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
37/2021	CLINICA DO RIM PARANAVAI LTDA
38/2021	KAHGILASSISTENCIA EM SAUDE LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de Setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:733BE095

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 132/2020

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.132/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
CENTRAL DE PABX. decorrente de Dispensa n° 20/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a TELE SHOPPING
COMERCIO DE PROD. DE TELECOM. LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.687.484/0001-53. aditivam o contrato com término 01/09/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 01 de setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2021.09.09 10:30:01 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B789F313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 132/2021

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.132/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PABX. decorrente de Dispensa n° 20/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a TELE SHOPPING COMERCIO DE PROD. DE TELECOM. LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.687.484/0001-53.
aditivam o contrato na importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI, 01 de setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Dados: 2021.09.09 10:29:21 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:01A4E382

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 116/2020

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.116/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (IMPLANTE OSTEOINTEGRADO E PRÓTESE SOBRE IMPLANTE). decorrente de
Pregão n° 25/2019, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a ACCESS ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.091.097/0001-09. aditivam o contrato com término 06/09/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 09 de setembro de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:6199691296 DINIS:61996912968
Dados: 2021.09.09 10:27:18
8 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:06582F0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 116/2020

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.116/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (IMPLANTE
OSTEOINTEGRADO E PRÓTESE SOBRE IMPLANTE). decorrente de Pregão n° 25/2019, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a ACCESS ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.091.097/0001-09. aditivam o contrato na importância de R$ 133.950,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 09 de setembro de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma
VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:61996912 DINIS:61996912968
968 Dados: 2021.09.09
10:28:41 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:930EA73E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 105/2021

PORTARIA Nº 105/21
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato referente ao Chamamento 02/2021:

Nome do Fiscal	CPF
Isabel Cristina Alexandre Vasconcelos	633.331.479-04
Rafaela Dos Santos Silva	075.024.139-01

As mesmas são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

Inexigibilidade	Nome da empresa
39/2021	PENTEADO CLINICA MEDICA
40/2021	FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 15 de Setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4FE4B0D5

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí

A empresa **TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA**, com sede na Avenida Paraná, 1184, Centro – CEP: 87.705-140, inscrita no CNPJ sob n° 00.403.533/0001-14, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Leonildo Alexandre Junior**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 6 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Arthur Bernardes x Av. Distrito Federal, R. Getúlio Vargas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Luiz Spigolon, R. Edson Martins x R. Manoel Ribas, R. Amapá x R. Manoel Ribas, Av. Paraná x Av. Parigot de Souza, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Setembro de 2021.

TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1E1E5D4B

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, 369, Centro – CEP: 87.701-070, inscrita no CNPJ sob n° 36.631.090/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Rosimary de Souza**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (um) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Setembro de 2021.

ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3613A83C

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA**, com sede na Rua Professor Geraldo Longo, 245, Jd. São Jorge – CEP: 87710-010, inscrita no CNPJ sob n° 19.201.214/0001-54, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **DANILA ANGELICA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor Alencar Furtado x R. Oscarlini c. Duarte, Av. Heitor Alencar Furtado x Av. Euclides da Cunha e Av. Euclides da Cunha x R. Professor Geraldo Longo, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6828F624

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 1318, Centro – CEP: 87705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Eduardo Ferreira Ribeiro**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 13 (treze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Paraná x Av. Heitor Alencar Furtado, Praça Portugal x Praça Portugal, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Souza Naves, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Riachuelo, Rua Pernambuco x Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Pernambuco x Rua Minas Gerais, Av. Rio Grande do Norte x Rua Minas Gerais, Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Avenida Distrito Federal x Av. Juscelino Kubitschek, Rua Amapá x Rua Rio Grande do Sul, Rua Sineval Fortes x Rua Luís Zaros, Rua Luís Spigolon x Av. Paraná e Rua Antônio Felipe x Praça da Xícara, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CA499002

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL 22.826/2021

Outorga permissão de uso de área em favor da COOPERVAI – Cooperativa de Seleção de Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços de Paranavaí

Considerando as razões de interesse público contidas no Ofício 001/2020, da Coopervaí

Considerando o Parecer Jurídico 269/2021 e o disposto no art. 73-A, § 4º da Lei Orgânica do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada em favor da COOPERVAI – Cooperativa de Seleção de Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços de Paranavaí, CNPJ nº 05.842.274/0001-41, com sede na Rua Vereador José de Souza Leite, S/N, jardim Vila Operária, a permissão de uso de uma área de 644,89 (seiscentos e quarenta e quatro vírgula oitenta e nove) metros quadrados, localizada no Lote 19-A/21/35, Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, matrícula 21.712, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, contendo uma edificação de alvenaria de 233,41 (duzentos e trinta e três vírgula 41) metros quadrados.

Art. 2º A PERMISSIONÁRIA se compromete a destinar o imóvel objeto da permissão de uso para a realização de ações e atividades voltadas à educação ambiental.

Art. 3º Durante toda vigência da permissão de uso, ao PERMISSIONÁRIA obriga-se:
I- a responsabilizar-se pela alimentação dos animais existentes no Bosque Municipal, cujos alimentos serão fornecidos pelo Município;
II- a zelar, cuidar, conservar e manter sempre limpa a área ora permitida;
III- a promover a defesa da área permitida de posse de terceiros;
IV- a não efetuar qualquer melhoramento ou obras de qualquer espécie na edificação da área permitida sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
V- a cumprir as normas sanitárias e trabalhistas, relacionadas ás atividades desempenhadas na área objeto da permissão de uso;
VI- a submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização do bem cedido;
VII- a ceder a utilização do imóvel ao Município, sempre que necessária a realização de atividades de interesse do Poder Público;
VIII- arcar com as despesas de água, luz e telefonia;

Art. 4º A presente permissão não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, sob qualquer pretexto, devendo o PERMISSIONÁRIO, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo.

Art. 5º Todas as benfeitorias porventura efetuadas no citado local, pela PERMISSIONÁRIA, serão incorporadas ao patrimônio do Município de Paranavaí, não cabendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer indenização.

Art. 6º Esta permissão de uso vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente a qualquer tempo pelo PERMITENTE, cuja revogação deverá ser comunicada à PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta permissão de uso também poderá ser revogada unilateralmente, mediante Decreto, em caso de descumprimento das cláusulas previstas. Nesta hipótese, a desocupação do imóvel deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação, incidindo multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) a partir do 31º dia, se não cumprida a desocupação.

Art. 8º A partir da assinatura do termo de permissão de uso, ficará a PERMISSIONÁRIA autorizada a tomar posse da área objeto da permissão de uso.
Parágrafo único. No ato da assinatura do termo de permissão de uso, a Diretoria de Patrimônio deverá lavrar Termo de Vistoria do local, instruído com relatório fotográfico, descrevendo minuciosamente as condições em que a PERMISSIONÁRIA estará recebendo a área descrita neste Decreto.

Art. 9º É obrigação da PERMISSIONÁRIA entregar a área objeto da permissão de uso, o nas mesmas condições em que recebeu, sob pena de responder administrativa e judicialmente pelos reparos necessários.
Parágrafo único. Para o cumprimento da obrigação descrita no caput, deverá a Diretoria de Patrimônio lavrar Termo de Vistoria, instruído com relatório fotográfico, descrevendo minuciosamente as condições em que a PERMISSIONÁRIA está devolvendo a posse da área.

Art. 10 Sob pena de revogação desta permissão, deverá o estabelecimento da PERMISSIONÁRIA estar sempre regularizado de acordo com as normas em vigor, quanto a alvará, vigilância sanitária, corpo de bombeiro, e demais exigências legais.

Art. 11 A PERMISSIONÁRIA obriga a submeter-se à permanente fiscalização do Poder Executivo do Município de Paranavaí, no tocante à correta utilização do imóvel permitido.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CC49A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.836/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva, interinamente, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

Considerando *o Memorando nº. 271/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **DÉBORA AMARAL DUARTE ROLANSKI,** Matrícula nº. 7906, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, para compor, **INTERINAMENTE,** a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS,** conforme disposto na Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.487/2009 e nº. 3.563/2009, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5209AB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.837/2021

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **GISLAINE DOS SANTOS LUIZ, C.P.F. nº. 051.862.029-83,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 22.816/2021, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0081558/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A25E93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.838/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ALINE ASSIS PINHEIRO, C.P.F. nº. 071.811.009-98,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6D3842B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 264/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALINE ASSIS PINHEIRO, C.P.F. nº. 071.811.009-98,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.838/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 e 29 de setembro de 2021,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8EB8E1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.839/2021

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da Função Gratificada de Especialidade Odontológica, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o despacho no verso da GAFTS – Guia de Afastamento do Trabalho do Servidor, de 13/09/2021, que trata sobre a readaptação do servidor Camilo Dondoni,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** do servidor **CAMILO DONDONI,** Matrícula nº. 5063, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, da função gratificada de **ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 14.854/2014, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2CEFC095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 087/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa REDE POMIN DE GAS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr**. MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, pelo Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Chefe de Gabinete Interino, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37, e Inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: REDE POMIN DE GAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 7462, Fundos, Jardim Santos Dumont, CEP 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **28.525.415/0001-06,** neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora Sra. **JANECLEIA MARTINS XAVIER POMIN,** brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.791.725-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.840.269-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 087/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS**, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Fundação Cultural de Paranavaí, Administração, Saúde, Assistência Social, Tiro de Guerra, Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Educação, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Procon, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021**, para aquisição futura e parcelada de **GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS,** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico nº 040/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando nº 517/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 430/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os itens nº 09 e nº 10, com aplicação do percentual de **19,1614%** para o **Item nº 09** e de **17,8877% para o Item nº 10,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
09	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	R$ 95,21
10	BOTIJÃO DE 45 KILOS - CARGA	R$ 357,20

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 087/2021, datada de 22 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infra. e Serv. Públicos
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Sec. Municipal de Esporte e Lazer

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural de Paranavaí

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

JANECLEIA MARTINS XAVIER POMIN REDE POMIN DE GAS LTDA
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:150908A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

CONTRATO Nº 081/2020

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 081/2020 **PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II**, que entre si celebram **PEDRONILDA RIBEIRO FERREIRA, VIVIANE RIBEIRO FERREIRA, CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA, GRAZIELE RIBEIRO FERREIRA** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

LOCADORAS: PEDRONILDA RIBEIRO FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 6.811.02-7 SESP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 238.734.429-49, **VIVIANE RIBEIRO FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 5.019.578 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 024.239.309-84**, CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 5.019.570-8 SESP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 929.936.809-00**, GRAZIELE RIBEIRO FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 5.019.574-0 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 017.316.789-67, neste ato representadas pela Proprietária Sra. **PEDRONILDA RIBEIRO FERREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II, situado na Rua Guaporé, nº 2290 (Lote nº 08/09-remanescente), da quadra nº 005, Bairro Jd. Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná,** pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a lei, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 024/2020,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 081/2020** de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para **FUNCIONAMENTO DO CAPS II**.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria realizado em data de 02/07/2020, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do locatário, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 081/2020 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **08 de Setembro de 2.022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 081/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 483/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 459/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 08 de Setembro de 2021, no percentual de **9,4585967%** referente a variação do INPC no período de Setembro/2020 a Agosto/2021, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.736,46 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 32.837,52 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** e passando o valor global total do contrato original para **R$ 62.837,52 (Sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (142).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 81/2020), datado de 08 de Setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PEDRONILDA RIBEIRO FERREIRA
CPF nº 238.734.429-49
Locadora

ARIOVALDO VIEIRA MARTINEZ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:451A6CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 082/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

CONTRATO Nº 082/2020

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 082/2020 PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II, que entre si celebram SÉRGIO SEVERINO SBRUSSI e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, na forma abaixo:

LOCADOR: SÉRGIO SEVERINO SBRUSSI, brasileiro, residente e domiciliado e à Rua João Batista Machado, Jardim Antigo Aeroporto, em Paranavaí, estado do Paraná, portador do RG nº 4.592.181-6 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº **837.655.499-91.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II, situado na Rua Sebastião Cândido de Freitas (Lote nº 08/09-A/10), da quadra nº 005, Bairro Jd. Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná**, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a lei, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 024/2020,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 082/2020** de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para **FUNCIONAMENTO DO CAPS II**.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria realizado em data de 22/07/2020, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do locatário, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 082/2020 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **08 de Setembro de 2.022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 082/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 484/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 459/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 08 de Setembro de 2021, no percentual de **9,4585967%** referente à variação do INPC no período de Setembro/2020 a Agosto/2021, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 1.094,59 (Um mil e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 13.135,08 (treze mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos)** e passando o valor global total do contrato original para **R$ 25.135,08 (Vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos).**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (142).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 82/2020), datado de 08 de Setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SÉRGIO SEVERINO SBRUSSI
CPF nº 837.655.499-91
Locador

ARIOVALDO VIEIRA MARTINEZ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:5B6E5562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CONTRATO Nº 012/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

CONTRATO Nº 012/2021

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONCESSIONÁRIA: A.R. LEITE BARAUNA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.804.789/0001-18, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr**. Alan Ricardo Leite Barauna,** residente e domiciliado na cidade de Maringá, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.531.011-0 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 004.009.159-79.

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o Artigo nº 79, inciso II, da Lei 8.666/93, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a Administração Pública e contando ainda com a devida autorização das autoridades competentes, mediante a subscrição deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO ORIGINAL

O contrato original tem por objeto a Concessão de Direito real de uso, em que a CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote
06	17	Distrito Industrial Paranavaí	4.625,00 m²

§ 1º – A empresa CONCESSIONÁRIA se obriga a promover a geração de **15 (Quinze) empregos,** no imóvel objeto da presente concessão.

§ 2º – A quantidade de empregos previstos deverá ser cumprida pela empresa CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da conclusão das obras de implantação da empresa.

§ 3º – O ramo de atividade a ser desenvolvido pela empresa CONCESSIONÁRIA é de: **Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.**

§ 4º – O prazo da concessão será de **05 (cinco) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

§ 5º – Integram e completam o presente termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Concorrência Pública nº 02/2020**, a proposta da CONCESSIONÁRIA, Leis Municipais nºs 3.630/2010, 3.806/2011, 3.863/2011, 4.758/2019 e demais documento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acima identificadas **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº **012/2021**, objeto do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 02/2020**, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação de cancelamento protocolada sob nº 0077.0080708 pela empresa CONCESSIONÁRIA, manifestação favorável da autoridade competente e fiscalização do contrato através do Memorando nº 209/2021 enviados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e considerando ainda o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal no verso do referido memorando.

§ 1º - A empresa CONCESSIONÁRIA deverá desocupar o imóvel no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias,** contados a partir da assinatura deste termo. Não cumprido o prazo estabelecido, incidirá multa diária de um salário mínimo nacional vigente, sem prejuízo do ajuizamento da ação judicial de reintegração de posse, com fundamento no Item 7.2 da Cláusula 7ª do Contrato Original.

§ 2º - Após cumprida a obrigação exigida no parágrafo primeiro e considerando a manifestação da fiscalização do contrato através do Memorando nº 209/2021 enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, as partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 012/2021**, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o integram, acordando com a quitação total das obrigações de ambas as partes em relação a este Contrato, para nada mais reclamarem, judicialmente ou extrajudicialmente, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

§ 3º - Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, os representantes das partes inicialmente nomeadas assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

ALAN RICARDO LEITE BARAUNA
A.R. Leite Barauna EIRELI
Empresa Concessionária

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:6C3B4E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 84/2021
		Processo Adm.: 109/2021
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo: 01/06/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 109/2021
b) Nr. Licitação: 84/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 08/09/2021

e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE LIVROS (ANTOLOGIAS) PARA 56º FEMUP- FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.*

Participante: MARCELO SIMONI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANTOLOGIA PARA O 56° FEMUP - ANTOLOGIA PARA O 56º FEMUP: Capa: 23 x 32.7 cm, 4x4 cores, Tinta escala em tríplex 300g, CTP – incluso. Prova digital inclusa. Miolo: com no mínimo 140 a 160 páginas, 16x23cm, 1 cor em sulfite plano 75g. CTP – incluso. Lombada: 7mm, Laminação brilho = 1 lado (s) (capa), hot melt (capa).	1.000,0	UND	4,59	4.590,00
Total do Participante:					4.590,00
Total Geral:					4.590,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Eventos Culturais	17.001.13.392.0009.2881.3.3.90.39.00	R$11.020,00

Paranavaí, 08/09/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9380787A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e NRT COMUNICAÇÃO LTDA,CNPJ/MF nº 33.161.511/0001-44. **Objetocontratual:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordináriasesolenes e audiências públicas da Câmara Municipalde Pato Branco.**Da alteração do índice:**Fica alterado o índice de reajuste disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato nº 108/2019, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE. **Demais cláusulas:**Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco,15 de setembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratante e

NILSON RICARDO TROMBETA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:98E2AF35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - PROCESSO Nº 161/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de empresa para aquisição de ***03 (três) veículos novos, zero km, hatch, compacto, ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares,*** atendendo às necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 226.290,21 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e noventa reais e vinte e um centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 15 de setembro de 2021.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:C9ADE4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2021 – PROCESSO N.º 03/2021

O Município de Pato Branco/PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna públicos aos interessados, a relação dos nomes dos profissionais inscritos, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a subcomissão para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação, promovida pelo Município de Pato Branco, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para o Município de Pato Branco, conforme relação que segue: Bruna Gomes Bertoldo, Caroline Scopel, Clodoaldo José Inocencio Bahls Filho, Eliane Del Sent Catani, Eryka Mallmann Fortes, Leandra Cristina Matioda, Priscila Emanuele Serpa Hemmig, Rafael Regis Gregolin, Thaise Vanessa Guidini.Outrossim, a Presidente da Comissão comunica e convoca a todos os interessados que a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica dar-se-á no dia **29 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10 HORAS**, na sala de abertura de licitações, na seda da Prefeitura Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco/PR. Nos termos do art. 10, parágrafo 5º da Lei 12.232/10, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Pato Branco, 15 de Setembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMET

Membros

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C296520C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021 - PROCESSO N° 160/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 100/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021 - PROCESSO N° 160/2021. PARTES: Município de Pato Branco e EMPRESA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Software ESRI (Environmental Systems Research Institute) e serviço de suporte especializado, atendendo às necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Pato Branco. VALOR: R$ 626.481,92 PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 Meses, O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de R$ 626.481,92 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Valor ajustado para 36 (meses). PAGAMENTO: pagamento será realizado em três parcelas anuais, baseada no valor total do projeto, O pagamento será efetuado até o 30º dia após a confirmação do recebimento da nota de empenho e completa entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos itens fornecidos/serviço prestado, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Varias Dotações. GESTOR: Secretário Municipal do Executivo, Ivan Fernando Paula de Lima, matrícula. FISCAL: Elaiz Aparecida Mensch Buffon.

Pato Branco 15 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:CA7677F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.053

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.008, de 13 de agosto de 2021, que passa a vigorar acrescido da alínea "c", nos seguintes termos:

"Art. 2º
c) Enf. Marines dos Santos Fernandes. (NR)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:48A68109

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.114

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/9/438596, de 03 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **CLEIA REZENA TEIXEIRA**, Matrícula nº 3711-7, ocupante do emprego público de Técnica de Enfermagem PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B385628D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.115

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 463, de 08 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI,** Matrícula nº 6967-1, ocupante do cargo de Educadora Social, através da Portaria nº 082, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0C163209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.116

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 463, de 08 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG7, para o servidor **MARCIO DE JESUS SIQUEIRA**, Matrícula nº 6031-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6C40BC81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.117

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 463, de 08 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública **GORETE DE FATIMA PROCOPIO COLOMBO**, Matrícula nº 6976-0, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando extinta a Função Gratificada - FG4 concedida através da Portaria nº 080, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica concedida à servidora, gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, nos termos do art. 33, IV, da Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:3ADE8EAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.118

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 463, de 08 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANA VARASCHIM PERIN**, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Administrativa, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6261E703

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.119

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 968, de 03 de setembro de 2021, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Matrícula nº 5445-3, tendo em vista possível ofensa às disposições do art. 110 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:47217ECE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.120

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 968, de 03 de setembro de 2021, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Matrícula nº 6759-8, tendo em vista possível ofensa às disposições do art. 110 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DDBEFD11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.123

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33 da Lei Municipal nº 3.812, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 643, de 10 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora **INES RIBEIRO,** Matrícula nº 7650-3, ocupante do cargo de Merendeira, concedida pela Portaria nº 775, de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0D365A50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.124

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 33 da Lei Municipal nº 3.812, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 118, de 13 de setembro de 2021, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, no importe de 40% (quarenta por cento), para o servidor **IVANILDO DA CUNHA**, Matrícula nº 5998-6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ficando extinta a gratificação concedida ao servidor através da Portaria nº 445, de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DA6C5661

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.125

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016; e conforme o contido no Memorando nº 638, de 10 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **GIOVANE CARLO FRANCO**, Matrícula nº 7686-4, para o cargo de provimento em comissão na Seção de Distribuição de Materiais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Art. 2º Conceder ao servidor a Função Gratificada – FG01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:69616410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.126

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e conforme disposto no Memorando nº 639, de 13 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VIVIANE DANIELA LEITE** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento às Escolas, símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:ECA7C49E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.127

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o Laudo emitido pelo Setor de Segurança do Servidor, no Protocolo nº 2021/9/438804;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, na folha de pagamento da servidora **EDINEIA BARBOZA CARDOSO**, Matrícula nº 43880-4, lotada na função de Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:07D697AB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUO7J70	116100E008695999	11/07/2021	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5488D6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ônibus e máquinas da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor Total: R$ 719.877,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais).

FORNECEDOR: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor Total: R$ 530.472,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: CAROLINE HANNEMANN EIRELI
Valor Total: R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.315.449,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

_____

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:16F499F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021

A Pregoeira Municipal, Sr. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 58/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021
LICITAÇÃO Nº 58/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ônibus e máquinas da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor Total: R$ 719.877,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais).

FORNECEDOR: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor Total: R$ 530.472,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: CAROLINE HANNEMANN EIRELI
Valor Total: R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.315.449,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B6C326DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021
CONTRATADO: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA; IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; CAROLINE HANNEMANN EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ônibus e máquinas da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 1.315.449,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).**

_____

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8001BEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 233/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CAROLINE HANNEMANN EIRELI
Valor.....: R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).
Vigência.....: Início: 15/09/2021 Término: 15/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2021
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (129),
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (130),
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1118 – Manutenção do Transporte Escolar (131).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ônibus e máquinas da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 234/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor.....: R$ 530.472,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
Vigência.....: Início: 15/09/2021 Término: 15/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2021
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (129),
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (130),
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1118 – Manutenção do Transporte Escolar (131).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ônibus e máquinas da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 235/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor.....: R$ 719.877,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais).
Vigência.....: Início: 15/09/2021 Término: 15/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2021
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (129),
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (130),
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1118 – Manutenção do Transporte Escolar (131).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ônibus e máquinas da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8EC3E4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....67/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....58/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....42/2021
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ônibus e máquinas da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
34.131.546/0001-01 - CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

76.071.984/0001-63 - IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

95.420.972/0001-41 - TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA

Vigência: 15/09/2021 à 15/09/2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E5A26100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 28.453.476/0001-05 - DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor Total: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

FORNECEDOR: 32.054.692/0001-47 - PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
Valor Total: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reaiss).

FORNECEDOR: 34.216.251/0002-00 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
Valor Total: R$ 71.620,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

TOTAL GERAL: R$ 155.150,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).
_____

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:DD94CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 43/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
LICITAÇÃO Nº 43/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 28.453.476/0001-05 - DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor Total: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

FORNECEDOR: 32.054.692/0001-47 - PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
Valor Total: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: 34.216.251/0002-00 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
RValor Total: R$ 71.620,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

TOTAL GERAL: R$ 155.150,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).
_____

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8E95DEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021

CONTRATADOS: 28.453.476/0001-05 - DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA; 32.054.692/0001-47 - PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI; 34.216.251/0002-00 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 155.150,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

_____

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F4E378C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 236/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).
Vigência.....: Início: 15/09/2021 - Término: 15/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (113),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 237/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI Valor.....: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 15/09/2021 - Término: 15/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (113),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 238/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
Valor.....: R$ 71.620,00 (setenta e um mil, seiscentos e vinte reais).
Vigência.....: Início: 15/09/2021 - Término: 15/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (113),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114),
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (115).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0F67AF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 66/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 43/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 43/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
28.453.476/0001-05 - DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
32.054.692/0001-47 - PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
34.216.251/0002-00 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI

Vigência: 15/09/2021 à 15/09/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C27AD243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376/2021 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 376/2021 – de 15 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Piraquara/PR

Motivo: Visita Técnica ao Hospital de Dermatologia Sanitária, para conhecer a estrutura e os serviços disponibilizados pela Instituição. Apresentação no Auditório do Hospital.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B5DD17D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 377/2021 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 377/2021 – de 15 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paula Elizandra Bronoski
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Piraquara/PR
Motivo: Visita Técnica ao Hospital de Dermatologia Sanitária, para conhecer a estrutura e os serviços disponibilizados pela Instituição. Apresentação no Auditório do Hospital.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:15FF04B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO - SINDICÂNCIA 01/2021

JULGAMENTO

Aprovo o Relatório e a Conclusão da Comissão Processante da Sindicância nº 01/2021.
Diante da apuração e encerramento da Sindicância n.º 01/2021, encaminhe-se cópia do processo ao Ministério Público do Estado do Paraná – 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória.

Paula Freitas, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8E322147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2021
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras a Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 13/10/2021 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **13/10/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

15/09/2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E2B8F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 378/2021 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 378/2021 – de 15 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de alta de paciente cirúrgico no Hospital Madalena Sofia, no dia 11/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E5743F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 379/2021 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 379/2021 – de 15 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 13/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:291CE2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 380/2021 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 380/2021 – de 15 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Transporte de paciente para consulta no Hospital Bom Jesus, no dia 14/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:08805AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381/2021 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 381/2021 – de 15 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Recebimento de Kit's de materiais esportivos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE C. RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:88EC065A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 382/2021 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 382/2021 – de 15 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 190,35
Valor Total: R$ 190,35
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Recebimento de Kit's de materiais esportivos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2021.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8C9C0198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.603/2021 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de setembro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4BFA2285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.604/2021 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 1.547/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.547/2021 de 14 de setembro de 2021 e 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.1.025	*Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1104	Obras e Instalações	150.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3104	Obras e Instalações	200.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.026	*Construção do Centro Administrativo da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1303	Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL			**750.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1104 do exercício de 2020, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), como também o seu provável excesso de arrecadação no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). E para a fonte 1303 o provável excesso de arrecadação no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:EF39E3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 285/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____
Fornecedor.....: Ortopédica EGYDIO LTDA
Endereço.....: Rua Inácio Lustosa, 462
Cidade.....: Curitiba-PR
CNPJ.....: 75.765.370/0001-19
Valor da Despesa.....: R$ 2.746,00 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:260461F1

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO PARANÁ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2021
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada (o) ...: Ortopédica EGYDIO LTDA
CNPJ.....: 75.765.370/0001-19
Valor.....: R$ 2.746,00 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE JOELHEIRA DE LINER OTTOBOK, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 15 de setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E1DE7A13

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE JOELHEIRA DE LINER OTTOBOK, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CONJUNTO DE JOELHEIRA LINER OTTOBOCK	2.746,00	2.746,00
Total					2.746,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Ortopédica Egydio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.765.370/0001-19, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 42/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o

custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.746,00 (Dois mil setecentos e quarenta seis reias), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO -

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 13 de Setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:132EC8A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092/2021

Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin - CMDPD.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.182 de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Salete Rosa de França
b) Suplente: Eloídes Krul
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Jucélia Rozeli Novicki
b) Suplente: Ana Carla Dolinski
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Beatriz Terezinha Bahniuk Carloto
b) Suplente: Ricardo Dozorec
IV – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado:
a) Camila Dallazem Opaloski
b) Suplente: Thais Fechner Kawales
V- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:
a) Titular: Janderson Repczuk
b) Suplente: Leonardo Aquiles Alves da Silva
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto 041/2020 de 06 de agosto de 2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1FC0DC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 AUTORIA: VEREADORA SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA E VEREADORES ALMIR PEDRO MIELKE, MANOEL VALDIR TABORDA, JOELCIO BUBA, ALTEVIR ANTONIO MINIKOSKI

ALTERA O ART. 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARAMUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Piên /PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica alterado o art.10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.10."O Mandato da Mesa será de dois anos,sendo vedada a recondução para o mesmo cargo,na eleição imediatamente subsequente."

Art.2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Piên/PR, 14 de setembro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

CLEVER BEIL
Vice – Presidente

GIOMAR DA ROSA
Primeiro Secretário

MANOEL VALDIR TABORDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FEC2A2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.418, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.418, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 040/2021

Cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Piên – CMPC e O FUNDO MUNICIPAL CULTURAL DE PIÊN.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Piên.

Art. 2° É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, desenvolver, valorizar, planejar e fomentar políticas públicas de cultura e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse coletivo e o respeito à diversidade cultural.

Art. 3º Cabe ao Poder Público Municipal planejar e implementar políticas públicas buscando:
I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - Valorizar e preservar os bens culturais;
IV - Contribuir para o reconhecimento da cidadania cultural;
V - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
VI - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VII - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VIII - Qualificar e propiciar a transparência da gestão cultural;
IX - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação da sociedade;
X - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XI - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XII - Favorecer e intensificar intercâmbios culturais;
XIII - Contribuir para a promoção da cultura da paz;

XIV - Assegurar a circulação de produtos artísticos culturais de produtores locais através de editais.

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte composição:
I – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público; sendo:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil, sendo:
a) 02 (dois) representantes da sociedade civil vinculados à cultura;
b) 01 (um) representante de entidades não governamentais voltado à indústria e comércio;
c) 02 (dois) representantes da sociedade civil vinculados ao Esporte.

§ 1° Os representantes da sociedade civil serão eleitos na Conferência Municipal de Cultura.

§ 2º Os conselheiros eleitos e indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 3º Os membros representantes da sociedade civil devem ser domiciliados no município de Piên há no mínimo 02 (dois) anos.

§ 4º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou servidor ocupante de cargo ou emprego público vinculado ao Poder Executivo do Município.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural terá a duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º O primeiro Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural será de indicação do Prefeito Municipal, sendo que os presidentes subsequentes serão eleitos pelo colegiado.

§ 7º Nas ausências ou impedimentos do conselheiro titular assumirá o respectivo suplente.

§ 8º Perderá o mandado o Conselheiro que, no exercício da titularidade, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, no decurso de um ano, salvo justificativa aprovada pelo colegiado.

§ 9º Na perda do mandado de conselheiro titular, assumirá o seu suplente até completar o tempo remanescente do mandato.

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Política Cultural compete:
I - Formular diretrizes, apreciar, aprovar, monitorar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II - Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação das memórias histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental;
III - Deliberar, supervisionar e fiscalizar as ações do Fundo Municipal de Cultura;
IV - Analisar e emitir parecer aos projetos apresentados através da Lei de Incentivo Fiscal e do Fundo Municipal de Cultura;
V - Fiscalizar a realização e o cumprimento dos projetos incentivados ou financiados;
VI - Convocar técnicos para emissão de parecer sempre que necessário;
VII - Criação e alteração do Regimento Interno.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer viabilizar ao Conselho Municipal de Política Cultural espaço físico para reuniões e material de expediente para realização de suas funções.

Art. 7º A participação dos conselheiros no Conselho Municipal de Política Cultural é de interesse público e relevante valor social e não será remunerado.

Art. 8º As eventuais despesas decorrentes da aplicação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 9º Fica instituída a Conferência Municipal de Cultura, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados representantes de instituições culturais, de organizações comunitárias, sindicais e profissionalizantes do Município de Piên e do Poder Executivo do Município, reunindo-se em períodos articulados com a Conferência Estadual e Nacional, sob a coordenação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, mediante regimento interno próprio.

Art. 10. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, para analisar e propor diretrizes na área cultural do Município, para a formulação de políticas públicas de Cultura e avaliar o cumprimento dos compromissos pactuados.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar proposições e avaliar a execução das metas

concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura que acontecerá de dois em dois anos.

§ 3º O regimento interno da Conferência Municipal de Cultura disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Piên para financiamento das Políticas Públicas Municipais de Cultura.

Art. 12. São receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Piên e seus créditos adicionais;
II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;
III - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
IV - Doações e legados nos termos da legislação vigente;
V - Auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
VII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos;
VIII - Saldos de exercícios anteriores;
IX - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas;
X - Valores das multas aplicadas no âmbito do Município de Piên, em ações judiciais, por dano ao Patrimônio Cultural.

Art. 13. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluída a aquisição ou locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 14. O Fundo Municipal de Cultura se constitui em um mecanismo de financiamento com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais, de forma a atender aos seguintes critérios:
I - 01 a 05% (um a cinco por cento) para cobrir os custos administrativos do SMC, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
II - 40 a 45% (quarenta a quarenta e cinco por cento) para projetos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
III - 50 a 60% (cinquenta a sessenta por cento) para financiamento a fundo perdido de outros projetos, inscritos e aprovados em Editais de Apoio à Cultura, específicos para esse fim.

Art. 15. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural na forma estabelecida no regulamento, e financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e jurídicas, por meio das modalidades:
I - Induzida, via solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo;
II - Indutora, via lançamento de editais.

Parágrafo único. A prestação de contas será obrigatória independente da forma de concessão.

Art. 16. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta específica mantida pela instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, especialmente aberta para esta finalidade, tendo como responsável o Gestor Cultural do Município.

Art. 17. Os benefícios da presente Lei poderão ser concedidos:
I - Às pessoas físicas domiciliadas no Município de Piên há no mínimo 02 (dois) anos, que apresentarem projetos culturais ao Fundo Municipal Cultura;
II - Às pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham como objeto atividades artísticas e culturais, sediadas ou não no Município de Piên, responsáveis pela apresentação de projetos culturais ao Fundo Municipal de Cultura.

§ 1º Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura em projetos cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares e projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, seus sócios, bem como seus cônjuges e parentes em até segundo grau.

§ 2º Não poderá participar, como proponente, o servidor ocupante de cargo ou emprego público do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural e aos técnicos consultados para avaliação dos projetos é vedada a participação tanto na categoria de proponente como prestador de serviço.

§ 4º É vedada a apresentação de projeto cultural pelo proponente que estiver inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura ou com a Lei de Incentivo Fiscal.

§ 5º Projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos está condicionado à oferta de produtos culturais gratuitos ou com preços acessíveis à maior parcela da população.

Art. 18. Para efeito desta Lei, considera-se:
I - Os projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Cultura, incentivarão a produção cultural no Município de Piên, enquadrando-se em uma ou mais áreas culturais, a saber:
a) Artes Cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, circo, ópera e congêneres;
b) Dança: linguagem artística através da expressão corporal, Capoeira;
c) Artes Plásticas e visuais: linguagens artísticas compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres), bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização;
d) Fotografia: linguagem baseada em processo de captação e fixação de imagens por meio de câmeras (máquinas de fotografar, manuais ou digitais) e películas (filmes) previamente sensibilizadas, além de outros acessórios de produção e reprodução;
e) Cinema, Áudio e Vídeo e Multimeios: linguagens artísticas e documentais relacionadas, respectivamente, com a produção de filmes cinematográficos ou videográficos, do registro de sons e imagens, obedecendo a um roteiro determinado;
f) Artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;
g) Folclore e manifestações populares: conjunto de manifestações típicas, tangíveis e intangíveis, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, fantasias, alegorias, cantorias, culinária, brinquedos populares, literatura oral, folguedos populares e congêneres;
h) Biblioteca: instituição de acesso público destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento, congregando acervos de livros, periódicos e materiais especiais (selos, livros falados, documentos em Braille, moedas, partituras, hemeroteca, mídias, vídeos e outros suportes informacionais), organizados para o estudo, pesquisa, lazer e consulta;
i) Arquivo: instituição de acesso público destinada à preservação da memória documental para o estudo, a pesquisa e a consulta;

j) Literatura e Publicações em Geral: linguagem que utiliza a arte de escrever e a oralidade, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, crônicas, ensaio, poesia e congêneres, revistas e periódicos de caráter artístico-cultural que visem a promoção e a divulgação das artes e da cultura;

k) Música: linguagem artística que se expressa através da organização dos sons;
l) Museu: instituição permanente que não tenha fins lucrativos e que funcione a serviço da sociedade, aberta à visitação pública e, também, que conserve, pesquise e exponha coleções de objetos culturais e/ou científicos, tendo como objetivos, preferencialmente de modo integrado, o estudo, a educação e o entretenimento, no que concerne aos visitantes. Incluem-se nesta definição, entre outros, os centros de difusão e educação científica;
m) Patrimônio histórico e cultural: procedimento de resgate, restauro, revitalização e conservação dos bens tangíveis e intangíveis (material e imaterial) de relevância histórica, artística, arquitetônica, ambiental, arqueológica, documental, iconográfica, mobiliária, imobiliária, etnográfica e etnológica, incluindo pesquisas, inventários, publicações, educação, difusão e divulgação;
n) Estudo e pesquisa: bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para autores, artistas e técnicos residentes no Município e que tenham projeto de relevante interesse para a cultura pienense;
o) Formação: projetos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à iniciação artístico-cultural, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura.
II - Proponente: pessoa física ou jurídica, responsável legal pelo projeto cultural.

Art. 19. O proponente poderá ter aprovados até 02 (dois) projetos por ano.

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com o apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais a elaboração dos editais do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural a indicação de técnicos para avaliação, a aprovação dos projetos selecionados, a homologação e divulgação final dos resultados.

Art. 21. Os recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura serão destinados ao financiamento de até 100% (cem por cento) dos valores aprovados para os projetos selecionados.

§ 1º Os projetos da modalidade indutora, beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura deverão apresentar contrapartida a ser definida de forma específica nos editais e cuja execução dar-se-á exclusivamente no Município de Piên.

§ 2º Os projetos da modalidade induzida beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura deverão apresentar contrapartida a ser definida de forma específica no próprio projeto e cuja execução dar-se-á exclusivamente no Município de Piên.

§ 3º Os projetos concorrentes devem ter seu principal local de produção e execução o Município de Piên.

§ 4º O financiamento realizado por meio do Fundo Municipal de Cultura não veda a obtenção de recursos de outras fontes de incentivo direto ou indireto oriundos de Leis Federais e Estaduais de Incentivo à Cultura, Editais de Fomento de empresas públicas e privadas, Lei Municipal de Incentivo Fiscal e outras fontes de patrocínio direto.

Art. 22. A utilização indevida dos recursos financeiros obtidos por meio do Fundo Municipal de Cultura, sujeita o proponente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, à suspensão do direito de apresentar projetos culturais por prazo de até 02 (dois) anos, à devolução ao Município dos recursos não utilizados na finalidade originalmente prevista, e à multa correspondente até o dobro do valor destes recursos.

Art. 23. Na seleção dos projetos deve-se ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 24. A presente lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:2A200730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 136/2021

PROTOCOLO: 2441/2021
Objeto: Dispensa emergencial para manutenção da frota 165, caminhão Mercedes Benz placa BEA4A96, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
VALOR: R$ 3.159,00 (Três mil, cento e cinquenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:7C59AE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 008/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 008/2021.
Fornecedor: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Registro de Preços (R$ 156.200,00), o que perfaz o valor de R$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais), com base no item 13, II, alínea "e" do Contrato nº 024/2021; **b)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 13, III do Contrato nº 024/2021; **c)** Rescisão contratual, com amparo no item 15, alínea "a" do Contrato nº 024/2021.
VALOR TOTAL DA MULTA: 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 14 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33F09ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 009/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 009/2021.
Fornecedor: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO MEI
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 101/2021 (R$ 20.102,00), o que perfaz o valor de R$ 2.010,20 (dois mil, dez reais e vinte centavos), com base no item 10, II, alínea "e" da Ata de Registro de Preços n° 101/2021; **b)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 2 (dois) anos, com fulcro no item 10, III da Ata de Registro de Preços nº 101/2021; **c)** Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, com amparo no item 12, alínea "a" da referida ata de registro de preços.
VALOR TOTAL DA MULTA: R$ 2.010,20 (dois mil, dez reais e vinte centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 14 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BAA4F8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
Contratado: PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 32.819.409/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de em-mail e suíte de escritorio.
Valor: 275.840,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 14 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:88A98556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 999/2021. DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 999/2021.
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar documento na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho em Curitiba/PR.	15/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6139/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26489356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PIÊN PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, a participar nos dias 24/09/2021 às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação, discussão e finalização do Plano Plurianual 2022/2025, Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2022.

Piên/Pr, 15 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:39397A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **094/2021**.
O MUNICIPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 30/09/2021, na plataforma eletrônica – www.bll.org.br. realiza--rá licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital:

OBJETO	VALOR	PRAZO
Contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração de planta genérica de valores imobiliários, sua inserção na estrutura organizacional do município e a construção de indicadores de monitorização.	166.906,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Piên, Paraná, Brasil- Telefone: (41) 3632-1136 – E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas ,373, das 08:00 as 17:00 horas.

Piên, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DCF4DDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09;30 horas do dia 21 de outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Distrito Trigolândia e Campina dos Crespin	Pavimentação em CBUQ	17.925,28 m2	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C37DC63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021 PIENPREV

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 005/2021

PROTOCOLO: 2425/2021
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de fragmentadora de papeis, conforme solicitação do PIÊNPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

PESSOA JURÍDICA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
VALOR: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 15/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:38C28DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2616/2021

PORTARIA N.º 2.616/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal **LUIS EDELAR DE LIMA,** matrícula funcional 205-1, portador da cédula de identidade RG nº 7.295.774-1 SSP/PR e CPF sob nº 025.247.209-85, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, Nível -11-A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, como responsável pelo Programa NFP – Nota Fiscal do Produtor Rural – SEFANET, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de setembro de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B09B6461

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 245/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/09/2021 (saída 10:30 horas)
Destino: Xanxerê/SC
Valor de diárias: 135,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar o paciente Eduardo Lavarda de alta do Hospital Regional São Paulo em Xanxerê/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional São Paulo em Xanxerê/SC.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15 de setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0F27BD55

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 246/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/09/2021 (saída as 06:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Terezinha Conceição Berno para consulta agenda no Ceonc de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 16 de Setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:29545302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.580/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
SILVIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	13/09/2021
ELIZETE RIBEIRO DE ARAUJO LIKES	13/09/2021
SILVANA APARECIDA DALPONTE	13/09/2021

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
ELISIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	13/09/2021
EVELIN APARECIDA DA SILVA COSTA	13/09/2021
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	13/09/2021
CHARLENE GOMES ALMEIDA	13/09/2021
SYDIANE PEREIRA DA SILVA	13/09/2021
MICHELE DE OLIVEIRA	13/09/2021
EMANUELE ALVES DOS SANTOS	13/09/2021
DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	13/09/2021
ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	13/09/2021
CARLA STADLER MARTINS	13/09/2021

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
REGIANE KLETLINGUER	13/09/2021
ROSMARI TEIXEIRA	13/09/2021
RICARDO SILVA DOS SANTOS	13/09/2021
TALITA DE OLIVEIRA SABOIA DE FREITAS	13/09/2021
DIRCE DA SILVA	13/09/2021
MILENE DO ROCIO MARTINS ALVES	13/09/2021
ALEXANDRE GONZAGA DE MELO	13/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A20743F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.583/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
LARISSA DAVELES DE OLIVEIRA	14/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0402C6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.584/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Ernani Winter**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer–CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D2761A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.586/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2020, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS área da saúde Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, com término de contrato no dia 10/09/2021.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Neiva Milhari Antunes	997120	14/09/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E127C8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual– LOA, para o exercício financeiro de 2022**, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada na Vila da Cidadania , localizada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel N°4.675 - Jardim Primavera , no dia 27 de setembro de 2021, às 09h00min.**

Piraquara, em 15 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DEFB6AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual, para os exercícios financeiros de 2022-2025**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada na Vila da Cidadania, localizada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel N°4.675 - Jardim Primavera, no dia 27 de setembro de 2021, às 10h00min.**

Piraquara, em 15 de setembro de 2021

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BFF2483E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 135/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 16 de setembro de 2021 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	LUANNA DE CASSIA BENTIVENHA	25/09/1973	34
02	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	10/06/1980	31
03	LUCIANO DE CASTRO	05/06/1978	30
04	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977	27

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	14/07/1993	19
02	SUELI PEREIRA DA SILVA MENDES	04/11/1981	10
03	ADAILTON MOREIRA LOPES	22/04/1990	7

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FE1A6BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 136/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 131/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
51	JOSIANE RODRIGUES FERREIRA COUTO	AUSENTE

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
*05	MIRIAM DE JESUS SANTOS	APTA
40	ELIETE SOARES DE OLIVEIRA	APTA
41	VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARMO	AUSENTE
42	DIVANETE ALVES DE CARVALHO DE MATOS	APTA
43	MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA	APTA
44	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE
45	MISAEL PEREIRA	AUSENTE
46	CAROLINE ISABEL RIBAS	AUSENTE
47	RUBIANE FRANCOISE PONTES ROSA	APTA

48	ESIQUIEL BRITO CARDOSO JUNIOR	APTO
49	CHRISTIAN FERNANDO DE SOUZA	AUSENTE

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:09961E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 137/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 136/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
***05**	MIRIAM DE JESUS SANTOS	APTA
40	ELIETE SOARES DE OLIVEIRA	APTA
42	DIVANETE ALVES DE CARVALHO DE MATOS	APTA
43	MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA	APTA
47	RUBIANE FRANCOISE PONTES ROSA	APTA
48	ESIQUIEL BRITO CARDOSO JUNIOR	APTO

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/09/2021, às 09h00min no Auditório da Vila da Cidadania, localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n°4675 – PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, conforme os horários especificados abaixo:**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:47BCE9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 138/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°132/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
150	DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	FINAL DE LISTA
151	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	APTA
152	SAMANTHA VIANA NASCIMENTO	APTA
153	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:36E8CE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 139/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 138/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
151	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	APTA
152	SAMANTHA VIANA NASCIMENTO	APTA
153	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/09/2021, às 08h30min no Auditório da Vila da Cidadania, localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n°4675 – PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4208AA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 140/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 130/2021 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
20	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO RAIMUNDI	FINAL DE LISTA
21	NATALIA AVILA LOUZEIRO	APTA
22	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
08	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
12	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
15	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA (FINAL DE LISTA)	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:76D07B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 141/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 140/2021, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
21	NATALIA AVILA LOUZEIRO	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
15	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA (FINAL DE LISTA)	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/09/2021, às 10h00min, no Auditório da Vila da Cidadania, localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n°4675 – PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C3BB7B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51.778/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - **OBJETO:** aditamento qualitativo do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação do sistema de segurança urbano através de monitoramento por câmeras, incluindo Câmeras PTZ/Panorâmica, câmeras de vias públicas e cercamento eletrônico, conforme condições e especificações técnicas, no Termo de Referência, sendo o acréscimo qualitativo no valor de R$ 28.496,09 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos), totalizando um acréscimo de 1,3454534% sobre o valor do contrato. – **Data da Assinatura:** 08/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6FBD6C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021 PROCESSO Nº. 15.805/2021– CONCORRÊNCIA Nº. 03/2021

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de Via Urbana em CBUQ, na Planta Santa Catarina, compreendendo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **– Contratada**: CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93, sob o valor total de R$ 3.646.452,82 (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 13/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:572DFCD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 21.850/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas: **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.; Stang Distribuidora de Combustíveis Ltda.; Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.** E, analisando os fatos e fundamentos expostos; Decido pela posição adotada pelo pregoeiro municipal, conhecendo os recursos apresentados tempestivamente pelas empresas participantes, e no MÉRITO: a) **DAR PROVIMENTO**, ao recurso impetrado pela empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, desclassificando a empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA no item 04 e posterior retorno das fases até a habilitação, para que a impetrante CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA seja declarada vencedora; b) **DAR PROVIMENTO,** ao recurso impetrado pela empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, desclassificando a empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA no item 06 e posterior retorno das fases até a habilitação, para que a impetrante STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA seja declarada vencedora; e c) **NÃO DAR PROVIMENTO,** ao recurso impetrado pela empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA mantendo a habilitação da empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA nos itens 3 e 6.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3592DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 24.809/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 24.809/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021,** que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para manutenção corretiva da Rede de Fibra Óptica incluindo fornecimento de peças conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI**, com sede na Rod. Federal BR-467, n° 5950, Brasmadeira, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.493.196/0001-42, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31,** pelo valor total estimado de **R$ 641.320,85** (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado **R$ 641.320,85** (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4329CDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.064/2020

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é aquisição de insumo odontológico para confecção de próteses dentárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 22.796,91 (vinte e dois mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 15 de setembro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CD71F9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE: CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 relativamente ao **Segundo Quadrimestre do ano de 2021**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **22 de setembro de 2021,** às **9h.**

Piraquara, 14 de setembro de 2021.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA446690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.578/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.153/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - Gestão 2021 - 2024.
I - Representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Daniele Pereira Meira Cordeiro;
b) Suplente: Luciane da Silva Campos.
II - Representantes dos Professores da Educação Infantil do Município:
a) Titular: Silvana dos Santos Carraro;
b) Suplente: Andréa Claudia David.
III - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:
a) Titular: Ana Lucia Brudeck Zambão;
b) Suplente: Kaique Antonio Munhoz da Costa.
IV - Representantes dos Professores da Educação Especial:
a) Titular: Maria Viviane Metzer Klapowska Vieira;
b) Suplente: Adriana Faustino de Souza.
V - Representantes dos Professores da Educação de Jovens e Adultos do Município:
a) Titular: Mara Sueli Vendrametto;
b) Suplente: Simone Santos da Silva Oliveira.
VI - Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino de Piraquara:
a) Titular: Joeverson Marques Barbosa;
b) Suplente: Shirlei Silva Carneiro Nunes.
VII - Representantes dos Funcionários de Escola:
a) Titular: Anderson de Roma Porteiro Dias;
b) Suplente: Jozeliane Barbosa Rezende.
VIII - Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS FUNDEB):
a) Titular: Diogo Felipe Lourenço Amaral;
b) Suplente: Ana Gabrielle da Silva.
IX - Representantes de alunos pertencentes ao grêmio estudantil:
a) Titular: Representatividade em vacância;
b) Suplente: Representatividade em vacância.
X - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
a) Titular: Patrícia Cardoso;
b) Suplente: André de Souza Gusmão.
XI - Representantes das Escolas Particulares:
a) Titular: Adriana Tenório;
b) Suplente: Reni Terezinha Mudrey.
XII - Representantes da Associação dos Professores Municipais de Piraquara (APMP):
a) Titular: Regiane Plantes Pires;
b) Suplente: Paula Regina Spitzner.
XIII - Representantes dos Pais/ Mães/ Responsáveis pelos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:
a) Titular: Debbie Blodorn Kohler;
b) Suplente: Simone Miranda de Araújo;
c) Titular: Patrícia D'Oliveira Moreira;
d) Suplente: Leonardo Moreira dos Santos.
XIV - Representantes da Organização da Sociedade Civil:
a) Titular: Paulo Roberto Alves de Oliveira;
b) Suplente: Élio da Silva;
c) Titular: Tais Adams Gramowski;
d) Suplente: Thiago da Silva Pereira.
Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal de Educação a senhora Silvana dos Santos Carraro e como vice-presidente a senhora Ana Lucia Brudeck Zambão.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9E93FDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Execução de Obra de Reforma em Cobertura, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO**,** será realizada no dia **20 de setembro de 2021, às 09h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 15 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D2E6E8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.322/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é aquisição de mobiliário escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 116.959,72 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 15 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A290EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 142/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº 004/2021, promovido pelo Município de Piraquara, bem como, o teor

da decisão constante nos Autos n° 5049271-55.2021.4.04.7000/PR, em trâmite na 5° Vara Federal de Curitiba, RESOLVE:
Suspender o Processo Seletivo Simplificado-PSS 004/2021, exclusivamente em relação ao cargo de Cirurgião Dentista, enquanto perdurar a referida decisão.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9DDD5206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora, Ziolé Aparecida de Lara Breancini, matrícula nº 52704, no cargo de Técnico de Enfermagem (a) 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ZIOLE APARECIDA DE LARA BREANCINI,** matrícula nº 52704, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem (a) 40 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO

Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:75D508D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de saúde ao Servidor, Sebastião Silvério Muniz, matrícula nº 112151, no cargo de Fiscal Geral, 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **SEBASTIÃO SILVERIO MUNIZ,** matrícula nº 112151, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, exercendo o cargo de FISCAL GERAL, **Licença para tratamento de saúde**, por 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AA8A5B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora**,** CLEUSA SCAMPARINI DE LIMA REIS matrícula nº 156361 no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40 horas), referente ao período de 2005/2010, nomeada através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **CLEUSA SCAMPARINI DE LIMA REIS,** matrícula nº 156361, portadora do RG nº 5.716.641-0 SSP-PR, CPF nº 795.877.989-53 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2005/2010 (Concurso Público nº 001/1996, no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de setembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:86E8CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO 44-2018

Termo de Aditivo n. 4
CONTRATO 246/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 246/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.919.674/0001-45, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo nº 4 ao contrato 246/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto o aditivo de prazo de vigência e execução por período de 3 (três) meses, iniciando em 12/09/2021 e encerrando-se em 11/12/2021, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Pitanga, 12 de setembro de 2021.

_____
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

_____
Peterson Marcondes Prestes
RETIFICADORA GUARAMOTORES
Termo de Aditivo n. 7
CONTRATO 244/2019

Aditivo de prazo ao contrato 244/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 244/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto o aditivo de prazo de vigência pelo período de 3 (três) meses, iniciando em 12/09/2021 e encerrando-se em 11/12/2021, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Os saldos dos valores referentes ao aditivo renovam-se proporcionalmente pelo período de 03 (cinco) meses, perfazendo um total de R$64.497,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais),

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Pitanga, 12 de setembro de 2021.

_____
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

_____
Jean Carlos de Moraes Hinz

J. C. HINZ & CIA LTDA - ME
Termo de Aditivo n. 6
CONTRATO 245/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 245/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 245/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto o aditivo de prazo de vigência pelo período de 3 (tres) meses, iniciando em 12/09/2021 e encerrando-se em 11/12/2021, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: O saldo dos valores referentes ao aditivo se renovam pelo período de 03 (Três) meses, perfazendo um total de R$ 49.756,39 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta seis reais e trinta e nove centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Pitanga, 12 de setembro de 2021.

_____
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

_____
Sidnei da Silva

MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME

Termo de Aditivo n. 8
CONTRATO 243/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 243/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa Irmãos Boscatto Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa Irmãos Boscatto Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 243/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto o aumento do prazo de vigência pelo período de 3 (tres) meses de 12/09/2021, até 11/12/2021, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores do contrato renovam-se para o período prorrogado proporcionalmente ao período de 3 (três) meses, totalizando R$ 153.689,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 12 de setembro de 2021.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal - Contratante

NAOR BOSCATTO
Irmãos Boscatto LTDA
Contratado

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A2BDF48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 126/2018

TERMO ADITIVO Nº 7
CONTRATO Nº 126/2018

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº126/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 7, ao Contrato nº126/2018, referente à licitação nº. 12/ 2018, na modalidade Pregão, para Prestação de serviços de sonorização, em atendimento as Secretarias Municipais de Esporte e Educação.
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 30/09/2021, fica aditivado por período de 6 meses. Iniciando-se em 01/10/2021 e encerrando-se em 01/04/2022,em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15/09/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EDAA0C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 497/2019

TERMO ADITIVO Nº. 03
CONTRATO Nº. 497/2019

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 497/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e MIRIAM RODRIGUES NOGUEIRA -ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o MIRIAM RODRIGUES NOGUEIRA-ME, CNPJ: 16.789.032/0001-58, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 497/2019, referente à Pregão nº. 91/2018, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 12/09/2021, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em 13/09/2021 e encerrando-se em 10/12/2021, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12/09/2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MIRIAM RODRIGUES NOGUEIRA
Miriam Rodrigues Nogueira-ME

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A2DED75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 211/2021 GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2021.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: A soma total dos produtos a serem licitados é de **R$ 464.400,63 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e três centavos).**

Dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 21019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico n° 44/2020**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:3C0EE9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CREDENCIAMENTO 80-88-100-2021

TERMO ADITIVO Nº.01
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 80/2021

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao termo de credenciamento nº. 80/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e SUELEN FERNANDA BATISTA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a **SUELEN FERNANDA BATISTA**, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Termo de Credenciamento em epígrafe, referente a Inexigibilidade nº. 04/2021, para prestação de Serviço pelo **CREDENCIADO** de **ENFERMEIRA(O)**, para atendimento em unidade de saúde do Município de Pitanga, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica redimensionado o contrato no valor de R$4.553,96 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) reais),correspondente a 25% (vinte cinco porcento) do valor total Credenciado. Em conformidade com Artigo 65 §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo ora aditado.

Pitanga, 31/08/2021.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº.01
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 100/2021

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao termo de credenciamento nº. 100/2021, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a Credenciada **Edina Aparecida Gomes**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a **Edina Aparecida Gomes** já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Termo de Credenciamento em epígrafe, referente a Inexigibilidade nº. 04/2021, para prestação de Serviço pelo **CREDENCIADO** de **ENFERMEIRA(O)**, para atendimento em unidade de saúde do Município de Pitanga, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica redimensionado o contrato no valor de R$4.553,96 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) reais),correspondente a 25% (vinte cinco porcento) do valor total Credenciado. Em conformidade com Artigo 65 §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo ora aditado.

Pitanga, 31/08/2021.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº.01
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 88/2021

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao termo de credenciamento nº. 88/2021, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a Credenciada **Monica Regina Seguro**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a **Monica Regina Seguro** já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Termo de Credenciamento em epígrafe, referente a Inexigibilidade nº. 04/2021, para prestação de Serviço pelo **CREDENCIADO** de **ENFERMEIRA(O)**, para atendimento em unidade de saúde do Município de Pitanga, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica redimensionado o contrato no valor de R$4.553,96 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) reais),correspondente a 25% (vinte cinco porcento) do valor total Credenciado. Em conformidade com Artigo 65 §1° da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo ora aditado.

Pitanga, 31/08/2021.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:36CED748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO SINDICÂNCIA Nº 03/2020

Processo de Sindicância nº 03/2020 – Protocolo 2681/2020 –
Assunto: Falta Disciplinar – Comportamento Incompatível –
Interessado(s): Secretária Municipal de Saúde – Pedro Chechelake –

DECISÃO

I – Relatório

Cuida-se o presente expediente administrativo Processo de Sindicância, nos termos do Art. 275, II e III, da Lei nº 784/96, que move esta Municipalidade em face de Pedro Cechelake, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 502011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Deu-se a necessidade de instauração do presente expediente em virtude de manifestação do Juizo Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral do Paraná, qual narra que o servidor supra, teria se ausentado sem prévia comunicação ou autorização dos responsáveis administrativos, bem como, teria sido desrespeitoso como a Chefe do respectivo Cartorio Eleitoral.

Narra-se daquele documento que o servidor Pedro Cechelak, cedido para serviços junto à justiça eleitoral, teria nas datas de 06 e 09 de novembro de 2020, se ausentado sem autorização do local de serviço antes do fim do horário de expediente. Em sequência, quando questionado pela Chefia do Cartório Eleitoral, o servidor teria sido desrespeitoso e abandonado novamente o local de trabalho.

Em decorrência dos fatos acima narrados o Juízo Eleitoral despachou junto a esta Municipalidade, colocando o servidor a disponibilidade do Município, devolvendo-o, bem como, solicitando a cessão de outro servidor para trabalhar como motorista nas atividades do período eleitoral.

Considerando os fatos dispostos acima, determinou-se a instauração de procedimento que tivesse por finalidade a apuração de eventual conduta irregular por parte do servidor, bem como, oportuniza-se a este o exercício do contraditório e ampla-defesa.

O expediente administrativo teve início com portaria nº 505, de 11 de Novembro de 2020, sendo despachado para notificação dos membros.

Recebimento da solicitação e posterior instalação de trabalhos. Se fez constar dos autos a ficha funcional do servidor, qual não consta nenhuma anotação de caráter disciplinar.

Deliberou a comissão pela produção de prova testemunhal, convocado para prestar declarações inicialmente as pessoas de RENATA SERVILHA LIMA (fls.00-00), JOÃO VITOR CARNEIRO DAVID (fls.00-00), JUCELIA MARTINS AMBOK (fls.00-00), NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM (fls.00-00), com a realização, inclusive, da oitiva do servidor indiciado PEDRO CHECHELAK (fls.00-00).

Daqueles depoimentos destaca-se:

a) Renata Servilha Lima: *"[...] Que por duas vezes seguidas identificou que o servidor Pedro Chechelak teria se ausentado do local de trabalho antes do horário de expediente; que quando identificou esta situação, questionou o servidor que lhe respondeu da seguinte maneira: 'ninguém vê as horas a mais que a gente faz, o pessoal da prefeitura da prefeitura está me devendo umas horas, se a senhora não está contente com o meu serviço, por está tudo bem!'; que solicitou junto ao Juiz Titular que o servidor fosse substituído; que no dia seguinte informou ao servidor que este não precisaria mais se apresentar junto a justiça eleitoral.[...]"*

b) *João Vitor Carneiro David: " [...] que presenciou o fato ocorrido com o servidor Pedro Chechelak; que na data de 06 de novembro, a sra Renata precisava conversar com o mesmo, porém não o encontrou no local de trabalho, porque o mesmo tinha se ausentado antes do final do expediente; que na segunda-feira (09 de novembro) a sra Renata tentou novamente conversar com o servidor, porém novamente não encontrou o mesmo no local de trabalho, pois este tinha se retirado antes do horário previsto; que a sra Renata entrou em contato com o mesmo para que este retorna-se ao Cartório Eleitoral, porém o servidor estava visivelmente alterado; que quando o servidor foi questionado pela sra Renata do motivo de ter se ausentado do local de trabalho antes do previsto, este respondeu grosseiramente que 'a prefeitura lhe devia horas, que ninguém via o que ele fazia a mais e que se a sra Renata não estivesse contente com o serviço dele, por ele tudo bem'; que após esta situação o servidor virou as costas e saiu do local; que devido ao ocorrido teve que assumir as funções do motoristas para entregas de materiais que seriam utilizados nas eleições municipais de 2020.[...]"*

c) PEDRO CHECHELAK: *"[...] que trabalha na secretaria de desenvolvimento social; que foi designado para trabalhar no fórum eleitoral provisoriamente durante o período das eleições; que saiu 5min antes na sexta-feira (06 de novembro); que saiu no horário no dia (09 de novembro); que foi indagado pela sra Renata do motivo de ter se ausentado do trabalho antes do horário combinado; que se sentiu constrangido por ser questionado na frente de outros funcionários; que disse para a sra Renata que ela viu os 15min que ele sai antes, mas que ela não viu os serviços e horários a mais que ele fez lá; que acredita que ela ficou nervosa por ele ter respondido desta forma, mas que não vê problema no caso; que saiu do local pois achou que tinha conversado o suficiente. [...]"*

d) JUCELIA MARTINS AMBOK: *"[...] que viu os horários de saída do servidor Pedro Chechelak nos dias 06 e 09 de novembro e que não presenciou ele comunicar a sra Renata; que quando estava saindo do trabalho presenciou o servidor Pedro retornando ao fórum eleitoral; que depois desse momento não presenciou mais nada; que ficou sabendo dos acontecimentos no outro dia através de relato da sra. Renata;[...]"*

e) NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM: *"[...] que não presenciou os fatos objetos da sindicância, pois no momento estava na copa fazendo um lanche; que soube posteriormente através de relatos dos colegas o que houve; que já tinha presenciado a sra. Renata procurar o servidor Pedro e este tinha se ausentado do local sem prévia comunicação.[...]"*

Não fora realizada a produção de mais nenhum meio de prova, nem promovida a juntada de outros documentos durante a fase de instrução.

Denota-se da manifestação da Comissão designada pela Portaria nº 358 de 28 de Março de 2018, que esta se pronunciou em sua conclusão no seguinte sentido: *"[...] Considerando também, mais uma vez, a própria declaração do servidor investigado, onde o mesmo relatou ter reconhecido a rispidez de suas palavras, não negando os fatos; considerando a motivação declarada pelo servidor, visto a polidez e finura relativa a educação na formação do caráter, o que ocasionou constrangimento; considerando que o acima citado não exime de culpa por não render-se a determinação de superior imediato na ocasião; considerando estas informações, concluímos haver negligencia por parte do servidor na sua conduta.[...]"*

É o breve relato.

II – Da Fundamentação

Preliminarmente, insta definir que o presente expediente se pauta na violação por parte do servidor de seu dever de urbanidade e educação, violando cumulativamente os deveres dispostos no Art. 225, I, II, VII, IX e X da Lei nº 784/96, bem como, incorrendo na violação das proibições do Art. 226, I, V, VI e XV do mesmo diploma legal.

Compulsando os autos, percebe-se incontroverso o fato de que o servidor, nas datas de 06 e 09 de novembro de 2020 teria se ausentado do local de trabalho antes do horário determinado, sem prévia comunicação ou autorização do superior hierárquico.

Resta ainda confesso no caderno processual, que o servidor teria, no mesmo episódio, mais especificamente na data de 09 de novembro, se comportado com insubordinação e de forma desrespeitosa com a responsável pelo Cartorio Eleitoral da Comarca de Pitanga, que na oportunidade fazia as vezes de sua superior hierárquica.

Oportuno lembrar em razão do caso em tela que os servidores públicos têm o dever legal de tratar as pessoas com urbanidade. O servidor que não é cortês ao lidar com os usuários dos serviços públicos, com superiores ou colegas pode ser punido com advertência, suspensão e até demissão.

O conceito de urbanidade está relacionado a boas maneiras, cortesia e uso de linguagem adequada no trato com as pessoas. No ambiente de trabalho, a urbanidade não é um favor, mas o cumprimento de um dever legal. Significa dizer que o servidor deve tratar o público externo, os colegas de trabalho e superiores hierárquicos com respeito, sem grosseria ou menosprezo. Deve-se atender às pessoas com esmero, utilizando uma linguagem clara e equilibrada, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e de solidariedade.

De igual forma, também É proibido ao servidor proceder de forma desidiosa. Trata-se de infração disciplinar que visa proteger a eficiência do serviço público, punindo a conduta do servidor que age de forma desleixada, descuidada ou desatenta no desempenho de suas atribuições.

Ademais, salutar esclarecer ainda que, a hierarquia é importante para a manutenção do equilíbrio e da ordem no desenvolvimento do trabalho. Mesmo assim, não implica na obediência cega ao superior hierárquico, pois deve estar sempre associada ao princípio da legalidade. Desta forma, o servidor deve avaliar se a ordem a ser seguida está de acordo com a lei, só podendo realizar os atos expressamente legais.

A insubordinação é caracterizada quando ocorre o descumprimento de ordens pessoais dadas pelo chefe a determinado servidor ou grupo de servidores. Essas ordens pessoais normalmente são dadas pelo superior hierárquico imediato, como encarregado, e são relativas a serviços e tarefas e não normas de procedimento como na indisciplina.

De igual modo, quanto ao presente feito não há se falar em nulidade do processo administrativo instaurado para averiguar ato de insubordinação de servidor que observou a legalidade e conferiu-lhe o pleno exercício do direito de defesa, especialmente quando não comprovado o assédio moral e a participação indevida do superior hierárquico.

Ora, cediço é que o servidor público assim o é tanto durante o expediente de trabalho quanto fora dele. Por isso, tem o dever de manter conduta compatível não somente com a moralidade administrativa/funcional, mas também com a moralidade social, em sua vida particular.
A observância do princípio constitucional da moralidade e da conduta compatível com a probidade são exigências, verdadeiros deveres, do servidor público, mesmo nos atos da vida privada com dimensão ou desdobramento públicos.

Em suma, o servidor público não pode atacar frontalmente, conscientemente, de forma deliberada, no plano de sua conduta privada, aqueles valores que, no exercício do cargo público, está obrigado a observar e defender.

Assim, é seguro afirmar que a ordem jurídica impõe um padrão de comportamento moralmente adequado ao servidor nas manifestações públicas de seus interesses pessoais, mesmo que não estritamente abrangidas nas atribuições do seu cargo.

A aplicação da penalidade, embora prevista em lei, depende da observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser aplicada quando estiver adequada à conduta praticada pelo servidor público e aos prejuízos causados ao ente público e à coletividade.

Sobre o tema, assim tem se pronunciado a jurisprudência:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. FALTA FUNCIONAL. VIOLAÇÃO AO DEVER DE TRATAR COM URBANIDADE AS PESSOAS (ARTIGO 33, INCISO IV, DA LEI ESTADUAL Nº 66/1993). INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA COMPROVADA NOS AUTOS. PENA DE SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA. DEZARRAZOADA E DEPROPORCIONAL À LUZ DAS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1) O servidor público deve tratar de forma educada e civilizada todas as pessoas com quem se relaciona em razão do cargo que ocupa, pouco importando se advogados ou cidadãos do público em geral (artigo 133, inciso IV, da Lei Estadual nº 66/1993). 2) Comprovada a violação do dever de urbanidade - após o devido processo legal administrativo (resguardados a ampla defesa e o contraditório) -, o infrator necessariamente deve sofrer a sanção legal aplicável. 3) Embora a autoridade julgadora não esteja vinculada à conclusão da Comissão Processante, cujo parecer é apenas opinativo (artigo 184 da Lei Estadual nº 66/1993), a sua divergência deve ser justificada, CONCRETAMENTE, com base nos critérios previstos no artigo 144 da Lei Estadual nº 66/1993, o que não se verifica na hipótese. 4) Recurso conhecido e, no mérito, parcialmente provido, para converter a pena de suspensão em advertência, porque mais adequada às circunstâncias do caso concreto e suficiente para prevenção e repressão da falta disciplinar praticada.1

Por derradeiro, portanto, temos que medida que se impõe em balizamento aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, é o reconhecimento da ausência de justa causa que justifique a instauração de processo administrativo disciplinar.

É o direito,

III – Da Decisão

Para compreender o alcance desta decisão anoto que fora arrolada no polo passivo o servidor Pedro Chechelake, motorista, matricula nº 51.489, já qualificado.

Relatados, feito registro, passo a decisão.

Tudo de essencial posto e analisado, considerando a ausência de justa causa no caso em tela, que justifique a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, entendo por deliberar pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, sem anotações no registro funcional do servidor.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Após cumpridas as diligências, voltem os autos conclusos.

Pitanga, 09 de Setembro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

1 TJ-AP - PA: 00051110920208030000 AP, Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO, Data de Julgamento: 12/05/2021, Tribunal

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:666849B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do município de Pitanga, juntamente com a COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME, designada pela Portaria nº. 462 de 27 de julho de 2021 no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que prescreve que os municípios devem elaborar seus respectivos Planos Municipais de Educação; e tendo em vista a Lei nº. 1939 de 19 de junho de 2015 que prescreve que a execução do PME e o cumprimento de suas Metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódicas realizadas pela da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores, pelo Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação; O Art. 4º § 3°, desta mesma lei municipal que institui:*"§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente), publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD e demais dados disponíveis, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes."*

TORNA PÚBLICO:

O presente Edital estabelece a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2021 das 8h30 às 11h30, com transmissão online via youtube no seguinte link: https://youtu.be/lSnskuXzx0Y .

A AUDIÊNCIA PÚBLICA objetiva a divulgação e a consulta pública sobre alterações necessárias no Plano Municipal de Educação do município de Pitanga, de forma a manter coerência com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014, favorecendo ampla participação da sociedade na consolidação de sua execução, em prol da educação no município de Pitanga PR.

A participação dos interessados na AUDIÊNCIA PÚBLICA, realizar-se-á consoante com as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno que será aprovado no início dos trabalhos da AUDIÊNCIA PÚBLICA. Todas as sugestões e manifestações relativas ao Plano Municipal de Educação serão recebidas, durante a AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Data: 30 de setembro de 2021 com participação online via youtube no seguinte link: https://youtu.be/lSnskuXzx0Y

Temas da AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Meta 1 - Educação Infantil
Meta 2 - Ensino Fundamental
Meta 3 - Ensino Médio

Meta 4 - Educação Especial
Meta 5 - Alfabetização e Letramento
Meta 6 - Educação Integral
Meta 7 - Aprendizado Adequado na Idade Certa
Meta 8 - Escolaridade Média
Meta 09 - Alfabetização e Alfabetismo de Jovens e Adultos
Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional
Meta 11 - Educação profissional
Meta 12 - Ensino Superior
Meta 13 - Qualidade da Educação Superior
Meta 14 - Pós-Graduação
Meta 15 - Formação de Professores
Meta 16 - Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores
Meta 17 - Valorização dos Profissionais da Educação
Meta 18 - Planos de Carreira
Meta 19 - Gestão Democrática
Meta 20 - Financiamento da Educação

Pitanga, 14 de setembro de 2021

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:01A5048C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 323, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina "Avenida Desembargador Cordeiro Cleve".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.195 da Lei n° 7, de 13 de julho de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica denominada "AVENIDA DESEMBARGADOR CORDEIRO CLEVE" via pública, situada na antiga estrada para a localidade de Cantú, perímetro urbano, desta cidade, contendo as seguintes descrição.

I – Descrição da área: medindo 31.910,97m² (trinta e um mil, novecentos e dez metros quadrados e noventa e sete centímetros), dentro das seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE: Por vinte e duas linhas a primeira de rumo SO 81º37'39" NE medindo 29,37 metros a segunda de rumo SO 88º04'35" NE medindo 21,12 metros a terceira de rumo NO 88º25'37" SE medindo 57,56 metros a quarta de raio 21,73 medindo 46,77 metros, e a quinta de rumo NO 87º01'36" SE medindo 64,62 metros a sexta de rumo NO 83º02'38" SE medindo 219,10 metros a sétima de rumo NO 83º48'38" SE medindo 105,03 metros a oitava de rumo NO 87º02'41" SE medindo 111,67 metros a nona de rumo NO 85º32'00" SE medindo 102,26 metros a décima de rumo NO 82º48'33" SE medindo 123,21 metros a décima primeira de raio 13,84 medindo 27,99 metros a décima segunda de rumo SO 56º40'49" NE medindo 19,15 metros a décima terceira de rumo NO 33º15'40" SE medindo 33,85 metros a décima quarta de raio 26,66 medindo 13,45 metros a décima quinta de rumo NO 85º20'03" SE medindo 43,08 metros a décima sexta de rumo NO 86º22'47" SE medindo 37,26 metros a décima sétima de rumo SO 88º14'37" NE medindo 13,93 metros a décima oitava de rumo SO 85º05'57" NE medindo 17,47 metros a décima nona de rumo SO 78º26'49" NE medindo 20,05 metros a vigésima de rumo SO 75º32'11" NE medindo 52,08 metros a vigésima primeira de rumo SO 75º10'57" NE medindo 107,48 metros e a vigésima segunda de rumo SO 75º15'02" NE medindo 141,25 metros ambas confronta com vários lotes particulares;
AO LESTE: Por uma linha de rumo NO 08º58'58" SE medindo 21,13 metros confronta com a faixa de domínio da PRC 466;
AO SUL Por vinte linhas a primeira de rumo NE 74º47'44" SO medindo 132,11 metros a segunda de rumo NE 75º11'06" SO medindo 107,03 metros a terceira de rumo NE 75º36'32" SO medindo 59,50 metros a quarta de rumo NE 78º11'57" SO medindo 17,18 metros, e a quinta de rumo NE 82º10'13" SO medindo 15,18 metros a sexta de rumo NE 87º11'38" SO medindo 20,24 metros a sétima de rumo NE 89º36'13" SO medindo 13,65 metros a oitava de rumo SE 86º04'31" NO medindo 24,69 metros a nona de rumo SE 86º40'52" SE medindo 53,12 metros a décima de raio 40,04 medindo 56,08 metros a décima primeira de rumo SE 82º48'33" NO medindo 124,26 metros a décima segunda de rumo SE 85º32'00" NO medindo 101,45 metros a décima terceira de rumo SE 87º02'41" NO medindo 112,00 metros a décima quarta de rumo SE 83º48'38" NO medindo 105,80 metros a décima quinta de rumo SE 83º02'38" NO medindo 218,48 metros a décima sexta de rumo SE 87º01'36" NO medindo 63,34 metros a décima sétima de raio 22,63 medindo 46,53 metros a décima oitava de rumo SE 88º25'37" NO medindo 56,36 metros a décima nona de rumo NE 88º04'35" SO medindo 25,21 metros e a vigésima de rumo NE 81º37'39" SO medindo 28,13 metros ambas confronta com vários lotes particulares;
A OESTE: Por uma linha de rumo SE 08º22'21" NO medindo 22,00 metros confronta com Estrada para o Cantú.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5A950EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ATO DA MESA Nº 003/2021

ATO DA MESA Nº 003/2021
Data: 14 de Setembro de 2021
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem informar que diante da impossibilidade da realização da 27ª Sessão Ordinária, a qual na forma regimental, seria realizada no dia 14/09/2021, às 19h00min., devido à falta de energia elétrica no período das 13 horas às 18 horas, e o alagamento das dependências da Câmara Municipal, em virtude do forte temporal ocorrido nesta data, ficando assim a mesma transferida para a próxima quinta-feira dia 16 de setembro de 2021, às 19h00min.,

Pitangueiras, 14 de setembro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
1º Secretário

MARIA ROSANGELA G. RODELLA
Vice-Presidente

ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
2º Secretário

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2961F16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2021

DATA: 15 de Setembro de 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Gustavo Felipe da Silva**, Matrícula nº 1032-4/1, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, para exercer a função de **Atendente do Posto Avançado da Rede SINE/PR**, deste Município de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:62515A8E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 53/2021 e homologo-a para a contratação da empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962, inscrita no CNPJ nº 40.648.281/0001-08, devidamente habilitada para aquisição de toners, no valor de R$ 16.608,00 (dezesseis mil seiscentos e oito reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.000412200042.010 - 3.3.90.30.17.00 – (936) – Fonte: 000, 06.001.001236100062.020 - 3.3.90.30.17.00 – (1009) – Fonte: 107, 08.002.000824400082.032 - 3.3.90.30.17.00 – (1010) – Fonte: 733, 08.002.000824400082.032 - 3.3.90.30.17.00 – (1381) – Fonte: 000, 10.003.001030100102.035 - - 3.3.90.30.17.00 – (1011) – Fonte: 303, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 14 de setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:064B3E80

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços 28/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GERALDA AP. MARCHINI NICOLAU – COMERCIO DE GAS - ME.
CNPJ/MF: 34.118.870/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item 01 da Ata nº 67/2020, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser: R$ 107,69 (cento e sete reais e sessenta e nove centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Geralda Aparecida Marchini Nicolau
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:AE1F92C1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Processo Administrativo nº 69/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS - ME	R$ 115.871,30

Pitangueiras-PR, 15 de setembro de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:EF98F85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2021

PORTARIA Nº 125 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe da exoneração da Servidora ANA GREICE GERHARDT PIMENTEL, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a Senhora **ANA GREICE GERHARDT PIMENTEL**, RG nº 11.094.296-6 ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Quinze dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:79924452

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 060/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 123.814,70 (cento e vinte e três mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CC9B4488

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 061/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de produtos de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das secretarias do Município de Planalto-PR
VALOR TOTAL: R$ 607.142,10 (seiscentos e sete mil e cento e quarenta e dois reais e dez centavos).
DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:71D65CE9

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR
2. Empresas Participantes:
2.1 - ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
2.2 CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
2.3 VALCIR MACHADO DE MELLO
2.4 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
2.5 ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA
Situação: Classificadas**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 01, 03, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 do lote 02 totalizando a importância de R$ 24.742,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais).
3.2 - **CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1° lugar no item 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
3.3 - **VALCIR MACHADO DE MELLO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, 729, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná classificada em primeiro lugar nos itens 04, 06. Do lote 02. totalizando a importância de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
3.4. **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, situada na Rua Augusto Gneiding, 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, Rio Negrinho, estado do Paraná classificada em 1° lugar nos itens 01 Do lote 01, 05, 11, 12, 13, 14.. Do lote 02, totalizando a importância de R$ 68.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 054/2021 de 20 de agosto de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 01 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:94F4F6C1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 054/2021, lavrada em 01 de setembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR

EMPRESA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23
VALOR TOTAL: R$ 24.742,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais).

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
LOTE: 02.
ITENS: 02
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

EMPRESA: VALCIR MACHADO DE MELLO
LOTE: 02.
ITENS: 04, 06.
VALOR TOTAL: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

EMPRESA: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 01.
LOTE: 02
ITENS: 05, 11, 12, 13, 14..

VALOR TOTAL: R$ 68.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

DATA: 15 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FEC4C3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005.2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 005/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EMPRESA:O I S A
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
VALOR:R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO:12 (doze) meses
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal com Apresentação da Fatura
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;
DATA:15.09.2021

Pontal do Paraná, 15 de Setembro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal

Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:7C863507

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 005/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EMPRESA: OI SA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
VALOR:R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR
15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO:12 (doze) meses
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal com Apresentação da Fatura
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;
DATA:15.09.2021

Pontal do Paraná, 15 de Setembro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:0E627092

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2021- Objeto:"Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gás medicinal (Oxigênio), com entrega fracionada, para o Pronto Atendimento 24 Horas, localizado em Praia de Leste, onde ocorre o atendimento exclusivo ao COVID-19, Pronto Atendimento 24 Horas, localizado em Shangrila, Unidades Básicas de Saúde localizadas nos Balneários Jardim Canadá, Praia de Leste, Ipanema, Shangrila e Pontal do Sul e demais atendimentos necessários ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **29/09/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 15 de setembrode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6F1FAC1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 156/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021- Objeto:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA para selecionar projetos e produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza imaterial desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Pontal do Paraná". A contratação será até 31 de dezembro de 2021.**ABERTURA: 16/09/2021**, às 09**:00horas**, o credenciamento será realizado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná até **01/10/2021.Critério de Julgamento**: **Relevância Cultural e Qualidade histórico cultural; grau de inovação da proposta; histórico do proponente; impacto na formação de público e democratização do acesso. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 15de setembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 498/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:766637DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021- Objeto:"CREDENCIAMENTO DE de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, direta ou indiretamente, adotadas como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus por força dos Decretos Municipais n.º 9695/2021, n.º 9673/2021, n.º 9663/2021, n.º 9651/2021, n.º 9691/2021, n.º 9604/2021, n.º 9583/2021, n.º 9574/2021, n.º

9566/2021, n.º 9445/202 n.º 2123/2021 e n.º 2121/2021, bem como o Decreto Estadual n.º 4.942/2020 (SARS-COV-2), que almejem o recebimento do Subsídio mensal, previsto no art. 2º, inciso II, bem como do art. 7º e 8º e incisos da Lei 14.017/2020, que almejem o recebimento do Subsídio mensal, previsto no art. 2º., inciso II, bem como do art. 7º e 8º e incisos da Lei 14.017/2020". A contratação será até 31 de dezembro de 2021.**ABERTURA: 16/09/2021**, às 09**:00horas**, o credenciamento será realizado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná até **01/10/2021.Critério de Julgamento**: **impacto econômico decorrente da suspensão das atividades; custo operacional; tempo de existência; diversidade cultural e abrangência espacial e social da atividade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 15de setembro de 2021.

.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 498/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BAEA24A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº127/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021- EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, e o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.515.395/0001-30.
RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, da Empresa **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME**. **OBJETO: "Aquisição de EPIs e outros materiais destinados ao uso pelas Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Ação Social no enfrentamento e combate à pandemia do coronavírus**". Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preço. **VALOR Registrado: R$ 6.407,00** (Seis reais e quatrocentos e sete). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, da Empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.611.064/0001-57**.OBJETO: **"Aquisição de EPIs e outros materiais destinados ao uso pelas Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Ação Social no enfrentamento e combate à pandemia do coronavírus**". Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preço. **VALOR Registrado: R$ 4.503,92** (Quatro mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, da Empresa **RP COMERCIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J.: 20.604.417/0001-70.Objeto: "Aquisição de EPIs e outros materiais destinados ao uso pelas Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Ação Social no enfrentamento e combate à pandemia do coronavírus**". Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preço. **VALOR registrado R$ 4.440,00** (Quatro mil, quatrocentos e quarenta). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, da Empresa **TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.131.705/0001-73. **Objeto: "Aquisição de EPIs e outros materiais destinados ao uso pelas Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Ação Social no enfrentamento e combate à pandemia do coronavírus**". **VALOR Registrado R$ 232.859,40** (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, da Empresa **CAPROMED FARMACEUTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.085.369/0001-96. OBJETO**: "Aquisição de EPIs e outros materiais destinados ao uso pelas Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Ação Social no enfrentamento e combate à pandemia do coronavírus**". **VALOR Registrado R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, da Empresa **Gráfica do Preto Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.750.414/0001-26. OBJETO**: "Aquisição de EPIs e outros materiais destinados ao uso pelas Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Ação Social no enfrentamento e combate à pandemia do coronavírus**". **VALOR registrado R$ 36.190,00** (trinta e seis mil, cento e noventa reais). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, da Empresa **Sagati Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº22.327.120/0001-30 OBJETO**: "Aquisição de EPIs e outros materiais destinados ao uso pelas Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Ação Social no enfrentamento e combate à pandemia do coronavírus**". **VALOR registrado R$10.430,00** (dez mil quatrocentos e trinta reais). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, da Empresa **Tecnolar Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.464.652/0001-66 OBJETO**: "Aquisição de EPIs e outros materiais destinados ao uso pelas Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Ação Social no enfrentamento e combate à pandemia do coronavírus**". **VALOR registrado R$ 51.200,00**(cinquenta e um mil e duzentos reais). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B70B7B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 9850 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula:"Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018 e **Memorando nº 063/2021.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **CAMILA CAROLINA DA SILVA PORTO**, conforme consta no **Decreto nº. 9373 de 05 de janeiro de 2021**, para o cargo de **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a)

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:529BD052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º643 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- MEMORANDO Nº171/2021-1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **ADRIANA VIDAL MARTINS,** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO -CLT** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3456D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 647 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- MEMORANDO Nº237/2021-1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **ALEXSANDRA KOBAYASHI ,** ocupante do emprego público de **CUIDADOR SOCIAL -CLT** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 11 de setembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da rescisão do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:62AEEDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 649 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2020 , Edital de Convocação n°. 016/2021** e conforme **MEMORANDO 042/2021.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a)**JULIANA DEMETRIO MARQUES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Portaria n° 249 de 11 de março de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 08 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:82B67DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 650 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2020 , Edital de Convocação n°. 016/2021** e conforme **MEMORANDO 042/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Portaria n° 247 de 11 de março de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 08 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4E5AB9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº118, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

APROVA A UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 03 e 04 da quadra nº 01, com frente para Rua João Squilino desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 03, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 03 Quadra nº 01 – Jardim São Paulo
Área: 650,00 m²
Cadastro Imobiliário: 3982-0
Endereço: Rua João Squilino, nº 110
FRENTE: Para a Rua João Squilino, medindo 26,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº02, medindo 25,00 m;
FUNDO: Para os lotes 13 e 14 , medindo 26,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 25,00 m;

Contendo como benfeitoria, uma construção para fins residenciais, medindo 332,24 m².

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15.09.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:FF103746

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 80/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021
LICATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021
ABERTURA: 14H00
OBS: OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA ATÉ AS 13H45 DO DIA 28/09/2021.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos, salgados para Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Valor Máximo dos itens: R$ 265.350,00(duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação: 07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CB4E140F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
MENOR PREÇO POR: LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

Objeto: Aquisição de motobomba trifásico contemplando mão de obra e serviços de trocas e mão de obra no registro do esgoto, registro de aspirador e registro do ralo de fundo de 3 polegadas, para Secretaria de Educação Física e Desportos, (Piscina Pública

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 11.051,34(onze mil e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

Dotações Orçamentárias:
1002.278120190.2.039.3390.39.00.00-1047 (Secretaria de Educação Física e Desportos).
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:67C2901B

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2021

1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº116/2021 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 88/2021, Tomada de Preços nº 04/2021, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa T.CALDAS BARBOSA-CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.519.241/0001-09, sediada à Rua Julio Odizio, nº 752, centro, no município de Alvorada do Sul/PR, CEP 86150-000, através de seu representante legal THIAGO CALDAS BARBOSA inscrito no RG nº 9746685-8, e CPF nº 064.884.289-42 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Fica acertada entre as partes o 1º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R$ 19.793,04 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e quatro centavos), nos termos do art 61, § 1º da lei 8.666/93 para atender a execução da obra cujo foi constatado a necessidade, conforme planilha orçamentaria.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*T. CALDAS BARBOSA CONSTRUÇÕES*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A47F5D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 084/2021
Data:15/09/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Protocolo:274/2021
Licitação:Pregão Eletrônico nº 029/2021
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação se serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais, pelo período de 12 (doze) meses
Valor: R$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)
Fundamento Legal:art. 54 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:--16/09/2021 a 15/09/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F2DDBB6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103 - ADRIELE A. DOS SANTOS - TIDE

PORTARIA Nº 103 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação (art. 208, VII, CF);
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o
direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 03/2021, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, que dispõe sobre a retomada gradual das aulas e atividades presenciais nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, para o segundo semestre do ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO as medidas prevenção do COVID-19, previstas no Protocolo de Biossegurança de Retorna às Aulas– Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr., elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura em pareceria com o Departamento Municipal de Saúde e Comitê Municipal de Biossegurança;
CONSIDERANDO as recomendações gerais para a utilização segura do transporte escolar, como forma de evitar a contaminação dos usuários do transporte escolar pelo COVID-19, previstas no item 8.1, do Protocolo de Biossegurança de Retorna às Aulas – Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr.,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18° da Lei Municipal n° 482/90, que trata da gratificação adicional pelo exercício do cargo em tempo integral e dedicação exclusiva;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar Empregada Pública ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 287751, lotada no Departamento de Educação, para exercer cumulativamente a função de Monitora de Transporte Escolar, sem prejuízo às demais atribuições do cargo, no período de 04 meses.
Art. 2º. Fica Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE de 50%, tendo como base cálculo os vencimentos base da servidora, pelo período de 04 meses.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0625B75D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104 - ELAINE C. PETERLINI - TIDE

PORTARIA Nº 104 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação (art. 208, VII, CF);
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o
direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 03/2021, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, que dispõe sobre a retomada gradual das aulas e atividades presenciais nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, para o segundo semestre do ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO as medidas prevenção do COVID-19, previstas no Protocolo de Biossegurança de Retorna às Aulas– Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr., elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura em pareceria com o Departamento Municipal de Saúde e Comitê Municipal de Biossegurança;
CONSIDERANDO as recomendações gerais para a utilização segura do transporte escolar, como forma de evitar a contaminação dos usuários do transporte escolar pelo COVID-19, previstas no item 8.1, do Protocolo de Biossegurança de Retorna às Aulas – Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr.,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18° da Lei Municipal n° 482/90, que trata da gratificação adicional pelo exercício do cargo em tempo integral e dedicação exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Empregada Pública ELAINE CRISTINA PETERLINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 287752, lotada no Departamento de Educação, para exercer cumulativamente a função de Monitora de Transporte Escolar, sem prejuízo às demais atribuições do cargo, no período de 04 meses.
Art. 2º. Fica Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE de 50%, tendo como base cálculo os vencimentos base da servidora, pelo período de 04 meses.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FB42C3C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105 - IVETE K. DOS SANTOS - TIDE

PORTARIA Nº 105 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação (art. 208, VII, CF);
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o
direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 03/2021, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, que dispõe sobre a retomada gradual das aulas e atividades presenciais nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, para o segundo semestre do ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO as medidas prevenção do COVID-19, previstas no Protocolo de Biossegurança de Retorna às Aulas– Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr., elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura em pareceria com o Departamento Municipal de Saúde e Comitê Municipal de Biossegurança;
CONSIDERANDO as recomendações gerais para a utilização segura do transporte escolar, como forma de evitar a contaminação dos usuários do transporte escolar pelo COVID-19, previstas no item 8.1, do Protocolo de Biossegurança de Retorna às Aulas – Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr.,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18° da Lei Municipal n° 482/90, que trata da gratificação adicional pelo exercício do cargo em tempo integral e dedicação exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Empregada Pública IVETE KANESKE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 4991, lotada no Departamento de Educação, para exercer cumulativamente a função de Monitora de Transporte Escolar, sem prejuízo às demais atribuições do cargo, no período de 04 meses.
Art. 2º. Fica Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE de 50%, tendo como base cálculo os vencimentos base da servidora, pelo período de 04 meses.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8A56B3F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106 - MARCIA DE F.C. RIBAS - TIDE

PORTARIA Nº 106 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação (art. 208, VII, CF);
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o
direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 03/2021, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, que dispõe sobre a retomada gradual das aulas e atividades presenciais nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, para o segundo semestre do ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO as medidas prevenção do COVID-19, previstas no Protocolo de Biossegurança de Retorna às Aulas– Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr., elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura em pareceria com o Departamento Municipal de Saúde e Comitê Municipal de Biossegurança;
CONSIDERANDO as recomendações gerais para a utilização segura do transporte escolar, como forma de evitar a contaminação dos usuários do transporte escolar pelo COVID-19, previstas no item 8.1, do Protocolo de Biossegurança de Retorna às Aulas – Plano de Retorno as Aulas do Município de Porto Amazonas Pr.,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18° da Lei Municipal n° 482/90, que trata da gratificação adicional pelo exercício do cargo em tempo integral e dedicação exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Empregada Pública MARCIA DE FATIMA COELHO RIBAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 4491, lotada no Departamento de Saúde, para exercer cumulativamente a função de Monitora de Transporte Escolar, sem prejuízo às demais atribuições do cargo, no período de 04 meses.
Art. 2º. Fica Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE de 50%, tendo como base cálculo os vencimentos base da servidora, pelo período de 04 meses.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CBC980BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 019-2021

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I e IIda Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, adjudicando o objeto:contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ sob o n°75.110.585/0001-00,estabelecido na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, para prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, pelo valor total previsto de subsídio pelo SEBRAE/PR de R$177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais).

Porto Amazonas, 15 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9A30EF5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 085-2021

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 085/2021
Data: 15/09/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR
Protocolo:744/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR.
Valor Total Previsto de Subsídio pelo SEBRAE/PR: R$177.200,00(cento e setenta e sete mil e duzentos reais).
Fundamento Legal:art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:-- 16/09/2021 a 15/09/2024

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B5D2D181

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045-2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 80.246.309/0001-03, com sede a Rua Pedro Collere, n°987, CEP 80.320-320, Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, para locação de equipamentos emergenciais para o Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, pelo período de 06(seis) meses, pelo valor total de R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), a ser pago em seis parcelas de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas,15 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:57852F8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 086-2021

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°086/2021
Data:15/09/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS e HOSPITALARES LTDA
Protocolo:756/2021
Licitação: Dispensa de licitação n° 045/2021
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos emergenciais para o Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, pelo período de 06(seis) meses.
Valor:R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:16/09/2021 a 15/03/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AF7463F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***13 de setembro a 14 de outubro de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CACCDA6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para participar da Capacitação para Atendimento no Posto Avançado, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná, que será realizada no dia 17 de setembro de 2021, em Bela Vista do Paraíso/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:626887CE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTAS JUNIOR EPP – CNPJ 06.316.654/0001-05**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA E MUDAS ORNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:452B1DBD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – CNPJ 07.168.382/0001-06**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA E MUDAS ORNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 150.195,00 (Cento e Cinqüenta Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:D0D5A960

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 243/2021

PORTARIA Nº 243/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	Guilherme Ap. Kutani Pedrangelo	Divisão: Agricultura e Meio Ambiente
Ata de Registro de Preço nº	113/2021	Vigência: 12 meses
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	18/2021	
Contratado	MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS - EIRELLI	
Objeto	Aquisição de sacolas ecológicas de polipropileno destinadas à coleta seletiva de reciclados do município de Prado Ferreira/PR.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 15 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:FEA98A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8369/2021 DE 13/09/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 262.736,00 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.00 1.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.00 1.04.122.0004.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
891 - 4.4.90.52.00.00	3521 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.136,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.006.12.367.0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
244 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 1.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
316 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.000,00
	Total Suplementação:	**262.736,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § **1** º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
63 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	113.000,00
	RESGATADO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.006.12.367.0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
245 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA	
17.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
17.003.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal (Guarda Amigo)	
643 - 4.4.90.52.00.00	3521 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.136,00
Total Redução:		**262.736,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6AFFD6DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8371/2021 DE 15/09/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.034.	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
892 - 4.6.90.71.00.00	03000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	113.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 1 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
893 - 4.4.90.51.00.00	3352 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
11.00 1 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1 1.001.18.542.0010.2. 1 80.	Ações para Manutenção do Programa Meio Ambiente Limpo	
869 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1 1 .002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
11.002.20.606.001 1.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
506 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
19 .002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E FROTAS	
19.002.15.452.0016.2.01 1.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
775 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Total Suplementação:	**383.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4DCB9247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 47/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual aquisição de microcomputadores, notebooks, projetor multimídia (data show), tela de projeção, tablets, smart tv e suporte para tvs para atender a necessidade das escolas e cmeis da rede municipal de ensino.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – CONNECTGOV LTDA, CNPJ: 38.047.263/0001-29, no valor de R$ 34.632,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais);
2 – J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91, no valor de R$ 1.540.046,45 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BD5AF49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 47/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual aquisição de microcomputadores, notebooks, projetor multimídia (data show), tela de projeção, tablets, smart tv e suporte para tvs para atender a necessidade das escolas e cmeis da rede municipal de ensino.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – CONNECTGOV LTDA, CNPJ: 38.047.263/0001-29, no valor de R$ 34.632,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais);
2 – J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91, no valor de R$ 1.540.046,45 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B96EC5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 44/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, CNPJ: 80.047.087/0001-91, no valor de R$ 287.040,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quarenta reais);
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:84B45052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 46/2021, Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de brinquedos para comemoração do Dia das Crianças, os quais serão entregues para todas as crianças matriculadas nos CMEIS e escolas municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COM. BRINQUEDOS - EPP, CNPJ: 00.533.784/0001-13, no valor de R$ 158.290,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:063C6AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 45/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.637.684/0001-61, no valor de R$ 635.376,00 (seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).
2 - UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ: 02.491.558/0001-42, no valor de R$ 69.552,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e dois reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F461C38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 61/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço máximo de venda ao governo) da tabela CMED, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Panerari Farma Ltda – CNPJ: 04.323.299/0001-76.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0B25AD92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 16 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6ºda Emenda Constitucional 41/03 – Comum, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para o servidor municipal **ADÃO RYBA**, matrícula 41,RG 3.308.808-6-PR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, nível “N1J”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 3.322,51** (Três mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 26/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 02 de Setembro de 2021.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:6890A45D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e art.18, inc. III, alínea ‘’b’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o servidor municipal **JAIR JOSÉ ESCONISCKI**, matrícula 1264-1, RG: 1.383.006-1-PR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTAII, nível “M2D”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento da aposentadoria o valor de **R$ 681,53** (Seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 cumulado com artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, e deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 02/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 15 de Setembro de 2021.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:8CF72F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2021 – TESTE SELETIVO 01/2021

Edital de Convocação 07/2021 – Teste Seletivo 01/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
06	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - A	GERAL

Quitandinha, 14 de setembro 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D39A3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 44.349,87**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 28.007,99
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	R$ 4.411,80
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 26.057,20
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ (14.127,12)**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:38C9A0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde informa a população que conforme recomendação definida por Decreto Municipal, realizará a Audiência Pública transmitida online através do face book da Camara Municipal de Quitandinha referente ao Segundo Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1B63542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Quitandinha informa a população que conforme recomendação definida por Decreto Municipal, realizará a Audiência Pública transmitida online através do face book da Camara Municipal de Quitandinha referente ao Segundo Quadrimestre de 2021, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:00691A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 116, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEMENTAR

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei Federal 4320/64 e Municipal nº 1195/2020 de 14/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º – Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB DE QUITANDINHA exercício de 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

01- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE QUITANDINHA
01-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE QUITANDINHA
09.272.00012-001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 20.000,00
001 - Fonte de Recursos – Recursos do Tesouro
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos do cancelamento da dotação, conforme abaixo especificado:

01- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE QUITANDINHA
01-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE QUITANDINHA
09.272.0001.2-001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....R$ 20.000,00
001 - Fonte de Recursos – Recursos do Tesouro
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Quitandinha, (PR), 10 de setembro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14D57AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 47/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE BANCARIO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 30 de setembro de 2021 às 14:00h. **Data de inicio dos lances:** 30 de setembro de 2021 às 14:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de setembro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FCD36549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº317/08/2021

PORTARIA Nº 317/08/2021

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº263/08/2021 de 29/07/2021 e CONCEDE a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA DOS SANTOS Adicional de 28% (vinte e oito por cento) do vencimento que perceber como Gratificação para responder pelas atribuições de SECRETÁRIA GERAL ESCOLAR, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe , a partir de 01/09/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 263/08/2021 de 29/07/2021.

Art. 2º –CONCEDE a Servidora Pública Municipal **REGINA MARIA DOS SANTOS,** portadora da CI/RG nº 7.794.490-7/PR, inscrito no CPF nº 033.397.489-18, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo , admitida em data de 16/07/2004, **Adicional de 28%(vinte e oito por cento**) de seus vencimentos que perceber

como Gratificação responder pelas atribuições de **SECRETARIA GERAL ESCOLAR junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe ,** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., a partir de 01/09/2021.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EC6E79E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO 02/2021 CIDADÃO HONORÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2021

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário do município de Realeza, estado do Paraná ao SENADOR ÁLVARO DIAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo Art. 40, inciso V do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Senador Álvaro Dias, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser ajustada, durante a visita do Senador ao Município de Realeza - Estado do Paraná, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Realeza-PR, sala das sessões, dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um.

Vereadores:

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI

ANDRÉ N. F. DE BARROS

MANOEL A. DE S. COSTA JR.

SERGIO LUIZ BIGLIARDI JUNIOR

JOÃO BENTO EMILIANO

JOELEI JORGE BASSO

MARCIANO SKRZYPCZAK

OZEIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:0431C996

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.282/2021 15/09/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **MAYARA PRYSCILA BORSA**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, a partir de 11/09/2021.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DDBE6D0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.283/2021 15/09/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 20/09/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
TEREZINHA GODOY AIALA DE OLIVEIRA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D0A92B4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.284/2021 15/09/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, função Gratificada F-2 – Coordenação, para a Servidora TANIA REGINA DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pois a mesma desempenhará as seguintes funções:
Gestora do Portal de Transparência, Membro da Comissão de Licitação, responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC), promover atendimento da autoridade com o público; elaborar e acompanhar a agenda do gestor, fazendo contatos internos e externos; acompanhar, organizar e administrar protocolos internos e protocolos do Estado pelo (e-protocolo); responsável por redigir, expedir e publicar os atos oficiais de competência do gestor, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, especialmente, Leis Municipais, Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Editais e Resoluções e outros atos normativos do interesse da Administração e alimentar o Sistema do Tribunal de Contas do Paraná (ATOTECA), com fins retroativos, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 5.959/2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:029BC7AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA 010/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação através da DELIBERAÇÃO N° 038/2021 – CEDCA/PR – " Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do município de Realeza – Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.733 de 26/09/2017, considerando a deliberação da reunião realizada no dia 14 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado em reunião extraordinária o Termo de Adesão da **DELIBERAÇÃO N° 038/2021 – CEDCA/PR – " Incentivo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".**
Art. 2° - Fica aprovado em reunião extraordinária o Plano de Ação da **DELIBERAÇÃO N° 038/2021 – CEDCA/PR – " Incentivo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".**
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza – Paraná, 14 de setembro de 2021.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A41688A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 85/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2021

ABERTURA: DIA: 08/09/2021 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MARI-GAS LTDA, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 135.890,37** (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos)

REALEZA, AOS oito dias de setembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0C4578BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 394/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARI-GAS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (CASCO) DE GÁS E DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2021
VALOR TOTAL: R$135.890,37 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2E93B2EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 85/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de setembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C86F6DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA, no uso de suas atribuições:
Considerando a Resolução Municipal n° 001/2015, de 28 de Maio de 2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a servidora **SOLANGE NOVACHADLEY** como Ouvidora Municipal do SUS do município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, 15 de Setembro de 2021.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:8B14B748

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021, (amparado na Lei Complementar nº 141

de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia 28 de Setembro de 2021, à partir das 18:30 horas (via web canal de facebook da Câmara Municipal de Vereadores), na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/Pr.15 de Setembro de 2021.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:C8B32BDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2189 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1721, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica - FMS		
3190.13 (412) – Obrigações Patronais.....	R$	100.000,00
Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.054 – PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (Proteção Social)		
3191.13 (590) – Obrigações Patronais.....	R$	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 – Departamento de Administração		
0412200032.003 – Manutenção das Atividades da Unidade		
3390.39 (32) – Outros Serviços de Terceiro – P.Jurídica.....	R$	100.000,00

Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08244000412.056 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3350.43 (600) – Subvenções Sociais.....	R$	10.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:28A80CCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Solange Novachadley para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Solange Novachadley**, portadora do R.G. nº 10.061.011-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 079.095.459-16, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A20648A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO

DECRETO Nº 200/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº: 105.706.789-00 e RG n: 137094851 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:F6FB1384

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO

DECRETO Nº 201/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº: 105.706.789-00 e RG n:

137094851 para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 02 de setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:0AA0608D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO N° 204/2021.

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar – do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Fica nomeados os seguintes Membros do Comitê do Transporte Escolar – Do Município de Reserva do Iguaçu, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Carla Machado CPF: 067.773.409-39
Suplente: Janette Varnier dos Santos CPF: 855.299.159-49

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Nice Aparecida Moraes Monteiro CPF: 804.952.229-68
Suplente: Elizeu da Silveira Caldas CPF: 025.977.089-20

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Claudia Mara Hammel CPF: 050.952.199-13
Suplente: Nair Marisa Soster CPF: 982.152.809-00

Representantes de Pais e Alunos:
Titular: Luciane Aparecida Mendes Balcota CPF: 029.331.089-09
Suplente: Lucia do Belém Oliveira de Souza CPF: 856.191.329-00

Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Jocélio Correia de Ramos CPF: 049.898.579-25
Suplente: Edson de Oliveira Soares CPF: 624.688.979-72

Presidente do Comitê:
Titular: Claudia Mara Hammel CPF: 050.952.199-13
Suplente: Luciane Aparecida Mendes Balcota CPF: 029.331.089-09

Este comitê tem como função acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, conforme Fundamentação Legal Nacional, Estadual e Municipal.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná na data de 14 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal, de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:40A9763F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**aInexigibilidade nº 08/2021a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**,inscrita no CNPJ sob o n.º **04.368.865/0001-66**,para fornecimento imediato do objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS"*** **t**endo o valor total de R$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais)

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:A08D8FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2021, cujo objeto visa a **"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CASCAVEL – PR"**, à proponente **J. KUSS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 06.940.608/0001-82, tendo como valor máximo a importância de R$ 16.625,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:67393F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2021, cujo objeto visa a **"CREDENCIAMENTO DE PENSÃO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CASCAVEL – PR"**, à proponente **P FEDERIZZI-ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 10.489.181/0001-15, tendo como valor máximo a importância de R$ 16.625,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:183E6DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 202/2021.

Súmula: nomeia membros da equipe técnica para revisão e atualização do Plano Diretor Municipal - PDM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros da equipe técnica para revisão e atualização do Plano Diretor Municipal -PDM e da outras providencias.

- JOZELIA DE LIMA RIBAS
-ADÃO DOS SANTOS DE LARA
- ADEMAR CAPRA
- JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL
- DILCINEI JOSÉ BAITEL
- DANIELE CRISTINA CALDAS
- RUBIA CARLA ROMANIW
- JORGE LUIZ ZANDONAI DE LARA
- SUELI LIMA DOS SANTOS
- SUZANA ANDRIA
- MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO
- CELSO MARQUES

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 14 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:9533BD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 203/2021.

Súmula: nomeia membros da comissão de acompanhamento e avaliação para revisão e atualização do Plano Diretor Municipal - PDM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros da equipe técnica para revisão e atualização do Plano Diretor Municipal - PDM e da outras providencias.

Executivo
- CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA
- JOSE MAURICI VEIGA DE PAULA
- VALMIR JOSE DE SOUZA
- CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA
- MARIA TERESINHA RODRIGUES SIQUEIRA
- CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS
- ELISA BORCAT
- ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS
- WILSON ZANELLA RIBEIRO

Legislativo
- EMERSOM SEMCHECHEN
- EDSON DE OLIVEIRA SOARES

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 14 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:651C14A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

QUINTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2020

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: A P DA SILVA CONSTRUTORA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.688.128/0001-52.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO EM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE FAXINAL DO SOARES".
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência: 08/09/2021 a 07/11/2021
Contrato nº. 61/2020

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu,08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:AF8670BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA RAFAELLE GULGIELMIN MORAES

DECRETO Nº 205/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora RAFAELLE GULGIELMIN MORAES, inscrita no CPF nº: 089.852.819-41 e RG n: 12.677.039-1 para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 03 de setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:5612EFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA MONZÉIS RIBEIRO OLIVEIRA

DECRETO Nº 206/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor MONZÉIS RIBEIRO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº: 020.736.559-80 e RG n: 7.389.970-2 para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Escolinhas, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:C2B265D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 199/2021.

DECRETO Nº 199/2021

SÚMULA: Revoga do decreto nº 071/2021 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA:

Art 1º Fica revogado o Decreto nº 071/2021 no seu inteiro teor.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:63A2C05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº.: 73/2021

O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 73/2021, cujo objeto é o: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA**.
Motivo da Suspensão**: análise das disposições constantes no Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 15 de setembro de 2021.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D08DD00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 260/2021 - RH

PORTARIA Nº. 260/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DOBRA DE PADRÃO, a servidora MARIA DE LOURDES PURCENO, lotada na Função de PROFESSORA, para atender a necessidade de compor o quadro próprio de magistério devido a falta de professores efetivo..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:77266200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 261/2021- RH

PORTARIA Nº. 261/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SUELI DANTAS ROSA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2019 à 17/06/2020, a partir do dia 14 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6E18F8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 613/2021- ADM

LEI n° 613/2021

SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI Nº 607/2021 QUE PROMOVEU A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º- Ficam suspensos os efeitos da Lei nº 607/2021, de 01 julho de 2021, que concede a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

§1º- A suspensão de que trata o caput deste artigo fica delimitada ao período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021.

§2º- Os valores resultantes da concessão de revisão geral anual, recebidos de boa-fé pelos servidores públicos até 31 de agosto de 2021, não precisam ser devolvidos dada a natureza alimentar da verba e por força das decisões proferidas pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos Processos 447.230/20 e 96.972/21, são considerados plenamente válidos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A5CAFDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, KARIME FAYAD, em cumprimento ao § 4º do Art. 9º da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA A TODOS OS MUNICÍPES**, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, localizada na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52, Vila Velha, Rio Branco do Sul, conforme segue abaixo:

Assunto: **Apresentação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021.**
Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul**
Data: **29/09/2021**
Horário: **18 horas.**

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:988635A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.945/2021

"Altera o título do Anexo Único do Decreto Nº 5.917/2021, o qual dispõe sobre a descrição das atribuições aos servidores públicos de que trata o Art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 1.192, de 17 de dezembro de 2019."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos incisos II e VII do artigo 74 da lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o título do anexo único do Decreto nº 5.917/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"ANEXO ÚNICO
São atribuições dos cargos de Agente de Execução, Agente Administrativo, Agente de Manutenção e Agente de Manutenção I:"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1AD54819

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2021

"Revoga Portaria e designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Art. 2º da Portaria Nº 065/2021 de 25/08/2021.

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE ATAIDE, RG. Nº 1.212.947-5, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 27/08/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 15 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:49E5C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2021 SMASH – EMERGENCIAL –EDUCADOR SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL – COMUNICADO Nº 08 – HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 08 – HOMOLOGAÇÃO, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2021

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo simplificado para as funções de Assistente Social 30h, Educador Social 40h e Educador Social 12x36 h e estabelecido o resultado final conforme o terno de retificação nº 02 publicado na data de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por período não superior ao do prazo inicial, conforme critério da Administração Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 3º A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração.

Art. 4º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 16 de setembro de 2021.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CB401674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 099/2021. **Objeto**: Aquisição de fraldas geriátricas. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. **Valor:** R$ 7.999,10. **Prazo de Execução**: 15/09/2021 a 14/10/2021. **Vigência:** até 14/11/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 13/09/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:47153347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO 47/2020

Extrato: 2º Termo aditivo Contrato 091/2020 **Modalidade:** Pregão de licitação 47/2020. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados a Secretarias Municipais de Administração, Defesa Social, Saúde, Obras Públicas e Assistência Social. **Motivo:** a) Reequilibrar o preço inicial **Dispositivo legal:** Art. 61, § único, da Lei 8.666/1993 **Contratado:** JULIE DOS SANTOS PIRES – ME **Valor do aditamento:** R$ 115.080,99 **Prazo de Execução**: Permanecem inalteradas igual contrato original. **Vigência:** 17/11/2021 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 31/08/2021

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8EC0FEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de serviço de esgotamento de resíduos e limpeza dos arredores da fossa séptica com veículo de sucção. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 39.183,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 30/09/2021, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 16/09/2021 ao dia 30/09/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 15/09/2021.

THAWAN TOSTO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F3537688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul **AVISA** a todos os munícipes que, por força do que dispõe a Lei Nº 8.689/1993, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo, para apresentação da Execução do Plano de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2021:

Dia: 29/09/2021
Horário: 17:30 horas.
Local: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
Endereço: Rua Domingos Alessandro Nodari, 52, Vila Velha.
Rio Branco do Sul – PR.

Rio Branco do Sul, 15 de setembro de 2021.

RAFAELE TOZZO CORRADI
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:96D8E936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

A Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2021** referente **PREGÃO PRESENCIAL 001/2021**, tendo por objeto a aquisição de cadeiras de escritório giratórias com espaldar alto (cadeira presidente), devido à alteração no conteúdo do Edital.

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Rio Negro (PR), 15 de setembro de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:7EFD1935

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3151/2021

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".
Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Obs: Os anexos pertinentes a presente lei encontram-se disponíveis no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA0C3BF4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3152/2021

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 3067, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 3067, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2021 - LDO, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 3067, de 2020.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3067, de 2020.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Obs: Os anexos pertinentes a presente lei encontram-se disponíveis no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98B6664C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3155/2021

Dispõe sobre revogação da Lei nº 3123, de 14 de abril de 2021, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica revogada a Lei nº 3123, de 14 de abril de 2021 e seus anexos, que dispõe sobre a concessão de reposição salarial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:920D26B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3156/2021

Dispõe sobre revogação da Lei nº 3124, de 14 de abril de 2021, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.124, de 14 de abril de 2021 e seus anexos, que concede reposição salarial na ordem de 4,43% aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97E44552

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 819/2021

Dispõe sobre a admissão de Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka ,*** com matrícula nº 10421-3/8, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1443,12(um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Rio Negro, 13 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43548CF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 820/2021

Dispõe sobre a admissão de Ana Cristina Blum Correia, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Ana Cristina Blum Correia,*** com matrícula nº 110086-0/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Rio Negro, 14 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5DAB45DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 821/2021

Dispõe sobre a admissão de Nislaine Walecsko, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 15 de setembro de 2021, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Nislaine Walecsko,*** com matrícula nº 109666-0/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

Rio Negro, 14 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F049BF7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 822/2021

Dispõe sobre a admissão de Samara Sedlak, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 15 de setembro de 2021, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Samara Sedlak,*** com matrícula nº 108362-3/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

Rio Negro, 14 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E2B01DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 823/2021

Dispõe sobre a admissão de Silvane Walter Villa Lobos, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 15 de setembro de 2021, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Silvane Walter Villa Lobos,*** com matrícula nº 1539-3/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos),lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

Rio Negro, 14 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A41E12EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 824/2021

Dispõe sobre a admissão de Milena Vanesky, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 15 de setembro de 2021, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Milena Vanesky,*** com matrícula nº110085-4/1, para o cargo de "Técnico em Contabilidade", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.306,25 (dois mil e trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos),lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

Rio Negro, 14 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9EE1EED4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 825/2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação Documental, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 3148, de 09 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão de Avaliação Documental conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3148, de 2021, para atuar na avaliação de servidores municipais interessados em desempenhar sua funções junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

I -	Eva Marcela Brandtl	Representante do SAMU;
II -	Cilnira Mara Moreira Minski	Representante do Departamento de Pessoal;
III -	Elizabeth Masur Estica	Representante dos Profissionais da Área da Saúde;
IV -	Kátia Aparecida Borges Saliba	Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC3819A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 818/2021

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal, matrícula nº 1690-0/2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base no art. 214 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002; por possível infração ao disposto no Capítulo II – Dos Deveres e no Capítulo III – Das Proibições, ambos do Título IV, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro:Carolina Valério Soares;
III - Membro: Fernanda Moreira Minski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BEA0AD11

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2021, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2021, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A148DB9B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 826/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89DEA9E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 827/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 081, de 20 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 081, de 20 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2021.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F4494F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 018/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo – Deliberação Nº 43/2021 – CEDCA/PR, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação, repasse "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", Deliberação Nº 43/2021 – CEDCA/PR, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 15 de setembro de 2021.

MARCIA ELAINE GOMES
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FED65CB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 019/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo – Deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação, repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 15 de setembro de 2021.

MARCIA ELAINE GOMES
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:61E17288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2021 UASG 987823 -

Processo: 251/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E UNIFORMES ESPORTIVOS** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/09/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/09/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/09/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:704369AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2021 UASG 987823 -

Processo: 254/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, TVS E SWITCH PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/09/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/09/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/09/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:645F5E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial substituto eventual Sr. MARCOS REBELO LOPES, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 156/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de "Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, e Visita/Vistoria Técnica de Engenharia" para a obra de "Ampliação do Ginásio de Esportes José Müller para Implantação de Academia de Ginástica em Rio Negro/PR". Vigência: 31/08/2021 até 31/08/2023. Execução: 24 meses. Preço: R$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais). Recursos: 08.002.0027.0812.0011.2078.33390390500000000000-392 Fonte 00000.

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 31/08/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3E6F94F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Município de Rio Negro/PR, CNPJ:76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070, Seminário, torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental de Instalação, para o novo Conjunto Habitacional a ser implantando através da COHAPAR, matriculado sob n°22.661do CRI da Comarca de Rio Negro/PR situado na Rua José Hirt bairro Tijuco Preto, nesta cidade.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7E638AF3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física (médico especialista, devidamente inscrito no CRM), para prestar serviços de perícias médicas dos segurados que atenda as necessidades do IPRERINE. INTERESSADO: Vicente de Paulo Bezerra Saliba – CPF 410.788.370-15. JUSTIFICATIVA: Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 1.254/2001, especialmente o disposto no art. 49, onde determina que "a concessão da aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico – pericial a cargo do IPRERINE". VALOR TOTAL: O contratado será remunerado por perícia/procedimento/atendimento unitário realizado, de acordo com os valores de: perícia médica R$299,51 e exame admissional/periódico R$146,66. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, da Lei nº 8666/93.

Rio Negro, 14 de setembro de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:EDC7713F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 52/2021 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 65/2021 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LUCIA DAVID DIAS.

RESOLVE:
Art.1º - Retificar o Decreto 41/2021 - RP que concede a servidora LUCIA DAVID DIAS, brasileira, servidora Pública da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora PROF-C2, referência 020, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.112.763-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº 450.056.059-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Proporcional, sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 07 de Julho de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.894,01 (Mil oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á contar da data de 07 de Julho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9A1FF49D

SECRETARIA GERAL
DECRETO 346 15 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Prorroga Decreto nº 330, de 30 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de setembro em seu inteiro teor o Decreto nº 330, de 30 de agosto de 2021, que dispõe *sobre a implementação de medidas restritivas complementares, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, e determina outras providências.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de setembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C214D921

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 37ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.
Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 21/09/2021
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados,conforme estabelece o Edital 003/2020.
Não será aceita qualquer alegação dedes conhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.
Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos sequintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias **autenticadas** do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8790A0E8

SECRETARIA GERAL
DECRETO 347 15 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.802/2021	Ademar Francisco de Campos	Rua Helio Marran, 135, Conj. Padre Ângelo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.018 e 2.019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de setembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:01345541

SECRETARIA GERAL
DECRETO 348 15 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre opagamento parcelado do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis -ITBI no Município de Rolândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei*

DECRETA

Art. 1.º Fica permitido o pagamento parcelado, em até 5 (PARCELAS) parcelas mensais e sucessivas, doImposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis -ITBI no Município de Rolândia, com parcela mínima de 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2.ºA solicitação de parcelamento deverá ser promovida pelo próprio contribuinte ou por seu procurador junto ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3.ºO não pagamento da primeira parcela no prazo estipulado implicará ocancelamento automático do parcelamento.

Art. 4.ºO inadimplemento de 02 (duas) parcelas mensais consecutivas também acarretará o cancelamento do parcelamento, ficando a ser recolhido aos cofres públicos o saldo restante apagar, que deverá ter seu valor atualizado, nos termos da legislação vigente.

Art. 5.º No caso de parcelamento do imposto de que trata este decreto, acomprovaçãode quitaçãopara fins de registro perante o cartório de registro de imóveis somente se dara após o pagamento total das parcelas, mediante emissão de certidão /termo de quitação

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 15 de setembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7F6B45E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE COLABORAÇÃO –15/2021

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 26/2021

Parceria, sob a modalidade de colaboração, que entre si celebram o município de Rolândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** e Pequeno Cotolengo do Paraná — Dom Orione para fins de transferências voluntárias com referência a lei federal nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 14 de Setembro de 2021, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretário Municipal de Assistência Social, **MARCOS DIEGO DA SILVA**, cadastrado no CPF 059.440.659-58 e inscrito no RG nº 9.966.241-7SSP/PR, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Willie Davids, 284,Centro como CONVENENTE, a entidade **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Inexigibilidade de Chamamento Públicao nº 26/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS
1 - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste no acolhimento institucional de menor — V.N.L. de S. (nascido a 15/12/2009) — diagnosticada com CID 10-G80 (paralisia Cerebral e outras síndromes paraliticas) e CID 10-R56 (convulsões não classificadas em outra parte), sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0007634-19.20.2018.8.16.0148 — Medidas de Proteção à Criança e Adolescente — em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Rolândia/PR.
2 - O objetivo geral é contribuir para a efetividade e a qualidade do atendimento do menor acolhido, fomentando a inserção deste na comunidade e até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta.
3 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar de modo efetivo o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual do menor acolhido.
4 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:

a) Disponibilizar 01 (uma) vaga de acolhimento institucional ao menor — V.N.L. de S. (nascido a 15/12/2009) — diagnosticada com CID 10-G80 (paralisia Cerebral e outras síndromes paraliticas) e CID 10-R56 (convulsões não classificadas em outra parte), sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0007634-19.20.2018.8.16.0148 — Medidas de Proteção à Criança e Adolescente — em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Rolândia/PR.
b) Realizar o atendimento especializado conforme cronograma de atividades do Plano de Trabalho.
c) Avaliar o atendimento do menor acolhido e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido, nos termos do item 08.
20 - Instituir uma Unidade Gestora de Transferência — UGT, como segmento do sistema de controle interno, que ficará responsável pelas seguintes atribuições:
a) Controle na aplicação dos recursos;
b) Controle da movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo
c) De transferência;
d) Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
e) Acompanhar o cumprimento e avaliação das metas pactuadas com o concedente;
f) Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
g) Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
h) Observar as normas da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - Atuará na qualidade de fiscal do presente a servidora MEIRE APARECIDA SILVA, Assistente Social, CPF 136.834.838-65, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 2057/2020, de 17de novembro de 2020.
3 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
4 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
5 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
6 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
7 - São obrigações do Fiscal:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

8 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
a) Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
b) Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
c) Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
d) Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
e) Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
f) Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
g) Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:
a) comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do

plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
b) solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
c) receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
d) zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
e) manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
f) glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
g) comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução a partir da data de assinatura e final de execução e vigencia em 31 de Agosto de 2023, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Poderá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O valor global para a execução do objeto deste Termo de Colaboração importa no montante de R$157.008,96 (Cento E Cinquenta e Sete Mil, Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 6363-5, da Agência nº 0375, do banco Caixa Econômica Federal.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3994 de 18 de dezembro de 2020,Funcional Programática: 08.242.00102.056000 - Manutenção das Atividades de Assistência Social à Pessoa com Deficiência, dotação 5059.
Dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
13 – Fundo Municipal de Assistência;
082420010.2.056.3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1.As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II. Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
III. Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
IV. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
V. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequencias da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I. Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber.
II. Extrato da conta bancária específica;
III. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
IV. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
V. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
VI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
I. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. Os impactos econômicos ou sociais;
III. O grau de satisfação do público alvo;

IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
I. Aprovação da prestação de contas;
II. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
I. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III. Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o "MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II. Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
III. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
IV. Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VII. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
VIII. Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX. Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI. A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
XII. Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
a) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
b) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
c) Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
d) Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
e) Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária nos casos do item 9, para fins de restituição terá como base de cálculo, multa de 0,33% ao dia, limitada em 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
a) Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
b) Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
c) Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
d) Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
e) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
f) Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 60 (sessenta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação

de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequencias previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.
9 – No caso de rescisão do presente Termo de Colaboração, será de responsabilidade do Concedente a identificação de novo local para acolhimento e transferência da menor, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018, ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada
ANA REGINA ZUBIOLO	***MARCOS DIEGO DA SILVA***
Secretária Municipal De Administração	Secretário Municipal De Assistência Social
_____ ***MICHELE CRISTINA MARQUES***	
_____ ***LUCIANA APARECIDA BRUNOZI***	

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8CBDCE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 012/2021 – PMR.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos de arquitetura e complementares para construção do centro de apoio psicossocial (CAPS).

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTE	**Situação**
EGM CONSULTORIA DE PROJETOS	Inabilitada
HTC BRASIL OBRAS, PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	Habilitada

Rolândia, 15 de Setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***ADRIANA TAKAOKA LINHARES***
Presidente	Membro

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30635597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 116/2021

Ref. Dispensa por Justificativa nº 053/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 39.707.683/0001-57, estabelecida na Rua Asa Branca, nº 56, Bairro Waldemar Hauer, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.030-470, telefone (43) 3336.9222, email comercial@gtmedhospitalar.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO,** residente e domiciliado na Rua Paranaguá, nº 840, Apartamento 1202, Centro, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.020-030 brasileiro, portador da cédula de identidade/RG nº 9.625.962-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 009.748.109-24, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 2.000 (duas mil) Máscaras de proteção individual PFF2, cor branca, sem válvula para uso hospitalar, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 053/2021,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **09/09/2021, conforme descrito na tabela abaixo:**

DESCRIÇÃO

Máscara de proteção individual PFF2 , cor branca, sem válvula. Respirador purificador semifacial filtrante para partículas, com eficiência de 95%, formato dobrável, com clip metálico nasal e fixação atrás da cabeça em 2 pontos. Indicada para proteção das vias respiratórias contra agentes biológicos, poeiras, névoas, e fumos em geral, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde. Deve possuir em uma de suas camadas filtrantes o tratamento eletrostático. O produto deve ser destinado a uso hospitalar. Embalagem individual contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

2.1 - Os materiais serão entregue de acordo com as especificações a seguir e nas seguintes condições:
2.2 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
2.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, situado na Avenida Romário Martins, 1.017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis de segunda à sexta feira.
2.4 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.
2.5 - A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.
2.6 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
2.7 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
3.8 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
2.9 - Os materiais deverão ser entregue, acondicionados em embalagem própria para cada material.
2.10 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento.
2.11 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - São obrigações da CONTRATADA:
3.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
3.1.2. Entregar os materiais conforme as especificações constantes neste documento, cumprindo o prazo estabelecido.
3.1.3. Entregar os materiais no prazo e local estabelecidos neste documento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
3.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
3.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste documento.
3.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
3.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
3.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
3.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
3.1.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
3.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
3.1.12. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.
3.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
3.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
3.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos materiais, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:
4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

4.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
4.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
4.1.5. Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
4.1.6. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
4.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
4.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
5.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
5.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho; e a vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
8.1.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
8.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
8.1.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
8.1.4. pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
8.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
8.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
8.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
8.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
8.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
8.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
8.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Fiscalização do contrato caberá ao Sr. **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA,** ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, cabendo-lhe a conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste documento; proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda; prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais, inclusive informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

_____

PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3FAF2F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2021

EXTRATO DE DIÁRIA nº08/2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR	
JOSÉ FAVARETTO	FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	
PRESIDENTE JOSÉ FAVARETTO E A VEREADORA MIRIANE DINIZ BATTISTI FORAM NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA FAZER A ALTERAÇÃO NA FICHA DE ASSINATURAS DA CONTA DA CÂMARA MUNICIPAL. A REFERIDA ALTERAÇÃO OCORREU DEVIDO A TROCA DE TESOUREIRO APÓS A LICENÇA DO VEREADOR JEAN CARLOS ZVETCH. TAMBÉM PARTICIPARAM DA INAUGURAÇÃO DO 21º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, O EVENTO CONTOU COM A PRESENÇA DO GOVERNADOR SR. CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR.	
PERÍODO DA VIAGEM	29/09/2021
TRANSPORTE VEÍCULO PARTICULAR	114 KM
VALOR PAGO	114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS)

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9F746FA7

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 14/2021

ATOS DA MESA Nº 14/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:
Considerando o Decreto nº. 8.705 de 14 de setembro de 2021, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

R E S O L V E:

Art. 1° - Este Ato estabelece novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR;

Art. 2º - Ficam permitidas nas dependências das Câmara Municipal, atividade com público, limitado a presença máxima de 20 (vinte) pessoas em observância a capacidade máxima do local estabelecida pelo Decreto nº. 8.705 de 14 de setembro de 2021.

§ 1º As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho ocorrerão normalmente, no entanto, as mesmas estão limitadas a presença de 20 (vinte) pessoas nas sessões plenárias, incluindo dentro desse limite os vereadores e servidores que organizão os trabalhos da mesma até o dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - A Câmara atenderá em seu horário normal, sem prejuízo das atividades funcionais, respeitando as medidas estabelecidas pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Em virtude das medidas, caso o cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara muncipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/ - email:camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira.
Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que mantenham os protocolos de saúde, evitando aglomerações e praticando atos de higienização.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente

MIRIANE DINIZ BATTISTI
Vice-Presidente

ADAIR SUGARI
1° Secretário

VALDECIR OSMAR PIETSKI
2° Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FEF39468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 59/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: Registro de preços visando a aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.''

Data de entrega dos envelopes: 28/09/2021 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.
Data de abertura dos envelopes: 28/09/2021 às 08:15 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 15 de setembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2CD90385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 58/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, calhas, ferro em barras, vidro, soldas e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 29/09/2021 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 29/09/2021 às 08:15 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 15 de setembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8678CBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 57/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997
Valor.....: R$ 6.900,00
Vigência...: Início: 14/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação..: Credenciamento Nº.: 13/2021
Recursos...: Dotação: 503 - 1 . 6002 . 13 . 392 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: O presente Edital de Chamamento Público ao inciso III tem por objeto para seleção de 04 (Quatro) propostas artísticas e culturais para apresentações em plataforma virtual no município de Salgado Filho, considerando a transferência de recursos do Fundo Nacional de Cultura ao Fundo Municipal de Cultura de Salgado Filho, cumprindo a Lei nº 14.017/2020, artigo 2, inciso III, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/09/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:73A64A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVULGAÇÃO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Credenciamento 13/2021

Emissão: 06/07/2021
Objeto: O presente Edital de Chamamento Público ao inciso III tem por objeto para seleção de 04 (Quatro) propostas artísticas e culturais para apresentações em plataforma virtual no município de Salgado Filho, considerando a transferência de recursos do Fundo Nacional de Cultura ao Fundo Municipal de Cultura de Salgado Filho, cumprindo a Lei nº 14.017/2020, artigo 2, inciso III, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

DIVULGAÇÃO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Proposta artística e cultural para apresentações em plataforma virtual no município de Salgado Filho:
1. NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997 – Pontuação: 44 – Valor: R$ 6.900,00

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E3794BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 220-2021

PORTARIA Nº.220, DE 15 DE SETEMBRO 2021

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede Férias Prêmio ao Servidores Municipais abaixo especificado:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Per. Aquisitivo	Período de Gozo
01	Cleonice da Silva Petroski	Zeladora	01/06/2012	2012/2017	17/09/21 á 15/12/21
02	Edna Margarete Padilha Kalfels	Zeladora	01/03/1990	2011/2016	13/09/21 á 11/12/21

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1F69D05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 39/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta das vencedoras da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

LICITANTES	CNPJ	VALOR
Pontamed Farmaceutica Ltda	02.816.696/0001-54	R$ 69.854,70
Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	03.652.030/0003-32	R$ 24.287,10
Grams Grams Ltda	10.448.145/0001-03	R$ 19.675,34
Inovamed Hospitalar Ltda	12.889.035/0001-02	R$ 1.425,00
Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	81.706.251/0001-98	R$ 37.517,66
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares Ltda	07.752.236/0001-23	R$ 40.410,00
VALOR TOTAL		**R$ 193.169,80**

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7510C424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos pesados da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos pesados.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 30/09/2021
ABERTURA: As 08h30m de 30/09/2021

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7B4D4D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 44/2021– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 44/2021– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 04/10/2021 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 04/10/2021 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04/10/2021 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 15 de setembro de 2021

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:42AF7394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 538/2021

Altera a lei municipal nº 531/2021 que AUTORIZA CONCESSÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Exclui o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 531/2021 ao qual passará o artigo a seguinte redação:
"Art. 2° - As descrições dos implementos objeto da concessão de uso serão os seguintes:
I - DISTRIBUIDORA DE ADUBO E CALCÁRIO 7500 KG 3.75M, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 540 RPM, LARGURA DE TRABALHO DE 14 A 16 METROS E COM PNEUS NOVOS, MARCA IAC, FABRICAÇÃO 2020 NR, SÉRIE: 8398;"
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:253D3298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 539/2021

Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social – PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – CASA FÁCIL PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município, pelo Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, pelo Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, pelo Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, pelo Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social, pelo Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR.

Art. 6º - As isenções propostas na presente lei, foram previstas as formas de compensações conforme consta nos "ANEXO DE METAS FISCAIS", da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:461F6D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº540/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM OS DITAMES DA LEI MUNICIPAL 163/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio à empresa privada sediada em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real de uso puro e simples, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I - Um Lote nº 01-B, da Subdivisão do Lote nº 01, da Aglutinação dos Lotes nº 01 à 16, da quadra nº D-02 (D-02), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.350,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "PELA FRENTE confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 30,00 metros; AOS FUNDOS confronta-se com o Lote nº 01-C, desta subdivisão, por uma distância de 30,00 metros; PELO LADO DIREITO confronta-se com o Lote nº 01-A, desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e, PELO LADO ESQUERDO confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros, perfazendo a área de 1.350,00 metros quadrados". Imóvel este matriculado sob nº 43.023 do CRI da Comarca de Loanda, sendo que no referido imóvel está em construção a seguinte benfeitoria: 01 (um) barracão industrial 573,86 metros quadrados.
Parágrafo único: O imóvel juntamente com sua benfeitoria, objeto da concessão de uso foi avaliado no valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.305/2021 e homologado pelo Decreto nº 1.813/2021 do Executivo Municipal.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7044621F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº541/2021

Altera a lei municipal nº 530/2021 que AUTORIZA CONCESSÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA ÁGUA DA PRATA - APRAP DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Inclui o inciso V ao artigo 2º da Lei Municipal nº 530/2021 ao qual passará o artigo a seguinte redação:
***"Art. 2º** - As descrições dos implementos objeto da concessão de uso serão os seguintes:*
I - GRADE ARADORA NOVA, COM CONTROLE REMOTO, COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, ESPESSURAS DE 6MM E MANCAIS A ÓLEO, MARCA KISSMANN, MODELO: GAA 1426, COR CINZA ALEUTA, NUMERO DE SÉRIE 184, ANO DE FABRICAÇÃO 2020;
II - ROÇADEIRA CENTRAL HIDRÁULICA NOVA, COM 1,5 METROS DE CORTE, COM TRANSMISSÃO DIRETA, COM 2 FACAS E SAPATAS PARA REGULAGEM DE CORTE, MARCA

KISSMANN, MODELO ROCK 1500, COR CINZA ALEUTA, NÚMERO DE SÉRIE 182, ANO DE FABRICAÇÃO 2020;
III - CARRETA AGRÍCOLA MADEIRA CAPACIDADE 4 TONELADA COM/02 EIXOS MARCA, IAC MODELO CA, ANO2020, COR AZUL 50050005: SERIE:1914;
IV – DISTRIBUIDOR DE ADUBO DSE3500, NÚMERO DE SÉRIE: 00107200311, MODELO: DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2020, MARCA: IPACOL; COR: VERMELHO;
V - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO NOVA, COR VERDE, MARCA MATALFREITAS, ANO 2020, MODELO GNH28X20, SERIE 687"
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:93573442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02

CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S/A

CNPJ N.º: 92.747.492/0008-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA VOLVO, MODELO G930, DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.971,68 (Dezesseis mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 024/2021, Processo Administrativo n.º 132/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 10 de setembro 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7AA28542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.842/2021

Súmula: Nomeia a Sra. Vanessa Onório da Silva, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 10/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Vanessa Onório da Silva,** brasileira, portadora do RG n.º 10.408.890-2 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 089.126.699-23, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n° 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8F21B7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.330/2021

HOMOLOGA E PUBLICA O REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2021, do Conselho Municipal de Saúde, desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.839/2021, desta Municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e Publicar, na forma do anexo único desta Portaria, o Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 12 de agosto de 2021.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1.330/2021
REGIMENTO GERAL

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A XIV Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz Monte Castelo convocada pelo Decreto Municipal nº 1.839/2021, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base na qualidade da saúde pública, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 23 de setembro de 2021.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada nas dependências da Casa da Cultura Monteiro Lobato, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Artigo 3º - Nos termos do Decreto Municipal nº 1.839/2021, a Conferência terá como tema básico "*Saúde Pública no Pós-Covid*".

Artigo 4º - Além do temário central a Conferência poderá, por decisão da Comissão Organizadora, ter *sub-temas*.

Artigo 5º - Caso existentes, a abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de no mínimo 01 (um) conferencista convidado, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA
Artigo 7º - A Conferência será presidida pelo Sr. Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador da Conferência.

Artigo 8º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

COMITÊ EXECUTIVO E DE ORGANIZAÇÃO
Presidente: Miriam Aparecida Becker Geraldi
Coordenador Geral: Maria Aparecida Braz da Silva
Coordenadores Adjuntos: Willian Cezar Viega e Rodrigo Martins Müssnich
Secretária Executiva: Jéssica Bonfini Pereira
Secretaria de Credenciamento: Miriam Viana de Araújo Pereira
Secretária de Divulgação e Comunicação: Andrea Aparecida Peres Linardi
Relatores: Willian Cezar Viega e Rodrigo Martins Müssnich

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS

Artigo 9º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
a) Delegados
b) Participantes
c) Convidados

Parágrafo 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados;

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

Parágrafo 3º - Serão convidadas entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS

Artigo 10º - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:
I- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);
II-Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;
III-Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;
IV- Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e
V- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo 1º - Os delegados titulares e suplentes representantes das comunidades rurais serão escolhidos nas pré-conferências realizadas com o apoio da Secretaria de Saúde.

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Artigo 11º - A secretaria do evento, funcionará na Secretaria de Saúde até o dia do evento, sendo nesta data transferida para a Casa da Cultura Monteiro Lobato.

Artigo 12º - Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

Artigo 13º - As plenárias das Pré-Conferências terão como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates.

Parágrafo Único - os trabalhos em grupo servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

Artigo 14º - A plenária final terá como objetivos:
a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 2 (dois) anos.
Artigo 15º - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo Único - Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 16º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

Artigo 17º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:
I- A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II- A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.
Artigo 18º - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19º - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e pôr qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 20º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes e organizadores, de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Artigo 21º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

(APROVADO POR UNANIMIDADE, SEM OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS, EM REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021).

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FF7BC0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2021 DATA: 15/09/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
JOSE NICOLAU WELTER	Vigia	15/09/2021 à 14/10/2021	15/10/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9BD1B768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ATA COMISSÃO PROCESSANTE 02

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE 15/09/2021
Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta e sete minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, a COMISSÃO PROCESSANTE nomeada através da Portaria n.º 026/2021 composta pelos vereadores JOÃO ALEX DAMIÃO, TIAGO VARIZA e LAURINDA LOPES DAMIÃO com a finalidade de deliberar sobre a defesa enviada pelo Prefeito, Oscar Delgado, e do Vice-Prefeito Antonio Jorandir Gegoski, de acordo com o art. 5º, III, do Decreto-Lei n.º 201/67. O Assessor Legislativo da casa, Douglas Alex Ferreira, faz a abertura e informa que as reuniões da Comissão Processante serão gravadas em áudio e vídeo. O Assessor, pede que a Primeira Secretária, Vereadora Mariely Pereira Moreira, que se fazia presente, e a pedido da Comissão, proceda a leitura da defesa prévia apresentada pelo Prefeito Oscar Delgado e do Vice-Prefeito Antonio Jorandir Gegoski. Após a leitura, o Assessor informa sobre os procedimentos constantes no Decreto-Lei n.º 201/67. Comenta que todo o processo já foi disponibilizado à Comissão. Deixa livre a palavra para que a Comissão se manifeste. O Vereador Tiago Variza se manifesta pelo arquivamento com envio ao Ministério Público. O Assessor comenta que sua função é opinar sobre a parte legislativa, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 201/67. O Presidente João Alex Damião se manifesta por solicitar um parecer jurídico do Assessor Jurídico da casa para melhor análise técnica-jurídica dos documentos. A vereadora Laurinda também acompanha a decisão do vereador Alex. A Comissão delibera que seja notificado o Assessor Jurídico para que emita parecer jurídico sobre a existência ou não de irregularidades no prazo de 05 (cinco) dias, podendo esse prazo ser prorrogado. Após o recebimento do parecer, a Comissão voltará novamente a se reunir para novas deliberações. Neste ato estava presente, além da Comissão, a servidora Rozelia de Fátima Saldanha, _____ o Assessor Legislativo Douglas Alex Ferreira _____, e a vereadora Mariely Pereira Moreira _____.

JOÃO ALEX DAMIÃO
Presidente

TIAGO VARIZA
Relator

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Membro

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:19AAE04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2021

SUMULA: NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear TATIANE GAWSKI**,** portadora do CPF Nº 086.783.859-01, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:AE64A8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2021
PROCESSO Nº 973/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9B5C0E45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2021
PROCESSO Nº 975/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/10/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico para criação do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/10/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6EA31800

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021
PROCESSO Nº 977/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.064/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/09/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/09/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0D0EDD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Controle Interno
Data	15/09/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Imbaú – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Imbaú, para representar o prefeito municipal na reunião com prefeitos e prefeitas sobre o rateio do ICMS do Projeto Puma e para tratar de assuntos de interesse do Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Administração
Data	15/09/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Imbaú – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Imbaú, para representar o prefeito municipal na reunião com prefeitos e prefeitas sobre o rateio do ICMS do Projeto Puma e para tratar de assuntos de interesse do Município.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:E4F30ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **RODRIGO PROENÇA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 03/07/2007 conforme Portaria 126/07 de 17/07/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/07/2017 a 02/07/2018, a partir de 22/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 12/10/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:08FEF744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CREDENCIAMENTO Nº. 05/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (ALFACE E PÃO CASEIRO), PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária até a data de 07 de outubro de 2021, até às 10:00 horas.

São José da Boa Vista, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ED78B417

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 71/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de tapete pedagógico para estar auxiliando o professor no desenvolvimento de atividades pedagógicas e recreativas". A sessão se dará no dia 29/09/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 1.031,84 (mil e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de setembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1E2E4F6A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 72/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de portas e janelas de vidro temperado com instalação completa, para a Creche Municipal Santa Terezinha". A sessão se dará no dia 01/10/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 38.049,22 (trinta e oito mil quarenta e nove reais e vinte dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de setembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:23AAD471

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 06/2021
Processo administrativo nº 11/2021
Objeto: Aquisição de Mobiliário, sendo 02 (dois) Armário em MDF e 04 (Quatro) estantes de aço para Câmara Municipal de São José da Boa Vista-Pr
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR
CNPJ nº: 77.778.710/0001-71.
Contratada: JONAS CELESTINO DA SILVA – MOVEIS
CNPJ nº: 00.072.136/0001-07
Valor Total: R$ 2.947,20 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Período da vigência: 15/12/2021
Fundamento legal: Art. 24 inc. II da Lei de Licitações 8.666/93 e Lei Municipal nº 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista, 15 de setembro de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:ED11AA70

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 07/2021
Processo administrativo nº 12/2021
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Micro computadores completos para Câmara Municipal de São José da Boa Vista-Pr
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR
CNPJ nº: 77.778.710/0001-71.
Contratada: KLEISE BARBOSA ZANATO INFORMATICA
CNPJ nº: 39.246.942/0001-90
Valor Total: R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)
Período da vigência: 15/12/2021
Fundamento legal: Art. 24 inc. II da Lei de Licitações 8.666/93 e Lei Municipal nº 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.

São José da Boa Vista, 15 de setembro de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:07F86A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – SPJ

A Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 002/2021, com a finalidade de atender a Administração, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente a fase de habilitação, COMUNICA que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTAS DE PREÇOS", das empresas Habilitadas na licitação abaixo relacionada, realizar-se-á na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras- PR.
CONCORRENCIA Nº 01/2021 – SJP – DIA 20/09/2021 as 09:00 horas.

São José das Palmeiras-PR, 15 de Setembro de 2021.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FFDE580C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2021 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 110, de 15 de setembro de 2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681. 468.179-04	**RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente David Spiegel para consultar no Hospital Evangélico Mackenzie – (serviço ambulatorial queimados/plástica).	
Veículo: ESP/CAMIONETE AMBULÂNCIA	**Placa:** AZP-4A29
Saída: 09 de setembro de 2021	**Retorno:** 10 de setembro de 2021
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	**Quantidade de Diária:** 1 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:EE25B187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 16 de setembro de 2021, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº, 86, 87 e 88 de 2021.

São Pedro do Paraná, 15 de setembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B42E976E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TP 09/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.986.317/0001-96

MODALIDADE: Modalidade: Tomada de Preço nº 09/2020-PMSPPR de 24 de setembro de 2020.
OBJETO: Execução da obra de recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) em vias públicas do município de São Pedro do Paraná, conforme contrato de repasse processo nº 1061714-44/2018 – Convênio 878605 CAIXA, situada na AV. SÃO PAULO (Entre a Rua Pará e a Rua Goiás), AV. SANTA CATARINA (Entre a Rua Londrina e a Rua Alagoas), e AV. ALAGOAS (Entre a Avenida Paraná e a Avenida Santa Catarina).
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
04.001.15.451.0015.1030 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 58, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITIVAR** o valor de 36.207,43 (trinta e seis mil duzentos e sete reais e quarenta e três centavos) no valor total do contrato.
Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 20 de outubro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de setembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DEBAC7B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 98/2021

EDITAL Nº 98/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – RETIFICAÇÃO 2

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Municipal nº 80/2021 de 14 de setembro de 2021, torna público que fará as seguintes retificações no Edital nº 90/2021 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme segue:

I – **ALTERAR a carga horária do cargo de Auxiliar de Apoio Docente**, conforme segue:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Especiais
Auxiliar de Apoio Docente	**40**	01	1.200,00	50,00	Ensino Médio Completo.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital nº 90/2021 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 15 de setembro 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1065EE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: Aprovar o "Plano de Ação do Incentivo à Criança e o Adolescente que Sofreram Impactos pelo COVID" e o "Plano de Ação do Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021."

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 046/2017, de 13/06/2017, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13 de setembro de 2021.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o "Plano de Ação do Incentivo à Criança e o Adolescente que Sofreram Impactos pelo COVID"

Art. 2º - Aprovar o "Plano de Ação do Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021."

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 15 de setembro de 2021.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:592F4F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
NOMEIA

DECRETO N. º 214/2021.

Súmula: Nomeia Chefe da Proteção Social Básica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir do dia 14 de setembro de 2021, a senhora **LUCIA FERREIRA CARDOSO** portadora do CPF nº 022.395.299-3 e RG nº 7.940.888-3, para ocupar o cargo de **Chefe da Proteção Social Básica,** em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:35D2F0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.772, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Centro Comunitário de São Sebastiao da Amoreira, a transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Centro Comunitário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.019.387/0001-15, com sede na Rua José Marcelino da Silva nº 687, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, visando o repasse financeiro para subvenção social como parte da manutenção mensal (alimentação, material de limpeza e produtos de higienização, do Serviço Assistenciais de Ação Continuada, contemplando as ações de atendimento – Apoio a Pessoa Idosa , nos moldes da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 2º - Para execução do Termo de Colaboração, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais, a serem depositados na conta bancária da Associação Centro Comunitário.
Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais especiais, necessários ao orçamento vigente, utilizando para sua cobertura os recursos previstos no § 1o do art. 43 da lei federal no 4.320/64, a saber:
Orgão 08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Subvenções sociais: 244 – Assistência Comunitária
Programa 0017 – Prestação de Serviços Assistenciais
Projeto – atividade 2062 – Manutenção do bloco da Proteção Social de Alta Complexidade
Elemento: 3.1.50.41.00.00.00.00.....R$ 17.520,00

Art. 5º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior dos recursos da Programa de Apoio à Pessoa Idosa, no valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).
Art. 6º - O Termo de Colaboração deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:70C45BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1773, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos para ações de enfrentamento ao COVID 19, oriundos das Portarias Federais GM/MS n.º 2.010/2021, e de recursos da saúde receitas vinculadas, Emenda Constitucional 029/00 – 15%, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0028 2074 - COVID – 19 PORTARIA EM/MS 2.010/2021.
3.3.90.34.00.00.00.00 – 3494 – Outras Des. Pessoal Dec. Contrato terceirização.....R$ 180.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 – 1303 – Outras Des. Pessoal Dec. Contrato terceirização.....R$ 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos recursos conforme segue:
- Recurso Portaria GM/MS n.º 2.010/2021 – COVID 19 .....R$ 180.000,00
- Excesso de Arrecadação por rubrica de receita – I.T.B.I – Fonte de Recursos 1303.....R$ 220.000,00

Art. 3º - Inclui a ação como atividade 2074 - Recurso Portaria GM/MS n.º 2.010/2021 – COVID 19 nos anexos das Leis nº 1.522/17 (PPA) e nº 1.680/20 (LDO/2021);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de setembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:4734A1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO VEÍCULOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 06/2021
(LEI MUNICIPAL Nº 1.757 DE 23 DE JUNHO DE 2021)
NOTIFICADO: PAULO CESAR CONSOLIN
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA -PR
RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO: CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Pelo presente, certifico que em 09/09/2021 às 9h44min, notifiquei preliminarmente o munícipe acima identificado (notificado) por infringir a seguinte proibição prevista na Lei Municipal nº 1.757 de 23 de junho de 2021:
Abandonar veículo ou maquinário ou estacioná-los em situação que caracterize abandono em vias e logradouros públicos no Município de São Sebastião da Amoreira. (Artigo 1º da Lei Municipal nº 1757/2021).
ESPECIFICAÇÕES:
1. Caminhão azul, placa AHI 6962 – Sabáudia-Pr, sem condições de funcionamento, sucata, abandonado em via pública do município, trazendo transtorno aos pedestres.
2. Caminhão (FNM) amarelo, placa AGN 4873 – Arapongas – Pr.
3. Cabina de caminhão (sucata) sem nenhuma identificação e vários objetos de metal (ferro) sem identificação.
PROVIDÊNCIAS: RETIRADA DO BEM EM CINCO DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DESTA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.
PENALIDADES: NÃO SENDO RETIRADO NO PRAZO, O VEÍCULO OU MAQUINÁRIO SERÁ RECOLHIDO AO

DEPÓSITO MUNICIPAL, SENDO LIBERADO SOMENTE APÓS O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE AO PÁTIO E DE OUTRAS TAXAS EXIGIDAS E REGULAMENTADAS, COM SUPORTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO, ALÉM DA MULTA NO VALOR DE R$ 616,40 (ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1757/2021).

CELSO DE SOUZA SOBRINHO

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:14AEBC92

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Auto Posto Iate LTDA, CNPJ nº 02.719.089/0001-76, localizado na Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 968 – Saída Londrina, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira, Paraná representado pelo Sr. Mário Quendi Hikida, RG. Nº 1.741.254-0 SSP/PR e CPF Nº 278.704.569-34.
OBJETO DO ADITIVO	- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo total de R$ 73.945,00 (setenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais), referente a 8,77% do item 1; 5,2% do item 2 e 10% do item 3 correspondente ao valor residual total de R$ 1.000.550,00 (um milhão quinhentos e cinqüenta reais) do Contrato nº 113/2021, perfazendo assim o valor total de R$ 1.074.495,00 (um milhão e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. - Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO:	

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3DA76AD2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 118/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli, CNPJ nº 16.579.174/0001-90, localizado na Av. Benajamin Giavarina, nº 1097 – Maria Júlia, CEP 86.210-000, em Jataizinho, Paraná representado pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Júnior, RG 13.181.034-2 SSP/PR e CPF 800.919.849-80.
OBJETO DO ADITIVO	- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo total de R$ 3.849,50 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a 20% do item 31; 15% do item 36; 25% do item 50 e 15% do item 34 correspondente ao valor residual total de R$ 25.167,60 (vinte e cinco mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos) do Contrato nº 118/2021, perfazendo assim o valor total de R$ 29.017,10 (vinte e nove mil e dezessete reais e dez centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. - Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO:	
	Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2DE380D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1270/2021

LEI Nº. 1270/2021

SÚMULA:*Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bem inservível de domínio público municipal.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 031/2021, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5B1783A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1271/2021

LEI Nº 1271/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2021**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**8.286.729,06**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**8.176.866,93**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1216/2020(LDO 2021),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**8.286.729,06**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**8.286.729,06**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**8.286.729,06**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade

Descrição da Ação	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Ação	**8.176.866,93**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1226/2020)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2061	3390.39.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
Total da Unidade				**180.000,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

17180311000000000000 – CVF0 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/2021 – SAPS	180.000,00
Total	**180.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:219E1FE9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 201/2021.

DECRETO Nº 201/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1271/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2061	3390.39.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
Total da Unidade				**180.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1271/2021.

17180311000000000000 – CVF0 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/2021 – SAPS	180.000,00
Total	**180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B1560967

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CORTADOR DE GRAMA DE NO MINIMO 06CV PARA MANUTENÇAO DAS AREAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: ZNT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ:21.646.995/0001-32
VALOR TOTAL DE R$: 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº 210/2021
VIGENCIA: 03(três)meses

Sapopema-Pr, 15 de setembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:34EF513F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR AURÉLIO JOSÉ DA COSTA- REFERENTE AO ANO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, maior, Servidor Público, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Vigia, conforme Portaria número 15/2007, de 10 de setembro de 2007, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de aquisição 10/09/2020–10/09/2021, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema. Destacando que transformou em pecúnia 10 (dez) dias, restando 20 (vinte) dias para gozo.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 15 de setembro de 2021.

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA
Servidor Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.
Defiro o pedido lhe concedo às Férias no período de: 27/09/2021-16/10/2021.

Cumpra-se.

Sapopema, 15 de setembro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara M. de Sapopema/Pr.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:11BAA03D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 17/2021-REFERENTE FÉRIAS SERVIDOR AURÉLIO JOSÉ DA COSTA REFERENTE AO ANO DE 2021.

PORTARIA Nº. 17/2021.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93.

RESOLVE:

Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AURÉLIO JOSÉ DA COSTA	10/09/2020-10/09/2021	27/09/2021-16/10/2021
CPF: 056.081.839-40		
RG/PR: 9.001.427-7/SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de setembro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:830AB78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a construção de cobertura metálica de acesso na Escola Municipal do Campo "Presidente Médici" incluindo reparos na calçada, localizado no bairro Ouro Verde, zona rural do município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal Obras, Habitação e Saneamento, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 13/09/2021, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 15 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:94C147C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 41/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

Zelador

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSE DA APARECIDA BRUGGER	11ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 15 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A30C5ABE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 40.000 km dos veículos NEW HB20 – placas: BEQ-5E22, BEQ-5E25 e BEQ-5E29, ano/mod. 2020/2020, incluindo o fornecimento de peças, materiais necessários e mão de obra, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SEVEC VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.568.480/0001-91 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 2.067,75 (dois mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

Sengés, 15 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5FFF922

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na manutenção do veículo Micro Ônibus Volare WL Executivo-Euro V, ano/mod. 2018/2019, placa BCV5102, incluindo o fornecimento de peças, materiais necessários e mão de obra, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.688.075/0002-98 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ R$ 629,66 (seiscentos e vinte nove reais e sessenta e seis centavos).**

Sengés, 15 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8CE54E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.003/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A
Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Marcos Capote dos Prazeres, matrícula funcional de n.º 14031, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2016-2021 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 15/09/2021 a 13/12/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 15 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:207D3CB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.004/2021

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 13584,

D E C R E T A
Art. 1º. - Fica concedido, ao servidor **Odair José Candido**, matrícula funcional de nº. 12161, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 15/09/2021 a 29/09/2021.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 15 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2603C352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.002/2021

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Daniele Aparecida Mariano de Pruença, R.G, nº :9.806.673-0, matrícula 21911, a qual exercia o cargo de Zelador, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:55263008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA CONJUNTA 001/2021

Nomeia Comissão destinada à seleção de estagiário para programa bolsa de estágio no âmbito do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso de suas atribuições legais e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, **RESOLVEM**:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio no âmbito do Município de Sertanópolis, destinada a efetuar classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido programa, segundo os critérios estabelecidos em edital de convocação, a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Cleire Vânia Arruda Neves - Presidente;
II – Thimoteo Lucas Moreira da Silva - Membro;
III – Pedro Antonio Rafaeli Cherri - Membro.

Art. 2º - A Diretora do Departamento de Educação atuará em grau de recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 15 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:62E9B3CE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo do Contrato nº.2/2021, decorrente de Tomada de Preços n°17/2020 de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para Urbanização da Praça da Bíblia no Bairro Amâncio Secco, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Pedido, Memoriais Descritivos, Termo de Referência, Mapa de Riscos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, cópia da ART n° 1720203388767 e projetos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, Centro SERTANÓPOLIS-PR, CEP. 86.170-000, representado pela Prefeita Municipal Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 38.026.840/0001-04, com sede na Rodovia PR 160 nº 47, Centro, Vila Independência Cornélio Procópio-PR neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE LIMA,** portador do RG n° 5.165.899-0 e CPF sob n° 007.350.999-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto - **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R$ 1.588,83 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, corresponde a desconto de 0,457% com finalidade de Interesse Público com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EFB62688

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº51/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº51/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de outubro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 51/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para atuação de psicólogos nas Escolas Públicas Municipais de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 15 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0A0E197E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO

NO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2019 – CONTRATO N° 133/2019, publicado em data de 14/09/2021, Edição n.º 2348 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que autorizou a Dilatação do Prazo de Vigência do contrato:

ONDE LÊ-SE: Dilatação do prazo de vigência com término em 20/09/2022 com fundamento art. 65, I alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93. ;

LEIA-SE: Dilatação do prazo de vigência, com início em 21/09/2021 e término em 20/09/2022, com fundamento art. 65, I, alínea a, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Sertanópolis, 15 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4841DA51

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PEDREIRA GUARAVERA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE SETEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 15 DE SETEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 061/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 ID Nº 83872.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 281.940,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6CA6E354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.080,20 (três mil, oitenta reais e vinte centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 03 de setembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 247,86 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), destinação

ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 01 de setembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, em 06 de setembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 06 de setembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 26.684,57 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 08 de setembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 08 de setembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil equatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C1619055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 872,67 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), passando o seu valor para R$ 341.161,40 (trezentos e quarenta e um mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 09 de Setembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:522A5021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **16 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.
PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
ALESSANDRA CHASCO	PROFESSOR	37° Lugar
PÂMELA THAINE CABRAL	PROFESSOR	38° Lugar
SAÍDE LIMA D'OLIVEIRA	PROFESSOR	39° Lugar
FERNANDO MANOEL DA COSTA	PROFESSOR	40° Lugar

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
ELIEDER DE MELLO	MOTORISTA	8° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D48DEA2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 982 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ANILDA MUZEKA, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR.

DATA: 14/09/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada ANILDA MUZEKA, portadora da CI RG nº 10.554.530-4 SSP/PR e CPF nº 093.620.099-51, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com início em 14 de setembro de 2021 e encerramento em 14 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86FBC42B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 983 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE PADILHA, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR.

DATA: 14/09/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada SIMONE PADILHA, portadora da CI RG nº 10.247.106-7 SSP/PR e CPF nº 063.286.949-62, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com início em 14 de setembro de 2021 e encerramento em 14 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6726A5E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA
Município de Teixeira Soares – PR, CNPJ: 75.963.850/0001-94 torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, Autorização Ambiental – AA para Pavimentação de estradas com revestimento de execução manual, calçamento poliédrico, a ser implantado na Estrada Municipal Rural Principal Ribeirão de Cima, zona rural do município de Teixeira Soares – PR.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4E8912DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 984, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL E FLORESTAL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS NA ESTRADA DA GRUTA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO a necessidade de obtenção das licenças ambiental e florestal, cujo fim destina-se para autorização para construção de uma ponte,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e florestal, a área de 1.500 metros quadrados localizada as margens do Rio das Almas, Estrada Municipal da Gruta, Sede do Município sentido BR 277, cujo local será utilizado para construção de uma ponte com extensão de 11,50 metros de comprimento por 5,00 metros de largura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:50C98EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 985, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FLORESTAL ESTRADA MUNICIPAL RURAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO a necessidade de obtenção das licenças ambiental e florestal, cujo fim destina-se para autorização visando pavimentação e drenagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e florestal, juntos aos órgãos competentes, a seguintes área:
I – O trecho de 3.340,00 metros da Estrada Municipal Rural Principal Ribeirão de Cima, com início na coordenada 25º22´28.17”S 50º24´18.60”W e término na coordenada 25º23´0.17”S 50º22´28.14”W.
a) Largura Calçamento: 5,50 metros;
b) Largura Cordão 0,50 metros;
c) Largura Total 6,00 metros;
d) Área calçamento 18.370,00 metros quadrados;
e) Área a ser pavimentada 20.040,00 metros quadrados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:0E6CBC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 331/2021 - PREGÃO N° 113/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA - 87.080-120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335, residente e domiciliado a RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, nº 1434, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 55.906,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2021, com vencimento até 31/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CF0DAC67

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 330/2021 - PREGÃO N° 113/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO - 85.801-040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097, residente e domiciliado a RUA SANTA CATARINA, nº 850, CASCAVEL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2021, com vencimento até 31/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E15C048E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR Comissão de reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Representante da Administração Municipal:
Antonio Aparecido Mari
Representante do Departamento Jurídico:
Jose Augusto Gonçalves
Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Anselmo Aparecido Pavani
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Wilson Wanderlei Esposto
Pedro Fideles Pereira Neto
Representante do Fundo de Previdência Social:
Mara Cristina de Paula
Fabiano Higor Martins de Faria
Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais:
Vander Cesar Alves dos Santos
Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais:
Eduardo Magon
Vanderlei Pereira de Melo
Leuktembergg Meneghetti da Costa
Vandrecrezio Caetano da Silva
Giselle Cristina Comar
Katia Cristina Rebello Ribeiro
Sueli Bovo
Jose Carlos Maciel
Vanderlei Aparecido Cavallini
Ivone Cristina Fernandes Canassa

Silvana Aparecida Esposto da Silva
Representante do Departamento de Finanças:
Simone Aparecida Mari Bento
Luiz Henrique Taveraz de Oliveira

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Sr. Anselmo Aparecido Pavani.

Art. 3º Caberá a Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores, sugerir alterações e discuti-lo com os demais servidores públicos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sansão e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5D2DF060

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR Comissão de reformulação de estudos para reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Representante da Administração Municipal:
Antonio Aparecido Mari
Representante do Departamento Jurídico:
Jose Augusto Gonçalves
Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Anselmo Aparecido Pavani
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Rosane Estela Raimundo Zampar
Viviane Cristina Batista Mota
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Wilson Wanderlei Esposto
Pedro Fideles Pereira Neto
Representante do Fundo de Previdência Social:
Mara Cristina de Paula
Fabiano Higor Martins de Faria
Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais:
Eduardo Magon
Willyan Fabio Gatto
Marcela Monti Aragão
Vandrecrezio Caetano da Silva
Katia Cristina Rebello Ribeiro
Sueli Bovo
Representante do Departamento de Finanças:
Simone Aparecida Mari Bento
Luiz Henrique Taveraz de Oliveira

Art. 2º A Comissão será presidida pela Sra. **Mara Cristina de Paula**.

Art. 3º Caberá a Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores, sugerir alterações e discuti-lo com os demais servidores públicos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sansão e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:41A54EA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR Comissão de reformulação de estudos para reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Rosane Estela Raimundo Zampar
Representante Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Inês Cabral Eugenio
Representante da Administração Municipal:
Antonio Aparecido Mari
Representante do Departamento Jurídico:
Jose Augusto Gonçalves
Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Anselmo Aparecido Pavani
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Wilson Wanderlei Esposto
Representante do Fundo de Previdência Social:
Mara Cristina de Paula
Fabiano Higor Martins de Faria
Representante do Departamento de Finanças:
Simone Aparecida Mari Bento
Luiz Henrique Taveraz de Oliveira
Profissionais do Magistério representando as Instituições Educacionais Municipais:
Adalgisa Rodrigues de Amorim
Bruna Batista Garbin Aranha
Dalvina Martins Rodrigues
Elaine Andreia de Souza Rocha
Katia Matos da Fonseca
Maria Donizete Gusmão Romero

Rita de Cassia Maina Trento
Selma Serra Guieti
Vanessa Adriani Milioli dos Santos Piccolo
Vivian Monteiro da Rocha Fernandes

Art. 2º A Comissão será presidida pela Dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Caberá a Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores, sugerir alterações e discuti-lo com os demais servidores públicos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sansão e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1549A826

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 181/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das competências e atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019,
CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 13/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR TERMO DE ADESÃO e PLANO DE AÇÃOdo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao **Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA - Deliberação nº 038/2021 – CDCA/PR na modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – PR, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:600D12B4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 182/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das competências e atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019,
CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 13/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR TERMO DE ADESÃO e PLANO DE AÇÃOdo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" – Deliberação nº 043/2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – PR, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D8878D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 231/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NATÁLIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NATÁLIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA,** matrícula Nº 11599, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** relativo ao período aquisitivo de 16/11/2018 a

15/11/2019, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 16/09/2021 a 05/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (15/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0DDAFD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Assunto: Pregão 132/2020 – Ata de Registro de Preços 3/2021, Item: 81.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MAIOR & PARRA,** por meio de requerimento datado de 09 de Setembro de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 3/2021, Item: 81.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Produto	Valor Estabelecido
081	Óleo de Soja Refinado 900 ML	R$ 8,71

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do item apresentado no valor proposto na tabela.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:BE07AF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.228.076/0001-74**.

DOMICÍLIO: RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 PREDIO - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM CANADÁ, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de Máscaras, Álcool e luvas e Medicamentos, do Processo 242/2021 nº 113/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

CMH - Central de Medicamentos Hospitalares EIRELE ME
LEANDRO ROSSONI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:6B86AFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 336/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.611.064/0001-57**.

DOMICÍLIO: RUA DESEMBARGADOR ERNÂNI GUARITA CARTAXO, 303 - CEP: 85065140 - BAIRRO: ALTO DA XV, Guarapuava/PR.

OBJETO: Aquisição de Máscaras, Álcool e luvas e Medicamentos, do Processo 242/2021 nº 113/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **900,00 (Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
ADEMIR PIZANI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:57FA327D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 337/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de Máscaras, Álcool e luvas e Medicamentos, do Processo 242/2021 nº 113/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9EB1E361

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 338/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TOPDESC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.064.261/0001-90**.

DOMICÍLIO: RUA TICO TICO DO CAMPO, 111 - CEP: 86710180 - BAIRRO: JARDIM INTERLAGOS, Arapongas/PR.

OBJETO: Aquisição de Máscaras, Álcool e luvas e Medicamentos, do Processo 242/2021 nº 113/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **3.735,00 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Topdesc
MATEUS DA SILVA COSTA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4235E30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 326/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **G. M. FELICIANO BUONO, CNPJ 11.438.981/0001-70** com endereço na CHACARA FELICIANO, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: PROLONGAMENTO R, neste ato representada por GLEYDSON MARCOS FELICIANO BUONO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 038.271.959-00, com domicilio na AV. MINAS GERAIS , 368 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 33/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários** foi vencedora dos itens licitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em 25% do item 03 “Serviço de translado do corpo fora do município” , porcentagem esta que corresponde ao valor de **R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 326/2021 de 03/09/2021.

Terra Rica-Pr, 08/09/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

G. M. Feliciano Buono
GLEYDSON MARCOS FELICIANO BUONO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:05A5A3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Assunto: Pregão 115/2020 – Ata de Registro de Preços 395/2020, *Item: 035.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **LUDA PNEUS LTDA - EPP,** por meio de requerimento datado de 31 de Agosto de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: 395/2020, Item: 035.
A empresa não apresentou notas fiscais para realizar o cálculo de verificação do percentual de aumento, então não é possível realizar o Realinhamento de Valores, entretanto, a empresa apresentou uma declaração da empresa **PIRELLI** contendo também uma tabela de custo do produto informando que teria um aumento no custo de aquisição do referido modelo de pneu.

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, incisos I e II, do Decreto Municipal 144/2019, opta-se pela liberação do requerente do compromisso de entregar o item 035.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:88FA2D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2021(quinze dias de setembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamento, para suprir as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa Santo Eduardo Asilo, do Processo 249/2021 Pregão nº 117/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **10.156,00 (Dez Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 15/09/2021(quinze dias de setembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C7CF6BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2021(quinze dias de setembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamento, para suprir as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa Santo Eduardo Asilo, do Processo 249/2021 Pregão nº 117/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **14.999,79 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 15/09/2021(quinze dias de setembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A9C93DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2021(quinze dias de setembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TECNOLAR LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.464.652/0001-66**.

DOMICÍLIO: RUA ARTUR SCHLUPP, 190 - CEP: 89042301 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, Blumenau/SC.

OBJETO: Aquisição de equipamento, para suprir as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa Santo Eduardo Asilo, do Processo 249/2021 Pregão nº 117/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **9.000,00 (Nove Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 15/09/2021(quinze dias de setembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tecnolar LTDA EPP
HÉLIO ALMIR BAGATOLI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1BD8AD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2021(quinze dias de setembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.953.803/0001-08**.

DOMICÍLIO: RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Alves/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamento, para suprir as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa Santo Eduardo Asilo, do Processo 249/2021 Pregão nº 117/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **13.020,00 (Treze Mil e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 15/09/2021(quinze dias de setembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Viola Mix Móveis -EIRELI
EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:67A4E266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14171/2021

PORTARIA N°.14171/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso II do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 167/2021 de 13 de setembro de 2021 protocolado sob nº 8078/2021 no dia 14/09/2021

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar o Professor JULIANO ROMEU QUINTILIANO, matrícula 148350-02, para atuar na Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Presidente Kennedy com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, sendo 20 horas no período efetivo e 20 horas no período extraordinário.

ART. 2°. - Conceder ao Professor ora designado, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de setembro de 2021.

ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E49F7F58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14170/2021

PORTARIA N.º 14170/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor LUAN OLIVEIRA BACHIEGA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 195707-00, o valor fixo de R$ 600,00 (seiscentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XII, artigo 6º, da Lei nº 907 de 15 de março de 2012, alterada pela Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:64D37170

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14173/2021

PORTARIA Nº. 14173/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando ADM nº 061/2021 datado de 14 de setembro de 2021

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, atualmente lotados na Secretaria Municipal de Administração, adicional de periculosidade, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL	EFEITO RETROATIVO A:
Vagner Felicio de Oliveira	Pedreiro	30%	13/09/2021
Josimar Aparecido Mendes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	30%	13/09/2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de setembro de 2021.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D19AE073

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, com base no disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei n° 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Torna público e convida a todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 30 de setembro de 2021, quinta feira, com início às 16h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/Pr, sito a Rua Parigot de Souza nº 78 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando Contas do 2º quadrimestre de 2021, (maio a agosto/2021), em atendimento ao § 4º, do Art. 9º da Lei nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Terra Roxa/PR, em 14 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:086E9BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 149/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em razão da eleição de Direção da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, conforme edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
R E S O L V E:

Revogar, a partir de 09/09/2021, a portaria nº 115/2019 que nomeou o(a) servidor(a) **MARIA LUCI MARRONI DO COUTO**, portador(a) do RG nº 3.218.601-7 PR e do CPF nº 518.818.539-34, a exercer a função de Diretora na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2553948B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 155/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, RODRIGO LEAL RAMOS, portador(a) do RG nº 7.971.267-1 SSP/PR e do CPF nº 053.579.369.-35, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga, a partir de 13 de setembro de 2021, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:18978F10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 157/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear, JOCIMAR MARCOS RODRIGUES, portador(a) do RG nº 7.920.438-2 SSP/PR e do CPF nº 054.399.029-02, para o Cargo de "Motorista", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2021, e existência de vaga, a partir de 13 de setembro de 2021, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo III da Lei Municipal Nº 347/2013 de 11/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C330994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 31/2020

Contratado: L FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA- EPP
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
Tomada de Preço Nº: 04/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Complexo Esportivo das Corredeiras do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Recursos do investimento (Repasse + Contrapartida) no valor de R$ R$ 1.042.519,42 (um milhão quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), contrapartida valor de R$ 42.519,42 (quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) valor de Recursos do Repasse R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Contrato de Repasse nº 879462/2018 Ministério do Esporte, N° de Convênio 10622022-76 – Caixa Econômica Federal.Valor: R$ 1.041.990,08 (um milhão cento e quarenta e um mil novecentos e noventa reais e oito centavos).
Vigência: 09/12/2021.

TOMAZINA, 08 de setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7FAD6574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2125/2021

Data 15/09/2021

SÚMULA - Cria o "Programa da Obrigatoriedade do Uso de Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**
Art. 1º. Fica criado o "Programa da Obrigatoriedade do Uso de Uniforme Escolar da Rede Municipal de Ensino", cuja execução se dará nos termos desta Lei, e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. O programa tem como objetivo implantar o uniforme na rede municipal de ensino, para facilitar a identificação dos alunos em seu reconhecimento pela área educacional, pelos transportadores e pela comunidade.
Art. 3º. A implantação do programa deverá ocorrer no segundo semestre do ano letivo de 2021, ficando sob a responsabilidade dos diretores escolares a sua implantação e fiscalização, e na falta deste o titular responsável.
Art. 4º. Os modelos dos uniformes serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 5º. O primeiro uniforme, para cada aluno matriculado nas escolas da rede municipal quer seja infantil, e fundamental será pago pelo Município, com recursos destinados à educação.
§ 1º. A partir do segundo uniforme o custo será arcado pelo aluno, e em caso de comprovada carência financeira da família, este poderá, a critério do Secretário Municipal de Educação e Cultura, ser pago pelo Município.
§ 2º. O uniforme será composto de: 01(uma) camiseta de manga curta, 01(uma) calça, 01(um) shorts saia para meninas e 01(um) shorts para meninos.
Art. 6º. Os alunos beneficiados com o "incentivo desta lei" serão obrigados a zelar pela conservação do uniforme, de modo que o mesmo possa ser usado durante todo o ano letivo.
Art. 7º. A partir da data da implantação deste programa, nenhum aluno poderá frequentar as aulas sem o uso do uniforme.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 266/07 e 572/12.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0C0B200C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2126/2021

Data 15/09/2021

SÚMULA - Cria o "Programa da Obrigatoriedade do Uso de Uniforme aos servidores, estagiários e terceirizados com expediente na sede do Paço Municipal", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**
Art. 1º. Fica criado o "Programa da Obrigatoriedade do Uso de Uniforme aos servidores, estagiários e terceirizados com expediente na sede do Paço Municipal", cuja execução se dará nos termos desta Lei, e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Administração.
Art. 2º. O programa tem como objetivo implantar o uniforme aos servidores, estagiários e terceirizados com expediente no Paço da Prefeitura Municipal, para facilitar a identificação dos mesmos em seu reconhecimento pelas pessoas que buscam atendimento, e pela comunidade.

Art. 3º. A implantação do programa deverá ocorrer no segundo semestre do ano de 2021, ficando sob a responsabilidade do Diretor de Recursos Humano a sua implantação e fiscalização.
Art. 4º. Os modelos dos uniformes serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 5º. O primeiro uniforme para cada servidor, estagiário ou terceirizado será pago pelo Município, com recursos oriundos do orçamento vigente.
Parágrafo único. A partir do segundo uniforme o custo será custeado pelo servidor, estagiário ou terceirizado, e em caso de comprovada carência financeira da família, este poderá, a critério do Secretário Municipal de Administração, ser pago pelo Município.
Art. 6º. Os beneficiados com o "incentivo desta lei" serão obrigados a zelar pela conservação do uniforme de modo que o mesmo possa ser usado até o seu desgaste natural.
Art. 7º. A partir da data da implantação deste programa, nenhum servidor, estagiário ou terceirizado poderá trabalhar sem o uso do uniforme.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2DC070AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2127/2021

Data 15/09/2021

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão, bem móvel do Município como abaixo especificamos:
a) 01 Picador /triturador PDG 200 T+ AC, patrimônio conta contábil 6723.
Art. 2º. Para a alienação descrita no art. 1º, o Município utilizará o Laudo emitido pela Comissão especial nomeada pela Portaria nº 807/2021 de 01/09/2021, para atribuição do valor mínimo inicial.
Art. 3º. Não havendo êxito na alienação do bem móvel, depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Leilão, fica o Município autorizado a requisitar que a Comissão Especial proceda a reavaliação, a fim de que sejam disponibilizadas novas oportunidades de alienação.
Parágrafo único. As condições, prazos e garantias da alienação para pagamento parcelado serão estabelecidos no correspondente Edital de Licitação.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E5ABD6FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2128/2021

Data 15/09/2021

SÚMULA - Cria o "Programa de revitalização e construção de Passeios", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**
Art. 1º. Fica criado o **"Programa de revitalização e construção de passeios",** cuja execução se dará nos termos desta Lei, e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2º. O programa terá como objetivo a revitalização das calçadas existentes e a construção de novas.
§ 1º As obras serão feitas em parceria com o proprietário do imóvel.
§ 2º A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos fará um cronograma da quantidade de obras que poderá ser executada por mês, dentro das condições técnicas e financeiras do Município.
§ 3º Os custos das obras serão divididos entre o Município e o proprietário do imóvel, da seguinte forma:

I – Revitalização das Calçadas existentes:

Município	Proprietário
50%	50%

II – Obras novas:

Município	Proprietário
50%	50%

§ 4º Ficam excluídos do custo da obra os serviços de terraplanagem do local da obra, o qual será bancado pelo Município;
§ 5º A revitalização e construção das calçadas nas avenidas desta cidade, deverão ter o mesmo padrão de material, em todas as execuções.
Art. 3º. O benefício fica limitado ao atendimento de 01 (uma) frente de 01 (um) lote por ano e por proprietário, ou, a 105,00 m² (cento e cinco metros quadrados) por proprietário.
Art. 4º. As famílias cuja renda familiar for inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, o Município arcará com mais 20% (vinte por cento) do custo bancado pelo proprietário.
Art. 5º. Para as entidades sociais declaradas de utilidade pública, e para as igrejas, o custo definido como de responsabilidade do proprietário será diminuído em 50% (cinquenta por cento), quantia esta bancada pelo Município.
Art. 6º. Para se beneficiar deste programa, os interessados deverão requerer junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos o benefício, se comprometendo a pagar antes do início da obra a sua parte.
Art. 7°. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos somente definirá a execução da obra, autorizando o pagamento por parte do proprietário, dentro de um cronograma de possibilidade de execução.
Art. 8º. Para o desenvolvimento deste programa, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar dos equipamentos/maquinários existentes ou contratar, através de processo licitatório, os necessários a execução deste programa.
Parágrafo único. Quando estiver realizando os serviços em uma quadra, todos os pedidos relacionados a esta serão atendidos, mesmo que exista solicitação anterior.
Art. 9º. Os beneficiados com o incentivo desta lei terão que cumprir, sob pena de pagamento integral da obra, com a conservação da mesma.
Art. 10. O servidor municipal, qualquer que seja seu cargo, função ou vínculo empregatício, que prestar serviços, realizar atividades ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador da prestação dos serviços sem o pagamento do respectivo valor, responderá solidariamente com o sujeito passivo pelo recolhimento dos valores, bem como pelas penalidades cabíveis.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 204/10, de 23/03/10.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:36C94B91

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2129/2021

Data 15/09/2021

SÚMULA: Suspende temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2063/2021, de 10/03/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos, profissionais do magistério e cargos em comissão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI,**
Art. 1º. Fica suspensa temporariamente, a partir desta data até 31 de dezembro de 2021, a aplicação da Lei Municipal nº 2063/2021 de 10/03/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos, profissionais do magistério e cargos em comissão, de **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).**
Art. 2º. Fica reconhecida e autorizada a incorporação dos valores dispendidos até a presente data, com base na Lei Municipal 2063/2021 de 10/03/2021, ao patrimônio dos servidores, pela evidência da boa fé e voluntariedade destes quanto à interpretação equivocada da definição da LC 173/2020 pela Administração, a partir da orientação pretérita emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consultas nºs 447230/20 e 96972/21).
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7FACB3A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2130/2021

Data 15/09/2021

SÚMULA: Suspende temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2062/2021 de 17/03/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuíam vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**
Art. 1º. Fica suspensa temporariamente, a partir desta data até 31 de dezembro de 2021, a aplicação da Lei Municipal nº 2062/2021, de 17/03/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuíam vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, de **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).**
Art. 2º. Fica reconhecida e autorizada a incorporação dos valores dispendidos até a presente data, com base na Lei Municipal 2062/2021 de 17/03/2021, ao patrimônio dos servidores, pela evidência da Boa Fé e voluntariedade destes quanto à interpretação equivocada da definição da LC 173/2020 pela Administração, a partir da orientação pretérita emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consultas nºs 447230/20 e 96972/21).
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1305A583

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2131/2021

Data: 15/09/2021

SÚMULA: Acrescenta e renumera artigos da Lei Municipal n° 2081/2021, de 20/04/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições financeiras, para concessão de empréstimo a servidores públicos municipais mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**
Art. 1º. Ficam acrescentados os seguintes artigos na Lei Municipal n° 2081/2021, de 20/04/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições financeiras, para concessão de empréstimo a servidores públicos municipais mediante consignação em folha de pagamento:
"Art. 7º. O prazo máximo para a amortização do crédito concedido mediante empréstimo consignado limita-se a 120 (cento e vinte) meses.
Art. 8º. A cooperação técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento, com fundamentação na Lei nº 8.666/93, será da empresa DB1 Global Software Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.018/0001-66."
Art. 2°. Fica renumerado o artigo "8º" para artigo "9º".
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:999C7EE5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2132/2021

Data 15/09/2021

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:
I - Lote nº 15 da Quadra n° 56, situado no perímetro urbano, Loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 17; **LESTE**: medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 16; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 13; **OESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre.
Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL – PR.**
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F0C9A974

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N.º 2133/2021

DATA 15/09/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão da Lei Municipal 2054/2021, de 23/02/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores do Legislativo Municipal e ao cargo em comissão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**
Art. 1º - Fica suspensa temporariamente, até 31 de dezembro de 2021, a aplicação da Lei Municipal 2054/2021, de 23/02/2021, que concedeu reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no valor de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2020 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, bem como em relação ao cargo de advogado, onde a reposição foi de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), considerando que a reestruturação do mesmo se deu em conformidade com a Lei 1986/2020.
Art. 2º - Fica reconhecida e autorizada a incorporação dos valores dispendidos até a presente data, com base na Lei Municipal 2054/2021, de 23/02/2021, ao patrimônio dos servidores, pela evidência da boa fé e voluntariedade destes quanto à interpretação equivocada da definição da LC 173/2020 pelo Legislativo, a partir da orientação pretérita emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consultas nºs 447230/20 e 96972/21).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:12C2FDB8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **KISCHNER & SANTOS LTDA - CNPJ 33.117.877/0001-16** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AF228D2D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção elétrica na rede de iluminação pública, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da administração pública municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e KISCHNER & SANTOS LTDA - CNPJ 33.117.877/0001-16
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 38/2021, Menor preço - Unitário.

VALOR: R$ R$ 106.391,04 (Cento e seis mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A3A25ABC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 132/2021

EDITAL Nº. 132/2021
15/09/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

As desistências espontâneas de assumir vagas por candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

Professor

Nome	Classificação
Marina da Veiga Kramer	49º
Prycyla Paola de Paula	50º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:657CE128

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4610/2021

Data: 15/09/2021

SÚMULA: Exonera, a pedido, a Secretária de Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a senhora **Débora Nádia Pilati Vidor,** inscrita na Cédula de Identidade RG nº 7.192.753-9 e no CPF nº 038.501.089-37, ocupante do cargo de (Agente Político), Secretária de Saúde do Município de Três Barras do Paraná.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1EE55A84

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4611/2021

Data: 15/09/2021

SÚMULA: Nomeia responsável para a realização das eleições de diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OFÍCIO 176/2021 SEMED, DATADO DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Eliza Bortolanza**, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 7.353.680-4 e no CPF nº 034.861.709-70, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, como responsável para a realização das eleições de diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação.
Parágrafo único: A servidora designada acima poderá assinar todos os documentos relacionados ao pleito.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E4B95528

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4612/2021

Data: 15/09/2021

SÚMULA: Define os motoristas que farão o transporte de alunos da escola de educação básica na modalidade de educação especial Zilda Arns Nilmann (APAE), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OFÍCIO 168/2021 SEMED, DATADO DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica definido os motoristas que farão o transporte de alunos da escola de educação básica na modalidade de educação especial Zilda Arns Nilmann (APAE), assim especificados.

Nome	Cargo	Matricula
Claudir Zanella	Motorista I	593-2/1
Jandir Luiz Mencatto	Motorista I	23854-6/1
Valdair Pizzato	Motorista I	23849-0/1

Art. 2º. A entidade deverá apresentar mensalmente documento que comprove o registro do ponto de trabalho dos servidores relacionado no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E1F160CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4613/2021

DATA: 15/09/2021

SUMULA – Substitui membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, como abaixo especificamos:
SITUAÇÃO ATUAL
Diretor de Operações da COMDEC: Fernando Henrique Pizzato
NOVA SITUAÇÃO
Diretor de Operações da COMDEC: Paulo de Oliveira Júnior

Art. 2º Após a substituição **a** Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC ficará com a seguinte composição:
Presidente da COMDEC: Gerso Francisco Gusso
Adjunto da COMDEC: Nerceu de Souza
Diretor de Operações da COMDEC: Paulo de Oliveira Júnior.
Secretário da COMDEC: Carlos Sniezko
Art. 3º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4375/2021 de 09/03/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DB1C6F84

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 132/2021

EDITAL Nº. 132/2021
15/09/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

As desistências espontâneas de assumir vagas por candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

Professor

Nome	Classificação
Marina da Veiga Kramer	49º
Prycyla Paola de Paula	50º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:278FE6FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.133/2021

EDITAL Nº.133/2021
15/09/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido nos Decretos de Homologações n° 3872/2020 e solicitação da SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumirem sua vagas de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
51º	Érica de Oliveira	Escola Mun. Carlos Gomes
52º	Monique Barcellos Teodoro	Escola Mun. Carlos Gomes

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
22º	Fabiana Fortunato de Carvalho Mattos	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
26º	Idalina Silva de Almeida Borges	CEMEI ANAJU

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:01377BFA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 36/2021

EDITAL Nº. 36/2021
15/09/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o contido no Decreto de Homologação nº 3610/2019,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas abaixo identificadas, aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seus respectivos cargos, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classificação	Nome
41°	Ana Lucia Brandão Finatto
42°	Jaqueline de Carvalho de Souza

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:60A3B43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 865 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração da redação do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 853 de 10 de agosto de 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do *"caput"* artigo 2º da Lei Municipal nº 853 de 10 de agosto de 2021:

Art. 2º. *O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros do Município destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,* ***APAE****, com a finalidade de custear as despesas com gasto de pessoal para educação especial, encargos sociais e outras despesas correntes.*

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº 853/2021, passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 3º. *O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência até 31 de abril de 2022, podendo ser prorrogada através de edição de nova Lei Municipal especifica para o próximo período.*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B2A7C57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 866/2021

Súmula**:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2021, o crédito adicional Especial no valor de R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais), a seguir especificado:

06 – Secretaria Municipal de Educação
06.015 – Departamento de Educação
12.367.0041 – Apoio ao Atendimento da Educação Especial
2089 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunas do Paraná
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 102 – Fundeb máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF..... R$ **13.250***,00*

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação
06.015 – Departamento de Educação
12.361.0017 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte
Fonte 102 – Fundeb máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF..... R$ **13.250***,00*

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DFAF7245

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 867/2021

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.661.959,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais), a seguir especificados:

02.002.04.122.0006.2005 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 66.400,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 12.745,00

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 69.343,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 12.611,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 313,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 143.824,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 4.872,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 14.034,00

05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.720,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.268,00

05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 199.953,00
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 8.109,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 26.084,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 40.550,00
05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.978,00
3.1.91.13.00.00 11494 Obrigações Patronais..... R$ 13.515,00
3.3.90.46.00.00 11494 Auxílio-Alimentação..... R$ 25.867,00
05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.784,00
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 1.687,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 133,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.634,00

05.011.10.304.0014.2090 Promoção de Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 1.768,00

05.011.10.305.0012.2091 Promoção de Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.147,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 2.737,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.152,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.030,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.940,00

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.239,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.205,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.750,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 122.944,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 7.888,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 15.492,00

05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.000,00

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.00 1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.834,00
3.1.91.13.00.00 1101 Obrigações Patronais..... R$ 8.963,00
3.3.90.46.00.00 1102 Auxílio-Alimentação..... R$ 14.675,00

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.583,00
3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 3.515,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 1.173,00
3.3.90.46.00.00 1102 Auxílio-Alimentação..... R$ 7.500,00

06.015.12.365.0018.2031 – Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.90.11.00.00 1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 169.906,00
3.1.91.13.00.00 1101 Obrigações Patronais..... R$ 20.652,00
3.3.90.46.00.00 1102 Auxílio-Alimentação..... R$ 47.000,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 7.770,00

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 133.480,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 15.809,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 7.078,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 13.900,00

07.020.22.661.0027.2066 Manutenção da Divisão de Industria e Comércio
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.217,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 1.615,00

07.020.23.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.399,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.257,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.917,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0006.2004 Comunicação Social e Publicidade
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 999,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 639,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 499,00

02.002.04.124.0006.2006 Atividades do Controle Interno
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.760,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.879,00

04.004.02.062.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 41.550,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 8.672,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 4.999,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.050,00

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.016,00

05.005.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.99 1001 Reserva de Contingência..... R$ 199.000,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 149.250,00

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 1.336,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.359,00

05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 1.499,00

05.009.03.092.0002.2016 Divisão de Defensoria Pública
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.999,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.649,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.349,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.999,00

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 39.479,00
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 8.470,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.999,00

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.749,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 12.999,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 17.249,00

05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.539,00
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 1.238,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 1.999,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 649,00

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.360,00
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 74.969,00
3.1.90.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 1.999,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 8.743,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 27.700,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações do Programa de Saúde Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 999,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 499,00

05.011.10.304.0014.2090 Promoção de Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.296,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 6.999,00
3.3.90.46.00.00 1303 Auxílio-Alimentação..... R$ 6.366,00

05.011.10.304.0014.2095 Programa de Vigilância do Trabalho
3.1.90.11.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.479,00
3.1.91.13.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R$ 6.319,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 410,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.783,00

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.359,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 1.723,00

50.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.209,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 6.141,00

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.00 1101 Obrigações Patronais..... R$ 31.473,00

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.91.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 15.269,00
3.3.90.46.00.00 1102 Auxílio-Alimentação..... R$ 50.891,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 19.519,00
3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 4.999,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.90.11.00.00 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 79.776.00
3.1.90.11.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 141.349,00
3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 3.571,00
3.1.91.13.00.00 1102 Obrigações Patronais..... R$ 8.282,00
3.1.91.13.00.00 1103 Obrigações Patronais..... R$ 3.672,00

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.9.51.00.00 1001 Obras e Instalações..... R$ 81.539,00

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.923,00

3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.413,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.359,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.586,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.999,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 4.913,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 8.983,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 45.975,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 13.653,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 23.617,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 18.999,00
3.1.90.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 2.639,00
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.359,00

07.020.22.661.0027.2066 Manutenção da Divisão de Industria e Comércio
3.1.91.13.00.00 1001 Obrigações Patronais..... R$ 3.359,00
3.3.90.46.00.00 1001 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.616,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F6CBC18A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

2º QUADRIMESTRE DE 2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCO ANTONIO BALDAO, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **2º Quadrimestre de 2021**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 30 de setembro de 2021, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 14 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Sec. Mun. Planejamento e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5EF483DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 30 de setembro de 2021, com início às 17h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná, a **Audiência Pública relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2021** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 14 de setembro de 2021.

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:355F7F74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 296/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Civil..... R$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de setembro de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB1ECEC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 297/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 55.500,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 80.000,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... R$ 55.500,00
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 90.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83A21A78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Pães tipo Francês, para atender as necessidades de Alimentação Escolar, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 30/09/2021 às 15h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/09/2021Às 16h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 16/09/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 15 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ECC98842

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 26.987,91 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 30/09/2021 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/09/2021Às 14h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 16/09/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 15 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C936DBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º31/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Desenvolvedora de Software de Gestão Pública para prestação de serviço de Locação, Licença de uso, bem como possíveis desenvolvimentos demandados pela contratante, para atendimento das necessidades deste Município, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$358.468,25 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 30/09/2021 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/09/2021 Às 09h00min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 16/09/2021, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 15 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CEE4D4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 49/2021

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria com a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo (CNPJ nº 00.540.063/0001-30) e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parceria nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou aquela que vier a sucedê-la, com a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.540.063/0001-30 e através deste instrumento autorizar o repasse de materiais e/ou serviços na ordem de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) por exercício financeiro.
Parágrafo único. Os recursos tratados no Art. 1º desta Lei serão repassados a Associação mediante o fornecimento de material e/ou serviços e outros no limite estabelecido por está lei, sempre com observância ao admitido pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou aquela que vier a sucedê-la.

Art. 2º Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.540.063/0001-30, deverá demonstrar previamente a formalização da parceria e também durante a sua vigência, a regularidade da sua constituição e atividade, bem como todas as certidões negativas necessárias à formalização de ajustes com o poder público, tal como previsto na Lei Federal de Licitações.

Art. 3º Os recursos repassados deverão ser objeto de prestação de contas ao Executivo Municipal, de acordo com as regras do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR quando aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1F16C461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/2021 CMAS

Dispõe sobre a complementação no art. 76 da Resolução nº 20/2021 que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, estabelecendo critérios e prazos para a concessão.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e, considerando:
A Resolução nº 20/2021, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, estabelecendo critérios e prazos para a concessão, publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2327, de 13 de agosto de 2021 e;
A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada na data de 09/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Complementar a Resolução nº. 20/2021, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, estabelecendo critérios e prazos para a concessão, em seu art. 76, que estabelece as formas de concessão do Auxílio Mudança.

Art. 2º - Passa a ser incluído, em parágrafo único, o seguinte texto no art. 76:
Parágrafo único. Os valores para a concessão do benefício em forma de pecúnia seguirão a seguinte tabela:

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 09 de setembro de 2021.

GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D6BE8433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

Contrato Administrativo nº 322/2021 – Pregão Eletrônico N° 130/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: T4 SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.924.587/0001-40, com sede localizada na Rua Belo Horizonte, Nº 233, Sala 4 B, Centro, no Município de Piên-PR, CEP 83.860-000, neste ato representada por Crysthyano Forteski Domingos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 13.370.076-5 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 099.192.709-54 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aplicativo para smatphones – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/09/2021 e término em 14/09/2022 –

Valor global: R$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7781C901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2021
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2020

Contrato Administrativo nº 322/2021 - Oriundo da Ata de Registro de Preços Nº. 270/2020 – Pregão Eletrônico N° 102/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VALTER KRACOSKI MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 23.503.828/0001-68, com sede na Avenida 12 de maio, nº. 1360, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valter Kracoski, portador da cédula de identidade Nº 100545713 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 064.108.259-27 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de pranchas de papel sulfite em atendimento aos termos do Memorando nº 147/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo 417/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 102/2020 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/09/2021 e término em 06/09/2022 – **Valor global:** R$ 3.522,17 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9FE4CF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2020

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 324/2021 – Pregão Eletrônico nº 102/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VALTER KRACOSKI MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 23.503.828/0001-68, com sede na Avenida 12 de maio, nº. 1360, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valter Kracoski, portador da cédula de identidade Nº 100545713 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 064.108.259-27 - **Objeto:** Aditivo de quantidade e valor no contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plotagem de pranchas de papel sulfite em atendimento aos termos do Memorando nº 147/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo 417/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 102/2020 – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 699,30 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:31C249E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de utensílios de cozinha destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e materiais de informática e materiais permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 04 de outubro de 2021.
Início da Sessão: 04 de outubro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 224.092,11 (duzentos e vinte e quatro mil noventa e dois reais e onze centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:60BDD0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na manutenção e fornecimento de peça para painéis de comando e motobomba.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 06 de outubro de 2021.
Início da Sessão: 06 de outubro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 92.653,17 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7FF662AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA

À**CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ sob o nº 35.973.224/0001-64
Ref: Ata de Registro de Preço nº 58/2021 - Oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2021
O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo gestor da Ata de Registro de Preço nº 58/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2021) Sr. Sebastião Almir Barbosa, brasileiro, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5360940-6, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 769.717.939-68, residente e domiciliado na Rua Aquilies Gusso, nº 110, Jardim Novo Horizonte, CEP 85.150-000, Turvo (PR), vem por meio do presente**ADVERTIR**a empresa **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.973.224/0001-64, com sede localizada na Rodovia Antonio Heil, nº 800, no Município de Itajaí/SC, amparado no fundamento 18.1. do Edital regente, que dispõe:*"18.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções. 18.1.1. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual"*.
Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e este tendo transcorrido*in albis*, promovo, portanto, ADVERTÊNCIA nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao processo administrativo nº 430B/2021.

Turvo/PR, 15 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALMIR BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Gestor da Ata de Registro de Preço nº 58/2021

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F871CB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e art. 44 da Lei nº 10.257/01.
RESOLVE:
Art. 1º
- Fica designada para o dia 27 de setembro do corrente ano, audiência pública para apresentação, discussão e conclusão da Lei Orçamentária Anual 2022.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência, fazer avaliação, discussão e conclusão da Lei Orçamentária Anual 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2285334B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 077/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021
EXTRATO CONTRATO 077/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ 03.191.328/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços em planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de gestão integrado em saúde pública.
Valor: R$562.893,20 (quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 16 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:5D36F8A7

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 081/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2021

EXTRATO CONTRATO 081/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **ZEIZER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA -ME, CNPJ 28.844.247/0001-03**
Objeto: Empresa Especializada em Saúde para o atendimento do convenio nº 047/2021- QUALICIS.
Valor: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil cem reais).
Vigência: 16/09/2021 a 15/09/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0B124664

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 082/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2021
EXTRATO CONTRATO 082/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **RAELY APARECIDA NOVINSKI -ME, CNPJ 27.546.691/0001-80**
Objeto: Empresa Especializada em Saúde para o atendimento do convenio nº 047/2021- QUALICIS.
Valor: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil cem reais).
Vigência: 16/09/2021 a 15/09/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A2DD9B4D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 084/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2021

EXTRATO CONTRATO 084/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **SF CLÍNICA DE ONCOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES PURA -E, CNPJ 08.771.434/0001-05**
Objeto: Empresa Especializada em Saúde para o atendimento do convenio nº 047/2021- QUALICIS.
Valor: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 16/09/2021 a 15/09/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4EC1F558

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 085/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2021

EXTRATO CONTRATO 085/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **FERNANDA ILTCHECHEN, CNPJ 40.259.644/0001-13**
Objeto: Empresa Especializada em Saúde para o atendimento do convenio nº 047/2021- QUALICIS.
Valor: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil cem reais).
Vigência: 16/09/2021 a 15/09/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:037958CD

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 086/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2021

EXTRATO CONTRATO 086/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **CLÍNICA MATER GIN SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ 11.257.492/0001-11**
Objeto: Empresa Especializada em Saúde para o atendimento do convenio nº 047/2021- QUALICIS.
Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Vigência: 16/09/2021 a 15/09/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:6ABB746D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Raná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 70/2021-SEQUENCIA Nº 541/2021
CONTRATADO(A): MAMCARZ SERVIÇOS MEDICOS
VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/09/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 14 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:CF143CAB

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 71/2021-SEQUENCIA Nº 542/2021
CONTRATADO(A):GISLENE BORILLE CLINICA PEDIATRICA
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 14 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:42C7E310

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 72/2021-SEQUENCIA Nº 543/2021
CONTRATADO(A): LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/09/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 14 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:2DB37840

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 73/2021-SEQUENCIA Nº 544/2021
CONTRATADO(A):CENTRO DE OLHOS CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:09/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 14 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:74441A2E

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 74/2021-SEQUENCIA Nº545 /2021
CONTRATADO(A):CLINIMEDI – MÉDICOS ASSOCIADOS S/S
VALOR GLOBAL :R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:10/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:10/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria,14 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:957DAAE5

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 75/2021-SEQUENCIA Nº 546/2021
CONTRATADO(A):CLINICA DE FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO FISIOUNIAO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:10/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:10/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 14 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:C9CF6214

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 76/2021-SEQUENCIA Nº547 /2021
CONTRATADO(A):LPW LABORATÓRIO DE ANLISES CLINICAS LTDA
VALOR GLOBAL :R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:10/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:10/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria,14 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:D92C69AC

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES VASCULARES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 77/2021-SEQUENCIA Nº 548/2021
CONTRATADO(A):ECOGRAFIA CASCULAR UNIÃO LIMITADA
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:14/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 14 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:FF518308

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 78/2021-SEQUENCIA Nº549 /2021
CONTRATADO(A):OTOCLINICA-SUL
VALOR GLOBAL :R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:14/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria,14 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:78302B5A

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 79/2021-SEQUENCIA Nº 550/2021
CONTRATADO(A):INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA UNIÃO DA VITORIA
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:14/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 14 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:BF1EE225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material e equipamento
médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota **de Ampla Participação.**
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 01/10/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 01/10/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **01/10/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **01/10/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.682.214,68 (Um Milhão e Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro, União da Vitória – PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-mail: admsaude.uva@hotmail.com.
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links "LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 15 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:0604D4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109140

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGT8833	116100E009131601	08/09/2021	60501
ANB4662	116100E009255905	08/09/2021	60501
ANI0190	116100E009255903	08/09/2021	60501
AUP6B42	116100E009255904	08/09/2021	60501
AVS3C39	116100E009255907	08/09/2021	60501
AYF4G78	116100E009233100	08/09/2021	60501
AZE5D50	116100E009255906	08/09/2021	59161
BAH9673	116100E009255901	08/09/2021	60501
BEQ5C98	116100E009233098	08/09/2021	60501
INX5C55	116100E009255910	08/09/2021	60501
RAI5927	116100E009255908	08/09/2021	55411

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CE03CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109141

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMK6H44	116100E009130121	09/07/2021	57380	R$ 293,47
ANI7C51	116100E009130128	10/07/2021	57200	R$ 195,23
APN6185	116100E009132115	08/07/2021	60501	R$ 293,47
AVF4559	116100E009133384	07/07/2021	57380	R$ 293,47
IIG3196	116100E009129485	08/07/2021	60502	R$ 293,47
ITX4C21	116100E009133459	08/07/2021	65300	R$ 195,23
MJA6698	116100E009129484	08/07/2021	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1E8E9026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109142

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANI7C51	116100E009130129	10/07/2021	72340	
ANQ3122	116100E008622555	07/07/2021	72340	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A500AFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109153

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMK8894	116100E009133060	10/09/2021	61220
AND0C40	116100E009233633	11/09/2021	61220

ARE3047	116100E009132360	07/09/2021	70561
AYH9J05	116100E009130531	11/09/2021	65300
BCC8134	116100E009254909	10/09/2021	54522
BCT7D40	116100E009254910	10/09/2021	60501
EKL2887	116100E009255377	11/09/2021	65300
IOD8888	116100E009131764	11/09/2021	54521
LYX9798	116100E009255810	10/09/2021	58270
MAZ7D75	116100E009233632	11/09/2021	61220
MFD1397	116100E009233631	11/09/2021	61220
RDY5G23	116100E009254911	10/09/2021	61220

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9BFB1DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109154

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
NLG5I36	116100E009255951	12/07/2021	54284	R$ 293,47
QIU5221	116100E009133386	12/07/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9F06FB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
202109155

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZG4096	116100E009133385	12/07/2021	72340	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E7A1A3C7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 116/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória- UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude do reenquadramentoda carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho daProfessora**FLAVIA LETICIA MOISSA**, matricula n.°416, enquadradana Classe Assistente, Nível I, T12 passando para Classe Assistente, Nível I, T20.
Art. 2º A presente Portaria tem efeito retroativo à 1º de agosto de 2021.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de setembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:BFF718A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO N° 008/2021

DECRETO Nº 008/2021

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º: Fica **EXONERADA**, a Servidora **CARLA ANDREIA ANTONELLO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.242.479-4/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.471.929-30, nomeada para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, Nível CC-3, da Tabela de Cargos de Assessoramento, constantes no Artigo IX, da Resolução nº 008/2015, datada de 15 de junho de 2015, lotado na Câmara Municipal de Verê, a partir desta data.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:0C930692

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 001/2021

EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 001/2021

O Prefeito Municipal de Verê - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal considerando o disposto na Lei Federal N° 10.097/2000 no Decreto Federal n° 5.598/2005 e na Lei n° 672/2014 datada em 26 de fevereiro de 2014 e em cumprimento ao termo de compromisso de ajustamento de conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho, bem como considerando a necessidade de preenchimento de vagas. Torna pública a realização de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para a contratação de Jovem Aprendiz, para formação na função de Assistente Administrativo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a realização de Teste Seletivo, visando o preenchimento de vagas para a contratação de Jovem Aprendiz, para formação na função de Assistente Administrativo. Estarão abertas as inscrições, no período de 16 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, do Teste Seletivo conforme Edital 01/2021 para contratação de Jovem Aprendiz do Município de Verê, Estado do Paraná.
A coordenação ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada na forma de Portaria N° 22/2021 de 09/09/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e executado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada.
1.2. As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sítio eletrônico: *www.vere.pr.gov.br* e no Diário Oficial dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amp/.*

2. CONCEITOS

2.1. Aprendiz
2.1.1. Descrição: Considera-se aprendiz, o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o Art. 429 da CLT.
2.1.2. Sumário das atribuições especificas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas e externas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax, realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimentos telefônicos; auxiliar na organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes, conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal; transportar correspondências, documentos, objetos de valores, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhado o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e por escrita e prestar serviço administrativo em todos os departamentos do município a que for designado.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. Salário mínimo hora.

4. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

4.1. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito no programa de aprendizagem, uma formação metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
4.2. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotações de carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz a escola.
4.3. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.
4.4. Entende-se por formação técnica profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.
4.5. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais divididas em curso de aprendizagem e prática no local de trabalho.
4.6. O contrato de aprendizagem terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
4.7. Diante da extinção do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 24 (vinte e quatro) anos, ressalvados os portadores de deficiência, nos termos do Art. 428 §5°, da CLT, ou ainda pela ocorrência de algumas hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III e IV do Art. 433, da CLT), o município deverá providenciar no prazo de 60 dias a contratação de outro jovem aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo ou mediante a realização de novo certame, caso já prescrita a validade do teste anterior.
4.8. O período de aprendizagem para os efeitos de contrato compreende atividades teóricas, no qual o aprendiz receberá formação técnica profissional metódica a ser ministrada por instituições de ensino locais e ou entidades educacionais sem fins lucrativos.
4.9. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:
"Art. 433, CLT:
I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II – falta disciplinar grave;
III – ausência injustificada a escola que implique perda do ano letivo;
IV – a pedido do aprendiz."

5. SELEÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados em razão das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o Art. 429 da CLT e do termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado com a Procuradoria do Trabalho da 9° Região, obedecendo à ordem de classificação, a assinar o contrato de aprendizagem com o município, regido pelos conceitos da CLT e amparado pela Lei Municipal N° 672/2014 e no Decreto Federal N° 9.579/2018, sujeitando-se as normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

6. VAGAS

N° de vagas	Cargo	Formação mínima	Carga horária semanal	Remuneração mensal
09	Assistente Administrativo	Cursando ensino fundamental	20 horas	Salário mínimo hora

6.1. As vagas ficam assim distribuídas:

Quantidade	Destinação
01	Deficiência
03	Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
04	Ampla Concorrência
01	Afrodescendente

6.2. Na hipótese de ausência de inscrições ou não sendo preenchidas as vagas especiais, as vagas serão preenchidas pelos aprovados na lista de ampla concorrência do Processo Seletivo lançado pelo Edital n° 001/2021.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ

7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos, e em suas retificações;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar matriculado e frequentando a escola,
d) estar considerado APTO no exame médico pré-admissional;
e) residir no Município de Verê.

7.2. Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.

8. INSCRIÇÕES

8.1. Inscrição:
8.1.1. As inscrições serão realizadas somente na Agência do Trabalhador de Verê, localizada na Avenida Luiz Francisco Paggi, anexo à Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Verê-PR, a partir das 9:00 horas do dia 16 de setembro de 2021 até as 15:00 horas do dia 30 de Setembro de 2021.
8.1.2. No ato da inscrição a pessoa com deficiência, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Teste Seletivo ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo II.
8.1.3. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

8.1.4. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.
8.1.5. A comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições no sitio Eletrônico: *www.vere.pr.gov.br* e no Diário Oficial dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amp/.*
8.1.6. Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrado o nome na lista provisória das inscrições, o candidato deverá entrar com recurso, preenchendo a ficha "requerimento para recurso" Anexo III deste Edital, na data prevista para o recurso, conforme cronograma Anexo IV deste Edital, e ser entregue diretamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê.
8.1.7. O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova escrita.
8.1.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
8.1.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo, que serão publicados nos endereços eletrônicos: *www.vere.pr.gov.br e também: www.diariomunicipal.com.br/amp/.*
8.1.10. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus anexos.
8.1.11. As inscrições são gratuitas.
8.1.12. A Ficha de Inscrição será disponibilizada pela Agência do Trabalhador de Verê, conforme modelo do Anexo V.

9. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

9.1. Ao candidato usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, programa desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deve apresentar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
9.2. Comprovar através de declaração emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que o adolescente, bem como seu núcleo familiar está em acompanhamento pela equipe técnica CRAS e se encontra devidamente matriculado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
9.3. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas para alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, deverão apresentar Declaração fornecida pela Assistência Social, no dia da inscrição e marcar a opção afirmando ser aluno do serviço de convivência na Ficha de Inscrição. Anexo V deste Edital.

10. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa de Jovem Aprendiz, descritas no subitem 2.1.2, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.
10.2. Considerem-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04 e na súmula n° 377, do STJ.
10.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico (original), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doença, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como portador de deficiência, não podendo concorrer a uma das vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Se o candidato for aprovado e convocado, o Laudo Médico será enviado ao consultório onde o candidato irá realizar exames médicos pré-admissionais.
10.4. O Laudo Médico citado no subitem anterior terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
10.5. A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
10.6. Quando da convocação para os exames médicos pré-admissionais será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não seja confirmada.
10.7. Na falta de candidatos aprovados para vagas reservadas á pessoas com deficiência, ou afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
10.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n°3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
10.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, ou afrodescendentes, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
10.10. As pessoas com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições concorrerão às vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

11. AFRODESCENDENTES

11.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do Teste Seletivo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
11.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.
11.3. Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.
11.4. O candidato deverá, ainda, no ato de convocação apresentar autodeclaração assinada, conforme Anexo VI deste Edital.
11.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, sendo que o não cumprimento pelo candidato dos dispostos nos subitens anteriores o impedirá de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando a concorrer às vagas de ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.
11.6. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência se atender a essa condição.
11.7. Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I - se já admitido no cargo para o qual se inscreveu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - se candidato, à anulação da convocação e de todos os atos daí decorrentes.
11.8. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.
11.9. Os candidatos que se inscreverem como afrodescendentes poderão ocupar, também, a classificação de ampla concorrência.

11.10. Os candidatos afrodescendentes convocados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
11.11. Em caso de desistência de candidato afrodescendente convocado, será convocado candidato afrodescendente posteriormente classificado.
11.12. Os candidatos concorrentes às vagas de afrodescendentes, se classificados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista a parte e também na lista geral de classificação.

12. FICHA DE INSCRIÇÃO

12.1. A Ficha de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação indispensável.
12.2. O candidato que não se apresentar com a Ficha de Inscrição e o Documento de Identidade, não poderá ter acesso ao local das provas.

13. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO

13.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto nos endereços eletrônicos: *www.vere.pr.gov.br e também: www.diariomunicipal.com.br/amp/.*

14. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

14.1. As provas escritas serão de caráter ELIMINATÓRIO, com notas de zero a dez atribuídas conforme apresentado no subitem 14.8.1 deste Edital.
14.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
14.3. As questões não assinaladas no gabarito, assinaladas a lápis, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.
14.4. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo somarão em favor do candidato.
14.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
14.6. O Teste Seletivo consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
14.7. DA PROVA ESCRITA
14.7.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia 16 de Outubro de 2021, na Escola Municipal São João Batista de La Salle, localizada na Rua Projetada, S/N, Bairro Dresch 3, Município de Verê, Estado do Paraná.
14.7.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 08h00min horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.
14.7.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas (três), avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
14.7.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica com tubo transparente de cor azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação do documento oficial de identificação com fotografia e Ficha de Inscrição para ingresso na sala de provas.
14.7.5. Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante neste Edital.
14.7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
14.7.7. Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
14.7.8. Os candidatos não poderão acessar o local de provas com telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como livros, anotações, boné e óculos escuros. A Comissão Organizadora e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.
14.7.9. Os candidatos que portarem de equipamentos eletrônicos e outros materiais que não podem ser utilizados durante a prova devem ser guardados dentro de um saco plástico que será entregue no momento da entrada do candidato a sala. O mesmo só poderá ser aberto após o candidato entregar a prova e o gabarito ao fiscal e se retirar da sala.
14.7.10. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos similares, bem como tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
14.7.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
14.7.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
14.7.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
14.7.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.
14.7.15. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
14.7.16. Os dois últimos candidatos, ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e os cartões de resposta e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de resposta para correção.
14.7.17. A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade será compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o emprego.
14.8. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
14.8.1. A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total
Língua Portuguesa	10	4,0	40,00
Matemática	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Total Máximo de Pontos	30		100,00

15. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

15.1. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Comissão Organizadora, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Comissão Organizadora/Avaliadora, aplicação, fiscalização, coordenação, e demais atos pertinentes à aplicação das provas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.
15.2. Não poderão participar do Teste Seletivo os parentes sanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos membros da Comissão Organizadora/Avaliadora.

16. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

16.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por meio de publicação nos endereços eletrônicos: *www.vere.pr.gov.br* e também: *www.diariomunicipal.com.br/amp/.* , conforme cronograma de datas no Anexo IV deste Edital.

17. DO DESEMPATE

17.1 Em caso de igualdade na nota final, para fins de declaração, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

1°) menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
2°) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
3°) maior nota na prova de Matemática;
4°) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação do candidato, desde que aprovado no Teste Seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou defeitos decorrentes da inscrição:
18.1.1. Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
18.1.2. Estar em dia, se for o caso, com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
18.1.3. Ter idade entre 14 e 24 anos, não aplicada este limite para o candidato com deficiência devidamente comprovada;
18.1.4. Ter sido aprovado (a) no Teste Seletivo, obtendo as notas necessárias nas provas definidas para o seu emprego, especificadas neste Edital, obedecendo à ordem de classificação;
18.1.5. Comprovar a exigência de escolaridade, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios solicitados no Edital de abertura do Teste Seletivo;
18.1.6. Apresentar Carteira de Identidade, CPF – cadastro de pessoa física -, CTPS – carteira de trabalho e previdência social – e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
18.1.7. Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
18.1.8. Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação;
18.1.9. Não ter exercido a função de aprendiz sob contrato em anos anteriores com o Município de Verê.
18.2. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado no ato da contratação.
18.3. O (a) candidato (a) classificado (a), quando for chamado a ocupar a vaga deve OBRIGATORIAMENTE, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, se do sexo masculino, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade, PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil e declaração de não acúmulo de cargos públicos.

19. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÕES DO TESTE SELETIVO

19.1. O Prefeito Municipal de Verê – PR designará para este Teste Seletivo, uma Comissão Organizadora, composta de, no mínimo 03 (três) membros, dos quais o primeiro membro será o Presidente para acompanhar todo o processo seletivo.
19.2. As comissões, Organizadora e Avaliadoras do Teste Seletivo deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.
20.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.
20.3. A Prefeitura Municipal de Verê – PR e a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Teste Seletivo.
20.4. Serão publicados, apenas os resultados finais dos candidatos aprovados.
20.5. O prazo de validade do Teste Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação.
20.6. Cada candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.
20.7. Nos recursos e pedidos de revisão deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.
20.8. A Prefeitura Municipal de Verê – PR, por intermédio do órgão competente, fornecerá, ao candidato, ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
20.9. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
20.10. A inexatidão das afirmativas, irregulares nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.
20.11. A qualquer tempo que sejam constadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
20.12. A aprovação no Teste Seletivo não gera nenhuma garantia da contratação.
20.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
20.14. Fazem parte deste Edital;
Anexo I – Composição da prova escrita e os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha;
Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais;
Anexo III – Requerimento de Recurso;
Anexo IV – Cronograma;
Anexo V – Ficha de inscrição;
Anexo VI – Autodeclaração de Pessoa Afrodescendente.
20.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 15 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipa

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa
Análise e Interpretação de textos; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Divisão silábica; Sílaba Tônica; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

Matemática
Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações: Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – problemas: Número decimal: operações com frações: Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais
Cultura Geral, Atualidades, História e Geografia do Paraná e do Brasil; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Conhecimentos sobre o município de Verê – PR.

ANEXO II
Requerimento de reserva de vagas para candidatos com necessidades especiais e/ou condições especiais para realização da prova

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

NOME:C
INSCRIÇÃO: RG:
FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n° 3.298/1999? ( ) Não ( ) Sim
Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? ( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

Verê – PR, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

NOME:
INSCRIÇÃO: FG:
FONE:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

Justificativa do Candidato:

Verê – PR, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação das Portarias das Comissões	09/09/2021
Publicação do Edital de Abertura	15/09/2021
Período das Inscrições	16/09/2021 A 30/09/2021
Publicação Provisória da lista das Inscrições	01/10/2021
Prazo de Recursos quanto as Inscrições	04/10/2021 A 05/10/2021
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	06/10/2021
Realização das Provas	16/10/2021
Publicação do Gabarito da prova objetiva	18/10/2021
Publicação do Resultado das Provas	19/10/2021
Recebimento de Recursos contra a Publicação do Resultado Final	20/10/2021 A 21/10/2021
Publicação e Homologação Final do Teste Seletivo	25/10/2021

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ
EDITAL 001/2021

PROTOCOLO N° _____
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:
NOME:_____
DATA NASCIMENTO ____/_____/_____
RG:_____ORGÃO
EXPEDITOR:_____UF:_____
CPF:_____
E-MAIL:_____
CELULAR:_____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____
DECLARO SER AFRODESCENDENTE: ( )SIM ( ) NÃO
COR DA PELE: ( ) PARDA ( ) PRETA ( ) BRANCA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ALUNO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO:
( )SIM ( ) NÃO

DATA:
ASSINATURA:_____

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu,_, abaixo assinado (a), de nacionalidade , nascido(a) em_/ /_, no município de_, UF_, filho(a) de_____ e de _____, Estado Civil _____, residente_____, município de_,UF _____, RG nº_____ UF_expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF nº _____, CONVOCADO(A) pela lista de pessoa afrodescendente (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Verê, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com características fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Verê,_____de_____de 2021.
_____
Assinatura do Candidato

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C31AAB7E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 501/2021

Data: 15/09/2021

Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, CNPJ. 04.016.559/0001-60.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Parágrafo único. O valor da contribuição de que trata este artigo poderá ser atualizado mediante ato do Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, conforme abaixo:

Órgão	10 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade	001 Departamento Municipal de Turismo
Projeto ou Atividade	27.695.0013.2054 Manutenção do Turismo
Conta de Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	04830E000000000/01/07/00/00 Recursos Ordinários Livres

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:273D90BD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 502/2021

Data 15/09/2021

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/2020 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.273.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
4.4.90.52.00.00 (0103) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 99.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 (0104) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 264.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (0303) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 700.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 (0303) Obrigações Patronais.....R$ 110.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 (0303) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 1.273.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
a) Anulação Parcial de Dotação:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0006.2028 Manutenção do Transporte Escolar da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.33.00.00 (0103) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 99.000,00

b) Provável Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	264.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas – 15%	910.000,00
Total		**R$ 1.273.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de Setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8CF0F873

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 233/2021

Data 15/09/2021

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 502/2020 DE 15/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.273.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
4.4.90.52.00.00 (0103) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 99.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 (0104) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 264.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (0303) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 700.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 (0303) Obrigações Patronais.....R$ 110.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 (0303) Material de Consumo.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 1.273.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
a) Anulação Parcial de Dotação:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0006.2028 Manutenção do Transporte Escolar da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.33.00.00 (0103) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 99.000,00
b) Provável Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	264.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas – 15%	910.000,00
Total		**R$ 1.273.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 15 de Setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:994C213E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA N°24/2021

DE 15/09/2021

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS DA COMISSÂO DE ÉTICA E JUSTIÇA DESPORTIVA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL EDIÇÃO 2021.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os membros da Comissão de Ética e Justiça Desportiva do Campeonato Municipal de Futsal Edição 2015/2016::

NOME	CARGO	CPF
Pedro Sinhori	Presidente	043.030.189-88
Paulo Fernando Dezan	Membro	071.282.679-30
Jamir Gabriel Venâncio	Membro	095.198.889-90

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Verê, 15 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C8E3DD40

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao Segundo quadrimestre do exercício de 2021, para demonstração e execução do Plano Municipal de Saúde; Criança e Adolescente e Metas Fiscais, para as 14h00min, do dia 29 de Setembro de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Verê, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9BBB0DD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 518/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
27 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A3F932C5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 140/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.575,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	875	Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.840,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	875	Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos
Valor em R$		3.735,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 5.575,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.8.03.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do Estado para Saúde Fundo a Fundo - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	875 – Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.575,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 5.575,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FC7EABD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.429-2021

LEI Nº. 1.429/2021, de 15 de setembro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.475,14 (duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) nas dotações que seguem:
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		13.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	873	Bloco de Investimento na Rede de ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3391/2020
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		3.475,14

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		80.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		16.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 212.475,14.
Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	500 -Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	13.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	873 - Bloco de Investimento na Rede de ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3391/2020
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.475,14

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 16.475,14.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.8.03.9.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	96.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 96.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 DE SETEMBRO 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2D19A371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 /2021

PROCESSO SELETIVO PARA IMPLANTAÇÃO DOSERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

O Municipio de Saudade do Iguaçu, Estado de Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Lei Municipal Ordinária Nº 1.418/2021, de 11 de agosto de 2021, vem tornar pública a abertura de inscrições para seleção de famílias, para implantação e implementação do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora na Cidade de Saudade do Iguaçu – PR.

DO OBJETIVO

1.1- O Processo Seletivo regido por este Edital, tem por finalidade selecionar famílias do Município de Saudade do Iguaçu, interessadas em participar do serviço de acolhimento na modalidade de "Família Acolhedora", destinadas ao atendimento de crianças e/ou adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8.069/90.
1.2- O Processo Seletivo/Chamamento será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora/Equipe do Órgão Gestor da Politica de Assistência Social do municipio.

DO SERVIÇO
2.1- Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras. Destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

DA INSCRIÇÃO
3.1- Antes de efetuar a inscrição, a família interessada deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para participar do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora e ter disponibilidade para participar do processo de capacitação, bem como das reuniões estipuladas pela equipe técnica do serviço.
3.2- A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pela família interessada, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3- A inscrição ocorrerá a partir do dia 01 de outubro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Hilário Salvatori, nº 2191, Centro, Saudade do Iguaçu - PR, mediante o preenchimento do formulário de Inscrição (ANEXO I).
3.4- A Ficha de Inscrição, juntamente com o comprovante da Inscrição (ANEXO II) ficarão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço citado no item 3.3, devendo preenche-lo e entregar junto com a documentação exigida.
3.5- O ato da inscrição deverá ser feito pela família interessada e será gratuita.
3.6- A pessoa interessada deve apresentar os seguintes requisitos, os quais devem estar em conformidade com o artigo 20 da lei municipal nº 1.233/2018, e outros estipulados pela equipe técnica, sendo :
a - ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

b - ser residente no Município há um ano;
c - não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
d - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
e - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
f - apresentar boas condições de saúde física e mental;
g - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicilio da família acolhedora;
h - comprovar a estabilidade financeira da família;
i - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
j - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
k - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;
m - apresentar carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, título eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou certidão de casamento (original e cópias);
n - apresentar declaração de não ter interesse em adoção ANEXO III.

3.7- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade da família interessada, dispondo a Equipe do Programa Família Acolhedora o direito de excluir do Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.
3.8- Não será permitida a realização de inscrição via fax, via postal ou correio eletrônico. 3.9- Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.
3.10- É de inteira responsabilidade da família interessada, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo/Chamamento no site Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/

DAS RESPONSABILIDADES
4.1- Caberá ao município por meio da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora da Secretaria de Assistência Social de Saudade do Iguaçu:
4.1.1- Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas;
4.1.2- Realizar o acompanhamento das crianças e /ou adolescentes;
4.1.2.1- Preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, bem como durante o período em que residirão com a mesma;
4.1.2.2- Preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes após o retorno às famílias de origem durante o período de adaptação mútua por no mínimo 6 (seis) meses.
4.1.3- Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras:
4.1.3.1- Capacitar as famílias selecionadas, para receber a criança e/ou adolescentes que ficará sob sua guarda;
4.1.3.2- Acompanhar as Famílias Acolhedoras por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças e/ou adolescentes, etc;
4.1.3.3- Preparar as Famílias Acolhedoras para o desligamento da criança e/ou adolescentes;
4.1.3.4- Construir o Plano Individual de Atendimento com a contribuição da Família Acolhedora conforme os §§ 4º e 5º do Artigo 101 do ECA.
4.1.4- Realizar acompanhamento das Famílias de Origem:
4.1.4.1- Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), da Vara da Infância e da Juventude e do Conselho Tutelar, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e/ou adolescente ao lar;
4.1.4.2- Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
4.1.4.3- Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social, das demais secretarias afins e em recursos da comunidade;
4.1.4.4- Preparar as famílias para o retorno das suas crianças ao lar;
4.1.4.5- Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças, durante o período necessário a adaptação mútua.

4.1.5- Caberá à Família Acolhedora as seguintes atribuições:
4.1.5.1- Disponibilidade afetiva e emocional;
4.1.5.2- O grupo familiar precisa apresentar características como: aptidão para o cuidado com criança e/ou adolescente, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional;
4.1.5.3- Preservar o vínculo e convivência da criança e/ou adolescente acolhida (o) com irmãos e parentes;
4.1.5.4- Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas da criança e/ou adolescente acolhida (o), como frequência à escola, atendimentos de saúde, alimentação, lazer, convivência comunitária e socialização, dentre outras, cabendo à equipe técnica auxiliar nesse processo;
4.1.5.5- Comunicação à equipe do serviço de todas as situações de enfrentamento de dificuldades durante o acolhimento, que envolva a criança e/ou adolescente, a família de origem ou a própria família acolhedora;
4.1.5.6- Disponibilidade em participar das capacitações e reuniões solicitadas pela equipe técnica do serviço.

DA REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO
5.1- O Serviço em Família Acolhedora organiza o acolhimento, em residência de famílias cadastradas, de crianças e/ou adolescentes, na faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade afastadas do convívio familiar, por meio de medida protetiva de acordo com o ECA, art.101, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
5.3- O acolhimento em Família Acolhedora deve procurar preservar o vínculo entre grupo de irmãos e respeitar os princípios da diversidade cultural e equidade de gênero.
5.4- A Família Acolhedora selecionada ficará em Cadastro de Reserva, e de acordo com a demanda do Serviço receberá uma ajuda de custo para proceder o acolhimento da criança/adolescentes.
5.5 – A família habilitada não poderá escolher a criança e/ou adolescente a ser acolhido(a) em seu nucleo familiar.
DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL
6.1- O início dos trabalhos previstos nesse edital está condicionado à seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento.

6.2- As famílias acolhedoras cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora têm o direito do recebimento de subsídio financeiro, mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, nos seguintes termos:
a - A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos a garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
b - Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.
c - Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.
d - Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.
e - O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.
f - A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
g - O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será definido por ato do Chefe do Poder Executivo e não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1- O Processo Seletivo será realizado em duas fases:
- 1ª FASE – Análise da Documentação:
7.1.1.1- Análise da Documentação: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência e o cumprimento dos critérios estabelecidos nesse edital.
Caso família participante não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.
- 2ª FASE – Avaliação Técnica (psicossocial): de caráter eliminatório, aplicada somente para as famílias consideradas aptas na 1ª fase.
- Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação de que família habilitada na 1ª fase preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa, as famílias deverão ser submetidas a um estudo psicossocial, que será realizado por meio de:
Entrevista individual;
Visita domiciliar;
Avaliação Psicologica;

Somente as famílias aprovadas na primeira fase participarão desta etapa. Todos os estudos psicossociais devem ficar arquivados e sob sigilo nas dependencias da Secretaria Municipal de Assistência Social, para eventuais fins comprobatórios, entre ourros.
7.1.2.2- A família e/ou candidato reprovado em qualquer das fases do Processo de seleção, poderá juntar documentos novos e interpor justificativa escrita, dirigida à Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência, oportunidade em que no mesmo prazo a equipe técnica deverá se manifestar acerca da possibilidade de classificação ou não da família/candidato no Programa Família Acolhedora.
7.1.2.3 - A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender à necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com o início da execução do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

DA CLASSIFICAÇÃO
– Todas as famílias selecionadas serão mantidas no cadastro de reserva do Programa Família Acolhedora de Saudade do Iguaçu - PR.
– Tendo em vista que as famílias serão organizadas por perfil, inexistirá ordem de classificação ou de preferência entre as famílias selecionadas.

DA COLOCAÇÃO DA CRIANÇA EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
9.1- O acolhimento em Família Acolhedora será realizado conforme a demanda encaminhada pela Vara da Infância e da Juventude, do Fórum da Comarca de Chopinzinho – PR, considerando o Cadastro de Reserva de Acolhimento Familiar, bem como o perfil de cada família cadastrada e da criança a ser acolhida.
9.2 A criança e/ou adolescente será colocada na familia inscrita conforme a situação sociocultural semelhante à família de origem, não apresentando eventuais diferenças culturais, de crenças religiosas e outras que possam interferir negativamente no convívio com a criança e sua família de origem;

DAS HIPÓTESES DE DESISTÊNCIA, EXCLUSÃO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA
10.1- Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando- se pelos cuidados do menor acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.
10.2- A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.
10.3- A equipe técnica, diante do não cumprimento das responsabilidades pela Família Acolhedora, poderá solicitar o desligamento desta do Serviço.
10.4- As famílias poderão solicitar o afastamento do serviço por um período de até seis meses. Após este período, haverá cancelamento do cadastro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1- A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, responsável por coordenar o Processo Seletivo, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame;
11.2- A família candidata que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;
11.3- A família candidata que omitir ou falsificar alguma informação essencial, será excluído do processo se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame;
11.4- A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, através de sua Coordenação, poderá, se julgar necessário, designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de documentos, entrevista e pela classificação final das famílias candidatas, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção;

Saudade do Iguaçu, 15 de setembro de 2021.

LUCIMARA TRENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Nome: _____
Data de Nasc: ____/___/____ RG:_____ CPF:_____
Filiação:_____
Telefone: (____) _____-_____ Celular: (____) _____-_____
Escolaridade:_____
End. Res: _____
Profissão: _____
Renda: _____
Estado Civil: _____

Nome do Cônjuge: _____
Filiação:_____
CPF:_____RG:_____-----__Data de Nascimento:_____
Escolaridade: _____
Profissão: _____
Renda: _____

Endereço:_____
Situação de Moradia: ( ) Alugada ( ) Própria ( ) Cedida - Há quanto tempo?_____
Valor do aluguel: _____ Valor da prestação: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nomes	Data Nasc.	Escolaridade	Parentesco	Ocupação	Salário	Renda per capita

Como ficou sabendo do Programa Família Acolhedora:
_____Motivos que levam você a cadastrar-se para Família Acolhedora:
_____

Todos os membros da família são de acordo com a sua decisão de ser Família Acolhedora: ( ) Sim ( ) Não ( ) Não comuniquei. Por quê? _____

Tem na família membro que necessite de cuidados especiais? Quais?
_____
Têm na família pessoas que possuem algum tipo de vício? Qual?
_____

Tem alguma preferência em relação à faixa etária e sexo do possível acolhido? Por quê?

OBSERVAÇÕES: _____

_____
Assumo a responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Saudade do Iguaçu , ____/____/_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Nº DA INSCRIÇÃO: /2021	DATA DA INSCRIÇÃO: / /2021
NOME DO/A CANDIDATO/A:	

ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE EM ADOÇÃO
PROCESSO SELETIVO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Eu, ,
residente e domiciliado em Saudade do Iguaçu - PR, **declaro**, pelo presente instrumento e para o fim de comprovação no Processo Seletivo de que trata o Edital para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que não sou postulante à adoção, não estando inscrito no cadastro nacional de adoção a que se refere o art. 50 do ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI N. º 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990), bem como não possuo interesse em adotar.

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

Saudade do Iguaçu, ___/____/____.

ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
CPF:

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:29078D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Art. 8º e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal referente ao período de janeiro 2017, a janeiro de 2020, aos servidores públicos ocupantes de cargo em provimento efetivo, de acordo com suas respectivas classe e referência conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2020, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2021
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Nível	Classe e Referência	Classe e Referência
41	ALCIDES DIEDZITSCH GUERREIRO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 07	C - 08
370	ALTAIR CARLOS MIELKE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 04	A - 05
8	ALVINO ALVES DA ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 08	C - 09
443	ANESIA LACERDA BAIL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 04	A - 05
31	ANTONIO LUIZ ALVES DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 07	A - 08
361	ARAMIS BARBOSA DE ANDRADE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 04	A - 05
156	CECÍLIA GOMES PYKOCZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 08	A - 09
3	CELIA DO CARMO DOS SANTOS FRANCO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 07	C - 08
157	CLAUDIA ADRIANA RIBAS CAMARGO FIORENZANO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	B - 08	B - 09
426	EDINEIA APARECIDA CARVALHO SOARES DE SOUZA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 04	A - 05
244	ESLI DE JESUS FAGUNDES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 05	C - 06
425	HILTON ANDRE NEGRELLI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04	C - 05
1	JAIR HUBEL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C - 07	C - 08
395	JOACIR NOGUEIRA DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 04	C - 05
235	JOAO CARLOS MARKOWICZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 05	C - 06
11	JOAO GREGORIO PIRES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 07	A - 08
274	JOILCE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	A - 05	A - 06
409	JORSELENE PERPETUA SOARES CARVALHO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04	C - 05
442	JOSE BIAOBOK NETO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	B - 04	B - 05
353	JOSE HENRIQUE FERREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04	C - 05
504	JURANDIR DE JESUS LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL -VII	A - 08	A - 09
159	JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 10	C - 11
416	KERLI APARECIDA MAESS FIGUEIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	B - 04	B - 05
376	LUCIANA PRUCHAK	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C - 04	C - 05
417	LUIZ JAQUES TOLFO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 04	C - 05
435	MARCELO EDUARDO MAESS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 04	C - 05
161	MARIA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	B - 07	B - 08
163	MARIA EDESIR PRUCHAK	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 07	A - 08
331	MARIA IOLANDA PEREIRA DA CRUZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04	C - 05
18	MARIA JOAQUINA DE MELO ANDRADE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 07	C - 08
401	MARIA SEBASTIANA MIELKE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 04	C - 05
352	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 04	A - 05
37	MIGUEL NOGUEIRA BATISTA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 09	A - 10
171	NILZA DO CARMO PIRES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 06	C - 07
29	RENATO SOARES RIBEIRO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 08	A - 09
371	RONI ENEDI DOS SANTOS MOREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 02	A - 03
410	SILVIA DE FATIMA LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04	C - 05
254	SUELI JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 05	C - 06
19	TEREZINHA MILZCEVSKI WOYCIECHOUSKY	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 09	C - 10
13	VILMAR BOHR	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 07	A - 08

JESSE DA ROCHA ZOELNNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:772060E2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 1º e Art. 4º da Lei Municipal n° 957/2019, de 18/09/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal referente ao período de março de 2018, a março de 2021, aos servidores públicos ocupantes de cargo em provimento efetivo, de acordo com suas respectivas classe e referência conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2021 revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 15 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2021
ANEXO ÚNICO

Matrícula		Nível	Classe e Referência	Classe e Referência
2243	ANA PAULA NAUMES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 02	C - 03
2262	ARGEMIRA DE OLIVEIRA MILCHEVSKI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
2266	CLAUDIA DE LEAO PRUCHAK KUROVSKI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 02	A - 03
2383	CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 01	C - 02
2411	DELAIR CAMARGO DOS SANTOS NOSSOL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 01	C - 02
2415	DJONATA RAFAEL PEREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 01	A - 02
2277	ELIANE APARECIDA DA ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 04	C - 05
2398	ELIANE GOMES PANFIL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 01	C - 02
2267	ELIZIANE PASDA SANCHES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C - 02	C - 03
2272	EVANDRO SUOMINSKI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	B - 02	B - 03
2426	JANUARIO CICERO RABELLO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 01	C - 02
2246	JAQUELINE GOETEN DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	B - 03	B - 04
2275	JEAN RODRIGO FIORENZANO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	B - 02	B - 03
2298	JOAO AIRTON NEGRELLI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XIII	B - 08	B - 09
2271	JOAO IVA SCHUEDA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 02	A - 03
2310	LOURIVAL MENDES DA SILVA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XIII	B - 05	B - 06
2229	LUCINEIA DE CAMARGO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 02	B - 03
2397	MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 01	A - 02
2399	MARILDA REMIGIO VAZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 09	C - 10
2230	NATALIA DE JESUS DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 02	A - 03
2407	PEDRO BATISTA REMIZIO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 01	A - 02
2260	RENILDA NOSSOL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
2396	ROSA MARIA DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 01	A - 02
2413	SILVIO BARUFFI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 01	A - 02
2259	SOLANGE DO ROCIO DA ROCHA MAIOR	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 02	C - 03
2423	VASTI DE GOES FERREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	B - 09	B - 10

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:82466560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ANEXO I DO EDITAL Nº 13.01/2020 - GABARITO DEFINITIVO

ANEXO I DO EDITAL Nº 13.01/2020 - GABARITO DEFINITIVO

3022 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: A	06: A	07: A	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: A	14: B	15: D	16: B	17: C	18: A	19: C	20: A
21: C	22: D	23: C	24: C	25: D	26: A	27: A	28: B	29: D	30: D
31: A	32: D	33: B	34: A	35: A	36: D	37: D	38: C	39: D	40: C
3023 - VIGIA									
01: A	02: A	03: B	04: D	05: A	06: A	07: A	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: A	14: B	15: D	16: B	17: C	18: A	19: C	20: A
21: C	22: D	23: C	24: C	25: D	26: A	27: A	28: B	29: D	30: D
31: A	32: D	33: B	34: A	35: A	36: D	37: D	38: C	39: D	40: C

3024 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: C	06: C	07: D	08: D	09: B	10: X
11: C	12: D	13: B	14: B	15: X	16: B	17: C	18: C	19: D	20: B
21: D	22: D	23: B	24: C	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: D
31: C	32: D	33: A	34: B	35: C	36: A	37: C	38: C	39: D	40: D
41: A	42: B	43: B	44: A	45: D	46: B	47: B	48: A	49: B	50: C
3025 - ASSISTENTE LEGISLATIVO									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: C	06: C	07: D	08: D	09: B	10: X
11: C	12: D	13: B	14: B	15: X	16: B	17: C	18: C	19: D	20: B
21: C	22: C	23: A	24: B	25: A	26: C	27: A	28: A	29: A	30: D
31: B	32: A	33: A	34: B	35: D	36: D	37: B	38: D	39: D	40: B
41: D	42: D	43: A	44: C	45: C	46: A	47: B	48: C	49: B	50: B
3026 - RECEPCIONISTA E TELEFONISTA									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: C	06: C	07: D	08: D	09: B	10: X
11: C	12: D	13: B	14: B	15: X	16: B	17: C	18: C	19: D	20: B
21: D	22: A	23: B	24: A	25: A	26: A	27: D	28: B	29: C	30: A
31: D	32: B	33: D	34: A	35: A	36: A	37: C	38: B	39: D	40: B
41: D	42: D	43: B	44: D	45: A	46: D	47: D	48: A	49: B	50: D
3027 - TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: C	06: C	07: D	08: D	09: B	10: X
11: C	12: D	13: B	14: B	15: X	16: B	17: C	18: C	19: D	20: B
21: C	22: D	23: A	24: A	25: B	26: D	27: A	28: B	29: B	30: D
31: B	32: A	33: C	34: A	35: B	36: D	37: C	38: A	39: D	40: B
41: B	42: B	43: C	44: A	45: C	46: D	47: A	48: D	49: C	50: B
3028 - ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO									
01: C	02: C	03: A	04: B	05: D	06: A	07: D	08: A	09: C	10: B
11: C	12: C	13: B	14: B	15: C	16: B	17: C	18: A	19: D	20: D
21: B	22: B	23: A	24: A	25: D	26: B	27: C	28: D	29: D	30: A
31: A	32: D	33: C	34: D	35: B	36: C	37: B	38: A	39: D	40: D
41: A	42: D	43: C	44: C	45: C	46: A	47: C	48: A	49: A	50: C

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:CED377C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021 - EDITAL N.º. 04/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 4.823/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao **Processo Seletivo nº 02/2021**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
115960	MYLENA MIRYAN KONRAD	22/04/1993	14,00	4,00	3,00	45,50	**66,50**	**Classif.**
117244	MONICA MILOUSKI	19/04/2000	14,00	4,00	3,00	45,50	**66,50**	**Classif.**
116734	IRIS CEZARIO	30/09/1975	10,00	4,00	2,00	49,00	**65,00**	**Classif.**
117148	WILLIAN PINHEIRO YAMADA	27/11/1994	10,00	4,00	2,00	49,00	**65,00**	**Classif.**
117333	RENATA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	07/01/1986	10,00	5,00	3,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
117074	NOEMIA VITORIA DA SILVA	11/09/1999	6,00	1,00	3,00	49,00	**59,00**	**Classif.**
117194	RENATA SOUZA VASCONCELOS	31/05/1991	8,00	4,00	3,00	42,00	**57,00**	**Classif.**
116459	ALESSANDRO BUENO DE ASSIS	01/06/1999	10,00	3,00	1,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
116671	KARINE OLIVEIRA JANDREY	12/05/2003	8,00	3,00	4,00	38,50	**53,50**	**Classif.**
117124	JOSIANE MAGIOLO DE LIMA	22/07/1985	4,00	3,00	3,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
117254	JULIANA PRZSICZNY DE ARAUJO	16/06/1997	6,00	1,00	1,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
116975	WILLIAN DE OLIVEIRA LINO	05/01/1992	2,00	2,00	4,00	38,50	46,50	**Desc.**
116621	TAINA DIAS DE SOUZA	11/11/1999	6,00	3,00	2,00	35,00	46,00	**Desc.**
117184	DANIELE DE LARA MARIA	10/08/1998	2,00	1,00	3,00	38,50	44,50	**Desc.**
116577	GREYCE KELLY PEREIRA DAMARATI	12/03/1998	8,00	3,00	2,00	31,50	44,50	**Desc.**
117310	MARCIA CIRQUEIRA CAMPOS OLIVEIRA	03/08/1989	2,00	2,00	2,00	35,00	41,00	**Desc.**
117309	VALERIA DE SOUZA NASCIMENTO	14/06/1992	2,00	2,00	3,00	31,50	38,50	**Desc.**
116985	ELIANA GOFREDO	04/02/1989	0,00	1,00	1,00	35,00	37,00	**Desc.**
117070	LARAINY PEDROSO BLOINSKI	06/05/2004	8,00	4,00	3,00	21,00	36,00	**Desc.**
117308	LIGIA MARIA DE SOUZA TUPI **	29/01/1992	8,00	0,00	3,00	24,50	35,50	**Desc.**
117299	EDIO FELIPE	19/08/1969	6,00	3,00	1,00	24,50	34,50	**Desc.**
116710	APARECIDA DA SILVA ROSA	05/12/1989	4,00	1,00	1,00	28,00	34,00	**Desc.**
117286	JACKSSIANE TEIXEIRA PANAS	12/04/1993	4,00	2,00	3,00	17,50	26,50	**Desc.**
117348	MARCIA BUENO DE ASSIS OLIVEIRA	16/08/1988	4,00	1,00	2,00	10,50	17,50	**Desc.**
117334	LUCIA FARIAS DE OLIVEIRA	22/10/1974	2,00	0,00	2,00	3,50	7,50	**Desc.**
117045	ARGEU FERREIRA BRAVIM	11/02/1984					Aus.	**Desc.**
116676	JOSIANE GALVAO GHEZZI	21/10/1987					Aus.	**Desc.**

ENGENHEIRO CIVIL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
116556	RAFAEL FARIAS DA SILVA	17/02/1997	16,00	5,00	5,00	52,50	**78,50**	**Classif.**

117128	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	26/06/1994	14,00	5,00	4,00	52,50	**75,50**	**Classif.**
117351	MARIA TERESA TOMAZI	10/09/1996	12,00	5,00	2,00	42,00	**61,00**	**Classif.**
117318	BRUNA CRISTINA GOLFETO	03/07/1995	16,00	5,00	4,00	35,00	**60,00**	**Classif.**
117324	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	05/03/1986	16,00	5,00	3,00	35,00	**59,00**	**Classif.**
117096	ROBSON NOGUEIRA	28/11/1980	14,00	5,00	2,00	31,50	**52,50**	**Classif.**
117252	RENATA FABRIS ROCHA	03/04/1998	14,00	5,00	3,00	28,00	**50,00**	**Classif.**
117322	LUIZ HENRIQUE BERGAMIN	30/09/1993	8,00	4,00	5,00	28,00	45,00	Desc.
117141	EVERTON BRAGA DE SOUZA DA SILVA	17/04/1994	6,00	5,00	1,00	28,00	40,00	Desc.

117340	BRUNO PIENTOSA BERNARDI	21/01/1998	12,00	5,00	3,00	17,50	37,50	Desc.
116636	MARCIA REGINA CAMAPUM	19/06/1992	8,00	5,00	3,00	21,00	37,00	Desc.
117321	SAMIS SAIBERT SARMENTO	24/01/1992	6,00	5,00	4,00	21,00	36,00	Desc.
116773	VANESSA DE LIMA TREVISAN	11/03/1999	4,00	3,00	1,00	21,00	29,00	Desc.
117294	JULIANA LAZARINI	29/07/1996	2,00	4,00	3,00	17,50	26,50	Desc.
117142	REGIANE XAVIER SOARES	13/12/1996	8,00	5,00	1,00	7,00	21,00	Desc.
117312	ANDRE PHILIPE SILVA DE QUADROS	09/04/1996					Aus.	Desc.
117152	CANDIDO RICARDO TOMAZONI COREIA	08/03/1993					Aus.	Desc.

MÉDICO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
117350	FERNANDA BAZZANELLA	09/05/1995					Aus.	Desc.
117107	TAIS CRISTINA ROSSET	28/06/1996					Aus.	Desc.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

ANDRÉ CESAR FANCK
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Município de Anahy - PR

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:484F2419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.465 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 210.247,00 (duzentos e dez mil duzentos e quarenta e sete reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*105.417,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*24.830,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotação orçamentárias:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*80.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.400,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*2.000,00*
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE - AC	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.625,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.600,00*
1.023. Reformar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*48.500,00*
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.143,00*
2.086. Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*10.000,00*
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.213,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA	*1.000,00*
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*4.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.936,00*
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.1.90.13.00.00.01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*6.830,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*18.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0005 - EDUCACAO INFANTIL		*80.000,00*
0009 - DIFUSAO CULTURAL	*24.830,00*	*6.830,00*
0012 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*20.000,00*	
0019 - AGROPECUARIA	*60.000,00*	
0023 - ASSISTENCIA SOCIAL	*105.417,00*	*105.417,00*
0030 - PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		*18.000,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.023. Reformar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS		*48.500,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		*80.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*20.000,00*	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		*6.400,00*
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE – AC		*5.225,00*
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB		*2.143,00*
2.086. Manter o Programa de Auxílio Natalidade - PSB		*10.000,00*
2.093. Manter o Central do Trabalhador/Programa do Leite – PSB		*14.149,00*
2.095. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	*105.417,00*	
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar		*2.000,00*
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		*6.830,00*
2.107. Decorar Ruas e Praças	*24.830,00*	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		*18.000,00*
2.117. Manter as Estradas Rurais	*60.000,00*	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB		*17.000,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:790FD780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 036/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 086/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ/MF: 14.147.098/0001-19;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento específico e destinação final dos resíduos especiais, infectantes e químicos do serviço de saúde, conforme descrições a seguir:
Lote 1:
Valor Global: 40.320,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento especifico dos resíduos dos serviços de saúde.	3.360,00	12,00

Lote 2:
Valor Global: 12.330,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de saúde.	13,70	900,00

Lote 3:
Valor Global: 10.080,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento especifico dos resíduos serviços de saúde.	11,20	900,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 62.730,00 (Sessenta e dois mil setecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelo Gonçalves Dias
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A4CF720C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO Nº 039/2016-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF: 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no décimo quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 13.270,40 (Treze mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), referente ao valor do item nº 01 para o período aditivado, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Serviço de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de Saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) das Unidades Básicas de Saúde. Resíduos grupo A e E. (valor mensal para quantidade de até 300 kg mês)	meses	04	R$ 3.317,60	R$ 13.270,40

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4E5C3E63

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 046/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 070/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF: 11.505.498/0001-60;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa para prestação de serviços em saúde, para atendimento ao Programa Academia da Saúde.

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33877	Contrato prestação de serviço profissional Educador Físico 40h	meses	12	R$ 3.661,00	R$ 43.932,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.932,00 (Quarenta e três mil novecentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alberto Ferreira da Rocha

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:54D6C7D9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 046/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ANCORAR PSI LTDA**, CNPJ/MF: 41.806.793/0001-18;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa para prestação de serviços em saúde, para atendimento ao Programa Academia da Saúde.

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33879	Contratação prestação de serviço profissional Nutrição 20h	meses	12	R$ 2.514,99	R$ 30.179,88
1	33880	Contratação prestação de serviço profissional Psicólogo 20h	meses	12	R$ 2.249,99	R$ 26.999,88

VALOR DO CONTRATO: R$ 57.179,76 (Cinquenta e sete mil cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Larissa Biasi Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DF0EC648

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 046/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 071/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PROCF – PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA**, CNPJ/MF: 29.634.657/0001-92;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa para prestação de serviços em saúde, para atendimento ao Programa Academia da Saúde.

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33879	Contratação prestação de serviço profissional Educador Físico 20h	meses	12	R$ 2.060,00	R$ 24.720,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Amanda Mendonça Precinotto
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:366B6B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210 2021

Decreto nº 210/2021 Data 02/08/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **455/2020** de **16/12/2020.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.501,39 (oitenta e seis mil quinhentos e um reais e trinta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E Ampliação**	
82 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
395 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
82 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
149 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00

07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL de Saúde**	
156 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
156 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
239 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.401,39
Total.....:			**86.501,39**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
11 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00	
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
33 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00	
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E Ampliação**	
83 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.008		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS**	
147 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE Saúde**	
164 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00	
164 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00	
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
240 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	8.401,39
Total.....:			**86.501,39**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Agosto 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4AAB473A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 4º BIMESTRE

Avenida Ipiranga, 72 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46) 3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Jefferson Scariot de Lima**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1827-2502-487		
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Valores em R$ - Período: 01/01/2021 até 31/08/2021						
Despesa Realizada: Empenhada						
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
1001	CÂMARA MUNICIPAL	742.520,00		742.520,00	258.995,49	483.524,51
1001.1	Legislativa	742.520,00		742.520,00	258.995,49	483.524,51
1001.1.31	Ação Legislativa	742.520,00		742.520,00	258.995,49	483.524,51
1001.1.31.1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	742.520,00		742.520,00	258.995,49	483.524,51
1001.1.31.1.2.1	AÇÃO LEGISLATIVA	742.520,00		742.520,00	258.995,49	483.524,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas	623.374,00		623.374,00	254.194,89	369.179,11
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	465.693,00		465.693,00	210.078,64	255.614,36
3.1.90.13	Obrigações Patronais	155.328,00		155.328,00	44.116,25	111.211,75
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	106.202,00		106.202,00	4.800,60	101.401,40
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.30	Material de Consumo	43.539,00		43.539,00	2.335,60	41.203,40
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.884,00		5.884,00		5.884,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00	2.465,00	21.070,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.944,00		12.944,00		12.944,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00		11.767,00
2001	GABINETE DO PREFEITO	798.090,00		798.090,00	395.665,79	402.424,21
2001.4	Administração	798.090,00		798.090,00	395.665,79	402.424,21
2001.4.122	Administração Geral	798.090,00		798.090,00	395.665,79	402.424,21
2001.4.122.2	MANUTENÇÃO DO GABINETE	798.090,00		798.090,00	395.665,79	402.424,21
2001.4.122.2.2.2	GABINETE DO PREFEITO	798.090,00		798.090,00	395.665,79	402.424,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas	424.206,00		424.206,00	204.021,38	220.184,62
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	324.183,00		324.183,00	165.708,91	158.474,09
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.139,00		94.139,00	38.312,47	55.826,53
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	210.242,00		210.242,00	52.624,41	157.617,59
3.3.90.14	Diárias – Civil	23.535,00		23.535,00	5.150,00	18.385,00
3.3.90.30	Material de Consumo	52.953,00		52.953,00	15.529,15	37.423,85
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	41.186,00		41.186,00	2.633,55	38.552,45
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.414,00		9.414,00	4.104,81	5.309,19
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.269,00		72.269,00	25.206,90	47.062,10
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	163.642,00		163.642,00	139.020,00	24.622,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	145.991,00		145.991,00	139.020,00	6.971,00
4001	DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	235.340,00		235.340,00	127.016,14	108.323,86
4001.4	Administração	235.340,00		235.340,00	127.016,14	108.323,86
4001.4.123	Administração Financeira	235.340,00		235.340,00	127.016,14	108.323,86
4001.4.123.5	CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	235.340,00		235.340,00	127.016,14	108.323,86
4001.4.123.5.2.7	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	235.340,00		235.340,00	127.016,14	108.323,86
3.1.90.00	Aplicações Diretas	178.855,00		178.855,00	102.987,40	75.867,60
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.906,00		145.906,00	83.607,29	62.298,71
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.418,00		29.418,00	19.380,11	10.037,89

TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	44.717,00		44.717,00	18.328,74	26.388,26
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	8.237,00		8.237,00	375,22	7.861,78
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00	17.953,52	5.581,48
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00	5.700,00	6.068,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00	5.700,00	184,00
4002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	407.839,00		407.839,00	194.516,47	213.322,53
4002.4	Administração	407.839,00		407.839,00	194.516,47	213.322,53
4002.4.124	Controle Interno	407.839,00		407.839,00	194.516,47	213.322,53
4002.4.124.6	CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	407.839,00		407.839,00	194.516,47	213.322,53
4002.4.124.6.2.8	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	407.839,00		407.839,00	194.516,47	213.322,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas	284.281,00		284.281,00	180.826,47	103.454,53
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	228.975,00		228.975,00	146.798,61	82.176,39
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.953,00		52.953,00	34.027,86	18.925,14
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	111.790,00		111.790,00	8.640,00	103.150,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.414,00		9.414,00		9.414,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.371,00		82.371,00	8.640,00	73.731,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00	5.050,00	6.718,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00	5.050,00	834,00
5001	DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	994.738,12		994.738,12	514.681,62	480.056,50
5001.20	Agricultura	869.986,12		869.986,12	462.193,28	407.792,84
5001.20.606	Extensão Rural	869.986,12		869.986,12	462.193,28	407.792,84
5001.20.606.7	ESTRADAS VICINAIS	869.986,12		869.986,12	462.193,28	407.792,84
5001.20.606.7.1.1	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.651,00		17.651,00		17.651,00
5001.20.606.7.1.2	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
5001.20.606.7.1.3	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.535,00		23.535,00		23.535,00
5001.20.606.7.2.9	DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	817.033,12		817.033,12	462.193,28	354.839,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas	404.228,00		404.228,00	254.597,50	149.630,50

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323.322,00		323.322,00	195.916,16	127.405,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	69.139,00		69.139,00	48.611,66	20.527,34
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.767,00		11.767,00	10.069,68	1.697,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas	370.434,12		370.434,12	207.595,78	162.838,34
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00	80,00	2.273,00
3.3.90.30	Material de Consumo	196.388,06		196.388,06	135.802,82	60.585,24
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.069,00		47.069,00	22.000,00	25.069,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.388,06		116.388,06	49.712,96	66.675,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas	42.371,00		42.371,00		42.371,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.604,00		30.604,00		30.604,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00		11.767,00
5001.26	Transporte	124.752,00		124.752,00	52.488,34	72.263,66
5001.26.782	Transporte Rodoviário	124.752,00		124.752,00	52.488,34	72.263,66
5001.26.782.7	ESTRADAS VICINAIS	124.752,00		124.752,00	52.488,34	72.263,66
5001.26.782.7.2.43	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS	124.752,00		124.752,00	52.488,34	72.263,66
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	47.078,00		47.078,00	34.719,53	12.358,47
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	47.078,00		47.078,00	34.719,53	12.358,47
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	54.139,00		54.139,00	17.768,81	36.370,19
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	54.139,00		54.139,00	17.768,81	36.370,19
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.535,00		23.535,00		23.535,00
5002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.664.382,85		2.664.382,85	1.645.553,28	1.018.829,57
5002.6	Segurança Pública	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.6.182	Defesa Civil	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.6.182.8	PLANEJAMENTO URBANO	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.6.182.8.2.10	DEFESA CIVIL	5.551,00		5.551,00		5.551,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.551,00		5.551,00		5.551,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.551,00		5.551,00		5.551,00
5002.15	Urbanismo	1.728.354,74		1.728.354,74	945.051,22	783.303,52
5002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.703.642,74		1.703.642,74	945.051,22	758.591,52
5002.15.451.8	PLANEJAMENTO URBANO	1.703.642,74		1.703.642,74	945.051,22	758.591,52
5002.15.451.8.2.12	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.703.642,74		1.703.642,74	945.051,22	758.591,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas	209.743,00		209.743,00	125.198,55	84.544,45
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.906,00		150.906,00	93.378,37	57.527,63
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.302,00		35.302,00	22.102,67	13.199,33
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	23.535,00		23.535,00	9.717,51	13.817,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas	591.027,62		591.027,62	387.715,37	203.312,25
3.3.90.14	Diárias – Civil	11.767,00		11.767,00	80,00	11.687,00
3.3.90.30	Material de Consumo	350.747,06		350.747,06	251.723,49	99.023,57
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,00		2.942,00		2.942,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	302,00		302,00		302,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.324,52		216.324,52	135.497,84	80.826,68
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.414,04		5.414,04	414,04	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	902.872,12		902.872,12	432.137,30	470.734,82
4.4.90.51	Obras e Instalações	655.803,12		655.803,12	432.137,30	223.665,82
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	247.069,00		247.069,00		247.069,00
5002.15.452	Serviços Urbanos	24.712,00		24.712,00		24.712,00
5002.15.452.8	PLANEJAMENTO URBANO	24.712,00		24.712,00		24.712,00
5002.15.452.8.1.4	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	24.712,00		24.712,00		24.712,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.177,00		1.177,00		1.177,00
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.535,00		23.535,00		23.535,00
5002.26	Transporte	930.477,11		930.477,11	700.502,06	229.975,05
5002.26.782	Transporte Rodoviário	930.477,11		930.477,11	700.502,06	229.975,05
5002.26.782.8	PLANEJAMENTO URBANO	930.477,11		930.477,11	700.502,06	229.975,05
5002.26.782.8.2.11	MANUTENÇÃO DA FROTA	930.477,11		930.477,11	700.502,06	229.975,05
3.3.90.00	Aplicações Diretas	841.338,11		841.338,11	700.502,06	140.836,05
3.3.90.30	Material de Consumo	595.922,11		595.922,11	498.568,60	97.353,51
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.416,00		245.416,00	201.933,46	43.482,54
4.4.90.00	Aplicações Diretas	89.139,00		89.139,00		89.139,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	89.139,00		89.139,00		89.139,00
6001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.657.676,14	405.859,46	6.063.535,60	3.211.088,56	2.852.447,04
6001.10	Saúde	5.657.676,14	405.859,46	6.063.535,60	3.211.088,56	2.852.447,04
6001.10.122	Administração Geral		265.859,46	265.859,46	186.411,76	79.447,70
6001.10.122.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL		265.859,46	265.859,46	186.411,76	79.447,70
6001.10.122.9.2.46	Enfrentamento da Emergência COVID19		265.859,46	265.859,46	186.411,76	79.447,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		723,20	723,20		723,20
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		723,20	723,20		723,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		265.136,26	265.136,26	186.411,76	78.724,50
3.3.90.30	Material de Consumo		47.806,27	47.806,27	20.365,14	27.441,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		212.383,23	212.383,23	162.038,31	50.344,92
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		4.946,76	4.946,76	4.008,31	938,45
6001.10.301	Atenção Básica	5.448.211,64	140.000,00	5.588.211,64	3.024.510,55	2.563.701,09
6001.10.301.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL	5.448.211,64	140.000,00	5.588.211,64	3.024.510,55	2.563.701,09
6001.10.301.9.1.5	UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	35.809,95		35.809,95		35.809,95

4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.809,95		35.809,95		35.809,95
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.274,95		12.274,95		12.274,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.535,00		23.535,00		23.535,00
6001.10.301.9.2.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.969.971,43		1.969.971,43	1.304.396,43	665.575,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	938.288,34		938.288,34	711.687,08	226.601,26
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.530,00		3.530,00		3.530,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	606.372,34		606.372,34	439.179,68	167.192,66
3.1.90.13	Obrigações Patronais	240.731,00		240.731,00	221.551,40	19.179,60
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	87.655,00		87.655,00	50.956,00	36.699,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	951.937,00		951.937,00	571.472,35	380.464,65
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.944,00		12.944,00	6.290,00	6.654,00
3.3.90.30	Material de Consumo	176.413,00		176.413,00	46.664,68	129.748,32
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.354,00		2.354,00		2.354,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.120,00		19.120,00	13.380,23	5.739,77
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.602,00		30.602,00	17.107,86	13.494,14
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.942,00		2.942,00		2.942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.130,00		36.130,00	11.172,90	24.957,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	648.432,00		648.432,00	470.437,42	177.994,58
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00		15.000,00	3.740,28	11.259,72
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.000,00		8.000,00	2.678,98	5.321,02
4.4.90.00	Aplicações Diretas	79.746,09		79.746,09	21.237,00	58.509,09
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.246,00		8.246,00		8.246,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	57.380,09		57.380,09	21.237,00	36.143,09
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	14.120,00		14.120,00		14.120,00
6001.10.301.9.2.14	MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	300.963,68		300.963,68	26.259,72	274.703,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas	271.517,00		271.517,00	26.259,72	245.257,28
3.3.90.30	Material de Consumo	135.324,00		135.324,00	22.350,31	112.973,69
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.193,00		136.193,00	3.909,41	132.283,59

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
4.4.90.00	Aplicações Diretas	29.446,68		29.446,68		29.446,68
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.446,68		29.446,68		29.446,68
6001.10.301.9.2.15	ATENÇÃO BASICA	2.359.690,72	140.000,00	2.499.690,72	1.434.183,75	1.065.506,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas	853.227,94		853.227,94	631.310,16	221.917,78
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	647.298,94		647.298,94	566.279,57	81.019,37
3.1.90.13	Obrigações Patronais	170.045,00		170.045,00	46.446,68	123.598,32
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	34.707,00		34.707,00	18.583,91	16.123,09
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		140.000,00	140.000,00	63.983,07	76.016,93
3.3.50.43	Subvenções Sociais		140.000,00	140.000,00	63.983,07	76.016,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.345.941,66		1.345.941,66	713.090,92	632.850,74
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.354,00		2.354,00		2.354,00
3.3.90.30	Material de Consumo	406.995,35		406.995,35	188.787,98	218.207,37
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00	479,89	1.873,11
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.004,00		20.004,00		20.004,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	910.705,31		910.705,31	523.823,05	386.882,26
4.4.90.00	Aplicações Diretas	160.521,12		160.521,12	25.799,60	134.721,52
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.706,00		4.706,00		4.706,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	155.815,12		155.815,12	25.799,60	130.015,52
6001.10.301.9.2.16	FARMACIA BASICA	437.814,86		437.814,86	97.262,77	340.552,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas	429.577,86		429.577,86	97.262,77	332.315,09
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.530,00		3.530,00		3.530,00
3.3.90.30	Material de Consumo	64.790,86		64.790,86	11.893,20	52.897,66
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	356.551,00		356.551,00	85.369,57	271.181,43
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.706,00		4.706,00		4.706,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.237,00		8.237,00		8.237,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.237,00		8.237,00		8.237,00
6001.10.301.9.2.18	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	280.418,00		280.418,00	162.407,88	118.010,12
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	125.302,00		125.302,00	60.859,02	64.442,98
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	125.302,00		125.302,00	60.859,02	64.442,98
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	135.604,00		135.604,00	86.441,45	49.162,55
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	135.604,00		135.604,00	86.441,45	49.162,55
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	19.512,00		19.512,00	15.107,41	4.404,59
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.512,00		19.512,00	15.107,41	4.404,59
6001.10.301.9.2.26	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	63.543,00		63.543,00		63.543,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	21.181,00		21.181,00		21.181,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.009,00		40.009,00		40.009,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
6001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.441,00		129.441,00		129.441,00
6001.10.302.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL	129.441,00		129.441,00		129.441,00
6001.10.302.9.2.17	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	129.441,00		129.441,00		129.441,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	51.776,00		51.776,00		51.776,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e	Créd. Especial e			

		Suplementares	Extraordinários			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.302,00		35.302,00		35.302,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.120,00		14.120,00		14.120,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	75.312,00		75.312,00		75.312,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	21.182,00		21.182,00		21.182,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.418,00		29.418,00		29.418,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.651,00		17.651,00		17.651,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
6001.10.304	Vigilância Sanitária	80.023,50		80.023,50	166,25	79.857,25
6001.10.304.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL	80.023,50		80.023,50	166,25	79.857,25
6001.10.304.9.2.19	VIGILANCIA EM SAUDE	80.023,50		80.023,50	166,25	79.857,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas	21.181,00		21.181,00		21.181,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.120,00		14.120,00		14.120,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	55.312,50		55.312,50	166,25	55.146,25
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.897,50		25.897,50	9,50	25.888,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.765,00		1.765,00		1.765,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.119,00		24.119,00	156,75	23.962,25
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.530,00		3.530,00		3.530,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
6002	DIVISÃO DE SANEAMENTO	360.028,00		360.028,00	154.219,56	205.808,44
6002.17	Saneamento	360.028,00		360.028,00	154.219,56	205.808,44
6002.17.512	Saneamento Básico Urbano	360.028,00		360.028,00	154.219,56	205.808,44
6002.17.512.10	SANEAMENTO GERAL	360.028,00		360.028,00	154.219,56	205.808,44
6002.17.512.10.2.20	DIVISÃO DE SANEAMENTO	360.028,00		360.028,00	154.219,56	205.808,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.004,00		20.004,00		20.004,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	304.722,00		304.722,00	142.969,56	161.752,44
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	269.418,00		269.418,00	136.902,16	132.515,84
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00	6.067,40	17.467,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.302,00		35.302,00	11.250,00	24.052,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.535,00		23.535,00	11.250,00	12.285,00
8001	DIVISÃO DE ENSINO	6.211.355,37		6.211.355,37	3.113.117,19	3.098.238,18
8001.12	Educação	6.211.355,37		6.211.355,37	3.113.117,19	3.098.238,18
8001.12.361	Ensino Fundamental	3.882.310,40		3.882.310,40	1.948.264,27	1.934.046,13
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
8001.12.361.16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	444.011,05		444.011,05	184.962,35	259.048,70
8001.12.361.16.2.27	MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL	444.011,05		444.011,05	184.962,35	259.048,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas	444.011,05		444.011,05	184.962,35	259.048,70
3.3.90.30	Material de Consumo	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	441.658,05		441.658,05	184.962,35	256.695,70
8001.12.361.17	ENSINO FUNDAMENTAL	3.438.299,35		3.438.299,35	1.763.301,92	1.674.997,43
8001.12.361.17.1.8	PREDIOS ESCOLARES	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.651,00		17.651,00		17.651,00
8001.12.361.17.2.28	ENSINO FUNDAMENTAL	1.033.058,82		1.033.058,82	451.010,44	582.048,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas	503.268,82		503.268,82	247.651,13	255.617,69
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	407.954,82		407.954,82	196.083,12	211.871,70
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.724,00		84.724,00	48.240,82	36.483,18
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.059,00		7.059,00	3.327,19	3.731,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas	449.771,00		449.771,00	184.583,31	265.187,69
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.590,00		10.590,00		10.590,00
3.3.90.30	Material de Consumo	85.902,00		85.902,00	61.105,98	24.796,02
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.883,00		15.883,00	12.073,98	3.809,02
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.059,00		7.059,00		7.059,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.417,00		29.417,00	7.528,50	21.888,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.389,00		297.389,00	103.874,85	193.514,15
4.4.90.00	Aplicações Diretas	80.019,00		80.019,00	18.776,00	61.243,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	47.070,00		47.070,00		47.070,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.888,00		25.888,00	18.776,00	7.112,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	7.061,00		7.061,00		7.061,00
8001.12.361.17.2.29	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.453.853,00		1.453.853,00	1.077.168,88	376.684,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.350.891,00		1.350.891,00	1.077.168,88	273.722,12
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.028.467,00		1.028.467,00	884.707,65	143.759,35

3.1.90.13	Obrigações Patronais	317.718,00		317.718,00	192.461,23	125.256,77
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.706,00		4.706,00		4.706,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	91.783,00		91.783,00		91.783,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.418,00		29.418,00		29.418,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.179,00		11.179,00		11.179,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.942,00		2.942,00		2.942,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
8001.12.361.17.2.30	TRANSPORTE ESCOLAR	927.852,53		927.852,53	235.122,60	692.729,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas	927.852,53		927.852,53	235.122,60	692.729,93
3.3.90.30	Material de Consumo	194.162,00		194.162,00	10.602,16	183.559,84
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	680.737,53		680.737,53	224.465,44	456.272,09
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.953,00		52.953,00	55,00	52.898,00
8001.12.364	Ensino Superior	61.288,00		61.288,00		61.288,00
8001.12.364.19	ENSINO SUPERIOR	61.288,00		61.288,00		61.288,00
8001.12.364.19.2.34	ENSINO SUPERIOR	61.288,00		61.288,00		61.288,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	61.288,00		61.288,00		61.288,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.322,00		15.322,00		15.322,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.322,00		15.322,00		15.322,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.322,00		15.322,00		15.322,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.322,00		15.322,00		15.322,00
8001.12.365	Educação Infantil	2.267.756,97		2.267.756,97	1.164.852,92	1.102.904,05
8001.12.365.16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	421.757,00		421.757,00	118.328,70	303.428,30
8001.12.365.16.2.45	MERENDA ESCOLAR E. INFANTIL	421.757,00		421.757,00	118.328,70	303.428,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas	421.757,00		421.757,00	118.328,70	303.428,30
3.3.90.30	Material de Consumo	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	419.404,00		419.404,00	118.328,70	301.075,30
8001.12.365.18	ENSINO INFANTIL	1.845.999,97		1.845.999,97	1.046.524,22	799.475,75
8001.12.365.18.2.31	ENSINO INFANTIL	659.855,97		659.855,97	142.160,52	517.695,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas	418.445,00		418.445,00	100.040,03	318.404,97
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	334.898,00		334.898,00	73.998,83	260.899,17
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.775,00		51.775,00	16.967,44	34.807,56
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.241,00		28.241,00	9.073,76	19.167,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas	181.984,97		181.984,97	42.120,49	139.864,48
3.3.90.14	Diárias – Civil	11.766,00		11.766,00		11.766,00
3.3.90.30	Material de Consumo	88.682,00		88.682,00	40.609,00	48.073,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.059,00		7.059,00		7.059,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00	42,90	3.488,10
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.533,00		13.533,00		13.533,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.705,97		52.705,97	1.468,59	51.237,38
4.4.90.00	Aplicações Diretas	59.426,00		59.426,00		59.426,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	37.656,00		37.656,00		37.656,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.474,00		16.474,00		16.474,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.296,00		5.296,00		5.296,00
8001.12.365.18.2.32	MANUTENÇÃO DE CRECHES	170.624,00		170.624,00	23.673,25	146.950,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas	131.205,00		131.205,00	19.176,25	112.028,75
3.3.90.30	Material de Consumo	100.022,00		100.022,00	17.349,45	82.672,55
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.472,00		6.472,00	1.826,80	4.645,20
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.883,00		5.883,00		5.883,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.414,00		9.414,00		9.414,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	39.419,00		39.419,00	4.497,00	34.922,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.883,00		5.883,00		5.883,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.357,00		22.357,00	4.497,00	17.860,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	11.179,00		11.179,00		11.179,00
8001.12.365.18.2.33	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.015.520,00		1.015.520,00	880.690,45	134.829,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas	910.791,00		910.791,00	880.690,45	30.100,55
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	717.807,00		717.807,00	704.852,50	12.954,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais	188.278,00		188.278,00	175.837,95	12.440,05
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.706,00		4.706,00		4.706,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	92.961,00		92.961,00		92.961,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.418,00		29.418,00		29.418,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00		11.768,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.942,00		2.942,00		2.942,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00

4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.942,00		2.942,00		2.942,00
8002	DIVISÃO DE CULTURA	52.318,00		52.318,00		52.318,00
8002.13	Cultura	52.318,00		52.318,00		52.318,00
8002.13.392	Difusão Cultural	52.318,00		52.318,00		52.318,00
8002.13.392.20	EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS	52.318,00		52.318,00		52.318,00
8002.13.392.20.2.35	DIVISÃO DE CULTURA	52.318,00		52.318,00		52.318,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	52.315,00		52.315,00		52.315,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31.767,00		31.767,00		31.767,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00		1,00		1,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1,00		1,00		1,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00		1,00		1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.837,00		15.837,00		15.837,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3,00		3,00		3,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1,00		1,00		1,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00		1,00		1,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1,00		1,00		1,00
9001	DIVISÃO DE ESPORTES	490.342,00		490.342,00	49.424,57	440.917,43
9001.27	Desporto e Lazer	490.342,00		490.342,00	49.424,57	440.917,43
9001.27.812	Desporto Comunitário	490.342,00		490.342,00	49.424,57	440.917,43
9001.27.812.21	DESPORTO AMADOR	490.342,00		490.342,00	49.424,57	440.917,43
9001.27.812.21.1.9	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	314.630,00		314.630,00		314.630,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	314.630,00		314.630,00		314.630,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	312.410,00		312.410,00		312.410,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.110,00		1.110,00		1.110,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.110,00		1.110,00		1.110,00
9001.27.812.21.2.36	DIVISÃO DE ESPORTE	175.712,00		175.712,00	49.424,57	126.287,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas	110.849,00		110.849,00	47.447,57	63.401,43
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.313,00		90.313,00	39.149,21	51.163,79
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.652,00		16.652,00	8.298,36	8.353,64
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.884,00		3.884,00		3.884,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	53.643,00		53.643,00	1.977,00	51.666,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.101,00		11.101,00	1.977,00	9.124,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.652,00		16.652,00		16.652,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.220,00		11.220,00		11.220,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.110,00		10.110,00		10.110,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.110,00		1.110,00		1.110,00
10001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	3.160.019,57		3.160.019,57	828.222,19	2.331.797,38
10001.20	Agricultura	3.160.019,57		3.160.019,57	828.222,19	2.331.797,38
10001.20.605	Abastecimento	2.541.126,57		2.541.126,57	457.661,34	2.083.465,23
10001.20.605.22	DIVISÃO DE AGRICULTURA	2.541.126,57		2.541.126,57	457.661,34	2.083.465,23
10001.20.605.22.2.38	DIVISÃO DE AGRICULTURA	2.541.126,57		2.541.126,57	457.661,34	2.083.465,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas	633.593,00		633.593,00	335.099,54	298.493,46

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.045,00		550.045,00	267.975,33	282.069,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.488,00		76.488,00	63.647,62	12.840,38
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.060,00		7.060,00	3.476,59	3.583,41
3.3.90.00	Aplicações Diretas	185.327,00		185.327,00	112.282,30	73.044,70
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.30	Material de Consumo	92.953,00		92.953,00	92.849,52	103,48
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.942,00		2.942,00		2.942,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.837,00		58.837,00	19.432,78	39.404,22
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.722.206,57		1.722.206,57	10.279,50	1.711.927,07
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.174.109,57		1.174.109,57		1.174.109,57
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	548.097,00		548.097,00	10.279,50	537.817,50
10001.20.606	Extensão Rural	51.775,00		51.775,00	13.261,69	38.513,31
10001.20.606.25	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	51.775,00		51.775,00	13.261,69	38.513,31
10001.20.606.25.2.39	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	51.775,00		51.775,00	13.261,69	38.513,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.888,00		25.888,00		25.888,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.887,00		25.887,00	13.261,69	12.625,31
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.767,00		9.767,00		9.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.767,00		13.767,00	13.261,69	505,31
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
10001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	567.118,00		567.118,00	357.299,16	209.818,84
10001.20.608.23	MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	263.009,00		263.009,00	180.619,32	82.389,68
10001.20.608.23.2.37	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	263.009,00		263.009,00	180.619,32	82.389,68
3.3.90.00	Aplicações Diretas	237.122,00		237.122,00	168.852,32	68.269,68
3.3.90.30	Material de Consumo	106.794,00		106.794,00	106.679,09	114,91
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00	1.580,00	10.187,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.794,00		106.794,00	60.593,23	46.200,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.887,00		25.887,00	11.767,00	14.120,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00	11.767,00	0,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00

10001.20.608.24	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	304.109,00		304.109,00	176.679,84	127.429,16
10001.20.608.24.2.40	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	304.109,00		304.109,00	176.679,84	127.429,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas	237.122,00		237.122,00	123.812,84	113.309,16
3.3.90.30	Material de Consumo	106.794,00		106.794,00	60.387,84	46.406,16
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.767,00		31.767,00	15.380,00	16.387,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00		11.767,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.794,00		86.794,00	48.045,00	38.749,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	66.987,00		66.987,00	52.867,00	14.120,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	52.867,00		52.867,00	52.867,00	0,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
10002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18	Gestão Ambiental	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18.541.26	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	32.360,00		32.360,00		32.360,00
10002.18.541.26.2.41	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	32.360,00		32.360,00		32.360,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	26.476,00		26.476,00		26.476,00
3.3.90.30	Material de Consumo	14.120,00		14.120,00		14.120,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.942,00		2.942,00		2.942,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
12009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00		117.673,00		117.673,00
12009.99	Reserva de Contingência	117.673,00		117.673,00		117.673,00
12009.99.999	Reserva de Contingência	117.673,00		117.673,00		117.673,00
12009.99.999.28	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00		117.673,00		117.673,00
12009.99.999.28.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00		117.673,00		117.673,00
9.9.99.00	A Definir	117.673,00		117.673,00		117.673,00
9.9.99.99	A Classificar	117.673,00		117.673,00		117.673,00
13001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	945.167,09	363.000,00	1.308.167,09	909.726,64	398.440,45
13001.4	Administração	945.167,09		945.167,09	546.872,05	398.295,04
13001.4.128	Formação de Recursos Humanos	945.167,09		945.167,09	546.872,05	398.295,04
13001.4.128.3	RECURSOS HUMANOS	945.167,09		945.167,09	546.872,05	398.295,04
13001.4.128.3.2.3	RECURSOS HUMANOS	945.167,09		945.167,09	546.872,05	398.295,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas	788.924,09		788.924,09	492.973,11	295.950,98
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	468.337,06		468.337,06	384.561,55	83.775,51
3.1.90.13	Obrigações Patronais	290.289,03		290.289,03	88.481,68	201.807,35
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	26.767,00		26.767,00	19.929,88	6.837,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas	127.997,00		127.997,00	30.952,94	97.044,06
3.3.90.14	Diárias – Civil	23.535,00		23.535,00	2.490,00	21.045,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.906,00		40.906,00	7.117,90	33.788,10
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.837,00		8.837,00	485,28	8.351,72
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.950,00		42.950,00	20.859,76	22.090,24
4.4.90.00	Aplicações Diretas	28.246,00		28.246,00	22.946,00	5.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.711,00		4.711,00		4.711,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.535,00		23.535,00	22.946,00	589,00
13001.28	Encargos Especiais		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
13001.28.846	Outros Encargos Especiais		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
13001.28.846.4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
13001.28.846.4.2.6	SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		363.000,00	363.000,00	362.854,59	145,41
13002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	843.005,00		843.005,00	642.495,29	200.509,71
13002.28	Encargos Especiais	843.005,00		843.005,00	642.495,29	200.509,71
13002.28.846	Outros Encargos Especiais	843.005,00		843.005,00	642.495,29	200.509,71
13002.28.846.4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	843.005,00		843.005,00	642.495,29	200.509,71
13002.28.846.4.2.4	DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	445.339,00		445.339,00	351.456,75	93.882,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas	432.805,00		432.805,00	340.001,75	92.803,25
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	145.902,00		145.902,00	77.499,70	68.402,30
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	474,00		474,00		474,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.837,00		165.837,00	164.753,41	1.083,59
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	110.000,00		110.000,00	97.748,64	12.251,36
4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.534,00		12.534,00	11.455,00	1.079,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	767,00		767,00		767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.767,00		11.767,00	11.455,00	312,00
13002.28.846.4.2.5	DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	308.782,00		308.782,00	212.038,54	96.743,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas	308.782,00		308.782,00	212.038,54	96.743,46
3.3.90.30	Material de Consumo	18.651,00		18.651,00		18.651,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.036,00		160.036,00	130.381,61	29.654,39
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	130.095,00		130.095,00	81.656,93	48.438,07
13002.28.846.4.2.6	SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	88.884,00		88.884,00	79.000,00	9.884,00

3.1.90.00	Aplicações Diretas	83.000,00		83.000,00	79.000,00	4.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	83.000,00		83.000,00	79.000,00	4.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.884,00		5.884,00		5.884,00
13003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	488.344,00		488.344,00	221.705,17	266.638,83
13003.22	Indústria	488.344,00		488.344,00	221.705,17	266.638,83
13003.22.661	Promoção Industrial	228.285,00		228.285,00	135.891,57	92.393,43
13003.22.661.27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	228.285,00		228.285,00	135.891,57	92.393,43
13003.22.661.27.1.10	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	228.285,00		228.285,00	135.891,57	92.393,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas	198.216,00		198.216,00	110.596,07	87.619,93
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	884,00		884,00		884,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	197.263,00		197.263,00	110.596,07	86.666,93
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69,00		69,00		69,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	30.069,00		30.069,00	25.295,50	4.773,50
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.069,00		20.069,00	19.205,50	863,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.233,00		9.233,00	6.090,00	3.143,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	767,00		767,00		767,00
13003.22.665	Normalização e Qualidade	260.059,00		260.059,00	85.813,60	174.245,40
13003.22.665.27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	260.059,00		260.059,00	85.813,60	174.245,40
13003.22.665.27.2.42	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	260.059,00		260.059,00	85.813,60	174.245,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas	112.967,00		112.967,00	41.403,60	71.563,40
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.255,00		88.255,00	33.612,25	54.642,75
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.535,00		23.535,00	7.791,35	15.743,65
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	93.558,00		93.558,00	5.250,00	88.308,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00	250,00	2.103,00
3.3.90.30	Material de Consumo	46.488,00		46.488,00		46.488,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.767,00		11.767,00	5.000,00	6.767,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	53.534,00		53.534,00	39.160,00	14.374,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.767,00		11.767,00		11.767,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	41.767,00		41.767,00	39.160,00	2.607,00
14001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	758.505,00		758.505,00	412.189,95	346.315,05
14001.8	Assistência Social	758.505,00		758.505,00	412.189,95	346.315,05
14001.8.244	Assistência Comunitária	758.505,00		758.505,00	412.189,95	346.315,05
14001.8.244.12	ASSISTÊNCIA SOCIAL	758.505,00		758.505,00	412.189,95	346.315,05
14001.8.244.12.2.22	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	758.505,00		758.505,00	412.189,95	346.315,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas	477.265,00		477.265,00	282.785,05	194.479,95

TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	381.950,00		381.950,00	229.144,06	152.805,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.255,00		88.255,00	53.640,99	34.614,01
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.060,00		7.060,00		7.060,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	255.119,00		255.119,00	111.534,61	143.584,39
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.353,00		2.353,00	1.850,00	503,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.092,00		100.092,00	30.285,63	69.806,37
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.651,00		2.651,00		2.651,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.884,00		15.884,00	3.903,19	11.980,81
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.474,00		16.474,00		16.474,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.957,00		102.957,00	73.343,79	29.613,21
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00	2.152,00	2.848,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	26.121,00		26.121,00	17.870,29	8.250,71
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.884,00		17.884,00	17.870,29	13,71
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.353,00		2.353,00		2.353,00
14002	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	569.810,23	10.183,63	579.993,86	77.949,98	502.043,88
14002.8	Assistência Social	569.810,23	10.183,63	579.993,86	77.949,98	502.043,88
14002.8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	56.950,00		56.950,00	655,71	56.294,29
14002.8.242.13	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	56.950,00		56.950,00	655,71	56.294,29
14002.8.242.13.2.23	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	56.950,00		56.950,00	655,71	56.294,29
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	24.000,00		24.000,00		24.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.000,00		24.000,00		24.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	23.536,00		23.536,00	655,71	22.880,29
3.3.90.30	Material de Consumo	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00	362,90	814,10
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00	292,81	2.060,19
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.414,00		9.414,00		9.414,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	9.414,00		9.414,00		9.414,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.414,00		9.414,00		9.414,00
14002.8.244	Assistência Comunitária	512.860,23	10.183,63	523.043,86	77.294,27	445.749,59
14002.8.244.12	ASSISTÊNCIA SOCIAL	512.860,23	10.183,63	523.043,86	77.294,27	445.749,59
14002.8.244.12.2.24	GESTAO DO SUAS	444.608,23		444.608,23	75.003,41	369.604,82
3.1.90.00	Aplicações Diretas	53.628,45		53.628,45	43.929,14	9.699,31
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.175,45		41.175,45	33.487,68	7.687,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.453,00		12.453,00	10.441,46	2.011,54
3.3.90.00	Aplicações Diretas	371.398,87		371.398,87	25.263,55	346.135,32
3.3.90.30	Material de Consumo	156.387,25		156.387,25	12.539,71	143.847,54
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.548,12		7.548,12		7.548,12
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.491,69		48.491,69		48.491,69

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.128,38		15.128,38		15.128,38
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.708,00		4.708,00		4.708,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.135,43		139.135,43	12.723,84	126.411,59
4.4.90.00	Aplicações Diretas	19.580,91		19.580,91	5.810,72	13.770,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.580,91		19.580,91	5.810,72	13.770,19
14002.8.244.12.2.44	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	68.252,00		68.252,00		68.252,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	60.015,00		60.015,00		60.015,00
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	17.651,00		17.651,00		17.651,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.530,00		3.530,00		3.530,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
14002.8.244.12.2.48	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19).		5.371,16	5.371,16	2.290,86	3.080,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.552,16	2.552,16	2.290,86	261,30
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.552,16	2.552,16	2.290,86	261,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.819,00	2.819,00		2.819,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.819,00	2.819,00		2.819,00
14002.8.244.12.2.49	Assistência Social Enfrentamento da Emergência COVID19		4.812,47	4.812,47		4.812,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.812,47	4.812,47		4.812,47
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.812,47	4.812,47		4.812,47
14003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	222.407,00		222.407,00	64.116,75	158.290,25
14003.8	Assistência Social	222.407,00		222.407,00	64.116,75	158.290,25
14003.8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	222.407,00		222.407,00	64.116,75	158.290,25
14003.8.243.14	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	182.396,00		182.396,00	64.116,75	118.279,25
14003.8.243.14.2.25	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	143.563,00		143.563,00	59.016,75	84.546,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas	102.376,00		102.376,00	57.436,95	44.939,05
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.488,00		76.488,00	46.811,32	29.676,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.535,00		23.535,00	10.625,63	12.909,37
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	35.303,00		35.303,00	1.579,80	33.723,20
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.414,00		9.414,00	1.224,80	8.189,20
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.767,00		11.767,00	355,00	11.412,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00		5.884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
14003.8.243.14.6.1	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	38.833,00		38.833,00	5.100,00	33.733,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.596,00		30.596,00	5.100,00	25.496,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.414,00		9.414,00		9.414,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.353,00		2.353,00		2.353,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.414,00		9.414,00	5.100,00	4.314,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.237,00		8.237,00		8.237,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.884,00		5.884,00		5.884,00
14003.8.243.15	COMBATE AO TRABALHO INFANTOJUVENIL - PLANO SOCIOED	40.011,00		40.011,00		40.011,00
14003.8.243.15.6.2	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	20.006,00		20.006,00		20.006,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	17.653,00		17.653,00		17.653,00
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.30	Material de Consumo	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.707,00		4.707,00		4.707,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
14003.8.243.15.6.3	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	20.005,00		20.005,00		20.005,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	11.768,00		11.768,00		11.768,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.707,00		4.707,00		4.707,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.177,00		1.177,00		1.177,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.177,00		1.177,00		1.177,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.353,00		2.353,00		2.353,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.353,00		2.353,00		2.353,00
14004	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	71.785,00		71.785,00	10.374,00	61.411,00
14004.8	Assistência Social	71.785,00		71.785,00	10.374,00	61.411,00
14004.8.241	Assistência ao Idoso	71.785,00		71.785,00	10.374,00	61.411,00
14004.8.241.11	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	71.785,00		71.785,00	10.374,00	61.411,00
14004.8.241.11.2.21	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	71.785,00		71.785,00	10.374,00	61.411,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	69.431,00		69.431,00	10.374,00	59.057,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.531,00		11.531,00	10.374,00	1.157,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.535,00		15.535,00		15.535,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.531,00		3.531,00		3.531,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.884,00		5.884,00		5.884,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.535,00		23.535,00		23.535,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.354,00		2.354,00		2.354,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.177,00		1.177,00		1.177,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.177,00		1.177,00		1.177,00
Total da Unidade Gestora		**25.823.705,37**	**779.043,09**	**26.602.748,46**	**12.831.058,64**	**13.771.689,82**
TOTAL GERAL		**25.823.705,37**	**779.043,09**	**26.602.748,46**	**12.831.058,64**	**13.771.689,82**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E6AC12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.566, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2021.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1526/2020 de 04 de setembro de 2020, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1531/2020 de 05 de novembro de 2020, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e criada a Fonte de Recursos: 866 para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recap. Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	866	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.17 (238)	Convênio SEIL 04/2021 – Melhoria de Trafegabilidade em estrada rural.	866	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BF0BB1B1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.073, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.566/2021 de 15 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1526/2020 de 04 de setembro de 2020, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1531/2020 de 05 de novembro de 2020, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e criada a Fonte de Recursos: 866 para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recap. Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	866	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.17 (238)	Convênio SEIL 04/2021 – Melhoria de Trafegabilidade em estrada rural.	866	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F257539F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.074, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção (344)	103	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção (345)	104	120.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 4º inciso III, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Dpto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Mun. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.027	**Desenv. De Ações de Apoio ao Fundo e/ou Cons. Mun. De Ass. Social**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (262)	000	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (264)	000	50.000,00
09.00	**Depto Educ. Cultura e Esporte**		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.1.010	**Const. Ampliação e Reformas de Centros Esportivos e/ou Áreas de Lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (385)	000	31.000,00
11.00	**Depto de Ind. Comércio e Turismo**		
11.01	**Divisão de Ind. Comércio e Turismo**		
22.661.0014.1.012	**Construção, Ampliação e Reforma de Barracões Industriais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (407)	000	99.000,00
	TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CC81234D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – *Processo Licitatório 66/2021*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a ata de Sessão Eletrônica de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 48/2021, cujo objeto é a ***aquisição de móveis sob medida destinado para as escolas municipais e para o CRAS***, conforme projetos anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes abaixo descritas, conforme itens e valores relacionados:

EMPRESA LICITANTE: JVS - MOVEIS & PLANEJADOS LTDA – ME – CNPJ: 14.555.146/0001-08.

Item	Descrição do Item	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
2	**ARMÁRIO - SECRETARIA - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Armário com 215cm de altura, 205cm de largura e 60cm de profundidade. Composto por duas portas de giro grandes, duas portas de giro pequenas, quatro gavetas profundas e sete prateleiras. O móvel deve ser executado com MDF de boa qualidade com espessura mínima de 18mm. As portas devem possuir puxadores fabricados em aço escovado ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 25cm de comprimento, fechadura metálica para abertura com chave, com dobradiças metálicas de boa qualidade. As gavetas devem possuir quatro divisórias internas cada uma, corrediças metálicas telescópicas de boa qualidade e puxadores fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 25cm de comprimento, modelo a definir. O interior do móvel deve ser todo na cor branco tx. dos dois lados e o exterior em cores a serem definidas. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	2.799,00	2.799,00
3	**MESA EM L - SECRETARIA - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Mesa em formato L com tampo de dimensões de 200cm x200cm, com 60cm de largura, base lateral e de quina e bloco com três gavetas. O tampo terá espessura de 5mm, as bases laterais terão espessura de 3mm, e o restante do móvel com espessura mínima de 18mm. As gavetas devem possuir corrediças metálicas telescópicas de boa qualidade, os puxadores devem ser fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 20cm de comprimento, modelo a definir. O interior das gavetas será na cor branca. Todo o lado externo terá cores a definir. Acompanhando a mesa, será produzido um suporte para CPU e Nobreak, todo em MDF, cores a definir, espessura de 18mm. Dimensões de 26cm de largura, 45cm de comprimento e 40cm de altura e uma prateleira com distância de 21cm da base. O suporte terá quatro rodízios de silicone, giratórios e com freio.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	1.149,00	1.149,00
4	**ESCANINHO - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Armário do tipo escaninho em MDF com espessura de 18mm, com 25 divisórias, portas de giro, puxadores tipo botão em aço inox ou alumínio , fechadura metálica com chave e dobradiças metálicas de boa qualidade. A estrutura que envolve os escaninhos será em MDF 30mm. Internamente o MDF será branca e externamente cores a definir.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	2.022,00	2.022,00
5	**BALCÃO - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Balcão em MDF com 280cm de comprimento, 60cm de profundidade e 90cm de altura, composto por duas divisórias, cinco portas de giro e três prateleiras centrais. A estrutura externa do balcão será em Mdf com espessura de 30mm. As portas serão compostas em mdf com espessura de 18mm, dobradiças metálicas de boa qualidade. Internamente o móvel será na cor branca e externamente cores a definir. Os puxadores serão em aço inox ou alumínio, parafusados com comprimento mínimo de 20cm, modelo a definir. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	1.049,00	1.049,00
6	**MESA REDONDA - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** A mesa redonda será toda composta por chapas de MDF, com altura de 83cm, sendo 80cm de base e 3cm de espessura do tampo. O tampo terá diâmetro de 110cm em cores a definir. A base será em chapas cruzadas em cores a definir.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	689,00	689,00
7	**MESA PARA COMPUTADOR SALA DE PLANEJAMENTO – ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Mesa para computador com altura de 80cm, comprimento de 100cm e largura de 60cm. Composto por dois apoios laterais, tampo, prateleira retrátil para teclado e fundo. As laterais e o tampo serão em MDF com espessura de 30mm, o restante em MDF com espessura de 18mm. Cores a definir.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	639,00	639,00
8	**MESA DE REUNIÕES - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Mesa com dimensões de 300cm de comprimento, 100cm de largura e 80cm de altura. Composta por dois apoios (pés) laterais, tampo e viga central. Todas as peças serão em MDF com espessura de 5cm, em cores a definir.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	1.909,00	1.909,00
9	**ARMÁRIO - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Armário com altura de 210cm, largura de 120cm, profundidade de 60cm. Composto por duas portas de giro e quatro prateleiras com no mínimo 18mm de espessura. As portas devem possuir puxadores fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 30cmde comprimento, modelo a definir, fechadura metálica para abertura com chave e com dobradiças metálicas de boa qualidade. O interior do móvel deve ser todo na cor branca dos dois lados e o exterior em cores a serem definidas. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	1.359,00	1.359,00
10	**NICHOS - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** OS nichos deverão ser fabricados em MDF com espessura de 18mm, em cores a definir. O nicho 01 será com 30cm de largura, 38cm de altura e 25cm de profundidade. O nicho 02 será com 38cm de largura, 73cm de altura e 25cm de profundidade e terá uma prateleira central. O nicho número 03 será de 73cm de comprimento, 38cm de altura e 25cm de profundidade. Deverão ser fabricados duas unidades do nicho 02, duas unidades do nicho 03 e uma unidade do nicho 01.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	529,00	529,00
12	**BALCÃO - SALA DA DIREÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Balcão em MDF com 100cm de comprimento, 60cm de profundidade e 90cm de altura, composto por duas portas de giro e uma prateleira central. A estrutura externa do balcão será em Mdf com espessura de 30mm. As portas serão compostas em mdf com espessura de 18mm, dobradiças metálicas de boa qualidade. Internamente o móvel será na cor branca e externamente cores a definir. Os puxadores serão em aço inox ou alumínio, parafusados com comprimento mínimo de 20cm, modelo a definir. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	649,00	649,00

13	**MESA EM L - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR:** Mesa em formato L com tampo de dimensões de 140cm x 180cm, com 60cm de largura, base lateral e de quina e bloco com quatro gavetas locado no canto da parte de 140cm da mesa. O tampo terá espessura de 5mm, as bases laterais terão espessura de 3mm, e o restante do móvel com espessura mínima de 18mm. As gavetas devem possuir corrediças metálicas telescópicas de boa qualidade, os puxadores devem ser fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 20cm de comprimento, modelo a definir. As duas primeiras gavetas deverão ter fechadura metálica com chave. O interior das gavetas será na cor branca. Todo o lado externo terá cores a definir. Acompanhando a mesa, será produzido um suporte para CPU e Nobreak, todo em MDF, cores a definir, espessura de 18mm. Dimensões de 26cm de largura, 45cm de comprimento e 40cm de altura e uma prateleira com distância de 21cm da base. O suporte terá quatro rodízios de silicone, giratórios e com freio**.**	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	1.749,00	1.749,00
14	**ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR:** Armário em MDF com 387cm de comprimento, 60cm de profundidade e 138cm de altura. Composto por 32 gavetas para pastas suspensas com puxadores em alumínio ou aço inox, parafusados, modelo a definir, corrediças telescópicas metálicas de boa qualidade e suporte metálico na lateral das gavetas para apoio das pastas suspensas. O móvel deve ser fabricado com MDF com espessura mínima de 18mm, com interior na cor branca e exterior em cores a definir. O fundo poderá ser em chapa de 6mm.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	4.399,00	4.399,00
15	**ESCANINHO - CMEI VOVÓ HELENA:** Armário do tipo escaninho em MDF, dimensões de 114cm de comprimento, 50cm de largura e 223cm de altura, com 15 divisórias, portas de giro, puxadores tipo botão em aço inox ou alumínio, fechadura metálica com chave e dobradiças metálicas de boa qualidade. A estrutura que envolve os escaninhos será em MDF 30mm e o restante em MDF 18mm. Internamente o MDF será branco e externamente cores a definir. O fundo poderá ser em chapa de 6mm, com o lado interno branco.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	1.779,00	1.779,00
16	**MESA EM L - CMEI VOVÓ HELENA:** Mesa em formato L com tampo de dimensões de 200cm x 200cm, base lateral e de quina e bloco com quatro gavetas. O tampo terá espessura de 5mm, as bases laterais terão espessura de 3mm, e o restante do móvel com espessura mínima de 18mm. As gavetas devem possuir corrediças metálicas telescópicas de boa qualidade, os puxadores devem ser fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 20cm de comprimento, modelo a definir. As duas primeiras gavetas deverão ter fechadura metálica com chave. O interior das gavetas será na cor branca. Todo o lado externo terá cores a definir.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	1.149,00	1.149,00
18	**ARMÁRIO - CMEI VOVÓ HELENA:** Armário com altura de 250cm, largura de 100cm, profundidade de 55cm. Composto por duas portas de giro e cinco prateleiras com no mínimo 18mm de espessura. As portas devem possuir puxadores fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 30cm de comprimento, modelo a definir, fechadura metálica para abertura com chave e com dobradiças metálicas de boa qualidade. O interior do móvel deve ser todo na cor branca dos dois lados e o exterior em cores a serem definidas. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	1.499,00	1.499,00
19	**ARMÁRIO – SALA CHEFIA DE GABINETE:** Armário em formato L, composto por sete prateleiras, quatro divisórias, uma gaveta para arquivo suspenso e vinte portas de giro. O armário deverá ser executado em MDF com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco tx. O interior deverá ser todo na cor branco tx dos dois lados, e o exterior em cores e texturas a serem definidas. O Móvel terá altura de 314cm, comprimento total de 585cm. O interior deverá ser envolto por uma estrutura de 30mm de espessura. Uma das divisórias terá uma gaveta para utilização com pastas suspensas, onde deverá possuir nas laterais os apoios para as pastas. Esta gaveta deverá possuir corrediças telescópicas largas de boa qualidade e puxador embutido. Cada porta terá espessura de 18mm e deverá possuir um puxador, estes deverão ser fabricados em aço escovado, parafusados, possuir aproximadamente 20 cm de comprimento, modelo a definir.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	5.600,00	5.600,00
20	**BALCÃO SALA CHEFIA DE GABINETE:** Balcão baixo, com altura de 55cm, comprimento de 80cm e largura de 60 cm, composto por um tampo e duas gavetas. Deverá ser executado todo em MDF com espessura de 18mm, e estrutura com espessura de 30mm, internamente todo na cor branco tx e externamente cor a definir. As gavetas deverão possuir trilhos telescópicos largos de boa qualidade e puxadores tipo perfil de alumínio em toda a extensão de frente de cada gaveta.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	659,00	659,00
21	**ARMÁRIO COMPOSTO POR VINTE E DUAS PRATELEIRAS, QUATRO DIVISÓRIAS VERTICAIS, DEZOITO GAVETAS E SEIS PORTAS DE CORRER:** O armário deverá ser executado em MDF com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco tx. O interior deverá ser todo na cor branco tx dos dois lados, e o exterior em cores e texturas a serem definidas. O Móvel terá altura de 260cm, comprimento total de 457cm. O interior deverá ser envolto por uma estrutura de 30mm de espessura. As gavetas deverão possuir corrediças telescópicas largas de boa qualidade e puxador tipo cava, moldado no próprio MDF. Cada porta terá espessura de 18mm, deverá possuir um puxador tipo perfil metálico em alumínio, por toda a extensão vertical e corrediças metálicas de boa qualidade. Todas as portas deverão possuir fechadura com chave.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	6.979,99	6.979,99
22	**BALCÃO COM ALTURA DE 70CM, COMPRIMENTO DE 70 CM E LARGURA DE 50 CM, COMPOSTO POR UM TAMPO, UMA GAVETA E DUAS PORTAS DE ABRIR COM UMA PRATELEIRA CENTRAL:** Deverá ser executado todo em MDF com espessura de 18mm, internamente todo na cor branco tx e externamente cor a definir. A gaveta deverá possuir trilhos telescópicos largos de boa qualidade e puxador em alumínio ou aço escovado, parafusado, com aproximadamente 20 cm de comprimento, modelo a definir. As portas deverão possuir espessura de 18 mm, dobradiças metálicas de boa qualidade, puxadores em alumínio ou aço escovado, parafusados, com aproximadamente 20 cm de comprimento, modelo a definir.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	579,00	579,00
24	**Balcão de cozinha em MDF** com espessura mínima de 18mm, suspenso 15cm do chão, com tampo em granito, cuba em inox embutida, composto por uma prateleira interna por toda a sua extensão, quatro gavetas e três portas de giro, além de uma lateral fixa arredondada. Deverá ter profundidade de 60cm, comprimento de toda a extensão da parede para o módulo da pia e 65cm para o módulo do gás. A porta e a lateral que formarão o compartimento para botijão de gás devem ser com elementos vazados do tipo veneziana para ventilação. O armário deverá ser executado em MDF com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco. O interior deverá ser todo na cor branca dos dois lados, e o exterior em cores e texturas a serem definidas. O balcão terá altura total (incluindo o tampo em granito) de 85cm. As gavetas deverão possuir corrediças metálicas, telescópicas, largas, de boa qualidade e os puxadores em alumínio ou aço inox, parafusados com comprimento de aproximadamente 20cm. **Armários superiores suspensos**, instalados há uma distância de 150cm do chão, composto por quatro portas de giro com dobradiças metálicas de boa qualidade, puxadores em alumínio ou aço inox, parafusados, e prateleira interna por toda a sua extensão. Deverá possuir profundidade de 45cm, altura de 92cm, comprimento de 198,5cm, correspondente a toda a extensão da parede. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:** Todas as medidas deverão ser conferidas no local. Todos os móveis deverão ser executados conforme projeto.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	3.738,00	3.738,00
27	**Balcão de cozinha em MDF** com espessura mínima de 18mm, composto por uma prateleira interna por toda a sua extensão, um módulo fixo e cinco portas de giro. Deverá ter profundidade de 60cm, comprimento de 302cm. O armário deverá ser executado em MDF branco com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco. O balcão (parte em MDF) terá altura total de 75cm. Os puxadores deverão ser em alumínio ou aço inox, parafusados com comprimento de aproximadamente 30cm, modelo a definir.	Unid.	JVS Moveis & Planejados	1	2.124,00	2.124,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA		**R$ 43.047,99 (Quarenta e Três Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)**				

EMPRESA LICITANTE: PATRICIA DE MORAES HINZ – EPP – CNPJ: 06.718.646/0001-95.

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
1	**ARMÁRIO - SALA COORDENAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Armário	Unid.	Fabricação Própria	1	1.200,00	1.200,00

	com altura de 250cm, largura de 100cm, profundidade de 55cm. Composto por duas portas de giro e cinco prateleiras com no mínimo 18mm de espessura. As portas devem possuir puxadores fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 30cm de comprimento, modelo a definir, fechadura metálica para abertura com chave e com dobradiças metálicas de boa qualidade. O interior do móvel deve ser todo na cor branca dos dois lados e o exterior em cores a serem definidas. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.					
11	**MESA EM L - SALA DA DIREÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Mesa em formato L com tampo de dimensões de 200cm x 200cm, com 60cm de largura, base lateral e de quina e bloco com quatro gavetas. O tampo terá espessura de 5mm, as bases laterais terão espessura de 3mm, e o restante do móvel com espessura mínima de 18mm. As gavetas devem possuir corrediças metálicas telescópicas de boa qualidade, os puxadores devem ser fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 20cm de comprimento, modelo a definir. As duas primeiras gavetas deverão ter fechadura metálica com chave. O interior das gavetas será na cor branca. Todo o lado externo terá cores a definir. Acompanhando a mesa, será produzido um suporte para CPU e Nobreak, todo em MDF, cores a definir, espessura de 18mm. Dimensões de 26cm de largura, 45cm de comprimento e 40cm de altura e uma prateleira com distância de 21cm da base. O suporte terá quatro rodízios de silicone, giratórios e com freio.	Unid.	Fabricação Própria	1	1.900,00	1.900,00
17	**BALCÃO - CMEI VOVÓ HELENA:** Balcão em MDF com 100cm de comprimento, 60cm de profundidade e 90cm de altura, composto por duas portas de giro e uma prateleira central. A estrutura externa do balcão será em Mdf com espessura de 30mm. As portas serão compostas em mdf com espessura de 18mm, dobradiças metálicas de boa qualidade. Internamente o móvel será na cor branca e externamente cores a definir. Os puxadores serão em aço inox ou alumínio, parafusados com comprimento mínimo de 20cm, modelo a definir. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	Fabricação Própria	1	4.800,00	4.800,00
23	**SUPORTE PARA CPU EM MDF, COR A DEFINIR:** com largura de 26 cm, profundidade de 45cm e altura de 40cm, sem fechamento de fundo. Deverá possuir quatro rodízios de silicone, giratórios, com freio.	Unid.	Fabricação Própria	1	250,00	250,00
25	**Balcão de cozinha em MDF** com espessura mínima de 18mm, composto por uma prateleira interna por toda a sua extensão, três gavetas e quatro portas de giro. Deverá ter profundidade de 60cm, comprimento de 240cm. O armário deverá ser executado em MDF branco com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco. O balcão (parte em MDF) terá altura total de 75cm. As gavetas deverão possuir corrediças metálicas, telescópicas, largas, de boa qualidade e os puxadores em alumínio ou aço inox, parafusados com comprimento de aproximadamente 30cm, modelo a definir.	Unid.	Fabricação Própria	1	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA		**R$ 9.950,00 (Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**				

EMPRESA LICITANTE: OSMAR OSNY BASEGGIO – ME – CNPJ: 03.961.104/0001-50.

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
26	**Balcão de cozinha em MDF**, formato L, com espessura mínima de 18mm, composto por uma prateleira interna por toda a sua extensão, um módulo fixo e sete portas de giro. Deverá ter profundidade de 60cm, comprimento de 376cm, largura de 160cm. O armário deverá ser executado em MDF branco com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco. O balcão (parte em MDF) terá altura total de 75cm. Os puxadores deverão ser em alumínio ou aço inox, parafusados com comprimento de aproximadamente 30cm, modelo a definir.	Unid.	Center Moveis	1	2.900,00	2.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA		**R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reias)**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 55.897,99
Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 15 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3EC5D83D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 38/2021 - (Processo Licitatório 69/2021)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2021, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras e valores relacionados abaixo:

FORNECEDOR: BRASIDAS EIRELI - EPP, com o CNPJ 20.483.193/0001-96						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
11	**LIQUIDIFICADOR,** com 5 velocidades, capacidade mínima de 2 litros, com potência mínima de 600 w, alimentação 220 Volts.	UND.	BRITANIA	2	179,95	359,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 359,90 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa centavos)**				
FORNECEDOR: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME, com o CNPJ 32.519.346/0001-97.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
8	**FORNO DE MICRO-ONDAS**, capacidade mínima 30 litros, 110 V, potência mínima 700w, display digital, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, temporizador. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	UND.	MIDEA	2	702,90	1.405,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 1.405,80 (Um Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**				
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO - EPP, com o CNPJ 05.684.135/0001-37.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
14	**Uma (01) Cadeira giratória ergonômica**. Assento e encosto em espuma anatomicamente injetada revestida em tecido poliéster. Ajuste semiautomático da altura do encosto, sistema mais prático e resistente ao uso frequente. Ajuste a gás/pneumático da altura do assento, garantia de ajuste milimétrico e confortável	UND.	VITRINE	5	625,20	3.126,00

	do assento. Mecanismo com ajuste de ângulo/inclinação do encosto e sistema de travamento proporcionando apoio permanente da região lombar na posição que desejar. Base cinco (05) patas em nylon alto impacto injetado. Rodízios duplos em nylon. Apoios para os braços com ajuste de altura. Permitem a aproximação da cadeira junto a superfície de trabalho e acomodam os braços no ângulo ergonomicamente mais adequado. Características técnicas: Tamanho mínimo assento: 47 (largura mínima) x 47 (profundidade mínima) x 5 (espessura da espuma) cm. Tamanho encosto: 45 (largura mínima) x 30 (altura mínima) x 5 (espessura mínima) cm. Altura do assento - Mínima: 42 cm / Máxima 52 cm (alturas aproximadas). Tecido poliéster de alta qualidade. Cor tecido: Preta. Apoios reguláveis para braços. Rodízios: duplos em nylon. Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro. Cor estrutura/acabamento: preta. Cor base: preta (nylon alto impacto injetado).					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 3.126,00 (Três Mil e Cento e Vinte e Seis Reais)**				
FORNECEDOR: ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691 - ME, com o CNPJ 40.554.711/0001-22.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
13	**SMARTPHONE** Sistema Operacional Android 9.1 Pie, Tela 6.3", Memória interna: 64 GB, Memória RAM: 4 GB, Memória Expansível: 256 GB, Câmera Traseira Quad (48MP + 8MP + 2MP + 2MP) Resolução: 8000 x 6000, Câmera Frontal: 13 MP, Redes: 4G, 3G, e 2G, Conectividade: Bluetooh, Wifi, USB Tipo C 2.0, GPS, Bateria 4.000 mAh, Processador Octa Core Quad 2.0 Ghz + Quad 1.8 Ghz, 2 Chips tipo Nano SIM, Dimensões (A x E x L): 15,83 x 0,83, 7,53 cm.	UND.	MOTOROLA	4	1.297,99	5.191,96
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 5.191,96 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)**				
FORNECEDOR: MAB EQUIPEMENTOS EIRELI - ME, com o CNPJ 37.658.173/0001-01.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
4	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A.B ou C. 110 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	UND.	TCL	8	2.488,84	19.910,72
5	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A.B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	UND.	TCL	8	3.845,90	30.767,20
6	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A.B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	UND.	TCL	8	4.589,30	36.714,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$** 87.392,32 **(Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)**				
FORNECEDOR: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, com o CNPJ 11.784.531/0001-39.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
3	**TABLET:** Processador Octa Core 2.3Ghz, tela de 10.4" 2000 x 1200, câmera traseira 8.0 MP e frontal 5.0 MP com foco automático, 4 GB memória RAM, Memória interna 64 GB, suporte ao cartão de memória Micro-SD até 512 GB, redes 2G, 3G e 4G, conector de fone de ouvido 3.5mm estéreo USB 2.0 tipo C, GPS, Bluetooth 5.0. Wifi 802.11, Sistema Operacional Android, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Dimensões (A x L x P): 244,5 x 154,3 x 7,0 mm, acompanha caneta pen ergonômica, carregador, cabos de dados, extrator de chip e capa protetora.	UND.	SANSUNG	4	1.998,40	7.993,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 7.993,60 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)**				
FORNECEDOR: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 - ME, com o CNPJ 41.509.851/0001-41.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
10	**MICRONDAS COM CAPACIDADE 30 LITROS**, com receitas pré-programadas, níveis de potência de 01 a 10 – alto, cozimento rápido, reaquecer, médio alto, aquecimento brando, médio, médio baixo, descongelar, baixo e morno. Com prato giratório, relógio, trava de segurança, painel digital. Potência 1000w, voltagem 110 volts, cor branco. Garantia mínima 01ano.	UND.	ELECTROLUX	2	671,98	1.343,96
12	**BATEDEIRA TIPO ORBITAL**, para uso doméstico, com 4 velocidades e mais função de pulsar, material plástico, com 1 tigela de plástico resistente com capacidade 5 litros, 3 pares de batedores, com sistema de encaixe. Potência 500 w. certificado do inmetro. 110 voltagens.	UND.	PHILCO	1	379,99	379,99
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 1.723,95 (Um Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)**				
FORNECEDOR: SIGMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME, com o CNPJ 14.032.244/0001-60.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
1	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS**: Capacidade mínima de 17 Kg. Abertura superior, cor branca, voltagem 110V, consumo de energia A, com sistema de aproveitamento de água, com dispenser para produtos de limpeza, função de centrifugação, com pés niveladores, selo de aprovação do Inmetro, garantia mínima de 01 ano.	UND.	ELECTROLUX	2	2.349,90	4.699,80
2	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO**: Com estrutura feita em aço com acabamento em pintura epóxi. Tampo em aço esmaltado. Painéis em pintura epóxi vermelha ou aço inox. Com grelhas removíveis ø360mm, 2 queimadores simples ø120mm e 2 queimadores duplos ø160mm. O forno com capacidade de 110 litros e parte interna esmaltada. Capacidade do Forno: 110 L Consumo Médio: 1,6 kWh Dimensões (A x L x C): 823 x 826 x 826 mm Peso do Produto: 65 Kg. Alimentação: Gás GLP. Com selo de aprovação do Inmetro, garantia mínima de 01 ano.	UND.	VENANCIO	3	2.018,73	6.056,19
9	**ESPREMEDOR DE FRUTAS** elétrico, capacidade mínima de 1,25 litros, 110V, potência mínima de 30W. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	MONDIAL	1	118,99	118,99
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 10.874,98 (Dez Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**				
ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
7	**APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A.B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	UND.	-	8	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 118.068,51 (Cento e Dezoito Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 15 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9F0D3DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2021-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: L.A FERREIRA E SOUZA MÁQUINAS - ME, inscrita no CNPJ n.º **14.693.114/0001-79**, situada a Av. Manoel Mendes de Camargo, 1930, Sala 02, CEP: 87.303-000 Campo Mourão-PR, neste ato representada pela Srª. **Lenir Aparecida Ferreira Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 450.182.359-34 e cédula de identidade n.º 4.935.875-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1930, Sala 02, CEP: 87.303-000 Campo Mourão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO COSTURANDO O FUTURO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MÁQUINA DE COSTURA RETA 1 AGULHA DIRECT DRIVE DESIGNER ALEMÃO EXCLUSIVO OU SIMILAR, COM POSICIONADOR DE AGULHAS, PONTO FIXO, LANÇADEIRA NORMAL, PAINEL E CONTROL BOX EMBUTIDO NO CABEÇOTE, COM SISTEMA DE MEIA PONTADA, CONTROLE DE LUMINOSIDADE DA LUZ DE LED COM 3 ESTÁGIOS, DE 5.000RPM, TAMANHO DO PONTO DE 5MM, COM ESTANTE EQUIPADA COM RODINHA. VERSÃO 110 E 220 VOLTS.	JACK F4 DIRECT DRIVE	20	2.256,48	45.129,60
2	MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK DE 2 AGULHA 5 FIOS COM MOTOR DIRECT-DRIVE COM POSICIONADOR DE AGULHAS E CONTROLE DE VELOCIDADE, BITOLA MÉDIA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, LUZ DE LED, DISTÂNCIA ENTRE AGULHAS 3MM, LARGURA DO PONTO 5MM COMPRIMENTO 4MM, ALTURA DO CALCADOR 5MM, COM TAMPO E ESTANTE COM RODINHAS. 5500 RPM	JACK DIRECT DRIVE E3/5	5	3.611,28	18.056,40
3	MAQUINA ELASTIQUEIRA, COM MESA,4 AGULHAS, PONTO CORRENTE, BASE CILÍNDRICA, MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE , VELOCIDADE 4500RPM, ALTURA DO CALCADOR 12MM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CATRACA TRASEIRA PARA AUXILIAR O TRANSPORTE DO TECIDO, UTILIZADA PARA VÁRIOS SERVIÇOS, ENTRE ELES: CÓZ DE CALÇAS JEANS, SARJA E BRIM, REBATER ELÁSTICO, PASSAR FITAS (VIÉS), LASTEX, FRENTE DE CAMISAS, ETC. OBS: MAQUINA SEMELHANTE - SIRUBA MOD: VC008	SUNPECIAL 4 AGULHAS SSTC118	1	7.814,00	7.814,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**71.000,00**

VALIDADE DA ATA: 14 DE SETEMBRO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 15 DE SETEMBRO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:935F6E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE ARP Nº 122/2020 – ANO 2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 47/2020	122/2020	3	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n°1, 2 e 3.	Emely Clycia Ferreira Setlik -ME. CNPJ: 37.067.605/0001-00	R$ 6.906,86	08/09/2021

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
1	Carga de gás P13 – Entrega Perímetro Urbano	10,93%	R$ 10,34	R$ 105,00	225 unidades	R$ 2.326,50
2	Carga de gás P13 – Entrega Perímetro Rural	12,29%	R$ 12,04	R$ 110,00	14 unidades	R$ 168,56
3	Carga de gás P45	15,85%	R$ 51,30	R$ 375,00	86 unidades	R$ 4.411,80

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6BB17666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 37/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 37/2021	Aquisição de veículos novos (0 km), tipo Minivan, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	174/2021	PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ: 03.935.826/0001-30	02/09/2021	01/09/2022	R$ 239.000,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:EBA9B1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 37/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 37/2021	30/08/2021	Aquisição de veículos novos (0 km), tipo Minivan, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	02/09/2021	PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ: 03.935.826/0001-30	R$ 239.000,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:85DE37D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2020

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020	102/2020	1º	- Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95	R$ 5.990,00	24/08/2021

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C15F3083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)			Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.055.488,00	38.190.563,14	4.032.173,66	13.943.000,60	24.247.562,54	4.010.261,33	13.327.760,71	24.862.802,43	12.796.659,40
DESPESAS CORRENTES	31.689.164,00	32.817.387,16	3.695.934,17	12.979.120,48	19.838.266,68	3.712.035,44	12.444.484,19	20.372.902,97	12.019.802,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.726.148,00	14.886.569,50	2.092.230,41	7.198.141,13	7.688.428,37	2.092.230,41	7.198.141,13	7.688.428,37	7.148.274,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	390.000,00	590.000,00	88.511,93	447.390,10	142.609,90	88.511,93	447.390,10	142.609,90	447.390,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.573.016,00	17.340.817,66	1.515.191,83	5.333.589,25	12.007.228,41	1.531.293,10	4.798.952,96	12.541.864,70	4.424.138,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.954.784,00	4.961.635,98	336.239,49	963.880,12	3.997.755,86	298.225,89	883.276,52	4.078.359,46	776.856,52
INVESTIMENTOS	2.225.084,00	4.231.935,98	156.858,60	469.585,29	3.762.350,69	118.845,00	388.981,69	3.842.954,29	282.561,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	729.700,00	729.700,00	179.380,89	494.294,83	235.405,17	179.380,89	494.294,83	235.405,17	494.294,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.666.902,00	2.691.542,58	322.924,31	1.306.581,86	1.384.960,72	322.924,31	1.306.581,86	1.384.960,72	1.156.959,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.722.390,00	40.882.105,72	4.355.097,97	15.249.582,46	25.632.523,26	4.333.185,64	14.634.342,57	26.247.763,15	13.953.619,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.722.390,00	40.882.105,72	4.355.097,97	15.249.582,46	25.632.523,26	4.333.185,64	14.634.342,57	26.247.763,15	13.953.619,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.287.235,75	5.383.864,23	(5.383.864,23)	1.309.148,08	5.999.104,12	(5.999.104,12)	6.679.827,49
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.722.390,00	40.882.105,72	5.642.333,72	20.633.446,69	20.248.659,03	5.642.333,72	20.633.446,69	20.248.659,03	20.633.446,69

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7D40FBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.556.902,00	2.581.542,58	303.141,85	1.227.452,02	1.354.090,56	303.141,85	1.227.452,02	1.354.090,56	1.077.829,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.314.902,00	2.339.542,58	299.914,43	1.218.466,82	1.121.075,76	299.914,43	1.218.466,82	1.121.075,76	1.068.844,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	242.000,00	242.000,00	3.227,42	8.985,20	233.014,80	3.227,42	8.985,20	233.014,80	8.985,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	110.000,00	110.000,00	19.782,46	79.129,84	30.870,16	19.782,46	79.129,84	30.870,16	79.129,84
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	19.782,46	79.129,84	30.870,16	19.782,46	79.129,84	30.870,16	79.129,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.666.902,00	2.691.542,58	322.924,31	1.306.581,86	1.384.960,72	322.924,31	1.306.581,86	1.384.960,72	1.156.959,80
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.666.902,00	2.691.542,58	322.924,31	1.306.581,86	1.384.960,72	322.924,31	1.306.581,86	1.384.960,72	1.156.959,80

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6770E37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.722.390,00	40.460.417,85	5.642.333,72	13,95	20.633.446,69	51,00	19.826.971,16
RECEITAS CORRENTES	37.534.390,00	40.272.417,85	5.642.333,72	14,01	20.206.445,93	50,17	20.065.971,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.316.000,00	4.316.000,00	449.390,34	10,41	2.061.717,52	47,77	2.254.282,48
IMPOSTOS	3.091.000,00	3.091.000,00	401.898,77	13,00	1.638.529,71	53,01	1.452.470,29
TAXAS	1.225.000,00	1.225.000,00	47.491,57	3,88	423.187,81	34,55	801.812,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	510.000,00	110.579,58	21,68	218.024,10	42,75	291.975,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	510.000,00	510.000,00	110.579,58	21,68	218.024,10	42,75	291.975,90
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	252.511,90	32.931,26	13,04	59.926,61	23,73	192.585,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	252.511,90	32.931,26	13,04	59.926,61	23,73	192.585,29
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.615.000,00	2.615.000,00	5.738,22	0,22	13.746,69	0,53	2.601.253,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.565.000,00	1.565.000,00	679,11	0,04	2.273,53	0,15	1.562.726,47
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	5.059,11	1,69	11.473,16	3,82	288.526,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.620.096,00	31.355.611,95	5.039.976,72	16,07	17.820.414,13	56,83	13.535.197,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.129.618,00	17.736.653,95	3.122.591,83	17,61	9.706.634,54	54,73	8.030.019,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.572.250,00	7.700.730,00	1.110.632,87	14,42	4.568.350,91	59,32	3.132.379,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.918.228,00	5.918.228,00	806.752,02	13,63	3.545.428,68	59,91	2.372.799,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.223.294,00	1.223.294,00	3.717,60	0,30	32.616,88	2,67	1.190.677,12
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.221.294,00	1.221.294,00	3.717,60	0,30	32.616,88	2,67	1.188.677,12
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	427.000,76	227,13	(239.000,76)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	427.000,76	0,00	(427.000,76)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	427.000,76	0,00	(427.000,76)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.722.390,00	40.460.417,85	5.642.333,72	13,95	20.633.446,69	51,00	19.826.971,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.722.390,00	40.460.417,85	5.642.333,72	13,95	20.633.446,69	51,00	19.826.971,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.722.390,00	40.460.417,85	5.642.333,72	13,95	20.633.446,69	51,00	19.826.971,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	474.687,96	0,00	0,00	474.687,96	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	474.687,96	0,00	0,00	474.687,96	100,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4916A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.666.902,00	2.691.542,58	322.924,31		1.306.581,86		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.666.902,00	2.691.542,58	322.924,31	12,00	1.306.581,86	48,54	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:20ACE616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.055.488,00	38.190.563,14	4.032.173,66	13.943.000,60	91,43	24.247.562,54	4.010.261,33	13.327.760,71	91,07	24.862.802,43
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.081.665,00	6.100.188,93	582.852,20	1.969.228,76	12,91	4.130.960,17	558.044,91	1.923.702,79	13,15	4.176.486,14
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.885,00	1.699.830,56	158.620,66	562.052,33	3,69	1.137.778,23	146.120,47	540.751,59	3,70	1.159.078,97
SAÚDE	8.180.877,00	9.173.335,62	1.328.777,74	4.777.264,35	31,33	4.396.071,27	1.437.534,42	4.486.012,47	30,65	4.687.323,15
EDUCAÇÃO	9.092.298,00	9.106.298,00	1.058.095,28	3.352.239,19	21,98	5.754.058,81	1.009.354,54	3.194.983,63	21,83	5.911.314,37
CULTURA	230.954,00	230.954,00	17.500,00	17.500,00	0,11	213.454,00	7.500,00	7.500,00	0,05	223.454,00
URBANISMO	5.333.091,00	6.787.738,03	471.675,30	1.621.869,25	10,64	5.165.868,78	451.174,64	1.548.752,95	10,58	5.238.985,08
HABITAÇÃO	129.741,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00
GESTÃO AMBIENTAL	687.525,00	687.525,00	66.772,23	234.057,83	1,53	453.467,17	66.700,27	233.985,87	1,60	453.539,13
AGRICULTURA	521.210,00	908.710,00	78.957,78	462.061,11	3,03	446.648,89	64.909,61	445.343,63	3,04	463.366,37
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	185.002,00	185.002,00	1.029,65	5.042,85	0,03	179.959,15	1.029,65	5.042,85	0,03	179.959,15
ENCARGOS ESPECIAIS	1.119.700,00	1.319.700,00	267.892,82	941.684,93	6,18	378.015,07	267.892,82	941.684,93	6,43	378.015,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.666.902,00	2.691.542,58	322.924,31	1.306.581,86	8,57	1.384.960,72	322.924,31	1.306.581,86	8,93	1.384.960,72
TOTAL III = (I + II)	37.722.390,00	40.882.105,72	4.355.097,97	15.249.582,46	100,00	25.632.523,26	4.333.185,64	14.634.342,57	100,00	26.247.763,15

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E2309921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.055.488,00	38.190.563,14	4.032.173,66	13.943.000,60	91,43	24.247.562,54	4.010.261,33	13.327.760,71	91,07	24.862.802,43
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.081.665,00	6.100.188,93	582.852,20	1.969.228,76	12,91	4.130.960,17	558.044,91	1.923.702,79	13,15	4.176.486,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.678.943,00	5.697.466,93	537.060,30	1.819.857,94	11,93	3.877.608,99	514.203,01	1.776.281,97	12,14	3.921.184,96
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	402.722,00	402.722,00	45.791,90	149.370,82	0,98	253.351,18	43.841,90	147.420,82	1,01	255.301,18
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.885,00	1.699.830,56	158.620,66	562.052,33	3,69	1.137.778,23	146.120,47	540.751,59	3,70	1.159.078,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.631.885,00	1.699.830,56	158.620,66	562.052,33	3,69	1.137.778,23	146.120,47	540.751,59	3,70	1.159.078,97
SAÚDE	8.180.877,00	9.173.335,62	1.328.777,74	4.777.264,35	31,33	4.396.071,27	1.437.534,42	4.486.012,47	30,65	4.687.323,15
ATENÇÃO BÁSICA	6.543.342,00	7.669.800,62	1.287.225,36	4.608.487,13	30,22	3.061.313,49	1.395.982,04	4.317.235,25	29,50	3.352.565,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	853.000,00	719.000,00	41.552,38	168.777,22	1,11	550.222,78	41.552,38	168.777,22	1,15	550.222,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.535,00	150.535,00	0,00	0,00	0,00	150.535,00	0,00	0,00	0,00	150.535,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
EDUCAÇÃO	9.092.298,00	9.106.298,00	1.058.095,28	3.352.239,19	21,98	5.754.058,81	1.009.354,54	3.194.983,63	21,83	5.911.314,37
ENSINO FUNDAMENTAL	7.227.533,00	7.241.533,00	943.009,94	2.894.923,46	18,98	4.346.609,54	879.257,84	2.767.690,62	18,91	4.473.842,38
ENSINO SUPERIOR	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.637.765,00	1.637.765,00	115.085,34	382.258,86	2,51	1.255.506,14	115.085,34	382.258,86	2,61	1.255.506,14
EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.000,00	102.000,00	0,00	75.056,87	0,49	26.943,13	15.011,36	45.034,15	0,31	56.965,85
CULTURA	230.954,00	230.954,00	17.500,00	17.500,00	0,11	213.454,00	7.500,00	7.500,00	0,05	223.454,00
DIFUSÃO CULTURAL	230.954,00	230.954,00	17.500,00	17.500,00	0,11	213.454,00	7.500,00	7.500,00	0,05	223.454,00
URBANISMO	5.333.091,00	6.787.738,03	471.675,30	1.621.869,25	10,64	5.165.868,78	451.174,64	1.548.752,95	10,58	5.238.985,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.333.091,00	6.787.738,03	471.675,30	1.621.869,25	10,64	5.165.868,78	451.174,64	1.548.752,95	10,58	5.238.985,08
HABITAÇÃO	129.741,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00
HABITAÇÃO URBANA	129.741,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00
GESTÃO AMBIENTAL	687.525,00	687.525,00	66.772,23	234.057,83	1,53	453.467,17	66.700,27	233.985,87	1,60	453.539,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	253.625,00	253.625,00	27.419,05	114.154,41	0,75	139.470,59	27.347,09	114.082,45	0,78	139.542,55
CONTROLE AMBIENTAL	433.900,00	433.900,00	39.353,18	119.903,42	0,79	313.996,58	39.353,18	119.903,42	0,82	313.996,58
AGRICULTURA	521.210,00	908.710,00	78.957,78	462.061,11	3,03	446.648,89	64.909,61	445.343,63	3,04	463.366,37
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	521.210,00	908.710,00	78.957,78	462.061,11	3,03	446.648,89	64.909,61	445.343,63	3,04	463.366,37
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	185.002,00	185.002,00	1.029,65	5.042,85	0,03	179.959,15	1.029,65	5.042,85	0,03	179.959,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	185.002,00	185.002,00	1.029,65	5.042,85	0,03	179.959,15	1.029,65	5.042,85	0,03	179.959,15
ENCARGOS ESPECIAIS	1.119.700,00	1.319.700,00	267.892,82	941.684,93	6,18	378.015,07	267.892,82	941.684,93	6,43	378.015,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.119.700,00	1.319.700,00	267.892,82	941.684,93	6,18	378.015,07	267.892,82	941.684,93	6,43	378.015,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.666.902,00	2.691.542,58	322.924,31	1.306.581,86	8,57	1.384.960,72	322.924,31	1.306.581,86	8,93	1.384.960,72
TOTAL III = (I + II)	37.722.390,00	40.882.105,72	4.355.097,97	15.249.582,46	100,00	25.632.523,26	4.333.185,64	14.634.342,57	100,00	26.247.763,15

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:40EEF97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.666.902,00	2.691.542,58	322.924,31	1.306.581,86	100,00	1.384.960,72	322.924,31	1.306.581,86	100,00	1.384.960,72
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	327.000,00	327.000,00	32.406,92	138.827,82	10,63	188.172,18	32.406,92	138.827,82	10,63	188.172,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	282.000,00	29.917,22	130.865,61	10,02	151.134,39	29.917,22	130.865,61	10,02	151.134,39
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	45.000,00	45.000,00	2.489,70	7.962,21	0,61	37.037,79	2.489,70	7.962,21	0,61	37.037,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00	108.016,24	6.341,90	25.887,87	1,98	82.128,37	6.341,90	25.887,87	1,98	82.128,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000,00	108.016,24	6.341,90	25.887,87	1,98	82.128,37	6.341,90	25.887,87	1,98	82.128,37
SAÚDE	488.000,00	509.624,34	72.401,62	312.537,30	23,92	197.087,04	72.401,62	312.537,30	23,92	197.087,04
ATENÇÃO BÁSICA	458.000,00	479.624,34	72.401,62	312.537,30	23,92	167.087,04	72.401,62	312.537,30	23,92	167.087,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

EDUCAÇÃO	923.000,00	923.000,00	148.996,58	577.045,59	44,16	345.954,41	148.996,58	577.045,59	44,16	345.954,41
ENSINO FUNDAMENTAL	706.000,00	706.000,00	121.376,28	473.344,76	36,23	232.655,24	121.376,28	473.344,76	36,23	232.655,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	217.000,00	217.000,00	27.620,30	103.700,83	7,94	113.299,17	27.620,30	103.700,83	7,94	113.299,17
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	340.000,00	340.000,00	33.430,45	138.847,81	10,63	201.152,19	33.430,45	138.847,81	10,63	201.152,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	340.000,00	33.430,45	138.847,81	10,63	201.152,19	33.430,45	138.847,81	10,63	201.152,19
HABITAÇÃO	8.902,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00
HABITAÇÃO URBANA	8.902,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	38.000,00	3.912,78	13.118,70	1,00	24.881,30	3.912,78	13.118,70	1,00	24.881,30
CONTROLE AMBIENTAL	38.000,00	38.000,00	3.912,78	13.118,70	1,00	24.881,30	3.912,78	13.118,70	1,00	24.881,30
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	2.424,18	12.201,73	0,93	32.798,27	2.424,18	12.201,73	0,93	32.798,27
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	2.424,18	12.201,73	0,93	32.798,27	2.424,18	12.201,73	0,93	32.798,27
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	352.000,00	352.000,00	23.009,88	88.115,04	6,74	263.884,96	23.009,88	88.115,04	6,74	263.884,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	352.000,00	352.000,00	23.009,88	88.115,04	6,74	263.884,96	23.009,88	88.115,04	6,74	263.884,96
TOTAL (I) =	2.666.902,00	2.691.542,58	322.924,31	1.306.581,86	100,00	1.384.960,72	322.924,31	1.306.581,86	100,00	1.384.960,72

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6685A65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.336.401,69	6.099.413,38	6.179.402,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.336.401,69	6.099.413,38	6.179.402,76	0,00
Empréstimos	6.321.728,27	6.091.093,74	6.175.304,36	0,00
Internos	6.321.728,27	6.091.093,74	6.175.304,36	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.673,42	9.125,78	4.904,54	0,00
Internos	14.673,42	9.125,78	4.904,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	2.656,44	2.656,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	2.656,44	2.656,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(3.462,58)	(3.462,58)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.246.212,03	4.915.169,32	6.655.059,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.246.212,03	4.915.169,32	6.655.059,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.586.740,67	5.557.783,07	7.346.166,03	0,00
(-) Restos a pagar processados	340.528,64	642.613,75	691.106,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.090.189,66	1.184.244,06	(475.656,83)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.567.202,46	28.554.367,90	30.141.356,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	400.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.167.202,46	28.154.367,90	30.041.356,43	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,99	21,36	20,50	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,84	4,15	(1,58)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.600.642,95	33.785.241,48	36.049.627,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.340.578,66	30.406.717,33	32.444.664,94	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	163.276,75	275.579,89	169.464,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.280.526,32	1.097.739,58	566.046,12	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:27BD49AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.570.288,05**	**28.557.576,74**	**30.145.912,99**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**400.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.170.288,05**	**28.157.576,74**	**30.045.912,99**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.065.463,37**	**6.282.666,88**	**6.632.100,86**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.458.917,03**	**5.654.400,19**	**5.968.890,77**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ACE92DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.141.356,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.041.356,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.822.617,03	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.340.355,33	14,40 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.109.894,95	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:83DF20D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇAO APLICAÇAO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	190.000,00	1.959,91	188.040,09
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	190.000,00	1.959,91	188.040,09
Alienação de Bens Móveis	190.000,00	0,00	190.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.959,91	(1.959,91)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	190.000,00	1.959,91	188.040,09

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	190.000,00	0,00	0,00	0,00	138.052,27	190.000,00
Investimentos	190.000,00	0,00	0,00	0,00	138.052,27	190.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	138.052,27	190.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	94.781,33	1.959,91	96.741,24

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DBB6741B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.751.000,00	2.751.000,00	1.638.529,71	59,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	402.000,00	402.000,00	388.112,05	96,55
1.1.1 - IPTU	327.000,00	327.000,00	282.873,88	86,51
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	105.238,17	140,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	543.000,00	543.000,00	333.617,42	61,44
1.2.1 - ITBI	468.000,00	468.000,00	329.531,02	70,41
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	75.000,00	75.000,00	4.086,40	5,45
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.442.000,00	1.442.000,00	656.756,75	45,54
1.3.1 - ISS	1.337.000,00	1.337.000,00	652.058,15	48,77
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	105.000,00	105.000,00	4.698,60	4,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	364.000,00	364.000,00	260.043,49	71,44
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.660.000,00	20.928.985,95	13.402.088,00	64,04
2.1 - Cota-parte FPM	11.200.000,00	11.419.985,95	8.282.809,63	72,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.500.000,00	9.719.985,95	7.823.661,62	80,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.700.000,00	1.700.000,00	459.148,01	27,01
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	8.049.000,00	4.398.963,14	54,65
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	68.312,92	37,95
2.5 - Cota-parte ITR	350.000,00	350.000,00	3.520,32	1,01
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	648.481,99	81,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.411.000,00	23.679.985,95	15.040.617,71	63,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.208,61	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.015.307,00	1.015.307,00	436.461,03	42,99
5.1 - Transferências do salário-educação	610.307,00	610.307,00	257.979,63	42,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	405.000,00	405.000,00	175.166,76	43,25
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.314,64	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	909,07	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	909,07	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.015.307,00	1.015.307,00	439.578,71	43,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.792.000,00	3.793.000,00	2.588.642,82	68,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.564.732,16	82,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.601.000,00	879.792,49	54,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	13.662,58	37,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	70.000,00	70.000,00	704,00	1,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	129.751,59	81,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.918.228,00	5.918.228,00	3.552.995,45	60,03
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.918.228,00	5.918.228,00	3.545.428,68	59,91
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.566,77	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.126.228,00	2.125.228,00	956.785,86	45,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.049.843,42	4.049.843,42	2.191.402,29	54,11	2.191.402,29	54,11
13.1 - Com educação infantil	1.075.000,00	1.075.000,00	485.959,69	45,21	485.959,69	45,21
13.2 - Com ensino fundamental	2.974.843,42	2.974.843,42	1.705.442,60	57,33	1.705.442,60	57,33
14 - OUTRAS DESPESAS	1.868.384,58	1.868.384,58	726.781,06	38,90	696.758,34	37,29
14.1 - Com educação infantil	629.120,00	629.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.239.264,58	1.239.264,58	726.781,06	58,65	696.758,34	56,22
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.918.228,00	5.918.228,00	2.918.183,35	49,31	2.888.160,63	48,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	84.796,22
17.1 - FUNDEB 60%	51.788,03
17.2 - FUNDEB 40%	33.008,19
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	84.796,22
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.803.364,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	18,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	84.796,22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	84.796,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.854.765,00	1.854.765,00	485.959,69	26,20	485.959,69	26,20
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.704.120,00	1.704.120,00	485.959,69	28,52	485.959,69	28,52
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.645,00	150.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.841.933,00	6.855.933,00	3.195.414,42	46,61	3.076.019,14	44,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.214.108,00	4.214.108,00	2.432.223,66	57,72	2.402.200,94	57,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.627.825,00	2.641.825,00	798.783,54	30,24	709.410,98	26,85
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(35.592,78)	0,00	(35.592,78)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.821.698,00	8.835.698,00	3.681.374,11	41,66	3.561.978,83	40,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	956.785,86
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.796,22
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.041.582,08
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.520.396,75
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	610.307,00	610.307,00	96.414,81	15,80	60.006,53	9,83
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.293,00	583.293,00	115.903,08	19,87	114.451,08	19,62
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.193.600,00	1.193.600,00	212.317,89	17,79	174.457,61	14,62
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.015.298,00	10.029.298,00	3.893.692,00	38,82	3.736.436,44	37,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	248.917,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	112.730,12	21.391,56
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.545.428,68	257.979,64
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.842.507,87	47.524,43
47.1 - Orçamento do Exercício	2.814.573,97	47.524,43
47.2 - Restos a Pagar	27.933,90	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.566,77	1.024,01
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	823.217,70	232.870,78
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	823.217,70	232.870,78

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8469CD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.270.417,85	20.206.445,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.316.000,00	2.061.717,52
IPTU	502.000,00	388.112,05
ISS	1.582.000,00	656.756,75
ITBI	643.000,00	333.617,42
IRRF	364.000,00	260.043,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.225.000,00	423.187,81
Contribuições	510.000,00	218.024,10
Receita patrimonial	252.511,90	59.926,61
Aplicações Financeiras (II)	252.511,90	59.926,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	31.355.611,95	17.820.414,13
Cota-Parte do FPM	9.519.985,95	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	6.448.000,00	3.519.170,65
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	518.730,40
Cota-Parte do ITR	280.000,00	2.816,32
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.918.228,00	3.545.428,68
Outras transferências correntes	8.445.398,00	3.516.190,61
Demais receitas correntes	3.836.294,00	46.363,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.836.294,00	46.363,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.017.905,95	20.146.519,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	190.000,00	427.000,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	427.000,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	190.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	190.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	190.000,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.207.905,95	20.146.519,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.817.387,16	12.979.120,48	12.444.484,19	12.019.802,88	34.160,84	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	14.886.569,50	7.198.141,13	7.198.141,13	7.148.274,43	34.160,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	590.000,00	447.390,10	447.390,10	447.390,10	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.340.817,66	5.333.589,25	4.798.952,96	4.424.138,35	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.340.817,66	5.333.589,25	4.798.952,96	4.424.138,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.227.387,16	12.531.730,38	11.997.094,09	11.572.412,78	34.160,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.961.635,98	963.880,12	883.276,52	776.856,52	153.041,58	714.480,20	714.480,20
Investimentos	4.231.935,98	469.585,29	388.981,69	282.561,69	153.041,58	714.480,20	714.480,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	729.700,00	494.294,83	494.294,83	494.294,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.231.935,98	469.585,29	388.981,69	282.561,69	153.041,58	714.480,20	714.480,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	411.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.870.863,14	13.001.315,67	12.386.075,78	11.854.974,47	187.202,42	714.480,20	714.480,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.389.862,23

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	59.926,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	436.797,34
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.012.991,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	745.065,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.336.401,69	6.170.399,82
DEDUÇÕES (XXIX)	2.246.212,03	6.655.059,59
Disponibilidade de Caixa	2.246.212,03	6.655.059,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.586.740,67	7.346.166,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	340.528,64	691.106,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.090.189,66	(484.659,77)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.574.849,43

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(350.577,80)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	236.342,65
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.161.769,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.538.640,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	474.687,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	474.687,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AC022A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.270.417,85	20.206.445,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.316.000,00	2.061.717,52
IPTU	502.000,00	388.112,05
ISS	1.582.000,00	656.756,75

ITBI	643.000,00	333.617,42
IRRF	364.000,00	260.043,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.225.000,00	423.187,81
Contribuições	510.000,00	218.024,10
Receita patrimonial	252.511,90	59.926,61
Aplicações Financeiras (II)	252.511,90	59.926,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	31.355.611,95	17.820.414,13
Cota-Parte do FPM	9.519.985,95	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	6.448.000,00	3.519.170,65
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	518.730,40
Cota-Parte do ITR	280.000,00	2.816,32
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.918.228,00	3.545.428,68
Outras transferências correntes	8.445.398,00	3.516.190,61
Demais receitas correntes	3.836.294,00	46.363,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.836.294,00	46.363,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.017.905,95	20.146.519,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	190.000,00	427.000,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	427.000,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	190.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	190.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	190.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.207.905,95	20.146.519,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.817.387,16	12.979.120,48	12.444.484,19	12.019.802,88	34.160,84	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	14.886.569,50	7.198.141,13	7.198.141,13	7.148.274,43	34.160,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	590.000,00	447.390,10	447.390,10	447.390,10	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.340.817,66	5.333.589,25	4.798.952,96	4.424.138,35	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.340.817,66	5.333.589,25	4.798.952,96	4.424.138,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.227.387,16	12.531.730,38	11.997.094,09	11.572.412,78	34.160,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.961.635,98	963.880,12	883.276,52	776.856,52	153.041,58	714.480,20	714.480,20
Investimentos	4.231.935,98	469.585,29	388.981,69	282.561,69	153.041,58	714.480,20	714.480,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	729.700,00	494.294,83	494.294,83	494.294,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.231.935,98	469.585,29	388.981,69	282.561,69	153.041,58	714.480,20	714.480,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	411.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.870.863,14	13.001.315,67	12.386.075,78	11.854.974,47	187.202,42	714.480,20	714.480,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.389.862,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	59.926,61	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	436.797,34	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.012.991,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	745.065,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.336.401,69	6.170.399,82
DEDUÇÕES (XXIX)	2.246.212,03	6.655.059,59
Disponibilidade de Caixa	2.246.212,03	6.655.059,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.586.740,67	7.346.166,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	340.528,64	691.106,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.090.189,66	(484.659,77)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.574.849,43
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(350.577,80)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	236.342,65	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.161.769,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.538.640,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	474.687,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	474.687,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0A974C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de Setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 106/2021 para abertura dos envelopes de propostas. A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Não houve participação de representantes das empresas na sessão pública.

Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas que foram analisadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação.

Os preços globais propostos seguem abaixo:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	EPP	Sim	R$ 1.806.976,79
CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA.	ME	Sim	R$ 1.732.355,05
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	EPP	Sim	R$ 1.353.277,26
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	EPP	Sim	R$ 1.718.763,23
GSB CONSTRUTORA LTDA.	DEMAIS	Não	R$ 1.502.457,11
MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	EPP	Não	R$ 1.632.417,18
M. V. F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.	ME	Sim	R$ 1.822.107,47

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor global de **R$ 1.353.277,26 (hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais, duzentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos).** A proposta comercial, planilhas de serviços e os cronogramas físico-financeiros foram analisados pela CPL e pelo Engenheiro Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, e constatou-se que os mesmos estão de acordo com o edital.

Desta forma, a CPL declara a empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às 10h01min. **(Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	

Representantes:

Engenheiro Civil - SEDUA	*Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F748081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM-2021 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**DESPESA EMPENHADA**					**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**No bimestre (b)**	**Até o bimestre (c)**	**No bimestre (d)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**924.006,91**	**881.130,93**	**66.886,82**	**512.520,33**	**101.167,61**	**332.551,13**	**100,00**	**37,74**	**548.579,80**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	924.006,91	881.130,93	66.886,82	512.520,33	101.167,61	332.551,13	100,00	37,74	548.579,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**924.006,91**	**881.130,93**	**66.886,82**	**512.520,33**	**101.167,61**	**332.551,13**	**100,00**	**37,74**	**548.579,80**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora CRC/PR 08.966/O-4

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:43FE4B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM-2021 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	**Dotação inicial (d)**	**Créditos adicionais (e)**	**Dotação atualizada (f)=(d+e)**	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**		**% (j/f)**	**Saldo a Liquidar (f-j)**
				No bimestre (g)	**Até bimestre (h)**	**No bimestre (i)**	**Até bimestre (j)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**924.006,91**	**- 42.875,98**	**881.130,93**	**66.886,82**	**512.520,33**	**101.167,61**	**332.551,13**	**37,74%**	**548.579,80**
DESPESAS CORRENTES	904.006,91	- 45.045,09	858.961,82	66.886,82	510.388,33	101.167,61	330.419,13	38,47%	528.542,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	331.000,00	70.000,00	401.000,00	56.973,60	250.922,78	56.973,60	250.922,78	62,57%	150.077,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	573.006,91	- 115.045,09	457.961,82	9.913,22	259.465,55	44.194,01	79.496,35	17,36%	378.465,47
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	2.169,11	22.169,11	-	2.132,00	-	2.132,00	9,62%	20.037,11
INVESTIMENTOS	20.000,00	2.169,11	22.169,11	-	2.132,00	-	2.132,00	9,62%	20.037,11
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**924.006,91**	**- 42.875,98**	**881.130,93**	**66.886,82**	**512.520,33**	**101.167,61**	**332.551,13**	**37,74%**	**548.579,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**924.006,91**	**- 42.875,98**	**881.130,93**	**66.886,82**	**512.520,33**	**101.167,61**	**332.551,13**	**37,74%**	**548.579,80**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**924.006,91**	**- 42.875,98**	**881.130,93**	**66.886,82**	**512.520,33**	**101.167,61**	**332.551,13**	**37,74%**	**548.579,80**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora CRC/PR 08.966/O-4

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:5E52EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º BIM-2021 - REL. RECEITA FIA (TABELA)

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	**PREVISÃO**		**REALIZADA**				**SALDO A REALIZAR**
	Previsão Inicial	**Atualizada (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	924.006,91	881.130,93	101.167,61	11,48	332.551,13	37,74	548.579,80
RECEITAS CORRENTES	924.006,91	881.130,93	101.167,61	11,48	332.551,13	37,74	548.579,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	924.006,91	881.130,93	101.167,61	11,48	332.551,13	37,74	548.579,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	924.006,91	881.130,93	101.167,61	11,48	332.551,13	37,74	548.579,80
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	924.006,91	881.130,93	101.167,61	11,48	332.551,13	37,74	548.579,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**924.006,91**	**881.130,93**	**101.167,61**	**11,48**	**332.551,13**	**37,74**	**548.579,80**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora CRC/PR 08.966/O-4

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:47693309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.931.436,06	27.722.344,06	33.356.786,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.931.436,06	27.722.344,06	33.356.786,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.933.831,36	28.273.348,86	33.773.418,64	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.395,30	551.004,80	416.632,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(23.931.436,06)	(27.722.344,06)	(33.356.786,56)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.134.002,96	63.842.199,59	65.273.974,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	366.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.984.002,96	63.692.199,59	64.907.974,01	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(39,15)	(43,42)	(51,10)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	73.180.803,55	76.430.639,51	77.889.568,81	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.862.723,20	68.787.575,56	70.100.611,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	749.177,03	487.819,60	421.559,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.487.714,49	2.024.159,12	1.202.495,91	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:7B768B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**61.134.002,96**	**63.842.199,59**	**65.273.974,01**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**150.000,00**	**366.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**60.984.002,96**	**63.692.199,59**	**64.907.974,01**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.449.480,65**	**14.045.283,91**	**14.360.274,28**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.104.532,59**	**12.640.755,52**	**12.924.246,85**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:72527A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	65.273.974,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	366.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.907.974,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.443.835,84	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.399.452,26	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.569.178,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:2F71A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/01/2021 A 31/08/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livre)	19.553.300,33	10.381,20	2.224.636,25	140.446,17	0,00	0,00	17.177.836,71	3.987.754,08	0,00	13.190.082,63
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	19.553.300,33	10.381,20	2.224.636,25	140.446,17	0,00	0,00	17.177.836,71	3.987.754,08	0,00	13.190.082,63
CIDE (Lei nº	42,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,59	0,00	0,00	42,59

10.866/2004, Art. 1ºB)										
Auxílio Financeiro - Ações de Saúde e Assistência Social - LC nº 173/20, Art. 5º, I	3.930,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930,95	327,78	0,00	3.603,17
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	682.208,43	0,00	0,00	398.562,56	0,00	0,00	283.645,87	0,00	0,00	283.645,87
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	174.576,16	0,00	207,06	0,00	0,00	0,00	174.369,10	125.807,07	0,00	48.562,03
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	29.429,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.429,11	26.188,20	0,00	3.240,91
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	20.039,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.039,76	0,00	0,00	20.039,76
ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	70.393,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.393,78	0,00	0,00	70.393,78
Incentivo Financeiro Municípios - Escolas Públicas Rede Básica - Port. nº 1.857/20 MS -	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	47,00
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	298.366,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.366,82	2.328,00	0,00	296.038,82
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial	703,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,71	0,00	0,00	703,71
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.957.989,21	0,00	150.326,65	93.694,04	0,00	0,00	1.713.968,52	1.504.399,81	0,00	209.568,71
Alienação de Ativos - Saúde	10,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,63	0,00	0,00	10,63
FIA SCFV/CEDCA	2.027,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027,56	0,00	0,00	2.027,56
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	9.682,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.682,89	0,00	0,00	9.682,89
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	30.232,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.232,35	0,00	0,00	30.232,35
CONVÊNIO SEDU 044/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	16,47	0,00	0,00	94.375,65	0,00	0,00	(94.359,18)	0,00	0,00	(94.359,18)
CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	6,63	0,00	0,00	46.789,50	0,00	0,00	(46.782,87)	0,00	0,00	(46.782,87)
CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)	243.078,84	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	4.328,84	0,00	0,00	4.328,84
CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA (AV. ANÍZIO PEDRO DA LUZ)	50,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,98	0,00	0,00	50,98
CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA (AV. JOSÉ CAVALCANTI & HAB.	187,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,89	0,00	0,00	187,89
Incentivo IFP VI - Deliberação nº 057/2019 - CEAS/PR	175,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,26	0,00	0,00	175,26
Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	80.698,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.698,16	0,00	0,00	80.698,16
CONVÊNIO SEAB Nº 038175853367/2021 (DIESEL)	70.429,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.429,19	0,00	0,00	70.429,19
Retenções em Caráter Consignatório	421.559,72	0,00	0,00	0,00	421.559,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNDE - FUNDEB 70%	843.809,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.809,74	0,00	0,00	843.809,74
FNDE - FUNDEB 30%	88.431,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.431,59	0,00	0,00	88.431,59
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	1.016.678,88	0,00	43.131,76	8.591,79	0,00	0,00	964.955,33	337.297,86	0,00	627.657,47
Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	1.269.806,50	0,00	26.187,44	0,00	0,00	0,00	1.243.619,06	53.066,18	0,00	1.190.552,88
Alienação de Ativos - Educação	2.862,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862,24	0,00	0,00	2.862,24
FNDE - Salário Educação	670.129,71	0,00	1.643,14	0,00	0,00	0,00	668.486,57	83.035,27	0,00	585.451,30
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	233.489,41	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00	232.199,41	16.190,63	0,00	216.008,78

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)		Anteriores (d)			(g) = (a – (b + c + d + e))	(h)	FINANCEIRA)	(g - h)
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	441.531,10	0,00	50.677,74	0,00	0,00	0,00	390.853,36	299.066,75	0,00	91.786,61
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	996.903,44	1.997,30	27.253,30	6.951,48	0,00	0,00	960.701,36	57.231,06	0,00	903.470,30
FNDE - PNAE	61.833,90	0,00	18.549,23	0,00	0,00	0,00	43.284,67	92.197,41	0,00	(48.912,74)
Atenção Básica - AB	78.046,10	0,00	6.480,00	909,40	0,00	0,00	70.656,70	5.350,61	0,00	65.306,09
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.366,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,54	0,00	0,00	1.366,54
Vigilância em Saúde - VS	33.904,64	0,00	2.352,16	1.402,00	0,00	0,00	30.150,48	0,00	0,00	30.150,48
Alienação de Ativos - Outras Áreas	6.905,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.905,95	0,00	0,00	6.905,95
FNDE - PNATE	156.665,19	0,00	9.287,28	0,00	0,00	0,00	147.377,91	106.959,55	0,00	40.418,36
Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	2.452.490,65	0,00	495.602,73	33.034,00	0,00	0,00	1.923.853,92	561.262,35	0,00	1.362.591,57
Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR	2.187,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187,73	0,00	0,00	2.187,73
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	2.382,13	0,00	61.370,08	0,00	0,00	0,00	(58.987,95)	0,00	0,00	(58.987,95)
ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	443.993,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.993,24	7.774,80	0,00	436.218,44
FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	24,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,55	0,00	0,00	24,55
Taxas - Poder de Polícia	991.583,82	0,00	0,00	45.966,09	0,00	0,00	945.617,73	3.652,30	0,00	941.965,43
Transferências do SUAS - (COVID-19)	125.737,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.737,31	0,00	0,00	125.737,31
Taxas - Prestação de Serviços	625.029,58	0,00	20.733,27	69.040,04	0,00	0,00	535.256,27	124.552,42	0,00	410.703,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.641.678,03	1.997,30	915.091,84	1.038.066,55	421.559,72	0,00	12.264.962,62	3.406.688,05	0,00	8.858.274,57
TOTAL (III) = (I + II)	34.194.978,36	12.378,50	3.139.728,09	1.178.512,72	421.559,72	0,00	29.442.799,33	7.394.442,13	0,00	22.048.357,20

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:2FD4B825

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	65.273.974,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.907.974,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.907.974,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	28.449.018,47	43,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.050.305,97	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.297.790,67	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.545.275,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-33.356.786,56	-51,10
Limite definido por resolução do senado federal	78.328.768,81	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.360.274,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.443.835,84	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.569.178,18	7,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:84F5C4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.860.371,91	73.857.691,21	10.928.780,72	36.817.927,59	37.039.763,62	7.382.330,53	27.478.458,45	46.379.232,76	27.065.090,47
DESPESAS CORRENTES	56.581.521,91	69.870.297,88	10.531.863,89	36.034.755,08	33.835.542,80	7.382.330,53	27.168.874,13	42.701.423,75	26.755.506,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.743.968,00	34.430.468,50	4.564.835,78	19.047.757,54	15.382.710,96	4.564.835,78	19.047.757,54	15.382.710,96	19.047.757,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.837.553,91	35.439.829,38	5.967.028,11	16.986.997,54	18.452.831,84	2.817.494,75	8.121.116,59	27.318.712,79	7.707.748,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.688.850,00	3.397.393,33	396.916,83	783.172,51	2.614.220,82	0,00	309.584,32	3.087.809,01	309.584,32
INVESTIMENTOS	1.688.850,00	3.397.393,33	396.916,83	783.172,51	2.614.220,82	0,00	309.584,32	3.087.809,01	309.584,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.860.371,91	73.857.691,21	10.928.780,72	36.817.927,59	37.039.763,62	7.382.330,53	27.478.458,45	46.379.232,76	27.065.090,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.860.371,91	73.857.691,21	10.928.780,72	36.817.927,59	37.039.763,62	7.382.330,53	27.478.458,45	46.379.232,76	27.065.090,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	284.064,96	7.101.941,59	(7.101.941,59)	3.830.515,15	16.441.410,73	(16.441.410,73)	16.854.778,71
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.860.371,91	73.857.691,21	11.212.845,68	43.919.869,18	29.937.822,03	11.212.845,68	43.919.869,18	29.937.822,03	43.919.869,18

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:5589AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.860.371,91	59.169.551,74	11.212.845,68	18,95	43.919.869,18	74,23	15.249.682,56
RECEITAS CORRENTES	58.860.371,91	59.169.551,74	11.212.845,68	18,95	42.510.418,88	71,85	16.659.132,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.534.000,00	7.534.000,00	2.037.056,00	27,04	5.393.849,98	71,59	2.140.150,02
IMPOSTOS	6.325.000,00	6.325.000,00	1.679.475,87	26,55	4.564.900,93	72,17	1.760.099,07
TAXAS	1.106.000,00	1.106.000,00	357.580,13	32,33	828.949,05	74,95	277.050,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
CONTRIBUIÇÕES	713.000,00	713.000,00	120.788,22	16,94	518.809,54	72,76	194.190,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	713.000,00	713.000,00	120.788,22	16,94	518.809,54	72,76	194.190,46
RECEITA PATRIMONIAL	330.766,91	330.766,91	154.681,06	46,76	297.736,71	90,01	33.030,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	1.096,36	7,31	4.934,16	32,89	10.065,84
VALORES MOBILIÁRIOS	315.766,91	315.766,91	153.584,70	48,64	292.802,55	92,73	22.964,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.500,00	3.500,00	807,65	23,08	3.985,82	113,88	(485,82)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.300,00	39.300,00	5.607,00	14,27	11.229,40	28,57	28.070,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	39,40	3,94	960,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	35.300,00	35.300,00	5.607,00	15,88	11.190,00	31,70	24.110,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.210.205,00	50.519.384,83	8.888.775,62	17,59	36.271.873,89	71,80	14.247.510,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.971.903,00	24.103.821,92	4.311.393,74	17,89	16.653.305,18	69,09	7.450.516,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	19.138.302,00	19.315.562,91	3.298.109,32	17,07	14.006.813,19	72,52	5.308.749,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.100.000,00	7.100.000,00	1.279.272,56	18,02	5.611.755,52	79,04	1.488.244,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.600,00	29.600,00	5.130,13	17,33	12.933,54	43,69	16.666,46
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	27.300,00	27.300,00	5.130,13	18,79	12.933,54	47,38	14.366,46
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.450,30	0,00	(1.409.450,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.450,30	0,00	(1.409.450,30)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	(238.750,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.700,30	0,00	(1.170.700,30)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.860.371,91	59.169.551,74	11.212.845,68	18,95	43.919.869,18	74,23	15.249.682,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.860.371,91	59.169.551,74	11.212.845,68	18,95	43.919.869,18	74,23	15.249.682,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.860.371,91	59.169.551,74	11.212.845,68	18,95	43.919.869,18	74,23	15.249.682,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.688.139,47	0,00	0,00	14.688.139,47	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	14.688.139,47	0,00	0,00	14.688.139,47	100,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:39602FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.860.371,91	73.857.691,21	10.928.780,72	36.817.927,59	100,00	37.039.763,62	7.382.330,53	27.478.458,45	100,00	46.379.232,76
LEGISLATIVA	3.236.000,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00
JUDICIÁRIA	1.130.000,00	1.130.000,00	155.864,43	785.914,00	2,13	344.086,00	155.180,43	785.230,00	2,86	344.770,00
ADMINISTRAÇÃO	6.726.500,00	6.960.560,90	852.368,78	3.417.701,20	9,28	3.542.859,70	712.614,88	2.838.486,06	10,33	4.122.074,84
SEGURANÇA PÚBLICA	671.000,00	671.000,00	274.627,69	372.239,75	1,01	298.760,25	68.706,30	144.202,66	0,52	526.797,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.298.808,91	2.799.435,13	244.026,12	1.300.871,47	3,53	1.498.563,66	277.072,81	1.027.732,36	3,74	1.771.702,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.000,00	57.000,00	8.634,36	36.691,04	0,10	20.308,96	8.634,36	36.691,04	0,13	20.308,96
SAÚDE	13.000.303,00	17.799.659,02	2.190.746,77	11.389.395,73	30,93	6.410.263,29	2.481.518,34	8.816.589,66	32,09	8.983.069,36
EDUCAÇÃO	18.502.750,00	19.982.430,54	2.137.659,96	8.937.370,94	24,27	11.045.059,60	2.049.134,67	8.174.577,11	29,75	11.807.853,43
CULTURA	555.000,00	555.000,00	44.580,24	211.487,66	0,57	343.512,34	47.108,57	196.589,07	0,72	358.410,93
DIREITOS DA CIDADANIA	121.000,00	121.000,00	4.537,76	18.969,90	0,05	102.030,10	4.537,76	18.969,90	0,07	102.030,10
URBANISMO	967.500,00	1.104.500,00	108.736,60	545.116,76	1,48	559.383,24	141.156,02	297.483,07	1,08	807.016,93
GESTÃO AMBIENTAL	1.741.000,00	2.241.000,00	178.851,86	1.676.140,14	4,55	564.859,86	332.187,84	866.764,99	3,15	1.374.235,01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	60.000,00	59.421,10	59.920,90	0,16	79,10	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	1.437.000,00	4.417.000,00	3.187.296,61	3.620.777,72	9,83	796.222,28	136.454,33	544.817,79	1,98	3.872.182,21
INDÚSTRIA	3.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	308.000,00	308.000,00	38.903,00	175.227,33	0,48	132.772,67	39.164,50	164.485,81	0,60	143.514,19
ENERGIA	1.000.000,00	1.200.023,34	159.943,01	596.670,90	1,62	603.352,44	162.560,21	596.670,90	2,17	603.352,44
TRANSPORTE	5.265.660,00	8.914.307,55	991.053,52	2.889.125,70	7,85	6.025.181,85	593.994,80	2.342.907,97	8,53	6.571.399,58
DESPORTO E LAZER	597.000,00	597.000,00	140.073,56	298.479,76	0,81	298.520,24	53.596,44	173.180,45	0,63	423.819,55
ENCARGOS ESPECIAIS	592.850,00	710.774,73	151.455,35	485.826,69	1,32	224.948,04	118.708,27	453.079,61	1,65	257.695,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.860.371,91	73.857.691,21	10.928.780,72	36.817.927,59	100,00	37.039.763,62	7.382.330,53	27.478.458,45	100,00	46.379.232,76

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:2C7DE1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.860.371,91	73.857.691,21	10.928.780,72	36.817.927,59	100,00	37.039.763,62	7.382.330,53	27.478.458,45	100,00	46.379.232,76
LEGISLATIVA	3.236.000,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.236.000,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00
JUDICIÁRIA	1.130.000,00	1.130.000,00	155.864,43	785.914,00	2,13	344.086,00	155.180,43	785.230,00	2,86	344.770,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.130.000,00	1.130.000,00	155.864,43	785.914,00	2,13	344.086,00	155.180,43	785.230,00	2,86	344.770,00
ADMINISTRAÇÃO	6.726.500,00	6.960.560,90	852.368,78	3.417.701,20	9,28	3.542.859,70	712.614,88	2.838.486,06	10,33	4.122.074,84
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	883.000,00	907.000,00	130.034,70	526.972,59	1,43	380.027,41	98.089,21	369.755,30	1,35	537.244,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.204.000,00	3.310.847,19	431.529,58	1.812.749,12	4,92	1.498.098,07	388.511,56	1.511.974,98	5,50	1.798.872,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	989.000,00	972.213,71	147.389,57	437.622,92	1,19	534.590,79	81.390,83	367.027,28	1,34	605.186,43
CONTROLE INTERNO	242.000,00	242.000,00	23.836,20	107.242,17	0,29	134.757,83	23.836,20	107.242,17	0,39	134.757,83
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	370.000,00	370.000,00	34.505,18	115.457,83	0,31	254.542,17	34.505,18	115.457,83	0,42	254.542,17
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	655.500,00	775.500,00	75.727,31	374.761,85	1,02	400.738,15	76.935,66	324.133,78	1,18	451.366,22
COMUNICAÇÃO SOCIAL	383.000,00	383.000,00	9.346,24	42.894,72	0,12	340.105,28	9.346,24	42.894,72	0,16	340.105,28
SEGURANÇA PÚBLICA	671.000,00	671.000,00	274.627,69	372.239,75	1,01	298.760,25	68.706,30	144.202,66	0,52	526.797,34
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	2.466,00	31.466,00	0,09	3.534,00	6.622,00	18.222,00	0,07	16.778,00
DEFESA CIVIL	636.000,00	636.000,00	272.161,69	340.773,75	0,93	295.226,25	62.084,30	125.980,66	0,46	510.019,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.298.808,91	2.799.435,13	244.026,12	1.300.871,47	3,53	1.498.563,66	277.072,81	1.027.732,36	3,74	1.771.702,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	478.000,00	238.000,00	48.878,60	133.421,36	0,36	104.578,64	37.292,92	112.187,86	0,41	125.812,14
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	70.000,00	38.460,00	0,00	382,23	0,00	38.077,77	0,00	382,23	0,00	38.077,77
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	104.150,00	107.639,59	0,00	94.000,00	0,26	13.639,59	17.090,00	59.820,00	0,22	47.819,59
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	924.006,91	881.130,93	66.886,82	512.520,33	1,39	368.610,60	101.167,61	332.551,13	1,21	548.579,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	722.652,00	1.534.204,61	128.260,70	560.547,55	1,52	973.657,06	121.522,28	522.791,14	1,90	1.011.413,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.000,00	57.000,00	8.634,36	36.691,04	0,10	20.308,96	8.634,36	36.691,04	0,13	20.308,96
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	57.000,00	57.000,00	8.634,36	36.691,04	0,10	20.308,96	8.634,36	36.691,04	0,13	20.308,96
SAÚDE	13.000.303,00	17.799.659,02	2.190.746,77	11.389.395,73	30,93	6.410.263,29	2.481.518,34	8.816.589,66	32,09	8.983.069,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.003,00	1.043.671,99	166.580,00	600.546,79	1,63	443.125,20	166.580,00	566.583,79	2,06	477.088,20
ATENÇÃO BÁSICA	11.925.700,00	15.156.829,47	2.016.756,23	9.664.717,56	26,25	5.492.111,91	2.189.847,10	7.611.390,59	27,70	7.545.438,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	940.000,00	0,00	940.000,00	2,55	0,00	120.000,00	460.000,00	1,67	480.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	285.600,00	572.157,56	7.410,54	154.874,65	0,42	417.282,91	5.091,24	149.358,55	0,54	422.799,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.000,00	87.000,00	0,00	29.256,73	0,08	57.743,27	0,00	29.256,73	0,11	57.743,27
EDUCAÇÃO	18.502.750,00	19.982.430,54	2.137.659,96	8.937.370,94	24,27	11.045.059,60	2.049.134,67	8.174.577,11	29,75	11.807.853,43

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	821.000,00	856.182,02	109.966,12	350.866,43	0,95	505.315,59	107.036,96	190.086,99	0,69	666.095,03
ENSINO FUNDAMENTAL	12.473.750,00	13.218.317,76	1.517.017,64	6.474.845,39	17,59	6.743.472,37	1.410.011,44	5.932.295,06	21,59	7.286.022,70
ENSINO SUPERIOR	740.000,00	740.000,00	1.283,34	113.707,74	0,31	626.292,26	23.394,41	54.944,68	0,20	685.055,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.878.000,00	4.577.930,76	476.587,02	1.888.904,04	5,13	2.689.026,72	475.886,02	1.888.203,04	6,87	2.689.727,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	4.537,76	18.859,11	0,05	56.140,89	4.537,76	18.859,11	0,07	56.140,89
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	515.000,00	515.000,00	28.268,08	90.188,23	0,24	424.811,77	28.268,08	90.188,23	0,33	424.811,77
CULTURA	555.000,00	555.000,00	44.580,24	211.487,66	0,57	343.512,34	47.108,57	196.589,07	0,72	358.410,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	13.943,76	58.650,04	0,16	38.349,96	13.943,76	58.650,04	0,21	38.349,96
DIFUSÃO CULTURAL	458.000,00	458.000,00	30.636,48	152.837,62	0,42	305.162,38	33.164,81	137.939,03	0,50	320.060,97
DIREITOS DA CIDADANIA	121.000,00	121.000,00	4.537,76	18.969,90	0,05	102.030,10	4.537,76	18.969,90	0,07	102.030,10
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	121.000,00	121.000,00	4.537,76	18.969,90	0,05	102.030,10	4.537,76	18.969,90	0,07	102.030,10
URBANISMO	967.500,00	1.104.500,00	108.736,60	545.116,76	1,48	559.383,24	141.156,02	297.483,07	1,08	807.016,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	667.500,00	704.500,00	72.819,77	432.528,57	1,17	271.971,43	141.156,02	297.483,07	1,08	407.016,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	400.000,00	35.916,83	112.588,19	0,31	287.411,81	0,00	0,00	0,00	400.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.741.000,00	2.241.000,00	178.851,86	1.676.140,14	4,55	564.859,86	332.187,84	866.764,99	3,15	1.374.235,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	13.943,76	59.100,04	0,16	37.899,96	13.943,76	59.100,04	0,22	37.899,96
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	38.070,62	0,10	14.929,38	85,00	23.970,82	0,09	29.029,18
CONTROLE AMBIENTAL	1.591.000,00	2.091.000,00	164.908,10	1.578.969,48	4,29	512.030,52	318.159,08	783.694,13	2,85	1.307.305,87
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	60.000,00	59.421,10	59.920,90	0,16	79,10	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	59.421,10	59.920,90	0,16	79,10	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	1.437.000,00	4.417.000,00	3.187.296,61	3.620.777,72	9,83	796.222,28	136.454,33	544.817,79	1,98	3.872.182,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	13.943,76	58.650,04	0,16	38.349,96	13.943,76	58.650,04	0,21	38.349,96
EXTENSÃO RURAL	934.000,00	914.000,00	151.694,49	479.794,17	1,30	434.205,83	105.656,14	410.115,09	1,49	503.884,91
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	406.000,00	3.406.000,00	3.021.658,36	3.082.333,51	8,37	323.666,49	16.854,43	76.052,66	0,28	3.329.947,34
INDÚSTRIA	3.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	308.000,00	308.000,00	38.903,00	175.227,33	0,48	132.772,67	39.164,50	164.485,81	0,60	143.514,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	14.554,69	60.260,97	0,16	36.739,03	15.004,69	60.260,97	0,22	36.739,03
PROMOÇÃO COMERCIAL	211.000,00	211.000,00	24.348,31	114.966,36	0,31	96.033,64	24.159,81	104.224,84	0,38	106.775,16
ENERGIA	1.000.000,00	1.200.023,34	159.943,01	596.670,90	1,62	603.352,44	162.560,21	596.670,90	2,17	603.352,44
ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000,00	1.200.023,34	159.943,01	596.670,90	1,62	603.352,44	162.560,21	596.670,90	2,17	603.352,44
TRANSPORTE	5.265.660,00	8.914.307,55	991.053,52	2.889.125,70	7,85	6.025.181,85	593.994,80	2.342.907,97	8,53	6.571.399,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.265.660,00	8.914.307,55	991.053,52	2.889.125,70	7,85	6.025.181,85	593.994,80	2.342.907,97	8,53	6.571.399,58
DESPORTO E LAZER	597.000,00	597.000,00	140.073,56	298.479,76	0,81	298.520,24	53.596,44	173.180,45	0,63	423.819,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	14.143,76	58.850,04	0,16	38.149,96	14.143,76	58.850,04	0,21	38.149,96
TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	485.000,00	485.000,00	125.929,80	239.629,72	0,65	245.370,28	39.452,68	114.330,41	0,42	370.669,59
ENCARGOS ESPECIAIS	592.850,00	710.774,73	151.455,35	485.826,69	1,32	224.948,04	118.708,27	453.079,61	1,65	257.695,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	592.850,00	710.774,73	151.455,35	485.826,69	1,32	224.948,04	118.708,27	453.079,61	1,65	257.695,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.860.371,91	73.857.691,21	10.928.780,72	36.817.927,59	100,00	37.039.763,62	7.382.330,53	27.478.458,45	100,00	46.379.232,76

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:EBCDEBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.397.393,33	783.172,51	2.614.220,82
Investimentos	3.397.393,33	783.172,51	2.614.220,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.397.393,33	783.172,51	2.614.220,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.397.393,33	783.172,51	2.614.220,82

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:2FD0D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.325.000,00	4.564.900,93
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	869.000,00	853.512,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	750.000,00	391.534,67
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.295.000,00	2.289.679,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.411.000,00	1.030.173,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	45.555.000,00	30.764.547,91
2.1 - Cota-parte FPM	19.370.000,00	13.804.682,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	13.039.435,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.370.000,00	765.246,70
2.2 - Cota-parte ICMS	21.000.000,00	14.818.478,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	227.923,49
2.4 - Cota-parte ITR	2.900.000,00	240.596,01
2.5 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	1.672.867,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.880.000,00	35.329.448,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.835.000,00	5.999.860,24
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.135.000,00	2.832.501,97
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.104.500,00	5.621.660,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.104.500,00	5.621.660,33
6.1.1 - Principal	7.100.000,00	5.611.755,52
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.500,00	9.904,81
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.735.000,00)	(388.104,72)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		663.056,77
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		28.001,50
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		635.055,27
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.284.717,10

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.207.000,00	3.663.461,34	3.663.461,34	3.663.461,34	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.215.885,86	4.215.885,86	4.215.885,86	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.717.420,50	4.717.420,50	4.717.420,50	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.935.162,23	4.215.885,86	4.215.885,86	74,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	562.166,03	904.239,83	904.239,83	16,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.144.623,40	2.654.276,29	2.222.366,62	2.166.108,07	431.909,67
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.144.623,40	2.654.276,29	2.222.366,62	2.166.108,07	431.909,67
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.939.787,12
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(388.104,72)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					105.262,74
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					7.222.629,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.832.362,21	7.222.629,10	20,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.050.250,00	694.794,12
35.1 - Salário-Educação	600.000,00	405.360,94
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	450.250,00	289.433,18
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	202.000,00	136.103,84
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.252.250,00	830.897,96

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	567.264,37	94.229,69	66.624,30	66.624,30	27.605,39

43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	567.264,37	94.229,69	66.624,30	66.624,30	27.605,39
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.711.887,77	2.748.505,98	2.288.990,92	2.232.732,37	459.515,06
47.1 - Despesas Correntes	19.822.842,65	8.937.370,94	8.174.577,11	8.076.448,82	762.793,83
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.328.554,16	7.455.521,58	7.455.521,58	7.455.521,58	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.484.288,49	1.481.849,36	719.055,53	620.927,24	762.793,83
47.2 - Despesas de Capital	93.587,89	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	93.587,89	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				28.001,50	352.015,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.717.420,50	87.247,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(4.689.419,00)	264.768,77
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(4.689.419,00)	264.768,77

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO LUCENA
Prefeito Municipal

DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:0F1A0419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	59.169.551,74	42.510.418,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.534.000,00	5.393.849,98
IPTU	869.000,00	853.512,73
ISS	3.295.000,00	2.289.679,74
ITBI	750.000,00	391.534,67
IRRF	1.411.000,00	1.030.173,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.209.000,00	828.949,05
Contribuições	713.000,00	518.809,54
Receita patrimonial	330.766,91	297.736,71
Aplicações Financeiras (II)	315.766,91	292.802,55
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	4.934,16
Transferências correntes	50.519.384,83	36.271.873,89
Cota-Parte do FPM	15.770.000,00	11.196.795,66
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	11.854.782,80
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.338.294,02
Cota-Parte do ITR	2.320.000,00	192.476,89
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.100.000,00	5.611.755,52
Outras transferências correntes	6.921.384,83	6.077.769,00
Demais receitas correntes	72.400,00	28.148,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	72.400,00	28.148,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.853.784,83	42.217.616,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.409.450,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.409.450,30
Convênios	0,00	1.407.450,30
Outras Transferências de Capital	0,00	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.409.450,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.853.784,83	43.627.066,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.870.297,88	36.034.755,08	27.168.874,13	26.755.506,15	0,00	1.088.526,55	1.087.657,75
Pessoal e encargos sociais	34.430.468,50	19.047.757,54	19.047.757,54	19.047.757,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	35.439.829,38	16.986.997,54	8.121.116,59	7.707.748,61	0,00	1.088.526,55	1.087.657,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.439.829,38	16.986.997,54	8.121.116,59	7.707.748,61	0,00	1.088.526,55	1.087.657,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.870.297,88	36.034.755,08	27.168.874,13	26.755.506,15	0,00	1.088.526,55	1.087.657,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.397.393,33	783.172,51	309.584,32	309.584,32	0,00	3.767.533,68	3.767.533,68
Investimentos	3.397.393,33	783.172,51	309.584,32	309.584,32	0,00	3.767.533,68	3.767.533,68
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.397.393,33	783.172,51	309.584,32	309.584,32	0,00	3.767.533,68	3.767.533,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	73.857.691,21	36.817.927,59	27.478.458,45	27.065.090,47	0,00	4.856.060,23	4.855.191,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							11.706.784,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.943.018,60
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	292.802,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.999.587,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.943.018,60

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	23.931.436,06	33.356.786,56
Disponibilidade de Caixa	23.931.436,06	33.356.786,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.933.831,36	33.773.418,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.395,30	416.632,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(23.931.436,06)	(33.356.786,56)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.425.350,50

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(414.236,78)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.839.587,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.546.784,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.688.139,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.688.139,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:44B2FF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				4.000,00	93,74	3.906,26
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				4.000,00	93,74	3.906,26
Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				4.000,00	93,74	3.906,26
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				4.000,00	93,74	3.906,26
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	25.478,05	11.792,97	11.792,97	11.792,97	0,00	13.685,08
Investimentos	25.478,05	11.792,97	11.792,97	11.792,97	0,00	13.685,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.478,05	11.792,97	11.792,97	11.792,97	0,00	13.685,08
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				21.478,05	(11.699,23)	9.778,82

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:1BCCE9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	61.134.002,96	43.910.699,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:59608ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.325.000,00	6.325.000,00	4.564.900,93	72,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	869.000,00	869.000,00	853.512,73	98,22
IPTU	750.000,00	750.000,00	774.784,37	103,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	119.000,00	119.000,00	78.728,36	66,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	750.000,00	750.000,00	391.534,67	52,20
ITBI	750.000,00	750.000,00	391.534,67	52,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.295.000,00	3.295.000,00	2.289.679,74	69,49
ISS	3.250.000,00	3.250.000,00	2.115.377,59	65,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	174.302,15	387,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.411.000,00	1.411.000,00	1.030.173,79	73,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.185.000,00	44.185.000,00	29.999.301,21	67,89
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	13.039.435,96	72,44
Cota-Parte ITR	2.900.000,00	2.900.000,00	240.596,01	8,30
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.672.867,42	83,64
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	14.818.478,33	70,56
Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	227.923,49	82,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.510.000,00	50.510.000,00	34.564.202,14	68,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.209.500,00	9.893.864,74	6.263.380,70	63,31	4.659.101,24	47,09	4.548.869,65	45,98
Despesas Correntes	9.170.000,00	9.793.581,10	6.173.097,06	63,03	4.568.817,60	46,65	4.458.586,01	45,53
Despesas de Capital	39.500,00	100.283,64	90.283,64	90,03	90.283,64	90,03	90.283,64	90,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	940.000,00	940.000,00	100,00	460.000,00	48,94	460.000,00	48,94
Despesas Correntes	700.000,00	940.000,00	940.000,00	100,00	460.000,00	48,94	460.000,00	48,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	226.000,00	248.000,00	97.434,72	39,29	97.434,72	39,29	97.434,72	39,29
Despesas Correntes	221.000,00	243.000,00	93.484,72	38,47	93.484,72	38,47	93.484,72	38,47
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.950,00	79,00	3.950,00	79,00	3.950,00	79,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	9.999,20	50,00	9.999,20	50,00	9.999,20	50,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	9.999,20	50,00	9.999,20	50,00	9.999,20	50,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.157.500,00	11.103.864,74	7.310.814,62	65,84	5.226.535,16	47,07	5.116.303,57	46,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.310.814,62	5.226.535,16	5.116.303,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	108.992,93	108.992,93	108.992,93
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.201.821,69	5.117.542,23	5.007.310,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.184.630,32		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.017.191,37	(67.088,09)	(177.319,68)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,84	14,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.184.630,32	7.201.821,69	2.017.191,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.992,93	2.017.191,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	108.992,93	108.992,93	108.992,93	-108.992,93
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.747.103,00	2.906.682,83	2.351.307,02	80,89
Proveniente da União	2.491.302,00	2.623.220,92	2.108.021,11	80,36
Proveniente dos Estados	255.801,00	283.461,91	243.285,91	85,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.700,00	34.700,00	38.630,87	111,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.781.803,00	2.941.382,83	2.389.937,89	81,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.651.200,00	5.226.264,73	3.386.858,20	64,80	2.937.810,69	56,21	2.927.998,71	56,02
Despesas Correntes	2.649.100,00	4.960.165,16	3.245.931,84	65,44	2.796.884,33	56,39	2.787.072,35	56,19
Despesas de Capital	2.100,00	266.099,57	140.926,36	52,96	140.926,36	52,96	140.926,36	52,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.600,00	321.157,56	55.254,09	17,20	49.737,99	15,49	48.221,33	15,01
Despesas Correntes	46.100,00	284.367,56	18.964,09	6,67	13.447,99	4,73	11.931,33	4,20
Despesas de Capital	500,00	36.790,00	36.290,00	98,64	36.290,00	98,64	36.290,00	98,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	67.000,00	67.000,00	19.257,53	28,74	19.257,53	28,74	19.257,53	28,74
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	19.257,53	28,74	19.257,53	28,74	19.257,53	28,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3,00	1.041.671,99	600.546,79	57,65	566.583,79	54,39	566.583,79	54,39
Despesas Correntes	3,00	1.027.771,99	586.646,79	57,08	552.683,79	53,77	552.683,79	53,77
Despesas de Capital	0,00	13.900,00	13.900,00	100,00	13.900,00	100,00	13.900,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.764.803,00	6.656.094,28	4.061.916,61	61,03	3.573.390,00	53,69	3.562.061,36	53,52
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.860.700,00	15.120.129,47	9.650.238,90	63,82	7.596.911,93	50,24	7.476.868,36	49,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	940.000,00	940.000,00	100,00	460.000,00	48,94	460.000,00	48,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	272.600,00	569.157,56	152.688,81	26,83	147.172,71	25,86	145.656,05	25,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.000,00	87.000,00	29.256,73	33,63	29.256,73	33,63	29.256,73	33,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.003,00	1.043.671,99	600.546,79	57,54	566.583,79	54,29	566.583,79	54,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.922.303,00	17.759.959,02	11.372.731,23	64,04	8.799.925,16	49,55	8.678.364,93	48,86
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.764.302,00	5.808.476,51	3.494.913,44	60,17	3.032.575,03	52,21	3.021.246,39	52,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:1FF916AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.860.371,91
Previsão Atualizada da Receita	59.169.551,74
Receitas Realizadas	43.919.869,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	14.688.139,47
Dotação Inicial	58.860.371,91
Créditos Adicionais	14.997.319,30
Dotação Atualizada	73.857.691,21
Despesas Empenhadas	36.817.927,59
Despesas Liquidadas	27.478.458,45
Despesas Pagas	27.065.090,47
Superávit Orçamentário	16.441.410,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.817.927,59
Despesas Liquidadas	27.478.458,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	65.273.974,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.907.974,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.907.974,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		2.943.018,60	11.999.587,28	408,00 %
Resultado Primário		2.943.018,60	11.706.784,73	398,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.395,30	0,00	0,00	2.395,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.487.714,49	1.429.158,35	4.855.191,43	1.203.364,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.490.109,79	1.429.158,35	4.855.191,43	1.205.760,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			a% Mínimo a plicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.014.138,33	25% / 18%	19,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.215.885,86	60%	74,99 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			783.172,51	2.614.220,82
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			11.792,97	13.685,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.287.370,53	15%	15,30 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:9A500C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 EDITAL N.º 05/2021 - HOMOLOGAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital n.º 05/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu Quadro de pessoal.

CONTADOR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**RL**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143467	REGINALDO AMANCIO	18/03/1986	18,00	18,00	20,00	40,00	**96,00**	**1º**
143440	LUCAS DA SILVA FIRME	06/12/1990	18,00	10,00	12,00	40,00	**80,00**	**2º**
143438	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	18,00	4,00	18,00	36,00	**76,00**	**3º**
143453	ADELSO GARCIA GOMES JUNIOR	16/08/1999	16,00	10,00	16,00	32,00	**74,00**	**4º**
143490	FRANCIELI DISNER	21/10/1983	14,00	6,00	18,00	32,00	**70,00**	**5º**
143481	RAFAEL COSTA FERREIRA	05/01/1988	14,00	8,00	14,00	32,00	**68,00**	**6º**
143458	ALINE BATISTA SILVESTRE BRANDAO	29/02/1988	14,00	8,00	12,00	32,00	**66,00**	**7º**
143457	GEFFERSON PAVAN	21/05/1988	12,00	10,00	12,00	32,00	**66,00**	**8º**
143450	EDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983	12,00	8,00	8,00	36,00	**64,00**	**9º**
143478	LARISSA DALLELASTE BORILLI	15/12/1994	14,00	4,00	18,00	28,00	**64,00**	**10º**
143449	DANIEL MARTINEZ DA SILVA	10/10/1979	12,00	8,00	16,00	28,00	**64,00**	**11º**
143444	MARINA MAYARA SCHONS	22/08/1993	10,00	12,00	14,00	28,00	**64,00**	**12º**
143445	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	07/10/1985	8,00	4,00	18,00	28,00	**58,00**	**13º**
143480	PEDRO JUNIOR OLIVEIRA TROCZ	18/07/1994	16,00	2,00	14,00	24,00	**56,00**	**14º**
143474	LHAIS VERGILIO DELAVY	28/07/1998	10,00	8,00	12,00	20,00	**50,00**	**15º**
143486	ALCEU ELSNER JUNIOR	27/05/1982	8,00	6,00	16,00	20,00	**50,00**	**16º**

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
RL – Nota obtida em Raciocínio Lógico
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 15 de setembro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Catanduvas– PR

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:1D2409C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. 03/2021 EDITAL Nº 004/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, por meio da Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 423/2021, de 07.07.2021,

Considerando:
I. O cronograma de fases (anexo III) estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 03/2021;
II. As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 03/2021;
III. As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO

A Classificação Final e Homologação PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. 03/2021

Classificação Final, para estudantes de **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**);

Nº	Nome	RG	DN	Pontuação
01	Barbara Luiza de Moura e Costa	13.487.511-9	12/03/2001	69
02	Eduardo de Farias Rosner	15.716.445-7	28/11/2002	57
03	Kayla Cibelly Ricci Cordeiro	13.845.298-0	25/12/2003	49
04	Marcileia de Jesus Desplanches	12.405.368 -4	29/04/1995	48

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 13 de Setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:772B95CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) – tipo 02, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 102/2021 de 25 de janeiro de 2021, publica o resultado da fase da Proposta de Preço da licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	**Proposta Válida**	**ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 06.291.743/0001-44.	**R$ 1.730.000,00** (Um milhão e setecentos e trinta mil reais).
2º	**Proposta Válida**	**TFI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 27.723.924/0001-72.	**R$ 1.832.527,80** (Um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
3º	**Proposta Válida**	**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 04.775.220/0001-48.	**R$ 1.934.000,00** (Um milhão e novecentos e trinta e quatro mil reais).
4º	**Proposta Válida**	**HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 10.569.078/0001-85.	**R$ 1.974.649,37** (Um milhão e novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).
5º	**Proposta Válida**	**CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, CNPJ n° 26.322.885/0001-39.	**R$ 1.998.482,30** (Um milhão e novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
6º	**Proposta Válida**	**TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ n° 82.266.107/0001-40.	**R$ 2.036.151,08** (Dois milhões e trinta e seis mil e cento e cinquenta e um reais e oito centavos).

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Contenda, 15 de setembro de 2021.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente

HELENA GAWLAK
Membro

ODETE PAVLIK
Membro

PATRIK ALVES
Membro

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3CC7A99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021
A comissão de licitação comunica aos interessados no CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 que, após análise e verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação decidiu habilitar as seguintes interessadas:

Pessoa Física	Habilitação	Para o cargo de:
Angela Hort Ignacio de Lima	HABILITADA	Visitador
Catiane Berlanda de Andrade	HABILITADA	Visitador
Claudineia de Lima Borges	HABILITADA	Supervisor
Emanuelle Luana Martini	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Gismaeli Tais Galeazzi	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Marina Battocchio	HABILITADA	Visitador e Supervisor
Patricia Caroline dos Santos Gonçalves	HABILITADA	Supervisor
Roselaine Batochio Signorim	HABILITADA	Visitador
Sidiane Pereira da Silva	HABILITADA	Visitador

Inabilitar as seguintes interessadas:

Pessoa Física	Habilitação
Andreia de Souza da Veiga	INABILITADA
Arlete dos Santos	INABILITADA
Dariani Dutra	INABILITADA
Elane dos Reis Carvalho	INABILITADA
Lucia Ramos da Maia de Quadro	INABILITADA
Lucimar Hein Zimmermann	INABILITADA
Maria Francieli Portella	INABILITADA
Maristane Rodrigues da Silva Vacca	INABILITADA
Neiva da Aparecida de Oliveira	INABILITADA
Nivia Andreia Ribeiro Piano	INABILITADA
Rosenilde Ramos	INABILITADA
Ziliane de Souza Kraine	INABILITADA

E classificar as seguintes interessadas:

SUPERVISOR		
Classificação	**Pessoa Física**	**Pontuação**
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	**17,0**
2ª	Emanuelle Luana Martini	**14,0**
3ª	Claudineia de Lima Borges	**4,0**
4ª	Marina Battocchio	**3,0**
5ª	Patricia Caroline dos Santos Gonçalves	**1,0**
VISITADOR SOCIAL		
Classificação	**Pessoa Física**	**Pontuação**
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	**12,0**
2ª	Emanuelle Luana Martini	**11,0**
3ª	Roselaine Batochio Signorim	**8,0**
4ª	Catiane Berlanda de Andrade	**7,0**
5ª	Marina Battocchio	**6,0**
6ª	Angela Hort Ignacio de Lima	**1,0**
7ª	Sidiane Pereira da Silva	**0,0**

Considerando que, as Sras. Emanuelle Luana Martini, Gismaeli Tais Galeazzi e Marina Battocchio não optaram para uma das opções de cargo, sendo que, nos documentos apresentados constam as duas opções de cargo, estas, foram habilitadas e classificadas para ambos os cargos, logo, após decorrido o prazo de recursos, será dada a oportunidade de escolha.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo de chamamento, a qualquer das interessadas inscritas caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

FERNANDO Q. ABATTI,
Membro da CPL.

IANA R. SCHMID,
Membro da CPL.

LEILA MARCOLINA,
Membro da CPL.

FATIMA VOGEL DA SILVA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E84D731F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHF6735	116100E009028134	02/06/2021	59670	R$ 1467.35
AIC4282	116100E009026057	03/07/2021	65300	R$ 195.23
AKK7C56	116100E009026093	08/07/2021	59670	R$ 1467.35
AKM0I99	275410D000009815	09/07/2021	74630	R$ 195.23
ALH4648	116100E009026091	08/07/2021	65300	R$ 195.23
ALO7645	275410D000007843	09/04/2021	60503	R$ 293.47
AMK8I22	275410D000009848	10/07/2021	74630	R$ 195.23
ARD9427	275410D000009853	10/07/2021	74630	R$ 195.23
AUG3I43	116100E009026068	03/07/2021	61220	R$ 293.47
AZS1406	116100E009026071	06/07/2021	54521	R$ 195.23
BEH9F55	116100E009026055	03/07/2021	61220	R$ 293.47
HIF9578	275410D000009826	09/07/2021	74630	R$ 195.23
HPN4305	275410D000009862	10/07/2021	74630	R$ 195.23
LXW7C02	116100E009026056	03/07/2021	60502	R$ 293.47
LYE7279	116100E008839382	07/07/2021	59161	R$ 1467.35
MKI8419	275410D000009855	10/07/2021	74630	R$ 195.23
PCI8033	275410D000009876	11/07/2021	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANM9B51	116100E008861802	31/08/2021	70561
ANS6C99	116100E008861803	31/08/2021	70561

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LZP5982	275410D000008568	07/05/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFC6491	275410D000008405	01/05/2021	74550	R$ 130.16
AGC4264	275410D000008511	05/05/2021	74550	R$ 130.16
AGI0922	275410D000008435	02/05/2021	74550	R$ 130.16
AHC8361	275410D000008540	06/05/2021	74550	R$ 130.16
AHW1101	275410D000008501	05/05/2021	74550	R$ 130.16
AJI1248	275410D000008535	06/05/2021	74550	R$ 130.16
ALN1C17	275410D000008545	07/05/2021	74550	R$ 130.16
AMP6F99	275410D000008412	01/05/2021	74550	R$ 130.16
AOX5G04	275410D000008475	03/05/2021	74550	R$ 130.16
ASH1J54	275410D000008455	02/05/2021	74550	R$ 130.16
ASR1B49	275410D000008369	30/04/2021	74550	R$ 130.16
AUE9G51	275410D000008381	30/04/2021	74550	R$ 130.16
AUE9G51	275410D000008536	06/05/2021	74550	R$ 130.16

AVR2C70	275410D000008483	04/05/2021	74550	R$ 130.16
AVY5728	275410D000008564	07/05/2021	74550	R$ 130.16
AWA0H10	275410D000008499	05/05/2021	74550	R$ 130.16
AWM6E33	275410D000008388	01/05/2021	74550	R$ 130.16
AWV0571	275410D000008498	05/05/2021	74550	R$ 130.16
AYP4A16	275410D000008500	05/05/2021	74550	R$ 130.16
AZO4J65	275410D000008526	06/05/2021	74550	R$ 130.16
AZW9332	275410D000008491	04/05/2021	74550	R$ 130.16
BBG1044	275410D000008426	01/05/2021	74550	R$ 130.16
BCK9748	275410D000008466	03/05/2021	74550	R$ 130.16
BCT0067	275410D000008373	30/04/2021	74550	R$ 130.16
BCZ3C89	275410D000008370	30/04/2021	74550	R$ 130.16
BDQ9J15	275410D000008563	07/05/2021	74550	R$ 130.16
BDZ0C29	275410D000008544	07/05/2021	74550	R$ 130.16
BEK2E57	275410D000008567	07/05/2021	74550	R$ 130.16
BEU3G28	275410D000008439	02/05/2021	74550	R$ 130.16
BEU3G28	275410D000008449	02/05/2021	74550	R$ 130.16
CEP8I43	275410D000008524	06/05/2021	74550	R$ 130.16
EXM9624	275410D000008548	07/05/2021	74550	R$ 130.16
FHT5657	275410D000008458	02/05/2021	74550	R$ 130.16
FNS5C60	275410D000008383	30/04/2021	74550	R$ 130.16
HLR8I37	275410D000008529	06/05/2021	74550	R$ 130.16
HPP6266	275410D000008534	06/05/2021	74550	R$ 130.16
ICQ6249	275410D000008464	02/05/2021	74550	R$ 130.16
IGM7805	275410D000008437	02/05/2021	74550	R$ 130.16
IIV5A76	275410D000008543	07/05/2021	74550	R$ 130.16
IUV7J16	275410D000008518	06/05/2021	74550	R$ 130.16
IZM9A19	275410D000008375	30/04/2021	74550	R$ 130.16
LXF5609	275410D000008424	01/05/2021	74550	R$ 130.16
MGK2355	275410D000008460	02/05/2021	74550	R$ 130.16
MHR2J29	275410D000008497	05/05/2021	74550	R$ 130.16
NBX7124	275410D000008442	02/05/2021	74550	R$ 130.16
NBX7124	275410D000008443	02/05/2021	74550	R$ 130.16
NZP7J00	275410D000008510	05/05/2021	74550	R$ 130.16
OKD9J90	275410D000008444	02/05/2021	74550	R$ 130.16
QIE1181	275410D000008394	01/05/2021	74550	R$ 130.16
QIV3C54	275410D000008413	01/05/2021	74550	R$ 130.16
QIV3C54	275410D000008389	01/05/2021	74550	R$ 130.16
QJT2034	275410D000008531	06/05/2021	74550	R$ 130.16
QNW2694	275410D000008513	05/05/2021	74550	R$ 130.16
RAH9821	275410D000008420	01/05/2021	74550	R$ 130.16
RAI4195	275410D000008507	05/05/2021	74550	R$ 130.16
RDT8F72	275410D000008482	04/05/2021	74550	R$ 130.16
RFA5G03	275410D000008508	05/05/2021	74550	R$ 130.16
RFP4D91	275410D000008446	02/05/2021	74550	R$ 130.16
RFY4G07	275410D000008407	01/05/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACM5I08	275410D000011197	07/09/2021	74550
AFG7441	275410D000011221	07/09/2021	74630
AFG7441	275410D000011223	07/09/2021	74630
AJJ9577	275410D000011196	07/09/2021	74550
AJP7495	275410D000011237	08/09/2021	74630
ARD9757	275410D000011227	07/09/2021	74550
ARH0444	275410D000011207	07/09/2021	74550
ARJ7246	275410D000011198	07/09/2021	74550
ARP4545	275410D000011211	07/09/2021	74550
AVF8J89	275410D000011226	07/09/2021	74550
AXK4995	275410D000011220	07/09/2021	74550
AYI0305	275410D000011224	07/09/2021	74550
AYI1434	275410D000011236	08/09/2021	74550
AYI1F84	275410D000011218	07/09/2021	74550
AYL0156	275410D000011235	08/09/2021	74550
AYM8875	275410D000011234	08/09/2021	74550
BBT1B16	275410D000011212	07/09/2021	74550
BBV8H59	275410D000011205	07/09/2021	74550
BBZ8328	275410D000011213	07/09/2021	74550
BDS5B25	275410D000011229	08/09/2021	74550
DFN5242	275410D000011202	07/09/2021	74550
IAQ5F24	275410D000011216	07/09/2021	74630
IIZ0144	275410D000011222	07/09/2021	74550
IRK9E77	275410D000011201	07/09/2021	74550
LCF2686	275410D000011225	07/09/2021	74550
LCY3C88	275410D000011217	07/09/2021	74550
LME2B12	275410D000011200	07/09/2021	74550
LYK9680	275410D000011232	08/09/2021	74550
MHW4H71	275410D000011204	07/09/2021	74550
MIK3937	116100E008511940	10/09/2021	60250
MIN7J66	275410D000011203	07/09/2021	74550
MIN7J66	275410D000011194	07/09/2021	74550
MIP8J52	275410D000011199	07/09/2021	74550
MLR8837	275410D000011219	07/09/2021	74630

MZN9726	275410D000011195	07/09/2021	74550
OZO1J84	275410D000011233	08/09/2021	74550
PVD8962	275410D000011215	07/09/2021	74550
QGM7C39	275410D000011193	07/09/2021	74550
QHX4345	275410D000011230	08/09/2021	74550
QIX0622	275410D000011231	08/09/2021	74550
QJM2104	275410D000011210	07/09/2021	74550
QMQ8H19	275410D000011208	07/09/2021	74550
QUP6C57	275410D000011206	07/09/2021	74550
RHC9G80	275410D000011214	07/09/2021	74550
RHG2F57	275410D000011228	07/09/2021	74550
RLH8G00	275410D000011209	07/09/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Hab.
ABC6F58	116100E009024836	08/05/2021	55250	
AFM6652	275410D000008630	10/05/2021	74550	
AKK6276	275410D000008622	10/05/2021	74550	
AOJ9845	275410D000008623	10/05/2021	74550	3666328019
AQZ3132	275410D000008612	09/05/2021	74550	
ARR3484	275410D000008602	09/05/2021	74550	
ASN3371	275410D000008603	09/05/2021	74550	
AYE2194	275410D000008590	08/05/2021	74550	
AYS8H88	275410D000008574	08/05/2021	74550	
AZM2J36	275410D000008583	08/05/2021	74550	
AZZ2I39	275410D000008632	10/05/2021	74550	
BAL0271	275410D000008626	10/05/2021	74550	
BAV7793	275410D000008596	08/05/2021	74550	
BDX5D85	275410D000008624	10/05/2021	74550	3705561060
CYW0029	275410D000008588	08/05/2021	74550	
EAK7674	275410D000008618	10/05/2021	74550	
EOV2917	275410D000008601	09/05/2021	74550	
FIM3914	275410D000008611	09/05/2021	74550	
FOM7H70	275410D000008633	10/05/2021	74550	
GAK2F27	275410D000008606	09/05/2021	74550	6145656128
IIN0639	275410D000008571	07/05/2021	74550	
IUU1A52	275410D000008634	10/05/2021	74550	
MEU5C91	275410D000008608	09/05/2021	74550	
MLY1862	275410D000008587	08/05/2021	74550	
NEF5322	275410D000008581	08/05/2021	74550	
OWF4580	275410D000008631	10/05/2021	74550	
PJT4H20	275410D000008600	09/05/2021	74550	
POC7G49	275410D000008594	08/05/2021	74550	3806593640
QIB9124	275410D000008580	08/05/2021	74550	
QNJ2J29	275410D000008599	09/05/2021	74550	4190097356
RDT5G02	275410D000008579	08/05/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIP9908	275410D000008585	08/05/2021	74550	R$ 130.16
AJF1906	275410D000008572	07/05/2021	74550	R$ 130.16
AMI6920	275410D000008593	08/05/2021	74550	R$ 130.16
ANZ5B22	275410D000008627	10/05/2021	74550	R$ 130.16
AVV0F30	275410D000008620	10/05/2021	74550	R$ 130.16
AWD3642	116100E008858971	08/05/2021	53800	R$ 130.16
BBU0364	275410D000008578	08/05/2021	74550	R$ 130.16
BCH3733	116100E009024846	08/05/2021	55250	R$ 130.16
BCV7A68	275410D000008591	08/05/2021	74550	R$ 130.16
BDP1440	275410D000008607	09/05/2021	74550	R$ 130.16
CJR4262	275410D000008613	09/05/2021	74550	R$ 130.16
EGW0A66	275410D000008610	09/05/2021	74550	R$ 130.16
HJW3026	275410D000008598	09/05/2021	74550	R$ 130.16
HSX0I86	275410D000008592	08/05/2021	74550	R$ 130.16
IPE9I85	275410D000008577	08/05/2021	74550	R$ 130.16
LXF6936	275410D000008569	07/05/2021	74550	R$ 130.16
MBH1465	275410D000008619	10/05/2021	74550	R$ 130.16
QIK8A05	275410D000008617	10/05/2021	74550	R$ 130.16
RFS3D29	275410D000008776	09/05/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5EC8C172

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
66º	Alex Junior Bachi
67º	Lucimara Zorzi Araujo
68º	Gicelia Ferreira Soares
69º	Regieli Cardoso Moreira
70º	Evanilce Fabiana Machado de Lima
71º	Ana Claudia Kreff
72º	Claudia Maristela Ramos Novello
73º	Naiana Zuanazzi
74º	Neide Martin
75º	Sirlei Insabraldi Rodrigues
76º	Patricia dos Santos
77º	Jocemara Aparecida Ribeiro
78º	Thayse Fernanda da Veiga Budal
79º	Diandra Danielski
80º	Maicon da Silva
81º	Danusa Carolina Muller
82º	Ana Cristina da Silva
83º	Elenice Moreno
84º	Marta Cícera dos Santos Piva
85º	Margarete Correa Bello
86º	Dircelene Horn
87	Vanieli Comiran
88º	Silvani Furst Godin Dalmas
89º	Tassiane Aparecida Hellston
90º	Josieli Aparecida de Oliveira
91º	Luana Cristina Svedovski
92º	Maiara da Silva
93º	Domieli Ferreira da Silva
94º	Sonia Maria de Araújo
95º	Jucélia Borges da Silva
96º	Josieli Schreiber
97º	Bruna Ribeiro dos Santos
98º	Raquel Cristina Martendal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:33F4DE2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 091/2021

PORTARIA N.º 091/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	26,27 e 30/08/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 110,00 (cento e dez reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	24,25 e 30/08/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	26,27,30 e 31/08/2021
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	24,25,29,30 e 31/08/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião da Amsop		
Data	25,26 e 27/08/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	31/08/2021; 01/09/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Francieli Tessaro		
Matrícula Funcional	178751	**RG nº** 8.285.682-0/PR	**CPF nº** 043.468.999-86
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Reunião Amsop		
Data	25 e 27/08/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.		
Data	23,25 e 27/08/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	26 e 30/08/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	30/08/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Jalciane Dagostin		
Matrícula Funcional	18868-1	**RG nº** 8.423.385-4/PR	**CPF nº** 056.714.419-43
Função	Coordenadora da Auditoria		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Reunião na AMSOP		
Data	25 e 27/08/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25,27 e 30/08/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23,25,27 e 30/08/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de paciente		
Período	23,26 e 30/08/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi		
Matrícula Funcional	16659-1	**RG nº** 7.214.809-6/PR	**CPF nº** 023.026.559-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Corbélia - PR		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participar do Desafio de Regiões de Handebol Masculino.		
Data	29/08/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Iltamir Mozer		
Matrícula Funcional	14095-1	**RG nº** 4.753.696-0/PR	**CPF nº** 679.926.259-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Realeza		
Objetivo da viagem	Transportar atletas de futebol de campo para a cidade de Realeza – PR.		
Período	31/08/2021; 01/09/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampére - PR		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para disputar a Copa/Topper Sub-11, Sub-13 e Sub-15.		
Data	28/08/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25,27,28 e 30/08/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		

Valor das diárias	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	23,24,25,26,30 e 31/08/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo, Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23,24,26,30 e 31/08/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23,24,25 e 30/08/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	23,24,25,26,27,30 e 31/08/2021		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	25,26,27 e 31/08/2021; 01/09/2021		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião na AMSOP, com o governador Ratinho Júnior. Reunião no IAP.		
Período	09/09/2021		
Quantidade de diárias	½ (meia)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra		
Matrícula Funcional	18395-1	**RG nº** 14.897.662-7/PR	**CPF nº** 010.241.040-28
Função	Diretor do Departamento de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião na AMSOP, com o governador Ratinho Júnior. Reunião no IAP.		
Data	09/09/2021		
Quantidade de diárias	1 (uma)		
Valor das diárias	R$70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião na AMSOP, com o governador Ratinho Júnior. Reunião no IAP.		
Período	09/09/2021		

Quantidade de diárias	1 (uma)
Valor das diárias	R$70,00 (setenta reais).

Nome do servidor	Gilberto Morais		
Matrícula Funcional	17828-1	**RG nº** 8.734.781-8/PR	**CPF nº** 043.185.189-14
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo – PR.		
Objetivo da viagem	Transporte dos atletas de Handebol para o Campeonato Paranaense de Handebol 2021 – Chave Ouro.		
Data	04 e 05/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).		

Nome do servidor	Fabiano Pereira Borges		
Matrícula Funcional	18292-1	**RG nº** 15.526.025-4/PR	**CPF nº** 015.060.020-80
Função	Médico Veterinário		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento rural, Meio Ambiente e Recursos hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ponta Grossa – PR		
Objetivo da viagem	Visita técnica a fábrica de hambúrguer, juntamente com a equipe técnica do CONSAD e os proprietários da futura fábrica hambúrguer, sendo construída em DV, que fará parte da SISBI.		
Período	15 e 16/09/2021.		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9A39C801

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 049/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
110	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ nº 00.802.002/0001-02
111	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	CNPJ nº 26.240.632/0001-16
112	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	CNPJ nº 05.412.147/0001-02
113	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ nº 21.504.525/0001-34
114	DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. – EPP	CNPJ nº 16.366.888/0001-10
115	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ nº 71.505.564/0001-24
116	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	CNPJ nº 25.034906/0001-58
117	HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI	CNPJ nº 18.252.904/0001-70
118	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	CNPJ nº 07.752.236/0001-23
119	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME	CNPJ nº 21.484.336/0001-47
120	ODONTOMED CANAÃ LTDA. - ME	CNPJ nº 07.947.536/0001-68
121	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP	CNPJ nº 06.194.440/0001-03
122	POSSATTO & POSSATTO LTDA. - EPP	CNPJ nº 72.150.550/0001-06
123	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP	CNPJ nº 32.708.161/0001-20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 15 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F524C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 053/2021 I

EDITAL Nº053/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000093753	01/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093756	02/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093755	02/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093757	02/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093754	01/06/2021	55412
ARA2581	275650F000093522	01/06/2021	55412
ARA2581	275650F000093523	01/06/2021	55412
ARA2581	275650F000093521	01/06/2021	55412
ATO4B96	275650F000093613	02/06/2021	55412
ATO4B96	275650F000092842	01/06/2021	55412
AVB6109	275650F000093657	02/06/2021	55412
AVP8E41	275650F000093419	01/06/2021	55412
AVP8E41	275650F000093358	01/06/2021	55412
AVP8E41	275650F000093420	01/06/2021	55412
AVQ9561	275650F000093069	02/06/2021	55412
AZO5779	275650F000093026	01/06/2021	55412
BBH1G19	275650F000092488	02/06/2021	55412
BCV1E31	275650F000092729	02/06/2021	55412
BDD7C04	275650F000093264	02/06/2021	55412
BDE3I03	275650F000093025	01/06/2021	55412
BDL0A66	275650F000093656	01/06/2021	55412
BEJ1A79	275650F000093614	02/06/2021	55412
BEJ4F42	275650F000092437	01/06/2021	55412
BEV3739	275650F000092487	02/06/2021	55412
BUE9228	275650F000093263	01/06/2021	55412
HRM3042	275650F000093758	02/06/2021	55412
MDS9642	275650F000092486	01/06/2021	55412
MGY1865	275650F000093027	02/06/2021	55412
MIB2B30	275650F000092436	01/06/2021	55412
MIX2B33	275650F000093612	01/06/2021	55412
MKL6A03	275650F000092843	01/06/2021	55412
OSW2F70	275650F000093658	02/06/2021	55412
PID1A94	275650F000092967	01/06/2021	55412
PRM7938	275650F000093028	02/06/2021	55412
PYM5058	275650F000093024	01/06/2021	55412
PZX5F93	275650F000093068	01/06/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa;*ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3735	275650B000081449	12/02/2021	74630
AAP4023	275650W000100896	17/02/2021	74550
AAW2652	275650B000081594	14/02/2021	74550
ABB1133	275650W000100830	15/02/2021	74550
ABL0724	275650NIC0031925	23/06/2021	50020
ABO3025	275650B000081547	14/02/2021	74630
ACS0816	275650W000100908	18/02/2021	74550
ACZ4C88	275650NIC0031961	23/06/2021	50020
ADE6F23	275650B000081479	12/02/2021	74550
ADM8747	275650B000081621	15/02/2021	74550
ADO3A07	275650B000081481	12/02/2021	74550
ADR8616	275650B000081607	15/02/2021	74550
AEM6F42	275650W000100805	15/02/2021	74630
AEW9749	275650B000081473	12/02/2021	74550
AEZ0A06	275650W000100827	15/02/2021	74550
AFE2J03	275650NIC0031883	23/06/2021	50020
AFQ9230	275650NIC0031823	23/06/2021	50020
AFQ9230	275650NIC0031840	23/06/2021	50020
AGG6G67	275650D000073698	14/02/2021	74550
AGJ4687	275650W000100906	17/02/2021	74550
AGN6394	275650NIC0031836	23/06/2021	50020
AGY7333	275650NIC0031851	23/06/2021	50020
AHR5437	275650W000100799	15/02/2021	74550
AIJ8182	275650W000100863	16/02/2021	74630
AJA2E36	275650W000100850	16/02/2021	74550
AJK5767	275650W000100829	15/02/2021	74550
AJM7439	275650W000100934	18/02/2021	74550
AJO4294	275650D000073713	18/02/2021	74630
AJW9874	275650B000081461	12/02/2021	74550
AKH2G01	275650B000081618	15/02/2021	74550
AKY3904	275650B000081533	13/02/2021	74550
ALC4B10	275650W000100919	18/02/2021	74550
ALM1A38	275650W000100884	17/02/2021	74630
ALM8174	275650NIC0031915	23/06/2021	50020
ALT1920	275650W000100856	16/02/2021	74630
ALT2H99	275650B000081515	13/02/2021	74550
ALV0384	275650W000100817	15/02/2021	74550
AMC7H49	275650B000081469	12/02/2021	74550
AMC9803	275650B000081604	15/02/2021	74550
AMC9803	275650B000081605	15/02/2021	74550
AMK8874	275650W000100823	15/02/2021	74550
AML5949	275650B000081608	15/02/2021	74550
AMR5942	275650B000081493	13/02/2021	74550
AMV7172	275650B000081443	12/02/2021	74550
AMX2088	275650W000100893	17/02/2021	74550
ANA7053	275650NIC0031873	23/06/2021	50020
ANE6770	275650W000100870	16/02/2021	74550
ANI5B40	275650D000073686	12/02/2021	74550
ANJ1293	275650B000081458	12/02/2021	74550
ANN7H25	275650B000081444	12/02/2021	74630
ANQ7251	275650NIC0031888	23/06/2021	50020
ANQ7F62	275650B000081507	13/02/2021	74550
ANR5147	275650W000100822	15/02/2021	74550
ANV6214	275650B000081567	14/02/2021	74550
ANY2322	275650W000100936	19/02/2021	74550
AOB6J23	275650W000100901	17/02/2021	74550
AOF0A38	275650B000081546	14/02/2021	74550
AOK3G12	275650W000100847	16/02/2021	74550
AOM7285	275650NIC0031868	23/06/2021	50020
AOP0I31	275650B000081526	13/02/2021	74550
AOQ9732	275650B000081502	13/02/2021	74550
AOT8B37	275650W000100892	17/02/2021	74550
AOY6786	275650W000100795	15/02/2021	74550
APA5209	275650B000081599	14/02/2021	74550
APC2F38	275650B000081466	12/02/2021	74550
APD4957	275650W000100920	18/02/2021	74550
APF4068	275650NIC0031786	23/06/2021	50020
APN7672	275650B000081595	14/02/2021	74550
APR1I27	275650W000100931	18/02/2021	74550
APU5877	275650B000081578	14/02/2021	74630
APV9319	275650NIC0031865	23/06/2021	50020
APW2001	275650B000081446	12/02/2021	74550
APX2440	275650NIC0031891	23/06/2021	50020
APX6I08	275650NIC0031808	23/06/2021	50020
AQA0284	275650B000081544	13/02/2021	74630
AQC8J05	275650NIC0031791	23/06/2021	50020
AQD3636	275650NIC0031978	23/06/2021	50020
AQE0917	275650NIC0031861	23/06/2021	50020
AQH3158	275650NIC0031967	23/06/2021	50020
AQJ0177	275650NIC0031874	23/06/2021	50020
AQN2626	275650NIC0031837	23/06/2021	50020
AQN4A70	275650B000081499	13/02/2021	74550
AQP4664	275650W000100815	15/02/2021	74550
AQP4664	275650W000100858	16/02/2021	74630
AQS7903	275650NIC0031956	23/06/2021	50020

AQZ3132	275650B000081454	12/02/2021	74550
ARB7112	275650B000081586	14/02/2021	74550
ARI1951	275650W000100880	17/02/2021	74550
ARI6307	275650B000081565	14/02/2021	74550
ARQ0467	275650W000100828	15/02/2021	74630
ARQ0467	275650W000100801	15/02/2021	74550
ARQ0472	275650B000081482	12/02/2021	74550
ASB2543	275650B000081549	14/02/2021	74550
ASD6331	275650D000073701	15/02/2021	74630
ASE5F92	275650B000081477	12/02/2021	74550
ASG3A70	275650W000100922	18/02/2021	74550
ASG3A70	275650W000100899	17/02/2021	74550
ASH7G68	275650D000073681	12/02/2021	74550
ASH9E48	275650B000081492	13/02/2021	74550
ASK6505	275650W000100928	18/02/2021	74550
ASU7983	275650NIC0031981	23/06/2021	50020
ASW2B07	275650W000100923	18/02/2021	74550
ASZ8432	275650NIC0031850	23/06/2021	50020
ATD9118	275650W000100882	17/02/2021	74550
ATG1E59	275650W000100857	16/02/2021	74550
ATG1E59	275650W000100814	15/02/2021	74550
ATH7J71	275650NIC0031890	23/06/2021	50020
ATM6C03	275650B000081483	12/02/2021	74550
ATN3142	275650B000081480	12/02/2021	74550
ATQ8F00	275650B000081486	13/02/2021	74550
ATS3E96	275650W000100871	16/02/2021	74630
ATY5073	275650W000100921	18/02/2021	74550
AUC9056	275650D000073717	18/02/2021	74630
AUF0305	275650W000100854	16/02/2021	74550
AUF0315	275650NIC0031897	23/06/2021	50020
AUG2131	275650NIC0031895	23/06/2021	50020
AUG7714	275650NIC0031835	23/06/2021	50020
AUI6D24	275650B000081496	13/02/2021	74550
AUK0766	275650B000081514	13/02/2021	74550
AUO0334	275650W000100894	17/02/2021	74550
AUQ9247	275650B000081636	15/02/2021	74550
AUR7C30	275650NIC0031832	23/06/2021	50020
AUU5B66	275650NIC0031782	23/06/2021	50020
AUZ0194	275650W000100933	18/02/2021	74550
AVA3285	275650NIC0031953	23/06/2021	50020
AVB6109	275650NIC0031974	23/06/2021	50020
AVE8831	275650W000100867	16/02/2021	74550
AVF6498	275650B000081538	13/02/2021	74550
AVF9125	275650NIC0031816	23/06/2021	50020
AVG2080	275650W000100840	16/02/2021	74550
AVG2080	275650W000100927	18/02/2021	74550
AVG2080	275650W000100861	16/02/2021	74550
AVG6H63	275650B000081617	15/02/2021	74550
AVJ8392	275650B000081528	13/02/2021	74550
AVL0002	275650B000081597	14/02/2021	74630
AVL0002	275650W000100800	15/02/2021	74550
AVL0002	275650W000100797	15/02/2021	74630
AVP2H25	275650B000081440	12/02/2021	74550
AVS9D06	275650D000073708	16/02/2021	74550
AVX7F46	275650NIC0031799	23/06/2021	50020
AVY4181	275650B000081484	12/02/2021	74550
AVY6F65	275650NIC0031798	23/06/2021	50020
AVY8436	275650NIC0031810	23/06/2021	50020
AVZ0J10	275650B000081634	15/02/2021	74550
AVZ5G72	275650W000100891	17/02/2021	74550
AVZ5H11	275650NIC0031960	23/06/2021	50020
AWA8B56	275650NIC0031985	23/06/2021	50020
AWD0963	275650W000100878	17/02/2021	74550
AWD4H22	275650NIC0031870	23/06/2021	50020
AWD9798	275650NIC0031909	23/06/2021	50020
AWF2817	275650NIC0031983	23/06/2021	50020
AWG0154	275650NIC0031893	23/06/2021	50020
AWG7G16	275650NIC0031796	23/06/2021	50020
AWG9400	275650NIC0031959	23/06/2021	50020
AWJ0E51	275650NIC0031838	23/06/2021	50020
AWM9824	275650NIC0031989	23/06/2021	50020
AWN5J54	275650W000100879	17/02/2021	74550
AWN8C29	275650B000081504	13/02/2021	74550
AWO6624	275650W000100865	16/02/2021	74550
AWQ4218	275650B000081478	12/02/2021	74550
AWR2I11	275650B000081633	15/02/2021	74550
AWS8893	275650B000081625	15/02/2021	74550
AWT0J28	275650B000081640	15/02/2021	74550
AWV0A85	275650B000081495	13/02/2021	74550
AWX7J39	275650W000100808	15/02/2021	74550
AWY7207	275650B000081508	13/02/2021	74550
AWZ9I51	275650NIC0031807	23/06/2021	50020
AXA9H31	275650NIC0031970	23/06/2021	50020
AXC2932	275650W000100888	17/02/2021	74550
AXC8D88	275650NIC0031814	23/06/2021	50020
AXD9F64	275650W000100890	17/02/2021	74550
AXF0186	275650NIC0031866	23/06/2021	50020
AXF0186	275650NIC0031922	23/06/2021	50020
AXF3D19	275650B000081569	14/02/2021	74550

AXH8I76	275650B000081592	14/02/2021	74550
AXI0969	275650B000081451	12/02/2021	74550
AXI3424	275650NIC0031950	23/06/2021	50020
AXL4191	275650NIC0031849	23/06/2021	50020
AXO5670	275650B000081540	13/02/2021	74630
AXP7493	275650NIC0031901	23/06/2021	50020
AXT3203	275650NIC0031952	23/06/2021	50020
AXU4763	275650D000073711	17/02/2021	74550
AXW0644	275650NIC0031852	23/06/2021	50020
AYC0G25	275650W000100816	15/02/2021	74550
AYC9725	275650B000081463	12/02/2021	74550
AYE1848	275650NIC0031962	23/06/2021	50020
AYL4064	275650B000081575	14/02/2021	74550
AYM0326	275650B000081462	12/02/2021	74550
AYQ2F27	275650B000081460	12/02/2021	74550
AYS8F24	275650NIC0031907	23/06/2021	50020
AYU3598	275650W000100864	16/02/2021	74550
AYV0549	275650B000081637	15/02/2021	74550
AYW1188	275650NIC0031788	23/06/2021	50020
AYW7049	275650B000081448	12/02/2021	74550
AYZ7246	275650NIC0031845	23/06/2021	50020
AYZ9910	275650B000081627	15/02/2021	74550
AZA4C20	275650NIC0031880	23/06/2021	50020
AZD2I06	275650NIC0031957	23/06/2021	50020
AZG5133	275650NIC0031830	23/06/2021	50020
AZJ2501	275650B000081537	13/02/2021	74550
AZK4D90	275650B000081531	13/02/2021	74630
AZL0619	275650NIC0031911	23/06/2021	50020
AZN4207	275650B000081452	12/02/2021	74550
AZS2115	275650W000100924	18/02/2021	74550
AZT8859	275650B000081628	15/02/2021	74550
AZU8E24	275650B000081601	15/02/2021	74550
AZW9720	275650NIC0031951	23/06/2021	50020
AZX4634	275650NIC0031858	23/06/2021	50020
AZX5374	275650NIC0031833	23/06/2021	50020
AZY2H04	275650W000100838	16/02/2021	74550
AZY8I53	275650B000081503	13/02/2021	74550
BAA2G79	275650NIC0031924	23/06/2021	50020
BAA2G79	275650NIC0031828	23/06/2021	50020
BAA8736	275650B000081584	14/02/2021	74550
BAB8J37	275650NIC0031892	23/06/2021	50020
BAD9B92	275650D000073712	18/02/2021	74550
BAF4F10	275650W000100876	16/02/2021	74550
BAI3430	275650B000081615	15/02/2021	74550
BAI7I35	275650B000081632	15/02/2021	74550
BAJ5741	275650NIC0031964	23/06/2021	50020
BAK3676	275650B000081611	15/02/2021	74550
BAK4708	275650W000100832	16/02/2021	74550
BAL0B64	275650B000081619	15/02/2021	74550
BAN1751	275650NIC0031940	23/06/2021	50020
BAO1H20	275650B000081517	13/02/2021	74550
BAP4E59	275650B000081468	12/02/2021	74550
BAQ0565	275650W000100798	15/02/2021	74550
BAR8122	275650NIC0031899	23/06/2021	50020
BAS4338	275650NIC0031943	23/06/2021	50020
BAT5615	275650NIC0031825	23/06/2021	50020
BAU8I28	275650NIC0031987	23/06/2021	50020
BAV9282	275650B000081558	14/02/2021	74550
BAW6783	275650W000100837	16/02/2021	74550
BAX3C43	275650B000081521	13/02/2021	74630
BBB9062	275650B000081582	14/02/2021	74550
BBD3197	275650B000081622	15/02/2021	74550
BBE1C20	275650W000100796	15/02/2021	74550
BBE3764	275650NIC0031966	23/06/2021	50020
BBE8J37	275650NIC0031898	23/06/2021	50020
BBF4893	275650NIC0031809	23/06/2021	50020
BBF4893	275650NIC0031876	23/06/2021	50020
BBF7359	275650NIC0031859	23/06/2021	50020
BBH0726	275650NIC0031905	23/06/2021	50020
BBH0726	275650NIC0031936	23/06/2021	50020
BBJ5436	275650NIC0031942	23/06/2021	50020
BBJ6161	275650W000100917	18/02/2021	74550
BBK6681	275650NIC0031910	23/06/2021	50020
BBK7782	275650NIC0031932	23/06/2021	50020
BBL4566	275650NIC0031821	23/06/2021	50020
BBL5946	275650B000081614	15/02/2021	74550
BBM1233	275650W000100895	17/02/2021	74550
BBM8860	275650NIC0031931	23/06/2021	50020
BBM8860	275650NIC0031928	23/06/2021	50020
BBN1897	275650NIC0031856	23/06/2021	50020
BBO6116	275650B000081498	13/02/2021	74550
BBQ0I46	275650B000081626	15/02/2021	74550
BBQ4946	275650NIC0031857	23/06/2021	50020
BBQ5737	275650NIC0031884	23/06/2021	50020
BBQ5737	275650NIC0031990	23/06/2021	50020
BBR0961	275650B000081472	12/02/2021	74550
BBS5461	275650NIC0031797	23/06/2021	50020
BBT0356	275650B000081561	14/02/2021	74550
BBU5944	275650B000081476	12/02/2021	74550

BBV9345	275650W000100834	16/02/2021	74550
BBV9345	275650NIC0031982	23/06/2021	50020
BBW7107	275650NIC0031794	23/06/2021	50020
BBX2589	275650NIC0031885	23/06/2021	50020
BBX3900	275650W000100935	18/02/2021	74550
BBY7727	275650D000073715	18/02/2021	74630
BBY7727	275650W000100914	18/02/2021	74550
BBZ6056	275650NIC0031955	23/06/2021	50020
BCB1E27	275650B000081441	12/02/2021	74550
BCD1948	275650NIC0031941	23/06/2021	50020
BCE9B81	275650NIC0031855	23/06/2021	50020
BCF2A05	275650D000073695	14/02/2021	74550
BCF2A05	275650B000081570	14/02/2021	74550
BCF7B80	275650W000100909	18/02/2021	74550
BCJ8896	275650NIC0031820	23/06/2021	50020
BCJ9775	275650NIC0031963	23/06/2021	50020
BCK0D57	275650NIC0031914	23/06/2021	50020
BCL8151	275650B000081497	13/02/2021	74550
BCN4F87	275650W000100926	18/02/2021	74550
BCR5H25	275650B000081513	13/02/2021	74550
BCR8I52	275650B000081488	13/02/2021	74630
BCU1D31	275650W000100869	16/02/2021	74550
BCU5E38	275650NIC0031877	23/06/2021	50020
BCV0230	275650NIC0031906	23/06/2021	50020
BCW2F21	275650B000081459	12/02/2021	74550
BCW5C28	275650NIC0031785	23/06/2021	50020
BCW8C93	275650B000081548	14/02/2021	74550
BCY5B17	275650NIC0031789	23/06/2021	50020
BDA4I90	275650W000100898	17/02/2021	74630
BDA6H68	275650NIC0031977	23/06/2021	50020
BDE7C60	275650NIC0031844	23/06/2021	50020
BDG0G14	275650NIC0031812	23/06/2021	50020
BDG3106	275650NIC0031984	23/06/2021	50020
BDG9D72	275650NIC0031871	23/06/2021	50020
BDG9D72	275650B000081563	14/02/2021	74550
BDG9I63	275650NIC0031831	23/06/2021	50020
BDG9I63	275650NIC0031902	23/06/2021	50020
BDI7C19	275650NIC0031933	23/06/2021	50020
BDI9C75	275650NIC0031790	23/06/2021	50020
BDM0A97	275650B000081490	13/02/2021	74550
BDN0I87	275650B000081639	15/02/2021	74550
BDN1I76	275650B000081530	13/02/2021	74550
BDN4B07	275650NIC0031806	23/06/2021	50020
BDN4H85	275650W000100910	18/02/2021	74550
BDP0I90	275650NIC0031991	23/06/2021	50020
BDP2307	275650B000081564	14/02/2021	74550
BDQ2I48	275650B000081491	13/02/2021	74550
BDQ7C92	275650NIC0031939	23/06/2021	50020
BDQ7J40	275650NIC0031944	23/06/2021	50020
BDS2I49	275650NIC0031886	23/06/2021	50020
BDS7C60	275650NIC0031846	23/06/2021	50020
BDT9D97	275650NIC0031787	23/06/2021	50020
BDU5J37	275650D000073693	13/02/2021	74630
BDW2D27	275650NIC0031972	23/06/2021	50020
BDW7J91	275650NIC0031948	23/06/2021	50020
BDX2C86	275650B000081467	12/02/2021	74550
BDY8A94	275650NIC0031834	23/06/2021	50020
BEA6J83	275650NIC0031971	23/06/2021	50020
BEA8C74	275650NIC0031918	23/06/2021	50020
BEB9F76	275650B000081562	14/02/2021	74550
BEG1H58	275650W000100812	15/02/2021	74550
BEG1H58	275650NIC0031979	23/06/2021	50020
BEG1H58	275650NIC0031900	23/06/2021	50020
BEI9I49	275650B000081456	12/02/2021	74630
BEL7525	275650NIC0031879	23/06/2021	50020
BEM4D55	275650NIC0031947	23/06/2021	50020
BEO0B93	275650W000100875	16/02/2021	74550
BEO5E83	275650B000081598	14/02/2021	74550
BEV5E72	275650B000081470	12/02/2021	74630
BEW4A70	116100E009027490	15/02/2021	60501
BGR1E90	275650W000100810	15/02/2021	74550
BWM3470	275650W000100833	16/02/2021	74550
BXH7731	275650D000073700	14/02/2021	74710
BXH7731	275650D000073699	14/02/2021	74710
CEF7A25	275650B000081613	15/02/2021	74550
CFA2I65	275650W000100825	15/02/2021	74550
CMP6A81	275650W000100912	18/02/2021	74550
CPU5032	275650B000081525	13/02/2021	74550
CZO2242	275650W000100848	16/02/2021	74550
DEC0427	275650W000100824	15/02/2021	74550
DER1B28	275650NIC0031894	23/06/2021	50020
DES8094	275650B000081475	12/02/2021	74550
DGN5091	275650W000100877	17/02/2021	74550
DLB9H44	275650NIC0031968	23/06/2021	50020
DLF5493	275650B000081573	14/02/2021	74550
DSM2748	275650NIC0031935	23/06/2021	50020
DUE6452	275650W000100839	16/02/2021	74550
DUE6452	275650W000100883	17/02/2021	74550
DUJ6F28	275650NIC0031903	23/06/2021	50020

DUN6H98	275650B000081474	12/02/2021	74630
EBZ2091	275650B000081612	15/02/2021	74550
ECM6605	275650B000081489	13/02/2021	74550
EDO4276	275650B000081522	13/02/2021	74550
EGE5G39	275650B000081568	14/02/2021	74550
EGG6753	275650D000073706	16/02/2021	74550
EHZ6727	275650B000081559	14/02/2021	74630
ELL5850	116100E008511349	05/02/2021	58780
ELP0006	275650D000073684	12/02/2021	74550
EMW9I73	275650W000100887	17/02/2021	74550
ENH6691	275650B000081464	12/02/2021	74550
ENS9H59	275650B000081572	14/02/2021	74550
ERF1894	275650B000081518	13/02/2021	74550
ERS2E40	275650NIC0031829	23/06/2021	50020
ETC4G55	275650W000100859	16/02/2021	74550
ETF5A71	275650B000081583	14/02/2021	74550
ETI9B38	275650D000073682	12/02/2021	74550
EZR5E49	275650NIC0031937	23/06/2021	50020
FCT0627	275650NIC0031854	23/06/2021	50020
FFM4674	275650W000100860	16/02/2021	74550
FGI5111	275650W000100807	15/02/2021	74550
FIT2828	275650W000100845	16/02/2021	74550
FKM5661	275650B000081581	14/02/2021	74630
FMT1D19	275650D000073709	17/02/2021	74550
FNY8E46	275650D000073694	14/02/2021	74550
FRM2315	275650B000081465	12/02/2021	74550
FXX1A23	275650B000081629	15/02/2021	74550
GEX6775	275650NIC0031824	23/06/2021	50020
GEX6775	275650NIC0031913	23/06/2021	50020
GEX6775	275650NIC0031986	23/06/2021	50020
GEX6775	275650NIC0031896	23/06/2021	50020
GKF6F40	275650B000081532	13/02/2021	74550
GKH7697	275650NIC0031795	23/06/2021	50020
GKH7697	275650NIC0031819	23/06/2021	50020
GKH7697	275650NIC0031822	23/06/2021	50020
GVP9829	275650NIC0031853	23/06/2021	50020
GZA1773	275650W000100873	16/02/2021	74550
HBM1E77	275650F000091759	30/01/2021	55412
HBZ0A11	275650W000100855	16/02/2021	74550
HCV5126	275650W000100821	15/02/2021	74550
HFP5647	275650W000100842	16/02/2021	74550
HPQ5C56	275650NIC0031921	23/06/2021	50020
HRY1E58	275650NIC0031912	23/06/2021	50020
HWT2H97	275650B000081589	14/02/2021	74550
ICM8694	275650D000073697	14/02/2021	74550
ICV9C61	275650W000100932	18/02/2021	74550
IEP7287	275650NIC0031842	23/06/2021	50020
IIM1616	275650B000081512	13/02/2021	74550
IKN4408	275650W000100818	15/02/2021	74550
ILT4H69	275650B000081552	14/02/2021	74550
IMP6265	275650W000100905	17/02/2021	74550
IMZ4G63	275650NIC0031919	23/06/2021	50020
INF3580	275650NIC0031841	23/06/2021	50020
IOE2580	275650B000081591	14/02/2021	74550
IPE7F09	275650D000073705	15/02/2021	74550
IQG5G43	275650W000100918	18/02/2021	74550
IRW3847	275650NIC0031980	23/06/2021	50020
ITM8586	275650D000073696	14/02/2021	74630
ITU7837	275650NIC0031847	23/06/2021	50020
IUA7103	275650NIC0031811	23/06/2021	50020
IUU2A02	275650NIC0031875	23/06/2021	50020
IVD2B78	275650NIC0031887	23/06/2021	50020
IXJ9I59	275650W000100831	16/02/2021	74550
IXX5F13	275650B000081519	13/02/2021	74550
IYC0359	275650NIC0031878	23/06/2021	50020
IYW7G93	275650B000081554	14/02/2021	74630
IYX3672	275650NIC0031780	23/06/2021	50020
IZC5G25	275650D000073716	18/02/2021	74550
IZM8H79	275650NIC0031934	23/06/2021	50020
JLO0C52	275650B000081555	14/02/2021	74550
JZD0645	275650D000073687	13/02/2021	74550
JZZ4950	275650B000081542	13/02/2021	74550
KKA1I69	275650NIC0031988	23/06/2021	50020
KMR5154	275650W000100866	16/02/2021	74550
KZG0449	275650W000100820	15/02/2021	74550
LWX2254	275650D000073703	15/02/2021	74550
LWX2254	275650D000073683	12/02/2021	74630
LWX2254	275650W000100811	15/02/2021	74630
LWX2254	275650D000073688	13/02/2021	74550
LWX2254	275650D000073689	13/02/2021	74630
LWX2254	275650D000073704	15/02/2021	74550
LXW0610	275650B000081527	13/02/2021	74630
LYR4747	275650W000100849	16/02/2021	74550
LYU1649	275650B000081516	13/02/2021	74550
LZA6083	275650D000073710	17/02/2021	74550
LZE1665	275650D000073692	13/02/2021	74550
LZI0241	275650D000073690	13/02/2021	74550
LZN8483	275650NIC0031802	23/06/2021	50020
MAO6428	275650W000100913	18/02/2021	74550

MAR2376	275650B000081509	13/02/2021	74550
MBA4033	275650W000100836	16/02/2021	74550
MBJ0E49	275650B000081534	13/02/2021	74550
MBK8394	275650B000081505	13/02/2021	74550
MBM0747	275650W000100853	16/02/2021	74550
MBP2351	275650W000100889	17/02/2021	74550
MBZ6941	275650B000081535	13/02/2021	74550
MCD1106	275650B000081539	13/02/2021	74550
MCG6889	275650W000100804	15/02/2021	74550
MCI4828	275650NIC0031805	23/06/2021	50020
MCM5501	116100E009027487	15/02/2021	60502
MCP9307	275650W000100841	16/02/2021	74550
MCW3F52	275650B000081623	15/02/2021	74550
MDT8547	275650B000081500	13/02/2021	74550
MEK8H83	275650B000081616	15/02/2021	74630
MFL4023	275650B000081557	14/02/2021	74630
MFP2121	275650B000081536	13/02/2021	74550
MFU0866	275650W000100881	17/02/2021	74550
MFX4736	275650B000081551	14/02/2021	74550
MGD8507	275650B000081574	14/02/2021	74550
MGF2135	275650W000100819	15/02/2021	74550
MGJ3317	275650W000100902	17/02/2021	74550
MGR1501	275650W000100929	18/02/2021	74550
MGR1501	275650B000081590	14/02/2021	74630
MGR1501	275650W000100826	15/02/2021	74550
MGR1501	275650B000081571	14/02/2021	74550
MHI4141	275650B000081638	15/02/2021	74550
MHL5206	275650B000081550	14/02/2021	74630
MHV0995	275650B000081494	13/02/2021	74630
MHW7J33	275650B000081487	13/02/2021	74550
MHY3738	275650W000100916	18/02/2021	74550
MHZ6900	275650NIC0031958	23/06/2021	50020
MIB8995	275650B000081585	14/02/2021	74550
MII0114	275650W000100844	16/02/2021	74550
MII9594	275650B000081624	15/02/2021	74550
MIL6G25	275650W000100803	15/02/2021	74550
MIO2484	275650B000081445	12/02/2021	74550
MIS7549	275650B000081524	13/02/2021	74550
MKB2739	275650NIC0031860	23/06/2021	50020
MKD0350	275650B000081510	13/02/2021	74630
MKG6359	275650B000081455	12/02/2021	74550
MKJ9060	275650NIC0031975	23/06/2021	50020
MKP7336	275650B000081588	14/02/2021	74550
MKQ1090	275650NIC0031863	23/06/2021	50020
MKQ1090	275650NIC0031881	23/06/2021	50020
MKT0J72	275650B000081580	14/02/2021	74550
MLJ5232	275650NIC0031817	23/06/2021	50020
MLN5099	275650B000081602	15/02/2021	74710
MLN5099	275650B000081642	15/02/2021	74550
MLN5099	275650B000081541	13/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100874	16/02/2021	74550
MLN5099	275650B000081529	13/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100904	17/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100872	16/02/2021	74630
MLR5436	275650NIC0031945	23/06/2021	50020
MLS8724	275650NIC0031916	23/06/2021	50020
MLZ7284	275650B000081603	15/02/2021	74550
MMB2894	275650NIC0031848	23/06/2021	50020
MMB6255	275650B000081606	15/02/2021	74550
MMC0776	275650NIC0031818	23/06/2021	50020
MMM1B03	275650W000100843	16/02/2021	74550
MND3941	275650B000081501	13/02/2021	74550
NDT2B86	275650W000100885	17/02/2021	74550
NGR2A70	275650D000073691	13/02/2021	74630
NJB0142	275650W000100802	15/02/2021	74550
NKR6275	275650B000081576	14/02/2021	74550
NLK0080	275650B000081457	12/02/2021	74550
NQJ3073	275650W000100915	18/02/2021	74550
NSC2D85	275650B000081587	14/02/2021	74550
NSG5034	275650NIC0031826	23/06/2021	50020
NUA7155	275650B000081545	14/02/2021	74710
NVE2020	275650NIC0031926	23/06/2021	50020
OAP4C10	275650B000081579	14/02/2021	74550
OAP4C10	275650NIC0031882	23/06/2021	50020
OBA6F32	275650B000081453	12/02/2021	74550
OBB4C34	275650W000100886	17/02/2021	74550
OBB8H18	275650NIC0031801	23/06/2021	50020
OBK7H88	275650B000081506	13/02/2021	74550
OFD3169	275650W000100903	17/02/2021	74550
OKN9A78	275650W000100846	16/02/2021	74550
ONT7C26	275650NIC0031946	23/06/2021	50020
ONT7C26	275650NIC0031862	23/06/2021	50020
OOK3J32	275650NIC0031969	23/06/2021	50020
ORK0029	275650NIC0031889	23/06/2021	50020
OSX7A57	275650B000081520	13/02/2021	74550
OSY4A18	275650W000100868	16/02/2021	74550
OWD1C19	275650NIC0031927	23/06/2021	50020
OYS1612	275650W000100911	18/02/2021	74550
OZT1030	275650W000100852	16/02/2021	74710

PEH2526	275650NIC0031792	23/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031864	23/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031793	23/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031827	23/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031803	23/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031800	23/06/2021	50020
PEH2526	275650NIC0031949	23/06/2021	50020
PKB0C79	275650NIC0031965	23/06/2021	50020
POG7G16	275650B000081556	14/02/2021	74550
PPJ0J88	275650W000100907	18/02/2021	74550
PRC6874	275650NIC0031938	23/06/2021	50020
PSU4862	275650B000081635	15/02/2021	74550
PUU9793	275650B000081600	14/02/2021	74550
PWB6269	275650B000081511	13/02/2021	74550
PWM7G40	275650W000100930	18/02/2021	74550
PXY0B04	275650NIC0031929	23/06/2021	50020
QBM7I21	275650B000081593	14/02/2021	74550
QBW1430	275650NIC0031917	23/06/2021	50020
QBZ3745	275650NIC0031930	23/06/2021	50020
QBZ3745	275650NIC0031923	23/06/2021	50020
QCJ9041	275650NIC0031839	23/06/2021	50020
QCX6062	275650W000100809	15/02/2021	74550
QHK0371	275650B000081560	14/02/2021	74550
QHM3785	275650D000073714	18/02/2021	74550
QHM4440	275650B000081631	15/02/2021	74550
QHN4155	275650W000100862	16/02/2021	74550
QHQ9896	275650NIC0031804	23/06/2021	50020
QHQ9896	275650NIC0031867	23/06/2021	50020
QHW6877	275650D000073685	12/02/2021	74550
QHY9677	275650W000100835	16/02/2021	74550
QIA3I65	275650B000081596	14/02/2021	74550
QIN7454	275650W000100851	16/02/2021	74550
QIN8007	275650B000081553	14/02/2021	74550
QIO9F91	275650W000100813	15/02/2021	74630
QIQ2F67	275650B000081566	14/02/2021	74550
QIU5991	275650W000100897	17/02/2021	74550
QIZ4605	275650NIC0031815	23/06/2021	50020
QJB9990	275650B000081523	13/02/2021	74550
QJC9569	275650NIC0031992	23/06/2021	50020
QJL8318	275650B000081485	13/02/2021	74710
QJP8718	275650D000073707	16/02/2021	74630
QJP9080	275650NIC0031908	23/06/2021	50020
QJQ2349	275650B000081620	15/02/2021	74550
QNP8D52	275650W000100925	18/02/2021	74550
QPR8C78	275650NIC0031783	23/06/2021	50020
QPT3244	275650NIC0031872	23/06/2021	50020
QQB7367	275650NIC0031869	23/06/2021	50020
QQD1545	275650NIC0031904	23/06/2021	50020
QQD1545	275650NIC0031976	23/06/2021	50020
QQD1545	275650NIC0031973	23/06/2021	50020
QQE9J77	275650W000100900	17/02/2021	74550
QQS0704	275650NIC0031784	23/06/2021	50020
QQW9554	275650NIC0031954	23/06/2021	50020
QTK3375	275650B000081442	12/02/2021	74630
QTK6089	275650NIC0031813	23/06/2021	50020
QWT7865	275650NIC0031920	23/06/2021	50020
QXG1577	275650B000081450	12/02/2021	74630
QXM0626	275650B000081471	12/02/2021	74550
RAC8628	275650B000081577	14/02/2021	74550
RAE8F03	275650NIC0031781	23/06/2021	50020
RAI7269	275650NIC0031843	23/06/2021	50020
RDU6E34	275650B000081609	15/02/2021	74550
RDU8A49	275650B000081610	15/02/2021	74630
RFX8D27	275650D000073702	15/02/2021	74550
RFY1C02	275650B000081447	12/02/2021	74550
RLD9G41	275650W000100806	15/02/2021	74630
RLF1H28	275650B000081543	13/02/2021	74550
RMD2E99	275650B000081641	15/02/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD8A0AB1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 053/2021 II

EDITAL Nº053/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQQ1G93	275650F000093302	16/06/2021	55411
ARR6961	275650F000092314	22/06/2021	55411
ASY9834	275650F000093154	22/06/2021	55417
ATF3450	275650F000092316	22/06/2021	51930
AUZ4G93	275650F000093551	17/06/2021	55920
AVB6109	275650F000093459	15/06/2021	76331
AVB6109	275650F000089717	11/06/2021	54870
AWF9H55	275650F000092385	12/06/2021	58270
AXI9958	275650F000093552	17/06/2021	55920
AXR5528	275650F000093213	21/06/2021	76251
AXU0214	116100E009028167	17/06/2021	60501
AYA5986	275650F000089719	22/06/2021	76251
AYC5359	275650F000093212	19/06/2021	54526
AYH5313	275650F000093460	15/06/2021	76331
AYL2308	275650F000093152	17/06/2021	76252
AZF7317	275650F000093458	11/06/2021	76331
BAI0947	275650F000092315	22/06/2021	76251
BAP0742	116100E009027597	18/06/2021	60501
BAT5615	275650F000092313	15/06/2021	55411
BCV1G87	275650F000092380	11/06/2021	57380
BDM0609	275650F000093214	22/06/2021	60412
BEY7J41	275650F000093211	14/06/2021	54526
DWK7874	275650F000092381	11/06/2021	76332
EMM5241	275650F000092384	12/06/2021	54600
IWG8H21	275650F000093463	16/06/2021	76251
KYU2724	275650F000092312	12/06/2021	76251
MCQ7J69	116100E009028472	20/06/2021	54521
MJE2116	275650F000092383	12/06/2021	51930
MLP1D01	275650F000093153	17/06/2021	55417
MLV9297	275650F000093462	16/06/2021	76332
MWR6510	275650F000093553	17/06/2021	54600
ORH4314	275650F000092382	11/06/2021	76331
PYO6192	275650F000089718	22/06/2021	60250
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF1333	275650F000093361	08/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093030	07/06/2021	55412
AJI0843	275650F000093528	08/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093525	08/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093524	07/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093526	08/06/2021	55412
AKE0548	275650F000093615	08/06/2021	55412
AMW8E59	275650F000093033	08/06/2021	55412
AOS2297	116100E008511041	16/06/2021	70561
AQR3I95	275650F000093032	08/06/2021	55412
ASX2377	275650F000093616	08/06/2021	55412
AWC6E03	275650F000093527	08/06/2021	55412
AWN3A50	275650F000093029	07/06/2021	55412
AWP5025	275650F000093031	08/06/2021	55412
BAS0290	275650F000093360	08/06/2021	55412
BCN9J62	275650F000092489	07/06/2021	55412
FGB2E36	275650F000090797	08/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093359	07/06/2021	55412
GCC4159	116100E009027913	22/06/2021	55680
JHY8115	275650F000093759	08/06/2021	55412
LCS3968	275650F000092490	08/06/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3655	275650B000081729	17/02/2021	74550
ACI9A88	275650B000081733	17/02/2021	74550
ADG5884	275650F000091110	02/02/2021	55412
ADS0C04	275650B000081738	17/02/2021	74550
AEJ7863	275650B000081761	18/02/2021	74550
AFK3619	275650F000090739	02/02/2021	55412
AGZ4134	275650F000091664	05/02/2021	55412
AGZ4134	275650F000091669	05/02/2021	55412
AGZ4134	275650F000091666	05/02/2021	55412
AHN7943	275650B000081675	16/02/2021	74630
AHN7943	275650B000081790	18/02/2021	74550
AHU2966	275650B000081756	18/02/2021	74550
AHZ4889	275650F000091668	05/02/2021	55412
AIM1800	275650B000081712	17/02/2021	74550
AIY9B00	275650B000081706	17/02/2021	74550
AIZ6I58	275650F000090244	04/02/2021	55412
AJK5767	275650B000081653	15/02/2021	74630
AJK5767	275650B000081654	15/02/2021	74550
AKV4968	275650B000081741	18/02/2021	74550
ALC5D56	275650B000081782	18/02/2021	74550
ALC9614	275650B000081644	15/02/2021	74550
ALH3F21	275650F000091627	30/01/2021	55412
ALK8J89	275650F000078137	03/02/2021	55412
ALL4C69	275650B000081662	16/02/2021	74550
AME9J37	275650F000090243	02/02/2021	55412
AMN7030	275650F000090843	13/02/2021	54600
ANG3043	275650F000091760	30/01/2021	55412
AOH6722	275650F000091460	30/01/2021	55412
AOP4077	275650F000091665	05/02/2021	55412
AOX1A21	275650B000081777	18/02/2021	74550
APP5F57	275650F000091431	13/02/2021	76331
APU0H18	275650B000081658	15/02/2021	74550
APW2F42	275650B000081661	16/02/2021	74550
AQA0284	275650B000081656	15/02/2021	74630
AQD5432	275650B000081704	17/02/2021	74550
AQR6499	275650F000091633	05/02/2021	55412
AQS1F46	275650B000081752	18/02/2021	74550
AQS9H27	275650B000081731	17/02/2021	74550
ARA5A45	275650F000091111	02/02/2021	55412
ARU5045	275650F000091427	09/02/2021	76332
ARY0504	275650B000081716	17/02/2021	74550
ASB6D35	275650B000081687	16/02/2021	74630
ASE3556	275650B000081750	18/02/2021	74550
ASI5243	275650B000081701	16/02/2021	74550
ASU2G11	275650F000090441	12/02/2021	76331
ASW6353	275650B000081773	18/02/2021	74550
ATU2128	275650B000081732	17/02/2021	74550
AUH6994	275650B000081736	17/02/2021	74550
AUK4C98	275650F000078138	03/02/2021	55412
AUK4C98	275650F000078139	04/02/2021	55412
AUL7873	275650B000081698	16/02/2021	74550
AUM7428	275650B000081679	16/02/2021	74550
AUR4D21	275650F000091112	04/02/2021	55412
AUS9743	275650B000081709	17/02/2021	74550
AVM7161	275650B000081651	15/02/2021	74550
AVV8959	275650F000091626	30/01/2021	55412
AWD2065	275650B000081699	16/02/2021	74550
AWK5672	275650B000081686	16/02/2021	74550
AWN3C93	275650F000091569	01/02/2021	55412
AWT2718	275650F000091221	05/02/2021	55412
AXB1B79	275650B000081766	18/02/2021	74550
AXB7I19	275650B000081688	16/02/2021	74550
AXJ0505	275650B000081763	18/02/2021	74550
AXL2823	275650B000081702	16/02/2021	74550
AXO7J34	275650B000081772	18/02/2021	74630
AXW4656	275650B000081775	18/02/2021	74550
AXY3F50	275650B000081685	16/02/2021	74550

AYB2784	275650B000081724	17/02/2021	74630
AYD8302	275650B000081690	16/02/2021	74550
AYG1917	275650B000081735	17/02/2021	74550
AYJ7895	275650B000081649	15/02/2021	74550
AYK0560	275650B000081726	17/02/2021	74550
AYK0805	275650B000081796	18/02/2021	74550
AYS4893	275650F000091671	05/02/2021	55412
AYW7049	275650B000081643	15/02/2021	74550
AYZ9822	275650F000091428	09/02/2021	60501
AZD8866	275650B000081723	17/02/2021	74550
AZO7E72	275650F000090945	30/01/2021	55412
AZO8422	275650B000081645	15/02/2021	74550
AZR4513	275650F000088834	03/02/2021	55412
AZS5945	275650B000081798	19/02/2021	74550
BAK4512	275650B000081692	16/02/2021	74550
BAP0754	275650B000081681	16/02/2021	74550
BAR4D48	275650B000081743	18/02/2021	74550
BAR4D48	275650B000081742	18/02/2021	74710
BAU4I82	275650B000081721	17/02/2021	74550
BAU8681	275650F000091270	30/01/2021	55412
BAY4B98	275650B000081783	18/02/2021	74550
BBE6870	275650B000081744	18/02/2021	74550
BBF3050	275650B000081646	15/02/2021	74550
BBG6F37	275650F000090242	02/02/2021	55412
BBK2I55	275650F000091662	02/02/2021	55412
BBL6B18	275650B000081713	17/02/2021	74550
BBU5944	275650B000081669	16/02/2021	74550
BCC1549	275650B000081748	18/02/2021	74550
BCC6767	275650F000090636	05/02/2021	55412
BCE4A44	275650F000091630	03/02/2021	55412
BCF6379	275650F000091432	13/02/2021	76331
BCK8J22	275650F000091628	01/02/2021	55412
BCO1407	275650B000081689	16/02/2021	74550
BCP9716	275650B000081677	16/02/2021	74550
BCQ2C23	275650B000081779	18/02/2021	74550
BCS6C92	275650B000081776	18/02/2021	74550
BCT8B88	275650B000081774	18/02/2021	74550
BCT8H35	275650F000090522	13/02/2021	51930
BCX3I47	275650B000081788	18/02/2021	74550
BDA6G29	275650B000081755	18/02/2021	74550
BDB1F36	275650B000081697	16/02/2021	74550
BDD8I81	275650B000081760	18/02/2021	74550
BDF1D09	275650B000081739	17/02/2021	74550
BDF6E93	275650F000091220	04/02/2021	55412
BDH3E79	275650B000081708	17/02/2021	74550
BDH6D09	275650F000090587	03/02/2021	55412
BDH9A32	275650B000081789	18/02/2021	74550
BDM8A50	275650F000089709	12/02/2021	51930
BDN4G10	275650B000081719	17/02/2021	74550
BDO0D91	275650B000081650	15/02/2021	74630
BDT9D97	275650B000081710	17/02/2021	74630
BEE2G76	275650B000081678	16/02/2021	74630
BEG6G41	275650F000091663	03/02/2021	55412
BEK9A57	275650B000081792	18/02/2021	74550
BEL7073	275650B000081764	18/02/2021	74550
BEM5B85	275650B000081671	16/02/2021	74550
BEN7E62	275650B000081762	18/02/2021	74550
BEO5A29	275650B000081695	16/02/2021	74550
BEY9J11	275650B000081769	18/02/2021	74550
DDO0920	275650F000091522	02/02/2021	55412
DFO0091	275650B000081770	18/02/2021	74550
DHP8876	275650B000081668	16/02/2021	74550
DKN0A66	275650B000081707	17/02/2021	74550
DME9997	275650F000088720	13/02/2021	54600
DSQ6D02	275650B000081734	17/02/2021	74550
DUE6452	275650B000081664	16/02/2021	74550
ELB4927	275650B000081725	17/02/2021	74550
ERX3687	275650F000090634	30/01/2021	55412
ERX3687	275650F000091074	04/02/2021	55412
ERX3687	275650F000091075	04/02/2021	55412
ERX3687	275650F000091072	03/02/2021	55412
ERX3687	275650F000091073	04/02/2021	55412
ETF5A71	275650B000081718	17/02/2021	74550
EWU0447	275650B000081648	15/02/2021	74550
FCL4E60	275650B000081660	16/02/2021	74550
FET0234	275650F000091632	09/02/2021	55412
FIN5B60	275650B000081665	16/02/2021	74550
FLS4C43	275650B000081693	16/02/2021	74630
FOK5H14	275650F000091219	04/02/2021	55412
FYM2D65	275650B000081683	16/02/2021	74550
HHU5831	275650B000081771	18/02/2021	74550
HTN8G39	275650B000081730	17/02/2021	74550
IHI3076	275650B000081768	18/02/2021	74630
IHI3076	275650B000081647	15/02/2021	74550
IHN1149	275650F000088833	03/02/2021	55412
IKK3D32	275650B000081703	17/02/2021	74710
IKR6748	275650B000081746	18/02/2021	74550
ISZ1B10	275650F000091631	03/02/2021	55412
ISZ8567	275650B000081749	18/02/2021	74550

ITU2A11	275650B000081720	17/02/2021	74550
IUO8001	275650B000081673	16/02/2021	74550
IUY6F11	275650F000091463	05/02/2021	55412
IVT0586	275650B000081667	16/02/2021	74550
IVX9G08	275650B000081717	17/02/2021	74550
IWE9090	275650B000081691	16/02/2021	74550
IWR9B52	275650B000081672	16/02/2021	74550
IWY3029	275650B000081670	16/02/2021	74550
IYO7B99	275650B000081715	17/02/2021	74550
IYS2I58	275650B000081659	16/02/2021	74550
IYS6840	275650B000081737	17/02/2021	74630
IZR0F91	275650F000083887	13/02/2021	76251
JIQ5868	275650F000078140	05/02/2021	55412
JLM5295	275650F000091634	05/02/2021	55412
KOR6158	275650B000081787	18/02/2021	74550
KZB5C01	275650B000081797	19/02/2021	74550
LXU4965	275650B000081747	18/02/2021	74550
LXU4965	275650B000081705	17/02/2021	74550
LYT4H94	275650B000081714	17/02/2021	74550
MAO6428	275650B000081778	18/02/2021	74550
MAS7963	275650B000081758	18/02/2021	74550
MCZ4G47	275650B000081674	16/02/2021	74630
MDD5747	275650B000081745	18/02/2021	74550
MEU4J10	275650B000081682	16/02/2021	74550
MEW7E67	275650B000081765	18/02/2021	74550
MFJ0360	275650B000081684	16/02/2021	74550
MGI3J36	275650F000087493	12/02/2021	51930
MGI5596	275650F000091462	05/02/2021	55412
MGO5061	275650F000091629	03/02/2021	55412
MGR1501	275650B000081657	15/02/2021	74550
MGR1501	275650B000081694	16/02/2021	74550
MGR1501	275650B000081794	18/02/2021	74550
MGR1501	275650B000081754	18/02/2021	74550
MHF3275	275650B000081757	18/02/2021	74550
MIO1075	116100E007867739	19/02/2021	65300
MIT7D25	275650B000081753	18/02/2021	74550
MJE4306	275650B000081795	18/02/2021	74630
MJH6426	275650F000090635	01/02/2021	55412
MJR4H87	116100E008456425	13/03/2021	54600
MKD7467	275650B000081680	16/02/2021	74550
MKK6A58	275650F000091523	02/02/2021	55412
MLN5099	275650B000081700	16/02/2021	74550
MLU4981	275650B000081793	18/02/2021	74550
NEE9884	275650B000081728	17/02/2021	74550
OBC0848	275650B000081780	18/02/2021	74550
OBJ2B07	275650B000081751	18/02/2021	74550
ODC8A89	275650F000091218	02/02/2021	55412
OKD1422	275650F000091524	03/02/2021	55412
OLD4C79	275650F000090741	05/02/2021	55412
OOK2I01	275650B000081655	15/02/2021	74630
OUR6F77	275650B000081791	18/02/2021	74550
OUR8B98	275650F000090740	05/02/2021	55412
PXI1148	275650B000081666	16/02/2021	74630
PXY0B04	275650F000078141	05/02/2021	55412
PYT0G35	275650B000081696	16/02/2021	74630
PYV2A41	275650B000081722	17/02/2021	74550
QHH1A86	275650B000081711	17/02/2021	74550
QHY6031	275650B000081727	17/02/2021	74550
QHY9677	275650B000081663	16/02/2021	74550
QIE3456	275650F000090944	30/01/2021	55412
QIZ9D98	275650B000081740	17/02/2021	74550
QJE3428	275650B000081676	16/02/2021	74550
QJQ2597	275650B000081785	18/02/2021	74550
QJV2865	275650B000081781	18/02/2021	74550
QND7765	275650B000081652	15/02/2021	74630
QUT1596	275650B000081784	18/02/2021	74550
QXM7044	275650F000091670	05/02/2021	55412
RAJ2F92	275650B000081767	18/02/2021	74550
RAJ2F92	275650B000081759	18/02/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH6004	275650NIC0032027	24/06/2021	50020
AHX5A03	275650NIC0032040	24/06/2021	50020
AJS8282	275650NIC0032016	24/06/2021	50020
AJX1175	275650NIC0032015	24/06/2021	50020
AKV1J95	275650NIC0032042	24/06/2021	50020
ALF3292	275650NIC0032036	24/06/2021	50020
ALK5D05	275650NIC0032019	24/06/2021	50020
APK4H41	275650NIC0032023	24/06/2021	50020
APV9319	275650NIC0032013	24/06/2021	50020
APZ4A45	275650NIC0032035	24/06/2021	50020
AQO7B10	275650NIC0031994	24/06/2021	50020
ASB6A22	275650NIC0032044	24/06/2021	50020
ASU9737	275650NIC0032028	24/06/2021	50020
AUA7287	275650NIC0032026	24/06/2021	50020
AUG3738	275650NIC0032003	24/06/2021	50020
AUZ0848	275650NIC0032007	24/06/2021	50020

AWE8823	275650NIC0032011	24/06/2021	50020
AXE0I86	275650F000088095	12/02/2021	55417
AYJ2856	275650NIC0031995	24/06/2021	50020
AZL0619	275650NIC0032008	24/06/2021	50020
AZW2759	275650NIC0032010	24/06/2021	50020
AZY6520	275650NIC0032033	24/06/2021	50020
BAY1534	275650NIC0032039	24/06/2021	50020
BBD7972	275650NIC0032025	24/06/2021	50020
BBE1945	275650NIC0032045	24/06/2021	50020
BBE1945	275650NIC0032046	24/06/2021	50020
BBW9028	275650NIC0032012	24/06/2021	50020
BBY3195	275650NIC0032024	24/06/2021	50020
BCF3764	275650NIC0032005	24/06/2021	50020
BCJ2183	275650NIC0032029	24/06/2021	50020
BCN3882	275650NIC0032020	24/06/2021	50020
BCY7H08	275650NIC0032032	24/06/2021	50020
BDL9E16	275650NIC0031993	24/06/2021	50020
BDZ5C30	275650NIC0031998	24/06/2021	50020
BEZ5319	275650NIC0032018	24/06/2021	50020
CNB5I41	275650NIC0032043	24/06/2021	50020
FFC4B07	275650NIC0032017	24/06/2021	50020
IXM0978	275650NIC0032038	24/06/2021	50020
IXV4249	275650NIC0032022	24/06/2021	50020
MCU9E53	275650NIC0032041	24/06/2021	50020
MEX9476	275650NIC0031999	24/06/2021	50020
MJG9523	275650B000078598	27/12/2020	74550
MKA6C39	275650NIC0032009	24/06/2021	50020
MLI8670	275650NIC0032034	24/06/2021	50020
MMB9975	275650NIC0032004	24/06/2021	50020
MMF8447	275650NIC0032037	24/06/2021	50020
NTY7A81	275650NIC0032001	24/06/2021	50020
PAX1006	275650NIC0031997	24/06/2021	50020
PZU5104	275650NIC0031996	24/06/2021	50020
QAZ0E56	275650B000081236	08/02/2021	74550
QIG2H32	275650NIC0032014	24/06/2021	50020
QIP3108	275650NIC0032002	24/06/2021	50020
QJC9569	275650NIC0032000	24/06/2021	50020
QPS0821	275650NIC0032006	24/06/2021	50020
QPS1618	275650NIC0032021	24/06/2021	50020
QQS0704	275650NIC0032030	24/06/2021	50020
QXR4B23	275650W000100624	10/02/2021	74550
RAF1802	275650NIC0032031	24/06/2021	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:098754AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS N.º 053/2021 III

EDITAL Nº053/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/10/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000087398	06/06/2021	74550
AAK9132	275650B000087511	09/06/2021	74550
AAV7H45	275650W000103954	09/06/2021	74550
AAW9I97	275650A000001919	07/06/2021	60503
ABF9J19	275650W000103944	08/06/2021	74550
ABM3G40	275650B000087423	07/06/2021	74550
ABM3G40	275650B000087429	07/06/2021	74630
ABP3866	275650W000103896	06/06/2021	74550

ABX5G55	275650W000103963	09/06/2021	74550
ACK4E49	275650W000103889	06/06/2021	74550
ACL4006	275650B000087417	07/06/2021	74550
ACL6001	275650W000103949	08/06/2021	74550
ACW9995	275650B000087396	06/06/2021	74630
ACY9292	275650B000087489	08/06/2021	74550
ADU0A74	275650B000087416	07/06/2021	74550
AEK6876	275650B000087578	10/06/2021	74550
AET0984	275650B000087485	08/06/2021	74550
AET0984	275650B000087424	07/06/2021	74550
AFH3458	275650B000087473	08/06/2021	74550
AFL9724	275650B000087474	08/06/2021	74550
AFR5I85	275650B000087751	12/06/2021	74550
AFR5I85	275650B000087451	07/06/2021	74550
AFX9H77	275650B000087336	06/06/2021	74550
AGC7703	275650B000087694	11/06/2021	74710
AGC7703	275650B000087677	11/06/2021	74550
AGD5594	275650B000087680	11/06/2021	74630
AGW0343	275650B000087519	09/06/2021	74550
AGW0487	275650B000087572	09/06/2021	74630
AGZ4333	275650B000087465	08/06/2021	74550
AHF6D67	275650W000103893	06/06/2021	74550
AHN7943	275650B000087340	06/06/2021	74630
AHN7943	275650B000087715	12/06/2021	74630
AHS4562	275650B000087409	07/06/2021	74550
AHU8C51	275650W000103918	07/06/2021	74550
AHW2045	275650B000087746	12/06/2021	74550
AIB1B19	275650B000087764	12/06/2021	74550
AIB4A01	275650D000074551	07/06/2021	74550
AIB5552	275650B000087558	09/06/2021	74630
AIB5552	275650B000087554	09/06/2021	74550
AII3553	275650B000087481	08/06/2021	74550
AII3553	275650B000087591	10/06/2021	74550
AIV3994	275650D000074588	12/06/2021	74630
AJF0A84	275650D000074579	12/06/2021	74550
AJH3749	275650B000087631	10/06/2021	74550
AJH5678	275650W000103940	08/06/2021	74550
AJJ8C79	275650B000087684	11/06/2021	74550
AJM4444	275650A000001922	08/06/2021	60503
AJN4011	275650B000087455	08/06/2021	74550
AJN5I91	275650W000103969	09/06/2021	74550
AJR9C12	275650W000104012	11/06/2021	74550
AJT4D99	275650D000074539	06/06/2021	74550
AJU0J88	275650W000103900	06/06/2021	74550
AJV1A64	275650B000087757	12/06/2021	74550
AJV8840	275650B000087403	06/06/2021	74630
AJX6524	275650B000087726	12/06/2021	74550
AJX6524	275650W000103929	07/06/2021	74550
AJY6073	275650B000087741	12/06/2021	74550
AKA7560	275650B000087729	12/06/2021	74550
AKF4G30	275650B000087438	07/06/2021	74550
AKG4602	275650B000087486	08/06/2021	74550
AKN1022	275650W000103968	09/06/2021	74550
AKP4007	275650B000087539	09/06/2021	74550
AKT4A05	275650B000087375	06/06/2021	74550
ALD2B83	275650W000104020	11/06/2021	74550
ALE5J13	275650B000087400	06/06/2021	74550
ALE8609	275650B000087415	07/06/2021	74550
ALG4G74	275650B000087497	08/06/2021	74550
ALI0G43	275650W000103996	11/06/2021	74550
ALN6F80	275650B000087679	11/06/2021	74550
ALN7787	275650B000087369	06/06/2021	74550
ALS3B97	275650W000103951	08/06/2021	74550
ALT7953	275650B000087702	12/06/2021	74550
ALU4F65	275650W000103970	09/06/2021	74550
AMA5J16	275650A000001915	07/06/2021	60503
AMA8839	275650W000103882	05/06/2021	74550
AMH9B95	275650B000087772	13/06/2021	74550
AML3E89	275650B000087461	08/06/2021	74550
AMO8993	275650B000087546	09/06/2021	74550
AMP7038	275650W000103938	08/06/2021	74550
AMR1882	275650B000087330	05/06/2021	74630
AMZ3D74	275650B000087581	10/06/2021	74550
AMZ5644	275650B000087650	11/06/2021	74550
ANB5J02	275650W000104036	12/06/2021	74630
ANC0706	275650B000087550	09/06/2021	74550
AND0961	275650B000087653	11/06/2021	74550
AND6155	275650D000074557	07/06/2021	74550
ANH8615	275650B000087527	09/06/2021	74550
ANM6B86	275650B000087646	11/06/2021	74550
ANP6H33	275650W000103926	07/06/2021	74550
ANQ1069	275650B000087636	10/06/2021	74710
ANY2F58	275650D000074587	12/06/2021	74550
ANZ2073	275650B000087433	07/06/2021	74550
ANZ2073	275650B000087467	08/06/2021	74550
AOA9B81	275650B000087663	11/06/2021	74550
AOB8818	275650B000087610	10/06/2021	74550
AOB8A56	275650W000103936	08/06/2021	74550
AOI8577	275650B000087765	12/06/2021	74550

AOO5918	275650A000001924	09/06/2021	60503
AOQ7F31	275650W000104001	11/06/2021	74550
AOT4315	275650B000087561	09/06/2021	74550
AOT4315	275650B000087598	10/06/2021	74710
AOT4315	275650W000104011	11/06/2021	74710
AOW4B66	275650B000087627	10/06/2021	74550
AOX4F72	275650D000074534	04/06/2021	74550
AOX4F72	275650D000074569	10/06/2021	74630
AOY5575	275650B000087656	11/06/2021	74550
APA3436	275650B000087628	10/06/2021	74550
APB2139	275650B000087482	08/06/2021	74550
APD4957	275650W000103983	10/06/2021	74550
APG1B55	275650B000087387	06/06/2021	74550
API6741	275650B000087401	06/06/2021	74630
API6741	275650B000087692	11/06/2021	74710
APM0G85	275650B000087450	07/06/2021	74710
APN9267	275650B000087377	06/06/2021	74550
APO5F54	275650B000087476	08/06/2021	74550
APT2123	275650W000103907	06/06/2021	74550
APU0692	275650W000103898	06/06/2021	74550
AQQ4636	275650W000104010	11/06/2021	74550
AQQ4636	275650W000104000	11/06/2021	74550
AQS4783	275650B000087339	06/06/2021	74550
AQS6F41	275650W000103902	06/06/2021	74550
AQU2H11	275650W000103989	10/06/2021	74550
AQV2884	275650B000087421	07/06/2021	74550
AQY9I21	275650D000074566	09/06/2021	74550
ARB7H59	275650A000001920	08/06/2021	60503
ARC2F96	275650W000103985	10/06/2021	74550
ARC9J87	275650B000087735	12/06/2021	74550
ARF8378	275650W000103884	06/06/2021	74550
ARM2D28	275650D000074542	06/06/2021	74550
ART6E43	275650B000087674	11/06/2021	74550
ARW9052	275650B000087734	12/06/2021	74630
ARZ2423	275650B000087512	09/06/2021	74550
ASA2495	275650B000087717	12/06/2021	74550
ASC5A39	275650B000087434	07/06/2021	74550
ASD5611	275650B000087644	11/06/2021	74630
ASD6331	275650B000087699	12/06/2021	74550
ASF8F54	275650W000104003	11/06/2021	74550
ASH0097	275650B000087381	06/06/2021	74550
ASH3H97	275650B000087495	08/06/2021	74550
ASL1219	275650B000087524	09/06/2021	74550
ASN2D56	275650D000074561	08/06/2021	74630
ASO1434	275650A000001916	07/06/2021	60503
ASO4898	275650B000087460	08/06/2021	74550
ASP3821	275650B000087716	12/06/2021	74550
ASP5E58	275650B000087496	08/06/2021	74550
ASW6305	275650B000087731	12/06/2021	74550
ASY0H41	275650D000074565	09/06/2021	74550
ATB6498	275650W000103986	10/06/2021	74550
ATC2F07	275650B000087708	12/06/2021	74550
ATD7G21	275650B000087642	11/06/2021	74550
ATE0E88	275650B000087488	08/06/2021	74630
ATE7794	275650B000087399	06/06/2021	74550
ATG1381	275650B000087710	12/06/2021	74550
ATG1381	275650B000087393	06/06/2021	74550
ATG1B16	275650W000104029	12/06/2021	74550
ATI8828	275650B000087518	09/06/2021	74550
ATJ1167	275650B000087427	07/06/2021	74630
ATP1C34	275650A000001925	09/06/2021	60503
ATQ5370	275650B000087504	09/06/2021	74550
ATR2749	275650B000087754	12/06/2021	74550
ATS0G99	275650A000001930	10/06/2021	60503
ATT3G32	275650B000087487	08/06/2021	74550
ATV9987	275650D000074567	10/06/2021	74550
ATZ8732	275650W000103979	10/06/2021	74550
AUC6C27	275650D000074581	12/06/2021	74630
AUF9B97	275650B000087439	07/06/2021	74550
AUH7F72	275650W000103899	06/06/2021	74550
AUJ4488	275650D000074547	06/06/2021	74550
AUJ4J67	275650W000104033	12/06/2021	74630
AUP2768	275650W000104009	11/06/2021	74550
AUQ5847	275650B000087446	07/06/2021	74550
AUU2C66	275650B000087592	10/06/2021	74550
AUU7397	275650B000087559	09/06/2021	74550
AUV1311	275650B000087647	11/06/2021	74550
AVA2C20	275650B000087763	12/06/2021	74550
AVA2C20	275650B000087768	13/06/2021	74630
AVA2J76	275650B000087727	12/06/2021	74550
AVE7F62	275650W000103947	08/06/2021	74550
AVF5598	275650B000087510	09/06/2021	74550
AVG6294	275650B000087477	08/06/2021	74550
AVG6D40	275650B000087683	11/06/2021	74550
AVJ3661	275650B000087618	10/06/2021	74550
AVK2726	275650B000087347	06/06/2021	74550
AVL0334	275650W000103965	09/06/2021	74710
AVN3A03	275650D000074580	12/06/2021	74550
AVO0D74	275650B000087600	10/06/2021	74550

AVO4I81	275650D000074574	11/06/2021	74550
AVP9922	275650W000103913	07/06/2021	74550
AVR3A45	275650B000087691	11/06/2021	74550
AVR5C40	275650B000087557	09/06/2021	74550
AVT6431	275650B000087615	10/06/2021	74550
AVU0108	275650B000087689	11/06/2021	74550
AVV8B86	275650A000001937	11/06/2021	60503
AVY1G42	275650B000087761	12/06/2021	74550
AWB3A44	275650B000087551	09/06/2021	74550
AWC0171	275650W000103891	06/06/2021	74550
AWD1275	275650W000104031	12/06/2021	74550
AWD5133	275650B000087364	06/06/2021	74550
AWE8910	275650D000074562	09/06/2021	74550
AWF1A89	275650D000074536	06/06/2021	74550
AWF6903	275650W000103987	10/06/2021	74550
AWH6F21	275650B000087587	10/06/2021	74550
AWH9062	275650B000087441	07/06/2021	74550
AWI5C43	275650B000087762	12/06/2021	74550
AWK4E11	275650B000087623	10/06/2021	74550
AWM1533	275650W000103955	09/06/2021	74550
AWM1533	275650B000087507	09/06/2021	74550
AWM1533	275650B000087458	08/06/2021	74550
AWN5D30	275650W000104021	11/06/2021	74550
AWR5020	275650B000087709	12/06/2021	74550
AWS8331	275650W000103999	11/06/2021	74550
AWS8J34	275650B000087470	08/06/2021	74550
AWU9244	275650B000087491	08/06/2021	74630
AWW4A26	275650B000087466	08/06/2021	74550
AWZ9159	275650W000104007	11/06/2021	74550
AXB3743	275650B000087562	09/06/2021	74550
AXE3450	275650A000001934	11/06/2021	60503
AXG3565	275650B000087547	09/06/2021	74550
AXH9A78	275650B000087673	11/06/2021	74550
AXJ3888	275650B000087723	12/06/2021	74550
AXL2823	275650W000103948	08/06/2021	74550
AXL5G65	275650B000087529	09/06/2021	74550
AXL6815	275650W000104006	11/06/2021	74550
AXM8J53	275650B000087608	10/06/2021	74550
AXN6C58	275650A000001911	06/06/2021	60503
AXP3C92	275650B000087769	13/06/2021	74550
AXP4688	275650B000087479	08/06/2021	74550
AXQ1063	275650B000087445	07/06/2021	74550
AXR7866	275650B000087635	10/06/2021	74550
AXW1025	275650B000087368	06/06/2021	74550
AXZ1333	275650W000103966	09/06/2021	74550
AYA3824	275650B000087444	07/06/2021	74550
AYB5B66	275650B000087456	08/06/2021	74550
AYD9348	275650W000103956	09/06/2021	74550
AYE8025	275650B000087655	11/06/2021	74550
AYF2C25	275650W000104014	11/06/2021	74550
AYI9290	275650B000087525	09/06/2021	74550
AYQ4302	275650B000087645	11/06/2021	74630
AYR6605	275650B000087719	12/06/2021	74630
AYR6J85	275650W000103933	08/06/2021	74550
AYR8772	275650B000087685	11/06/2021	74550
AYT1447	275650W000104005	11/06/2021	74550
AYV9121	275650B000087654	11/06/2021	74550
AYY2H81	275650B000087616	10/06/2021	74550
AYY3A63	275650B000087594	10/06/2021	74550
AYZ3299	275650B000087521	09/06/2021	74550
AZB8A12	275650W000104019	11/06/2021	74550
AZE3741	275650B000087622	10/06/2021	74550
AZF7317	275650W000104023	12/06/2021	74550
AZH0421	275650B000087343	06/06/2021	74630
AZJ0728	275650A000001913	07/06/2021	60503
AZJ1E73	275650B000087552	09/06/2021	74550
AZJ3E57	275650B000087617	10/06/2021	74550
AZK3321	275650D000074554	07/06/2021	74550
AZL9321	275650W000103972	09/06/2021	74550
AZN5798	275650B000087667	11/06/2021	74550
AZN8133	275650B000087626	10/06/2021	74550
AZN8133	275650B000087593	10/06/2021	74550
AZO8975	275650B000087502	09/06/2021	74550
AZR7E59	275650B000087540	09/06/2021	74550
AZS4F49	275650B000087528	09/06/2021	74550
AZT2969	275650B000087675	11/06/2021	74550
AZT2J76	275650W000103961	09/06/2021	74550
AZU7968	275650B000087533	09/06/2021	74550
AZV9937	275650W000103991	10/06/2021	74550
AZW1009	275650B000087422	07/06/2021	74630
AZX4D27	275650W000104016	11/06/2021	74550
AZX8314	275650B000087360	06/06/2021	74550
BAB6065	275650W000103881	05/06/2021	74550
BAC8366	275650B000087586	10/06/2021	74630
BAF1316	275650B000087513	09/06/2021	74630
BAH1641	275650B000087462	08/06/2021	74550
BAI6C02	275650B000087596	10/06/2021	74550
BAJ3A18	275650B000087611	10/06/2021	74550
BAL7913	275650W000103945	08/06/2021	74550

BAN5788	275650B000087390	06/06/2021	74550
BAO0380	275650B000087432	07/06/2021	74550
BAO0380	275650B000087408	07/06/2021	74550
BAP9928	275650A000001923	09/06/2021	60503
BAR4I02	275650B000087681	11/06/2021	74550
BAR5B05	275650W000103939	08/06/2021	74550
BAS3442	275650D000074541	06/06/2021	74550
BAZ0F97	275650B000087595	10/06/2021	74550
BBB3E52	275650W000103905	06/06/2021	74550
BBC5898	275650B000087515	09/06/2021	74550
BBC8148	275650W000103959	09/06/2021	74550
BBF5B53	275650B000087545	09/06/2021	74550
BBH9630	275650A000001936	11/06/2021	60503
BBJ1386	275650W000104018	11/06/2021	74550
BBK5C25	275650B000087327	04/06/2021	74550
BBL3587	275650B000087531	09/06/2021	74550
BBM6167	275650B000087492	08/06/2021	74550
BBN4251	275650B000087440	07/06/2021	74550
BBP0983	275650B000087394	06/06/2021	74550
BBQ0H12	275650D000074550	07/06/2021	74550
BBQ9519	275650B000087542	09/06/2021	74550
BBS8227	275650B000087736	12/06/2021	74550
BBT9067	275650B000087576	09/06/2021	74550
BBU8168	275650B000087536	09/06/2021	74550
BBU8D30	275650A000001927	10/06/2021	60503
BBY2904	275650B000087563	09/06/2021	74550
BBY3J92	275650W000103931	08/06/2021	74550
BBZ0628	275650B000087676	11/06/2021	74550
BCA3J52	275650W000103953	09/06/2021	74550
BCA7647	275650B000087447	07/06/2021	74550
BCD7836	275650W000103960	09/06/2021	74550
BCE9974	275650B000087662	11/06/2021	74550
BCF7B80	275650W000103997	11/06/2021	74550
BCG5424	275650B000087605	10/06/2021	74550
BCI1287	275650B000087526	09/06/2021	74550
BCJ4J13	275650B000087775	13/06/2021	74550
BCL9I28	275650B000087335	06/06/2021	74550
BCM0E86	275650W000103981	10/06/2021	74550
BCN4F87	275650W000103934	08/06/2021	74630
BCN5715	275650B000087452	07/06/2021	74550
BCN5715	275650B000087648	11/06/2021	74550
BCO8614	275650W000103880	05/06/2021	74550
BCP3003	275650B000087380	06/06/2021	74550
BCQ0232	275650B000087344	06/06/2021	74550
BCR8I73	275650B000087718	12/06/2021	74550
BCT7C74	275650B000087516	09/06/2021	74550
BCU8D48	275650B000087410	07/06/2021	74630
BCX6C35	275650W000104043	13/06/2021	74550
BCX6C35	275650W000104024	12/06/2021	74550
BCX6C48	275650B000087688	11/06/2021	74550
BCY6H16	275650B000087609	10/06/2021	74630
BDA4J15	275650B000087503	09/06/2021	74630
BDB9B88	275650B000087522	09/06/2021	74630
BDD6I93	275650W000103984	10/06/2021	74550
BDD6I93	275650B000087604	10/06/2021	74550
BDD7I70	275650B000087367	06/06/2021	74630
BDF4C31	275650B000087556	09/06/2021	74550
BDG5J44	275650B000087553	09/06/2021	74550
BDG9D72	275650B000087472	08/06/2021	74550
BDG9D73	275650W000103915	07/06/2021	74630
BDI8E42	275650B000087535	09/06/2021	74630
BDK1F42	275650B000087448	07/06/2021	74550
BDL0I60	275650B000087632	10/06/2021	74550
BDL6E85	275650W000103958	09/06/2021	74550
BDM0609	275650W000103924	07/06/2021	74550
BDM9A41	275650B000087406	07/06/2021	74550
BDN7J36	275650B000087649	11/06/2021	74550
BDO4H48	275650B000087624	10/06/2021	74550
BDR2G93	275650A000001912	06/06/2021	60503
BDT5E42	275650W000104040	13/06/2021	74550
BDU9B22	275650B000087748	12/06/2021	74550
BDV5B51	275650B000087597	10/06/2021	74550
BDZ4H53	275650W000104025	12/06/2021	74550
BDZ6H52	275650B000087724	12/06/2021	74550
BEC0659	275650B000087713	12/06/2021	74550
BEF2B16	275650W000103946	08/06/2021	74550
BEG2G87	275650B000087629	10/06/2021	74550
BEG6A25	275650B000087500	08/06/2021	74550
BEH3J58	275650B000087704	12/06/2021	74630
BEK0E72	275650B000087698	12/06/2021	74550
BEK3I29	275650W000104028	12/06/2021	74550
BEK7I38	275650B000087571	09/06/2021	74550
BEL5I21	275650D000074582	12/06/2021	74550
BEL9I05	275650D000074571	10/06/2021	74630
BEN8I53	275650D000074559	08/06/2021	74550
BEO5C48	275650B000087468	08/06/2021	74550
BEP9E47	275650B000087469	08/06/2021	74550
BEQ0B94	275650B000087430	07/06/2021	74550
BEQ8C73	275650W000103892	06/06/2021	74550

BER4A78	275650B000087733	12/06/2021	74550
BER8182	275650B000087582	10/06/2021	74550
BET4H50	275650B000087743	12/06/2021	74550
BEU9G93	275650B000087352	06/06/2021	74630
BEW0H32	275650B000087483	08/06/2021	74550
BEW6C49	275650B000087407	07/06/2021	74550
BEX0C17	275650B000087682	11/06/2021	74550
BEX4B46	275650B000087588	10/06/2021	74550
BEY5G89	275650A000001914	07/06/2021	60503
BEY7D35	275650B000087613	10/06/2021	74550
BEZ1A91	275650B000087359	06/06/2021	74550
BEZ6H16	275650B000087355	06/06/2021	74550
BEZ7H74	275650B000087332	06/06/2021	74630
BFT5F33	275650B000087633	10/06/2021	74630
BGG1865	275650B000087490	08/06/2021	74630
BXH7731	275650B000087457	08/06/2021	74630
BXH7731	275650B000087753	12/06/2021	74550
BXH7731	275650B000087534	09/06/2021	74550
BXH7731	275650B000087701	12/06/2021	74630
CCJ8948	275650W000104015	11/06/2021	74550
CGS7E76	275650B000087730	12/06/2021	74550
CHA2335	275650B000087338	06/06/2021	74550
CIP5185	275650B000087739	12/06/2021	74550
CLV0417	275650B000087326	04/06/2021	74630
COM3523	275650W000104034	12/06/2021	74550
CPR2C87	275650B000087331	06/06/2021	74550
CPR2C87	275650W000103885	06/06/2021	74550
CRE9286	275650A000001928	10/06/2021	60503
CVY0214	275650W000104027	12/06/2021	74630
CYC5757	275650B000087570	09/06/2021	74550
CYH3977	275650B000087480	08/06/2021	74550
CYH7E88	275650W000103910	06/06/2021	74550
CYZ6067	275650W000103995	11/06/2021	74550
CZL2H98	275650W000103971	09/06/2021	74550
DAJ2608	275650B000087652	11/06/2021	74550
DCO5200	275650D000074537	06/06/2021	74550
DDW6445	275650B000087383	06/06/2021	74630
DFU0B14	275650B000087599	10/06/2021	74550
DGI7J71	275650B000087530	09/06/2021	74550
DGT2604	275650B000087548	09/06/2021	74550
DIR6628	275650W000104022	11/06/2021	74550
DJB7731	275650B000087602	10/06/2021	74550
DJE5880	275650B000087494	08/06/2021	74550
DKV4705	275650B000087436	07/06/2021	74550
DKW5015	275650B000087776	13/06/2021	74550
DKX1C22	275650W000103992	11/06/2021	74550
DLG4F28	275650B000087637	10/06/2021	74550
DNO6770	275650W000104038	13/06/2021	74550
DSQ3740	275650B000087397	06/06/2021	74550
DTR4B64	275650B000087773	13/06/2021	74630
DWC4626	275650D000074589	12/06/2021	74550
DWS0I90	275650D000074543	06/06/2021	74550
EAE2A93	275650B000087706	12/06/2021	74550
EBQ7I74	275650W000103911	07/06/2021	74550
EFG9926	275650B000087700	12/06/2021	74550
EGF6D07	275650W000103952	09/06/2021	74550
EGF6D07	275650W000103993	11/06/2021	74550
EGG6753	275650D000074578	11/06/2021	74630
EGP7519	275650W000103994	11/06/2021	74550
EIR4275	275650A000001907	05/06/2021	60503
EJG1220	275650D000074572	11/06/2021	74550
ELP7735	275650W000103927	07/06/2021	74550
ENV5A33	275650B000087767	13/06/2021	74710
ENX2537	275650B000087431	07/06/2021	74550
EOX8H85	275650B000087453	07/06/2021	74550
EPG2I40	275650B000087722	12/06/2021	74550
ERA1A29	275650D000074568	10/06/2021	74550
ERX1E42	275650B000087640	11/06/2021	74550
ETJ9I32	275650B000087661	11/06/2021	74630
ETO8198	275650B000087638	10/06/2021	74550
EUB9C06	275650W000103908	06/06/2021	74630
EUS0G13	275650B000087766	13/06/2021	74550
EXH0685	275650B000087538	09/06/2021	74550
EYZ2286	275650W000103923	07/06/2021	74550
FBC6F76	275650D000074575	11/06/2021	74630
FBD8642	275650B000087579	10/06/2021	74550
FEP5E79	275650B000087353	06/06/2021	74550
FEP5E79	275650B000087354	06/06/2021	74550
FFB2C11	275650W000103941	08/06/2021	74550
FGW7B43	275650B000087329	05/06/2021	74550
FJJ1J81	275650B000087372	06/06/2021	74550
FKY7B88	275650W000103904	06/06/2021	74710
FLC9463	275650D000074560	08/06/2021	74550
FOG4B16	275650B000087385	06/06/2021	74550
FOY5F23	275650W000103973	09/06/2021	74550
FRM7H61	275650A000001932	11/06/2021	60503
FTI4B64	275650B000087493	08/06/2021	74550
FUD3C88	275650B000087464	08/06/2021	74550
FUP2D97	275650B000087737	12/06/2021	74550

FVF3H34	275650W000103942	08/06/2021	74550
FXQ3B49	275650B000087712	12/06/2021	74550
GBU0G64	275650B000087517	09/06/2021	74550
GFZ9J88	275650B000087342	06/06/2021	74550
GHJ8550	275650D000074564	09/06/2021	74550
GHJ8550	275650B000087435	07/06/2021	74550
GJD8D05	275650B000087643	11/06/2021	74550
HAN9835	275650B000087392	06/06/2021	74630
HQL8J90	275650W000104004	11/06/2021	74550
HQV0I48	275650B000087665	11/06/2021	74550
HRD8671	275650B000087660	11/06/2021	74550
HRD8671	275650W000104002	11/06/2021	74550
HUN4096	275650D000074583	12/06/2021	74550
HUZ2961	275650B000087664	11/06/2021	74550
HUZ2961	275650D000074576	11/06/2021	74630
HVG5621	275650D000074555	07/06/2021	74550
ICY4382	275650B000087580	10/06/2021	74550
IEK2004	275650B000087707	12/06/2021	74550
IEV6J66	275650B000087499	08/06/2021	74550
IFQ2791	275650B000087639	10/06/2021	74630
IFX9D26	275650W000104042	13/06/2021	74550
IHW3852	275650B000087569	09/06/2021	74630
IHW3852	275650B000087574	09/06/2021	74630
IJE3160	275650W000103920	07/06/2021	74550
IJK3016	275650B000087742	12/06/2021	74550
IJN9J50	275650B000087565	09/06/2021	74550
IKL4346	275650B000087567	09/06/2021	74550
IKT6G68	275650B000087501	09/06/2021	74550
ILE0A76	275650W000104026	12/06/2021	74550
ILE0A76	275650B000087714	12/06/2021	74550
ILX1519	275650B000087771	13/06/2021	74550
IMB9828	275650B000087348	06/06/2021	74550
IMM3190	275650W000103935	08/06/2021	74550
IMS0C77	275650B000087749	12/06/2021	74630
INL7I98	275650B000087607	10/06/2021	74550
INL7I98	275650W000103982	10/06/2021	74550
IPD7E92	275650B000087752	12/06/2021	74550
IPN1J98	275650B000087350	06/06/2021	74550
IPQ7I35	275650W000103887	06/06/2021	74630
IPQ7I35	275650B000087333	06/06/2021	74550
IQT7D42	275650W000103897	06/06/2021	74550
IQT7D42	275650W000103895	06/06/2021	74550
IRV3892	275650B000087573	09/06/2021	74550
ISR5911	275650D000074545	06/06/2021	74550
ITJ7B61	275650D000074546	06/06/2021	74550
ITR5079	275650B000087672	11/06/2021	74550
IUB1C08	275650B000087425	07/06/2021	74630
IUH2E90	275650D000074558	07/06/2021	74550
IVT2C10	275650B000087670	11/06/2021	74550
IWI0950	275650B000087442	07/06/2021	74550
IWK0I57	275650W000103962	09/06/2021	74550
IYG9735	275650B000087755	12/06/2021	74550
IZA4A15	275650D000074549	06/06/2021	74630
JAZ1007	275650B000087328	05/06/2021	74550
JHB4H50	275650B000087454	08/06/2021	74550
JIB5194	275650W000103925	07/06/2021	74550
JKM6307	275650B000087549	09/06/2021	74550
JMB1D72	275650B000087351	06/06/2021	74550
JME0804	275650W000103943	08/06/2021	74550
JPR3597	275650B000087420	07/06/2021	74550
JUF4414	275650B000087463	08/06/2021	74550
JYE7128	275650B000087612	10/06/2021	74550
JYQ3970	275650B000087374	06/06/2021	74550
KAM8D88	275650B000087560	09/06/2021	74550
KAO8E75	275650B000087747	12/06/2021	74550
KKY2944	275650B000087678	11/06/2021	74550
KLC5015	275650B000087750	12/06/2021	74550
KNO8245	275650B000087541	09/06/2021	74550
KVZ8H57	275650B000087697	12/06/2021	74550
KXO1F38	275650B000087740	12/06/2021	74550
KXO1F38	275650D000074586	12/06/2021	74630
KXP7061	275650W000103919	07/06/2021	74550
KZE6C93	275650W000104030	12/06/2021	74550
LCU5I46	275650W000103909	06/06/2021	74550
LOD7803	275650B000087391	06/06/2021	74550
LPF0830	275650W000103917	07/06/2021	74550
LPF0830	275650D000074553	07/06/2021	74550
LRS7J64	275650B000087478	08/06/2021	74550
LSF7G87	275650B000087349	06/06/2021	74550
LWV5597	275650W000103930	07/06/2021	74550
LWW7746	275650W000103976	10/06/2021	74550
LXF9596	275650A000001906	05/06/2021	60503
LXY7B55	275650B000087725	12/06/2021	74550
LYR8184	275650W000103975	10/06/2021	74550
LYV8026	275650B000087695	11/06/2021	74550
LZE4657	275650B000087659	11/06/2021	74550
MAT2213	275650W000103922	07/06/2021	74550
MAT3B41	275650W000103912	07/06/2021	74550
MBG4F91	275650B000087449	07/06/2021	74550

MBH1533	275650B000087508	09/06/2021	74550
MBO5638	275650B000087758	12/06/2021	74550
MBP0928	275650B000087361	06/06/2021	74550
MCB8B17	275650W000103914	07/06/2021	74550
MCC5399	275650A000001935	11/06/2021	60503
MCJ7771	275650B000087426	07/06/2021	74550
MCM2822	275650A000001908	05/06/2021	60503
MCQ9E85	275650B000087651	11/06/2021	74550
MDJ8966	275650B000087402	06/06/2021	74550
MDN1E12	275650D000074544	06/06/2021	74550
MDY0755	275650B000087614	10/06/2021	74550
MDY5774	275650W000103978	10/06/2021	74630
MEU6102	275650A000001933	11/06/2021	60503
MFD1544	275650B000087386	06/06/2021	74550
MFJ3D25	275650B000087520	09/06/2021	74550
MFM9C78	275650W000103937	08/06/2021	74630
MFN9H65	275650B000087738	12/06/2021	74550
MFR8677	275650W000104035	12/06/2021	74550
MGH3D78	275650B000087523	09/06/2021	74550
MHB9552	275650D000074570	10/06/2021	74630
MHC0E70	275650W000104032	12/06/2021	74550
MHL7J03	275650W000103990	10/06/2021	74550
MHP7277	275650B000087341	06/06/2021	74550
MHX0B77	275650B000087419	07/06/2021	74630
MHX1632	275650W000104037	12/06/2021	74550
MIB8995	275650A000001910	05/06/2021	60503
MIJ6F20	275650W000104013	11/06/2021	74550
MIN2F46	275650B000087641	11/06/2021	74550
MIN4310	275650A000001929	10/06/2021	60503
MJC3F79	275650B000087498	08/06/2021	74550
MJE3I43	275650B000087376	06/06/2021	74550
MJJ3019	275650A000001926	09/06/2021	60503
MJR1387	275650B000087759	12/06/2021	74550
MKA1606	275650B000087388	06/06/2021	74550
MKA1606	275650W000103903	06/06/2021	74550
MKP1254	275650D000074563	09/06/2021	74550
MKR3976	275650B000087544	09/06/2021	74630
MKU9175	275650W000103883	05/06/2021	74550
MKX9I70	275650B000087459	08/06/2021	74550
MLC4G02	275650B000087658	11/06/2021	74630
MLK1000	275650D000074577	11/06/2021	74550
MLQ2I65	275650W000103950	08/06/2021	74630
MLQ7E28	275650W000103928	07/06/2021	74550
MLX3521	275650D000074552	07/06/2021	74550
MMF7D52	275650B000087346	06/06/2021	74550
MMJ4890	275650A000001918	07/06/2021	60503
MMK4514	275650B000087703	12/06/2021	74550
MPD5329	275650W000104041	13/06/2021	74550
MRS9I97	275650B000087356	06/06/2021	74630
MWF4J42	275650B000087384	06/06/2021	74550
MWF4J42	275650B000087412	07/06/2021	74550
MZE8J30	275650W000103906	06/06/2021	74630
NDI9432	275650B000087414	07/06/2021	74550
NEU7J81	275650B000087418	07/06/2021	74550
NGH3F29	275650B000087770	13/06/2021	74630
NGH3F29	275650B000087711	12/06/2021	74550
NJC8I07	275650W000103974	10/06/2021	74630
NJK3B53	275650A000001931	11/06/2021	60503
NJS7H01	275650D000074584	12/06/2021	74550
NJT3599	275650W000103967	09/06/2021	74550
NON2F74	275650B000087366	06/06/2021	74630
NPI1493	275650D000074556	07/06/2021	74630
NPP8D69	275650B000087720	12/06/2021	74710
NRU4E46	275650B000087745	12/06/2021	74630
NSE6734	275650W000103901	06/06/2021	74550
NZE7863	275650B000087363	06/06/2021	74550
OAH7580	275650D000074538	06/06/2021	74550
OAP5J33	275650B000087634	10/06/2021	74550
OAX4144	275650B000087471	08/06/2021	74550
OBD3005	275650B000087555	09/06/2021	74550
ODI2D81	275650B000087705	12/06/2021	74550
OJQ2014	275650W000103886	06/06/2021	74550
OKC9755	275650W000104017	11/06/2021	74550
OKC9755	275650W000103916	07/06/2021	74550
OKC9755	275650W000104039	13/06/2021	74550
ONX6E10	275650B000087690	11/06/2021	74550
OTU0432	275650W000103980	10/06/2021	74550
OTV7F62	275650B000087619	10/06/2021	74550
OZT6A44	275650W000103998	11/06/2021	74550
PGL5J38	275650W000104008	11/06/2021	74550
PHJ8I94	275650B000087506	09/06/2021	74550
PKC2H34	275650B000087543	09/06/2021	74550
PPP1E92	275650B000087583	10/06/2021	74550
PSU4I62	275650W000103932	08/06/2021	74550
PVE5J89	275650B000087475	08/06/2021	74550
PVN6806	275650B000087325	04/06/2021	74550
PYA1F65	275650B000087514	09/06/2021	74550
PYD2E47	275650B000087669	11/06/2021	74550
PYL0283	275650W000103894	06/06/2021	74550

PYQ1310	275650B000087532	09/06/2021	74550
PYT5239	275650W000103977	10/06/2021	74550
PYX5673	275650B000087603	10/06/2021	74550
PZX8E94	275650B000087389	06/06/2021	74550
QAE7343	275650B000087774	13/06/2021	74550
QBI3E21	275650A000001921	08/06/2021	60503
QBO9026	275650B000087760	12/06/2021	74550
QCG7496	275650D000074573	11/06/2021	74550
QHJ9F27	275650B000087345	06/06/2021	74550
QHO1I67	275650B000087728	12/06/2021	74550
QHS2192	275650B000087370	06/06/2021	74550
QHU9B74	275650B000087575	09/06/2021	74550
QHW1192	275650B000087756	12/06/2021	74550
QIA3I65	275650B000087505	09/06/2021	74550
QID1I03	275650B000087606	10/06/2021	74630
QID9880	275650B000087744	12/06/2021	74550
QIH6496	275650W000103890	06/06/2021	74550
QII8742	275650B000087668	11/06/2021	74550
QIJ1173	275650B000087625	10/06/2021	74630
QIO0D49	275650B000087358	06/06/2021	74630
QIO0D49	275650B000087382	06/06/2021	74550
QIU8I88	275650B000087671	11/06/2021	74550
QIW4I16	275650B000087687	11/06/2021	74550
QIZ7191	275650B000087620	10/06/2021	74550
QJA7335	275650B000087437	07/06/2021	74550
QJB2087	275650W000103921	07/06/2021	74550
QJB3517	275650B000087590	10/06/2021	74630
QJB8816	275650D000074590	13/06/2021	74550
QJB9812	275650B000087337	06/06/2021	74550
QJI4878	275650B000087693	11/06/2021	74550
QJI4878	275650B000087732	12/06/2021	74550
QJK9278	275650B000087686	11/06/2021	74550
QJO0J29	275650B000087657	11/06/2021	74550
QJP1718	275650B000087373	06/06/2021	74550
QJQ3362	275650B000087589	10/06/2021	74550
QJT0E53	275650W000103888	06/06/2021	74550
QJX7237	275650B000087362	06/06/2021	74550
QOZ9F22	275650A000001917	07/06/2021	60503
QQL9A57	275650B000087537	09/06/2021	74550
QQQ4I69	275650B000087411	07/06/2021	74550
QQW7C94	275650W000103964	09/06/2021	74550
QSC6J76	275650B000087428	07/06/2021	74550
QUV7F83	275650B000087568	09/06/2021	74550
QXM0343	275650B000087443	07/06/2021	74550
QXV3A81	275650B000087721	12/06/2021	74550
QXX7J25	275650B000087577	10/06/2021	74550
RAC0534	275650B000087404	07/06/2021	74550
RAD2E61	275650B000087395	06/06/2021	74550
RAD2E61	275650B000087371	06/06/2021	74550
RAE3086	275650B000087564	09/06/2021	74550
RAE3086	275650B000087566	09/06/2021	74550
RAH0584	275650B000087509	09/06/2021	74550
RAJ8E93	275650W000103957	09/06/2021	74550
RCG2G13	275650D000074548	06/06/2021	74550
RDZ7A42	275650B000087365	06/06/2021	74630
REA3G03	275650D000074540	06/06/2021	74550
RFF1E61	275650B000087621	10/06/2021	74630
RFF6A87	275650B000087585	10/06/2021	74550
RFT3G98	275650B000087413	07/06/2021	74550
RHA3A78	275650B000087584	10/06/2021	74550
RHB2H68	275650A000001909	05/06/2021	60503
RHB5G88	275650B000087666	11/06/2021	74630
RHB6F43	275650B000087378	06/06/2021	74550
RHB9C12	275650B000087334	06/06/2021	74550
RHD2C98	275650B000087379	06/06/2021	74550
RLA0G09	275650B000087405	07/06/2021	74550
RLD3A72	275650D000074535	06/06/2021	74550
RLF3F04	275650B000087696	11/06/2021	74550
RLK0E57	275650D000074585	12/06/2021	74550
RLK7J13	275650B000087484	08/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:09C23937

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 053/2021 IV

EDITAL Nº053/2021IV
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR6225	275650F000086700	23/02/2021	55411
AAR6868	275650W000101037	21/02/2021	74550
AAZ0A35	275650F000083889	22/02/2021	55411
AAZ8181	275650B000081937	21/02/2021	74550
ABJ8F22	275650F000091444	19/02/2021	76331
ABQ5053	275650W000101106	24/02/2021	74550
ACJ3700	275650D000073747	23/02/2021	74550
ACS0816	275650W000100983	20/02/2021	74550
ACS2813	275650W000101050	22/02/2021	74550
ACU9B95	275650W000100978	20/02/2021	74550
ADT4733	275650W000100988	20/02/2021	74550
ADV0585	275650W000101010	21/02/2021	74550
ADV0585	275650W000101024	21/02/2021	74550
ADW6298	275650NIC0032094	29/06/2021	50020
AEM0147	275650A000001576	25/02/2021	60503
AES4E07	275650W000101112	24/02/2021	74550
AEU2708	275650W000100961	19/02/2021	74550
AEW2E29	275650D000073754	23/02/2021	74550
AFI9154	275650W000101059	22/02/2021	74550
AFP0B21	275650W000101144	26/02/2021	74550
AFZ4779	275650A000001558	21/02/2021	60503
AFZ4779	275650W000101023	21/02/2021	74550
AFZ4779	275650B000081955	21/02/2021	74550
AGC9587	275650W000101091	24/02/2021	74550
AGD3347	275650F000091570	09/02/2021	55412
AGE4H15	275650D000073726	20/02/2021	74550
AGE5219	275650F000091445	20/02/2021	60501
AGF9F24	275650B000081934	21/02/2021	74550
AGH4482	275650W000101032	21/02/2021	74550
AGK0118	275650B000081925	21/02/2021	74550
AGR8787	275650F000088098	19/02/2021	55411
AGT7716	275650W000101061	22/02/2021	74550
AHV7106	275650B000081913	20/02/2021	74710
AHZ0J53	275650B000081918	21/02/2021	74630
AID6056	275650A000001552	19/02/2021	60503
AIL0715	275650W000100970	20/02/2021	74550
AIL3H16	275650W000100987	20/02/2021	74550
AIU5272	275650B000081891	20/02/2021	74550
AJC9803	275650NIC0032095	29/06/2021	50020
AJL3821	275650W000101043	22/02/2021	74550
AJL3821	275650W000101145	26/02/2021	74550
AJO4294	275650D000073746	23/02/2021	74710
AKB4H47	275650W000101135	25/02/2021	74550
AKC7309	275650B000081870	20/02/2021	74550
AKF9994	275650B000081801	19/02/2021	74550
AKH2I37	275650W000101096	24/02/2021	74550
AKM6687	275650F000091637	09/02/2021	55412
AKN2J67	275650W000101064	22/02/2021	74550
AKS3564	275650B000081821	19/02/2021	74630
AKV3E19	275650B000081909	20/02/2021	74550
AKV3E19	275650F000091448	20/02/2021	58191
AKZ1E82	275650A000001551	19/02/2021	60503
ALF3D25	275650W000100966	20/02/2021	74550
ALF4995	275650NIC0032070	29/06/2021	50020
ALF7988	275650B000081819	19/02/2021	74550
ALG2431	275650NIC0032121	29/06/2021	50020
ALH6571	275650B000081850	20/02/2021	74550
ALJ3060	275650F000087494	18/02/2021	51930
ALT8231	275650F000091447	20/02/2021	55411
ALV1686	275650A000001560	21/02/2021	60503
ALV1B10	275650F000091439	18/02/2021	76331
AMH5748	275650W000101109	24/02/2021	74550
AMH8C32	275650W000101115	25/02/2021	74550
AMI5205	275650B000081854	20/02/2021	74550
AMM3I17	275650B000081806	19/02/2021	74550
AMP2875	275650W000101099	24/02/2021	74630
AMR2072	275650W000100998	20/02/2021	74550
AMX8G33	275650D000073756	24/02/2021	74550
ANF4795	275650W000101048	22/02/2021	74550

ANH3284	275650W000101117	25/02/2021	74550
ANI9518	275650D000073738	22/02/2021	74710
ANI9518	275650D000073740	22/02/2021	74630
ANM3490	275650F000090742	08/02/2021	55412
ANN1853	275650B000081903	20/02/2021	74550
ANR7H91	275650A000001577	25/02/2021	60503
ANS3936	275650B000081952	21/02/2021	74550
ANT8997	275650W000100967	20/02/2021	74550
ANX7401	275650NIC0032077	29/06/2021	50020
ANY2C78	275650NIC0032106	29/06/2021	50020
AOA5F33	275650NIC0032120	29/06/2021	50020
AOB6B48	275650B000081963	21/02/2021	74550
AOB6J23	275650W000100990	20/02/2021	74550
AOB7119	275650B000081907	20/02/2021	74550
AOF4328	275650B000081799	19/02/2021	74550
AOG7803	275650B000081853	20/02/2021	74550
AOH5J41	275650W000101058	22/02/2021	74550
AOH7A12	275650B000081849	20/02/2021	74550
AON9A77	275650W000101047	22/02/2021	74550
AOY7I35	275650F000088721	22/02/2021	55411
APA2460	275650B000081896	20/02/2021	74550
APC0505	275650W000101056	22/02/2021	74550
APR1461	275650W000100954	19/02/2021	74550
APV9170	275650W000101084	23/02/2021	74550
APV9319	275650W000101119	25/02/2021	74550
APV9319	275650NIC0032122	29/06/2021	50020
APX8499	275650B000081887	20/02/2021	74550
APZ4861	275650W000100609	09/02/2021	74550
AQA0284	275650B000081847	20/02/2021	74550
AQC0B83	275650W000101093	24/02/2021	74550
AQF3F16	275650D000073731	20/02/2021	74550
AQM7271	275650W000101022	21/02/2021	74550
AQO9A64	275650F000091465	06/02/2021	55412
AQP1790	275650NIC0032057	29/06/2021	50020
AQQ8195	275650W000100971	20/02/2021	74550
AQT2C11	275650W000101045	22/02/2021	74550
AQU2025	275650W000101080	23/02/2021	74550
AQU2025	275650W000101071	23/02/2021	74550
ARA2581	275650F000091438	18/02/2021	51930
ARC2F96	275650W000100946	19/02/2021	74550
ARC4753	275650W000101012	21/02/2021	74550
ARN5614	275650W000101029	21/02/2021	74630
ARQ0467	275650W000100980	20/02/2021	74550
ARV7F47	275650W000101044	22/02/2021	74550
ARW3097	275650D000073736	22/02/2021	74550
ARX0328	275650B000081837	19/02/2021	74550
ARZ6E49	275650B000081886	20/02/2021	74550
ASB4335	275650NIC0032112	29/06/2021	50020
ASD6331	275650D000073730	20/02/2021	74550
ASH8100	275650W000101035	21/02/2021	74550
ASI0D68	275650A000001548	18/02/2021	60503
ASJ6905	275650W000101079	23/02/2021	74550
ASK4749	275650W000101094	24/02/2021	74630
ASL9368	275650F000086698	18/02/2021	55417
ASM6842	275650NIC0032110	29/06/2021	50020
ASN7802	275650B000081862	20/02/2021	74550
ASQ2F49	275650NIC0032114	29/06/2021	50020
ASS4347	275650B000081829	19/02/2021	74550
AST6745	275650W000101101	24/02/2021	74550
AST6745	275650W000101102	24/02/2021	74550
AST8C84	275650W000101036	21/02/2021	74550
ASX2377	275650W000100973	20/02/2021	74550
ASY2450	275650B000081807	19/02/2021	74710
ASZ0712	275650B000081877	20/02/2021	74550
ASZ0712	275650B000081879	20/02/2021	74550
ATA8A75	275650D000073718	19/02/2021	74550
ATA8A75	275650W000100937	19/02/2021	74550
ATE5847	275650B000081944	21/02/2021	74550
ATE8336	275650B000081948	21/02/2021	74550
ATG1381	275650W000100977	20/02/2021	74630
ATH1I92	275650B000081816	19/02/2021	74550
ATK5953	275650W000101075	23/02/2021	74550
ATL5300	275650F000090845	18/02/2021	55411
ATO0211	275650F000091113	08/02/2021	55412
ATQ1H28	275650B000081926	21/02/2021	74550
ATR8D92	275650W000101128	25/02/2021	74550
ATR9C50	275650B000081852	20/02/2021	74550
ATU2B53	275650B000081810	19/02/2021	74630
ATU9674	275650B000081846	20/02/2021	74550
ATV5I22	275650D000073737	22/02/2021	74550
ATX4858	275650W000101065	22/02/2021	74550
AUF0H62	275650D000073734	21/02/2021	74550
AUI3F68	275650D000073722	19/02/2021	74550
AUJ2630	275650B000081972	21/02/2021	74550
AUJ9A05	275650B000081946	21/02/2021	74550
AUK3323	275650W000101062	22/02/2021	74550
AUL3676	275650B000081845	20/02/2021	74550
AUM0499	275650B000081818	19/02/2021	74550
AUN3238	275650B000081917	21/02/2021	74710

AUN3238	275650B000081916	21/02/2021	74630
AUP2395	275650W000101114	25/02/2021	74550
AUP9077	275650B000081868	20/02/2021	74630
AUU9929	275650F000091441	19/02/2021	54870
AUY1J31	275650W000101139	25/02/2021	74550
AUZ3145	275650W000100997	20/02/2021	74630
AVA6365	275650B000081840	20/02/2021	74550
AVB4702	275650F000091635	06/02/2021	55412
AVB6109	275650NIC0032091	29/06/2021	50020
AVF6498	275650W000100964	20/02/2021	74630
AVG2080	275650W000101002	21/02/2021	74550
AVH2937	275650W000101055	22/02/2021	74550
AVK7651	275650F000091572	09/02/2021	55412
AVL0E32	275650D000073757	24/02/2021	74550
AVL4706	275650W000100982	20/02/2021	74550
AVN9A96	275650NIC0032054	29/06/2021	50020
AVO0495	275650NIC0032093	29/06/2021	50020
AVQ6223	275650F000091440	18/02/2021	76331
AVQ7932	275650W000100938	19/02/2021	74550
AVW1793	275650NIC0032113	29/06/2021	50020
AVY7H75	275650NIC0032069	29/06/2021	50020
AWC6181	275650NIC0032049	29/06/2021	50020
AWC9094	275650B000081822	19/02/2021	74550
AWD5A25	275650NIC0032102	29/06/2021	50020
AWE6341	275650A000001572	24/02/2021	60503
AWF8673	275650B000081885	20/02/2021	74630
AWI9910	275650F000091433	15/02/2021	76331
AWK1G46	275650F000078189	20/02/2021	70561
AWK2496	275650W000101078	23/02/2021	74550
AWR6415	275650B000081856	20/02/2021	74550
AWS8335	275650F000090847	23/02/2021	51930
AWU3343	275650F000091446	20/02/2021	76332
AWV6G06	275650B000081890	20/02/2021	74550
AWW5324	275650W000101116	25/02/2021	74550
AWX7402	275650B000081919	21/02/2021	74550
AWY3659	275650B000081951	21/02/2021	74630
AWZ5E56	275650D000073732	20/02/2021	74550
AXA2096	275650B000081873	20/02/2021	74550
AXA2672	275650D000073745	23/02/2021	74550
AXB6183	275650W000101030	21/02/2021	74550
AXD3809	275650NIC0032088	29/06/2021	50020
AXD9F64	275650W000101042	22/02/2021	74550
AXE9I64	275650W000101052	22/02/2021	74550
AXF0186	275650NIC0032078	29/06/2021	50020
AXH9904	275650F000091466	08/02/2021	55412
AXK0925	275650W000101083	23/02/2021	74630
AXS0B28	275650W000100992	20/02/2021	74550
AXS0B28	275650B000081953	21/02/2021	74550
AXS8695	275650W000101136	25/02/2021	74550
AXU6782	275650F000091436	17/02/2021	76331
AXU6920	275650F000091224	09/02/2021	55412
AXX8009	275650F000091636	06/02/2021	55412
AXZ8170	275650B000081878	20/02/2021	74550
AYA6970	275650B000081902	20/02/2021	74550
AYB6341	275650W000101087	23/02/2021	74630
AYF1H88	275650D000073759	25/02/2021	74550
AYF4234	275650W000101028	21/02/2021	74550
AYH3E74	275650NIC0032064	29/06/2021	50020
AYI9835	275650B000081805	19/02/2021	74630
AYM0296	275650F000091434	15/02/2021	76331
AYO5167	275650W000101142	25/02/2021	74550
AYP2583	275650B000081839	19/02/2021	74550
AYP5J68	275650D000073743	23/02/2021	74630
AYV9F18	275650A000001556	20/02/2021	60503
AYY3A65	275650W000101005	21/02/2021	74550
AYZ0544	275650D000073753	23/02/2021	74550
AYZ7J34	275650F000089427	22/02/2021	55417
AZB4188	275650W000100950	19/02/2021	74550
AZB6E84	275650W000100993	20/02/2021	74550
AZB8A12	275650F000090443	19/02/2021	55680
AZD6J22	275650B000081842	20/02/2021	74630
AZD7264	275650A000001563	22/02/2021	60503
AZF7099	275650W000101041	22/02/2021	74550
AZG8244	275650F000078143	08/02/2021	55412
AZH5913	275650B000081823	19/02/2021	74550
AZI3747	275650B000081872	20/02/2021	74550
AZP0I46	275650W000101020	21/02/2021	74550
AZR0E91	275650B000081905	20/02/2021	74630
AZU6F69	275650B000081931	21/02/2021	74630
AZU6I21	275650NIC0032099	29/06/2021	50020
AZV4331	275650NIC0032071	29/06/2021	50020
AZW7I41	275650D000073724	19/02/2021	74630
AZZ6979	275650A000001555	20/02/2021	60503
BAA5627	275650W000101025	21/02/2021	74550
BAB5017	275650A000001571	24/02/2021	60503
BAE6350	275650W000101104	24/02/2021	74550
BAF2B30	275650B000081843	20/02/2021	74550
BAG8125	275650B000081863	20/02/2021	74550
BAI5J40	275650F000090846	22/02/2021	76252

BAI7692	275650NIC0032089	29/06/2021	50020
BAJ5741	275650NIC0032072	29/06/2021	50020
BAL3207	275650NIC0032084	29/06/2021	50020
BAL4A14	275650B000081848	20/02/2021	74550
BAS4338	275650W000101046	22/02/2021	74630
BAT1202	275650B000081880	20/02/2021	74550
BAT2259	275650B000081820	19/02/2021	74630
BAT4596	275650A000001570	23/02/2021	60503
BAT5615	275650W000100947	19/02/2021	74550
BAY2I32	275650B000081958	21/02/2021	74630
BBB8575	275650W000101111	24/02/2021	74550
BBC6389	275650B000081835	19/02/2021	74550
BBD7972	275650NIC0032100	29/06/2021	50020
BBI9671	275650B000081861	20/02/2021	74550
BBJ2855	275650W000101089	23/02/2021	74550
BBJ2E59	275650A000001567	22/02/2021	60503
BBJ5B96	275650NIC0032056	29/06/2021	50020
BBJ5B96	275650NIC0032067	29/06/2021	50020
BBJ6981	275650W000101103	24/02/2021	74550
BBK7460	275650NIC0032096	29/06/2021	50020
BBL3651	275650F000078142	06/02/2021	55412
BBM3I91	275650NIC0032047	29/06/2021	50020
BBN1858	275650B000081803	19/02/2021	74550
BBN5947	275650F000090743	08/02/2021	55412
BBO5422	275650W000101038	21/02/2021	74630
BBR7828	275650W000101017	21/02/2021	74630
BBU0283	275650W000100952	19/02/2021	74550
BBU0F27	275650B000081851	20/02/2021	74550
BBU5774	275650NIC0032082	29/06/2021	50020
BBX9B14	275650B000081938	21/02/2021	74550
BBY0661	275650NIC0032060	29/06/2021	50020
BBY1975	275650B000081945	21/02/2021	74630
BBY1975	275650W000101018	21/02/2021	74550
BBY3A40	275650B000081940	21/02/2021	74550
BBY5298	275650NIC0032075	29/06/2021	50020
BBZ6794	275650A000001562	21/02/2021	60503
BCA8J81	275650B000081899	20/02/2021	74550
BCC6J12	275650B000081804	19/02/2021	74550
BCF7B80	275650W000101006	21/02/2021	74550
BCG4109	275650NIC0032103	29/06/2021	50020
BCG6963	275650A000001559	21/02/2021	60503
BCH3126	275650NIC0032086	29/06/2021	50020
BCH8029	275650B000081927	21/02/2021	74550
BCI9E06	275650B000081967	21/02/2021	74550
BCM0599	275650W000101013	21/02/2021	74550
BCM0F85	275650B000081971	21/02/2021	74550
BCM6592	275650NIC0032076	29/06/2021	50020
BCO9717	275650W000101015	21/02/2021	74550
BCP9027	275650W000100940	19/02/2021	74550
BCQ0329	275650B000081802	19/02/2021	74550
BCQ7210	275650NIC0032050	29/06/2021	50020
BCU3B81	275650F000091571	09/02/2021	55412
BCU5A61	275650NIC0032073	29/06/2021	50020
BCW4I66	275650NIC0032108	29/06/2021	50020
BCY9I56	275650NIC0032058	29/06/2021	50020
BDC6100	275650W000101069	22/02/2021	74630
BDH0E33	275650B000081867	20/02/2021	74550
BDL1D70	275650NIC0032101	29/06/2021	50020
BDL2B15	275650W000101134	25/02/2021	74550
BDL5I83	275650B000081943	21/02/2021	74550
BDN2J14	275650NIC0032125	29/06/2021	50020
BDN6E42	275650NIC0032083	29/06/2021	50020
BDQ7I04	275650A000001553	20/02/2021	60503
BDR1C62	275650NIC0032118	29/06/2021	50020
BDU0C09	275650F000086699	19/02/2021	52151
BDV9G75	275650NIC0032059	29/06/2021	50020
BDW3F23	275650B000081908	20/02/2021	74630
BDX5A22	275650B000081889	20/02/2021	74550
BDZ5C30	275650B000081814	19/02/2021	74550
BEA4E46	275650W000101073	23/02/2021	74550
BEB1345	275650B000081964	21/02/2021	74550
BEB5C60	275650B000081860	20/02/2021	74550
BEI5G20	275650NIC0032066	29/06/2021	50020
BEJ0831	275650W000101097	24/02/2021	74550
BEL6I08	275650B000081888	20/02/2021	74550
BEM3J87	275650W000101090	23/02/2021	74550
BEM9132	275650W000101124	25/02/2021	74550
BEQ6B64	275650B000081920	21/02/2021	74550
BES9C96	275650W000101060	22/02/2021	74550
BET1026	275650F000090245	09/02/2021	55412
BEU3J11	275650W000101074	23/02/2021	74550
BEU4B39	275650F000090658	23/02/2021	55417
BEU9G63	275650W000101067	22/02/2021	74550
BEV8F09	275650B000081932	21/02/2021	74550
BEW1E47	275650B000081935	21/02/2021	74550
BEW4C57	275650B000081817	19/02/2021	74550
BEX2D07	275650B000081841	20/02/2021	74550
BEZ7A77	275650A000001564	22/02/2021	60503
BMO6094	275650B000081864	20/02/2021	74550

BXH7731	275650D000073728	20/02/2021	74550
BXZ5876	275650NIC0032063	29/06/2021	50020
CDV8543	275650W000101137	25/02/2021	74630
CDV8543	275650W000101138	25/02/2021	74710
CEV6868	275650W000100945	19/02/2021	74550
COL0452	275650W000101031	21/02/2021	74550
CRQ5520	275650B000081809	19/02/2021	74550
CST1883	275650W000101098	24/02/2021	74550
CWZ7953	275650W000101130	25/02/2021	74550
CXO1722	275650A000001557	21/02/2021	60503
CYB4318	275650W000101000	20/02/2021	74550
CYR5691	275650W000101085	23/02/2021	74550
CZZ8208	275650D000073739	22/02/2021	74550
DFU0B14	275650NIC0032128	29/06/2021	50020
DHR7150	275650W000101126	25/02/2021	74550
DHR7150	275650D000073760	25/02/2021	74550
DIU4234	275650F000091223	08/02/2021	55412
DKY5482	275650W000101034	21/02/2021	74550
DMG1925	275650D000073758	25/02/2021	74550
DNE1I46	275650W000100959	19/02/2021	74550
DNE1I46	275650B000081827	19/02/2021	74630
DOG8727	275650W000100944	19/02/2021	74550
DQA6974	275650D000073750	23/02/2021	74630
DQI2714	275650W000101110	24/02/2021	74550
DQS9426	275650W000100984	20/02/2021	74550
DTZ9208	275650F000083888	20/02/2021	76251
DVD9207	275650W000101021	21/02/2021	74550
DWC4626	275650A000001574	24/02/2021	60503
DWM5528	275650B000081936	21/02/2021	74550
DXR6069	275650B000081881	20/02/2021	74550
DXV7C90	275650W000100996	20/02/2021	74550
EDV1197	275650NIC0032085	29/06/2021	50020
EEM6855	275650B000081875	20/02/2021	74550
EEN4C31	275650W000101121	25/02/2021	74550
EEY2525	275650F000091464	06/02/2021	55412
EGF9I83	275650W000101003	21/02/2021	74550
EIA9085	275650B000081813	19/02/2021	74550
EIG6797	275650B000081865	20/02/2021	74550
EIK6342	275650NIC0032119	29/06/2021	50020
EJZ7135	275650A000001569	23/02/2021	60503
ELI0464	275650B000081895	20/02/2021	74550
ENB5A93	275650W000101068	22/02/2021	74550
ENF6D23	275650W000100939	19/02/2021	74630
ENJ9I84	275650F000090246	09/02/2021	55412
EQK7A96	275650W000100955	19/02/2021	74550
ETF5A71	275650B000081833	19/02/2021	74630
EUX1196	275650D000073725	20/02/2021	74550
EVA9494	275650A000001573	24/02/2021	60503
EWP1F38	275650W000101033	21/02/2021	74550
EWP1F38	275650B000081973	21/02/2021	74550
EWR4D63	275650W000101004	21/02/2021	74550
EYH1H77	275650B000081855	20/02/2021	74550
EZL2E65	275650A000001575	24/02/2021	60503
FBR8292	275650D000073755	24/02/2021	74550
FGE4D56	275650B000081939	21/02/2021	74550
FIS4A79	275650B000081912	20/02/2021	74550
FJG9F62	275650W000100989	20/02/2021	74630
FJR1J85	275650W000101076	23/02/2021	74550
FKA5E82	275650B000081884	20/02/2021	74550
FMV6051	275650W000100941	19/02/2021	74550
FRL9H94	275650B000081970	21/02/2021	74550
FRT9432	275650F000091638	09/02/2021	55412
FWM1J83	275650W000101141	25/02/2021	74550
GBE1837	275650B000081844	20/02/2021	74550
GET6A45	275650B000081900	20/02/2021	74550
GFM0D51	275650W000100979	20/02/2021	74550
GGQ0300	275650NIC0032115	29/06/2021	50020
GHA4A12	275650W000100999	20/02/2021	74550
GQS8C87	275650NIC0032081	29/06/2021	50020
HEL2F00	275650NIC0032048	29/06/2021	50020
HGJ4671	275650W000101143	26/02/2021	74550
HHJ1J48	275650W000101107	24/02/2021	74550
HJH8I66	275650W000100963	19/02/2021	74550
HMO9I73	275650B000081941	21/02/2021	74630
HRI6364	275650W000101051	22/02/2021	74630
HRJ3017	275650W000100962	19/02/2021	74550
HRM2H88	275650B000081811	19/02/2021	74550
HTA2C35	275650W000101132	25/02/2021	74550
HWT6248	275650A000001550	19/02/2021	60503
IEG9461	275650NIC0032116	29/06/2021	50020
IFJ9H39	275650D000073742	23/02/2021	74550
IGJ7G93	275650B000081915	21/02/2021	74710
IGJ7G93	275650B000081914	20/02/2021	74550
IJP5A51	275650W000100991	20/02/2021	74630
IJQ0063	275650W000100974	20/02/2021	74550
IKD2C86	275650NIC0032092	29/06/2021	50020
ILJ9319	275650D000073727	20/02/2021	74550
IPZ7588	275650F000090638	09/02/2021	55412
IQW6907	275650B000081826	19/02/2021	74550

IQW7404	275650B000081950	21/02/2021	74550
IRU5797	275650D000073721	19/02/2021	74550
ISE3881	275650B000081956	21/02/2021	74550
ISX1029	275650NIC0032052	29/06/2021	50020
ISZ9789	275650F000091076	08/02/2021	55412
ITD2578	275650B000081961	21/02/2021	74630
IWX8J06	275650NIC0032061	29/06/2021	50020
IXE8765	275650W000100958	19/02/2021	74550
IXM0978	275650NIC0032079	29/06/2021	50020
IYQ6H24	275650B000081824	19/02/2021	74550
IYS8895	275650NIC0032127	29/06/2021	50020
IZE7H41	275650B000081966	21/02/2021	74550
IZY8J52	275650NIC0032053	29/06/2021	50020
JAC7C69	275650B000081874	20/02/2021	74550
JIQ9C27	275650NIC0032126	29/06/2021	50020
JMZ7D23	275650W000101039	22/02/2021	74550
JPX1H81	275650W000101001	20/02/2021	74550
JVM0J59	275650NIC0032117	29/06/2021	50020
JXN6581	275650NIC0032104	29/06/2021	50020
KEM6D69	275650W000100951	19/02/2021	74550
KHM3582	275650F000090744	08/02/2021	55412
KMY2451	275650W000101113	25/02/2021	74550
KVZ5I43	275650B000081830	19/02/2021	74550
KXE8624	275650W000100975	20/02/2021	74550
KXN9E30	275650B000081812	19/02/2021	74550
KZK2166	275650F000091222	08/02/2021	55412
LCL0209	275650D000073719	19/02/2021	74710
LCL0209	275650W000100943	19/02/2021	74630
LQK2272	275650W000101131	25/02/2021	74550
LRS2879	275650NIC0032111	29/06/2021	50020
LVL8A16	275650A000001568	22/02/2021	60503
LWX2254	275650W000101086	23/02/2021	74630
LWX2254	275650D000073752	23/02/2021	74630
LWX2254	275650D000073751	23/02/2021	74630
LXO7293	275650B000081965	21/02/2021	74550
LXV9599	275650W000101019	21/02/2021	74550
LYO7774	275650NIC0032105	29/06/2021	50020
LYS4I82	275650F000088097	15/02/2021	55417
MAU7076	275650F000091443	19/02/2021	76331
MBA4033	275650A000001565	22/02/2021	60503
MBF1691	275650B000081832	19/02/2021	74630
MBH5781	275650W000101129	25/02/2021	74550
MBK5I09	275650W000101014	21/02/2021	74550
MBK7D73	275650B000081959	21/02/2021	74550
MBT9427	275650F000091525	08/02/2021	55412
MCG1A78	275650W000101100	24/02/2021	74630
MCK1002	275650W000100994	20/02/2021	74550
MCQ1H01	275650B000081906	20/02/2021	74550
MCZ4G47	275650B000081893	20/02/2021	74550
MDE8H66	275650B000081869	20/02/2021	74550
MDP1404	275650B000081838	19/02/2021	74630
MDV2835	275650F000091435	15/02/2021	54521
MEB1056	275650W000100953	19/02/2021	74550
MEB1056	275650B000081831	19/02/2021	74550
MEB1056	275650B000081828	19/02/2021	74630
MEB1056	275650W000100956	19/02/2021	74550
MEB8021	275650W000100960	19/02/2021	74550
MEP5222	275650B000081949	21/02/2021	74630
MEV6G79	275650B000081904	20/02/2021	74550
MFI8861	275650W000101081	23/02/2021	74630
MFK6301	275650B000081834	19/02/2021	74550
MFT9512	275650D000073723	19/02/2021	74550
MFW7685	275650W000101049	22/02/2021	74550
MGB0348	275650B000081808	19/02/2021	74630
MGB0I26	275650W000100995	20/02/2021	74550
MGP6958	275650W000101016	21/02/2021	74550
MGP6958	275650NIC0032055	29/06/2021	50020
MGR1501	275650B000081825	19/02/2021	74550
MGR1501	275650W000100949	19/02/2021	74630
MGS9780	275650W000101123	25/02/2021	74550
MGS9780	275650W000100981	20/02/2021	74550
MGT1907	275650W000101070	23/02/2021	74550
MGV0977	275650A000001549	19/02/2021	60503
MHE9409	275650NIC0032097	29/06/2021	50020
MHH7125	275650D000073748	23/02/2021	74550
MHL7J03	275650W000101108	24/02/2021	74550
MHM8887	275650D000073733	20/02/2021	74550
MHN1295	275650W000101125	25/02/2021	74550
MID4809	275650F000091639	08/02/2021	55412
MIE6B13	275650B000081836	19/02/2021	74550
MIF6G99	275650NIC0032109	29/06/2021	50020
MII8A29	275650NIC0032074	29/06/2021	50020
MIO1F24	275650B000081929	21/02/2021	74550
MIT7D25	275650F000091437	17/02/2021	76332
MJB6675	275650W000101066	22/02/2021	74550
MJC5038	275650A000001554	20/02/2021	60503
MJC5088	275650NIC0032098	29/06/2021	50020
MJH0E00	275650W000100957	19/02/2021	74550
MJM1482	275650B000081969	21/02/2021	74550

MJZ5B96	275650B000081857	20/02/2021	74550
MKG5692	275650NIC0032107	29/06/2021	50020
MKN7F32	275650W000100965	20/02/2021	74550
MKS0I45	275650F000089710	18/02/2021	60250
MKZ0258	275650B000081858	20/02/2021	74550
MLE9730	275650W000100969	20/02/2021	74550
MLM9D99	275650W000101077	23/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100985	20/02/2021	74630
MLO4J81	275650NIC0032123	29/06/2021	50020
MLS7341	275650B000081954	21/02/2021	74550
MLT8397	275650B000081892	20/02/2021	74550
MLV6C03	275650W000101127	25/02/2021	74550
MLX5906	275650B000081871	20/02/2021	74630
MMD2316	275650D000073729	20/02/2021	74550
MMK2663	275650NIC0032087	29/06/2021	50020
MOT3169	275650W000101026	21/02/2021	74550
MQC3445	275650W000100968	20/02/2021	74550
NIY0830	275650W000100986	20/02/2021	74550
NJP7G83	275650B000081894	20/02/2021	74550
NOF1C31	275650W000101133	25/02/2021	74550
NPK1F72	275650F000090844	15/02/2021	54522
NPK5I70	275650B000081815	19/02/2021	74550
NPU4398	275650W000101082	23/02/2021	74550
NSB9125	275650W000101140	25/02/2021	74550
NUA7155	275650B000081921	21/02/2021	74630
NUA7155	275650B000081910	20/02/2021	74630
NUA7155	275650B000081911	20/02/2021	74630
NXO7F90	275650W000101009	21/02/2021	74550
NXO7F90	275650B000081923	21/02/2021	74710
ODC8A89	275650F000090637	08/02/2021	55412
OFI3C05	275650NIC0032062	29/06/2021	50020
OGK5C89	275650B000081942	21/02/2021	74550
OGK5C89	275650B000081928	21/02/2021	74550
OMM5G68	275650D000073735	21/02/2021	74550
OMT9354	275650NIC0032051	29/06/2021	50020
OOK0589	275650W000101040	22/02/2021	74550
OPR1C83	275650B000081930	21/02/2021	74550
OXB8A44	275650B000081800	19/02/2021	74550
OXC4781	275650W000101063	22/02/2021	74630
OZT1030	275650D000073749	23/02/2021	74550
PJC9E49	275650W000100948	19/02/2021	74550
PJX2H13	275650B000081883	20/02/2021	74550
PXB9A51	275650B000081897	20/02/2021	74550
PXY9959	275650A000001561	21/02/2021	60503
PYJ5225	275650W000101088	23/02/2021	74550
PYN8204	275650F000090745	08/02/2021	55412
PZE1E85	275650NIC0032080	29/06/2021	50020
PZN7D76	275650W000101105	24/02/2021	74550
QAA3I36	275650NIC0032065	29/06/2021	50020
QAD9776	275650B000081882	20/02/2021	74550
QAW2E24	275650B000081898	20/02/2021	74550
QBL5615	275650B000081901	20/02/2021	74550
QDH8D00	275650B000081859	20/02/2021	74550
QDN5543	275650W000101072	23/02/2021	74550
QHJ8J52	275650D000073741	22/02/2021	74550
QHP3826	275650B000081876	20/02/2021	74630
QHV4184	275650B000081866	20/02/2021	74550
QHW3703	275650B000081960	21/02/2021	74550
QJD6I01	275650B000081933	21/02/2021	74550
QJH2073	275650W000101122	25/02/2021	74630
QJO4311	275650NIC0032090	29/06/2021	50020
QJP8653	275650W000100976	20/02/2021	74550
QJP8E90	275650W000101027	21/02/2021	74630
QJX7492	275650W000100972	20/02/2021	74550
QPU0443	275650W000101054	22/02/2021	74550
QQJ7I73	275650B000081947	21/02/2021	74550
QUS8442	275650D000073744	23/02/2021	74550
QUW4980	275650D000073720	19/02/2021	74630
QWZ7644	275650D000073761	25/02/2021	74630
QXD5190	275650W000101011	21/02/2021	74550
QXJ0181	275650W000101092	24/02/2021	74550
QXP1C55	275650W000101053	22/02/2021	74630
QXQ6A63	275650B000081968	21/02/2021	74550
QXV9A36	275650F000090746	09/02/2021	55412
RAD6630	275650W000101120	25/02/2021	74550
RAE2158	275650B000081957	21/02/2021	74630
RAE3A53	275650NIC0032068	29/06/2021	50020
RAH5634	275650NIC0032124	29/06/2021	50020
RDS3D90	275650W000101057	22/02/2021	74550
RDU8J02	275650W000101095	24/02/2021	74550
RDV9B78	275650W000100942	19/02/2021	74630
RFJ1D96	275650B000081962	21/02/2021	74550
RGA1D03	275650B000081786	18/02/2021	74550
RLF7C67	275650W000101118	25/02/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29D57B7F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 053/2021 V

EDITAL Nº053/2021V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000087999	16/06/2021	74550
AAZ3B55	275650B000088091	17/06/2021	74550
ABM1G85	275650W000104150	17/06/2021	74550
ABM7C44	275650B000087991	16/06/2021	74550
ABO7021	275650B000087982	16/06/2021	74550
ACD7B34	275650B000088035	16/06/2021	74550
ADG5A06	275650B000087960	15/06/2021	74550
AEC4J99	275650W000104129	16/06/2021	74550
AFJ2J51	275650F000093539	10/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093533	10/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093536	10/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093531	10/06/2021	55412
AFQ1I45	275650D000074621	17/06/2021	74550
AFZ6483	275650W000104162	18/06/2021	74550
AGE0022	275650B000088138	18/06/2021	74550
AGJ0A52	275650B000087989	16/06/2021	74550
AGM8798	275650W000104154	17/06/2021	74630
AGX4H72	275650D000074613	15/06/2021	74550
AGZ4134	275650F000093364	12/06/2021	55412
AHA0B33	275650W000104172	18/06/2021	74550
AHD8211	275650B000088127	18/06/2021	74550
AHV9310	275650B000088011	16/06/2021	74550
AIF0F28	275650B000087985	16/06/2021	74630
AIF0F28	275650B000087988	16/06/2021	74550
AIG5G78	275650D000074619	16/06/2021	74550
AII3553	275650B000088051	17/06/2021	74630
AIV7830	275650W000104180	18/06/2021	74550
AJF3E45	275650B000088057	17/06/2021	74550
AJJ3C49	275650W000104165	18/06/2021	74550
AJN1392	275650B000088069	17/06/2021	74550
AJO4294	275650F000093538	10/06/2021	55412
AJP3D69	275650B000087937	15/06/2021	74550
AJZ1453	275650A000001953	18/06/2021	60503
AKI4789	275650W000104117	16/06/2021	74550
AKI4810	275650D000074631	18/06/2021	74550
AKQ9C14	275650B000088146	18/06/2021	74550
ALI1B63	275650B000087925	15/06/2021	74550
ALJ3044	275650D000074611	15/06/2021	74630
ALK2A95	275650D000074612	15/06/2021	74550
ALL5D76	275650W000104102	15/06/2021	74550
ALL5D76	275650B000087941	15/06/2021	74550
ALL5D76	275650B000087914	15/06/2021	74630
ALT7953	275650B000088044	17/06/2021	74550
ALX7116	275650B000087920	15/06/2021	74550
ALZ4526	275650B000088056	17/06/2021	74550
AMF1623	275650A000001952	17/06/2021	60503
AMQ0203	275650W000104105	15/06/2021	74550
AMV8F37	275650B000088037	17/06/2021	74550
ANB7G75	275650B000087913	15/06/2021	74550
ANE4662	275650B000088027	16/06/2021	74550
ANK6B91	275650W000104126	16/06/2021	74550
ANO2G27	275650B000088070	17/06/2021	74550

ANS5J75	275650B000088125	18/06/2021	74550
ANZ4994	275650B000088018	16/06/2021	74630
AOC7B41	275650B000088029	16/06/2021	74550
AOC9J90	275650F000092491	10/06/2021	55412
AOG5F97	275650B000088019	16/06/2021	74550
AOJ6159	275650B000087968	15/06/2021	74630
AOX4F72	275650D000074628	18/06/2021	74710
AOX4F72	275650D000074627	17/06/2021	74550
AOY6G99	275650F000093535	10/06/2021	55412
APD2590	275650B000087917	15/06/2021	74550
APF8064	275650W000104132	16/06/2021	74630
APG2H58	275650B000087994	16/06/2021	74550
APG4747	275650B000087953	15/06/2021	74550
APY5D03	275650W000104171	18/06/2021	74550
AQD7026	275650B000087940	15/06/2021	74550
AQD7989	275650B000088066	17/06/2021	74550
AQE8C17	275650B000088000	16/06/2021	74630
AQE9766	275650B000088113	18/06/2021	74630
AQM4462	275650W000104144	17/06/2021	74550
AQM7735	275650F000093365	12/06/2021	55412
AQP4711	275650W000104174	18/06/2021	74550
AQZ7058	275650B000088002	16/06/2021	74550
ARA8272	275650W000104181	18/06/2021	74550
ARI1815	116100E009027915	26/06/2021	55680
ARK2C96	275650W000104168	18/06/2021	74550
ARL4545	275650B000087944	15/06/2021	74550
ARL8F13	275650A000001950	16/06/2021	60503
ARR3294	275650B000088143	18/06/2021	74550
ARR3351	275650W000104124	16/06/2021	74550
ARW1548	275650W000104170	18/06/2021	74550
ARW1548	275650W000104145	17/06/2021	74550
ARW1548	275650B000088050	17/06/2021	74550
ARW1548	275650W000104175	18/06/2021	74550
ARW1548	275650W000104136	17/06/2021	74550
ASB5281	275650F000092442	10/06/2021	55412
ASC3411	275650B000087983	16/06/2021	74550
ASC6E69	275650B000088107	17/06/2021	74630
ASC7889	275650B000088058	17/06/2021	74550
ASD6331	275650D000074609	15/06/2021	74550
ASG9537	275650W000104125	16/06/2021	74550
ASH3244	275650B000088003	16/06/2021	74630
ASH3244	275650B000087933	15/06/2021	74550
ASS1G11	275650A000001951	17/06/2021	60503
ASU9510	275650W000104153	17/06/2021	74550
ASV5957	275650W000104115	16/06/2021	74630
ASY0H41	275650W000104100	15/06/2021	74550
ASY0H41	275650W000104177	18/06/2021	74550
ASZ8020	275650F000093429	10/06/2021	55412
ATG1E59	275650W000104158	18/06/2021	74550
ATH3G11	275650B000088049	17/06/2021	74550
ATI2C57	275650B000088129	18/06/2021	74550
ATK2967	275650B000088064	17/06/2021	74550
ATK4F17	275650B000087948	15/06/2021	74550
ATM0C74	275650B000088055	17/06/2021	74550
ATO6B72	275650D000074616	16/06/2021	74630
ATO6B72	275650B000088084	17/06/2021	74550
ATS0674	275650B000087921	15/06/2021	74550
ATU8748	275650B000088102	17/06/2021	74550
AUB7636	275650B000088059	17/06/2021	74550
AUF1937	275650W000104109	15/06/2021	74550
AUI4A54	275650F000092970	10/06/2021	55412
AUK8144	116100E008839002	25/06/2021	55411
AUP0A80	275650B000087958	15/06/2021	74550
AUP6601	275650B000087956	15/06/2021	74550
AUS7B88	275650B000087979	16/06/2021	74550
AUU6538	275650W000104140	17/06/2021	74550
AUW3I34	275650B000088117	18/06/2021	74630
AUX9237	275650B000088082	17/06/2021	74550
AVF6H47	275650B000087909	15/06/2021	74630
AVF7031	275650B000088026	16/06/2021	74550
AVF8F62	275650B000087980	16/06/2021	74550
AVI1I12	275650B000088083	17/06/2021	74630
AVI9214	275650B000088076	17/06/2021	74550
AVT8D08	275650W000104131	16/06/2021	74550
AVY2626	275650B000088048	17/06/2021	74550
AVY5063	275650B000088024	16/06/2021	74710
AWB3227	275650B000088063	17/06/2021	74550
AWJ6A46	275650W000104149	17/06/2021	74550
AWL7B53	275650B000087962	15/06/2021	74550
AWP7C77	275650B000088038	17/06/2021	74630
AWU6959	275650B000087930	15/06/2021	74550
AWW1F09	275650W000104113	15/06/2021	74550
AWW4772	275650B000088088	17/06/2021	74550
AWY9578	275650B000088004	16/06/2021	74550
AWZ6139	275650B000087998	16/06/2021	74550
AWZ8033	275650B000088047	17/06/2021	74550
AXA6B68	275650W000104139	17/06/2021	74550
AXH2D17	275650B000088110	18/06/2021	74550
AXL2724	275650B000088133	18/06/2021	74550

AXL8424	275650W000104121	16/06/2021	74550
AXM4E15	275650W000104118	16/06/2021	74550
AXQ1C51	275650W000104143	17/06/2021	74550
AXR1C27	275650B000087932	15/06/2021	74550
AXU7I14	275650B000087986	16/06/2021	74550
AYF4234	275650F000093659	10/06/2021	55412
AYI3294	275650B000088020	16/06/2021	74550
AYI3294	275650B000088017	16/06/2021	74550
AYQ8I12	275650B000087970	15/06/2021	74550
AYR0515	275650B000087934	15/06/2021	74550
AYT4301	275650B000088009	16/06/2021	74550
AYW6J93	275650W000104137	17/06/2021	74550
AYX0578	275650B000088096	17/06/2021	74550
AYX2673	275650B000087910	15/06/2021	74550
AYZ3950	275650B000088010	16/06/2021	74630
AZM8A03	275650B000088008	16/06/2021	74630
AZU9H03	275650B000088145	18/06/2021	74550
AZV0870	275650B000087942	15/06/2021	74550
AZX4D27	275650B000088078	17/06/2021	74550
BAD2639	275650B000087924	15/06/2021	74550
BAF7G50	275650B000087978	15/06/2021	74550
BAI6C02	275650B000088131	18/06/2021	74550
BAK1F36	275650B000087951	15/06/2021	74550
BAK4D91	275650B000088111	18/06/2021	74630
BAN5257	275650B000088015	16/06/2021	74550
BAP6644	275650F000093537	10/06/2021	55412
BAR8566	275650B000087965	15/06/2021	74550
BAR9719	275650B000088074	17/06/2021	74550
BAR9G58	275650B000088061	17/06/2021	74550
BAU8679	275650B000088121	18/06/2021	74630
BAV2969	275650B000088124	18/06/2021	74630
BAZ0975	275650B000088006	16/06/2021	74550
BBC5497	275650W000104098	15/06/2021	74630
BBG9B99	275650B000087929	15/06/2021	74710
BBI1I95	275650B000087936	15/06/2021	74550
BBI9801	275650B000087935	15/06/2021	74550
BBO5D95	275650B000088120	18/06/2021	74550
BBO7B53	275650B000088142	18/06/2021	74550
BBQ4996	275650B000088001	16/06/2021	74550
BBS4D61	275650B000088101	17/06/2021	74550
BBT9858	275650B000087926	15/06/2021	74550
BBU2C64	275650B000088023	16/06/2021	74550
BBZ2F54	275650B000088025	16/06/2021	74550
BCC7802	275650B000088080	17/06/2021	74550
BCF4A50	275650B000087961	15/06/2021	74550
BCF8713	275650B000088072	17/06/2021	74550
BCG6822	275650B000088147	18/06/2021	74550
BCN4584	275650B000088144	18/06/2021	74550
BCT0067	275650B000087963	15/06/2021	74550
BCT0067	275650B000088042	17/06/2021	74630
BCT7D70	275650B000087949	15/06/2021	74550
BCU5I83	275650B000088126	18/06/2021	74550
BCW4C24	275650W000104148	17/06/2021	74550
BCX4E37	275650W000104130	16/06/2021	74630
BCX7A53	275650B000088116	18/06/2021	74550
BDB1C52	275650B000088085	17/06/2021	74550
BDD9F94	275650B000088016	16/06/2021	74550
BDE3J27	275650B000087916	15/06/2021	74550
BDF2J41	275650W000104169	18/06/2021	74550
BDF9G77	275650W000104146	17/06/2021	74550
BDI2B90	275650W000104104	15/06/2021	74550
BDM0609	275650B000088137	18/06/2021	74550
BDM0A97	275650B000087918	15/06/2021	74550
BDQ7C50	275650B000088005	16/06/2021	74630
BDR8I61	275650D000074618	16/06/2021	74550
BDR8I61	275650B000087987	16/06/2021	74630
BDT1J15	275650B000088105	17/06/2021	74550
BDV6D89	275650B000087966	15/06/2021	74550
BDX6F91	275650W000104114	16/06/2021	74630
BDY4E61	275650B000088141	18/06/2021	74550
BDZ3G51	275650B000087952	15/06/2021	74550
BEB9B42	275650B000088028	16/06/2021	74550
BEE5J61	275650W000104182	18/06/2021	74550
BEF7C21	275650B000088139	18/06/2021	74550
BEF8J58	275650B000088140	18/06/2021	74550
BEG2I93	275650B000088046	17/06/2021	74550
BEH5D28	275650B000088103	17/06/2021	74550
BEH5D28	275650B000088033	16/06/2021	74550
BEH5D36	275650B000087977	15/06/2021	74550
BEI3H97	275650B000088073	17/06/2021	74550
BEJ4I78	275650D000074622	17/06/2021	74550
BEO9C18	275650B000088130	18/06/2021	74550
BER7E80	275650W000104110	15/06/2021	74630
BEW7A56	275650W000104161	18/06/2021	74550
BEY5J47	275650B000087943	15/06/2021	74550
BFB7880	275650B000088021	16/06/2021	74550
BXH7731	275650B000088135	18/06/2021	74630
BXH7731	275650B000088104	17/06/2021	74550
BXH7731	275650B000087997	16/06/2021	74550

BXH7731	275650B000088087	17/06/2021	74550
CBC9370	275650F000093428	10/06/2021	55412
CCJ8948	275650W000104106	15/06/2021	74550
CJH9499	275650W000104176	18/06/2021	74550
CJZ4G98	275650W000104112	15/06/2021	74550
CRL3092	275650B000087975	15/06/2021	74550
CSW4027	275650B000088022	16/06/2021	74550
CTA4931	275650B000088031	16/06/2021	74550
DCV3892	275650B000088123	18/06/2021	74550
DET6365	275650W000104122	16/06/2021	74550
DFM7063	275650B000088014	16/06/2021	74550
DFM7063	275650B000088007	16/06/2021	74550
DIB2C00	275650B000087972	15/06/2021	74710
DIB2C00	275650D000074614	15/06/2021	74710
DLU8D15	275650B000088094	17/06/2021	74550
DSS9113	275650B000087974	15/06/2021	74550
DVL4I02	275650D000074625	17/06/2021	74550
DWT9937	275650B000088060	17/06/2021	74550
EDB9700	275650B000088136	18/06/2021	74550
EEL7F34	275650W000104164	18/06/2021	74550
EGG6753	275650D000074629	18/06/2021	74630
EKV8500	275650W000104096	15/06/2021	74550
ELX6006	275650W000104160	18/06/2021	74550
ERP0428	275650B000088043	17/06/2021	74550
EZV6F14	275650D000074620	17/06/2021	74550
FGC9695	275650B000088081	17/06/2021	74550
FGQ4664	275650B000087969	15/06/2021	74550
FJG9F62	275650W000104119	16/06/2021	74550
FJG9F62	275650F000093660	10/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093362	10/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093363	11/06/2021	55412
FQX5G48	275650B000088040	17/06/2021	74550
FRW2A12	275650W000104120	16/06/2021	74550
FSE5A59	275650B000087945	15/06/2021	74550
FUE9745	275650B000087971	15/06/2021	74550
FWW0C77	275650B000087981	16/06/2021	74550
GHK1I28	275650B000088041	17/06/2021	74550
GJB5D92	275650B000088068	17/06/2021	74550
GKF4C09	275650W000104134	16/06/2021	74550
HPA3954	275650B000088092	17/06/2021	74550
HTD1G63	275650W000104108	15/06/2021	74550
HZD2D96	275650D000074615	15/06/2021	74710
HZD2D96	275650B000087973	15/06/2021	74710
IHW3852	275650B000088036	17/06/2021	74630
IHW3852	275650W000104107	15/06/2021	74550
IIU0296	275650B000088077	17/06/2021	74550
ILN3247	275650B000088115	18/06/2021	74550
IOP1575	275650W000104116	16/06/2021	74550
ISH8H82	275650B000088071	17/06/2021	74550
IUN4888	275650B000088086	17/06/2021	74550
IWE9090	275650A000001954	19/06/2021	60503
IWE9090	275650B000087912	15/06/2021	74550
IWG8H21	275650B000088032	16/06/2021	74550
IXN7F70	275650B000088098	17/06/2021	74550
JAF3G46	275650W000104156	17/06/2021	74550
JAS1708	275650B000087959	15/06/2021	74550
JIY9J34	275650W000104178	18/06/2021	74550
JZU9851	275650W000104173	18/06/2021	74550
JZU9851	275650B000088132	18/06/2021	74550
KNH1481	275650B000087964	15/06/2021	74550
KPT0310	275650B000087911	15/06/2021	74550
LBW3E61	275650B000087954	15/06/2021	74550
LLS7241	275650B000088097	17/06/2021	74550
LQK2272	275650W000104142	17/06/2021	74550
LUV4D19	275650F000092443	10/06/2021	55412
LVR3209	275650W000104133	16/06/2021	74550
LXO7293	275650B000088109	17/06/2021	74710
LYK2I35	275650W000104166	18/06/2021	74550
LYM3D84	275650B000087976	15/06/2021	74550
LYT8D38	275650B000087993	16/06/2021	74550
MCM7E32	275650B000088045	17/06/2021	74550
MDC2F74	275650B000087927	15/06/2021	74550
MDD0J69	275650W000104157	18/06/2021	74550
MEA2005	275650B000087984	16/06/2021	74630
MEX8775	275650B000088106	17/06/2021	74550
MFP9477	275650B000087928	15/06/2021	74550
MGG9308	275650B000088052	17/06/2021	74550
MGH6B89	275650W000104099	15/06/2021	74550
MGO6281	275650W000104097	15/06/2021	74550
MGQ8J44	275650B000088128	18/06/2021	74550
MHL0413	275650D000074610	15/06/2021	74550
MHR2F06	275650W000104111	15/06/2021	74550
MHR2F06	275650W000104141	17/06/2021	74630
MID3090	275650B000088013	16/06/2021	74550
MIW5D43	275650B000088065	17/06/2021	74550
MJB6J43	275650B000088100	17/06/2021	74630
MJC4B30	275650W000104151	17/06/2021	74550
MJL9246	275650B000087957	15/06/2021	74550
MJN2675	275650B000088093	17/06/2021	74550

MKD1616	275650B000088122	18/06/2021	74550
MKM0740	275650B000087915	15/06/2021	74550
MKQ8379	275650B000087995	16/06/2021	74550
MKT3F75	275650B000088012	16/06/2021	74630
MLD8E96	275650B000088134	18/06/2021	74550
MLH2D72	275650B000087967	15/06/2021	74710
MLP1346	275650B000088108	17/06/2021	74550
MLQ5734	275650W000104147	17/06/2021	74550
MLU4476	275650B000088054	17/06/2021	74550
MLU5H03	275650B000087955	15/06/2021	74550
MWC1H49	116100E009028473	25/06/2021	54600
NGB6B39	275650B000088039	17/06/2021	74550
NHO0A09	275650W000104138	17/06/2021	74550
NSD8D69	275650B000088112	18/06/2021	74550
OAS2083	275650W000104101	15/06/2021	74550
OFR6J09	275650B000088148	18/06/2021	74630
OFR6J09	275650B000087992	16/06/2021	74550
OLR8211	275650W000104123	16/06/2021	74550
OLR8211	275650W000104127	16/06/2021	74550
OOL6598	275650B000088030	16/06/2021	74550
OOS3455	275650D000074624	17/06/2021	74550
OTT6C61	275650B000088079	17/06/2021	74550
OTT6C61	275650B000088075	17/06/2021	74550
PBD5901	275650B000088118	18/06/2021	74550
PQC2A75	275650B000087931	15/06/2021	74550
PQE6E60	275650B000088062	17/06/2021	74550
PQL8J34	275650B000087990	16/06/2021	74550
PST2D97	275650B000087922	15/06/2021	74550
PSU4I62	275650B000087950	15/06/2021	74550
PWF9505	275650B000088114	18/06/2021	74550
PYV1005	275650W000104167	18/06/2021	74550
QCT7593	275650B000087996	16/06/2021	74630
QHL5490	275650B000088067	17/06/2021	74550
QHP7538	275650B000087939	15/06/2021	74550
QHP7538	275650B000087946	15/06/2021	74550
QIA1A18	275650W000104152	17/06/2021	74550
QIN6A13	275650F000092492	10/06/2021	55412
QIP0I54	275650W000104103	15/06/2021	74550
QJA1503	275650B000088053	17/06/2021	74550
QJM9967	275650B000087919	15/06/2021	74630
QJS1524	275650W000104128	16/06/2021	74550
QQO3A00	275650B000088089	17/06/2021	74630
QTH3140	275650W000104163	18/06/2021	74550
QXU3C90	275650W000104159	18/06/2021	74550
RAB7785	275650B000087938	15/06/2021	74550
RAE3086	275650B000087923	15/06/2021	74550
RAF0767	275650B000088099	17/06/2021	74550
RAO2720	275650F000093534	10/06/2021	55412
RAO2720	275650F000093532	10/06/2021	55412
RDY0D55	275650D000074626	17/06/2021	74550
REB1J07	275650W000104135	17/06/2021	74630
RGD5D43	275650W000104179	18/06/2021	74550
RHA1J83	275650B000087947	15/06/2021	74550
RHD4H11	275650B000088090	17/06/2021	74550
RHE7G54	275650B000088034	16/06/2021	74550
RLE6G93	275650D000074623	17/06/2021	74550
RMM8D48	275650W000104155	17/06/2021	74550
RNB7F96	275650D000074617	16/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FAC65303

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 020/2021
PROCESSO Nº 101/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressora multifuncional(fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **LR LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LTDA.**

Item	Especificação	Quantidade	Impressão/mês Por equipamento	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação de impressora multifuncional de impressão colorida, com velocidade de impressão de no mínimo 33 ppm, com Visor de LCD com no mínimo 2.4", com funções: copiar, imprimir, digitalizar, e-mail, fax e impressão a partir de unidade USB. Inclusos o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos, (exceto papel).	1	3000	180,00	1.080,00
TOTAL					**1.080,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 020/2021, Processo nº. 101/2021 é de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:38173798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7169/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	70320	Espelho 4MM optimirror, incluindo as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	204,00	244,80
2	70321	Fornecimento de vidro canelado 4MM colocado, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	M2	76,00	102,60
3	70322	Vidro liso incolor 4 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	M2	78,00	105,30
4	70323	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 10mm, para utilização em portas ou vidro fixo, incluindo despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	M2	253,00	290,95
5	70324	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 8mm, para utilização em janelas e vãos que se fazem necessários, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	M2	198,00	227,70
6	70325	Janelas em vidro temperado 8mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	M2	305,00	350,75
7	70326	Janelas em vidro temperado 8mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	M2	289,00	332,35
8	70327	Portas em vidro temperado 10mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	M2	359,00	394,90
9	70328	Portas em vidro temperado 10mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	M2	360,00	396,00
10	70329	Portas em vidros temperado 10mm, uma folha de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	M2	362,00	398,20
11	70330	Portas em vidros temperado 10mm, duas folhas de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	M2	380,00	418,00
12	70331	Vidro fixo temperado 10mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	M2	285,00	313,50
13	70332	Vidro fixo temperado 8mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	M2	220,00	253,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 24.363,42					

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CF7F51BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 239/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7169/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	1	68193	PORTÃO DESLIZANTE EM FERRO MECÂNICO 3/8, COM TUBOS RETANGULAR 30X40 (1,50MM) COM NO MÍNIMO 3 TRAVESSAS HORIZONTAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO TRILHO, EM CANTONEIRA 1"1/8, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO.	M2	139,02	194,63
1	2	68194	PORTÃO CHAPEADO DESLIZANTE OU DE ABRIR TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, E DESLOCAMENTO, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	152,52	213,53
1	4	68197	APARELHO DE ALONGAMENTO COMPOSTO POR: ESPALDAR, BARRAS E BARRAS PARALELAS, EM TUBO DE 1"1/2 (1,90MM) TAMANHO A DEFINIR. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. A LICITANTE DEVERÁ EXECUTAR O NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE E A BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO).	UN	1.268,34	1648,84
1	6	68205	GRADIL METÁLICO PARA MUROS, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO “3/8", FIXADO EM TUBOS 20X30 (1,50MM), COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	180,11	234,14
1	7	68206	GRADIL COM TUBO REDONDO DE 2” POLEGADAS (1,50MM), SOLDADO, COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE OS TUBOS DE 10CM, PINTADA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, MODULADA NAS DIMENSÕES DETERMINADAS NA SOLICITAÇÃO. A GRADE SERÁ FIXADA JUNTO AO PILAR METÁLICO OU EM CONCRETO. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DEVERÃO SER NOVOS E SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS GRADES DEVERÃO SER PERFEITAS E NÃO APRESENTAR REBARBAS E SALIÊNCIAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	229,47	298,31
1	8	68207	GRADIL COM TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	271,33	352,73
1	9	68211	PORTÃO DE ELEVAÇÃO VAZADO, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E COM TUBOS DE BITOLA MÍNIMA DE 1"1/2. INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO.	M2	318,66	446,12
1	10	68212	PORTÃO TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, ABRIR OU CORRER, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	282,12	366,76
1	11	69231	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA JANELAS REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	108,24	140,71
1	12	69232	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA PORTA DE ABRIR, CORRER OU VAI E VEM, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	137,63	178,92
1	17	69237	GUARDA CORPO TIPO "GRADIL", COM APOIO PARA AS MÃOS, EM FERRO, TUBO REDONDO, COM 1"1/2, (1,50MM) E TUBOS 5/8 (1,25MM), UMA BARRA SUPERIOR E UMA INFERIOR, SENDO A DISTANCIA MÁXIMA DE 10CM ENTRE TUBOS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 14718 GUARDA CORPOS PARA EDIFICAÇÃO).	M2	197,43	256,66
1	19	69241	TELA MILIMÉTRICA TIPO GUILHOTINA, GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM VEDAÇÃO DE FORMA A GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	122,39	159,11
1	20	69242	RAMPA METÁLICA EM CHAPA XADREZ 11MM, COM ALTURA MÁXIMA DE 20 CM, TAMANHO A DEFINIR NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.	M2	263,23	342,20
1	21	69243	GRADIL EM PILARETES METÁLICOS E TELA DE AÇO GALVANIZADO: MODELO DE REFERÊNCIA: GRADIL MORLAN	M2	290,96	378,25
1	22	75000	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	267,4	347,62
1	23	75001	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	242,46	315,20
1	24	75002	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE CORRER (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	207,82	270,17
1	25	75003	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO) , EM CHAPA LISA Nº 16, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	249,39	324,21
1	26	75004	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), EM CHAPA LISA Nº 16, COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	252,85	328,71
1	27	75006	JANELA BASCULANTE EM FERRO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CANTONEIRA DE 7/8X1/8, FERRO TEE 1/8X3/4 FERRO CHATO 1/8X3/4, ALAVANCADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	207,82	270,17
1	28	75008	JANELA DE CORRER EM FERRO PERFILADO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), COM CANTONEIRA 7/8X1/8, COM SOLEIRA DE NO MÍNIMO 13CM EM CHAPA 1,50MM E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	219,95	285,94

1	29	75011	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO 3/8 E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM NO COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, CHUMBADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	181,27	235,65
1	30	75012	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE ABRIR OU CORRER, COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PORTA, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO "3/8" E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM, COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	191,66	249,16
1	31	75013	TERÇA METÁLICA EM VIGA U 75X38 SOLDADA, CHAPA 14, ENRIGECIDA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL (MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA).	MEL	49,65	64,55
1	32	75014	REPAROS EM ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA DE PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE COMO TESOURAS E VIGAS. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, SOLDA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	MEL	50,22	65,29
1	33	75015	TRILHO PARA PORTÃO DE CORRER EM CANTONEIRA DE FERRO 1"X3/16 CHUMBADO, COM CHUMBADORES/GRAPAS DE FERRO SOLDADAS NO TRILHO EM "W", COM DISTANCIA MINIMA ENTRE CHUMBADORES DE 50CM. O TRILHO DEVE SER CHUMBADO NA ALVENARIA QUE GARANTA A FIRME FIXAÇÃO DO TRILHO A BASE(INCLUSO CORTE DA BASE E FECHAMENTO/CHUMBAMENTO).	MEL	32,33	42,03
3	1	69262	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO TELHADO / COBERTURA / ISOLAMENTO TARUGAMENTO, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M2	49,37	59,24
3	2	69263	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA DE MANTA ANTERIOR, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M2	52,54	78,81
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 393.095,03						

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2021

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C71C9A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021 com vigência de 27/05/2021 a 26/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
433/2021	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	09.170.651/0001-02
434/2021	EDIMAR GIACOMINI	35.826.826/0001-99
435/2021	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	39.304.546/0001-71
436/2021	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	40.689.972/0001-50
437/2021	ICT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS LTDA	26.672.935/0001-08
438/2021	INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIRELI	18.467.445/0001-41
439/2021	ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA - ME	05.239.796/0001-53
440/2021	J.M. DE SOUSA JUNIOR - ME	10.715.575/0001-44
441/2021	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IFORMATICA EIRELI	30.915.834/0001-98
442/2021	MALKUT & BOHN LTDA	10.868.068/0001-40
443/2021	PAGNAN & BACHES LTDA	20.853.739/0001-25
444/2021	RAPHAEL SILVA ARAUJO	24.884.690/0001-57
445/2021	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	26.305.083/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B9207A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1721/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº056/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
390	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.40	R$ 15.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
291	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 15.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7F769E0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 240/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1721/2021 de 15/09/2021.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
390	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.40	R$ 15.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
291	1000	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 15.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 15 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:82D05559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º e §2º inciso II da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
183	1507	02.007.15.752.0008.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39	R$ 135.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:53BAEE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada conforme a Portaria nº. 003/2021/CM, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços e do Julgamento Final das Propostas Técnicas e de Preços, em ordem decrescente de pontuação:

	LICITANTE:	PONTUAÇÃO TÉCNICA:	PONTUAÇÃO DE PREÇOS:	PONTUAÇÃO FINAL:
1º	SALLA DE PROPAGANDA LTDA	60,50	70,00	130,50
2º	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	60,13	70,00	130,13
3º	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA	56,33	70,00	126,33
-	DOPPS+LUCOM COMUNICAÇÃO LTDA	DESCLASSIFICADA	-	-

Os autos do referido processo licitatório encontram-se com vistas franqueadas aos licitantes, no site da Câmara Municipal de Goioerê, em www.cmgoioere.pr.gov.br, na aba "licitações – Tomada de Preços nº. 001/2021" ou na sua sede, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, nos termos da alínea "b", inciso I, do art. 109 da Lei 8.666/93.

Goioerê/PR, 15 de setembro de 2021.

ELISANGELA CAMPOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2BD2F27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 087/2021, cujo objeto é a Aquisição de um equipamento Picador e Triturador (Galhos, Arbustos e Folhas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Goioerê, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI (23.691.899/0001-31)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PICADOR/TRITURADOR P/GALHOS, ARBUSTOS E FOLHAS MOTOR DIESEL Capacidade de corte mínimo de 12" ou 30cm de diâmetro, c/potência mínima de 85HP e 04 cilindros, sistema de partida elétrica, arrefecimento a ar e liquido, painel de instrumentos p/monitoramento e controle, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Sistema de alimentação hidrostática através de no mínimo um rolo puxador via tração hidráulica, barra de segurança controle em volto a calha alimentadora com no mínimo 04 quatro posições de acionamento, sendo avanço, emergência, parada e retorno, barra de segurança superior, inferior e cortina de proteção c/no mínimo dupla camada. Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico p/gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte c/no mínimo um tambor (rotor) balanceado dinamicamente e, no mínimo, 04 facas/lâminas em aço especial, do tipo dois fios e dupla face. Sistema de embreagem do tipo engate independente de correia tencionada por alavanca, bica/duto de descarga com no mínimo 270° e altura de despache de no mínima 2.600mm, defletor ajustável na extremidade, soprador integrado direcionando os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Equipamento em conformidade e regulamentado com a norma de segurança NR12 e todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50 mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 16", alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, pé mecânico de apoio ajustável frontal, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento contendo as normas vigentes de trânsito, apresentação do catálogo com descritivo técnico do equipamento. Sendo, 1 jogo de facas, sobressalentes, compatível com o equipamento, 1 dispositivo afiador de facas, motor elétrico, compatível com o equipamento. Entrega técnica c/treinamento operacional de segurança e manutenção preventiva e corretiva, sendo entregue aos participantes certificados. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses ou 1.000 horas, com assistência técnica e peças de reposição a pronta entrega.	01	Und	**LIPPEL**	230.000,00	230.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 230.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 15 de setembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:74C185B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL SUBSÍDIO ESPAÇOS CULTURAIS DE GOIOERÊ

A Secretaria de Cultura do Município de Goioerê/PR, por meio do seu Secretário Dhionata Macena da Silva, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas expressamente pela Lei Municipal nº 2524/2017, art. 27 e, Portaria n° 12/2021, Lei nº 1944 de 14 de setembro de 2010, Decreto Municipal nº 7199, de 16 de agosto de 2021, e mediante a Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia do covid19, resolve:

1. DO OBJETIVO
1.1. Aplicação de recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, que dispõe sobre ações destinadas a **subsidiar espaços dedicados ao fazer artístico e cultural,** em cumprimento ao art. 2º, inciso II da supramencionada Lei e art. 5° do Decreto Federal nº 10.464/2020, subsidiando espaços artísticos e culturais de Goioerê.
1.2. O subsídio mensal de que trata o art. 2º da Lei Federal n° 14.017/2020, terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com critérios estabelecidos neste edital.
2. DA INSCRIÇÃO
2.1. O período de inscrição será de **16 de setembro a 30 de setembro de 2021**, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/1RQAk5dZKYtaVTwzY2Z_hOmTHhVCA9Af4bX7Njkx6G0E/edit
2.2. O inscrito, responsável pelo espaço cultural, deverá comprovar domicílio/sede no município de Goioerê/PR.
2.3. Somente serão aceitas inscrições por meio do link acima.
2.4. O formulário de inscrição on-line deverá ser preenchidos corretamente para validar a inscrição.
2.5. Se verificado inscrição em duplicidade, será analisada a inscrição recebida por último.

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Para fins deste edital, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados ao fazer artístico e cultural.
3.2. Farão jus ao subsídio referido no Art. 2º, inciso II da Lei Federal n° 14.017/20, os espaços culturais e artísticos, com dificuldades econômicas e sociais em decorrência dos efeitos da pandemia do covid19, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em um dos cadastros previstos no Art. 7° da Lei n° 14.017/2020.
3.3. Entende-se como espaços culturais todos aqueles que sejam dedicados ao fazer artístico e cultural, se enquadrando em um dos 24 incisos das atividades culturais descritas no Art. 8° da Lei n° 14.017/2020.
3.4. Compreendem-se gastos para a manutenção da atividade cultural, os relativos a: internet; transporte; aluguel; telefone; consumo de água, energia elétrica, trabalhadores e prestadores de serviços essenciais à manutenção do espaço e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, conforme art. 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

4. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
4.1. Serão desclassificados os inscritos que não tenham seus cadastros homologados em, no mínimo um dos cadastros culturais, sendo eles: a nível federal, estadual ou municipal.
4.2. Os espaços culturais deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre as dificuldades econômicas e sociais em decorrência dos efeitos da pandemia do covid19, acompanhada da homologação do cadastro, quando for o caso.
4.3. Fica vedada a concessão do subsídio a que se refere o inciso II o art. 2º da Lei Fedral n° 14.017/2020, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
4.4. O subsídio de que trata o inciso II o art. 2º da Lei Federal n° 14.017/2020, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no Art. 8º ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
4.5. Entende-se por recebimento cumulativo o beneficiário, seu cônjuge ou qualquer parente até o 2ª grau, mesmo que por afinidade, que auferir o subsidio em nome próprio, em nome de atividade empresarial ou civil, que seja sócio, funcionário, prestador de serviços, membro de conselho, diretoria, presidência ou que tenha poder de influência em mais de um espaço indicado no item 3 deste edital.
4.6. Estão impedidos de participar deste edital servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê, e seu cônjuge e familiares até o 2º grau e Membros do Conselho de Políticas Culturais de Goioerê.

5. DOS RECURSOS
5.1. Os recursos destinados a este edital serão na importância de R$ 72.000,00, subsidiando espaços culturais com o valor máximo de R$ 5.000,00 e mínimo de R$ 3.000,00, que será dividido em 2 parcelas.

6. DOS CRITÉRIOS
6.1. O solicitante do subsídio deverá comprovar:
6.1.1. Que o espaço cultural é dedicados a realizar atividades artísticas e culturais por meio do cadastramento a nível federal, estadual ou municipal, conforme descrito no item 3.
6.1.2. Atuação mínima de 24 meses, como espaço cultural dedicado a realizar atividades artísticas e culturais, anterior a pandemia do covid19.
6.1.3. Ter o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ativo em 24 meses anterior a pandemia do covid19, com CNAE de natureza cultural, bem como comprovar as certidões negaitvas de débitos, conforme item 7., podendo ser MEI – Microempreendedor Individual.
6.1.4. Cópias de gastos relativos a manutenção das atividades culturais do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com: internet; transporte; aluguel; telefone; consumo de água, energia eletrica, trabalhadores e prestadores de serviços essenciais à manutenção do espaço e outras despesas relativas à manutenção das atividades culturais do beneficiário.

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1. Os inscritos para o subsídio aos espaços culturais deverão ter **personalidade jurídica** e apresentar os seguintes documentos, anexados no formulário on-line:

7.1.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral (inscrição do CNPJ).

7.1.2. Cópia do documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, digitalizado no formato pdf.

7.1.3. Cópia de documento oficial do representante legal com foto contendo o número de RG, digitalizado no formato pdf.

7.1.4. Cópia do comprovante de sede ou Anexo I, conforme o caso.

7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-187/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces

7.1.6. Certidão Negativa de Débitos Estaduais http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Federais https://cutt.ly/2dnMDa9

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas http://www.tst.jus.br/certidao

7.1.9. Certidão Negativa de Débitos FGTS https://cutt.ly/afvxtNr

7.1.10. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas ou CNAE/Certificado Nacional de Atividades Econômicas.

7.1.11. Comprovação de inscrição e homologação do espaço cultural em cadastro estadual ou federal, caso não tenha o cadastro municipal de cultura.

7.1.12. Anexar comprovações, por meio de cópias, de despesas fixas, tais como: internet; transporte; aluguel; telefone; consumo de água e energia eletrica, trabalhadores e prestadores de serviços essenciais à manutenção do espaço e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

7.2. A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

8. CONTRAPARTIDA

8.1. Em observância a situação pandêmica do Municipio de Goioerê e de acordo com cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê, os espaços culturais ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido pela Secretária Municipal de Cultura de Goioerê e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

8.2. Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II art. 2º da Lei n° 14.017/20, ficarão obrigados a garantir contrapartida, economicamente mensurável.

8.3. As atividades propostas de contrapartida deverão ser em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme Decreto Federal n° 10.464/2020.

8.4. A realização da contrapartida deverá ser em espaços públicos, de forma gratuita e de forma consensual e atestada a comprovação da realização pela Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê, na seguinte forma:

8.5. A contrapartida deverá ser 01 (uma) ou mais ações culturais que somem aproximadamente 30 minutos a definir na proposta, sendo o mínimo de 10% do valor total do subsidio recebido.

8.6. As ações de contrapartida poderão ser formativas (oficinas, palestras, debates), doação de bens culturais ou apresentações artísticas.

8.7. Os beneficiários do subsídio previsto neste edital apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com: internet; transporte; aluguel; telefone; consumo de água, energia eletrica, trabalhadores e prestadores de serviços essenciais à manutenção do espaço e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

9.2. O beneficiário do subsídio, previsto no inciso II art. 2º da Lei n° 14.017/2020, deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

9.3. A prestação de contas deverá ser apresentada em formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Goioerê, com preenchimento das informações obrigatórias com anexos, links e outros.

10. DA ANÁLISE

10.1. A análise será realizada por comissão técnica, artística e cultural composta por no mínimo 05 (cinco) profissionais do poder público e sociedade civil.

10.2. A comissão avaliadora poderá reclassificar os inscritos a julgar pelos documentos comprobatórios apresentados, caso o requerimento não se enquadre no item pretendido.

10.3. Demais casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê e Conselho Municipal de Politicas Culturais.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A divulgação do primeiro resultado está prevista para 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

11.2. Os não selecionados/aprovados, terão o período de 03 (três) dias úteis após a publicação do primeiro resultado, para recorrer da decisão da comissão por meio do e-mail: sec.cultura.goioere@gmail.com, não sendo permitido a inclusão de documentos previstos no item 7 (obrigatórios no ato inscrição).

11.3. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar os recursos.

11.4. A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê terá 05 (cinco) dias úteis para publicação do resultado final.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O pagamento somente será realizado em caso de cumprimento integral das condições estabelecidas neste edital.

12.2. O pagamento do subsidio mensal somente será realizado por meio de transferência em conta bancária em nome do inscrito (CNPJ).

12.3. As certidões negativas deverão estar válidas para a realização do pagamento.

12.4. A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, tais como dados bancários, comprovante e outros.

12.5. As dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail: sec.cultura.goioere@gmail.com ou telefone (44) 3522-2266.

12.6. O atendimento será em horário de expediente – de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

13. DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1. Anexo I – Modelo Declaração de não parentesco e não vínculo.
13.2. Anexo II – Modelo de Ata para Coletivos e Grupos (se for o caso).
13.3. Anexo III – Modelo Declaração de residência.
13.4. Anexo IV – Modelo Autodeclaração Espaços Culturais.

Goioerê, 13 de setembro de 2021.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário de Cultura de Goioerê

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO VÍNCULO

Eu,....., residente e domiciliado(a) na ....., nº....., bairro..... CEP nº ....., município de..... ....., estado....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., portador(a) do RG nº ...., expedido pelo....., DECLARO, para os devidos fins que:

Não possuo vínculo empregatício ou de parentesco, civil ou natural, em linha reta, colateral ou afim, até o 2º grau, com os servidores públicos municipais de Goioerê ou parentesco com membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Goioerê,..... de ..... de 2021.

Nome e assinatura do inscrito(a)
CPF nº

ANEXO II
MODELO DE ATA PARA COLETIVOS, GRUPOS

Por desta Ata, redigida em.....de .....de 2021, na cidade de .....- Paraná e, para fins deste edital, nomeamos o Sr(a)....., residente e domiciliado(a) na ....., nº....., bairro..... CEP nº ....., município de ....., estado Paraná, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., portador(a) do RG nº ....., expedido pelo ..... para representar o coletivo/grupo .....,

Segue ata assinada por membros:

NOME	RG	CPF	ASSINATURA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu..... inscrito (a) no CPF sob o nº..... e no RG nº....., declaro para os devidos fins que possuo residência e domicílio fixo na..... nº....., Bairro-..... CEP nº..... na cidade de..... - Paraná

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

....., ... de..... de.....

_____
<nome completo do declarante> e <assinatura>

ANEXO IV
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - ESPAÇOS CULTURAIS
Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF Nº _____ declaro para os devidos fins que, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais causados pela pandemia do covid19), o espaço cultural _____, sob minha gestão responsável, teve suas atividades interrompidas.
1) Declaro estar ciente que os recursos recebidos por meio do EDITAL SUBSÍDIO ESPAÇOS CULTURAIS DE GOIOERÊ, deverão ser utilizados somente com a manutenção das despesas do espaço cultural, conforme edital.
2) Estou ciente que, após 120 dias do recebimento da última parcela do subsídio, devo apresentar prestação de contas dos gastos com a manutenção do espaço cultural.
Declaro, ainda, que o espaço cultural, acima mencionado, prestará serviços de contrapartida para o município de Goioerê, de mínimo de 10% do valor recebido de subsídio.
Declaro, também, que todas as informações registradas nessa autodeclaração são verdadeiras e que tenho ciência de que prestar informações falsas para tirar vantagem em benefícios públicos é crime constado no Artigo 299 do Código Penal, sendo cabível a penalização por medidas judiciais.

Goioerê, _____ de _____ 2021.

_____
<assinatura> e <CPF do Gestor Responsável>

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:11264D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 462/2021 DATA: 15.09.2021 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº **305/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado, a partir do dia 15 de setembro de 2021:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para
Julio Cesar Juvenal /Médico Veterinário	5.823.422-2 - SESPII/PR	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância em Saúde e Inspeção Municipal - Efetivos	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:23EB92F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RELATORIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

QUARTO BIMESTRE DE 2021

PERÍODO DE JULHO A AGOSTO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS JULHO AGOSTO	22.132,32	3.300,00	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS JULHO AGOSTO	0,00
Total Geral das Execuções no Período.....R$-	**25.432,32**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JULHO E AGOSTO DE 2021.....R$ 25.432,32

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária Especial do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:6102C845

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.759.955,57	19.537.263,25	3.639.185,96	18,63	12.590.149,86	64,44	6.947.113,39
RECEITAS CORRENTES	17.653.108,57	18.048.416,25	3.350.435,96	18,56	11.882.637,96	65,84	6.165.778,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	785.600,00	785.600,00	122.405,40	15,58	545.665,26	69,46	239.934,74
IMPOSTOS	710.100,00	710.100,00	108.554,03	15,29	490.388,35	69,06	219.711,65
TAXAS	45.300,00	45.300,00	13.851,37	30,58	55.276,91	122,02	(9.976,91)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	280.150,00	280.150,00	39.233,14	14,00	182.832,55	65,26	97.317,45
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	280.150,00	280.150,00	39.233,14	14,00	182.832,55	65,26	97.317,45
RECEITA PATRIMONIAL	28.200,00	33.200,00	16.282,52	49,04	30.206,28	90,98	2.993,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	28.100,00	33.100,00	16.282,52	49,19	30.206,28	91,26	2.893,72
RECEITA DE SERVIÇOS	19.200,00	19.200,00	1.153,50	6,01	4.583,50	23,87	14.616,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	15.000,00	15.000,00	1.153,50	7,69	4.583,50	30,56	10.416,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.414.658,57	16.804.966,25	3.170.910,63	18,87	11.111.179,57	66,12	5.693.786,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.282.658,57	11.563.306,71	2.404.704,91	20,80	7.858.411,26	67,96	3.704.895,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.932.000,00	3.041.659,54	445.525,52	14,65	1.844.034,14	60,63	1.197.625,40
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	320.680,20	14,58	1.408.734,17	64,03	791.265,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.300,00	125.300,00	450,77	0,36	8.170,80	6,52	117.129,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.674,62	122,49	(674,62)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	121.300,00	121.300,00	450,77	0,37	4.496,18	3,71	116.803,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.847,00	1.488.847,00	288.750,00	19,39	707.511,90	47,52	781.335,10
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.847,00	1.468.847,00	288.750,00	19,66	707.511,90	48,17	761.335,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	699.750,00	1.081.750,00	288.750,00	26,69	707.511,90	65,40	374.238,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	387.097,00	387.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.097,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.759.955,57	19.537.263,25	3.639.185,96	18,63	12.590.149,86	64,44	6.947.113,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.759.955,57	19.537.263,25	3.639.185,96	18,63	12.590.149,86	64,44	6.947.113,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.759.955,57	19.537.263,25	3.639.185,96	18,63	12.590.149,86	64,44	6.947.113,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	842.919,33	0,00	0,00	842.919,33	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	842.919,33	0,00	0,00	842.919,33	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4E9240B2

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.225.535,57	17.568.125,20	2.788.816,08	9.327.557,24	8.240.567,96	2.845.464,92	9.227.737,19	8.340.388,01	9.006.928,49
DESPESAS CORRENTES	14.538.402,00	14.551.524,48	2.689.818,61	8.738.240,94	5.813.283,54	2.721.288,71	8.651.139,77	5.900.384,71	8.452.667,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.504.897,00	7.511.616,11	1.421.842,93	4.879.708,17	2.631.907,94	1.439.052,60	4.847.646,27	2.663.969,84	4.826.587,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	4.359,78	17.134,70	22.865,30	4.359,78	17.134,70	22.865,30	17.134,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.993.505,00	6.999.908,37	1.263.615,90	3.841.398,07	3.158.510,30	1.277.876,33	3.786.358,80	3.213.549,57	3.608.944,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.504.387,00	2.833.854,15	98.997,47	589.316,30	2.244.537,85	124.176,21	576.597,42	2.257.256,73	554.260,97
INVESTIMENTOS	1.304.387,00	2.554.754,15	64.572,15	453.619,00	2.101.135,15	89.750,89	440.900,12	2.113.854,03	418.563,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	279.100,00	34.425,32	135.697,30	143.402,70	34.425,32	135.697,30	143.402,70	135.697,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.086.800,00	1.388.850,00	135.945,48	936.058,30	452.791,70	135.945,48	936.058,30	452.791,70	544.633,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.312.335,57	18.956.975,20	2.924.761,56	10.263.615,54	8.693.359,66	2.981.410,40	10.163.795,49	8.793.179,71	9.551.562,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.312.335,57	18.956.975,20	2.924.761,56	10.263.615,54	8.693.359,66	2.981.410,40	10.163.795,49	8.793.179,71	9.551.562,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.447.620,00	580.288,05	714.424,40	2.326.534,32	(1.746.246,27)	657.775,56	2.426.354,37	(1.846.066,32)	3.038.587,41
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.759.955,57	19.537.263,25	3.639.185,96	12.590.149,86	6.947.113,39	3.639.185,96	12.590.149,86	6.947.113,39	12.590.149,86

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:68205750

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	886.700,00	967.650,00	135.945,48	536.678,46	430.971,54	135.945,48	536.678,46	430.971,54	145.254,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.600,00	828.850,00	135.945,48	536.678,46	292.171,54	135.945,48	536.678,46	292.171,54	145.254,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100,00	38.800,00	0,00	0,00	38.800,00	0,00	0,00	38.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	200.100,00	421.200,00	0,00	399.379,84	21.820,16	0,00	399.379,84	21.820,16	399.379,84
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.100,00	421.200,00	0,00	399.379,84	21.820,16	0,00	399.379,84	21.820,16	399.379,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.086.800,00	1.388.850,00	135.945,48	936.058,30	452.791,70	135.945,48	936.058,30	452.791,70	544.633,96
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.086.800,00	1.388.850,00	135.945,48	936.058,30	452.791,70	135.945,48	936.058,30	452.791,70	544.633,96

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2F28BECF

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.225.535,57	17.568.125,20	2.788.816,08	9.327.557,24	90,88	8.240.567,96	2.845.464,92	9.227.737,19	90,79	8.340.388,01
ADMINISTRAÇÃO	2.185.450,00	1.842.545,11	303.771,59	1.273.390,22	12,41	569.154,89	329.019,31	1.265.950,65	12,46	576.594,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	204.400,00	225.000,00	42.357,00	143.792,22	1,40	81.207,78	42.357,00	143.792,22	1,41	81.207,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.769.950,00	1.412.045,11	227.858,29	1.012.383,14	9,86	399.661,97	253.106,01	1.004.943,57	9,89	407.101,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

CONTROLE INTERNO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	75.500,00	98.900,00	15.066,20	57.748,66	0,56	41.151,34	15.066,20	57.748,66	0,57	41.151,34
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	84.300,00	104.500,00	18.490,10	59.466,20	0,58	45.033,80	18.490,10	59.466,20	0,59	45.033,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.960,00	1.156.063,46	103.950,22	348.975,46	3,40	807.088,00	104.540,82	346.022,46	3,40	810.041,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.800,00	171.924,05	25.432,32	80.844,82	0,79	91.079,23	25.432,32	80.844,82	0,80	91.079,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.260,00	983.239,41	78.517,90	268.130,64	2,61	715.108,77	79.108,50	265.177,64	2,61	718.061,77
SAÚDE	5.642.729,00	6.217.065,91	1.013.006,40	3.613.285,56	35,20	2.603.780,35	1.026.626,70	3.591.923,06	35,34	2.625.142,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	43.819,91	4.019,87	35.848,87	0,35	7.971,04	4.019,87	35.848,87	0,35	7.971,04
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.002.878,10	1.308.895,10	267.743,09	618.947,00	6,03	689.948,10	267.743,09	618.947,00	6,09	689.948,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.580.629,00	4.721.629,00	711.754,65	2.921.158,32	28,46	1.800.470,68	725.374,95	2.899.795,82	28,53	1.821.833,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300,00	25.300,00	15.378,00	15.378,00	0,15	9.922,00	15.378,00	15.378,00	0,15	9.922,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.821,90	117.321,90	14.110,79	21.953,37	0,21	95.368,53	14.110,79	21.953,37	0,22	95.368,53
TRABALHO	0,00	40.000,00	4.000,00	20.000,00	0,19	20.000,00	4.000,00	20.000,00	0,20	20.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	0,00	40.000,00	4.000,00	20.000,00	0,19	20.000,00	4.000,00	20.000,00	0,20	20.000,00
EDUCAÇÃO	3.332.150,00	3.358.337,00	542.571,07	1.885.487,92	18,37	1.472.849,08	548.735,34	1.840.606,97	18,11	1.517.730,03
ENSINO FUNDAMENTAL	3.198.850,00	3.223.450,00	542.571,07	1.791.183,57	17,45	1.432.266,43	542.571,07	1.791.183,57	17,62	1.432.266,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	700,00	2.287,00	0,00	1.587,00	0,02	700,00	0,00	1.587,00	0,02	700,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	132.300,00	132.300,00	0,00	92.717,35	0,90	39.582,65	6.164,27	47.836,40	0,47	84.463,60
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DIFUSÃO CULTURAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
URBANISMO	2.384.700,00	2.416.237,15	561.138,84	1.323.663,47	12,90	1.092.573,68	566.920,94	1.313.955,59	12,93	1.102.281,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	611.600,00	875.217,15	180.000,00	252.279,25	2,46	622.937,90	180.000,00	252.279,25	2,48	622.937,90
SERVIÇOS URBANOS	1.773.100,00	1.541.020,00	381.138,84	1.071.384,22	10,44	469.635,78	386.920,94	1.061.676,34	10,45	479.343,66
HABITAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
HABITAÇÃO URBANA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SANEAMENTO	10.000,00	55.500,00	1.200,00	41.898,00	0,41	13.602,00	1.200,00	41.898,00	0,41	13.602,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	55.500,00	1.200,00	41.898,00	0,41	13.602,00	1.200,00	41.898,00	0,41	13.602,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.700,00	167.000,00	0,00	66.440,00	0,65	100.560,00	6.240,00	53.960,00	0,53	113.040,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.500,00	166.800,00	0,00	66.440,00	0,65	100.360,00	6.240,00	53.960,00	0,53	112.840,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	78.000,00	130.500,00	35.491,24	70.258,27	0,68	60.241,73	35.491,24	70.258,27	0,69	60.241,73
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	78.000,00	130.500,00	35.491,24	70.258,27	0,68	60.241,73	35.491,24	70.258,27	0,69	60.241,73
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	280.250,00	280.250,00	24.227,27	86.318,33	0,84	193.931,67	23.231,12	85.322,18	0,84	194.927,82
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	280.250,00	280.250,00	24.227,27	86.318,33	0,84	193.931,67	23.231,12	85.322,18	0,84	194.927,82
TRANSPORTE	829.250,00	1.241.280,00	118.890,30	305.125,96	2,97	936.154,04	118.890,30	305.125,96	3,00	936.154,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	829.250,00	1.241.280,00	118.890,30	305.125,96	2,97	936.154,04	118.890,30	305.125,96	3,00	936.154,04
DESPORTO E LAZER	77.100,00	32.100,00	835,22	6.112,91	0,06	25.987,09	835,22	6.112,91	0,06	25.987,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	77.100,00	32.100,00	835,22	6.112,91	0,06	25.987,09	835,22	6.112,91	0,06	25.987,09
ENCARGOS ESPECIAIS	467.200,00	438.200,00	79.733,93	286.601,14	2,79	151.598,86	79.733,93	286.601,14	2,82	151.598,86
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	244.000,00	38.785,10	152.832,00	1,49	91.168,00	38.785,10	152.832,00	1,50	91.168,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	227.200,00	194.200,00	40.948,83	133.769,14	1,30	60.430,86	40.948,83	133.769,14	1,32	60.430,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.086.800,00	1.388.850,00	135.945,48	936.058,30	9,12	452.791,70	135.945,48	936.058,30	9,21	452.791,70
TOTAL III = (I + II)	17.312.335,57	18.956.975,20	2.924.761,56	10.263.615,54	100,00	8.693.359,66	2.981.410,40	10.163.795,49	100,00	8.793.179,71

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C7596E64

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.086.800,00	1.388.850,00	135.945,48	936.058,30	100,00	452.791,70	135.945,48	936.058,30	100,00	452.791,70
ADMINISTRAÇÃO	71.200,00	74.950,00	9.869,44	42.940,16	4,59	32.009,84	9.869,44	42.940,16	4,59	32.009,84
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.000,00	22.000,00	3.377,54	13.437,13	1,44	8.562,87	3.377,54	13.437,13	1,44	8.562,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.100,00	35.100,00	4.660,26	20.188,18	2,16	14.911,82	4.660,26	20.188,18	2,16	14.911,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CONTROLE INTERNO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	10.650,00	861,04	5.453,43	0,58	5.196,57	861,04	5.453,43	0,58	5.196,57
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.000,00	7.000,00	970,60	3.861,42	0,41	3.138,58	970,60	3.861,42	0,41	3.138,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.100,00	26.100,00	3.535,88	14.073,53	1,50	12.026,47	3.535,88	14.073,53	1,50	12.026,47

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.000,00	26.000,00	3.535,88	14.073,53	1,50	11.926,47	3.535,88	14.073,53	1,50	11.926,47
SAÚDE	266.000,00	266.000,00	44.599,53	179.092,43	19,13	86.907,57	44.599,53	179.092,43	19,13	86.907,57
ATENÇÃO BÁSICA	65.000,00	65.000,00	28.159,02	55.247,63	5,90	9.752,37	28.159,02	55.247,63	5,90	9.752,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00	200.000,00	16.440,51	123.844,80	13,23	76.155,20	16.440,51	123.844,80	13,23	76.155,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	303.200,00	328.200,00	58.168,94	220.051,66	23,51	108.148,34	58.168,94	220.051,66	23,51	108.148,34
ENSINO FUNDAMENTAL	303.100,00	328.100,00	58.168,94	220.051,66	23,51	108.048,34	58.168,94	220.051,66	23,51	108.048,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	115.000,00	130.000,00	19.771,69	80.520,68	8,60	49.479,32	19.771,69	80.520,68	8,60	49.479,32
SERVIÇOS URBANOS	115.000,00	130.000,00	19.771,69	80.520,68	8,60	49.479,32	19.771,69	80.520,68	8,60	49.479,32
AGRICULTURA	5.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TRANSPORTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.200,00	560.000,00	0,00	399.379,84	42,67	160.620,16	0,00	399.379,84	42,67	160.620,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.200,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	413.000,00	0,00	399.379,84	42,67	13.620,16	0,00	399.379,84	42,67	13.620,16
TOTAL (I) =	1.086.800,00	1.388.850,00	135.945,48	936.058,30	100,00	452.791,70	135.945,48	936.058,30	100,00	452.791,70

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:8A84EA0C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	709.000,00	709.000,00	490.388,35	69,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	172.500,00	172.500,00	106.433,70	61,70
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	60.910,02	38,07
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	45.523,68	364,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	115.904,31	95,79
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	115.904,31	96,59
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	119.400,00	119.400,00	62.859,80	52,65
1.3.1 - ISS	119.000,00	119.000,00	62.859,80	52,82
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	400,00	400,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	296.100,00	296.100,00	205.190,54	69,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.500.000,00	14.500.000,00	10.241.925,84	70,63
2.1 - Cota-parte FPM	11.410.000,00	11.410.000,00	8.282.809,63	72,59
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	7.823.661,62	74,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	910.000,00	910.000,00	459.148,01	50,46
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.627.792,99	65,11
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	25.191,57	62,98
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.207,21	4,41
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	303.924,44	60,78
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.209.000,00	15.209.000,00	10.732.314,19	70,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	2.231,76	743,92
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.500,00	249.500,00	142.648,72	57,17
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	98.356,75	54,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	69.000,00	69.000,00	43.805,55	63,49
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	500,00	500,00	486,42	97,28
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	516,63	103,33
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	516,63	103,33
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	250.300,00	250.300,00	145.397,11	58,09
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.718.000,00	2.718.000,00	1.956.555,27	71,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.564.732,16	74,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	325.558,44	65,11
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	5.038,35	62,98
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	441,41	4,41
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	60.784,91	60,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.200.800,00	2.200.800,00	1.409.499,88	64,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	1.408.734,17	64,03
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	800,00	800,00	765,71	95,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(518.000,00)	(518.000,00)	(547.821,10)	105,76

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.024.800,00	1.901.800,00	1.402.784,24	73,76	1.402.784,24	73,76
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.024.800,00	1.901.800,00	1.402.784,24	73,76	1.402.784,24	73,76
14 - OUTRAS DESPESAS	176.000,00	299.000,00	149.453,07	49,98	104.572,12	34,97
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	176.000,00	299.000,00	149.453,07	49,98	104.572,12	34,97
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.200.800,00	2.200.800,00	1.552.237,31	70,53	1.507.356,36	68,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	877.092,41
16.1 - FUNDEB 60%	832.211,46
16.2 - FUNDEB 40%	44.880,95
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	877.092,41
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	630.263,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	40,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	4,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	55,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.284.450,00	3.299.450,00	1.991.304,52	60,35	1.946.423,57	58,99
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.200.800,00	2.200.800,00	1.552.237,31	70,53	1.507.356,36	68,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.083.650,00	1.098.650,00	443.953,01	40,41	443.953,01	40,41
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.885,80)	0,00	(4.885,80)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.285.250,00	3.300.250,00	1.991.304,52	60,34	1.946.423,57	58,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(547.821,10)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	133.456,70
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	285,53
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(414.078,87)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.360.502,44
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.500,00	180.500,00	46.936,43	26,00	46.936,43	26,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	169.600,00	205.787,00	62.412,83	30,33	62.412,83	30,33
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	350.100,00	386.287,00	109.349,26	28,31	109.349,26	28,31
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.635.350,00	3.686.537,00	2.100.653,78	56,98	2.055.772,83	55,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.157.635,68	285,53
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	43.564,66	17.843,66
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.408.734,17	98.356,75
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.443.814,34	46.657,33

47.1 - Orçamento do Exercício	1.436.280,71	46.657,33
47.2 - Restos a Pagar	7.533,63	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	765,71	480,22
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.250,20	70.023,30
50 - (+) Ajustes	141.753,58	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	141.753,58	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	151.003,78	70.023,30

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C15FB243

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	709.000,00	709.000,00	490.388,35	69,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	172.500,00	172.500,00	106.433,70	61,70
IPTU	160.000,00	160.000,00	60.910,02	38,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	45.523,68	364,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	121.000,00	121.000,00	115.904,31	95,79
ITBI	120.000,00	120.000,00	115.904,31	96,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.400,00	119.400,00	62.859,80	52,65
ISS	119.000,00	119.000,00	62.859,80	52,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	296.100,00	296.100,00	205.190,54	69,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.590.000,00	13.590.000,00	9.782.777,83	71,99
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	7.823.661,62	74,51
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.207,21	4,41
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	303.924,44	60,78
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.627.792,99	65,11
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	25.191,57	62,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.299.000,00	14.299.000,00	10.273.166,18	71,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	100.300,00	100.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.300,00	100.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.062.832,00	4.030.832,00	2.754.727,12	68,34	2.733.364,62	67,81	2.544.789,81	63,13
Despesas Correntes	4.057.692,00	3.948.692,00	2.718.325,67	68,84	2.699.662,17	68,37	2.513.944,81	63,67
Despesas de Capital	5.140,00	82.140,00	36.401,45	44,32	33.702,45	41,03	30.845,00	37,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300,00	23.300,00	15.378,00	66,00	15.378,00	66,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	3.300,00	99,00	3,00	99,00	3,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	15.279,00	76,40	15.279,00	76,40	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.163.432,00	4.154.432,00	2.770.105,12	66,68	2.748.742,62	66,16	2.544.789,81	61,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.770.105,12	2.748.742,62	2.544.789,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	21.362,50	21.362,50	21.362,50
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS emExercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.474,68	3.474,68	3.474,68
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.745.267,94	2.723.905,44	2.519.952,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.540.974,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.204.293,01	1.182.930,51	978.977,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,72	26,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.540.974,93	2.745.267,94	1.204.293,01	0,00	21.362,50	0,00	0,00	0,00	3.474,68	1.225.655,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	3.474,68	3.474,68	3.474,68	-3.474,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.764.757,00	1.800.347,68	801.015,46	44,49
Proveniente da União	1.037.660,00	1.068.291,14	593.530,92	55,56
Proveniente dos Estados	727.097,00	732.056,54	207.484,54	28,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.600,00	3.600,00	6.776,55	188,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.768.357,00	1.803.947,68	807.792,01	44,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	927.578,10	1.248.595,10	674.194,63	54,00	674.194,63	54,00	616.883,26	49,41
Despesas Correntes	926.878,10	1.191.895,10	658.194,63	55,22	658.194,63	55,22	600.883,26	50,41
Despesas de Capital	700,00	56.700,00	16.000,00	28,22	16.000,00	28,22	16.000,00	28,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	602.797,00	743.797,00	290.276,00	39,03	290.276,00	39,03	287.161,47	38,61
Despesas Correntes	265.700,00	265.700,00	104.410,45	39,30	104.410,45	39,30	101.295,92	38,12
Despesas de Capital	337.097,00	478.097,00	185.865,55	38,88	185.865,55	38,88	185.865,55	38,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.821,90	118.321,90	21.953,37	18,55	21.953,37	18,55	17.224,08	14,56
Despesas Correntes	51.221,90	84.221,90	9.643,37	11,45	9.643,37	11,45	9.114,08	10,82
Despesas de Capital	8.600,00	34.100,00	12.310,00	36,10	12.310,00	36,10	8.110,00	23,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	43.919,91	35.848,87	81,62	35.848,87	81,62	35.848,87	81,62
Despesas Correntes	100,00	36.969,91	28.898,87	78,17	28.898,87	78,17	28.898,87	78,17
Despesas de Capital	0,00	6.950,00	6.950,00	100,00	6.950,00	100,00	6.950,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.590.297,00	2.156.633,91	1.022.272,87	47,40	1.022.272,87	47,40	957.117,68	44,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.027.878,10	1.348.895,10	674.194,63	49,98	674.194,63	49,98	616.883,26	45,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.665.629,00	4.774.629,00	3.045.003,12	63,77	3.023.640,62	63,33	2.831.951,28	59,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300,00	25.300,00	15.378,00	60,78	15.378,00	60,78	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.821,90	118.321,90	21.953,37	18,55	21.953,37	18,55	17.224,08	14,56

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100,00	43.919,91	35.848,87	81,62	35.848,87	81,62	35.848,87	81,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.753.729,00	6.311.065,91	3.792.377,99	60,09	3.771.015,49	59,75	3.501.907,49	55,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.590.297,00	1.865.657,37	873.790,99	46,84	873.790,99	46,84	808.635,80	43,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E737CD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. FERREIRA APLIAÇÕES DE GESSO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de gesso acartonado (parede e forro), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 92.420,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 7,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	GYPSUM/ DRYWALL	M2	200	109,90	21.980,00
2	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 9,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	GYPSUM/ DRYWALL	M2	300	149,90	44.970,00
3	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM DILATAÇÃO, INSTALADO.	GYPSUM/ DRYWALL	M2	300	84,90	25.470,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues e instalados no locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO FERREIRA
F. Ferreira Aplicações de Gesso EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:727E603D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E. M. MOREIRA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	PNEUS, 175/70R13.	DUNLOP R1	UN	52	360,00	18.720,00
10	PNEUS, 185/65R14.	SUMITOMO BC 10	UN	28	389,28	10.899,84
13	PNEUS, 265/70R15.	FALKEN WPAT01	UN	12	760,00	9.120,00
16	PNEUS, 205/75R16 CARGO.	FALKEN R51	UN	24	685,41	16.449,84
17	PNEUS, 225/50R17 94 v.	DUNLOP FM800	UN	8	528,75	4.230,00
27	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	ANTEO AT59	UN	15	1.859,00	27.885,00
30	PNEUS, 185/70R14.	SUMITOMO BC10	UN	20	365,00	7.300,00
32	PNEUS, 265/75R16.	DUNLOP AT3	UN	8	890,00	7.120,00
36	PNEUS 165/70R14	CONTINENTAL CONTIECOCONTACT	UN	18	290,00	5.220,00
39	PNEUS 185/65 R15	SUMITOMO BC20	UN	12	369,00	4.428,00
40	CAMARAS DE AR, 18.4-30.	TORTUGA TR220A	UN	8	360,00	2.880,00
42	CAMARAS DE AR KM 24.	TORTUGA	UN	14	160,00	2.240,00
46	CAMARAS DE AR, 1000-20.	QBOM TC131	UN	25	118,80	2.970,00
49	CAMARAS DE AR, 12,5 80 18	TORTUGA TR15	UN	12	155,83	1.869,96
50	CAMARAS DE AR, 18.4-34.	TORTUGA TR218A	UN	4	345,00	1.380,00
51	PROTETORES DE CAMARAS, 900-20.	SBN RADIAL 2000	UN	28	53,39	1.494,92
52	PROTETORES DE CAMARAS, 1000-20.	SBN RADIAL 2000	UN	12	52,50	630,00
VALOR TOTAL.....R$ 124.837,56						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EVELIM MARA MOREIRA
E. M. Moreira EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93497F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM PRINCIPAL).	GOODRIDE CR960	UN	113	654,75	73.986,75
28	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	DPLUS D621	UN	30	1.933,03	57.990,90
VALOR TOTAL.....R$ 131.977,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Zeus Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F9940B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RK2 PNEUS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	PNEUS, 215/80R16.	FIRESTONE DESTINATION	UN	20	700,00	14.000,00
29	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	DAYTON D300	UN	10	2.120,00	21.200,00
47	CAMARAS DE AR, 17.5-25.	TORTUGA	UN	12	291,58	3.498,96
VALOR TOTAL.....R$ 38.698,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RUBENS KRUGER KASZUK
RK2 Pneus EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8FFC291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
31	PNEUS, 225/75R15.	ILINK POWER CITY77	UN	18	666,26	11.992,68
43	CAMADAS DE AR, 7.50-16	QBOM	UN	20	72,28	1.445,60
44	CAMARAS DE AR, 7.00-16.	QBOM	UN	8	74,63	597,04
VALOR TOTAL.....R$ 14.035,32						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL
Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8193F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	MAGGION/ FRONTEIRA II	UN	8	4.125,00	33.000,00
3	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS.	MAGGION/ FRONTEIRA II	UN	4	2.687,50	10.750,00
4	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	MAGGION/ FRONTEIRA II	UN	2	4.650,00	9.300,00
18	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA.	MAGGION/ IMPLEMENTO	UN	6	750,00	4.500,00
37	PNEUS 195/55R16	COMFORSER/ CF510	UN	8	430,00	3.440,00
41	PROTETORES KM 24.	ZC RUBBER/ OTR	UN	20	60,00	1.200,00
45	CAMARAS DE AR, 900-20.	QBOM/ TC 131	UN	50	98,00	4.900,00
48	CAMARAS DE AR, 14.9-24.	MAGGION/ TR218A	UN	4	240,00	960,00
VALOR TOTAL.....R$ 68.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C8FB83C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	CENTURY	UN	4	3.810,00	15.240,00
5	PNEUS, 900-20, LISO.	WESTLAKE	UN	40	1.249,97	49.998,80
6	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS.	WESTLAKE	UN	30	1.266,66	37.999,80
8	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE	UN	37	702,70	25.999,90
11	PNEUS, 205/60R15.	WESTLAKE	UN	6	383,33	2.299,98
12	PNEUS, 195/55R15.	FIRESTONE	UN	20	345,00	6.900,00
14	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT	WESTLAKE	UN	8	340,00	2.720,00
19	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS, COMUM.	WESTLAKE	UN	6	700,00	4.200,00
20	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2.	CENTURY	UN	10	3.990,00	39.900,00
21	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2.	CENTURY	UN	10	3.990,00	39.900,00
22	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - S/ CÂMARA.	CENTURY	UN	6	3.000,00	18.000,00
23	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - C/ CÂMARA	CENTURY	UN	6	2.983,33	17.899,98
25	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	CENTURY	UN	10	1.660,00	16.600,00
26	PNEUS, 1000-20, LISO.	WESTLAKE	UN	15	1.513,33	22.699,95
33	PNEUS, 225/65R16 CARGO.	WESTLAKE	UN	24	625,00	15.000,00
34	PNEUS 225/75R16 CARGO	WESTLAKE	UN	100	650,00	65.000,00
35	PNEUS 185/60 R15	FIRESTONE	UN	10	335,00	3.350,00
38	PNEUS 205/70 R15	WESTLAKE	UN	4	450,00	1.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 385.508,41						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Maquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GIOVANA MENDES GONÇALVES
FG Comércio de Pneus EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAAADB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 07 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PASTINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP

Aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **AUTO POSTO PASTINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº 1233, Centro, Telefone (44) 3425-1684, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.173.970/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Nilcéia Aparecida Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 835.231.119-00, RG nº 1.661.783 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº339, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 194/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (óleo diesel S-10, gasolina, etanol e fluido arla 32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL	GP	LT	126.707,0372	R$4,54	R$0	R$4,54	R$0
02	DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	GP	LT	100.000	R$4,54	R$0	R$4,54	R$0
03	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	GP	LT	19.773,9266	R$5,88	R$0,09	R$5,97	R$1.779,65
04	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	GP	LT	17.500	R$5,88	R$0,09	R$5,97	R$1.575,00
05	ETANOL	GP	LT	2.920	R$4,56	R$0,09	R$4,65	R$262,80
Valor Total do Reajuste .....R$3.617,45								

Com o referido acréscimo total no valor de R$3.617,45(três mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), a Ata de Registro de preço nº 194/2020-PML, passara de R$2.166.965,11(dois milhões cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) para R$2.170.582,56(dois milhões cento e setenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 194/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 15 de setembro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
NILCÉIA APARECIDA FERREIRA
Pastinha Auto Posto EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F98204F6

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS 01

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 82/2021
PROCESSO Nº 163/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **10** Itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **VERA LUCIA CALEFI - ME,** inscrita no **03.196.858/0001-61**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
02	Bola de Vôlei de quadra adulto, em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara de ar, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível. Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIVB e ser a bola oficial de 6 campeonato estaduais de 2019, aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol. Ou apresentar qualidade superior.	36	Penalty	**APROVADA**
28	Cone de borracha para iniciação com altura de 50 cm, na cor laranja com faixa branca.	100	Panguá	**APROVADA**
41	Alteres de mão emborrachado de 1 kg, para prática de exercícios físicos.	70	Iron	**APROVADA**
42	Alteres de mão emborrachado de 2 kg, para prática de exercícios físicos.	70	Iron	**APROVADA**
44	Cronometro, material carcaça plástico ABS, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.	15		**APROVADA**
46	Step de E.V.A desenvolvido com material resistente e maleavel para absorver o impacto durante o exercício evitando contusões e plataforma superior antiderrapante. Características:. Cor: Preto com faixa colorida. Dupla face: Sim, pode ser utilizado dos 2 lados. Capacidade (kg): 200 kg. Densidade: 100 Kg/m³ +/- 20. Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato). Textura: Texturizado antiderrapante. Dimensões: 60 x 30 x 14 cm (C x L x A). Peso: 2,3 kg.	85	Haval	**APROVADA**
47	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 300g, medindo 75cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	15	Pista e Campo	**APROVADA**

48	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 500g, medindo 112cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	15	Pista e Campo	**APROVADA**
61	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 3kg.	20	Iron	**APROVADA**
62	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 4kg.	20	Iron	**APROVADA**

Loanda, ----09---- de --------Setembro-------- de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AB2C9B34

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS 02

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 82/2021
PROCESSO Nº 163/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **01** Itens analisados.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, THIMODU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no **08.900.321/0001-54**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
63	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 5kg.	20	Fisic Form	**APROVADA**

Loanda, -----09-- de -----Setembro----- de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1D5CDBC4

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS 03

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 82/2021
PROCESSO Nº 163/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **04** Itens analisados.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, SENTINELA DO VALE COMERCIAL - EIRELI,** inscrita no **29.843.035/0001-74**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
14	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 4 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	04	Magussy	**APROVADA**
15	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 5 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	04	Magussy	**APROVADA**
16	Bola de Handebol em PU PRÓ com 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento (EVACEL) - Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 325-375 e circunferência entre 54-56. Aprovada pela IHF	36	Magussy	**REPROVADA**
18	Bola de Handebol em PU PRÓ com 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento (EVACEL) - Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 425-475 e circunferência entre 58-60. Produzida no Brasil. Aprovada pela IHF.	12	Magussy	**REPROVADA**

Loanda, --13------ de -------Setembro---------- de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3F814706

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS 05

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 82/2021
PROCESSO Nº 163/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **07** Itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELLI,** inscrita no **19.444.651/0001-07**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
09	Bola de Futebol de campo adulto em PU com 6 gomos, costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.	15	Penalty	**REPROVADA**
17	Bola de Handebol H1 Feminino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 230 A 270 e circunferência entre 50-52. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	36	Penalty	**APROVADA**
19	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 65 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	18	SS	**APROVADA**
50	A Escada para Treinamento. Características: 04 Mtr de Comprimento; Regulagem nos degraus; Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 8 degraus; com bolsa para transporte.	36	SS	**APROVADA**
51	Kit Cone modelo tartaruga para treinamento de agilidade, fabricado em plástico. O Kit é composto de 40 unidades distribuídas em 5 cores, sendo 8 cones de cada cor: azul, amarelo, branco, vermelho e verde. com suporte para armazenamento. Altura: 05cm e Diâmetro: 19cm	10		**NÃO APRESENTOU AMOSTRA**
59	Cama elástica mini Jump, para treinamentos funcionais, confeccionada em aço, com 97 cm de diâmetro, com aproximadamente 20 cm de altura, com 32 molas, com capa para molas, peso suportado aproximadamente 150 kg.	20	SS	**APROVADA**
64	Caixa pilométrica para exercícios funcionais, confeccionada em madeira de compensado naval com medidas de 40 x 35 x 45 cm.	10	MS	**APROVADA**

Loanda, ----09---- de ------Setembro--------- de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Esporte, Lazer E Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AF5CA4F7

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS 06

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 82/2021
PROCESSO Nº 163/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **01** Itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, INOVA COMERCIAL & TRSNSP. ROVIARIOS - EIRELI,** inscrita no **21.286.632/0001-33**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
33	Mesa de tênis tampa em mdp(mdf) de 15 mm com acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira compensada dobráveis, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf, (lxaxc) medida 152x76x274 cm.	05	MDF	**APROVADA**

Loanda, ----10---- de -----Setembro--------- de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:BDFB5AF4

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS 07

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 82/2021
PROCESSO Nº 163/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **06** Itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** inscrita no **20.510.631/0001-68**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
10	Bola de Futebol de campo Juvenil em microfibra com 32 gomos costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350-390 e circunferência entre 63,5 A 66 cm. Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.	60	Penalty	**APROVADA**
30	Bolas para tênis de mesa, oficial.	250	Vollo	**APROVADA**
31	Kits de raquetes para badminton, com 4 raquetes de alumínio, 3 petecas, 1 rede, com 02 suportes corda de nylon, 4 pinos de fixação, 1 bolsa para todos os itens, 1 manual de regras.	15		**APROVADA**
36	Faixa para demarcação de vôlei de praia, medindo 8,00 x 16,00 mts, confeccionada em seda.	09	Dunk	**APROVADA**
39	Conjunto de bets de madeira com dois tacos e 02 bolas, com sacos para guardar as bolas.	60	Silme	**APROVADA**
43	Cordas individuais, confeccionados em sisal com cabos de madeira, medindo 1,80 m com girador.	70	Toys	**REPROVADA**

Loanda, ---09----- de ---------Setembro--------- de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C75E6856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 47/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br

Resolução nº 47/2021

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 4º Bimestre – Julho/Agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de setembro de 2021.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 4º Bimestre – Julho/Agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de Setembro de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE 4º BIMESTRE – JULHO E AGOSTO DE 2021

07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE – 6083

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6083	Manutenção de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	R$ 305.704,00	R$ 19.416,00	R$ 19.416,00	15	Serviço de dispensa de fórmulas infantis e dietas especiais destinados às crianças em período de lactação, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais e com necessidades de suplementação vitamínica. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO ATIVIDADE - (6116-17-18-19-20) - (6133) - (6166-68) - (6198)

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NUMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6116	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$ 371.700,00	R$ 230.492,28	R$ 230.492,28	**CP/2020 – TC Nº 04/2021 IPJN**	Julho:181 Agosto: 180	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
					CP/2020 – TC Nº 05/2021 CSCB	Julho: 78 Agosto: 103	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
					CP/2020 – TC Nº 06/2021 AMAG – SCFV	Julho: 78 Agosto: 78	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
					CP/2020 – TC Nº 07/2021 AMAG – Aprendizagem	Julho: 19 Agosto:19	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
6117	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	R$ 30.000,00	R$ 11.020,12	R$ 9.512,93	**FAMÍLIA ACOLHEDORA**	Julho: 02 Famílias/01 Acolhido Agosto: 02 Famílias/0 Acolhidos	As atividades estão em andamento.
6118	Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM	R$ 42.734,96	R$ 699,80	R$ 699,80	**CRESEM/CREAS**	Julho: 21 Agosto: 24	As atividades estão em andamento.
6119	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 327.138,46	R$ 215.131,65	R$ 215.131,65	**CP/2020 – TC Nº 03/2021 APAE** **CP/2020 – TC Nº 02/2021 CECAF**	Julho: 80 Agosto: 137 Julho: 2 Agosto: 3	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022 As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
6120	Convênio AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes por Medidas socioeducativas	R$ 16.618,32	R$ 0,00	R$ 0,00	**CRESEM/CREAS**	Julho: 21 Agosto: 24	As atividades estão em andamento, aguardando para realização da Capacitação com as famílias e adolescente, ainda não ocorreu devido a Pandemia do COVID-19.
6133	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 376.528,00	R$ 67.915,87	R$ 38.000,00	**IR DIREC/2019 – TC Nº 20/2019 - APAE** "Acessibilidade, Dignidade e Inclusão Direito de Todos"	-	Devolução do recurso no dia 09/08/2021.
					IR DIREC/2020 – TC Nº 16/2020 - CECAF "Educar faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação"	-	Projeto suspenso temporariamente em virtude da pandemia do COVID – 19. Vigência Prorrogada: 30/11/2021
					IR DIREC/2020 – TC Nº 17/2020 - IPJN "Padaria Pão Fraterno"	-	Foram adquiridos os equipamentos, porém o projeto está suspenso temporariamente em virtude da pandemia do COVID – 19. Vigência Prorrogada: 30/11/2021
					IR DIREC/2020 – TC Nº 14/2020 - APAE "Transformando Vidas das Pessoas com Deficiência através da Música e Karatê"	-	Devolução do recurso no dia 10/08/2021.

					BB – TC Nº 11/2021 CSCB "Todas as Canções	Julho: 42 Agosto: 50	O projeto teve início em 15/06/2021 Vigência: 31/01/2022
6166	Programa Liberdade Cidadã Deliberação Nº 054/2016 CEDCA/PR	R$ 16.826,32	R$ 0,00	R$ 0,00	**CRESEM/CREAS**	Julho: 21 Agosto: 24	As atividades estão em andamento, aguardando para realização das Oficinas com as famílias e adolescente, ainda não ocorreu devido a Pandemia do COVID-19.
6168	FIA – Crescer em Família Deliberação Nº 031/2017 CEDCA/PR	R$ 7.345,84	R$ 0,00	R$ 0,00	**FAMÍLIA ACOLHEDORA**	Julho: 02 Famílias/01 Acolhido Agosto: 02 Famílias/0 Acolhidos	As atividades estão em andamento.
6183	Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD II Deliberação Nº 012/2018 CEAS/PR	R$ 23.882,88	R$ 0,00	R$ 0,00	**APAE**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6187	Programa de apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do PR	R$ 57,39	R$ 0,00	R$ 0,00	**CONSELHO TUTELAR**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6189	FIA – Programa de Qualificação Profissional Deliberação Nº 081/2016 CEDCA/PR	R$1.410,51	R$ 0,00	R$ 0,00	**AMAG**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6198	Manutenção das atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	R$ 146.643,70	R$ 60.272,91	R$ 60.272,91	**FAMÍLIA ACOLHEDORA**	Julho: 02 Famílias/01 Acolhido Agosto: 02 Famílias/0 Acolhidos	As atividades estão em andamento.
6220	FIA – Desen. De Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Com. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolesc. Deliberação Nº84/2019	R$ 10.006,99	R$ 0,00	R$ 0,00	**CMDCA**	-	As atividades estão em processo de contratação da palestrante, para realização da Capacitação aos Conselheiros do CMDCA, nos dias 21/09/2021 e 05/10/2021.
TOTAL		**R$ 1.370.893,37**	**R$ 585.532,63**	**R$ 554.109,57**			

10- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – PROJETO ATIVIDADE – 6140-6143

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇASE ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6140	Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente	R$ 303.651,00	R$ 141.972,66	R$ 139.149,79	Aproximadamente 300 crianças e adolescentes	Referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais; pagamento de 13º salário de servidores que trabalham com crianças e adolescentes. Vale Salientar que em razão das restrições por causa do COVID-19, as atividades de crianças e adolescentes foram suspensas e estão sendo retomadas gradativamente. Por isso, não teve despesas no projeto atividade 6140 além de obrigações patronais e vencimentos e vantagens de recursos humanos.
6143	Manter as Ações Culturais da Criança e Adolescente	R$ 49.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	Reiteramos que devido ao cancelamento dos eventos culturais e do adiamento da Oficina de Teatro relativos a pandemia do Covid 19, não utilizando a rubrica referente a serviços de terceiros.
TOTAL		**R$ 353.601,00**	**R$ 141.972,66**	**R$ 139.149,79**		

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:D43DAF2D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 50/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Resolução nº 50/2021

Súmula: Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de atendimento à criança e ao adolescente, bem como dos serviços, programas, projetos no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto nos Arts. 3º, 4º, 6º, 60 a 69, 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 2º e no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de1993 na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
Considerando o disposto nos Arts. 1º e 2º, 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
Considerando o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.598, 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e da outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
Considerando o disposto na Resolução n.º 164, de 09 de maio de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal n.º 2.484 de 12 de maio de 2015 que Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre as
Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº
043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 15 de setembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Mandaguari.

Artigo 2º - O CMDCA tem como incumbência relacionada ao registro e cadastro, as seguintes atribuições:

I - registrar as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, nos termos do caput do art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - inscrever os programas de aprendizagem nos CMDCA's da localidade onde estão sendo desenvolvidos, de acordo com o estabelecido no art. 90 do ECA; e

III - comunicar o registro da entidade e inscrições de programas governamentais e não governamentais ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Artigo 3º - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional devem se registrar e inscrever seus programas de aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 90 e 91 do ECA e do artigo 430, II da CLT, além de atender as legislações correlatas.

Artigo 4º - Para inscrição no CMDCA as entidades devem:

I – apresentar requerimento, conforme anexo I, para entidades deste município e, conforme anexo II, para entidades de outros municípios;

II – apresentar cópia da resolução/ata de aprovação do cadastro da entidade que o pleiteia;

III – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

IV – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

V – elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem e valores dos recursos que a entidade recebe;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recursos financeiros a serem utilizados;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

VI – ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto e programa executado, informando respectivamente:

e.1) público alvo (caracterização, perfil socioeconômico);

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recurso financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

VII – providenciar visita à entidade e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

VIII – pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;

Parágrafo primeiro. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Parágrafo segundo. Para entidades que tenham sede em outros municípios, é necessário apresentar comprovante de inscrição no conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do art. 5° e do art. 6° desta Resolução.

Parágrafo terceiro. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição da entidade conforme anexo III, após análise pela respectiva comissão e aprovação em reunião ordinária.

Artigo 5º - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, a ser analisado por comissão de inscrição e cadastro, sendo que só serão analisadas as inscrições das entidades pelo CMDCA, após aprovação da inscrição pelo CMAS.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

Artigo 6º - Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas e projetos;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, e projetos.
Artigo 7º - Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços, que será analisada em reunião ordinária do CMDCA para aprovação da solicitação, antes de ser interrompido.
Parágrafo primeiro. O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.
Parágrafo segundo. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.
Parágrafo terceiro. Caso a interrupção do serviço não seja aprovada/acolhida pelo CMDCA em reunião ordinária, as alterativas serão a continuidade dos serviços ou devolução do recurso dispensado, sendo avaliada a melhor alternativa após análise do caso pelo CMDCA.
Artigo 8º - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até o último dia do mês de abril, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I– plano de ação do corrente ano;
II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso V do artigo 4º.
Artigo 9º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo primeiro. As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias antes do respectivo encerramento.
Parágrafo segundo. O Conselho fornecerá Comprovante de Cancelamento da Inscrição da entidade conforme anexo IV, após análise pela respectiva comissão e aprovação em reunião ordinária.
Artigo 10º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.
Artigo 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari.
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, neste Conselho.
A- Dados da Entidade:
Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividades Econômica Principal e Secundário: _____
Data de inscrição no CNPJ: ___/___/___
Endereço:_____ nº: _____Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____
Tel: _____ Fax:_____
E-mail: _____
Atividade Principal: _____
Inscrição:
( ) CEAS
( ) CMDCA
( ) CMAS
Outros (especificar): _____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):
_____
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo):
_____

B- Dados do Representante Legal:
Nome: _____
Endereço: _____nº: _____ Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____
Tel: _____ Celular: _____
E- mail: _____
RG: _____CPF: _____ Data Nasc.: _____/_____/_____
Escolaridade: _____ Período de mandato: _____
C-Informações Adicionais
_____
Termos em que,
Pede deferimento.
Local: _____ Data: ____/____/____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI

Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari.

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra- assinado vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, neste Conselho.

A- Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividades Econômica Principal e Secundário: _____

Data de inscrição no CNPJ: ___/___/___

Endereço: _____ nº: _____Bairro: _____

Município: _____UF: _____CEP: _____

Tel: _____ Fax: _____

E-mail: _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____

Sob o número _____, desde _____/____/_____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

_____

B- Dados do Representante Legal:

Nome: _____

Endereço: _____nº: _____ Bairro: _____

Município: _____UF: _____CEP: _____

Tel: _____ Celular: _____

E- mail: _____

RG: _____CPF: _____ Data Nasc.: _____/_____/_____

Escolaridade: _____ Período de mandato: _____

C-Informações Adicionais

_____

Termos em que,

Pede deferimento.

Local: _____ Data: ____/____/____

_____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari

INSCRIÇÃO Nº _____.

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde _____/_____/_____.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte (s) serviço(s)/ programa (s)/ projeto(s)/ benefício (s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

_____

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local: _____Data: ____/_____/_____

FABIO SUKEKAVA JUNIOR

Presidente do CMDCA

ANEXO IV

COMPROVANTE DE CANCELAMENTO INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.9º da lei 8.742/93, ao examinar o Parecer nº_____ que trata do cancelamento da inscrição da entidade_____, CNPJ_____, com sede em _____, inscrita neste Conselho, sob número _____, desde _____/_____/_____, delibera pelo **cancelamento da inscrição** da referida entidade por não cumprir com as seguintes determinações legais:

a)

b)

A decisão será encaminhada para publicação no Diário Oficial, conforme Resolução CMDCA nº XX/2021.

Mandaguari, ____de _____de 20__.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR

Presidente do CMDCA

ANEXO V

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.

Endereço: _____ nº: _____Bairro: _____

Município: _____UF: _____CEP: _____

Tel: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal:_____

2) CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE.

2.1 DE ATENDIMENTO (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).
Serviços de Proteção Social Básica
( ) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos;
( ) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
Proteção Social Especial
Média Complexidade
( ) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI;
( ) Serviço Especializado de Abordagem Social;
( ) Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
( ) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos (as) e suas Famílias;
( ) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Alta Complexidade
( ) Serviço de Acolhimento Institucional;
( ) Serviço de Acolhimento em República ;
( ) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
( ) Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

2.2 DE ASSESSORAMENTO ( )
2.3 DE DESFESA E GARANTIA DE DIREITOS ( )
3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
OBS: Esta descrição tem por objetivo demonstrar se, na prática, a entidade desenvolve atividades com o público da Assistência Social e de forma está se dando o cumprimento dos objetivos e princípios da Política de Assistência Social, definidos pela LOAS. E, ainda, se os serviços ofertados estão de acordo com aqueles tipificados na Resolução CNAS nº 109/2010.
Isto é, demonstrando a relação entre as atividades e o alcance da garantia das necessidades básicas do publico atendido, bem como de sua promoção à cidadania. Tal descrição deverá apresentar tanto os aspectos positivos quanto os que faltam aprimorar (descrever critérios de atendimentos, ações/projetos e periodicidade).
_____

4) RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE.

	Doações de Associados	Subvenção social		Repasse da União
	Promoções próprias			Repasse estadual
	Doações externas			Repasse municipal
	Contribuições de Associados	Outros? Quais:		

Obs:_____

5) SITUAÇÃO SÓCIOECONOMICO DOS BENEFICIÁRIOS.

REDE FAMILIAR		NÚMERO DE FAMÍLIAS
	Menos de 1 salário	
	De 1 a 2 salários	
	Acima de 2 salários	
BENEFICIARIO ATENDIDO		NÚMERO
	Em tempo integral, com vínculo familiar	
	Em tempo integral, sem vínculo familiar	
	Em meio período	
	Abrigo	
	Eventualmente	

6) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO. (Procedência dos usuários e formas de encaminhamentos)
_____

7) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO.
_____

8) RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

CATEGORIA PROFISSIONAL	**NÚMERO**	**VINCULAÇÃO** 1: efetivo 2:prestador de serviços 3: voluntário	**C/H**
Assistente Social			
Advogado			
Psicólogo			
Monitor			
Área Administrativa			
Cozinheira			
Outros; Citar			
Voluntários: Quantos Existe regulamentação dos mesmos na entidade? Sim ( ) Não ( ) Existe contrato de Voluntariado? Sim ( ) Não( )			

9) PATRIMÔNIO

IMÓVEL		ALUGADO	CEDIDO	PRÓPRIO
Equipamentos	Adequado			
	Inadequado			
Veículos ( ) não ( ) sim				
Outros				
Área Total				
Área construída				

Caso o equipamento seja inadequado fazer um relato acerca da situação.

_____

10) OUTRAS INFORMAÇÕES.

_____

Data: _____/_____/____

_____

Assinatura do responsável

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:93FDDDA1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 50/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br

Resolução nº 50/2021

Súmula: Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de atendimento à criança e ao adolescente, bem como dos serviços, programas, projetos no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto nos Arts. 3º, 4º, 6º, 60 a 69, 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 2º e no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de1993 na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
Considerando o disposto nos Arts. 1º e 2º, 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
Considerando o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.598, 1º de dezembro de 2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e da outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
Considerando o disposto na Resolução n.º 164, de 09 de maio de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal n.º 2.484 de 12 de maio de 2015 que Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre as Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº 043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 15 de setembro de 2021.
Resolve:
Artigo 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Mandaguari.
Artigo 2º - O CMDCA tem como incumbência relacionada ao registro e cadastro, as seguintes atribuições:
I - registrar as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, nos termos do caput do art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - inscrever os programas de aprendizagem nos CMDCA's da localidade onde estão sendo desenvolvidos, de acordo com o estabelecido no art. 90 do ECA; e
III - comunicar o registro da entidade e inscrições de programas governamentais e não governamentais ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.
Artigo 3º - As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional devem se registrar e inscrever seus programas de aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 90 e 91 do ECA e do artigo 430, II da CLT, além de atender as legislações correlatas.
Artigo 4º - Para inscrição no CMDCA as entidades devem:
I – apresentar requerimento, conforme anexo I, para entidades deste município e, conforme anexo II, para entidades de outros municípios;
II – apresentar cópia da resolução/ata de aprovação do cadastro da entidade que o pleiteia;
III – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

IV – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
V – elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem e valores dos recursos que a entidade recebe;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) público alvo; e.2) capacidade de atendimento; e.3) recursos financeiros a serem utilizados; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
VI – ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviço, projeto e programa executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo (caracterização, perfil socioeconômico); e.2) capacidade de atendimento; e.3) recurso financeiro utilizado; e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
VII – providenciar visita à entidade e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento; VIII – pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;
Parágrafo primeiro. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.
Parágrafo segundo. Para entidades que tenham sede em outros municípios, é necessário apresentar comprovante de inscrição no conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do art. 5° e do art. 6° desta Resolução.
Parágrafo terceiro. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição da entidade conforme anexo III, após análise pela respectiva comissão e aprovação em reunião ordinária.
Artigo 5º - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, a ser analisado por comissão de inscrição e cadastro, sendo que só serão analisadas as inscrições das entidades pelo CMDCA, após aprovação da inscrição pelo CMAS.
Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.
Artigo 6º - Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas e projetos;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, e projetos.
Artigo 7º - Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços, que será analisada em reunião ordinária do CMDCA para aprovação da solicitação, antes de ser interrompido.
Parágrafo primeiro. O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.
Parágrafo segundo. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.
Parágrafo terceiro. Caso a interrupção do serviço não seja aprovada/acolhida pelo CMDCA em reunião ordinária, as alterativas serão a continuidade dos serviços ou devolução do recurso dispensado, sendo avaliada a melhor alternativa após análise do caso pelo CMDCA.
Artigo 8º - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até o último dia do mês de abril, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I– plano de ação do corrente ano;
II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso V do artigo 4º.
Artigo 9º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo primeiro. As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias antes do respectivo encerramento.
Parágrafo segundo. O Conselho fornecerá Comprovante de Cancelamento da Inscrição da entidade conforme anexo IV, após análise pela respectiva comissão e aprovação em reunião ordinária.
Artigo 10º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.
Artigo 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de setembro de 2021.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari.
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, neste Conselho.
A- Dados da Entidade:
Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividades Econômica Principal e Secundário: _____
Data de inscrição no CNPJ: ___/___/___

Endereço:_____ ___ nº: _____Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____
Tel: _____ Fax:_____
E-mail: _____
Atividade Principal: _____
Inscrição:
( ) CEAS
( ) CMDCA
( ) CMAS
Outros (especificar): _____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):
_____
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo):
_____

B- Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Endereço: _____nº: _____ Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____
Tel: _____ Celular: _____
E- mail: _____
RG: _____CPF: _____ Data Nasc.: _____/_____/_____
Escolaridade: _____ Período de mandato: _____

C-Informações Adicionais
_____
Termos em que,
Pede deferimento.

Local: _____ Data: ____/____/____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI
Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari.
A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra- assinado vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, neste Conselho.
A- Dados da Entidade:
Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividades Econômica Principal e Secundário: _____
Data de inscrição no CNPJ: ___/___/___
Endereço: _____ nº: _____Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____
Tel: _____ Fax: _____
E-mail: _____
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____ Sob o número _____, desde _____/____/_____.
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
B- Dados do Representante Legal:
Nome: _____
Endereço: _____nº: _____ Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____
Tel: _____ Celular: _____
E- mail: _____
RG: _____CPF: _____ Data Nasc.: _____/_____/____

Escolaridade: _____ Período de mandato: _____
C-Informações Adicionais
_____
_____
Termos em que,
Pede deferimento.

Local: _____ Data: ____/____/____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari **INSCRIÇÃO Nº** _____.
A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde _____/_____/_____.
A entidade executa (rá) o(s) seguinte (s) serviço(s)/ programa (s)/ projeto(s)/ benefício (s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

_____
A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local: _____Data: ____/_____/_____

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

ANEXO IV
COMPROVANTE DE CANCELAMENTO INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.9º da lei 8.742/93, ao examinar o Parecer nº_____ que trata do cancelamento da inscrição da entidade_____, CNPJ_____, com sede em _____, inscrita neste Conselho, sob número _____, desde _____/_____/_____, delibera pelo **cancelamento da inscrição** da referida entidade por não cumprir com as seguintes determinações legais:
a)
b)
A decisão será encaminhada para publicação no Diário Oficial, conforme Resolução CMDCA nº XX/2021.

Mandaguari, ____de _____de 20__.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

ANEXO V
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA
1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.

Endereço: _____ nº: _____Bairro: _____
Município: _____UF: _____CEP: _____
Tel: _____ Fax: _____
E-mail: _____
Nome do representante legal:_____
2) CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE.

2.1 DE ATENDIMENTO (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).
Serviços de Proteção Social Básica
( ) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos;
( ) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
Proteção Social Especial
Média Complexidade
( ) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI;
( ) Serviço Especializado de Abordagem Social;
( ) Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
( ) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos (as) e suas Famílias;
( ) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Alta Complexidade
( ) Serviço de Acolhimento Institucional;
( ) Serviço de Acolhimento em República ;
( ) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
( ) Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

2.2 DE ASSESSORAMENTO ( )
2.3 DE DESFESA E GARANTIA DE DIREITOS ( )
3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
OBS: Esta descrição tem por objetivo demonstrar se, na prática, a entidade desenvolve atividades com o público da Assistência Social e de forma está se dando o cumprimento dos objetivos e princípios da Política de Assistência Social, definidos pela LOAS. E, ainda, se os serviços ofertados estão de acordo com aqueles tipificados na Resolução CNAS nº 109/2010. Isto é, demonstrando a relação entre as atividades e o alcance da garantia das necessidades básicas do publico atendido, bem como de sua promoção à cidadania. Tal descrição deverá apresentar tanto os aspectos positivos quanto os que faltam aprimorar (descrever critérios de atendimentos, ações/projetos e periodicidade).

_____
4) RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE.

	Doações de Associados	Subvenção social		Repasse da União
	Promoções próprias			Repasse estadual
	Doações externas			Repasse municipal
	Contribuições de Associados	Outros? Quais:		

Obs:_____

5) SITUAÇÃO SÓCIOECONOMICO DOS BENEFICIÁRIOS.

REDE FAMILIAR		NÚMERO DE FAMÍLIAS
	Menos de 1 salário	
	De 1 a 2 salários	
	Acima de 2 salários	

BENEFICIARIO ATENDIDO		NÚMERO
	Em tempo integral, com vínculo familiar	
	Em tempo integral, sem vínculo familiar	
	Em meio período	
	Abrigo	
	Eventualmente	

6) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO. (Procedência dos usuários e formas de encaminhamentos)

_____

7) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO.

_____

8) RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

CATEGORIA PROFISSIONAL	**NÚMERO**	**VINCULAÇÃO** 1: efetivo 2:prestador de serviços 3: voluntário	**C/H**
Assistente Social			
Advogado			
Psicólogo			
Monitor			
Área Administrativa			
Cozinheira			
Outros; Citar			
Voluntários: Quantos Existe regulamentação dos mesmos na entidade? Sim ( ) Não ( ) Existe contrato de Voluntariado? Sim ( ) Não( )			

9) PATRIMÔNIO

IMÓVEL		**ALUGADO**	**CEDIDO**	**PRÓPRIO**
Equipamentos	Adequado			
	Inadequado			
Veículos ( ) não ( ) sim				
Outros				
Área Total				
Área construída				

Caso o equipamento seja inadequado fazer um relato acerca da situação.

_____

10) OUTRAS INFORMAÇÕES.

Data: ____/_____/____

_____

Assinatura do responsável

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:756D2E5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.597 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei nº 3.597/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.923.772,04 (dois milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	

07.001.10.122.0008.2.091.		**Manutenção das atividades de gestão em saúde**	
1023 - 3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	4.984,87
07.001.10.301.0010.2.094.		**Manutenção da rede de saúde bucal**	
1010 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	916,01
1009 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	467,86
07.001.10.301.0010.2.096.		**Manutenção das Ações da Atenção Primaria em Saúde**	
1041 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1043 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.133,24
1038 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.185,53
1039 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.220,46
1040 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	376,46
1042 - 3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	76.869,97
975 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	20.431,70
1044 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.786,40
1047 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224.486,66
1045 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	64.569,67
1046 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.001.10.301.0010.2.175.		**Manutenção das Atividades do centro de Especialidades Odontológicas - CEO**	
1011 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
842 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.288,47
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
1012 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	611,43
1018 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.805,85
1013 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	372.000,00
1014 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.844,98
1017 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	8.924,70
1019 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.121,61
1015 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.260,00
1016 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.256,48
07.001.10.302.0011.2.102.		**Manutenção das atividades em atendimentos do SAMU**	
1020 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1021 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.289,47
1022 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.001.10.303.0011.2.109.		**Manutenção das atividade do CAPS**	
1025 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.570,00
1026 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.584,14
07.001.10.304.0012.1.111.		**Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde - VIGIASUS**	
1024 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.134,29
07.001.10.304.0012.2.112.		**Manutenção das ações em vigilância em saúde**	
1030 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
1034 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.118,54
1029 - 3.3.90.14.00.00	510	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
1037 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
1027 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.603,00
1028 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.210,98
1031 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1033 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.644,55
1032 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1035 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.260,42
1036 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.814,30
Total Suplementação:			**2.923.772,04**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.923.772,04 (dois milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	683.516,48
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	139.118,54
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	105.181,10
33344	CEF - FMS - MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 - EXERCÍCIO	344	76.869,97
33353	APRNOTGERRIAOMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	24.260,42
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	20.431,70
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	162.940,14
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	1.288.042,68
33495	Atenção Básica -Exercícios Anteriores	495	376,46
33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	8.924,70
33497	Vigilância em Saúde	497	15.814,30
33499	Gestão do SUS	499	4.984,87
33500	BL INVESTIMENTOS PORTARIA 204	500	43.786,40
33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	349.524,28
Total:			**2.923.772,04**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 15 de setembro, 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D1CAF1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 154/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 154/2021
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
40º	Edivânia Casado de Lima Murbach	8016282-0	10/09/1980	62,0
41º	Ana Paula da Silva Reginaldo Silva	13231257-5	15/10/1980	62,0

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
12°	André Nakahara Hirata	9308100-5	11/03/1986	40,0

Mandaguari,14 de setembro de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E11F1EA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto nº 507/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.597/2021**

DECRETO

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.923.772,04 (dois milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0008.2.091.		**Manutenção das atividades de gestão em saúde**	
1023 - 3.3.90.30.00.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	4.984,87
07.001.10.301.0010.2.094.		**Manutenção da rede de saúde bucal**	
1010 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	916,01
1009 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	467,86
07.001.10.301.0010.2.096.		**Manutenção das Ações da Atenção Primaria em Saúde**	
1041 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1043 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.133,24
1038 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.185,53
1039 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.220,46
1040 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	376,46
1042 - 3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	76.869,97
975 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	20.431,70
1044 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.786,40
1047 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224.486,66
1045 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	64.569,67
1046 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.001.10.301.0010.2.175.		**Manutenção das Atividades do centro de Especialidades Odontológicas - CEO**	
1011 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
842 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.288,47

07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
1012 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	611,43
1018 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.805,85
1013 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	372.000,00
1014 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.844,98
1017 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	8.924,70
1019 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.121,61
1015 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.260,00
1016 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.256,48
07.001.10.302.0011.2.102.		**Manutenção das atividades em atendimentos do SAMU**	
1020 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1021 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.289,47
1022 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.001.10.303.0011.2.109.		**Manutenção das atividade do CAPS**	
1025 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.570,00
1026 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.584,14
07.001.10.304.0012.1.111.		**Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde - VIGIASUS**	
1024 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.134,29
07.001.10.304.0012.2.112.		**Manutenção das ações em vigilância em saúde**	
1030 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
1034 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.118,54
1029 - 3.3.90.14.00.00	510	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
1037 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
1027 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.603,00
1028 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.210,98
1031 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1033 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.644,55
1032 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1035 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.260,42
1036 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.814,30
Total Suplementação:			**2.923.772,04**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.923.772,04 (dois milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	683.516,48
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	139.118,54
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	105.181,10
33344	CEF - FMS - MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 - EXERCÍCIO	344	76.869,97
33353	APRNOTGERRIAOMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	24.260,42
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	20.431,70
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	162.940,14
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	1.288.042,68
33495	Atenção Básica -Exercícios Anteriores	495	376,46
33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	8.924,70
33497	Vigilância em Saúde	497	15.814,30
33499	Gestão do SUS	499	4.984,87
33500	BL INVESTIMENTOS PORTARIA 204	500	43.786,40
33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	349.524,28
Total:			**2.923.772,04**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 15 de setembro, 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:744E2F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021
PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Antonio Eugenio Vilas Boas Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.288.621/0001-31, sediada na Rua Samuel Heusi, n° 463, sala 411 box 347, bairro Centro, Itajaí - SC, neste ato representado pelo Sr.Antonio Eugenio Vilas Boas, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1061155, expedida pela SSP/MG, CPF nº 594.402.527-15, residente e domiciliado na Rua Danilo Mozelli, n° 184, loteamento residencial quinta das Laranjeiras, Jundiai - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
20	31	Und	**ALGEMAS** A Algema de Corrente em Aço Inox, algema de pulso que possui ligação através de elos de corrente e sistema de fechamento dentado através de catraca. O modelo deve a todos os requisitos da norma NIJ 0307-01 e tem resistência à tração uniaxial superior a 500 kgf. Conta ainda com mecanismo de segurança para evitar lesão no uso, acionado pela parte traseira da chave do produto e duplo travamento. Deve ser fabricada em aço inoxidável 420 e acompanha duas chaves.	R$ 160,00	R$ 4.960,00

VALOR TOTAL DA ATA = 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Antonio Eugenio Vilas Boas EIRELI
ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:860AE8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021
PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Plural Marketing & Negócios Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.370.488/0001-08, sediada na Rua AntonioSchiebel, n° 2386, bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando de Mello, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.506.413-1, expedida pela SESP/PR, CPF nº636.110.079-00, residente e domiciliado na Rua Chile, n° 1122, bloco 03, bairro Rebouças, Curitiba - PR. validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.

<table>
<tr><th>Item</th><th>Quant</th><th>Unid</th><th>Descrição</th><th>Valor Unit. Máximo</th><th>Valor Total Máximo</th></tr>
<tr><td>14</td><td>10</td><td>Und</td><td>COLDRE EM POLÍMERO/PISTOLA O coldre para uso em cinto de guarnição deverá ajustar-se perfeitamente em pistolas e revólveres de fabricação nacional; em uso nas Guardas Municipais; Ser construído em polímero poliamida rígido injetado, com baixo peso, na cor preta, com estrutura que proteja a tecla do gatilho e permita a empunhadura da coronha mesmo com a arma no coldre, que permita o movimento para o saque rápido, sem que ocorra a movimentação do coldre em relação aocinto de guarnição ou ao corpo do usuário; Dotado de sistemas de segurança do armamento em, no mínimo, 02 (dois) níveis de retenção:Presilha de polegar confeccionado em polímero com trava na posição vertical e acionamento por polegar para posição frontal (horizontal) de destravamento; Pressão interna constante no corpo da arma a fim de não permitir a movimentação da arma mesmo com a presilha de polegar desativada, com a presença ou não de parafusos de regulagem. Admitem-se/outros níveis de retenção, mas desde que os demais níveis de retenção que se aplica mao coldre não interfiram na agilidade para o saque em situações adversas de emprego; Conter um conjunto de ancoragem com acoplamento automático do coldre, que mantenha a arma logo abaixo da linha da cintura (low ride) a ser produzido com material de polímero rígido de alta resistência, que suporte variações de temperatura -10o à +50o C, sem comprometer seu funcionamento; O conjunto de ancoragem deve manter o cinto estabilizado evitando sua movimentação no momento em que se realize o saque, independente do número de retenções; O sistema de acoplamento deverá permitir que o coldre seja intercambiado da cintura para a perna e para o colete; Devera acompanhar ao coldre um sistema de acoplamento rápido para uso na veste modular tática; Deverá também acompanhar um sistema de ancoragem para coldreamento e descoldreamento apartir da perna; com plataforma de polímero, ajustado por tirante regulável em altura de polímero e ajustamento periférico da perna por cadarço de polímero; Receptáculo externo (invólucro) inquebrável, e resistente à absorção de água; na cor preta e com alta resistência a abrasivos, rupturas e altas temperaturas (proteção contra raios ultravioleta) evitando deformações estruturais e perda da função de proteção; Possuir o mecanismo do tipo espaçador (spacerpack) que cria uma abertura entre o coldre o cinto de guarnição, mantendo uma distância de no mínimo 30 mm e no máximo 50 mm, impossibilitando, assim, que a arma enrosque na roupa, bem como facilite o saque; O sistema de ancoragem da cintura deverá ser anatômico; deve permitir sua instalação no cinto de guarnição, com vão de passagem do cinto com altura mínima de 50 mm e no máximo 55 mm, ajustável através de sistema de sua fixação e pressão sobre o cinto, de forma a evitar a movimentação do coldre no cinto após sua instalação; Permitir ajuste angular do coldre em relação a vertical em várias posições até o ângulo de 90o, no mínimo; O conjunto de ancoragem e fixação do coldre deve oferecer resistência à tração tanto na horizontal e vertical, de forma que, numa tentativa de arrebatamento da arma, o coldre/ou parte dele não se desprenda;</td><td>R$ 230,00</td><td>R$ 2.300,00</td></tr>
<tr><td>19</td><td>10</td><td>Und</td><td>COLETE TÁTICO PRETO MODULAR PATRULHAMENTO Deverá ser confeccionado em nylon500 (cordura Invista/similar). Com revestimento duplo de resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; Desenvolvido no sistema modular. Possuir em toda extensão externa horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm. Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Cerzidas verticalmente a cada. 38 mm com nylon no. 40; Possuir em toda a extensão interna, tecido 100% poliéster, Spacer Air Mesh (tecido espaçador 3D) de 5 mm de espessura; A capa tática deverá ser composta por 04 módulos distintos, facilitando os ajustes, a manutenção e higiene. Os módulos devem permitir regulagem e ajuste independente, a capa tática deverá ser totalmente ajustável. Nos tamanhos P / M / G. Cada tamanho de capa deverá comportar (02) dois tamanhos de proteção balística. Exceto a PP. A capa tática deve comportar: a) Tamanho P, proteção balísticas P e M. b) tamanho M, proteção M e G. c) Tamanho G, proteção G e GG. Medidas:
<table>
<tr><td>TAMANHO</td><td>ALTURA</td><td>TÓRAX</td><td>ABDOMEM</td></tr>
<tr><td>P</td><td>38 CM</td><td>32 CM</td><td>57 CM</td></tr>
<tr><td>M</td><td>40 CM</td><td>34 CM</td><td>60 CM</td></tr>
<tr><td>G</td><td>44 CM</td><td>38 CM</td><td>63 CM</td></tr>
</table>
Cor: preto, sem desgaste de cor no período de garantia. Descritivo fracionado: A) Parte frontal: Confeccionado externamente em nylon 500 (cordura Invista/similar), possuindo em toda a extensão o sistema modular e internamente com a malha 3 D (Spacer Air Mesh). Deverá possuir 01 (uma) camada em cordura e 02 (duas) em malha 3D; Possuir em toda extensão externa horizontalmente tirantes depoliéster com 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; A parte externa deverá possuir na altura do tórax apoios laterais com 120 mm de comprimento no tamanho PP. 130 mm de comprimento nos tamanhos P e M. 150 mm no tamanho G. Possuir 20 mm de largura. Estar presente em ambos os lados, apoios destinados a melhorar a estabilização de armas portáteis. Devem ser confeccionados em borracha e revestidos em nylon 500 (cordura Invista/similar). Possuir reforço em nylon 500 (cordura Invista/similar) na base destes apoios. Devem estes ser costurados com nylon no. 40; Entre a camada externa e interna, deverá ter espaço para veste balística. O sistema de retenção das placas se dará pelo envelopamento das mesmas com fechamento em velcro e zíper na base da capa tática. Na parte interna da face em cordura deverá possuir uma faixa de velcro face macia em toda sua extensão de 50 mm ou 35 mm de largura. E na base interna da face em malha 3D, deve possuir velcro face rígida com 50 mm ou 35 mm de largura também em toda a sua extensão; A capa deverá possuir espaço em velcro na parte superior para colocação de identificações e insígnias. Este reforço em velcro deverá estar posicionado na última fita e acima da última, velcro face macia; Deve possuir nas abas superiores fita de velcro face macia para ajuste dos ombros; Possuir viés de 10 mm em toda lateral para arremate e fixação das camadas (interna e externa) costurados em nylon no. 40; Deve levar a marca e o modelo do produto bordados eletronicamente na altura dos ombros em fita específica na cor preta. Internamente etiqueta indicando a razão social e CNPJ, o tamanho, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção); Cor: Preto. A) Parte traseira: Confeccionado externamente em nylon500 (cordura Invista/similar). Possuindo em toda Ac extensão o sistema modular. Internamente com a malha 3D (Spacer Air Mesh). Possuir 01 (uma) camada em cordura e 02 (duas) em malha 3D (Spacer Air Mesh); Possuir em toda extensão externa horizontalmente tirantes de poliéster de 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm.Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; A parte externa deverá possuir na altura dos ombros uma alça de 350 mm de comprimento no tamanho P. 390 mm no tamanho M. 420 mm no tamanho G. Costuradas eletronicamente em travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça). Com nylon no. 40. Com tração comprovada por instituto homologado pelo INMETRO (ex. TECPAR) de no mínimo 200kg, alça esta que será utilizada para tracionar o operador em situações extremas (resgate de policial ferido); Entre a camada externa e interna deverá ter espaço para veste balística. O sistema de retenção das placas se dará pelo envelopamento das mesmas com fechamento em velcro e zíper. Na base da capa tática na parte interna da face em cordura deverá possuir uma faixa de velcro face macia em toda sua extensão de 50 mm ou 35 mm de largura. Na base interna da face em malha 3D, deve possuir velcro face rígida com 50mm ou 35 mm de largura também em toda a extensão; Deverá possuir na parte inferior da parte externa uma abertura de 160 mm de altura por 155de largura em forma de aba. Tendo seu ponto de fixação a parte de cima. Esta aba devepossuir no lado interno velcro face rígida em toda sua extensão. Esta abertura será utilizada para acessar os ajuste de ombros e laterais do colete. Deve possuir</td><td>R$ 802,70</td><td>R$ 8.027,00</td></tr>
</table>

abaixo da aba espaço igual com velcro face macia. Deve possuir na parte interna do colete uma peça em forma quadrada de 100 mm onde é fixado um elo em nylon. Onde são posicionados os ajustes de ombros e laterais, deve possuir ainda fixado em baixo da aba um mosquetão em polímero que é responsável pelo travamento das laterais e fitas de ajuste dos ombros do colete. Deve possuir aberturas laterais com 200 mm de altura para passagem do sistema de regulagem de cintura. Deve possuir entre a antepenúltima e penúltima fita, velcro face macia para colocação de identificações; Deve possuir nas abas superiores fita de velcro face rígida para ajuste dos ombros; Possuir viés de 10 mm em toda lateral para arremate e fixação das camadas (interna e externa) costurados em nylon no. 40; Deve levar a marca do produto em etiqueta, posicionada na altura das costas internamente na malha 3D. E internamente etiqueta indicando a razão social e CNPJ, o tamanho, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção); **C) Partes laterais:** Lateral composta por comando duplo de cordura. Sistema de encaixe por fitas e com comando intermediário de EVA 3mm. Sistema frontal de soltura rápida através de fita de polímero injetado em peça única. Alça de alojamento localizado na altura do lado esquerdo do peito. Perpassando o cabo por toda a extensão do colete através de túnel, construído em fita de poliéster com 5 mm de largura, com engate final na parte inferior traseira do colete. Confeccionado em duas camadas de nylon 500 (cordura Invista/similar) com arremate nas bordas. Possuir em toda extensão externa horizontalmente 05 (cinco) tirantes de poliamida com 25 mm de largura. Com espaçamento entre si de 25 mm até 26 mm. Fixados através de costuras eletrônicas cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; As laterais do colete deverão ser abas independentes fixadas e ajustadas na parte frontal por velcro transpassado com a parte dianteira. Na parte traseira ajustadas através de 04(quatro) ilhoses de 10 mm, com espaçamento para regulagem de 40 mm entre eles; As laterais devem medir 185 mm de largura e 460 mm de comprimento no tamanho PP. 500mm de comprimento no tamanho P. 540 mm no tamanho M. 580 mm no tamanho G. A capa tática deverá ser totalmente ajustável. Devem apresentar 02 (dois) sistemas de juste para a altura (ombros). 02 (dois) sistemas de ajuste de largura (cintura). Ajuste de altura (ombros); A parte frontal deve possuir (duas) fitas em poliéster com 50 mm de largura e 570 mm de comprimento no tamanho PP. 600 mm de comprimento no tamanho P. 620 mm no tamanho M. 670 mm no tamanho G. Sendo uma das extremidades fixadas nas abas frontais e/outra solta para regulagem. Possuir na altura dos ombros abertura para passagem das fitas de regulagem e ajuste de altura; Primeiro ajuste: Passadores reguláveis na fita em poliéster contendo 03 (três) ilhoses de 10mm. (Passagem) para travamento e ajuste de altura, com espaçamento para regulagem de40 mm entre eles; Segundo ajuste: Através de espaço em velcro posicionados nas abas superiores (ombros). Ajuste de largura (cintura)Primeiro ajuste na parte frontal da capa deverá ser através de velcro face rígida que deve ocupar toda altura e cerca de 100 mm da porção mas frontal das partes laterais. Estando aparte macia costurada em toda parte frontal que ficará abaixo de uma janela que se abre na altura de onde deve iniciar a curvatura do colete (aproximadamente 200 mm) para o espaço dos braços e com largura semelhante a da largura do tórax (sendo permitido pequenos ajustes com fim de completar nos tirantes de poliamida o espaço de 38 mm); A janela citada, quando fechada deve se fixar na parte debaixo do colete por velcro de 35mm estando a face rígida na janela que ainda se fixará por meio de três fitas de poliamida com velcro face rígida na parte interna peça costurada na janela com medida externa de 50mm por 50 mm e que serão dobradas para a face onde está o tecido 3D que terá nesta parte velcro face macia. Segundo ajuste se dará através de 04 (quatro) passadores reguláveis na outra extremidade das laterais da capa, regulagem esta, fixada a um elo em poliamida costurado na parte interna das costas da capa. O travamento do sistema de regulagem se dará por um mosquetão injetado em nylon, com base rotativa fixado através de costuras reforçadas nas costas da capa, ou por meio de sistema de velcro. O sistema de travamento da capa ainda deve ter uma peça quadrada de aproximadamente75 mm, construída em nylon 500 (Cordura Invista) e tendo em uma das faces velcro face rígida e um gancho de nylon, onde a haste será passada, regulada e travada. **F) Acessórios (bolsos) que deverão compor o Colete:** 01 (um) Bolso modular EPI; 01 (um) Bolso Comunicação (Rádio "HT"); 01 (um) bolso modular para algema; 02 (dois) bolsos modulares para carregador de pistola; 01 Bolso modular cal 12; 01 (um) coldre modular, modelo universal; Todos acompanhados de clips em polímero de ajuste rápido. A empresa vencedora deverá fornecer em até 05 dias após a data do empenho, uma amostra de cada tamanho do Colete tático preto modular patrulhamento para verificação dos tamanhos necessários, e aprovação do Comando da Guarda Municipal. **11) BOLSOS MODULARES: a) 01 (um) Bolso Modular EPI** Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), internamente com acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise, deve possuir outro acabamento em EVA revestido em nylon, para dar forma e aumentar a Possuir dois espaços para colocação de objetos, ambos os espaços fechados através de zíper e puxadores em cordão de nylon, o maior compartimento deve possuir fechamento ambidestro. Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir 180 mm de comprimento por 120 mm de altura com 60 mm de largura; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para óculos, lanternas, luvas entre/outros; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). **b) 01 (um) Bolso Comunicação (Rádio "HT")** Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), e internamente acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise. Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir 85 mm de comprimento por 135 mm de altura com 30 mm de largura; Deve possuir na parte frontal fixado através de costura reforçada uma fivela para o travamento dos objetos, deve possuir separadamente uma aba no mesmo material tendo em uma das extremidades velcro face rígida e na outra extremidade uma fivela para ajuste e travamento dos equipamentos. Deve possuir na parte superior um tirante elástico fixado ao corpo para aumentar a pressão sobre os equipamentos, internamente deve possuir velcro de face macia para o ajuste da aba; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para 01 (um) rádio "HT"; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir 180 mm de comprimento por 120 mm de altura com 60 mm de largura; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para óculos, lanternas, luvas entre/outros; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). 01 (um) Bolso Comunicação (Rádio "HT") Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), e internamente acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise. Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir 85 mm de comprimento por 135 mm de altura com 30 mm de largura; Deve possuir na parte frontal fixado através de costura reforçada uma fivela para o travamento dos objetos, deve possuir separadamente uma aba no mesmo material tendo em uma das extremidades velcro face rígida e na outra extremidade uma fivela para ajuste e travamento dos equipamentos. Deve possuir na parte superior um tirante elástico fixado ao corpo para aumentar a pressão sobre os equipamentos, internamente deve possuir velcro de face macia para o ajuste da aba; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para 01 (um) rádio "HT"; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso).através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag)que faz o travamento para que nunca se desfaça), cerzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40. Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir 180 mm de comprimento por 120 mm de altura com 60 mm de largura; Sistema modular padrão Molle; Possuir capacidade para óculos, lanternas, luvas entre/outros; Possuir um ilhós de latão no fundo; Possuir fixação através de 03 (três) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). **01 (um) Bolso Modular para Algema** Confeccionado externamente em cordura 500 (cordura Invista/similar), internamente com acabamento em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; Na parte traseira do bolso deve possuir o sistema (MOLLE), deve possuir horizontalmente tirantes de poliéster com 25 mm de largura, com espaçamento entre si de 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) que faz o travamento para que nunca se desfaça), serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon no. 40; A parte traseira deve ter largura de 85 mm na base e 100 mm na parte superior e 130 mm de altura até a parte onde é dobrada para fechar o bolso e para fazer a parte da frente, sendo que ao total fica com 330 mm de altura, ficando a tampa com 90 mm e a parte da frente com 100 mm, a parte final da tampa deve ser arredondada e ter velcro face rígida de 40 mm na parte interna a parte frontal que inicia pela dobra inferior da parte traseira deve ter velcro com face macia em toda sua largura e com 80 mm de altura; A peça que forma a tampa, parte traseira e frontal do bolso deve ter dupla camada do nylon500 com EVA de 3 mm em seu interior, além de possuir na parte interna o tecido 100% poliéster, Spacer Air Mesh (tecido espaçador 3D) de 5 mm de espessura, sendo a ligação entre a parte frontal e traseira feita por nylon simples com 30 mm de largura e altura de 100 mm; Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Deve possuir no fundo um ilhós de latão; Na frente da tampa deve possuir em toda sua extensão 02 (duas) faixas de velcro face macia de 50 mm, para colocação de identificação ou insígnias, e deve ter acabamento em viés em toda sua extensão, Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). **01 (um) porta cartucho para calibre 12 GA modular** Dispor de 01 (um) bolso modular, modelo fechado e abertura total rápida, por meio de tampas com velcro que comporte 25 (vinte e cinco) munições de espingarda calibre 12. Sendo que 24 (vinte e quatro) munições são colocadas no sentido vertical e 1(uma) munição é colocada no sentido horizontal todas as munições devem ser acomodadas na parte interna do bolso. Confeccionado em cordura 500dn com acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; O porta cartucho deve medir fechado aproximadamente 220 mm x 105 mm e 50 mm de largura; Dispor de elástico com 25 mm de largura de alta tenacidade, costura de maneira que formem 6 (seis) fileiras horizontais com 4 (quatro) semi círculos de 10 mm de raio, costurados na face interna do bolso. A primeira fileira deverá ser equidistante 125 mm de altura da extremidade superior da tampa em cordura e equidistante da segunda fileira de elástico em 45 mm de altura. A terceira fileira de elástico deverá ser equidistante da quarta fileira em 80 mm de altura. A quarta fileira deverá ser equidistante da quinta fileira em 45 mm de altura, a quinta equidistante 45 mm da sexta e ultima fileira sendo que neste mesmo espaço de 45 mm deverá ser fixado 1(um) elástico duplo de 25 mm de largura e 30 mm de altura formando um circulo com diâmetro de 20 mm, proporcionando a colocação de uma única munição no sentido horizontal indicando ao operador que encontra-se apenas mais uma fileira com 4 munições disponíveis, indicação esta sem a necessidade do contato visual e sim pelo tato. Dispor nas extremidades laterais esquerda e direita superiores para o fechamento, tampa medindo 200 mm de altura por 45 mm de comprimento confeccionada em cordura 500 dn ena parte interna placa de polímero nas mesmas medidas proporcionado sustentação e formato ao bolso. Com velcro áspero de 25 mm largura e 120 mm de altura costurado na face externa e acabamento em debrum 10 mm na lateral. Dispor nas extremidades laterais esquerda e direita inferiores tampa com 45 mm de largura e 120 mm de altura, confeccionada em cordura 500 dn com velcro aveludado de 25 mm largura e 120 mm e altura costurado na face interna. Dispor na extremidade inferior face externa um velcro de 50 mm de largura e 100 mm de comprimento com a fixação de 4 (quatro) botões de pressão parte fêmea equidistantes das bordas em 10 mm e entre si na horizontal em 55 mm e na vertical em 10 mm. Dispor na extremidade superior face interna um velcro de 25 mm de largura e 100 mm de comprimento equidistante da borda em 25 mm de altura. Deverão ser fixados 2(dois) botões de pressão parte macho equidistando entre si na horizontal 55 mm. Dispor de fita de poliéster com 20 mm de largura e 60 mm de altura possibilitando a abertura rápida do bolso; Dispor na parte externa dianteira três (3) tirantes de fita em poliamida de alta tenacidade com 25 mm de largura, espaçamento entre os dois tirantes de fita em 25 mm, fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag)serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon de alta performance, equidistante da borda superior em 4 mm e da borda inferior em 1,5 mm Dispor de capacidade para 25 (vinte e cinco) munições, Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso); 01 (um) coldre modular, modelo universal; Com fechamentos de segurança por meio de fitas com velcro. Comporta todos os tipos revólver e pistolas sem ou com lanterna e mira laser acopladas no trilho. Confeccionado em cordura 500 dnRip Stop com acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; O coldre deve medir fechado aproximadamente 200 mm x 110 mm e 35 mm de largura; Dispor de fechamento de segurança e regulagens de altura para proteção e acomodação do armamento. Por meio de uma fita dupla de poliéster com 25 mm de largura e 130 mm de altura com botão de pressão parte fêmea fixada na face externa superior distanciando 20 mm da borda no sentido vertical. Deverá ter uma fita de velcro áspero de 25 mm de largura por 60 mm de altura na face dorsal e/outra fita de 25 mm por 110 mm de altura costurada na face frontal, esta mesma fita com velcro áspero de 25 mm por 30 mm de altura fixado na extremidade superior face dorsal. Este conjunto de duas fitas proporcionara regulagens de altura do cão do armamento oferecendo maior segurança na acomodação. Dispor de fita dupla de poliéster 25 mm de largura por 80 mm de altura fixada na face dorsal do coldre, com botão de pressão parte macho na cor preta distanciando 50 mm da borda superior, velcro áspero 25 mm por 40 mm de altura fixado na face dorsal superior. Proporcionando o fechamento das regulagens na altura do cão. Dispor de retângulo medindo 30 mm de altura por 120 mm de comprimento fixado na lateral esquerda, confeccionado em cordura

			500 dn e com placa interna de EVA nas mesmas medidas 3 mm de espessura. Com velcro áspero 25 mm de largura e 60 mm e comprimento. Proporcionando o fechamento lateral na altura da coronha parte inferior do cão normamento. Dispor de fita em poliéster com 50 mm de largura e 25 mm de altura fixada em velcro ásperode 50 mm de largura por 25 mm de altura. Fixados na parte interna do coldre de maneiraque o velcro áspero fique com sua face visível frontalmente. Proporcionando as regulagens de altura do armamento. Dispor de velcro áspero com 90 mm de largura e 200 mm de altura fixado na parte internado coldre. Proporcionando as regulagens de altura do armamento. Dispor de EVA 3 mm por toda a parte interna do coldre. Dispor de uma tira de elástico de alta tenacidade fixado na parte interna lateral esquerda, medindo 40 mm de largura por 100 mm de altura. Proporcionando o tensionamento das laterais do coldre sobre o armamento, evitando a movimentação do armamento dentro do coldre. Dispor de tampa medindo 90 mm de altura por 110 mm de comprimento, confeccionada em cordura 500 dn, placa de EVA 3 mm com as mesmas medidas na parte interna, e velcro áspero de 50 mm de largura por 90 mm de altura. A tampa deverá ser fixada na face lateral dorsal esquerda. Proporcionando o fechamento de segurança lateral. Dispor na parte externa dorsal três (3) tiras de fita em poliamida de alta tenacidade com 25 mm de largura, espaçamento entre as tiras de fita de 25 mm de altura. Fixadas através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon de alta performance. Dispor de fixação através de 02 (dois) speed clips em polímero (inclusos) de ajuste rápido com 15 cm; Dispor de etiqueta com a marca do produto, sendo do mesmo fabricante da veste tática, Deve apresentar a marca do produto, marca esta igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Dispor de capacidade para um armamento curto, Dispor de 02 (dois) bolsos modulares modelo universal fechado, para Carregador de pistola. Comporta todos os padrões de carregadores, monofilares e bifilares e com extensores de capacidade por meio de velcron. Confeccionado em cordura 500 dn com acabamento interno em resina de Teflon, PVC, PU ou Acrílico resistente à hidrólise; O porta carregador de pistola sem a tampa deve medir aproximadamente 60 mm X 110 mm com 30 mm de largura; Dispor de velcro aveludado na parte frontal externa com 5 mm de largura e 7,5 mm de altura. Tampa de fechamento confeccionada em fita de poliéster com 50 mm largura por 260 mm de altura, a mesma fita deverá ter uma dobra dupla com de 100 mm na ponta, atuando como puxador de abertura rápida. Deverá dispor de retângulos em velcro áspero nas extremidades superior(face de fechamento da tampa) e inferior contraria (face de regulagem de altura) medindo 50 mm de largura por 50 mm de altura. Proporcionando regulagem de altura e tensionamento no carregador. Dispor na parte externa frontal de dois (2) tirantes de fita em poliéster de alta tenacidade com 25 mm de largura, espaçamento entre os tirantes de fita entre si de 25 mm até 26 mm; Fixados através de costuras eletrônicas modelo travete (costuras duplas retas e costuras zig-zag) serzidas verticalmente a cada 38 mm com nylon de alta performance. Dispor de ilhós de latão, fixado no fundo, evitando acumulo de resíduos ou água. Deve apresentar a marca do produto, igual a marca da capa tática, em etiqueta de tecido costurada no lado traseiro do bolso. Deve apresentar ainda etiqueta interna indicando razão social, CNPJ, composição, data fabricação e recomendações de uso (manutenção). Possuir fixação através de 02 (dois) clips de ajuste rápido de polímero de 15 cm (incluso). Dispor de capacidade para 01(um) carregador para cada unidade de bolso. **f) Hastes de polímero (Clip de ajuste rápido)** Todos os acessórios serão fixados através de hastes flexíveis, injetadas em nylon denominadas (clip de ajuste rápido); As hastes devem ser inquebráveis, devem possuir dois pontos de fixação e apresentar a marca do produto, sendo esta igual a marca dos bolsos em forma de logomarca injetada na peça. Tamanho: Deve medir 25 mm de largura, 3 mm de espessura e 150 mm de comprimento, cada bolso terá incluso as hastes necessárias, cor preto, e cada colete dever vir com mais 03 (três) clip's de reseva; 1. 10. 4 Cada unidade de acessório deverá acompanhar as hastes necessárias para sua fixação correta na veste tática, sem folga e de maneira segura; **12) Plataforma em polímero com sistema de catraca 360o para acomodação de coldres com retenção em polímero.** Fabricado em polímero injetado pigmentado, virgem e sem manchas com proteção total UVA e UVB e na cor preta, resistentes a rupturas e rachaduras. Disponibilizando furações para 360º graus de angulação de saque, com sistema de catraca de acoplagem e desacoplagem rápida e segura, proporcionando acomodação de coldres em polímero com retenção do armamento, intercambiáveis para acomodação em diferentes tipos de plataformas de cintura e de perna; Para que melhor se compreenda a montagem e construção do equipamento segue relação de pecas nominadas: (1) Peças de polímero; (2) Sistema de catraca superior; (3) Trava da catraca superior; (4) Base modular posterior; (5) Sistema de fixação; (6) Parafuso M4 X 12 cabeça chata superior esquerdo; (7) Porca travante; M4 superior esquerda; (8) Parafuso M4 X 12 cabeça chata superior direito; (9) Porca travante M4 superior direita; (10)Parafuso M4 X 12 cabeça chata inferior esquerdo; (11)Porcatravante M4 inferior esquerda; (12)Parafuso M4 X 12 cabeça chata inferior direito; (13)Porcatravante M4 inferior direita.		
VALOR TOTAL DA ATA = 10.327,00 (dez mil trezentos e vinte e sete reais).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Plural Marketing & Negócios EIRELI
LUIZ FERNANDO DE MELLO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5BDCD5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Premierseg Indústria e Comércio LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.241.077/0001-03, sediada na Rua Padre João Alvares, n° 589, bairro Jd. Vila Galvão, Guarulhos - SP, neste ato representado pelo Sr. Vitor SbeghenFilizzola, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 28.199.006-2, expedida pela SSP/SP, CPF nº 229.446.558-09, residente e domiciliado na Rua Francisca Júlia, n° 72, ap. 41, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
11	31	Und	**CINTO SOCIAL - Aspectos Gerais da Construção;** Confeccionada em nylon, na cor azul negro, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade terá numa das extremidades uma fivela metálica preta, com fixador de cinta e uma ponteira de cor preta. **Características do material;** Composição: nylon entrelaçado; Fivela em metal na cor preta; Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido; As costuras, bordas e arremates deverão ser com construção e acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; A fivela metálica em alta qualidade e excelente acabamento.	R$ 58,00	R$ 1.798,00
12	10	Und	**CINTO DE GUARNIÇÃO (OPERACIONAL).** Confeccionado em cadarço duplo de polímero (polipropileno ou poliamida), tendo em seu interior uma tira (alma) em polímero rígido com comprimento 400 mm menor que o comprimento do cinto (adequado a cada tamanho conforme tabela abaixo) para que proporcione estabilidade e devido alinhamento, mesmo com vários equipamentos nele instalados, com largura igual ao do cinto em sua face interna e com comprimentos que variem adequadamente de acordo com o tamanho do cinto; Ter largura de 50 mm aproximadamente, +/- 10%; Ter comprimentos aproximados que variem conforme os tamanhos, sendo, P (pequeno), M (médio), G (grande), GG (extra grande) e XGG (extra extra grande), conforme tabela abaixo; Tamanho P M G GG XGG Referência – Calça 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56 58 60 Comprimento total do cinto aberto (em mm): 1120 1240 1360 1480 1600 O cinto deverá permanecer com no mínimo 100 mm aproximadamente em cada extremidade para que permita sua dobra ou retorno, após a instalação da fivela, mesmo no ajuste máximo. Ter espessura de no mínimo 05 mm e, no máximo 07 mm em seu acabamento final; Velcro fêmea interno com 30 mm de largura e comprimento conforme a tabela de tamanhos (tabela acima) e 100 mm menor em cada extremidade; Velcro macho na face interna do cinto com mínimo 30 mm de largura e 100 mm de comprimento fixado em cada extremidade; Possuir acabamento de suas bordas através de debrun, em tecido resistente, devidamente costurado no nylon do cinto de guarnição; Possuir uma fivela confeccionada em polímero de alta resistência com sistema de travamento triplo modelo "macho-fêmea" e largura harmônica com a do cinto, comprimento do conjunto "macho-fêmea" de no mínimo 65 mm e máximo de 80 mm, sem marcações visíveis ao público; Fivela que não permita o seu destravamento involuntário do seu travamento e que possibilite a tração de no mínimo 150 kgf quando instalado no cinto; Possuir dois passadores em polímero rígido capaz de possibilitar a passagem de dupla camada do cinto, de forma a manter estabilizada a fivela do respectivo cinto; Possuir uma etiqueta, afixada na parte interna do cinto, com identificação do fabricante, de modo que possibilite sua identificação e controle de garantias e com descrição de tamanho, sendo P (pequeno), M (médio), G (grande), GG (extra grande) e XGG (extra extra grande); Presilhas (beltkeepers) – cada cinto devera acompanhar 06 (seis) presilhas de cinto (beltkeepers) confeccionadas preferencialmente em polímero elastômero flexível, com dois botões de pressão para seu fechamento na cor preto, com comprimento que possibilite sua instalação no cinto de guarnição, inclusive quando instalado em dupla camada;	R$ 138,00	R$ 1.380,00
15	10	Und	**PORTA ALGEMA** Aspectos Gerais da Construção Em forma de bolsa, confeccionada a partir de material acoplado, composto no	R$ 78,00	R$ 780,00

			lado externo por tecido nylon 600 DN, cor preta, plastificado com PVC, espalmado para impermeabilização, no meio, um laminado de E. V. A, com aproximadamente 2,5 mm de espessura, no lado interno um forro de tecido tipo "non wowem" de polipropileno com 100g/m2. O corpo do porta algemas será debruado em toda a volta com cardaço de polipropileno tipo XN preto com medidas mínimas de 25 mm e máximo de 27 mm de largura. Dimensões, aproximadas: Comprimento mínimo 85 mm, máximo 95 mm; Profundidade mínimo 20 mm, máximo 30 mm; Largura mínimo 90 mm, máximo 100 mm. O equipamento deverá ter um passador de cadarço de polipropileno, com 50 mm de largura, na cor preta e comprimento no mínimo de 70 mm e máximo de 80 mm. A tampa faz parte das costas da peça com no mínimo 90 mm e máximo de 100 mm de largura, igual ao corpo principal da peça e no mínimo 85 mm e máximo de 95 mm de comprimento, com fechamento será através de um botão de pressão de ferro niquelado, na cor preto fosco. Características do material Composição: nylon 600 DN, espalmado para impermeabilização, no meio, um laminado de E. V. A, com aproximadamente 2,5 mm de espessura, no lado interno um forro de tecido tipo "non wowem" de polipropileno com 100g/m2. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido; As costuras, bordas e arremates deverão ser com construção e acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Identificação O cinturão trazer, internamente, etiqueta costurada em local discreto, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Composição do tecido; Outras Informações relevantes.		
16	10	Und	**CORDÃO PARA APITO FIEL DUPLO** Aspectos Gerais da Construção Cordão, medindo aproximadamente 1000 mm de comprimento, trançado, como no detalhe destacado nas figuras em anexo, contendo em ambas as extremidades fiel, niquelada. Características Deverá ser constituído em nylon na cor amarelo, fio de/ouro, na cor preta, branca, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba. Quantidades de cada a repassar posteriormente a empresa vencedora. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios; O trançado deverá ter aparência estética regular; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície. A- Cordão Amarelo, fio de/ouro e Cordão Preto, branco (com as mesmas especificações)	R$ 72,00	R$ 720,00

VALOR TOTAL DA ATA = 4.678,00 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Premierseg Indústria E Comércio LTDA EPP
VITOR SBEGHEN FILIZZOLA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F44DD338

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021
PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: RP Militar Comércio e Equipamentos de Segurança LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.120.516/0001-17, sediada na Rua Capitão Adelmiro Norberto da Silva, n° 577, bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo Sr. Murilo Delião Rosa, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 32.801.088-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 323.958.008-05, residente e domiciliado na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, n° 1855, bloco 4, casa 517, Condomínio Guaporé, Ribeirão Preto - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
10	31	Und	**BOTA EM COURO**, cano alto para uso em operações táticas na cor preta. **CABEDAL COURO:** Couro nobuck graxo hidrofugado, de espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 mm), dublado com tecido em poliamida. Acolchoamento em Espuma PU e Latex2mm. a) Resistência a passagem e absorção de água = DIN EN ISO 5403 = NBR 11122 – Tempo de passagem de água mínimo de 340 minutos. Parte traseira (calcanhar) em couro vaqueta hidrofugado de 14/16 linhas (14,0 a 16,0 mm). Língua: Couro vestuário hidrofugado 8/10 linhas (0,8 a 1,0 mm). Borrachas de proteção lateral e bico: Na cor preto de espessura 1,8 mm (+- 1 mm). Deve apresentar coloração preto intenso, sem sinais de trincas ou partes azuladas. Dureza de 60 Shore A (mínima), tensão de ruptura de 148Kg/cm² (mínima) e resistência a abrasão de 64 mm³ (mínima). ASTM-D2240; NBR-7462; ISO-4649. Contraforte: Termo conformável. Composto de resinas termoplásticas de baixo ponto de amolecimento, com aplicação de não-tecidos e adesivo térmico (Hot Melt). Passadores e travadores: Nylon de alta resistência rebites: Fabricados em metal (latão) que não enferrujam. Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224 www.mandirituba.pr.gov.br Forração: 100% poliéster de peso 120gr/m² (+-12gr/m²). Deve possuir tratamento antibacteriano íon de prata e tratamento Hidrofilizante. Dublado com Membrana Waterproof Hidrofílica de PES. Palmilha de montagem: Palmilha rígida que consiste em uma lâmina composta por não-tecido impregnado por resinas termofixas. Palmilha de conforto: Bi-componente (Espuma PU +EVA) e tratamento anti-bactericida. Densidade EVA: 0,13g/cm² (+-0,02) Densidade Espuma: 72,0kg/m³ (+-9) Cadarços: 100 % Poliéster. **Solado** Com borda para blaqueação lateral (costurado em toda sua lateral) Bi-componente = Borracha +PU (entressola) Borracha estireno – butadieno (SBR) com dureza 60 Shore A (+-5) densidade 1,16 g/cm³(+-4), resistência à abrasão DIN 150 mm³ (max.) 130 mm³ (min.) Dimensões e pesos Altura Media do Cano: Medida interna padrão de 205 mm (aprox.) a partir da palmilha de conforto. Numeração: 35 a 46; Peso aproximado: 1.7 kg (Par número). A qualquer momento a Guarda Municipal de Mandirituba pode requisitar perícia(s) laboratorial (is) da amostra entregue antecipadamente/ou do lote entregue para confirmação das características do produto, devendo a empresa fornecedora, após oficialmente comunicada, repor as peças encaminhadas para a(s) perícia(s) e arcar com as custas junto ao(s) laboratório(s).	R$ 280,00	R$ 8.680,00
VALOR TOTAL DA ATA = 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador
RP Militar Comércio E Equipamentos De Segurança LTDA
MURILO DELIÃO ROSA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:105448EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO REFERENTE A ANÁLISE DE AMOSTRAS DO KIT DE HIGIENE PESSOAL E DE PROTEÇÃO CONTRA COVID - EXP BUSINESS - PREGÃO 69-2021 MANDIRITUBA

RELATÓRIO REFERENTE A ANÁLISE DE AMOSTRAS DO KIT DE HIGIENE PESSOAL E DE PROTEÇÃO CONTRA COVID- 19

PREGÃO Nº: 069/2021

OBJETO: Aquisição do kit de higiene pessoal e de proteção contra Covid- 19
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO AVALIADORA:
Angela Krefer Zepechouka
Elaine Cristina de Oliveira
Katia Regina de Assis Ferreira
Lucia Cristina Voznhaki Negrele

1.INTRODUÇÃO
Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pela empresa EXP BUSINESS – SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ: 40.251.299/0001-71, em 08/09/2021, cujo objeto é a aquisição de KIT DE HIGIENE PESSOAL E DE PROTEÇÃO CONTRA COVID- 19 PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A exigência da apresentação de amostra do kit está amparada no item **8. DAS AMOSTRAS**, do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2021

8.1. Conforme Memorando nº158/2021 da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura a empresa declarada vencedora no certame deverá encaminhar amostra dos kits para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 15 dias seguintes à finalização da sessão, ou solicitação do Pregoeiro.
A Comissão de Análise das amostras designada pela Portaria Nº 314 de 20 de agosto de 2021, realizou a análise e testes das amostras apresentadas.

2.DOS ITENS AVALIADOS
01 Estojo multiuso ecológico
02 Máscaras de tecido reutilizável
03 Frasco com álcool em gel
04 Frasco com sabonete líquido

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS
Os aspectos avaliados pela Comissão Avaliadora foram previstos no item 8.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2021.

8.3. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
a) Qualidade do produto;
b) Especificações nos termos do Edital;
c) Compatibilidade;
d) Durabilidade;
e) Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
f) Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
g) Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade

Os resultados quanto a análise da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra com indicativos de aprovado/aprovado com ressalvas/reprovado, quando for o caso, constam no relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, constante próximo item deste relatório.

4.DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS
LOTE/GRUPO I: KIT DE HIGIENE PESSOAL E PROTEÇÃO CONTRA COVID-19

Item	Especificação	Resultado da análise
01	Estojo multiuso ecológico: confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) biodegradável, formato 200 mm (largura) x 60mm (altura) x 45 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, personalização com a logo "todos contra covid- 19", com uma cor de impressão. O licitante deverá apresentar na entrega laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo biodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.	REPROVADO
02	Máscaras de tecido reutilizável: máscaras infantil / infanto juvenil, fabricada em malha, com camada dupla de proteção, o que proporcionará maior proteção para os alunos. Lavável, reutilizável e antialérgica. Elástico modelo rolote poliamida 84% elastano 4% largura 4mm. Elástico roliço que oferece ajuste de acordo com o rosto da criança ou adolescente (elástico transpaçado na bainha, não vai fixado no tecido) e que se prendem atrás das orelhas. Design anatômico e de boa vedação, deverá abranger as laterais do rosto, acima do nariz e abaixo do queixo de forma confortável; cores diversas (cinza, azul e verde) reutilizável e de fácil manutenção.	REPROVADA
03	Frasco com álcool em gel: frasco transparente de 100ml com álcool em gel 70%. Deverá possuir tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Álcool em gel 70% (p/v) glicerinado, antisséptico, para assepsia/ higiene de mãos e braços. Deverá ser testado dermatologicamente. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade, ou ainda a data final da validade. Número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, a informação dermatologicamente testado e demais informações exigidas por lei. Não saneante. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico no ato da entrega do álcool em gel 70%.	REPROVADO
04	Frasco com sabonete líquido: frasco transparente de 100 ml com sabonete líquido, tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Sabonete líquido, inodoro, bactericida para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth 2 sulfate, cocamide dea, olivamidopropyl betaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodium chloride, citric acid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico do sabonete no ato da entrega.	REPROVADO

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Considerando que a avaliação se pauta na qualidade do produto, especificações nos termos do Edital, compatibilidade, durabilidade, verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina, comparação custo x benefício, verificação através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade na qualidade dos itens, esta Comissão de acordo com as amostras apresentadas dá o parecer de **REPROVADAS** em razão de:

Item 01: **NÃO** CORRESPONDE COM AS ESPECIFICIDADES APRESENTADAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº: 069/2021. Foi apresentado várias opções, porém todas em desconformidade não sendo confeccionado com lâmina de polipropileno, não obedecendo o formato 200 mm (largura) x 60mm (altura) x 45 mm (profundidade), sem acabamento com corte e vinco, sem tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, sem personalização com a logo "todos contra Covid-19.

(FOTO)

Item 02: **NÃO** CORRESPONDE COM AS ESPECIFICIDADES APRESENTADAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº: 069/2021. Foi apresentado pela empresa várias máscaras, porém todas em tamanho adulto, não oferecendo ajustes de acordo com o rosto da criança ou adolescente.

(FOTO)

Item 03: **NÃO** CORRESPONDE COM AS ESPECIFICIDADES APRESENTADAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº: 069/2021. Foi apresentado dois frascos sendo um com apenas 35 ml, não adequando as exigências estabelecidas e outro não possui tampa tipo" flip-top", também neste, não consta no rótulo ou impresso na embalagem as informações de composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade ou data final da validade.

(FOTO)

Item 04: **NÃO** CORRESPONDE COM AS ESPECIFICIDADES APRESENTADAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº: 069/2021. Foi apresentado uma amostra de 60 ml, sem tampa "flip-top".

(FOTO)

Na avaliação desta Comissão considerou-se que as amostras **NÃO** foram entregues conforme item 8.2.

8.2. Deverá ser entregue uma amostra de cada item do lote I no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação.

Considerou-se também a **FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM TODOS OS ITENS AVALIADOS**, conforme item 8.4.

8.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item e lote a que se referem.

Assinam abaixo os membros que compõem essa Comissão e demais participantes:

Angela Krefer Zepechouka
CPF: 037.622.229-83

Elaine Cristina de Oliveira
CPF: 042.890.929-93

Katia Regina de Assis Ferreira
CPF: 023.644.289-98

Lucia Cristina Voznhaki Negrele
CPF: 015.470.999-92

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:350A4E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO REFERENTE A ANÁLISE DE AMOSTRAS DO KIT DE HIGIENE PESSOAL E DE PROTEÇÃO CONTRA COVID - ECO STORE - PREGÃO 69-2021 MANDIRITUBA

RELATÓRIO REFERENTE A ANÁLISE DE AMOSTRAS DO KIT DE HIGIENE PESSOAL E DE PROTEÇÃO CONTRA COVID- 19
PREGÃO Nº: 069/2021
OBJETO: Aquisição do kit de higiene pessoal e de proteção contra Covid- 19
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO AVALIADORA:
Angela Krefer Zepechouka
Elaine Cristina de Oliveira
Katia Regina de Assis Ferreira
Lucia Cristina Voznhaki Negrele
1.INTRODUÇÃO
Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas no dia 13 de setembro de 2021 pela empresa ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ: 37.082.371/0001-70, cujo objeto é a aquisição de KIT DE HIGIENE PESSOAL E DE PROTEÇÃO CONTRA COVID- 19 PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
A exigência da apresentação de amostra do kit está amparada no item **8. DAS AMOSTRAS**, do Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2021
8.1. Conforme Memorando nº158/2021 da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura a empresa declarada vencedora no certame deverá encaminhar amostra dos kits para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 15 dias seguintes à finalização da sessão, ou solicitação do Pregoeiro.

A Comissão de Análise das amostras designada pela Portaria Nº 314 de 20 de agosto de 2021, realizou a análise e testes das amostras apresentadas.
2.DOS ITENS AVALIADOS
01 Estojo multiuso ecológico
02 Máscaras de tecido reutilizável
03 Frasco com álcool em gel
04 Frasco com sabonete líquido

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela Comissão Avaliadora foram previstos no item 8.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2021.

8.3. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

a) Qualidade do produto;
b) Especificações nos termos do Edital;
c) Compatibilidade;
d) Durabilidade;
e) Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
f) Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
g) Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade

Os resultados quanto a análise da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra com indicativos de aprovado, aprovado com ressalvas e reprovado, quando for o caso, constam no relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, constante próximo item deste relatório.

4.DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS
LOTE/GRUPO I: KIT DE HIGIENE PESSOAL E PROTEÇÃO CONTRA COVID-19

Item	Especificação	Resultado da análise
01	Estojo multiuso ecológico: confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) biodegradável, formato 200 mm (largura) x 60mm (altura) x 45 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, personalização com a logo "todos contra covid-19", com uma cor de impressão. O licitante deverá apresentar na entrega laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo biodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.	APROVADO
02	Máscaras de tecido reutilizável: máscaras infantil / infanto juvenil, fabricada em malha, com camada dupla de proteção, o que proporcionará maior proteção para os alunos. Lavável, reutilizável e antialérgica. Elástico modelo rolote poliamida 84% elastano 4% largura 4mm. Elástico roliço que oferece ajuste de acordo com o rosto da criança ou adolescente (elástico transpaçado na bainha, não vai fixado no tecido) e que se prendem atrás das orelhas. Design anatômico e de boa vedação, deverá abranger as laterais do rosto, acima do nariz e abaixo do queixo de forma confortável; cores diversas (cinza, azul e verde) reutilizável e de fácil manutenção.	APROVADA
03	Frasco com álcool em gel: frasco transparente de 100ml com álcool em gel 70%. Deverá possuir tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Álcool em gel 70% (p/v) glicerinado, antisséptico, para assepsia/ higiene de mãos e braços. Deverá ser testado dermatologicamente. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade, ou ainda a data final da validade. Número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, a informação dermatologicamente testado e demais informações exigidas por lei. Não saneante. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico no ato da entrega do álcool em gel 70%.	APROVADA
04	Frasco com sabonete líquido: frasco transparente de 100 ml com sabonete líquido, tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Sabonete líquido, inodoro, bactericida para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth 2 sulfate, cocamide dea, olivamidopropyl betaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodium chloride, citric acid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico do sabonete no ato da entrega.	APROVADA

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considerando que a avaliação se pauta na qualidade do produto, especificações nos termos do Edital, compatibilidade, durabilidade, verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina, comparação custo x benefício, verificação através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade na qualidade dos itens, esta Comissão de acordo com as amostras apresentadas dá o parecer de **APROVADAS** em razão de:

Item 01: CORRESPONDE COM AS ESPECIFICIDADES APRESENTADAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº: 069/2021.
(FOTO)
(FOTO)

Item 02: CORRESPONDE COM AS ESPECIFICIDADES APRESENTADAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº: 069/2021.
(FOTO)

Item 03: CORRESPONDE COM AS ESPECIFICIDADES APRESENTADAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº: 069/2021.
(FOTO)
(FOTO)

Item 04: CORRESPONDE COM AS ESPECIFICIDADES APRESENTADAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº: 069/2021.
(FOTO)
(FOTO)

Na avaliação desta Comissão considerou-se a qualidade equivalente para utilização nas análises e testagens realizadas atendendo ao descritivo do edital o que garante a qualidade dos materiais que irão compor o **KIT DE HIGIENE PESSOAL E DE PROTEÇÃO CONTRA COVID- 19** para os alunos deste município.

Assinam abaixo os membros que compõem essa Comissão e demais participantes:

ANGELA KREFER ZEPECHOUKA
CPF: 037.622.229-83

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF: 042.890.929-93

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
CPF: 023.644.289-98

LUCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE
CPF: 015.470.999-92

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:08200A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 005/2021 - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 005/2021

A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 1415/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao **Processo Seletivo nº 001/2021**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

ACS - CIDADE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
116516	ADIANE SOARES ANTUNES	26/06/1995	8,00	8,00	16,00	30,00	**62,00**	**Classif.**
117046	EDSON AZEREDO LOPES LISBOA	01/02/2002	4,00	8,00	16,00	30,00	**58,00**	**Classif.**
117066	ANA CLAUDIA ROEHRS MALSCHITZKY	29/04/2002	4,00	8,00	16,00	30,00	**58,00**	**Classif.**
116598	TAINARA ANTUNES ARAUJO	04/01/1996	4,00	4,00	12,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
117259	DAYANE SUPTITZ	25/11/1995	0,00	0,00	8,00	30,00	**38,00**	**Desc.**
116563	ELENICE DA SILVEIRA PADILHA	26/02/1989					**Aus.**	**Desc.**

ACS - LINHA 3 DE MAIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
116546	MARIZETE RIBEIRO PINTO	06/11/1988	8,00	0,00	16,00	30,00	**54,00**	**Classif.**
116550	ROSECLER APARECIDA RODRIGUES JUNGES	31/10/1986	4,00	0,00	16,00	30,00	**50,00**	**Classif.**

ACS - LINHA ALTO SÃO JOÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
117231	FERNANDO DUQUESNE	07/04/1986	0,00	0,00	12,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
116522	JOZEANE DAMBROSIO	23/08/1994	4,00	8,00	12,00	30,00	**54,00**	**Classif.**
117250	CAMILA DE CAMARGO	06/03/2003	8,00	8,00	12,00	18,00	**46,00**	**Classif.**
117051	JEICI RAFAELA DA SILVA	01/09/1997	0,00	4,00	8,00	30,00	**42,00**	**Classif.**
116588	FABIELE LUZA	09/12/1995					**Aus.**	**Desc.**

ACS - LINHA SANTA TEREZINHA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
116526	DEBORA FERNANDES DA SILVA	06/10/1992	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
117255	MARCIA MACHADO	15/01/1992	4,00	8,00	8,00	24,00	**44,00**	**Classif.**
117319	MARILEY RICHARTZ TRINDADE	09/06/1974					**Aus.**	**Desc.**

ACS - LINHA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
116624	FRANCIELI MUHL PAULI	18/03/1995	4,00	4,00	12,00	30,00	**50,00**	**Classif.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
116782	JESSICA ANDREA SOSTER	23/12/2002	8,00	4,00	16,00	36,00	**64,00**	**Classif.**
116875	BRUNA KELI DE LIMA	25/07/2000	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
116678	MATHEUS FELIPE FAVERO	27/05/2003	4,00	0,00	12,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
117285	MARIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA	05/11/2003	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
117278	TAIS DA ROCHA	18/10/2003	4,00	4,00	16,00	24,00	**48,00**	**Classif.**
117295	JOZEMAR BIEGELMEIER KREZLER	23/02/2000	4,00	0,00	16,00	24,00	**44,00**	**Classif.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
116714	JAQUELINE GOFFI DE SOUZA	25/07/1993	8,00	4,00	12,00	60,00	**84,00**	**Classif.**
116519	THAYS DA SILVA	27/03/1993	8,00	4,00	12,00	54,00	**78,00**	**Classif.**
116569	JANETE APARECIDA VALKOVITZ	01/06/1978	8,00	4,00	8,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
116971	ANDREIA DOS SANTOS	18/08/1987	4,00	4,00	16,00	42,00	**66,00**	**Classif.**
117343	JESSICA ADRIANA PREVIATTI SIQUELERO	30/03/2001	0,00	4,00	12,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
116535	KELIN ALTHAUS	02/02/1995	8,00	4,00	8,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
117156	ANDREIA TEREZINHA DA ROSA ANTUNES	04/08/2000	0,00	4,00	8,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
117209	CELOI MORAES DE ANHAIA	01/11/1995	8,00	8,00	12,00	30,00	**58,00**	**Classif.**
117316	GEANE PAULI	09/07/1997	0,00	0,00	8,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
116538	DIANA LAZARETTI RODRIGUES	22/12/2001	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
116959	MIRIA FLORIANO	01/12/1993	12,00	0,00	12,00	24,00	**48,00**	**Classif.**
117246	JANETE SIMINHUK	09/01/1977	4,00	4,00	8,00	24,00	**40,00**	**Classif.**
117226	JOZELANI LUCIA SOSTER	22/05/1976					**Aus.**	**Desc.**
116665	MARLICE DA ROSA ESTRAICH	05/06/1997					**Aus.**	**Desc.**
116747	ANADAB ALBRANGES DA VEIGA	12/12/2001					**Aus.**	**Desc.**

ENFERMEIRO (A)

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
117327	RAQUEL FERNANDA ZABOTT	19/04/1994	4,00	4,00	12,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
116527	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	26/10/1995	8,00	4,00	16,00	30,00	**58,00**	**Classif.**

117313	PAULA CRISTINA DALLE LASTE	27/09/1997	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
116562	CLAUDECIR DA SILVA	06/06/1989	4,00	4,00	12,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
117320	ANA PAULA MULLER	18/10/1993	4,00	4,00	16,00	18,00	**42,00**	**Classif.**
116601	EDUARDA DOS SANTOS AMARAL	20/08/1999	4,00	4,00	16,00	18,00	**42,00**	**Classif.**
116715	MAIARA RIBEIRO MACHADO	04/06/1988	0,00	4,00	12,00	24,00	**40,00**	**Classif.**
116548	JOCELINE NUNES PRESTES	11/10/1993	4,00	0,00	8,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
116638	ESTEFANI TERESINHA SEIBT	03/04/1996					**Aus.**	**Desc.**

GUARDIÃO - LINHA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
116576	DANIEL BLASIUS	10/11/1990	8,00	4,00	8,00	60,00	**80,00**	**Classif.**
116913	GIVANILDO SIDNEY ANTUNES DE LIMA	17/06/1977	4,00	0,00	12,00	60,00	**76,00**	**Classif.**
116912	VILMAR THOMAS PELENTIR	20/12/1990	4,00	0,00	12,00	60,00	**76,00**	**Classif.**
117269	SERGIO ASCARI	11/02/1985	4,00	8,00	12,00	42,00	**66,00**	**Classif.**
116839	EMERSON DE CAMARGO	09/09/1999	4,00	4,00	8,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
117277	JOAO VITOR DA ROCHA	26/01/2002	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
117339	RENI FASOLO	06/01/1971	4,00	0,00	12,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
116640	CASSIO RODRIGUES KRAUSE	24/03/1990	8,00	0,00	12,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
117352	ROBSON NATAN DA COSTA THOMAS	15/12/1999	8,00	4,00	8,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
117092	SERGIO CORREA BECKER	31/03/1977	4,00	0,00	8,00	30,00	**42,00**	**Classif.**

MOTORISTA LEVES - CIDADE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
117345	MARCIA CORDEIRO	11/05/1990	4,00	0,00	16,00	24,00	**44,00**	**95,00**	**74,60**	**Classif.**
117185	VALDERY FLORES DE QUADROS	14/12/1970	0,00	4,00	12,00	24,00	**40,00**	**95,00**	**73,00**	**Classif.**
117301	CLAIR BITTENCOURT	14/01/1980	0,00	4,00	12,00	24,00	**40,00**	**95,00**	**73,00**	**Classif.**
117130	MARCELINO SQUENA	02/08/1995	8,00	0,00	12,00	18,00	**38,00**			**Desc.**
116712	SEBASTIAO VALDECIR DE MORAES	01/05/1967	4,00	0,00	8,00	24,00	**36,00**			**Desc.**
116611	RODRIGO BORGES DOS SANTOS	21/11/1989	0,00	0,00	12,00	24,00	**36,00**			**Desc.**
116793	JOSE ADEMAR DOS SANTOS	11/12/1980	8,00	0,00	8,00	0,00	**16,00**			**Desc.**
116876	JARDEL ANTONIO DOS SANTOS	18/12/1998					**Aus.**			**Desc.**

MOTORISTA LEVES - SANTA TEREZINHA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
116685	EDSON CASAMALI DE CAMPOS	08/11/1986	4,00	4,00	16,00	30,00	**54,00**	**100,00**	**81,60**	**Classif.**
117258	ANDRE PEREIRA DA SILVA	26/07/1989	8,00	4,00	12,00	36,00	**60,00**	**95,00**	**81,00**	**Classif.**
116741	JOAO CLAUDIO BASTOS DA LUZ	21/01/1992	8,00	4,00	16,00	30,00	**58,00**	**95,00**	**80,20**	**Classif.**
116705	VANESSA DOS SANTOS BEPPLER	12/09/1992	0,00	4,00	8,00	24,00	**36,00**			**Desc.**
117058	EDIMAR THOMAS PELENTIR	18/04/1988					**Aus.**			**Desc.**

MOTORISTA LEVES - SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
116965	MARCIO ADAO PAULI	07/12/1985	0,00	0,00	12,00	30,00	**42,00**	**100,00**	**76,80**	**Classif.**
116728	ROGERIO DA COSTA	02/02/1968	0,00	4,00	12,00	24,00	**40,00**	**100,00**	**76,00**	**Classif.**
117082	MATHEUS DUTRA PEREIRA	12/08/1998	0,00	0,00	16,00	24,00	**40,00**	**95,00**	**73,00**	**Classif.**
117048	ALEC DIONAN DOS SANTOS	09/06/1998	0,00	4,00	12,00	18,00	**34,00**			**Desc.**
116541	ALESSANDRO DA SILVA DALAZEM	12/06/1999					**Aus.**			**Desc.**

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
116915	NEREU CORREIA BECKER	22/07/1979	4,00	0,00	16,00	36,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	**Classif.**
117341	RODRIGO JOZIAS NUNES	02/05/1989	4,00	4,00	12,00	24,00	**44,00**	**95,00**	**74,60**	**Classif.**
116679	EVERALDO PERON	07/08/1985	4,00	0,00	12,00	24,00	**40,00**	**95,00**	**73,00**	**Classif.**
116803	ADILSON ANTUNES DA SILVA	27/08/1978	4,00	0,00	8,00	24,00	**36,00**			**Desc.**
117287	EZEQUIEL ALVES DE ANHAIA	17/02/1978	4,00	0,00	12,00	18,00	**34,00**			**Desc.**
117304	MARIO DA SILVA PIRES	17/11/1992	0,00	0,00	4,00	18,00	**22,00**			**Desc.**
116937	VANDERLEI MUHL	21/12/1995					**Aus.**			**Desc.**
117034	MAICON CANESSO	15/06/1996					**Aus.**			**Desc.**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
116680	MAURO JOSE KOCH	23/11/1997	12,00	8,00	12,00	48,00	**80,00**	**85,00**	**83,00**	**Classif.**
116549	LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM	09/08/1999	12,00	8,00	12,00	54,00	**86,00**	**80,00**	**82,40**	**Classif.**
116727	ADRIANO KOCH	13/01/2001	4,00	8,00	12,00	54,00	**78,00**	**85,00**	**82,20**	**Classif.**
116783	ROBSON DA ROCHA	06/10/1990	8,00	0,00	8,00	36,00	**52,00**	**100,00**	**80,80**	**Classif.**
117268	JULIANO ROLIM DE ALMEIDA	19/01/1995	4,00	0,00	12,00	42,00	**58,00**	**95,00**	**80,20**	**Classif.**
116902	MARCIANO RIBAS	04/02/1983	4,00	4,00	8,00	42,00	**58,00**	**95,00**	**80,20**	**Classif.**
116551	MAICON NUNES	09/05/1995	4,00	0,00	12,00	42,00	**58,00**	**85,00**	**74,20**	**Classif.**
117059	ALEX SANDRO A. DOS SANTOS	11/06/1999	0,00	4,00	12,00	42,00	**58,00**	**75,00**	**68,20**	**Classif.**
116578	JOELCIO DA SILVA PAIM	19/03/1994	0,00	0,00	16,00	30,00	**46,00**	**80,00**	**66,40**	**Classif.**
116841	NELIO SIQUEIRA	10/02/1983	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	**75,00**	**65,80**	**Classif.**
116703	PAULO JOSIAS PEREIRA DA SILVA	15/08/1982	0,00	0,00	8,00	36,00	**44,00**	**75,00**	**62,60**	**Classif.**
116595	PAULO ROBERTO PEREIRA ZAMBAN	07/06/1984	8,00	0,00	8,00	30,00	**46,00**	**70,00**	**60,40**	**Classif.**
116542	JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO	07/08/1991	8,00	0,00	8,00	36,00	**52,00**	**65,00**	**59,80**	**Classif.**
116597	LUCAS LOPES	18/09/1999	0,00	0,00	16,00	24,00	**40,00**	**65,00**	**55,00**	**Classif.**
117035	RENI FERREIRA	14/11/1967	0,00	0,00	12,00	30,00	**42,00**	**50,00**	**46,80**	**Classif.**
116633	TARCISIO CLAUDIO	28/03/1985	4,00	4,00	4,00	24,00	**36,00**			**Desc.**
117303	PAULO CESAR CRESTANI	18/10/1984	8,00	0,00	8,00	18,00	**34,00**			**Desc.**

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
117063	DIANDRA LEIZI DA COSTA	24/08/1990	4,00	12,00	16,00	36,00	**68,00**	**10,00**	**78,00**	**Classif.**
117237	CLAUDETE MARIA ANNATER	21/05/1981	8,00	8,00	12,00	36,00	**64,00**	**10,00**	**74,00**	**Classif.**
117336	LILIAN MACHADO GUZZI	25/10/1978	4,00	12,00	16,00	36,00	**68,00**	**5,00**	**73,00**	**Classif.**
117071	TATIANE BASSO FRANCISCONI	12/02/1990	4,00	12,00	16,00	36,00	**68,00**	**5,00**	**73,00**	**Classif.**
117260	DANIELA PAULA RECH	13/04/1998	8,00	12,00	16,00	36,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	**Classif.**

117293	DANIELI HEINRICHS	14/12/1993	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	**10,00**	**70,00**	**Classif.**
117256	MARIA DE LOURDES WRZSCIZ	08/06/1976	4,00	8,00	16,00	36,00	**64,00**	**5,00**	**69,00**	**Classif.**
116602	ALINI BATTISTI	14/01/1993	0,00	0,00	16,00	36,00	**52,00**	**10,00**	**62,00**	**Classif.**
117335	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	0,00	4,00	12,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
117342	JEANI ALICE RIBEIRO MINGOTTI	13/06/1990	4,00	8,00	16,00	30,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
117247	JESSICA GASPAR PEGORARO	30/08/1994	0,00	0,00	16,00	36,00	**52,00**	**5,00**	**57,00**	**Classif.**
117113	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS	19/01/1998	4,00	4,00	4,00	42,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	**Classif.**
117267	ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	30/04/1994	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	**5,00**	**51,00**	**Classif.**
117261	JULIANE LEDIVINA SALBEGO	02/11/1992	4,00	4,00	12,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
117298	MARILENE CAMILA DOS SANTOS	06/05/1993	4,00	4,00	12,00	24,00	**44,00**	**0,00**	**44,00**	**Classif.**
117251	DILETA PANZERA PERON	23/10/1979	4,00	0,00	12,00	24,00	**40,00**	**0,00**	**40,00**	**Classif.**
117248	MELANIA WAMMES	13/07/2001					**Aus.**			**Desc.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
116990	IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT	23/11/1973	4,00	4,00	16,00	42,00	**66,00**	**Classif.**
116620	JOCIMARA BASSO LAZARETI	29/10/1992	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
116847	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	13/12/1996	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
116939	MAIARA KNIPHOFF	11/05/1997					**Aus.**	**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de títulos
PP – Nota da Prova prática
NF – Nota Final
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, 15 de setembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis – PR

SANDRA FÁTIMA STEFANELLO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Manfrinópolis - PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A43A5540

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 003/2021 - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - Edital nº 003/2021
A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395/2010 e 396/2010, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 1416/2021, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Processo Seletivo nº 002/2021, sob o regime da CLT, para provimento cargos de menor aprendiz.

JOVEM APRENDIZ							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**PE**	**CLASSIF.**
116722	KARINE BORGES	01/03/2006	20,00	25,00	30,00	**75,00**	**Classif.**
116626	RUAN TOLEDO BAUER	18/04/2006	15,00	25,00	30,00	**70,00**	**Classif.**
117056	ANA CLARA PADILHA	10/11/2006	25,00	15,00	25,00	**65,00**	**Classif.**
116593	JAMILI ANTUNES RODRIGUES	08/07/2005	20,00	25,00	20,00	**65,00**	**Classif.**
117276	LARISSA MARTINS	11/05/2007	20,00	20,00	20,00	**60,00**	**Classif.**
116525	ANDRIELI BORGES	05/06/2005	15,00	20,00	25,00	**60,00**	**Classif.**
116561	RIAN ANSELMO CAMARGOS PEGO	20/06/2006	15,00	20,00	25,00	**60,00**	**Classif.**
117127	ANDRIELI BLAU	08/12/2005	10,00	25,00	25,00	**60,00**	**Classif.**
117347	RAQUEL FAVERO BECKER	09/03/2006	15,00	25,00	15,00	**55,00**	**Classif.**
117069	FLAVIA EDUARDA BASSO	31/08/2006	15,00	20,00	20,00	**55,00**	**Classif.**
116565	KAUA GABRIEL SIQUEIRA RIBAS	01/10/2007	15,00	20,00	15,00	**50,00**	**Classif.**
117026	THIAGO RODRIGUES DIAS	24/06/2005	15,00	15,00	20,00	**50,00**	**Classif.**
117288	JOZIELI ANA BIEGELMEIER KREZLER	09/01/2006	5,00	25,00	20,00	**50,00**	**Classif.**
116609	VICTORIA CRISTINA SOSTER DO ROSARIO	11/01/2005	15,00	15,00	15,00	**45,00**	**Classif.**
116573	EDUARDO HENRIQUE ANTUNES DE CAMPOS	19/12/2006	15,00	15,00	15,00	**45,00**	**Classif.**
116582	GIOVANA DE BRITTO	23/10/2004	10,00	15,00	20,00	**45,00**	**Classif.**

116700	DJENIFER PAOLA MARTINS	22/05/2005	5,00	25,00	15,00	**45,00**	**Classif.**
116564	PAOLA DOS SANTOS	12/06/2002	15,00	10,00	15,00	**40,00**	**Classif.**
116534	ALANA CRISTINA PEREIRA	24/10/2006	10,00	10,00	20,00	**40,00**	**Classif.**
116721	GORETE BAZZOTTI RIBEIRO	22/04/2006	5,00	15,00	20,00	**40,00**	**Classif.**
116536	PATRICIA APARECIDA TRANCOSO DE BRITO	13/05/2006	5,00	20,00	5,00	**30,00**	**Desc.**
116677	DALVA NUNES PRESTES	03/01/2003	5,00	0,00	10,00	**15,00**	**Desc.**
117297	DANIELA DOS SANTOS PIRES	10/01/2007				**Aus.**	**Desc.**
117080	ELYANDRA KARINE FORSTHOFER	20/03/2005				**Aus.**	**Desc.**
116960	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	13/10/2006				**Aus.**	**Desc.**
116615	IASMIM DIAS MORAIS	26/10/2009				**Aus.**	**Desc.**
116605	JULIANE DOS SANTOS CAMARGO	21/06/2006				**Aus.**	**Desc.**
116918	NATHALY ISABELA TARDIN DO NASCIMENTO	24/08/2005				**Aus.**	**Desc.**
117013	PATRICIA STEFANELLO GONCALVES	11/06/2005				**Aus.**	**Desc.**
117109	RYAN MATHEUS TURSKI	02/01/2008				**Aus.**	**Desc.**
116537	SIZIUANE BORGES BITTENCORT	25/06/2004				**Aus.**	**Desc.**
117272	THAYNA KAMILA LAZARETTI	21/08/2005				**Aus.**	**Desc.**
116581	VALDECIR ALVARES	25/12/1988				**Aus.**	**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG/LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
PE – Nota da Prova Escrita
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
b) obtiver maior pontuação em Matemática;
c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, 15 de setembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis – PR

SANDRA FÁTIMA STEFANELLO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Manfrinópolis - PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A26811F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 45

Pregão Eletrônico
987693.452021 .2415 .4445 .222873990
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00045/2021 (SRP)
Às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 754, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00045/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de notebooks que serão destinados aos docentes das escolas municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1							
Descrição: Gabinete para computador							
Descrição Complementar: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.							
Tratamento Diferenciado: -							
Quantidade: 70			**Unidade de fornecimento:** Unidade				
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.997,6600			**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não				
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01							
Aceito para: MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.485,0000 **e a**							
quantidade de 70 Unidade .							
Histórico							
Item: 1 - Gabinete para computador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	70	R$ 3.900,0000	R$ 273.000,0000	06/09/2021 17:27:19
Marca: SAMSUNG							

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: Notebook Samsung Book Intel® Core™ i3, Windows 10,

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

04.351.481/0001-30	DATAWARE INFORMATICA LTDA.	Sim	Sim	70	R$ 4.800,0000	R$ 336.000,0000	13/09/2021 11:31:14

Marca: HP OU ACER

Fabricante: HP /ACER

Modelo / Versão: HP/ACER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

40.697.606/0001-42	GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 4.900,0000	R$ 343.000,0000	14/09/2021 17:12:36

Marca: ACER

Fabricante: COMPALEAD

Modelo / Versão: ASPIRE A514

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

05.686.030/0001-17	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 4.950,0000	R$ 346.500,0000	13/09/2021 13:29:12

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: 256-G8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

33.419.290/0001-61	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	Sim	Sim	70	R$ 4.990,0000	R$ 349.300,0000	12/09/2021 22:54:38

Marca: samsung

Fabricante: samsung

Modelo / Versão: NP550XDA-KT3BR + MEMÓRIA 4GB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 11º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 15,6´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO

Porte da empresa: ME/EPP

13.977.867/0001-43	MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 4.990,0000	R$ 349.300,0000	14/09/2021 19:05:33

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: NP550

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Samsung Book Intel® Core i3-1115G4, 8GB, 256GB SSD, 15.6´´ Full HD LED, NP550, Bivolt

Porte da empresa: ME/EPP

39.791.096/0001-99	JACSON EICHSTAEDT 01109061951	Sim	Sim	70	R$ 4.997,0000	R$ 349.790,0000	13/09/2021 14:52:12

Marca: POSITIVO

Fabricante: POSITIVO

Modelo / Versão: MASTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

25.027.024/0001-65	RAFAEL RODRIGO LAMIN	Sim	Sim	70	R$ 4.997,0000	R$ 349.790,0000	14/09/2021 17:12:57

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A514-53-59QJ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK ACER 14" HD A514-53-59QJ / NX.A4LAL.003 / I5- 1035G1/ 8GB/ 256GB SSD/ W10 HOME

Porte da empresa: ME/EPP

78.556.156/0001-40	J L PEREIRA ARCHILLA	Sim	Sim	70	R$ 4.997,0000	R$ 349.790,0000	14/09/2021 17:16:18

Marca: dell

Fabricante: dell

Modelo / Versão: vostro NOTE DELL VOSTRO 3401 - I3-1005G1 - 8GB -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTE DELL VOSTRO 3401 - I3-1005G1 - 8GB - SSD 240 - tela 14,1"

Porte da empresa: ME/EPP

07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	10/09/2021 16:45:01

Marca: VAIO

Fabricante: VAIO

Modelo / Versão: FE15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	14/09/2021 12:26:25

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung

Modelo / Versão: E30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook com processador intel core i3 - 1115g4 até 4,10 GHz, 10º geração, tela de 15.6´´ hd 1366x768, processador gráfico: placa de vídeo integrada, memória de 8 gb - ddr4 - hd ssd de 256 gb, wireless padrão - 802.11b/g/n, web cam com resolução 640x480, dois alto falantes estéreo, áudio de alta definição, touchpad multitoque, bateria de 3 células (aproximadamente 4 horas de uso), 2 conexões

usb 2.0, 1 saída hdmi com suporte hdcp, 1 leitor de cartão sd, uma entrada para fonte carregadora de bateria, uma porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido. Com garantia de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

28.862.607/0001-08	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	14/09/2021 13:17:31

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: NP550

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO. SAMSUNG NP550

Porte da empresa: ME/EPP

26.692.484/0002-51	TJC IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	14/09/2021 13:28:17

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: BOOK NP550

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook com processador intel core i3 - 1115g4 3.0ghz, 10º geração ou superior, tela mínimo 14.1´´ hd 1366x768, processador gráfico: placa de vídeo integrada, memória mínimo 8 gb - ddr4 - hd ssd mínimo 240 gb, wireless padrão - 802.11b/g/n, web cam com resolução mínimo 640x480, mínimo dois alto falantes estéreo, áudio de alta definição, touchpad multitoque, bateria de 3 células (aproximadamente 4 horas de uso), mínimo 2 conexões usb 2.0, mínimo 1 saída hdmi com suporte hdcp, mínimo 1 leitor de cartão sd, uma entrada para fonte carregadora de bateria, uma porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido.

Porte da empresa: ME/EPP

31.216.370/0001-94	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	14/09/2021 14:28:46

Marca: Acer

Fabricante: Acer

Modelo / Versão: A315-23-R6M7

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REVENDEDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE. NOTEBOOK MARCA ACER COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM TOTAL ATENDIMENTO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERENCIA CONFORME CATALOGO ANEXADO A ESTA PROPOSTA. NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO GARANTIA ate 60 meses on site. CATÁLOGO EM ANEXO***

Porte da empresa: ME/EPP

03.655.629/0001-68	S&K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	14/09/2021 15:43:03

Marca: VAIO FE14-3341863

Fabricante: VAIO FE14-3341863

Modelo / Versão: VAIO FE14-3341863

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK VAIO FE14 3341863 Intel® Core™ i5 10ª Geração Linux Tela: 14" Full HD 8 GB de memória SSD, 256 GB Teclado Tilt com resistência a água Bateria com autonomia de ate 7 horas NOTEBOOK VAIO FE14 Design leve, produto compacto O VAIO FE14 possui uma tela FHD de alta resolução com moldura reduzida, ou seja, reduzimos o tamanho das bordas laterais produto mantendo a tela de 14 polegadas Usabilidade, ergonomia para digitar Ergonomia para digitar com linhas delicadas e um teclado silencioso O som que vai surpreender você Um conjunto de dois alto-falantes com 4W de potência (2W+2W) de alta qualidade é alimentada por um amplificador inteligente de dois canais para fornecer o verdadeiro som que o envolve com realismo livre de distorções e com qualidade de cinema. Teclado Tilt com resistência a água Com a tela aberta, o VAIO forma um ângulo de inclinação natural com a mesa, reduzindo o estresse na palma da mão e no pulso durante a digitação. Mobilidade sem limites Mais fino (apenas 19,8 mm de espessura). Mais leve, o VAIO FE14 possui apenas 1,55 kg, Wi-Fi 802.11 ac dual-band (mais confiável e 3 vezes mais rápido do que o 802.11n). Autonomia para um dia todo de trabalho Um notebook tão bonito e potente como o VAIO FE14 merece nada menos do que uma bateria que dure o dia todo, então, de modo a alcançar sua notável autonomia de até 7 horas, nós projetamos uma bateria especial de polímero de lítio 37Wh de alta capacidade. Marca Referência Modelo Ano de Lançamento Processador Fabricante do Processador Referência Código Arquitetura Chipset da CPU Soquete da CPU Cache Núcleos Threads Velocidade Placa de Vídeo Modelo Conexão Saídas tipo de placa de video memória de placa de video barramento da memória de video Placa mãe Chipset Áudio Memória Memoria RAM Tipo da memória Clock da memória Slot de memória disponível Slot de memória Memória Optane Armazenamento Armazenamento HD Armazenamento SSD Armazenamento Flash (eMMC) Slots de armazenamento Tela Tipo de Tela Tamanho da Tela Formato da tela Resolução Aspecto de tela Tecnologia do Painel Frequência Informações adicionais de tela Sistema e Conectividade Sistema Operacional Versão do sistema Bluetooth Conexão Ethernet (com fio) Wi-fi Conexões Conexão HDMI Conexão mini-HDMI Conexão USB 2.0 Conexão USB 3.0 Conexão USB 3.1 (tipo C) Conexão de áudio (saida de audio) Conexão de microfone Conexão de rede Ethernet (RJ45) Conexão DC (energia) Recursos Webcam Leitor de cartões Teclado Mouse touchpad Softwares Inclusos Ângulo de abertura da tela Bateria Tipo Duração da bateria Potência da fonte Tensão Tipo de tomada Fonte Cor Dimensões do produto Largura Altura Profundidade Peso do produto Embalagem Largura da embalagem Altura da embalagem Profundidade da embalagem Peso do produto com embalagem Garantia Conteúdo da embalagem Segurança EAN SKU Intel®Core™ i5-10210U 1.60 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.20 GHz), 6MB Cache, 4 Núcleos, 8 Threads 42,5cm 6cm 26cm 1.60 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.20 GHz) Intel® UHD Graphics Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics Não se aplica HDMI 3000 Mpbs Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos 8GB 8GB módulo 2666MHz Não 14", LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antireflexiva LED Full HD 14" Widescreen 8GB (8GB módulo) 2666MHz, 1x slot DDR4, com suporte até 32GB Velocidade de Leitura SSD Título Varejo (Físico Online 1P e 3P): Notebook Vaio FE14 VJFE42F11X-B0361H Intel Core i5-10210U 8GB 256GB M.214" Full HD Linux Debian 10 - Chumbo Escuro Título Loja Oficial: Notebook Vaio FE14 Intel® Core™ i5-10210U Linux Debian 10 M.2 - Chumbo Escuro integrada Não se aplica DDR4 Intel® 16:9 TN antireflexiva Linux Debian 10 5.0 LE 32,4cm 1,98cm 22,1cm 1,55kg 42,5cm x 6cm x 26cm 64 bits Vaio VJFE42F11X-B0361H FE14 2021 Intel® Core™ i5-10210U 10210U Não se aplica FCBGA1528 6MB 4 8 1x slot DDR4, com suporte até 32GB Os termos HDMI e HDMI High-Definition Multimedia Interface, e o logotipo HDMI são marcas ou marcas registradas da HDMI Licensing Administrator, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. Microsoft® e Windows® são marcas registradas da Microsoft® Corporation nos EUA e em outros países. Intel, o logotipo da Intel, Intel Inside, Intel Core e Core Inside são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias nos EUA e/ou em outros países. Não se aplica SSD 256GB M.2, 1x Slot 2,5" 1x Slot 2,5" Nenhum 1 combo (microfone/audio) Não se aplica 1 1 Câmera frontal 1.0 MP HD, 720p, SD card, ABNT2 1 Não se aplica 1 2 1 IEEE 802.11ac™ 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0, 1 Conexão USB 3.1 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia) 10/100/1000 1920x1080 60Hz Linux Debian 10, Bluetooth 5.0 LE, Wi-fi IEEE 802.11ac™ 7896904699098

Porte da empresa: ME/EPP

16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	14/09/2021 17:29:29

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: NP550XDZ-KT6BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

12.130.958/0001-86	NADJA MARINA Sim PIRES		Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	14/09/2021 17:33:34

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: SAMSUNG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca Samsung Sistema Operacional Windows Processador Intel® Core™ i3-1115G4 Processor (3.0 GHz up to 4.10 GHz 6 MB L3 Cache) Memória RAM 8GB SSD 256GB Alimentação, tipo de bateria 43 Wh Modelo NP550XDA-KT4BR Peso liq. do produto (Kg) 1,81 Modelo do Processador Intel® Core™ i3-1115G4 Processor (3.0 GHz up to 4.10 GHz 6 MB L3 Cache) Barramento N/I Cache 6 MB L3 Cache Chipset Integrado (Intel) HD Não possui Placa de Som HD (High Definition) Audio Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics - Integrada Placa de Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000] Placa Mãe Samsung Drives Não Fax Modem Não Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000] Som HD (High Definition) Audio/SoundAlive™ Memória de Vídeo N/I Teclado Português-BR Teclado Número Integrado Mouse Não Polegadas da Tela 15.6" Conexões 1x USB-C, 1x USB3.0, 1x USB2.0 , HDMI, Bluetooth v5.1 Conexão HDMI Sim Blu-Ray Não Webcam Integrada Sim Leitor Biométrico Não Slot para Cartão de Memória Sim Softwares Inclusos Link Sharing Live Wallpaper McAfee Live Safe (Trial 60 dias) Screen Recorder Samsung Gallery Quick Search Samsung DeX Samsung Flow Samsung Notes Samsung Recovery Samsung Settings Studio Plus ¿ Sujeito a alteração sem aviso prévio Voltagem Bivolt Leitor de Cartão MicroSD Card Reader Diferenciais Câmera Integrada Código de Barras 7892509117210 Peso aproximado da embalagem do produto (ml ou kg) 2.8 kg Peso líq. aproximado do produto (ml ou kg) 1.81 kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (AxLxP) 49.9x29.9x6.7cm Conteúdo da Embalagem 01 computador portátil 01 fonte adaptadora Guias de usuário Certificado de garantia Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 6,7x49,9x29,9cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 1,88x35,9x24,1cm Peso da embalagem c/ produto (kg) 2,8kg Peso liq. aproximado do produto (Kg) 1,8kg Referência do Modelo NP550XDA-KT4BR SAC 4004 0000 (Capitais e grandes centros) 0800 555 0000 (Demais cidades e regiões) Código do Produto NP550XDA-KT4BR Código do Fabricante NP550XDA-KT4BR Modelo Sistema Operacional Windows 10 Modelo Tamanho Tela 15.6´´ Full HD LED Modelo Memória RAM 8 GB Modelo Capacidade do HD N/A CPU Model N/I eMMC 256GB

Porte da empresa: ME/EPP

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	14/09/2021 18:12:19

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: I3 8GB 14" FULL HD 256GB SSD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

23.140.602/0001-40	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	14/09/2021 22:20:55

Marca: NOTEBOOK BOOK INTEL

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: NP550XDA-KT4BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	14/09/2021 23:21:21

Marca: Notebook Acer Aspire

Fabricante: Notebook Acer Aspire 5 A514-54-354R Core i3 11ª

Modelo / Versão: Notebook Acer Aspire 5 A514-54-354R Core i3 11ª

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	15/09/2021 08:10:19

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A515-56-327

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS E	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	15/09/2021 08:17:07

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A514-54-354R

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK ACER A514-54-354R I3,8GB SSD 256GB WINDOWS 10, 14

Porte da empresa: ME/EPP

02.215.552/0001-42	E. R. KOCH & CIA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	15/09/2021 08:23:31

Marca: ACER

Fabricante: ACER

Modelo / Versão: A515-56-327t

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook Acer A515-56-327t Intel Core I3 1115g4 8gb SSD 256gb Nvme 15.6 Full HD Windows 10 Home Prata

Porte da empresa: ME/EPP

19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E T	Sim	Sim	70	R$ 4.997,6600	R$ 349.836,2000	15/09/2021 08:50:49

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: HP G8 256

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 1115G4 3.0GHZ, 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, TELA MÍNIMO 14.1´´ HD 1366X768, PROCESSADOR GRÁFICO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMO 8 GB - DDR4 - HD SSD MÍNIMO 240 GB, WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N, WEB CAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMO 640X480, MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TOUCHPAD MULTITOQUE, BATERIA DE 3 CÉLULAS (APROXIMADAMENTE 4 HORAS DE USO), MÍNIMO 2 CONEXÕES USB 2.0, MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP, MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, UMA ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA, UMA PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO.

Porte da empresa: ME/EPP

36.306.823/0001-97	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	70	R$ 5.000,0000	R$ 350.000,0000	15/09/2021 01:44:55

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: 240 G7

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MARCA: HP MODELO: 240 G7 PROCESSADOR: INTEL CORE I3 MEMÓRIA: 8GB ARMAZENAMENTO: SSD 240GB SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO TAMANHO DE TELA: 14" PROCESSADOR MODELO: 1005G1 - 1.20GHZ RESOLUÇÃO DA TELA: 1366X768 CHIPSET PLACA MÃE: CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 2666MHZ CONEXÕES HDMI: 01 CONEXÕES USB 2.0: 1 CONEXÕES USB 3.0: 2 LEITOR DE CARTÕES: SIM WEB CAM: SIM REDE: 10/100/1000 REDE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC BLUETOOTH: 4.2 BATERIA: 3 CÉLULAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES DO EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME CONSTA NO CATALOGO / CERTIFICAÇÕES ANEXOS.

Porte da empresa: ME/EPP

13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 8.500,0000	R$ 595.000,0000	15/09/2021 08:38:54

Marca: LENOVO

Fabricante: LENOVO

Modelo / Versão: LENOVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.500,0000	13.481.371/0001-84	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 5.000,0000	36.306.823/0001-97	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	40.689.972/0001-50	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	02.215.552/0001-42	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	08.831.603/0001-47	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	10.793.812/0001-95	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	26.692.484/0002-51	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	32.519.346/0001-97	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	23.140.602/0001-40	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	10.868.068/0001-40	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	12.130.958/0001-86	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	07.300.151/0001-04	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	03.655.629/0001-68	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	28.862.607/0001-08	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	31.216.370/0001-94	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,6600	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,0000	78.556.156/0001-40	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,0000	39.791.096/0001-99	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.997,0000	25.027.024/0001-65	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.990,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.990,0000	33.419.290/0001-61	15/09/2021 09:00:37:410

R$ 4.950,0000	05.686.030/0001-17	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.900,0000	40.697.606/0001-42	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.800,0000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 3.900,0000	41.509.851/0001-41	15/09/2021 09:00:37:410
R$ 4.996,0000	10.793.812/0001-95	15/09/2021 09:00:55:463
R$ 4.751,9300	23.140.602/0001-40	15/09/2021 09:01:02:913
R$ 3.890,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:01:43:880
R$ 3.875,1000	40.689.972/0001-50	15/09/2021 09:02:00:673
R$ 4.750,0000	02.215.552/0001-42	15/09/2021 09:02:13:927
R$ 4.749,9900	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:02:16:770
R$ 4.744,3300	23.140.602/0001-40	15/09/2021 09:02:20:867
R$ 4.744,3200	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:02:22:007
R$ 4.738,0100	23.140.602/0001-40	15/09/2021 09:02:26:547
R$ 4.738,0000	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:02:28:187
R$ 4.704,3800	23.140.602/0001-40	15/09/2021 09:02:35:353
R$ 4.704,3700	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:02:37:523
R$ 4.681,1200	23.140.602/0001-40	15/09/2021 09:02:42:573
R$ 4.681,1100	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:02:44:457
R$ 4.657,5600	23.140.602/0001-40	15/09/2021 09:02:46:890
R$ 4.657,5500	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:02:49:443
R$ 4.500,0000	02.215.552/0001-42	15/09/2021 09:02:52:720
R$ 4.499,9900	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:02:53:937
R$ 4.609,9700	23.140.602/0001-40	15/09/2021 09:02:54:133
R$ 3.875,0000	78.556.156/0001-40	15/09/2021 09:02:58:993
R$ 4.461,2600	23.140.602/0001-40	15/09/2021 09:03:00:910
R$ 4.461,2500	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:03:02:787
R$ 4.460,2000	23.140.602/0001-40	15/09/2021 09:03:08:593
R$ 4.370,0000	25.027.024/0001-65	15/09/2021 09:03:08:757
R$ 4.369,9900	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:03:11:797
R$ 3.870,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:03:39:543
R$ 3.869,0000	39.791.096/0001-99	15/09/2021 09:03:47:333
R$ 4.117,0000	07.300.151/0001-04	15/09/2021 09:04:14:583
R$ 4.369,9800	10.868.068/0001-40	15/09/2021 09:04:21:917
R$ 4.369,9700	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:04:22:763
R$ 3.758,8400	40.689.972/0001-50	15/09/2021 09:04:43:567
R$ 4.200,0000	36.306.823/0001-97	15/09/2021 09:05:16:783
R$ 4.199,9900	19.814.481/0001-05	15/09/2021 09:05:18:273
R$ 3.758,8000	39.791.096/0001-99	15/09/2021 09:05:25:087
R$ 3.758,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:05:27:053
R$ 3.755,4100	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:05:31:817
R$ 4.700,0000	03.655.629/0001-68	15/09/2021 09:05:32:237
R$ 3.750,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:05:37:417
R$ 3.875,0000	05.686.030/0001-17	15/09/2021 09:05:56:643
R$ 4.799,0000	12.130.958/0001-86	15/09/2021 09:06:02:750
R$ 3.742,9000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:08:08:243
R$ 3.740,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:08:14:423
R$ 3.739,9300	40.697.606/0001-42	15/09/2021 09:09:09:893
R$ 3.979,0000	08.831.603/0001-47	15/09/2021 09:09:18:867
R$ 3.730,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:09:21:457
R$ 3.729,9300	40.697.606/0001-42	15/09/2021 09:09:38:113
R$ 3.978,9900	32.519.346/0001-97	15/09/2021 09:09:38:963
R$ 3.728,9000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:09:46:233
R$ 3.728,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:09:47:410
R$ 3.725,0000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:09:59:387
R$ 3.700,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:10:05:557
R$ 3.695,0000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:10:16:173
R$ 3.690,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:10:23:720
R$ 4.369,9700	28.862.607/0001-08	15/09/2021 09:10:40:623
R$ 3.689,8200	40.697.606/0001-42	15/09/2021 09:10:40:690
R$ 3.684,0000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:10:53:613
R$ 3.680,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:11:00:167
R$ 4.510,4300	31.216.370/0001-94	15/09/2021 09:11:04:430
R$ 3.679,8200	40.697.606/0001-42	15/09/2021 09:11:20:957
R$ 3.678,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:11:30:317
R$ 3.660,0000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:11:39:193
R$ 3.659,9700	40.697.606/0001-42	15/09/2021 09:11:55:323
R$ 3.650,0000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:12:06:397
R$ 3.648,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:12:11:300
R$ 3.645,0000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:12:19:280
R$ 3.600,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:12:25:143
R$ 4.369,9700	10.868.068/0001-40	15/09/2021 09:13:24:520
R$ 3.640,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:13:36:927
R$ 4.369,9600	28.862.607/0001-08	15/09/2021 09:13:37:690
R$ 3.598,9500	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:13:51:433
R$ 3.595,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:14:08:350
R$ 3.590,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:14:14:457
R$ 3.589,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:14:26:347
R$ 3.587,8200	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:14:46:107
R$ 3.585,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:14:50:283
R$ 3.584,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:14:57:360
R$ 3.580,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:15:12:507
R$ 3.579,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:15:20:770
R$ 3.575,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:15:38:203
R$ 3.573,0000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:16:06:833
R$ 3.570,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:16:12:027
R$ 3.568,0000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:16:24:130
R$ 3.560,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:16:28:517
R$ 3.559,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:16:42:740
R$ 3.555,0000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:16:52:730

R$ 3.554,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:17:13:050
R$ 3.553,0000	04.351.481/0001-30	15/09/2021 09:17:21:287
R$ 3.550,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:17:34:677
R$ 3.552,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:17:35:137
R$ 3.552,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:17:37:200
R$ 3.549,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:17:42:037
R$ 3.540,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:18:17:893
R$ 3.539,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:18:23:327
R$ 3.530,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:19:01:950
R$ 3.529,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:19:06:517
R$ 3.520,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:19:26:960
R$ 3.519,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:19:35:140
R$ 3.510,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:19:50:623
R$ 3.509,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:20:00:667
R$ 3.490,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:20:18:333
R$ 3.489,0000	16.961.181/0001-52	15/09/2021 09:22:03:300
R$ 3.485,0000	13.977.867/0001-43	15/09/2021 09:22:28:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	15/09/2021 09:00:50	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/09/2021 09:24:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	15/09/2021 09:24:29	Item encerrado.
Aceite de proposta	15/09/2021 09:47:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.977.867/0001-43, pelo melhor lance de R$ 3.485,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/09/2021 09:47:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.977.867/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/09/2021 09:55:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.977.867/0001-43.
Habilitação de fornecedor	15/09/2021 10:01:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 13.977.867/0001-43
Registro de intenção de recurso	15/09/2021 11:04:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RAFAEL RODRIGO LAMIN CNPJ/CPF: 25027024000165. Motivo: bom dia sr Pregoeiro no edital pede um notebook com tela de 14 polegadas podendo ser superior apenas o processador
Recusa de intenção de recurso	15/09/2021 14:46:38	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: RAFAEL RODRIGO LAMIN, CNPJ/CPF: 25027024000165. Motivo: de acordo com o descritivo previsto no Anexo I - Termo de referência do edital em epígrafe verifica-se claramente que a tela exigida seria de no mínimo 14.1" (TELA MÍNIMO 14.1´´), desta forma conforme consta na proposta de preços o produto apresentado pela licitante vencedora e habilitada encontra-se de acordo com o exigido no instrumento convocatório.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
25.027.024/0001-65	15/09/2021 11:04	15/09/2021 14:46	Recusado
Motivo Intenção:bom dia sr Pregoeiro no edital pede um notebook com tela de 14 polegadas podendo ser superior apenas o processador			
Motivo Aceite ou Recusa:de acordo com o descritivo previsto no Anexo I - Termo de referência do edital em epígrafe verifica-se claramente que a tela exigida seria de no mínimo 14.1" (TELA MÍNIMO 14.1´´), desta forma conforme consta na proposta de preços o produto apresentado pela licitante vencedora e habilitada encontra-se de acordo com o exigido no instrumento convocatório.			

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	15/09/2021 09:00:37	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2021 09:00:50	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2021 09:24:29	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/09/2021 09:24:35	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	15/09/2021 09:25:32	encerramos a fase de lances por aqui, estarei agora mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	15/09/2021 09:47:49	Senhor fornecedor MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.977.867/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	15/09/2021 09:55:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.977.867/0001-43, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	15/09/2021 10:01:54	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	15/09/2021 10:02:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/09/2021 às 14:30:00.

Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Abertura da sessão pública	15/09/2021 09:00:37	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	15/09/2021 09:24:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/09/2021 10:01:54	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/09/2021 10:02:09	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/09/2021 às 14:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:48 horas do dia 15 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7C9F0975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 284/2021

PORTARIA Nº 284/2021

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidor (es) efetivo (os).

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Dias	INICÍO	FIM	PECUNIA
200284	Tatiane Budach	2015 2020	90	13092021	11122021	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8082E570

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	31/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	14/09/2021
Objeto	Aquisição de pneus para maquinas pesadas.

Dotações Orçamentárias
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.000 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.001.26.782.2601.2012 – Manutenção do departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBNOS
05.001.26.782.2601.2014 – Manutenção Dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: E. M. MOREIRA - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 1400x24 -16 lonas – convencional G2 L2	MALHOTRA MG2-402	24	4.480,00	107.520,00
4	Pneu 14x17.5 – 14 lonas	MALHOTRA ML2-464	4	2.735,00	10.940,00
7	Pneu 12.4x24 - 12 lonas	MALHOTRA MRT-329	6	2.679,00	16.074,00
9	Pneu 23,1x26 12 lonas	MALHOTRA MRT-329	2	8.600,00	17.200,00
10	Pneu 295/80/22,5 radial liso misto 16 lonas 152/148 K	DUNLOP SP571	20	2.870,00	57.400,00

	Prof. sulco em milímetro 16.6 mm				
11	Câmara de ar 1400x24	TORTUGA TR220A	28	325,00	$ 9.100,00
13	Câmara de ar 14x17.5	TORTUGA TR220A	4	290,00	1.160,00
16	Câmara de ar Pneu 12.4x30	TORTUGA TR218A	6	305,00	1.830,00
20	Protetor Pneu 1400x24	SBN RADIAL2000	32	120,00	3.840,00
21	Protetor Pneu 14x17.5	SBN RADIAL2000	4	170,00	680,00
Total				225.744,00	

Fornecedor: E. M. Moreira - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76
Valor Total do Fornecedor: R$ 225.744,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais).

FORNECEDOR: AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME - CNPJ: 09.151.179/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Pneu 17.5x25 - 16 lonas I3L3 convencional	FORERUNNER / CL729	8	6.375,00	51.000,00
3	Pneu 12.x80x18 12 lonas	FORERUNNER/ R-4	4	2.464,00	9.856,00
5	Pneu 19.5x24 - 12 lonas	FORERUNNER/ R-4	4	5.250,00	21.000,00
6	Pneu 750x16 - 10 lonas	GOODYEAR/ G8	6	885,00	5.310,00
8	Pneu 18.4x30 - 12 lonas	MAGGION / FRONTIERA II	6	5.880,00	35.280,00
12	Câmara de ar 17,5x25	TORTUGA /FE 2725	36	337,00	12.132,00
14	Câmara de ar 19,5x24	TORTUGA/ AG2824	4	355,00	1.420,00
15	Câmara de ar Pneu 18.4x30	QBOM / TR218A	6	347,00	2.082,00
17	Câmara de ar Pneu 750x16	QBOM / TR15	8	89,00	712,00
18	Protetor Pneu 750x16	SBN / RADIAL	8	34,00	272,00
19	Protetor Pneu 17.5x25	SBN / OTR	24	170,00	4.080,00
Total					143,144,00

Fornecedor: AS3 Automotiva Ltda – Me - CNPJ: 09.151.179/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R$ 143.144 (cento e quarenta e três mil cento e quarenta e quatro reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 368.888,00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 15 de Setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:213C74CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Papel Sulfite A4 em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 100/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 042/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo Pregoeiro assim adjudicada em sessão aos:

FORNECEDORES:

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	02282485/0001-89	1	Papel sulfite; - Tamanho A4; - Formato 210 x 297 mm; - Gramatura 75g/m²; - Caixa com 10 pacotes com 500 folhas, Referência Chamex Office, Cota Principal: 75%	Caixa	Chamex	942	R$ 144,99	R$ 136.580,58
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	82803230/0001-53	2	Papel sulfite; - Tamanho A4; - Formato 210 x 297 mm; - Gramatura 75g/m²; - Caixa com 10 pacotes com 500 folhas, Referência Chamex Office, Cota Reserva ME/EPP: 25%	Caixa	CHAMEX SOLUTION	314	R$ 159,50	R$ 50.083,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 15 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:61E17D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 93/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 915/2021 de 14/09/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 278.546,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA URBANA		
06.002.15.000.0000.0.000	- URBANISMO		
06.002.15.451.0000.0.000	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		
06.002.15.451.0005.0.000	- PROG. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
06.001.15.452.0005.1.613	- OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO E INFRA-ESTRUTURA URBANA		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31951	- Emenda Parlamentar – Conv. 911093/2021	R$	248.546,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**278.546,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á, mediante:
a) o cancelamento parcial da seguinte dotação:
b)

12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
4.4.90.52.00.00 - 450	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**30.000,00**

b) Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 248.546,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais), recurso proveniente do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 15 de setembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:CEDA6A2A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 94/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA URBANA		
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDA E ENCARGOS		

4.6.90.71.00.00 - 85	- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		
01000	- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	R$	70.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASIST. SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.135	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.32.00.00 – 485	- MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUÍTA		
01000	- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER SERV. DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.30.00.00 – 446	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 15 de setembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1CBCD301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	19 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/09/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é registro de Preço para aquisições de cadernos pedagógicos personalizados e agendas do professor, que tem como objetivo auxiliar no desenvolvimento de todo trabalho didático, registrar informações, planejamento de aulas, acompanhamento de tarefas diárias e para outras anotações imprescindíveis ao ambiente escolar de toda equipe pedagógica da Educação Infantil, Ensino

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
ECO STORE - PA. PRE. E CONV. LTEDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PLANO DE TRABALHO DOCENTE PERSONALIZADO / PEDAGÓGICO:	Ud	530,000	21,0000	11.130,00
2	AGENDA CAPA DURA - ADMINISTRATIVO / PROFESSOR: EM COUCHÊ	Ud	530,000	15,3000	8.109,00
Total:					19.239,00

Paiçandu,

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Aut. Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:105E0F11

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	69 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/09/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é aquisição de Fórmulas, Dietas Enteral e Suplementos Alimentar, para suprir as necessidades da Farmácia Municipal e do Hospital Municipal São José, no atendimento a pacientes que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
21	DIETA POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM FIBRAS.	LT	3.150,000	18,0000	56.700,00
24	DIETA POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. EMBALAGEM	LT	3.150,000	13,8800	43.722,00
30	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU	LT	3.150,000	20,0000	63.000,00
33	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Á	Ud	375,000	150,0000	56.250,00
Total:					219.672,00
Fornecedor					
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
29	CONFORME ORDEM JUDICIAL.DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA	LT	700,000	25,0000	17.500,00
Total:					17.500,00
Fornecedor					
MAIS S MARINGA PROD MEDICOS E NUTRI LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
20	DIETA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA	LT	3.200,000	20,9000	66.880,00
22	DIETA POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM FIBRAS.	LT	1.050,000	18,0000	18.900,00
23	DIETA POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA. EMBALAGEM 1000 ML SISTEMA	LT	2.700,000	20,5000	55.350,00
25	DIETA POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. EMBALAGEM	LT	1.050,000	14,9500	15.697,50
31	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU	LT	1.050,000	20,5000	21.525,00
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ATENDE ÀS RECOMENDAÇÕES DO	Ud	1.500,000	27,0000	40.500,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ATENDE ÀS RECOMENDAÇÕES DO	Ud	600,000	28,0000	16.800,00
3	FÓRMULA INFANTIL: PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E/OU DE	Ud	300,000	29,9000	8.970,00
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE	Ud	400,000	49,9000	19.960,00
9	ALIMENTAÇÃO EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO, PARA	Ud	1.500,000	31,0000	46.500,00
10	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO NUTRIÇÃO	Ud	500,000	31,0000	15.500,00
15	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ ALIMENTO EM PÓ	Ud	1.300,000	39,7000	51.610,00
28	ISOSOURCE SOYA FIBER. CONFORME ORDEM JUDICIAL. EMBORA A	Ud	700.000,00	0,0200	14.000,00
32	SUPLEMENTO PARA CICATRIZAÇÃO ALIMENTO DE CONSUMO VIA	Ud	1.000,000	13,4000	13.400,00
34	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Á	Ud	125,000	160,0000	20.000,00
35	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ORAL, TRATA-SE DE UMA	Ud	200,000	35,9000	7.180,00
Total:					432.772,50
Fornecedor					
NORTE NUTRI PROD MED E NUTR EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, MODIFICADO	Ud	2.700,000	6,2500	16.875,00
Total:					16.875,00
Fornecedor					
BRAVONUTRI COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
27	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO	LT	200,000	39,7000	7.940,00
5	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNA	Ud	300,000	81,0000	24.300,00
6	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA - (ORDEM JUDICIAL) FORMULADA	Ud	60,000	81,0000	4.860,00
7	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS	Ud	250,000	94,0000	23.500,00
18	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. PERFIL LIPÍDICO IDEAL DE	Ud	2.400,000	23,7000	56.880,00
19	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. PERFIL LIPÍDICO IDEAL DE	Ud	800,000	26,0000	20.800,00
36	FORMULA INFANTIL FORMULA PARA CRIANÇAS COM ALERGIA	Ud	200,000	94,0000	18.800,00
Total:					157.080,00
Fornecedor					
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Ud	1.600,000	23,0000	36.800,00
12	ALIMENTAÇÃO EM PÓ PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E	Ud	1.875,000	24,0000	45.000,00
13	ALIMENTAÇÃO EM PÓ PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E	Ud	625,000	24,0000	15.000,00
17	ESPESSANTE EM PÓ PARA SER ADICIONADO A BEBIDAS E ALIMENTOS	Ud	50,000	34,5000	1.725,00
Total:					98.525,00
Fornecedor					
JARDIM MEDICA LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. PERFIL LIPÍDICO IDEAL DE	Ud	300,000	50,3500	15.105,00
Total:					15.105,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:94C1F1C7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021

Edital da Eleição de Diretores – Gestão 2022/2023
15 de setembrode 2021

A Comissão Eleitoral Central, designada pelo Prefeito Municipal de Paiçandu, o Senhor Ismael Batista, por meio da Portaria n°182/2021de13 de setembro de 2021, no uso das atribuições legais com base na Lei nº 2744/2019 que dispõe sobre o processo de escolha para o cargo de Diretor das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino mediante eleição, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Eleitoral de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2744/2019.

São elegíveis para as funções de Direção das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, profissionais efetivos do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2744/2019, em especial o descrito no Art. 3, §2º.

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	AÇÕES	RESPONSÁVEL
20/09/2021 13h	Reunião com as atuais direções para entrega dos materiais da Comissão Eleitoral Local	Comissão Eleitoral Central
21/09/2021	Divulgação das Leis nº 2744/2019 e do Edital nº 001/2021.	Comissão Eleitoral Central
04/10/2021 após às 17h30min	Assembleia para designação da Comissão Eleitoral Local e eleição de Presidente, observados os critérios nos artigos 11 e 12 da Lei nº 2744/2019 e Anexo I.	Diretor (a) da Instituição
06/10/2021	Reunião com os Presidentes das Comissões Eleitorais Locais para devidos encaminhamentos e esclarecimentos pautados nas Leis nº 2744/2019 e do Edital nº 001/2021.	Comissão Eleitoral Central
13/10/2021 após às 17h30min	Assembleia para registro de chapas e entrega de documentos sob protocolo de acordo com os incisos V e IX do artigo 13 da Lei nº 2744/2019 e com o artigo 19, da Lei nº 2744/2019 e Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX (Cópia dos documentos validados por meio de carimbo após conferência com os documentos originais). *Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) – emitida e retirada junto ao setor de RH da Prefeitura Municipal.	Comissão Eleitoral Local
15/10/2021 após às 17h30min	Assembleia para registro de chapas, caso não haja nenhum registro na Assembleia acima citada, de acordo com o parágrafo 5º do artigo12 da Lei nº 2744/2019.	Comissão Eleitoral Local
Até dia 18/10/2021	Entrega dos registros de chapas e demais documentos para a Comissão Eleitoral Central de acordo com o disposto no inciso VII do artigo 13 da Lei nº 2744/2019.	Comissão Eleitoral Local
20/10/2021	Deferimento do(s) registro(s) de chapa(s), Anexo X.	Comissão Eleitoral Central
Até dia 22/10/2021	Prazo para Recursos ao indeferimento de registros de chapas	
26/10/2021	Divulgação das chapas de acordo com o inciso VIII do artigo 13 da Lei nº 2744/2019.	Comissão Eleitoral Local
28/10/2021	Reunião com os candidatos para devidos encaminhamentos e esclarecimentos pautados nas Leis nº 2744/2019 e no Edital nº 001/2021.	Comissão Eleitoral Local
Até dia 29/10/2021	Conferência das listas de alunos e funcionários das instituições para dar veracidade e validar de acordo com o disposto nos incisos XVIII, XIX, XX e XXI do artigo 13 da Lei nº 2744/2019.	Comissão Eleitoral Local
04/11/2021	1ª Assembleia para divulgação do plano de ação e propaganda eleitoral, respeitando o período máximo de 20 minutos para cada candidato.	Comissão Eleitoral Local
10/11/2021	2ª Assembleia para divulgação do plano de ação e propaganda eleitoral, respeitando o período máximo de 20 minutos para cada candidato.	Comissão Eleitoral Local
Até dia 12/11/2021	Constituição da mesa eleitoral/escrutínio dentre os membros da Comissão Eleitoral Local de acordo com o § 6º do artigo 12 e inciso III do artigo 13, da Lei nº 2744/2019.	Comissão Eleitoral Local
Até dia 12/11/2021	Registro de até 3 fiscais por chapa, Anexo XII,art. 13	Comissão Eleitoral Local
21/11/2021	Encerramento da propaganda/campanha eleitoral conforme os dispostos no artigo 22 da Lei nº 2744/2019.	Todos
23/11/2021 das 7h30min às 20h	Eleição de acordo com os dispostos nos artigos 26 e 27 da Lei nº 2744/2019.	Todos
23/11/2021 das 20h às 22h	Apuração e divulgação dos resultados da eleição de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 29, 30, 31 e 32 da Lei nº 2744/2019 e Anexos XII, XIII e XIV.	Comissão Eleitoral Local
23/11/2021 às 22h00min	Entrega de todos os documentos de acordo com o artigo 33 da Lei nº 2744/2019, para a Comissão Eleitoral Central.	Comissão Eleitoral Local
24/11/2021	Prazo final para encaminhar denúncias e interposição de recursos contra o resultado final das eleições ao presidente da Comissão Eleitoral Local de acordo com os artigos 24 e 25 da Lei nº 2744/2019.	Todos
26/11/2021	Divulgação do resultado final do Processo de escolha para o Cargo de Diretor das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.	Comissão Eleitoral Central
03/01/2022	Nomeação das chapas eleitas.	Prefeito Municipal

Todas as atividades referentes ao processo eleitoral deverão ser lavradas em Ata própria conforme artigo 2 da Lei nº 2744/2019.

SAULO TESTA
Presidente da Comissão Eleitoral Central

ANEXO I

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Eu, _____Diretor(a) da Escola/CMEI _____observadas às formalidades previstas nas Leis nº 2744/2019 que dispõe sobre o Processo de escolha para o cargo de Diretor das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Paiçandu, comunica que foram designados os membros da Comissão Eleitoral Local e o Presidente eleito entre seus membros, abaixo relacionados:

NOME	RG	SEGMENTO
		Quadro Próprio do Magistério
		Quadro Próprio do Magistério
		Servidores Efetivos
		Servidores Efetivos
		Pais de alunos matriculados
		Pais de alunos matriculados
		APMF
		APMF
		Conselho Escolar
		Conselho Escolar

Presidente Eleito: _____

Paiçandu, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura Diretor(a)

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO II

PROTOCOLO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO

Eu, _____ Presidente da Comissão Eleitoral Local, da Escola/CMEI _____ declaro ter recebido do (a) candidato (a) inscrito (a), _____ todos os documentos de acordo com o artigo 19 da Lei nº 2744/2019.

Paiçandu, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura Candidato(a)

_____
Assinatura de um membro da Comissão Eleitoral Local

*Preencher em duas vias, sendo uma via da Comissão Eleitoral Local e uma via do Candidato(a).

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPA

Escola/CMEI pretendido: _____
Candidato(a): _____
Formação: _____
RG: _____CPF: _____
Endereço: _____nº_____
Bairro _____Cidade_____ Estado_____
CEP _____Telefone_____e-mail:_____
Cargo/Função: _____
Unidade de Ensino que está lotado (a): _____
Tempo de serviço na Unidade de Ensino: _____ e no Município: _____ Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente dos critérios estabelecidos na Lei nº 2744/2019 e no Edital nº 001/2021.

Paiçandu, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura Candidato(a)

_____
Assinatura de um membro da Comissão Eleitoral Local

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO NA UNIDADE DE ENSINO PRETENDIDA

Eu, _____ Diretor(a) da Escola/CMEI _____, portador(a) do RG _____, CPF_____, declaro que o (a) candidato (a) à função de diretor (a)_____ ___, exerceu as funções do magistério no período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____ de acordo com os registros do Livro Ponto, perfazendo um total de _____(anos/meses), em consonância com os incisos I e II do artigo 18 da Lei nº 2744/2019.

Por ser expressão de verdade, assinam a presente declaração.

Paiçandu, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura Candidato(a)

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

EU, _____portador(a) do RG _____, CPF_____, em exercício na Escola/CMEI _____no cargo/função de _____, declaro ter conhecimento da Lei nº 2744/2019 e do Edital nº 001/2021 e estar de pleno acordo com os critérios estabelecidos.

Paiçandu, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura Candidato(a)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____portador(a) do RG _____, CPF_____, em exercício na Escola/CMEI _____no cargo/função de _____, comprometo-me, se eleito(a), dedicar-me exclusivamente às funções pertinentes ao cargo de direção escolar coordenando o projeto político pedagógico e administrativo da escola/CMEI em consonância com as legislações vigentes em âmbito Nacional, Estadual e Municipal e com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Paiçandu, observando os dispostos na Lei nº 2744/2019.

Paiçandu, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura Candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO

Eu, _____ portador(a) do RG _____, CPF_____, em exercício na Escola/CMEI _____no cargo/função de _____, declaro, sob penalidades da Lei nº 2477/2019, o não acúmulo de cargo/função de qualquer natureza, superior a 40 horas. Ressalva-se que as 40 horas acumuladas decorrem de cargos efetivos no Quadro Próprio do magistério, exclusivo na Rede Municipal de Ensino de Paiçandu.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Paiçandu, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VIII
PLANO DE AÇÃO A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE GESTÃO – 2022/2023

O Plano de Ação deve contemplar a gestão político, pedagógica e administrativa da Unidade de Ensino, em consonância com as legislações vigentes e com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação em articulação com a Comunidade Escolar.
O Plano de Ação deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Local, de acordo com o disposto no inciso XI do artigo 19 da Lei nº 2744/2019, que encaminhará o mesmo para a Comissão Eleitoral Central para análise e deferimento.
O Plano de Ação deverá ser digitado em papel A4, com margem superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm, em fonte Arial 12, com o mínimo de 5 laudas e máximo de 10 laudas, devendo conter:
Capa;
Identificação e caracterização da Escola/CMEI;
Justificativa;
Objetivo Geral;
Objetivos específicos;
Metas(descriçãodos seguintes indicadores): Gestão participativa/democrática/Instâncias Colegiadas; Gestão pedagógica e de resultados educacionais; Gestão administrativa (recursos físicos, financeiros, prestação de contas), destacando a Escola/CMEI que temos hoje e a que pretendemos formar, suas potencialidades e dificuldades.
Previsão de Execução Financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico na divisão Custeio e Capital da Unidade (R$ 1000,00 + R$ 20,00 x Número de Alunos da Unidade), durante o mandato;
Previsão de Recursos de Promoções da APMF contendo previsão de arrecadação e intenção de execução financeira, durante o mandato.
Síntese da Teoria Pedagógica estudada e orientada pela Secretaria Municipal de Educação em uma lauda;
Avaliação do Plano de Ação (registro dos resultados e acompanhamento);
Referências Bibliográficas.
ANEXO IX

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____portador(a) do RG _____, CPF_____, em exercício na Escola/CMEI _____no cargo/função de _____, declaro, sob penalidades da Lei nº 2744/2019 que nos últimos três anos não sofri penalidade administrativa aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório conforme dispõe o inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2744/2019.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Paiçandu, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO X

DEFERIMENTO DO REGISTRO DE CHAPA

Mediante inscrição e recebimento dos documentos do registro de chapa do (a) candidato (a) _____, da Escola/CMEI_____, a Comissão Eleitoral Central realizou as devidas conferências e declara que os mesmos estão em conformidade com os dispostos nos incisos I ao XI do artigo 19 da Lei nº 2744/2019, ficando assim deferido o registro de chapa do respectivo candidato, para participar do processo de eleição para o cargo de Diretor da Escola/CMEI pretendido.

Paiçandu, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura Candidato(a)
_____

Assinatura de um membro da Comissão Eleitoral Local

ANEXO XI

CREDENCIAMENTO DE FISCAIS POR CHAPA

CHAPA _____

Escola/CMEI:_____

Nº	Nome do Fiscal	Assinatura do Fiscal
01		
02		
03		

Paiçandu, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura Candidato(a)

_____
Assinatura de um membro da Comissão Eleitoral Local

ANEXO XII

RESULTADO DO QUÓRUM

Escola/Cmei:_____

QUÓRUM IGUAL OU SUPERIOR A 35% DO TOTAL DE VOTANTES

Q= TOTAL DE VOTANTES (Geral)**.** 35=
_____
100

QUÓRUM ALCANÇADO

Sim	Não	Percentual

Paiçandu, _____de _____de 2021.

Assinatura de um fiscal de cada chapa: _____

_____
Assinatura de um membro da Comissão Eleitoral Local

ANEXO XIII

APLICAÇÃO DA FÓRMULA

Aplicação da fórmula conforme os dispostos no artigo 31 da Lei nº 2744/2019.

CHAPA _____

V (x) = _____ . 60 + _____ . 40 =

V (x) = _____

Paiçandu, ____ de _____ de2021.

_____
Assinatura Candidato(a) da chapa

_____
Assinatura de um membro da Comissão Eleitoral Local

ANEXO XIV

RESULTADO APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA

CHAPAS	PERCENTUAIS		TOTAL
	Servidores Efetivos	Pais, responsáveis e alunos	
CHAPA ____			
CHAPA ____			
CHAPA ____			
CHAPA ____			
CHAPA ____			
RESULTADO FINAL: NOME DO ELEITO _____			

Paiçandu,____ de _____ de2021.

Assinatura de um fiscal de cada chapa: _____

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Local

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:253725C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 101 /2021					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 14/09/2021					
d) Objeto Homologado : aquisição de CONCRETO BETUMINOSO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
PEDREIRA CATEDRAL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA D	TN	225,000	470,0000	105.750,00
3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA F COTA	TN	525,000	523,5000	274.837,50
Total:					380.587,50
Fornecedor					
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA D (COTA	TN	75,000	499,0000	37.425,00
4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA F COTA	TN	175,000	545,0000	95.375,00
Total:					132.800,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3BDC6F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº 077/2019 – CONCORRENCIA PUBLICA 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 00.813.747/0001-69

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o Pavimentação, Galerias e Reurbanização dos bairros Jardim Bela Vista I, Jardim Novo Horizonte e Pacaembu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da concorrência Pública nº 001/2019, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR		
		V. ANTERIOR	V. APROVADO	V. ACRESCIDO
1	**2,37 TONELADAS DE RR-1C**	7.584,00	9.631,68	**2.047,68**
2	**35,15 TONELADAS DE CAP 50/70**	114.940,50	161.502,65	**46.562,15**
TOTAL				**48.604,36**

CLAUSULA SEGUNDA:
O valor total incialmente contratado passou de **R$ 2.440.848,74** (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais, setenta e quatro centavos) acrescido do atual aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de **R$ 48.604,36** (quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais, trinta e seis centavos), passara a ter um valor Total acumulado de **R$ 2.489.453,10** (dois milhões, quatrocentos oitenta e nove mil, quatrocentos cinquenta e três reais, dez centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 06 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AA3A3D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021 - OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, visando à manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11810/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 103/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 20.707.920/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 175X70X13 RADIAL NOVO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	40,00	R$ 324,00	R$ 12.960,00
1	PNEU 195X70X14 NOVO RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	54,00	R$ 399,83	R$ 21.590,82
1	PNEU 195X55X16 RADIAL LISO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	20,00	R$ 396,00	R$ 7.920,00
1	PNEU 205X75X16 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	8,00	R$ 541,00	R$ 4.328,00
1	PNEU 225X65X16 CONVENCIONAL BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	12,00	R$ 650,00	R$ 7.800,00
1	PNEU 14/17.5 COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	8,00	R$ 2.390,00	R$ 19.120,00
1	PNEU 165/70 SR 13 PNEU COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	8,00	R$ 350,03	R$ 2.800,24

Valor Total Homologado - R$ 76.519,06

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A Ata de Registro de Preço será válida por 12 meses. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho; A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega; O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada; Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital; Caso o produto não atendam as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido; O recebimento dos

produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva; O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais; As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração; A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos; A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega; Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; Índice de carga; Índice de velocidade; A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora; Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 103/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 76.519,06 (setenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e seis centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 15 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Oamis Pneus Importacao e Exportacao LTDA
CNPJ/CPF: 20.707.920/0001-51
EDITE SILVA AQSENEN
CPF/MF sob o nº 706.392.219-04
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:755073E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021 - CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, visando à manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11810/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 103/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 35.973.224/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 175X65X14 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	32,00	R$ 277,00	R$ 8.864,00
1	PNEU 195X65R15 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	42,00	R$ 310,00	R$ 13.020,00
1	PNEU 205X70X15 RADIAL - PNEU DE CARGA COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	14,00	R$ 599,00	R$ 8.386,00
1	PNEU 185R/14 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	12,00	R$ 380,00	R$ 4.560,00
1	PNEU 185X60X15 RADIAL LISO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	14,00	R$ 302,00	R$ 4.228,00
1	PNEU 185X65RX15 RADIAL COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	20,00	R$ 281,00	R$ 5.620,00
1	PNEU 225/65R16 RADIAL MISTO NOVO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS	15,00	R$ 559,00	R$ 8.385,00
1	PNEU 205/60 R16 RADIAL NOVO COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS, INDICE DE CARGA 710KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 270KM, LATERAL COM LETRAS PRETAS, SEM CÂMARA	6,00	R$ 439,00	R$ 2.634,00

Valor Total Homologado - R$ 55.697,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A Ata de Registro de Preço será válida por 12 meses; O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho; A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; Os materiais deverão ter prazo de garantia de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data de fabricação dos mesmos. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega; O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada; Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital; Caso o produto não atendam as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido; O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva; O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais; As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração; A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos; A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem prazo de fabricação de 06 meses no momento da entrega; Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; Apresentação de informativo catalogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório; Índice de carga; Índice de velocidade; A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu; Especificação das medidas de cada pneu; Semana e ano de fabricação de cada pneu; Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora; Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos produtos novos e fabricados com matéria-prima de primeiro uso. A contratada deverá providenciar o recolhimento e adequada destinação para descarte dos pneus inservíveis do Município, recolhendo-os aos postos de coleta e armazenamento para fins de destinação final ambientalmente adequada nos termos de Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Determinação na Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, em quantidade mínima equivalente à fornecida e sem ônus ao Município. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa

informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 103/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 55.697,00 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 15 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Canaan Assessoria Empresarial EIRELI
CNPJ/CPF: 35.973.224/0001-64
MARCELO CORRÊA DO NASCIMENTO
CPF/MF sob o nº 772.204.209-00
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5714B258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 78/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 78/2021

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts 7º e 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-014	Atividades do Departamento de Serviços e	
	Encargos Gerais	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
122.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE – PNATE	82.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
924.0934.09.06.05.06	FIA – Fundo a Fundo – Primeira Infância – Delib 96/2018 – CEDCA/Pr	80.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-086	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.1-146	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	150.000,00
356.1019.09.02.06.20	COVID – 19 – Centros Comunitários e de Atendimento– Portaria 3.874	43.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	59.000,00
356.1019.09.02.06.20	COVID – 19 – Centros Comunitários e de Atendimento– Portaria 3.874	17.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**592.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	240.000,00
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica	100.000,00
356.1019.09.02.06.20	COVID – 19 – Centros Comunitários e de Atendimento– Portaria 3.874	60.000,00
924.0934.09.06.05.06	FIA – Fundo a Fundo – Primeira Infância – Delib96/2018 – CEDCA/Pr	80.000,00
SOMA		480.000,00

b) A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-014	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
122.1006.03.01.01.02	Transferência FNDE – PNATE	82.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-086	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	5.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	20.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**112.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 15 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:44796785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS DE PRORROGAÇÃO PSS 02

PSS N°. 002/2020

OBJETO: Contrato de trabalho, que visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as correlatas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Municipal n°. 230/2019 e Processo Seletivo Simplificado/PSS n°. 002/2020 - FASP.

JUSTIFICATIVA:A prorrogação dos referidos contratos se dá após deliberação pelo Conselho Curador, bem como pela Portaria n° 46/2021-FASP, considerando a necessidade do interesse público e conveniência da Administração.

DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO:01/09/2021.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/09/2021 à 15/09/2022.

Partes:FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP. CNPJ: nº.35.848.527/0001-55.

CONTRATOS:

N° CONTRATO	NOME	CPF	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE CLASSE
01	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	049.258.169-00	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 31622
03	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	073.273.399-57	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 44446
05	SILAS NEGRÃO SERRA JUNIOR	045.529.789-42	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 35585
07	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	081.269.399-07	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 40418
08	AMANDA CAROLINA SEIKA	055.307.749-03	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 43436
10	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	985.202.451-53	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 36564
11	IVO EVARISTO RIBEIRO	080.386.418-33	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 41725
12	DANILO DA SILVA KADOR	003.676.742-54	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 40621
17	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHAES	094.677.829-95	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 42268
19	LEONARDO MARECOS MACIEL	011.700.271-21	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRMPR 41258
23	MARCIO FABIANO CHAVES BASTOS	922.354.099-20	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 14302
24	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA GODOY	008.394.949-63	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 42691
25	TOMIKO SHIOKAWA	566.211.679-20	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 13873
26	CAROL MICHELE TRUBIAN	046.955.81-00	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 41338
29	EDUARDO SHENOVEBER HADAS	068.180.269-31	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 40929
30	SABRINA EMMANMUELI DE OLIVERA	036.391.486-22	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 40666
32	VALDINEI KLEIN CONTI	010.105.839-05	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 40656
33	MARÍLIA CARREÃO FREIRE	079.212.739-04	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 36546
34	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	009.352.229-01	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 41029
36	WILLIAN HARA	050.813.069-75	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 31934
39	FABIO RICARDO DOS SANTOS	465.573.309-04	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 15070
40	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	430.883.328-05	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 43747
42	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	774.186.382-72	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 30088
43	EUZÉBIO ARATAQUE SAHIUM	017.745.761-98	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM-PR 44196
56	ANGELA HELENA PERRETTO	059.594.809-05	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM/PR nº: 44.564
57	DANILO GABRIEL CELESTE	044.824.079-33	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM/PR nº: 41642
58	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	913.973.912-00	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM/PR nº: 40445
59	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	066.846.399-69	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM/PR nº: 30607
60	LICINIO MANOEL CARVALHIDO	048.861.319-13	MÉDICO (A) GENERALISTA	CRM/PR nº: 36095

Paranaguá, 15 de setembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:15C72E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 103/2021

PORTARIA Nº 103/21
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato referente ao Chamamento 02/2021:

Nome do Fiscal	CPF
Isabel Cristina Alexandre Vasconcelos	633.331.479-04
Isabel Cristina Inoue	041.000.119-89

As mesmas são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

Inexigibilidade	Nome da empresa
32/2021	Clinica Geo Medica Ltda
33/2021	D Tamamaru De Souza & Cia Ltda

34/2021	Fernanda Dos Santos Barbosa Awada Clinica Medica
35/2021	Mariana Soares De Almeida - Clinica

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de Setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B29C4F25

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 14/09/2021 - PROCON

PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 14/09/2021

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999, CENTRO	3423-6362	**SUPERGASBRÁS ULTRAGÁZ**	-	-	-	114,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444, JD. OURO BRANCO	3423-2120	**SUPERGASBRÁS ULTRAGÁZ**	-	-	-	114,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	**ULTRAGÁZ**	90,00	90,00	110,00	115,00	210,00	430,00
EMPÓRIO GÁS	RUA ARLETE BULGUEROLLI, 307 – JD. OÁSIS	3900-0835	**NACIONALGÁS**	-	-	100,00	105,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 3331 – JD. STOS DUMONT	3423-7035	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284	3422-6170	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	**ULTRAGAZ**	-	-	100,00	108,00	-	380,00
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1869, VILA YARA PARANAVAÍ	3424-2000	**LIQUIGÁS**	78,00	78,00	100,00	110,00	190,00	380,00
MARTINELLI GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1155, VILA YARA PARANAVAÍ	3900-1076	**NACIONAL GÁS**	-	-	**98,00**	**102,00**	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	**LIQUIGÁS**	-	-	105,00	110,00	**176,00**	405,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	**SUPERGASBRÁS**	-	-	105,00	115,00	180,00	404,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	**NACIONALGÁS**	-	-	105,00	110,00	-	375,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	**SUPERGASBRÁS**	-	-	110,00	115,00	-	380,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	**CONSIGAZ**	-	-	105,00	110,00	180,00	**360,00**
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	**SUPERGASBRÁS**	-	-	105,00	112,00	180,00	380,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	**NACIONALGÁS**	-	-	105,00	115,00	-	-
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428-1112	**NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS**	-	-	105,00	110,00	-	-
UMUGÁS	R. DUQUE DE CAXIAS, 312 – JD. SÃO JORGE	0800 644 4002	**ULTRAGÁZ**	**70,00**	**70,00**	100,00	105,00	**176,00**	412,00
PREÇO MÉDIO				**79,33**	**79,33**	**103,79**	**104,05**	**184,57**	**390,60**

- Pesquisa realizada no dia 14 de setembro de 2021.			**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	**BOTIJÃO 5 KG**	NO LOCAL	70,00	90,00	28,57%
		EM DOMICÍLIO	70,00	90,00	28,57%
- Enquanto durarem os estoques.	**BOTIJÃO 13 KG**	NO LOCAL	98,00	110,00	12,24%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	102,00	115,00	12,75%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	176,00	210,00	19,32%
NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 45 KG**	EM DOMICÍLIO	360,00	430,00	19,44%

Responsável Pela Pesquisa:
PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do PROCON

Coordenador do PROCON:
CARLOS EDUARDO BALLIANA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9A6035B4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAN4E22	277490F000062184	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AAV1D60	277490F000062322	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AAW2421	277490A000172406	26/05/2021	55412	R$ 195,23
ABK7330	277490A000172166	28/05/2021	51851	R$ 195,23
ABL8A26	116100E008947060	27/05/2021	55414	R$ 195,23
ABQ8439	277490F000062243	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ABT5655	277490A000172097	27/05/2021	51851	R$ 195,23
ACD3H59	277490A000172157	28/05/2021	51851	R$ 195,23
ACF1587	277490F000062256	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ACX2846	277490F000062422	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ADR5120	277490F000062424	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ADU3J38	277490F000062434	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AEC0E77	277490A000168289	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AED6A89	277490A000169004	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AEN2288	277490A000172160	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AET2925	277490F000062221	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AEW1183	277490F000062234	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AEX3399	277490F000062296	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AFD9955	277490A000335017	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AFL1763	277490A000172174	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AFU6090	277490F000062450	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AGC8E10	277490F000062419	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000062417	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AGZ6277	277490A000172179	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AHB1011	277490F000062413	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AHC6825	277490F000062341	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AHG8430	277490F000062401	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AHN1414	277490A000172186	29/05/2021	51851	R$ 195,23
AHN2367	277490A000169005	29/05/2021	55412	R$ 195,23
AHN7236	277490A000335008	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AHS2574	277490F000062447	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AHU6550	277490F000062273	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AIX1300	277490A000172180	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AIX4688	277490A000168287	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AIX6879	277490A000169002	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AIX6879	277490A000168285	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AIX7558	277490F000062448	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AJC9613	277490A000172098	27/05/2021	51851	R$ 195,23
AJF9710	277490A000172155	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AJH7744	277490F000062437	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AJI5F34	277490A000172159	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AJM8429	277490F000062444	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000062361	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000062425	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000062317	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AKC3569	277490A000172404	26/05/2021	55412	R$ 195,23
AKC5749	277490A000172189	29/05/2021	58350	R$ 195,23
AKK7667	277490A000172081	27/05/2021	51851	R$ 195,23
AKM9289	277490A000172403	26/05/2021	55412	R$ 195,23
AKO3794	277490F000062350	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000062291	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000062404	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000062371	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000062411	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AKU8185	277490F000062176	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AKV7A47	277490A000335020	26/05/2021	55412	R$ 195,23
AKV8815	277490F000062262	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AKZ3139	277490F000062351	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ALB5538	277490F000062171	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000062379	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000062449	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000062406	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ALH0674	277490F000062309	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ALK7693	277490A000335040	26/05/2021	55412	R$ 195,23
ALT3822	277490F000062213	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AMD1013	277490A000335006	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AME5E78	277490A000172168	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AMK2410	277490F000062319	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AMS8293	277490F000062372	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AMY0490	277490F000062442	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ANC1156	277490A000171668	28/05/2021	76251	R$ 293,47
ANC2894	277490F000062265	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ANF5281	277490A000168291	27/05/2021	55412	R$ 195,23
ANG3197	277490F000062260	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ANG3197	277490F000062383	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ANI3231	277490F000062307	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ANI7384	277490F000062438	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ANL3971	116100E008950340	29/05/2021	59910	R$ 293,47
ANM3G50	116100E008947061	27/05/2021	55414	R$ 195,23
ANM3G50	277490A000169666	27/05/2021	55680	R$ 195,23
ANO8739	277490A000172089	27/05/2021	51851	R$ 195,23
ANP2696	277490A000335015	28/05/2021	55412	R$ 195,23
ANS0I66	277490F000062271	26/05/2021	60503	R$ 293,47

ANS1024	277490F000062454	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490F000062301	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ANY4323	277490F000062436	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AOI4695	277490A000172084	27/05/2021	51851	R$ 195,23
AOK1566	277490A000335039	26/05/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000335013	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AON4610	277490F000062295	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490A000172899	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AOR2463	277490F000062313	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000062248	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AOS2044	277490F000062324	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AOX2B10	116100E008948662	28/05/2021	60501	R$ 293,47
AOY5589	277490F000062458	29/05/2021	60503	R$ 293,47
APA5155	277490F000062443	29/05/2021	60503	R$ 293,47
APD6793	277490F000062440	29/05/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000062418	29/05/2021	60503	R$ 293,47
APF7200	277490A000172094	27/05/2021	51851	R$ 195,23
APM8896	277490A000168293	27/05/2021	55412	R$ 195,23
APO3808	277490F000062377	28/05/2021	60503	R$ 293,47
APV1482	277490F000062368	28/05/2021	60503	R$ 293,47
APX2943	277490A000172095	27/05/2021	51851	R$ 195,23
APZ4131	277490F000062426	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AQA0646	277490F000062223	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000335004	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000169001	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000335044	26/05/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000172401	26/05/2021	55412	R$ 195,23
AQH1252	277490A000172165	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AQH4545	277490A000172090	27/05/2021	51851	R$ 195,23
AQJ2121	277490F000062270	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AQK6369	277490A000168296	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AQS2244	277490F000062453	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AQU0681	277490F000062293	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AQV4915	277490A000171664	26/05/2021	76251	R$ 293,47
AQV5621	277490F000062165	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AQX1J82	277490F000062456	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ARB1932	277490A000335033	26/05/2021	55412	R$ 195,23
ARE6E14	277490F000062433	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ARI4987	277490F000062276	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000172402	26/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000335002	28/05/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000172408	26/05/2021	55412	R$ 195,23
ARQ5101	277490F000062300	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ARQ5101	277490F000062297	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ARR0625	277490F000062365	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ART7A36	277490F000062357	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ARU5G98	277490F000062386	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ARV2E00	277490F000062427	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ARX6842	277490A000172093	27/05/2021	51851	R$ 195,23
ARZ8333	277490F000062235	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ASA0D51	277490F000062220	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ASD4501	277490F000062277	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASI0E80	277490F000062288	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASJ2C88	277490F000062289	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASL4579	277490A000168299	27/05/2021	55412	R$ 195,23
ASN1864	277490F000062242	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ASO0E81	277490A000172154	28/05/2021	51851	R$ 195,23
ASO0H05	277490F000062398	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ASQ7G04	277490A000172896	28/05/2021	55412	R$ 195,23
ASQ7G04	277490F000062298	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASY2824	277490F000062278	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3521	277490A000168292	27/05/2021	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490A000172900	28/05/2021	55412	R$ 195,23
ATH7323	277490F000062408	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ATI0D89	277490F000062333	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ATM7196	277490F000062181	26/05/2021	60503	R$ 293,47
ATO7565	277490A000172082	27/05/2021	51851	R$ 195,23
ATQ2644	277490F000062390	29/05/2021	60503	R$ 293,47
ATR1B73	277490A000172237	27/05/2021	76331	R$ 293,47
ATS3880	277490A000168297	27/05/2021	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000335001	28/05/2021	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000335030	26/05/2021	55412	R$ 195,23
ATS5733	277490A000172158	28/05/2021	51851	R$ 195,23
ATS8596	277490A000335041	26/05/2021	55412	R$ 195,23
ATS8596	277490A000172349	28/05/2021	55412	R$ 195,23
ATU5526	277490F000062378	28/05/2021	60503	R$ 293,47
ATY2623	277490A000335028	26/05/2021	55412	R$ 195,23
ATZ8528	277490F000062352	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AUC1769	277490A000172087	27/05/2021	51851	R$ 195,23
AUE1329	277490F000062182	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AUE1I38	277490A000335021	26/05/2021	55412	R$ 195,23
AUG0872	277490A000172405	26/05/2021	55412	R$ 195,23
AUG5836	277490F000062268	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AUH1404	277490F000062410	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AUH7328	277490A000335042	26/05/2021	55412	R$ 195,23
AUJ0277	277490F000062399	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AUR0916	277490F000062314	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AUR2H62	277490F000062455	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AUW4319	277490A000172175	28/05/2021	51851	R$ 195,23

AUY0164	277490F000062170	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AUZ1I02	277490A000168290	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AVB2543	277490A000172096	27/05/2021	61220	R$ 293,47
AVD3150	277490A000172153	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AVH3396	277490F000062168	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AVP4H59	277490F000062287	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AVQ3J25	277490A000172979	29/05/2021	76332	R$ 293,47
AVV3262	277490F000062173	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AVW9889	277490F000062174	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AWB8301	277490A000169668	29/05/2021	76332	R$ 293,47
AWB8C55	277490F000062428	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AWD3911	277490A000172348	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AWE0B92	277490F000062431	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AWE6128	277490A000172347	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AWL3128	277490A000172173	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AWL9667	277490A000335010	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AWV5C00	277490F000062285	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AWZ7H82	277490F000062308	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AWZ8457	277490F000062175	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AXB2977	277490F000062328	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AXD0587	277490A000172152	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AXD0587	277490A000172151	28/05/2021	76331	R$ 293,47
AXD0649	277490F000062290	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AXG3B31	277490A000172080	27/05/2021	51851	R$ 195,23
AXH9264	277490F000062186	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AXI0706	277490A000172188	29/05/2021	51851	R$ 195,23
AXI0F18	277490F000062272	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AXK9573	277490F000062459	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000168298	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000335031	26/05/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000168300	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AXR1D57	277490F000062326	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AXS9214	277490F000062316	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AXV4G91	277490F000062180	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000335038	26/05/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000168286	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AXZ5605	277490A000335009	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AXZ5605	277490A000172898	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AYA6579	277490F000062446	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000335012	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000172350	28/05/2021	55412	R$ 195,23
AYG7J69	277490F000062457	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AYH5F03	277490F000062329	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AYI6824	277490F000062429	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AYM9J52	277490A000172178	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AYN5737	277490A000172236	27/05/2021	76331	R$ 293,47
AYN8398	277490A000168295	27/05/2021	55412	R$ 195,23
AYQ5005	277490A000172164	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AYS8722	277490A000172171	28/05/2021	51851	R$ 195,23
AYS8724	277490F000062348	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AYU9095	277490F000062359	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AYZ7B17	277490F000062244	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AYZ9340	277490F000062395	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AZB8G43	277490F000062323	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AZC3E51	277490F000062187	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AZD5484	116100E008947062	27/05/2021	55411	R$ 195,23
AZE7726	277490F000062346	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AZG2382	277490F000062445	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AZI2311	277490A000172088	27/05/2021	51851	R$ 195,23
AZI2807	277490A000171671	28/05/2021	76251	R$ 293,47
AZI7439	277490F000062224	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1756	277490A000172092	27/05/2021	51851	R$ 195,23
AZK7704	277490F000062394	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AZM3328	277490A000171666	28/05/2021	54870	R$ 195,23
AZN9744	277490F000062179	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AZP8656	277490F000062338	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AZR4841	277490A000171670	28/05/2021	76251	R$ 293,47
AZU2778	277490F000062331	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AZV8170	277490A000169006	29/05/2021	55412	R$ 195,23
AZY9363	277490F000062400	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BAA5049	277490F000062349	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BAE0I62	277490A000172893	28/05/2021	55412	R$ 195,23
BAG9188	277490F000062233	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BAK7502	277490A000158168	28/05/2021	58350	R$ 195,23
BAM4D12	277490F000062360	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BAQ2C64	277490F000062392	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BAU2989	277490F000062283	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BAU3933	277490F000062364	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BAV4834	277490A000172167	28/05/2021	51851	R$ 195,23
BAY3087	277490A000172235	27/05/2021	76331	R$ 293,47
BBC0362	277490F000062388	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BBG8B28	277490A000168294	27/05/2021	55412	R$ 195,23
BBK0933	277490F000062415	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BBL2A48	277490A000335022	26/05/2021	55412	R$ 195,23
BBL4C47	277490F000062396	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BBM4353	277490F000062258	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BBM6612	277490A000172085	27/05/2021	51851	R$ 195,23
BBO4767	277490A000335049	26/05/2021	55412	R$ 195,23
BBT7431	277490F000062303	27/05/2021	60503	R$ 293,47

BBZ0F81	277490F000062251	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BBZ4263	277490F000062420	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BBZ6995	277490F000062373	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BCA7340	277490F000062366	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BCB7D38	277490F000062304	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BCB8676	277490A000169667	29/05/2021	58350	R$ 195,23
BCC9656	277490F000062294	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BCD1512	277490A000172100	27/05/2021	51851	R$ 195,23
BCD4428	277490F000062284	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BCG3J63	277490F000062325	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BCG5569	277490F000062318	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BCK3026	277490A000335029	26/05/2021	55412	R$ 195,23
BCL6673	277490F000062231	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BCR3G49	277490A000172162	28/05/2021	51851	R$ 195,23
BCR7D41	277490F000062407	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BCW6C63	277490F000062376	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BCW9J64	277490A000172238	27/05/2021	76331	R$ 293,47
BCZ2B36	277490F000062274	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3D09	277490F000062385	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BCZ7A60	277490F000062435	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BDC4B68	277490F000062335	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BDC5I42	277490F000062403	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BDF9J14	277490F000062230	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BDG3A19	277490F000062439	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BDG9H35	277490A000172172	28/05/2021	51851	R$ 195,23
BDH3E27	277490F000062451	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BDH3G78	277490F000062381	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BDH9I72	277490F000062312	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BDJ7F61	277490F000062282	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BDO2J69	277490F000062183	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BDR7I36	277490A000335019	28/05/2021	55412	R$ 195,23
BDT2D70	277490F000062332	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BDT9J78	277490F000062172	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BDX6C96	277490F000062344	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BDY9D65	277490F000062185	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BEB2552	277490F000062363	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BEC4F59	277490A000335024	26/05/2021	55412	R$ 195,23
BEC8E76	277490F000062393	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BED0530	277490A000335018	28/05/2021	55412	R$ 195,23
BEE4666	277490F000062292	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BEH6H56	277490F000062416	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BEI2965	277490A000335048	26/05/2021	55412	R$ 195,23
BEN8F49	277490F000062222	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BER5599	277490A000171672	28/05/2021	76251	R$ 293,47
BES8A30	277490F000062397	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BET9H44	277490F000062441	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BEV7H53	277490F000062178	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BEW4E20	277490F000062299	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BEX6I46	277490F000062302	27/05/2021	60503	R$ 293,47
BGK9471	277490F000062211	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BHY4A73	277490F000062219	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490A000335046	26/05/2021	55412	R$ 195,23
BPK5442	277490A000335005	28/05/2021	55412	R$ 195,23
BQH2567	277490F000062367	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BQM0407	277490F000062432	29/05/2021	60503	R$ 293,47
BTJ3C24	277490F000062382	28/05/2021	60503	R$ 293,47
BYX8398	277490A000335036	26/05/2021	55412	R$ 195,23
CAD7835	277490F000062280	27/05/2021	60503	R$ 293,47
CBH1311	277490A000172176	28/05/2021	51851	R$ 195,23
CEM5421	277490F000062286	27/05/2021	60503	R$ 293,47
CIS0764	116100E008950334	29/05/2021	65640	R$ 293,47
COE4093	277490F000062412	29/05/2021	60503	R$ 293,47
CRL1G77	277490F000062354	28/05/2021	60503	R$ 293,47
CTZ8347	277490A000169003	27/05/2021	55412	R$ 195,23
CYU8468	277490A000172181	28/05/2021	51851	R$ 195,23
CZZ1446	277490A000172163	28/05/2021	51851	R$ 195,23
DAR4B41	277490F000062409	29/05/2021	60503	R$ 293,47
DEM3238	277490F000062339	28/05/2021	60503	R$ 293,47
DFQ9597	116100E008947063	27/05/2021	55411	R$ 195,23
DIQ8902	277490F000062405	29/05/2021	60503	R$ 293,47
DJN2A54	277490F000062384	28/05/2021	60503	R$ 293,47
DKO3311	277490A000172184	28/05/2021	76331	R$ 293,47
DKO3311	277490A000172185	28/05/2021	51851	R$ 195,23
DLS9987	277490A000335007	28/05/2021	55412	R$ 195,23
DQZ7016	277490F000062306	27/05/2021	60503	R$ 293,47
DRP8972	277490F000062414	29/05/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000335034	26/05/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000335016	28/05/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000168288	27/05/2021	55412	R$ 195,23
DZQ2I83	277490F000062387	28/05/2021	60503	R$ 293,47
EAE7480	277490A000335037	26/05/2021	55412	R$ 195,23
EBG2E99	277490F000062330	27/05/2021	60503	R$ 293,47
EBI6905	277490A000335032	26/05/2021	55412	R$ 195,23
EBR2031	277490F000062212	26/05/2021	60503	R$ 293,47
EFB8784	277490A000335043	26/05/2021	55412	R$ 195,23
EKP6E55	277490F000062327	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ELK7512	277490F000062380	28/05/2021	60503	R$ 293,47
EUP8767	277490A000172183	28/05/2021	51851	R$ 195,23
FMY2C86	277490A000172894	28/05/2021	55412	R$ 195,23

FNE2152	277490F000062353	28/05/2021	60503	R$ 293,47
GSF6641	277490A000172169	28/05/2021	51851	R$ 195,23
GTI6B39	277490F000062259	26/05/2021	60503	R$ 293,47
GVV6055	277490F000062246	26/05/2021	60503	R$ 293,47
GXQ3A33	277490A000172187	29/05/2021	51851	R$ 195,23
HEJ3C96	277490A000172161	28/05/2021	51851	R$ 195,23
HFU7A29	277490F000062347	28/05/2021	60503	R$ 293,47
HIP4G23	277490A000172091	27/05/2021	51851	R$ 195,23
HKT1622	277490A000172099	27/05/2021	51851	R$ 195,23
HNC1F16	277490F000062250	26/05/2021	60503	R$ 293,47
HSC0158	277490A000172156	28/05/2021	51851	R$ 195,23
IWH2B10	277490F000062169	26/05/2021	60503	R$ 293,47
IWW1607	277490F000062356	28/05/2021	60503	R$ 293,47
IZO0H89	277490F000062334	27/05/2021	60503	R$ 293,47
IZQ1F89	277490A000172978	29/05/2021	76332	R$ 293,47
JAM7J71	277490F000062281	27/05/2021	60503	R$ 293,47
KDT8637	277490A000335035	26/05/2021	55412	R$ 195,23
KWD5B07	277490F000062375	28/05/2021	60503	R$ 293,47
KYH7140	277490A000335011	28/05/2021	55412	R$ 195,23
LNR3340	277490A000172170	28/05/2021	51851	R$ 195,23
LYA1621	277490F000062345	28/05/2021	60503	R$ 293,47
MAZ9324	277490F000062310	27/05/2021	60503	R$ 293,47
MCA5I03	277490F000062370	28/05/2021	60503	R$ 293,47
MIK7715	277490F000062247	26/05/2021	60503	R$ 293,47
MKO1825	277490F000062167	26/05/2021	60503	R$ 293,47
MPV1729	277490F000062402	29/05/2021	60503	R$ 293,47
MZY4235	277490F000062166	26/05/2021	60503	R$ 293,47
NCH6752	277490F000062355	28/05/2021	60503	R$ 293,47
NKS1D10	277490F000062389	29/05/2021	60503	R$ 293,47
NMC6H10	277490A000335023	26/05/2021	55412	R$ 195,23
NMT5A50	277490A000172897	28/05/2021	55412	R$ 195,23
OBA0H40	277490A000172177	28/05/2021	51851	R$ 195,23
OBO0613	277490F000062245	26/05/2021	60503	R$ 293,47
OBO9B84	277490F000062336	27/05/2021	60503	R$ 293,47
OMC3008	277490A000172083	27/05/2021	51851	R$ 195,23
PAM0A13	277490F000062279	27/05/2021	60503	R$ 293,47
PFA9921	277490F000062337	27/05/2021	60503	R$ 293,47
PRN8256	277490F000062321	27/05/2021	60503	R$ 293,47
PVF5B11	277490A000335026	26/05/2021	55412	R$ 195,23
PVF5B11	277490A000335027	26/05/2021	55412	R$ 195,23
PVF5B11	277490A000172895	28/05/2021	55412	R$ 195,23
PZM4E81	277490F000062391	29/05/2021	60503	R$ 293,47
QAF0E01	277490F000062452	29/05/2021	60503	R$ 293,47
QBP4929	277490A000172407	26/05/2021	55412	R$ 195,23
QHH5009	277490F000062362	28/05/2021	60503	R$ 293,47
QJN0808	277490F000062358	28/05/2021	60503	R$ 293,47
QOC3479	277490F000062232	26/05/2021	60503	R$ 293,47
QWZ7895	277490F000062263	26/05/2021	60503	R$ 293,47
QXX8F96	277490F000062320	27/05/2021	60503	R$ 293,47
RFD1G87	277490F000062264	26/05/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BF11EB82

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAF4005	277490A000160407	31/08/2021	60412
ABV8772	277490A000160412	31/08/2021	65640
AFJ3328	277490A000160034	16/08/2021	76332
AHG5267	277490A000155397	28/08/2021	76331
AIE2B40	277490A000160043	18/08/2021	51851
AJW0I16	277490A000150805	11/08/2021	55412
AKA1914	277490A000160759	31/08/2021	76331
AKK0439	277490A000160761	31/08/2021	76331
AKQ9489	277490A000160031	16/08/2021	51930
ALJ3E21	277490A000150810	11/08/2021	55412
AMH5636	277490A000150828	11/08/2021	55412
AMP9141	277490A000160915	19/08/2021	57380
AMW9458	277490A000150819	11/08/2021	55412
ANK4128	277490A000150825	11/08/2021	55412
ANS4006	277490A000155391	26/08/2021	76331
AOO8452	277490A000160919	19/08/2021	76332
AOP4436	277490A000150833	11/08/2021	55412
APD8733	277490A000160752	30/08/2021	76331
APD8733	277490A000155389	26/08/2021	76331
APS9152	277490A000150806	11/08/2021	55412
AQC1734	277490A000150818	11/08/2021	55412
AQG2319	277490A000150816	11/08/2021	55412

AQG2319	277490A000150831	11/08/2021	55412
AQP9395	277490A000150817	11/08/2021	55412
ARI1398	277490A000160405	31/08/2021	60412
ARM6082	277490A000150807	11/08/2021	55412
ARO4118	277490A000160039	17/08/2021	51930
ARP7204	277490A000150829	11/08/2021	55412
ARP7204	277490A000150832	11/08/2021	55412
ARU0G08	277490A000160041	18/08/2021	76332
ARW0530	277490A000150811	11/08/2021	55412
ASE3A81	277490A000160917	19/08/2021	76332
ASZ9817	277490A000150830	11/08/2021	55412
ATA9189	277490A000160032	16/08/2021	51851
AUT3G95	277490A000155399	30/08/2021	76331
AVM4220	277490A000155398	30/08/2021	76331
AVM7465	277490A000160404	31/08/2021	60412
AVP8259	277490A000160913	17/08/2021	76332
AVW5452	277490A000160408	31/08/2021	76331
AWE6128	277490A000150826	11/08/2021	55412
AWV8387	277490A000155395	28/08/2021	76331
AXA0594	277490A000160756	30/08/2021	76331
AXJ7J74	277490A000160035	17/08/2021	76332
AYO3J11	277490A000160411	31/08/2021	76331
AZE9486	277490A000150822	11/08/2021	55412
AZO3441	277490A000160916	19/08/2021	57380
AZV8700	277490A000160914	19/08/2021	76332
BAD1H37	277490A000160033	16/08/2021	51930
BAE3106	277490A000150809	11/08/2021	55412
BAU3160	277490A000160758	31/08/2021	76331
BBW7856	277490A000160760	31/08/2021	76331
BCC9166	277490A000160918	19/08/2021	76332
BCK4146	277490A000160037	17/08/2021	76332
BCU4A27	277490A000160920	19/08/2021	76332
BDD1G50	277490A000155393	26/08/2021	76331
BDF3A76	277490A000160036	17/08/2021	76332
BDG3G11	277490A000155394	27/08/2021	76331
BDI6A32	277490A000150815	11/08/2021	55412
BDN9H06	277490A000160409	31/08/2021	76331
BDP2A77	277490A000155390	26/08/2021	76331
BDU1J24	277490A000155392	26/08/2021	76331
BDY7F29	277490A000160410	31/08/2021	76331
BHJ9C00	277490A000160753	30/08/2021	76331
CII2039	277490A000160038	17/08/2021	76332
DAI8J62	277490A000150823	11/08/2021	55412
DEZ1047	277490A000160751	30/08/2021	76331
DNL0I78	277490A000150814	11/08/2021	55412
ECO0E56	277490A000155396	28/08/2021	76331
FKX8563	277490A000150812	11/08/2021	55412
GVH2004	277490A000155400	30/08/2021	76331
HRL2814	277490A000150827	11/08/2021	55412
JIH7863	277490A000150824	11/08/2021	55412
KOQ9221	277490A000160042	18/08/2021	51930
MAP2617	277490A000160755	30/08/2021	76331
MID7158	277490A000160757	30/08/2021	76331
OGZ3D75	277490A000150808	11/08/2021	55412
OQS1J96	277490A000160040	17/08/2021	76332
RHA4C39	277490A000160406	31/08/2021	60412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:11016D2B

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 15/09/2021 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor

PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 15/09/2021

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	5,89	4,69	-	4,39
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	5,89	5,89	4,69	4,53	4,53
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	5,89	4,69	-	**4,32**
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	5,89	4,69	-	4,34
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	6,09	6,09	4,87	4,69	4,71
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	6,09	6,19	4,98	4,67	4,69
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	5,96	5,96	4,96	4,59	4,62
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	5,98	5,99	4,89	4,57	4,62
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	5,88	-	4,68	4,39	4,49
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	**5,79**	-	4,58	**4,29**	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	5,89	-	4,69	-	4,49
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	5,89	-	4,69	-	4,49
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	6,03	6,13	4,89	4,42	4,44
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**5,86**	4,69	**4,29**	-

POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	5,86	5,99	4,69	-	**4,32**
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	5,94	6,09	4,69	-	4,59
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	6,12	6,21	5,19	4,68	4,73
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	5,87	5,97	4,79	4,39	4,49
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	6,12	6,38	4,99	4,79	4,85
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	5,87	-	4,59	4,37	4,39
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	6,09	6,19	4,99	4,75	4,85
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	5,93	-	**4,56**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,99	**5,86**	4,65	-	4,49
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	5,89	4,69	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	**5,79**	-	4,59	4,37	4,39
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	5,89	5,89	4,69	-	4,54
PREÇO MÉDIO				**5,95**	**6,01**	**4,76**	**4,52**	**4,54**

- Pesquisa realizada no dia 15 de setembro de 2021.	**PRODUTO**	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	GASOL. COMUM	5,79	6,12	5,70%
- Enquanto durarem os estoques.	GASOL. ADITIV.	5,86	6,38	8,87%
	ETANOL	4,56	5,19	13,82%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.	DIESEL COMUM	4,29	4,79	11,66%
	DIESEL S-10	4,32	4,85	12,27%

Responsável Pela Pesquisa:
PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do Procon:

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0F2B5CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 263/2021

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 004/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob o n°. 0077.0081558/2021 em nome de **GISLAINE DOS SANTOS LUIZ, C.P.F. nº. 051.862.029-83** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	ADMITIDO
2º	ALAN RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	ADMITIDO
3º	MARIA LUCIA CESARIO	ADMITIDO
4º	SANDRA REGINA SOARES DE MEIRA	ADMITIDO
5º	APARECIDA LAUDELINO PARDINHO	ADMITIDO
6º	APARECIDA BARBOZA DOS SANTOS DEMAZI	ADMITIDO
7º	MARISA FERNANDES COSTA	ADMITIDO
8º	SERGIO PAULO MARQUES	ADMITIDO
9º	TATIANE APARECIDA MEIRA PINTO	ADMITIDO
10º	VALMIR RUIZ	FINAL DE LISTA
11º	ROSANGELA HONORIO	ADMITIDO
12º	SOLANGE MEIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
13º	ODISSEIA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	ADMITIDO
14º	GISLAINE GOMES DA SILVA	ADMITIDO
15º	ROSANA RODRIGUES CUBAS	ADMITIDO
16º	JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE	FINAL DE LISTA
17º	ANGELICA MARIANA VISCARDI APPARECIDO	ADMITIDO
18º	APARECIDA REBOUCAS LEITE	ADMITIDO
19º	REINALDO GOMES DE ALMEIDA	ADMITIDO
20º	PALOMA LUANA SAMPAIO NOVAIS	ADMITIDO
21º	SONIA REGINA DOS SANTOS	ADMITIDO
22º	STEFANE PRESTES VIEIRA DA SILVA	ADMITIDO
23º	WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS	ADMITIDO
24º	MARIA HELEN DE MELO DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
25º	GISELE DE SOUZA FAGANELLO	ADMITIDO
26º	NEUSA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27º	FRANCIELE DA SILVA BELARMINO	ADMITIDO
28º	VANIA MERCES DE MORAES	ADMITIDO
29º	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	ADMITIDO
30º	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ADMITIDO
31º	SOLANGE MARIA DA SILVA DE MORAES	ADMITIDO
32º	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
33º	BRUNA RAFAELA RUIZ	FINAL DE LISTA
34º	ADRIANA OLIVEIRA SARAIVA DA SILVA	ADMITIDO
35º	ADRIANA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
36º	JOICE DOS SANTOS VIDAL	ADMITIDO
37º	ANDRE ARANHA AMARAL	ADMITIDO
38º	MARCELA FERREIRA DA SILVA	ADMITIDO
39º	TINEIA SIMONE PIOLOGO	ADMITIDO

40º	GUILHERME HENRIQUE DE SIQUEIRA LIMA	ADMITIDO
41º	GRACI MARA ALVES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
42º	MARIA REGINA FERREIRA ROSA	ADMITIDO
43º	MARCELA CAMILA GOMES	ADMITIDO
44º	ERICA FERREIRA DE BARROS	ADMITIDO
45º	MARGARIDA RIBEIRO CRISTOVAN DA SILVA	ADMITIDO
46º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	ADMITIDO
47º	ELIZANGELA CRISTINA DOMINGUES	ADMITIDO
48º	ANDREZA KATIA DA SILVA	ADMITIDO
49º	SIMONE APARECIDA PIRES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
50º	SIRLENE DE FREITAS	ADMITIDO
51º	ROSEMEIRE APARECIDA BILCHES PINHEIRO	ADMITIDO
52º	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SÁ	ADMITIDO
53º	ESIANE DE BRITO MOURA	ADMITIDO
54º	JOAO TORRES DE SOUZA	ADMITIDO
55º	LUCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	ADMITIDO
56º	ELOIZA CRUZ DA SILVA	ADMITIDO
57º	TIAGO JESUS DA SILVA	FINAL DE LISTA
58º	RAFAELA DA SILVA SANTOS	ADMITIDO
59º	RODRIGO DA COSTA LIMA	ADMITIDO
60º	KATIA ALVES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
61º	SIMONE DA SILVA SANTOS MOREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
62º	GISLAINE DOS SANTOS LUIZ	FINAL DE LISTA
63º	ALINE ASSIS PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	FABIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	MARISA DA CRUZ RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	DIVINA APARECIDA SELLIS GOMES MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	RITA DE CASSIA TEIXEIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	NEUSA GONCALVES LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	PAULA NOBREGA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	MARIA SILVIA TEIXEIRA JAQUIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	ANDREA ESCARMANHANI PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ISABELA CRISTINA LAURO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	LAIRCE BREDA DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA OELKE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	MARCIA LUZIA WALTRICH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	CELIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	KAROLAINE ABREU DE JESUS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	FERNANDA PEREIRA DE AVILA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	TATIANA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	VITORIA DE OLIVEIRA EISING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	JAELANIA FRANCO MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	HALIADINES MONIQUE DA SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	EDIANE DANIELA MEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	GISLAINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	MARLYSSON MOREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7AA63A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	Pregão eletrônico **92/2021**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**159/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**20/08/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	159/2021
b) Nr. Licitação:	92/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS'S, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: 1

Fornecedor: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSORA HP LASERJET 1132: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZ	UND	PRÓPRIA	20,000	49,2000	984,00
2	IMPRESSORA HP LASERJET M27/128: DESMONTAGEM (MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COM SCANNER) A LASER.	UND	PRÓPRIA	20,000	49,2000	984,00
3	IMPRESSORA SAMSUNG 2070 XPRESS: DESMONTAGEM (MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER.	UND	PRÓPRIA	10,000	49,2000	492,00
4	IMPRESSORA SAMSUNG ML2165: DESMONTAGEM (MONTAGEM), LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MONOFUNCIONAL(SEM SCANNER) A LASER.	UND	PRÓPRIA	15,000	50,0000	750,00
5	IMPRESSORA HP LASERJET 1102W: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA	UND	PRÓPRIA	40,000	47,6000	1.904,00
6	IMPRESSORA HP LASERJET CM1415: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZ	UND	PRÓPRIA	5,000	51,6000	258,00
7	IMPRESSORA Brother DCP L 2540: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZ	UND	PRÓPRIA	5,000	51,2000	256,00
8	IMPRESSORA HP LASERJET M130NW: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZ	UND	PRÓPRIA	10,000	50,0000	500,00
9	IMPRESSORA HP LASERJET PRO200MFP: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIM	UND	PRÓPRIA	30,000	52,4000	1.572,00
10	IMPRESSORA HP LASERJET M102: DESMONTAGEM(MONTAGEM), LIMPEZA,	UND	PRÓPRIA	10,000	50,0000	500,00
Valor total do lote:						8.200,00

Paranavaí, 15/09/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:69F77940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 87/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**137/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**05/07/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	137/2021
b) Nr. Licitação:	87/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	13/09/2021
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN POR QUILÔMETRO RODADO, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS EM COMPETIÇÕES OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PELO PERÍODO DE 12 MESES.*

Participante: JOMAPA TRANSPORTE LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VAN COM AR-CONDICIONADO - LOCAÇÃO DE VAN COM AR-CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILOMETROS RODADOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. INCLUIDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	10.000,	KM	3,92	39.200,00
2	LOCAÇÃO DE ONIBUS COM AR- CONDICIONADO - LOCAÇÃO DE ONIBUS COM AR- CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILOMETRO RODADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 42 LUGARES, NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. INCLUIDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	25.000,	KM	6,11	152.750,00
3	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO - LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILOMETROS RODADOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES, NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. INCLUIDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	15.000,	KM	5,49	82.350,00
Total do Participante:					274.300,00
Total Geral:					274.300,00

Paranavaí, 13/09/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Assinatura do Responsável
Diretora De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9D90750D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKB5382	277510NIC0014397	14/09/2021	50020	R$ 195.23
ALR8359	277510NIC0014418	14/09/2021	50020	R$ 293.47
ANT3C93	277510T000008125	16/06/2021	60412	R$ 195.23
ANW1033	116100E008438662	11/07/2021	53470	R$ 130.16
ARM6938	277510NIC0014419	14/09/2021	50020	R$ 195.23
ATA0G96	277510NIC0014408	14/09/2021	50020	R$ 293.47
ATS2872	277510NIC0014414	14/09/2021	50020	R$ 390.46
ATT7929	277510NIC0014398	14/09/2021	50020	R$ 195.23
AUN4404	277510NIC0014425	14/09/2021	50020	R$ 390.46
AUO7J70	116100E009340601	12/07/2021	54521	R$ 195.23
AVC6515	277510NIC0014402	14/09/2021	50020	R$ 293.47
AVQ0J22	277510NIC0014424	14/09/2021	50020	R$ 1171.38
AVQ0J22	277510NIC0014410	14/09/2021	50020	R$ 1366.61
AWQ4753	277510NIC0014411	14/09/2021	50020	R$ 195.23
AYF8D36	277510NIC0014422	14/09/2021	50020	R$ 195.23
AZB6576	277510NIC0014405	14/09/2021	50020	R$ 195.23
AZE7772	277510NIC0014427	14/09/2021	50020	R$ 195.23
AZH9402	277510NIC0014399	14/09/2021	50020	R$ 195.23
BAW4H97	277510NIC0014417	14/09/2021	50020	R$ 293.47
BBJ1178	277510NIC0014429	14/09/2021	50020	R$ 195.23
BBQ4H01	277510NIC0014401	14/09/2021	50020	R$ 586.94
BCX0H60	277510NIC0014404	14/09/2021	50020	R$ 293.47
BDC2B71	277510NIC0014416	14/09/2021	50020	R$ 586.94
BDD6D24	277510NIC0014403	14/09/2021	50020	R$ 195.23
BDG8I93	277510NIC0014412	14/09/2021	50020	R$ 195.23
BDK9D74	277510NIC0014407	14/09/2021	50020	R$ 195.23
BDL2H15	277510NIC0014420	14/09/2021	50020	R$ 586.94
BDT4G44	277510NIC0014423	14/09/2021	50020	R$ 195.23
BEW2C47	277510NIC0014400	14/09/2021	50020	R$ 293.47
CJY3021	116100E008438665	12/07/2021	60502	R$ 293.47
EXI3040	277510NIC0014409	14/09/2021	50020	R$ 293.47
FMU5C96	277510NIC0014421	14/09/2021	50020	R$ 585.69
FZE9E88	277510NIC0014406	14/09/2021	50020	R$ 586.94
GDW8G37	277510NIC0014426	14/09/2021	50020	R$ 585.69
JAF1J70	116100E008438666	12/07/2021	72340	R$ 130.16
MHC9993	277510NIC0014415	14/09/2021	50020	R$ 1366.61
MMD2F86	116100E008972637	10/07/2021	60501	R$ 293.47
MWO5691	277510NIC0014428	14/09/2021	50020	R$ 195.23
QIL0458	277510NIC0014413	14/09/2021	50020	R$ 293.47
QOM7I23	277510NIC0014431	14/09/2021	50020	R$ 585.69
QWV4556	277510NIC0014430	14/09/2021	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0E0A6E74

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4914	277510T000020359	09/09/2021	51930
AAK6C26	277510T000013263	03/09/2021	76332
AAK6C26	277510T000033850	03/09/2021	76331
AAW4B15	116100E007805528	11/09/2021	54522
AAX5001	277510T000014169	09/09/2021	60412
ABK1B99	277510Z000004572	28/08/2021	55412
ABL8B93	277510T000033876	09/09/2021	55412
ABM0495	277510Z000004560	27/08/2021	55412
ABN9505	277510Z000004594	30/08/2021	55412
ABV1C27	277510T000033848	03/09/2021	51930
ABY3450	277510Z000004621	01/09/2021	55412
ABY5678	277510T000025196	09/09/2021	55417
ACK7774	277510T000019165	08/09/2021	60412
ACN0907	277510Z000004637	01/09/2021	55412
ADB5572	277510Z000004542	26/08/2021	55412
ADU5592	277510T000019166	08/09/2021	55090
AEA4F05	277510Z000004546	27/08/2021	55412
AEQ6073	277510Z000004625	01/09/2021	55412
AFR7I44	277510T000021574	08/09/2021	76332
AFS7192	277510T000008166	08/09/2021	60501

AHN0B17	277510T000014168	09/09/2021	52070
AHP8F04	277510Z000004647	02/09/2021	55412
AHX1353	277510T000016287	08/09/2021	57030
AHX8725	277510T000008167	08/09/2021	56731
AIG2720	277510Z000004523	25/08/2021	55412
AJK0653	277510T000010738	09/09/2021	76332
AJO5J33	277510Z000004512	25/08/2021	55412
AJO5J33	277510Z000004597	30/08/2021	55412
AJO6A66	277510Z000004650	02/09/2021	55412
AJP9148	277510Z000004631	01/09/2021	55412
AJS4219	277510T000000123	03/09/2021	76331
AKC3G03	277510Z000004575	28/08/2021	55412
AKF3901	277510Z000004502	25/08/2021	55412
ALS4046	116100E008438560	10/09/2021	58191
ALS4533	277510Z000004645	02/09/2021	55412
ALS6F98	277510T000016280	08/09/2021	76332
ALT3418	277510T000019163	04/09/2021	55411
ALT3675	277510Z000004658	02/09/2021	55412
ALZ7053	277510Z000004620	01/09/2021	55412
AMD3D11	277510T000033878	09/09/2021	55412
AMD9969	277510Z000004545	27/08/2021	55412
AMD9969	277510Z000004561	27/08/2021	55412
AMH6332	277510T000035403	08/09/2021	76331
AMI9760	277510Z000004576	28/08/2021	55412
AMK8260	277510T000010741	09/09/2021	76332
AMO8C72	277510T000035391	03/09/2021	76332
AMY8F61	277510T000010728	03/09/2021	76332
AMZ2I09	277510Z000004583	30/08/2021	55412
AMZ6613	277510T000013269	08/09/2021	60412
ANI3743	277510Z000004529	26/08/2021	55412
ANK8571	277510Z000004610	31/08/2021	55412
ANO8E11	116100E009340385	10/09/2021	60501
ANQ1D23	277510T000019177	09/09/2021	55411
ANU7C10	277510Z000004592	30/08/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000004613	31/08/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000004601	30/08/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000004536	26/08/2021	55412
ANZ1C87	277510Z000004520	25/08/2021	55412
AOC1D99	277510Z000004622	01/09/2021	55412
AOE0801	277510T000010737	09/09/2021	76332
AON6D63	277510T000033864	08/09/2021	55417
AOW2922	277510T000019161	03/09/2021	55411
APH3901	277510T000020358	08/09/2021	76332
APH7H50	277510Z000004510	25/08/2021	55412
APP2609	277510Z000004553	27/08/2021	55412
APR7445	277510T000033877	09/09/2021	55412
APX6G43	277510Z000004615	31/08/2021	55412
APY9569	277510T000016278	03/09/2021	76332
APY9923	277510Z000004519	25/08/2021	55412
AQG0975	277510Z000004569	28/08/2021	55412
AQH7202	277510T000021575	08/09/2021	76331
AQN0B12	277510Z000004651	02/09/2021	55412
AQN2A10	277510T000016294	08/09/2021	76332
AQN6J78	277510T000016281	08/09/2021	76332
AQS3664	277510Z000004652	02/09/2021	55412
AQS4E13	277510T000035393	03/09/2021	51930
AQW0G83	277510T000016285	08/09/2021	76332
AQW4709	277510T000016290	08/09/2021	57030
ARA7782	277510T000033851	03/09/2021	76332
ARG7I27	277510T000033859	08/09/2021	55414
ARH0127	277510Z000004580	28/08/2021	55412
ARI9E33	277510T000019176	09/09/2021	55500
ARS1C07	277510Z000004511	25/08/2021	55412
ASF6941	277510T000021565	03/09/2021	76331
ASH6780	277510Z000004538	26/08/2021	55412
ASM1I62	277510T000016277	03/09/2021	76332
ASO1544	277510T000006561	09/09/2021	76332
ASR4374	277510Z000004618	31/08/2021	55412
ASS0075	277510T000033849	03/09/2021	76332
ASU4521	277510Z000004534	26/08/2021	55412
ASW5996	277510Z000004578	28/08/2021	55412
ASY9H23	277510T000033882	09/09/2021	55412
ATB5128	277510Z000004564	27/08/2021	55412
ATF5276	277510T000016286	08/09/2021	76332
ATG5A52	277510T000006563	09/09/2021	60412
ATH2108	277510Z000004646	02/09/2021	55412
ATK0878	277510Z000004604	30/08/2021	55412
ATK0878	277510Z000004562	27/08/2021	55412
ATL2885	277510Z000004599	30/08/2021	55412
ATM6651	277510T000021563	03/09/2021	76332
ATO5420	277510Z000004518	25/08/2021	55412
ATQ6E47	277510T000033845	03/09/2021	76331
ATQ8207	277510Z000004554	27/08/2021	55412
ATR0H26	116100E007805526	08/09/2021	60501
ATU7912	277510Z000004513	25/08/2021	55412
ATX4477	277510Z000004607	30/08/2021	55412
AUA5E44	277510T000033856	03/09/2021	76331
AUD2485	277510T000033881	09/09/2021	54870
AUL9F93	116100E007805525	08/09/2021	55250

AUN4262	277510Z000004548	27/08/2021	55412
AUO3B26	277510T000035394	03/09/2021	76332
AUR6685	277510Z000004653	02/09/2021	55412
AUR6685	277510Z000004639	02/09/2021	55412
AUW4315	277510Z000004602	30/08/2021	55412
AUY2739	277510T000013272	08/09/2021	76332
AVC4745	277510Z000004539	26/08/2021	55412
AVE4485	277510Z000004657	02/09/2021	55412
AVF5790	277510Z000004563	27/08/2021	55412
AVF6891	277510T000035402	08/09/2021	60501
AVK9I05	277510T000035395	03/09/2021	76332
AVN7159	116100E009340386	11/09/2021	53470
AVN8A03	277510Z000004642	02/09/2021	55412
AVS6755	277510Z000004589	30/08/2021	55412
AVT5799	277510T000033884	09/09/2021	55414
AVT9D07	277510T000010736	09/09/2021	51851
AVU3622	277510Z000004619	01/09/2021	55412
AVV8F80	277510T000009803	09/09/2021	55412
AVV9290	277510T000019167	08/09/2021	55090
AVX1515	277510T000013264	03/09/2021	51851
AWH8I31	277510T000016291	08/09/2021	57030
AWP1230	277510Z000004571	28/08/2021	55412
AWP1230	277510Z000004612	31/08/2021	55412
AWP1230	277510Z000004586	30/08/2021	55412
AWP1230	277510Z000004633	01/09/2021	55412
AWP1I31	277510T000010730	03/09/2021	76332
AWR5497	277510T000013268	08/09/2021	60502
AWR7J76	277510T000010733	09/09/2021	76332
AWS6F68	277510T000033852	03/09/2021	76332
AWT8912	277510Z000004606	30/08/2021	55412
AWV6815	277510T000013266	03/09/2021	76332
AWX1C74	277510Z000004581	28/08/2021	55412
AXA6G59	277510T000021582	09/09/2021	76331
AXB3C35	277510T000035388	03/09/2021	76332
AXD7A80	277510Z000004552	27/08/2021	55412
AXE9564	277510T000035405	08/09/2021	76331
AXF0D97	277510Z000004567	27/08/2021	55412
AXG2246	277510Z000004527	25/08/2021	55412
AXG3A98	277510Z000004617	31/08/2021	55412
AXI6D53	277510T000035385	03/09/2021	76332
AXJ3134	277510T000027502	08/09/2021	76331
AXO8727	277510T000033873	09/09/2021	76332
AXP1J27	277510T000014170	09/09/2021	76332
AXQ3440	277510T000009800	09/09/2021	72930
AXR7826	277510Z000004528	25/08/2021	55412
AXR9E16	277510T000033875	09/09/2021	55412
AXU5D69	277510T000021568	03/09/2021	76331
AXZ3245	277510Z000004598	30/08/2021	55412
AYH1266	277510Z000004540	26/08/2021	55412
AYH8505	277510Z000004640	02/09/2021	55412
AYI9C27	277510T000016289	08/09/2021	57030
AYU7691	277510T000033858	03/09/2021	76332
AYV0I27	277510Z000004584	30/08/2021	55412
AYX4580	277510T000033879	09/09/2021	55412
AYY8A96	277510T000033880	09/09/2021	76332
AZA9J14	277510Z000004626	01/09/2021	55412
AZB1I36	116100E008969926	09/09/2021	54284
AZC3897	277510Z000004636	01/09/2021	55412
AZG0247	277510Z000004593	30/08/2021	55412
AZG1833	277510T000033854	03/09/2021	76331
AZH9C03	277510Z000004573	28/08/2021	55412
AZJ7532	277510Z000004509	25/08/2021	55412
AZL0G71	116100E007805529	11/09/2021	54522
AZN2069	277510T000016279	03/09/2021	60501
AZO5355	277510T000033861	08/09/2021	76251
AZT6496	277510Z000004543	26/08/2021	55412
AZX2C68	277510T000006564	09/09/2021	60412
AZY5F68	277510T000016293	08/09/2021	76332
AZY9571	277510T000002594	08/09/2021	76332
BAB6298	277510Z000004574	28/08/2021	55412
BAC2097	277510T000016283	08/09/2021	76332
BAC6G03	277510T000020356	08/09/2021	55411
BAD3102	277510Z000004497	25/08/2021	55412
BAD4303	277510Z000004577	28/08/2021	55412
BAF4F10	277510T000033871	08/09/2021	76332
BAG3593	277510T000009801	09/09/2021	54526
BAH7866	277510Z000004550	27/08/2021	55412
BAK1D31	277510Z000004565	27/08/2021	55412
BAS2524	277510T000033867	08/09/2021	76332
BAV6699	277510T000021577	08/09/2021	60501
BAW2961	277510Z000004605	30/08/2021	55412
BBD4I21	277510T000022006	08/09/2021	58191
BBI0486	277510T000016292	08/09/2021	60412
BBI2C28	277510T000035397	03/09/2021	76332
BBI5F27	277510T000010734	09/09/2021	76332
BBL9269	277510T000021572	03/09/2021	76331
BBP1784	277510T000010735	09/09/2021	76332
BBQ1H02	277510Z000004544	27/08/2021	55412
BBU1816	277510T000014166	09/09/2021	54521

BBU1816	277510T000014167	09/09/2021	55680
BCC7099	277510T000000124	03/09/2021	76331
BCD1990	277510T000033865	08/09/2021	55411
BCE6576	277510T000025195	04/09/2021	76332
BCL5820	277510T000009795	03/09/2021	51930
BCO9351	277510T000021578	08/09/2021	76332
BCP1C27	277510Z000004611	31/08/2021	55412
BCQ6893	277510T000033883	09/09/2021	76332
BCQ6893	277510T000021576	08/09/2021	76331
BCR7J62	277510Z000004535	26/08/2021	55412
BCS8F90	277510Z000004609	31/08/2021	55412
BCV9D53	277510Z000004603	30/08/2021	55412
BCW0026	277510T000014165	09/09/2021	76331
BCY0689	277510T000016297	09/09/2021	76332
BCY1B40	277510Z000004614	31/08/2021	55412
BCY1C14	277510T000016282	08/09/2021	76332
BDD8A40	277510T000009796	04/09/2021	51930
BDI9D88	277510T000021581	09/09/2021	76331
BDK2C42	277510Z000004514	25/08/2021	55412
BDN6F17	277510T000020353	08/09/2021	76331
BDO0H84	277510T000027503	08/09/2021	60412
BDS1B60	277510Z000004638	02/09/2021	55412
BDW1F53	277510Z000004526	25/08/2021	55412
BDW9J65	277510T000035392	03/09/2021	76332
BDZ2I27	277510Z000004654	02/09/2021	55412
BDZ4A22	277510Z000004582	28/08/2021	55412
BEB8I47	277510T000033869	08/09/2021	76332
BEC1004	277510T000020355	08/09/2021	76331
BEH2J29	277510T000033863	08/09/2021	76332
BEK3C47	277510T000014164	08/09/2021	54600
BEK8H17	277510T000021564	03/09/2021	76332
BEL5J86	277510Z000004656	02/09/2021	55412
BEL7I99	277510Z000004632	01/09/2021	55412
BEM7150	277510Z000004579	28/08/2021	55412
BEN4A52	277510T000035389	03/09/2021	76332
BEO4D16	277510T000033855	03/09/2021	55411
BER8A35	277510T000006562	09/09/2021	60412
BES3A27	277510T000010740	09/09/2021	76332
BEU1D90	277510T000016284	08/09/2021	76332
BEW1C19	277510T000006565	09/09/2021	76332
BOG7994	277510Z000004629	01/09/2021	55412
CIS2C06	277510T000013271	08/09/2021	76332
DGU9H55	277510Z000004623	01/09/2021	55412
DRR3213	277510Z000004521	25/08/2021	55412
DRR3213	277510Z000004533	26/08/2021	55412
DSH8J81	277510Z000004624	01/09/2021	55412
DSO2808	277510T000035396	03/09/2021	51930
DTA2528	277510T000033866	08/09/2021	55411
ELA2695	277510T000011383	08/09/2021	76252
EZT6F61	277510T000009797	04/09/2021	55417
FBO1C51	277510T000033860	08/09/2021	76252
FCU0B45	277510T000035387	03/09/2021	76332
FGP6745	277510T000033847	03/09/2021	76332
FIK7I30	277510Z000004596	30/08/2021	55412
FJQ2E73	277510T000011384	09/09/2021	76331
FJZ5D48	277510Z000004628	01/09/2021	55412
FKE3E47	277510Z000004566	27/08/2021	55412
FLH1B82	277510Z000004558	27/08/2021	55412
FNO9900	277510T000003269	08/09/2021	59910
FSY8G07	277510T000021570	03/09/2021	76332
FWE9D76	277510Z000004635	01/09/2021	55412
FZN4519	277510Z000004499	25/08/2021	55412
GAJ6557	277510T000021566	03/09/2021	76332
HTA2C35	277510Z000004507	25/08/2021	55412
HXK1719	116100E008440976	11/09/2021	54521
HXK1719	116100E008440975	11/09/2021	65300
IPJ5A00	277510T000009804	09/09/2021	55412
IRX1673	277510Z000004547	27/08/2021	55412
IWL1D07	116100E009340384	10/09/2021	72340
IZF4A16	277510T000033862	08/09/2021	55411
JKD1066	277510T000035404	08/09/2021	55411
JKK1A36	277510T000019162	04/09/2021	51851
JSO6826	277510T000033846	03/09/2021	76331
JZC1608	277510Z000004591	30/08/2021	55412
KDW4H31	277510Z000004634	01/09/2021	55412
KKT4021	277510Z000004525	25/08/2021	55412
KLF5978	277510Z000004587	30/08/2021	55412
KLL4335	277510T000021580	09/09/2021	76331
LLO6592	277510T000021573	03/09/2021	76331
LNQ8167	277510T000021567	03/09/2021	76331
LNW7C86	277510T000035406	08/09/2021	76331
LSI1J50	277510T000035386	03/09/2021	76332
LXO7B34	277510T000033868	08/09/2021	61220
LXR9922	277510T000025197	09/09/2021	55412
LXR9922	277510Z000004643	02/09/2021	55412
LXR9922	277510Z000004608	31/08/2021	55412
LXR9922	277510Z000004588	30/08/2021	55412
LXR9922	277510Z000004515	25/08/2021	55412
LXR9922	277510Z000004541	26/08/2021	55412

LYG2271	277510Z000004627	01/09/2021	55412
LYQ6036	277510T000021583	09/09/2021	76331
MBQ2564	277510T000019174	08/09/2021	55090
MBT3518	277510Z000004555	27/08/2021	55412
MCK1G92	277510T000021579	09/09/2021	51930
MCL5C83	277510Z000004590	30/08/2021	55412
MCM0D77	277510Z000004498	25/08/2021	55412
MCM0D77	277510Z000004551	27/08/2021	55412
MCS0680	277510Z000004537	26/08/2021	55412
MCY9313	277510Z000004648	02/09/2021	55412
MDB7D05	277510Z000004503	25/08/2021	55412
MDY4122	277510T000009798	08/09/2021	55417
MEG0743	277510Z000004505	25/08/2021	55412
MEW0822	116100E008438756	10/09/2021	60501
MFE6G01	277510T000015100	03/09/2021	76331
MFP4672	277510Z000004649	02/09/2021	55412
MGM1530	277510Z000004568	28/08/2021	55412
MGW9B71	277510T000021586	09/09/2021	76331
MHH0033	277510Z000004522	25/08/2021	55412
MHT9H13	277510T000019171	08/09/2021	60412
MHU7J63	277510T000013262	03/09/2021	76332
MIA6756	277510Z000004531	26/08/2021	55412
MIQ4I82	277510Z000004595	30/08/2021	55412
MIS1A07	277510Z000004549	27/08/2021	55412
MJC1930	277510T000011385	09/09/2021	60412
MJD6397	277510T000019172	08/09/2021	60412
MJJ8105	277510T000021587	09/09/2021	76331
MJL4D46	277510T000016296	09/09/2021	76332
MJW1934	277510T000009802	09/09/2021	55412
MKA7A18	277510Z000004506	25/08/2021	55412
MKG2G14	277510T000033874	09/09/2021	55412
MKH7095	116100E009339719	12/09/2021	60175
MKL3G41	277510T000019168	08/09/2021	60412
MKO9368	277510T000020357	08/09/2021	76332
MKR7098	277510T000010729	03/09/2021	57380
MLQ5A90	277510Z000004516	25/08/2021	55412
MMB3C56	116100E008438242	11/09/2021	70481
MMC6F26	277510Z000004500	25/08/2021	55412
MME4005	277510Z000004508	25/08/2021	55412
MMM3468	277510T000009799	08/09/2021	60412
MVH7B79	277510T000027501	08/09/2021	53710
NGH4B58	277510Z000004532	26/08/2021	55412
NSN6301	277510Z000004530	26/08/2021	55412
NTO8090	277510Z000004504	25/08/2021	55412
NWD6C42	277510Z000004517	25/08/2021	55412
OBL6E30	277510T000019164	08/09/2021	60412
OBW6B71	277510T000013270	08/09/2021	60412
OCY4F45	277510Z000004641	02/09/2021	55412
OCY4F45	277510Z000004655	02/09/2021	55412
OHS3A57	277510T000016288	08/09/2021	57030
OKG7014	116100E009043894	12/09/2021	65300
OOU5920	277510T000002595	09/09/2021	54600
ORC7J87	277510Z000004630	01/09/2021	55412
OTJ5C34	277510T000033872	09/09/2021	76251
OXA3J95	277510Z000004556	27/08/2021	55412
OXA3J95	277510Z000004501	25/08/2021	55412
OXA3J95	277510Z000004524	25/08/2021	55412
PHL6J90	277510T000035383	03/09/2021	76332
PUA6G97	277510T000021569	03/09/2021	76331
PVB7A66	277510T000035398	03/09/2021	76332
PWM7G40	277510T000016295	09/09/2021	76332
PXU2882	116100E008661440	09/09/2021	60501
PYQ0723	277510T000013265	03/09/2021	76332
QDY7J01	277510T000035390	03/09/2021	76252
QGR0A85	277510T000035409	09/09/2021	76332
QHM3785	277510T000010732	09/09/2021	76332
QHM6F03	116100E007805524	04/09/2021	55500
QHM6F03	277510T000025194	04/09/2021	55500
QHO0D21	277510T000010739	09/09/2021	76332
QIR6I33	277510Z000004616	31/08/2021	55412
QIT3E80	277510Z000004644	02/09/2021	55412
QIZ3F99	277510T000021584	09/09/2021	76331
QJF4F29	277510T000020354	08/09/2021	76331
QJJ3157	277510Z000004559	27/08/2021	55412
QMS6G73	277510T000035399	03/09/2021	76332
QNF7I24	277510T000016298	09/09/2021	76251
QPF4G27	277510Z000004585	30/08/2021	55412
QQO9D28	277510T000011382	08/09/2021	76331
QQX2605	277510Z000004570	28/08/2021	55412
QUY3083	277510T000021571	03/09/2021	76331
QWS4364	277510T000033844	03/09/2021	76332
RAF3G73	277510T000035408	09/09/2021	54870
RHE0F14	277510T000019175	08/09/2021	76332
RHI7J70	277510Z000004600	30/08/2021	55412
RLG9A06	277510T000035400	03/09/2021	76332
RLK0H00	277510T000021585	09/09/2021	76331
RNJ6C96	277510T000033857	03/09/2021	76332
RNQ8I35	277510T000035401	03/09/2021	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FD300688

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.009, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.009, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 3.420.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma do art. 62, I, c, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 511 (1672)	Outros Serviços de Terceiros	100.000,00
3.3.90.40 – 000 (1673)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510 (1796)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	80.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.39 – 509 (1953)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 104 (2899)	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 104 (2903)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
12.365	**Ensino Fundamental**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103 (2924)	Material de Consumo	550.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 – 000 (1982)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.500.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILANCIA EM SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.39 – 303 (2818)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
08.05	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.39 – 303 (2831)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.39 – 303 (2871)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMETNO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades de marcenaria	
4.4.90.52 – 000 (2185)	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
3.3.90.39 – 000 (2230)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMETNO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 511 (2470)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (1666)	Material de Consumo	-40.000,00
2.412	Implantação da Feira do MEI	
3.3.90.30 – 000 (1691)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 – 000 (1692)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-30.000,00
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.3.90.14 – 000 (1699)	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
3.3.90.30 – 000 (1700)	Material de Consumo	-10.000,00
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.14 – 510 (1787)	Diárias Pessoal Civil	-15.000,00
3.3.90.30 – 510 (1789)	Material de consumo	-25.000,00
4.4.90.52 – 510 (1799)	Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 000 (1863)	Material de Consumo	-100.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.13 – 000 (1939)	Obrigações Patronais	-30.000,00
3.3.90.30 – 000 (1947)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (1952)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-50.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – 104 (2892)	Obrigações Patronais	-30.000,00
3.3.50.43 – 104 (2897)	Subvenções Sociais	-40.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.13 – 103 (2918)	Obrigações Patronais	-30.000,00
2.096	Manutenção das atividades de transporte escolar e adequação	
3.3.90.30 – 103 (2940)	Material de Consumo	-70.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – 104 (2973)	Obrigações Patronais	-50.000,00
3.1.90.49 – 104 (2976)	Auxílio-Transporte	-50.000,00
3.3.50.41 – 104 (2978)	Contribuições	-30.000,00
3.3.90.36 – 104 (2979)	Outros Serviços de Terceiros – PF	-250.000,00
3.3.90.39 – 104 (2980)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-70.000,00
12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.177	Manutenção das atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 – 103 (2984)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
3.1.90.13 – 103 (2985)	Obrigações Patronais	-30.000,00
4.4.90.51 – 103 (2993)	Obras e Instalações	-15.000,00
4.4.90.52 – 103 (2994)	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	

3.1.90.13 – 103 (2996)	Obrigações Patronais	-50.000,00
3.1.90.16 – 103 (2997)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-60.000,00
3.1.90.46 – 103 (2998)	Auxílio-Alimentação	-60.000,00
3.3.90.36 – 103 (3003)	Outros Serviços de Terceiros - PF	-40.000,00
3.3.90.39 – 103 (3004)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	-60.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.50.43 – 000 (1966)	Subvenções Sociais	130.000,00
3.3.90.30 – 000 (1968)	Material de Consumo	220.000,00
3.3.90.39 – 000 (1971)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
4.4.90.51 – 000 (1972)	Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.52 – 000 (1973)	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.1.90.11 – 000 (1974)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30 – 000 (1980)	Material de Consumo	220.000,00
4.4.90.52 – 000 (1983)	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense	
3.3.90.30 – 303 (2597)	Material de Consumo	-20.000,00
4.4.90.52 – 000 (2600)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
4.4.90.52 – 303 (2601)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas	
3.3.90.30 – 303 (2629)	Material de Consumo	-20.000,00
2.252	Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF	
3.3.90.36 – 303 (2658)	Outros serviços de Terceiros	-30.000,00
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.30 – 303 (2705)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.33 – 303 (2706)	Passagens e Despesas com Locomoção	-12.000,00
3.3.90.36 – 303 (2707)	Outros Serviços de Terceiros	-25.000,00
3.3.90.39 – 000 (2708)	Outros Serviços de Terceiros	-23.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMETNO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades de marcenaria	
4.4.90.52 – 000 (2182)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-60.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMETNO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	
3.3.50.41 – 000 (2462)	Contribuições	-30.000,00
3.3.90.40 – 511 (2472)	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	-20.000,00
2.226	Promoção de Esporte Amador	
3.3.90.39 – 000 (2477)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-30.000,00
2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	
3.3.90.30 – 000 (2478)	Material de Consumo	-40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B9D001F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIMESTRE 2021

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente									Exercício de 2021 Período: 3º Bimestre
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	2.389,00	2.389,00	70.103,30
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	2.389,00	2.389,00	70.103,30

09.03.08	Assistência Social		72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	2.389,00	2.389,00	70.103,30
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	2.389,00	2.389,00	70.103,30
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE		72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	2.389,00	2.389,00	70.103,30
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		57.492,30	0,00	0,00	57.492,30	2.389,00	2.389,00	55.103,30
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	44.992,30	0,00	0,00	44.992,30	2.389,00	2.389,00	42.603,30
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	12.247,30	0,00	0,00	12.247,30	0,00	0,00	12.247,30
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	17.496,16	0,00	0,00	17.496,16	2.389,00	2.389,00	15.107,16
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	1000					2.389,00	2.389,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	5.248,84	0,00	0,00	5.248,84	0,00	0,00	5.248,84
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total por Entidade :			72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	2.389,00	2.389,00	70.103,30
Total Geral :			72.492,30	0,00	0,00	72.492,30	2.389,00	2.389,00	70.103,30

Paula Freitas, 15/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1E7FDE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.878.212,60	23.878.212,60	5.063.254,34	21,20	18.285.938,10	76,58	5.592.274,50
RECEITAS CORRENTES	23.054.462,60	23.054.462,60	5.063.254,34	21,96	17.611.229,43	76,39	5.443.233,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	839.181,89	839.181,89	368.214,78	43,88	1.202.275,23	143,27	-363.093,34
IMPOSTOS	802.485,89	802.485,89	356.301,92	44,40	1.141.333,69	142,22	-338.847,80
TAXAS	36.696,00	36.696,00	11.912,86	32,46	60.941,54	166,07	-24.245,54
CONTRIBUIÇÕES	6.119,32	6.119,32	1.565,51	25,58	9.037,79	147,69	-2.918,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	6.119,32	6.119,32	1.565,51	25,58	9.037,79	147,69	-2.918,47
RECEITA PATRIMONIAL	27.447,47	27.447,47	42.107,58	153,41	82.313,55	299,89	-54.866,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.341,83	10.341,83	7.158,08	69,21	21.339,28	206,34	-10.997,45
VALORES MOBILIÁRIOS	17.105,64	17.105,64	34.949,50	204,32	60.974,27	356,46	-43.868,63
RECEITA DE SERVIÇOS	3.215,74	3.215,74	1.000,00	31,10	1.927,00	59,92	1.288,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.382,03	2.382,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,03
OUTROS SERVIÇOS	833,71	833,71	1.000,00	119,95	1.927,00	231,14	-1.093,29
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	22.136.507,93	22.136.507,93	4.588.161,34	20,73	16.217.750,21	73,26	5.918.757,72
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.732.415,53	11.732.415,53	2.715.344,16	23,14	8.458.480,60	72,09	3.273.934,93
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	7.495.893,97	7.495.893,97	1.413.588,41	18,86	5.742.060,48	76,60	1.753.833,49
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.908.198,43	2.908.198,43	459.228,77	15,79	2.017.209,13	69,36	890.989,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.990,25	41.990,25	62.205,13	148,14	97.925,65	233,21	-55.935,40
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	28.889,07	28.889,07	9.841,87	34,07	36.267,42	125,54	-7.378,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.101,18	13.101,18	52.363,26	399,68	61.658,23	470,63	-48.557,05
RECEITAS DE CAPITAL	823.750,00	823.750,00	0,00	0,00	674.708,67	81,91	149.041,33
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	83.480,00	0,00	-83.480,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	83.480,00	0,00	-83.480,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	823.750,00	823.750,00	0,00	0,00	591.228,67	71,77	232.521,33
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	238.750,00	238.750,00	0,00	0,00	286.500,00	120,00	-47.750,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	304.728,67	52,09	280.271,33
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.878.212,60	23.878.212,60	5.063.254,34	21,20	18.285.938,10	76,58	5.592.274,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.878.212,60	23.878.212,60	5.063.254,34	21,20	18.285.938,10	76,58	5.592.274,50
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.878.212,60	23.878.212,60	5.063.254,34	21,20	18.285.938,10	76,58	5.592.274,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.116.354,00	—	—	2.116.354,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.116.354,00	—	—	2.116.354,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.473.015,84	24.838.461,00	3.579.791,77	13.743.844,37	11.094.616,63	3.645.763,18	13.173.008,25	11.665.452,75	13.022.364,49
DESPESAS CORRENTES	19.080.681,21	20.522.429,43	3.192.234,37	11.777.615,19	8.744.814,24	3.280.801,89	11.247.175,07	9.275.254,36	11.096.531,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.724.934,13	10.849.574,07	1.797.898,91	6.421.043,63	4.428.530,44	1.797.898,91	6.421.043,63	4.428.530,44	6.421.043,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	120.000,00	15.645,83	64.792,35	55.207,65	15.645,83	64.792,35	55.207,65	64.792,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.235.747,08	9.552.855,36	1.378.689,63	5.291.779,21	4.261.076,15	1.467.257,15	4.761.339,09	4.791.516,27	4.610.695,33
DESPESAS DE CAPITAL	3.276.039,91	4.199.736,85	387.557,40	1.966.229,18	2.233.507,67	364.961,29	1.925.833,18	2.273.903,67	1.925.833,18
INVESTIMENTOS	2.926.039,91	3.849.736,85	311.578,74	1.639.687,55	2.210.049,30	288.982,63	1.599.291,55	2.250.445,30	1.599.291,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	350.000,00	350.000,00	75.978,66	326.541,63	23.458,37	75.978,66	326.541,63	23.458,37	326.541,63
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	116.294,72	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.294,72	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00	0,00	116.294,72	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.473.015,84	24.838.461,00	3.579.791,77	13.743.844,37	11.094.616,63	3.645.763,18	13.173.008,25	11.665.452,75	13.022.364,49

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.473.015,84	24.838.461,00	3.579.791,77	13.743.844,37	11.094.616,63	3.645.763,18	13.173.008,25	11.665.452,75	13.022.364,49
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.542.093,73	—	—	5.112.929,85	—	5.263.573,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.473.015,84	24.838.461,00	3.579.791,77	18.285.938,10	—	3.645.763,18	18.285.938,10	—	18.285.938,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 15/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0F6F80B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.473.015,84	24.838.461,00	3.579.791,77	13.743.844,37	100,00	11.094.616,63	3.645.763,18	13.173.008,25	100,00	11.665.452,75
Administração	4.386.473,05	4.567.300,89	553.681,02	2.498.504,65	18,18	2.068.796,24	538.893,35	2.442.942,01	18,55	2.124.358,88
Planejamento e Orçamento	250.997,68	250.997,68	37.819,63	135.274,11	0,98	115.723,57	40.008,85	134.713,33	1,02	116.284,35
Administração Geral	3.087.363,21	3.205.363,21	410.033,19	1.510.271,09	10,99	1.695.092,12	402.741,90	1.466.896,17	11,14	1.738.467,04
Administração Financeira	1.048.112,16	1.110.940,00	105.828,20	852.959,45	6,21	257.980,55	96.142,60	841.332,51	6,39	269.607,49
Assistência Social	976.386,35	1.205.572,71	128.209,36	610.751,31	4,44	594.821,40	141.270,73	583.763,55	4,43	621.809,16
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	126.988,44	149.534,86	-10.695,49	18.220,97	0,13	131.313,89	3.331,34	15.022,76	0,11	134.512,10
Assistência Comunitária	769.397,91	976.037,85	138.904,85	592.530,34	4,31	383.507,51	137.939,39	568.740,79	4,32	407.297,06
Saúde	5.397.338,20	6.283.713,70	1.109.904,20	3.589.765,68	26,12	2.693.948,02	1.116.031,19	3.475.079,61	26,38	2.808.634,09
Administração Geral	79.999,90	79.999,90	3.778,60	6.198,60	0,05	73.801,30	5.028,60	6.198,60	0,05	73.801,30
Atenção Básica	5.104.430,40	5.990.805,90	1.081.367,58	3.476.157,18	25,29	2.514.648,72	1.083.518,26	3.361.530,53	25,52	2.629.275,37
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	10.326,00	51.786,31	0,38	28.213,69	10.316,58	51.776,89	0,39	28.223,11
Vigilância Sanitária	81.021,01	81.021,01	7.756,80	25.651,80	0,19	55.369,21	9.200,53	25.601,80	0,19	55.419,21
Vigilância Epidemiológica	51.886,89	51.886,89	6.675,22	29.971,79	0,22	21.915,10	7.967,22	29.971,79	0,23	21.915,10
Educação	6.520.064,55	6.670.685,45	909.342,46	3.561.306,58	25,91	3.109.378,87	954.584,46	3.435.704,01	26,08	3.234.981,44
Ensino Fundamental	4.151.987,37	4.306.987,37	618.177,13	2.245.710,61	16,34	2.061.276,76	634.816,37	2.162.982,06	16,42	2.144.005,31

Ensino Superior	329.721,07	329.721,07	0,00	0,00	0,00	329.721,07	0,00	0,00	0,00	329.721,07
Educação Infantil	1.664.743,02	1.660.363,92	268.612,49	1.065.937,11	7,76	594.426,81	281.515,25	1.054.463,09	8,00	605.900,83
Educação de Jovens e Adultos	22.030,59	22.030,59	0,00	0,00	0,00	22.030,59	0,00	0,00	0,00	22.030,59
Educação Especial	351.582,50	351.582,50	22.552,84	249.658,86	1,82	101.923,64	38.252,84	218.258,86	1,66	133.323,64
Cultura	152.535,84	152.535,84	2.569,69	3.838,91	0,03	148.696,93	587,39	1.856,61	0,01	150.679,23
Difusão Cultural	152.535,84	152.535,84	2.569,69	3.838,91	0,03	148.696,93	587,39	1.856,61	0,01	150.679,23
Urbanismo	1.043.847,12	1.277.276,43	156.846,58	642.196,04	4,67	635.080,39	150.232,84	630.135,32	4,78	647.141,11
Infra-Estrutura Urbana	216.653,26	450.082,57	57.627,20	242.682,05	1,77	207.400,52	57.627,20	242.682,05	1,84	207.400,52
Serviços Urbanos	827.193,86	827.193,86	99.219,38	399.513,99	2,91	427.679,87	92.605,64	387.453,27	2,94	439.740,59
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	170.000,00	170.000,00	24.436,82	79.946,12	0,58	90.053,88	21.182,08	73.233,23	0,56	96.766,77
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	24.436,82	79.946,12	0,58	70.053,88	21.182,08	73.233,23	0,56	76.766,77
Gestão Ambiental	650.000,00	850.000,00	211.575,54	673.562,42	4,90	176.437,58	211.575,54	673.562,42	5,11	176.437,58
Preservação e Conservação Ambiental	650.000,00	850.000,00	211.575,54	673.562,42	4,90	176.437,58	211.575,54	673.562,42	5,11	176.437,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.473.015,84	24.838.461,00	3.579.791,77	13.743.844,37	100,00	11.094.616,63	3.645.763,18	13.173.008,25	100,00	11.665.452,75
Agricultura	257.242,08	257.242,08	6.759,40	27.885,00	0,20	229.357,08	3.198,40	21.324,00	0,16	235.918,08
Extensão Rural	180.419,63	180.419,63	6.759,40	22.105,00	0,16	158.314,63	3.198,40	15.544,00	0,12	164.875,63
Promoção da Produção Agropecuária	76.822,45	76.822,45	0,00	5.780,00	0,04	71.042,45	0,00	5.780,00	0,04	71.042,45
Comércio e Serviços	107.151,20	107.151,20	0,00	0,00	0,00	107.151,20	0,00	0,00	0,00	107.151,20
Promoção Comercial	67.151,20	67.151,20	0,00	0,00	0,00	67.151,20	0,00	0,00	0,00	67.151,20
Turismo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte	1.632.253,72	2.117.258,97	372.492,50	1.388.415,81	10,10	728.843,16	353.954,76	1.237.922,61	9,40	879.336,36
Transporte Rodoviário	1.632.253,72	2.117.258,97	372.492,50	1.388.415,81	10,10	728.843,16	353.954,76	1.237.922,61	9,40	879.336,36
Desporto e Lazer	329.229,01	329.229,01	12.349,71	42.137,87	0,31	287.091,14	11.645,71	41.247,87	0,31	287.981,14
Desporto Comunitário	299.229,01	299.229,01	12.349,71	42.137,87	0,31	257.091,14	11.645,71	41.247,87	0,31	257.981,14
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Encargos Especiais	704.200,00	704.200,00	91.624,49	625.533,98	4,55	78.666,02	142.606,73	556.237,01	4,22	147.962,99
Outros Encargos Especiais	704.200,00	704.200,00	91.624,49	625.533,98	4,55	78.666,02	142.606,73	556.237,01	4,22	147.962,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.294,72	116.294,72	0,00	0,00	0,00	116.294,72	0,00	0,00	0,00	116.294,72
TOTAL (III) = (I + II)	22.473.015,84	24.838.461,00	3.579.791,77	13.743.844,37	100,00	11.094.616,63	3.645.763,18	13.173.008,25	100,00	11.665.452,75
FONTE:										

Paula Freitas, 15/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0C54DCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
4º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	802.485,89	802.485,89	356.301,92	1.141.333,69	142,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.170,60	128.170,60	39.890,00	230.859,01	180,12
1.1.1- IPTU	97.391,08	97.391,08	26.768,40	203.583,88	209,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.779,52	30.779,52	13.121,60	27.275,13	88,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.107,87	152.107,87	159.063,97	272.314,21	179,03
1.2.1- ITBI	151.881,07	151.881,07	159.063,97	270.679,37	178,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	226,80	226,80	0,00	1.634,84	720,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.744,82	396.744,82	112.170,08	490.819,49	123,71
1.3.1- ISS	388.917,33	388.917,33	107.823,08	478.175,21	122,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.827,49	7.827,49	4.347,00	12.644,28	161,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.462,60	125.462,60	45.177,87	147.340,98	117,44
1.4.1- IRRF	125.462,60	125.462,60	45.177,87	147.340,98	117,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.775.632,75	20.775.632,75	3.928.874,55	15.115.609,79	72,76
2.1- Cota-Parte FPM	12.107.763,66	12.107.763,66	2.283.741,13	8.282.809,63	68,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.285.650,14	11.285.650,14	1.824.593,12	7.823.661,62	69,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	822.113,52	822.113,52	459.148,01	459.148,01	55,85
2.2- Cota-Parte ICMS	7.755.248,00	7.755.248,00	1.586.514,95	6.075.659,86	78,34
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	57.737,45	57.737,45	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	103.222,42	103.222,42	23.463,84	92.887,15	89,99
2.5- Cota-Parte ITR	51.633,66	51.633,66	304,36	71.756,49	138,97
2.6- Cota-Parte IPVA	700.027,56	700.027,56	34.850,27	592.496,66	84,64

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.578.118,64	21.578.118,64	4.285.176,47	16.256.943,48	75,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	616,24	616,24	4.359,20	6.908,76	1.121,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.909,55	668.909,55	88.654,40	284.038,97	42,46
5.1- Transferências do Salário - Educação	262.238,52	262.238,52	33.202,01	141.836,53	54,09
5.2- Outras Transferências do FNDE	406.233,76	406.233,76	54.690,26	140.713,86	34,64
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	437,27	437,27	762,13	1.488,58	340,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	669.525,79	669.525,79	93.013,60	290.947,73	43,46
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.990.703,86	3.990.703,86	693.945,25	2.931.292,17	73,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.257.130,03	2.257.130,03	364.918,57	1.564.732,16	69,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.551.049,60	1.551.049,60	317.302,97	1.215.131,86	78,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.547,50	11.547,50	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.644,49	20.644,49	4.692,77	18.577,46	89,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de	10.326,73	10.326,73	60,85	14.351,21	138,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.005,51	140.005,51	6.970,09	118.499,48	84,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.909.541,28	2.909.541,28	460.299,22	2.019.356,95	69,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.908.198,43	2.908.198,43	459.228,77	2.017.209,13	69,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.342,85	1.342,85	1.070,45	2.147,82	159,94
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.082.505,43	-1.082.505,43	-234.716,48	-914.083,04	84,44
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.082.505,43	1.082.505,43	234.716,48	914.083,04	84,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.109,37	2.588.109,37	1.695.063,40	65,49	1.695.063,40	65,49
13.1- Com Educação Infantil	1.087.505,25	1.087.505,25	770.728,30	70,87	770.728,30	70,87
13.2- Com Ensino Fundamental	1.610.604,12	1.500.604,12	924.335,10	61,60	924.335,10	61,60
14- OUTRAS DESPESAS	211.431,91	321.431,91	237.000,89	73,73	237.000,89	73,73
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	211.431,91	321.431,91	237.000,89	73,73	237.000,89	73,73
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.909.541,28	2.909.541,28	1.932.064,29	66,40	1.932.064,29	66,40
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 70%						0,00
16.2 - FUNDEB 30%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						30.777,63
17.1- FUNDEB 70%						21.011,15
17.2- FUNDEB 30%						9.766,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						30.777,63
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						1.901.286,66
19.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						82,90
19.2- Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						11,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						5,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						30.777,63
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						30.777,63
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.526.888,24	1.446.888,24	995.250,10	68,79	992.545,50	68,60
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.087.505,25	1.087.505,25	770.728,30	70,87	770.728,30	70,87
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	439.382,99	359.382,99	224.521,80	62,47	221.817,20	61,72
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.994.545,69	4.129.545,69	2.197.134,54	53,21	2.121.884,57	51,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.822.036,03	1.822.036,03	1.161.335,99	63,74	1.161.335,99	63,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.172.509,66	2.307.509,66	1.089.514,31	47,22	997.310,89	43,22
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-53.715,76	0,00	-36.762,31	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	329.721,07	329.721,07	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	5.851.155,00	5.906.155,00	3.192.384,64	54,05	3.114.430,07	52,73
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-914.083,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						2.147,82
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						30.777,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						310.750,95
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =						0,00

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-570.406,64
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						3.684.836,71
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,67
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.451,35	353.696,68	171.334,92	48,44	151.959,91	42,96
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	406.458,20	410.833,77	143.871,26	35,02	132.551,72	32,26
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	668.909,55	764.530,45	315.206,18	41,23	284.511,63	37,21
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.520.064,55	6.670.685,45	3.507.590,82	52,58	3.398.941,70	50,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					63.110,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					30.777,63	94.043,23
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.017.209,13	141.836,53
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.932.064,29	149.329,56
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					1.932.064,29	146.531,66
48.2- RESTOS A PAGAR					0,00	2.797,90
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.147,82	849,45
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					118.070,29	87.399,65
51- (+) AJUSTES					0,00	0,00
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					118.070,29	87.399,65

Paula Freitas, 14/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:47B2F2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 4º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	802.485,89	802.485,89	1.141.333,69	142,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.391,08	97.391,08	203.583,88	209,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	151.881,07	151.881,07	270.679,37	178,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	388.917,33	388.917,33	478.175,21	122,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.462,60	125.462,60	147.340,98	117,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.659,09	4.659,09	14.645,25	314,34
DívidaAtiva dos Impostos	27.777,23	27.777,23	18.529,04	66,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	6.397,49	6.397,49	8.379,96	130,99
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.953.519,23	19.953.519,23	14.656.461,78	73,45
Cota-Parte FPM	11.285.650,14	11.285.650,14	7.823.661,62	69,32
Cota-Parte ITR	51.633,66	51.633,66	71.756,49	138,97
Cota-Parte IPVA	700.027,56	700.027,56	592.496,66	84,64
Cota-Parte ICMS	7.755.248,00	7.755.248,00	6.075.659,86	78,34
Cota-Parte IPI-Exportação	103.222,42	103.222,42	92.887,15	89,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	57.737,45	57.737,45	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	57.737,45	57.737,45	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.756.005,12	20.756.005,12	15.797.795,47	76,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.886.630,54	1.886.630,54	865.640,70	45,88
Provenientes da União	1.061.693,31	1.061.693,31	639.636,23	60,25
Provenientes dos Estados	807.831,59	807.831,59	165.030,20	20,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.105,64	17.105,64	60.974,27	356,46

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	83.480,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.886.630,54	1.886.630,54	949.120,70	50,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.683.543,73	5.461.545,42	3.533.402,72	64,70	3.436.792,65	62,93
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.683.543,73	5.461.545,42	3.533.402,72	64,70	3.436.792,65	62,93
Pessoal e Encargos Sociais	2.358.547,81	2.398.547,81	1.454.725,53	60,65	1.454.725,53	60,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.324.995,92	3.062.997,61	2.078.677,19	67,86	1.982.067,12	64,71
DESPESAS DE CAPITAL	713.794,47	822.168,28	56.362,96	6,86	38.286,96	4,66
Investimentos	713.794,47	822.168,28	56.362,96	6,86	38.286,96	4,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.397.338,20	6.283.713,70	3.589.765,68	57,13	3.475.079,61	55,30
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.870.923,68	2.644.832,69	1.459.655,46	40,66	1.432.972,70	41,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.285.923,68	2.009.925,37	1.449.634,21	40,38	1.422.951,45	40,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	585.000,00	634.907,32	10.021,25	0,28	10.021,25	0,29
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.429,00	0,35	12.039,60	0,35
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.208,48	0,03	1.208,48	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	46.159,70	1,29	46.159,70	1,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.870.923,68	2.644.832,69	1.519.452,64	42,33	1.492.380,48	42,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.526.414,52	3.638.881,01	2.070.313,04	57,67	1.982.699,13	57,05
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						12,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						386.970,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	1.208,48		-1.208,48	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.104.430,40	5.990.805,90	3.476.157,18	96,84	3.361.530,53	96,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	51.786,31	1,44	51.776,89	1,49
Vigilância Sanitária	81.021,01	81.021,01	25.651,80	0,71	25.601,80	0,74
Vigilância Epidemiológica	51.886,89	51.886,89	29.971,79	0,83	29.971,79	0,86
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	79.999,90	79.999,90	6.198,60	0,17	6.198,60	0,18
TOTAL	5.397.338,20	6.283.713,70	3.589.765,68	100,00	3.475.079,61	100,00

Paula Freitas, 14/09/2021

SEBASTIÃOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D320B0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.579/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
SILVIO SIMÃO	13/09/2021
ANA PAULA FERREIRA	13/09/2021
MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	13/09/2021
IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	13/09/2021
CAMILA DE OLIVEIRA ZANONI	13/09/2021
FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	13/09/2021
KARLA STACHERA ROHRICH	13/09/2021
GEISA MARA JACOMO LOMBARDI	13/09/2021
ANTONIA DE MELO RUZENSKI	13/09/2021
JOSIMEIRE RIBEIRO PEDROSO SILVA	13/09/2021
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	13/09/2021
FERNANDA ITALIANO	13/09/2021
CAROLINA TETER DE SOUZA	13/09/2021
LARISSA CARLA COSTA	13/09/2021
AMANDA JESS PINTO CREPALDI	13/09/2021
IONE DE ALMEIDA SANTOS	13/09/2021
REGINA APARECIDA FAUSTINO	13/09/2021
ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	13/09/2021
TAILIS CAROLINE DE FREITAS FERNANDES	13/09/2021
GABRIELA DA SILVA SANTOS	13/09/2021
SABRINA DOS SANTOS PIRES	13/09/2021
VALDINEIA DOS SANTOS JOSE	13/09/2021
GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	13/09/2021
JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	13/09/2021
BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	13/09/2021
CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	13/09/2021
ELISANDRA CASAGRANDE MORAES	13/09/2021
LARISSA DE LIMA BELÃO	13/09/2021
KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	13/09/2021
AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	13/09/2021
MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI	13/09/2021
THAIS GIESE MACHNICKI	13/09/2021
ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	13/09/2021
ELIZABETH DIAS SOBRINHO	13/09/2021
CAMILE APARECIDAS ALVES FERREIRA CORDEIRO	13/09/2021
SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	13/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:259AE181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.585/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	483	1000	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$ 480.000,0
Total				**R$ 480.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.91.00.00	610	1000	Sentenças Judiciais	R$ 860.000,00
Total				**R$ 860.000,00**

19.000 – Corregedoria
19.001 – Corregedoria
19.001.04.122.0002.2.066 – Manutenção da Corregedoria,

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	644	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00	648	1000	Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.002 – Fundo Municipal de Infância e Adolescente
13.002.08.243.0006.6001-Coordenação das Atividades Do fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	469	1000	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00	471	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	482	1000	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.36.00.00	486	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00	487	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
Total				**R$ 380.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.99.999.0002.2050 – Reserva de Contingência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00	615	1000	Reserva de Contingência	R$ 880.000,00
Total				**R$ 880.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:518CB02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.711/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e revoga a Portaria nº 10.415/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Airton Emannuel Pitta Ferreira de Quadros	733341
Ana Caroline Giordani	645131
Andrizy Schwartz Bento	832671

Jéssica Gonçalves Martins	992463
Lenise de Oliveira Lapschenski	827241
Marilu Terezinha Torquato Lachowski	559561
Patricia dos Santos Oliveira	814931

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Airton Emannuel Pitta Ferreira de Quadros	733341
Alexandre Felipe Zenger	780261
Ana Caroline Giordani	645131
Andrizy Schwartz Bento	832671
Eduarda Ladewig	819491
Érika Fabiola Leitão Pereira	992626
Erivelton Adriano de Freitas	786201
Jéssica Gonçalves Martins	992463
Lenise de Oliveira Lapschenski	827241
Leonardo Pereira dos Santos	651451
Marilu Terezinha Torquato Lachowski	559561
Patricia dos Santos Oliveira	814931
Rafael Senter de Arruda	819811
Sidney Pereira Junior	992583

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.145/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D59925A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 325, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.170.060,06 (um milhão cento e setenta mil e sessenta reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
04		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SGCA		
04.001.04.122.0401.2.024.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
113	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
114	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
185	4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
659	4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
660	4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
193	3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
195	3.1.91.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
271	3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
744	3.1.90.11.00.00	9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.500,00
745	3.1.90.13.00.00	9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.900,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS		
11.001.08.122.1101.2.058.		Manut. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social		
386	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.009		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
11.009.08.242.1101.2.125.		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
489	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação por anualação:				1.143.400,00
Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE		
11.003.08.243.1103.2.061.		Formando Cidadão do Futuro - ECA		
936	3.3.90.39.00.00	8021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.660,06
Total Suplementação por superávit:				26.660,06

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.008		ASSESSORIA EXECUTIVA		
02.008.04.122.0201.2.012.		Assessoria Executiva		
49	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
175	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
178	3.3.90.36.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
180	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
200	3.3.90.33.00.00	00103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
201	3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
202	3.3.90.33.00.00	00107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
721	3.1.90.11.00.00	9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.500,00
931	3.1.91.13.00.00	9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.900,00
277	3.3.90.36.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS		
11.001.08.122.1101.2.058.		Manut. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social		
387	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.009		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
11.009.08.242.1101.2.125.		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
487	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Redução:				1.143.400,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
8021	FIA - Fortalecimento dos Programas Qualificação Profissional para Adolescente Delib. 81/2016 - CEDCA	26.660,06
TOTAL:		26.660,06

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2021.

Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D13D7AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

DATA: 16 de julho de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS	
30.001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.001.17.512.0014.2.052	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (12)	55.000,00
	Total das Suplementações	**55.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS	
30.001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.001.17.512.0014.1.017	Obras e Equipamentos - SAAE	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 1	Obras e Instalações (1)	5.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 1	Equipamentos e Material Permanente (2)	16.000,00
30.001.17.512.0014.2.052	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 1	Material de consumo (9)	30.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (10)	4.000,00
	Total das Reduções/Cancelamentos	**55.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS/PR, em 16 de julho de 2021.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7ED0F569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 644 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 644 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 .
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos Municipais abaixo identificados, para desempenharem a função de fiscais dos contratos administrativos da secretaria Municipal de Administração, firmados pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993.

Fiscal do Contrato: **FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBZOZA – CPF 029.880.159-02**

Contrato	**Contratado**
67/2021	Angelo Fabiano Salmento e Cia LTDA
98/2021	Antonietti e Bortoluzzi LTDA
49/2020	Centro de Integração Nacional de Estágio para Estudante - CEINEE
62/2018	Copel Telecomunicações S.A
111/2019	Copel Transmissão S.A
208/2018	Copylink Equipamentos para Escritório LTDA
71/2018	Cotrans Locação de Veículos LTDA
107/2021	Cotrans Locação de Veículos LTDA
100/2021	Departamento de Imprensa Oficial - DIOE
97/2018	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
102/2021	GD Telecomunicações LTDA - ME
76/2017	GD Telecomunicações LTDA - ME
61/2021	Genco Assessoria Empresarial
158/2018	Imprensa Nacional
150/2018	Ingá Digital LTDA
16/2021	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
199/2018	Patrimonial Monitoramento Eletrônico
43/2018	Patrimônio Monitoramento Eletrônico
14/2021	Plural Marketing e Negócios - EIRELI
106/2020	Publitech Softwares LTDA
92/2019	SANEPAR Companhia de Saneamento do PR
Acompanhamento das Associações	CNM – Confederação Nacional de Municípios AMP – Associação dos Municípios do Paraná AMLIPA – Associação dos Municípios do Litoral do Paraná

Fiscal do Contrato/ATA: **ADRIANO MAIA DO AMARAL NASCIMENTO - CPF 069.572.239-57**

Contrato/ATA	Contratado
ATA 155/2021	Fagundez Distribuição LTDA
ATA 156/2021	Luiz Fernando C. Grenier - ME
ATA 157/2021	Franciele Cristine Lamin
ATA 158/2021	Jhonatan Bagatoli EPP
ATA 159/2021	Angelo Fabiano Salmento e Cia LTDA
ATA 179/2021	Pachto Comércio de Alimentos EIRELI
Demais Contratos/ATAS de:	Aquisição de Bandeiras, Rosetas e Mastros. Material de Higiene e Limpeza. Material Gráfico. Material de Expediente. Fornecimento de Alimentos Não Perecíveis/Perecíveis Materiais e Acessórios para Manutenção de Equipamentos de Informática. Remoção e Aplicação de Película Protetora em Janelas de Vidro.

Parágrafo Único - Os servidores designados observarão no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 606/2021.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:950440EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 105/2021-PMQ

Pregão nº 41/2021-PMQ
Detentor da Ata: GB SOLUCOES LTDA
CNPJ n° 38.654.517/0001-77

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 01 - Ampla Concorrência	1	14044	CALCARIO DOLOMITICO À GRANEL SECO COM PRNT ACIMA DE 80% DE ACORDO COM NORMAS DO MAPA ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR.	INDUSCALTA	TON	1.500,00	118,60	177.900,00
LOTE: 002 - Lote 02 - Cota divisível Lote 01 - Exclusivo ME/EPP/MEI	1	14044	CALCARIO DOLOMITICO À GRANEL SECO COM PRNT ACIMA DE 80% DE ACORDO COM NORMAS DO MAPA ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR.	INDUSCALTA	TON	500,00	118,60	59.300,00
TOTAL								237.200,00

Total Geral: R$ 237.200,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)
Vigência: 31/08/2022
Data de Assinatura: 01/09/2021
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

GB SOLUCOES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:81211F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 106/2021-PMQ

Pregão nº 34/2021-PMQ
Detentor da Ata: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 37.630.133/0001-51

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 -	1	1636	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 30X40 COM 100 FOLHAS	FUJIFILM	CAIXA	15,00	339,99	5.099,85
LOTE: 015 -	1	1637	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 18X24 COM 100 FOLHAS	FUJIFILM	CAIXA	10,00	119,99	1.199,90
LOTE: 016 -	1	1638	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 35X43 COM 100 FOLHAS	FUJIFILM	CAIXA	20,00	449,99	8.999,80
LOTE: 017 -	1	1639	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 35X35 COM 100 FOLHAS	FUJIFILM	CAIXA	20,00	349,99	6.999,80
LOTE: 018 -	1	1646	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 24X30 COM 100 FOLHAS	FUJIFILM	CAIXA	10,00	199,99	1.999,90
LOTE: 019 -	1	10749	REVELADOR AUTOMATICO PARA RX, 38 LITROS, SENDO KIT PARA 02 REPAROS 19L DE 19 LITROS	LUMAX	UNID	15,00	418,99	6.284,85
LOTE: 020 -	1	10750	FIXADOR AUTOMATICO PARA RX, 38 LITROS, SENDO KIT PARA DOIS REPAROS DE 19 LITROS	LUMAX	UNID	15,00	169,99	2.549,85
TOTAL								33.133,95

Total Geral: R$ 33.133,95 (Trinta e Três Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Vigência: 08/09/2022
Data de Assinatura: 09/09/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F301FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 107/2021-PMQ

Pregão nº 33/2021-PMQ
Detentor da Ata: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ n° 08.574.064/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 101 - Lote 101	1	2036	FECHO PARA ACBAMENTO DE BIJUTERIA - KG	OBA OBA	UNID	2,00	225,00	450,00
LOTE: 254 - Lote 254	1	17081	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR AMARELO OURO	ACRILEX	UNID	30,00	9,90	297,00
LOTE: 255 - Lote 255	1	17083	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR BRANCA	ACRILEX	UNID	30,00	9,90	297,00
LOTE: 256 - Lote 256	1	17085	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR CARAMELO	ACRILEX	UNID	30,00	18,90	567,00
LOTE: 319 - Lote 319	1	20089	LANTEJOULAS EM FORMATO DE ESTRELA POTE COM 2G	LANTECOR	UNID	30,00	0,80	24,00
LOTE: 329 - Lote 329	1	20312	FIO ELÁSTICO PARA CONFECCIONAR PULSEIRAS E COLARES COM 50 MTRS	SAO JOSE	UNID	20,00	16,00	320,00
TOTAL								1.955,00

Total Geral: R$ 1.955,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais)
Vigência: 13/09/2022
Data de Assinatura: 14/09/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C433C7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 108/2021-PMQ

Pregão nº 33/2021-PMQ
Detentor da Ata: FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME
CNPJ n° 17.540.344/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

		produto/serviço			de medida		unitário	
LOTE: 001 - Lote 001	1	644	TINTA SPRAY 350 ML	PAINT	UNID	47,00	16,80	789,60
LOTE: 004 - Lote 004	1	1665	COLA QUENTE REFIL - FINO	CLASSE J	UNID	1.330,00	0,61	811,30
LOTE: 005 - Lote 005	1	1666	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	CLASSE J	UNID	62,00	16,98	1.052,76
LOTE: 007 - Lote 007	1	1700	ANOTE E COLE PEQUENO 38MM X 51MM, 100 FOLHAS, C/ 4 UNIDADES	JOCAR	PCTE	381,00	6,28	2.392,68
LOTE: 008 - Lote 008	1	1701	ALFINETE NIQUELADOS DE CABEÇA N. 29F COM 50G	ACC	UNID	33,00	7,67	253,11
LOTE: 009 - Lote 009	1	1702	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	UNID	48,00	6,58	315,84
LOTE: 010 - Lote 010	1	1704	APONTADOR RETANGULAR DE FERRO PARA LAPIS	VMP	UNID	956,00	1,68	1.606,08
LOTE: 011 - Lote 011	1	1705	ANOTE E COLE TAM. 76X102MM COM 100FL.	JOCCAR	UNID	375,00	4,87	1.826,25
LOTE: 012 - Lote 012	1	1712	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA	PANAMERICANA	UNID	315,00	14,29	4.501,35
LOTE: 013 - Lote 013	1	1714	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE DE 1 MATERIA	PANAMERICANA	UNID	464,00	8,40	3.897,60
LOTE: 014 - Lote 014	1	1715	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:35 cm)	FRAMA	UNID	600,00	4,70	2.820,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	1716	CALCULADORAS A PILHA TAMANHO BASE 16CM X 12CM	CLASSE J	UNID	53,00	24,97	1.323,41
LOTE: 018 - Lote 018	1	1721	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA	JOCCAR	UNID	390,00	2,43	947,70
LOTE: 019 - Lote 019	1	1722	CARTOLINA BRANCA	VMP	UNID	2.040,00	1,15	2.346,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	1723	CARTOLINA AMARELA	VMP	UNID	660,00	1,05	693,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	1734	CDR 700 MB	ELGIN	UNID	60,00	1,74	104,40
LOTE: 022 - Lote 022	1	1735	CDRW 700 MB 74 MIN	ELGIN	UNID	130,00	5,47	711,10
LOTE: 024 - Lote 024	1	1737	CLIPS 6/0 COM 500 GRAMAS	WREFLEX	CX	64,00	18,45	1.180,80
LOTE: 025 - Lote 025	1	1738	CLIPS 8/0 COM 500 GRAMAS	WREFLEX	CX	56,00	18,45	1.033,20
LOTE: 026 - Lote 026	1	1739	CLIPS Nø 0 COM 500 GRAMAS	WREFLEX	CX	61,00	19,47	1.187,67
LOTE: 027 - Lote 027	1	1740	FURADOR PEQUENO	LEONORA	UNID	44,00	11,10	488,40
LOTE: 028 - Lote 028	1	1742	COLA BASTAO 10 GRAMAS CAIXA COM 25 UNIDADES	LEO E LEO	CAIXA	33,00	25,60	844,80
LOTE: 030 - Lote 030	1	1745	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS 24X33 CM ESP. MEDIA C/ 600 PECAS REFORÇADO	DAC	CAIXA	56,00	219,00	12.264,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	1746	ESTILETE 6! CABO ACRILICO LAMINA LARGA	BRW	UNID	139,00	4,90	681,10
LOTE: 032 - Lote 032	1	1747	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL TIPO ESPATULA	CAVIA	UNID	155,00	1,79	277,45
LOTE: 035 - Lote 035	1	1750	FITA CREPE 19MM X 50M	ADELBRAS	UNID	782,00	4,40	3.440,80
LOTE: 038 - Lote 038	1	1762	GRAMPO TRILHO METAL COM 50 PECAS	LEONORA	UNID	35,00	10,10	353,50
LOTE: 039 - Lote 039	1	1763	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA	MULTICOLOR	UNID	982,00	6,10	5.990,20
LOTE: 042 - Lote 042	1	1767	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UNID	138,00	10,60	1.462,80
LOTE: 045 - Lote 045	1	1771	ORGANIZADOR DE GAVETAS 38 X 35 COM 6 DIVISOES	DELLIO	UNID	7,00	24,63	172,41
LOTE: 047 - Lote 047	1	1774	PAPEL A4 75G COLORIDO COM 100 FOLHAS	CHAMEX	UNID	442,00	5,80	2.563,60
LOTE: 048 - Lote 048	1	1775	PAPEL CARTAZ COLORIDO	VMP	UNID	220,00	1,10	242,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	1777	PAPEL BRANCO 180G COM 50 FOLHAS FORMATO A4	CHAMEX	UNID	130,00	9,47	1.231,10
LOTE: 053 - Lote 053	1	1783	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES	ACP	UNID	348,00	29,95	10.422,60
LOTE: 058 - Lote 058	1	1789	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 32MM	POLIBRAS	UNID	295,00	5,20	1.534,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	1795	QUADRO BRANCO P/ AVISOS TAM. MEDIO 1M.X70CM MOLDURA ALUMIN	SOUZA	UNID	44,00	81,90	3.603,60
LOTE: 064 - Lote 064	1	1796	PORTA DUREX TAMANHO GRANDE	CAVIA	UNID	35,00	25,00	875,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	1806	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 22,5X15,5 C/ 104FOLHAS	SIDGRAF	UNID	75,00	13,40	1.005,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	1808	ENVELOPE BRANCO PARA CD FRENTE TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	3,00	34,00	102,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	1811	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO 18 X 37MM COM 420 UNIDADES	PIMACO	CAIXA	34,00	10,05	341,70
LOTE: 074 - Lote 074	1	1816	FOLHA DE PAPEL CARTAO COLORIDO FORMATO A4	VMP	UNID	1.260,00	0,69	869,40
LOTE: 089 - Lote 089	1	1866	PILHA MEDIA C COM 02 UNIDADES	PANASONIC	UNID	110,00	11,72	1.289,20
LOTE: 093 - Lote 093	1	1963	PALITOS DE SORVETE PCTE COM 100 UNIDADES	GABORARDI	PCTE	219,00	3,28	718,32
LOTE: 094 - Lote 094	1	1965	TINTA SPRAY PRATA 350 ML	PAINT COLOR	UNID	32,00	15,90	508,80
LOTE: 095 - Lote 095	1	1966	TINTA SPRAY DOURADA 350ML	PAINT COLOR	UNID	2,00	16,40	32,80
LOTE: 096 - Lote 096	1	1968	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100CM	CROMUS	UNID	245,00	1,23	301,35
LOTE: 099 - Lote 099	1	1983	ETIQUETA PARA PRECO 100MM X 50MM ROLO COM MINIMO DE 500 UNID	ADFRAF	UNID	5,00	35,20	176,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	2077	NOVELO DE LA VARIAS CORES COM 40 GRAMAS CORES BRANCO, PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, PINK E VERMELHO.	CISNE	UNID	70,00	6,25	437,50

LOTE: 107 - Lote 107	1	2114	BARBANTE DE ALGODAO 8 FIOS 125M COM 250GR	PIRATININGA	UNID	144,00	9,45	1.360,80
LOTE: 108 - Lote 108	1	2116	TESOURA COM CORTE DECORATIVO	VMP	UNID	82,00	15,40	1.262,80
LOTE: 109 - Lote 109	1	2117	PILHA ALCALINA AA COM 4 UNIDADES	ELGIN	UNID	191,00	8,50	1.623,50
LOTE: 110 - Lote 110	1	2120	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND	BILLA	PCTE	219,00	5,60	1.226,40
LOTE: 111 - Lote 111	1	2241	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PADRAO PORTUGUES/BRASIL ABNT2 COM FUNCOES DE MULTIMIDIA, INTERNET, E-MAIL, MEU COMPUTADOR E CALCULADORA, CONEXAO USB OU PS/2, SISTEMA PLUG AND PLAY, TECLA DE ATALHO WINDOWS KEY	MULTILASER	UNID	105,00	53,75	5.643,75
LOTE: 112 - Lote 112	1	2249	TERMINAIS RJ45	SANTANA	UNID	280,00	1,49	417,20
LOTE: 113 - Lote 113	1	2284	APARELHO DE TELEFONE FIXO, TAMANHO APROXIMADO 22X13CM PRETO, 14 memórias, 3 volumes e 2 timbre de campainha. Funções: Flash, Redial/ Rediscar, Mute/ Mudo e Sinalização de linha: pulso e tom . Discagem Programável (100 e 300 ms), Garantia de 1 ano	INTELBRAS	UNID	36,00	74,50	2.682,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	5278	AGENDA TELEFONICA ESPIRAL COM 3 FOLHAS POR LETRA. MEDIDA APROXIMADA DE 21 X 15CM	TILIBRA	UNID	34,00	35,40	1.203,60
LOTE: 122 - Lote 122	1	5289	COLA BRANCA COM 90GRAMAS	FRAMA	UNID	395,00	1,70	671,50
LOTE: 125 - Lote 125	1	5297	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CX COM 64 PALITOS	DELTA	CAIXA	165,00	2,58	425,70
LOTE: 126 - Lote 126	1	5298	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX COM 64 PALITOS	DELTA	CAIXA	147,00	3,44	505,68
LOTE: 127 - Lote 127	1	5300	GRAMPO E TRILHO PLASTICO C/50 UNID	DELLO	PCTE	52,00	14,95	777,40
LOTE: 128 - Lote 128	1	5301	IMAS PARA QUADRO MAGNETICO COM VARIOS FORMATOS PACOTE COM 10 UNIDADES	NEXT	PCTE	49,00	7,30	357,70
LOTE: 129 - Lote 129	1	5302	LAPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA	MULTICOLOR	UNID	55,00	17,30	951,50
LOTE: 131 - Lote 131	1	5306	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES	DAC	UNID	328,00	15,40	5.051,20
LOTE: 133 - Lote 133	1	5312	QUADRO MAGNETICO 120CM X 100CM	SOUZA	UNID	21,00	265,10	5.567,10
LOTE: 135 - Lote 135	1	5314	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	RADEX	UNID	78,00	2,95	230,10
LOTE: 136 - Lote 136	1	5332	PINCEL ATOMICO 1100 DIVERSAS CORES	PILOT	UNID	50,00	4,70	235,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	5334	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	RADEX	UNID	63,00	2,90	182,70
LOTE: 138 - Lote 138	1	5337	DVD-R 4,7 GB	ELGIN	UNID	50,00	1,28	64,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	5338	DVD-R 9,0 GB	ELGIN	UNID	55,00	4,65	255,75
LOTE: 140 - Lote 140	1	5454	PAPEL MICROONDULADO COLORIDO FOLHA 0,50X0,80 PARA CONFECCAO DE CAIXAS	VMP	UNID	100,00	3,42	342,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	7645	FOLHA DE PAPEL LAMINADO 49x59CM	VMP	UNID	200,00	1,72	344,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	7659	PAPEL CREPOM ROLO DE 2 x 0,48M	VMP	UNID	896,00	1,41	1.263,36
LOTE: 144 - Lote 144	1	7683	LANTEJOULA COM 100 UNIDADES PVC (DOURADO, PRATA, VERMELHO, AZUL, ROSA, VERDE, BRANCO)	HONEY	PCTE	146,00	3,80	554,80
LOTE: 146 - Lote 146	1	7692	CARTELA DE BINGO PAPEL JORNAL 45G FORMATO 106 X 116mm COM 100 FOLHAS	GUERRA	BLOCO	20,00	3,00	60,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	7709	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM ENCARTELADO COM TRAVA ROSCAVEL	NEXT	UNID	7,00	12,60	88,20
LOTE: 151 - Lote 151	1	9058	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 81X95MM C/ 600 PAPEIS	FILICUBE	UNID	180,00	12,05	2.169,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	9071	ESPIRAL 23MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	MARES	UNID	75,00	0,58	43,50
LOTE: 163 - Lote 163	1	9074	ESPIRAL 33MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS	MARES	UNID	65,00	1,45	94,25
LOTE: 164 - Lote 164	1	9075	ESPIRAL 40MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS	MARES	UNID	55,00	2,60	143,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	9076	ESPIRAL 45MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS	MARES	UNID	45,00	4,75	213,75
LOTE: 166 - Lote 166	1	9077	ESPIRAL 50MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 450 FOLHAS	MARES	UNID	45,00	4,60	207,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	9081	FURADOR GRANDE RESISTENTEDE FERRO PARA 100 FOLHAS	CAVIA	UNID	9,00	186,00	1.674,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	9084	GRAMPEADOR PARA 40 FOLHAS GRAMPOS 26/8	LEONORA	UNID	46,00	37,90	1.743,40
LOTE: 179 - Lote 179	1	9094	PRENDEDOR 51MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	LEONORA	UNID	64,00	14,29	914,56
LOTE: 180 - Lote 180	1	9095	PRENDEDOR 25MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	LEONORA	UNID	62,00	4,92	305,04
LOTE: 181 - Lote 181	1	9096	PRENDEDOR 41MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	LEONORA	UNID	64,00	9,65	617,60
LOTE: 182 - Lote 182	1	9097	PRENDEDOR 15MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	LEONORA	UNID	64,00	3,60	230,40
LOTE: 183 - Lote 183	1	9098	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE UM DIA POR PAGINA EXCETO SABADO E DOMINGO, T AMANHO APROXIMADO 145X210MM COM FITILHO E CAPA E COURO SINTETICO	TILIBRA	UNID	110,00	26,58	2.923,80
LOTE: 185 - Lote 185	1	9969	CARIMBO AUTOMATICO 60 X 40 MM	TRAXX	UNID	75,00	54,43	4.082,25
LOTE: 186 - Lote 186	1	9970	CARIMBO AUTOMATICO 40 X 40 MM	TRAXX	UNID	95,00	42,99	4.084,05
LOTE: 187 - Lote 187	1	9971	CARIMBO AUTOMATICO 47 X 18 MM	TRAXX	UNID	71,00	41,85	2.971,35
LOTE: 188 - Lote 188	1	9972	CARIMBO AUTOMATICO 20 X 20 MM	TRAXX	UNID	45,00	39,99	1.799,55
LOTE: 189 - Lote 189	1	9973	CARIMBO AUTOMATICO 76 X 38 MM	TRAXX	UNID	42,00	63,00	2.646,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	9974	CARIMBO AUTOMATICO 38 X 14 MM	TRAXX	UNID	55,00	41,90	2.304,50
LOTE: 191 - Lote 191	1	9975	CARIMBO AUTOMATICO 58 X 32 MM	TRAXX	UNID	50,00	53,80	2.690,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	10366	VELCRO PARA ROUPA 0,5 X 10 METROS	CIRCULO	UNID	20,00	67,90	1.358,00

LOTE: 193 - Lote 193	1	10384	FITA DE CETIM 0,1CM X 10 METROS DIVERSAS CORES	CIRCULO	UNID	10,00	3,55	35,50
LOTE: 194 - Lote 194	1	10706	FITA CREPE - AUTO CREPE ROLO 48MM X 50MT	ADELBRAS	UNID	100,00	11,99	1.199,00
LOTE: 200 - Lote 200	1	13814	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032	ELGIN	UNID	39,00	1,99	77,61
LOTE: 201 - Lote 201	1	13851	PAPEL PARA PRESENTE	VMP	UNID	100,00	2,50	250,00
LOTE: 202 - Lote 202	1	13976	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 370x470 80G CX COM 1000 UNIDADES	SCRITY	UNID	15,00	638,45	9.576,75
LOTE: 203 - Lote 203	1	13981	ETIQUETA ADESIVA EM FORMULÁRIO CINTÍNUO 2 COLUNAS 70x23MM C/12000 UNID	PIMACO	CAIXA	2,00	187,25	374,50
LOTE: 204 - Lote 204	1	14784	AGENDA ANUAL UMA PÁGINA POR DIA COM CAPA DURA TAMANHO MÍNIMO 14,5X21CM COM DESTAQUE PARA SABADO, DOMINGO E FERIADOS	FORONI	UNID	162,00	31,65	5.127,30
LOTE: 206 - Lote 206	1	14803	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL, CONEXÃO USB	MULTILASER	UNID	140,00	14,85	2.079,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	14810	PILHA AAA COM 2 UNIDADES	ELGIN	PCTE	382,00	4,45	1.699,90
LOTE: 208 - Lote 208	1	14812	PILHA ALCALINA AA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES	FLEX	PCTE	76,00	64,49	4.901,24
LOTE: 210 - Lote 210	1	14905	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 50 FOLHAS	SERTIC	UNID	42,00	77,24	3.244,08
LOTE: 211 - Lote 211	1	15152	COLA RAPIDA PARA LOUÇAS/MOVEIS COLA TUDO	TEK BOND	UNID	27,00	6,05	163,35
LOTE: 212 - Lote 212	1	15153	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	570,00	1,97	1.122,90
LOTE: 213 - Lote 213	1	15156	IMA EM METRO	KIT	M	190,00	8,69	1.651,10
LOTE: 214 - Lote 214	1	15194	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	370,00	1,97	728,90
LOTE: 216 - Lote 216	1	15300	PAPEL CARTAZ BRILHANTE, PAPEL COUCHE, 150 GRS EM 4 CORES TAMANHO 30X45CM	VMP	UNID	100,00	8,75	875,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	15340	ALICATE CLIMPADOR DE REDES RJ 45	SANTANA	UNID	6,00	68,65	411,90
LOTE: 218 - Lote 218	1	15873	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	UNID	71,00	14,05	997,55
LOTE: 220 - Lote 220	1	15884	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM - 5MM ESPESSURA	KNAUF	UNID	160,00	4,30	688,00
LOTE: 221 - Lote 221	1	15894	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB	MULTILASER	UNID	202,00	34,95	7.059,90
LOTE: 222 - Lote 222	1	15914	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 105MM X 35MM FIXADAS EM FOLHA A5 CAIXA COM 12 FOLHAS	PIMACO	CAIXA	31,00	11,70	362,70
LOTE: 223 - Lote 223	1	15965	KITS PARA MAQUIAGEM DE ROSTO DE CRIANÇA CONTENDO 3 UNIDADES COM 4GR POTES COM CORES VARIADAS	MARIPEL	UNID	25,00	11,90	297,50
LOTE: 224 - Lote 224	1	16427	FITILHO PRESENTE COLORIDO ROLO COM 150 MT - UNIDADE	EM FESTA	UNID	130,00	7,80	1.014,00
LOTE: 227 - Lote 227	1	16432	ROLO DE ELÁSTICO LASTEX COM 100 MT - UNIDADE	SAO JOSE	UNID	85,00	14,40	1.224,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	16434	APAGADOR COM CAIXA DE GIZ EM MADEIRA - UNIDADE	SOUZA	UNID	12,00	6,35	76,20
LOTE: 229 - Lote 229	1	16451	Prancheta tamanho A4, em MDF, com clip metálico, bordas arredondadas sem arestas.	SOUZA	UNID	30,00	8,95	268,50
LOTE: 233 - Lote 233	1	16552	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS 4MM DOURADO PACOTE COM 20 GRAMAS	KIT	PCTE	20,00	17,95	359,00
LOTE: 234 - Lote 234	1	16608	BARBANTE Nº 06 100% ALGODÃO COM 1000METROS NA COR AMARELA	CIANORTE	UNID	20,00	34,20	684,00
LOTE: 236 - Lote 236	1	16715	OLHO MOVEL TAMANHO 04 PACOTE COM 100 UNIDADES	NYBE	PCTE	38,00	4,95	188,10
LOTE: 237 - Lote 237	1	16717	OLHO MOVEL TAMANHO 06 PACOTE COM 100 UNIDADES	NYBE	PCTE	46,00	4,80	220,80
LOTE: 238 - Lote 238	1	16719	OLHO MOVEL TAMANHO 08 PACOTE COM 100 UNIDADES	NYBE	PCTE	20,00	5,85	117,00
LOTE: 239 - Lote 239	1	16776	TECIDO JUTA 1,40X10 METROS COR CRU	LINHAS DOURADAS	UNID	70,00	157,75	11.042,50
LOTE: 240 - Lote 240	1	16869	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR AZUL ESCURO	CIRCULO	UNID	10,00	12,95	129,50
LOTE: 241 - Lote 241	1	16872	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR LILAS	CIRCULO	UNID	10,00	12,95	129,50
LOTE: 242 - Lote 242	1	16875	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR PINK	CIRCULO	UNID	10,00	12,75	127,50
LOTE: 248 - Lote 248	1	16895	CADARÇO 100%ALGODÃO ROLIÇO COM 50 METROS NA COR BRANCO	SAO JOSE	UNID	25,00	37,00	925,00
LOTE: 250 - Lote 250	1	16907	PINCEL COM CERDAS MACIAS Nº18	CONDOR	UNID	10,00	4,35	43,50
LOTE: 251 - Lote 251	1	16966	TULE COM 1,50 DE LARGURA 10 METROS NA COR BRANCO	SUPER	ROLO	20,00	38,95	779,00
LOTE: 252 - Lote 252	1	17049	FITA DECORATIVA TAMANHO 0,10 ROLO COM 50 METROS COLORIDO	EM FESTA	UNID	20,00	10,35	207,00
LOTE: 253 - Lote 253	1	17062	ELASTICO 10METROS 70%ELASTANO 30%POLIESTER NA COR BRANCA Nº06	SAO JOSE	UNID	20,00	7,60	152,00
LOTE: 258 - Lote 258	1	17118	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL PARA PRENDER GRANDES VOLUMES PCTE 500 GR MEDIDA APROXIMADA 19 A 21 CM DIAMETRO X 7MM LARGURA X 2MM ESPESSURA	ENDUSBOR	PCTE	13,00	53,60	696,80
LOTE: 259 - Lote 259	1	17119	PAPEL CONTACT PRETO MED. APROX. 45CM X 10M	VMP	ROLO	22,00	53,60	1.179,20
LOTE: 261 - Lote 261	1	17174	PAPEL DE SEDA 49X69CM VERMELHO	VMP	UNID	10.000,00	0,22	2.200,00
LOTE: 262 - Lote 262	1	17237	Polaseal medindo 66x99mm espessura 0,0050 pct com 100 unidades	MARES	PCTE	10,00	18,60	186,00
LOTE: 263 - Lote 263	1	17238	Polaseal medindo 220 x 307, espessura 0,0050 pcte com 100 unidades	MARES	PCTE	10,00	119,30	1.193,00
LOTE: 264 - Lote 264	1	17731	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO TAMANHO APROXIMADO ALMOFADA 50 X 120 MM, TAMANHO PLATAFORMA 215 X 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE MOUSE COM PREVENÇÃO A LER	REFLEX	UNID	132,00	36,05	4.758,60
LOTE: 265 - Lote 265	1	17732	CALCULADORA A PILHA TAMANHO BASE 19CM X 15CM	CLASSE J	UNID	52,00	27,30	1.419,60
LOTE: 268 - Lote 268	1	18013	SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA COM 4 NIVEIS PARA AJUSTE ALTURA MININA DE 4,5CM E ALTURA MÁXIMA DE 17CM, PÉS DESMONTÁVEIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 27X33,5X6,8CM PESO APROXIMADO DE 912 GRAMAS COM EMBALAGEM	MULTILASER	UNID	56,00	79,55	4.454,80

LOTE: 269 - Lote 269	1	18038	CARIMBO DATADOR 6,00 X 6,00 CONFORME MODELO A SER INFORMADO POSTERIOR	CARBRINK	UNID	27,00	85,20	2.300,40
LOTE: 270 - Lote 270	1	18040	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 40MM	POLIBRAS	UNID	105,00	5,68	596,40
LOTE: 271 - Lote 271	1	18046	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MED.APROXIMADA 08CM X 13CM PCTE C/100	RODRIGO	PCTE	90,00	19,55	1.759,50
LOTE: 272 - Lote 272	1	18054	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS BIVOLT, MODO DE DISCAGEM TOM PULSO, 20 TIPO DE TOQUE, RELOGIO COM DATA E HORA NO VISOR, BETERIA NI-MH.	INTELBRAS	UNID	39,00	146,40	5.709,60
LOTE: 276 - Lote 276	1	18870	CORDAO PARA CRACHAS EM TECIDO POLIESTER com acabamento em presilha e terminal em jacaré.	KIT	UNID	240,00	2,11	506,40
LOTE: 277 - Lote 277	1	18884	BOLA DE ISOPOR 100 MM	KNAUF	UNID	180,00	2,19	394,20
LOTE: 278 - Lote 278	1	18885	BOLA DE ISOPOR 150 MM	KNAUF	UNID	150,00	5,10	765,00
LOTE: 279 - Lote 279	1	18886	BOLA DE ISOPOR 200 MM	KNAUF	UNID	80,00	8,05	644,00
LOTE: 280 - Lote 280	1	18890	BATERIA LR41 CARTELA COM 10 UNID	ELGIN	UNID	20,00	7,85	157,00
LOTE: 281 - Lote 281	1	18891	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 25X30CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA MESA TOTALMENTE PORTÁTIL, COM ANTI-SLIP DESENVOLVIDA PARA CORTAR ATÉ 10 FOLHAS (80G/SM) REGULADOR DE PAPEL MAGNÉTICO, POSSIBILITANDO AJUSTE PARA CORTES NO TAMANHO DESEJADO BASE COM RÉGUA MILIMÉTRICA LAMINA COM CABO ANATÔMICO ALAVANCA COM TRAVA DE SEGURANÇA PERFEITO PARA ACABAMENTOS GRÁFICOS NO GERAL, TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO: 33CM (30CM ÁREA E CORTE) LARGURA: 25CMALTURA: 5CM PESO: 1600GS	KIT	UNID	8,00	250,30	2.002,40
LOTE: 282 - Lote 282	1	18894	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS POSSUI BASE EM MADEIRA MDF ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E SAPATAS ANTI DERRAPANTES. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO PODENDO DESCANSAR OS PÉS. ATENDE A NR17	STALO	UNID	41,00	86,05	3.528,05
LOTE: 283 - Lote 283	1	19718	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 100 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS; DIMENSOES APROXIMADAS 115 X 240 X 260MM, ABERTURAS: 13MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM.	CAVIA	UNID	11,00	206,60	2.272,60
LOTE: 284 - Lote 284	1	19719	PAPEL A3 75G/M2 MATERIAL ALCALINO PCTE C/ 500 FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001.	MEGA	PCTE	123,00	52,90	6.506,70
LOTE: 289 - Lote 289	1	19758	TINTA VITRAL COLORIDA POTE 37ML	ACRILEX	UNID	50,00	9,40	470,00
LOTE: 290 - Lote 290	1	19759	PAPEL COLOR SET A4 FLS. 180GRS	FILIPERSON	UNID	40,00	1,38	55,20
LOTE: 291 - Lote 291	1	19760	PAPEL COLOR PLUS COLORIDO A4 FOLHA 180GRS	FLIPERSON	UNID	40,00	2,05	82,00
LOTE: 293 - Lote 293	1	19762	PAPEL DOBRADURA A4 FOLHA 75GRS	JANDAIA	UNID	555,00	0,22	122,10
LOTE: 294 - Lote 294	1	19763	FOLHA EM EVA COM GLITER 400MMX600MMX2MM	MAKE +	UNID	770,00	5,40	4.158,00
LOTE: 296 - Lote 296	1	19779	FITA DE CETIM DECORATIVA ROLO COM 10 MTS	CINDERELA	UNID	20,00	14,98	299,60
LOTE: 297 - Lote 297	1	19804	SACO PARA PRESENTE DECORADOS 45X59CM	GALLA	UNID	200,00	1,95	390,00
LOTE: 299 - Lote 299	1	19809	CRACHA TAMANHO 9,5X13CM EM PAPEL CARTÃO 250 G DUAS CORES PRENDEDOR PLASTICO OU METALICO	DAC	UNID	450,00	2,20	990,00
LOTE: 300 - Lote 300	1	19815	PAPEL CRIATIVO 8 CORES PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM (COLOR CARDS) PCTE COM 24 FOLHAS A4 120 GRS.	VMP	PCTE	70,00	11,60	812,00
LOTE: 301 - Lote 301	1	19817	PILHA ALCALINA AAA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES MINIMO DE 1000 mAh	FLEX	UNID	49,00	49,20	2.410,80
LOTE: 302 - Lote 302	1	19818	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO COM 2 AAA 2,4V 600MAH	FLEX	UNID	18,00	30,80	554,40
LOTE: 304 - Lote 304	1	19823	MOUSE OPTICO WIRELESS SEM FIO 2.4GHZ USB	MULTILASER	UNID	40,00	48,65	1.946,00
LOTE: 305 - Lote 305	1	19824	APOIO ERGONOMICO DE PUNHOS EM GEL PARA TECLADO, COM DIMENSÕES MINIMAS 445X60X20MM	REFLEX	UNID	46,00	60,50	2.783,00
LOTE: 307 - Lote 307	1	19828	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHARP MEDINDO 67 X 89CM	ROMITEC	UNID	23,00	71,28	1.639,44
LOTE: 308 - Lote 308	1	20074	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO 40 ML COR PRETA	RADEX	UNID	3,00	12,80	38,40
LOTE: 309 - Lote 309	1	20075	ALFINETE DE SEGURANÇA DOURADO Nº 00 CAIXA C/ 100 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	26,00	12,80	332,80
LOTE: 311 - Lote 311	1	20077	CADERNO TIPO DIÁRIO COM ESTAMPA UNISSEX, SEM CADEADO, CAPA DURA, COM APROXIMADAMENTE 82FLS	SAO DOMINGOS	UNID	50,00	26,00	1.300,00
LOTE: 312 - Lote 312	1	20079	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO ESP. 0,5 MM	POLIBRAS	UNID	105,00	4,00	420,00
LOTE: 315 - Lote 315	1	20083	ETIQUETAS AUTO ADESIVA CIRCULAR PARA FECHAR CONVITES CONTENDO APROXIMADAMENTE 90 UND. CORES DIVERSAS	CRESPAN	UNID	75,00	5,75	431,25
LOTE: 316 - Lote 316	1	20084	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA ESTREITO, EMPILHÁVEL, COR TRANSPARENTE, FE ITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL, COM TAMPA, DIMENSÕES APROX. DE 28 CM A X 48 CM C X 35 CM L.	DELLO	UNID	152,00	82,80	12.585,60
LOTE: 317 - Lote 317	1	20087	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, FRASCO RÍGIDO COM BICO PARA APLICAÇÃO M AIS PRECISA, IDEAL PARA ÁREAS PEQUENAS E DIFÍCEIS DE SEREM ALCANÇADAS. IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPEL. EMBALGEM 5 G.	TEK BOND	UNID	102,00	7,99	814,98
LOTE: 320 - Lote 320	1	20090	LANTEJOULA EM FORMATO DE CORAÇÃO POTE COM 2G	HONEY	UNID	10,00	0,94	9,40
LOTE: 321 - Lote 321	1	20147	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 7740 COR BLACK	HP	UNID	6,00	297,50	1.785,00
LOTE: 322 - Lote 322	1	20148	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 7740 COR MAGENTA	HP	UNID	6,00	258,50	1.551,00
LOTE: 323 - Lote 323	1	20149	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 7740 COR YELLOW	HP	UNID	6,00	258,60	1.551,60
LOTE: 324 - Lote 324	1	20150	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 7740 COR CYAN	HP	UNID	6,00	258,60	1.551,60
LOTE: 325 - Lote 325	1	20162	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 34MMX65MM COM 120 UNIDADES	PIMACO	CAIXA	26,00	11,40	296,40
LOTE: 326 - Lote 326	1	20292	GRAFITE 0,7 COM 12 PEÇAS GRAFITE 0,7 COM 12 PEÇAS	BRW	CAIXA	2,00	0,99	1,98
LOTE: 327 - Lote 327	1	20307	TINTA SPRY PARA USO GERAL COLORIDO 350ML SECAGEM RÁPIDA VARIAS CORES	PAINT COLOR	UNID	150,00	17,30	2.595,00
LOTE: 328 - Lote 328	1	20311	MINNI PREGADOR DECORATIVO DE MADEIRA PCT COM 50 UND COLORIDOS	NOEL	UNID	20,00	16,40	328,00
LOTE: 330 -	1	20318	FITA DUPLA FACE TIPO BANANA OU ESPUMA 19MMX1,5M	TEK BOND	UNID	52,00	9,50	494,00

Lote 330								
LOTE: 331 - Lote 331	1	20320	BARBANTES Nº 4,6,8,10 600GRS COLORIDOS	EURO ROMA	UNID	30,00	19,00	570,00
LOTE: 332 - Lote 332	1	20357	FIO 100% ALGODAO Nº2 ROLO COM 500MTRS NA COR BRANCO	CIRCULO	UNID	15,00	16,10	241,50
LOTE: 333 - Lote 333	1	20360	FIO PARA CROCHE 100% ACRILICO ROLO COM 100 GRS DIVERSAS CORES	CIRCULO	UNID	10,00	16,35	163,50
LOTE: 335 - Lote 335	1	20840	PLASTIFICADORA MÁQUINA PARA EMPLASTIFICAR DOCUMENTOS (TAMANHOS: CRACHÁ ATÉ A4). Voltagem: 110 volts. Abertura máxima para inserção: 230 mm. Velocidade de plastificação: 270 mm/minuto Capacidade de plastificação: 01 folha por vez. Plastifica frente e verso ao mesmo tempo. Potência do motor: 6 Watts. Consumo de energia aproximado: 450 Watts/hora. Tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos. Espessura do Polaseal compatível: 75-200 micras Dimensões aproximadas: 365x160x105mm. Peso aproximado: 2,5 kg. Dispensa o uso de protetor térmico. Tempo de operação: contínuo (não requer parada para resfriamento). No fornecimento do equipamento deve ser incluso 01 Pacote com 100 Polaseais tamanho A4	AURORA	UN	1,00	674,29	674,29
LOTE: 337 - Lote 337	1	21053	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE NO MINIMO 30X44CM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	GALLA	UNID	3.500,00	1,05	3.675,00
TOTAL								300.550,89

Total Geral: R$ 300.550,89 (Trezentos Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)
Vigência: 13/09/2022
Data de Assinatura: 14/09/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:800E7FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 109/2021-PMQ

Pregão nº 33/2021-PMQ
Detentor da Ata: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
CNPJ n° 28.862.607/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 205 - Lote 205	1	14800	PLACA MÃE ONBOARD COM PINAGEM LGA1156 SLOT MEMÓRIA DDR3	BRAZILPC	UNID	14,00	500,00	7.000,00
TOTAL								7.000,00

Total Geral: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Vigência: 13/09/2022
Data de Assinatura: 14/09/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9C84D3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 110/2021-PMQ

Pregão nº 33/2021-PMQ
Detentor da Ata: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ n° 11.102.277/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 050 - Lote 050	1	1778	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE MED. APROX. 45CM X 10M	POLIFIX	UNID	115,00	22,49	2.586,35
LOTE: 052 - Lote 052	1	1782	PASTA A/Z LOMBO LARGO	FRAMA	UNID	55,00	7,79	428,45
LOTE: 055 - Lote 055	1	1786	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA / COM HASTE METÁLICA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	CONTABILISTA	UNID	1.915,00	1,94	3.715,10
LOTE: 060 -	1	1791	PINCEL ATOMICO AZUL	BRW	UNID	229,00	1,49	341,21

Lote 060								
LOTE: 061 - Lote 061	1	1792	PINCEL ATOMICO PRETO	BRW	UNID	229,00	1,49	341,21
LOTE: 062 - Lote 062	1	1793	PINCEL ATOMICO VERMELHO	BRW	UNID	179,00	1,49	266,71
LOTE: 067 - Lote 067	1	1803	COLA AUTO RELEVO COLORIDA TUBO 35GR	ACRILEX	UNID	450,00	3,69	1.660,50
LOTE: 070 - Lote 070	1	1809	GRAMPEADOR GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	BRW	UNID	65,00	69,47	4.515,55
LOTE: 084 - Lote 084	1	1851	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS LINHA	PANAMERICANA	UNID	752,00	1,23	924,96
LOTE: 086 - Lote 086	1	1853	PAPEL CAMURÇA FOLHA 60x40CM	VMP	UNID	190,00	0,89	169,10
LOTE: 092 - Lote 092	1	1943	FOLHAS EM EVA 400X600X2MM CORES DIVERSAS	DUDBLEX	UNID	1.920,00	1,50	2.880,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	2038	COLA BRANCA - LITRO	PIRATININGA	UNID	235,00	7,59	1.783,65
LOTE: 103 - Lote 103	1	2041	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 180GRS 12 CORES	ACRILEX	UNID	447,00	3,60	1.609,20
LOTE: 104 - Lote 104	1	2044	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML (CORES VARIADAS)	PIRATININGA	UNID	562,00	2,81	1.579,22
LOTE: 117 - Lote 117	1	5282	BEXIGA COLORIDA PCT COM 100 UNIDADES	PICPIC	PCTE	285,00	7,44	2.120,40
LOTE: 119 - Lote 119	1	5286	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTCO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:47 cm)	POLIBRAS	UNID	580,00	6,69	3.880,20
LOTE: 123 - Lote 123	1	5290	ELASTICO PARA DINHEIRO PCT COM 100 GRAMAS	REDBOR	PCTE	95,00	2,89	274,55
LOTE: 124 - Lote 124	1	5294	FITA DUPLA FACE TAMANHO 12MM X 30M	ADERE	UNID	192,00	4,99	958,08
LOTE: 170 - Lote 170	1	9082	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS GRAMPO 9/14	BRW	UNID	30,00	69,92	2.097,60
LOTE: 171 - Lote 171	1	9083	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS GRAMPOS 26/6 TAM. BASE 20X4CM	BRW	UNID	98,00	24,90	2.440,20
LOTE: 173 - Lote 173	1	9085	GRAMPO 26/8 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	BRW	UNID	20,00	6,45	129,00
LOTE: 174 - Lote 174	1	9086	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	BRW	UNID	7,00	29,90	209,30
LOTE: 175 - Lote 175	1	9087	ORGANIZADOR EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS PORTA CORRESPONDENCIA 4 X 6	NOVACRIL	UNID	80,00	74,99	5.999,20
LOTE: 176 - Lote 176	1	9088	PAPEL CARMIM 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	505,00	0,64	323,20
LOTE: 198 - Lote 198	1	12851	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES TAMANHO A4	POLIBRAS	UNID	79,00	51,85	4.096,15
LOTE: 274 - Lote 274	1	18065	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATE 15 FOLHAS, POTENCIA MINIMA DE 750W, FRAGMENTOS EM TIRAS DE 4MM, NIVEL DE SEGURANÇA 2, FUNCIONAMENTO CONTINIO, VOLUME DA LIXEIRA DE 150 LITROS. GARANTIA DE 12 MESES.	MENNO	UNID	6,00	1.745,51	10.473,06
LOTE: 287 - Lote 287	1	19751	CORRETIVO EM FITA TAMANHO MINIMO 6MM X 8MT	BRW	UNID	215,00	3,89	836,35
LOTE: 313 - Lote 313	1	20080	PASTA TRANSPARENTE EM L	ALAPLAST	UNID	90,00	0,98	88,20
LOTE: 314 - Lote 314	1	20081	QUADRO BRANCO PARA AVISOS TAM. APROX. 60CMX90CM MOLDURA EM ALUMÍNIO	CORTIART	UNID	16,00	49,80	796,80
TOTAL								57.523,50

Total Geral: R$ 57.523,50 (Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 13/09/2022
Data de Assinatura: 14/09/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5818971A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 111/2021-PMQ

Pregão nº 33/2021-PMQ
Detentor da Ata: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ n° 26.716.048/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	1664	PAPEL KRAFT 0,80CM / ROLO COM 150M / 80GR	DICAPEL	ROLO	56,00	170,00	9.520,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	1718	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CAIXA	56,00	37,00	2.072,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	1736	CLIPS Nø 2 COM 500 GRAMAS	NEW	CX	83,00	19,00	1.577,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	1755	GRAFITE 0,5 COM 12 PECAS	JOCAR	CAIXA	30,00	1,80	54,00

LOTE: 037 - Lote 037	1	1758	GIZ DE CERA GOSSO COM 12 CORES	PIRATININGA	UNID	520,00	3,12	1.622,40
LOTE: 040 - Lote 040	1	1765	LAPISEIRA 0,5 MM	JOCAR	UNID	62,00	2,07	128,34
LOTE: 043 - Lote 043	1	1768	MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA	JOCAR	UNID	85,00	2,03	172,55
LOTE: 044 - Lote 044	1	1769	MOLHADOR PARA DEDO COM GEL EMB. 12GRAMAS	RADEX	UNID	134,00	1,69	226,46
LOTE: 051 - Lote 051	1	1780	PAPEL VERGE BRANCO	USAPEL	UNID	803,00	0,23	184,69
LOTE: 054 - Lote 054	1	1785	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO ESPESSURA 0,5 MM	ICL	UNID	182,00	1,69	307,58
LOTE: 056 - Lote 056	1	1787	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISOES TAMANHO A4	DAC	UNID	111,00	19,50	2.164,50
LOTE: 059 - Lote 059	1	1790	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COLORIDO COM 4 PECAS	JOCAR	CX	67,00	13,39	897,13
LOTE: 065 - Lote 065	1	1799	TESOURA GRANDE EM INOX	LEONORA	UNID	131,00	6,20	812,20
LOTE: 066 - Lote 066	1	1801	VISOR PARA PASTAS SUSPENSAS COM 50 PECAS	GOODIE	UNID	70,00	6,20	434,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	1812	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	JOCAR	UNID	52,00	24,40	1.268,80
LOTE: 085 - Lote 085	1	1852	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS QUADRINHO	PANAMERICANA	UNID	470,00	1,30	611,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	2054	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS CONTENDO 10 PACOTES COM 100 GR, SENDO CADA PA PACOTE COM MODELOS, TAMANHOS E CORES DIFERENTES	PIRATININGA	KG	90,00	13,00	1.170,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	5313	TESOURA EM INOX MEDIA 18 CM COM PONTA	JOCAR	UNID	34,00	5,40	183,60
LOTE: 154 - Lote 154	1	9065	CAPA FRONTAL TRANSPARENTE-FUMÊ PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	PLASPIRAL	UNID	670,00	0,46	308,20
LOTE: 155 - Lote 155	1	9066	CONTRA-CAPA COR PRETA PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	PLASPIRAL	UNID	670,00	0,39	261,30
LOTE: 156 - Lote 156	1	9067	ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS	PLASPIRAL	UNID	85,00	0,20	17,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	9068	ESPIRAL 14MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS	PLASPIRAL	UNID	95,00	0,25	23,75
LOTE: 159 - Lote 159	1	9070	ESPIRAL 20MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS	PLASPIRAL	UNID	65,00	0,35	22,75
LOTE: 161 - Lote 161	1	9072	ESPIRAL 25MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS	PLASPIRAL	UNID	50,00	0,60	30,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	9073	ESPIRAL 29MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS	PLASPIRAL	UNID	55,00	0,85	46,75
LOTE: 167 - Lote 167	1	9078	ESPIRAL 7MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS	PLASPIRAL	UNID	40,00	0,15	6,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	9079	ESPIRAL 9MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS	PLASPIRAL	UNID	80,00	0,16	12,80
LOTE: 178 - Lote 178	1	9093	REGUA 60CM EM ACRILICO REFORÇADO	WALEU	UNID	35,00	6,00	210,00
LOTE: 184 - Lote 184	1	9100	COLA BASTAO 20 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	CAIXA	61,00	18,07	1.102,27
LOTE: 195 - Lote 195	1	10741	FITA CREPRE AUTO - CREPE ROLO 18MM X 50MT	DELFIX	UNID	100,00	4,75	475,00
LOTE: 196 - Lote 196	1	10747	MINI DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA ADAPTADO COM AS REFORMAS ORTOGRAFICAS.	BICHO ESPERTO	UNID	50,00	10,00	500,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	14904	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 25 FOLHAS	JOCAR	UNID	56,00	33,00	1.848,00
LOTE: 215 - Lote 215	1	15196	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM COM 16 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	205,00	4,50	922,50
LOTE: 219 - Lote 219	1	15874	BALÃO EM LATEX N°9 PARA FESTAS. PCTE COM 50 UNIDADES DE UMA COR	HAPPY DAY	UNID	105,00	12,91	1.355,55
LOTE: 226 - Lote 226	1	16430	PINCEL ESCOLAR Nº8 - UNIDADE	LEONORA	UNID	170,00	1,24	210,80
LOTE: 260 - Lote 260	1	17171	PAPEL DE SEDA 49X69CM ESTAMPADO	VMP	UNID	50,00	0,70	35,00
LOTE: 273 - Lote 273	1	18064	FITA PARA IMPRESSORA LX 350	MASTERPRINT	UNID	150,00	23,00	3.450,00
LOTE: 286 - Lote 286	1	19724	FITA ADESIVA COLORIDA ROLO 12MM X 10MT	DELFIX	UNID	110,00	0,70	77,00
LOTE: 295 - Lote 295	1	19768	FITA KRAFT ROLO 48MMX50MT	DELFIX	UNID	92,00	22,00	2.024,00
LOTE: 306 - Lote 306	1	19825	RISQUE RABISQUE COM ACABAMENTO EM PVC LAMINADO COM DIMENSÕES MINIMAS 43,8X29,2CM	DAC	UNID	90,00	28,00	2.520,00
LOTE: 310 - Lote 310	1	20076	BLOCO DE ANOTAÇÃO TIPO CADERNETAS PEQUENA EM ESPIRAL, CAPA DURA COM APROX 40FL	PANAMERICANA	UNID	174,00	5,00	870,00
LOTE: 318 - Lote 318	1	20088	COMPASSO ESCOLAR CORPO EM PLÁSTICO	LEONORA	UNID	50,00	5,00	250,00
TOTAL								39.984,92

Total Geral: R$ 39.984,92 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)
Vigência: 13/09/2022
Data de Assinatura: 14/09/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2F3F7151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 112/2021-PMQ

Pregão nº 33/2021-PMQ
Detentor da Ata: PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ n° 42.165.422/0001-67

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	1693	COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO	RENDICOLA	UNID	1.680,00	1,02	1.713,60
LOTE: 016 - Lote 016	1	1717	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	INJEX	CAIXA	70,00	39,99	2.799,30
LOTE: 029 - Lote 029	1	1743	COLA COM GLITER TUBO 35 GR (CORES VARIADAS)	APLICOR	UNID	375,00	2,99	1.121,25
LOTE: 033 - Lote 033	1	1748	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 45 M	ADELBRAS	UNID	793,00	4,34	3.441,62
LOTE: 034 - Lote 034	1	1749	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MM X 50 M	ADELBRAS	UNID	438,00	1,69	740,22
LOTE: 041 - Lote 041	1	1766	LIQUIDO CORRETIVO A BASE D' AGUA 18 ML	NEWMAGIC	UNID	128,00	1,39	177,92
LOTE: 057 - Lote 057	1	1788	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 20MM	DAC	UNID	245,00	3,89	953,05
LOTE: 071 - Lote 071	1	1810	PAPEL HECTOGRAFICO H85 FORMATO 22X33 COM 100 FOLHAS	FORONI	UNID	25,00	77,99	1.949,75
LOTE: 075 - Lote 075	1	1832	LAPIS PRETO COM CORPO PRETO SEXTAVADO ULTRA RESISTENTE E FLEXIVEL Nø 02 E COM SELO DO INMETRO.	WALEU	UNID	3.448,00	0,25	862,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	1835	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA FINA COM CORPO SEX TAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO IMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	INJEX	CAIXA	76,00	22,69	1.724,44
LOTE: 077 - Lote 077	1	1837	ALMOFADA PARA CARIMBO No 3	RADEX	UNID	47,00	4,49	211,03
LOTE: 078 - Lote 078	1	1838	BORRACHA BRANCA No 60 COM 60 UNIDADES MEDINDO 40X25X9MM	REDBOR	CAIXA	67,00	8,99	602,33
LOTE: 079 - Lote 079	1	1843	CLIPS N§4 COM 500 GR	BACCHI	UNID	66,00	11,49	758,34
LOTE: 080 - Lote 080	1	1845	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	IMP	CX	360,00	3,53	1.270,80
LOTE: 081 - Lote 081	1	1847	PERCEVEJOS CX C/100 UNIDADES	BRW	UNID	114,00	2,04	232,56
LOTE: 082 - Lote 082	1	1848	PAPEL CARTAO 280G 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	1.124,00	1,37	1.539,88
LOTE: 083 - Lote 083	1	1849	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA 40ML	RADEX	UNID	13,00	2,49	32,37
LOTE: 087 - Lote 087	1	1855	PORTA CANETAS E OBJETOS TRIPLO - ACRILICO	WALEU	UNID	113,00	9,54	1.078,02
LOTE: 088 - Lote 088	1	1865	TESOURA PEQUENA ESCOLAR S/ PONTA	GATTE	UNID	520,00	1,95	1.014,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	1881	TINTA GUACHE CONJ 06 POTES DE 15ML	PIRA	CAIXA	200,00	2,74	548,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	1975	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS N.10	ROMA	UNID	100,00	1,59	159,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	1977	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS N. 12	ROMA	UNID	190,00	1,59	302,10
LOTE: 100 - Lote 100	1	2025	TESOURA GRANDE DE INOX 21CM COM PONTA	LYKE	UNID	60,00	6,99	419,40
LOTE: 116 - Lote 116	1	5279	ALFINETES PARA MAPAS Nø1 COLORIDOS, CX COM 50	LYKE	CAIXA	32,00	4,49	143,68
LOTE: 118 - Lote 118	1	5285	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	FORONI	UNID	159,00	2,29	364,11
LOTE: 120 - Lote 120	1	5287	CLIPS Nø 1 COM 500 GRAMAS	BACCHI	CX	64,00	11,49	735,36
LOTE: 121 - Lote 121	1	5288	CLIPS No 3 COM 500 GRAMAS	BACCHI	CX	40,00	11,71	468,40
LOTE: 130 - Lote 130	1	5304	PAPEL CARBONO PARA MAQUINA. PRETO A4 CX COM 100 FOLHAS	RADEX	CAIXA	20,00	54,99	1.099,80
LOTE: 132 - Lote 132	1	5311	PRANCHETA EM ACRILICO	NOVACRIL	UNID	247,00	13,29	3.282,63
LOTE: 147 - Lote 147	1	7696	ELASTICO SUPER RESISTENTE PESO 100 G BORRACHA NATURAL	REDBOR	PCTE	5,00	1,79	8,95
LOTE: 150 - Lote 150	1	8523	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS N.06	ROMA	UNID	60,00	1,60	96,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	9063	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO SEXTAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	INJEX	CX	43,00	24,49	1.053,07
LOTE: 153 - Lote 153	1	9064	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	INJEX	CX	28,00	24,49	685,72
LOTE: 158 - Lote 158	1	9069	ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS	OFFICE	UNID	105,00	0,27	28,35
LOTE: 177 - Lote 177	1	9092	REGUA 30CM EM ACRILICO REFORÇADO	WALEU	UNID	590,00	0,89	525,10
LOTE: 249 -	1	16906	PINCEL COM CERDAS MACIAS Nº16	ROMA	UNID	70,00	2,99	209,30

Lote 249								
LOTE: 257 - Lote 257	1	17117	GRAMPO 26/6 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	LYKE	UNID	125,00	4,98	622,50
LOTE: 266 - Lote 266	1	17737	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB	UTECH	UNID	199,00	22,49	4.475,51
LOTE: 292 - Lote 292	1	19761	PAPEL FOTOGRAFICO FOLHA 180 GRS PCTE COM 50 FOLHAS	OFFPAPAER	PCTE	125,00	20,24	2.530,00
LOTE: 298 - Lote 298	1	19808	COLCHETE TIPO BAILARINA N. 6 CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	19,00	4,99	94,81
LOTE: 303 - Lote 303	1	19819	CARREGADOR PARA PILHAS AAA e AA	ELGIN	UNID	22,00	29,99	659,78
LOTE: 334 - Lote 334	1	20514	PASTA EM POLIPROPILENO GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE 240X340MM	DAC	UNID	600,00	2,54	1.524,00
LOTE: 336 - Lote 336	1	21052	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE NO MINIMO 45X59CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	VMP 01 UNIDADE	UNID	3.500,00	1,68	5.880,00
LOTE: 338 - Lote 338	1	21054	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE NO MINIMO 52X70CM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	VMP 01 UNIDADE	UNID	3.500,00	2,64	9.240,00
TOTAL								57.378,05

Total Geral: R$ 57.378,05 (Cinqüenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos)
Vigência: 13/09/2022
Data de Assinatura: 14/09/2021
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PRIMUS MAGAZINE LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FB12D4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 113/2021-PMQ

Pregão nº 33/2021-PMQ
Detentor da Ata: HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ n° 20.798.806/0001-84

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 091 - Lote 091	1	1914	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO POTE COM 37ML NAS CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE ESCURO,VERDE CLARO, VERDE OLIVA, VERDE AGUA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, CINZA CLARO, CINZA ESCURO, AMARELO OURO, ROSA, SALMÃO, LILÁS, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, CLAREADOR, MARROM, VERDE MUSGO, BEGE SENDO 20 UNIDADES DE CADA COR	ACRILEX	UNID	100,00	4,45	445,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	7663	BARBANTE CRU 600GRS Nº4,6,8,10	SAO JOAO	UNID	35,00	18,30	640,50
LOTE: 145 - Lote 145	1	7685	PURPURINA PÓ METÁLICO EXTRA FINO COM 50 G OURO	D I Y	UNID	170,00	44,90	7.633,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	8498	MASSA PARA MODELAGEM DE BISCUIT 1 KG NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHO, AZUL,ROSA, AMARELO, LARANJA, ROXO, LILÁS SENDO 5 KG DE CADA COR	POLYCOL	UNID	10,00	21,80	218,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	10952	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS Nº14 12	TIGRE	UNID	120,00	2,15	258,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	16428	GLITTER EM PO EMBALAGEM 500G	LANTECOR	UNID	75,00	31,70	2.377,50
LOTE: 230 - Lote 230	1	16547	BOLINHAS DE PEROLA TAMANHO PEQUENO PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS PACOTE COM 200 GRAMAS	LADEIRA	PCTE	10,00	22,00	220,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	16548	BOLINHAS DE PEROLA TAMANHO MEDIO PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS PACOTE COM 200 GRAMAS	LADEIRA	PCTE	30,00	22,00	660,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	16549	BOLINHAS DE PEROLA NO TAMANHO GRANDE PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAIS PACOTE COM 200 GRAMAS	LADEIRA	PCTE	10,00	22,00	220,00
LOTE: 235 - Lote 235	1	16627	FITA DE CETIM Nº 05LARGA 100% POLIESTER COM 50MX25MM DE LARGURA NA COR VERMELHO	KIT	UNID	30,00	12,90	387,00
LOTE: 243 - Lote 243	1	16878	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR BRANCO	PINGOUIN	UNID	10,00	8,48	84,80
LOTE: 244 - Lote 244	1	16881	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR PRETO	PINGOUIN	UNID	10,00	8,95	89,50
LOTE: 245 - Lote 245	1	16884	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR AMARELO OURO	PINGOUIN	UNID	10,00	8,95	89,50
LOTE: 246 - Lote 246	1	16890	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR MARRON	PINGOUIN	UNID	10,00	8,90	89,00
LOTE: 247 - Lote 247	1	16893	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR VERDE MUSGO	PINGOUIN	UNID	10,00	8,90	89,00
LOTE: 285 - Lote 285	1	19723	TECIDO TNT COM 1,40 X 50MTS (CORES DIVERSAS)	SANTA FE	ROLO	153,00	99,95	15.292,35
LOTE: 288 - Lote 288	1	19757	COLA PARA EVA E ISOPOR EMB. COM 90 GRS	ACRILEX	UNID	85,00	3,98	338,30
TOTAL								29.131,45

Total Geral: R$ 29.131,45 (Vinte e Nove Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Vigência: 13/09/2022
Data de Assinatura: 14/09/2021
Pregoeiro: JOSIANE KAISS
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

HERNANDES & CIA LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E5D57966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVOSCONTRATOS

CONTRATO							
CONTRATO/ ATA-2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
94	G DISTRIBUIDORA LTDA	PREGÃO Nº 28/2021	**AQUSIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**	14092012	14092021	30032021	R$ 29.187,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C4C61704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 458/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Arla 32), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Município de Realeza.
ADITIVO: acrescentar ao contrato os valores informados na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Adicionado
LOTE: 001	1	1469	GASOLINA COMUM	LT	1,00	R$ 67.570,95
LOTE: 001	2	35256	ÓLEO DIESEL S500	LT	1,00	R$ 186.632,10
LOTE: 001	3	44121	ÓLEO DIESEL S10	LT	1,00	R$ 108.556,84
LOTE: 001	4	60712	ARLA 32 GRANEL	LT	1,00	R$ 579,44
						R$ 363.339,33

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 119/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6F26D3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 103 - Resolução nº 2/2021 de 14/09/2021 Escopo			**Nº Ano**	
Autorização: 94 Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA			1117 2020	
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	32.000,00	32.000,00
Despesa				
01		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Acréscimo	32.000,00
01.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Abertura	
09.272.0014.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10	00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

01		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Anulação	17.000,00
01.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Abertura	
09.272.0014.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
50	00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
01		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Anulação	15.000,00
01.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Abertura	
09.272.0014.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
70	00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	32.000,00	32.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	32.000,00	32.000,00

Publicado por:
Roberto Carlos Licheviski de Limja
Código Identificador:CC642C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 207 de 15/09/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 675.435,41 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.435,41
1384	00393-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 - DEP AROLDO MARTINS	130.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1523	00393-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 - DEP AROLDO MARTINS	70.000,00
SUBTOTAL		675.435,41
TOTAL		675.435,41

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
SUBTOTAL		220.000,00
TOTAL		220.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.435,41
TOTAL		5.435,41

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	250.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR DE RELATORIA - SAÚDE PORTARIA 1427/2021	200.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C5C93799

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 157 de 21/07/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.850,95 (Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
470	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
15.452.0004.2010	VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
640	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1380	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
1382	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	40.000,00
1383	01029-Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1520	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
1521	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.391,90
1522	01029-Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	8.865,94
	SUBTOTAL	80.257,84
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1875	00901-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV 855710/17 C/C 6647022-3	2.296,30
	SUBTOTAL	2.296,30
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0010.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	

88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2733	00900-FEAS INCENTIVO V (900)	3.296,81
	SUBTOTAL	3.296,81
	TOTAL	141.850,95

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
610	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
880	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
	SUBTOTAL	39.000,00
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0010.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	76.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00900	FEAS INCENTIVO V (900)	3.296,81
00901	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV 855710/17 C/C 6647022-3	2.296,30
	TOTAL	5.593,11

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	REALOCAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO DA PORTARIA GM/MS Nº 3896/2020 PARA ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA EM DECORRENCIA DO CORONAVIRUS (COVID-19 FTE 1019)	46.391,90
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS - (COVID-19)	13.865,94
	TOTAL	60.257,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4467C79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 208 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 208 de 15/09/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 555.000,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
470	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
15.452.0004.2010	VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
570	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	90.000,00
	SUBTOTAL	209.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	555.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
590	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
15.813.0004.1011	ÁREA DE LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
660	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
680	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	209.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	555.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:2897492E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 109

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.109/2021						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA		CPF:		768.207.189-34	
Função:	SECRETARIO DE ESPORTES		Unidade de Lotação:		SECRETARIA ESPORTES	
Município de destino:	CAMPO MOURÃO/PR					
Local do Evento:	CENTRO DA JUVENTUDE DE CAMPO MOURÃO					
Saída:	16/ 09/ 2021		Chegada: 16/ 09/ 2021			
Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO TECNICA EM ESPORTE PARA MELHOR IDADE.						
Quantidade de Diárias:	1					
Valor Diária:	R$150,00					
Valor Total Diárias:	R$150,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de SETEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4C9BD33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 110

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°110/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS				CPF: 080.257.259-60		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Município de destino: UMUARAMA/PR E CAMPO MOURÃO/PR						
Local do Evento: VETOR AUTOMOVEIS						
Saída: 16 / 09/ 2021				Chegada: 16 / 09/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR SECRETÁRIO DE ESPORTES EM CAMPO MOURÃO PARA CURSO E LEVAR SECRETÁRIA DA AÇÃO SOCIAL EM UMUARAMA PARA BUSCAR VEÍCULO ADQUIRIDO PARA O MUNICIPIO.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$150,00						
Valor Total Diárias: R$150,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de SETEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1F03254E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 111

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°111/2021

Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO				FERNANDES CPF: 087.640.589-80		
Função: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL		
Município de destino: UMUARAMA/PR						
Local do Evento: VETOR AUTOMOVEIS						
Saída:16 / 09 / 2021				Chegada:16 / 09/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
BUSCAR VEÍCULO ADQUIRIDO PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de SETEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9C92655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 112

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°112/2021

Nome do Agente Público: TATYANE MARTINELI				CPF: 057.508.019-18		
Função: ASSISTENTE SOCIAL				Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL		
Município de destino: UMUARAMA/PR						
Local do Evento: VETOR AUTOMÓVEIS						
Saída:16 / 09 / 2021				Chegada:16 / 09/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
BUSCAR CARRO ADQUIRIDO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME PREGÃO						
ELETRÔNICO 28/2021 PROCESSO 74/2021.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$150,00						
Valor Total Diárias: R$150,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de SETEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:ACDD1707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3153/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 598.954,14 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	16.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	15.000,00
1236700032.104	**Educação Especial**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	22.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
005	**Fundo Municipal da Cultura – FMC**	
1339200042.106	**Ações Emergenciais Destinadas ao COVID-19**	
3.3.42.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.124	**Lei Aldir Blanc - Ações Emergenciais - Lei 14.017/2020**	45.769,83
09	**Secretaria M de Indústria e Comércio - SIC**	
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - EICS**	
2266100021.111	**Construir/Ampliar/Reformar Barracão Industrial**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.138	**Emenda Individual nº 3332001**	500.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	130,00
Fonte 10.127	**COVID-19 Investimento**	54,31

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 53.130,00 (cinquenta e três mil, cento e trinta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236700032.104	**Educação Especial**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	37.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	16.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	130,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 45.405,13 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 500.419,01 (quinhentos mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF54CF87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3154/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 874.950,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	25.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	1.500,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	22.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	59.700,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	91.600,00
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	40.700,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	81.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	1.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	6.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	124.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	140.000,00
1236500086.008	**Merenda Escolar Creche**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 111	**MDE/PNAE/Programa Merenda Escolar**	20.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	53.500,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	108.399,50
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	72.062,70
12	**Secretaria Mun. de Assistência Social – SAS**	

001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.688,18
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.400,00
0824400092.064	**Manutenção de Conselhos Municipais/Realizar Conferências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00
003	**Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.600,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 694.488,18 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	91.600,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	23.500,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	59.700,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	81.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	24.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	8.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	304.700,00
1236500086.009	**Merenda Escolar Pré Escola**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 111	**MDE/PNAE/Programa Merenda Escolar**	20.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	53.500,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.500,00
12	**Secretaria Mun. de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.100,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	88,18
0824400092.064	**Manutenção de Conselhos Municipais/Realizar Conferências**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
003	**Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS**	

0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	308,66
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	191,34
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.007,75
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	266,65
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.325,60

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 180.462,20 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70DB6161

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 124/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3153, de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 598.954,14 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	16.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	15.000,00
1236700032.104	**Educação Especial**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	22.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
005	**Fundo Municipal da Cultura – FMC**	
1339200042.106	**Ações Emergenciais Destinadas ao COVID-19**	
3.3.42.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.124	**Lei Aldir Blanc - Ações Emergenciais - Lei 14.017/2020**	45.769,83
09	**Secretaria M de Indústria e Comércio - SIC**	
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - EICS**	
2266100021.111	**Construir/Ampliar/Reformar Barracão Industrial**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.138	**Emenda Individual nº 3332001**	500.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	130,00
Fonte 10.127	**COVID-19 Investimento**	54,31

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 53.130,00 (cinquenta e três mil, cento e trinta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236700032.104	**Educação Especial**	

3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	37.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	16.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	130,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 45.405,13 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 500.419,01 (quinhentos mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3067, de 14 de julho de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3098, de 03 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2021, e ainda o Decreto nº 230, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A2B49B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 125/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3154, de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 874.950,38 (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	25.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	1.500,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	22.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	59.700,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	91.600,00
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	40.700,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	81.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	1.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	

Fonte 102	**FUNDEB 40%**	6.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	124.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	140.000,00
1236500086.008	**Merenda Escolar Creche**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 111	**MDE/PNAE/Programa Merenda Escolar**	20.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	53.500,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	108.399,50
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	72.062,70
12	**Secretaria Mun. de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.688,18
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.400,00
0824400092.064	**Manutenção de Conselhos Municipais/Realizar Conferências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00
003	**Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.600,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 694.488,18 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	91.600,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	23.500,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	59.700,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	81.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	24.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	8.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	304.700,00
1236500086.009	**Merenda Escolar Pré Escola**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 111	**MDE/PNAE/Programa Merenda Escolar**	20.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	53.500,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	

3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.500,00
12	**Secretaria Mun. de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.100,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	88,18
0824400092.064	**Manutenção de Conselhos Municipais/Realizar Conferências**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
003	**Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	308,66
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	191,34
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.007,75
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	266,65
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.325,60

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 180.462,20 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3067, de 14 de julho de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3098, de 03 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2021, e ainda o Decreto nº 230, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC6F6210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 157 - PROCESSO N° 179/ 2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Aos quatorze de setembro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO**, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 30080211, expedida pela ssp/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): AUTO POSTO NOBILE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **77.509.909/0001-02**, sediada na Rua LUIZ NEEPEL, nº 83, LAGEADO DO CAÇADOR, município de RIO NEGRO - PR, CEP 83880-000, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. **ALEXANDER TSCHOKE**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº **105349904** e do CPF/MF nº **085.279.269-70**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS.** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo, fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 14/09/2021**, conforme segue:

Item	Qtde	Especificação	PreçoAtual	Preço Reequilibrado
1	1	GASOLINA COMUM	5,24	5,54
2	1	ÓLEO DIESEL S10	4,17	4,34

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A7D4DC9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 219/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 78/2021

OBJETO: Aquisição de peças de reposição, serviços de recarga, teste e reteste em extintores.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	UN	MANÔMETRO	2,90	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
2	20,00	UN	VÁLVULA PARA EXTINTORES DE PQSP	13,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
3	20,00	UN	VÁLVULA PARA EXTINTORES DE CO^2	23,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
4	20,00	UN	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQSP	8,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
5	20,00	UN	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO^2	15,50	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
6	20,00	UN	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AGP 10 L	8,50	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
7	20,00	UN	DIFUSOR PARA EXTINTOR CO^2	3,50	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
8	20,00	PÇ	TRAVA EXTINTOR INCÊNDIO 5 CM, MATERIAL METAL MACIÇO, TIPO PINO	0,99	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
9	6,00	SRV	TESTE DE MANGUEIRA DO HIDRANTE	12,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
10	20,00	PÇ	LACRE PARA EXTINTORES	4,50	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
11	20,00	SRV	PESAGEM DE CO2	7,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
12	20,00	SRV	DECAPAGEM E PINTURA DE EXTINTORES	4,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
13	10,00	UN	SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR.	26,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
14	20,00	PÇ	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES	2,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
15	20,00	UN	PUNHO	5,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
16	100,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - de incêndio (extintor) medindo 15 cm x 15 cm	2,50	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
17	10,00	UN	TETO PROTETOR PARA EXTINTOR - fabricado em placa de aço com pintura epóxi na cor vermelha, 50 cm de largura , 40 cm de profundidade	35,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
18	100,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR AGP (ÁGUÁ) 10 LITROS	12,50	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
19	100,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR CO^2 04 KG	25,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
20	50,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR CO^2 06 KG	34,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
21	300,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR PQSP 04KG	11,20	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
22	40,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR PQSP 06KG	21,50	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
23	12,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR PQSP 12KG	40,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
24	80,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR PÓ ABC 04KG	18,50	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
25	40,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR PÓ ABC 06KG	31,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME
26	20,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR PÓ ABC 12KG	43,00	EXTINTORES SÃO BENTO LTDA ME

Rio Negro, 13 de setembro de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8ADE2002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 79/2021

OBJETO: Aquisição de Veículo Furgão 0 Km.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	VEÍCULO FURGÃO tipo misto - 03 passageiros + compartimentos de carga capacidade volumétrica mínima 7,5m³, novo, zero km, ano/modelo atual ou subsequente, cor branca, motor a Diesel competência mínima 130CV; Direção Hidráulica /Elétrica; Ar Condicionado (somente na cabine);Alarme, Vidros e travas Elétricas; Furgão com abertura lateral e traseira; Airbg duplo somente na gabine, Rádio ou similar com USB e no mínimo 2 auto falantes; Tapete para cabine,Tapete de borracha (mínimo 7mm de espessura) com textura antiderrapante para compartimento de cargas; Protetor de Carter; Manual e Chave Reserva do Veículo; Deverá conter ferramental de porte obrigatório e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente	175.000,00	R & K COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇOES DE VEICULOS LTDA - ME

Rio Negro, 13 de setembro de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1146AB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021 – PMR.

PROCESSO Nº 204/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2021 de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Assunto: Aquisição de passagens rodoviárias a serem utilizadas por usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esportes, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Quantidade	Localidade	R$ Unit	R$ Total
4	Rolândia/Porecatu	24,26	97,04
4	Porecatu/Rolândia	24,66	98,64
4	Rolândia/Santo Inácio	40,28	161,12
4	Santo Inácio/Rolândia	38,83	155,32
10	Londrina/Presidente Prudente	55,73	557,30
10	Presidente Prudente/Londrina	50	500,00
2	Rolândia/Maringá	33,04	66,08
2	Maringá/Rolândia	37,69	75,38
2	Rolândia/Paranavaí	55,97	111,94
2	Paranavaí/Rolândia	56,72	113,44
2	Rolândia/Loanda	79,77	159,54
2	Loanda/Rolândia	79,17	158,34
2	Rolândia/Cianorte	58,16	116,32
2	Cianorte/Rolândia	61,71	123,42
4	Rolândia/Umuarama	82,52	330,08
4	Umuarama/Rolândia	83,71	334,84
4	Rolândia/Guaira	114,29	457,16
4	Guaira/Rolândia	115,72	462,88
4	Londrina/Campo Mourão	64,39	257,56
4	Campo Mourão/Londrina	72,31	289,24
40	Rolândia/Curitiba	127,20	5088,00
40	Curitiba/Rolândia	131,91	5276,40
5	Londrina/Umuarama	95,74	478,70
5	Umuarama/Londrina	92,13	460,65
5	Londrina/Cascavel	124,85	624,25
5	Cascavel/Londrina	124,85	624,25
4	Londrina/Porto Alegre	258,98	1035,92
4	Porto Alegre/Londrina	258,97	1035,88
2	Londrina/Caxias do Sul	223,31	446,62
2	Caxias do Sul/Londrina	223,73	447,46
2	Londrina/Joinville	138,61	277,22
2	Joinville/Londrina	141,11	282,22
2	Londrina/Itajaí	161,87	323,74
2	Itajaí/Londrina	158,14	316,28
4	Londrina/Balneário Camboriu	152,42	609,68
4	Balneário Camboriu/Londrina	162,26	649,04
6	Londrina/Cornélio Procópio	27,55	165,30
6	Cornélio Procópio/Londrina	24,65	147,90
5	Londrina/Bandeirantes	38,81	194,05
5	Bandeirantes/Londrina	34,41	172,05
10	Londrina/Ourinhos	59,61	596,10
10	Ourinhos/Londrina	56,55	565,50
4	Londrina/Sorocaba	107,13	428,52
4	Sorocaba/Londrina	133,88	535,52
4	Londrina/Campinas	162,39	649,56
4	Campinas/Londrina	162,59	650,36
4	Londrina/Bauru	73,35	293,40
4	Bauru/Londrina	73,00	292,00
4	Londrina/Araraquara	130,59	522,36
4	Araraquara/Londrina	127,29	509,16
4	Londrina/Ribeirão Preto	105,59	422,36
4	Ribeirão Preto/Londrina	108,00	432,00
20	Londrina/São Paulo	96,70	1934,00
20	São Paulo/Londrina	96,70	1934,00
15	Londrina/São José dos Campos	130,98	1964,70
15	São José dos Campos/Londrina	130,98	1964,70
4	Londrina/Rio de Janeiro	231,91	927,64
4	Rio de Janeiro/Londrina	231,91	927,64
4	Londrina/Franca	128,59	514,36
4	Franca/Londrina	128,74	514,96
4	Londrina/São José do Rio Preto	102,25	409,00
4	São José do Rio Preto/Londrina	102,25	409,00
10	Londrina/Presidente Prudente	55,73	557,30
10	Presidente Prudente/Londrina	50,00	500,00
2	Londrina/Araçatuba	102,24	204,48
2	Araçatuba/Londrina	102,25	204,50
2	Londrina/Jaú	103,52	207,04
2	Jaú/Londrina	95,84	191,68
2	Londrina/Barretos	107,42	214,84
2	Barretos/Londrina	109,67	219,34
4	Londrina/Uberaba	133,43	533,72
20	Londrina/São Paulo	96,70	1934,00
20	São Paulo/Londrina	96,46	1929,20
4	Uberaba/Londrina	143,83	575,32
		TOTAL	**47.949,51**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Quantidade	Localidade	R$ Unit	R$ Total
8	Rolândia/Curitiba	127,20	1017,60
8	Curitiba/Rolândia	131,91	1055,28
8	Londrina/Campinas	162,35	1298,80

8	Campinas/Londrina	162,59	1300,72
4	Londrina/São Paulo	96,70	386,80
4	São Paulo/Londrina	96,70	386,80
		TOTAL	**5.446,00**

Valor Total Estimado: R$ 53.395,51 (cinqüenta e três mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e um centavos).
Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Dir. de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07.
Fundamento: Artigo 25, inciso I c/c § 1º, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 15 de Setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CE591A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.156.400,00	65.328.576,64	8.732.459,29	13,37	33.766.335,98	51,69	31.562.240,66
Receitas Correntes	61.156.400,00	62.202.536,78	8.416.659,88	13,53	32.807.455,18	52,74	29.395.081,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.879.320,00	3.879.320,00	651.426,59	16,79	3.519.203,51	90,72	360.116,49
Impostos	2.966.420,00	2.966.420,00	595.047,29	20,06	2.882.886,62	97,18	83.533,38
Taxas	908.200,00	908.200,00	56.379,30	6,21	636.316,89	70,06	271.883,11
Contribuição de Melhoria	4.700,00	4.700,00	-	-	-	-	4.700,00
Contribuições	925.150,00	925.150,00	171.356,58	18,52	715.805,58	77,37	209.344,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	925.150,00	925.150,00	171.356,58	18,52	715.805,58	77,37	209.344,42
Receita Patrimonial	88.280,00	216.480,00	48.470,02	22,39	96.641,92	44,64	119.838,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.070,00	20.070,00	1.182,64	5,89	4.434,90	22,10	15.635,10
Valores Mobiliários	68.210,00	196.410,00	47.287,38	24,08	92.207,02	46,95	104.202,98
Receita Agropecuária	31.500,00	31.500,00	507,50	1,61	638,00	2,03	30.862,00
Receita de Serviços	207.930,00	207.930,00	45.352,82	21,81	145.683,89	70,06	62.246,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.270,00	4.270,00	-	-	-	-	4.270,00
Outros Serviços	203.660,00	203.660,00	45.352,82	22,27	145.683,89	71,53	57.976,11
Transferências Correntes	55.985.820,00	56.903.756,78	7.490.176,81	13,16	28.157.238,50	49,48	28.746.518,28
Transferências da União e de suas Entidades	31.610.620,00	32.385.261,78	4.351.738,03	13,44	14.406.093,63	44,48	17.979.168,15
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	16.099.600,00	16.242.895,00	2.055.472,34	12,65	8.996.108,41	55,38	7.246.786,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	3.108,32	-	11.436,99	-	(11.436,99)
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.275.600,00	8.275.600,00	1.079.858,12	13,05	4.743.599,47	57,32	3.532.000,53
Outras Receitas Correntes	38.400,00	38.400,00	9.369,56	24,40	172.243,78	448,55	(133.843,78)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.500,00	18.500,00	6.992,40	37,80	31.382,63	169,64	(12.882,63)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.900,00	19.900,00	2.377,16	11,95	140.861,15	707,84	(120.961,15)
Receitas de Capital	-	3.126.039,86	315.799,41	10,10	958.880,80	30,67	2.167.159,06
Alienação de Bens	-	358.589,86	18.916,82	5,28	361.016,13	100,68	(2.426,27)
Alienação de Bens Imóveis	-	358.589,86	18.916,82	5,28	361.016,13	100,68	(2.426,27)
Transferências de Capital	-	2.767.450,00	296.882,59	10,73	597.864,67	21,60	2.169.585,33
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.358.700,00	100.000,00	7,36	359.846,97	26,48	998.853,03
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.408.750,00	-	-	-	-	1.408.750,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	196.882,59	-	238.017,70	-	(238.017,70)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.156.400,00	65.328.576,64	8.732.459,29	13,37	33.766.335,98	51,69	31.562.240,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.156.400,00	65.328.576,64	8.732.459,29	13,37	33.766.335,98	51,69	31.562.240,66
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2021, 13h e 57m.							

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.156.400,00	65.328.576,64	8.732.459,29	13,37	33.766.335,98	51,69	31.562.240,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.005.144,03	-	-	4.005.144,03	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.005.144,03	-	-	4.005.144,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.156.400,00	66.923.320,67	7.663.636,44	28.923.244,48	38.000.076,19	7.800.950,53	28.538.800,24	38.384.520,43	27.858.319,00	-
DESPESAS CORRENTES	56.434.700,00	56.424.624,01	7.157.936,99	25.933.746,15	30.490.877,86	6.984.878,09	25.637.299,91	30.787.324,10	24.994.459,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.402.150,00	26.976.923,47	3.303.654,90	13.149.728,41	13.827.195,06	3.303.654,90	13.149.728,41	13.827.195,06	13.147.320,70	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	708.000,00	268.000,00	27.537,43	110.349,40	157.650,60	27.537,43	110.349,40	157.650,60	110.349,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.324.550,00	29.179.700,54	3.826.744,66	12.673.668,34	16.506.032,20	3.653.685,76	12.377.222,10	16.802.478,44	11.736.789,16	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.415.400,00	10.192.396,66	505.699,45	2.989.498,33	7.202.898,33	816.072,44	2.901.500,33	7.290.896,33	2.863.859,74	-
INVESTIMENTOS	2.158.100,00	7.935.096,66	223.663,77	1.899.938,88	6.035.157,78	534.036,76	1.811.940,88	6.123.155,78	1.774.300,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.257.300,00	2.257.300,00	282.035,68	1.089.559,45	1.167.740,55	282.035,68	1.089.559,45	1.167.740,55	1.089.559,45	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.300,00	306.300,00	-	-	306.300,00	-	-	306.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.156.400,00	66.923.320,67	7.663.636,44	28.923.244,48	38.000.076,19	7.800.950,53	28.538.800,24	38.384.520,43	27.858.319,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.156.400,00	66.923.320,67	7.663.636,44	28.923.244,48	38.000.076,19	7.800.950,53	28.538.800,24	38.384.520,43	27.858.319,00	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.843.091,50	-	-	5.227.535,74	-	5.908.016,98	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.156.400,00	66.923.320,67	7.663.636,44	33.766.335,98	-	7.800.950,53	33.766.335,98	38.384.520,43	33.766.335,98	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4BF83688

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**61.156.400,00**	**66.923.320,67**	**7.663.636,44**	**28.923.244,48**	**100,00**	**38.000.076,19**	**7.800.950,53**	**28.538.800,24**	**100,00**	**38.384.520,43**
Legislativa	2.410.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.410.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.601.350,00	7.440.842,24	859.963,59	3.540.555,09	12,24	3.900.287,15	871.517,38	3.540.555,09	12,41	3.900.287,15
Administração Geral	7.253.150,00	6.292.642,24	773.000,73	3.177.260,56	10,99	3.115.381,68	784.554,52	3.177.260,56	11,13	3.115.381,68
Administração Financeira	1.348.200,00	1.148.200,00	86.962,86	363.294,53	1,26	784.905,47	86.962,86	363.294,53	1,27	784.905,47
Segurança Pública	0,00	285.500,00	51.074,67	124.119,26	0,43	161.380,74	51.074,67	124.119,26	0,43	161.380,74
Defesa Civil	0,00	285.500,00	51.074,67	124.119,26	0,43	161.380,74	51.074,67	124.119,26	0,43	161.380,74
Assistência Social	2.689.500,00	2.981.319,95	159.242,28	659.684,04	2,28	2.321.635,91	158.706,28	658.488,04	2,31	2.322.831,91
Assistência ao Idoso	88.700,00	99.417,33	3.360,00	3.360,00	0,01	96.057,33	3.360,00	3.360,00	0,01	96.057,33

Assistência ao Portador de Deficiência	22.800,00	22.822,76	611,40	2.146,15	0,01	20.676,61	611,40	2.146,15	0,01	20.676,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	642.900,00	755.716,42	41.621,64	201.468,39	0,70	554.248,03	41.621,64	201.468,39	0,71	554.248,03
Assistência Comunitária	1.935.100,00	2.103.363,44	113.649,24	452.709,50	1,57	1.650.653,94	113.113,24	451.513,50	1,58	1.651.849,94
Saúde	14.226.700,00	17.559.113,67	2.461.518,47	9.993.672,10	34,55	7.565.441,57	2.473.429,42	9.890.701,36	34,66	7.668.412,31
Atenção Básica	12.675.800,00	16.088.577,89	2.163.146,52	9.479.967,88	32,78	6.608.610,01	2.175.057,47	9.376.997,14	32,86	6.711.580,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.407.000,00	1.157.000,00	286.596,95	484.284,22	1,67	672.715,78	286.596,95	484.284,22	1,70	672.715,78
Vigilância Epidemiológica	143.900,00	313.535,78	11.775,00	29.420,00	0,10	284.115,78	11.775,00	29.420,00	0,10	284.115,78
Educação	15.731.500,00	17.646.971,77	1.755.228,49	5.697.269,31	19,70	11.949.702,46	1.613.638,34	5.541.739,31	19,42	12.105.232,46
Ensino Fundamental	13.292.400,00	15.207.871,77	1.549.711,83	4.893.185,23	16,92	10.314.686,54	1.408.121,68	4.737.655,23	16,60	10.470.216,54
Ensino Superior	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00
Educação Infantil	2.179.400,00	2.179.400,00	180.059,93	713.622,48	2,47	1.465.777,52	180.059,93	713.622,48	2,50	1.465.777,52
Educação de Jovens e Adultos	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
Educação Especial	220.800,00	220.800,00	25.456,73	90.461,60	0,31	130.338,40	25.456,73	90.461,60	0,32	130.338,40
Cultura	198.200,00	212.431,45	717,53	2.870,12	0,01	209.561,33	717,53	2.870,12	0,01	209.561,33
Difusão Cultural	198.200,00	212.431,45	717,53	2.870,12	0,01	209.561,33	717,53	2.870,12	0,01	209.561,33
Urbanismo	4.786.500,00	8.834.639,78	986.137,96	3.538.199,55	12,23	5.296.440,23	986.137,96	3.538.199,55	12,40	5.296.440,23
Infra-estrutura Urbana	861.300,00	4.416.929,87	230.375,91	980.466,67	3,39	3.436.463,20	230.375,91	980.466,67	3,44	3.436.463,20
Serviços Urbanos	3.925.200,00	4.417.709,91	755.762,05	2.557.732,88	8,84	1.859.977,03	755.762,05	2.557.732,88	8,96	1.859.977,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	557.000,00	134.000,00	0,00	17.820,60	0,06	116.179,40	0,00	17.820,60	0,06	116.179,40
Preservação e Conservação Ambiental	557.000,00	134.000,00	0,00	17.820,60	0,06	116.179,40	0,00	17.820,60	0,06	116.179,40
Agricultura	2.832.350,00	3.196.350,60	297.645,44	1.607.674,08	5,56	1.588.676,52	591.420,44	1.600.376,08	5,61	1.595.974,52
Extensão Rural	2.832.350,00	3.196.350,60	297.645,44	1.607.674,08	5,56	1.588.676,52	591.420,44	1.600.376,08	5,61	1.595.974,52
Indústria	244.250,00	219.250,00	7.854,90	47.072,58	0,16	172.177,42	7.854,90	47.072,58	0,16	172.177,42
Promoção Industrial	244.250,00	219.250,00	7.854,90	47.072,58	0,16	172.177,42	7.854,90	47.072,58	0,16	172.177,42
Transporte	4.366.250,00	4.114.415,77	664.578,63	2.022.568,82	6,99	2.091.846,95	626.779,13	1.984.769,32	6,95	2.129.646,45
Transporte Rodoviário	4.366.250,00	4.114.415,77	664.578,63	2.022.568,82	6,99	2.091.846,95	626.779,13	1.984.769,32	6,95	2.129.646,45
Desporto e Lazer	523.500,00	650.085,44	13.508,56	118.579,36	0,41	531.506,08	13.508,56	38.929,36	0,14	611.156,08
Desporto Comunitário	523.500,00	650.085,44	13.508,56	118.579,36	0,41	531.506,08	13.508,56	38.929,36	0,14	611.156,08
Encargos Especiais	3.682.100,00	3.342.100,00	406.165,92	1.553.159,57	5,37	1.788.940,43	406.165,92	1.553.159,57	5,44	1.788.940,43
Outros Encargos Especiais	3.682.100,00	3.342.100,00	406.165,92	1.553.159,57	5,37	1.788.940,43	406.165,92	1.553.159,57	5,44	1.788.940,43
Reservas	306.300,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00
Reserva de Contingência	306.300,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**61.156.400,00**	**66.923.320,67**	**7.663.636,44**	**28.923.244,48**	**100,00**	**38.000.076,19**	**7.800.950,53**	**28.538.800,24**	**100,00**	**38.384.520,43**

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4E66A79F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.966.420,00	2.882.886,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	933.500,00	705.584,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	401.500,00	1.000.208,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	675.280,00	589.287,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	956.140,00	587.806,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.274.700,00	24.663.508,92
2.1- Cota-Parte FPM	31.046.000,00	13.804.682,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.692.000,00	13.039.435,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	354.000,00	765.246,70
2.2- Cota-Parte ICMS	17.216.000,00	8.890.427,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	430.300,00	136.543,70
2.4- Cota-Parte ITR	4.300,00	1.288,85
2.5- Cota-Parte IPVA	1.578.100,00	1.830.566,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.241.120,00**	**27.546.395,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.984.140,00**	**4.779.652,44**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.326.140,00**	**2.106.946,44**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.275.600,00	4.743.599,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.275.600,00	4.743.599,47
6.1.1- Principal	8.275.600,00	4.743.599,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2021, 14h e 00m.		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.708.540,00)	(36.052,97)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.743.599,47**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.726.800,00	3.216.750,45	3.216.750,45	3.216.750,45	-
10.1- Educação Infantil	1.073.000,00	630.786,75	630.786,75	630.786,75	-
10.1.1- Creche	891.900,00	624.114,39	624.114,39	624.114,39	-
10.1.2- Pré-escola	181.100,00	6.672,36	6.672,36	6.672,36	-
10.2- Ensino Fundamental	4.653.800,00	2.585.963,70	2.585.963,70	2.585.963,70	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.560.100,00	622.884,59	622.884,59	622.884,59	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	2.560.100,00	622.884,59	622.884,59	622.884,59	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.286.900,00**	**3.839.635,04**	**3.839.635,04**	**3.839.635,04**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.216.750,45	3.216.750,45	3.216.750,45	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.839.635,04	3.839.635,04	3.839.635,04	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2021, 14h e 00m.					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.320.519,63	3.216.750,45	3.216.750,45	67,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	474.359,95	903.964,43	903.964,43	19,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.020.900,00	82.835,73	82.835,73	82.835,73	-
24.1- Creche	1.005.200,00	81.757,95	81.757,95	81.757,95	-
24.2- Pré-escola	15.700,00	1.077,78	1.077,78	1.077,78	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.001.603,69	1.418.933,00	1.263.403,00	1.038.838,72	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.022.503,69**	**1.501.768,73**	**1.346.238,73**	**1.121.674,45**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.185.873,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(36.052,97)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	-

AO ENSINO	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.221.926,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.886.598,89	5.221.926,74	18,96
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2021, 14h e 00m.			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	273.362,72	273.362,72	-	(273.362,72)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	273.362,72	273.362,72	-	(273.362,72)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.395.900,00			539.795,70	
35.1- Salário-Educação	631.000,00			343.272,26	
35.2- PDDE	-			-	
35.3- PNAE	423.100,00			121.617,69	
35.4- PNATE	329.000,00			74.905,75	
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.800,00			-	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	710,00			759,76	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			52,22	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.396.610,00**			**540.607,68**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.500,00	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	85.500,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.193.668,08	355.865,54	355.865,54	317.373,06	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**3.279.168,08**	**355.865,54**	**355.865,54**	**317.373,06**	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2021, 14h e 00m.					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.646.971,77	5.697.269,31	5.541.739,31	5.278.682,55	-
47.1- Despesas Correntes	15.988.871,77	5.527.268,19	5.371.738,19	5.138.694,02	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.714.830,15	4.196.156,51	4.196.156,51	4.196.156,51	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.000,00	10.882,14	10.882,14	10.882,14	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.259.041,62	1.320.229,54	1.164.699,54	931.655,37	-
47.2- Despesas de Capital	1.658.100,00	170.001,12	170.001,12	139.988,53	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.658.100,00	170.001,12	170.001,12	139.988,53	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	343.077,09
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.751.802,56	343.272,26
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.839.635,04	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	912.167,52	686.349,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	912.167,52	686.349,35

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2021, 14h e 00m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C1F216C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.966.420,00	2.966.420,00	2.882.821,83	97,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	933.500,00	933.500,00	705.584,33	75,58
IPTU	894.900,00	894.900,00	627.536,43	70,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.600,00	38.600,00	78.047,90	202,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	401.500,00	401.500,00	1.000.208,53	249,12
ITBI	401.500,00	401.500,00	1.000.113,13	249,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	95,40	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	675.280,00	675.280,00	589.287,65	87,27
ISS	660.500,00	660.500,00	586.322,71	88,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.780,00	14.780,00	2.964,94	20,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.140,00	956.140,00	587.741,32	61,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.064.100,00	50.064.100,00	24.153.422,03	48,24
Cota-Parte FPM	30.692.000,00	30.692.000,00	13.039.435,76	42,48
Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	1.288,85	29,97
Cota-Parte IPVA	1.578.100,00	1.578.100,00	1.830.566,51	116,00
Cota-Parte ICMS	17.216.000,00	17.216.000,00	8.890.427,40	51,64
Cota-Parte IPI-Exportação	430.300,00	430.300,00	136.543,70	31,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	143.400,00	143.400,00	255.159,81	177,94
Desoneração ICMS - LC 87/1996	143.400,00	143.400,00	255.159,81	177,94
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.030.520,00	53.030.520,00	27.036.243,86	50,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.740.400,00	9.524.714,47	6.309.065,88	66,24	6.301.254,85	66,16	6.236.962,51	65,48
Despesas Correntes	8.636.350,00	9.300.664,47	6.203.380,67	66,70	6.196.619,64	66,63	6.132.327,30	65,93
Despesas de Capital	104.050,00	224.050,00	105.685,21	47,17	104.635,21	46,70	104.635,21	46,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	334.100,00	204.100,00	99.379,86	48,69	99.379,86	48,69	99.379,86	48,69
Despesas Correntes	327.600,00	197.600,00	98.245,70	49,72	98.245,70	49,72	98.245,70	49,72
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	1.134,16	17,45	1.134,16	17,45	1.134,16	17,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	40.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.074.500,00	9.778.814,47	6.408.445,74	65,53	6.400.634,71	65,45	6.336.342,37	64,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.408.445,74	6.400.634,71	6.336.342,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.408.445,74	6.400.634,71	6.336.342,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.055.436,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.055.436,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.345.198,13	2.280.905,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,67	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de**	**Saldo Final**

DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercicio atual) (h)	Referência			(não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.055.436,58	6.400.634,71	2.345.198,13	-	-	-	-	-	-	2.345.198,13
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.560.500,00	5.456.036,78	2.298.706,73	42,13
Proveniente da União	4.290.600,00	5.155.542,78	2.265.572,85	43,94
Proveniente dos Estados	269.900,00	300.494,00	33.133,88	11,03
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.270,00	10.270,00	242.315,81	2.359,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.570.770,00	5.466.306,78	2.541.022,54	46,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.203.700,00	4.782.163,42	1.979.747,01	41,40	1.967.860,41	41,15	1.865.086,38	39,00
Despesas Correntes	3.197.700,00	4.425.001,32	1.723.616,76	38,95	1.711.730,16	38,68	1.608.956,13	36,36
Despesas de Capital	6.000,00	357.162,10	256.130,25	71,71	256.130,25	71,71	256.130,25	71,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.072.900,00	952.900,00	384.904,36	40,39	384.904,36	40,39	365.894,36	38,40
Despesas Correntes	1.072.900,00	952.900,00	384.904,36	40,39	384.904,36	40,39	365.894,36	38,40
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.900,00	263.535,78	29.420,00	11,16	29.420,00	11,16	29.420,00	11,16
Despesas Correntes	136.800,00	256.435,78	29.420,00	11,47	29.420,00	11,47	29.420,00	11,47
Despesas de Capital	7.100,00	7.100,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.420.500,00	5.998.599,20	2.394.071,37	39,91	2.382.184,77	39,71	2.260.400,74	37,68

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.944.100,00	14.306.877,89	8.288.812,89	57,94	8.269.115,26	57,80	8.102.048,89	56,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.407.000,00	1.157.000,00	484.284,22	41,86	484.284,22	41,86	465.274,22	40,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.900,00	313.535,78	29.420,00	9,38	29.420,00	9,38	29.420,00	9,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.495.000,00	15.777.413,67	8.802.517,11	55,79	8.782.819,48	55,67	8.596.743,11	54,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.560.500,00	6.318.599,20	2.553.265,95	40,41	2.541.379,35	40,22	2.419.595,32	38,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.934.500,00	9.458.814,47	6.249.251,16	66,07	6.241.440,13	65,99	6.177.147,79	65,31
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F86F9A4A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 182, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 182, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 650.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 273/2021:

DECRETA

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto. **Art. 2º -** Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 9 de 2021		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 182		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
			------- Suplementacoes -------		---- Reducoes ------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10		Saude				
10301		Atencao Basica				
103010017		SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.016000		PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA				
1946 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
253984	14/09/2021	Credito Suplementar	350.000,00			
		Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao da atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude				
1030100172.021000		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
1947 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C:	624050-3			
253991	14/09/2021	Credito Suplementar	80.000,00			
		Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao da atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude				
2021 3.3.72.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
253998	14/09/2021	Credito Suplementar	200.000,00			
		Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao da atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude				
10302		Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVICOS DE SAUDE				
1030200172.049000		MANUTENCAO CONSORCIO PUBLICO - CIRUSPAR (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG				
1948 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
254012	14/09/2021	Credito Suplementar	20.000,00			

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 9 de 2021	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 182		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 4	Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
			---------- Suplementacoes ----------		---- Reducoes ------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao da atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude				
Total Unidade Orcamentaria			650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Total Geral			650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			-----Suplementacoes-------		-----Reducoes ------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
399 EMANDAS	INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3		650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Set/2021, 13h e 57m.						

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1B63A339

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 183, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 183, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 770.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 274/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 51/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do araná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e etenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 9 de 2021			
Fund. Legal: 183		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			---------- Suplementacoes --------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
0		Agricultura				
0606		Extensao Rural				
06060006		ATIVIDADES AGROPECUARIAS				
060600061.013000		INFRAESTRUTURA NA AREA DE AGRICULTURA				
66	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
254265	14/09/2021	Credito Suplementar	190.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
5		Urbanismo				
5451		Infra-estrutura Urbana				
54510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
545100092.055000		PROGRAMA DESTINACAO RESIDUOS SOLIDOS				
2018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0 Recursos Ordinarios (Livres)				
254272	14/09/2021	Credito Suplementar	40.000,00			

2019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0		Recursos Ordinarios (Livres)				
254279	14/09/2021	Credito Suplementar	60.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
Órgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
4		Administracao				
4122		Administracao Geral				
41220011		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
412200112.012000 SERVICOS		ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
516	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0		Recursos Ordinarios (Livres)				
254286	14/09/2021	Reducao de Credito	30.000,00			
523	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0		Recursos Ordinarios (Livres)				
254293	14/09/2021	Reducao de Credito	30.000,00			
555	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 9 de 2021			
Fund. Legal: 183		Tipo : 1 - Decreto	Ementa 5 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			---------- Suplementacoes ----------		Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria:		03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
254300	14/09/2021	Reducao de Credito	70.000,00			
4		Administracao				
4122		Administracao Geral				
41220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
412200122.013000		BENEFICIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
604	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
254307	14/09/2021	Reducao de Credito	30.000,00			
8		Encargos Especiais				
8846		Outros Encargos Especiais				
88460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
884600130.001000		AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				
610	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
254314	14/09/2021	Reducao de Credito	50.000,00			
612	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
254321	14/09/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Órgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
0		Saude				
0301		Atencao Basica				
03010017		SERVICOS DE SAUDE				
030100172.020000		SERVICOS DE SAUDE COMUNITARIA				
750	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
254328	14/09/2021	Credito Suplementar	10.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Órgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCACAO FUNDAMENTAL						
2		Educacao				
2361		Ensino Fundamental				

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 9 de 2021			
Fund. Legal: 183		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			---------- Suplementacoes ----------		-------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCACAO FUNDAMENTAL						
23610024		MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
236100242.032000		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
1179	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
254335	14/09/2021	Credito Suplementar	160.000,00			
2		Educacao				
2361		Ensino Fundamental				
23610024		MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
236100242.032000		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
1187	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
254342	14/09/2021	Reducao de Credito	100.000,00			
236100242.033000		SERVICO TRANSPORTE ESCOLAR				
1240	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
254349	14/09/2021	Reducao de Credito	35.000,00			
1245	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
254356	14/09/2021	Reducao de Credito	100.000,00			
1259 3	.3.90.39.00.00.00 O	UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00

		Fonte : 1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				
254363	14/09/2021	Reducao de Credito	15.000,00			
236100242.032000		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
1837	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados a educacao basica				
254370	14/09/2021	Credito Suplementar	160.000,00			
1190 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados a educacao basica				
254377	14/09/2021	Reducao de Credito	70.000,00			
236100242.033000		SERVICO TRANSPORTE ESCOLAR				
1256	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados a educacao basica				
254384	14/09/2021	Credito Suplementar	150.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			470.000,00	470.000,00	320.000,00	320.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCACAO INFANTIL						
2		Educacao				
2365		Educacao Infantil				

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 9 de 2021			
Fund. Legal: 183		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			--------- Suplementacoes --------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCACAO INFANTIL						
23650025		MANUTENCAO ENSINO INFANTIL				
236500252.038000		MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS				
1296	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados a educacao basica				
254391	14/09/2021	Reducao de Credito	100.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
7		Desporto e Lazer				
7812		Desporto Comunitario				
78120028		PRATICAS ESPORTIVAS				
781200282.043000		SERVICOS DE ESPORTES				
1395	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
254398	14/09/2021	Reducao de Credito	100.000,00			
Total		Unidade Orcamentaria	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Orgao			470.000,00	470.000,00	520.000,00	520.000,00
Total Geral			770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementacoes ---------- ----		---------Reducoes ---------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)	290.000,00	290.000,00	350.000,00	350.000,00
103	5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	160.000,00	160.000,00	250.000,00	250.000,00
104	Demais impostos vinculados a educacao basica	310.000,00	310.000,00	170.000,00	170.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Geral		770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Set/2021, 14h e 27m.					

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7DCD9DA0

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 184, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 184, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 310.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 275/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme “Anexo I” do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme “Anexo I” do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 9 de 2021			
Fund. Legal: 184		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11Abre Credito Especial – Anulacao de Dotacao			
			------- Suplementacoes ---		------ Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				
612	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
254447	14/09/2021	Reducao de Credito Credito especial por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Educacao, Cultura e Esportes	310.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
Orgao.....:		04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO				
Unidade Orcamentaria:		04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10		Saude				
10301		Atencao Basica				
103010017		SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.021000		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
2020 3.3.72.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
254454	14/09/2021	Credito Especial Credito especial por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Educacao, Cultura e Esportes	70.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCACAO FUNDAMENTAL						
12		Educacao				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICACOES NA EDUCACAO				
1665	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB				

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 9 de 2021			
Fund. Legal: 184		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11Abre Credito Especial – Anulacao de Dotacao			
			---------- Suplementacoes ----		-------- Reducoes--------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCACAO FUNDAMENTAL						
254461	14/09/2021	Saude e Secretaria Municipal de Educacao, Cultura e Esportes	120.000,00			
12		Educacao				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICACOES NA EDUCACAO				
1666	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados a educacao basica				
254468	14/09/2021	Credito Especial Credito especial por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Educacao, Cultura e Esportes	120.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Total Geral			310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			----------Suplementacoes ----------		---------- Reducoes----------	
Fonte de Recursos			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
		0 (Recursos Ordinarios Livres)	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
103		5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
104		Demais impostos vinculados a educacao basica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
303		Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Total Geral			310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Set/2021, 14h e 49m.						

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D8129C92

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 185, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 185, DE 14 DE S ETEMBRO DE 2021

Súmula**:** Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 701.721,10 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 276/2021:

DECRETA
Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 701.721,10 (setecentos e um mil setecentos e vinte e um reais e dez centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 9 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 185	Tipo : 1 - Decreto		Ementa:4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
			---------- Suplementacoes ----------		------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIARIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviario				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
2678200081.003000		PAVIMENTACAO NA AREA RURAL				
2022	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	701.721,10	701.721,10	0,00	0,00
		Fonte : 922c/c: 29564-7 - Convenio no 221/ Barbara a Linh 2021-SEAB - Pav. Poliedrica Santa				
254545	14/09/2021	Credito Suplementar	701.721,10			
		Credito suplementar por excesso de arrecadacao com recursos do Convenio no 221/2021 - SEAB com o objeto de implementacao de acoes previstas no Componente 4 do Projeto Avanca Parana, respeitando a execucao do Programa de Pavimentacao de Estradas Rurais, destinado a melhorar a trafegabilidade na zona rural do municipio.				
Total Unidade Orcamentaria			701.721,10	701.721,10	0,00	0,00
Total Orgao			701.721,10	701.721,10	0,00	0,00
Total Geral			701.721,10	701.721,10	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
922 c/c: 29564-7 - Convenio no 221/2021-SEAB - Pav			701.721,10	701.721,10	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Set/2021, 14h e 59m.						

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:FB5B6027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 94/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 94/2021
O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°:90/2021
Licitação n°: 37/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 15/09/2021
Data de adjudicação: 15/09/2021
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VANDERLEY PRONI					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA BANNERS E FAIXAS Banner com impressão digital medindo 1,20m x 0,90m, suporte de fixação de madeira com acabamento nas extremidades em pvc e cordão na parte superior.	UNI	30,00	85,00	2.550,00
2	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA BANNERS E FAIXAS Faixa de divulgação, com material de lona vinílica, medindo 4m x 0,80m, com madeiras nas laterais e bastão com cordão.	UNI	14,00	152,15	2.130,10
3	PAINEL LUMINOSO Instalação e montagem de painel de placa luminosa de 4m x 1m, com iluminação interna e 2 pé direito de 3m de altura.	UNI	2,00	1.713,75	3.427,50
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL LUMINOSO Prestação de serviço, manutenção de limpeza e troca da lona de painel luminoso com medidas de 4m x1m.	SRV	1,00	480,00	480,00
TOTAL					8.587,60

Valor homologado: 8.587,60

Santa Amélia, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES: 05.001.12.361.0005.2015, 08.001.08.244.0008.2033 3.3.90.39.47.02, 3.3.90.39.47.00 104, 0

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:44F46C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 097/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bamdeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Epecificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van	KM	4.834,83	3,33	16.099,98
1	5	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguai, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período:Manhã Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM Tipo de Veículo: Van	KM	4.743,06	3,33	15.794,39
TOTAL							31.894,37
MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	5.956,08	3,33	19.833,75
TOTAL							19.833,75
PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	6.031,98	3,33	20.086,49
TOTAL							20.086,49

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:3386F69B

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 098/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

L.F. ALMEIDA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 41.707.981/0001-99, localizada na Rua Verci Grande, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste Pr.

L. F. ALMEIDA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRANCHA MADEIRA DE EUCALIPTO 5X20CM/4,5MT	UN	1.000,00	33,00	33.000,00
1	2	VIGA MADEIRA DE EUCALIPTO 40X40CM/12MT	UN	40,00	490,00	19.600,00
TOTAL						52.600,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:F7E5179A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021".

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com Sede Rua Saída Para Lagoa, Centro s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 04 - RIO BANDEIRA FAZENDA SPROTE 70.07 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Do Rio Bamdeira passando pela Fazenda Sprote até o asfalto onde tem baldeio. Para transporte de alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio. Período Manhã/tarde. Epecificações: Quilometragem total da rota por dia: 70.07KM Tipo veículo: Van	KM	4.834,83	3,33	16.099,98
1	5	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA E SONDA 68.74 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade Araguai, passando Fazenda Sonda Pela Fazenda Sprote até o Colegio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período:Manhã Quilometragem total da rota por dia: 68.74 KM Tipo de Veículo: Van	KM	4.743,06	3,33	15.794,39
TOTAL						31.894,37

Total global do contrato de R$ 31.894,37 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2021.
Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:D86470D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021".

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com Sede Sitio Rio Do Tigre, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	LINHA 17 - RIO AZUL A SANTA MARIA (APAE) 86,32 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da localidade de Rio Azul pela Escola Municipal Anibal Martins até APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 86,32 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	5.956,08	3,33	19.833,75
TOTAL						19.833,75

Total global do contrato de R$ 19.833,75 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2021.
Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:12CEB0B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº130/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: **PAULO CELIO DA SILVA 70412065991**, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná**.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021".

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, CNPJ N.º 41.547.335/0001-01, com sede na Rua R. Projetada B, nº 54, Residencial Santa Maria Do Oeste II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná**.**						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 07 - PRATINHA E APAE 87,42 KM Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período Manhã/tarde/noite. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.42 KM Tipo de Veículo: Kombi	KM	6.031,98	3,33	20.086,49
TOTAL						20.086,49

Total global do contrato de R$ 20.086,49 (VINTE MIL OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2021.
Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:0C078D3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: **L.F. ALMEIDA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.707.981/0001-99, localizada na Rua Verci Grande, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste Pr.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.".

L. F. ALMEIDA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRANCHA MADEIRA DE EUCALIPTO 5X20CM/4,5MT	UN	1.000,00	33,00	33.000,00
1	2	VIGA MADEIRA DE EUCALIPTO 40X40CM/12MT	UN	40,00	490,00	19.600,00
TOTAL						52.600,00

Total global do contrato de R$ 52.600,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEICENTOS REAIS).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2021.
Vigência: 14/09/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:A0C321F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 55/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021141
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME,
CNPJ: 07.344.756/0001-05
01 - Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José – Estado do Paraná, conforme abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	7143	CAPTOPRIL 50mg	compri	1000	R$ 0,18	180,00	GERMED
25	22094	CARDIDOPA/LEVODOPA 50/200 MG	COMPRI	400	R$ 1,28	512,00	CRISTALIA
53	23597	Dimeticona 80 mg +metilbrometo de homotropina 2,5 mg uso pediatrico frascos de 15 mg (similar ou melhor qualidade que espasmo luftal) frascoUNI	Frasco	50	R$ 9,96	498,00	GERMED
65	17411	ETINILESTRADIOL 20MCG +DESOGESTEL 150MCG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE FEMINA).	compri	1500	R$ 0,50	750,00	EUROFARMA
97	24851	Paracetamol 300 mg/carisoprodol 125 mg/ diclofenaco sódico 50 mg/ cafeína 30 mg comprimidos (similar ou melhor qualidade que trandilax).	compri	12000	R$ 0,24	2.880,00	GEOLAB
103	17572	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEOS 5 MG/ G GEL TUBO 40 G	TUBO	30	R$ 11,78	353,40	UNIAO QUIMICA
107	23684	prednisona 20 mg	compri	500	R$ 0,46	230,00	GERMED
119	17623	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 1 GOTA =200UI DE VITAMINA D (SIMILAR OU IGUAL A DOSE D OU DEPURAOU DESOL) GOTAS FRASCO DE 10 ML	Frasco	100	R$ 10,18	1.018,00	GLOBO
127	17648	TRIANCINOLONA ,GRAMICIDINA,NISTATINAE NEOMICINA CREME OU POMADA 30 G. (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ACILON –A-M).	TUBO	50	R$ 9,48	474,00	EMS
					TOTAL:	**6.895,40**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 09 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021137
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: A. D. DAMINELLI - ME,
CNPJ: 10.749.758/0001-80

Do objeto e valor, Este processo licitatório objetiva o Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José – Estado do Paraná, conforme abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	24299	Ácido acetilsalicílico 100 mg	compri	3000	R$ 0,05	150,00	BRASTERAPICA
14	24315	Brimatoprosta colírio 0,03 ml	Frasco	30	R$ 20,29	608,70	GEOLAB
29	24328	Cetoconazol 2% creme com 30 g	TUBO	500	R$ 4,50	2.250,00	PHARLAB
41	17284	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA/MALEATO DE TIMOLOL FRASCO DE 5 ML COLIRIO	Frasco	30	R$ 24,32	729,60	TEUTO
44	17338	CUMARINA/ TROXERRUTINA 15/90 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VENALOT).	compri	20000	R$ 0,60	12.000,00	CIFARMA
45	17342	DEISETONATO DE HEXAMIDINA 1 MG; 0,5 MILIGTAMS DE CLORIDRATO DE TETRACAINA; EXCIPIENTES Q.S.P 1 ML (ACUCAR LIQUIDO, GLICEROL, ALCCOL ETILICO 96º GL, ACIDO ACETICO, ACETATO DE SODIO TRIIDRATADO, ESSENCIA DE HORTELA E AGUA PURIFICADA). (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE HEXOMEDINE).	Frasco	60	R$ 31,25	1.875,00	MEDLEY
54	17380	DIOSMINA/ HESPERIDINA 450/50 MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PERIVASC).	compri	20000	R$ 0,51	10.200,00	CIMED
106	17578	PREDNISOLONA 5 MG COMPRIMIDO	compri	200	R$ 0,28	56,00	GERMED
111	17601	RISPERIDONA SOLUÇÃO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RISPERIDON). PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	Frasco	50	R$ 11,80	590,00	PRATI DONADUZZI
131	17662	VITAMINA A+D GOTAS (IGUAL OU MELHOR QUALIDADE AD-TIL)	Frasco	100	R$ 4,93	493,00	NATULAB
					TOTAL:	**28.952,30**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 09 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021139
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME,
CNPJ: 23.228.076/0001-74

01- Do objeto e valor: Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná., conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	17150	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG (TAMPOMADO)	compri	1000	R$ 0,63	630,00	EMS
10	23547	amitriptilina, cloridrato 25 mg	compri	1000	R$ 0,12	120,00	NEO QUIMICA
16	12266	BRONFENIRAMINA/ FENILEFRINA 2/2,5 MG/ML FRASCO COM 20 ML USO PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	Frasco	300	R$ 7,95	2.385,00	CIMED
26	17230	CARMELOSE SODICA 5MG/ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE LACRIFILM). SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA.	Frasco	100	R$ 16,93	1.693,00	ALLERGAN
27	24324	Carvao ativado	compri	200	R$ 5,39	1.078,00	UNIÃO
28	12239	CEFACLOR 250/5 ML 80 ML + SER DOSADORA CAIXA COM 1 UND	Frasco	50	R$ 61,38	3.069,00	EMS
34	17263	CITRATO DE ORFENADRINA35 MG, DIPIRONA 300MG, CAFEINA 50 MG. COMPRIMIDO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DORFLEX).	compri	2000	R$ 0,28	560,00	CIMED
39	17280	CLORETO DE SODIO 10 ML AMPOLA 20%	Ampola	200	R$ 0,34	68,00	SAMTEC
48	20207	DIACEREINA 50MG COMPRIMIDO	compri	360	R$ 3,90	1.404,00	TRB FARMA
49	20208	DICLOFENACO DIETILOMONIO AEROSSOL FRASSCOS 60 GR- 85 ML.	Frasco	50	R$ 14,29	714,50	CIFARMA
52	24340	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose (dramim b6) ampolas 10 ml	Ampola	200	R$ 2,62	524,00	TAKEDA
61	17683	ENOXAPARINA SODICA SERINGA PREENCHIDA 20 MG/0,2ML USO SUBCUTANEO OU INTRAVENOSO (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE VERSA)	Ampola	100	R$ 25,40	2.540,00	MYLAN
69	24349	Hedera helix 15mg/ml xarope frasco de 100ml pediatrico e adulto	Frasco	30	R$ 8,35	250,50	GEOLAB
70	24350	Heparina 5.000ui/ml 5 ML	Ampola	100	R$ 22,50	2.250,00	BLAU
74	17469	HIDROXIZINA 25 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 0,40	1.200,00	TEUTO
76	17479	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 GR POMADA	TUBO	200	R$ 17,10	3.420,00	CRISTALIA
89	23664	nitazoxanida 50 mg (similar ou melhor qualidade que o annita) comprimido	compri	300	R$ 3,35	1.005,00	GERMED
93	5560	OMEPRAZOL 20 mg	UN	10000	R$ 0,11	1.100,00	GEOLAB
95	17556	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	compri	15000	R$ 0,22	3.300,00	GERMED
99	17563	PARACETAMOL450 MG/ MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA 1 MG/CAFEÍNA 75 MG/ CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	compri	500	R$ 0,81	405,00	ACHE
100	17565	PAROXETINA 15 MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98 (ANTIDEPRESSIVO, ANTIPSICÓTICO, BENZODIAZEPÍNICOS e ETC)	compri	1000	R$ 2,02	2.020,00	EUROFARMA
105	17576	PREDNISOLONA 20 MG COMPRIMIDO	compri	1000	R$ 0,45	450,00	GERMED
118	17619	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80/400 MG/5 ML SUSPENSAO 100 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE BACTRIN F).	Frasco	100	R$ 6,65	665,00	TEUTO
121	17633	TIABENDAZOL 10MG/G+SULFATO DE NEOMICINA5MG/G POMADA	TUBO	50	R$ 18,90	945,00	EMS
123	17636	TIBOLONA 1,25 MG USO ORAL COMPRIMIDO	compri	360	R$ 1,55	558,00	
128	24360	Valeriana 100 mg	compri	6000	R$ 1,06	6.360,00	GEOLAB
					TOTAL:	**38.714,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 09 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021140
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI,
CNPJ: 29.032.903/0001-36

01- Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José – Estado do Paraná, conforme abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	5565	ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg, comprimido revestido	compri	500	R$ 0,59	295,00	BIOLAB
11	17184	ATENOLOL 25 MG COMP	compri	1000	R$ 0,05	50,00	PRATI
15	17207	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	Frasco	200	R$ 7,79	1.558,00	HIPOLABOR
40	17296	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTEÚDO 5 ML CAIXA COM 1 UND	Frasco	10	R$ 20,60	206,00	GERMED
46	17350	DEXAMETASONA 0,5 MG /5ML 120ML XAROPE	Frasco	30	R$ 2,01	60,30	FARMACE
62	17404	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 2,79	8.370,00	RAMBAXY
63	17407	ESPIRONOLACTONA 50 MG	compri	4000	R$ 0,37	1.480,00	EMS
66	24344	Fluocinolona + polimixina b+ neomicina+lidocaina) frascos 10 ml (similar ou melhor qualidade que ostosinalar)	Frasco	100	R$ 3,42	342,00	GEOLAB
72	22107	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG (SIMILAR MELHOR OU IGUAL BENICAR HCT)	COMPRI	4000	R$ 0,85	3.400,00	EUROFARMA
84	24353	Midazolam ampolas 5mg/m; 3 ml	Ampola	100	R$ 13,00	1.300,00	CRISTALIA
88	17537	NITAZOXANIDA 45 ML (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE O ANNITA)	Frasco	100	R$ 13,00	1.300,00	EUROFARMA
92	22113	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRI	6000	R$ 0,72	4.320,00	EUROFARMA
114	17615	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	compri	600	R$ 1,18	708,00	ASTRAZENECA
115	17616	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	compri	6000	R$ 0,39	2.340,00	ASTRAZENECA
124	23701	Timolol 0,5% solução oftálmica frasco de 5ml	Frasco	20	R$ 3,23	64,60	EMS
125	22151	TINIDAZOL + MICONAZOL CREME VAGINAL 45 G C/ APLICADOR	TUBO	100	R$ 10,28	1.028,00	GEOLAB
129	12209	VALSARTANA 80+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	compri	600	R$ 1,44	864,00	ACHE
133	23707	Vitamina c inj 100mg/ml 05 ml	Ampola	300	R$ 0,95	285,00	FARMACE
					TOTAL:	**27.970,90**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 09 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021138
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP,
CNPJ: 24.586.988/0001-80

Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José – Estado do Paraná, conforme abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	5570	acido valpróico 50 mg/ml frasco	Frasco	50	R$ 3,75	187,50	HIPOLABOR
6	8172	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (COM VIT A e E; ÁCIDO LINOLÉICO) LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 100 ML	Frasco	200	R$ 3,35	670,00	NUTRIEX
7	8173	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (COM VIT A e E; ÁCIDO LINOLÉICO) LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 200 ML	Frasco	200	R$ 5,00	1.000,00	NUTRIEX
8	23542	Alendronato de Sódio 70 mg comprimido	compri	600	R$ 0,30	180,00	ELOFAR
12	17185	ATENOLOL 50 MG COMP	compri	3000	R$ 0,08	240,00	PRATI
30	17251	CICLOBENZAPRINA 10 MG (SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MUSCULARES)	compri	3000	R$ 0,19	570,00	PRATI
38	17278	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10 ML	Ampola	400	R$ 0,32	128,00	SAMTEC
55	17386	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	compri	5000	R$ 0,14	700,00	PRATI
64	23611	estriol creme vaginal 1mg/g creme vaginal	TUBO	10	R$ 10,92	109,20	SANVAL
71	17463	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	compri	2000	R$ 0,04	80,00	MEDQUÍMICA
75	23641	ibuprofeno 50mg/ml solução oral	Frasco	100	R$ 1,37	137,00	NATULAB
77	17488	LEVOFLOXACINO 500 MG CAIXA COMPRIMIDO	compri	3000	R$ 0,73	2.190,00	PRATI
81	17514	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	compri	100	R$ 0,26	26,00	BELFAR
83	24352	Metronidazol injetavel bolsa ou frasco 5 mg/ml 100 ml	Frasco	200	R$ 3,40	680,00	HALEXISTAR
86	197	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	TUBO	2000	R$ 1,69	3.380,00	PRATI
91	17542	NORFLOXACINO 400MG	compri	600	R$ 0,41	246,00	MEDQUÍMICA
96	12000	PARACETAMOL 500 MG	compri	20000	R$ 0,11	2.200,00	PRATI
98	12001	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDOS	compri	20000	R$ 0,20	4.000,00	PRATI
102	23678	permetrina 10mg/ml (1%) loção frasco 60ml	Frasco	50	R$ 1,54	77,00	NATIVITA
112	3826	SINVASTATINA 20 mg	compri	1000	R$ 0,10	100,00	SANVAL
113	5738	SINVASTATINA 40 mg	compri	1000	R$ 0,18	180,00	PHARLAB
120	17629	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	compri	200	R$ 0,46	92,00	MEDQUÍMICA
130	5739	VARFARINA SÓDICA 5 mg	UN	1000	R$ 0,23	230,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	**17.402,70**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 09 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3C58EEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 200/2021

DECRETO Nº 200/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 453.188,83 (Quatrocentos e cinqüenta e três mil e cento e oitenta e oito mil e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 453.188,83 (Quatrocentos e cinqüenta e três mil e cento e oitenta e oito mil e oitenta e três centavos).

03.001		ADMINSTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIAL E JUROS DA DIV. CONFESSADA		
450	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	150.000,00
Total da Unidade				**150.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
500	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	80.000,00
510	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				95.000,00

05.001		OBRAS E SERVIÇSO PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
590	3390.30.00.00	01507	Material de Consumo	20.000,00
620	3390.39.00.00	01507	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				70.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1670	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1950	3390.34.00.00	01303	Outros Desp Pessoal Decorrente Contratos Te	20.000,00
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	51.188,83
Total da Unidade				71.188,83

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6028		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2310	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2400	3390.14.00.00	01000	Diárias – Civil	1.000,00
2440	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				**13.000,00**

13.001		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
18.541.0014-2035		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
3110	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
820	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2040	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	20.000,00
2100	3390.48.00.00	01000	Outros Auxilios Financeiros Pessoa Física	15.000,00
2120	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	20.000,00
Total da Unidade				55.000,00

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6028		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2300	3390.14.00.00	01000	Diárias – Civil	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

Excesso de Arrecadação

111303110100000000 – IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	16.000,00
111801130000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	3.900,00
111801410000000000 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL	41.700,00
111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	127.300,00
124000110000000000 –CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL	70.000,00
132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL – livre	4.000,00
171801410000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL	16.900,00
171802610000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL	15.000,00
171803210000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRINCIPAL	43.838,00
171803310000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	7.350,83
171899119902000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	30.200,00
Total	376.188,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DBC60134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 125, 15 DE SETEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Daisy Karina Ferreira dos Santos**	**CPF n.º: 070.014.279-77**	
Fiscal n.º 2:	**Rosana Aparecida Gobato**	**CPF n.º: 035.369.059-78**	
Contrato:	093/2021	**Vigência:** 14/09/2021	**A 13**/09/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2021		
Contratado(s):	**Bacelar & Bacelar LTDA**	**CNPJ: 04.086.793/0001-64**	
Objeto:	Aquisição de uniformes para atender as necessidades do Serviço de urgência e emergência do SAMU 192, camisetas para as Agentes Comunitárias (ACS & ACE) e campanhas nacionais de Saúde (Outubro Rosa/Novembro azul) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 9.098,60 (Nove mil e noventa e oito reais e sessenta centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Daisy Karina Ferreira dos Santos**	**CPF n.º: 070.014.279-77**	
Fiscal n.º 2:	**Rosana Aparecida Gobato**	**CPF n.º: 035.369.059-78**	
Contrato:	094/2021	**Vigência:** 14/09/2021	**A 13**/09/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2021		
Contratado(s):	**GHC – Uniformes Profissionais LTDA**	**CNPJ: 10.242.466/0001-57**	
Objeto:	Aquisição de uniformes para atender as necessidades do Serviço de urgência e emergência do SAMU 192, camisetas para as Agentes Comunitárias (ACS & ACE) e campanhas nacionais de Saúde (Outubro Rosa/Novembro azul) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Daisy Karina Ferreira dos Santos**	**CPF n.º: 070.014.279-77**	
Fiscal n.º 2:	**Rosana Aparecida Gobato**	**CPF n.º: 035.369.059-78**	
Contrato:	095/2021	**Vigência:** 14/09/2021	**A 13**/09/2022

Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2021		
Contratado(s):	**Lucilene dos Santos Fernandes**	**CNPJ: 40.089.667/0001-27**	
Objeto:	Aquisição de uniformes para atender as necessidades do Serviço de urgência e emergência do SAMU 192, camisetas para as Agentes Comunitárias (ACS & ACE) e campanhas nacionais de Saúde (Outubro Rosa/Novembro azul) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 7.606,94 (Sete mil seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Daisy Karina Ferreira dos Santos**	**CPF n.º: 070.014.279-77**	
Fiscal n.º 2:	**Rosana Aparecida Gobato**	**CPF n.º: 035.369.059-78**	
Contrato:	096/2021	**Vigência:** 14/09/2021	**A 13**/09/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2021		
Contratado(s):	**NM – Confecções LTDA**	**CNPJ: 03.835.661/0001-25**	
Objeto:	Aquisição de uniformes para atender as necessidades do Serviço de urgência e emergência do SAMU 192, camisetas para as Agentes Comunitárias (ACS & ACE) e campanhas nacionais de Saúde (Outubro Rosa/Novembro azul) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Daisy Karina Ferreira dos Santos**	**CPF n.º: 070.014.279-77**	
Fiscal n.º 2:	**Rosana Aparecida Gobato**	**CPF n.º: 035.369.059-78**	
Contrato:	097/2021	**Vigência:** 14/09/2021	**A 13**/09/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	026/2021		
Contratado(s):	**Operacionais Comercio de Calçados LTDA**	**CNPJ: 30.249.208/0001-00**	
Objeto:	Aquisição de uniformes para atender as necessidades do Serviço de urgência e emergência do SAMU 192, camisetas para as Agentes Comunitárias (ACS & ACE) e campanhas nacionais de Saúde (Outubro Rosa/Novembro azul) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná.		
Valor:	**R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representarem a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 14 de Setembro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:75012BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.337.217,31	31.733.643,00	4.542.466,39	14,31	15.378.493,61	48,46	16.355.149,39
Receitas Correntes	25.337.217,31	26.259.757,16	3.697.632,05	14,08	13.815.584,33	52,61	12.444.172,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.237,56	1.579.237,56	238.941,01	15,13	811.783,99	51,40	767.453,57
Impostos	1.149.487,22	1.399.487,22	210.414,32	15,04	675.276,76	48,25	724.210,46
Taxas	117.153,22	167.153,22	28.526,69	17,07	136.507,23	81,67	30.645,99
Contribuição de Melhoria	12.597,12	12.597,12	-	-	-	-	12.597,12
Contribuições	183.917,95	183.917,95	37.103,77	20,17	152.071,65	82,68	31.846,30
Contribuições Sociais	32.752,51	32.752,51	-	-	-	-	32.752,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	151.165,44	151.165,44	37.103,77	24,55	152.071,65	100,60	(906,21)
Receita Patrimonial	129.498,37	129.580,80	13.174,79	10,17	27.125,02	20,93	102.455,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.597,12	12.597,12	-	-	-	-	12.597,12
Valores Mobiliários	116.901,25	116.983,68	13.174,79	11,26	27.125,02	23,19	89.858,66
Receita Agropecuária	100.776,96	100.776,96	-	-	-	-	100.776,96
Receita de Serviços	113.374,08	383.374,08	126.139,77	32,90	403.905,85	105,36	(20.531,77)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	630,00	-	(630,00)
Outros Serviços	113.374,08	383.374,08	126.139,77	32,90	403.275,85	105,19	(19.901,77)
Transferências Correntes	23.530.412,39	23.875.218,43	3.280.575,65	13,74	12.405.004,79	51,96	11.470.213,64
Transferências da União e de suas Entidades	16.322.340,32	16.480.286,01	2.146.112,30	13,02	7.871.114,83	47,76	8.609.171,18
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.661.145,73	5.848.006,08	904.563,47	15,47	3.524.044,33	60,26	2.323.961,75
Transferências de Instituições Privadas	-	-	969,64	-	4.257,75	-	(4.257,75)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.546.926,34	1.546.926,34	228.930,24	14,80	1.005.587,88	65,01	541.338,46
Outras Receitas Correntes	-	7.651,38	1.697,06	22,18	15.693,03	205,10	(8.041,65)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	665,35	-	(665,35)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	7.651,38	1.697,06	22,18	13.027,68	170,27	(5.376,30)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	2.000,00	-	(2.000,00)
Receitas de Capital	-	5.473.885,84	844.834,34	15,43	1.562.909,28	28,55	3.910.976,56
Operações de Crédito	-	1.750.000,00	619.333,28	35,39	619.333,28	35,39	1.130.666,72
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.750.000,00	619.333,28	35,39	619.333,28	35,39	1.130.666,72
Alienação de Bens	-	825.500,00	-	-	442.800,00	53,64	382.700,00
Alienação de Bens Móveis	-	825.500,00	-	-	442.800,00	53,64	382.700,00
Transferências de Capital	-	2.898.385,84	225.501,06	7,78	500.776,00	17,28	2.397.609,84
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.898.385,84	225.501,06	7,78	500.776,00	17,28	2.397.609,84
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.337.217,31	31.733.643,00	4.542.466,39	14,31	15.378.493,61	48,46	16.355.149,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2021, 07h e 35m.							

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.337.217,31	31.733.643,00	4.542.466,39	14,31	15.378.493,61	48,46	16.355.149,39
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.337.217,31	31.733.643,00	4.542.466,39	14,31	15.378.493,61	48,46	16.355.149,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.439.094,31	-	-	1.439.094,31	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.439.094,31	-	-	1.439.094,31	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.337.217,31	33.618.380,87	3.905.859,10	15.832.212,83	17.786.168,04	4.645.206,58	15.019.999,69	18.598.381,18	13.834.568,63	-
DESPESAS CORRENTES	23.712.240,43	25.445.243,38	3.320.791,88	12.805.375,51	12.639.867,87	3.496.934,18	12.492.978,94	12.952.264,44	11.368.850,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.235.779,85	11.556.249,25	1.545.137,22	6.355.109,43	5.201.139,82	1.545.137,22	6.355.109,43	5.201.139,82	5.805.469,88	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.971,20	125.971,20	15.591,86	55.833,91	70.137,29	15.591,86	55.833,91	70.137,29	55.833,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.350.489,38	13.763.022,93	1.760.062,80	6.394.432,17	7.368.590,76	1.936.205,10	6.082.035,60	7.680.987,33	5.507.546,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.524.199,92	8.072.360,53	585.067,22	3.026.837,32	5.045.523,21	1.148.272,40	2.527.020,75	5.545.339,78	2.465.717,98	-
INVESTIMENTOS	1.184.077,67	7.682.238,28	486.607,79	2.686.165,43	4.996.072,85	1.049.812,97	2.186.348,86	5.495.889,42	2.125.046,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	340.122,25	390.122,25	98.459,43	340.671,89	49.450,36	98.459,43	340.671,89	49.450,36	340.671,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.776,96	100.776,96	-	-	100.776,96	-	-	100.776,96	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.337.217,31	33.618.380,87	3.905.859,10	15.832.212,83	17.786.168,04	4.645.206,58	15.019.999,69	18.598.381,18	13.834.568,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.337.217,31	33.618.380,87	3.905.859,10	15.832.212,83	17.786.168,04	4.645.206,58	15.019.999,69	18.598.381,18	13.834.568,63	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	358.493,92	-	1.543.924,98	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.337.217,31	33.618.380,87	3.905.859,10	15.832.212,83	-	4.645.206,58	15.378.493,61	18.598.381,18	15.378.493,61	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AB392FEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.337.217,31**	**33.618.380,87**	**3.905.859,10**	**15.832.212,83**	**100,00**	**17.786.168,04**	**4.645.206,58**	**15.019.999,69**	**100,00**	**18.598.381,18**
Legislativa	1.234.517,76	1.234.517,76	62.814,21	395.897,91	2,50	838.619,85	62.814,21	395.897,91	2,64	838.619,85
Ação Legislativa	1.234.517,76	1.234.517,76	62.814,21	395.897,91	2,50	838.619,85	62.814,21	395.897,91	2,64	838.619,85
Administração	3.625.265,15	3.482.970,32	501.421,80	1.975.812,25	12,48	1.507.158,07	499.454,25	1.957.501,81	13,03	1.525.468,51
Planejamento e Orçamento	382.539,48	247.073,31	22.008,88	76.028,25	0,48	171.045,06	22.008,88	76.028,25	0,51	171.045,06
Administração Geral	2.578.740,90	2.610.120,49	384.336,89	1.556.007,70	9,83	1.054.112,79	382.469,34	1.537.797,26	10,24	1.072.323,23
Administração Financeira	564.980,83	511.772,58	75.157,20	264.027,23	1,67	247.745,35	75.057,20	263.927,23	1,76	247.845,35
Controle Interno	99.003,94	114.003,94	19.918,83	79.749,07	0,50	34.254,87	19.918,83	79.749,07	0,53	34.254,87
Assistência Social	1.590.818,23	2.200.965,68	225.063,71	919.282,99	5,81	1.281.682,69	225.427,60	893.797,50	5,95	1.307.168,18
Assistência ao Idoso	33.886,24	57.817,65	0,00	21.820,50	0,14	35.997,15	0,00	21.820,50	0,15	35.997,15
Assistência ao Portador de Deficiência	51.648,19	51.648,19	1.249,60	1.249,60	0,01	50.398,59	981,40	981,40	0,01	50.666,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	340.752,10	342.505,71	28.829,52	114.253,58	0,72	228.252,13	29.294,14	114.253,58	0,76	228.252,13
Assistência Comunitária	1.164.531,70	1.748.994,13	194.984,59	781.959,31	4,94	967.034,82	195.152,06	756.742,02	5,04	992.252,11
Saúde	6.376.662,14	6.840.077,58	842.489,88	3.274.672,76	20,68	3.565.404,82	877.499,46	3.140.836,27	20,91	3.699.241,31
Administração Geral	1.016.335,64	487.965,64	13.106,78	252.261,43	1,59	235.704,21	13.106,78	252.261,43	1,68	235.704,21
Atenção Básica	4.420.581,35	4.558.878,40	507.707,85	1.742.736,14	11,01	2.816.142,26	502.769,01	1.708.770,70	11,38	2.850.107,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	744.489,79	1.507.776,01	270.580,25	1.132.443,71	7,15	375.332,30	310.528,67	1.032.572,66	6,87	475.203,35
Vigilância Sanitária	144.237,03	218.699,37	41.930,00	137.650,00	0,87	81.049,37	41.930,00	137.650,00	0,92	81.049,37
Vigilância Epidemiológica	51.018,33	66.758,16	9.165,00	9.581,48	0,06	57.176,68	9.165,00	9.581,48	0,06	57.176,68
Educação	4.731.478,27	4.961.752,73	507.786,49	2.283.581,64	14,42	2.678.171,09	631.102,89	2.153.899,19	14,34	2.807.853,54
Alimentação e Nutrição	100.776,96	103.985,12	26.257,46	50.793,93	0,32	53.191,19	16.632,34	41.168,81	0,27	62.816,31
Ensino Fundamental	4.393.119,63	4.466.562,79	465.719,23	1.972.691,25	12,46	2.493.871,54	568.392,02	1.937.575,56	12,90	2.528.987,23
Educação Infantil	237.581,68	267.581,68	15.809,80	136.473,32	0,86	131.108,36	25.474,69	123.645,22	0,82	143.936,46
Educação Especial	0,00	123.623,14	0,00	123.623,14	0,78	0,00	20.603,84	51.509,60	0,34	72.113,54
Cultura	245.604,99	245.604,99	8.812,63	85.648,77	0,54	159.956,22	8.812,63	85.648,77	0,57	159.956,22
Difusão Cultural	245.604,99	245.604,99	8.812,63	85.648,77	0,54	159.956,22	8.812,63	85.648,77	0,57	159.956,22
Urbanismo	1.269.421,21	2.856.489,63	154.437,00	2.108.691,81	13,32	747.797,82	844.890,45	1.768.335,72	11,77	1.088.153,91
Serviços Urbanos	1.269.421,21	2.856.489,63	154.437,00	2.108.691,81	13,32	747.797,82	844.890,45	1.768.335,72	11,77	1.088.153,91
Saneamento	319.336,99	319.336,99	30.307,67	116.261,87	0,73	203.075,12	30.307,67	116.261,87	0,77	203.075,12
Saneamento Básico Rural	79.991,71	79.991,71	13.664,16	49.220,60	0,31	30.771,11	13.664,16	49.220,60	0,33	30.771,11
Saneamento Básico Urbano	239.345,28	239.345,28	16.643,51	67.041,27	0,42	172.304,01	16.643,51	67.041,27	0,45	172.304,01
Gestão Ambiental	22.161,50	30.451,27	6.776,17	17.985,22	0,11	12.466,05	6.776,17	17.985,22	0,12	12.466,05
Preservação e Conservação Ambiental	22.161,50	30.451,27	6.776,17	17.985,22	0,11	12.466,05	6.776,17	17.985,22	0,12	12.466,05
Agricultura	1.298.763,07	2.365.765,97	415.092,17	1.557.066,41	9,83	808.699,56	428.571,19	1.555.022,36	10,35	810.743,61
Promoção da Produção Agropecuária	1.298.763,07	2.365.765,97	415.092,17	1.557.066,41	9,83	808.699,56	428.571,19	1.555.022,36	10,35	810.743,61
Comércio e Serviços	160.302,49	33.507,84	0,00	0,00	0,00	33.507,84	0,00	0,00	0,00	33.507,84
Promoção Comercial	140.147,10	13.352,45	0,00	0,00	0,00	13.352,45	0,00	0,00	0,00	13.352,45
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Turismo	20.155,39	20.155,39	0,00	0,00	0,00	20.155,39	0,00	0,00	0,00	20.155,39
Transporte	3.131.760,57	7.345.589,22	523.407,02	1.993.532,12	12,59	5.352.057,10	559.150,84	1.988.085,12	13,24	5.357.504,10
Transporte Rodoviário	3.131.760,57	7.345.589,22	523.407,02	1.993.532,12	12,59	5.352.057,10	559.150,84	1.988.085,12	13,24	5.357.504,10
Desporto e Lazer	294.772,61	744.998,56	477.383,41	557.197,25	3,52	187.801,31	320.332,28	400.146,12	2,66	344.852,44
Lazer	294.772,61	744.998,56	477.383,41	557.197,25	3,52	187.801,31	320.332,28	400.146,12	2,66	344.852,44
Encargos Especiais	935.575,37	855.575,37	150.066,94	546.581,83	3,45	308.993,54	150.066,94	546.581,83	3,64	308.993,54
Outros Encargos Especiais	935.575,37	855.575,37	150.066,94	546.581,83	3,45	308.993,54	150.066,94	546.581,83	3,64	308.993,54
Reservas	100.776,96	100.776,96	0,00	0,00	0,00	100.776,96	0,00	0,00	0,00	100.776,96
Reserva de Contingência	100.776,96	100.776,96	0,00	0,00	0,00	100.776,96	0,00	0,00	0,00	100.776,96
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**25.337.217,31**	**33.618.380,87**	**3.905.859,10**	**15.832.212,83**	**100**	**17.786.168,04**	**4.645.206,58**	**15.019.999,69**	**100**	**18.598.381,18**
FONTE: GOVBR – Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2021, 07h e 36m.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8287B2D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.399.487,22	675.276,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	264.539,53	55.058,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	199.034,50	90.115,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	290.363,62	194.235,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	645.549,57	335.867,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.075.805,93	12.497.512,89
2.1- Cota-Parte FPM	15.512.706,41	8.282.809,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.486.688,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.026.018,41	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	3.725.954,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.985,60	57.202,23
2.4- Cota-Parte ITR	50.388,48	1.065,75
2.5- Cota-Parte IPVA	529.079,04	430.481,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.475.293,15**	**13.172.789,65**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.209.957,50**	**2.407.672,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.658.865,78**	**885.524,44**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.546.926,34	1.005.587,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.546.926,34	1.005.587,88
6.1.1- Principal	1.546.926,34	1.005.587,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.663.031,16)	(1.402.085,10)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**1.005.587,88**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.385.683,20	779.522,54	779.522,54	698.481,94	-
10.1- Educação Infantil	100.776,96	74.851,89	74.851,89	70.593,98	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	100.776,96	74.851,89	74.851,89	70.593,98	-
10.2- Ensino Fundamental	1.284.906,24	704.670,65	704.670,65	627.887,96	-
11- OUTRAS DESPESAS	163.762,56	123.623,14	51.509,60	51.509,60	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	163.762,56	123.623,14	51.509,60	51.509,60	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.549.445,76**	**903.145,68**	**831.032,14**	**749.991,54**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**

13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	779.522,54	779.522,54	698.481,94	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	903.145,68	831.032,14	749.991,54	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	703.911,52	779.522,54	779.522,54	77,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	100.558,79	102.442,20	102.442,20	10,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	166.804,72	61.621,43	48.793,33	47.809,43	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	166.804,72	61.621,43	48.793,33	47.809,43	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.789.923,93	1.163.058,87	1.131.985,52	1.035.138,03	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.956.728,65**	**1.224.680,30**	**1.180.778,85**	**1.082.947,46**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.011.810,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.402.085,10)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**3.413.896,09**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.293.197,41	3.413.896,09	25,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	183.917,95			81.746,35	
35.1- Salário-Educação	120.932,35			65.828,28	
35.2- PDDE	-			-	
35.3- PNAE	-			-	
35.4- PNATE	62.985,60			15.807,81	
35.5- Outras Transferências do FNDE	-			110,26	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			-	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**183.917,95**			**81.746,35**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-

41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	308.963,48	122.755,66	109.088,20	109.088,20	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**308.963,48**	**122.755,66**	**109.088,20**	**109.088,20**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.961.752,73	2.283.581,64	2.153.899,19	1.975.027,20	-
47.1- Despesas Correntes	4.820.429,46	2.193.381,89	2.063.699,44	1.884.827,45	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.061.955,42	1.486.346,04	1.486.346,04	1.353.449,75	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	123.623,14	123.623,14	51.509,60	51.509,60	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.634.850,90	583.412,71	525.843,80	479.868,10	-
47.2- Despesas de Capital	141.323,27	90.199,75	90.199,75	90.199,75	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	141.323,27	90.199,75	90.199,75	90.199,75	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	967,83	31.027,82
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.007.353,83	65.828,28
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	749.991,54	86.087,75
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	258.330,12	10.768,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	258.330,12	10.768,35

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:35473FD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII - DEMONSTRATIVO ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.149.487,22	1.399.487,22	675.276,76	48,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	264.539,53	264.539,53	55.058,05	20,81
IPTU	176.359,69	176.359,69	46.307,48	26,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.179,84	88.179,84	8.750,57	9,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	199.034,50	199.034,50	90.115,58	45,28
ITBI	188.956,80	188.956,80	90.115,58	47,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.077,70	10.077,70	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.363,62	290.363,62	194.235,73	66,89
ISS	277.136,64	277.136,64	190.434,67	68,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.226,98	13.226,98	3.801,06	28,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.549,57	645.549,57	335.867,40	52,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.100.176,00	21.100.176,00	12.038.364,88	57,05

Cota-Parte FPM	14.486.688,00	14.486.688,00	7.823.661,62	54,01
Cota-Parte ITR	50.388,48	50.388,48	1.065,75	2,12
Cota-Parte IPVA	529.079,04	529.079,04	430.481,23	81,36
Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	5.920.646,40	3.725.954,05	62,93
Cota-Parte IPI-Exportação	62.985,60	62.985,60	57.202,23	90,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.388,48	50.388,48	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.388,48	50.388,48	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.249.663,22	22.499.663,22	12.713.641,64	56,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.278.022,57	3.107.176,97	1.215.472,93	39,12	1.199.552,09	38,61	1.079.280,94	34,74
Despesas Correntes	3.233.932,65	3.009.717,05	1.185.472,93	39,39	1.169.552,09	38,86	1.049.280,94	34,86
Despesas de Capital	44.089,92	97.459,92	30.000,00	30,78	30.000,00	30,78	30.000,00	30,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	744.489,79	1.444.180,31	1.091.980,57	75,61	992.109,52	68,70	992.109,52	68,70
Despesas Correntes	699.140,16	1.398.830,68	1.089.468,05	77,88	989.597,00	70,74	989.597,00	70,74
Despesas de Capital	45.349,63	45.349,63	2.512,52	5,54	2.512,52	5,54	2.512,52	5,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.016.335,64	487.965,64	252.261,43	51,70	252.261,43	51,70	248.372,54	50,90
Despesas Correntes	999.959,38	471.589,38	249.924,24	53,00	249.924,24	53,00	246.035,35	52,17
Despesas de Capital	16.376,26	16.376,26	2.337,19	14,27	2.337,19	14,27	2.337,19	14,27
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.038.848,00	5.039.322,92	2.559.714,93	50,79	2.443.923,04	48,50	2.319.763,00	46,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.559.714,93	2.443.923,04	2.319.763,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.559.714,93	2.443.923,04	2.319.763,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.907.046,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.907.046,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	536.876,79	412.716,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,22	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.907.046,25	2.443.923,04	536.876,79	-	-	-	-	-	-	536.876,79
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	27.046,81	-	-	-	27.046,81
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	53.617,68	-	-	-	53.617,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	80.664,49	-	-	-	80.664,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.213.102,66	1.307.148,75	517.176,39	39,57
Proveniente da União	987.614,21	1.019.799,95	469.491,04	46,04
Proveniente dos Estados	225.488,45	287.348,80	47.685,35	16,59
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	117.153,22	167.171,03	132.449,28	79,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.330.255,88	1.474.319,78	649.625,67	44,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.142.558,78	1.451.701,43	527.263,21	36,32	509.218,61	35,08	465.268,17	32,05
Despesas Correntes	1.142.558,78	1.251.890,04	476.224,40	38,04	458.179,80	36,60	414.229,36	33,09
Despesas de Capital	-	199.811,39	51.038,81	25,54	51.038,81	25,54	51.038,81	25,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	63.595,70	40.463,14	63,63	40.463,14	63,63	40.463,14	63,63
Despesas Correntes	-	63.595,70	40.463,14	63,63	40.463,14	63,63	40.463,14	63,63
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.237,03	218.699,37	137.650,00	62,94	137.650,00	62,94	119.650,00	54,71
Despesas Correntes	137.938,47	212.400,81	137.650,00	64,81	137.650,00	64,81	119.650,00	56,33
Despesas de Capital	6.298,56	6.298,56	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.018,33	66.758,16	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	3.406,48	5,10
Despesas Correntes	51.018,33	51.565,95	416,48	0,81	416,48	0,81	416,48	0,81
Despesas de Capital	-	15.192,21	9.165,00	60,33	9.165,00	60,33	2.990,00	19,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.337.814,14	1.800.754,66	714.957,83	39,70	696.913,23	38,70	628.787,79	34,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.420.581,35	4.558.878,40	1.742.736,14	38,23	1.708.770,70	37,48	1.544.549,11	33,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	744.489,79	1.507.776,01	1.132.443,71	75,11	1.032.572,66	68,48	1.032.572,66	68,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	144.237,03	218.699,37	137.650,00	62,94	137.650,00	62,94	119.650,00	54,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	51.018,33	66.758,16	9.581,48	14,35	9.581,48	14,35	3.406,48	5,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.016.335,64	487.965,64	252.261,43	51,70	252.261,43	51,70	248.372,54	50,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.376.662,14	6.840.077,58	3.274.672,76	47,87	3.140.836,27	45,92	2.948.550,79	43,11
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.220.660,92	1.434.770,70	526.416,63	36,69	508.372,03	35,43	458.246,59	31,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.156.001,22	5.405.306,88	2.748.256,13	50,84	2.632.464,24	48,70	2.490.304,20	46,07

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:47E53C66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO FMDCA

Despesa Segundo as Categorias Economicas				**Folha: 1**
Meses 1-8 de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			114.253,58
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.158,13	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		88.158,13	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.928,11		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.230,02		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.095,45	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		26.095,45	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.545,68		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.442,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.436,27		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.623,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	48,50		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				114.253,58
Total do Orgao				114.253,58

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:23412548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.904.773,40	1.904.773,40	197.250,57	10,36	820.753,58	43,09	1.084.019,82
RECEITAS CORRENTES	1.904.773,40	1.904.773,40	197.250,57	10,36	820.753,58	43,09	1.084.019,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	989.672,22	989.672,22	149.128,78	15,07	656.031,48	66,29	333.640,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	989.672,22	989.672,22	149.128,78	15,07	656.031,48	66,29	333.640,74
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	15.212,35	2,77	50.137,69	9,12	499.862,31
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	550.000,00	550.000,00	15.212,35	2,77	50.137,69	9,12	499.862,31
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.101,18	365.101,18	32.909,44	9,01	114.584,41	31,38	250.516,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	455,30	0,00	1.833,46	0,00	(1.833,46)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	365.101,18	365.101,18	32.454,14	8,89	112.750,95	30,88	252.350,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.581.845,66	4.581.845,66	662.391,78	14,46	2.465.987,28	53,82	2.115.858,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.486.619,06	6.486.619,06	859.642,35	13,25	3.286.740,86	50,67	3.199.878,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.486.619,06	6.486.619,06	859.642,35	13,25	3.286.740,86	50,67	3.199.878,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	209.616,38	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	6.486.619,06	6.486.619,06	859.642,35	13,25	3.286.740,86	50,67	3.199.878,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	100,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:CAE3E6CC

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.471.619,06	7.131.619,06	1.016.972,83	3.496.357,24	3.635.261,82	1.016.972,83	3.496.357,24	3.635.261,82	3.496.346,79
DESPESAS CORRENTES	6.141.179,04	6.801.179,04	1.016.972,83	3.494.112,24	3.307.066,80	1.016.972,83	3.494.112,24	3.307.066,80	3.494.101,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.930.149,93	6.590.149,93	1.001.377,43	3.418.886,03	3.171.263,90	1.001.377,43	3.418.886,03	3.171.263,90	3.418.886,03

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.029,11	211.029,11	15.595,40	75.226,21	135.802,90	15.595,40	75.226,21	135.802,90	75.215,76
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	2.245,00	5.755,00	0,00	2.245,00	5.755,00	2.245,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	2.245,00	5.755,00	0,00	2.245,00	5.755,00	2.245,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.440,02	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.486.619,06	7.146.619,06	1.016.972,83	3.496.357,24	3.650.261,82	1.016.972,83	3.496.357,24	3.650.261,82	3.496.346,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.486.619,06	7.146.619,06	1.016.972,83	3.496.357,24	3.650.261,82	1.016.972,83	3.496.357,24	3.650.261,82	3.496.346,79
RESERVA DO RPPS	322.440,02	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.486.619,06	7.146.619,06	1.016.972,83	3.496.357,24	3.650.261,82	1.016.972,83	3.496.357,24	3.650.261,82	3.496.346,79

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:08C21052

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.157.311,68	2.157.311,68	187.081,71	8,67	802.451,70	37,20	1.354.859,98
RECEITAS CORRENTES	2.157.311,68	2.157.311,68	187.081,71	8,67	802.451,70	37,20	1.354.859,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	787.311,68	787.311,68	117.433,17	14,92	485.626,88	61,68	301.684,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	787.311,68	787.311,68	117.433,17	14,92	485.626,88	61,68	301.684,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	69.648,54	5,16	316.824,82	23,47	1.033.175,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.350.000,00	1.350.000,00	69.648,54	5,16	316.824,82	23,47	1.033.175,18
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	989.370,62	989.370,62	143.886,34	14,54	588.603,60	59,49	400.767,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.146.682,30	3.146.682,30	330.968,05	10,52	1.391.055,30	44,21	1.755.627,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.146.682,30	3.146.682,30	330.968,05	10,52	1.391.055,30	44,21	1.755.627,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.146.682,30	3.146.682,30	330.968,05	10,52	1.391.055,30	44,21	1.755.627,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:AEA9C604

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.125.682,30	3.125.682,30	9.476,56	32.410,78	3.093.271,52	9.476,56	32.410,78	3.093.271,52	32.410,78
DESPESAS CORRENTES	178.263,81	178.263,81	9.476,56	32.410,78	145.853,03	9.476,56	32.410,78	145.853,03	32.410,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.000,00	159.000,00	9.476,56	32.220,28	126.779,72	9.476,56	32.220,28	126.779,72	32.220,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.263,81	19.263,81	0,00	190,50	19.073,31	0,00	190,50	19.073,31	190,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.947.418,49	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.146.682,30	3.146.682,30	9.476,56	32.410,78	3.114.271,52	9.476,56	32.410,78	3.114.271,52	32.410,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.146.682,30	3.146.682,30	9.476,56	32.410,78	3.114.271,52	9.476,56	32.410,78	3.114.271,52	32.410,78

RESERVA DO RPPS	2.947.418,49	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	321.491,49	1.358.644,52	(1.358.644,52)	321.491,49	1.358.644,52	(1.358.644,52)	1.358.644,52
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.146.682,30	3.146.682,30	330.968,05	1.391.055,30	1.755.627,00	330.968,05	1.391.055,30	1.755.627,00	1.391.055,30

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8548A369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 122/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede localizada na Rua R-5, Nº 140, no Município de Goiânia-GO, CEP 74.125.070, neste ato representada por Marajá Serafim de Sousa, portador da cédula de identidade Nº 2.952.119 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 591.077.151-53.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de iluminação em atendimento aos termos do Memorando nº 110/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo nº 454/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 122/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	Caixa de passagem para inst. elétricas subterrâneas em PVC, D = 30 cm Caixa de passagem para instalações elétricas subterrâneas em PVC, diâmetro = 30 cm.	PARAGAN 300MM	UND	8,00	50,81	406,48
2	Luminária LED com potência nominal máxima de 150 W Luminária LED com potência nominal máxima de 150 W Módulo LED com tecnologia SMD; Eficiência mínima de 110lm/W; Corpo da luminária em alumínio injetado a alta pressão; Fator de potência mínimo de 0,92; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 50.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borosilicato; Grau de proteção mínimo IP-66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08; Temperatura de operação entre -5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos.	INOVELED SMD	UND	24,00	418,80	10.051,20
3	Refletor holofote LED RGB c/ controle remoto, potência nominal de 50 W Refletor holofote LED RGB colorido com controle remoto, potência nominal máxima de 50 W Módulo LED com tecnologia SMD; Proteção ip66 para chuvas e interpéries do tempo ; Eficiência mínima de 110lm/W; Corpo da luminária em alumínio injetado a alta pressão; Fator de potência mínimo de 0,92; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 50.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borosilicato; Grau de proteção mínimo IP-66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08; Temperatura de operação entre -5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador; Garantia mínima de 5 anos.	PERFECT LED RGB	UND	8,00	220,66	1.765,28
4	Suporte em aço galvanizado tipo topo para fixação de 4 luminárias LED Suporte em aço galvanizado tipo topo para fixação de 4 luminárias LED (4 pétalas) em superposte de concreto circular, h = 14m (NBR 8451)	JRC SP4	UND	6,00	273,75	1.642,50
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 13.865,46						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 123/2021
VIGÊNCIA: 15/09/2021 a 14/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:619FD17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 134/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 662, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato

representada por Silvania Ferreira da Silva Strapasson, portadora da cédula de identidade Nº 5627453-7 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais em atendimento aos termos do Memorando nº 95/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo n° 401/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 134/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL						
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 X550	VILA	UND	50,00	0,52	26,00
2	ABRACADEIRA NYLON 400 X 4.8	VILA	UND	50,00	0,60	30,00
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1" X 1.5"	VILA	UND	20,00	2,25	45,00
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2" X 3/4"	VILA	UND	20,00	1,18	23,60
5	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4"X1"	VILA	UND	20,00	2,00	40,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 1	VILA	UND	20,00	2,00	40,00
7	ACABAMENTO PARA VALVULA INOX Acabamento para válvula de descarga em inox.	METAIS LEÃO	UND	2,00	36,06	72,12
8	ADAPTADOR INTERNO 3/4" PARA MANGUEIRA Adaptador interno 3/4" em polietileno para mangueira - Drenagem e irrigação	PLASTILIT	UND	5,00	1,37	6,85
9	ADAPTADOR LR 25X3/4	PLASTILIT	UND	10,00	1,84	18,40
10	ADAPTADOR PARA ENGATE RAPIDO	PLASTILIT	UND	10,00	2,79	27,90
11	ADESIVO PLASTICO 175G	PLASTILIT	UND	10,00	11,52	115,20
12	ADESIVO PLASTICO 75G	PLASTILIT	UND	10,00	4,88	48,80
13	AGUARRAZ 5L	ITAQUA	UND	2,00	30,92	61,84
14	AGUARRAZ 900 ML	ITAQUA	UND	5,00	6,43	32,15
15	ALÇA PRE FORMADA PARA CABO	PLASTILIT	UND	5,00	2,29	11,45
16	ARRUELA LISA 1/4	RONDER	UND	10,00	0,42	4,20
17	ARRUELA LISA 3/16	RONDER	UND	10,00	0,25	2,50
18	ARRUELA LISA 3/8	RONDER	UND	10,00	0,28	2,80
19	ARRUELA LISA 5/16	RONDER	UND	10,00	0,22	2,20
20	ARRUELA LISA ABA LARGA 1/2	RONDER	UND	10,00	0,87	8,70
21	ARRUELA LISA ABA LARGA 3/8	RONDER	UND	10,00	0,77	7,70
22	ARRUELA QUADRADA 5/8	RONDER	UND	10,00	1,12	11,20
23	BICO TORNEIRA DE METAL	PLASTILIT	UND	5,00	2,29	11,45
24	BORRACHA SILIC ACETICO INCOLOR 50G	PLASTILIT	UND	10,00	3,28	32,80
25	BUCHA IV 10 Bucha de pvc para fixação em alvenaria	PLASTILIT	UND	100,00	0,22	22,00
26	BUCHA IV 6 Bucha de pvc para fixação em alvenaria	PLASTILIT	UND	100,00	0,12	12,00
27	BUCHA IV 7 Bucha de pvc para fixação em alvenaria	PLASTILIT	UND	50,00	0,12	6,00
28	BUCHA IV 8 Bucha de pvc para fixação em alvenaria	PLASTILIT	UND	100,00	0,17	17,00
29	CADEADO 20MM	TRI-ANGLE	UND	2,00	6,57	13,14
30	CADEADO 25MM	TRI-ANGLE	UND	2,00	8,77	17,54
31	CADEADO 30MM	TRI-ANGLE	UND	5,00	8,92	44,60
32	CADEADO 35MM	TRI-ANGLE	UND	5,00	11,15	55,75
33	CADEADO 40MM	TRI-ANGLE	UND	5,00	11,52	57,60
34	CADEADO 45MM	TRI-ANGLE	UND	5,00	12,68	63,40
35	CADEADO HASTE LONGA 35MM	TRI-ANGLE	UND	5,00	11,51	57,55
36	CAMARA DE AR ARO 3,25-8	COLSAN	UND	10,00	10,74	107,40
37	CHUMBADOR PARA BOLT 1/2X4	CISER	UND	10,00	3,45	34,50
38	CHUMBADOR PARA BOLT 3/8X3.3/4	CISER	UND	10,00	2,67	26,70
39	COLA 1KG	AFIX	UND	10,00	10,74	107,40
40	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30 Desempenadeira plástica pvc 17x30 cm corrugada preta	MUNDIAL	UND	2,00	8,73	17,46
41	DESENGRIPANTE 300ML/150GR	MUNDIAL	UND	2,00	5,56	11,12
42	DOBRADIÇA CARTELA ZINCADA 3.5"	MGM	UND	20,00	7,06	141,20
43	DOBRADIÇA PARA PORTAO Nº 1	MGM	UND	10,00	6,32	63,20
44	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2	MGM	UND	10,00	1,94	19,40
45	DOBRADIÇA ZINCADA 4	MGM	UND	5,00	3,16	15,80
46	ESTOPA - FARDO	VILA	UND	2,00	2,71	5,42
47	FELTRO PARA CALFINO 12X20	VILA	UND	5,00	4,68	23,40
48	FERROLHO FIO REDONDO TIPO LEVE 2.5"	VONDER	UND	2,00	3,53	7,06
49	FIO PARA ROÇADEIRA 3MM QUADRADO	VONDER	M	100,00	0,77	77,00
50	FITA AUTO FUSAO 19X10M	IMPERIAL	UND	2,00	12,64	25,28
51	FITA ADESIVA ALUMINIZADA 48MM X 50M Fita adesiva Aluminizada para manutenção em geral.	ADERE	M	10,00	10,78	107,80
52	FITA CREPE 18MMX50M	ADERE	UND	10,00	2,67	26,70
53	FITA CREPE 24MMX50M	ADERE	UND	10,00	3,53	35,30
54	FITA CREPE 48MMX50M	ADERE	UND	10,00	5,95	59,50
55	FITA DUPLA FACE 12X10	ADERE	UND	2,00	9,67	19,34
56	FITA DUPLA FACE 19X10	ADERE	UND	2,00	12,64	25,28
57	FITA ISOLANTE 10M - CORES VARIADAS	IMPERIAL	UND	5,00	3,21	16,05
58	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	IMPERIAL	UND	10,00	4,94	49,40
59	GESSO BRANCO RAPIDO 1KG	JUNTA LIDER	UND	20,00	2,91	58,20
60	HASTE PARA TELHA 1/4 X 300MM	TX	UND	20,00	1,20	24,00
61	LÂMINA DE SERRA (SERRINHA) - BI-METAL 12" Serrinha 12" 300mm Bi - metal	THOMPSON	UND	10,00	5,20	52,00
62	LÂMINA DE SERRA DUPLA (SERRINHA) - BI-METAL 12" Serrinha 12" 300mm Dupla Bi-metal	THOMPSON	UND	20,00	5,95	119,00
63	LAPIS CARPINTEIRO	THOMPSON	UND	2,00	1,77	3,54
64	LIXA DÁGUA 100	WORKER	UND	10,00	1,48	14,80
65	LIXA DÁGUA 120	WORKER	UND	10,00	1,35	13,50
66	LIXA DAGUA 80	WORKER	UND	10,00	1,48	14,80
67	LIXA FERRO 100	WORKER	UND	10,00	1,78	17,80
68	LIXA FERRO 150	WORKER	UND	10,00	1,78	17,80
69	LIXA FERRO 40	WORKER	UND	10,00	1,85	18,50
70	LIXA FERRO 50	WORKER	UND	10,00	1,78	17,80
71	LIXA FERRO 60	WORKER	UND	10,00	1,78	17,80
72	LIXA FERRO 80	WORKER	UND	10,00	1,78	17,80
73	MANGUEIRA COMPLETA C/ REGULADOR P/ B 13K	WORKER	M	5,00	23,42	117,10
74	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250G	SF	UND	5,00	11,15	55,75
75	MASSA DE CALAFETAR 350GR	CARFLEX	UND	5,00	5,76	28,80
76	PARAFUSO 3.5X14 PARA MADEIRA	CISER	UND	500,00	0,18	90,00

77	PARAFUSO 3.5X30 PARA MADEIRA	CISER	UND	500,00	0,20	100,00
78	PARAFUSO 3.5X40 PARA MADEIRA	CISER	UND	500,00	0,21	105,00
79	PARAFUSO 4.0X16 PARA MADEIRA	CISER	UND	500,00	0,20	100,00
80	PARAFUSO 4.0X20 PARA MADEIRA	CISER	UND	500,00	0,22	110,00
81	PARAFUSO 4.0X35 PARA MADEIRA	CISER	UND	500,00	0,34	170,00
82	PARAFUSO 4.0X50 PARA MADEIRA	CISER	UND	500,00	0,35	175,00
83	PARAFUSO 4.5X45 FLANGEADO	CISER	UND	500,00	0,37	185,00
84	PARAFUSO 5.0X40 PARA MADEIRA	CISER	UND	500,00	0,35	175,00
85	PARAFUSO 5.0X50 PARA MADEIRA	CISER	UND	500,00	0,36	180,00
86	PARAFUSO 5.0X60 PARA MADEIRA	CISER	UND	500,00	0,37	185,00
87	PARAFUSO 5.0X80 PARA MADEIRA	VILA	UND	500,00	0,42	210,00
88	PARAFUSO 6.0X100 PARA MADEIRA	VILA	UND	500,00	0,48	240,00
89	PARAFUSO 6.0X30 PARA MADEIRA	VILA	UND	500,00	0,38	190,00
90	PARAFUSO 6.0X70 PARA MADEIRA	VILA	UND	500,00	0,43	215,00
91	PARAFUSO 6.0X80 PARA MADEIRA	VILA	UND	500,00	0,53	265,00
92	PARAFUSO 6.0X90 PARA MADEIRA	VILA	UND	500,00	0,55	275,00
93	PARAFUSO CABEÇA DE PANELA 3.5X25	VILA	UND	20,00	0,23	4,60
94	PARAFUSO FRANCES 5/16X2.5	VILA	UND	20,00	0,76	15,20
95	PARAFUSO FRANCES 5/16X3	VILA	UND	40,00	0,88	35,20
96	PARAFUSO PARA FORRO - 4,2x13 Parafuso ponta agulha para forro PVC - 4,2x13mm	VILA	UND	5.000,00	0,14	700,00
97	PARAFUSO SEXTAVADO 6 X 40MM	VILA	UND	20,00	0,46	9,20
98	PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 20MM	VILA	UND	30,00	0,48	14,40
99	PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 40MM	VILA	UND	20,00	0,48	9,60
100	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	VILA	UND	50,00	0,46	23,00
101	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X65	VILA	UND	20,00	0,51	10,20
102	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X40	VILA	UND	40,00	0,48	19,20
103	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X60	VILA	UND	35,00	0,55	19,25
104	PASTA LUBRIFICANTE 160GR	VILA	UND	10,00	7,06	70,60
105	PORCA SEXTAVADA 6MM	VILA	UND	20,00	0,17	3,40
106	PORCA SEXTAVADA 8MM	VILA	UND	50,00	0,19	9,50
107	PORCA SEXTAVADA 1/4	VILA	UND	20,00	0,19	3,80
108	PORCA SEXTAVADA 5/16	VILA	UND	30,00	0,21	6,30
109	PORTA CADEADO 6"	VONDER	UND	5,00	4,56	22,80
110	PORTA PAPEL TOALHA	METAIS LEÃO	UND	5,00	17,84	89,20
111	PUXADOR PARA VITRÔ Puxador zincado para vitrô - 80mm	METAL NORTE	UND	2,00	10,15	20,30
112	REBITE 3.2X8	VILA	UND	100,00	0,15	15,00
113	REBITE 4,0X12	VILA	UND	100,00	0,16	16,00
114	REBITE 4,0X16	VILA	UND	100,00	0,16	16,00
115	REBITE 4.0X8	VILA	UND	200,00	0,16	32,00
116	REBITE 4.8X16	VILA	UND	50,00	0,17	8,50
117	REBOLO RETO 6 X 3/4 X 1.1/4 FINO	VILA	UND	5,00	16,10	80,50
118	REBOLO RETO 6 X 3/4 X 1.1/4 MEDIO	VILA	UND	5,00	17,58	87,90
119	SABONETEIRA COM RESEVATÓRIO	METAIS LEÃO	UN	10,00	17,47	174,70
120	SERRA CIRCULAR 24 DENTES 4.3/8 20	VILA	UND	4,00	8,92	35,68
121	SERRA CIRCULAR 40 DENTES 4.3/8 20	VILA	UND	4,00	16,73	66,92
122	SILICONE BRANCO 280GR	STIC	UND	10,00	8,55	85,50
123	SILICONE TRANSPARENTE 50GR	STIC	UND	2,00	2,97	5,94
124	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	STIC	UND	2,00	8,21	16,42
125	SUPORTE PARA TRILHO	STIC	UND	5,00	2,97	14,85
126	VEDA CALHA 285G	STIC	UND	10,00	11,15	111,50
127	VIDEA RODEL 80MM PARA CORTAR PISO	VILA	UND	10,00	9,67	96,70
Valor total do Lote 01: R$ 7.600,00						
LOTE: 002 - FERRAGENS/ARMAÇÕES						
1	CORRENTE GROSSA 8.0MM (KG)	VONDER	KG	10,00	23,92	239,20
2	CORRENTE MEDIA 6.4MM (KG)	VONDER	KG	10,00	23,48	234,80
3	TELA 1,00M ARAME 16 - ROLO 50M	VONDER	UND	5,00	692,34	3.461,70
4	TELA 1,20 X 50 M ARAME 16	VONDER	UND	5,00	818,22	4.091,10
5	TELA 1.00M VIVEIRO GALVANIZADO - ROLO 50M	VONDER	UND	5,00	472,05	2.360,25
6	TELA 1.50M ARAME 18 - ROLO 50M	VONDER	UND	5,00	704,93	3.524,65
7	TELA ALAMBRADO 1.20X25M	VONDER	UND	10,00	553,87	5.538,70
8	TELA ALAMBRADO 1.50X25M	VONDER	UND	10,00	833,96	8.339,60
Valor total do Lote 02: R$ 27.790,00						
LOTE: 003 - AREIA INDUSTRIAL						
1	AREIA BRANCA - MÉDIA entre 0,2 mm e 0,6 mm) conforme a NBR 7211/83	AREIA BRANCA	M³	50,00	119,65	5.982,50
2	HIDROASFALTO IMPERMEABILIZANTE 3,6L	IGOL	UND	15,00	32,20	483,00
3	REJUNTE 1KG	VOTORAN	UND	100,00	6,44	644,00
4	REJUNTE RESINADO KG	CIMENFLEX	KG	50,00	13,81	690,50
Valor total do Lote 03: R$ 7.800,00						
LOTE: 004 - TIJOLOS/DERIVADOS						
1	CAL LIQUIDO 1LT	HIDROCAL	UND	50,00	10,00	500,00
2	CAL LIQUIDO 5LT	HIDROCAL	UND	50,00	31,00	1.550,00
3	CAL PINTURA 5KG	TANCAL	UND	500,00	10,65	5.325,00
4	CAL VIRGEM COMUM 20KG	TANCAL	UND	50,00	8,00	400,00
5	CIMENTO 40KG - ARI	SUPREMO	UND	10,00	38,00	380,00
6	CIMENTO 50 KG - CPII	VOTORAN	UND	500,00	34,20	17.100,00
7	FIXADOR DE CAL - 150ml Fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características.	TANCAL	UND	500,00	3,97	1.985,00
8	TIJOLO 6 FUROS	TIJOLO	UND	20.000,00	0,53	10.600,00
9	TIJOLO 6 FUROS MEIO	TIJOLO	UND	2.000,00	0,53	1.060,00
Valor total do Lote 04: R$ 38.900,00						
LOTE: 005 - PRODUTOS HIDRÁULICOS						
1	ANEL DE VEDAÇAO C/ GUIA (VASO)	PLASTILIT	UND	10,00	9,84	98,40
2	ASSENTO SANITARIO	ALUMASA	UND	25,00	38,86	971,50
3	BOIA PARA CAIXA D' AGUA	ALUMASA	UND	20,00	15,28	305,60
4	BUCHA DE REDUÇAO 3/4 X 1/2	PLASTILIT	UND	20,00	1,88	37,60
5	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50X40MM	PLASTILIT	UND	10,00	2,47	24,70
6	BUCHA DE REDUÇAO SOLDAVEL 32X25MM	PLASTILIT	UND	20,00	2,56	51,20
7	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 1000 L C/ TAMPA	BAKOF-TEC	UND	10,00	268,95	2.689,50
8	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 10000 LT	BAKOF-TEC	UND	2,00	3.833,41	7.666,82

9	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 5000L	BAKOF-TEC	UND	2,00	1.942,24	3.884,48
10	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 L	BOKOF-TEC	UND	10,00	166,11	1.661,10
11	CAIXA DE DESCARGA	ALUMASA	UND	20,00	26,42	528,40
12	CAIXA SIFONADA 100MM QUADRADA	ALUMASA	UND	10,00	17,89	178,90
13	CAP PVC ESGOTO 40MM	AKATO	UND	10,00	5,11	51,10
14	CAP PVC ESGOTO 50MM Cap PVC esgoto 50mm	AKATO	UND	10,00	4,26	42,60
15	CAP PVC ESGOTO 75MM Cap PVC esgoto 75mm	AKATO	UND	10,00	5,62	56,20
16	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UND	10,00	2,10	21,00
17	CAP SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	UND	10,00	2,52	25,20
18	CAP SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UND	10,00	4,69	46,90
19	COLUNA PARA LAVATORIO Coluna para lavatório universal	SANTA CLARA	UND	10,00	60,82	608,20
20	ENGATE FLEXIVEL 40CM	PLASTILIT	UND	20,00	7,16	143,20
21	ENGATE RAPIDO 1/2	PLASTILIT	UND	5,00	3,92	19,60
22	ESGUICHO SIMPLES 1 JATO	HERC	UND	5,00	13,80	69,00
23	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	PLASTILIT	UND	4,00	4,43	17,72
24	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	VILA	UND	5,00	10,22	51,10
25	FLANGE PARA CAIXA DAGUA 25X3/4	PLASTILIT	UND	10,00	14,46	144,60
26	FLANGE PARA CAIXA DAGUA 50X1.1/2	PLASTILIT	UND	10,00	24,86	248,60
27	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND	50,00	9,35	467,50
28	JOELHO 45° ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UND	5,00	47,53	237,65
29	JOELHO 45° ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UND	5,00	99,67	498,35
30	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	25,00	3,73	93,25
31	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UND	20,00	4,33	86,60
32	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UND	20,00	6,64	132,80
33	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UND	25,00	3,64	91,00
34	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND	50,00	9,27	463,50
35	JOELHO 90° ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UND	20,00	46,00	920,00
36	JOELHO 90° ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UND	20,00	75,65	1.513,00
37	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	25,00	3,86	96,50
38	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UND	10,00	4,16	41,60
39	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UND	30,00	6,64	199,20
40	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR PVC 25MMX3/4"	PLASTILIT	UND	20,00	3,93	78,60
41	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UND	30,00	1,27	38,10
42	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UND	50,00	1,71	85,50
43	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UND	50,00	3,74	187,00
44	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UND	30,00	6,13	183,90
45	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20mmX1/2" JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20mmX1/2" - AZUL	PLASTILIT	UND	25,00	4,07	101,75
46	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mmX1/2" Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mmX1/2" - azul	PLASTILIT	UND	25,00	7,24	181,00
47	JUNÇAO SIMPLES ESGOTO 100X100MM	PLASTILIT	UND	20,00	17,38	347,60
48	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100X50MM	PLASTILIT	UND	10,00	14,48	144,80
49	JUNÇAO SIMPLES ESGOTO 100X75MM	PLASTILIT	UND	10,00	11,76	117,60
50	JUNÇAO SIMPLES ESGOTO 40X40MM	PLASTILIT	UND	15,00	6,12	91,80
51	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50X50MM	PLASTILIT	UND	10,00	6,99	69,90
52	KIT ACIONAMENTO VALVULA DESCARGA	PLASTILIT	UND	10,00	52,64	526,40
53	LAVATORIO CONVENCIONAL PARA BANHEIRO - DE PORCELANA	SANTA CLARA	UND	10,00	69,00	690,00
54	LUVA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	PLASTILIT	UND	5,00	7,80	39,00
55	LUVA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40	PLASTILIT	UND	5,00	3,85	19,25
56	LUVA DE REDUÇÃO PVC 1" X 3/4" Luva de redução roscável PVC 1"x3/4"	PLASTILIT	UND	20,00	3,05	61,00
57	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25MM	PLASTILIT	UND	10,00	4,36	43,60
58	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X32MM	PLASTILIT	UND	10,00	5,78	57,80
59	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND	20,00	6,56	131,20
60	LUVA ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UND	20,00	37,82	756,40
61	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	10,00	2,96	29,60
62	LUVA LR 25X3/4	PLASTILIT	UND	5,00	3,95	19,75
63	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UND	10,00	1,79	17,90
64	LUVA SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	UND	10,00	2,90	29,00
65	LUVA SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UND	10,00	4,34	43,40
66	MANGUEIRA JARDIM 1/2	PLASTILIT	M	200,00	4,08	816,00
67	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1.5	PLASTILIT	M	500,00	1,98	990,00
68	MANGUEIRA PRETA 3/4X2.5	PLASTILIT	M	500,00	1,93	965,00
69	NIPEL 1/2	PLASTILIT	UND	5,00	1,62	8,10
70	NIPEL 3/4	PLASTILIT	UND	5,00	2,03	10,15
71	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE ASSENTO DE VASO SANITÁRIO Embalagem com 2 (duas) unidades Material PVC ou PEAD Cor Branco	PLASTILIT	UND	20,00	4,19	83,80
72	PARAFUSO VASO 10MM	PLASTILIT	UND	35,00	2,64	92,40
73	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50MM	PLASTILIT	UND	10,00	7,50	75,00
74	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	PLASTILIT	UND	10,00	7,50	75,00
75	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	PLASTILIT	UND	10,00	24,53	245,30
76	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM	PLASTILIT	UND	5,00	69,00	345,00
77	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75X50MM	PLASTILIT	UND	10,00	6,64	66,40
78	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 C/ACABAMENTO 141	METAIS LEÃO	UND	10,00	67,47	674,70
79	REGISTRO ESFERA COM ROSCA INTERNA 3/4	PLASTILIT	UND	10,00	12,76	127,60
80	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UND	5,00	22,91	114,55
81	SIFAO UNIVERSAL SIMPLES	PLASTILIT	UND	27,00	8,28	223,56
82	TEE BRANCO 1/2	PLASTILIT	UND	50,00	3,58	179,00
83	TEE ESGOTO 40X40MM	PLASTILIT	UND	10,00	3,55	35,50
84	TEE INTERNO ROSCA 3/4	PLASTILIT	UND	10,00	2,64	26,40
85	TEE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UND	50,00	2,15	107,50
86	TEE SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	UND	50,00	4,26	213,00
87	TEE SOLDAVEL LR 20X1/2	PLASTILIT	UND	10,00	2,68	26,80
88	TORNEIRA COZINHA MESA BICA ALTA	METAL NORTE	UND	15,00	74,11	1.111,65
89	TORNEIRA COZINHA PAREDE B.MÓVEL	METAL NORTE	UND	15,00	79,22	1.188,30
90	TORNEIRA DE METAL CROMADA LAVATORIO Torneira metal cromada lavatório bica baixa acionamento por pressão e fechamento automático	METAL NORTE	UND	5,00	81,78	408,90
91	TORNEIRA DE PLASTICO PRETA PARA JARDIM	PLASTILIT	UND	5,00	4,18	20,90
92	TORNEIRA ESFERA JARDIM PLASTICO	PLASTILIT	UND	5,00	12,08	60,40
93	TORNEIRA JARDIM AMARELA 1/2 X 3/4	METAL NORTE	UND	5,00	18,17	90,85
94	TORNEIRA METAL CROMADA LAVATORIO BICA BAIXA Torneira p/ lavatório metal cromado 1/4 de volta - Mesa	METAL NORTE	UND	20,00	66,39	1.327,80
95	TORNEIRA METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO BICA ALTA - ACIONAMENTO Torneira metal cromada para lavatório bica alta -	REAL METAIS	UND	10,00	117,56	1.175,60

	acionamento por pressão e fechamento automático					
96	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO	PLASTILIT	UND	20,00	25,56	511,20
97	TORNEIRA PARA MAQUINA ABS	REAL METAIS	UND	20,00	37,82	756,40
98	TORNEIRA PARA MAQUINA E TANQUE Torneira metal cromado para máquina de lavar e tanque - Parede	REAL METAIS	UND	20,00	53,67	1.073,40
99	TUBO DE DESCARGA EMBUTIR 1,60M - INTERNO Tubo de descarga embutir - interno - 40mmx1,6m	MULTILIT	UND	2,00	15,33	30,66
100	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60M - EXTERNO Tubo de descarga sobrepor - externo - 40mmx1,6m	MULTILIT	UND	2,00	15,16	30,32
101	TUBO DE ESGOTO 75MM 1ª	AKATO	BA	2,00	65,42	130,84
102	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL Tubo de ligação ajustável completo para vaso sanitário - 20 a 26cm	PLASTILIT	UND	5,00	17,19	85,95
103	TUBO ESGOTO 100MM 1ª - C/ 6 M	AKATO	UND	100,00	58,67	5.867,00
104	TUBO ESGOTO 200MM 1ª - C/ 6 M	AKATO	UND	10,00	275,75	2.757,50
105	TUBO ESGOTO 40MM 1ª - C/ 6 M	AKATO	UND	20,00	28,00	560,00
106	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA Tubo para válvula de descarga 38mm x 80cm.	PLASTILIT	UND	10,00	10,72	107,20
107	TUBO SOLDAVEL 20MM 1ª - C/ 6 M	PLASTILIT	UND	50,00	15,96	798,00
108	TUBO SOLDAVEL 25MM 1ª - C/ 6 M	AKATO	UND	50,00	17,16	858,00
109	TUBO SOLDAVEL 32MM 1ª - C/ 6 M	AKATO	UND	185,00	43,53	8.053,05
110	TUBO SOLDAVEL 50MM 1ª - C/ 6 M	AKATO	UND	20,00	53,89	1.077,80
111	UNIAO INTERNA 3/4	LUMASA	UND	20,00	1,51	30,20
112	VALVULA AMERICANA 4.1/2	LUMASA	UND	10,00	18,90	189,00
113	VALVULA BASE DE DESCARGA	HYDRA	UND	5,00	66,82	334,10
114	VALVULA PARA LAVATORIO BRANCA	PLASTILIT	UND	15,00	7,75	116,25
115	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA	TALITA	UND	10,00	9,35	93,50
116	VASO SANITÁRIO + CAIXA ACOPLADA BRANCO Vaso sanitário sifonado com suporte para caixa acoplada + caixa acoplada e acessórios Capacidade de acionamento de 3 e 6 litros por fluxo - Acionamento duplo Saída vertical	SANTA CLARA	UND	20,00	242,60	4.852,00
117	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO Vaso sanitário sifonado convencional Saída vertical	SANTA CLARA	UND	10,00	119,46	1.194,60
118	VEDANTE REGISTRO TODOS	METAIS LEÃO	UND	35,00	0,91	31,85
Valor total do Lote 5: R$ 69.000,00						
LOTE: 006 - MADEIRAS/PORTAS						
1	COMPENSADO 2.20X1.10 9MM	PORTERIT	UND	50,00	37,85	1.892,50
2	EMENDA PARA FORRO PVC 6M BRANCO	FORTPLAST	UND	10,00	35,07	350,70
3	FECHADURA INOX PERFIL METALICO 501-	MGM	UND	10,00	50,10	501,00
4	FORRO PINUS M2	MADETUR	UND	200,00	12,80	2.560,00
5	FORRO PVC 100MM X 8MM - BRANCO C/ 6 M	FORTPLAST	UND	200,00	21,15	4.230,00
6	FORRO PVC 200MM X 8MM - BRANCO C/ 6 M	FORTPLAST	UND	200,00	18,37	3.674,00
7	MADEIRA CORDAO PARA LAMBRIL METRO LINEAR	MADETUR	UND	50,00	11,70	585,00
8	MADEIRA PINHEIRO 1X2 ML	FLOR DA SERRA	UND	600,00	3,06	1.836,00
9	MADEIRA PINHEIRO 1X4 ML	FLOR DA SERRA	UND	900,00	3,91	3.519,00
10	MADEIRA PINHEIRO 2X3 ML	FLOR DA SERRA	UND	450,00	6,12	2.754,00
11	MADEIRA PINHEIRO 2X4 ML	FLOR DA SERRA	UND	450,00	8,07	3.631,50
12	MADEIRA PINUS 2.50M - 1X2	MADETUR	UND	1.000,00	4,06	4.060,00
13	MADEIRA PINUS 3,00M - SARRAFO	MADETUR	UND	150,00	2,45	367,50
14	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X10	MADETUR	UND	300,00	17,81	5.343,00
15	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X4	MADETUR	UND	200,00	7,79	1.558,00
16	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X6	MADETUR	UND	150,00	10,58	1.587,00
17	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X8	MADETUR	UND	200,00	13,90	2.780,00
18	MADEIRA PINUS 3.00M - 2X2	MADETUR	UND	150,00	8,63	1.294,50
19	MADEIRA PINUS 3.00M - 2X4	MADETUR	UND	150,00	12,41	1.861,50
20	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X2	MADETUR	UND	200,00	4,45	890,00
21	MEIA CANA PVC BRANCO BARRA C/ 6M	FORTPLAST	M	100,00	29,41	2.941,00
22	PORTA DE AÇO VENEZIANA LAMINADA 85X215X6CM ESQUERDA Tamanho: 215x85cmx6cm Composição: Aço Lado de abertura: Esquerda Acompanha dobradiça: Sim - 03 Garantia do fornecedor: 5 anos Largura do batente:6 cm Material do batenteAço Peso: 15,0Kg Tipo de dobradiça: Simples Acompanha fechadura: Sim Dimensão da máquina da fechadura: 40 mm Indicação de uso: Ambientes internos e Externo	METAL NORTE	UND	5,00	228,25	1.141,25
23	PORTA DE FERRO LAMINADA 80CM DIREITA	METAL NORTE	UND	5,00	250,51	1.252,55
24	PORTA DE FERRO LAMINADA 80CM ESQUERDA	METAL NORTE	UND	20,00	250,51	5.010,20
25	Rodaforro Perfil U para Acabamento Lateral 8mm x 3cm x 3,00m Rodaforro Perfil U para Acabamento Lateral de forro PVC dimensões 8mm x 3cm x 3,00m (barra) Cor: Branco Neve Garantia: 1 ano Espessura: 8mm Largura: 3cm Comprimento: 3m	FORTPLAST	BA	375,00	23,38	8.767,50
26	VITRO 1.20 X 1.00 REFORÇADO	METAL NORTE	UND	10,00	195,95	1.959,50
27	VITRO 60X40	METAL NORTE	UND	20,00	70,14	1.402,80
Valor total do Lote 06: R$ 67.750,00						
LOTE: 008 - TELHAS						
1	CALÇO PARA TELHA 6MM	MULTILIT	UND	200,00	1,60	320,00
2	CUMEIRA 4MM (PAR)	MULTILIT	UND	100,00	16,49	1.649,00
3	CUMEIRA 6MM 15°	MULTILIT	UND	100,00	47,48	4.748,00
4	FITA ADESIVA ALUMINIZADA 45MMX30M Fita Adesiva Aluminizada para reparos em geral 45mmx30m.	ADERE	UND	30,00	11,21	336,30
5	PARAFUSO PARA TELHA Parafuso Para Telha 6mm - 110mm C/ Vedação Pacote c/ 100 unidades	FIXA TELHA	PCT	10,00	130,57	1.305,70
6	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110	TX	UND	200,00	1,37	274,00
7	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA	GUAMIRANGA	UND	50,00	3,30	165,00
8	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	GUAMIRANGA	UND	50,00	2,80	140,00
9	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X1.10X5MM	MULTILIT	UND	250,00	45,43	11.357,50
10	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0.50X4MM	MULTILIT	UND	200,00	19,12	3.824,00
11	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X1.10X5MM	MULTILIT	UND	250,00	54,07	13.517,50
12	TELHA TRANSP. LEITOSA FIBRA 2.44X1.10	MULTILIT	UND	10,00	120,02	1.200,20
13	VEDA CALHA 400G Adesivo vedador a base de polímeros indicado para selagem e vedação de calhas, rufos, telhas entre outros.	VILA	UND	20,00	23,14	462,80
Valor total do Lote 08: R$ 39.300,00						

LOTE: 009 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA						
1	BOTA DE BORRACHA Nº 36 A 44 BOTA DE BORRACHA DE BOA QUALIDADE COM NUMERAÇÃO VARIADAS	VONDER	UND	20,00	50,95	1.019,00
2	BOTINA DE SEGURANÇA Nº36 A 44	VONDER	PAR	20,00	31,93	638,60
3	FITA ZEBRADA AMARELA 70MM X 200M	VONDER	UND	50,00	7,13	356,50
4	LUVA DE LATEX FORRADA TAM: G Luva confeccionada em borracha natural (látex) reforçada, antiderrapante na face palmar e nos dedos, revestida internamente com algodão e lisa tanto na face dorsal quanto no punho.	SANRO	UND	30,00	2,41	72,30
5	LUVA DE LATEX TAM: G Luva Tipo: uso geral | Material: látex natural Cor: verde, amarela ou azul Palma: antiderrapante Punho: virola Forro: flocado Comprimento total: 300 mm Tamanho: p/m/g	SANRO	UND	30,00	2,19	65,70
6	LUVA MALHA TRICOTADA 4 FIOS PIGMENTADA - TAM. G Confecção: tricotada em 04 fios de algodão Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC Punho: com elástico	SANRO	PR	50,00	4,69	234,50
7	LUVA NITRILICA FORRADA TAM: G	SANRO	UND	50,00	4,75	237,50
8	LUVA NITRILICA FORRADA TAM: M	SANRO	UND	50,00	5,15	257,50
9	LUVA RASPA CANO CURTO (PAR)	KOCH	UND	50,00	6,11	305,50
10	LUVA RASPA CANO LONGO (PAR)	KOCH	UND	20,00	7,81	156,20
11	LUVA VAQUETA	KOCH	UND	50,00	10,63	531,50
12	LUVA VULCANIZADA	KOCH	UND	30,00	5,65	169,50
13	MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO	VILA	UND	1,00	67,25	67,25
14	MASCARA RESPIRADOR 3M	VILA	UND	30,00	2,38	71,40
15	OCULOS DE PROTECAO FUME	VILA	UND	20,00	2,72	54,40
16	OCULOS DE PROTEÇAO TRANSPARENTE	VILA	UND	10,00	3,70	37,00
17	PROTETOR AUDITIVO	VILA	UND	15,00	9,07	136,05
18	TELA LARANJA/BRANCA MONOFILADA (TAPUME) - 1,20X50M Tela tapume em polietileno de monofilamento na cor laranja e branca para tapume - sinalização em obras, delimitação de canteiros e fechamento periféricode andares.	NARTENE	RL	20,00	79,48	1.589,60
Valor total do Lote 09: R$ 6.000,00						
LOTE: 010 - PORTAS DE MADEIRA						
1	CAIXA DE PORTA CEDRO 13CM	PORTARE	UND	10,00	95,87	958,70
2	CAIXA DE PORTA CEDRO 20 CM	PORTARE	UND	1,00	132,15	132,15
3	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 480G	VILA	UND	10,00	17,71	177,10
4	FECHADURA EXTERNA INOX 2008/09	MGM	UND	10,00	75,75	757,50
5	FECHADURA INOX EXTERNA 803/03	MGM	UND	10,00	71,82	718,20
6	FECHADURA INOX INTERNA 813/03	MGM	UND	35,00	56,08	1.962,80
7	PORTA ALMOFADADA 80X210CM Informações Adicionais Produto : Folha de Porta Material : Madeira Medidas da Porta : 80cm x 210cm Espessura da Porta : 3,50 cm Peso Aproximado : 24 Kg Largura: 80cm Garantia : Garantia de 12 meses pelo fabricante. Observações : Não acompanha batentes, guarnições, dobradiças, puxador e fechadura.	PORTARE	UND	10,00	191,84	1.918,40
8	PORTA CHAPEADA PINUS 70X210CM Material : Madeira Preenchimento: Sarrafeado Medidas da Porta : 70cm x 210cm Espessura da Porta : 3,50 cm Peso Aproximado : 14 Kg Largura: 70cm Garantia : Garantia de 3 meses pelo fabricante. Observações : Não acompanha batentes, guarnições, dobradiças, puxador e fechadura.	PORTARE	UND	25,00	53,13	1.328,25
9	PORTA CHAPEADA PINUS 80X210CM Informações Adicionais Produto : Folha de Porta Material : Madeira Preenchimento: Sarrafeado Medidas da Porta : 80cm x 210cm Espessura da Porta : 3,50 cm Peso Aproximado : 14 Kg Largura: 80cm Garantia : Garantia de 3 meses pelo fabricante. Observações : Não acompanha batentes, guarnições, dobradiças, puxador e fechadura.	PORTARE	UND	20,00	49,19	983,80
10	TAMBOR FECHADURA	MGM	UND	15,00	16,72	250,80
11	VISTA FINA CEDRO 5 CM	PORTARE	UND	30,00	54,11	1.623,30
12	VISTA GROSSA PORTA PINUS	PORTARE	UND	30,00	39,30	1.179,00
Valor total do Lote 10: R$ 11.990,00						
LOTE: 015 - MATERIAL DE CONSUMO GERAL - HABITAÇÃO SOLIDÁRIA						
1	ABRACADEIRA EM AÇO TIPO "U" PARA INSTALAÇÃO DE TUBO 25MM APARENTE COM ABRACADEIRA EM AÇO TIPO "U" PARA INSTALAÇÃO DE TUBO 25MM APARENTE COM PONTOS PARA PARAFUSAR	VONDER	UND	70,00	0,44	30,80
2	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIX ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	PLASTILIT	UND	5,00	9,31	46,55
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	PLASTILIT	UND	10,00	13,69	136,90
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA C ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	PLASTILIT	UND	5,00	12,05	60,25
5	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	PLASTILIT	UND	5,00	20,26	101,30
6	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688) ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	PLASTILIT	UND	30,00	1,89	56,70
7	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	PLASTILIT	UND	20,00	2,36	47,20
8	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO C/GUIA	PLASTILIT	UND	5,00	7,61	38,05
9	ASSENTO ALMOFADADO UNIVERSAL ASSENTO ALMOFADADO UNIVERSAL	METASUL	UND	7,00	44,16	309,12
10	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	METASUL	UND	5,00	115,01	575,05
11	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	ESTRELA	UND	16,00	54,77	876,32
12	ENGATE FLEXÍVEL PARA CAIXA ACOPLADA EM PLÁSTICO BRANCO 3/4 X 40 cm Engate flexível para caixa acoplada em plástico branco 3/4 x 40 cm	METASUL	UND	3,00	6,57	19,71
13	ENGATE FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO EM PLÁSTICO BRANCO 1/2 x 40 cm Engate flexível para lavatório em plástico branco 1/2 x 40 cm	METASUL	UND	3,00	7,61	22,83
14	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	METASUL	UND	10,00	5,40	54,00
15	ESPAÇADOR DE PISO 3 mm - EMBALAGEM COM 100 PEÇAS	NIVELACERTA	PCT	5,00	3,36	16,80
16	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTE ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MEC-TRONIC	UND	17,00	16,43	279,31

17	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento popular.	MGM	UND	4,00	42,11	168,44
18	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	ADELHAS	UND	10,00	4,38	43,80
19	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	NOVA	UND	10,00	3,83	38,30
20	FORRO PVC 200MM X 8MM - BRANCO C/ 6 M	FORTPLAST	UND	70,00	19,72	1.380,40
21	JANELA DE CORRER EM AÇO 0,90 x 1,10 cm Janela de correr em aço, batente/requadro de 6 a 14 cm, com divisão horizontal, pintura anticorrosiva, sem vidro, bandeira com basculante, dimensões de 0,90 x 1,10 cm	METAL NORTE	UND	1,00	142,39	142,39
22	JANELA DE FERRO - 0,60X0,40M - BASCULANTE JANELA DE FERRO - 0,60X0,40M - BASCULANTE	METAL NORTE	UND	3,00	41,90	125,70
23	JANELA DE FERRO - MEDIDAS 1,50X1,10M - 4 FOLHAS JANELA DE FERRO - MEDIDAS 1,50X1,10M - 4 FOLHAS	METAL NORTE	UND	4,00	157,73	630,92
24	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	60,00	0,90	54,00
25	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	5,00	2,35	11,75
26	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UND	15,00	2,69	40,35
27	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	25,00	4,49	112,25
28	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UND	10,00	8,22	82,20
29	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UND	30,00	3,59	107,70
30	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGO JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UND	5,00	12,91	64,55
31	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	PLASTILIT	UND	5,00	120,49	602,45
32	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS (cabide, porta toalha, porta papel, saboneteira e porta toalha de rosto)	LEÃO METAIS	UND	5,00	87,63	438,15
33	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	SANTA CLARA	UND	16,00	111,72	1.787,52
34	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	20,00	1,04	20,80
35	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	JOÃO MARK	UND	30,00	3,15	94,50
36	PARAFUSO PARA FORRO - 4,2x13 Parafuso ponta agulha para forro PVC - 4,2x13mm	VILA	UND	500,00	0,07	35,00
37	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PV PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 160 G)	PLASTILIT	UND	5,00	12,83	64,15
38	PIA SINTÉTICA EM GRANILITE PIA SINTÉTICA EM GRANILITE		UND	16,00	121,02	1.936,32
39	PORTA EM AÇO TIPO VENEZIANA Porta de abrir em aço tipo veneziana, com fundo anticorrosivo/primer de proteção 87 x 2,10 cm	AJ-RORATO	UND	1,00	282,05	282,05
40	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILIT	UND	5,00	11,86	59,30
41	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORP REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	UND	10,00	12,60	126,00
42	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORP REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	UND	5,00	14,19	70,95
43	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	METAIS LEÃO	UND	5,00	41,62	208,10
44	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	VOTORAN	KG	40,00	3,14	125,60
45	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE Revestimento cerâmico para parede Tamanho: 32x57cm Pei: revestimento Acabamento: brilhante Tonalidade: aparência uniforme Local de uso: paredes internas	CRISTOFOLETTI	M²	50,00	19,06	953,00
46	REVESTIMENTO EM CERÂMICA FORMATO MAIOR OU IGUAL A 50X50CM CORES CLARAS Características Técnicas:Produto de borda bold - PEI 5	CRISTOFOLETTI	M²	140,00	23,00	3.220,00
47	Rodaforro Perfil U para Acabamento Lateral 8mm x 3cm x 3,00m Rodaforro Perfil U para Acabamento Lateral de forro PVC dimensões 8mm x 3cm x 3,00m (barra) Cor: Branco Neve Garantia: 1 ano Espessura: 8mm Largura: 3cm Comprimento: 3m	FORTPLAST	BA	15,00	25,38	380,70
48	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/ SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	MULTILIT	UND	10,00	6,45	64,50
49	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	METAL NORTE	UND	85,00	7,49	636,65
50	TANQUE DE PVC 24 L TANQUE DE PVC 24 L	ALUMASA	UND	5,00	53,67	268,35
51	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDI TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	PLASTILIT	UND	5,00	2,77	13,85
52	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	UND	25,00	2,79	69,75
53	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	UND	5,00	3,12	15,60
54	TORNEIRA COZINHA PAREDE METAL ARTICULADA TORNEIRA COZINHA PAREDE METAL ARTICULADA	METAIS LEÃO	UND	5,00	75,03	375,15
55	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	METAIS LEÃO	UND	10,00	65,17	651,70
56	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA PIA 1/2" OU 3/4" Torneira cromada de parede para cozinha bica movel com arejador, padrão popular 1/2" ou 3/4"	METAIS LEÃO	UND	5,00	61,34	306,70
57	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TOR TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	PLASTILIT	UND	5,00	8,60	43,00
58	TORNEIRA TANQUE/MAQUINA DE LAVAR TORNEIRA TANQUE/MAQUINA DE LAVAR	PLASTILIT	UND	5,00	33,96	169,80
59	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688	AKATO	M	70,00	10,41	728,70
60	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	AKATO	M	18,00	4,38	78,84
61	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	AKATO	M	40,00	7,67	306,80
62	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	AKATO	M	25,00	8,76	219,00
63	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	AKATO	M	24,00	6,02	144,48
64	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	PLASTILIT	UND	10,00	6,57	65,70
65	VALVULA PARA PIA DE COZINHA VALVULA PARA PIA DE COZINHA	PLASTILIT	UND	5,00	12,05	60,25
66	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	PLASTILIT	UND	5,00	10,59	52,95
Valor total do Lote 15: R$ 20.350,00						
LOTE: 016 - MATERIAIS ELÉTRICOS - HABITAÇÃO SOLIDÁRIA						
1	BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	FJ	UND	10,00	1,94	19,40
2	BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	FJ	UND	10,00	1,44	14,40
3	CABEÇOTE DE PVC 1"	FJ	UND	10,00	4,49	44,90

4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	CORFIO	M	300,00	20,63	6.189,00
5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	CORFIO	UND	400,00	1,18	472,00
6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA B CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	CORFIO	M	700,00	2,13	1.491,00
7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA B CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	CORFIO	M	100,00	4,25	425,00
8	CABO FIO SÓLIDO RIGIDO 10 MM CABO FIO SÓLIDO RIGIDO 10 MM	CORFIO	UND	200,00	9,01	1.802,00
9	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUG CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	FJ	UND	40,00	2,41	96,40
10	CAIXA PARA MEDIDOR CN-1 PADRÃO COPEL	FJ	UND	5,00	150,20	751,00
11	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	ENERDUCHA	UND	5,00	51,57	257,85
12	CONECTOR GRAMPO PARA CABO DEHASTE DE ATERRAMENTO GAR	FJ	UND	5,00	7,93	39,65
13	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 1 CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM²	FJ	UND	10,00	6,54	65,40
14	CONECTOR PERFURANTE P10-95 D1,5-10MM	FJ	UND	30,00	116,03	3.480,90
15	CONTRA BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	FJ	UND	10,00	2,58	25,80
16	CONTRA BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	FJ	UND	10,00	2,04	20,40
17	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 50A	SOPRANO	UND	5,00	41,90	209,50
18	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 10A	SOPRANO	UND	5,00	10,25	51,25
19	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A	SOPRANO	UND	5,00	13,15	65,75
20	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 30A	SOPRANO	UND	5,00	15,09	75,45
21	ELETRODUTO PARA PASSAGEM DE CABOS 3/4" - ATENDER NORMA NBR 15465	LZ	UND	5,00	12,07	60,35
22	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	PLASTILIT	M	100,00	2,22	222,00
23	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM - ATENDER NORMA NBR 15465	PLASTILIT	M	50,00	3,17	158,50
24	ATENDER NORMA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL PT. 1" ESPESSURA 2,7 mm, ATENDER NORMA NBR 15465	LZ	UND	15,00	14,81	222,15
25	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A	PADROEIRA	UND	5,00	14,81	74,05
26	FITA ISOLANTE 20 METROS	IMPERIAL	UND	4,00	8,70	34,80
27	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 5/8" 2,10 METROS	LZ	UND	5,00	36,93	184,65
28	HASTE PARA CHUVEIRO FRIO - SEM REGISTRO	PLASTILIT	UND	5,00	12,85	64,25
29	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 4X2 3 TECLAS BRANCO	MEC-TRONIC	UND	5,00	29,56	147,80
30	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	MEC-TRONIC	UND	25,00	6,07	151,75
31	LAMPADA LED 8W E27 SELO INMETRO	FOXLUX	UND	30,00	10,31	309,30
32	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA Luminária de teto plafon/plafonier em plástico com base e27, potência máxima 60 w (não inclui lâmpada)	FOXLUX	UND	30,00	6,45	193,50
33	LUVA DE PVC 1"	PLASTILIT	UND	10,00	3,38	33,80
34	PAR DE ABRAÇADEIRA PARA PADRÃO COPEL DE ENERGIA	GERMER	UND	5,00	21,79	108,95
35	PARAFUSO MAQUINA 16 X150MM – AÇO GALVANIZADO A FOGO	GERMER	UND	5,00	6,78	33,90
36	POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL, PARA ENTRADA DE ENERGIA 75 DAN	INCO	UND	5,00	293,30	1.466,50
37	QUADRO DE DISTRIBUICAO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 3 DISJUNTORES	FJ	UND	5,00	37,38	186,90
38	ROLDANA PORCELANA 72X72 (SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM)	GERMER	UND	10,00	6,45	64,50
39	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	GERMER	UND	10,00	0,57	5,70
40	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	MEC-TRONIC	UND	60,00	8,47	508,20
41	VEDA CALHA TUBO 280 G	STIC	UND	4,00	14,93	59,72
42	VEDA ROSCA 50 METROS	NOVA	UND	2,00	5,84	11,68
Valor total do Lote 16: R$ 19.900,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 316.380,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 134/2021
VIGÊNCIA: 15/09/2021 a 14/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7CB81F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 134/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, com sede localizada na Rua Coronel Farrapo, Nº 1331, Centro, no Município de Campos Novos-SC, CEP 89.620-000, neste ato representada por Luiz Fernando de Mattos, portador da cédula de identidade Nº 5728243 SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 073.029.619-99.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos, pregos e arames destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais em atendimento aos termos do Memorando nº 95/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo n° 401/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 134/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
1	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA PADRÃO	MULTI	UND	10,00	19,12	191,20
2	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	INCOMELE	UND	40,00	5,75	230,00
3	BOCAL DE TETO PLASTICO E27	DEMI	UND	20,00	2,87	57,40
4	BOIA ELETRICA 15A CABO 1.20M BIV	MARGIRIUS	UND	20,00	31,61	632,20
5	BUCHA E CONTRABUCHA 1	JANDRIGUES	UND	20,00	3,45	69,00
6	BUCHA E CONTRABUCHA 1/2	JANDRIGUES	UND	10,00	2,87	28,70

7	CABEÇOTE PARA CONDUITE 1 ALUMINIO	JANDRIGUES	UND	30,00	5,03	150,90
8	CABO DE REDE CONECT/ 4 PAR 2M	ELGIN	UND	1.500,00	1,44	2.160,00
9	CABO DUPLEX 16MM	SC CABLE	UND	200,00	5,60	1.120,00
10	CABO PP 2 X 2.5MM	ULTRAFLEX	UND	100,00	4,31	431,00
11	CABO PP 2 X 4.0MM	ULTRAFLEX	UND	200,00	7,18	1.436,00
12	CABO TRIPLEX 10MM	SC CABLE	UND	200,00	5,17	1.034,00
13	CABO TRIPLEX 16MM	SC CABLE	UND	200,00	8,26	1.652,00
14	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC	BRASIPLA	UND	100,00	0,86	86,00
15	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30	CIMECOM	UND	20,00	54,00	1.080,00
16	CAIXA PADRAO AN1	MULTI	UND	15,00	116,72	1.750,80
17	CAIXA PADRAO CN1	MULTI	UND	5,00	191,57	957,85
18	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X 4X2	MEC TRONIC	UND	25,00	4,31	107,75
19	CANALETA 20X10X2000MM COM FITA ADESIVA Canaleta 20x10x2000mm com fita adesiva dupla face; e com proteção plástica sobre o acabamento	ILUMI	UND	150,00	7,18	1.077,00
20	CHUVEIRO 4 T 220V	LORENZETTI	UND	5,00	57,47	287,35
21	CHUVEIRO 4T 127V	HYDRA	UND	5,00	74,34	371,70
22	CONECTOR DE PORCELANA PARA CHUVEIRO 2	DECORLUX	UND	10,00	2,87	28,70
23	CONECTOR PARA HASTE TERRA	OLIVO	UND	20,00	8,62	172,40
24	CONECTOR PERFURANTE GRANDE 35MM	INTELLI	UND	20,00	19,40	388,00
25	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 10-95X1.5-10	INCESA	UND	20,00	8,62	172,40
26	CONECTOR PORCELANA 3 ENT. 63A 220V 16MM	DECORLUX	UND	50,00	7,18	359,00
27	CONECTOR ROSCA P/ CABO ANTENA PARABOLICA	MEC TRONIC	UND	10,00	1,08	10,80
28	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	PMCEL	UND	50,00	5,75	287,50
29	CONECTOR TERMINAL SAPATA 10MM	PMCEL	UND	20,00	5,03	100,60
30	CONECTOR TERMINAL SAPATA 25MM	PMCEL	UND	20,00	6,82	136,40
31	CONTACTOR TRIFÁSICO 10A	BRASILTEC	UND	5,00	71,83	359,15
32	CONTACTOR TRIFÁSICO 20A	BRASILTEC	UND	5,00	107,75	538,75
33	CONTACTOR TRIFÁSICO 30A	BRASILTEC	UND	2,00	129,30	258,60
34	CONTATOR TRIFASICO 50A 220V	BRASILTEC	UND	2,00	330,43	660,86
35	CURVA ELETRODUTO 1 90°	MAXIDUTOS	UND	50,00	2,01	100,50
36	DISJUNTOR BIFASICO 50A	BRASILTEC	UND	15,00	43,10	646,50
37	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 100A	SOPRANO	UND	10,00	100,57	1.005,70
38	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 25A	SOPRANO	UND	25,00	31,22	780,50
39	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 30A	SOPRANO	UND	15,00	38,04	570,60
40	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 50A	SOPRANO	UND	15,00	82,24	1.233,60
41	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 70A	SOPRANO	UND	15,00	89,07	1.336,05
42	DISJUNTOR DIN 1X15	SOPRANO	UND	20,00	8,62	172,40
43	DISJUNTOR DIN 1X25	SOPRANO	UND	20,00	8,62	172,40
44	DISJUNTOR DIN 1X32	SOPRANO	UND	20,00	8,62	172,40
45	DISJUNTOR DIN 1X40	SOPRANO	UND	20,00	10,92	218,40
46	DISJUNTOR DIN 2X25	BRASILTEC	UND	20,00	33,76	675,20
47	DISJUNTOR DIN 2X32	BRASILTEC	UND	20,00	35,20	704,00
48	DISJUNTOR DIN 2X40	BRASILTEC	UND	20,00	35,20	704,00
49	DISJUNTOR MONO 15A	SOPRANO	UND	15,00	15,27	229,05
50	DISJUNTOR MONO NEMA 25A	SOPRANO	UND	15,00	15,98	239,70
51	DISJUNTOR MONO NEMA 30A	SOPRANO	UND	15,00	16,69	250,35
52	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 100A	SOPRANO	UND	2,00	119,96	239,92
53	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 50A	SOPRANO	UND	2,00	77,29	154,58
54	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD (Polietileno de Alta Densidade) DN75	GERPLAST	UND	5,00	287,33	1.436,65
55	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD 2" Duto corrugado flexível em pead (polietiloeno de alta densidade) dn50 - 2" - rolos de 50 metros	GERPLAST	UND	5,00	359,17	1.795,85
56	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	KITEC	UND	20,00	25,86	517,20
57	FIO DUPLO 2 X 1.5	ULTRAFLEX	M	300,00	1,99	597,00
58	FIO DUPLO 2 X 2.5	ULTRAFLEX	M	900,00	3,16	2.844,00
59	FIO DUPLO 2 X 4	ULTRAFLEX	M	100,00	5,53	553,00
60	FIO FLEXIVEL 1 X 1.5	ULTRAFLEX	M	1.000,00	1,01	1.010,00
61	FIO FLEXIVEL 1 X 10	ULTRAFLEX	M	500,00	7,18	3.590,00
62	FIO FLEXIVEL 1 X 2.5	ULTRAFLEX	M	1.000,00	1,58	1.580,00
63	FIO FLEXIVEL 1 X 4	ULTRAFLEX	M	500,00	2,59	1.295,00
64	FIO FLEXIVEL 1 X 6	ULTRAFLEX	M	500,00	3,59	1.795,00
65	FIO PARA ANTENA PARABOLICA	MEGATRON	M	100,00	0,93	93,00
66	FIO SOLIDO 1 X 1.5	SC CABLE	M	100,00	1,72	172,00
67	FIO SOLIDO 1 X 10	SC CABLE	M	400,00	9,77	3.908,00
68	FIO SOLIDO 1 X 2.5	SC CABLE	M	100,00	2,73	273,00
69	FIO SOLIDO 1 X 6	SC CABLE	M	200,00	5,93	1.186,00
70	FIO TELEFONE EXTERNO RIGIDO	GASPARZINHO	M	200,00	0,57	114,00
71	FIO TELEFONE INTERNO DUPLO	STE	M	1.000,00	0,79	790,00
72	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 5/8" 2,10 METROS Haste de cobre para aterramento 5/8" 2,10 metros	OLIVO	UND	5,00	59,13	295,65
73	INTERRUPTOR + TOMADA 10A SOBREPOR	MEC TRONIC	UND	10,00	8,98	89,80
74	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES EMBUTIR	MEC TRONIC	UND	30,00	5,75	172,50
75	INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR	MEC TRONIC	UND	15,00	5,32	79,80
76	INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIR	MEC TRONIC	UND	15,00	6,29	94,35
77	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA EMBUTIR	MEC TRONIC	UND	15,00	10,06	150,90
78	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PLACA	MEC TRONIC	UND	5,00	6,11	30,55
79	ISOLADOR PIMENTÃO	ENERBLU	UND	50,00	7,87	393,50
80	KIT ABRACADEIRA PARA CAIXA PADRAO REFORÇADO	MULTI	UND	10,00	21,52	215,20
81	LUVA ELETRODUTO 1	MAXIDUTOS	UND	15,00	0,86	12,90
82	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	BRUSPET	M	50,00	2,01	100,50
83	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	BRUSPET	M	50,00	1,08	54,00
84	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	BRUSPET	M	100,00	1,44	144,00
85	PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 6	J LOBATO	UND	20,00	10,03	200,60
86	PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 7	J LOBATO	UND	30,00	10,26	307,80
87	PLACA CEGA	MEC TRONIC	UND	30,00	2,59	77,70
88	PLUG FEMEA 10A	ILUMI	UND	20,00	3,59	71,80
89	PLUG FEMEA 20A	ILUMI	UND	20,00	4,31	86,20
90	PLUG MACHO 10A	ILUMI	UND	30,00	2,87	86,10
91	PLUG MACHO 20A	ILUMI	UND	20,00	6,47	129,40
92	POSTE DE CONCRETO M100 DAN	CIMECOM	UND	15,00	356,29	5.344,35

93	PREGO MIGUELAO BRANCO	RIBEIRO	UND	35,00	1,87	65,45
94	PROJETOR 400W (REFLETOR)	OLIVO	UND	5,00	74,59	372,95
95	QUADRO DE DIST. 3 OU 4 DISJUNTOR EMBUTIR	TAF	UND	2,00	20,17	40,34
96	QUADRO DE DIST. 6 OU 8 DISJUNTOR EMBUTIR	ACEA	UND	10,00	35,71	357,10
97	QUADRO DE DISTRIBUIÇAO 6/8	ACEA	UND	10,00	43,10	431,00
98	REATOR 150W PARA SODIO	IDEAL	UND	20,00	93,38	1.867,60
99	REATOR 400W PARA SODIO	IDEAL	UND	20,00	93,38	1.867,60
100	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 2	IDEAL	UND	10,00	64,65	646,50
101	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W	IDEAL	UND	10,00	93,38	933,80
102	REFLETOR LED 200W COM LAMPADA AÇO Refletor led 200w com lâmpada aço inox-bivolt - 6000k 4500lm	FLOOD LIGHT	UND	25,00	143,67	3.591,75
103	RELE FOTOCELULA BIFASICO	EXATRON	UND	10,00	21,55	215,50
104	RELE FOTOELETRICO	EXATRON	UND	10,00	21,55	215,50
105	RESISTENCIA TORNEIRA ELETRICA E DUCHA	PRATIMIX	UND	10,00	28,73	287,30
106	REX 1 ELEMENTO PARA POSTE	J LOBATO	UND	35,00	20,15	705,25
107	ROLDANA DE PLASTICO 30X30	RIBEIRO	UND	150,00	0,35	52,50
108	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	ENERBLU	UND	50,00	6,11	305,50
109	SPIRADUTO 1/4" PRETO METRO (ORGANIZADOR)	SPIRADUTO	M	15,00	8,62	129,30
110	TOMADA 20A EMBUTIR	MEC TRONIC	UND	15,00	7,54	113,10
111	TOMADA COM 3 MÓDULOS 10A EMBUTIR	ILUMI	UND	10,00	18,68	186,80
112	TOMADA PADRAO 2P+T 10A SOBREPOR	MEC TRONIC	UND	20,00	6,11	122,20
113	TOMADA PADRAO 2P+T 20A SOBREPOR	MEC TRONIC	UND	15,00	7,54	113,10
114	TOMADA PADRAO EXTERNA 10A	MEC TRONIC	UND	15,00	6,11	91,65
115	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 H	MEC TRONIC	UND	10,00	7,90	79,00
116	TOMADA REDE RJ45 8VIAS	ILUMI	UND	10,00	17,96	179,60
117	TUBO ELETRODUTO 1 1/4"	MAXIDUTOS	UND	25,00	20,11	502,75
118	TUBO ELETRODUTO 1"	MAXIDUTOS	UND	50,00	15,09	754,50
119	TUBO ELETRODUTO 1/2"	MAXIDUTOS	UND	20,00	8,98	179,60
120	TUBO ELETRODUTO 3/4"	MAXIDUTOS	UND	20,00	10,78	215,60
Valor total do Lote 07: R$ 74.300,00						
LOTE: 013 - PREGOS /ARAMES						
1	ARAME FARPADO 400M	VONDER	UND	5,00	541,88	2.709,40
2	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - 1 KG	GERDAU	UND	40,00	25,81	1.032,40
3	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - 1KG	GERDAU	UND	40,00	29,68	1.187,20
4	ARAME OVALADO 17x15 Arame liso ovalado fabricado em aço; Medidas: 17 x 15 (2,4 x 3,00mm); Referência de qualidade: Gerdau.	GERDAU	M	5,00	903,14	4.515,70
5	ARAME RECOZIDO 1KG	VONDER	UND	50,00	23,54	1.177,00
6	CATRACA PARA ARAME LISO	NOVE54	UND	50,00	9,81	490,50
7	PREGO 10X10	GERDAU	UND	2,00	37,45	74,90
8	PREGO 12X12	GERDAU	UND	10,00	25,80	258,00
9	PREGO 15X21	GERDAU	UND	20,00	19,35	387,00
10	PREGO 17X27	GERDAU	UND	100,00	19,35	1.935,00
11	PREGO 18X30	GERDAU	UND	20,00	18,92	378,40
12	PREGO 18X36 - PACOTE DE 1KG Prego com Cabeça 18 X 36 Ferro Polido	GERDAU	KG	100,00	18,92	1.892,00
13	PREGO 20X42 - PACOTRE DE 1 KG	GERDAU	UND	10,00	19,35	193,50
14	PREGO 25X72 - PACOTE DE 1KG Prego com Cabeça 25x72 Ferro Polido	GERDAU	KG	100,00	27,25	2.725,00
15	PREGO TELHEIRO 1KG TORCIDO	VONDER	UND	20,00	27,20	544,00
Valor total do Lote 13: R$ 19.500,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 93.800,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 134/2021
VIGÊNCIA: 15/09/2021 a 14/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F6FCCAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 496/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 24/09, e o resultado da Avaliação de Desempenho e Formação Profissional efetuado pela comissão de avaliação e desempenho nomeada através da Portaria n. 166/2017, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o relatório do processo de avanço por merecimento dos servidores municipais do quadro próprio do magistério.
Art. 2º - Fica concedido o avanço horizontal aos professores relacionados no Anexo I, desta Portaria.
Art. 3º - Estes professores passarão a receber os proventos a que fazem jus, conforme tabela salarial própria.
Art. 4º - Esta Portaria terá efeito retroativo ao 01 de setembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Anexo I, Portaria n. 496/2021:

	Nome	LF	CARGO	Nível atual	Nível de progressão
1	Alexandra de Quadros	2	Professora	**D 01**	**D 02**
2	Aline Poteriko Meira	1	Professora	**D 02**	**D 03**
3	Cleia de Fátima Procópio	2	Professora	**D 02**	**D 03**

4	Dimarilda do Nascimento	1	Professora	**D 04**	**D 05**
5	Dulcineia Barbosa de Lara Zagulski	1	Professora	**D 05**	**D 06**
6	Dulcineia Barbosa de Lara Zagulski	2	Professora	**D 05**	**D 06**
7	Elaine Tratch Weber	2	Professora	**D 01**	**D 02**
8	Elis Cristina Pesk	1	Auxiliar Educacional	**B 02**	**B 03**
9	Eronilda dos Santos Pereira Schinemann	2	Professora	**D 02**	**D 03**
10	Fabiane Cristine de Andrade	1	Auxiliar Educacional	**B 02**	**B 03**
11	Franceslaine Ferreira da Silva	1	Professora	**D 01**	**D 02**
12	Graciele Tluscik	1	Auxiliar Educacional	**B 02**	**B 03**
13	Jacira Merlo	1	Professora	**D 05**	**D 06**
14	Jociene Coronetti	1	Auxiliar Educacional	**B 02**	**B 03**
15	Jucimara dos Santos Batista	1	Professora	**D 01**	**D 02**
17	Luciane Terezinha Mateus Gula	1	Professora	**D 08**	**D 09**
18	Lucimara A. Mendes Americano Carriel	1	Professora	**D 04**	**D 05**
19	Márcia Regina dos Santos Camargo	1	Professora	**D 01**	**D 02**
20	Maria Vanderlea de Lara Oliveira	1	Professora	**D 04**	**D 05**
21	Rosilene Rodrigues	1	Professora	**D 04**	**D 05**
22	Selma Basso Ribeiro Moreira	1	Professora	**D 01**	**D 02**
23	Sibele Pereira Schinemann Teixeira	1	Professora	**D 01**	**D 02**
24	Sônia Mara Fieker Carriel	1	Auxiliar Educacional	**B 02**	**B 03**
25	Sônia Mara da Aparecida Pereira	2	Professora	**D 02**	**D 03**
26	Suellen Cristine do Vale Pauluk	1	Professora	**D 01**	**D 02**
27	Suzane Aparecida Pupo	2	Professora	**D 04**	**D 05**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:95F29E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021, EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS

Segue relação de inscritos, **por ordem de inscrição** para posterior análise de currículo por esta Secretaria de Saúde conforme Edital nº 05/2021 de acordo com os itens 4., 4.1, 4.1.1 e 4.1.1.2,5. e item 6. A contratação se dará conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, para contrato temporário na atuação de atividades de Prevenção e no Enfrentamento da Pandemia de Covid-19 nas Equipes de Atenção Primária, conforme estabelecido no edital e no Decreto nº 255/2021.
Demais solicitações e documentos para análise dos currículos, serão solicitados através de endereço eletrônico.

Técnico de Enfermagem

01	Andrea Parizotto	Apto
02	Debora Cavali	Apto
03	Cristina Miranda Lima	Apto
04	Maria Cristiane das Chagas	Apto
05	Yndiohara Sonego	Apto
06	Marilda Wrublewski	Inapto
07	Fernanda Karasczuk	Inapto
08	Sirlei Aparecida de Paula	Apto
09	Mariza Heiden	Inapto
10	Leticia Lima	Apto
11	Elizete Margarida Waltrick	Inapto
12	Ines Zelia Bianchine	Apto
13	Cátia Regina Holzapfel	Inapto
14	Araqueline dos Santos	Inapto
15	Leticia Mara Pacheco e Silva	Apto
16	Valéria Karine Vasko	Apto
17	Andressa Sâmela Ferreira	Apto
18	Pedro Gregorio Roblowski	Apto
19	Edivaldo da Silva Almeida	Apto
20	Simone Fronchetti	Apto
21	Cristina Aparecida Martins	Apto
22	Sabrina Esteria da Silva	Inapto
23	Agnes Joeli de Melo	Apto
24	Jaqueline Cristina de Lima	Apto
25	Adriane dos Santos	Apto
26	Ana Paula Emidio Kitoski	Apto
27	Marilse Capistrano	Apto
28	Rosenilde Santos de Jesus	Inapto

Enfermeiro

01	Juliana de Fátima Cruz Camilo Cardoso	Apto
02	Michele Nunes Fenzke	Apto
03	Leandro Roberto Novaczek	Apto
04	Elenice Leite Machado	Apto
05	Pedro Cleverton Bueno Costa	Apto
06	Ana Cristina Weningkamp	Apto
07	Dayane Paula Repukna	Apto
08	Leidiane Correa Silva	Inapto
09	Liziane Josino	Apto
10	Micheli da Cunha	Apto

11	Marcelo Maia Junior	Apto
12	Hellim Lauriane Daszkoski	Apto
13	Cinhia Mara Estacechen	Apto
14	Glacy Eun Hye Song	Apto
15	Juliana Geffer Oliveira	Apto
16	Juliana Cavalheiro	Apto
17	Eliane Preto	Apto

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F02DCABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 197/2021

Data: 15/09/2021
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência da candidata para o cargo de Professora.
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc	Nome da Candidata	Nasc	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Clas
002245	BARBARA MICHELLEN G. BORTOLOTTO	12/081994	32,00	6,00	12,00	10,00	60,00	0,00	60,00	54°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 15 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C9E803BE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 198/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: **PROFESSOR**

Insc	Nome da Candidata	Nasc	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Clas
001826	SIMONE APARECIDA BAZOTTI	25/12/1980	32,00	10,00	14,00	4,00	60,00	0,00	60,00	55°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 15 setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0848A134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	989.080,41	992.405,22	1.142.332,48	1.365.646,60	1.005.370,64	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.054.844,98	1.349.945,46	1.042.199,38	12.937.321,90	0,00
Pessoal Ativo	989.080,41	992.405,22	1.142.332,48	1.365.646,60	1.005.370,64	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.023.595,74	1.349.945,46	1.042.199,38	12.906.072,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	805.968,59	795.012,92	960.430,97	1.223.731,68	820.106,30	760.908,15	795.726,12	809.466,15	848.529,72	817.319,64	1.153.061,28	844.353,96	10.634.615,48	0,00
Obrigações Patronais	183.111,82	197.392,30	181.901,51	141.914,92	185.264,34	193.396,51	198.527,08	195.082,35	193.860,65	206.276,10	196.884,18	197.845,42	2.271.457,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.249,24	0,00	0,00	31.249,24	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	989.080,41	992.405,22	1.142.332,48	1.365.646,60	1.005.370,64	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.054.844,98	1.349.945,46	1.042.199,38	12.937.321,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.141.356,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.041.356,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.937.321,90	43,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.222.332,47	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.411.215,85	51,3%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											14.600.099,22		48,6%	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B5C80AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**191.893,09**	**187.202,42**	**0,00**	**4.690,67**	**0,00**	**1.280.526,32**	**714.480,20**	**714.480,20**	**0,00**	**566.046,12**	**570.736,79**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**191.893,09**	**187.202,42**	**0,00**	**4.690,67**	**0,00**	**1.280.526,32**	**714.480,20**	**714.480,20**	**0,00**	**566.046,12**	**570.736,79**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.230,75	7.199,38	0,00	31,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	4.949,70	4.446,43	0,00	503,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,27
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	16.539,81	16.536,70	0,00	3,11	0,00	21.675,00	0,00	0,00	0,00	21.675,00	21.678,11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	0,80	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	4.908,65	4.908,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	157.193,70	153.041,58	0,00	4.152,12	0,00	1.258.851,32	714.480,20	714.480,20	0,00	544.371,12	548.523,24
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.069,68	1.069,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**148.635,55**	**142.943,15**	**0,00**	**5.692,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.692,40**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**148.635,55**	**142.943,15**	**0,00**	**5.692,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.692,40**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.224,77	4.224,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	10.624,34	4.931,94	0,00	5.692,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.692,40
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	40.163,17	40.163,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	68.575,43	68.575,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	3.919,21	3.919,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	17.308,97	17.308,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.996,46	2.996,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	823,20	823,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**340.528,64**	**330.145,57**	**0,00**	**10.383,07**	**0,00**	**1.280.526,32**	**714.480,20**	**714.480,20**	**0,00**	**566.046,12**	**576.429,19**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F195003E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.116.886,13	2.049.908,47	2.061.814,72	3.535.539,51	2.471.754,06	2.095.858,88	2.371.247,20	2.250.095,24	2.322.883,60	3.077.514,29	2.311.303,55	2.376.185,47	29.040.991,12	21.506,11
Pessoal Ativo	2.095.744,95	2.045.591,29	2.049.085,54	3.524.021,55	2.467.436,88	2.091.541,70	2.366.930,02	2.225.823,99	2.282.609,50	3.020.522,99	2.242.708,09	2.313.493,33	28.725.509,83	13.094,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.731.773,95	1.686.942,99	1.690.562,97	2.862.065,17	2.034.505,84	1.723.791,74	1.977.413,18	1.835.394,38	1.878.708,54	2.622.530,38	1.844.421,84	1.907.089,74	23.795.200,72	0,00
Obrigações Patronais	363.971,00	358.648,30	358.522,57	661.956,38	432.931,04	367.749,96	389.516,84	390.429,61	403.900,96	397.992,61	398.286,25	406.403,59	4.930.309,11	13.094,11
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,78	4.317,18	4.317,18	56.113,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,78	4.317,18	4.317,18	56.113,34	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.824,00	0,00	8.412,00	5.047,20	0,00	0,00	0,00	19.954,07	35.956,92	50.520,52	64.278,28	58.374,96	259.367,95	8.412,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.073,38	7.929,51	15.237,67	346.241,11	16.833,36	4.428,25	148.756,17	8.013,50	11.009,93	3.290,73	14.250,43	414,72	613.478,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.073,38	7.929,51	15.237,67	346.241,11	16.833,36	4.428,25	1.360,80	8.013,50	11.009,93	3.290,73	14.250,43	414,72	466.083,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.395,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.395,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.079.812,75	2.041.978,96	2.046.577,05	3.189.298,40	2.454.920,70	2.091.430,63	2.222.491,03	2.242.081,74	2.311.873,67	3.074.223,56	2.297.053,12	2.375.770,75	28.427.512,36	21.506,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											65.273.974,01			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											366.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											64.907.974,01			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											28.449.018,47		43,83%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											35.050.305,97		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											33.297.790,67		51,3%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											31.545.275,37		48,6%	

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:1A17F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.488.171,24	7.479.574,38	5.254.784,29	7.533.584,98	6.264.660,35	5.643.246,66	6.012.621,59	5.610.621,23	6.256.058,43	6.093.100,47	6.707.786,68	5.922.183,15	74.266.393,45	68.006.551,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.802,13	558.778,26	740.498,52	930.786,63	487.791,07	429.230,81	571.183,49	560.668,93	635.717,46	672.202,22	1.323.714,02	713.341,98	8.215.715,52	7.534.000,00
IPTU	50.436,32	69.511,71	62.685,89	115.250,91	7.972,70	7.443,08	19.145,81	40.157,26	92.969,85	129.062,64	508.270,45	48.490,94	1.151.397,56	869.000,00
ISS	290.836,59	253.951,00	289.561,49	390.855,06	284.895,83	236.633,17	290.712,85	292.903,90	236.238,50	244.636,09	400.906,64	302.752,76	3.514.883,88	3.295.000,00
ITBI	32.445,33	30.741,61	68.661,34	73.056,23	19.142,00	14.057,72	60.266,74	44.206,28	58.394,19	63.575,85	54.506,87	77.385,02	596.439,18	750.000,00
IRRF	114.000,28	112.627,71	113.161,45	228.919,13	100.644,57	117.999,26	126.781,66	127.813,17	137.445,08	132.326,86	133.916,04	153.247,15	1.598.882,36	1.411.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.083,61	91.946,23	206.428,35	122.705,30	75.135,97	53.097,58	74.276,43	55.588,32	110.669,84	102.600,78	226.114,02	131.466,11	1.354.112,54	1.209.000,00
Contribuições	60.596,92	59.961,49	61.866,98	63.631,62	66.173,26	63.999,92	59.944,91	68.963,36	71.353,19	67.586,68	60.850,90	59.937,32	764.866,55	713.000,00
Receita patrimonial	9.266,51	211.921,72	9.686,03	10.336,38	7.114,35	6.663,45	14.568,84	23.664,83	39.721,04	51.323,14	63.721,85	90.959,21	538.947,35	330.766,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.266,51	9.921,72	9.686,03	10.336,38	7.114,35	6.005,85	14.431,84	22.019,57	38.323,10	51.323,14	63.721,85	89.862,85	332.013,19	315.766,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	657,60	137,00	1.645,26	1.397,94	0,00	0,00	1.096,36	206.934,16	15.000,00
Receita agropecuária	39,52	355,50	235,40	360,03	147,99	253,28	1.185,99	203,57	369,27	1.018,07	473,85	333,80	4.976,27	3.500,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	147,41	6.936,30	384,59	9.054,00	0,00	1.232,00	493,00	1.303,40	2.184,00	410,00	2.501,00	3.106,00	27.751,70	39.300,00
Transferências correntes	4.635.231,87	6.635.815,97	4.367.866,10	6.517.711,42	5.702.614,08	5.138.277,76	5.364.605,36	4.953.289,72	5.506.713,47	5.300.333,41	5.256.250,06	5.049.649,71	64.428.358,93	59.356.384,83
Cota parte do FPM	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	19.487.084,80	19.370.000,00
Cota parte do ICMS	1.894.624,96	1.748.014,79	1.649.208,67	2.091.233,72	1.733.033,42	1.655.637,45	2.099.629,55	1.713.058,08	1.583.219,56	2.212.523,85	1.779.234,49	2.042.141,93	22.201.560,47	21.000.000,00
Cota parte do IPVA	34.389,38	39.946,32	30.364,64	36.657,91	625.402,72	227.615,93	210.103,26	163.110,32	165.630,58	142.799,84	78.395,22	59.809,55	1.814.225,67	2.000.000,00
Cota parte do ITR	128.237,32	1.831.151,64	162.251,95	158.005,90	142.715,41	1.079,96	1.469,66	1.823,50	18.751,26	46.220,90	1.653,67	26.881,65	2.520.242,82	2.900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	29.172,12	33.386,33	36.597,17	38.490,72	30.809,28	25.172,46	29.890,37	29.978,67	28.976,08	26.580,23	30.700,17	25.816,23	365.569,83	275.000,00
Transferências do FUNDEB	604.685,55	612.710,78	624.664,89	710.791,41	871.770,89	710.091,83	764.610,79	634.018,57	595.959,21	756.031,67	618.145,72	661.126,84	8.164.608,15	7.100.000,00
Outras transferências correntes	1.107.046,94	1.244.240,25	371.866,15	1.256.483,71	677.429,14	393.366,08	834.348,37	922.038,00	1.324.288,22	568.201,24	632.995,63	542.763,46	9.875.067,19	6.701.384,83
Outras receitas correntes	191.086,88	5.805,14	74.246,67	1.704,90	819,60	3.589,44	640,00	2.527,42	0,00	226,95	275,00	4.855,13	285.777,13	29.600,00
DEDUÇÕES (II)	584.699,82	955.772,92	674.266,94	777.820,08	830.682,74	806.963,90	753.129,16	679.446,57	717.293,14	795.220,02	647.972,33	769.151,82	8.992.419,44	8.837.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	584.699,82	955.772,92	674.266,94	777.820,08	830.682,74	806.963,90	753.129,16	679.446,57	717.293,14	795.220,02	647.972,33	769.151,82	8.992.419,44	8.837.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.903.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	5.433.977,61	4.836.282,76	5.259.492,43	4.931.174,66	5.538.765,29	5.297.880,45	6.059.814,35	5.153.031,33	65.273.974,01	59.169.551,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	366.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.753.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	5.433.977,61	4.836.282,76	5.259.492,43	4.931.174,66	5.538.765,29	5.297.880,45	5.843.814,35	5.153.031,33	64.907.974,01	59.169.551,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.753.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	5.433.977,61	4.836.282,76	5.259.492,43	4.931.174,66	5.538.765,29	5.297.880,45	5.843.814,35	5.153.031,33	64.907.974,01	59.169.551,74

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:04E32C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**398,00**	**1.997,30**	**0,00**	**0,00**	**2.395,30**	**278.499,08**	**7.209.215,41**	**4.856.060,23**	**4.855.191,43**	**1.429.158,35**	**1.203.364,71**	**1.205.760,01**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**398,00**	**1.997,30**	**0,00**	**0,00**	**2.395,30**	**278.499,08**	**7.209.215,41**	**4.856.060,23**	**4.855.191,43**	**1.429.158,35**	**1.203.364,71**	**1.205.760,01**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.268,17	904,00	2.458,95	2.458,95	23.713,22	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508.292,31	3.649.058,72	3.649.058,72	24.889,46	834.344,13	834.344,13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.785,12	108.323,31	53.575,74	53.575,74	57.635,59	14.897,10	14.897,10
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.246,97	199.794,48	125.161,39	125.161,39	60.173,94	88.706,12	88.706,12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233,00	997.329,19	40.105,10	40.105,10	929.819,17	30.637,92	30.637,92
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,06	22.110,39	14.099,87	14.099,87	0,00	9.171,58	9.171,58
SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	0,00	1.997,30	0,00	0,00	1.997,30	40.123,16	678.671,35	428.875,39	428.875,39	168.897,50	121.021,62	123.018,92
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.217,75	141.779,61	116.473,99	116.182,99	59.855,52	4.958,85	4.958,85
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.133,05	167.459,52	126.395,34	125.817,54	86.446,56	9.328,47	9.328,47
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,44	128.005,00	77.316,06	77.316,06	17.727,38	33.034,00	33.034,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	398,00	0,00	0,00	0,00	398,00	3.924,43	256.546,25	214.100,51	214.100,51	0,01	46.370,16	46.768,16
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.333,93	0,00	8.439,17	8.439,17	0,00	10.894,76	10.894,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**398,00**	**1.997,30**	**0,00**	**0,00**	**2.395,30**	**278.499,08**	**7.209.215,41**	**4.856.060,23**	**4.855.191,43**	**1.429.158,35**	**1.203.364,71**	**1.205.760,01**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUCENA DALVA VILHAS VOAS
Contadora
CRC: 038966

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:13612F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AMBOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR.

Termo de Cessão de Uso nº 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Órgão interno do Município de Itaúna do Sul, com sede na Rua Peru, 459, CEP 87.980.000, Itaúna do Sul-PR, neste ato representada pela **SRA. VALDIRENE LUCAS DA SILVA**, portador do RG sob n° 7.588.674.8, residente e domiciliada na rua Argentina, 597, devidamente autorizada pela Portaria n° 072/2021, com a interveniência do **Excelentíssimo Senhor Prefeito GILSON JOSÉ DE GOIS,** brasileiro, casado, RG: 6.520.766-4, residente e domiciliado na Rua Paraná, n° 982, centro, Itaúna do Sul/PR, doravante denominado **CEDENTE**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado na Av. Brasil, n°883, neste ato representada pelo **Srta. ANDRESSA DA SILVA**, Portador do RG nº 7.412.641-3 , residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Itaúna do Sul, devidamente autorizada pela Portaria n°001/2021, denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo **CEDENTE**, do seguinte bem, identificado também no termo de entrega e recebimento anexo, parte integrante do presente termo:

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1164	VAN DUCATO MULT DIESEL TA 2015/2016, placa BHA 5256, de propriedade do Município de Itaúna Sul /PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público:

Trata-se do veículo, VAN DUCATO MULT DIESEL TA ano 2015/2016, placa BHA 5256,
de propriedade do Município de Itaúna Sul /PR.

Considerando a necessidade de cumprimento da Lei Municipal n° 1.183/2017 que autoriza o poder Executivo a isentar de pagamentos de taxas e outras despesas os alunos que se locomoverem nos ônibus escolares do município para estudarem em outros centros estudantis da região;

Considerando a baixa arrecadação existente no Município de Itaúna do Sul e a precária estrutura da frota dos veículos lotados na Secretaria de Administração;

Considerando ainda a necessidade da administração em cumprir, ao mesmo tempo, a oferta e o protocolo de segurança para prevenção da Covid 19 que limita o número de estudantes a serem atendidos pelo transporte universitário;
Realiza-se o presente Termo de Cessão, para a utilização do veículo a cima mencionado, nas atividades da Secretaria de Administração, em virtude do antes exposto e ainda, que a utilização deste veículo na nova secretaria, atingirá os fins para os quais será designado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
II - não dar ao bem destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;
III – não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
IV - zelar pela manutenção e conservação dos bens cedidos, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
V - assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessária do bem, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
VI - prestar todas as informações solicitadas pelo **CEDENTE** referentes ao bem cedido, assim como permitir o acesso dos servidores incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;
VIII – devolver ao **CEDENTE** o bem em perfeitas condições de uso e conservação, quando da ocorrência de qualquer das hipóteses de extinção/rescisão do presente ajuste, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
IX- assumir, a partir da assinatura deste Termo e/ou, todos os ônus decorrentes da utilização dos bens.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo se dará por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado conforme as necessidades da administração, através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para alteração, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CEDENTE** exercerá a fiscalização do uso adequado do bem, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão ao qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontra o bem e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
I – de pleno direito, pelo advento do interesse da administração, conforme pactuado na Cláusula Quarta deste instrumento;
II- por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de resili-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;
IV – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caracterizando sua resolução;

PARÁGRAFO ÚNICO - Responderá o **CESSIONÁRIO** por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do **CEDENTE** a qualquer infração às cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

O recebimento do bem pelo **CESSIONÁRIO** será efetuado através de **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM** assim como deverá ser firmado **TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM** quando da devolução dos bens ao **CEDENTE,** ambos precedidos de vistoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este Instrumento o Termo de Entrega e Recebimento e seu respectivo Laudo de vistoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do bem cedido, será considerado devolvido o bem.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de bens imóveis do Município, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município sob a forma de extrato.

Itaúna do Sul, 15 de setembro de 2021.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA	***ANDRESSA DA SILVA***
Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Administração
Cedente	Cessionário

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito
(Interveniente Anuente)

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS
CPF: 051.730.299.35

TESTEMUNHAS:

PLINIO JOSÉ DA COSTA SALUSTIANO
CPF:069.779.869-05

LAUDO DE VISTORIA
FIAT DUCATO MC TCA MIC
VAN DUCATO BAH-5256

M AR C A / MODELO: DUCATO	C O M B UST ÍVE L: ( ) G AS ( ) ALC . (X) D IES		C H ASSI:93W245H3R62157803	
MOTOR/POTÊNCIA:127 CV	PLAC A: BAH-5256	ANO/MODELO: 2015/2016	C OR: BRANCA	KM: 196.428.9

Itens Vistoriados

	B	R	I	F		B	R	I	F		B	R	I	F
1-MOTOR	X				**8-INSTRUMENTOS**					**12 - EXTINTORES**	X			
2-ARREFECIMENTO					Velocímetro	X				**13 - TRIÂNGULOS**	X			
Sistema a Agua	X				M arcador Combustível	X				**14 - CINTO SEG.**	X			
Sistema a Ar	X				Câmbio	X				**15 - PÁRA-SOL**	X			
Ar Condicionado	X				M arcador de Óleo	X				**16 - MACACO/BOLSA**	X			
3-EXAUSTÃO					M arcador de Temp.	X				**17 - CALHAS**				
Tubos e Silenciosos	X				Hodômetro	X				**18 - LIM P. P-BRISA**	X			
Injeção Eletrônica	X				**9 - FORRAÇÃO**					**19 - R ELÓ G IO**	X			
4-FREIOS					Bancos Dianteiros	X				**20 - CHAVE DE RODAS**	X			
Estacionamento	X				Bancos Traseiros	X				**21 - R Á D IO**				
5-RODAS					Teto e Laterais	X				**22 - ISQUEIRO**				
Aros	X				Tapetes	X				**23 - M ANUAL**	X			
Pneus	X				**10- VIDR OS**					**24 - CH AV E - USO**	X			
Estepe		X			Dianteiro	X				**25 - CHAVE RESERVA**	X			
Calotas	X				Traseiro	X								
6-IGNIÇÃO					Laterais	X								
Chave	X				Espelhos Retrovisores	X								
7-EQUIP. ELÉTRICO					Vidros Elétricos	X								
Bateria	X				**11 - LA TA R IA**									
Luz de Ré	X				Spoiler									
Farol de M ilha					Portas	X								
Pisca Alerta	X				Para-lamas	X								
Lanternas	X				Para-choques	X								
Faróis	X				Capuz	X								
Buzinas	X				Teto	X								
Sinaleira de Direção	X				Tampa do porta-malas	X								
Limpador de para-brisa	X													

OUTRAS INFORM AÇÕES:

CONVENÇÃO: (B) - BOM (R) - REGULAR (I) - IM PRESTÁVEL (F) - FALTANDO

OBSERVAÇÕES: Revisão periódica , lâmpada injeção eletrônica acesa, e lâmpada ABS acesa .

Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima.

RESPONSÁVEIS PELA VERIFICAÇÃO: SÍLVIO DE MAZZI DOS SANTOS 12/08/2021

NOME: BRUNO VIANNA DA SILVA _____ ASSINATURA:_____

NOME: JAIRO MOACIR DA SILVA_____ ASSINATURA:_____

NOME: SÍLVIO DE MAZZI DOS SANTOS _____ ASSINATURA:_____

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:73C8DBF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 057/2021 - REPUBLICADA POR FALTA DE ANEXO

LEI Nº. 057/2021

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo Municipal de Loanda-PR a realizar a cobrança de contribuição de melhoria, em decorrência da execução de obra pública de pavimentação asfáltica, a ser realizada nas ruas consignadas no Anexos I, da presente Lei e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de contribuição de melhoria dos proprietários, de fato ou de direito, dos lotes/imóveis atingidos pela execução de obra pública de pavimentação asfáltica, a ser realizada nas ruas indicadas nos seguintes anexos:

Anexo I – Descrição das ruas;
Anexo II – Memorial descritivo;
Anexo III – Orçamento do custo da obra;
Anexo IV – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
Anexo V – delimitação da zona beneficiada;
Anexo VI – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
Anexo VII – Planilha de serviço;
Anexo VIII – Mapa.

Parágrafo único. Compreende-se também como obra pública de pavimentação asfáltica, para fins do presente artigo, as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos, enfim, tudo quanto consta na planilha de serviços e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

Art. 2º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra, inclusive de seus termos aditivos, e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme disciplina o art. 81, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 1° Serão considerados beneficiados os imóveis compreendidos dentro da área de influência que será definida em edital.

§ 2° Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida no artigo anterior, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 3º Para a cobrança da contribuição, o Município notificará o contribuinte através de publicação prévia de Edital contendo os seguintes requisitos:

memorial descritivo do projeto;
orçamento do custo da obra;
determinação da área de influência do Projeto e relação dos proprietários de imóveis nela compreendidos, inclusive, com a regular previsão do fator de absorção, se existir;
determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no art. 3º.

Parágrafo único. O edital que menciona o presente artigo, além dos requisitos acima descritos, poderá conter outras informações necessários para o lançamento e cobrança do tributo.

Art. 4° Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos do Decreto-Lei n° 195, de 24 de fevereiro de 1967, do Código Tributário Nacional e do Código Tributário Municipal.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS RUAS

Avenida São Paulo, entre Alexandre Stica e Aimorés – LADO A.
Avenida São Paulo, entre e Aimorés e Rua Tamoios – LADO A.
Avenida São Paulo, entre Alexandre Stica e Aimorés – LADO B.
Avenida São Paulo, entre e Aimorés e Rua Tamoios – LADO B.
Rua Pasteur entre Euclides da cunha e Rua André Fernandes.
Rua Pasteur entre Rua André Fernandes e Rua Pastor Epaminondas.
Rua Pasteur entre Rua Pastor Epaminondas e Rua Machado de Assis.
Rua Pasteur entre Rua Machado de Assis e Rua Antônio Reis Móia.
Rua Alvares de Azevedo entre Rua Pasteur e Pedro Alvares Cabral.
Rua Machado de Assis entre Rua Pasteur e Pedro Alvares Cabral.
Rua Pastor Epaminondas Entre a Rua Pasteur e Rua Santo Anastácio.
Rua Pastor Epaminondas entre a Rua Santo Anastácio e Rua Candido Mota.
Rua Pastor Epaminondas Entre a Rua Paranavaí e Rua Taquaritinga.
Rua Pastor Epaminondas Entre a Rua Taquaritinga e Rua Araraquara.
Rua Pastor Epaminondas Entre a Rua Araraquara e a Rua Floriano Peixoto.
Rua Matão entre a Rua Pasteur e Rua Guarirós.
Rua Matão entre a Rua Guarirós e Rua Tupã.
Rua Santo Anastácio entre a Rua Pastor Epaminondas e Rua Guarirós.
Rua Santo Anastácio entre a Rua Guarirós e Rua Tupã.
Rua Tupã Entre a Rua Paranavaí e Rua Lucélia.
Rua Tupã Entre a Rua Lucélia e Rua Duartina.
Rua Tupã Entre a Rua Duartina e a Rua Taquaritinga.

Rua Tupã Entre a Rua Taquaritinga e Rua Araraquara.
Rua Tupã Entre a Rua Araraquara e a Rua Floriano Peixoto.
Rua Tupã Entre a Rua Floriano Peixoto e a Avenida Brasil.
Rua Lucélia Entre a Rua Tupã e a Rua Guarirós.
Rua Duartina Entre a Rua Tupã e a Rua Guarirós.
Rua Duartina Entre a Rua Guarirós e a Rua Pastor Epaminondas.
Rua Taquaritinga Entre a Rua Tupã e a Rua Guarirós.
Rua Taquaritinga Entre a Rua Guarirós e a Rua Pastor Epaminondas.
Rua Araraquara Entre a Rua Tupã e a Rua Guarirós.
Rua Araraquara Entre a Rua Guarirós e a Rua Pastor Epaminondas.
Rua Araraquara Entre a Rua Pastor Epaminondas e Rua André Fernandes.
Rua Floriano Peixoto Entre a Rua Tupã e a Rua Guarirós.
Rua Floriano Peixoto Entre a Rua Guarirós e a Rua Pastor Epaminondas.
Rua Floriano Peixoto entre a Rua Pastor Epaminondas e Rua André Fernandes.

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

O Município de Loanda, em comprimento a LEI Complementar nº 14/2009, e as demais disposições legais aplicáveis à espécie, comunica que procederá ao lançamento de contribuição de melhorias aos imóveis beneficiados pela obra pública a seguir descrita.

Memorial Descritivo da Obra:

Trata-se da Execução de Obras de Pavimentação Asfálticas, calçadas e sinalização e alguns trechos de Drenagem, dívida em três trechos, denominado como:

VILA UNIÃO PARTE 1

PAVIMENTAÇÃO: Av. São Paulo.
EXTENSÃO: 215,59m
PROJETO DE DRENAGEM: Av. São Paulo.
EXTENSÃO: 115,00m

VILA VITÓRIA PARTE 1

PAVIMENTAÇÃO: Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima, Rua Floriano Peixoto, Rua Araraquara, Rua Taquaritinga, Rua Duartina, Rua Lucélia, Rua Tupã.
EXTENSÃO: 2.109,55m

VILA VITÓRIA PARTE 2

PAVIMENTAÇÃO: Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima, Rua Santo Anastácio, Rua Machado de Assis, Rua Matão, Rua Alvares de Azevedo, Rua Pasteur.
EXTENSÃO: 1.330,39m
PROJETO DE DRENAGEM: Rua Pasteur.
EXTENSÃO: 177,00m

2. Delimitação de Influência:

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis beneficiados direta pela obra pública, adotando como modelo Área de influência Longitudinal, ou seja considerando como imóveis beneficiados os lindeiros a obra, em toda sua extensão.

3. Orçamento e custo da obra:

TRECHO	CUSTO TOTAL
VILA UNIÃO PARTE 1	R$ 594.347,53
VILA VITÓRIA PARTE 1	R$ 2.631.864,43
VILA VITÓRIA PARTE 2	R$ 1.585.405,95

FONTE: ORÇAMENTO EM ANEXO

4. Cálculo do Valor a Pagar:

No que diz respeito ao rateio do custo da obra, o valor será calculado de acordo com as características de cada lote, a partir da fórmula de cálculo longitudinal.
Já valorização imobiliária será definida a partir da localização do imóvel em relação à área de influência da obra. Essa valorização será calculada por meio de tratamento estatístico conhecido como "Critério do Antes e Depois". Utilizando-se as avaliações municipais (Valor Venal) para inferir os valores dos terrenos em dois momentos distintos: antes e depois da obra e na área influenciada pela obra pública.
A avaliação da valorização foi realizada por profissionais devidamente habilidades, fornecendo Pareceres Técnicos anexados ao final do processo.

O valor a ser lançado como Contribuição de Melhoria, lote a lote, considera que:

a) O limite individual corresponde à valorização imobiliária decorrente da obra pública, em cada um dos imóveis beneficiados;
b) O limite geral equivale ao somatório do custo rateado dos imóveis beneficiados, limitado ao custo total da obra;
c) O valor do tributo será definido pelo MENOR VALOR entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária individual de cada imóvel beneficiado.

Considerando:

RCO = Rateio do custo total ou parcial da obra
VI = Valorização Imobiliária

Portanto:

Se RCO<VI, o Valor do tributo será RCO
Se RCO>VI, o valor do Tributo será de VI

Para calcular o valor sobre o qual incidirá a CM, além dos custos diretos de execução da obra, podem ser incluídos os custos com estudos técnicos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e demais gastos necessários à realização da obra
O cálculo da contribuição de melhoria pelo rateio do Custo Total da Obra, com influência longitudinal (baseado na TESTADA DO LOTE):

Onde:
CM/CO = Contribuição de Melhoria pelo Custo da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
ATPL: Área Total Pavimentada p/ lotes (m²);
ALB: Área Lindeira Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
LR: 50% da Largura da pavimentação

Já o Cálculo da contribuição de melhoria pela valorização imobiliária individual estimada, com influência longitudinal (baseado no VALOR DO LOTE):

Onde:
CM/VI = Contr. de Melhoria pela Valorização Imobiliária;
Vu: Valor unitário do terreno (m²)
Área: Área do lote (testada x profundidade)
VI: Percentual de valorização imobiliária estimada;

TRECHO	CUSTO TOTAL (R$)	ÁREA DA OBRA (m²)	COMP. DA RUA (m)	VALOR DO TERRENO POR m²	VALORIZAÇÃO (R$)
VILA UNIÃO PARTE 1	594.347,53	3.620,85	15,00	120,00	15%

VILA VITÓRIA PARTE 1	2.631.864,43	17.236,79	8,50	89,00	15%
VILA VITÓRIA PARTE 2	1.585.405,95	9.425,16	8,50	102,00	15%

FONTE: ORÇAMENTO, PROJETOS E AVALIAÇÕES EM ANEXO

5. Determinação do Valor de Absorção:

O fator de absorção é a diferença entre o somatório da Contribuição de Melhoria estimada para cada um dos imóveis beneficiados e o custo total da obra.

TRECHO	ABSORÇÃO	
	PREFEITURA	CONTRIBUINTE
VILA UNIÃO PARTE 1	R$ 435.083,53	R$ 159.264,00
VILA VITÓRIA PARTE 1	R$ 1.610.451,27	R$ 1.021.413,16
VILA VITÓRIA PARTE 2	R$ 1.066.674,94	R$ 518.731,01

6. Proprietário Testadas e Valos Por Contribuintes:

Caso alguns imóveis sejam beneficiados de forma direta e não tenha sido citado no presente documento, devera o município adotar os mesmos critérios para calcular e cobrar a Contribuição de Melhoria.

VILA UNIÃO PARTE 1

QUADRA	LOTE	NOME PROPRIETARIO	VALOR COMERCIAL	N° CADASTRO	TESTADA TOTAL	ÁREA DO TERRENO	RATEIO CUSTO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
192	16	ADRIANA TEIXEIRA OTO	R$40.440,00	2291	14	337,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 6.066,00	R$ 6.066,00
192	15	JOSE LOURENÇO PAIVA	R$47.040,00	2292	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
192	14	VALTER DIAS DE CARVALHO	R$47.040,00	2293	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
192	13	EDNA MOREIRA DOS SANTOS	R$46.920,00	2294	14	391,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.038,00	R$ 7.038,00
192	12	ANTONIA ANGELIM ESPERQUE	R$47.040,00	2295	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
192	11	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	R$47.040,00	2296	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	6	ANTENOR DE MORAIS	R$47.040,00	2270	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	1	ANDRE TAQUETE	R$47.040,00	2285	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	2	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	R$47.040,00	2286	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	3	JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA	R$47.040,00	2287	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	4	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	R$47.040,00	2288	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	5-A	TAMISSI STRAGIOTT HIRATA	R$23.520,00	2290	7	196,00 m²	R$ 8.617,66	R$ 3.528,00	R$ 3.528,00
210	5-R	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	R$23.520,00	11860	7	196,00 m²	R$ 8.617,66	R$ 3.528,00	R$ 3.528,00
211	1-P	ROSANA ALES NOBRE	R$31.920,00	7224	14	266,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 4.788,00	R$ 4.788,00
211	2	MARIA APARECIDA ALVES NOBRE	R$47.040,00	7225	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
211	3	PEDRO JOSE RAIMUNDO	R$47.040,00	7226	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
211	4	JOSE DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA	R$47.040,00	7227	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
211	5	GENIZIO HERCULANO NETO	R$47.040,00	7228	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
211	6-P	JAMIL PEREIRA DOS SANTOS	R$25.200,00	9107	14	210,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 3.780,00	R$ 3.780,00
193	16	JOSE ROSA DA SILVA	R$47.040,00	7194	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
193	15	LUCIA REGINA RODRIGUES	R$47.040,00	7195	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
193	14	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$47.040,00	7196	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
193	13	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	R$47.040,00	7197	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
193	12	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R$47.040,00	7198	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
193	11-P	CRISTINA GOMES FERREIRA	R$23.520,00	9614	14	196,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 3.528,00	R$ 3.528,00
SOMA							**R$ 413.647,56**	**R$ 159.264,00**	**R$ 159.264,00**

VILA VITORIA PARTE 01

QUADRA	LOTE	NOME PROPRIETARIO	VALOR COMERCIAL	N° CADASTRO	TESTADA TOTAL	ÁREA DO TERRENO	RATEIO CUSTO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
448	6	TOMAZELLI & REIS LTDA	R$34.888,00	5341	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	7	TEREZA DA SILVA MANOEL	R$34.888,00	5342	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	8	BERNADINA ROSA DOS SANTOS	R$34.888,00	5344	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	16	MARIA ANTONIA MARTINS	R$34.888,00	5345	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	15	CARLOS ALBERTO BERGAMIN	R$34.888,00	5346	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	14	ROLDÃO LIMA MAGALHAES	R$34.888,00	5347	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	13	JAIR BUENO POSSANI	R$34.888,00	5348	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20

448	12	MATILDE GENEZIA MAGALHAES	R$34.888,00	5349	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	11-P	ROGERIA MARIA FERREIRA	R$17.444,00	5350	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
468	1-P	MARIA DE FATIMA SOARES FORNER	R$17.444,00	5356	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
468	11	LUIZ REIS DA SILVA	R$34.888,00	5371	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
468	10	LINDAURA BARBARA CRUZ	R$52.332,00	5372	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
468	9	MARIA ANTONIA MARTINS	R$52.332,00	5373	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
468	1-P	REGINALDO FORNER	R$17.444,00	9759	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	1	MATILDE GENEZIA MAGALHAES	R$34.888,00	5485	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	2	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	R$34.888,00	5486	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	3	ANTINIO CARLOS ANDERSON SODRE	R$34.888,00	5490	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	4	ARISTIDRS PEGNORATTO	R$34.888,00	5491	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	5	ARISTIDRS PEGNORATTO	R$34.888,00	5492	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	6-A	PEDRO EPAMINONDAS DE FARIAS	R$17.444,00	5493	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	7	DORVALINA VIANA FERREIRA	R$52.332,00	5494	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
449	8	ALCIDES DE SA FLORES	R$52.332,00	5495	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
449	16-P	EDSON LAUDENILDO DOS SANTOS	R$17.444,00	5497	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	16-P	MARIA ELENA PINHEIRO	R$17.444,00	5498	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	15	ALESSANDRA BARBAZELI DOS SANTOS	R$34.888,00	5499	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	14	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	R$34.888,00	5500	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	13	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5501	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	12-P	MITIKO KAZIKAWA NOZIMA	R$17.444,00	5502	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	12-P	ADEMIR RAMOS DE NOVAIS	R$17.444,00	5503	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	6-P	JOANA RODRIGUES MATIAS	R$17.444,00	9327	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	11-A	JOÃO ANTONI SARACENI	R$17.444,00	14373	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
469	1	IZIAS MATIAS DA SILVA	R$34.888,00	5507	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
469	11-P	JOÃO PEDRO DA SILVA	R$17.444,00	5520	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
469	11-P	OSDERLEI RODRIGUES RAMOS	R$17.444,00	5521	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
469	10-R	MAICON BORGHARDT	R$26.166,00	5522	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90
469	9	ALMEZIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	R$52.332,00	5523	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
469	10-A	MAICON BORGHARDT	R$26.166,00	10312	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90
410	6-R	NEY PEREIRA BARROS	R$17.444,00	5668	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
410	7-R	MARIA DE LOURDES SILVA	R$17.444,00	5669	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
410	8	ANTONIO NONATO FILHO	R$34.888,00	5671	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
410	16	CLAAUDETE APARECIDA DO PRADO	R$34.888,00	5673	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
410	7-A	ANA CLAUDIA DE SOUZA CABRAL	R$17.444,00	9454	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
410	6-A	LAZARO JOSE PESTANA	R$17.444,00	14097	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	1-P	GRACINDO DE OLIVEIRA	R$17.444,00	5684	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	2	ADEMILSON PINHEIRO DOS SANTOS	R$34.888,00	5685	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	3	AILTON JOSE DOS SANTOS	R$34.888,00	5686	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	4	AILTON JOSE DOS SANTOS	R$34.888,00	5687	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	5-A	SANDRA APARECIDA GOES DOS SANTOS	R$17.444,00	5688	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	6-P	ROSANA VIEIRA	R$19.936,00	5689	14	224,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.990,40	R$ 2.990,40
432	16	JOSE ANTONIO DE SANTANA	R$34.888,00	5693	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	15	JOSE ANTONIO DE SANTANA	R$34.888,00	5694	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	14	ROSENIA FERREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	R$34.888,00	5695	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	13-B	LEONORA DOS SANTOS FREITAS	R$17.444,00	5698	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	13-A	CLEDENICE VICENTE FARIAS	R$17.444,00	5699	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	12	SIDNEY APARECIDO FARIAS	R$34.888,00	5700	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	11	AUGUSTO SERAPIÃO	R$34.888,00	5702	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	R$52.332,00	5703	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
432	9	EULINA PINHEIRO DOS SANTOS	R$52.332,00	5705	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
432	1-P	EULINA PINHEIRO DOS SANTOS	R$17.444,00	5706	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	5-R	SANDRA APARECIDA GOES DOS SANTOS	R$17.444,00	14006	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
450	1-R	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	R$17.444,00	5707	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
450	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	R$34.888,00	5708	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	3	MAYSA SENISE SODA FREITAS	R$34.888,00	5709	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	4	ROSALINA BENEDITO DA SILVA	R$34.888,00	5710	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	5	JORGE BATISTA ROCHA	R$34.888,00	5712	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	6-P	FERNANDO RODRIGO DA SILVA	R$17.444,00	5713	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
450	7	PEDRO ALMEIDA GUERRA	R$52.332,00	5715	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
450	8	MARIA PURISSIMA DA SILVA	R$52.332,00	5717	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80

450	16	CANCEÇÃO APARECIDA RODRIGUES	R$34.888,00	5718	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	15	SUELI VIANA	R$34.888,00	5719	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	14	FAUSTINO ABEL	R$34.888,00	5720	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	13	JOÃO DA CRUZ NEVES	R$34.888,00	5721	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	12	APARECIDO INACIO PEREIRA	R$34.888,00	5722	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	11-P	ADAIR APARECIDO VIERA	R$17.444,00	5723	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
450	11-P	AVERALDINO ANDRADE DOS SANTOS	R$17.444,00	5725	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
450	6-P	ANTONIO APARECIDO DE ALBUQUERQUE	R$17.444,00	9148	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
470	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	R$34.888,00	5733	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
470	11	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	R$34.888,00	5748	24	392,00 m²	R$ 15.574,26	R$5.233,20	R$ 5.233,20
470	10	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$52.332,00	5749	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
470	9	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	R$52.332,00	5750	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
471	1	ANTONIA FERREIRA DA SILVA TEODORO	R$34.888,00	5860	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
471	11	LUZIA PRESTES	R$34.888,00	5873	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
471	9	LUZIA PRESTES	R$52.332,00	5874	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
471	10	LUZIA PRESTES	R$52.332,00	11929	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
451	1	JOSE APARECIDO DA SILVA	R$34.888,00	5844	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	2	CASSIA DE ALMEIDA	R$34.888,00	5845	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	3	JOSE INACIO PEREIRA	R$34.888,00	5846	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	4	JOSÉ CARLOS DO AMARAL	R$34.888,00	5847	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	5	GILBERTO LUIZ PEREIRA	R$34.888,00	5848	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	6	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5849	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	7-A	DANILO RAFAEL DA SILVA NEVES	R$26.166,00	5850	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90
451	8-R	EDIMAR GOMES PINHEIRO	R$26.166,00	5851	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90
451	16	EDUARDO GALBIATI	R$34.888,00	5852	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	15	DONIZETE LINDO DE SOUZA	R$34.888,00	5853	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	14	ADRIANO DA SILVA POZZAN	R$34.888,00	5854	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	13	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5855	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	12	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5856	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	11	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5857	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	8-A	SIRLEI MIRANDA DE SOUZA	R$26.166,00	10267	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90
451	7-B	MACIEL LOPES DA SILVA	R$26.166,00	11705	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90
433	1-P	DAIR ALVES DE SA	R$17.444,00	5826	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
433	2	CLEBER NATIVIDADE DE OLIVEIRA	R$34.888,00	5827	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	3	HELIO SCALIANTE	R$34.888,00	5828	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	4-R	NATALIA SABINO BISPO	R$17.444,00	5829	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
433	5	JOANA DE JESUS FAGUNDES	R$34.888,00	5830	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	6	ANITA BISPO	R$34.888,00	5832	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	16	ELIO SABINO BISPO	R$34.888,00	5836	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	15-P	NAGIANY ODORICIO MUNHOZ	R$17.444,00	5837	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
433	14	LAUDINEIDE RODRIGUES LOPES	R$34.888,00	5838	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	13	ROBERTO DE SOUZA CARVALHO	R$34.888,00	5839	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	12	FLORISVALDO BATISTA MARQUES	R$34.888,00	5840	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	11	JASON CEZAR BONFIM	R$34.888,00	5841	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	10	NELCIDA SILVA SANE	R$52.332,00	5842	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
433	9	CORNELIO THIMOTHEO	R$52.332,00	5843	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
433	15-P	GIOVANNI LUIS MELLA	R$17.444,00	9514	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
433	4-A	NATALIA SABINO BISPO	R$17.444,00	10637	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
433	1-R	DAIR ALVES DE SA	R$17.444,00	11119	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	6-P	HELLITON BONETTI	R$17.444,00	5814	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	6-P	NELCIDA SILVA SANE	R$17.444,00	5815	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	7	DEVAIR MOREIRA	R$78.498,00	5816	14	882,00 m²	R$ 9.084,98	R$11.774,70	R$ 9.084,98
411	8-A	HELIO MOREIRA	R$13.083,00	5817	7	147,00 m²	R$ 4.542,49	R$1.962,45	R$ 1.962,45
411	16	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5818	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
411	15	ANTONIO BIANCO	R$34.888,00	5819	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
411	14-A	GRASIELI VICENTE FARIAS	R$17.444,00	5820	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	13-R	MARTA TIAGO DA SILVA	R$17.444,00	5821	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	12	REGINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	R$34.888,00	5822	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
411	11	MICHELE SOUZA DO NASCIMENTO	R$34.888,00	5823	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
411	14-R	ISAQUE MARQUES DA SILVA	R$17.444,00	9669	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	8-B	ILSON MOREIRA	R$13.083,00	11118	7	147,00 m²	R$ 4.542,49	R$1.962,45	R$ 1.962,45

411	13-A	HAYDEE ZANGARI MENEZES	R$17.444,00	12518	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
412	1	ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR	R$558.208,00	5909	224	6272,00 m²	R$ 145.359,72	R$83.731,20	R$ 83.731,20
412	12	ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR	R$34.888,00	5910	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
412	11	ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR	R$34.888,00	5911	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	1	MARIA DAS NEVES SANTIAGO	R$34.888,00	3534	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	2	JOANA NASCIMENTO	R$34.888,00	3535	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	3	JOANA NASCIMENTO	R$34.888,00	3536	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	4	VALENTINA TIAGO DA SILVA FAXINA	R$34.888,00	3537	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	5	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	3538	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	6-P	CLEUZA BRUNO CASARIN	R$12.460,00	3539	14	140,00 m²	R$ 9.084,98	R$1.869,00	R$ 1.869,00
434	1	APARECIDO FERNANDO FERREIRA	R$34.888,00	5912	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	2	MARIA ANTONIA SANTOS	R$34.888,00	5913	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	3-R	ANISETO SCHARF	R$21.182,00	5914	3	238,00 m²	R$ 1.946,78	R$3.177,30	R$ 1.946,78
434	4	LOURIVAL PIRES	R$34.888,00	5915	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	5	PAULINA RODRIGUES BRANCO	R$34.888,00	5916	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	6	JAIR JOSE DOS SANTOS	R$34.888,00	5918	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	16	ANTONIO ABILIO DOS SANTOS	R$34.888,00	5921	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	15	MARCIA DE CASSIA NONATO DE MELO	R$34.888,00	5923	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	14	OSVALDINA COLA DE OLIVEIRA	R$34.888,00	5924	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	13	LUIZ JOSE DE SANTANA	R$34.888,00	5925	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	12	ANTONIO JOSE DA ROCHA	R$34.888,00	5926	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	11	FRANCISCO PEREIRA BEATO	R$34.888,00	5927	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	10	VALDITE DE SOUZA CARVALHO	R$52.332,00	5928	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
434	9	JOSE FERREIRA SOBRINHO	R$52.332,00	5929	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
434	3-A	ROBERTO SCHARF	R$13.706,00	10788	11	154,00 m²	R$ 7.138,20	R$2.055,90	R$ 2.055,90
452	1	ALAIDE PURCINA DA CONCEIÇÃO	R$34.888,00	5930	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	2	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	R$34.888,00	5931	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	3	ANA MARIA DOS SANTOS	R$34.888,00	5932	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	4	JOÃO APARECIDO DA CRUZ	R$34.888,00	5933	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	5	NIVALDO GOMES FORNER	R$34.888,00	5934	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	6	JOSE FERREIRA	R$34.888,00	5935	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	7	APARECIDA GOMES DA CRUZ	R$52.332,00	5936	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
452	8	LENIRA POSSANI DOS SANTOS	R$52.332,00	5937	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
452	16-P	EDERSON FERMINI VILAR	R$34.888,00	5938	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	15	JOSE PETRUSSO CHAGAS	R$34.888,00	5939	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	14	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5941	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	13	SEVERINO LOPES	R$34.888,00	5942	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	12	CIRILO JOSE DOS SANTOS	R$34.888,00	5943	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	11-P	RAIMUNDO LAUTON DE BRITO	R$17.444,00	5944	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
452	16-A	VALDEMIR GOMES FERREIRA	R$17.444,00	9239	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
472	1	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	R$34.888,00	5948	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
472	11	AMANDA CRISTINA ALVES SAMUEL	R$34.888,00	5964	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
472	10	FULGENCIO GOMES FERREIRA	R$52.332,00	5965	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
472	9	JANDIRA MARIA DOS SANTOS	R$52.332,00	5966	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
473	1-A	ANTONIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	R$17.444,00	6013	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
473	11	SABASTIÃO MOREIRA DE SOUZA	R$34.888,00	6030	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
473	10	ISETE GALDINA	R$52.332,00	6032	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
473	9	MARIA CELMA DE JESUS	R$52.332,00	6033	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
473	1-P	DARCI CORREIA	R$17.444,00	9221	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
453	1	GENISIO JOSE DE SANTANA	R$34.888,00	3575	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	2	JOSE PEREIRA SILVA	R$34.888,00	3576	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	3	WALKIRIA DE OLIVEIRA GODOY FERNANDES	R$34.888,00	3577	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	4	ILMA ALVINO DE BARROS	R$34.888,00	3578	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	5	CARMINIO MESSIAS DOS SANTOS	R$34.888,00	3579	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	6	CARMINIO MESSIAS DOS SANTOS	R$34.888,00	3580	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	7	RISOCLEIDE ALVES RODRIGUES	R$52.332,00	3581	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
453	8	DENISE DE OLIVEIRA	R$52.332,00	3582	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
453	15/16	SALVADOR DE OLIVEIRA	R$69.776,00	3584	28	784,00 m²	R$ 18.169,96	R$10.466,40	R$ 10.466,40
435	1	MAURICIO LAZARINE GARCIA	R$34.888,00	3554	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
435	2	SIMONE CAUNETO	R$34.888,00	3556	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
435	3-P	SAMUEL CANO DA SILVA	R$17.444,00	3557	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60

435	3-P	ERLI CANO DA SILVA	R$17.444,00	3558	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
435	4	ANTONIA CLEIDE DA SILVA	R$34.888,00	3559	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
435	5	ESDRAS DOS SANTOS	R$34.888,00	3561	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
435	6-P	ESPOLIO DE UMBELINA ROSA DE OLIVEIRA BONFIM	R$17.444,00	3562	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
SOMA							**R$ 2.123.290,17**	**R$ 1.025.333,40**	**R$ 1.021.413,16**

VILA VITORIA PARTE 02									
QUADRA	**LOTE**	**NOME PROPRIETARIO**	**VALOR COMERCIAL**	**N° CADASTRO**	**TESTADA**	**ÁREA DO TERRENO**	**RATEIO CUSTO DA OBRA**	**VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL**	**VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**
395	10	PAULO MOREIRA	R$29.988,00	3827	20	294,00 m²	R$ 14.297,85	R$ 4.498,20	R$ 4.498,20
395	14	CLARISSE BARBOSA	R$21.420,00	3826	14	210,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 3.213,00	R$ 3.213,00
395	15	JOSE CARLOS SILVEIRA DO NASCIMENTO	R$34.700,40	3825	15	340,20 m²	R$ 10.723,39	R$ 5.205,06	R$ 5.205,06
417	6-A	JORGE PAULO PEDRO DA SILVA	R$9.996,00	14527	14	98,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 1.499,40	R$ 1.499,40
417	6-A	LUCAS FERNANDO DANTAS	R$9.996,00	14394	14	98,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 1.499,40	R$ 1.499,40
417	7-R	JOÃO VICTOR FERREIRA NOBRE	R$29.988,00	14001	7	294,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 4.498,20	R$ 4.498,20
417	7-A	CREUZA DA SILVA OLIVEIRA	R$29.988,00	6362	7	294,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 4.498,20	R$ 4.498,20
417	6-B	3H CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	R$19.992,00	6360	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
417	8	LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM	R$59.976,00	6363	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
417	16-P	VENESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	R$19.992,00	6364	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
417	16-P	VALDOMIRO MARINHO LOPES	R$19.992,00	6365	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
439	1	JOSE AMERICO SOARES FILHO	R$39.984,00	6374	28	392,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
439	9	FRANCISCO ALENCAR DE OLIVEIRA	R$59.976,00	6393	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
439	10	CLEUSA SILVA CANDIDO	R$59.976,00	6392	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
439	11-P	JILSON BATISTA MARQUES	R$19.992,00	6391	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
439	11-P	ANDREIA MUNIZ AZEVEDO E IRM	R$19.992,00	6390	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
439	12	MARIA ELENA SOUZA	R$39.984,00	6388	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
439	13-A	MAICOM RIBEIRO DA SILVA	R$19.813,50	6387	10,5	194,25 m²	R$ 7.506,37	R$ 2.972,03	R$ 2.972,03
439	14	ACACIA APARECIDA DE SOUZA LINS	R$39.984,00	6386	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
439	15	LURDES DA SILVA	R$39.984,00	6385	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
439	16-A	LOURDES R. RIBEIRO	R$19.992,00	6383	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
439	13-R	DAVID RIBEIRO DA SILVA	R$20.170,50	12407	3,5	197,75 m²	R$ 2.502,12	R$ 3.025,58	R$ 2.502,12
439	16-R	HELOISA CRISTINA DE OUZA CAVALLI	R$19.992,00	10814	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
457	16-P	ALESSANDRO SILVA DAS NEVES	R$19.992,00	6404	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
457	15	EDIVALDO LOURENÇO DE SOUZA	R$39.984,00	6405	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
457	14	NAIR DOS SANTOS E SEBASTIÃO DOS SANTOS PRADO	R$39.984,00	6406	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
457	13	BRUNO HENRIQUE MOREIRA E OUTRO	R$39.984,00	6407	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
457	12	DEVAIR AUGUSTO MEDRADO	R$39.984,00	6409	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
457	11	ROSIMAR ROSA DA SILVA	R$39.984,00	6411	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
418	1	ADÃO JOSE VICENTE	R$35.904,00	6509	12,2	352,00 m²	R$ 8.721,69	R$ 5.385,60	R$ 5.385,60
418	6	JOSE CAMILO DA SILVA	R$39.984,00	6514	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
418	7	VIDAL RODRIGUES DOS SANTOS	R$39.984,00	6516	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
418	8	CARLOS ROBERTO CANDIDO	R$39.984,00	6519	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
418	9	JOSÉ CARLOS ANTONIASSI MUNHOZ	R$49.980,00	6525	20	490,00 m²	R$ 14.297,85	R$ 7.497,00	R$ 7.497,00
418	10	HELENA BARISÃO	R$35.700,00	6524	14	350,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.355,00	R$ 5.355,00
418	14	CRISTIANE DE LOURDES DA SILVA PRIGOL	R$19.380,00	6523	28	190,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.907,00	R$ 2.907,00
418	15	ODAIR FERREIRA ALVARENGA	R$35.904,00	6522	18	352,00 m²	R$ 12.868,06	R$ 5.385,60	R$ 5.385,60
418	16-P	JOSE WALTER SENSIE	R$19.992,00	6521	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
418	16-P	CARLOS DO NASCIMENTO	R$19.992,00	6520	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
440	1-A	DEBORA LIMA DA SILVA	R$19.992,00	6526	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
440	2	FRANCISCO JOSÉ DA DA SILVA	R$39.984,00	6528	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	3	LINDOMAR SOBREIRA MENDES	R$39.984,00	6529	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	4	FRANCISCA ROSA DE JESUS SOUZA	R$39.984,00	6530	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	5	ESPOLIO DE EVA BARRETO DA SILVA	R$39.984,00	6531	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	6	ELIANDRA CRISTINA BONETI CASSANHO	R$39.984,00	6533	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	16-P	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$19.992,00	6539	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
440	15	SABASTIÃO FERNANDES DE LIMA	R$39.984,00	6540	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	14	PAULO SANDER	R$39.984,00	6541	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	13	ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SETUBAL	R$39.984,00	6542	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	12-P	JOSE BARSALOBRE	R$19.992,00	6543	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
440	11-P	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	R$19.992,00	6544	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
440	11-P	MARIA DO CARMO C. DA CRUZ	R$39.984,00	6545	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60

440	10	FRANCISCA ROSA DA SILVA	R$59.976,00	6546	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
440	9	ODAIR JOSE DA SILVA	R$59.976,00	6547	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
440	1-R	SERGIO JOSÉ DA SILVA	R$19.992,00	10298	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
458	1	VANIA PERREIRA DA S. FERREIRA	R$39.984,00	6548	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	2	JULIA SOBRAL DOS SANTOS	R$39.984,00	6550	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	3	ROBERVAL APARECIDO ANDRADE	R$39.984,00	6551	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	4	ABEL FERREIRA FEITOSA	R$39.984,00	6552	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	5	JOSE LOURENÇO DE SOUZA	R$39.984,00	6553	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	6	MARIA APARECIDA DA SILVA	R$39.984,00	6554	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	16	ESPOLIO DE JORDELINA PEREIRA	R$39.984,00	6557	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	15	MILTON JOSE DOS SANTOS	R$39.984,00	6558	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	14	PAULO MOREIRA	R$39.984,00	6559	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	13	ROSANGELA SILVEIRO	R$39.984,00	6560	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	12	SANTINA DE CARVALHO VARGAS	R$39.984,00	6551	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	11-P	LUIZ ALVES DA SILVA	R$19.992,00	6552	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	1	SHIRLENE OLIVEIRA LOPES	R$19.992,00	6646	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	2	EDUARDO MACIEL DE CARVALHO OLIVEIRA	R$39.984,00	6647	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
459	3-A	VALDECI PERREIRA	R$19.992,00	6649	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	4-R	TEODORO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	R$19.992,00	6650	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	5-R	OSMAR DOS SANTOS	R$19.992,00	6654	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	6-A	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DIAS	R$19.992,00	6655	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	6-R	ARIBERTO BARBOSA DA SILVA	R$19.992,00	11664	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	3-R	RICARDO FREIRES RODRIGUES	R$19.992,00	12453	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	5-A	TEODORO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	R$19.992,00	14309	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	4-A	ELIAS JERONIMO	R$19.992,00	14338	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
441	1	MARCELO EDUARDO ALGUSTO E SUA MULHER	R$39.984,00	6871	42	392,00 m²	R$ 30.025,48	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
441	2	FABIANA DE FATIMA ALGUSTO	R$39.984,00	6872	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
441	3-R	MARCELO EDUARDO ALGUSTO E SUA MULHER	R$19.992,00	6873	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
441	4	APARECIDO NELSON DE FREITAS	R$39.984,00	6874	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
441	5-A	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	R$19.992,00	6875	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
441	6	JOAQUIM MARTINS NETO	R$39.984,00	6876	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
441	11	JOSE GONGORA DARDOSSE	R$39.984,00	6884	28	392,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
441	10	MARIA APARECIDA VELOZO	R$59.976,00	6885	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
441	9	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	R$59.976,00	6886	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
441	3-A	ODAIR BETALIA DE OLIVEIRA	R$19.992,00	10340	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
441	5-R	ROMERITA CUSTODIO DE OLIVEIRA	R$19.992,00	11556	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
420	1	LEANDRO MARTINS DE LIMA	R$19.992,00	4052	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
420	2	VALDIRLEI ARAUJO	R$39.984,00	4053	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	3	FLORACI BASALIA DA SILVA	R$39.984,00	4054	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	4	VALERIA SANO CHESINI	R$39.984,00	4055	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	5	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	R$39.984,00	4056	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	6-P	SERGIO INACIO BEZERRA	R$19.992,00	4057	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
420	6-P	EDNALDO RODRIGUES DE SOUZA	R$19.992,00	4059	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
420	7	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	R$59.976,00	4060	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
420	8	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	R$59.976,00	4061	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
420	16	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	R$39.984,00	4062	28	392,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	11	HUGO DE OLIVEIRA	R$39.984,00	4067	28	392,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	10	ANTERO RAIMUNDO DOS SANTOS	R$59.976,00	4068	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
420	9	JOSÉ RODRIGUES BONIFÁCIO	R$59.976,00	4069	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
420	P/01	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	R$19.992,00	4071	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
SOMA							**R$ 1.096.787,93**	**R$ 519.254,46**	**R$ 518.731,01**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Loanda, 07 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

ADEMIR MORO RIBAS
Engenheiro Civil Municipal
CREA-PR

EDUARDO BASSAN TARTARI
Diretor Geral de Obras
CREA-PR 178279/D

V Anexos:

Anexo 01 – Memorial Descritivo Pavimento
Anexo 02 – Memorial Descritivo Drenagem
Anexo 03 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, Vila União – Parte 01 – Prancha 01/03
Anexo 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, Vila Vitória – Parte 01 – Prancha 01/07
Anexo 05 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, Vila Vitória – Parte 02 – Prancha 01/06
Anexo 06 – MAPA DE LOCAÇÃO, Vila União – Parte 01– Prancha 03/03
Anexo 07 – MAPA DE LOCAÇÃO, Vila União – Parte 01– Prancha 07/07
Anexo 08 – MAPA DE LOCAÇÃO, Vila União – Parte 02– Prancha 06/06
Anexo 09 – Orçamentos
Anexo 10 – Parecer Técnicos de valorização e avaliação dos Imóveis

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DAS RUAS DE LOANDA/PR

1 DADOS GERAIS

INFORMAÇÕES
OBRA: Pavimentação de trechos de vias urbanas de Loanda/PR.

TRECHO 1 – VILA UNIÃO PARTE 1
PAVIMENTAÇÃO: Av. São Paulo.
EXTENSÃO: 215,59m
PROPRIETÁRIO: MUNÍCIPIO DE LOANDA / PR

TRECHO 4 – VILA VITÓRIA PARTE 1
PAVIMENTAÇÃO: Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima, Rua Floriano Peixoto, Rua Araraquara, Rua Taquaritinga, Rua Duartina, Rua Lucélia, Rua Tupã.
EXTENSÃO: 2.109,55m
PROPRIETÁRIO: MUNÍCIPIO DE LOANDA / PR

TRECHO 5 – VILA VITÓRIA PARTE 2
PAVIMENTAÇÃO: Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima, Rua Santo Anastácio,Rua Machado de Assis, Rua Matão, Rua Alvares de Azevedo, Rua Pasteur.
EXTENSÃO: 1.330,39m
PROPRIETÁRIO: MUNÍCIPIO DE LOANDA / PR

COORDENADAS
Tabela 01 – Locação das Vias.

TRECHO	RUA	PI=Ponto Inicial		PF=Ponto Final	
		LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
1	Av. São Paulo	22°56'13.98"S	53° 7'44.52"O	22°56'10.11"S	53° 7'49.92"O
4	Rua Pastor Epm. S. de Lima	22°55'25.38"S	53° 7'48.43"O	22°55'19.01"S	53° 7'57.35"O

4	Rua Floriano Peixoto	22°55'28.03"S	53° 7'50.70"O	22°55'20.36"S	53° 7'44.20"O
4	Rua Araraquara	22°55'26.01"S	53° 7'53.41"O	22°55'18.39"S	53° 7'46.82"O
4	Rua Taquaritinga	22°55'23.99"S	53° 7'55.98"O	22°55'16.26"S	53° 7'49.55"O
4	Rua Duartina	22°55'20.18"S	53° 7'57.26"O	22°55'14.34"S	53° 7'52.31"O
4	Rua Lucélia	22°55'15.91"S	53° 7'57.82"O	22°55'12.38"S	53° 7'54.96"O
4	Rua Tupã	22°55'22.35"S	53° 7'41.36"O	22°55'10.49"S	53° 7'57.83"O
5	Rua Pastor Epm. S. de Lima	22°55'38.31"S	53° 7'30.65"O	22°55'33.77"S	53° 7'36.90"O
5	Rua Santo Anastácio	22°55'35.76"S	5 53° 7'34.29"O	22°55'30.65"S	53° 7'29.88"O
5	Rua Matão	22°55'38.40"S	53° 7'31.98"O	22°55'32.71"S	53° 7'27.12"O
5	Rua Pasteur	22°55'39.57"S	53° 7'39.40"O	22°55'37.82"S	53° 7'25.80"O
5	Rua Alvares de Azevedo	22°55'38.96"S	53° 7'32.49"O	22°55'41.82"S	53° 7'32.03"O
5	Rua Machado de Assis	22°55'38.52"S	53° 7'29.08"O	22°55'41.43"S	53° 7'28.57"O

2. INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se aos projetos de drenagem, pavimentação, calçada e sinalização para trechos de ruas localizadas no Município de Loanda – PR.

Este volume consiste em fornecer orientações de cálculo e diretrizes para facilitar a execução das obras. A execução da obra obedecerá aos projetos, aos memoriais descritivos, às normas do DNIT e às normas da ABNT.

De acordo com especificações do município o revestimento da pavimentação das vias será em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e passeio em concreto.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento prévio

Para análise prévia da via existente e de projeto foram realizados os seguintes estudos: levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, sondagens geológicas de simples reconhecimento, ensaios laboratoriais de caracterização do solo.

Ainda, a título de reconhecimento e estimativa das características do trafego atual na via, foi realizado uma contagem quantitativa e classificatória em um período de 12 horas.

Estudo geotécnico

O Estudo Geotécnico objetivou o detalhamento das condições do subleito, visando à caracterização qualitativa e quantitativa das condicionantes e problemas geotécnicos existentes, para fins de dimensionamento do pavimento. Para o estudo geotécnico do presente trecho, foi previsto coleta de amostra para ensaios laboratoriais de caracterização e compactação com determinação do ISC.

Metodologia

A metodologia empregada no desenvolvimento dos Estudos Geotécnicos constou das seguintes etapas de trabalho:

Inspeção de campo;

Reconhecimento das fontes de materiais locais;

Elaboração de programação de sondagem;

Execução de sondagens, coletas de amostras e ensaios “in situ”;

Execução dos ensaios de laboratório, com as amostras coletadas do subleito.

Estudos do Subleito

As amostras coletadas foram processadas no laboratório, tendo sido executados ensaios de granulometria por peneiramento, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, expansão, I.S.C e C.B.R.

Foram realizados os seguintes ensaios:

Análise granulométrica simples;

Curva granulométrica;

Limite de Plasticidade e Liquidez;

Ensaio de compactação;

Ensaio de expansibilidade;

Ensaio de ISC.

Conclusões

Ao todo foram coletadas 21 amostras sendo realizado uma coleta a cada 200m seguindo a normativa, e para chegar-se num CBR de projeto foi feita uma média de todos os resultados obtidos em cada CBR para cada via em questão, conforme as recomendações e formulas da Instrução Geotécnica – IP 01/2004, da Prefeitura Municipal de São Paulo. Adotou-se para o dimensionamento das camadas deste projeto um CBR= 12,00.

PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico foi definido de acordo com as características da via existente, principalmente quanto à largura devido às edificações lindeiras, além da altimetria que classifica o terreno, em termos de projeto viário, em ondulado a montanhoso.

Na caixa da via existente o subleito é em material A-2-4, com espessura de 20 cm em média.

Definição do Traçado

O estudo e definição do traçado foi feito com auxílio de levantamento topográfico, para o desenvolvimento do Projeto Geométrico propriamente dito.

Planimetria

A Planimetria foi realizada de forma a utilizar-se da maneira adequada a plataforma e os alinhamentos prediais existente, com os dados obtidos da topografia foram geradas as plantas, nas plantas foram definidos os traçados com a determinação do eixo de locação e a implantação do estaqueamento de 20 em 20 metros, além dos pontos notáveis início e final de curvas e dos pontos de interseção horizontal.

Altimetria

Para a altimetria aplicada procurou-se que o nível do greide projetado estivesse o mais próximo o possível do terreno natural das residências dos cruzamentos com as demais vias.

O Projeto Geométrico foi definido de acordo com as características da via existente, principalmente quanto à largura devido às edificações lindeiras, além da altimetria que classifica o terreno, em termos de projeto viário, em ondulado.

No estudo do greide final da via projetada foi necessária a realização de cortes e aterros para minimizar as declividades excessivas de rampa do perfil natural da via, que ocasionara melhor fluidez no trafego de veículos pesados na via. No entanto, para evitar alturas e volumes antieconômicos de movimentação de terra e por orientação preliminar do município, em determinados trechos não foi possível redução de declividade aos valores máximos recomendados nas normativas rodoviárias do DER E DNIT.

O eixo de projeto da via foi traçado em planta e perfil com estaqueamento de 20 em 20 metros, preliminarmente para fins de análise geral do projeto na geometria horizontal da via não foram alteradas as características das curvas (raio, largura, superelevação, etc.).

Nas interseções existentes foi estimada áreas de pavimentação, para fins de encaixe e conformação com a via projetada, sem alteração de largura das mesmas.

PROJETO DETERRAPLANAGEM

A plataforma da via foi definida com larguras de 8,50m e 15,00m composta por:

Pista de rolamento;

Meio-fio com 0,50m, 0,25m/cada lado dapista;

Passeio com 2,40m, sendo 1,20m para cada lado dapista;

Inclinação transversal da pista de rolamento em2%;

Inclinação da sarjeta de4%.

Genericamente é indica nas figuras a baixo a representação gráfica das seções em corte, aterro e mista.

Objetivo

Fixar as condições exigíveis para as operações de escavação, carga, transporte e classificação dos materiais escavados para a implantação da plataforma, em conformidade com o projeto.

Equipamento

A escavação do corte será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

A seleção do equipamento obedecerá às indicações seguintes:

corte em solo - utilizam-se, em geral, tratores equipados com lâminas, escavo-transportadores, ou escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação incluirá a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores empurradores ("pushers").

corte em rochas - empregadas perfuratrizes pneumáticas ou elétricas para o preparo das minas, tratores equipados com lâmina para a operação de limpeza da praça de trabalho e carregadores conjugados com transportadores, para a carga e transporte do material extraído. Nesta operação utilizam-se explosivos e detonadores adequados à natureza da rocha e as condições do canteiro de serviço;

remoção de solos orgânicos, turfa ou similares, inclusive execução de corta-rios, com emprego de escavadeiras do tipo "dragline", complementado por outros equipamentos citados nas alíneas anteriores.

Execução

As operações de cortes compreendem:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, de acordo com as indicações técnicas de projeto.

Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras.

Retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações dos aterros, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais serão transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.

O desenvolvimento da escavação se dará em face da utilização adequada, ou da rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros aqueles que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de material escavado nos cortes, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será depositado em local previamente escolhido para sua oportuna utilização.

Atendido o projeto e, sendo técnica e economicamente aconselhável, as massas em excesso, removidas desde a etapa inicial dos serviços, que resultariam em bota-foras, poderão ser integradas aos aterros, mediante compactação adequada, constituindo alargamentos de plataforma, com suavização dos taludes ou bermas de equilíbrio.

As massas excedentes, que não se destinarem ao fim indicado no parágrafo anterior, serão objetos de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da via, e nem prejudicarem o aspecto paisagístico ou meio ambiente da região.

Quando, ao nível da plataforma dos cortes, for verificada ocorrência de rocha, sã ou em decomposição, ou de solos de expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou de solos orgânicos, promove-se o rebaixamento, respectivamente, da ordem de 0,40m e 0,60m, e execução de novas camadas, constituídas de materiais selecionados, objeto de indicação nas especificações.
Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.
Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
As valetas de proteção dos cortes serão obrigatoriamente executadas e revestidas, independem das demais obras de proteção projetadas.
Nos cortes de altura elevada é prevista a implantação de tracejamento, com banquetas de largura mínima de 3m, valetas revestidas e proteção vegetal.
Segue indicado na Tabela abaixo os volumes de movimentação de terra.
Tabela 02 – Corte e Aterro.

AVENIDA SÃO PAULO (TRCHO1)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LIQUÍDO m³**
0+000.000	7.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	8.10	158.86	0.23	2.31	158.86	2.31	156.55
0+040.000	11.79	198.89	0.08	3.10	357.76	5.41	352.35
0+060.000	10.29	220.81	0.14	2.20	578.57	7.61	570.95
0+080.000	13.58	238.75	0.02	1.61	817.31	9.23	808.09
0+100.000	12.84	262.76	0.02	0.42	1080.07	9.64	1070.43
0+120.000	9.49	224.55	0.02	0.35	1304.62	9.99	1294.63
0+140.000	6.40	158.90	0.31	3.25	1463.52	13.24	1450.29
0+160.000	7.60	140.06	0.42	7.26	1603.59	20.50	1583.09
0+180.000	4.61	122.12	0.70	11.18	1725.70	31.67	1694.03
0+200.000	5.01	96.19	0.47	11.64	1821.89	43.32	1778.57
0+215.588	9.09	109.84	0.00	3.67	1931.74	46.99	1884.75

RUA EPAMINONDAS (TRECHO 4)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LIQUÍDO m³**
0+000.000	5.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	6.78	79.08	0.04	0.18	151.85	0.18	151.67
0+040.000	8.65	154.28	0.00	0.37	306.14	0.55	305.59
0+060.000	6.02	146.67	0.00	0.00	452.80	0.55	452.25
0+080.000	4.46	104.76	0.00	0.03	557.56	0.58	556.98
0+100.000	5.40	51.44	0.52	14.31	636.13	21.50	614.63
0+120.000	9.13	94.07	0.00	0.00	782.77	23.67	759.10
0+140.000	7.90	170.37	0.00	0.00	953.14	23.67	929.46
0+160.000	3.89	117.97	0.07	0.68	1071.11	24.36	1046.75
0+180.000	2.82	67.15	0.63	6.97	1138.26	31.33	1106.93
0+200.000	6.10	76.21	0.62	4.68	1249.44	38.97	1210.46
0+220.000	4.84	73.50	0.08	0.51	1366.87	41.64	1325.23
0+240.000	3.34	81.78	0.33	4.07	1448.66	45.71	1402.94
0+260.000	5.35	86.87	0.09	4.21	1535.53	49.92	1485.61
0+280.000	7.09	124.43	0.03	1.27	1659.96	51.19	1608.77
0+300.000	5.85	69.95	0.83	11.98	1775.59	67.25	1708.34
0+314.986	27.96	253.34	0.00	6.23	2028.93	73.48	1955.45
RUA ARARAQUARA (TRECHO 4)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM, m³**	**VOLUME LIQUÍDO m³**
0+000.000	4.44	0.00	0.04	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	10.79	152.34	0.00	0.43	152.34	0.43	151.91
0+040.000	11.52	223.06	0.00	0.00	375.40	0.43	374.97
0+060.000	17.04	285.58	0.00	0.00	660.97	0.43	660.55
0+080.000	11.77	288.13	0.00	0.00	949.11	0.43	948.68
0+100.000	4.78	165.53	0.00	0.01	1114.64	0.44	1114.20
0+120.000	3.23	80.15	0.07	0.67	1194.79	1.11	1193.68
0+140.000	4.21	74.47	0.00	0.65	1269.26	1.76	1267.50
0+160.000	7.32	115.31	0.00	0.00	1384.58	1.76	1382.82
0+180.000	9.14	164.56	0.00	0.00	1549.14	1.76	1547.38
0+200.000	3.14	122.79	0.90	8.95	1671.94	10.72	1661.22
0+220.000	6.94	100.76	0.00	8.95	1772.70	19.67	1753.03
0+240.000	6.71	136.46	0.00	0.00	1909.16	19.67	1889.49
0+260.000	10.30	170.12	0.00	0.00	2079.28	19.67	2059.61

0+280.000	12.15	224.52	0.00	0.00	2303.80	19.67	2284.13
0+300.000	4.25	164.01	1.11	11.10	2467.81	30.77	2437.04
0+315.551	5.46	75.47	0.00	8.63	2543.29	39.40	2503.88
RUA DUARTINA (TRECHO 4)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LIQUÍDO m³**
0+000.000	6.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	4.91	111.88	0.60	6.04	111.88	6.04	105.84
0+040.000	6.70	116.13	0.00	6.03	228.00	12.07	215.93
0+060.000	6.20	129.03	0.00	0.00	357.04	12.07	344.97
0+080.000	4.47	106.72	0.00	0.00	463.76	12.07	451.68
0+100.000	8.63	131.03	0.00	0.00	594.78	12.07	582.71
0+120.000	5.64	142.68	0.45	4.54	737.46	16.61	720.85
0+140.000	13.40	190.34	0.00	4.54	927.80	21.15	906.65
0+160.000	13.14	265.43	0.00	0.00	1193.23	21.15	1172.09
0+180.000	9.92	230.69	0.00	0.00	1423.93	21.15	1402.78
0+200.000	11.29	212.12	0.00	0.00	1636.05	21.15	1614.90
0+220.000	5.26	165.43	0.70	7.05	1801.48	28.20	1773.28
0+234.796	6.52	87.14	0.00	5.21	1888.62	33.41	1855.21
RUA FLORIANO PEIXOTO (TRECHO 4)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LIQUÍDO m³**
0+000.000	4.44	0.00	0.16	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	4.67	91.13	0.10	2.57	91.13	2.57	88.56
0+040.000	5.40	100.76	0.00	0.99	191.89	3.57	188.33
0+060.000	4.06	94.65	0.00	0.00	286.54	3.57	282.98
0+080.000	6.34	103.98	0.00	0.00	390.53	3.57	386.96
0+100.000	5.67	120.07	0.00	0.00	510.60	3.57	507.03
0+120.000	2.25	79.24	0.10	0.98	589.84	4.55	585.29
0+140.000	6.00	82.54	0.00	0.98	672.38	5.52	666.86
0+160.000	8.37	143.74	0.00	0.00	816.12	5.52	810.60
0+180.000	10.79	191.62	0.00	0.00	1007.74	5.52	1002.22
0+200.000	5.50	162.92	0.00	0.03	1170.67	5.55	1165.11
0+220.000	5.75	112.56	0.00	0.03	1283.23	5.59	1277.64
0+240.000	3.27	90.23	0.04	0.42	1373.45	6.00	1367.45
0+260.000	3.83	71.05	0.00	0.45	1444.50	6.45	1438.05
0+280.000	4.55	83.81	0.96	9.61	1528.31	16.06	1512.25
0+300.000	6.10	106.46	0.21	11.71	1634.77	27.77	1607.00
0+314.857	7.79	103.20	0.00	1.59	1737.97	29.36	1708.61
RUA LUCÉLIA (TRECHO 4)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LIQUÍDO m³**
0+000.000	5.09	0.00	0.48	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	3.75	88.43	0.21	6.93	88.43	6.93	81.50
0+040.000	6.10	98.45	0.00	2.19	186.89	9.12	177.77
0+060.000	5.53	116.28	0.37	3.69	303.17	12.81	290.36
0+080.000	5.18	107.10	0.86	12.30	410.27	25.11	385.17
0+100.000	6.66	118.36	0.01	8.77	528.64	33.88	494.76
0+120.000	6.90	135.54	0.38	3.94	664.17	37.82	626.36
0+140.000	6.11	130.09	0.00	3.83	794.26	41.65	752.62
0+145.766	5.92	34.69	0.00	0.00	828.95	41.65	787.30
RUA TAQUARATINGA (TRECHO 4)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LIQUÍDO m³**
0+000.000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	9.07	90.73	0.00	0.00	90.73	0.00	90.73
0+040.000	9.94	190.12	0.00	0.00	280.85	0.00	280.85
0+060.000	11.40	213.35	0.00	0.00	494.20	0.00	494.20
0+080.000	13.31	247.06	0.00	0.00	741.26	0.00	741.26
0+100.000	14.78	280.90	0.00	0.00	1022.16	0.00	1022.16
0+120.000	24.36	391.39	0.00	0.00	1413.55	0.00	1413.55
0+140.000	35.27	596.27	0.00	0.00	2009.82	0.00	2009.82
0+160.000	30.48	657.49	0.00	0.00	2667.31	0.00	2667.31
0+180.000	36.26	667.47	0.00	0.00	3334.78	0.00	3334.78
0+200.000	8.43	446.98	0.00	0.00	3781.76	0.00	3781.76

0+209.290	4.63	60.67	0.00	0.00	3842.43	0.00	3842.43
RUA TUPÃ (TRECHO 4)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LIQUÍDO m³**
0+000.000	6.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	5.73	124.23	0.57	5.66	124.23	5.66	118.57
0+040.000	4.59	103.18	0.82	13.83	227.41	19.48	207.93
0+060.000	5.08	96.75	0.03	8.45	324.16	27.94	296.23
0+080.000	6.27	113.51	0.03	0.60	437.67	28.54	409.13
0+100.000	6.12	123.85	0.00	0.32	561.53	28.86	532.66
0+120.000	6.67	127.91	0.00	0.00	689.44	28.86	660.57
0+140.000	7.97	146.43	0.00	0.00	835.86	28.86	807.00
0+160.000	10.06	180.26	0.00	0.00	1016.13	28.86	987.26
0+180.000	6.72	167.73	0.00	0.00	1183.86	28.86	1155.00
0+200.000	9.28	159.95	0.00	0.00	1343.81	28.86	1314.95
0+220.000	11.91	211.94	0.00	0.00	1555.75	28.86	1526.88
0+240.000	6.41	183.26	0.00	0.00	1739.00	28.86	1710.14
0+260.000	7.27	136.82	0.00	0.00	1875.83	28.86	1846.96
0+280.000	6.65	139.18	0.15	1.54	2015.01	30.40	1984.61
0+300.000	7.59	142.34	0.00	1.54	2157.36	31.94	2125.42
0+320.000	6.84	144.26	0.00	0.00	2301.62	31.94	2269.68
0+340.000	7.25	140.87	0.00	0.00	2442.49	31.94	2410.55
0+360.000	10.07	173.16	0.00	0.00	2615.65	31.94	2583.72
0+380.000	7.98	180.47	0.00	0.00	2796.12	31.94	2764.19
0+400.000	5.39	133.64	0.00	0.00	2929.76	31.94	2897.82
0+420.000	9.83	152.10	0.00	0.00	3081.86	31.94	3049.93
0+440.000	9.13	189.56	0.00	0.00	3271.43	31.94	3239.49
0+460.000	12.58	217.15	0.00	0.00	3488.58	31.94	3456.65
0+480.000	12.05	246.31	0.00	0.00	3734.90	31.94	3702.96
0+500.000	4.45	164.96	0.00	0.00	3899.86	31.94	3867.92
0+520.000	6.70	111.53	0.00	0.00	4011.39	31.94	3979.45
0+540.000	5.57	122.76	0.00	0.00	4134.16	31.94	4102.22
0+560.000	5.19	107.58	0.00	0.02	4241.74	31.96	4209.78
0+578.998	5.12	97.86	0.35	3.36	4339.59	35.32	4304.27

RUA MATÃO (TRECHO 5)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LÍQUIDO m³**
0+000.000	6.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	9.71	159.34	0.00	0.00	159.34	0.00	159.34
0+040.000	3.68	133.86	0.63	6.26	293.20	6.26	286.94
0+060.000	4.23	79.11	0.09	7.13	372.31	13.39	358.92
0+080.000	8.68	129.14	0.00	0.87	501.45	14.26	487.19
0+100.000	5.68	143.63	0.00	0.00	645.08	14.26	630.83
0+120.000	11.18	168.57	0.00	0.00	813.65	14.26	799.40
0+140.000	4.54	157.32	0.00	0.00	970.98	14.26	956.72
0+160.000	4.41	89.28	0.00	0.00	1060.26	14.26	1046.00
0+180.000	3.32	77.29	0.00	0.00	1137.55	14.27	1123.28
0+200.000	4.27	75.88	0.00	0.00	1213.43	14.27	1199.16
0+220.000	6.71	109.81	0.04	0.37	1323.25	14.64	1308.60
RUA P. SILVEIRA L. (TRECHO 5)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LÍQUIDO m³**
0+000.000	7.64	0.00	0.61	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	6.75	143.90	1.03	16.35	143.90	16.35	127.54
0+040.000	6.33	130.83	0.00	10.29	274.73	26.65	248.08
0+060.000	8.37	147.08	0.00	0.00	421.80	26.65	395.16
0+080.000	7.31	156.87	0.00	0.00	578.67	26.65	552.03
0+100.000	7.05	143.67	0.00	0.00	722.34	26.65	695.69
0+120.000	10.63	176.84	0.00	0.00	899.18	26.65	872.53
0+140.000	6.05	166.79	0.00	0.05	1065.97	26.69	1039.28
0+160.000	8.11	141.61	0.00	0.05	1207.58	26.74	1180.84
0+180.000	4.11	122.22	0.22	2.23	1329.80	28.96	1300.84
0+200.000	5.30	94.08	0.00	2.23	1423.88	31.19	1392.70

RUA PASTEUR (TRECHO 5)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LÍQUIDO m³**
0+000.000	5.45	0.00	3.60	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	5.64	110.97	0.05	36.53	110.97	36.53	74.44
0+040.000	8.43	140.74	0.00	0.59	251.71	37.12	214.59
0+060.000	4.84	132.75	0.17	1.75	384.45	38.86	345.59
0+080.000	5.66	105.02	0.13	3.05	489.47	41.91	447.56
0+100.000	7.74	133.96	0.01	1.46	623.43	43.37	580.06
0+120.000	9.83	175.73	0.00	0.12	799.16	43.49	755.67
0+140.000	12.36	222.00	0.00	0.00	1021.15	43.49	977.67
0+160.000	14.84	272.05	0.00	0.00	1293.21	43.49	1249.72
0+180.000	8.65	234.90	0.00	0.00	1528.11	43.49	1484.63
0+200.000	7.20	158.47	0.00	0.00	1686.58	43.49	1643.10
0+220.000	6.50	136.93	0.27	2.72	1823.51	46.20	1777.31
0+240.000	9.68	161.79	0.26	5.30	1985.31	51.50	1933.81
0+260.000	6.80	164.86	0.06	3.14	2150.16	54.64	2095.53
0+280.000	8.44	152.41	0.00	0.63	2302.58	55.26	2247.32
0+300.000	9.61	180.50	0.00	0.06	2483.08	55.33	2427.75
0+320.000	5.66	152.70	0.66	6.60	2635.78	61.93	2573.85
0+340.000	4.63	102.86	0.04	6.96	2738.64	68.88	2669.76
0+360.000	4.46	90.92	1.07	11.07	2829.56	79.95	2749.61
0+380.000	5.41	98.79	0.20	12.73	2928.35	92.68	2835.67
0+400.000	2.22	76.38	1.21	14.09	3004.73	106.77	2897.96
0+420.000	5.15	73.70	0.20	14.07	3078.43	120.84	2957.59
RUA SANTO ANASTÁCIO (TRECHO 5)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LÍQUIDO m³**
0+000.000	4.58	0.00	1.66	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	8.09	126.73	0.00	16.66	126.73	16.66	110.07
0+040.000	4.29	123.84	0.19	2.02	250.56	18.68	231.88
0+060.000	5.37	96.66	0.36	5.49	347.22	24.18	323.04
0+080.000	6.39	117.65	0.00	3.57	464.87	27.74	437.13
0+100.000	11.09	174.78	0.00	0.00	639.65	27.74	611.91
0+120.000	5.14	162.22	0.00	0.01	801.87	27.75	774.12
0+140.000	5.82	109.52	0.00	0.06	911.39	27.81	883.58
0+160.000	6.17	119.83	0.03	0.40	1031.23	28.21	1003.02
0+180.000	9.40	155.90	0.00	0.41	1187.12	28.62	1158.50
0+200.000	3.69	130.87	0.58	5.90	1317.99	34.51	1283.47
0+220.000	5.77	94.59	0.35	9.31	1412.57	43.82	1368.75

RUA ALVARES DE AZEVEDO (TRECHO 5)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM. m³**	**VOLUME LIQUÍDO m³**
0+000.000	4.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	4.47	92.62	0.00	0.00	92.62	0.00	92.62
0+040.000	3.47	79.39	0.06	0.57	172.01	0.57	171.44
0+060.000	6.54	100.11	0.00	0.66	272.12	1.23	270.89
0+080.000	8.91	154.50	0.00	0.09	426.62	1.33	425.30
RUA MACHADO DE ASSIS (TRECHO5)							
ESTACAS	**ÁREA DE CORTE m²**	**VOLUME DE CORTE m³**	**ÁREA DE ATERRO m²**	**VOLUME DE ATERRO m³**	**VOLUME DE CORTE ACUM. m³**	**VOLUME DE ATERRO ACUM, m³**	**VOLUME LIQUÍDO m³**
0+000.000	2.69	0.00	0.83	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	4.28	69.77	0.16	9.91	69.77	9.91	59.86
0+040.000	2.76	70.41	0.03	1.95	140.18	11.86	128.32
0+060.000	5.40	81.64	0.00	0.31	221.81	12.17	209.65
0+080.000	4.95	103.54	0.94	9.38	325.37	21.54	303.83

ESPECIFICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXECUTIVAS

Serviços Preliminares

Constituem o conjunto de operações destinadas a liberar as áreas a serem terraplenadas da vegetação eventualmente existente e da camada superior do solo com materiais orgânicos e resíduos vegetais. Os serviços preliminares compreendem o desmatamento, o destocamento e a limpeza.

Desmatamento: consiste no corte e remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade.

Destocamento: compreende a operação de remoção de tocos de árvores e raízes, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem, após o serviço de desmatamento.
Limpeza: consiste na operação de escavação e remoção da camada de solo ou material orgânico, na profundidade de até 0,20 m, em toda área do terreno destinada a operações de terraplenagem, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistirem.
Recomenda-se a observação da DER/PR ES-T 01/18 – TERRAPLANAGEM: SERVIÇOS PRELIMINARES, na execução deste serviço

Cortes

São segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino final (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:
rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm
Este serviço deve ser executado de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-T 02/18 – TERRAPLANAGEM: CORTES.

Aterro

Segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais, provenientes de cortes e/ou de empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto (off- sets) que definem o corpo estradal, ou a substituição de materiais inadequados, previamente removidos do subleito dos cortes ou dos terrenos de fundação dos próprios aterros.
Corpo de aterro: parte do aterro situado entre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide da terraplenagem.
Camada final: parte do aterro constituído de material selecionado, situado entre o greide da terraplenagem e o corpo do aterro.
Bota-fora: local selecionado para depósito do material excedente resultante da escavação dos cortes.
Recomenda-se a observação da DER/PR ES-T 06/18 – TERRAPLANAGEM: ATERROS.

Remoção de Solos Moles

São os depósitos de solos orgânicos, turfas, areias muito fofas ou solos hidromórficos em geral, passíveis de ocorrerem nos locais a seguir indicados:
zonas baixas alagadiças;
mangues e brejos;
várzeas de rios de baixo gradiente hidráulico;
antigos leitos de cursos d'água;
planícies de sedimentação marinha ou lacustre.
Este serviço deve ser executado de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-T 04/18 – TERRAPLANAGEM: REMOÇÃO DE SOLOS MOLES.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

O pavimento é uma estrutura com uma ou mais camadas, com características para receber as cargas aplicadas na superfície e distribuí-las, de maneira que as tensões resultantes fiquem abaixo das tensões admissíveis dos materiais que constituem a estrutura.

Camadas do Pavimento

O pavimento flexível e também a Pavimentação em CBUQ são tipo de pavimentação em que todas as camadas sofrem uma deformação elástica sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas. A Figura 03 ilustra todas as camadas possíveis para a estrutura de um pavimento flexível.
Todas as camadas têm a função de resistir e distribuir os esforços verticais, com exceção do subleito que deve absorver definitivamente esses esforços. Quanto mais superior estiver a camada, maiores serão as suas características tecnológicas na medida em que maiores serão as solicitações incidentes.

Subleito

É o terreno de fundação do pavimento. A camada próxima da superfície (aprox. 1,5m de prof.) é considerada subleito, pois, à medida que se aprofunda no maciço, as pressões exercidas pelo tráfego são reduzidas a ponto de serem consideradas desprezíveis.

Regularização do Subleito

É a camada de espessura irregular, construída sobre o subleito e destinada a conformá-lo, transversal e longitudinalmente, de acordo com o projeto geométrico. Deve ser executada preferencialmente em aterro evitando cortes em material já compactado pelo tráfego de anos e substituição de uma camada já compactada naturalmente por outra a ser compactada. O preparo do subleito pode comprometer todo o trabalho de pavimentação, caso não seja executado corretamente, principalmente com relação ao grau de compactação exigido.

Sub-base

Camada complementar à base, quando, por circunstâncias técnicas e econômicas, não for aconselhável construir a base diretamente sobre a regularização ou reforço do subleito. A sub-base, além de funções estruturais, apresenta outras secundárias como:
Prevenir a intrusão ou bombeamento do solo (que depende da frequência de cargas pesadas, presença de solo de granulometria fina que possa ser carregado pela água e presença de água livre no pavimento, geralmente oriunda de infiltrações) do subleito na base, levando o pavimento à ruína;
Prevenir o acúmulo de água livre no pavimento;
Proporcionar uma plataforma de trabalho para os equipamentos pesados utilizados na fase de construção do pavimento.

A sub-base deve ter: estabilidade, capacidade de suporte, ótima capacidade drenante e reduzida suscetibilidade às variações volumétricas. Tem sido mais frequente o emprego de materiais granulares ou estabilizados na sub-base.
Nestes projetos optou se pela utilização de solo compactado em função da disponibilidade de jazidas no município de Loanda.

Base

É a camada destinada a resistir aos esforços verticais oriundos do tráfego e distribuí-los.
A base deve reduzir as tensões de compressão no subleito e na sub-base a níveis aceitáveis, de modo a minimizar ou eliminar as deformações de consolidação e cisalhamento no subleito e/ou sub-base.
Além disso, deve garantir que a magnitude das tensões de flexão no revestimento não o leve ao trincamento prematuro. Portanto, as especificações para os materiais dessa camada são mais rigorosas em termos de resistência, plasticidade, graduação e durabilidade.

Revestimento

É a camada final do pavimento, fica na superfície e recebe diretamente a ação do tráfego, tem como função melhorar a superfície de rolamento quanto às condições de conforto e segurança, além de resistir ao desgaste.

Revestimento em C.B.U.Q.

É importante que os revestimentos sejam adequadamente compactados durante a construção, evitando-se defeitos posteriores como afundamento nas trilhas de rodas, desagregação e deterioração devido ao excesso de infiltração de água. É necessário cuidado na fixação da espessura do revestimento, pois representa a camada de maior custo unitário, com grande margem de diferença em relação às demais.

Dimensionamento do Pavimento

O projeto de pavimento foi desenvolvido de acordo com os resultados dos ensaios de solo realizados em amostras coletadas *in situ*, com dimensionamento das camadas realizado através do método do D.N.E.R, que se baseia no valor do C.B.R. do solo e parâmetros de tráfego para determinação das espessuras das camadas do pavimento.
O método tem como base o trabalho “Desing of Flexible Paviments Considering Mixed Loads and Traffic Volume” da autoria de W.J. Turnbull, C.R. Foster e R.G. Ahlvin, do Corpo de Engenheiros do Exército os E.E.U.U. e conclusões obtidas na Pista experimental a AASHTO.
Relativamente aos materiais integrantes do pavimento, são adotados coeficientes de equivalência estrutural tomando por base os resultados obtidos na Pista Experimental da AASHTO, com modificações julgadas oportunas.
As recomendações para a composição do pavimento são:
Os materiais do subleito devem apresentar uma expansão, medida no ensaio C.B.R., menor ou igual a 2% e um C.B.R. ≥ 2%;
Materiais para reforço do subleito, os que apresentam C.B.R. maior que o do subleito e expansão ≤1%;
Materiais para sub-base, os que apresentam C.B.R. ≥ 20%, I.G. = 0 e expansão ≤ 1%;
Materiais para base, os que apresentam: C.B.R. ≥ 80% e expansão ≤ 0,5%. Limite de liquidez ≤ 25% e Índice de plasticidade ≤ 6%;
Para os materiais para base granular a fração que passa na peneira n° 200 deve ser inferior a 2/3 da fração que passa na peneira n° 40. A fração graúda deve apresentar um desgaste Los Angeles igual ou inferior a 50;
No caso de ocorrência de materiais com C.B.R. ou I.S. inferior a 2 é recomendado fazer a substituição do material por um de maior resistência, na espessura de pelo menos 1,00 m;
As espessuras máximas e mínimas de compactação das camadas granulares são de 20,00 cm e 10,00 cm, respectivamente;
A espessura construtiva mínima para a camada da base + sub-base é de 15,00 cm.
Com a recomendação do município de Loanda, para utilização de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e através da análise das características do solo local, adotou-se inicialmente a seguinte constituição das seguintes camadas do pavimento:
Revestimento em CBUQ
Base em Solo Cimento Compactado
Sub-base em Solo Compactado

Coeficientes de equivalência estrutural – k

Os coeficientes de equivalência estrutural considerados para cada camada do pavimento, de acordo com o tipo de material empregado, são indicados na Tabela 03.
Tabela 03-Coeficiente de equivalência estrutural

COMPONENTESDOPAVIMENTO	**Coeficiente K**
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
CAMADASGRANULARES	**1,00**
Solo cimento com resistência à compressão a7dias,superiora45kg/cm	1,70
Idem,comresistênciaàcompressãoa7 dias,entre 45kg/cm e 28kg/cm	1,40
Idem,comresistênciaàcompressãoa7 dias,entre 28kg/cm e 21kg/cm	1,20

VMD - Volume Médio Diário

Para o estudo de tráfego em questão foi adotado como parâmetro uma estimativa de volume de veículos que passa pela rua.

Em visita ao local de implantação e observação do trânsito gerou-se uma planilha de contagem de tráfego.

Número N

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2 t (18.000 lb ou 80 kN), durante o período de vida útil definido em projeto.

Para determinar o número N é necessário se conhecer o tráfego de veículos, volume médio diário de tráfego, período de vida útil, fatores de veículo e climáticos.

De acordo com a classificação do método da Prefeitura de São Paulo e com a planilha de contagem de trafego, temos as seguintes características para o lote em questão:

Tráfego Leve

Utilizando a contagem quantitativa e classificatória dos veículos que utilizam a via, adotou-se a classificação em tráfego leve para projeção futura de tráfego na via.

Ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de 105solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos.

Suporte do Subleito – I.S.C.

Os valores de I.S.C., obtidos nos estudos geotécnicos para cada classificação de materiais, foi verificada a ocorrência de material da classificação A-2-4 (Areia Siltosa) com C.B.R= 12,00 %

Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso

Em função do número N calculado a espessura mínima para o revestimento do pavimento será de 5,00cm, conforme parâmetros apresentados na Tabela 05.

Tabela 05 – Espessura mínima de revestimento betuminoso

Número N	Espessura mínima de revestimento betuminoso
N≤106	Tratamentos superficiais betuminosos
106<N≤5*106	Concreto betuminoso com 5,00cm de espessura
5*106 <N≤107	Concreto betuminoso com 7,50cm de espessura
107<N≤5*107	Concreto betuminoso com 10,00cm de espessura
N>5*107	Concreto betuminoso com 12,50cm de espessura

Fonte: Manual de Pavimentação do DNIT (2006).

Resultado do Dimensionamento

O projeto da via foi elaborado conforme definição da prefeitura de Loanda para uma seção transversal com largura variável entre 12,60 e 21,60metros, abrangendo pista de rolamento 8,50 metros de largura e calçadas com 1,20 metros de largura em ambos os lados da via, devendo a pavimentação da pista de rolamento ser em Concreto Betuminoso Usinado a Quente –CBUQ.

Utilizando os parâmetros mencionados, foi dimensionado o pavimento, sendo as espessuras, conforme Tabela 05 - Espessura mínima de revestimento betuminoso e Gráfico 01 – Dimensionamento do método DNER:

Revestimento em CBUQ = 5,00cm

Base em Solo Cimento Compactado = 20,00cm

Sub-base em Solo Compactado = 20,00cm

A partir do greide da via existente, foi realizado o estaqueamento de 20m em 20m, medidas as cotas e calculadas as cotas vermelhas, áreas de corte e aterro, para obter os volumes de movimentação de terra.

Assim a espessura da camada para efeito de cálculo do volume de movimento de terra (corte/aterro) para serviço de terraplenagem será de acordo com o greide projetado.

Devido às inclinações de rampa excessivas, com valores superiores aos máximos recomentados em norma, foi realizado adequação no perfil longitudinal da via, otimizando sempre que possível os volumes de movimentação de terra.

Os perfis executivos deverão ser realizados por meio da empresa executora da obra da via.

A espessura final do pavimento dimensionado em cada trecho da via é indicada na Tabela 07. Na execução das camadas deverá ser utilizadas imprimação (EAI) na taxa de 1,2 l/m² e pintura de ligação (RR-1C) na taxa 0,5 l/m², sendo o CBUQ na faixa C. Tendo densidade variando de 2,550 a 2,585 e o teor de betume de 4,8% a 5,1% dados de acordo com usinas da região onde será executada a obra.

Quadro Resumo da Estrutura do Pavimento

Tabela 07 – Quadro resumo da estrutura do pavimento

Camadas do Pavimento	Espessura Adotada	Material
Revestimento	5,00cm	CBUQ faixa "C"
Base	20,00cm	Solo Cimento
Sub-base	20,00cm	Solo Compactado
Imprimação	1,2 L/m²	Emulsão EAI
Pintura de ligação	0,5 l/m²	Emulsão asfáltica RR-1C

ESPECIFICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXECUTIVAS

Regularização e Compactação do Subleito.

Compreende o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplanagem mediante cortes e/ou aterros de até 0,20m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação.

Este serviço deve ser executado de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-P 01/05 – PAVIMENTAÇÃO: REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO.

Execução da Base e Sub-Base
Execução da sub-base e base de solo compactado e solo cimento com fornecimento, espalhamento e posterior uniformização e compactação.
Estes serviços devem ser executados de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-P 11/18 – PAVIMENTAÇÃO: SOLO CIMENTO E SOLO TRATADO COM CIMENTO.
Imprimação com EAI
Imprimação: é a pintura asfáltica executada sobre a superfície de uma camada de base para promover certa coesão à superfície da camada pela penetração do ligante asfáltico aplicado, impermeabilizar e conferir condições adequadas de ligação entre a camada de base e a camada asfáltica a ser sobreposta. É aplicável em camadas de base de pavimentos flexíveis e também, em casos especiais indicados em projeto, em camadas de sub-base.
Este serviço deve ser executado de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-P 17/17 – PAVIMENTAÇÃO: PINTURAS ASFÁLTICAS
Pintura de Ligação RR-1C
Pintura de ligação: é a pintura asfáltica executada com a função básica de promover a aderência ou ligação da superfície da camada pintada com a camada asfáltica a ser sobreposta. É aplicável em camadas de base, em camadas de ligação ou intermediárias de duas ou mais camadas asfálticas na construção de pavimentos flexíveis e ainda, sobre antigos revestimentos asfálticos, previamente à execução de um reforço, recapeamento e rejuvenescimento superficial com lama asfáltica, micro revestimento e reperfilagens com misturas asfálticas a frio ou a quente.
Este serviço deve ser executado de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-P 17/17 – PAVIMENTAÇÃO: PINTURAS ASFÁLTICAS
Revestimento
Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) é uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente
Este serviço deve ser executado de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-P 21/17 – PAVIMENTAÇÃO: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE.
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA
Para a via em estudo a sinalização viária a ser implantada trata-se da Sinalização Horizontal e Vertical, conforme projeto em Anexo.
Devendo o projeto ser aprovado e aceito pelo município, assim como solicitados alterações quando necessárias.
Sinalização horizontal
Será executada a sinalização viária horizontal, que utilizará de linhas, marcas e legendas, pintadas com a função de organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlando deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia e obstáculos, de acordo com detalhas em projetos de cada via: linhas longitudinais, faixas de pedestre (quando necessário), linha de bordo (estacionamento de veículos), sendo que deverão atender as especificações do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). Para pintura deverá ser utilizada tinta de demarcação viária em solvente a base de resina acrílica/estireno ou tinta dissolvida em água a base de resina acrílica pura, seguindo as normas do Conselho de Trânsito. Deverá ser totalmente resistente à água e ao intemperismo. Deverá ser aplicada mediante processos de projeção pneumática, mecânica ou combinada. Deverá ser aplicada com película uniforme sobre pavimento limpo, seco e isento de óleos. Deverá ter vida útil de 2 anos.
Sinalização vertical
Deverá ser confeccionada em chapa de aço fina fria 1010/1020, bitola 18 (1,25mm) e com:
Tratamento: A chapa deverá ser cortada e perfurada nas dimensões exigidas, e posteriormente submetida a tratamento superficial químico (decapagem e fosfatização). A pintura deverá ser à base de pó com aplicação eletrostática. A cor em ambos os lados deverá ser “preto fosco”.
Película refletiva: Sobre a chapa pintada, será aplicado adesivo refletivo “Grau Técnico”, de modo que a placa seja totalmente refletiva. Os processos de aplicação do símbolo poderão ser:
Processo de silkscreen, utilizando pasta de primeira qualidade, sobre a película refletiva de “Grau Técnico”, de modo a garantir total refletividade, tanto do fundo quanto do símbolo.
Processo de recorte, utilizando para a confecção dos símbolos, a mesma película de Grau Técnico recortada e adesivada sobre o fundo também de película refletiva de Grau Técnico.
Serão utilizadas as seguintes medidas:
R1 - Pare: Arestas de 25 cm.
R19 - Velocidade Máxima (40 e 50km/h): diâmetro de 30cm.
A32b – Passagem Sinalizada de Pedestres: Arestas de 50cm
Deverá ser exigida garantia de 05 anos, tanto para as chapas, como para a pintura de fundo, para a película e para o silkscreen.
O fornecedor deverá apresentar juntamente com o material, o comprovante de garantia dos produtos aplicados (película refletiva e pasta para silkscreen).
No verso das placas deverá estar gravado de modo permanente o nome do fornecedor, seu telefone o mês e ano de fabricação das placas e o nome Setran.
Suporte
Os suportes serão confeccionados em tubos metálicos de aço 1010/1020, chapa 14, com seção quadrada de 50mm x 50mm, costurado, comprimento de 3,00m, com sistema anti giro constituído por palhetas metálicas ou hastes fixadas a 15cm da base do poste.
Travessa de Fixação: Deverá ser soldada ao poste uma travessa para fixação da placa de ferro chato 1”1/2 x 3/16 (comprimento dependendo de cada modelo, ver anexo), que após perfurada e soldada deverá passar por processo de zincagem a fogo de todo o conjunto. Será exigida garantia de 05 anos quanto a defeitos de fabricação, soldas e qualidade da zincagem.
A placa deverá ser fixada ao poste e à travessa por meio de rebite pop 6mm.

ESPECIFICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXECUTIVAS
Sinalização Horizontal
É o conjunto de linhas, marcas, símbolos e legendas aplicadas sobre o revestimento de uma rodovia, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro.

Sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica, retro refletiva: é o conjunto de marcas viárias, símbolos e legendas aplicadas em rodovias de tráfego leve a médio com 2.000 £ VDM £ 6.000 veículos, e durabilidade estimada de 24 meses, para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

Estes serviços devem ser executados de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-OC 03/18 – OBRAS COMPLEMENTARES: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RETRO REFLETIVA.

Sinalização Vertical
É o conjunto de sinais de trânsito, laterais à pista ou suspensos sobre ela (aéreos), montados sobre suportes fixos ou móveis e dispostos no plano vertical, por meio dos quais se dão avisos oficiais através de legendas ou símbolos com o propósito de regulamentar, advertir, indicar ou educar quanto ao uso das vias pelos veículos e pedestres, da forma mais segura e eficiente. Quando forem mensagens de caráter permanente, definem-se como placas. Quando forem mensagens variáveis, definem-se como painéis de mensagens variáveis.
Estes serviços devem ser executados de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-OC 09/18 – OBRAS COMPLEMENTARES: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS LATERAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL.

Declaração de projeto de sinalização viária
O projeto de sinalização viária das vias foi desenvolvido em consonância com Código de Trânsito Brasileiro – CTB, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução do CONTRAN n° 160 e manuais de sinalização viária horizontal e vertical, regulamentados pelo CONTRAN, conforme descrito na Declaração de Atendimento à Legislação de Sinalização Viária.

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

As especificações listadas encontram-se no Manual de Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR. Os particulares à esta obra foram descritos na sequência.
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM
DER/PR ES-T 01/05 – SERVIÇOS PRELIMINARES.
DER/PR ES-T 02/05 –CORTES.
DER/PR ES-T 03/05 –EMPRÉSTIMOS.
DER/PR ES-T 06/05 – ATERROS.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
DER/PR ES-P 01/05 – PAVIMENTAÇÃO: REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO.
DER/PR ES-P 11/18 – PAVIMENTAÇÃO: SOLO CIMENTO E SOLO TRATADO COM CIMENTO.
DER/PR ES-P 17/17 – PAVIMENTAÇÃO: PINTURAS ASFÁLTICAS
DER/PR ES-P 17/17 – PAVIMENTAÇÃO: PINTURAS ASFÁLTICAS
DER/PR ES-P 21/17 – PAVIMENTAÇÃO: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE.

SERVIÇOS DE OBRASCOMPLEMENTARES
DER/PR ES-OC 13/05 –MEIO -FIOS.
DER/PR ES-P 07/05 –CAMADAS ESTABILIZADAS GRANULOMETRICAMNTE.

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃOVIARIA
DER/PR ES-OC 03/18 – OBRAS COMPLEMENTARES: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RETRO REFLETIVA.
DER/PR ES-OC 09/18 – OBRAS COMPLEMENTARES: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS LATERAIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL.
CALCULO DE DISTÂNCIA E TRANSPORTE
Para definição dos preços apresentados na sequencia utilizamos distancia de transporte para os itens que assim eram exigidos na composição de custos. As distancias de transporte levam em consideração, como ponto de chegada, o centro geométrico dos trechos a Rua Tupã, objetivando a melhoria dos cálculos e também uma correta distribuição dos materiais. Segue a memorial das Distancias de Transporte, com utilização do Programa Google Maps.
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Declaro que o projeto de sinalização viária das ruas abrangidas no Contrato de repasse nº_____, foi elaborado de acordo com Código de Trânsito Brasileiro – CTB, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997; Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução do CONTRANn°160, de 22 de abril de 2004; Sinalização Vertical de Regulamentação – Manual Brasileiro de Sinalização de Transito, Volume I, aprovado pela Resolução do CONTRAN n° 180, de 26 de agosto de 2005; Sinalização Horizontal - Manual Brasileiro de Sinalização de Transito, Volume IV, aprovado pela Resolução do CONTRAN n° 236, de 11 de maio de 2007; Sinalização Vertical de Advertência – Manual Brasileiro de Sinalização de Transito, Volume II, aprovado pela Resolução do CONTRAN n° 243, de 22 de junho de 2007.

Sem mais para o momento, subscreve

_____

PLANENGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.248.873/0001-60
FABIANO MATIAS
CREA – PR 151615/D

CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DEPAVIMENTAÇÃO

Deverá ser realizado, pela empresa executora, o controle tecnológico da execução das obras de pavimentação asfáltica e em blocos de concreto sextavados, que devem ser apresentados como critério para medição da execução das camadas dos pavimentos.

Regularização e Compactação do Subleito

A regularização do subleito dos pavimentos dimensionados para as vias será constituída do próprio solo do subleito, localizado abaixo das profundidades de escavações indicadas dos itens 2.2.3 e 2.3.3. Para assegurar a qualidade da camada de subleito deverá ser realizado o controle dos materiais e da execução, realizando os ensaios descritos na NORMA DNIT 137/2010 – ES, conforme indicadosabaixo.

Controle dosMateriais:

Ensaios de caracterização do material espalhado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra, para cada 200 m de pista ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso de materiaishomogêneos;

Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94, para o material coletado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra para cada 200 m de pista ou jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso de materiais homogêneos;

Ensaios de Índice de Suporte Califórnia (ISC) e Expansão, pelo método DNER-ME 049/94, com energia de compactação, para o material coletado na pista, a cada 400 m em locais escolhidos aleatoriamente, onde foram retiradas amostras para o ensaio de compactação. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização para uma amostra a cada 800 m de extensão, no caso de materiaishomogêneos;

A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável.

Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000 m², devem ser coletadas pelo menos 5 amostras, para execução do controle dosinsumos.

Controle da Execução:

Ensaio de umidade higroscópica do material (DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94), imediatamente antes da compactação, para cada 100m de pista a ser compactada, em locais escolhidosaleatoriamente.Atolerânciaadmitidaparaaumidadehigroscópicadeveserde
±2% em relação à umidade ótima;

Ensaio de massa específica aparente seca “in situ” (DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94) em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com volumes de, no máximo, 1.250m³ de material, devem ser feitas, pelo menos, cinco determinações para o cálculo de grau de compactação(GC);

O cálculo de grau de compactação deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca “in situ” obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida nolaboratório.

Sub-base e Base

Deverá ser realizado na obra o controle dos materiais e da execução das camadas de sub-base e base.

Materiais

Ensaios de granulometria (DNER-ME 080/94) e de equivalente de areia (DNER-ME 054/98) do material espalhado na pista, em locais determinados aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, para cada 300m de pista. Na usina de solos deve ser coletado o mesmo número de amostras, na saída domisturador;

Ensaios de compactação (DNER-ME 129/94), com energia indicada no projeto, adotando-se no mínimo a do Proctor Modificado, com material coletado na pista em locais definidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, para cada 300m de pista. Na usina de solos deve ser coletado o mesmo número de amostras, na saída domisturador;

Ensaios de Índice Suporte Califórnia, ISC e expansão (DNER-ME 049/94), na energia de compactação indicada no projeto para o material coletado na pista, em locais definidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, para cada 300m de pista, oupor camada por jornada diária de trabalho. Na usina de solos, deve ser coletado o mesmo número de amostras, na saída domisturador.

Execução

Ensaio de umidade higroscópica do material (DNER-ME 052/94 e DNER-ME 088/94), imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100m de pista a ser compactada, em locais aleatórios. A tolerância admitida para a umidade higroscópica é de ±1,0% em relação à umidade ótima;

Ensaio de massa específica aparente seca “in situ” (DNER-ME 092/94 e DNER-ME 036/94) para cada 100m de pista, por camada, em locais definidos aleatoriamente. Devem ser feitas, pelo menos, 5 determinações por camada para o cálculo do grau de compactação,GC;

Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca “in situ” obtida napista.

Imprimação com EAI

Deverá ser realizado na obra o controle dos materiais e da execução das camadas de imprimação com asfalto diluído conforme NORMA DNER-ES 307/97.

Materiais

Para todo carregamento que chegar àobra:

1 ensaio de viscosidade cinemática a 60°C (ABNT NBR 14756);

1 ensaio do ponto de fulgor e combustão (vaso aberto TAG) (ABNT NBR 5765).

Para cada 100t:
1 ensaio de viscosidade Saybolt Furol (ABNT NBR 14491), no mínimo em 3 temperaturas, para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura;
1 ensaio de destilação para os asfaltos diluídos (ABNT NBR 14856), para verificação da temperatura.
A temperatura do ligante asfáltico deve ser medida no caminhão distribuidor imediatamente antes de qualquer aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade x temperatura.

Taxa de Aplicação(T)
O controle da quantidade do ligante asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente, mediante a colocação de bandejas, de massa (P1) e área (A) conhecidas, na pista onde está sendo feita a aplicação. O ligante asfáltico é coletado na bandeja na passagem do carro distribuidor.
Com a pesagem da bandeja depois da cura total (até massa constante) do ligante asfáltico coletado (P2) se obtém a taxa de aplicação do resíduo (TR) da seguinte forma:
TR = (P2 - P1) /A (14)
A partir da taxa de aplicação do resíduo (TR) se obtém a Taxa de Aplicação (T) do material asfáltico, em função da porcentagem de resíduo verificada no ensaio de laboratório, quando do recebimento do correspondente carregamento do ligante asfáltico. Para trechos de imprimação de extensão limitada ou com necessidade de liberação imediata, com área de no máximo 4.000 m2, devem ser feitas 5 determinações de T, no mínimo, para controle.

Pintura de Ligação RR-1C
Deverá ser realizado na obra o controle dos materiais e da execução das camadas de Pintura de Ligação conforme descrito abaixo:

Materiais
O ligante betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e satisfazer as especificações em vigor. Para todo carregamento que chegar à obra deverão ser executados os seguintes ensaios da emulsão:
Ensaio de Viscosidade “Saybolt-Furol” a 50 ºC (DNER-ME004);
Ensaio de Viscosidade “Saybolt-Furol” a 50 ºC (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas para estabelecimento de relação viscosidade x temperatura;
Ensaio de resíduo por evaporação (ABNT NBR6568);
Ensaio de peneiramento (DNER-ME005);
Ensaio de carga de partícula (DNER-ME002);
Deverá ser executado ensaio de sedimentação para emulsão, para cada 100 t (DNER-ME 006);

Execução
Temperatura
A temperatura do ligante betuminoso deve ser medida no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, afim de verificar se satisfaz o intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade x temperatura.
Taxa de Aplicação (T)
O controle da quantidade do ligante asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos, na pista onde está sendo feita a aplicação. Por intermédio de pesagens, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade de ligante aplicada (taxa de aplicação –T).
Para trechos de pintura de ligação de extensão limitada, ou com necessidade de liberação imediata, com área de no máximo 4000 m², deverão ser feitas cinco determinações para o controle.

Capa C.B.U.Q. espessura 5,0 cm
Deve ser executado o controle tecnológico com no mínimo os ensaios abaixo especificados.
Ensaio MARSHALL – apresentar projeto especificações da massa antes de iniciar o revestimento;
Extraçãodeamostradorevestimento–DNIT(ME138/94)e(053/94)–CBUQmínimoduas amostras por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes);
Verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120ºC. DER (ES-P 21-05 CBUQ). Todo laudo técnico deverá vir acompanhado de ART, conforme estabelece o CREA-PR.
Qualquer outro teste ou análise de especificação de materiais e serviços, poderá ser solicitado pela Fiscalização Municipal ou pelo Órgão fiscalizador, no momento que julgarem necessário, para o acompanhamento da obra e avaliação de aceitação dos serviços.
A empresa executora das obras deverá realizar todos os ensaios de controle tecnológico dos materiais e execução dos serviços de pavimentação asfáltica e apresentar os laudos com os resultados para medição e aceitação dos serviços.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Segue em anexo anotação de responsabilidade técnica dos projetos e orçamentos.

Maringá-PR, 17 de junho de 2021.

Planenge Engenharia LTDA
CNPJ: 13.248.873/0001-60
FABIANO MATIAS
CREA - PR 151615/D

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO DE DRENAGEM DAS RUAS
DE LOANDA/PR
1 DADOS GERAIS

INFORMAÇÕES
OBRA: Projeto de drenagem dos trechos de vias urbanas de Loanda/PR.

TRECHO 1 – VILA UNIÃO PARTE 1
PAVIMENTAÇÃO: Av. São Paulo.
115,00m
PROPRIETÁRIO: MUNÍCIPIO DE LOANDA / PR

TRECHO 5 – VILA VITÓRIA PARTE 2
EXTENSÃO:177,00m
PROPRIETÁRIO: MUNÍCIPIO DE LOANDA / PR

1.2 COORDENADAS

Tabela 01 – Locação das Vias.

TRECHO	RUA	PI=Ponto Inicial		PF=Ponto Final	
		LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
1	Av. São Paulo	22°56'13.98"S	53° 7'44.52"O	22°56'10.11"S	53° 7'49.92"O
5	Rua Pasteur	22°55'39.57"S	53° 7'39.40"O	22°55'37.82"S	53° 7'25.80"O

2. INTRODUÇÃO
O presente documento refere-se aos projetos de drenagem, pavimentação, calçada e sinalização para trechos de ruas localizadas no Município de Loanda – PR. Este volume consiste em fornecer orientações de cálculo e diretrizes para facilitar a execução das obras. A execução da obra obedecerá aos projetos, aos memoriais descritivos, às normas do DNIT e às normas da ABNT.
De acordo com especificações do município o revestimento da pavimentação das vias será em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e passeio em concreto.
3. MEMORIAL DESCRITIVO
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES
LEVANTAMENTO PRÉVIO
Para análise prévia da via existente e de projeto foram realizados os seguintes estudos: levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, sondagens geológicas de simples reconhecimento, ensaios laboratoriais de caracterização do solo.
Ainda, a título de reconhecimento e estimativa das características do trafego atual na via, foi realizado uma contagem quantitativa e classificatória em um período de 12 horas. Devido às condições geométricas e de leito das vias.

LEVANTAMENTO DE CAMPO
Esta fase compreendeu a materialização do traçado estudado em campo,abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes.
Foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

3.2 PROJETO DE DRENAGEM

O desenvolvimento do Projeto de Drenagem contempla soluções e dispositivos dimensionados para condução e descarga orientada das águas superficiais, de forma a se adequar às características de ocupação dos espaços lindeiros.

Diante das características locacionais da via o projeto de drenagem foi dimensionado analogamente aos parâmetros de microdrenagem de vias urbana, para escoamento superficial do leito da via, quanto à disposição final do escoamento foram adotadas drenagens já existentes na via.

Os sistemas de drenagem são essencialmente sistemas preventivos de inundações, principalmente nas áreas mais baixas das comunidades sujeitas a alagamentos ou marginais de cursos naturais de água. No campo da drenagem é evidente que os problemas se agravam em função da urbanização desordenada, visto que um adequado sistema de drenagem, de águas superficiais ou subterrâneas, proporcionará uma série de benefícios, tais como:

Desenvolvimento do sistema viário;
Redução de gastos com manutenção das vias públicas;
Valorização das propriedades existentes na área beneficiada;
Escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das precipitações;
Eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais;
Rebaixamento do lençol freático;
Recuperação de áreas alagadas ou alagáveis;
Segurança e conforto para a população habitante ou transeunte pela área de projeto.

Em termos genéricos, o sistema da microdrenagem urbana faz-se necessário para criar condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres numa área urbana. Por ocasião de ocorrência de chuvas frequentes, sendo conveniente verificar o comportamento do sistema para chuvas mais intensas, considerando-se os possíveis danos às propriedades e os riscos de perdas humanas por ocasião de temporais mais fortes.

Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Poços de Visita (PV), Caixas de Ligação (CL), Caixa de Captação, e todos os locais de saída d'água para o terreno natural terão caixas de amortecimento/Dissipadores de Energia (DE) Ala de BSTC.

Foi verificado a necessidade de implantação destas caixas de captação/ligação em todo os locais onde ocorre o acúmulo de água.

As caixas de captação/ligação serão em alvenaria de blocos de concreto, com captação através de abertura tipo chapéu na borda do meio-fio. O sistema projetado deverá ser interligado com a tubulação existente, quando possível. e estão aptos a receberem esta nova área de contribuição.

Dispositivos de Drenagem Urbana

Utilizou-se dispositivos de drenagem urbana contidas no álbum de projetos tipo do DER/PR. Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Caixas de Ligação (CL) e Bocas de Lobo (BL) ou Caixa de Captação.

Meios-fios

Foi prevista a utilização de Meio-Fio com Sarjeta em Concreto pré-moldado em todos os trechos de pavimentação em CBUQ e serão os dispositivos de condução dos fluxos superficiais até as caixas de captação. Também estão previstas guias rebaixadas de menor altura nas entradas de veículos para as residências e comércios locais, ao final do trecho pavimentado e com continuação da via sem pavimentação será adotado o meio fio reto nivelado com o revestimento final para acabamento da pista.

Obras de Arte Correntes

Foram utilizados bueiros tubulares com diâmetros comerciais de 0,40 m.

Dimensionamento do Sistema de Drenagem

Estudo da Região

O município de Loanda está inserido na delimitação da Bacia Hidrográfica Paranapanema 4. Dentro dos limites territoriais do município a malha hidrográfica é composta por diversos córregos e ribeirões.

Devido ao relevo irregular e divisores de água presentes na região específica de localização da via, ocorre a formação de diversas áreas de contribuição de drenagem (microbacias). O sistema de drenagem foi dimensionado seguindo preferencialmente a declividade natural do terreno, onde toda água captada das áreas de contribuição será encaminhada a bocas de lobo (BL), dispostas ao longo dos bordos da via.

Área de Contribuição

As áreas de contribuição do escoamento superficial foram limitadas em 25 metros de largura, para cada lado do eixo da via, e comprimento variando com a distância entre as bocas de lobo.

Intensidade de Chuva da Região

Tem-se duas variáveis em questão: a primeira é o valor do tempo de recorrência (ou tempo de retorno), que varia com o tipo de obra a ser executada e o tipo de ocupação da área. A segunda é o tempo de concentração.

Como o projeto se trata de uma rede de águas pluviais (urbana), adotou-se o tempo de recorrência de T=5 anos.

A equação de chuva intensa utilizada no dimensionamento dos coletores foi à equação para o município de Loanda-PR.

O tempo de concentração pode ser calculado seguinte fórmula: tc = ts + te

tc = Tempo de concentração

ts = Tempo de escoamento superficial
te = Tempo de escoamento nas galerias até a seção considerada.
Há recomendações para que o tempo de escoamento superficial inicial fique entre 5 e 20 minutos, usualmente é adotado ts = 10 minutos, sendo este o valor utilizado no presente projeto.
Portanto temos:

Estimativa de Vazão Pluvial
A estimativa de vazão pluvial depende da área de contribuição do trecho e da parcela de água que cai nessa área e atinge a boca de lobo. Foi aplicada nesta estimativa a formula do métodoracional.
Q = C .i . A
Onde:
Q = Máxima vazão; em Litros/Segundo
i= Intensidade média de precipitação sobre toda área de drenagem, de duração igual ao tempo de concentração em Litros/Segundo/Hectare
A= Área drenada em hectares
C= Coeficiente dedeflúvio
Coeficiente de Deflúvio
O coeficiente de deflúvio depende principalmente do grau de impermeabilização da área de contribuição, tempo de duração da chuva, tipo e utilização do solo e da declividade da bacia.
Para tanto, neste projeto foi utilizado o valor de C igual a 0,90.
Tempo de Duração (td), Tempo de Concentração (tc) e Tempo de Percurso (tp)
O menor tempo de percurso **(tp)** utilizado foi 0,01 e o maior foi de 1,22 minutos, considerou-se o tempo de duração (**ts**) igual ao tempo de concentração **(tc)**, sendo o a variação de **tc**, do menor para o maio respectivamente, 10,00 e 11,48 minutos.
Dimensionamento dos Coletores
No dimensionamento dos coletores adotou-se a fórmula de Manning.

A velocidade mínima adotada foi de 0,60 m/s e a máxima de 7,00 m/s.
Meio fio e Sarjeta
A capacidade máxima para sarjetas será aquela para um tirante de água com 10 cm de altura junto ao meio fio. O dimensionamento da capacidade de escoamento na sarjeta será realizado utilizando- se da expressão de MANNING:

Onde:
Q = Vazão na sarjeta em m/s;
n = Coeficiente de rugosidade, igual a 0,015 para concreto em s/m;
Rh = Raio hidráulico em metros;
i = Declividade longitudinal da sarjeta em m/m;
A= Área da seção transversal da sarjeta, para a profundidade de 10 cm junto aomeio-fio em m². As dimensões do meio-fio e sarjeta são indicadas abaixo.
Bocas de Lobo
Foi considerada a capacidade hidráulica máxima de engolimento das bocas de lobos de 60 *l/s.* Sendo a eficiência hidráulica de bocas de lobo, função de diversos parâmetros tais como vazão na sarjeta, declividade, geometria da depressão da boca de lobo e outros.
Profundidade junto ao meio fio: 10,0cm;
Coeficiente de rugosidade: 0,015s/m;
Declividade transversal: 5,00%;
Declividade longitudinal: a mesma do greide darua.
Caixa de Ligação
Foram previstas caixas de ligação com a finalidade principal de realizar a mudança de direção das galerias nos trechos curvos.
Serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e tampa em concreto armado, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.
Poço de Visita
Foi previsto poço de visita para fins de limpeza e manutenção da rede. Os poços de Visita estão representados em detalhe em projeto anexo, devendo ser seguido às quantidades especificadas em projeto.
Bacias de Detenção/Infiltração
As bacias foram dimensionadas considerando um leito permeável e esgotamento por infiltração no solo, sendo o volume máximo de acumulação das bacias obtido pela equação IDF de Fendrich e Freitas (SUDERHSA / CH2M HILL, 2002), conforme expressa abaixo:

Onde,
V = Volume de acumulação, em m3/há;

C = Coeficiente de escoamento
T = Período de retorno emanos
Qs = Vazão de saída em l/(s.ha)
Consideração à permeabilidade de saturação (Ksat) do solo de suporte e um fator de redução (α) a vazão de saída qs é expressa por:

Diante das características do solo local obtidos nos ensaios de laboratório e sondagens de simples reconhecimento, foi adotado o valor de 40 mm/h para Ksat utilizado no dimensionamento das bacias de detenção/infiltração.

Especificações e Recomendações Executivas
Abertura de Valas para Assentamento de Tubos de Concreto
A largura das valas a ser adotada na rede de galerias de águas pluviais, deverá obedecer aos requisitos da NBR 12266:1992 Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.
Procedimento:
A profundidade da vala será de acordo com a planilha do item 3.12;
O alinhamento para abertura de valas será fornecido pela fiscalização do município;
O fundo das valas deverá ter declividade, em cada trecho, de acordo o apresentado nas planilhas de dimensionamento e indicados no projeto de drenagem em anexo;
A reposição de terra até a altura mínima de 50 cm acima da geratriz superior do tubo, será feita manualmente, evitando-se a presença de pedras e corpos estranhos;
A geratriz superior externa do tubo deverá ficar com recobrimento mínimo de 0,60 m onde houver pista de rolamento, exceto nos casos onde a profundidade da vala for restrita devido às condições geológicas das vias.
Seguir as recomendações da NR18 quanto a escavações, fundações e desmonte de rochas, conforme item 18.6, transcrito abaixo.
Item 18.6 Escavações, fundações e desmonte de rochas, da 18-NR18.
A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços.
Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem ser escorados.
Os serviços de escavação, fundação e desmonte de rochas devem ter responsável técnico legalmente habilitado.
Quando existir cabo subterrâneo de energia elétrica nas proximidades das escavações, as mesas só poderão ser iniciadas quando o cabo estiver desligado.
Na impossibilidade de desligar o cabo, devem ser tomadas medidas especiais junto à concessionária.
Os taludes instáveis das escavações com profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim.
Para elaboração do projeto e execução das escavações a céu aberto, serão observadas as condições exigidas na NBR 9061/85 - Segurança de Escavação a Céu Aberto da ABNT.
As escavações com mais de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de profundidade devem dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente do previsto no subitem18.6.5.
Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda dotalude.
Os taludes com altura superior a 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) devem ter estabilidade garantida.
Quando houver possibilidade de infiltração ou vazamento de gás, o local deve ser devidamente ventilado e monitorado.
O monitoramento deve ser efetivado enquanto o trabalho estiver sendo realizado para, em caso de vazamento, ser acionado o sistema de alarme sonoro e visual.
As escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro.
Os acessos de trabalhadores, veículos e equipamentos às áreas de escavação devem ter sinalização de advertência permanente.
É proibido o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de escavação e cravação de estacas.
O operador de bate-estacas deve ser qualificado e ter sua equipe treinada.
Os cabos de sustentação do pilão devem ter comprimento para que haja, em qualquer posição de trabalho, um mínimo de 6 (seis) voltas sobre o tambor.
Na execução de escavações e fundações sob ar comprimido, deve ser obedecido o disposto no Anexo no 6 da NR 15 - Atividades e Operações insalubres.
Na operação de desmonte de rocha a fogo, fogacho ou mista, deve haver um blaster, responsável pelo armazenamento, preparação das cargas, carregamento das minas, ordem de fogo, detonação e retirada das que não explodiram, destinação adequada das sobras de explosivos e pelos dispositivos elétricos necessários às detonações.
A área de fogo deve ser protegida contra projeção de partículas, quando expuser a risco trabalhadores e terceiros.
Nas detonações é obrigatória a existência de alarme sonoro.
Na execução de tubulões a céu aberto, aplicam-se as disposições constantes no item
18.20 - Locais confinados.
Na execução de tubulões a céu aberto, a exigência de escoramento (encamisamento) fica a critério do engenheiro especializado em fundações ou solo, considerados os requisitos de segurança.
O equipamento de descida e içamento de trabalhadores e materiais utilizado na execução de tubulões a céu aberto deve ser dotado de sistema de segurança com travamento.
A escavação de tubulões a céu aberto, alargamento ou abertura manual de base e execução de taludes, deve ser precedida de sondagem ou de estudo geotécnico local.
Em caso específico de tubulões a céu aberto e abertura de base, o estudo geotécnico será obrigatório para profundidade superior a 3 (três)metro

Meio fio e Sarjeta

Execução de guias e sarjetas moldadas *in loco* pelo processo de extrusão, sistema tipo Pavimax ou similar, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas previstas em projeto, ou seja, largura mínima da sarjeta igual a 20,00 cm e altura do meio fio igual a 15,00 cm.

O concreto a ser utilizado deverá ter classe de resistência C20, com slamp = 100 +/- 20 mm. O local onde será executado o meio fio e sarjeta deverá acompanhar os níveis e declividades determinadas pela topografia.

O local de execução das guias e sarjetas deverá ser previamente compactado com compactador manual de placa vibratória ou rolo compressor, até atingir o grau de compactação de 100% do Proctor Normal. Caso haja necessidade de aterro, a compactação deverá ser feita em camadas de até 20,00 centímetros.

Recomenda-se a observação a DER/PR ES-D 01/91 - Sarjetas e Valetas e DER/PR ES-OC 05/91 - Meios-Fios, na execução do meio-fio e sarjetas.

Bocas de Lobo e Caixas de Ligação

Os detalhes das bocas de lobo encontram em projeto anexo, devendo ser atendido os parâmetros abaixo:

Serão localizadas de acordo com o projeto, no alinhamento das sarjetas para captação das águas pluviais.

Serão feitas em alvenaria de tijolos maciços, revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, sobre lastro de concreto magro de 10 cm de espessura, com tampa de concreto armada com grelha central, devendo seguir rigorosamente detalhes e medidas fornecidas em projeto anexo.

As tampas de cobertura deverão ficar na superfície do terreno, em local facilmente identificável, para facilitar a manutenção do sistema decaptação.

Recomenda-se a observação da DER/PR ES-D 05/18 - Drenagem: Bocas e caixas para bueiros tubulares, na execução das bocas de lobo e caixas de ligação.

Poço de Visita

Na execução dos poços de visita recomenda-se a observação a Norma DNIT 030/2004-ES – Drenagem: Dispositivos de drenagem pluvial urbana – Especificação de Serviço.

3.3 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

As especificações listadas encontram-se no Manual de Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR. Os particulares à esta obra foram descritos na sequência.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-D 11/05 – Demolição de Dispositivos de Concreto;
DER/PR ES-D 01/05 - Sarjetas e Valetas;
DER/PR ES-D 05/05– Bocas e Caixas para Bueiros Tubulares;
DER/PR ES-D 04/05– Dissipadores de Energia;
DER/PR ES-D 09/05 – Bueiros Tubulares de Concreto;
DER/PR ES-D 11/05 – Demolição de Dispositivos de concreto;
DER/PR ES-D 12/05 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADETÉCNICA

Segue em anexo anotação de responsabilidade técnica dos projetos e orçamentos.

Maringá-PR, 17 de junho de 2021.

Planenge Engenharia LTDA
CNPJ: 13.248.873/0001-60
FABIANO MATIAS
CREA - PR 151615/D

ANEXO III
ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

ANEXO IV
DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

Memorial Descritivo da Obra:

Trata-se da Execução de Obras de Pavimentação Asfálticas, calçadas e sinalização e alguns trechos de Drenagem, dívida em três trechos, denominado como:

VILA UNIÃO PARTE 1

PAVIMENTAÇÃO: Av. São Paulo.
EXTENSÃO: 215,59m**PROJETO DE DRENAGEM:** Av. São Paulo.

EXTENSÃO: 115,00m

VILA VITÓRIA PARTE 1

PAVIMENTAÇÃO: Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima, Rua Floriano Peixoto, Rua Araraquara, Rua Taquaritinga, Rua Duartina, Rua Lucélia, Rua Tupã.
EXTENSÃO: 2.109,55m

VILA VITÓRIA PARTE 2

PAVIMENTAÇÃO: Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima, Rua Santo Anastácio, Rua Machado de Assis, Rua Matão, Rua Alvares de Azevedo, Rua Pasteur.
EXTENSÃO: 1.330,39m

PROJETO DE DRENAGEM: Rua Pasteur.
EXTENSÃO: 177,00m

2. Delimitação de Influência:

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis beneficiados direta pela obra pública, adotando como modelo Área de influência Longitudinal, ou seja considerando como imóveis beneficiados os lindeiros a obra, em toda sua extensão.

3. Orçamento e custo da obra:

TRECHO	CUSTO TOTAL
VILA UNIÃO PARTE 1	R$ 594.347,53
VILA VITÓRIA PARTE 1	R$ 2.631.864,43
VILA VITÓRIA PARTE 2	R$ 1.585.405,95

FONTE: ORÇAMENTO EM ANEXO

4. Cálculo do Valor a Pagar:

No que diz respeito ao rateio do custo da obra, o valor será calculado de acordo com as características de cada lote, a partir da fórmula de cálculo longitudinal.
Já valorização imobiliária será definida a partir da localização do imóvel em relação à área de influência da obra. Essa valorização será calculada por meio de tratamento estatístico conhecido como “Critério do Antes e Depois”. Utilizando-se as avaliações municipais (Valor Venal) para inferir os valores dos terrenos em dois momentos distintos: antes e depois da obra e na área influenciada pela obra pública.
A avaliação da valorização foi realizada por profissionais devidamente habilidades, fornecendo Pareceres Técnicos anexados ao final do processo.

O valor a ser lançado como Contribuição de Melhoria, lote a lote, considera que:

a) O limite individual corresponde à valorização imobiliária decorrente da obra pública, em cada um dos imóveis beneficiados;

b) O limite geral equivale ao somatório do custo rateado dos imóveis beneficiados, limitado ao custo total da obra;

c) O valor do tributo será definido pelo MENOR VALOR entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária individual de cada imóvel beneficiado.

Considerando:

RCO = Rateio do custo total ou parcial da obra
VI = Valorização Imobiliária

Portanto:

Se RCO<VI, o Valor do tributo será RCO
Se RCO>VI, o valor do Tributo será de VI

Para calcular o valor sobre o qual incidirá a CM, além dos custos diretos de execução da obra, podem ser incluídos os custos com estudos técnicos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e demais gastos necessários à realização da obra

O cálculo da contribuição de melhoria pelo rateio do Custo Total da Obra, com influência longitudinal (baseado na TESTADA DO LOTE):

Onde:

CM/CO = Contribuição de Melhoria pelo Custo da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;

ATPL: Área Total Pavimentada p/ lotes (m²);
ALB: Área Lindeira Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;

LR: 50% da Largura da pavimentação

Já o Cálculo da contribuição de melhoria pela valorização imobiliária individual estimada, com influência longitudinal (baseado no VALOR DO LOTE):

Onde:

CM/VI = Contr. de Melhoria pela Valorização Imobiliária;
Vu: Valor unitário do terreno (m²)

Área: Área do lote (testada x profundidade)
VI: Percentual de valorização imobiliária estimada;

TRECHO	CUSTO TOTAL (R$)	ÁREA DA OBRA (m²)	COMP. DA RUA (m)	VALOR DO TERRENO POR m²	VALORIZAÇÃO (R$)
VILA UNIÃO PARTE 1	594.347,53	3.620,85	15,00	120,00	15%
VILA VITÓRIA PARTE 1	2.631.864,43	17.236,79	8,50	89,00	15%
VILA VITÓRIA PARTE 2	1.585.405,95	9.425,16	8,50	102,00	15%

FONTE: ORÇAMENTO, PROJETOS E AVALIAÇÕES EM ANEXO

5. Determinação do Valor de Absorção:

O fator de absorção é a diferença entre o somatório da Contribuição de Melhoria estimada para cada um dos imóveis beneficiados e o custo total da obra.

TRECHO	ABSORÇÃO	
	PREFEITURA	CONTRIBUINTE
VILA UNIÃO PARTE 1	R$ 435.083,53	R$ 159.264,00
VILA VITÓRIA PARTE 1	R$ 1.610.451,27	R$ 1.021.413,16
VILA VITÓRIA PARTE 2	R$ 1.066.674,94	R$ 518.731,01

6. Proprietário Testadas e Valos Por Contribuintes:

Caso alguns imóveis sejam beneficiados de forma direta e não tenha sido citado no presente documento, devera o município adotar os mesmos critérios para calcular e cobrar a Contribuição de Melhoria.

VILA UNIÃO PARTE 1									
QUADRA	LOTE	NOME PROPRIETARIO	VALOR COMERCIAL	N° CADASTRO	TESTADA TOTAL	ÁREA DO TERRENO	RATEIO CUSTO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

192	16	ADRIANA TEIXEIRA OTO	R$40.440,00	2291	14	337,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 6.066,00	R$ 6.066,00
192	15	JOSE LOURENÇO PAIVA	R$47.040,00	2292	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
192	14	VALTER DIAS DE CARVALHO	R$47.040,00	2293	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
192	13	EDNA MOREIRA DOS SANTOS	R$46.920,00	2294	14	391,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.038,00	R$ 7.038,00
192	12	ANTONIA ANGELIM ESPERQUE	R$47.040,00	2295	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
192	11	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	R$47.040,00	2296	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	6	ANTENOR DE MORAIS	R$47.040,00	2270	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	1	ANDRE TAQUETE	R$47.040,00	2285	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	2	FATIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	R$47.040,00	2286	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	3	JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA	R$47.040,00	2287	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	4	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	R$47.040,00	2288	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
210	5-A	TAMISSI STRAGIOTT HIRATA	R$23.520,00	2290	7	196,00 m²	R$ 8.617,66	R$ 3.528,00	R$ 3.528,00
210	5-R	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	R$23.520,00	11860	7	196,00 m²	R$ 8.617,66	R$ 3.528,00	R$ 3.528,00
211	1-P	ROSANA ALES NOBRE	R$31.920,00	7224	14	266,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 4.788,00	R$ 4.788,00
211	2	MARIA APARECIDA ALVES NOBRE	R$47.040,00	7225	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
211	3	PEDRO JOSE RAIMUNDO	R$47.040,00	7226	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
211	4	JOSE DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA	R$47.040,00	7227	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
211	5	GENIZIO HERCULANO NETO	R$47.040,00	7228	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
211	6-P	JAMIL PEREIRA DOS SANTOS	R$25.200,00	9107	14	210,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 3.780,00	R$ 3.780,00
193	16	JOSE ROSA DA SILVA	R$47.040,00	7194	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
193	15	LUCIA REGINA RODRIGUES	R$47.040,00	7195	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
193	14	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$47.040,00	7196	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
193	13	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	R$47.040,00	7197	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
193	12	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R$47.040,00	7198	14	392,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
193	11-P	CRISTINA GOMES FERREIRA	R$23.520,00	9614	14	196,00 m²	R$ 17.235,32	R$ 3.528,00	R$ 3.528,00
SOMA							**R$ 413.647,56**	**R$ 159.264,00**	**R$ 159.264,00**

VILA VITORIA PARTE 01

QUADRA	LOTE	NOME PROPRIETARIO	VALOR COMERCIAL	N° CADASTRO	TESTADA TOTAL	ÁREA DO TERRENO	RATEIO CUSTO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
448	6	TOMAZELLI & REIS LTDA	R$34.888,00	5341	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	7	TEREZA DA SILVA MANOEL	R$34.888,00	5342	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	8	BERNADINA ROSA DOS SANTOS	R$34.888,00	5344	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	16	MARIA ANTONIA MARTINS	R$34.888,00	5345	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	15	CARLOS ALBERTO BERGAMIN	R$34.888,00	5346	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	14	ROLDÃO LIMA MAGALHAES	R$34.888,00	5347	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	13	JAIR BUENO POSSANI	R$34.888,00	5348	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	12	MATILDE GENEZIA MAGALHAES	R$34.888,00	5349	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
448	11-P	ROGERIA MARIA FERREIRA	R$17.444,00	5350	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
468	1-P	MARIA DE FATIMA SOARES FORNER	R$17.444,00	5356	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
468	11	LUIZ REIS DA SILVA	R$34.888,00	5371	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
468	10	LINDAURA BARBARA CRUZ	R$52.332,00	5372	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
468	9	MARIA ANTONIA MARTINS	R$52.332,00	5373	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
468	1-P	REGINALDO FORNER	R$17.444,00	9759	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	1	MATILDE GENEZIA MAGALHAES	R$34.888,00	5485	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	2	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	R$34.888,00	5486	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	3	ANTINIO CARLOS ANDERSON SODRE	R$34.888,00	5490	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	4	ARISTIDRS PEGNORATTO	R$34.888,00	5491	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	5	ARISTIDRS PEGNORATTO	R$34.888,00	5492	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	6-A	PEDRO EPAMINONDAS DE FARIAS	R$17.444,00	5493	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	7	DORVALINA VIANA FERREIRA	R$52.332,00	5494	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
449	8	ALCIDES DE SA FLORES	R$52.332,00	5495	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
449	16-P	EDSON LAUDENILDO DOS SANTOS	R$17.444,00	5497	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	16-P	MARIA ELENA PINHEIRO	R$17.444,00	5498	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	15	ALESSANDRA BARBAZELI DOS SANTOS	R$34.888,00	5499	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	14	AGUINALDO BENTO RIBEIRO	R$34.888,00	5500	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	13	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5501	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
449	12-P	MITIKO KAZIKAWA NOZIMA	R$17.444,00	5502	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	12-P	ADEMIR RAMOS DE NOVAIS	R$17.444,00	5503	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	6-P	JOANA RODRIGUES MATIAS	R$17.444,00	9327	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
449	11-A	JOÃO ANTONI SARACENI	R$17.444,00	14373	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60

469	1	IZIAS MATIAS DA SILVA	R$34.888,00	5507	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
469	11-P	JOÃO PEDRO DA SILVA	R$17.444,00	5520	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
469	11-P	OSDERLEI RODRIGUES RAMOS	R$17.444,00	5521	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
469	10-R	MAICON BORGHARDT	R$26.166,00	5522	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90
469	9	ALMEZIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	R$52.332,00	5523	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
469	10-A	MAICON BORGHARDT	R$26.166,00	10312	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90
410	6-R	NEY PEREIRA BARROS	R$17.444,00	5668	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
410	7-R	MARIA DE LOURDES SILVA	R$17.444,00	5669	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
410	8	ANTONIO NONATO FILHO	R$34.888,00	5671	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
410	16	CLAAUDETE APARECIDA DO PRADO	R$34.888,00	5673	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
410	7-A	ANA CLAUDIA DE SOUZA CABRAL	R$17.444,00	9454	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
410	6-A	LAZARO JOSE PESTANA	R$17.444,00	14097	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	1-P	GRACINDO DE OLIVEIRA	R$17.444,00	5684	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	2	ADEMILSON PINHEIRO DOS SANTOS	R$34.888,00	5685	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	3	AILTON JOSE DOS SANTOS	R$34.888,00	5686	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	4	AILTON JOSE DOS SANTOS	R$34.888,00	5687	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	5-A	SANDRA APARECIDA GOES DOS SANTOS	R$17.444,00	5688	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	6-P	ROSANA VIEIRA	R$19.936,00	5689	14	224,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.990,40	R$ 2.990,40
432	16	JOSE ANTONIO DE SANTANA	R$34.888,00	5693	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	15	JOSE ANTONIO DE SANTANA	R$34.888,00	5694	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	14	ROSENIA FERREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	R$34.888,00	5695	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	13-B	LEONORA DOS SANTOS FREITAS	R$17.444,00	5698	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	13-A	CLEDENICE VICENTE FARIAS	R$17.444,00	5699	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	12	SIDNEY APARECIDO FARIAS	R$34.888,00	5700	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	11	AUGUSTO SERAPIÃO	R$34.888,00	5702	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
432	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	R$52.332,00	5703	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
432	9	EULINA PINHEIRO DOS SANTOS	R$52.332,00	5705	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
432	1-P	EULINA PINHEIRO DOS SANTOS	R$17.444,00	5706	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
432	5-R	SANDRA APARECIDA GOES DOS SANTOS	R$17.444,00	14006	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
450	1-R	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	R$17.444,00	5707	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
450	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	R$34.888,00	5708	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	3	MAYSA SENISE SODA FREITAS	R$34.888,00	5709	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	4	ROSALINA BENEDITO DA SILVA	R$34.888,00	5710	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	5	JORGE BATISTA ROCHA	R$34.888,00	5712	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	6-P	FERNANDO RODRIGO DA SILVA	R$17.444,00	5713	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
450	7	PEDRO ALMEIDA GUERRA	R$52.332,00	5715	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
450	8	MARIA PURISSIMA DA SILVA	R$52.332,00	5717	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
450	16	CANCEÇÃO APARECIDA RODRIGUES	R$34.888,00	5718	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	15	SUELI VIANA	R$34.888,00	5719	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	14	FAUSTINO ABEL	R$34.888,00	5720	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	13	JOÃO DA CRUZ NEVES	R$34.888,00	5721	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	12	APARECIDO INACIO PEREIRA	R$34.888,00	5722	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
450	11-P	ADAIR APARECIDO VIERA	R$17.444,00	5723	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
450	11-P	AVERALDINO ANDRADE DOS SANTOS	R$17.444,00	5725	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
450	6-P	ANTONIO APARECIDO DE ALBUQUERQUE	R$17.444,00	9148	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
470	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	R$34.888,00	5733	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
470	11	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	R$34.888,00	5748	24	392,00 m²	R$ 15.574,26	R$5.233,20	R$ 5.233,20
470	10	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$52.332,00	5749	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
470	9	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	R$52.332,00	5750	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
471	1	ANTONIA FERREIRA DA SILVA TEODORO	R$34.888,00	5860	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
471	11	LUZIA PRESTES	R$34.888,00	5873	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
471	9	LUZIA PRESTES	R$52.332,00	5874	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
471	10	LUZIA PRESTES	R$52.332,00	11929	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
451	1	JOSE APARECIDO DA SILVA	R$34.888,00	5844	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	2	CASSIA DE ALMEIDA	R$34.888,00	5845	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	3	JOSE INACIO PEREIRA	R$34.888,00	5846	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	4	JOSÉ CARLOS DO AMARAL	R$34.888,00	5847	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	5	GILBERTO LUIZ PEREIRA	R$34.888,00	5848	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	6	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5849	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	7-A	DANILO RAFAEL DA SILVA NEVES	R$26.166,00	5850	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90
451	8-R	EDIMAR GOMES PINHEIRO	R$26.166,00	5851	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90

451	16	EDUARDO GALBIATI	R$34.888,00	5852	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	15	DONIZETE LINDO DE SOUZA	R$34.888,00	5853	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	14	ADRIANO DA SILVA POZZAN	R$34.888,00	5854	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	13	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5855	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	12	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5856	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	11	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5857	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
451	8-A	SIRLEI MIRANDA DE SOUZA	R$26.166,00	10267	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90
451	7-B	MACIEL LOPES DA SILVA	R$26.166,00	11705	7	294,00 m²	R$ 4.542,49	R$3.924,90	R$ 3.924,90
433	1-P	DAIR ALVES DE SA	R$17.444,00	5826	28	196,00 m²	R$ 18.169,96	R$2.616,60	R$ 2.616,60
433	2	CLEBER NATIVIDADE DE OLIVEIRA	R$34.888,00	5827	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	3	HELIO SCALIANTE	R$34.888,00	5828	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	4-R	NATALIA SABINO BISPO	R$17.444,00	5829	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
433	5	JOANA DE JESUS FAGUNDES	R$34.888,00	5830	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	6	ANITA BISPO	R$34.888,00	5832	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	16	ELIO SABINO BISPO	R$34.888,00	5836	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	15-P	NAGIANY ODORICIO MUNHOZ	R$17.444,00	5837	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
433	14	LAUDINEIDE RODRIGUES LOPES	R$34.888,00	5838	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	13	ROBERTO DE SOUZA CARVALHO	R$34.888,00	5839	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	12	FLORISVALDO BATISTA MARQUES	R$34.888,00	5840	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	11	JASON CEZAR BONFIM	R$34.888,00	5841	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
433	10	NELCIDA SILVA SANE	R$52.332,00	5842	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
433	9	CORNELIO THIMOTHEO	R$52.332,00	5843	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
433	15-P	GIOVANNI LUIS MELLA	R$17.444,00	9514	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
433	4-A	NATALIA SABINO BISPO	R$17.444,00	10637	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
433	1-R	DAIR ALVES DE SA	R$17.444,00	11119	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	6-P	HELLITON BONETTI	R$17.444,00	5814	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	6-P	NELCIDA SILVA SANE	R$17.444,00	5815	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	7	DEVAIR MOREIRA	R$78.498,00	5816	14	882,00 m²	R$ 9.084,98	R$11.774,70	R$ 9.084,98
411	8-A	HELIO MOREIRA	R$13.083,00	5817	7	147,00 m²	R$ 4.542,49	R$1.962,45	R$ 1.962,45
411	16	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5818	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
411	15	ANTONIO BIANCO	R$34.888,00	5819	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
411	14-A	GRASIELI VICENTE FARIAS	R$17.444,00	5820	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	13-R	MARTA TIAGO DA SILVA	R$17.444,00	5821	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	12	REGINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	R$34.888,00	5822	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
411	11	MICHELE SOUZA DO NASCIMENTO	R$34.888,00	5823	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
411	14-R	ISAQUE MARQUES DA SILVA	R$17.444,00	9669	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
411	8-B	ILSON MOREIRA	R$13.083,00	11118	7	147,00 m²	R$ 4.542,49	R$1.962,45	R$ 1.962,45
411	13-A	HAYDEE ZANGARI MENEZES	R$17.444,00	12518	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
412	1	ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR	R$558.208,00	5909	224	6272,00 m²	R$ 145.359,72	R$83.731,20	R$ 83.731,20
412	12	ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR	R$34.888,00	5910	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
412	11	ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR	R$34.888,00	5911	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	1	MARIA DAS NEVES SANTIAGO	R$34.888,00	3534	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	2	JOANA NASCIMENTO	R$34.888,00	3535	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	3	JOANA NASCIMENTO	R$34.888,00	3536	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	4	VALENTINA TIAGO DA SILVA FAXINA	R$34.888,00	3537	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	5	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	3538	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
413	6-P	CLEUZA BRUNO CASARIN	R$12.460,00	3539	14	140,00 m²	R$ 9.084,98	R$1.869,00	R$ 1.869,00
434	1	APARECIDO FERNANDO FERREIRA	R$34.888,00	5912	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	2	MARIA ANTONIA SANTOS	R$34.888,00	5913	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	3-R	ANISETO SCHARF	R$21.182,00	5914	3	238,00 m²	R$ 1.946,78	R$3.177,30	R$ 1.946,78
434	4	LOURIVAL PIRES	R$34.888,00	5915	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	5	PAULINA RODRIGUES BRANCO	R$34.888,00	5916	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	6	JAIR JOSE DOS SANTOS	R$34.888,00	5918	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	16	ANTONIO ABILIO DOS SANTOS	R$34.888,00	5921	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	15	MARCIA DE CASSIA NONATO DE MELO	R$34.888,00	5923	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	14	OSVALDINA COLA DE OLIVEIRA	R$34.888,00	5924	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	13	LUIZ JOSE DE SANTANA	R$34.888,00	5925	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	12	ANTONIO JOSE DA ROCHA	R$34.888,00	5926	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	11	FRANCISCO PEREIRA BEATO	R$34.888,00	5927	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
434	10	VALDITE DE SOUZA CARVALHO	R$52.332,00	5928	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
434	9	JOSE FERREIRA SOBRINHO	R$52.332,00	5929	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80

434	3-A	ROBERTO SCHARF	R$13.706,00	10788	11	154,00 m²	R$ 7.138,20	R$2.055,90	R$ 2.055,90
452	1	ALAIDE PURCINA DA CONCEIÇÃO	R$34.888,00	5930	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	2	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	R$34.888,00	5931	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	3	ANA MARIA DOS SANTOS	R$34.888,00	5932	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	4	JOÃO APARECIDO DA CRUZ	R$34.888,00	5933	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	5	NIVALDO GOMES FORNER	R$34.888,00	5934	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	6	JOSE FERREIRA	R$34.888,00	5935	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	7	APARECIDA GOMES DA CRUZ	R$52.332,00	5936	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
452	8	LENIRA POSSANI DOS SANTOS	R$52.332,00	5937	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
452	16-P	EDERSON FERMINI VILAR	R$34.888,00	5938	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	15	JOSE PETRUSSO CHAGAS	R$34.888,00	5939	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	14	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$34.888,00	5941	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	13	SEVERINO LOPES	R$34.888,00	5942	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	12	CIRILO JOSE DOS SANTOS	R$34.888,00	5943	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
452	11-P	RAIMUNDO LAUTON DE BRITO	R$17.444,00	5944	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
452	16-A	VALDEMIR GOMES FERREIRA	R$17.444,00	9239	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
472	1	GERIVAL DIONIZIO PEREIRA	R$34.888,00	5948	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
472	11	AMANDA CRISTINA ALVES SAMUEL	R$34.888,00	5964	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
472	10	FULGENCIO GOMES FERREIRA	R$52.332,00	5965	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
472	9	JANDIRA MARIA DOS SANTOS	R$52.332,00	5966	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
473	1-A	ANTONIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	R$17.444,00	6013	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
473	11	SABASTIÃO MOREIRA DE SOUZA	R$34.888,00	6030	28	392,00 m²	R$ 18.169,96	R$5.233,20	R$ 5.233,20
473	10	ISETE GALDINA	R$52.332,00	6032	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
473	9	MARIA CELMA DE JESUS	R$52.332,00	6033	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
473	1-P	DARCI CORREIA	R$17.444,00	9221	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
453	1	GENISIO JOSE DE SANTANA	R$34.888,00	3575	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	2	JOSE PEREIRA SILVA	R$34.888,00	3576	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	3	WALKIRIA DE OLIVEIRA GODOY FERNANDES	R$34.888,00	3577	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	4	ILMA ALVINO DE BARROS	R$34.888,00	3578	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	5	CARMINIO MESSIAS DOS SANTOS	R$34.888,00	3579	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	6	CARMINIO MESSIAS DOS SANTOS	R$34.888,00	3580	42	392,00 m²	R$ 27.254,95	R$5.233,20	R$ 5.233,20
453	7	RISOCLEIDE ALVES RODRIGUES	R$52.332,00	3581	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
453	8	DENISE DE OLIVEIRA	R$52.332,00	3582	14	588,00 m²	R$ 9.084,98	R$7.849,80	R$ 7.849,80
453	15/16	SALVADOR DE OLIVEIRA	R$69.776,00	3584	28	784,00 m²	R$ 18.169,96	R$10.466,40	R$ 10.466,40
435	1	MAURICIO LAZARINE GARCIA	R$34.888,00	3554	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
435	2	SIMONE CAUNETO	R$34.888,00	3556	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
435	3-P	SAMUEL CANO DA SILVA	R$17.444,00	3557	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
435	3-P	ERLI CANO DA SILVA	R$17.444,00	3558	7	196,00 m²	R$ 4.542,49	R$2.616,60	R$ 2.616,60
435	4	ANTONIA CLEIDE DA SILVA	R$34.888,00	3559	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
435	5	ESDRAS DOS SANTOS	R$34.888,00	3561	14	392,00 m²	R$ 9.084,98	R$5.233,20	R$ 5.233,20
435	6-P	ESPOLIO DE UMBELINA ROSA DE OLIVEIRA BONFIM	R$17.444,00	3562	14	196,00 m²	R$ 9.084,98	R$2.616,60	R$ 2.616,60
SOMA							**R$ 2.123.290,17**	**R$ 1.025.333,40**	**R$ 1.021.413,16**

VILA VITORIA PARTE 02

QUADRA	LOTE	NOME PROPRIETARIO	VALOR COMERCIAL	N° CADASTRO	TESTADA	ÁREA DO TERRENO	RATEIO CUSTO DA OBRA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
395	10	PAULO MOREIRA	R$29.988,00	3827	20	294,00 m²	R$ 14.297,85	R$ 4.498,20	R$ 4.498,20
395	14	CLARISSE BARBOSA	R$21.420,00	3826	14	210,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 3.213,00	R$ 3.213,00
395	15	JOSE CARLOS SILVEIRA DO NASCIMENTO	R$34.700,40	3825	15	340,20 m²	R$ 10.723,39	R$ 5.205,06	R$ 5.205,06
417	6-A	JORGE PAULO PEDRO DA SILVA	R$9.996,00	14527	14	98,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 1.499,40	R$ 1.499,40
417	6-A	LUCAS FERNANDO DANTAS	R$9.996,00	14394	14	98,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 1.499,40	R$ 1.499,40
417	7-R	JOÃO VICTOR FERREIRA NOBRE	R$29.988,00	14001	7	294,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 4.498,20	R$ 4.498,20
417	7-A	CREUZA DA SILVA OLIVEIRA	R$29.988,00	6362	7	294,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 4.498,20	R$ 4.498,20
417	6-B	3H CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	R$19.992,00	6360	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
417	8	LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM	R$59.976,00	6363	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
417	16-P	VENESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	R$19.992,00	6364	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
417	16-P	VALDOMIRO MARINHO LOPES	R$19.992,00	6365	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
439	1	JOSE AMERICO SOARES FILHO	R$39.984,00	6374	28	392,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
439	9	FRANCISCO ALENCAR DE OLIVEIRA	R$59.976,00	6393	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
439	10	CLEUSA SILVA CANDIDO	R$59.976,00	6392	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
439	11-P	JILSON BATISTA MARQUES	R$19.992,00	6391	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80

439	11-P	ANDREIA MUNIZ AZEVEDO E IRM	R$19.992,00	6390	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
439	12	MARIA ELENA SOUZA	R$39.984,00	6388	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
439	13-A	MAICOM RIBEIRO DA SILVA	R$19.813,50	6387	10,5	194,25 m²	R$ 7.506,37	R$ 2.972,03	R$ 2.972,03
439	14	ACACIA APARECIDA DE SOUZA LINS	R$39.984,00	6386	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
439	15	LURDES DA SILVA	R$39.984,00	6385	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
439	16-A	LOURDES R. RIBEIRO	R$19.992,00	6383	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
439	13-R	DAVID RIBEIRO DA SILVA	R$20.170,50	12407	3,5	197,75 m²	R$ 2.502,12	R$ 3.025,58	R$ 2.502,12
439	16-R	HELOISA CRISTINA DE OUZA CAVALLI	R$19.992,00	10814	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
457	16-P	ALESSANDRO SILVA DAS NEVES	R$19.992,00	6404	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
457	15	EDIVALDO LOURENÇO DE SOUZA	R$39.984,00	6405	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
457	14	NAIR DOS SANTOS E SEBASTIÃO DOS SANTOS PRADO	R$39.984,00	6406	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
457	13	BRUNO HENRIQUE MOREIRA E OUTRO	R$39.984,00	6407	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
457	12	DEVAIR AUGUSTO MEDRADO	R$39.984,00	6409	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
457	11	ROSIMAR ROSA DA SILVA	R$39.984,00	6411	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
418	1	ADÃO JOSE VICENTE	R$35.904,00	6509	12,2	352,00 m²	R$ 8.721,69	R$ 5.385,60	R$ 5.385,60
418	6	JOSE CAMILO DA SILVA	R$39.984,00	6514	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
418	7	VIDAL RODRIGUES DOS SANTOS	R$39.984,00	6516	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
418	8	CARLOS ROBERTO CANDIDO	R$39.984,00	6519	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
418	9	JOSÉ CARLOS ANTONIASSI MUNHOZ	R$49.980,00	6525	20	490,00 m²	R$ 14.297,85	R$ 7.497,00	R$ 7.497,00
418	10	HELENA BARISÃO	R$35.700,00	6524	14	350,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.355,00	R$ 5.355,00
418	14	CRISTIANE DE LOURDES DA SILVA PRIGOL	R$19.380,00	6523	28	190,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.907,00	R$ 2.907,00
418	15	ODAIR FERREIRA ALVARENGA	R$35.904,00	6522	18	352,00 m²	R$ 12.868,06	R$ 5.385,60	R$ 5.385,60
418	16-P	JOSE WALTER SENSIE	R$19.992,00	6521	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
418	16-P	CARLOS DO NASCIMENTO	R$19.992,00	6520	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
440	1-A	DEBORA LIMA DA SILVA	R$19.992,00	6526	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
440	2	FRANCISCO JOSÉ DA DA SILVA	R$39.984,00	6528	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	3	LINDOMAR SOBREIRA MENDES	R$39.984,00	6529	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	4	FRANCISCA ROSA DE JESUS SOUZA	R$39.984,00	6530	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	5	ESPOLIO DE EVA BARRETO DA SILVA	R$39.984,00	6531	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	6	ELIANDRA CRISTINA BONETI CASSANHO	R$39.984,00	6533	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	16-P	NOROESTE DO PARANA IMOVEIS LTDA	R$19.992,00	6539	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
440	15	SABASTIÃO FERNANDES DE LIMA	R$39.984,00	6540	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	14	PAULO SANDER	R$39.984,00	6541	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	13	ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SETUBAL	R$39.984,00	6542	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	12-P	JOSE BARSALOBRE	R$19.992,00	6543	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
440	11-P	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	R$19.992,00	6544	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
440	11-P	MARIA DO CARMO C. DA CRUZ	R$39.984,00	6545	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
440	10	FRANCISCA ROSA DA SILVA	R$59.976,00	6546	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
440	9	ODAIR JOSE DA SILVA	R$59.976,00	6547	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
440	1-R	SERGIO JOSÉ DA SILVA	R$19.992,00	10298	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
458	1	VANIA PERREIRA DA S. FERREIRA	R$39.984,00	6548	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	2	JULIA SOBRAL DOS SANTOS	R$39.984,00	6550	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	3	ROBERVAL APARECIDO ANDRADE	R$39.984,00	6551	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	4	ABEL FERREIRA FEITOSA	R$39.984,00	6552	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	5	JOSE LOURENÇO DE SOUZA	R$39.984,00	6553	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	6	MARIA APARECIDA DA SILVA	R$39.984,00	6554	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	16	ESPOLIO DE JORDELINA PEREIRA	R$39.984,00	6557	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	15	MILTON JOSE DOS SANTOS	R$39.984,00	6558	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	14	PAULO MOREIRA	R$39.984,00	6559	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	13	ROSANGELA SILVEIRO	R$39.984,00	6560	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	12	SANTINA DE CARVALHO VARGAS	R$39.984,00	6551	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
458	11-P	LUIZ ALVES DA SILVA	R$19.992,00	6552	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	1	SHIRLENE OLIVEIRA LOPES	R$19.992,00	6646	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	2	EDUARDO MACIEL DE CARVALHO OLIVEIRA	R$39.984,00	6647	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
459	3-A	VALDECI PERREIRA	R$19.992,00	6649	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	4-R	TEODORO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	R$19.992,00	6650	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	5-R	OSMAR DOS SANTOS	R$19.992,00	6654	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	6-A	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DIAS	R$19.992,00	6655	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	6-R	ARIBERTO BARBOSA DA SILVA	R$19.992,00	11664	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	3-R	RICARDO FREIRES RODRIGUES	R$19.992,00	12453	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
459	5-A	TEODORO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	R$19.992,00	14309	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80

459	4-A	ELIAS JERONIMO	R$19.992,00	14338	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
441	1	MARCELO EDUARDO ALGUSTO E SUA MULHER	R$39.984,00	6871	42	392,00 m²	R$ 30.025,48	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
441	2	FABIANA DE FATIMA ALGUSTO	R$39.984,00	6872	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
441	3-R	MARCELO EDUARDO ALGUSTO E SUA MULHER	R$19.992,00	6873	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
441	4	APARECIDO NELSON DE FREITAS	R$39.984,00	6874	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
441	5-A	ISMAEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	R$19.992,00	6875	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
441	6	JOAQUIM MARTINS NETO	R$39.984,00	6876	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
441	11	JOSE GONGORA DARDOSSE	R$39.984,00	6884	28	392,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
441	10	MARIA APARECIDA VELOZO	R$59.976,00	6885	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
441	9	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	R$59.976,00	6886	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
441	3-A	ODAIR BETALIA DE OLIVEIRA	R$19.992,00	10340	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
441	5-R	ROMERITA CUSTODIO DE OLIVEIRA	R$19.992,00	11556	7	196,00 m²	R$ 5.004,25	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
420	1	LEANDRO MARTINS DE LIMA	R$19.992,00	4052	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
420	2	VALDIRLEI ARAUJO	R$39.984,00	4053	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	3	FLORACI BASALIA DA SILVA	R$39.984,00	4054	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	4	VALERIA SANO CHESINI	R$39.984,00	4055	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	5	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	R$39.984,00	4056	14	392,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	6-P	SERGIO INACIO BEZERRA	R$19.992,00	4057	28	196,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
420	6-P	EDNALDO RODRIGUES DE SOUZA	R$19.992,00	4059	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
420	7	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	R$59.976,00	4060	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
420	8	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	R$59.976,00	4061	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
420	16	BENEDITO HERMINIO NASCIMENTO	R$39.984,00	4062	28	392,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	11	HUGO DE OLIVEIRA	R$39.984,00	4067	28	392,00 m²	R$ 20.016,99	R$ 5.997,60	R$ 5.997,60
420	10	ANTERO RAIMUNDO DOS SANTOS	R$59.976,00	4068	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
420	9	JOSÉ RODRIGUES BONIFÁCIO	R$59.976,00	4069	14	588,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 8.996,40	R$ 8.996,40
420	P/01	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	R$19.992,00	4071	14	196,00 m²	R$ 10.008,49	R$ 2.998,80	R$ 2.998,80
SOMA							**R$ 1.096.787,93**	**R$ 519.254,46**	**R$ 518.731,01**

ANEXO V

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

VILA UNIÃO PARTE 1

PAVIMENTAÇÃO: Av. São Paulo.
EXTENSÃO: 215,59m

PROJETO DE DRENAGEM: Av. São Paulo.
EXTENSÃO: 115,00m

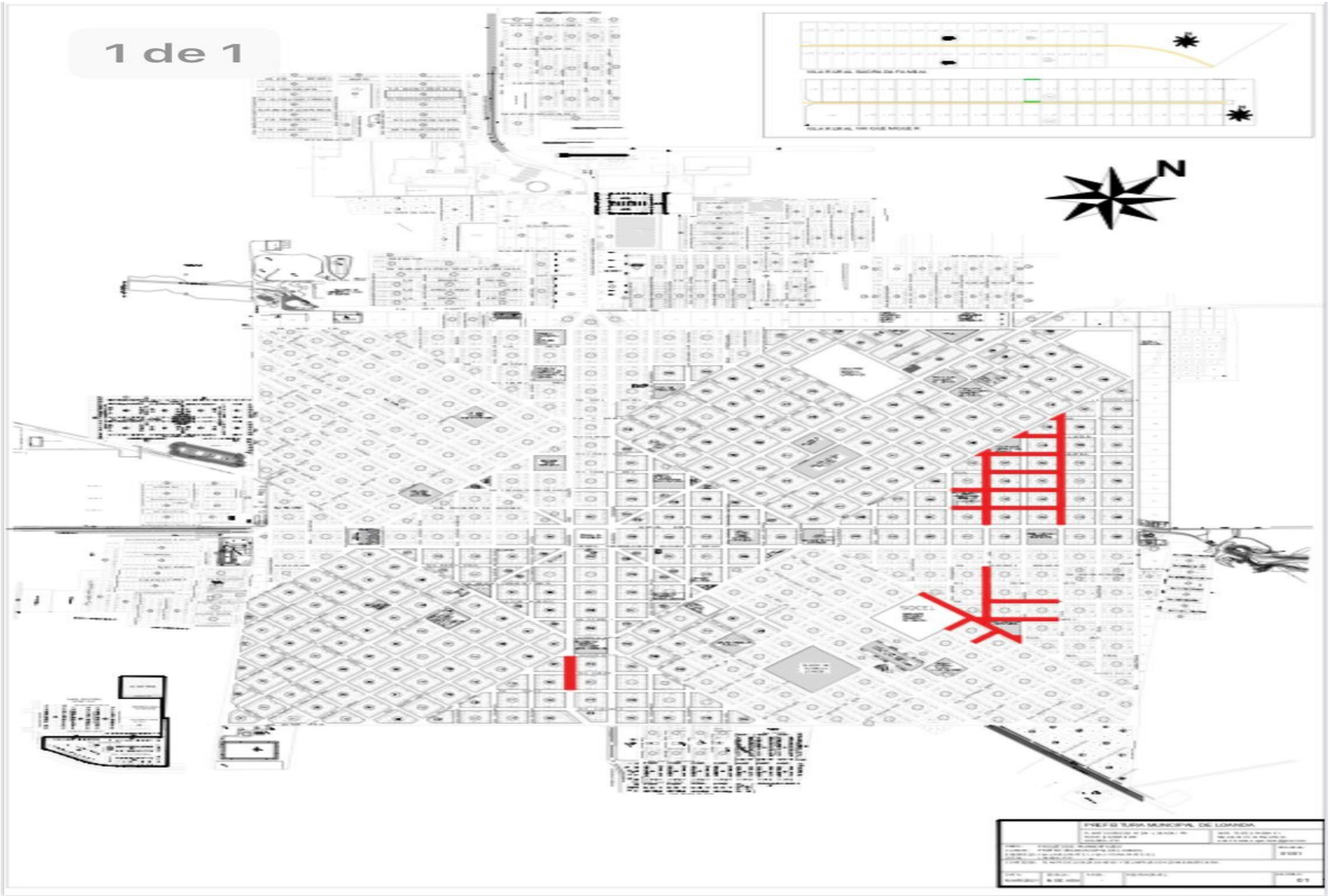
VILA VITÓRIA PARTE 1

PAVIMENTAÇÃO: Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima, Rua Floriano Peixoto, Rua Araraquara, Rua Taquaritinga, Rua Duartina, Rua Lucélia, Rua Tupã.
EXTENSÃO: 2.109,55m

VILA VITÓRIA PARTE 2

PAVIMENTAÇÃO: Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima, Rua Santo Anastácio, Rua Machado de Assis, Rua Matão, Rua Alvares de Azevedo, Rua Pasteur.
EXTENSÃO: 1.330,39m

PROJETO DE DRENAGEM: Rua Pasteur.
EXTENSÃO: 177,00m


1 de 1
N

ANEXO VI
DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO PARA TODA A ZONA OU PARA CADA UMA DAS ÁREAS DIFERENCIADAS, NELA CONTIDAS

O fator de absorção é a diferença entre o somatório da Contribuição de melhoria estimada para cada um dos imóveis beneficiados e o custo total da obra.

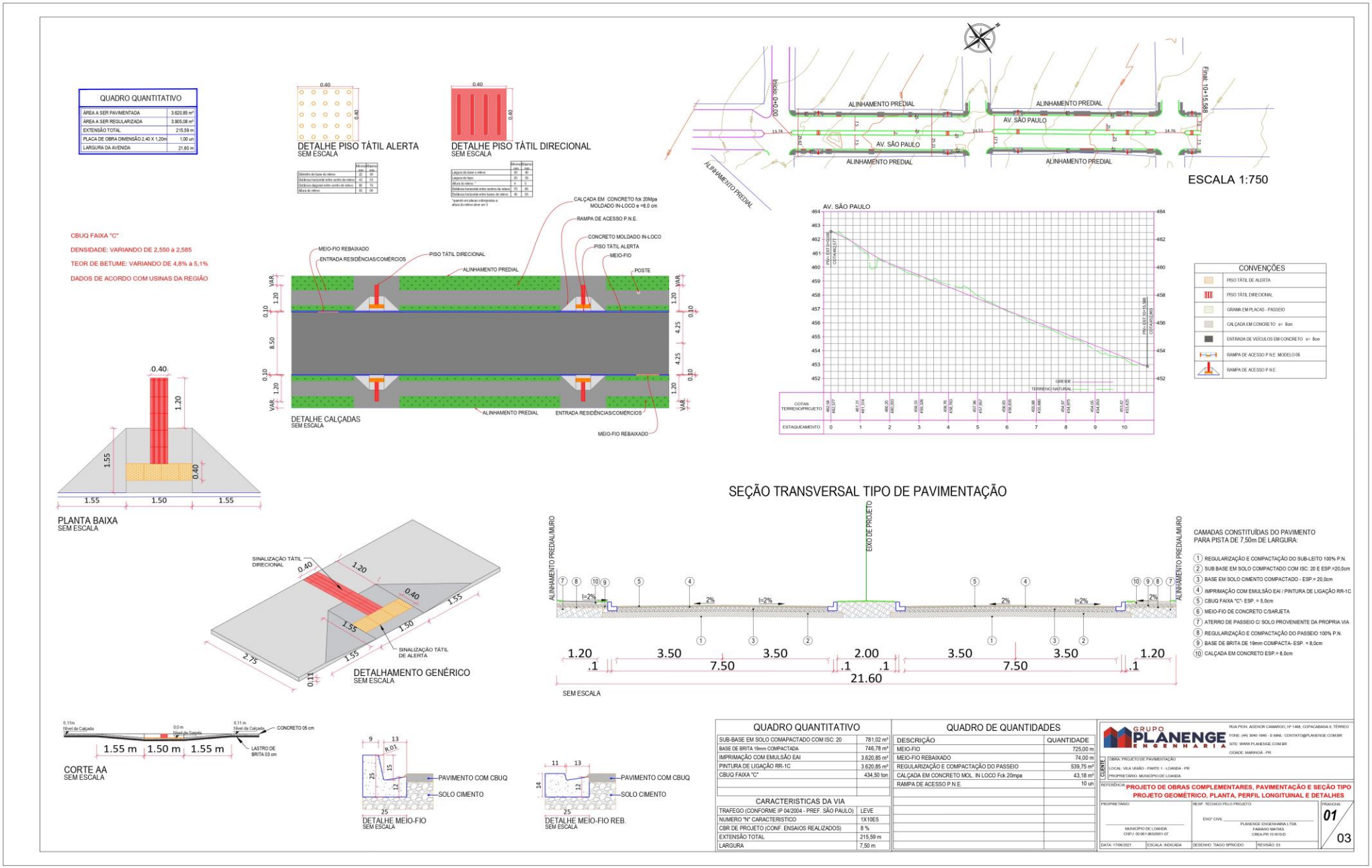
TRECHO	ABSORÇÃO	
VILA UNIÃO PARTE 1	R$ 435.083,53	R$ 159.264,00
VILA VITÓRIA PARTE 1	R$ 1.610.451,27	R$ 1.021.413,16
VILA VITÓRIA PARTE 2	R$ 1.066.674,94	R$ 518.731,01

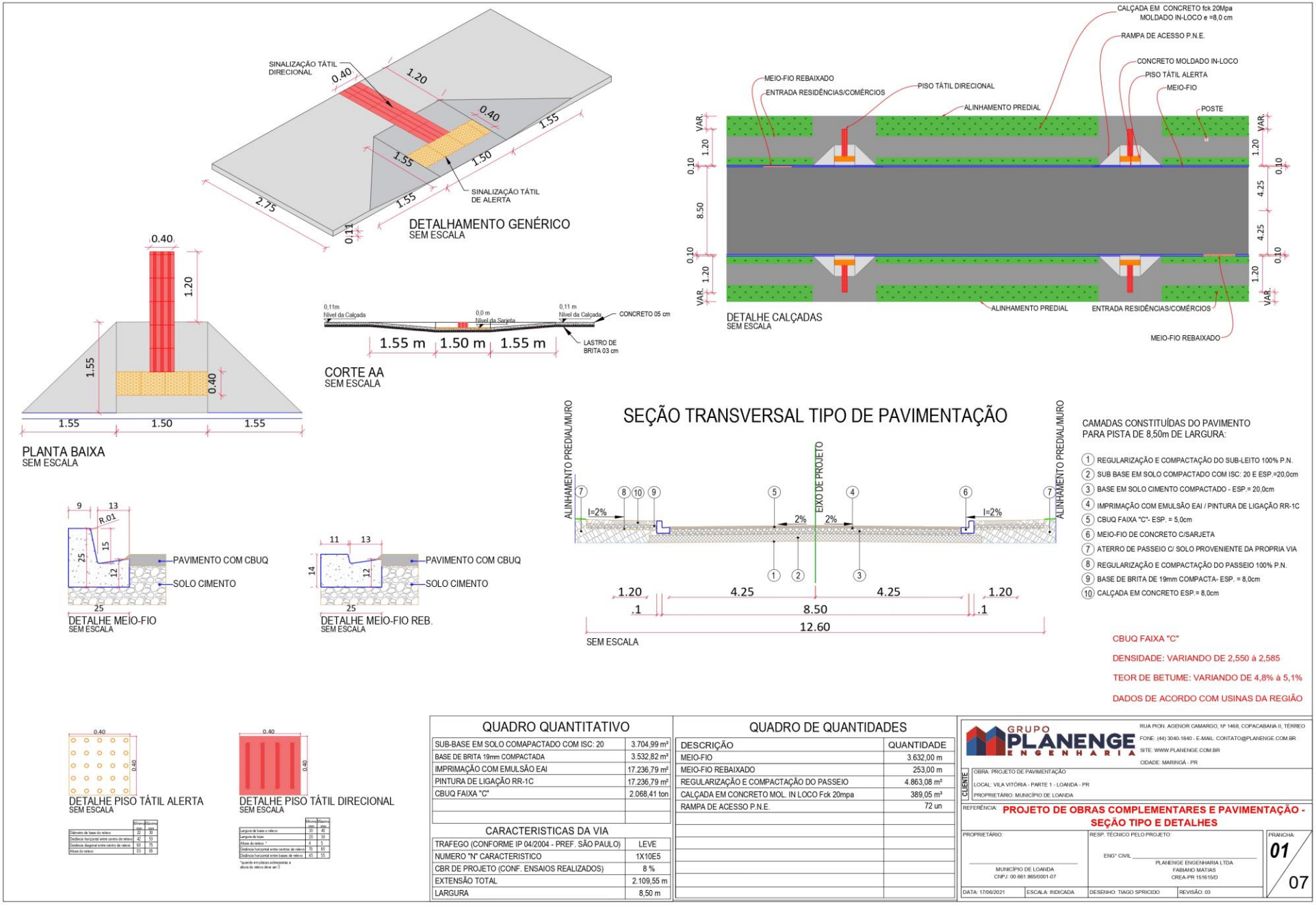
ANEXO VII
PLANILHA DE SERVIÇO

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO									
Município:		**LOANDA**						**SAM**	**61**
Projeto:		**Pavimentação Urbana em CBUQ**						**LOTE nº**	**1**
Local da Obra:		**Vila União, Vila Vitória Parte 1 e Vila Vitória Parte 2**							
Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DMT**	**CONSUMO**	**UD**	**ORÇAMENTO APROVADO**			
			km	**(ton)**		**QUANT**	**UNIT**	**(R$) - PM**	**(R$) - PM TOTAIS**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**6.715,03**
74209/1	SINAPI 12/2019	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00	3.678,46	3.678,46	
99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018			m	8.206,94	0,37	3.036,57	
2		**TERRAPLENAGEM**							**236.728,16**
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	2,00	1,5000	m3	26.598,67	8,90	236.728,16	
3		**BASE / SUB-BASE**							**1.104.025,43**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	32.865,30	3,30	108.455,49	
544000	DER	Solo Cimento(Pista) - **4%**			m3	6.268,88	96,67	606.012,63	
transporte		Cimento	540,00	0,0710					
transporte		Solo (Solo Cimento)	2,00	1,7790					
		SERVIÇOS EXTRAS - BASE / SUB-BASE							
		Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo-areia (70% - 30%), em usina, com material de jazida e areia extraída			m3	6.557,10	59,41	389.557,31	
		Areia	50,00	0,5850					
		Solo	2,00	1,3650					
4		**REVESTIMENTO**							**2.225.959,15**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	570,00	0,0012	m2	30.283,07	0,83	25.134,95	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação		taxa EAI	ton	36,34	4.530,36	164.633,28	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	570,00	0,0005	m2	30.283,07	0,47	14.233,04	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação		taxa RR-1C	ton	15,14	3.803,89	57.590,89	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0495	ton	3.633,95	273,31	993.194,87	
transporte		Areia	30,00	0,1007					
transporte		Cal Hidratada CH-1	415,00	0,0152					
transporte		Brita (usina)	12,00	0,8341					
transporte		Massa	85,00	0,9995					
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	490,00		ton	179,88	5.399,00	971.172,12	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**							**345.628,89**
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0982	m	6.619,00	48,97	324.132,43	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0726	m	521,00	41,26	21.496,46	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							**539.497,55**
72961	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	8.651,99	1,86	16.092,70	
605000	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			m2	8.651,99	54,82	474.302,09	
transporte		Cimento	540,00	0,1800					
transporte		Areia	50,00	1,0600					
transporte		Brita	50,00	1,1100					

605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	124,00	395,99	49.102,76	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							**145.983,38**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	1.905,44	28,61	54.514,64	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	60,00	512,87	30.772,20	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	27,00	525,42	14.186,34	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	90,00	516,78	46.510,20	
10		**DRENAGEM**							**176.474,93**
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	598,25	8,68	5.192,81	
601100	DER	Apiloamento Manual			m3				
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico			m3	146,21	29,44	4.304,42	
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento			m3	336,50	15,69	5.279,69	
603900	DER	Lastro de Brita	50,00	1,5000	m3	18,17	166,84	3.031,48	
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	55,00	92,29	5.075,95	
transporte		Cimento	540,00	0,0019					
transporte		Areia	50,00	0,0100					
transporte		Tubo	80,00	0,1100					
610800a	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação			m	292,00	288,08	84.119,36	
transporte		Cimento	540,00	0,0032					
transporte		Areia	50,00	0,0168					
transporte		Tubo	80,00	0,6700					
BLSA150	DER	B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m			un	14,00	3.061,39	42.859,46	
transporte		Cimento	540,00	0,1119					
transporte		Areia	50,00	0,7577					
transporte		Brita	50,00	0,2042					
transporte		Tijolo	35,00	1,4885					
transporte		Cal	500,00	0,0538					
CLA080	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,80			un	5,00	2.409,88	12.049,40	
transporte		Cimento	540,00	0,2561					
transporte		Areia	50,00	0,9569					
transporte		Brita	50,00	0,7004					
transporte		Tijolo	35,00	0,6822					
transporte		Cal	500,00	0,0227					
PVAH150	DER	P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m			un	3,00	4.854,12	14.562,36	
transporte		Cimento	540,00	0,4626					
transporte		Areia	50,00	1,7264					
transporte		Brita	50,00	1,3209					
transporte		Tijolo	35,00	1,3028					
transporte		Cal	500,00	0,0434					
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)							**44.639,27**
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	36,00	141,19	5.082,84	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base (solo-areia)			un	36,00	141,19	5.082,84	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base (solo-cimento)			un	36,00	141,19	5.082,84	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	36,00	143,96	5.182,56	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	42,00	170,98	7.181,16	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	42,00	100,02	4.200,84	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	42,00	81,51	3.423,42	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa			un	42,00	84,49	3.548,58	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica			gb	1,00	5.854,19	5.854,19	
x		**PREÇO GLOBAL**						**4.825.651,79**	**4.825.651,79**

ANEXO VIII
MAPAS





QUADRO QUANTITATIVO	
SUB-BASE EM SOLO COMAPACTADO COM ISC: 20	3.704,99 m²
BASE DE BRITA 19mm COMPACTADA	3.532,82 m²
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI	17.236,79 m²
PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	17.236,79 m²
CBUQ FAIXA "C"	2.068,41 ton

CARACTERISTICAS DA VIA	
TRAFEGO (CONFORME IP 04/2004 - PREF. SÃO PAULO)	LEVE
NUMERO "N" CARACTERISTICO	1X10E5
CBR DE PROJETO (CONF. ENSAIOS REALIZADOS)	8 %
EXTENSÃO TOTAL	2.109,55 m
LARGURA	8,50 m

QUADRO DE QUANTIDADES	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MEIO-FIO	3.632,00 m
MEIO-FIO REBAIXADO	253,00 m
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSEIO	4.863,08 m²
CALÇADA EM CONCRETO MOL. IN LOCO Fck 20mpa	389,05 m³
RAMPA DE ACESSO P.N.E.	72 un

GRUPO PLANENGE ENGENHARIA
RUA PION. AGENOR CAMARGO, Nº 1468, COPACABANA II, TÉRREO
FONE: (44) 3040-1840 - E-MAIL: CONTATO@PLANENGE.COM.BR
SITE: WWW.PLANENGE.COM.BR
CIDADE: MARINGÁ - PR

CLIENTE
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
LOCAL: VILA VITÓRIA - PARTE 1 - LOANDA - PR
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LOANDA

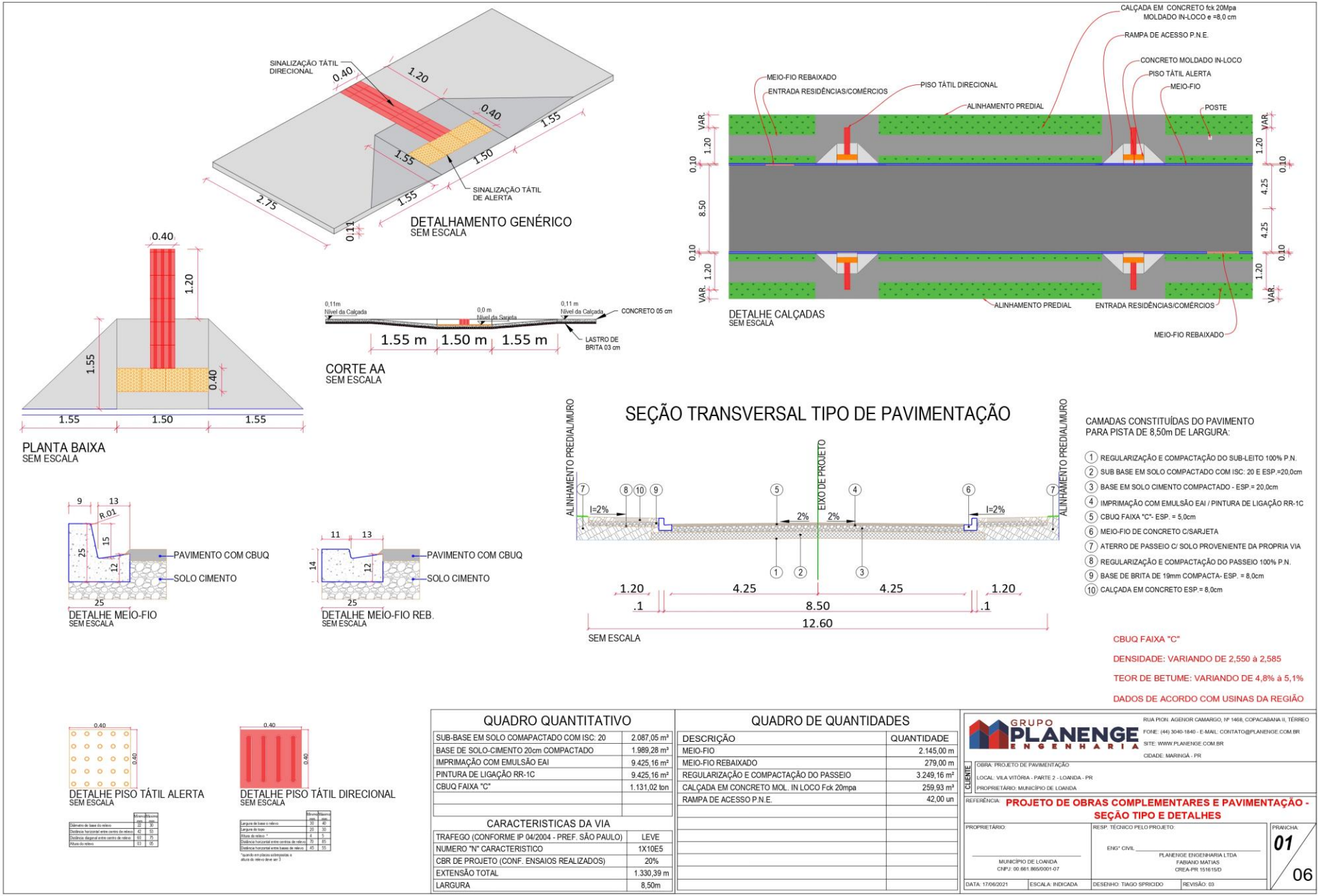
REFERÊNCIA: **PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES E PAVIMENTAÇÃO - SEÇÃO TIPO E DETALHES**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LOANDA CNPJ: 00.661.865/0001-07

RESP. TÉCNICO PELO PROJETO: ENG° CIVIL PLANENGE ENGENHARIA LTDA FABIANO MATIAS CREA-PR 151615/D

PRANCHA: 01 / 07

DATA: 17/06/2021 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: TIAGO SPRICIDO | REVISÃO: 03



QUADRO QUANTITATIVO

SUB-BASE EM SOLO COMAPACTADO COM ISC: 20	2.087,05 m³
BASE DE SOLO-CIMENTO 20cm COMPACTADO	1.989,28 m³
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI	9.425,16 m²
PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	9.425,16 m²
CBUQ FAIXA "C"	1.131,02 ton

CARACTERISTICAS DA VIA

TRAFEGO (CONFORME IP 04/2004 - PREF. SÃO PAULO)	LEVE
NUMERO "N" CARACTERISTICO	1X10E5
CBR DE PROJETO (CONF. ENSAIOS REALIZADOS)	20%
EXTENSÃO TOTAL	1.330,39 m
LARGURA	8,50m

QUADRO DE QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MEIO-FIO	2.145,00 m
MEIO-FIO REBAIXADO	279,00 m
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSEIO	3.249,16 m²
CALÇADA EM CONCRETO MOL. IN LOCO Fck 20mpa	259,93 m³
RAMPA DE ACESSO P.N.E.	42,00 un

GRUPO PLANENGE ENGENHARIA
RUA PION. AGENOR CAMARGO, Nº 1468, COPACABANA II, TÉRREO
FONE: (44) 3040-1840 - E-MAIL: CONTATO@PLANENGE.COM.BR
SITE: WWW.PLANENGE.COM.BR
CIDADE: MARINGÁ - PR

CLIENTE
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
LOCAL: VILA VITÓRIA - PARTE 2 - LOANDA - PR
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LOANDA

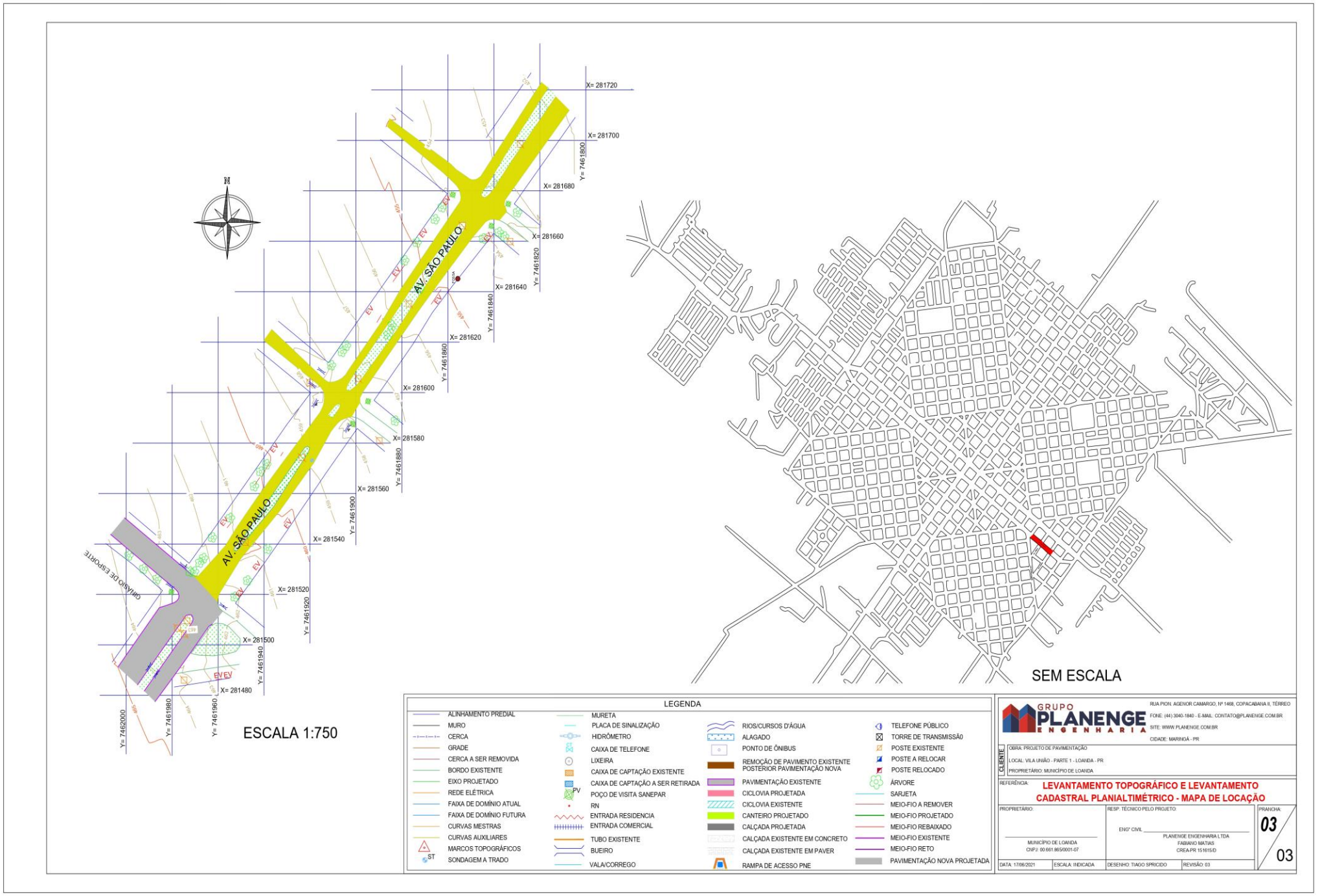
REFERÊNCIA: **PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES E PAVIMENTAÇÃO - SEÇÃO TIPO E DETALHES**

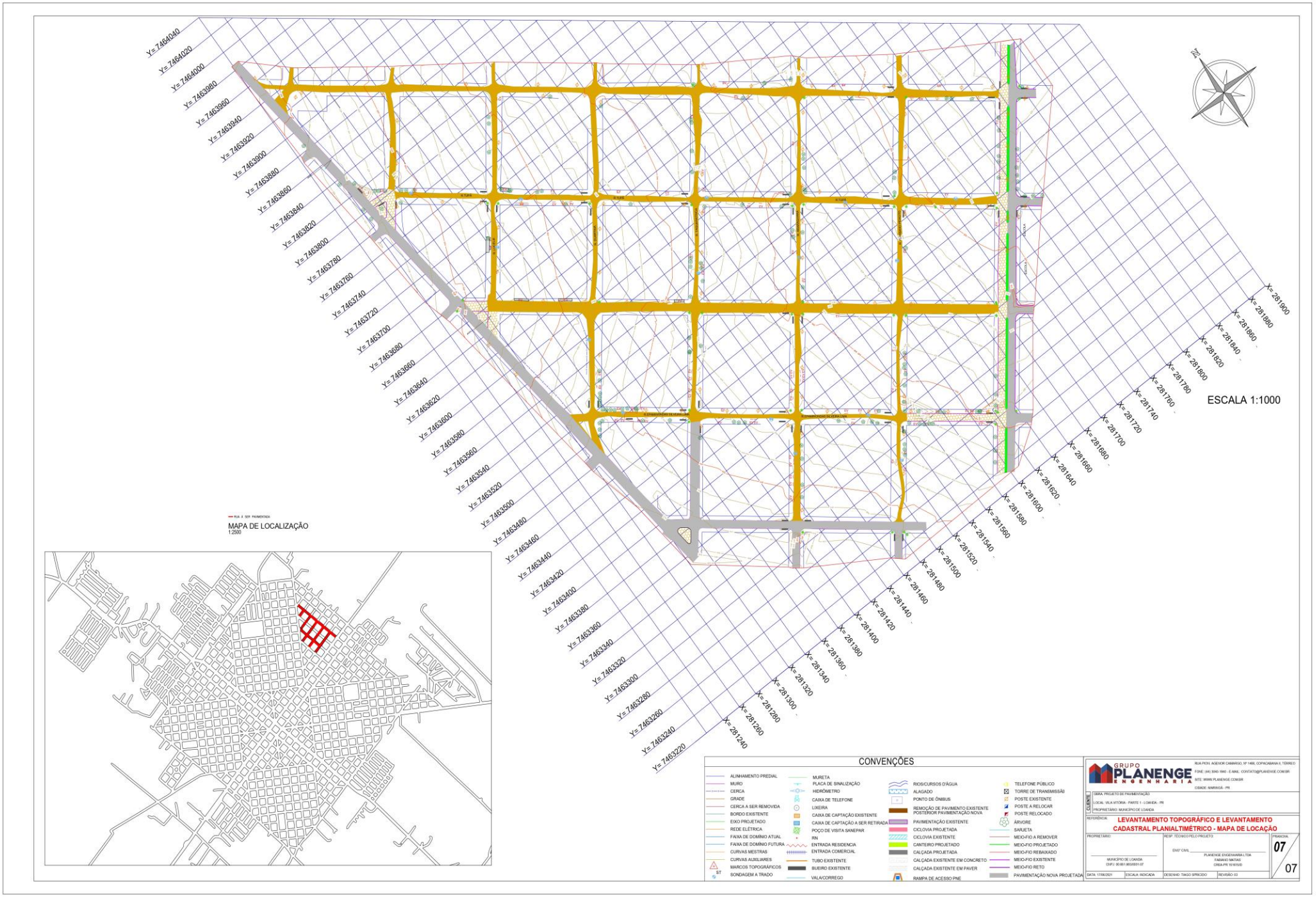
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LOANDA
CNPJ: 00.661.865/0001-07

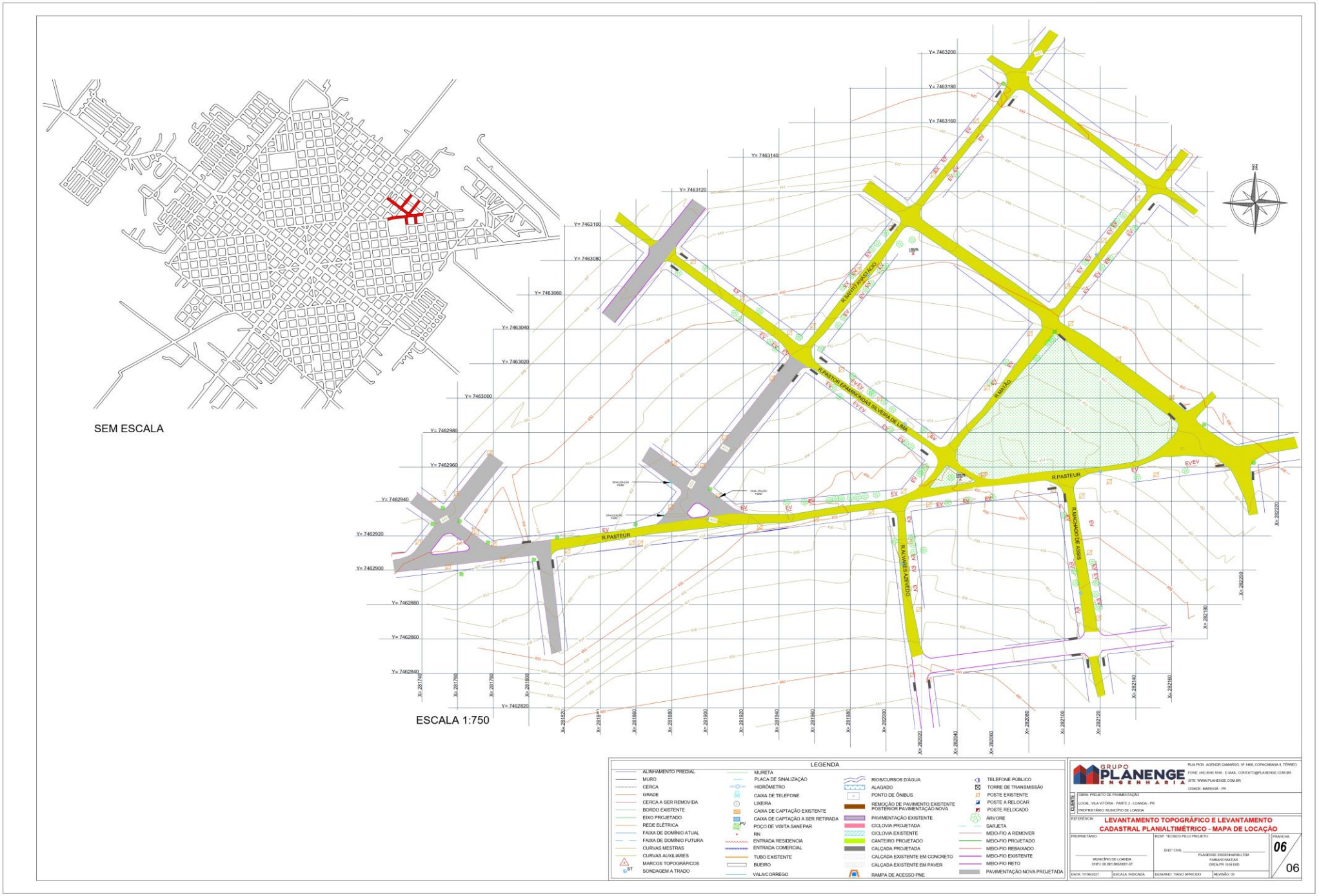
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO:
ENG° CIVIL
PLANENGE ENGENHARIA LTDA
FABIANO MATIAS
CREA-PR 151615/D

PRANCHA: 01 / 06

DATA: 17/06/2021 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: TIAGO SPRICIDO | REVISÃO: 03


AV. SÃO PAULO
AV. SÃO PAULO
CAMINHO DE ESPORTE
X= 281720
X= 281700
X= 281680
X= 281660
X= 281640
X= 281620
X= 281600
X= 281580
X= 281560
X= 281540
X= 281520
X= 281500
X= 281480
Y= 7461800
Y= 7461820
Y= 7461840
Y= 7461860
Y= 7461880
Y= 7461900
Y= 7461920
Y= 7461940
Y= 7461960
Y= 7461980
Y= 7462000
ESCALA 1:750
SEM ESCALA
LEGENDA
ALINHAMENTO PREDIAL
MURO
CERCA
GRADE
CERCA A SER REMOVIDA
BORDO EXISTENTE
EIXO PROJETADO
REDE ELÉTRICA
FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL
FAIXA DE DOMÍNIO FUTURA
CURVAS MESTRAS
CURVAS AUXILIARES
MARCOS TOPOGRÁFICOS
SONDAGEM A TRADO
MURETA
PLACA DE SINALIZAÇÃO
HIDRÔMETRO
CAIXA DE TELEFONE
LIXEIRA
CAIXA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE
CAIXA DE CAPTAÇÃO A SER RETIRADA
POÇO DE VISITA SANEPAR
RN
ENTRADA RESIDENCIA
ENTRADA COMERCIAL
TUBO EXISTENTE
BUEIRO
VALA/CORREGO
RIOS/CURSOS D'ÁGUA
ALAGADO
PONTO DE ÔNIBUS
REMOÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO NOVA
PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
CICLOVIA PROJETADA
CICLOVIA EXISTENTE
CANTEIRO PROJETADO
CALÇADA PROJETADA
CALÇADA EXISTENTE EM CONCRETO
CALÇADA EXISTENTE EM PAVER
RAMPA DE ACESSO PNE
TELEFONE PÚBLICO
TORRE DE TRANSMISSÃO
POSTE EXISTENTE
POSTE A RELOCAR
POSTE RELOCADO
ÁRVORE
SARJETA
MEIO-FIO A REMOVER
MEIO-FIO PROJETADO
MEIO-FIO REBAIXADO
MEIO-FIO EXISTENTE
MEIO-FIO RETO
PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETADA
GRUPO PLANENGE ENGENHARIA
RUA PION. AGENOR CAMARGO, Nº 1468, COPACABANA II, TÉRREO
FONE: (44) 3040-1840 - E-MAIL: CONTATO@PLANENGE.COM.BR
SITE: WWW.PLANENGE.COM.BR
CIDADE: MARINGÁ - PR
CLIENTE
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
LOCAL: VILA UNIÃO - PARTE 1 - LOANDA - PR
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LOANDA
REFERÊNCIA:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO - MAPA DE LOCAÇÃO
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE LOANDA
CNPJ: 00.661.865/0001-07
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO:
ENG° CIVIL
PLANENGE ENGENHARIA LTDA
FABIANO MATIAS
CREA-PR 151615/D
PRANCHA:
03
03
DATA: 17/06/2021
ESCALA: INDICADA
DESENHO: TIAGO SPRICIDO
REVISÃO: 03


ESCALA 1:1000
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
1:2500
CONVENÇÕES
GRUPO PLANENGE ENGENHARIA
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO - MAPA DE LOCAÇÃO
07
07


SEM ESCALA
ESCALA 1:750
R.PASTEUR
R.MACHADO DE ASSIS
R.ALVARES AZEVEDO
R.PASTOS EPAMINONDAS SILVEIRA DE LIMA
R.MARIO PASSETTO
LEGENDA
GRUPO PLANENGE ENGENHARIA
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO - MAPA DE LOCAÇÃO
PRANCHA 06
06

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C17FAADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021
PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.795.248/0001-00, sediada na Rua Alagoas, n° 3657, bairro Portão, Curitiba - PR, neste ato representado pela SrªNelsiBervian Neves, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 1.230.311, expedida pela SSP/SC, CPF nº 430.939.739-53, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 3657, bairro Portão, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	93	Und	**Calça tática ripstop** Confeccionada em tecido TECHNO RIP STOP (70% poliéster / 30% algodão), construção tela, peso 220/m², cor azul negro; Talhe direito, largura regular, sem bainhas, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro 20 mm, de modo que possibilite alargar a calça em até 30 mm ou estreita-la em até 40 mm para os manequins de números 48 a 62 o alargamento até 40 mm e o estreitamento até 50 mm; Com 02 (dois) bolsos frontais, iniciando no cós, medindo 295 mm por 180 mm chapados e lisos, com abertura em forma de curva; Um bolso na lateral da perna direita, com fêmea, com medidas de 180 mm de largura por 230 mm de comprimento, fechamento em zíper medindo 180 mm de comprimento; Dois bolsos traseiros com prega fêmea medindo 180 mm por 230 mm fechamento em zíper medindo 180 mm de comprimento. Pense entre o cós e os bolsos traseiros; Reforço nos joelhos, com largura correspondente a distância de uma costura a outra da parte frontal da calça e comprimento de 210 mm; Vista e cós fechados com zíper medindo 180 mm de comprimento e gancho em metal inox respectivamente; Cintura: passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 50 mm de altura e 60 mm de largura, acabamento embutido; Cós será do tipo calça social, devendo ser entrelado e forrado em toda a sua extensão com largura de 45 mm; Braguilha forrada no mesmo tecido, reforçado com travete na extremidade inferior, com pesponto de 35 mm de largura; **Acabamento e Costura**: Confecção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade; O ponto de fechamento de gancho traseiro deverá ser tipo corrente, as ilhargas fechadas com pontos tipo interlock bitola média (10 mm) e o pesponto em ponto tipo corrente, as entrepernas overlocadas e fechada com ponto corrente; Linha poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido. **Todas as peças devem trazer 03 (três) etiquetas: a)** Uma contendo a garantia total inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste), centralizada entre a borda da vista e a costura do fechamento lateral; **b)** A outra contendo a composição do tecido, bem como as instruções para lavagem, inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de garantia total; **c)** A terceira contendo o tamanho da peça, inserida no cós dianteiro esquerdo (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de composição do tecido. **Construção** — **Tela** Composição — 67 % poliéster e 33% algodão penteado Largura — 153 cm Peso — 165 g/m² Acabamento — Antimicrobial Fios (urdume/CM) — 40,3 Fios (Trama/CM) — 24,9 Resistência (kg/cm — Urdume: 15,5 –Trama: 11,5 Encolhimento 1° lavagem (%) — Urdume:-1 –Trama: -1,5 Espessura (mm) — 0,25	R$ 199,00	R$ 18.507,00
02	31	Und	**Gandola tática** confeccionada em tecido TECHNO RIP STOP (70% poliéster / 30% algodão), construção tela, peso 220g/m², cor azul negro; Talhe de gandola caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 20 mm, abertura na frente em toda a extensão, tendo carcela embutida de 30 mm de largura com costura dupla; Com vista embutida fechada por velcro 20 mm de largura e zíper com 30 mm de largura, ambos devem terminar 110 mm antes da bainha; Gola tipo esporte, pré-escolhida, entretelada, aplicado na parte interna um reforço, pespontado, com os cantos arredondados, 30 mm de largura e terminado 60 mm antes da ponta da gola; Mangas Longas com cotoveleira com tecido duplo em matelasse, término da manga com zíper de 180 mm, abertura de zíper de 80 mm de largura na extremidade; Bolsos: com 02 (dois) bolsos aplicados um cada lado dianteiro na altura do tórax, 160 mm de largura e 210 de comprimento, prega fêmea, com fechamento através de zíper de 150 mm de comprimento, aplicado 40 mm abaixo da parte superior do bolso com dois pespontos de 5 mm nas bordas e travetes nas quatro pontas; Parte traseira (costas) com pala dupla; Na parte traseira 02 (duas) pregas para-quedistas com 30 mm de largura, tipo fole, em viés, pespontadas, iniciando na costura da pala, terminado aproximadamente na altura da cintura; No lado esquerdo do peito logo acima do bolso (08 mm), deverá ser bordado o Brasão da Guarda Municipal de Mandirituba, com tamanho e cores nos padrões da Guarda Municipal. Na manga esquerda deverá ter aplicação do Brasão do Município de Mandirituba, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e na manga direita a aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. **Acabamento e Costura** : Uma platina aplicada sobre o ombro esquerdo medindo 100 mm de comprimento por 50 mm de largura na inferior e 40 mm de largura na extremidade, com bico na extremidade, abotoada por botão de pressão preto, um pesponto em todo o contorno; Costura duplo nos bolsos, ombro e pala; Aplicação da manga, overlocada com dois pespontos sobre a cava; O fechamento das ilhargas com pontos tipo interlock bitola (10 mm); Confecção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto: as bordas do tecido devem ser overlocada, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade; Linha poliéster/algodão nº 75, na cor do tecido; **Acabamento e Costura**: Confecção não poderá apresentar desfiamento do tecido e esgarçamento das costas, de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; as bordas do tecido devem ser overlocadas, com sobra de tecido nas costuras, de modo a se obter um artigo de superior qualidade; O ponto de fechamento de gancho traseiro deverá ser tipo corrente, as ilhargas fechadas com pontos tipo interlock bitola média (10 mm) e o pesponto em porto tipo corrente, as entrepernas overlocadas e fechada com ponto corrente; Linha poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; **Todas as peças devem trazer 03 (três) etiquetas**: **a**) Uma contendo a garantia total inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste), centralizada entre a borda da vista e a costura do fechamento lateral; **b)** A outra contendo a composição do tecido, bem como as instruções para lavagem, inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de garantia total; **c**) A terceira contendo o tamanho da peça, inserida no cós dianteiro esquerda (de quem veste) ao lado direito da etiqueta de composição do tecido. Construção — Tela Composição — 67 % poliéster e 33% algodão penteado	R$ 330,00	R$ 10.230,00

			Largura	153 cm									
			Peso	165 g/m²									
			Acabamento	Antimicrobial									
			Fios (urdume/CM)	40,3									
			Fios (Trama/CM)	24,9									
			Resistência (kg/cm	Urdume: 15,5 –Trama: 11,5									
			Encolhimento 1° lavagem (%)	Urdume:-1 –Trama: -1,5									
			Espessura (mm)	0,25									
03	31	Und	**Camiseta** confeccionada na cor azul negro, com ribana no colarinho (na mesma cor), gola redonda com acabamento de união do colarinho com debrum tipo exportação, mangas com acabamento em pesponto, sendo que no tamanho M as mangas deverão ter aproximadamente 15 cm de comprimento, aumentando-se, ou diminuindo-se proporcionalmente aos demais manequins; na frente, lado esquerdo a aplicação em policromia ou similar do Modelo Distintivo da Guarda Municipal de Mandirituba a ser fornecido para empresa vencedora. **Características do tecido:** O tecido deverá ser na cor azul negro, com nuance de cor adequada. Composição: poliviscose 67x33, fio 30. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Logotipos: a estampa serigráfica deverá ser de boa qualidade, em policromia ou similar, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência à dobraduras e amassamentos, sem desgastes prematuros. **Identificação:** A peça deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); % de composição de fibras e nome do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.											R$ 57,77	R$ 1.790,87
			Tabela de Medidas (cm)										
			Tamanho	P	M	G	GG	XGG					
			Tórax	50	54	58	62	66					
			M/C	17	19	21	23	25					
				70	72	75	78	81					
			Obs: Tolerância para malha de +- 1,5 cm com exceção da manga										
			Tamanho	PP	P	M	G	GG	XG				
			TORAX	48	50	53	57	61	65				
			CAVA	44	46	48	51	53	56				
			M/CC/ BAINHA	15	16	18	20	22	24				
			COMPRIMENTO BAINHA	67	69	71	74	77	80				
			Obs: Tolerância para malha de +- 1,5 cm com exceção da manga										
04	31	Und	**Camisa Gandola-** Camiseta Tático; Operacional na cor azul negro, com mangas em RIP STOP, com sistema de dobra acima do cotovelo e com alça de fixação da dobra com botão, peito e costas em malha fio 30 e gola redonda. Aplicação do Brasão da Guarda Municipal de Mandirituba na parte frontal da camiseta, lado esquerdo na altura do bolso e velcro para colocação de biriba no lado direito, costas com o descritivo em meia lua "GUARDA MUNICIPAL" na parte de baixo entre a meia lua "Mandurituba" Braço Esquerdo: Bordado em tecido nylon cordura 1000 e aplicado através de costura a Bandeira do Município deMandurituba; – Braço Direito: Bordado em tecido nylon cordura 1000 e aplicado através de costura a Bandeira do ESTADO DO PARANÁ.											R$ 335,00	R$ 10.385,00
05	10	Und	**Jaqueta nylon padrão Guarda Municipal** Aspectos Gerais**:** Japona 100% nylon emborrachado Impermeável, cor azul negro, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola Redonda em ribana na cor do tecido; platinas presas abotoáveis sobre os ombros, traspassadas com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; barra com acabamento em elástico em poliéster, com 60 mm de largura; mangas compridas, punho com 60 mm de largura e abertura de 160 mm, traspassadas com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; na altura do ilhós para o brasão 01 (um) bolso interno em fecho no forro; os bolsos externos, um inferior de cada lado embutido, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados, 1 (um) bolsinho superior embutido de 85 mm por 30 mm, aplicado no lado direito; velcro fêmea de 25 mm de largura por 120 mm de comprimento, na cor preta aplicado acima do bolsinho superior. No lado esquerdo do peito, deverá ser fixado o Brasão da Guarda Municipal de Mandirituba, bordado com tamanho e cores padrão da Guarda Municipal de Mandirituba. Com a possibilidade de usar dos dois lados, interno sendo refletiva.Os refletivos deverão ter 5,0 cm de largura dispostos da seguinte forma: 1- no corpo da jaqueta, abrangerá a parte da frente e das costas horizontalmente, estando posicionada na altura do peito; 2- nas mangas a faixa refletiva deverá estar posicionada a 10,0 cm do punho, em toda a sua extensão, sentido horizontal. Na manga esquerda deverá ter a aplicação do Brasão do Município de Mandirituba, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e na manga direita a aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, bordada, na cor original, em tecido 5,5 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da gola; também deverá ter a Inscrição Padrão "GUARDA MUNICIPAL MANDIRITUBA" bordada nas costas (35 cm de largura total) na cor branca, em letras Arial e maiúsculas. **Características do tecido:** O tecido deverá ser na cor azul negro, Código AST A94, com nuance de cor adequada. Composição: em tecido externo nylon paraqueda impermeável, Fio 100% poliamida Rhodia 240/35 dtex (trama e urdumemaquinetado). O forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã aplicada entre o nylon e o forro). **Acabamento:** O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras; O Brasão do Município de Mandirituba e a Bandeira do Estado deverão ser construída à parte e aplicada sobre a manga da jaqueta, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento. **Identificação:** A peça deverá trazer, internamente, etiqueta(s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. **Processo de costura:** Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. **Tamanhos:** As jaquetas serão confeccionadas com dimensões proporcionais aos manequins nº 36 a 58.											R$ 280,00	R$ 2.800,00
06	31	Und	**PULLOVER/BLUSA EM LÃ NA COR AZUL NEGRO** Aspectos Gerais da Construção Blusa básica em lã, em ponto meia malha com 1 (um) fio, decote deverá ser em "V", malha sanfonada dois por um, a colocação da gola na peça será remalhada; sanfonas dois por um nas barras e mangas, com dimensão de 7 cm; a sanfona do decote deverá ter dimensão de 3 cm; gramatura da malha deverá estar entre 0.0205 à 0.022 g/cm2; Características do tecido: O Tecido será constituído de fio de inverno 100% acrílico, NM 2/28, na cor azul negro referencial pantone. A peça será tecida em ponto meia malha com 1 (um) fio NM 2/28. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; Para overlock deverão ser utilizadas linhas poliéster filamento contínuo ou similar; A tolerância será de 0.4 cm para as sanfonas e 01 cm para as outras dimensões. Identificação: A peça da blusa deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Processo de Costura: As linhas para os tecidos devem ser Poliéster / Algodão ou puro Poliéster, no 80; Para overlock deverão ser utilizadas linhas poliéster filamento contínuo ou similar.											R$ 125,00	R$ 3.875,00
			Tabela de Medidas (cm)										
			TAMANHO	P	M	G	GG	XG					
			TORAX	40	44	48	52	56	60				
			M/L C/PUNHO	56	60	64	66	67	69				
			COMPRIMENTO										
			TOTAL 59 63 67 69 71 73	59	63	67	69	71	73				
			Obs: na medida da manga longa está incluso o punho de 5 cm, tolerância nas medidas de +- 1,0 cm.										
07	04	Cjt	**CONJUNTO DE UNIFORME SOCIAL FEMININO, COR AZUL NEGRO Aspectos Gerais da Construção da Camisa manga curta;** Modelo feminino, cor azul negro Código Pantone 194024TC, no padrão da Guarda Municipal de Mandirituba, colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro com entretela branca colante, com fechamento frontal caseamento lado direito. Frente com pinchal, na parte de trás com pala reta e pinchal. Dois bolsos (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas com entretelas branca colante com bico central. Abertura para alojamento de caneta nas											R$ 398,00	R$ 1.592,00

portinholas do bolso esquerdo. Platinas, frente e portinholas de bolsos, fechados com botões dourado e personalizado. O botão para o uniforme deverá ser confeccionado em relevo, o brasão do Município de Mandirituba, medindo 15 mm de diâmetro, na cor dourada. Frente com vista com 30 mm com pesponto. Parte frontal com fechamento com 05 (cinco) botões dourados/personalizados e no colarinho um botão em nylon na cor do tecido. Na manga esquerda aplicação do brasão bordado da Guarda Municipal de Mandirituba (cores e modelo para Guardas Municipais, com tamanho e cores especificados na Descrição do Emblema de Ombro), a uma distância de 50 mm baixo da costura que divide o ombro da manga. Ma manga direita aplicação da Bandeira do Município de Mandiritiba, bordada, na cor original, em tecido 06 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Sobre o bolso direito aplicação de velcron na cor preta com 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para fixação da tarja de identificação. Acima do bolso esquerdo cerca de 20 mm da costura do bolso, centralizado com o botão aplicação de bordado ou adesivo termocolante do distintivo de peito padrão da Guarda Municipal de Mandirituba. **Características do tecido** O tecido deverá ser na cor azul negro, Código **Código Pantone 194024TC**, 94 % poliéster e 06% elastano com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Curitiba. **Acabamento;** O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; O molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente os padrões da Guarda Municipal de Curitiba, bem como no que se refere ao corte das camisas; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; O emblema de ombro e a bandeira do Município de Curitiba deverão ser construídos à parte e aplicados sobre a camisa, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento. **Identificação** Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.

TABELA DE NUMERAÇÃO DE CAMISA FEMININO

NUMERAÇÃO	Tolerância de Medidas	1	2	3	4	5	6	7	8
Tórax	De -1 a + 2	40	42	44	46/48	50/52	54/56	58/60	62/64
Espalda	De -1 a + 2	42	44	46	48	50	52	54	56
Contorno da cava	De -1 a + 2	50	52	54	56	58	60	62	64
Comprimento da Manga	De -1 a + 2	20	21	23	23	25	25	28	28
Comprimento Frente-c/ bainha	De -1 a + 2	70	72	76	76	78	78	80	80
Comprim.Traseiro c/ bainha	De -1 a + 2	70	72	76	74	76	76	78	78
Gola	De -1 a + 2	35/36	37/38	39/40	41/42	43/44	45/46	47/48	49/50
Largura da Manga	De -1 a + 2	18	18	19	20	24	26	28	30

Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm eqüidistantes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. CALÇA EM TECIDO COR AZUL NEGRO, FEMININO **Aspectos Gerais da Construção da Calça;** Modelo feminino, social, com duas pregas voltadas para o lado interno; na cor azul negro Código **Código Pantone 194024TC,** no padrão da Guarda Municipal de Mandirituba; com fecho zíper frontal em nylon. Sem bolsos traseiros com portinhola de entretela branca colante. Cós com largura de 45 mm, com passador simples de 10 mmde largura; aplicado gancho para fechamento no cós e zíper com 18 cm. O espaço entre as passadeiras terá as seguintes dimensões: frente lado direito 10 cm; lado esquerdo 5,5 cm; intervalo entre as passadeiras 11 cm, no meio das costas 9 cm. **Características do tecido** O tecido deverá ser na cor azul negro, Código **Código Pantone 194024TC**, 94 % poliéster e 06% elastano com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba. Ficha Técnica do Tecido:

			Normas
DADOS FÍSICOS			
% POLIÉSTER	94		AATCC-20 e 20A
% ELASTANO	06		AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 27.00 94% Poliéster / 6% Elastano		ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 27.00 94% Poliéster / 6% Elastano		ASTM D 1059
FIOS POR CM	47,60		-
BATIDAS POR CM	37,00		-
LIGAMENTO	Sarja 2/1 Direita		NBR 12546
LARGURA	1.41 m		NBR 10589
PESO	233 g/m²		ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA)	72.00 kgf		ASTM D5034
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME)	80.00 kgf		ASTM D503
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA)	3.20 kgf		ASTM D2261
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME)	4.00 kgf		ASTM D2261
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira	Trama	Máximo de 3%	
AATCC 135 (após 5 ciclos)	Urdume	Máximo de 3%	
DADOS SOLIDEZ			
Código da cor	**Pantone 194024TC**		NORMAS
Notas mínimas	Transf.	Alteração	
Suor Ácido	4	4	AATCC 15
Ferro quente seco	-	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	4	4	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	4	4	AATCC 61 (3A)
Fricção Seca	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	4	-	AATCC 8
Cloro	-	4	ISO 105-N01
Luz	-	4	AATCC 16E

Acabamento O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; O molde da peça a ser confeccionada deverá ser seguir integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte das calças; As bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. **Identificação** Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.

TABELA DE NUMERAÇÃOCALÇA FEMININO

			Nº	**Tolerância de Medidas**	**34**	**36**	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**	**54**		
			Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54		
			Quadril	De -1 a + 1	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64		
			Entrepernas s/ barra	De -1 a + 1	92	92	92	92	92	93	93	93	93	93	93		
			Ihargar Tamanho ms/édiboarra	De -1 a + 1	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115		
			Ihargar Tamanho lso/ngobarra	De -1 a + 1	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120		
			Joelho	De -1 a + 1	23	24	24	25	25	26	26	27	28	29	29		
			Boca	De -1 a + 1	21	22	22	23	23	23	23	24	25	25	25		
			Processo de Costura: Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm eqüidistantes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.																
08	02	Cjt	**CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO (CALÇA E CAMISA MANGA CURTA) GUARDAS MUNICIPAIS Aspectos Gerais da Construção da calça;** Modelo masculino, social, com uma prega voltada para o lado interno; na cor azul negro Código **CódigoPantone 194024TC,** no padrão da Guarda Municipal de Mandirituba; com fecho ziper frontal, em nylon. Bolsos traseiros embutidos com portinhola de entretela branca colante. Bolsos laterais tipo faca e bolsinho do lado direito do cós. Cós com largura de 45 mm, com passador simples de 10 mm de largura; aplicado gancho para fechamento no cós e ziper com 18 cm. O espaço entre as passadeiras terá as seguintes dimensões: frente lado direito 10 cm;lado esquerdo 5,5 cm; intervalo entre as passadeiras 11 cm, no meio das costas 9cm. **Características do tecido** O tecido deverá ser na cor azul negro, **Código Pantone 194024TC**, 94% poliéster e 06% elastano, nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba. **Acabamento:** O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; O molde da peça ser confeccionada deverá ser seguir integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte das calças; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual. **Identificação:** Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. **Tabela de Medidas** **TABELA DE NUMERAÇÃOCALÇA MASCULINO** **Nº** | **Tolerância de Medidas** | **36** | **38** | **40** | **42** | **44** | **46** | **48** | **50** | **52** | **54** | **56** **Cintura** | De -1 a + 1 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 **Quadril** | De -1 a + 1 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 66 **Entrepernas s/ barra** | De -1 a + 1 | 92 | 92 | 92 | 92 | 92 | 93 | 93 | 93 | 93 | 93 | 93 **Ihargar s/ barra Tamanho médio** | De -1 a + 1 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 **Ihargar s/ barra Tamanho longo** | De -1 a + 1 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 **Joelho** | De -1 a + 1 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 28 | 29 | 29 **Boca** | De -1 a + 1 | 21 | 22 | 22 | 23 | 23 | 23 | 23 | 24 | 25 | 25 | 25 **Processo de Costura** deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm eqüidistantes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. **Aspectos Gerais da Construção da camisa;** Modelo masculino, cor azul negro **Código Pantone 194024TC**, no padrão da Guarda Municipal de Mandirituba, colarinho modelo social, aplicação de platinas de ombro com entretela branca colante, com abertura frontal caseamento lado esquerdo. Dois bolsos (tamanho do bolso será proporcional ao manequim) com prega macho medindo 30 mm de largura, aproximadamente, e bicos inferiores quebrados, portinholas com entretelas branca colante com bico central. Abertura para alojamento de caneta nas portinholas do bolso esquerdo. Platinas, frente e portinholas de bolsos, fechados com botões dourado e personalizado. O botão para o uniforme deverá ser confeccionado em relevo, o brasão do Município de Mndirituba, medindo 15 mm de diâmetro, na cor dourada. Frente com vista com 30 mm com pesponto. Parte frontal com fechamento com 05 (cinco) botões dourados/personalizados e no colarinho um botão em nylon na cor do tecido. Na manga esquerda aplicação do brasão bordado da Guarda Municipal de Mandirituba, (cores e modelo, com tamanho e cores especificados na Descrição do Emblema de Ombro), a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Ma manga direita aplicação da Bandeira do Município de Mandirituba, bordada, na cor original, em tecido 06 cm por 08 cm, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga. Sobre o bolso direito aplicação de velcro na cor preta com 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para fixação da tarja de identificação. Acima do bolso esquerdo cerca de 20 mm da costura do bolso, centralizado com o botão aplicação de bordado ou adesivo termocolante do distintivo de peito padrão da Guarda Municipal de Mandirituba. **Características do tecido:** O tecido deverá ser na cor azul negro, **Código Pantone 194024TC**, 94% poliéster e 06% elastano nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Municipal de Mandirituba. **Acabamento:** O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; O molde da peça a ser confeccionada deverá seguir integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte das camisas; As bordas do tecido deverão ser são overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual; O emblema de ombro e a bandeira do Município de Mandirituba deverão ser construídos à parte e aplicados sobre a camisa, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento. **Identificação:** A peça da camisa deverá trazer, internamente, etiqueta (s) de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. **Tabela de Medidas** **TABELA DE NUMERAÇÃOCAMISA MASCULINO** **NUMERAÇÃO** | **Tolerância nas Medidas** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** **(cm)** **Tórax** | De -1 a + 2 | 42/44 | 46/48 | 50/52 | 54/56 | 58/60 | 62/64 | 66/68 | 70/72 **Espalda** | De -1 a + 2 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 **Contorno da cava** | De -1 a + 2 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 **Comprimento da Manga** | De -1 a + 2 | 20 | 21 | 23 | 23 | 25 | 25 | 28 | 28 **Comprimento da frente -c/ bainha** | De -1 a + 2 | 70 | 72 | 76 | 76 | 78 | 78 | 80 | 80 **Comprimenteo traseiro - c/ bainha** | De -1 a + 2 | 70 | 72 | 76 | 74 | 76 | 76 | 78 | 78 **Gola** | De -1 a + 2 | 35/36 | 37/38 | 39/40 | 41/42 | 43/44 | 45/46 | 48/50 | 53/56 **Largura da manga** | De -1 a + 2 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 26 | 28 | 30 Ficha Técnica do Tecido:		R$ 410,00	R$ 820,00

							Normas		
			DADOS FÍSICOS						
			% POLIÉSTER	94			AATCC-20 e 20A		
			% ELASTANO	06			AATCC-20 e 20A		
			TÍTULO URDUME	Ne 27.00 94% Poliéster / 6% Elastano			ASTM D 1059		
			TÍTULO TRAMA	Ne 27.00 94% Poliéster / 6% Elastano			ASTM D 1059		
			FIOS POR CM	47,60			-		
			BATIDAS POR CM	37,00			-		
			LIGAMENTO	Sarja 2/1			NBR 12546		
				Direita					
			LARGURA	1.41 m			NBR 10589		
			PESO	233 g/m²			ISO 3801		
			RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA)	72.00 kgf			ASTM D5034		
			RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME)	80.00 kgf			ASTM D503		
			RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA)	3.20 kgf			ASTM D2261		
			RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME)	4.00 kgf			ASTM D2261		
			CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO						
			Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%				
				Urdume	Máximo de 3%				
			DADOS SOLIDEZ						
			Código da cor	**Pantone 194024TC**			NORMAS		
			Notas mínimas	Transf.	Alteração				
			Suor Ácido	4	4		AATCC 15		
			Ferro quente seco	-	4		AATCC 133		
			Ferro quente úmido	4	4		AATCC 133		
			Lavagem III A (industrial)	4	4		AATCC 61 (3A)		
			Fricção Seca	4	-		AATCC 8		
			Fricção Úmido	4	-		AATCC 8		
			Cloro	-	4		ISO 105-N01		
			Luz	-	4		AATCC 16E		
			Processo de Costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade, sendo a Operação de Fechamento: Interlock bitola mínima 10 mm. Máquina ponto corrente 1 agulha; Máquina 2 agulhas defasadas ponto corrente; com agulhas de 14mm (Singer 90); linhas das costuras 80, overlock 120/filam.; PPC 3,5 a 4,0; nos pontos vulneráveis, travetes nos cantos dos bolsos. O travete deve ser colocado por sobre a costura de segurança do interlock. Caseados das camisas: gola social: no pé de gola sentido horizontal, os demais vertical, ao 1º a 7 cm de distância do caseado do pé de gola, e os demais a 10 cm eqüidistantes. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.							
09	31	Cjt	**CONJUNTO DE AGASALHO Aspectos Gerais** Conjunto Agasalho, na cor azul negro, conforme modelo da Guarda Municipal de Mandirituba, composto de jaqueta, calça e camiseta gola pólo, com detalhamento específico, constante neste documento. **Aspectos Específicos da Jaqueta e Calça** Blusa com mangas posta, na cor azul negro; com debrun vivo lateral em amarelo na parte externa das mangas e costas, medindo aproximadamente 5mm de largura, padrão Guarda Municipal de Mandirituba; acabamento total com um costura rebatida em maquina reta; composto de gola com altura de 7 cm, na cor azul negro; punhos com elástico 40mm de largura, acabamento com maquina de 04 agulhas, com distância de 8mm entre as costuras; dois bolsos laterais embutidos, com 15 cm de altura; aplicação de zíper de nylon médio de 5,6mm com 06 dentes em 01 cm, na cor azul negro, até o final da gola; abertura total na parte frontal do peito; aplicação do Distintivo da Guarda Municipal de Mandirituba, bordado no lado esquerdo, conforme padrão; Bordado nas costas "Guarda Municipal", "MANDIRITUBA", na cor branca; internamente, forro tipo telinha 100% poliéster, na cor branco, gramatura 65gm2; Forro 100% poliamida; na parte inferior da manga, com 23 cm de comprimento até o punho, na cor branca. Todas as costuras deverão ser com linha reta poliéster, filamento contínuo recoberto de fibras (100%) e com linha overlok, filamento de poliéster texturizado 100%, na cor de cada tecido. Pesponto em toda a blusa, recorte em 01 agulha na reta. Abaixo aplicação de elástico, com cobertura em nylon preto de boa qualidade, com reguladores para ajuste da parte inferior da jaqueta. A jaqueta deverá seguir rigorosamente as medidas e todos os detalhes das especificações técnicas, conforme amostra em poder da Guarda Municipal de Mandirituba, para dirimir dúvidas. Calça na cor azul negro; com aplicação de debrun vivo lateral, na cor amarela na parte externa da perna, medindo aproximadamente 5mm de largura; na parte inferior da calça zíper de nylon fino cor azul marinho de 18 cm expessura de 0,03 mm com 09 dentes em 01 cm, pespontado com 01 agulha. Bordado no lado esquerdo Distintivo da Guarda Municipal de Mandirituba, conforme padrão. Aplicação de dois bolsos laterais embutidos, com 15 cm de altura; acabamento do gancho com costura pespontada 02 agulhas; cós com elástico de 40mm; acabamento com maquina de 04 agulhas, com 8mm entre as costuras; cordão de ajuste do cós em poliester azul marinho; barra da calça com de 25mm; costura com maquina de 02 agulhas; internamente, forro tipo telinha na cor branco, 100% poliéster, gramatura 65gm2; na parte inferior vai um forro em nylon 100% poliamida, com 19 cm de comprimento até a barra, na cor branca. Pesponto em toda a calça 01 agulha na reta. A Calça deverá seguir rigorosamente as medidas e todos os detalhes das especificações técnicas, conforme amostra em poder dessa para dirimir dúvidas. Composição do Tecido Confeccionado em microfibra, conforme descritivo do tecido na tabela abaixo:								R$ 309,98	R$ 9.609,38
			TECIDO	**MICROFIBRA**					
			COMPOSIÇÃO	**100% POLIESTER**					
			COR	**PRINCIPAL: AZUL NEGRO COM DETALHES EM AMARELO (PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL)**					
			TINGIMENTO	**REATIVO**					
			ACABAMENTO	**JET**					
			URDUME	**100% POLIESTER(TÍTULO DO FIO: POLIESTER 76)**					
			GRAMATURA	**110GM2 – VARIAÇÃO DE + - 3%**					
			TRAMA	**100% POLIESTER(TÍTULO DO FIO: POLIESTER 150)**					
			Tabela de Medidas:						
			TABELA DE MEDIDAS – AGASALHO						
			ESPECIFICAÇÕES	+/- Tolerância	**Medidas em** cm				
			JAQUETA	Em Cm	P	M	G	GG	EG
			PEITO	+2/-1	61,0	64,0	67,0	70,0	73,0
			OMBRO	+2/-1	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
			COMPRIMENTO DA MANGA	+1/-0,5	62,0	65,0	68,0	71,0	74,0
			CAVA ATÉ BARRA	+1/-0,5	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0

			ABERTURA DO BOLSO	+1/-0,5	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0		
			COMPRIMENTO	+1,5/-1,0	70,5	72,5	74,5	76,5	78,5		
			LARGURA DA GOLA	+ 1/-05	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0		
			TABELA DE MEDIDAS – AGASALHO								
			ESPECIFICAÇÕES	+/- Tolerância	**Medidas em** cm						
			CALÇA	Em Cm	P	M	G	GG	EG		
			CINTURA RELAXADA	+2/-1	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0		
			ABERTURA DA PERNA	+2/-1	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0		
			ABERTURA DO BOLSO	+1/-0,5	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0		
			GANCHO COSTA	+1/-0,5	37,5	39,5	41,5	43,5	45,5		
			GANCHO FRENTE	+1/-0,5	29,2	31,2	33,2	35,2	37,2		
			COMPRIMENTO	+1,5/-1,0	108,5	111,5	114,5	117,5	120,5		
			Aspectos Específicos Camisa Gola Pólo Camisa Meia manga, tipo Pólo, na cor azul negro, confeccionada em tecido 100% poliéster, acabamento-Dry, com lista aplicada frente e costa, em dry marinho , bolso lado esquerdo de quem veste na altura do peito. punho com acabamento em maquina de duas agulhas, galoneira com linha mista(poliéster com algodão), na cor do tecido, gola tipo polo, 100% poliéster, com abertura no peito de 12,5 cm, com dois botões, barra com maquina de duas agulhas em máquina galoneira, linha mista(poliester com algodão), fechamento interno com maquina overlok, etiqueta deverá conter a composição do tecido, tamanho e modo de conservação, aplicada no centro do decote na parte traseira; no peito lado esquerdo o brasão da Guarda Municipal conforme figura, na cores padrão da guarda municipal. Nas costas, bordado, Guarda Municipal, Mandirituba com 31,6 CM X 11,4 CM na cor branca, em bordado computadorizado, com tamanho da letra (altura) de 2,2CM, tudo conforme amostra em poder dessa para dirimir dúvidas. Amostra deve seguir todas as exigências do edital sob pena de desclassificação. **Composição do Tecido** Confeccionado em microfibra, conforme descritivo do tecido na tabela abaixo:										
			MALHA	**MULTIFILAMENTO DE POLIESTER COM ACABAMENTO DRY**							
			COMPOSIÇÃO	**100% POLIESTER**							
			ACABAMENTO	**ACABAMENTO EM DRY COM AMACIANTE PARA HIDROFILIDADE**							
			TÍTULO DO FIO	**MULTIFILAMENTO 75/36100% POLIESTER**							
			GRAMATURA	130 GR/M2							
			CARACTERISTICA DA MALHA	**MALHA CONSTRUÍDA EM TEAR, COM MICROFUROS EXTERNOS, DISTRIBUIDOS ALEATORIAMENTE NO TECIDO, NA QUANTIDADE DE 52 FUROS POR CENTÍMENTROS QUADRADO, ADMITINDO TOLERÂNCIA DE +/- 10% NESTA QUANTIDADE**							
			GOLA	**GOLA DE POLIESTER COM ACABAMENTO EM DRY**							
			COMPOSIÇÃO DA GOLA	100% **POLIESTER**							
			ACABAMENTO D GOLA	ACABAMENTO **EM DRY COM AMACIANTE PARA HIDROFILIDADE**							
			TÍTULO DO FIO DA GOLA	150/96 **100% POLIESTER**							
			Tabela de Medidas:								
			TABELA DE MEDIDAS – CAMISETAS								
			Especificações	+/- Tolerância Em Cm	**Medidas em** cm						
					P	M	G	GG			
			Peito	+2/-1	50,0	53,0	56,0	59,0			
			Cintura	+2/-1	50,0	53,0	56,0	59,0			
			Ombro	+1/-0,5	14,5	15,5	16,5	17,5			
			Comprimento da Manga	+1/-0,5	22,5	24,0	25,5	27,0			
			Abertura da Manga	+1/-0,5	18,0	19,0	20,0	21,0			
			Comprimento	+1,5/-1,0	71,5	73,5	75,5	77,5			
			Acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; O molde do conjunto agasalho deverá ser confeccionada seguindo integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte do conjunto; **Identificação** Cada peça do conjunto deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. **Detalhamento de Distintivos e Logomarcas:** Distintivo a ser impresso na parte frontal esquerda da Jaqueta, Calça e Camisa Gola Pólo. **Características dos Emblemas;** Densidade de trama - 56 fios por centímetro; Densidade de urdume - 56 fios por centímetro Títulagem do urdume - 100/36; Titulagem da trama e figura - 76/30; Ligamento - cetim de trama; Bordado periférico, termocolante e fita adesiva posicionadora. Produtos 434204, combinação 04(ombro esquerdo); Produto 436480, combinação 01(ombro direito); Produto 436481, combinação 01(peito) **Acabamento:** O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; O molde do conjunto agasalho deverá ser confeccionada seguindo integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte do conjunto; **Identificação:** Cada peça do conjunto deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. **Detalhamento de Distintivos e Logomarcas:** Distintivo a ser impresso na parte frontal esquerda da Jaqueta, Calça e Camisa Gola Pólo. **Características dos Emblemas;** Densidade de trama - 56 fios por centímetro; Densidade de urdume - 56 fios por centímetro; Titulagem do urdume - 100/36; Titulagem da trama e figura - 76/30; Ligamento - cetim de trama; Bordado periférico, termocolante e fita adesiva posicionadora. Produtos 434204, combinação 04(ombro esquerdo); Produto 436480, combinação 01(ombro direito); Produto 436481, combinação 01(peito) **Acabamento:** O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; O molde do conjunto agasalho deverá ser confeccionada seguindo integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte do conjunto; **Identificação:** Cada peça do conjunto deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. **Detalhamento de Distintivos e Logomarcas:** Distintivo a ser impresso na parte frontal esquerda da Jaqueta, Calça e Camisa Gola Pólo. **Características dos Emblemas;** Densidade de trama - 56 fios por centímetro; Densidade de urdume - 56 fios por centímetro; Titulagem do urdume - 100/36; Titulagem da trama e figura - 76/30; Ligamento - cetim de trama; Bordado periférico, termocolante e fita adesiva posicionadora. Produtos 434204, combinação 04(ombro esquerdo); Produto 436480, combinação 01(ombro direito); Produto 436481, combinação 01(peito) **Acabamento:** O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; O molde do conjunto agasalho deverá ser confeccionada seguindo integralmente os padrões da Guarda Municipal de Mandirituba, bem como no que se refere ao corte do conjunto; **Identificação:** Cada peça do conjunto deverá trazer, internamente, etiqueta (s) que devem ser bordadas afim de não desbotar com o uso e de acordo com a Lei das Etiquetas (5956/1973, Resolução 01/01), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. **Detalhamento de Distintivos e Logomarcas:** Distintivo a ser impresso na parte frontal esquerda da Jaqueta, Calça e Camisa Gola Pólo. **Características dos Emblemas;** Densidade de trama - 56 fios por centímetro; Densidade de urdume - 56 fios por centímetro; Titulagem do urdume - 100/36; Titulagem da trama e figura - 76/30; Ligamento - cetim de trama; Bordado periférico, termocolante e fita adesiva posicionadora. Produtos 434204, combinação 04(ombro esquerdo); Produto 436480, combinação 01(ombro direito); Produto 436481, combinação 01(peito)			
17	10	Und	**BIRIBA** Guarda Municipal; Confeccionada em cordura 1000 (nylon), com trama sarjado, fundo na cor azul marinho, com 110 mm de comprimento e 25 mm de largura. Todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor branca, bordada, com 2 mm de largura que inicia a uma distância de 1,5 mm do seu contorno. Com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor branca nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo 7 mm de largura. Atrás aplicação de velcron macho, costurado em toda a extensão da tarja. Supervisor GM						R$ 115,00	R$ 1.150,00

<table>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>Confeccionada em cordura 1000 (nylon), com trama sarjado, fundo na cor azul marinho, com 110 mm de comprimento e 25 mm de largura. Todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarelo ouro, bordada, com 2 mm de largura que inicia a uma distância de 1,5 mm do seu contorno. Com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarelo ouro nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo 7 mm de largura. Atrás aplicação de velcro macho, costurado em toda a extensão da tarja. Características do tecido (e) O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões da GuardaMunicipal de Mandirituba. Composição: Cordura 1000. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e acabamento das linhas excedentes dos bordados; As molduras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O bordado deve ser plano; O modelo das letras deverá possuir tamanho uniforme, disposição, conforme especificação dodesenho constante neste descritivo; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem das regiões bordadas; O acabamento deverá ser de alta qualidade e excelente aspecto visual. Os nomes e tipagem sanguínea a serem inscritos em cada Biriba, constará em relação expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, a ser confirmada, conforme critérios de graduações/postos do Departamento da Guarda Municipal de Mandirituba. OBS: Todas as biribas deveram conter a tipagem sanguínea de cada GM. Deverá ser bordada em vermelho logo após o nome do GM no canto esquerdo.</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>18</td><td>10</td><td>Und</td><td>BOINA Modelo canadense na cor preta, confeccionada em tecido de malha especial 100% poliéster (linha fitness) com acabamento especial em Dry de forma circular, com diâmetro variável de acordo com o tamanho (P, M, G, GG). Tendo uma faixa cilíndrica de 20 mm de altura, com aba de 35 mm debruado com gorgurão sistema de ajuste da boina através de cadarço de poliéster na cor preta. Internamente possui um reforço em couro medindo 65 mmx66 mm situado no quarto anterior ao lado direito, destinado a receber externamente o distintivo da corporação o forro é confeccionado com tecido misto de 62% de algodão de 38% de poliéster aplicado em toda parte interna do bojo da boina. A aba no seu limite inferior possui dois ilhós de alumínio na cor preta, separados a 65 mm um do outro no sentido transversal e a 30 mm da base, destinados a circulação do ar. Entre os ilhós é aplicado um botão de pressão (macho e fêmea) que é colocado a 0,8 mm da base que completa o acabamento da boina.
<table>
<tr><td>Aplicação Normal</td><td></td><td>Fitness</td><td>Acabamento Especial</td><td></td><td></td><td>Dry</td></tr>
<tr><td></td><td>Especificação</td><td>Tolerância</td><td colspan="4">Composição</td></tr>
<tr><td>Largura (m):</td><td>1,60</td><td>+ - 3%</td><td>PA</td><td>PES</td><td rowspan="3">EL</td><td rowspan="4">Peso do Rolo Aproximado 16.00 kg</td></tr>
<tr><td>Gramatura (g/m²)</td><td>305,00</td><td>+- 5%</td><td></td><td>100%</td></tr>
<tr><td>Rendimento (m/kg):</td><td>2,05</td><td>+- 5%</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Alterações Dimensionais</td><td>Especificação</td><td colspan="4" rowspan="3">Limites de falhas no Rolo</td></tr>
<tr><td>Ed á lavagem (%)</td><td>+-5 %</td></tr>
<tr><td>Torção á lavagem(%)</td><td>+- 5%</td></tr>
<tr><td colspan="7">Recomendações de costura: Antes de iniciar as operações de confecção das peças, deve-se testar e ajustar as máquinas com um retalho, e em seguida confeccionar uma peça piloto para análise, a regulagem do ponto deve acompanhar a elasticidade para não ter efeito enrugado na peça.</td></tr>
</table></td><td>R$ 146,00</td><td>R$ 1.460,00</td></tr>
</table>

VALOR TOTAL DA ATA = 62.219,25 (sessenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Potencial Assessoria, Projetos E Treinamentos LTDA
NELSI BERVIAN NEVES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CB1D606B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE SETEMBRO DE 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional													Exercício de 2021	
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.424.819,71	1.236.868,93	1.280.761,43	1.474.730,05	1.641.974,56	1.526.226,14	1.626.896,70	1.564.851,67	2.186.325,06	2.186.325,06	2.186.325,06	2.186.325,06	**20.522.429,43**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.314,33	771.136,58	737.586,40	735.025,36	881.243,16	800.838,89	889.619,49	908.279,42	1.107.132,61	1.107.132,61	1.107.132,61	1.107.132,61	**10.849.574,07**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	697.314,33	771.136,58	737.586,40	735.025,36	881.243,16	800.838,89	889.619,49	908.279,42	1.107.132,61	1.107.132,61	1.107.132,61	1.107.132,61	**10.849.574,07**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	534.264,37	591.108,66	564.607,18	564.105,78	677.603,61	615.467,77	702.174,98	699.481,14	744.838,47	744.838,47	744.838,47	744.838,47	**7.928.167,35**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.049,96	180.027,92	172.979,22	170.919,58	203.639,55	185.371,12	187.444,51	208.798,28	316.044,15	316.044,15	316.044,15	316.044,15	**2.736.406,72**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	**185.000,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.604,63	8.318,90	8.172,82	8.046,13	8.078,23	7.925,81	7.795,94	7.849,89	13.801,91	13.801,91	13.801,91	13.801,91	**120.000,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.604,63	8.318,90	8.172,82	8.046,13	8.078,23	7.925,81	7.795,94	7.849,89	13.801,91	13.801,91	13.801,91	13.801,91	**120.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	8.604,63	8.318,90	8.172,82	8.046,13	8.078,23	7.925,81	7.795,94	7.849,89	13.801,91	13.801,91	13.801,91	13.801,91	**120.000,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	718.900,75	457.413,45	535.002,21	731.658,56	752.653,17	717.461,44	729.481,27	648.722,36	1.065.390,54	1.065.390,54	1.065.390,54	1.065.390,54	**9.552.855,36**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**5.000,00**

33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**5.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	39.174,00	0,00	15.000,00	50.000,00	160.413,04	1.600,00	1.600,00	1.600,00	6.806,50	6.806,50	6.806,50	6.806,50	**296.613,04**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	15.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.894,00	4.894,00	4.894,00	4.894,00	**40.000,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.550,00	0,00	15.000,00	50.000,00	160.413,04	0,00	0,00	0,00	1.912,50	1.912,50	1.912,50	1.912,50	**256.613,04**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	6.312,78	6.312,78	6.312,78	6.312,78	**50.000,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	3.093,61	6.312,78	6.312,78	6.312,78	6.312,78	**50.000,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	20.378,25	20.378,25	67.723,07	62.508,77	60.550,69	61.711,18	65.324,52	57.839,78	20.896,37	20.896,37	20.896,37	20.896,37	**500.000,00**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	20.378,25	20.378,25	67.723,07	62.508,77	60.550,69	61.711,18	65.324,52	57.839,78	20.896,37	20.896,37	20.896,37	20.896,37	**500.000,00**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	656.254,89	433.941,59	449.185,53	616.056,18	528.595,83	651.056,65	659.463,14	586.188,97	1.030.124,89	1.030.124,89	1.030.124,89	1.030.124,89	**8.701.242,32**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.696,92	2.755,00	3.026,92	3.666,92	2.576,92	4.193,63	3.200,00	7.063,96	19.620,74	19.620,74	19.620,74	19.620,74	**106.663,24**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	310.546,47	136.226,30	212.106,03	306.726,37	288.881,89	328.657,89	195.443,63	220.683,83	267.107,38	267.107,38	267.107,38	267.107,38	**3.067.701,93**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,30	12.421,43	12.421,43	12.421,43	12.421,43	**50.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	12.351,00	51.256,66	56.058,75	21.734,13	10.718,34	44.777,71	55.005,46	52.020,31	108.040,74	108.040,74	108.040,74	108.040,74	**736.085,32**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.799,83	3.799,83	3.799,83	3.799,83	**15.199,31**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	0,00	88.260,25	45.177,46	73.145,00	61.158,22	6.249,00	140.292,33	73.083,92	87.374,54	87.374,54	87.374,54	87.374,54	**836.864,33**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.376,99	9.716,99	5.546,99	4.224,33	2.894,33	8.340,00	2.948,66	4.224,33	11.803,18	11.803,18	11.803,18	11.803,18	**86.485,35**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.380,00	11.608,00	11.880,00	17.942,55	13.869,10	19.125,83	17.044,00	21.749,58	72.234,23	72.234,23	72.234,23	72.234,23	**407.535,98**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	69.363,80	113.756,79	95.793,65	107.878,28	111.621,64	153.668,12	196.194,89	166.613,12	374.516,19	374.516,19	374.516,19	374.516,19	**2.512.955,06**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	20.990,61	18.551,79	17.938,49	38.824,39	36.108,27	59.102,28	48.747,62	31.153,35	38.895,80	38.895,80	38.895,80	38.895,80	**427.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	234.549,10	1.715,21	423,60	780,96	767,12	8.809,70	586,55	3.112,19	16.257,53	16.257,53	16.257,53	16.257,53	**315.774,54**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.413,32	15.413,32	15.413,32	15.413,32	**61.653,26**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	**3.000,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	94,60	1.233,64	41.133,25	0,00	18.132,49	0,00	6.170,08	1.889,99	1.889,99	1.889,99	1.889,99	**74.324,00**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	36.937,94	614.180,70	432.166,85	230.956,26	138.657,75	125.772,28	225.787,97	161.810,93	558.366,54	558.366,54	558.366,54	558.366,54	**4.199.736,85**
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	577.027,74	368.495,51	193.490,37	101.082,97	88.012,22	187.860,31	123.759,93	552.501,95	552.501,95	552.501,95	552.501,95	**3.849.736,85**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	577.027,74	368.495,51	193.490,37	101.082,97	88.012,22	187.860,31	123.759,93	552.501,95	552.501,95	552.501,95	552.501,95	**3.849.736,85**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	185.054,85	0,00	0,00	0,00	57.627,20	0,00	407.288,94	407.288,94	407.288,94	407.288,94	**1.871.837,82**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	7.330,00	94.968,80	82.203,50	10.285,59	4.096,95	12.962,50	29.455,00	73.245,42	73.245,42	73.245,42	73.245,42	**534.284,03**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	87.515,50	88.471,86	111.286,87	90.797,38	83.915,27	117.270,61	94.304,93	59.109,40	59.109,40	59.109,40	59.109,40	**910.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	482.182,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.858,19	12.858,19	12.858,19	12.858,19	**533.615,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	36.937,94	37.152,96	63.671,34	37.465,89	37.574,78	37.760,06	37.927,66	38.051,00	5.864,59	5.864,59	5.864,59	5.864,59	**350.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.937,94	37.152,96	63.671,34	37.465,89	37.574,78	37.760,06	37.927,66	38.051,00	5.864,59	5.864,59	5.864,59	5.864,59	**350.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	36.937,94	37.152,96	63.671,34	37.465,89	37.574,78	37.760,06	37.927,66	38.051,00	5.864,59	5.864,59	5.864,59	5.864,59	**350.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.073,68	29.073,68	29.073,68	29.073,68	**116.294,72**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.073,68	29.073,68	29.073,68	29.073,68	**116.294,72**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.073,68	29.073,68	29.073,68	29.073,68	**116.294,72**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.073,68	29.073,68	29.073,68	29.073,68	**116.294,72**
Total Geral		**1.461.757,65**	**1.851.049,63**	**1.712.928,28**	**1.705.686,31**	**1.780.632,31**	**1.651.998,42**	**1.852.684,67**	**1.726.662,60**	**2.773.765,28**	**2.773.765,28**	**2.773.765,28**	**2.773.765,28**	**24.838.461,00**

Paula Freitas, 15/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSOM JOSÉ KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F778E8D1